

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2º Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 006/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 006/2025

PARTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de APODI/RN

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

VALOR: O valor estimado é de R\$ R\$ R\$ 1.200,00 (um milhão e duzentos mil reais) em parcelas Mensais.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire –Presidente do COPIRN e Luis Sabino Da Costa Neto – Prefeito Municipal de APODI/RN

DATA DO TERMO ADITIVO: 29 de setembro de 2025

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:F6353247

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0015/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0015/2025

PROCESSO: 331/2025

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: CENTRO DE OFTALMOLOGIA
AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da conta bancária para a realização dos pagamentos referente aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, conforme a alínea “f” da Cláusula Oitava, mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O pagamento será creditado em favor do CONTRATADO no banco: Stone Pagamento S.A.: 197; agência nº 0001, conta corrente: 4408818-5.”

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Alcides De Oliveira Barros Filho - sócio da empresa CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:DF12FE56

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0106/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0106/2025

PROCESSO: 433/2025

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: BIOTECH LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a exclusão de especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a alteração na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir de acordo com ANEXO I:

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Maria Valdeci Da Silva Dantas Araújo - sócio da empresa BIOTECH LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI

DATA DO TERMO ADITIVO: 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:E9C1C021

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0112/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0112/2025**PROCESSO: 431/2025****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**CONTRATADA: CENTRO CLÍNICO IGAPO LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão e exclusão de especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a alteração na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:

Exclusão:

Descrições de exames laboratoriais:

02.09.01.005-3 RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLÉXIVEL R\$ 216,00

Inclusão:

02.11.08.005-5 ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR R\$ 109,20

02.09.01.005-3 RETOSSIGMOIDOSCOPIA RÍGIDA R\$ 216,00

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Raimundo Ribeiro Da Hora Neto - sócio da empresa **CENTRO CLÍNICO IGAPO LTDA****DATA DO TERMO ADITIVO:** 29 de setembro de 2025.**Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:9CE397BD**DIRETORIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0120/2025****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0120/2025****PROCESSO: 429/2025****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**CONTRATADA: MARTINS & SILVA SAÚDE E SERVIÇOS LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a exclusão de especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a alteração na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir de acordo com ANEXO I :

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Allan Kardeck Da Silva Costa - sócio da empresa **MARTINS & SILVA SAÚDE E SERVIÇOS LTDA****DATA DO TERMO ADITIVO:** 29 de setembro de 2025.**Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:6645BB8E**DIRETORIA****PORTARIA Nº 036/2025**

Portaria Nº 036/2025 Natal, 25 de setembro de 2025.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Colaborador Técnico Especialista na área de Resíduos Sólidos Urbanos **ELTONLUZZOLET**, sob o **CPF: 028.535.339-05**, o pagamento de 9.1/2 (nove e meia) diárias no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COPIRN de 25 de abril de 2025, para custear despesas na realização de atividades e ações iniciais programadas, em atendimento às demandas do Programa de Manejo e

Destinação Adequada de Resíduos Sólidos, em andamento pelo COPIRN, referentes aos Projetos de Manejo, Triagem, Tratamento, Compostagem e Destinação Final Adequada dos Resíduos Sólidos, nas Regiões do Mato Grande e Agreste do RN, e demandas subsequentes, objetivando dar continuidade ao processo dos estudos, identificação dos elementos estruturantes dos Projetos, ordenamento dos indicadores, bem como realizar as pesquisas e estudos de impactos ambientais e licenciamentos junto aos órgãos de controle; definição dos transbordos e das premissas de projeto complementar, relativo à recuperação das áreas degradadas pelos lixões e outros espaços impactados nos municípios, no período de 30/09 a 09/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Presidente

Publicado por:

Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo

Código Identificador:E8692BF6**DIRETORIA****PORTARIA Nº 037/2025**

Portaria Nº 037/2025 Natal, 26 de setembro de 2025.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Assessora Técnica, **NATÁLIA MARIA DINIZ PEREIRA ALMEIDA**, sob o CPF: **111.688.354-61**, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COPIRN de 25 de abril de 2025, para custear despesas em viagem para reunião técnica na Prefeitura Municipal de João Câmara e Ceará-Mirim/RN, com o objetivo de discutir sobre o Projeto de Manejo, Triagem, Tratamento, Compostagem e Destinação Final adequada de Resíduos Sólidos Urbanos e arborização, no período de 29/09/2025.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Presidente

Publicado por:

Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo

Código Identificador:FE9A6159**DIRETORIA****PORTARIA Nº 038/2025**

Portaria Nº 038/2025 Natal, 26 de setembro de 2025.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação, **FRANCISCO ALVES DA COSTA SOBRINHO**, sob o CPF: **019.906.914-04**, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COPIRN de 25 de abril de 2025, para

custear despesas em viagem para reunião técnica na Prefeitura Municipal de João Câmara e Ceará-Mirim/RN, com o objetivo de discutir sobre o Projeto de Manejo, Triagem, Tratamento, Compostagem e Destinação Final adequada de Resíduos Sólidos Urbanos e arborização, no período de 29/09/2025.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Presidente

Publicado por:

Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo

Código Identificador:FF918A07

DIRETORIA

PORTARIA Nº 039/2025

Portaria Nº 039/2025 Natal, 26 de setembro de 2025.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Colaborador Eventual (motorista), **FRANCISCO ÂNGELO DA COSTA**, sob o CPF: **838.310.704-82**, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COPIRN de 25 de abril de 2025, para custear despesas para conduzir equipe técnica do COPIRN para realização de reunião técnica na prefeitura municipal de João Câmara/RN e Ceará-Mirim no dia 29/09/2025.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Presidente

Publicado por:

Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo

Código Identificador:B3353C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 079/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000005817/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA INFANTIL “MALÚ CASTRO & BANDA”, POR MEIO DA EMPRESA SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025, NA CIDADE DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: **13.549.741/0001-78**.

CONTRATADO: SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408-ME, CNPJ Nº 32.255.939/0001-93, COM SEDE À RUA FRANCISCO GOMES, Nº 112, CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	VALOR (R\$)
CACHÊ	2.000,00
ALIMENTAÇÃO	200,00
TRANSPORTE/LOGISTICA	500,00
PRODUÇÃO	500,00
HOSPEDAGEM	300,00
VALOR TOTAL (R\$): TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS	3.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0020.2079.0000 - MANUT. DOS SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BÁSICA - CRAS; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 150000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal De Trabalho, Habitação E Assistência Social

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:43C98FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 081/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000005818/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA “MARA DIAS & BANDA”, POR MEIO DA EMPRESA PRIME EVENTOS LTDA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025, NA CIDADE DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: **13.549.741/0001-78**.

CONTRATADO: PRIME EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.918.401/0001-19, COM SEDE À RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 18, GILBERTO PINHEIRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	VALOR (R\$)
CACHÊ DO ARTISTA	6.000,00
CACHÊ DOS DANÇARINOS	2.000,00
CACHÊ DA EQUIPE TÉCNICA	2.000,00
TRANSPORTE	1.500,00
IMPOSTOS	1.000,00
ALIMENTAÇÃO	1.000,00
EFEITOS ESPECIAIS	500,00
LUCRO E MANUTENÇÃO – ATIVIDADES	1.000,00
VALOR TOTAL (R\$): QUINZE MIL REAIS	15.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0020.2079.0000 - MANUT. DOS SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BÁSICA - CRAS; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 150000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:917067A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 079/2025**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) da atração “MALÚ CASTRO & BANDA” por meio da empresa **SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408-ME**, CNPJ nº 32.255.939/0001-93, para integrar a programação alusiva ao Dia das Crianças, no dia 11 de outubro de 2025, na cidade de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: **SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408-ME** – CNPJ: 32.255.939/0001-93, com sede à Rua Francisco Gomes, nº 112, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59375-000.

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da atração “MALÚ CASTRO & BANDA”, por meio da empresa SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408-ME, para integrar a programação alusiva ao Dia das Crianças, no dia 11 de outubro de 2025, na cidade de Acari/RN.

Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Acari/RN, 29 de setembro de 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:7D7BF711

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 081/2025**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) da atração “MARA DIAS & BANDA” por meio da empresa **PRIME EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.918.401/0001-19, para integrar a programação alusiva ao Dia das Crianças, no dia 11 de outubro de 2025, na cidade de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: **PRIME EVENTOS LTDA** – CNPJ: 26.918.401/0001-19, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, nº 18, Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da atração “MARA DIAS & BANDA”, por meio da empresa PRIME EVENTOS LTDA, para integrar a programação alusiva ao Dia das Crianças, no dia 11 de outubro de 2025, na cidade de Acari/RN.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Acari/RN, 29 de setembro de 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:A3630F60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 838/2025**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução cantada do Hino Municipal de Afonso Bezerra nos eventos oficiais e solenidades públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberada da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de que, nos eventos oficiais, solenidades públicas e cerimônias promovidas pela administração pública municipal de Afonso Bezerra, quando houver execução do Hino Municipal, esta seja realizada com a melodia e a letra cantada, e não apenas instrumental.

Art. 2º A execução cantada poderá ser realizada por coral, solista, servidores, estudantes ou público presente, podendo ser acompanhada por música ao vivo ou gravação oficial.

Art. 3º A obrigatoriedade prevista nesta lei aplica-se especialmente, mas não se limita:

I – às sessões solenes da Câmara Municipal;

II – às cerimônias cívicas e educacionais realizadas pelas escolas públicas e privadas;

III – às inaugurações e eventos oficiais da Prefeitura e de suas secretarias;

IV – a eventos comemorativos alusivos à datas históricas do município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover campanhas de incentivo ao conhecimento e ao ensino da letra e da melodia do Hino Municipal nas escolas, repartições públicas e demais espaços educativos e culturais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Afonso Bezerra/RN, 29 de setembro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jadson Hericks Ferreira Bezerra

Código Identificador:9C025D65

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO
DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em reais
NOTA: SEM RPPS

AFONSO BEZERRA - RN, 26 de setembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE
Contadora

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito

JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO
Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:AF1979BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 971, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 971, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 105, Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu licença para tratar de assuntos particulares;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao (a) Servidor (a) **ANDRÉ LUIZ ABRANTES OLIVEIRA**, Matrícula nº 517-1, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração**, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 1º de outubro a 29 de novembro de 2025.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de setembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:93E3E450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 972, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 972, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA**, portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia **29 de setembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de setembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CED61F5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 973, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 973, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOCIVALDO OLIVEIRA CURIOSO**, portador do CPF nº 069.221.884-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1861, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.034-5, referente a diária no período do dia **29 de setembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de setembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:97FFBFAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 974, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 974, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao (a) Servidor (a) **BENEDITO EDNALDO DA SILVA**, Matrícula n.º 130459-3, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, a serem gozadas de 13 de outubro a 11 de novembro de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de setembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DF7C315D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 975, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 975, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **RODRIGO MOREIRA DE SOUSA**, portador do CPF nº 072.896.364-73, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.109-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 32.738-7, referente a diária no período do dia **26 de setembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de setembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7BD0E893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 976, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 976, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Sr. **RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 1.062-6, referente a diária no período do dia **26 de setembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Caravana Federativa - RN, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de setembro de 2025.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:764ECE8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 977, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 977, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **Francisco Elilanildo de Sousa**, ocorrido no dia 27 de setembro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com o servidor **Francisco Elilanildo de Sousa**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, Matrícula nº 23-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em razão do seu falecimento ocorrido no dia 27 de setembro de 2025.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de setembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1B0E97D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 978, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 978, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA**, portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de

Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia **30 de setembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de setembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:83077F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 979, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 979, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c com Art. 102 da Lei Municipal 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA GILBERLANDIA ANTUNES**, Matrícula nº 226, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 24 de setembro a 22 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/1999 a 28/02/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de setembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:ACEF03B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 597/2025.

INSTITUI o Programa Socioambiental de Coleta Seletiva Solidária **RECICLA ALMINO AFONSO** e dá outras providências.

A Prefeita do Município de ALMINO AFONSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, bem como o Contrato

do Consórcio Público (CIMOP) ratificado pela Lei nº 548/2022, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**,

DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Programa Socioambiental de Coleta Seletiva Solidária do Município de ALMINO AFONSO, denominado simplesmente **RECICLA ALMINO AFONSO**, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos técnicos para a gestão dos resíduos secos recicláveis, com o intuito de disciplinar as ações necessárias para minimizar os impactos ambientais negativos causados pelo manejo e disposição inadequada de resíduos.

Parágrafo único. O Programa será desenvolvido com a participação da sociedade civil, com a finalidade de promover a defesa do meio ambiente, a mudança de comportamento social, a geração de emprego, a distribuição de renda e o desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana, nos termos da Lei Federal nº 10.057, de 10 de julho de 2001, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e das diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

Art. 2º - Para efeito do disposto nesta Lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I. Resíduos Secos: resíduos recicláveis provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características assemelhadas, como o plástico, papel, vidro, papelão e metal.

II. Resíduos Úmidos: resíduos orgânicos que se degradam de forma natural no ambiente, provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características assemelhadas, como cascas de frutas e legumes, borra de café e restos de comida.

III. Rejeitos: resíduos sólidos domiciliares não perigosos que não são passíveis de reaproveitamento e/ou reciclagem, como papéis sanitários, absorventes, fio dental, guardanapo e outros.

IV. Resíduos Perigosos: resíduos capazes de causar danos à saúde humana ou ao meio ambiente e que contempla as seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

V. Pontos de Entrega Voluntária (PEV's) para entrega de pequenos volumes: equipamentos públicos destinados ao recebimento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos e/ou recicláveis, que serão disponibilizados aos Grupos de Coleta Seletiva Solidária para a captação de resíduo seco reciclável.

VI. Catadores de resíduos recicláveis: Aqueles trabalhadores que realizam atividades laborais de coleta, triagem e comercialização de resíduos recicláveis, integrantes ou não de associações, cooperativas ou outras formas de organizações da sociedade civil, em sua maioria pessoas físicas autônomas de baixa renda, cadastradas formalmente no NIS como catadores de materiais recicláveis.

VII. Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva Solidária: grupos reconhecidos pelos órgãos municipais competentes como formados por cidadãos necessitados de ocupação e renda, organizados em Grupos de Coleta Seletiva Solidária.

VIII. Recicladores: catadores e trabalhadores de resíduos secos recicláveis formalizados como microempreendedores individuais.

IX. Coleta seletiva: recolhimento e transporte de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição até uma unidade de processamento de materiais, dentro ou fora do município.

X. Coleta seletiva solidária: recolhimento de resíduos secos recicláveis previamente segregados na fonte geradora, executado pelo Município, direta ou indiretamente, e destinado às associações,

cooperativas ou organizações da sociedade civil com atividades direcionadas à gestão de resíduos sólidos.

XI. Postos de Coleta Solidária: instituições públicas ou privadas (escolas, igrejas, empresas, associações e outras) captadoras do resíduo seco reciclável, participantes voluntárias do processo de coleta seletiva solidária estabelecido por esta Lei.

XII. gerador: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo.

XIII. grande gerador comercial: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, que em decorrência de sua atividade, geram resíduos sólidos não perigosos, classificados como Classe II pela NBR 10.004:2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em volume diário superior a 200 (duzentos) litros ou 120 kg por dia.

XIV. logística reversa: conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

XV. Unidade de Triagem de Materiais Recicláveis: equipamento público ou privado, de separação e armazenamento de materiais recicláveis destinados à venda às indústrias de reciclagem.

CAPÍTULO I **DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

Art. 3º - Esta lei estabelece as diretrizes municipais para a universalização do acesso à coleta seletiva solidária, definindo que esta será estruturada através dos seguintes princípios:

- I. priorização das ações geradoras de ocupação e renda;
- II. compromisso com ações alteradoras do comportamento dos munícipes perante os resíduos que geram;
- III. incentivo à solidariedade dos cidadãos e suas instituições sociais com a ação de associações formadas por cidadãos necessitados de ocupação e renda;
- IV. reconhecimento das associações e cooperativas como agentes ambientais da limpeza urbana, prestadores de serviços ambientais à municipalidade;
- V. desenvolvimento das ações de inclusão e apoio social.
- VI. A visão sistêmica da coleta seletiva que considere as variáveis ambientais, sociais, econômicas e tecnológicas.
- VII. A gestão integrada e compartilhada por meio da articulação entre Poder Público, iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil.
- VIII. A cooperação interinstitucional com os órgãos do Município, bem como entre secretarias, órgãos e agências estaduais.
- IX. A minimização dos resíduos por meio de incentivos às práticas ambientalmente adequadas de redução, reutilização, reciclagem e recuperação.
- X. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme Art. 36 da Lei Federal nº12.305 de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- XI. O reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico, gerador de trabalho e renda.

Parágrafo único – Para a universalização do acesso ao serviço de coleta seletiva, os gestores pautar-se-ão pela eficiência e sustentabilidade econômica das soluções aplicadas.

CAPÍTULO II **DOS OBJETIVOS**

Art. 4º - São objetivos da Lei Municipal da Coleta Seletiva Solidária:

- I. Estabelecer o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos no município.
- II. Fomentar a operacionalização do sistema de coleta seletiva no município.
- III. Promover o aumento da reciclagem de resíduos sólidos no município e a consequente redução do envio de resíduos para aterro.
- IV. Promover a inclusão social e a geração de renda por meio dos serviços relacionados à coleta seletiva.
- V. Promover o uso sustentável, racional e eficiente dos recursos naturais.
- VI. Preservar a melhoria da qualidade do meio ambiente, da saúde pública, bem como os espaços degradados e ocupados para disposição de resíduos sólidos.

CAPÍTULO III **DOS INSTRUMENTOS**

Art. 5º - São instrumentos da Coleta Seletiva Solidária:

- I. O Projeto de Coleta Seletiva do Município de ALMINO AFONSO.
- II. Os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.
- III. O monitoramento e a fiscalização ambiental.
- IV. A pesquisa científica e tecnológica.
- V. A educação ambiental.
- VI. os órgãos colegiados municipais destinados ao controle social dos serviços de resíduos sólidos urbanos.
- VII. Os Acordos Setoriais, regulamentos e termos de compromisso expedidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV **DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA**

Art. 6º - O serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos será prestado, preferencialmente, por cooperativas e associações de catadores e alternativamente:

- I. pelo Município, direta ou indiretamente.
- II. por empresas privadas devidamente licenciadas para tal fim.

§ 1º - As Cooperativas ou Associações de catadores, em cooperação com a gestão Municipal, agregarão ao serviço de coleta seletiva, nas regiões sob sua responsabilidade, programas específicos de informação ambiental voltados aos munícipes atendidos.

§ 2º - As Cooperativas ou Associações de catadores poderão, nos Pontos de Entrega Voluntária e nos Galpões de Triagem viabilizados pela administração municipal, utilizar espaços designados para operacionalização da coleta, triagem e comercialização dos resíduos recicláveis oriundos dos domicílios, dos Postos de Coleta e dos PEV's.

Art. 7º - O serviço de coleta realizado pelas Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva em domicílios e estabelecimentos já atendidos pela coleta convencional poderá receber auxílio do Poder Público Municipal, por meio de Contrato, Convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou similares, em conformidade com a legislação federal específica.

§1º Os serviços de coleta seletiva de resíduos secos recicláveis somente poderão ser realizados por pessoas jurídicas de direito público ou privado com sede em outros municípios e devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quando a localidade comprovadamente não apresentar condições de atender a demanda existente.

§2º O Município poderá credenciar catadores colaboradores, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Assistência Social, através de chamada pública, caso a Associação não seja capaz de atender a demanda da coleta seletiva municipal.

§3º Fica autorizada a celebração de Convênio ou instrumento similar entre o Município e a Associação/Cooperativa de Catadores com vistas a operacionalizar a Coleta Seletiva Municipal.

Art. 8º - A coleta seletiva de resíduos secos recicláveis será realizada pela modalidade “porta a porta”, em Pontos de Entrega Voluntária – PEVs e em Postos de Coleta Seletiva ou Locais de Entrega Voluntária Escolar (LEVE’s).

Parágrafo único – Todas as repartições públicas municipais adotarão lixeiras para resíduos recicláveis e resíduos perigosos.

CAPÍTULO V **DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS**

Art. 9º - Os contratos estabelecidos com as Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva Solidária, para a prestação do serviço de coleta seletiva, poderão prever, entre outros, os seguintes aspectos:

I. medidas de apoio às Cooperativas, Associações e similares com vista ao desenvolvimento de atividade de abrangência municipal, o que poderá se dar através da cedência de espaços, transportes dos resíduos até local de triagem, auxílio financeiro específico aos catadores e afins;

II. o controle das atividades e metas a serem atingidas, visando evitar a geração de rejeitos, em obediência às metas traçadas no planejamento do serviço;

III. a previsão do desenvolvimento, pelas entidades em parceria com o Poder Público, de trabalhos de sensibilização e mobilização;

IV. a obrigatoriedade dos cooperados, associados e catadores com a manutenção dos filhos em idade escolar matriculados e frequentando o ensino regular;

Art. 10 - Será responsabilidade das Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva propiciar:

I. a inclusão dos catadores informais não organizados nos Grupos de Coleta e nos trabalhos desenvolvidos nos locais de Triagem;

II. a educação continuada dos seus integrantes e sua capacitação nos aspectos sociais e econômicos.

Parágrafo único – Esta responsabilidade será monitorada pelo órgão municipal responsável pelo acompanhamento das ações das Cooperativas e Associações.

Art. 11 - As ações das Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva serão apoiadas pelo conjunto dos órgãos da administração pública municipal, assim como por outras organizações sociais.

CAPÍTULO VI **DOS ASPECTOS TÉCNICOS**

Art. 12 - O serviço de coleta seletiva será implantado e operado em conformidade com as normas e regulamentos técnicos.

§1º - Os operadores dos Locais de Triagem terão obrigação de promover o manejo integrado de pragas, conforme exigido pela vigilância sanitária.

Art. 13 - As Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva, sob pena de rescisão do contrato, estarão obrigadas a orientar seus cooperados ou associados quanto à proibição de:

I. uso de procedimentos que causem a destruição dos dispositivos acondicionadores dos resíduos domiciliares ou assemelhados;

II. sujar as vias públicas durante a carga ou transporte dos resíduos.

CAPÍTULO VII **DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E AGENTES MUNICIPAIS NO CONTROLE**

Art. 14 - O serviço de coleta seletiva será gerido pelo Secretaria Municipal de Meio Ambiente e contará com o apoio da Comissão Gestora do Projeto de Coleta Seletiva e da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º - O órgão ambiental municipal será responsável pela coordenação das ações, integrando-as com outras iniciativas, notadamente as relativas à coleta diferenciada dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá buscar a incorporação e participação dos órgãos municipais responsáveis pelas ações de planejamento, meio ambiente, limpeza urbana, assistência social, políticas para a saúde pública e educação.

§ 3º - Estará garantida a participação das Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva e de outras instituições sociais envolvidas com a temática, nas reuniões para avaliação dos serviços e metas a serem atingidas.

CAPÍTULO VIII **DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES**

Art. 15 - Para viabilizar a coleta seletiva, os geradores deverão segregá-los em:

I. Resíduos secos recicláveis;

II. Resíduos orgânicos compostáveis;

III. Rejeitos e resíduos não recicláveis.

§1º. Os pequenos e grandes geradores domésticos, assim como os pequenos geradores comerciais, deverão encaminhar diretamente os seus resíduos especiais e considerados perigosos, objetos de sistemas de logística reversa, aos postos de recebimento disponibilizados pelos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, como é o caso das pilhas, baterias, lâmpadas, eletrônicos, pneus, resíduos de saúde, medicamentos, entre outros.

§2º. Os estabelecimentos de grandes geradores, sejam eles comerciais, institucionais e unidades de ensino, deverão viabilizar o descarte seletivo de resíduos em suas dependências por meio da instalação de coletores de fácil visualização, identificados, no mínimo com a diferenciação de resíduos Recicláveis e Não Recicláveis, dispostos um ao lado do outro e em locais acessíveis, sinalizando-os de maneira visível e padronizada, para que qualquer pessoa possa dispor seus resíduos de maneira adequada.

§3º. Fica instituído por meio desta Lei, o descarte seletivo em, no mínimo, dois canais, a saber: Recicláveis e Rejeitos, identificados com as cores verde e cinza, respectivamente.

§4º. A nomenclatura Orgânicos, apenas poderá ser utilizada em coletores destinados ao descarte de resíduos compostáveis, de origem vegetal e/ou animal, mediante a disponibilidade de serviço para a efetiva compostagem desta fração de resíduos.

§5º. Caso o Município adote a prática da compostagem ou reaproveitamento dos resíduos orgânicos para criação de animais, tal categoria poderá fazer parte do descarte seletivo e ser identificado pela cor marrom.

Art. 16 - Os geradores são responsáveis pelo acondicionamento e disposição dos resíduos sólidos em logradouro público até o recolhimento pelo serviço de coleta.

§1º. Para assegurar as condições de higiene e limpeza do logradouro público, os resíduos sólidos deverão ser acondicionados adequadamente, dispostos em local apropriado, e, no máximo, uma hora antes do horário habitual do serviço de coleta previsto para o bairro.

§2º. Fica proibida a disposição de resíduos em contentores, bombonas ou qualquer outro tipo de recipiente de acúmulo de resíduos nas áreas atendidas pela coleta “porta a porta”.

§3º. Os resíduos, recicláveis e não recicláveis, deverão ser descartados e acondicionados separadamente, apenas no dia da respectiva coleta, e dispostos em frente à residência do gerador ou respectivo estabelecimento comercial pequeno gerador.

§4º. Os logradouros que, por algum motivo, não sejam compatíveis com o serviço de coleta “porta a porta”, terão sua logística específica definida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em parceria com a população para a disposição dos materiais recicláveis em Pontos de Entrega Voluntária.

§5º. Tanto os resíduos recicláveis, quanto os não recicláveis, deverão ser disponibilizados para coleta municipal acondicionados em saco plástico adequado, com capacidade para ser amarrado, evitando transbordamento do conteúdo existente no saco.

§6º. Fica terminantemente proibido o descarte de entulho, resíduos de construção civil e demolição, eletrônicos, resíduos de serviço de saúde, resíduos volumosos, resíduos perigosos, agrosilvopastoril, entre outros não especificados como Recicláveis, Não Recicláveis e Rejeito, para coleta pelo serviço público municipal.

§7º. Resíduos dispostos para coleta no dia não correspondente ao tipo de resíduo descartado, ou aqueles dispostos de maneira não seletiva (misturados) não serão coletados e o gerador estará sujeito às penalidades previstas na Lei.

§8º. A fiscalização do disposto neste artigo ficará sob a responsabilidade da Comissão Gestora do Projeto de Coleta Seletiva e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO IX

DA RESPONSABILIDADE DOS GRANDES GERADORES

Art. 17 - Os grandes geradores comerciais são responsáveis pelo gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos gerados no desenvolvimento de sua atividade ou em decorrência dela, bem como pelos ônus deles decorrentes.

§1º. Os grandes geradores comerciais deverão providenciar os serviços de coleta, transporte, destinação e disposição final de seus resíduos sólidos de forma autônoma e independente do serviço público.

§2º. A coleta de resíduos secos recicláveis poderá ser realizada mediante contratação das associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, preferencialmente, com sede e devidamente registradas no Município ou na região.

§3º. Os resíduos sólidos deverão ser dispostos e armazenados separadamente e adequadamente em área interna do estabelecimento ou edificação até a realização da coleta.

§4º. Os grandes geradores comerciais em atividade no Município deverão se cadastrar na Secretaria de Meio Ambiente.

§5º. Os grandes geradores comerciais que pretendam se instalar no Município somente poderão iniciar suas atividades se comprovarem que estão devidamente cadastrados, conforme §4º, e atenderem ao disposto nesta lei.

§6º. No ato do cadastramento, os grandes geradores comerciais deverão apresentar Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, elaborado por profissional de nível superior e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico, bem como contrato de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada para, no mínimo, as frações Recicláveis e Não Recicláveis dos resíduos, para análise e aprovação da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e do Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, e das demais normas pertinentes.

§7º. Para realização de eventos no município, deverão ser seguidas as mesmas diretrizes apresentadas para Grandes Geradores Comerciais, devendo o responsável pela realização do evento, apresentar em no máximo três dias úteis após a realização do evento, documentação comprobatória de destinação das diferentes frações de resíduos.

§8º. O não cumprimento do disposto no parágrafo 7º acima, acarretará em aplicação das penalidades previstas nesta lei, bem como na suspensão do alvará para realização de eventos posteriores pela empresa e profissionais envolvidos.

§9º. Para execução das atividades previstas no gerenciamento ambientalmente adequado de seus resíduos sólidos, os grandes geradores comerciais somente poderão celebrar contratos com empresas privadas, incluindo associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, preferencialmente com sede e devidamente registradas no Município de ALMINO AFONSO, devidamente licenciadas junto aos órgãos ambientais e cadastradas na Secretaria de Meio Ambiente.

§10º. Quando estabelecidos em condomínios residenciais ou de uso misto, os grandes geradores comerciais não poderão dispor os resíduos sólidos de sua responsabilidade junto aos resíduos dos demais geradores, devendo segregá-los em contentores próprios e devidamente identificados.

Parágrafo único – Caso o Município disponha de uma área de disposição final ambientalmente adequada poderá coletar os resíduos comuns produzidos pelos grandes geradores deverá fazer a cobrança pelo serviço, mediante preço público, proporcional à geração de resíduos.

Art. 18 - Os grandes geradores, domésticos ou comerciais, deverão comprovar, periodicamente, à Secretaria de Meio Ambiente, a destinação final ambientalmente adequada de seus resíduos sólidos, por meio da entrega de um dos seguintes documentos:

I. recibo ou declaração de recebimento de resíduos secos recicláveis, emitido por associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, com sede e devidamente registradas no Município e no Conselho Municipal de Assistência Social, quando a natureza da entidade assim o exigir;

II. recibo ou declaração de recebimento de resíduos secos recicláveis, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com sede em outros municípios e devidamente cadastradas na Secretaria de Meio Ambiente;

III. nota fiscal de venda direta de resíduos secos recicláveis para empresas privadas de reciclagem, devidamente licenciadas para tal finalidade;

IV. contrato de prestação de serviço entre o gerador e a empresa privada de coleta de resíduos (recicláveis e/ou não recicláveis), devidamente licenciadas para tal finalidade, acompanhado do comprovante de entrega dos resíduos em local licenciado e habilitado junto aos órgãos ambientais (Manifesto de Transporte de Resíduos).

Parágrafo único. No documento mencionado no “caput” deverá constar o tipo e a quantidade de resíduo sólido destinado.

Art. 19 - A contratação de empresa privada ou a utilização do serviço público para execução dos serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos não isenta os grandes geradores, domésticos ou comerciais, da responsabilidade por danos provocados pelo gerenciamento inadequado dos seus resíduos ou rejeitos.

Parágrafo único. Quando da ocorrência de acidentes ou eventos lesivos ao meio ambiente ou à saúde pública, decorrente do gerenciamento inadequado de resíduos sólidos de grandes geradores, domésticos ou comerciais, caberá ao Município agir, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano causado.

Art. 20 - Os resíduos secos recicláveis deverão ser encaminhados, preferencialmente, às associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, atividades de reciclagem e/ou beneficiamento de resíduos, devidamente cadastradas junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e na Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 21 - Os estabelecimentos comerciais grandes geradores, com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, têm por responsabilidade:

I. divulgação de informações de forma a incentivar a redução, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;

II. recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes pós-consumo, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa, em consonância com o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;

III. subsidiar o poder municipal, na instalação de Pontos de Entrega de resíduos secos recicláveis, prioritariamente em áreas rurais do município não abrangidas pela coleta porta-a-porta.

CAPÍTULO X **DA RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO**

Art. 22 - O Município deverá criar um banco de dados de empresas privadas e instituições que atuam na área de reciclagem de resíduos sólidos e deverá mantê-lo atualizado e disponível para o público em geral.

Art. 23 - O Município deverá promover programas permanentes de educação ambiental, especialmente junto à rede escolar, que enfoquem a importância da redução do desperdício e da valorização da reutilização e reciclagem de resíduos sólidos para a preservação e manutenção do meio ambiente hígido e equilibrado.

Parágrafo único. Para a realização desses programas o Município poderá firmar convênios com organizações da sociedade civil, Universidades, Fundações, empresas recicladoras, empresas de embalagens, dentre outras.

Art. 24 - O Município poderá permitir a inserção de publicidade nos coletores, PEV's, nos veículos de recolhimento e transporte de

resíduos sólidos recicláveis, nos uniformes dos profissionais que executam a coleta e nos sacos plásticos de acondicionamento desses resíduos.

Parágrafo único. O valor arrecadado deverá ser aplicado em programas de educação ambiental, melhorias na infraestrutura da coleta seletiva e outros afins.

Art. 25 - A coleta seletiva passa a ser obrigatória em repartições públicas e instituições de ensino da rede pública nos termos do Decreto nº 10.936/2022.

CAPÍTULO XI **DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES**

Art. 26 - No cumprimento da fiscalização, os órgãos competentes do município devem:

I. orientar e inspecionar os geradores, transportadores e receptores de resíduos recicláveis quanto às normas desta Lei;

II. expedir notificações, autos de infração e afins acerca de irregularidades constatadas;

Art. 27 - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator, a critério da Fiscalização Ambiental, às seguintes penalidades:

I. advertência, intimando o infrator para sanar as irregularidades no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

II. multa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos seguintes casos:

a. não apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme disposto no artigo 17, § 6º;

b. exercício da atividade de coleta e transporte de resíduos secos recicláveis nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município;

c. exercício da atividade de coleta e transporte de resíduos orgânicos nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município;

d. exercício da atividade de coleta e transporte de rejeitos nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município;

e. utilização inadequada de vias e logradouro público para dispor ou armazenar, mesmo que temporariamente, resíduos secos recicláveis quando o serviço de coleta não for realizado pelo Município direta ou indiretamente,

f. não comprovação da destinação ou gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos e não disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

g. não segregação dos resíduos sólidos conforme disposto no artigo 9º ou descumprimento das obrigações previstas nos sistemas de logística reversa e/ou coleta seletiva instituída pelo Município;

h. descarte irregular de resíduos sólidos em logradouros públicos.

III – a gradação das multas aplicadas deverá observar os seguintes critérios proporcionais à potencialidade de geração:

1. no valor de R\$ 100,00 (cem) a R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando o gerador se tratar de pessoa física;

2. no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), quando se tratar de pequeno gerador doméstico;

3. no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais) quando se tratar de pequeno gerador comercial;

4. no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), quando se tratar de grande gerador doméstico;

5. no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), quando se tratar de grande gerador comercial;

IV. recolhimento do veículo.

V. apreensão de produtos.

§1º. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas do inciso II deste artigo ocorrerá após o infrator não cumprir o previsto na advertência e no prazo arbitrado.

§2º. Na primeira reincidência, caracterizada pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, ocorrida dentro do período de 12 meses contados da infração anterior, a multa será aplicada em dobro.

§3º. Na segunda reincidência, caracterizada pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, ocorrida dentro do período de 12 meses, contados da primeira reincidência, a multa será aplicada em dobro da primeira reincidência, o veículo recolhido ao pátio e os resíduos sólidos doados às entidades cadastradas no Município, preferencialmente, a Associação e Cooperativa atuante no Município.

§4º. Quando ocorrer o recolhimento do veículo, a liberação deste somente ocorrerá mediante a comprovação pelo autuado de recolhimento de todas as multas e taxas pendentes.

§5º. A apresentação de recurso contra a advertência ou auto de infração lavrados, não conferirá efeito suspensivo quando se tratar de medidas envolvendo a segurança pública, proteção sanitária, a coleta de resíduos, o uso indevido do logradouro público e/ou poluição ambiental.

§6º. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta lei não dispensará o infrator das demais sanções e exigências previstas na legislação federal ou estadual vigentes, nem da obrigação de reparar os danos resultantes da infração.

§7º A penalidade do inciso V poderá ser aplicada independentemente de reincidência e a destinação dos materiais apreendidos será a Unidade de Triagem do Município.

Art. 28. Por transgressão do disposto nesta Lei e das normas dela decorrentes, consideram-se infratores:

I. o proprietário, o locatário ou aquele que estiver, a qualquer título, na posse do imóvel;

II. o condutor e o proprietário do veículo transportador;

III. o dirigente legal da empresa transportadora;

IV. o proprietário, o operador ou responsável técnico da instalação receptora de resíduos.

Art. 29 - Para imposição e gradação das penalidades, a autoridade competente observará:

I. a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II. os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação ambiental;

III. a situação econômica do infrator.

Art. 30 - São circunstâncias que atenuam a penalidade imposta:

I. baixo grau de instrução ou escolaridade do agente;

II. arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano causado pela prática de sua infração;

III. comunicação prévia pelo agente do perigo iminente;

IV. colaboração com os agentes encarregados da fiscalização.

Art. 31 - São circunstâncias que agravam a penalidade imposta:

I. reiterada prática da infração;

II. ter o agente cometido a infração:

- Para obter vantagem pecuniária;
- Afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;
- Concorrendo para danos ao patrimônio público ou à propriedade alheia;
- Atingindo áreas de unidades de conservação ou áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso, bem como em situações de surtos epidêmicos e endêmicos;
- Em domingos ou feriados;
- À noite;
- Em épocas de inundações e deslizamentos;
- Facilitada por funcionário público no exercício de suas funções.

Art. 32 - Na fixação da penalidade de multa a autoridade competente deverá atentar, principalmente, à situação econômica do infrator.

§1º. A multa poderá ser aumentada até o triplo, se a autoridade competente considerar que, em virtude da situação econômica do infrator, é irrelevante financeiramente, embora aplicada no máximo.

§2º. A multa poderá ser diminuída até a sua sexta parte, se for considerada confiscatória ou excessiva quanto ao patrimônio ou renda do infrator, embora aplicada no mínimo.

Art. 33 - Independentemente das sanções previstas nesta lei complementar, o Município poderá agir subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano causado por acidentes ou eventos lesivos ao meio ambiente ou à saúde pública, e promover a retirada dos resíduos depositados em local inadequado e efetuar a respectiva cobrança do responsável, com acréscimo de 100% (cem por cento) a título de taxa de administração dos serviços, sem prejuízo de novas autuações.

Art. 34 - Os valores das multas deverão ser atualizados de acordo com o IPCA/IBGE ou por índice que vier a substituí-lo.

Art. 35 - Os valores provenientes das multas serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou conta especificamente criada para este fim.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - É dever dos munícipes proceder a separação dos resíduos produzidos em suas residências ou estabelecimentos, de acordo com a orientação do Poder Público, tanto quanto aos tipos de materiais como em relação aos dias de coleta.

Art. 37 - O Município poderá instituir incentivos para os cidadãos que contribuam com a coleta seletiva solidária e o procedimento para concessão deverá ser regulamentado mediante Decreto.

Art. 38 - As Cooperativas e Associações de Coleta Seletiva não possuirão qualquer vínculo com o Poder Público, salvo eventual formalização de contratação, convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou outro similar.

Art. 39 - A adoção dos princípios fundamentais anunciados nesta lei, não elimina a possibilidade do desenvolvimento de ações específicas de instituições privadas, com objetivos diferenciados dos

estabelecidos para o serviço de coleta seletiva e destinação de resíduos sólidos.

Art. 40 - O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 41 - As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

ALMINO AFONSO/RN, em 29 de setembro 2025.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:F52BCF12

GABINETE DO PREFEITO **LEI COMPLEMENTAR Nº 598/2025**

Dispõe sobre a isenção permanente e incondicionada do Imposto sobre Transmissão inter vivos de imóveis e de direitos reais – ITBI e Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por 2 (dois) anos, que tenha como fato gerador a transferência não onerosas das unidades imobiliárias ofertadas que serão realizadas no Município de Almino Afonso/RN.

A **Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam isentos do ITBI, de forma permanente e incondicionada, e do IPTU por 2 (dois) anos, os beneficiários de transferências não onerosas de unidades imobiliárias, que serão realizadas por meio do Instituto de Desenvolvimento Habitacional Canãa, com previsão de construção de 24 (vinte quatro) moradias, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em operações decorrentes da aplicação dos recursos previstos na Lei nº 14.620/2023.

Parágrafo único. A comprovação da isenção será feita por meio de citação desta Lei no contrato de transferência da unidades imobiliária, ou mediante informação em campo específico no registro eletrônico junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a editar os atos regulamentares necessários à execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, em 29 de setembro de 2025.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:72E78C13

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 599/2025**

Dispõe sobre a associação do Município de Almino Afonso/RN ao Polo Turístico do Oeste Potiguar - IGR Potiguar e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei tem por objetivo formalizar a adesão do Município de Almino Afonso/RN ao Polo Turístico do Oeste Potiguar - IGR Potiguar, promovendo o fortalecimento da cooperação intermunicipal, intersetorial e o desenvolvimento regional integrado do turismo.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a execução desta lei:

I - A participação ativa do Município nas reuniões e decisões da instância de governança;

II - A cooperação técnica, financeira e administrativa em iniciativas de interesse comum;

III - A promoção do desenvolvimento socioeconômico e da sustentabilidade na região, especialmente relacionadas às políticas públicas de turismo.

Art. 3º Os órgãos competentes serão responsáveis pela fiscalização e execução desta lei, conforme normativas específicas, assumindo a Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Lazer a gestão direta e assento na Assembleia com poderes de voz e voto, por intermédio do Secretário em exercício.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a mensalidade associativa decidida em assembleia, no valor e periodicidade constantes nos registros oficiais.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a atualização periódica do valor da contribuição para a referida Associação, desde que haja recursos financeiros disponíveis e o aumento seja decidido em assembleia e com o devido registro e solicitação formal.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, para assegurar o cumprimento da presente lei, disporá dos recursos para esse fim constantes na LOA - Lei Orçamentária Anual e criará elemento de despesa exclusivo para essa finalidade.

Art. 7º O descumprimento das disposições desta lei acarretará as sanções previstas em legislação vigente.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

ALMINO AFONSO/RN, 29 de setembro 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:0B72C72A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui e regulamenta a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.601, de 19 de junho de 2023 que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 12.064, de 17 de junho de 2024 que regulamenta o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.030, de 7 de novembro de 2024 que institui os instrumentos e procedimentos necessários à

adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024 que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025 que regulamenta a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Angicos/RN e regulamentar o seu funcionamento.

Art. 2º A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Angicos/RN é um comitê que tem por objetivo fortalecer a intersectorialidade do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no âmbito local, por meio das áreas da Assistência Social, Saúde e Educação.

Parágrafo único. O gestor titular do órgão responsável pela política de Assistência Social será o gestor do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.

Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Angicos/RN é composta por representantes dos Órgãos Gestores das Políticas Públicas de Assistência Social, Saúde e Educação.

I - um representante titular da gestão municipal do Cadastro Único e seu respectivo suplente;

II - um representante titular do Centro de Referência de Assistência Social e seu respectivo suplente;

III - um representante titular da Política Municipal de Educação e seu respectivo suplente;

IV - um representante titular da Política Municipal de Saúde e seu respectivo suplente.

Art. 4º A designação e/ou substituição de membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único poderá ser efetivada por ato do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 5º Compete à Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Angicos/RN:

- promover a interlocução entre as áreas da Assistência Social, Educação e Saúde, no que diz respeito à gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município;

- realizar reuniões para tratar de questões inerentes ao Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município;

- elaborar o planejamento anual intersectorial das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a serem desenvolvidas com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-M, tendo por base os resultados dos períodos de acompanhamento das condicionalidades;

- analisar os resultados consolidados do acompanhamento das condicionalidades do PBF após o final do período de acompanhamento;

- desenvolver ações intersectoriais entre as áreas da Assistência Social, Saúde e Educação para apoiar tecnicamente e capacitar às equipes municipais que atuam na gestão e operacionalização do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;

- monitorar e avaliar os resultados do Cadastro Único e Programa Bolsa Família nas três áreas: Assistência Social, Educação e Saúde, bem como o registro do acompanhamento do Programa Bolsa Família nos Sistemas específicos de cada área;

- subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) com dados sobre as ações intersectoriais desenvolvidas no âmbito do Município.

Art. 6º O gestor titular do órgão responsável pela Política de Assistência Social designará o Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para exercer a função de Coordenador da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Angicos/RN.

Art. 7º A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Angicos/RN reunir-se-á, ordinária e preferencialmente, uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 8º As reuniões da Comissão Municipal Intersetorial serão convocadas pelo Coordenador da Comissão Intersetorial ou seu suplente.

§ 1º Os membros da Comissão Municipal Intersetorial poderão solicitar ao Coordenador da Comissão Intersetorial, agendamento de reunião, sempre que julgarem necessário.

§ 2º Cada solicitação de reunião será analisada pelo Coordenador da Comissão Municipal Intersetorial ou seu suplente.

Art. 9º As reuniões da Comissão Municipal Intersetorial poderão contar com a participação de convidados dos representantes das áreas.

§ 1º Na falta do representante titular de cada área, o respectivo suplente deverá participar das reuniões;

§ 2º É facultada ao Gestor titular do órgão responsável pela Política de Assistência Social a participação nas reuniões intersectoriais.

Art. 10. As reuniões da Comissão Municipal Intersetorial são espaços de participação de seus membros, todos com direito à voz e voto nas decisões.

Art. 11. A pauta de reunião da Comissão Municipal Intersetorial será elaborada pela Coordenação da Comissão Municipal Intersetorial, conforme demandas e/ou sugestões de representantes das áreas.

Art. 12. As reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Municipal Intersetorial serão registradas com ata e lista de presença.

Art. 13. A ausência do representante titular em 02 (duas) reuniões no ano, sem a adequada justificativa, acarreta o seu automático desligamento da Comissão Municipal Intersetorial.

Art. 14. O representante desligado da Comissão Municipal Intersetorial deverá ser substituído por outro representante da área, por meio de ato normativo do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 15. O órgão responsável pela Política de Assistência Social deve assegurar aos membros da Comissão Municipal Intersetorial o direito de participar de eventos intersectoriais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único em âmbito Estadual e Nacional, com custeio de deslocamento e diárias, utilizando o recurso do Índice de Gestão Descentralizada Municipal - IGD-M (IGD/PBF).

Art. 16. Os membros da Comissão Municipal Intersetorial comprometem-se a comparecer às reuniões e a acatarem as deliberações ali tomadas, norteando suas condutas pelo bom senso e o respeito mútuo e emprestando o melhor de suas capacidades para o alcance dos objetivos almejados pela Comissão, observado o disposto neste Decreto.

Art. 17. Os membros da Comissão Municipal Intersetorial comprometem-se a contribuir para o aprimoramento da gestão e execução do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no âmbito Municipal.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 29 de setembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:0E79BFB2

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.418/2025

LEI Nº 1.418/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Cria o Fundo Municipal de Educação – FME do Município de Angicos/RN, estabelece normas de organização, gestão, fontes de recursos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Educação – FME, de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Angicos/RN, com a finalidade de captar, movimentar e aplicar recursos destinados ao financiamento das ações de manutenção e desenvolvimento do ensino no âmbito do Município.

Art. 2º O Fundo Municipal de Educação tem como objetivos:

- I – garantir recursos para a execução da política municipal de educação;
- II – promover a melhoria da qualidade da educação básica municipal;
- III – assegurar a valorização dos profissionais da educação;
- IV – apoiar programas de formação continuada, infraestrutura e inovação educacional.

CAPÍTULO II – DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 3º Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:

- I – recursos próprios do Município destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme determina a Constituição Federal;
- II – transferências constitucionais e legais, especialmente as do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;
- III – transferências voluntárias da União, do Estado ou de outros entes federativos;
- IV – convênios, acordos e ajustes celebrados com entidades públicas ou privadas;
- V – doações, contribuições e legados de pessoas físicas ou jurídicas;
- VI – receitas decorrentes de aplicações financeiras de recursos do Fundo;
- VII – outras receitas que lhe forem legalmente destinadas.

CAPÍTULO III – DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 4º O Fundo será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como ordenador de despesas o(a) Secretário(a) Municipal de Educação, cabendo-lhe:

- I – planejar a aplicação dos recursos conforme as prioridades educacionais;
- II – autorizar empenhos e pagamentos;
- III – movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo;
- IV – apresentar relatórios de gestão e prestar contas aos órgãos de controle.

Art. 5º O Fundo terá movimentação financeira em conta bancária específica, em instituição oficial, vedada sua utilização para finalidades diversas da educação.

CAPÍTULO IV – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados exclusivamente em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, tais como:

- I – remuneração e valorização dos profissionais da educação;
- II – aquisição de material didático e pedagógico;
- III – manutenção e melhoria da infraestrutura das unidades escolares;
- IV – transporte escolar;
- V – formação inicial e continuada dos profissionais da educação;
- VI – programas de inclusão e apoio ao estudante;
- VII – implantação de projetos e ações inovadoras que visem à qualidade do ensino.

CAPÍTULO V – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 7º A execução orçamentária e financeira do Fundo será fiscalizada:

- I – pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II – pela Câmara Municipal, no exercício do controle externo;
- III – pelos órgãos de controle interno da Prefeitura;
- IV – pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 8º O gestor do Fundo apresentará relatórios de gestão periódicos, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a transparência e publicidade da aplicação dos recursos.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 11. O Poder Executivo deverá proceder com a atualização do CNPJ nº 30.709.457/0001-30, para: Nome Empresarial: Secretaria Municipal de Educação de Angicos – RN; Título do Estabelecimento: Fundo Municipal de Educação de Angicos - RN; Atividade Econômica Principal: 84.12.4.00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; Natureza Jurídica: 103-1 - Órgão Público do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 29 de setembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:E1261B79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. RESOLUÇÃO Nº: 001/2025 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Eleição e Posse da Nova Diretoria do CMH – Conselho Municipal de Habitação .

O Conselho Municipal De Habitação – CMH, em cumprimento a decisão da Reunião Extraordinária realizada em 19 de Setembro de 2025, realizada na Casa dos Conselhos situada a Rua Nonato Mota nº 264, Malvinas Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O Conselho CMH decide por unanimidade:

1º: Aprovar a Eleição e Posse da Nova Diretoria do CMH – Conselho Municipal De Habitação de Apodi/RN, para o mandato de Setembro de 2025 a Setembro de 2027.

Diretoria do CMH:

Presidenta: Francisco Canindé Torres de Lima Junior
Vice Presidente: Marcello Bernardo Pereira Gomes
Secretária: Juliano de Oliveira Alves
Segundo Secretario : Francisco Edjarles Fernandes

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CANINDÉ TORRES DE LIMA JUNIOR
Presidenta CMH.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BD3F947B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0923/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia a Comissão Municipal Central de Avaliação por Mérito e Desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conforme o **artigo 12 da Lei Municipal 2285/2025 de 27 de junho de 2025**, o prefeito municipal nomeia a **Comissão Municipal Central de Avaliação por Mérito e Desempenho** com a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Márcia Adriana Regis Alves Pinheiro

Titular: Juvanci Gomes Pinto

Titular: Francisco de Assis Marinho Morais

Suplente: Luana Mirtes de Freitas Gomes

Suplente: Joelina Adriana da Silva Góis

Solange: Solange Souza de Paiva Reginaldo

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Gessione Morais da Silva

Titular: Denilde Fernandes Leite

Suplente: Suerlange Soares

Suplente: Francisca Tayane Ferreira Freire

Representante das Unidades Escolares

Titular: Marta Jussara Morais da Silva Maia

Suplente: Josivânia Fernandes de Oliveira

Representante do Sindicato

Titular: José Nilson de Freitas

Suplente: Izauro Camilo de Oliveira Neto

Art. 2º- Conforme o parágrafo 3º da lei, a comissão contará com o apoio técnico de um servidor efetivo da Secretaria Municipal de Educação designado para secretariar os trabalhos, ficando nomeada a senhora **Raissa Beatriz Sousa Machado**.

Art. 3º- No **parágrafo 2º do artigo 12** diz que a presidência da comissão será exercida por um de seus membros titulares, eleitos por seus pares, assim, fica nomeada como presidente desta comissão a servidora: **Márcia Adriana Regis Alves Pinheiro**, membro desta comissão e eleita por seus pares.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 29 de setembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5824DAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0924/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Habitação – CMH e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Apodi/RN, no uso de suas atribuições legais, com base na **Lei Municipal nº 572/2008**, de 03 de dezembro de 2008, nomeia os membros do **Conselho Municipal de Habitação – CMH**.

Art. 1º- Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Habitação – CMH, para o biênio 2025-2027, conforme abaixo:

I - INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Kallyelton Fernandes Lopes

Suplente: Jennifer Chrisler de Menezes

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMDAS:

Titular: Juliano de Oliveira Alves

Suplente: Simone Brasil de Moraes

Secretaria de Obras:

Titular: Francisco Canindé Torres de Lima Junior

Suplente: Nome: Alan de Melo Rodrigues

II – INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE APODI – STTR:

Titular: Francisco Edjarles Fernandes

Suplente: José Rita de Menezes

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE APODI – ACEMA

Titular: Jânio Eduardo da Silva

Suplente: Marcello Bernardo Pereira Gomes

PASTORAL DA PESSOA IDOSA

Titular: Maria do Socorro Silveira Cavalcante

Suplente: Inês Odília Neta

SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Titular: Laura Anastacia de Morais Souza

Suplente: Harrison Diogo de Morais Torres

Art. 2º- O CMH tem por finalidade assegurar a participação da comunidade na elaboração e implantação de programas na área habitacional, além de gerir o Fundo Municipal de Habitação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 29 de setembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B9585A2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 033/2025**, correspondente ao **processo administrativo nº 2821/2025**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75,II e IV alínea A, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO SPIN DE PLACA TSQ6C74, PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO O QUAL SE ENCONTRA EM GARANTIA DE FÁBRICA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pelo valor de **R\$3.669,06 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)**, em favor de **NATAL VEÍCULOS LIMITADA - CNPJ/CPF: 08.029.092/0001-44**.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 29 de setembro de 2025 .

JULIANA ALVES DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:6CF0B673

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa nº 033/2025, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO SPIN DE PLACA TSQ6C74, PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO O QUAL SE ENCONTRA EM GARANTIA DE FÁBRICA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO.....: NATAL VEÍCULOS LIMITADA - CNPJ/CPF: 08.029.092/0001-44.

VALOR.....: R\$3.669,06 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75,II e IV alínea A, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 29 de setembro de 2025 .

JULIANA ALVES DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:83833F97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – SRP
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, por meio do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos destinados ao suporte das atividades de limpeza e manutenção predial, visando atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, realizado em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e demais normativas aplicáveis.

Após a análise das propostas e cumprimento das exigências do edital, foi declarada vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA– CNPJ: 33.366.168/0001-74 – ITEM: 002 - VALOR TOTAL: R\$ 27.899,88 (Vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais).

EMPRESA: G Z MENEGUSSO LTDA – CNPJ: 47.358.786/0001-87 – ITEM: 003 - VALOR TOTAL: R\$ 1.934,49 (Um mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

EMPRESA: MICROFORT INFORMATICA LTDA – CNPJ: 24.675.507/0001-03 – ITEM: 001 - VALOR TOTAL: R\$ 34.166,40 (Trinta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL DO CERTAME: R\$ 64.000,77 (Sessenta e quatro mil reais e setenta e sete centavos).

Dessa forma, o presente resultado será **encaminhado para adjudicação e homologação** pela autoridade competente, conforme os trâmites legais e regulamentares.

Baía Formosa/RN, 24 de setembro de 2025

Atenciosamente,

JULIANA ALVES DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:70C615DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(UNIFICADO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – SRP
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71 inciso IV da Lei nº 14.133/2021, após o término do pregão eletrônico nº 009/2025-SRP, no dia 26 de setembro de 2025, resolve adjudicar e homologar o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Contratação no atendimento ao processo licitatório que tem como **OBJETO**: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos destinados ao suporte das atividades de limpeza e manutenção predial, visando atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, as empresas **BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.366.168/0001-74, vencedora do item: 002, totalizando o valor de **R\$ 27.899,88 (Vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais)**, a empresa **G Z MENEGUSSO LTDA**, inscrita no CNPJ: 47.358.786/0001-87, vencedora do item: 003, totalizando o valor de **R\$ 1.934,49 (Um mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, a empresa **MICROFORT INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.675.507/0001-03, vencedora do item: 001, totalizando o valor de **R\$ 34.166,40 (Trinta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e**

quarenta centavos), haja visto que foram as melhores propostas apresentadas ao Município.

Baía Formosa/RN, 26 de setembro de 2025

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliana Alves de Lima

Código Identificador:3870C4EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 033/2025**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75,II e IV alínea A, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **NATAL VEÍCULOS LIMITADA - CNPJ/CPF: 08.029.092/0001-44**, referente à **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO SPIN DE PLACA TSQ6C74, PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO O QUAL SE ENCONTRA EM GARANTIA DE FÁBRICA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor de **RS\$3.669,06 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JULIANA ALVES DE LIMA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 29 de setembro de 2025 .

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita

Publicado por:

Juliana Alves de Lima

Código Identificador:ED816E1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº
109/2025/GAB.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 29/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 06 (seis) **DIÁRIAS INTERNACIONAIS** no valor de **US\$380,00**(trezentos e oitenta dólares),cada a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20370, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante viagem internacional para MADRID, Espanha. Nos dias 28,29 e 30 de setembro e 01 e 02 de outubro e retorna dia 06 outubro de 2025, para participar da **Feira Internacional Fruit Attraction** a convite do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. O evento é um dos mais importantes centros de negociações global de frutas, com produtores, distribuidores, exportadores e importadores do mundo inteiro fazendo negócios no setor de frutas. A mesma proporciona uma plataforma para negócios, inovações e parcerias.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 29/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 26 de setembro de 2025.

KALYDJA ARISTEIA DE OLIVEIRA FILGUEIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:AC6A90A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº
110/2025/GAB.**

outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 29/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 06 (seis) **DIÁRIAS INTERNACIONAIS** no valor de **US\$365,00**(trezentos e sessenta e cinco dólares), cada a senhora **ERIVANIA DA SILVA MELO**, matrícula nº 0025836, ocupante do cargo/função **Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante viagem internacional para MADRID, Espanha. Nos dias 28,29 e 30 de setembro e 01 e 02 de outubro e retorna dia 04 outubro de 2025, para participar da **Feira Internacional Fruit Attraction** a convite do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. O evento é um dos mais importantes centros de negociações global de frutas, com produtores, distribuidores, exportadores e importadores do mundo inteiro fazendo negócios no setor de frutas. A mesma proporciona uma plataforma para negócios, inovações e parcerias.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 29/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 26 de setembro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:45FCF712

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por Aposentadoria Compulsória e da Outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal **MARIA DAS DORES QUEIROZ**, abaixo qualificado, lotada no quadro de servidores deste Município, ocupa o cargo efetivo de **Zeladora**, completou a idade de 75 (setenta e cinco) anos em 15/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora público municipal **MARIA DAS DORES QUEIROZ**, CPF Nº 566.866.174-15, do exercício do cargo de provimento efetivo de **ZELADORA**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória da referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo de trabalho com a Prefeitura Municipal de Baraúna, como consequência imediata por completar a idade de 75 (setenta e cinco) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Baraúna, 29 de setembro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:1FA9C677

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 293, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Designar Fiscal de Contrato de Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de material permanentes e de consumo odontológicos, para atender às necessidades da secretaria municipal de Saúde do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **ANTONIA VERUSA DE MORAIS**, CPF: 938.xxx.xxx-97, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES E DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente ao PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2025

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 29 de setembro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:354D5EE3

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 PROCESSO ADM Nº 01040001/2025

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por meio da Pregoeira, torna público que estará realizando Pregão Eletrônico, com sessão marcada para o dia 14/10/2025 às 09:01 do horário de Brasília, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO, DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Informações: Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Baraúna, 24 de setembro de 2025.

LIANA AMARAL DO VALE
Pregoeira.

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:134B5479

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL QUINTO ADITIVO AO CONTRATO

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 34.200.213/0001-89, com sede na BR 226, 40 CS, Serra Caiada, neste ato representada por, Nilsomar Ferreira de Sousa, CPF nº 085.678.644-61,, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Aditar o contrato, visando acréscimo em sua quantidade de 25% NO ITEM 03 – TRANSPORTE DE MUDANÇAS E OUTROS, conforme art. 65, §1º da lei 8.666/93, e Cláusula DECIMA QUINTA do CONTRATO.Sendo que o valor aditado ficou em R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) –

1.2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas na ata de registro de preços permanecem inalteradas.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Fica eleito o foro da comarca de São Tomé– RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por

mais privilegiados que possam traduzir. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis
Município de Barcelona/RN, 10 de setembro de 2025.

Município de Barcelona
CNPJ nº 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Engepro Construções e Comércio LTDA
CNPJ 34.200.213/0001-89
NILSOMAR FERREIRA DE SOUSA
CPF nº 085.678.644-61
Contratado

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BDF32DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2025.

PORTARIA Nº 280/2025.

Bento Fernandes/RN, 29 de setembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes, RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade, resolve:

Art. 1º Nomear os membros que constituem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR:	MARIA DA GUIA BARBOSA DOS SANTOS	CPF:	035.584.174-61
SUPLENTE:	TEREZA CRISTINA NUNES NICÁCIO	CPF:	672.720.964-20

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

TITULAR:	MARIA DO LIVRAMENTO FREIRE DA CUNHA,	CPF:	154.996.854-87
SUPLENTE:	ERIVAN NICÁCIO SOARES	CPF:	672.724.104-00
TITULAR:	CLEIDE NUNES DO NASCIMENTO	CPF:	413.082.474-00
SUPLENTE:	ADRIANO AVELINO DA SILVA	CPF:	066.798.324-46

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

TITULAR:	CÁSSIA DA SILVA HORÁCIO CAVALCANTE	CPF:	077.676.214.13
SUPLENTE:	ELIANE MARIA DE SOUZA	CPF:	020.779.554-14
TITULAR:	ALICIANA NICÁCIO DE ANDRADE SILVA	CPF:	062.072.264-96
SUPLENTE:	ANA PAULA DA SILVA PEGADO	CPF:	708.022.804-20

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

TITULAR:	MANOEL GALDINO FILHO	CPF:	230.726.604-68
SUPLENTE:	JOSIELE DA SILVA TOMAZ	CPF:	050.834.684-33
TITULAR:	JOSÉLIA INÁCIO DA SILVA	CPF:	672.725.094-49
SUPLENTE:	MARLENE TOMAZ DE SOUZA	CPF:	626.491.754-00

Art. 2º. Os membros nomeados no artigo 1º referem-se a constituição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, com vigência de 2025 a 2029.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 29 de setembro de 2025.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:4C36A865

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA
001/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA
001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025

O Prefeito Constitucional do Município de BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal Nº 376, de 20 de agosto de 2021. TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO APROVADO E CLASSIFICADO no Processo de Seleção Simplificada Interna nº 001/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 e correções devidamente homologado pelo **Decreto nº 069, DE 06 DE MARÇO DE 2025,**

RESOLVE

Art.1º - CONVOCAR o candidato classificado no Processo de Seleção Simplificada Interna de Boa Saúde/RN, relacionado no ANEXO I deste edital, para se apresentar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste EDITAL no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura, localizado na Rua Manoel Joaquim de Souza, Nº 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000, horário de atendimento: Segunda à Sexta no horário de 08:00h às 14:00h, para apresentar a documentação necessária (ANEXO II) para fins de contratação.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no local indicado, apresentando todos os documentos exigidos no ANEXO II deste edital.

Art. 3º - O candidato que não atender os requisitos enumerados neste Edital e seus anexos, ou que não puder comprová-los, ou não comparecer no prazo legal, perderá o direito à contratação e posse para o cargo ao qual foi aprovado.

Art. 4º - O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quais quer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Boa Saúde/RN, 29 de setembro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Constitucional

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA
001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025

ANEXO I

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL			
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
060.XXX.XXX-08	EUDO FERNANDO DE SOUZA	3º	NÃO

*PNE – Pessoas com Necessidades Especiais

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA
001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025
ANEXO II
DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato, ao ser convocado, deverá entregar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento as cópias e/ou originais dos seguintes documentos:

Identidade;
 CPF;
 Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 2 (duas) Fotografia 3x4;
 Carteira de Reservista (apenas para os candidatos do sexo masculino)
 Comprovante de residência atualizado;
 Carteira de Trabalho - folhas de identificação e folhas constando PIS/PASEP/NIT;
 Certidão de Nascimento/Casamento;
 Certidão de Nascimento de filhos menores e declaração de matrícula para maiores de 7 (sete) anos ou cartão de vacina para menores de 7 (sete) anos, se houver;
 Diploma, Certificado ou Atestado escolar exigida para o exercício da função;
 Dados da conta bancária (Banco Bradesco);
 Laudo médico de sanidade física e mental;
 Certidão de Antecedentes Criminais, emitidos, no máximo, há 06 (seis) meses da data da convocação;
 Estadual: TJRN – <http://esaj.tjrn.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>
 Federal: JFRN – <http://certidao.jfrn.jus.br/certidaointer/emissaoacertidao.aspx>
 Declaração de Bens (preenchimento no ato da entrega dos documentos);
 Declaração de Acumulação de Cargo (preenchimento no ato da entrega dos documentos);
 Declaração de Nepotismo (preenchimento no ato da entrega dos documentos);
 Declaração de não Recebimento de Programa de Transferência de Renda (preenchimento no ato da entrega dos documentos);
 Ficha de Cadastro (preenchimento no ato da entrega dos documentos).

Publicado por:
 Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:55912667

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO
TÉCNICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2025

LOTE 01

BOLA OFICIAL FUTEBOL DE CAMPO- ADULTO- DIÂMETRO APROXIMADO 68 A 70CM, PESO APROXIMADO 410 A 450G, CÂMARA AIRBILITY, ACABAMENTO EM TERMOTEC CONFECCIONADA EM PU (ULTRA 100%), MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

BOLA OFICIAL FUTSAL- ADULTO- PESO APROXIMADO DE 410/440G, DIÂMETRO DE 61 A 64 CM, TERMOTEC, PU (ULTRA 100%), CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRICADO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.

BOLA OFICIAL FUTEBOL DE CAMPO –SUB-11/SUB-12 – COSTURADA- CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO (PU) DE ALTA RESISTÊNCIA, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 63,5 CM A 66 CM. PESO: 350 G A 390 G COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA. CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA, COM VÁLVULA EM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TAMANHO: NÚMERO 4

BOLA DE FUTSAL –SUB-11/SUB-12 – COSTURADA- CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO (PU) DE ALTA RESISTÊNCIA, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 61 CM A 64

CM. PESO: 350 G A 400 G COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA. CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA, COM VÁLVULA EM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TAMANHO: NÚMERO 4.

BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL- DIÂMETRO DE 65 A 67 CM, PESO DE 260 A 280G, CÂMARA BUTIL, COSTURADA, MATERIAL EM PVC, MIOLO REMOVÍVEL, BOLA APROVADA PELA CBV.

BOLA OFICIAL HANDEBOL IHF- COSTURADA, COM 32 GOMOS, PESO APROXIMADO DE 425G A 575G (MASCULINA) E **325G A 375G** (FEMININA), DIÂMETRO APROXIMADO DE 58 A 60CM, CÂMARA BUTIL, CONFECCIONADA EM PU, APROVADA PELAS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS

Prezados,

- Acima está a relação dos produtos que deverão ser entregues as amostras.
- Os produtos deverão ser entregues até o dia 06/10/2025, de segunda a sexta-feira.
- A sessão para análise dos produtos entregues acontecerá no dia 07/10/2025 Às 09:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Bodó, localizada na Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

Bodó/RN, 29 de setembro de 2025

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
 Pregoeira

Publicado por:
 Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:0AFECC7D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1966/2024
 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital de Credenciamento Eletrônico nº 001/2024 e a legislação aplicável (Leis Federais nº 14.133/2021, nº 13.756/2018, nº 13.873/2019, nº 14.790/2023 e Lei Municipal nº 01/2024), **determina** às empresas de prognósticos credenciadas a imediata regularização da vinculação a meios de pagamento ativos e devidamente autorizados.

Fica concedido o **prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento do Ofício Circular nº 02/2025 através do Portal de Compras Públicas, para apresentação da comprovação de vinculação, sob pena de instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as constantes no edital de credenciamento.

Em caso de dúvidas ou para esclarecimentos adicionais, as empresas poderão entrar em contato através do e-mail lotserido@bodo.rn.gov.br ou pelo telefone (84) 9 9684-2778.

Este despacho tem caráter oficial e efeitos administrativos imediatos.

Publique-se. Cumpra-se.
 Bodó/RN, 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
 Ricaely Santos Ferreira
Código Identificador:674A4D18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 46/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2053/2025

OBJETO: Trata-se da necessidade de contratação de pintor para execução de serviços de pintura na Escola da Massangana,

abrangendo: pintura de áreas internas e externas do prédio escolar, garantindo maior proteção, durabilidade e estética; revitalização de paredes, portas, janelas, grades, muros e demais estruturas; aplicação de revestimentos protetivos contra intempéries; e renovação da pintura de sinalizações, salas e ambientes de uso comum, visando proporcionar um espaço mais seguro, agradável e adequado para uso diverso.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.

CONTRATADO: 62.322.848 GILVANO GABRIEL DE MEDEIROS SILVA, inscrito como Microempreendedor Individual – MEI, sob o CNPJ nº 62.322.848/0001-94, com endereço em Sit. várzea dos Evaristos, nº 115, Zona Rural, Cerro Corá/RN.

VALOR GLOBAL: R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: A presente contratação se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso III, do Decreto nº 11.878 de 2024, sendo realizada por meio da plataforma Contrata+Brasil.

Bodó/RN, 29 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bodó
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Ricaely Santos Ferreira
Código Identificador: ACE59597

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 47/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2025

OBJETO: Contratação de pedreiro para execução de serviços de manutenção, reparo e revitalização no Monte de Santa Luzia, abrangendo: recuperação e conservação de alvenarias das capelas localizadas no trajeto, garantindo maior resistência, durabilidade e segurança das estruturas; reparo de fissuras, trincas e desgastes em paredes, pisos e muros de contenção; assentamento e substituição de pisos ou pedras soltas ao longo do percurso, visando maior segurança e conforto dos visitantes; manutenção e recuperação da entrada do local, proporcionando um ambiente mais acolhedor, organizado e estruturado para recepção dos fiéis e turistas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.

CONTRATADO: 54.152.036 KAUE DA SILVA MATOS, inscrito como Microempreendedor Individual – MEI, sob o CNPJ nº 54.152.036/0001-10, com endereço em Sit. Baixa Verde, nº 560, Zona Rural, Lagoa Nova/RN.

VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (doze mil reais).

BASE LEGAL: A presente contratação se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso III, do Decreto nº 11.878 de 2024, sendo realizada por meio da plataforma Contrata+Brasil.

Bodó/RN, 29 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bodó
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Ricaely Santos Ferreira
Código Identificador: 604D96C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 002 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 002 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a redação do inciso VIII do art.º168, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus RN, e da outra Providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições Legais, Art.206, inciso II, aprovou e o poder executivo promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 1º O inciso VIII do art. 168 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII – Garantia de gestão democrática para as funções de diretor e vice-diretor das escolas municipais.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador: B3B770E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 308/2025 - GP

Portaria Nº 308/2025 - GP
]Brejinho/RN, 29 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO DIGITAL NO CURRÍCULO MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O excelentíssimo Senhor PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desse município.

Resolve;

Art 1º Nomear os membros para comporem grupo de trabalho para implementação da disciplina de educação digital no currículo do Município de Brejinho/RN

Maria Wedina de Lima Chacon, – CPF: 877.513.054-87
Dirigente Municipal de Educação

Gilson Pedro da Silva Nascimento – CPF: 036.855-174-14
Coordenador Técnico da Secretaria Municipal de Educação

Eliana Paulino de Lima – CPF: 838.159.534-72
Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Diretora das Escolas do Campo

Maria Aparecida de Lima - CPF: 112.125.688-00
Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Vice-Diretora das Escolas do Campo

Ranvarliel Sóstenes do Nascimento – CPF: 654.784.104-97
Diretor da Escola Municipal Dinarte de Medeiros Mariz

Arnor Pedro do Nascimento – CPF: 450.501.044-91
Diretor da Escola Municipal Avelino Matias Xavier

Adriene Maria da Costa Lima – CPF: 008.713.254-03

Diretora da Creche Municipal Antonio Gomes Silveira

Patrícia Gomes da Silveira – CPF: 082.796.004-26
Coordenadora Administrativa

Cintia Venâncio - CPF: 105.733.104-08
Coordenadora Administrativa

Mércia Maria Feliciano – CPF: 626.699.664-20
Coordenadora Administrativa

Maria Elineide Matias Lima – CPF: 422.678.204-63
Coordenadora Pedagógica

Maria Eliza Chacon– CPF: 423.617.614-91
Coordenadora Pedagógica

Flaviane Soares Regis – CPF: 093.366.914-30
Professora

Hemã Rennê Silva Palhares - CPF: 089.306.284-78
Técnico de TI

Jayanne Kyvia Lima Pessoa – CPF: 109.579.374-82
Diretora Orçamentária

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3º Revogam -se todos as disposições em contrários

Brejinho/RN, 29 de setembro de 2025

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:64127589

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 309/2025- GP**

PORTARIA Nº309/2025- GP

Nomeia os membros da Comissão Intersetorial para o processo de seleção de diretor escolar e vice-diretor escolar da rede municipal de ensino do município Brejinho/RN.

O Prefeito do Município de Brejinho, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe o Decreto nº 265/2022 – GP, de 05 de setembro de 2022

Resolve;

Art.1º Nomear os membros da Comissão Intersetorial para conduzir o processo de seleção de diretor escolar e vice-diretor escolar das unidades educacionais da rede municipal de ensino, conforme prevê o caput do art.4º Decreto nº 265/2022 – GP, de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º A Comissão Intersetorial será composta pelos seguintes servidores:

I- Ranieri Alexandre Medeiros Silva, OAB/RN 22.375
Representante do setor Jurídico Municipal

II- Lucia Maria de Souza, CPF: 500.*.*-20
Representante da Controladoria Geral do Município.

III- Abraão Azevedo Lopes, CPF: 243.***.***.-10
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

IV- Maria Wedina de Lima Chacon, CPF: 877.*.*-87

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, 29 de setembro de 2025

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:18FBD014

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 056/2025 - REPUBLICADO POR** **INCORREÇÃO**

PROCESSO Nº 024/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: ROGERIO LISBOA DA COSTA, inscrito no **CPF: 850.129.204-49**, com endereço na Ass Marcoalhado I, Nº 06, Zona Rural, Ceará - mirim/RN, CEP: 59.570-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR MUSICAL MAESTRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA BANDA DE MÚSICA (MARCIAL) MUNICIPAL “ZÉ CALIXTA”.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 260/2024, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

ASSINATURAS em 25/08/2025 com validade até 31/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
Alcélio Fernandes Barbosa
Pela Contratante

ROGERIO LISBOA DA COSTA
CPF: 850.129.204-49
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 25 de agosto de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:31B2155D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 057/2025**

PROCESSO Nº 026/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: ARNALDO FELIPE DE ARAUJO JUNIOR, inscrito no **CNPJ: 38.343.971/0001-07**, com endereço na Rua Nazare Camara, Nº 533, Centro, Pedra Grande/RN, CEP: 59.588-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO E VIA FIBRA ÓPTICA, PARA IMPLANTAÇÃO DO ACESSO INDEPENDENTE A REDE

MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000 (sessenta mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 260/2024, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 25/09/2025 com validade até 31/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

Alcélio Fernandes Barbosa

Pela Contratante

ARNALDO FELIPE DE ARAUJO JUNIOR

CNPJ: 38.343.971/0001-07

Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 25 de setembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:4EA01918

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 36, Centro, CEP 59540-000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização da **Cotação de Preços** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de comunicação, visando à divulgação institucional das ações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de setembro de 2025.

Setor de Pesquisa Mercadológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:B87F6774

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 33/2025

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, e em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO A Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e prevê a realização de Conferências de Saúde, a cada quatro anos. As Conferências Municipais de Saúde deve ser realizada no primeiro ano da gestão municipal. A etapa da Conferência Nacional de Saúde ocorre no terceiro ano da gestão municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2025, de 18 de Setembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde que aprova a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN, em 18 de Setembro de 2025, que decidiu pela realização da Conferência Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Conferência Municipal de Saúde tem a necessidade de avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e formular propostas para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde, avaliar, debater e fortalecer as Políticas Públicas de Saúde no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN, com o tema **“FORTELECENDO O SUS - COM A PARTICIPAÇÃO SOCIAL – COMO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DAS POLITICAS PÚBLICAS DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL”**, a realizar-se no dia **30 de Setembro de 2025, das 08h às 13h** no espaço físico do Grupo de Idosos São Sebastião, sito na Rua Paulo Feitosa, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A organização da Conferência Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN, ficará ao encargo de uma Comissão Organizadora eleita de forma paritária no Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN, e presidida pelo Coordenador Geral desta Comissão.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora ficará encarregada de organizar, acompanhar e coordenar a realização e operacionalização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN .

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de setembro de 2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:B2A64D2E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
0320001/2025

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 0320001/2025, firmado com Maria Aparecida Costa dos Santos, inscrita no CPF nº 898.XXX.XXX-XX,

com endereço na Rua João Vitorino de Andrade, nº 154, Centro, Natal/RN, CEP nº 59.540-000, Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 0320001/2025, cujo objeto é a locação de imóvel situado em Caiçara do Rio do Vento/RN, destinado ao funcionamento da Sala do Empreendedor, com efeitos a partir de 31/08/2025. Data de assinatura: 28/08/2025. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Maria Aparecida Costa dos Santos – contratada. Processo nº 037/2025

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:1B4469DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

**PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2025.09.11.0034
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025**

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; CONTRATADA: **ALESSANDRO NERY DE ARAÚJO**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.183.141/0001-86; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS; **VIGÊNCIA:** 19 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2026; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e **ALESSANDRO NERY DE ARAÚJO** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 19 de setembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:28194E7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.08.06.0016

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **MICROFORT LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº: 24.675.507/0001-03; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 037/2025; **VALOR GLOBAL: R\$ 43.275,00 (quarenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais); VALIDADE:** termo inicial em 24 de setembro de 2025 e termo final em 24 de setembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **DIEGO LUIZ MARTINELLI** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 24 de setembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:D942975A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO Nº 002/2025 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº
2021.01.28.0142**

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO Nº 002/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2021.01.28.0142

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ 26.915.814/0001-40; **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 041/2021, relativo à Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para apoio, planejamento, gerenciamento, assessoria técnica especializada, controle, consultoria, perícias, vistorias, e fiscalização nas execuções das obras de engenharia, alimentação de sistemas de gestões existentes ou em implantação tipo (SIMEC, SISMOB, Portal + Brasil, entre outros); **VIGÊNCIA:** 29 de setembro de 2025 e termo final em 17 de abril de 2026; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e **JOSÉ AROLDI QUEIROGA DE MORAIS** – pela Contratada.

Caicó/RN, 26 de setembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:6675F65E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 053/2025**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 053/2025

**PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.08.27.0008**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **POUSADA VIDA E LUZ LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.619.914/0001-21; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, ENCAMINHADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ-RN, QUE SE DESLOCAM DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN PARA A CIDADE DE NATAL/ RN; **VALOR GLOBAL: R\$ 810.100,00 (oitocentos e dez mil e cem reais); VALIDADE:** com início na data de 26 de setembro de 2025 e encerramento em 26 de setembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **CLEONILDA DUTRA DE OLIVEIRA**- pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 26 de setembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:08181E45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2025.03.17.0035
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: ANA GABRIELLE SILVA DE MEDEIROS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 54.367.110/0001-15; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS E MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN (CAPS, CAPS AD, CENTRO CLÍNICO); **VIGÊNCIA:** 17 de setembro de 2025 a 22 de março de 2026; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e ANA GABRIELLE SILVA DE MEDEIROS– pela Credenciada.

Caicó/ RN, 17 de setembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:516F8033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1335/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1335/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):		ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO		
CARGO:		MOTORISTA		
MATRÍCULA:		14687		
DOCUMENTOS:		CPF: 024.xxx.xxx-93		
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:		08:30 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RGI – 4J61		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Valmir Ezelino Dantas, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 18/09/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/09/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 18 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7EA165B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1336/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1336/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
---------------	--------------------------------------

CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		08:30 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RGI – 4J61		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Valmir Ezelino Dantas, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 18/09/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/09/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 18 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D2FDA550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1353/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1353/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	MÁRIO SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0013068			
DOCUMENTOS:	CPF: 075.xxx.xxx-69			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - CER			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQK – 3C79			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir Equipe do Centro Especializado em Reabilitação CER III, para participar do Curso de especialização para qualificação da rede de cuidados à pessoa com deficiência no SUS ENSP/FIOCRUZ 2025, realizado na Universidade Federal da Paraíba – Campus I – Cidade Universitária Centro de Ciências da Saúde/UFPB, em João Pessoa/PB, no dia 22 de setembro de 2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	João Pessoa/PB	22/09/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 22 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AD179592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1364/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1364/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			

LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:		02:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RQC – 0C85		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jose Alves da Costa, par realizar consulta no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 23/09/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/09/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CF841896

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1368/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1368/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALINE GOMES DOS SANTOS			
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL			
MATRÍCULA:	14712			
DOCUMENTOS:	CPF: 037.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	CEREST-SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:		07:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		POLO SLC – 1184		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Realizar ação de VISAT – Vigilância em Saúde do Trabalhador, atendendo a demanda do Ministério Público, no município de Parelhas/RN, no dia 24/09/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parelhas/RN	24/09/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:34C8D5F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1369/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1369/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	YANNE KALINI MEDEIROS DE ARAÚJO		
CARGO:	Psicóloga - CER		
MATRÍCULA:	15.387		
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-60		
LOTADO (A):	CER - SMS		
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLC – 1184		
OBJETIVO DA VIAGEM:			
Realizar ação de VISAT – Vigilância em Saúde do Trabalhador, atendendo a demanda do Ministério			

Público, no município de Parelhas/RN, no dia 24/09/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parelhas/RN	24/09/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4BE7F017

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1370/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1370/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JULIANA COSTA DA FONSECA			
CARGO:	FISIOTERAPEUTA			
MATRÍCULA:	15356			
DOCUMENTOS:	CPF: 690.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	CEREST - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:		07:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		POLO SLC – 1184		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Realizar ação de VISAT – Vigilância em Saúde do Trabalhador, atendendo a demanda do Ministério Público, no município de Parelhas/RN, no dia 24/09/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parelhas/RN	24/09/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:FD0C8B65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1371/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1371/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	198920-0		
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLC – 1184		
OBJETIVO DA VIAGEM:			
Conduzir a Equipe do CEREST, para realizar ação de VISAT – Vigilância em Saúde do Trabalhador, atendendo a demanda do Ministério Público, no município de Parelhas/RN, no dia 24/09/2025.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parelhas/RN	24/09/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:418A3834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1372/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1372/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:35 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Livya Mirely Gomes de Souza, por ter recebido alta da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 24/09/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/09/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:17AB241F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1373/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1373/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		20:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		POLO SLC – 1184		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Ana Patricia da Silva Souza, por ter recebido alta do Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 24/09/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/09/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4FDF4EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1374/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1374/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Rita de Cassia Araújo de Medeiros, para a Liga, em Currais Novos/RN, no dia 24/09/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	24/09/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C9890DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1375/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1375/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198920-0
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:		12:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RQC – 0C85		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Maria da Silva Souza, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 25/09/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/09/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2E865DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1376/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1376/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		12:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RQC – 0C85		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Ana Maria da Silva Souza, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 25/09/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/09/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F6F4C1F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1377/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1377/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	MÁRIO SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	0013068
DOCUMENTOS:	CPF: 075.xxx.xxx-69
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - CER
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQK – 3C79
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Buscar Equipe do Centro Especializado em Reabilitação CER III, após participação do Curso de especialização para qualificação da rede de cuidados à pessoa com deficiência no SUS ENSP/FIOCRUZ 2025, realizado na Universidade Federal da Paraíba – Campus I – Cidade Universitária Centro de Ciências da Saúde/UFPB, em João Pessoa/PB, no dia 25 de setembro de 2025.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	João Pessoa/PB	25/09/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CE7860C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1378/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1378/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLC – 1184			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Paloma Fernandes da Silva, para realizar consulta na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 25/09/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	25/09/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F3CD09AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 060/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS BEZERRA DA SILVA 08056336427, inscrita no CNPJ sob nº. 18.250.458/0001-64. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 060/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17 DE SETEMBRO DE 2025 a 16 DE SETEMBRO DE 2026. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

Município de Campo Redondo/ RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

FRANCISCO CARLOS BEZERRA DA SILVA
08056336427 -
Francisco Carlos Bezerra da Silva -
Representante Legal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:D2A7F5BD

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 717.011/2023

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: GTNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.617.194/0001-80. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 049/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22 DE SETEMBRO DE 2025 à 21 DE SETEMBRO DE 2026. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.

Município de Campo Redondo/ RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

GTNET Telecomunicações LTDA -
ALEX RANIERE OLIVEIRA DE SOUZA -
Representante Legal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:9A2282CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000040/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº. 000040/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO DIA DAS CRIANÇAS**, em favor da empresa **R.A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de Nº. 40.233.502/0001-87**, com valor global de **R\$ 32.933,60 (trinta e dois mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**, todavia a contratação da referida empresa, é decisão discricionária do Prefeito Municipal, ante a critério, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Campo Redondo/RN, 29 de setembro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:A6194370

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 66/2025**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6750/2025

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 515/2025, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COBERTURA E TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS**.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser **EXCLUSIVAMENTE**

enviadas para o e-mail licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, nos horários indicados a seguir:

- 1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 30/09/2025.
- 2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 15:00h, do dia 06/10/2025.
- 3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail **licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br**, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, em até o término do recebimento das propostas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de setembro de 2025.

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:ACCFD82F

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5875/2025

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 515/2025, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, I, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS A MELHORIAS DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA EXISTENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN**.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser **EXCLUSIVAMENTE** enviadas para o e-mail licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, nos horários indicados a seguir:

- 1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 30/09/2025.
- 2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 15:00h, do dia 08/10/2025.
- 3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail **licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br**, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, em até o término do recebimento das propostas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de setembro de 2025.

MARIA DA PAZ DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:ABF5ACE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 173/2025 – GP**

Carnaúba dos Dantas/RN, de 29 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449 lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo o cargo de Motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de João Pessoa/PB, no dia 27/09/2025 a fim atender demandas do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:2CE1C36B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 924/2025- GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidores Municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

CONSIDERANDO a Art. 108 e Art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 19/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **JOSENILSON MACÊDO DE MEDEIROS**, matrícula nº 167, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – no período de 01/10/2025 a 29/12/2025, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 30/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de setembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:EF53A39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORT. DE DIÁRIA Nº 930/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-

GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JEFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula: 18301, lotado na Secretaria de Educação, exercendo o cargo de Coordenador de Transporte Escolar, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Infantil Varela Santiago, no dia 29/09/2025.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde

Matrícula Nº 18325

Publicado por:

Maria Eugênia Dantas

Código Identificador:7649184C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORT. DE DIÁRIA Nº 850/2025

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JARDEL MEDEIROS SILVA, matrícula: 18396, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL/UFRN, no dia 05/09/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde

Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:0D3E99BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.252 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 3.252 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros da Comissão Julgadora da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SEMUL, conforme a Lei Complementar nº 47 de 20 de maio de 2024.

Art. 1º - Ficam nomeados, em conformidade com a Lei Complementar nº 47 de 20 de maio de 2024, os seguintes servidores para comporem a Comissão Julgadora da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SEMUL:

I. Silvio Bezerra Cortez Filho – Matrícula. /Vínculo: 0935573

II. Sâmara da Cruz Costa – Matrícula. /Vínculo: 0941204

III. George Ferreira da Silva – Matrícula. /Vínculo: 9292551

Art.2º - Fica revogada a Portaria nº 1.801/2025, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim, Rio Grande do Norte 29 de setembro de 2025

EDSON BATISTA DA SILVA
Secretário de Urbanismo e licenciamento

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:54B00CFA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 2.282
DE 16 DE JULHO DE 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 2.282
DE 16 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, a Comissão Disciplinar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes membros:

Representantes do CMDCA:

I – Iran Oliveira da Silva – Titular (Sociedade Civil)

II - Milcem Machado da Silva Ferreira- Suplente da (Sociedade Civil)

III – Samara Nascimento – Titular (Representante da Secretaria Municipal de Saúde)

IV – Karina Bezerra do Nascimento – Suplente (Secretaria Municipal de Educação Básica)

Representantes do Conselho Tutelar:

IV – Edisângela Moreira de Araújo– Titular

V – Jailza de Paiva Pereira – Suplente

Art. 2º A Comissão ora nomeada terá como atribuição atuar nos procedimentos disciplinares no âmbito do Conselho Tutelar, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de julho de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A04FA311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº
064/2023 ADESAO 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 28/09/2025.

BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II E § 2º, DA LEI 8.666/93, QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA (Prefeito Municipal) e MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO (Secretária Municipal Interina de Saúde).

P/CONTRATADA: TOBIAS BEZERRA DA SILVA (SÓCIO ADMINISTRADOR).

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:7D2578F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM AVISO DE
FRACASSADO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GRUPO DE GERADOR A DIESEL COM POTÊNCIA DE 250 KVAS.

O Agente de Contratação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que o processo em epigrafe foi FRACASSADO, conforme decisão da Secretária Municipal Interina de Saúde. Maiores informações através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ceara-Mirim/RN, em 29 de Setembro de 2025.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:C352DE0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dispensa Eletrônica - 21/2025
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - AVENTAL PLUMBIFERO:AVENTAL PB=0,50MM (ANTERIOR) PB>0,25MM (POSTERIOR) 100KV 0,25MM CU TAMANHO G OBRIGATORIO COLOCAR NÚMERO DE SERIE. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - Valor Referência: 1.986,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA (39.234.680/0001-43)	Adjudicado em: 29/09/2025 - 11:20:04 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	KONEX	KONEX	6	11.880,00

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:168A7D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Dispensa Eletrônica - 21/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - AVENTAL PLUMBIFERO:AVENTAL PB=0,50MM (ANTERIOR) PB>0,25MM (POSTERIOR) 100KV 0,25MM CU TAMANHO G OBRIGATORIO COLOCAR NÚMERO DE SERIE. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - KONEX - Valor Referência: 1.986,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA	1.980,00	11.880,00	Homologado em 29/09/2025 11:20:37 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:C30B4753

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747/2025 – GP

PORTARIA Nº 747/2025 – GP Cerro Cora/RN em 29 de setembro de 2025

Dispõe sobre o retorno da validade do ato administrativo de gozo de licença-prêmio da servidora Raimunda Severiano da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria nº 797, de 02 de dezembro de 2024, que concedeu à servidora **Raimunda Severiano da Silva** o direito ao gozo de licença-prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Estatuto do Servidor Público;

CONSIDERANDO que a servidora iniciou o gozo do referido benefício em 02 de dezembro de 2024, após a devida publicação do ato, usufruindo 45 (quarenta e cinco) dias;

CONSIDERANDO a suspensão temporária da licença-prêmio, por 90 (noventa) dias, determinada pelo Decreto nº 442, de 16 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, sanadas as razões que motivaram a suspensão, faz-se necessária a adequação e convalidação do direito já reconhecido à servidora, em observância ao princípio da eficiência e à segurança jurídica dos atos administrativos, tendo em vista que o ato anterior não possui nenhuma mácula, no qual possa configurar a sua nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica restabelecida a validade da Portaria nº 797, de 02 de dezembro de 2024, que concedeu licença-prêmio à servidora **Raimunda Severiano da Silva**, matrícula nº 4138, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam deduzidos do período originalmente concedido os 45 (quarenta e cinco) dias já usufruídos pela servidora, restando o direito ao gozo de 135 (cento e trinta e cinco) dias de licença-prêmio, devendo ser efetuado o devido registro em seu assento funcional, com a devida anotação dos dias já gozados.

Art. 3º O período remanescente de licença-prêmio passa a ser usufruído a partir da data de publicação desta Portaria, com início em 01 de outubro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Após o término do período de gozo, a servidora deverá retornar às suas atividades funcionais na Secretaria Municipal de Educação, na repartição pública de sua lotação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:D5412F2B

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1132/2025.

O Município de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de seu agente de contratação, designado pela Portaria nº 042/2025 – GP, de 06 de janeiro de 2025, realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 408, de 19 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de uma plataforma de software como serviço (SaaS), conectando atendimento, comunicação e gestão documental em um só lugar, contemplando a tramitação de processos eletrônicos, criação e envio de documentos oficiais (memorandos, ofícios, protocolo, parecer, intimação, ofício, circulares, despachos internos externos entre outros), assinatura eletrônica e controle de prazos e fluxo processual, englobando os serviços de instalação, implantação, migração, treinamento dos servidores municipais, suporte técnico e manutenções corretivas e evolutivas, com armazenamento dos dados em nuvem na internet, que garantam a funcionalidade do sistema e eventuais parametrizações, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais, Gabinete Civil e demais setores da Gestão Municipal de Cerro Corá/RN.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

- 1 – Início para cadastro da proposta: **30/09/2025 às 08h (oito horas);**
- 2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: **06/10/2025 às 08h (oito horas);**
- 3 – Data e hora de início da fase de lances **06/10/2025 às 08:01h (oito horas e um minuto);**
- 4 – Data e hora de término da fase de lances **06/10/2025 às 10:01h (dez horas e um minuto);**
- 5 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada

pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Esta publicação substitui a efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº 3634 do dia 29 de setembro de 2025, Código Identificador: AD7D4781.

Cerro Corá/RN, 29 de setembro de 2025.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Agente de Contratação

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:C74ED54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025. LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN **torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 039/2025**, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação futura e eventual, de empresa especializada na locação de veículos apropriados para o transporte de água (caminhão pipa) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, com abertura prevista para o dia 01/10/2025, às 08h:01m. Devido à alteração na modalidade de licitação. Assim sendo, será publicado novo edital na modalidade CREDENCIAMENTO oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN. **Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Cerro Corá/RN, 29 de setembro de 2025

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:798AADF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - AQUISIÇÃO PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 041/2025, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição pneus novos não recauchutados, protetores e câmaras de ar, destinados a suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: licitacaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 12h:30m (horário de Brasília) do dia 10/10/2025. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: licitacaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 29 de setembro de 2025

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:98F9B702

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N/ 645/2025-DISPOE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

Lei Nº 645/2025.

Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da constituição federal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito do Município de Coronel Ezequiel/RN, nos termos desta Lei.

Art. 2º - As contratações de que trata esta Lei destinam-se a suprir demandas das Secretarias Municipais, garantindo o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços públicos.

Art. 3º Consideram-se como de excepcional interesse público as seguintes situações, dentre outras especificadas em regulamento:

- I – Combate às situações de emergência ou calamidade pública;
- II – Substituição temporária de servidores em razão de afastamento legal;
- III – implementação de programas ou projetos temporários que não possam ser atendidos por servidores efetivos;
- IV – Demandas sazonais em áreas como educação, saúde, assistência social, agricultura e infraestrutura.

Parágrafo único – Em situações de calamidade pública ou emergência, devidamente reconhecidas por decreto do Prefeito Municipal, poderá haver dispensa do processo seletivo, desde que devidamente justificada.

Art. 4º O contrato de trabalho terá prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitado o limite máximo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único – A referida contratação será precedida de processo seletivo.

Art. 5º Fica vedada a utilização das contratações temporárias para atividades permanentes ou para substituição de cargos que possam ser providos mediante concurso público.

Art. 6º Os contratados nos termos desta Lei serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e não gerarão direitos à estabilidade ou efetivação no cargo.

Art. 7º - As funções a serem desempenhadas pelos contratados temporários serão definidas pela Secretaria Municipal correspondente, conforme as necessidades de cada área.

Art. 8º - As funções/cargos constam no anexo I.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 29 de setembro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo/Função	Quantidade	Salário
Médico Veterinário	01	R\$: 2.000,00
Professor	18	R\$1.518,00

Coronel Ezequiel/RN, 29 de setembro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:5C0055CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 01/2025-INCLUSÃO DA DISCIPLINA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA NO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

PORTARIA Nº 01/2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 26-A da Lei nº 9.394/1996 (LDB),

CONSIDERANDO, a necessidade de implementação do estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no currículo da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, em cumprimento ao art. 26-A da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a obrigatoriedade da inclusão da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no currículo da Educação Básica, em todos os níveis e modalidades de ensino.

Art. 2º O estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena será desenvolvido de forma transversal, contínua e interdisciplinar, abrangendo especialmente as áreas de:

- I – História;
- II – Arte;
- III – Literatura e Língua Portuguesa;
- IV – Geografia;
- V – E os demais componentes curriculares, sempre que pertinente.

Art. 3º As Unidades Escolares deverão:

- I – adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) e Planos de Ensino para contemplar as temáticas de que trata esta Portaria;
- II – promover atividades pedagógicas, culturais e artísticas que valorizem a identidade, memória e contribuição dos povos afro-brasileiros e indígenas na formação da sociedade brasileira;
- III – registrar, em seus relatórios pedagógicos, as ações realizadas.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação providenciará:

- I – a oferta de formação inicial e continuada aos professores e gestores escolares, visando ao aprofundamento das temáticas;
- II – a disponibilização de materiais didáticos e paradidáticos adequados, assegurando a diversidade cultural;
- III – a articulação com instituições de ensino superior, movimentos sociais e culturais, comunidades indígenas e afro-brasileiras locais para apoiar a execução da política educacional prevista nesta Portaria.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação acompanhar e avaliar a implementação desta Portaria, expedindo orientações complementares sempre que necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de setembro de 2025.

ELIZETE DANTAS DA SILVA FARIAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:378FC6C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, através de sua Presidente e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, através de pessoa física/jurídica devidamente habilitada e registrada em órgãos de classe, para atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa/RN - CORONELPREV, pelo valor de R\$ 38.676,00 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais), em favor de empresa **CCA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.628.540/0001-78**.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Coronel João Pessoa, 26 de setembro de 2025.

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO
Presidente do CORONELPREV
Portaria PMC/JP/GP nº 006/2021

Publicado por:
Angra de Almeida Gama Saturno
Código Identificador:86C73CDD

CORONELPREV TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade de licitação n.º 005/2024, em favor da **CCA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.628.540/0001-78**, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 443- 1º Andar, Centro, Pau dos Ferros-RN, CEP: 59.900-000, pelo valor de R\$ 38.676,00 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais).

A homologação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do Art. 74, III, alínea “c”, da Lei Federal de nº 14.133/2021, tendo em vista a análise aos documentos acostados ao processo, constatou a necessidade de atender as condições previstas no edital.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade Eletrônica no Diário Oficial do

Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de setembro de 2025.

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa/RN

Publicado por:
Angra de Almeida Gama Saturno
Código Identificador:1ABAD364

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N.º 215/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio a servidora **NIVIA JANUARIO DE LIMA DANTAS**, ocupante do cargo de Professora pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 12/03/2003 a 12/03/2008, a qual será usufruída entre os dias 30 de setembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de setembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:7D9F6248

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA N.º 032-024/2025

O Município de Coronel João Pessoa/RN, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inc. II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº **01617/2025**, de Dispensa de Licitação nas conformidades do inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa para a prestação dos serviços de espetáculo artístico com personagens vivos, locação de brinquedos infláveis, pipoqueira e máquina de algodão doce, para o evento em comemoração ao dia das crianças que será realizado no dia 11 de outubro de 2025**, no valor total de **R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação

de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 01617/2025**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **AIRAN CRISANTO PONTES 05997876438, inscrita no CNPJ nº 21.254.158/0001-68**.

Coronel João Pessoa/RN, 29/09/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.950.427/0001-65

Publicado por:
Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:E511F0F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 133/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente e escolar, destinado as secretarias municipais e ao Instituto de Previdência do Município De Cruzeta/RN – CRUZETA-PREV; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro 2025; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** 55.778.921 FLAVIA CRISTINA BRITO DA SILVA, CNPJ: 55.778.921/0001-71; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 6.124,60 (seis mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Cruzeta/RN, 24 de setembro 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:4037ABAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 133/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente e escolar, destinado as secretarias municipais e ao Instituto de Previdência do Município De Cruzeta/RN – CRUZETA-PREV; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro 2025; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 4.356,86 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Cruzeta/RN, 24 de setembro 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:B9326A3F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 133/2025**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente e escolar, destinado as secretarias municipais e ao Instituto de Previdência do Município De Cruzeta/RN – CRUZETA-PREV; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro 2025; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ: 11.183.984/0001-00; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 24.948,50 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Cruzeta/RN, 24 de setembro 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:C3C5FA9D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 133/2025**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente e escolar, destinado as secretarias municipais e ao Instituto de Previdência do Município De Cruzeta/RN – CRUZETA-PREV; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro 2025; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 47.484.691/0001-00; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 32.301,83 (trinta e dois mil, trezentos e um reais e oitenta e três centavos).

Cruzeta/RN, 24 de setembro 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:C600F93C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 133/2025**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente e escolar, destinado as

secretarias municipais e ao Instituto de Previdência do Município De Cruzeta/RN – CRUZETA-PREV; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro 2025; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, CNPJ: 19.210.207/0001-19; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** \$ 218.186,35 (duzentos e dezoito mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Cruzeta/RN, 24 de setembro 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:D3AC182E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 254/2025-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de julho de 1995,

CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio -LP, por assiduidade, a servidora **ISAURA FRANCISCA DE ARAUJO ASSIS**, Auxiliar de Serviços Diversos, Mat. 367-1.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 01/10/2025 a 01/01/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:E926BF04**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 255/2025-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de julho de 1995,

CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que o servidor faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio -LP, por assiduidade, ao servidor **JOSE UBIRAJARA DE ARAUJO**, Pedreiro, Mat.3204-1.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 13/10/2025 a 13/01/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:00C8D996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 281/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL do servidor **FRANCISCO ALEXANDRE CAVALCANTE COSTA**, matrícula nº 3286-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Ref.NB04-A, para à Ref. NB05-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:28AC9371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 279/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL do servidor **ELISANDRO DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 3574-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Ref.03-A, para à Ref. 04-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C06DBEF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 315/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL da servidora **SANDRA CARLA DOS SANTOS SILVA MEDEIROS**, matrícula nº 3707-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Ref.02-A, para à Ref. 03-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:EDF3D370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 274/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL do servidor **DANGELO MOISES**, matrícula nº 307-1, ocupante do cargo efetivo de ARTIFICE, Ref.NB08-A, para à Ref. NB09-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0DF9E1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 318/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL da servidora **MARIA DA LUZ PEREIRA**, matrícula nº 135-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Ref.09-B, para à Ref.10-B.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:FFF68350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 275/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL da servidora **EDINEIDE DE MEDEIROS**, matrícula nº 30-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Ref.09-A, para à Ref.10-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:77AA3AA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 282/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL da servidora **FRANCISCA OZENEIDE BEZERRA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 361-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Ref.08-A, para à Ref.09-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:CA032209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 285/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL da servidora **JOANA DARC DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 76-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Ref.09-B, para à Ref.10-B.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:9220C5FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 313/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL da servidora **MARIA APARECIDA DA COSTA**, matrícula nº 3521-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Ref.08-B, para à Ref.09-B.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:11D53466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 283/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL da servidora **ISAURA FRANCISCA DE ARAUJO ASSIS**, matrícula nº 367-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Ref.08-A, para à Ref.09-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C3ABD526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 288/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL do servidor **FAGNER BARROS DE LIMA**, matrícula nº 3282-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Ref.NB04-A, para à Ref.NB05-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:AA671428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 276/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL do servidor **CICERO DAMIAO FELIX ACIOLE**, matrícula nº 3503-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Ref.NB01-A, para à Ref.NB04-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:DD251C67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 325/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL da servidora **ROSIMERE MEDEIROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 435-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Ref.08-B, para à Ref.09-B.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F648F510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 295/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL do servidor **FAGNER SERGIO DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 3218-1, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Ref.BN04-A, para à Ref. BN05-B.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:659521A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 307/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL do servidor **SEBASTIAO DE BRITO MEDEIROS**, matrícula nº 3096-1, ocupante do cargo efetivo de PODADOR, Ref.04-A, para à Ref.05-A.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A743DABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 278/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL do servidor **JEAN ALVES DE MEDEIROS**, matrícula nº 3605-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Ref.NB01-A, para à Ref.NB04-A.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:FF936386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 305/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL do servidor **ERIVANILDO DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 362-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, Ref.NB08-A, para à Ref.NB09-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A8CA50DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 322/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL do servidor **REGINALDO DA CONCEICAO**, matrícula nº 285-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Ref.04-A, para à Ref.09-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:5F813892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 335/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL da servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 3814-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Ref.01-A, para à Ref.03 -A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0F884027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 287/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL da servidora **EDILEUZA CRISTINA DE ARAUJO SILVA**, matrícula nº 3781-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Ref.NB02-A, para à Ref.NB03 -A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0491AFE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 271/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL da servidora **LELITA MARIA DA SILVA DE MEDEIROS**, matrícula nº 278-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Ref.08-A, para à Ref.09 -A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F0AC3FE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 294/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL da servidora **HELAINÉ BELIANE DE ARAUJO**, matrícula nº 3185-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Ref.04-A, para à Ref.05-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:2E7679BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 330/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL da servidora **MARIA ELIZETE SALES**, matrícula nº 355-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Ref.08-A, para à Ref.09-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:8EC53A42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 331/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** da servidora **MARIA DAS GRACAS MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 3087-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, Ref.03-B, para à Ref.05-B.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:6D89B809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias aos servidores municipais relacionados no anexo I desta portaria, em período especificado nos quadros do referido anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I, DA PORTARIA Nº 281/2025-GP

FÉRIAS REMUNERADAS EM OUTUBRO DE 2025		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS	151-1	01/10/2025 a 30/10/2025
EXPEDITO LEONIDAS DE AZEVEDO	39-1	01/10/2025 a 30/10/2025
MARIA DA GUIA SILVA	132-1	15/10/2025 a 30/10/2025 15/12/2025 a 30/12/2025
MARIA LIDINEIDE GALVAO MEDEIROS	287-1	01/10/2025 a 30/10/2025
OZANILDO BEZERRA RODRIGUES	494-1	01/10/2025 a 30/10/2025
LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUSA	496-1	01/10/2025 a 30/10/2025

MARTA DUCEU AGUIAR DINIZ FREITAS	2014-1	06/10/2025 a 04/11/2025
BENALBA LOPES DOS SANTOS SILVA	3810-1	13/10/2025 a 11/11/2025
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	423-1	01/10/2025 a 30/10/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
JOSE GONCALVES NETO	3186-1	01/10/2025 a 30/10/2025
RAINILDO DANTAS DE LIMA	218-1	01/10/2025 a 30/10/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
JAIME MEDEIROS DE AZEVEDO FILHO	3513-1	01/10/2025 a 30/10/2025

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:55359D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 282/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO as intimações recebidas, relacionadas as decisões judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as **PROGRESSÕES FUNCIONAIS** aos servidores municipais listados no anexo I desta portaria.
Art. 2º - As progressões que trata o artigo anterior, será em acordo com as especificações dos quadros apresentados no anexo I.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I, DA PORTARIA N.º 282/2025-GP

DECISÕES JUDICIAIS IMPLANTADAS		
SERVIDOR	PROCESSO	ORDEM JUDICIAL
CLAUDSON FAUSTINO	0800124-53.2025.8.20.5138	PROGRESSÃO VERTICAL PARA CLASSE “P3”

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:E89D6791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2025-GP

Conceder adicional por tempo de serviço (Quinquênio) a servidores em efetivo exercício, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, ser direito dos servidores previsto na Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder aos servidores efetivos, especificados no Anexo I, adicional por tempo de serviço (quinquênio), em conformidade com Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 22, de 22 de março de 2010.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I, DA PORTARIA Nº 283/2025-GP
QUINQUENIOS- IMPLANTADOS EM SETEMBRO DE 2025

Nº	SERVIDOR (A)	QUANTIDADE (05%)	MATRICULA	DATA DE ADMISSÃO
1	ERIVANILDO DA SILVA ALMEIDA	01	362-1	03/05/2000

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:1C0118FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 306/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL do servidor **MANOEL EDUARDO DANTAS**, matrícula nº 3097-1, ocupante do cargo efetivo de PODADOR, Ref.04-A, para à Ref.05-A.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:20746D58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 91/2025 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS

À
NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA.
CNPJ: 53.180.690/0001-74.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra nº 147/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 90002/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa **NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.180.690/0001-74.

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 10 de fevereiro de 2025, e os itens solicitados não foram entregues até a presente data, de acordo com Ofício nº 56/2025/CONTROL.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA** para que em até 05 (cinco) dias os itens sejam entregues ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Currais Novos/RN, 29 de setembro de 2025

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:A84166C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 92/2025 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS

À
MULTICOMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 34.266.000/0001-50.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra nº 1.795/2025, oriunda da Dispensa 52/2025, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa **MULTICOMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.266.000/0001-50.

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 07 de agosto de 2025, e os itens solicitados não foram entregues até a presente data, de acordo com Ofício nº 56/2025/CONTROL.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **MULTICOMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** para que em até 05 (cinco) dias os itens sejam entregues ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Currais Novos/RN, 29 de setembro de 2025

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:620AB552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 93/2025 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS

Em 29 de setembro de 2025.

À
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 05.340.639/0001-30

Considerando o Contrato Administrativo nº 411/2022, decorrente da Adesão nº 01/2025 à Ata de Registro de Preços nº 117/2022, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2021, promovido pelo Município de Guarantã do Norte/MT, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**;

Considerando os apontamentos apresentados pelo Posto Galvão, inscrito no CNPJ nº 29.856.682/0001-10, por meio de ofício, nos quais se destaca que a inadimplência recorrente da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** tem inviabilizado a continuidade da prestação dos serviços, comprometendo o equilíbrio financeiro necessário para o fornecimento regular e de qualidade;

Considerando, ainda, que o referido posto comunicou a suspensão dos abastecimentos até que os débitos pendentes sejam integralmente quitados e a situação devidamente regularizada;

Considerando, por fim, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA possui apenas dois postos de combustíveis credenciados neste município para a execução do contrato, sendo um deles o Posto Galvão, autor do ofício supracitado;

RESOLVE

NOTIFICAR a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente esclarecimentos formais acerca dos apontamentos que motivaram a suspensão do fornecimento de combustível à Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. Ressalte-se que, caso a suspensão do posto decorra de responsabilidade da própria empresa, esta poderá ser punida e ter seus pagamentos retidos.

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:E16FB5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1814 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 23.161/2025			
SERVIDOR: Yuma Ferreira		MATRÍCULA: 2670	
CARGO: Professora		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 16/09/2025		DATA DE RETORNO: 17/09/2025	
HORA: 05h05min		HORA: 21h36min	
Nº DIÁRIAS: 1 e ½ (Uma e meia) diária		VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)	
VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)			
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Justifica-se a concessão de diária em razão da participação no Encontro de Boas práticas de Gestão e Alfabetização, direcionado às regionais e municípios prioritários, realizado no âmbito da Pro-Alfa RN, do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e da Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração (PARC), considerando a relevância do evento para o fortalecimento das ações voltadas à alfabetização e à gestão educacional no município.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 16 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 34448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:FB7FB64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1858, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 23.964/2025				
SERVIDOR: Robson de Souza Tomaz		MATRÍCULA: 43192		
CARGO: Assessor de Informática		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração				
DESTINO: Natal/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA: 26/09/2025		HORA: 11h	PREVISÃO DE RETORNO: 26/09/2025	HORA: 21h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)		VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN para buscar os servidores que estavam em um curso de capacitação em Natal.				
Obs: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1731, de 01 de setembro de 2025.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:7C6B9DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): SONIA REGINA DE ARAUJO, CPF/MF Nº 014.909.844-88.
OBJETO: prestação de serviços de Cuidadora na Rede Municipal de Ensino.
VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:BFEB630F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA, CPF/MF: 010.546.464-30.
OBJETO: prestação de serviço como Professora Pedagoga na Rede Municipal de Ensino.
VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0FB2D9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 413/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): MARIA PALMIRA DE OLIVEIRA, CPF/MF 328.626.444-04.
OBJETO: prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha na Rede Municipal de Ensino.
VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:8DAC31F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 432/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): LUZIA DOS SANTOS FERNANDES DA SILVA MAFRA, CPF/MF 011.918.484-26.
OBJETO: prestação de serviços de Zelador na Rede Municipal de Ensino.
VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:75EC8984

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): RONALDO CRUZ DA SILVA, CPF/MF: 673.721.124-00.
OBJETO: prestação de serviço como Professor de Língua Portuguesa na Rede Municipal de Ensino.
VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E978DB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 450/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): AMANDA DAIANE DE SOUZA, CPF/MF 064.540.534-58.
OBJETO: prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha na Rede Municipal de Ensino.
VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:6D97B524

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 460/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA, CPF/MF: 035.225.414-99.
OBJETO: prestação de serviço como Professora Pedagoga na Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, e o valor diário de R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos), havendo 14 dias referente ao mês de agosto.
VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 18 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2FB4E037

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 494/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
 CONTRATADO(A): ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DA MARCAÇÃO E ADJACENCIAS DO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS - RN, CNPJ: 31.259.075/0001-15
 OBJETO: aquisição de produtos do gênero alimentício provenientes da agricultura familiar e empreendedores rurais.
 VALOR: R\$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) o item Leite Líquido Integral Homogeneizado, obedecendo ao limite máximo de 20.000 litros.
 VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
 BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009.
 Currais Novos/RN, 12 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
 Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:FCACE073

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 504/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
 CONTRATADO(A): VALDEMIR BATISTA DE ARAUJO, CPF/MF: 058.387.434-76.
 OBJETO: prestação de serviços de Zelador na Rede Municipal de Ensino.
 VALOR: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) mensal, e o valor diário de R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) havendo 29 dias referente ao mês de setembro.
 VIGÊNCIA: 02 de setembro 2025 a 31 de dezembro de 2025.
 BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
 Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D922D99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 497/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
 CONTRATADO (A): EMPATIA – EMPRESA MEDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, CNPJ: 37.947.369/0001-16.
 OBJETO: prestação de serviços de Cardiologia e Oftalmologia, vinculados ao Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade da Atenção Especializada (PMAE).
 VALOR: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a prestação de serviços de Cardiologia I - Avaliação de Risco Cirúrgico incluindo consulta médica especializada, Eletrocardiograma, Radiografia de tórax, Exames Laboratoriais para risco cirúrgico e Consulta ou teleconsulta de retorno., obedecendo ao limite máximo de 1.422 serviços, R\$ 200,00 (duzentos reais) a prestação de serviços de Cardiologia II - Avaliação Cardiológica incluindo consulta médica especializada, Eletrocardiograma, Ecocardiograma, Radiografia de tórax, Exames Laboratoriais específicos e consulta ou teleconsulta de retorno, obedecendo ao limite máximo de 2.200 serviços, R\$ 270 (duzentas e setenta reais) a prestação de serviços de Cardiologia III - Avaliação

Diagnóstica Inicial incluindo síndrome Coronariana Crônica – Consulta médica especializada, Ecocardiograma, Eletrocardiograma, Teste ergométrico, Exames laboratoriais específicos e Consulta ou teleconsulta de retorno, obedecendo ao limite máximo de 938 serviços, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a prestação de serviços de Cardiologia IV - Avaliação Diagnóstica – Insuficiência Cardíaca incluindo Consulta médica especializada, Ecocardiograma, Eletrocardiograma, Teste ergométrico, Exames laboratoriais específicos, Monitoramento pelo sistema holter e Consulta ou teleconsulta de retorno, obedecendo ao limite máximo de 469 serviços, R\$ 200,00 (duzentos reais) a prestação de serviços de Oftalmologia I - Avaliação Inicial em Oftalmologia – 0 a 8 Anos – Consulta médica especializada, Teste ortóptico, Biomicroscopia, obedecendo ao limite máximo de 180 serviços, R\$ 200,00 (duzentos reais) a prestação de serviços de Oftalmologia II - Avaliação de Retinopatia Diabética – Consulta médica especializada – Oftalmologista, Tonometria, Mapeamento de retina, Retinografia colorida, Biomicroscopia, obedecendo ao limite máximo de 860 serviços.

VIGENCIA: 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
 BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
 Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:373BBAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
 CONTRATADO(A): JOÃO RICARDO SOUZA SILVA, CPF/MF 133.695.054-44.
 OBJETO: prestação de serviço de Entrevistador do Programa Cadastro Único/Bolsa Família.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
 VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
 BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
 Prefeito Municipal

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA
 Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
 Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:6F185B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 438/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
 CONTRATADO(A): DANNILA TAVEIRAS DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF/MF 035.798.894-94.
 OBJETO: prestação de serviço de Visitadora Social no Programa Criança Feliz.
 VALOR: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, e o valor diário de R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) havendo 21 dias referente ao mês de agosto.
 VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
 BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 11 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:D2D11165**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 439/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

CONTRATADO(A): BIANCA BATISTA MOTTA CORREA, CPF/MF 016.981.474-22.

OBJETO: prestação de serviço de Visitadora Social no Programa Criança Feliz.

VALOR: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, e o valor diário de R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) havendo 21 dias referente ao mês de agosto.

VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 11 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:5BC37D11**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025, o contrato com o (a) senhor(a) LEOPOLDO RODRIGO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 700.449.794-10, de prestação de serviços como Supervisor para o programa Cadastro Único/Bolsa Família, celebrado entre as partes supracitadas em 01 de julho de 2025, com fundamento no item 7.1.5 da Cláusula Sétima, a pedido do(a) contratado(a).

Currais Novos, 19 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:49F229C2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025**

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** M S G DE MOURA TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 42.130.449/0001-14 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TURISMO, COM ÊNFASE EM TURISMO RELIGIOSO,

ECOTURISMO E TURISMO DE ESPORTE - **VIGÊNCIA:** 29 de setembro de 2025 a 28 de setembro de 2026 – **VALOR:** R\$ 30.000,00 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Espírito Santo/RN, 29 de setembro de 2025

JOSÉ FAGNER FREIRE –

Prefeito /

M S G De Moura Turismo e Eventos LTDA –

MANOEL SIDNESIO GOMES DE MOURA –

Representante.

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:1BF8FA34**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000026/2025 TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000026/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Conduz-se propositura formulada pela Senhora Secretária Municipal de Administração, visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TURISMO, COM ÊNFASE EM TURISMO RELIGIOSO, ECOTURISMO E TURISMO DE ESPORTE**, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.

No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.

Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Assessoria Jurídica.

Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **M S G DE MOURA TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.130.449/0001-14, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TURISMO, COM ÊNFASE EM TURISMO RELIGIOSO, ECOTURISMO E TURISMO DE ESPORTE**.

Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº .14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:57E1E48D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CONTRATAÇÃO VERBAL****CONTRATAÇÃO VERBAL****I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação direta de profissional para execução de serviços de construção de cerca em madeira e arame, com extensão aproximada de 300 (trezentos) metros, a ser instalada no desvio utilizado como acesso às comunidades rurais que transitam pela rota da Cidade Baixa,

por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Felipe Guerra/RN.

II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	execução de serviços de construção de cerca em madeira e arame, com extensão aproximada de 300 (trezentos) metros.	Serviço	R\$ 735,00	R\$ 735,00

Total Geral: R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais).

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada na forma direta, por meio de contrato verbal, com fundamento no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a adoção desse instrumento nos casos de contratação de pequeno valor e situação emergencial, como é o caso em tela.

IV - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta de profissional para execução de serviços de construção de cerca em madeira e arame, com extensão aproximada de 300 (trezentos) metros, mostra-se imprescindível para atender necessidade imediata da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Felipe Guerra/RN, no tocante à melhoria das condições de tráfego e segurança no desvio utilizado como acesso às comunidades rurais que transitam pela rota da Cidade Baixa.

O referido desvio constitui passagem alternativa fundamental para moradores, produtores rurais, veículos e demais usuários que dependem dessa rota para se deslocar até a zona urbana. Contudo, a ausência de uma delimitação física adequada compromete a organização e a fluidez do trânsito, gera riscos de acidentes e dificulta o uso ordenado da via. A construção da cerca é medida necessária para:

- **Garantir segurança viária**, por meio da correta delimitação da área de tráfego;
- **Assegurar o uso adequado do espaço público**, evitando desorganização no fluxo e ocupações irregulares;
- **Contribuir para a preservação ambiental e patrimonial**, prevenindo danos às margens do desvio e áreas vizinhas;
- **Atender demanda urgente e de interesse coletivo**, diante da relevância da rota para a mobilidade da população rural.

Por se tratar de serviço pontual, de execução imediata e baixo custo, a intervenção não se configura como obra de grande porte, mas como ação essencial para manter a integridade da via e oferecer condições adequadas de circulação. A ausência dessa providência poderá comprometer a segurança dos usuários, dificultar o acesso das comunidades e afetar negativamente a prestação dos serviços públicos de transporte e mobilidade.

Assim, a contratação mostra-se plenamente adequada aos requisitos de necessidade, urgência e interesse público, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à legalidade, eficiência, economicidade e à proteção do patrimônio natural, justificando-se a escolha do profissional **PAULO DINIZ DE MORAIS – CPF nº 851.788.454-04**, residente e domiciliado neste município.

Além disso, o prestador encontra-se regular junto aos órgãos de controle fiscal, com todas as certidões vigentes, e demonstrou disponibilidade imediata para início e conclusão dos serviços dentro do prazo necessário. A escolha fundamenta-se, portanto, na capacidade técnica, no conhecimento do terreno e na urgência da execução.

V - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes neste documento são verdadeiras e que a demanda apresentada atende ao interesse público, à legalidade e a razoabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021. Felipe Guerra-RN, 29 de setembro de 2025

WILEANO LEITE DE GÓIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:531C8BF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 029009028/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 029009028/2025

Objeto:. Serviços de roço das estradas vicinais do Sítio Cachoeirinha Zona Rural do município de Frutuoso Gomes RN

Contratado: RONNIVON PEREIRA DA COSTA (040.909.614-83)

Valor Total Julgado: R\$ 8.000,00

Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:6A025EAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 029009029/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 029009029/2025

Objeto:. Contratação de serviços de operador de retroescavadeira pertencente a Secretaria Municipal de Obras

Contratado: FRANCISCO RUTTEMBERG VALENTIM DA SILVA (129.720.154-01)

Valor Total Julgado: R\$ 7.978,95

Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:A70ACA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025*

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, fará realizar Procedimento Licitatório- Sistema de Registro de Preços -Modalidade: Pregão -Tipo: Menor preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de gás medicinal (Gás Oxigênio) e acondicionado em cilindros para reposição - Sessão Pública e Início as 09:00 do dia 08/10/2025, Local: <https://bbmnet.com.br/>. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

FRUTUOSO GOMES/RN, 22/09/2025

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:50DA491D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 501/2025/PMG-GP

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença prêmio a servidora, **MIRIAM LIBÓRIO DE SOUZA MACEDO**, inscrito na CPF sob número: ***.471.774-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob a Matrícula nº 367-1;

Art. 2º - A Licença prêmio de 03 (três) meses, com direito ao gozo no período de 29 de setembro a 28 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2025.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Galinhos (RN), 30 de setembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:3E867EF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2025/PMG-GP

EMENTA: Concede diária a colaborador do município que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal nº 026/2025,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder à Sr^a. MARIA CLARA D. DE N. CAVALCANTI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.599.834-**, colaboradora do Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que totalizam o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para custear despesas com hospedagem, deslocamento e alimentação durante sua permanência em Fortaleza/RN, para participar do XV Encontro Nacional de Gerenciamento Costeiro- ENCOGERCO/2025, que discutirá a atualização do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), no período de 30 de setembro e 01 de outubro de 2025.

Local de Destino: Fortaleza/CE

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 29 de setembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:084C93B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 008/2025

Resolução nº. 008/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de 2025, para execução no período de 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 472 de 12 de Junho de 2023, conforme reunião extraordinária realizada no dia 23 de Setembro de 2025 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que “Aprova a Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB -RH/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Grossos/RN para execução no período de 2026 a 2029.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Grossos/RN, 23 de setembro de 2025.

SUELLEN SOUZA FERREIRA BARBOZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:63D782E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025

PROCESSO:506003/2025

MODALIDADE: Credenciamento 4/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADA:61.773.869 CESAR REIS SOUZA
CAVALCANTE CNPJ nº 61.773.869/0001-63

ENDEREÇO:RUA POVOADO DA BARRA, 0 , ZONA RURAL,
BARRA, GROSSOS/RN CEP:59675000

OBJETO: Aquisição de Refeições e Coffee Break Para ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Grossos

VALOR TOTAL: R\$386.303,50(trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 25 de setembro de 2025

VIGENCIA: 25 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB

Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB

Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Ação: 2204 - Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 1004 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Ação: 2204 - Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 1004 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2214 - Administração dos Recursos do FUNDEB 30%

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2228 - Coordenação do departamento de Cultura

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1021 - PROMOÇÃO A CULTURA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2228 - Coordenação do departamento de Cultura

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1021 - PROMOÇÃO A CULTURA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ação: 2233 - Manutenção da Secretariade Comunicação

Função: 24 - COMUNICAÇÕES

Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 Ação: 2233 - Manutenção da Secretariade Comunicação
 Função: 24 - COMUNICAÇÕES
 Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
 Ação: 2220 - 'Coordenação do Departamento de Esportes
 Função: 27 - DESPORTO E LAZER
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 1017 - ASSISTENCIA AO ESPORTE
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
 Ação: 2220 - 'Coordenação do Departamento de Esportes
 Função: 27 - DESPORTO E LAZER
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 1017 - ASSISTENCIA AO ESPORTE
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.002 - GABINETE DA PREFEITA
 Ação: 2202 - Governança das Ações do Gabinete do Prefeito
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.002 - GABINETE DA PREFEITA
 Ação: 2202 - Governança das Ações do Gabinete do Prefeito
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.002 - GABINETE DA PREFEITA
 Ação: 2223 - Governança das ações do Conselho Tutelar
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 79, I (PNCP)

Grossos/RN, 25 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

61.773.869 Cesar Reis Souza Cavalcante
CESAR REIS SOUZA CAVALCANTE

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador: 66CE6DBA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2025

PROCESSO: 806213/2025.
MODALIDADE: Adesão Pregão 4/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, CNPJ nº 08.077.273/0001-46
CONTRATADA: SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 49.572.307/0001-56
ENDEREÇO: R PROFESSORA ALICE RODRIGUES, 0 LOTE 12, PAJUCARA, Natal/RN CEP: 59104095.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, reformas e adequação de edificações, infraestrutura e equipamentos públicos e comunitários em uso da Prefeitura Municipal de Grossos/RN.
Percentual de Desconto: 3,0 %.
VALOR TOTAL: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 26 de setembro de 2025
VIGENCIA: 26 de setembro de 2025 a 26 de março de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 1162 - Adequação de salas de aulas das escolas da rede municipal de ensino
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 1192 - Construção, Recuperação e Reforma de Escolas
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 1192 - Construção, Recuperação e Reforma de Escolas
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSPORTE
 Ação: 1151 - Manutenção e Revitalização de Prédios Públicos e Equipamentos Públicos do Município
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSPORTE
 Ação: 1151 - Manutenção e Revitalização de Prédios Públicos e Equipamentos Públicos do Município
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSPORTE

Ação: 1193 - Construção, Recuperação e Reforma de Cemiterios
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP
 Ação: 1193 - Construção, Recuperação e Reforma de Cemiterios
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP
 Ação: 1198 - Construção, Recuperação e Reforma de Praças
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP
 Ação: 1191 - Construção, Recuperação e Reforma de Paradas de Ônibus/Moto taxistas
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP
 Ação: 1191 - Construção, Recuperação e Reforma de Paradas de Ônibus/Moto taxistas
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP
 Ação: 1253 - Construção, Recuperação de Reforma dos Canteiros Centrais e Rodoviária
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP
 Ação: 1264 - CONSTRUÇÃO, REC. E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 1004 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP
 Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 1202 - Construção, Recuperação e Reforma de UBS
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 1203 - Construção, Recuperação e Reforma de Academia da Saúde
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 1237 - Obras, reformas e apoio à UBS e Unid de Saúde
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 1237 - Obras, reformas e apoio à UBS e Unid de Saúde
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 1276 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL FLAVIANA JACINTA
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 1276 - AMPL

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, reformas e adequação de edificações, infraestrutura e	serv	01	3,0000	3,00

equipamentos públicos e comunitários em uso da Prefeitura Municipal de Grossos/RN.			
Total do contrato em R\$			3,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto federal 1.462/2023.

Grossos/RN, 26 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Silva Ribeiro Comercio e Servicos LTDA
GIRLEIDE RAQUEL DA SILVA BARBOSA RIBEIRO

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:E6192E51

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Termo Aditivo nº 000002a Ata de Registro de Preços nº 28/2024.

Contratante: Município de Grossos/RN - CNPJ: 08.077.273/0001-46
Contratada: KLEFFERSON DE ARAUJO MORAIS - CNPJ 25.022.902/0001-50

Objeto: Aditivo de prazo e reajuste de equilíbrio ao valor original da Ata de Registro de Preços nº 28/2024.

Data de Assinatura: 17 de setembro de 2025

Prazo de Vigência: 17 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026

Valor do Aditivo: R\$567.678,52 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Amparo Legal: art. 125, da Lei 14.133/2021, conforme Pregão Eletrônico nº 21/2024

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

KLEFFERSON DE ARAÚJO MORAIS
 Contratado

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:357AF295

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Credenciamento nº 4/2025.

A Prefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 506003/2025, Credenciamento nº 4/2025, cujo objeto é Aquisição de Refeições e Coffee Break Para ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Grossos, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

61.773.869 CESAR REIS SOUZA CAVALCANTE- CNPJ: 61.XXX.XXX/0001-XX, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; totalizando o valor de **R\$ 386.303,50 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos).**

Grossos/RN, 22 de setembro de 2025

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:00926897

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAMARÉ, inscrita no CNPJ n. 15.043.308/0001-91, com sede na R. Mons. José Tibúrcio, n. 69, Centro, Guamaré - RN, CEP 59598-000, através da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeada pela Portaria n. 926/2025, vem, mediante esta, promover NOTIFICAÇÃO, pelos fatos e fundamentos que seguem:

CONSIDERANDO a Portaria n. 1.091/2025 da Secretaria de Assistência Social do Município de Guamaré/RN, que em seu art. 1º instaura Procedimento Especial para Análise e Julgamento da Manutenção de Qualificação de Organização Social;

CONSIDERANDO que o art. 2º da citada portaria designa que os trabalhos desenvolvidos no procedimento descrito no art. 1º serão realizados pela Comissão de Fiscalização e Avaliação das Organizações Sociais, nomeada pela Portaria n. 926/2025;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 047/2025, no qual a Secretária de Assistência Social solicitou autorização ao e. Prefeito para realizar o pagamento por indenização aos colaboradores e fornecedores que prestaram serviços ao Município de Guamaré, através do Contrato de Gestão n. 133/2019, uma vez que a **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL**, Organização Social da Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o n. 69.127.611/0001-00 mesmo tendo recebido os repasses do Município, não havia realizado os pagamentos devidos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município - Despacho n. 1-047/2025 - nos autos do Processo Administrativo n. 047/2025, onde opina pela possibilidade jurídica de realizar o pagamento acima por indenização, com a instauração de Processo de Apuração de Responsabilidade, assegurado a ampla defesa e o contraditório, a fim de apurar os fatos e aplicação da sanção de desqualificação – se for o caso – sem prejuízo às demais sanções previstas nos contratos;

CONSIDERANDO que em face da situação narrada no item anterior foi necessário iniciar novos procedimentos para qualificação e seleção de organização social, a fim de pactuar novos contratos de gestão para assumir os serviços anteriormente executados pela PROMOVE;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os motivos que deram causas as ações da PROMOVE e avaliar a manutenção do seu título de qualificação como organização social neste Município,

NOTIFICAR a **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 69.127.611/0001-00, localizada à Rua Nestor Pestana, n. 125, conjunto 56, São Paulo – SP, neste ato representada por seu diretor presidente, a Sra. **MARIA DILMA DE ALENCAR**, para APRESENTAR MANIFESTAÇÃO sobre os fatos narrados neste documento, no PRAZO DE (20) VINTE DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento, estando os autos, desde já, franqueados para exame e cópia.

Ressalte-se que o presente procedimento versa sobre a manutenção da qualificação como organização social neste Município, sem prejuízo a posterior instauração de Processo de Apuração de Responsabilidade pelo setor competente.

Atenciosamente,

MICILENE PEDRO DA SILVA

Membro da Comissão

ELENILSON GASPAR DA SILVA

Membro da Comissão

LIDIA CAROLINDA DANTAS DA SILVA OLIVEIRA

Membro da Comissão

Publicado por:

Louise de Lima Melo

Código Identificador:00FA5D1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2025**

CONTRATO FIRMADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM EMPRESA VFAS – VITAL FAMILY ASSISTENCIA EM SAÚDE LTDA., CNPJ Nº 45.951.629/0001-55 E O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 211/2025

LICITAÇÃO: 133/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: VFAS – VITAL FAMILY ASSISTENCIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.951.629/0001-55, ESTABELECID A TV LIMA E SILVA, 224, BOM PASTOR, NATAL/RN, CEP 59.062.305, SENDO REPRESENTADA PELA SUA REPRESENTANTE LEGAL A SENHORA FRANCISCA DULCE DA SILVA, PORTADOR DO CPF Nº 777.980.314-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SALA DE ESTABILIZAÇÃO (SE) INTEGRANDO A VERTENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), mensal, perfazendo o valor global de de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), que será pago mediante a emissão de ordem de serviço emitida pela secretaria demandante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Und. Orçamentária 02.007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 2050

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

Natureza 3.3.90.39

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento 3.3.90.39:099

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte 15001002

Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte 17200000

Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Fonte 16000000

Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Região 001

Ielmo Marinho/RN

VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, em 29 de setembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/rn

Contratante

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

VFAS – Vital Family Assistencia em SaúdeLTDA

CNPJ nº 45.951.629/0001-55

FRANCISCA DULCE DA SILVA

CPF nº 777.980.314-72

Contratada

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:1430A4F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2025 - GP**

Dispõe sobre a designação de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO, Prefeito Municipal de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a abertura de Processo Administrativo para a realização de chamamento Público que terá por objeto a seleção de Organização Social, por meio de Termos de colaboração visando atendimento e suas alterações, através de Termo de Colaboração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento de chamamento público, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Clebson Cordeiro de Moura-CPF 056.559.424-32- Presidente;

Elisângela Oliveira da Silva-CPF: 027.203.854-76-Membro;

Francisca Willyane Bezerra de Souza Camilo-CPF: 056.214.484-64-Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, Ielmo Marinho, 29 de setembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:4ED4BC1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2025 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) **FERNANDO SILVA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF XXX.465.274-XX, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR FINANCEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 29 de setembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:832F2427

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2025 - GP**

Concede diárias Interestadual à servidor.

O Secretário Chefe de Gabinete do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 13 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) senhor(a) **KEILA ROSÂNIA DE LIMA SOUZA**, Secretária Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF sob nº XXX.318.744-XX, 3 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), viagem à Olinda/PE, para participar do CONEDU 2025 – Congresso Nacional da Educação, nos dias 02 a 05 de outubro de 2025.

Art. 2º - Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 29 de setembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:426F1023

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2025 - GP**

Concede diárias Interestadual à servidor.

O Secretário Chefe de Gabinete do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 13 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) senhor(a) **JOÃO MARIA DE LIMA**, portador(a) do CPF XXX.177.684-XX, Secretário Adjunto de Educação, 3 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), viagem à Olinda/PE, para participar do CONEDU 2025 – Congresso Nacional da Educação, nos dias 02 a 05 de outubro de 2025.

Art. 2º - Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 29 de setembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:23B5DA23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2025 - GP**

Concede diárias Interestadual à servidor.

O Secretário Chefe de Gabinete do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 13 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) senhor(a) **ALEXSON GOMES DE LIMA**, portador(a) do CPF XXX.769.924-XX, Assistente Técnico de Informática Educativo, 3 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), viagem à Olinda/PE, para participar do CONEDU 2025 – Congresso Nacional da Educação, nos dias 02 a 05 de outubro de 2025.

Art. 2º - Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 29 de setembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:B839D1A0

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO -
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

RESULTADO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2025

O Secretário Municipal do Esporte e Lazer torna público equipe vencedoras como campeã e vice-campeã do campeonato municipal de futebol 2025, conforme segue:

Equipe campeã na categoria juvenil: Flamengo (Responsável: Valério Conceição do Nascimento, portador do CPF nº XXX.935.774-XX, com valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme regulamento.

Equipe vice-campeã categoria juvenil: Sport de Lagoa de Dentro (Responsável: Leônicio de Souza, portador do CPF nº XXX.561.244-XX, com valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme regulamento.

Equipe campeã na categoria titular: Santa Cruz (Responsável: José Laerth Elias de Lima, portador do CPF nº XXX.541.834-XX, com valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme regulamento.

Equipe vice-campeã categoria titular: Sport de Tamoatá (Responsável: José de Souza Andrade, portador do CPF nº XXX.997.254-XX, com valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme regulamento.

Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, e documentos do presente certame através do e-mail: esporte@ielmomarinho.rn.gov.br

Ielmo Marinho/RN, 29 de setembro de 2025.

JOÃO BATISTA GARCIA DA SILVA
Secretário Municipal do Esporte e Lazer

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:208553B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2025*

Estabelece a permuta excepcional de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 1º e 2 de outubro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO o feriado municipal de Santa Terezinha, a ser celebrado no dia 01 de outubro de 2025 (quinta-feira);

CONSIDERANDO o feriado estadual de memória aos Protomártires de Uruaçu e Cunhaú, a ser celebrado no dia 03 de outubro de 2025 (sexta-feira);

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade dos serviços administrativos e na otimização do funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO a viabilidade de reorganização do expediente sem prejuízo às atividades essenciais e ao calendário escolar;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que os órgãos da Administração Pública Municipal funcionarão normalmente no dia 01 de outubro de 2025 (quarta-feira), em caráter excepcional.

Art. 2º Fica concedida folga administrativa no dia 02 de outubro de 2025 (quinta-feira), em compensação ao expediente mantido no feriado mencionado no artigo anterior.

Art. 3º As unidades escolares da rede pública municipal poderão acompanhar a permuta de expediente, desde que garantido o cumprimento dos dias letivos mínimos exigidos pela legislação educacional vigente, mediante ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os serviços essenciais, cuja natureza não permita interrupção, deverão manter escalas de funcionamento conforme orientação das respectivas secretarias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu/RN, em 26 de setembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

*Republicado em correção

Publicado por:
Augusto Cesar da Costa Leonês
Código Identificador:4A93B8D2

GABINETE DO PREFEITO
*** PORTARIA Nº. 700/2025.**

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Enquadramento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinadas com os dispositivos da Lei Complementar, nº 006 de 30 de dezembro de 2009 e das outras providências

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros da Comissão para proceder ao enquadramento dos servidores Municipais na Promoção Vertical e Horizontal, consoante os ditames estabelecidos nas Seções I e II da Lei Complementar, nº 006, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A Comissão em questão é composta por membros do Poder Executivo, cujo exercício das funções não será remunerado, constituindo-se atividade de relevante interesse social:

I – Cássia de Fatima Souza Melo – PRESIDENTE (Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura);

II Maria Aparecida Siqueira – TITULAR (Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura);

III – Eliara Lidiane de Moraes Barreto – SUPLENTE (Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura);

IV – Francineide Eleonara de Amorim e Silva – TITULAR (Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transporte);

V – Jozilene do Nascimento Oliveira – TITULAR (Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ipanguaçu);

VI – Joildo Lobato Bezerra – SUPLENTE (Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ipanguaçu).

Art. 3º Compete à Comissão receber da Secretaria Municipal de Educação os requerimentos dos servidores municipais de Promoção Vertical e Horizontal, aos quais deverão juntar os seguintes documentos comprobatórios:

- Declaração da escola onde se encontra lotada;
- Cópia do último contra cheque;
- Ficha Funcional;
- Termo de Posse/Portaria de Nomeação;
- Certificado de Participação e Conclusão de Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área de atuação de conhecimento do profissional com duração de 180 (cento e oitenta) horas, admitindo-se cursos de 40 (quarenta) horas, sendo necessário a acumulação de no mínimo 05 (cinco) certificados com esta carga horária, realizado após a publicação da Lei Complementar nº. 006, de 30 de dezembro de 2009; observados os preceitos legais estabelecidos no Regime Jurídico Único.
- Certificado de Conclusão de Curso/Diploma;

Parágrafo único – O instrumento mencionado na alínea f deverá possuir reconhecimento oficial pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), nos casos em que for emitido por instituição de ensino internacional

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Ipanguaçu/RN, 24 de setembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

* Republicado em correção.

Publicado por:
Augusto Cesar da Costa Leonês
Código Identificador:ECBBC37E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO Nº 017/2025

DECRETO Nº 017/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

CONSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 12.064, de 17 de Junho de 2024 que regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, que dispõe sobre a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão compartilhada, o monitoramento contínuo e o planejamento integrado das ações relacionadas às condicionalidades do Programa Bolsa Família, assegurando maior eficiência na execução e no alcance de seus objetivos sociais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de promover a gestão compartilhada, o monitoramento e a articulação das ações intersetoriais relativas ao referido Programa, no âmbito do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Compete ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I – Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família, tais como atualização cadastral, cumprimento das condicionalidades na área da educação e acompanhamento da saúde, conforme critérios estabelecidos pelo Programa;

II – Desenvolver campanhas de sensibilização em unidades de saúde, escolas e demais locais, visando ao cumprimento das condicionalidades;

III – Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para Programas Sociais;

IV – Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e do eventual descumprimento das condicionalidades do Programa.

Art. 3º - O Comitê Gestor será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e se reunirá sempre que necessário, para tratar dos temas e assuntos de sua competência.

§ 1º - Os membros do Comitê serão indicados pelas respectivas Secretarias Municipais.

§ 2º - Ficam nomeados, por este Decreto, os seguintes membros representantes:

I – Ryan Silva Xavier (Titular) e Ângela Maria Paiva (Suplente), representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Maria José de Medeiros (Titular) e Maria Wilma Rocha de Medeiros (Suplente), representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Dione de Medeiros Lima (Titular) e Iana Maria de Medeiros Oliveira (Suplente), representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 5. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 29 de setembro de 2025

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:84BC6E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA SESSÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 001/2025 - CARONA EM ATA Nº CA-002/2025

Aos 29 dias do mês de setembro de 2025, nesta cidade de Itaú/RN, as 14h00min, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74 – Centro.

Reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade para formalização do Processo de Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 001/2025, oriunda do Processo Licitatório Nº 054/2024, firmada entre a empresa COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, CNPJ: 08.648.188/0001-90 e a Prefeitura de Itabirinha/MG – Carona de Licitação – CA-002/2025, que visa **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MARCOLINO BESSA, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 70031.612000/1240-01.**

Depois da análise dos autos constantes do processo e com respaldo do Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, com base no que preceitua o Art. 86, II, da Lei 14.133/21, e demais legislações que disciplinam a matéria, opinou-se pela legalidade da Adesão à Ata de Registro de Preço, no caso em tela, tendo como vencedor a empresa **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, CNPJ: 08.648.188/0001-90.**

E como nada mais a tratar, determinou o Sr. Presidente o encerramento da sessão e a lavratura desta Ata que, uma vez lida, conferida e achada conforme em tudo, segue assinada pela Comissão.

ITAÚ/RN, 29 de setembro de 2025.

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Presidente da Comissão

KATAIAMY RANIELLY SILVA BATISTA
Membro da Comissão

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:B243267B**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convoca **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA**, CNPJ: 08.648.188/0001-90, para assinatura do contrato Nº **3009001/2025**, decorrente da Carona de Licitação CA-002/2025, na modalidade **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ITAÚ/RN, 29 de setembro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante Legal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:C8D693FE**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 2609001/2025**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA:** W.A.F. CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA – CNPJ: 21.417.705/0001-89**PROCESSO DE ORIGEM:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MODELO TIPO I NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, CONFORME OPERAÇÃO Nº 1095516-59.

VALOR TOTAL: R\$ 5.120.197,90 (Cinco milhões, cento e vinte mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO:

6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

365 - Educação Infantil

8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

1.243 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR (CRECHE)

766 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

Congêneres da União

6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

365 - Educação Infantil

8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

1.243 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR (CRECHE)

767 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

VIGÊNCIA: 26/09/2025 à 26/09/2026**DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2025**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:A1F119AA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MARCOLINO BESSA, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 70031.612000/1240-01.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 86, inciso II da Lei 14.133/21 AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do processo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MARCOLINO BESSA, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 70031.612000/1240-01.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

ITAÚ/RN, 29 de setembro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:50C3CAD1**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/2025**

“CONCEDER DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, ITAÚ, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Prefeito para participar de uma reunião no Gabinete do Deputado Estadual Dr. Bernardo Amorim, afim de tratar assuntos de interesse do Município, na cidade de Natal/RN.

R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR em favor do Prefeito, o Sr. Francisco André Régis Júnior, a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.

Período: 29 e 30 de setembro de 2025;

Saída às: 04:00;

Total das Diárias: 2 (duas) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$600,00 (seiscentos reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, em 29 de setembro de 2025.

GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:21A08852

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2025 – GABINETE DO PREFEITO EM, 29
DE SETEMBRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias consecutivos de férias, no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
0000661 -1	Francinaldo Miguel da Silva	Motorista
0003182 - 1	José Wellington Dantas Dias	Vigilante
0000311 -1	Lucicleide Andrade da Costa Araújo	Agente Comunitário de Saúde
0000703 - 1	Maria Betânia dos Santos Silva	Técnica em Enfermagem
0005975 - 1	Sidney dos Santos Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 29 de setembro de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:CC2B19BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000028/2025 – PMJ/RN**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo Aviso de Contratação Direta, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 14.133/2021, de conformidade com o Despacho nº. 12, emitido pela Agente de Contratação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **ALM CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.935.152/0001-66, com valor global de **R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)**, haja vista ter sido a única interessada no certame, tendo apresentado para a administração pública municipal proposta satisfatória, e abaixo do valor de referência. Publique-se.

Jandaíra/RN, 29 de setembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:DFB77830

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000028/2025 – PMJ/RN**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Agente de contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000028/2025 - PMJ/RN**, a empresa **ALM CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.935.152/0001-66, com valor global de **R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)**, tendo como objeto a contratação dos serviços técnicos de Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, com foco no acompanhamento da execução financeira e regularização de pendências financeiras. Publique-se.

Jandaíra/RN, 29 de setembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:C7C5CA9C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000027/2022 – PMJ/RN**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 071/2022 – PMJ/RN**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** **LAERCIO MENDES DA SILVA 62912267404**, inscrita no CNPJ/MF nº.27.186.307/0001-85. **OBJETO:** Promover o reajuste anual e prorrogar a vigência no Contrato nº. 071/2022 – PMJ/RN. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de outubro de 2025 a 13 de outubro de 2026. **VALOR DO REAJUSTE MENSAL:** R\$ 378,82 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), passando o valor mensal para R\$ 12.881,23 (Doze Mil e Oitocentos e Oitenta e Um reais e Vinte e Três Centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2025.

Jandaíra/RN, 29 de setembro de 2025.

Município de Jandaíra/RN

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal/Contratante

Laercio Mendes da Silva 62912267404

CNPJ/MF: 27.186.307/0001-85

LAERCIO MENDES DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:45136969

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 060/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3997/2025. DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 060/2025**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 060/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3997/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 060/2025**

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 305/2025-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, tipo menor preço global, em **sessão pública eletrônica, conforme adiante especificado:**

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	13h00min DO DIA 29/09/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08h01min DO DIA 02/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
MODO DE DISPUTA	FECHADO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR VALOR GLOBAL
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br

O certame será realizado através do site, www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a confecção e fornecimento da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), incluindo os acessórios necessários à sua padronização e funcionalidade, conforme as especificações e demanda da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico. Nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Janduís-RN, 29 de setembro de 2025.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Agente de Contratação – Port. 305/2025

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:E4EE1A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I

NATUREZA

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Educação – CME, órgão consultivo, normativo, fiscalizador, deliberativo e propositivo do Sistema Municipal de ensino de Janduís, foi criado pela Lei Municipal nº 726/2025, de 06 de agosto de 2025.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Educação – CME é composto por 09 (membros) membros e seus respectivos suplentes, de reconhecida ética profissional, conhecimento e experiência na área de educação.

§ 1º - Os membros do Conselho Municipal de Educação são indicados conforme o Artigo 11 da Lei Municipal nº 726/2025 e nomeados pelo Prefeito Municipal, para um mandato de 04 (quatro) anos.

§ 2º - O membro do Conselho Municipal de Educação poderá ser reconduzido pela mesma representatividade uma única vez.

§ 3º - Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, será nomeado novo Conselheiro, observado o prazo legal, para completar o mandato de seu antecessor, a fim de garantir a alternância prevista na lei.

Artigo 3º - A função do conselheiro é considerada de relevante interesse público e seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo ou função pública de que o Conselheiro seja titular.

Artigo 4º - O exercício das funções de membro do Conselho é incompatível com a de:

- Cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral em qualquer nível;
- Servidores contratados em caráter emergencial;

Artigo 5º - Será excluído do Conselho Municipal de Educação o Conselheiro que, sem justificativa, faltar a mais de 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas e em caso de ausência, é imprescindível apresentar justificativa.

Artigo 6º - O Conselho Municipal de Educação, conforme suas necessidades, poderá requisitar profissionais e especialistas, sem

prejuízo de seus direitos e vantagens funcionais, para consultoria e assessoria técnica, por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA

Artigo 7º - O Conselho Municipal de Educação exercerá, em relação ao Sistema Municipal de Ensino, as atribuições previstas na legislação Federal, Estadual e Municipal, pertinentes e, em especial, as seguintes:

I – Elaborar e aprovar seu regimento interno em reuniões plenárias com quórum mínimo da metade mais um dos seus membros a ser homologado pelo Prefeito mediante Decreto;

II – Eleger seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

III – Promover o estudo da comunidade e sugerir medidas que visem à expansão e o aperfeiçoamento do ensino no Município;

IV – Estabelecer diretrizes para a elaboração dos Planos Municipais de Educação;

V – Participar das comissões e demais órgãos colegiados encarregados da elaboração, acompanhamento da execução e monitoramento dos resultados dos Planos Municipais de Educação do Município;

VI – Estabelecer critérios para a concessão de bolsas de estudos a serem custeadas com recursos municipais, atentando para o cumprimento de artigo 77, da LDB;

VII - Emitir parecer sobre concessão de auxílios e subvenções educacionais, regulamentados em lei específica;

VIII - Executar as atribuições que lhe foram delegadas pelo Conselho Estadual de Educação;

IX - Sugerir medidas para melhoria do fluxo e do rendimento escolar;

X - Fixar normas, nos termos da lei, para:

- A Educação Infantil e o Ensino Fundamental, examinando os problemas pertinentes e oferecendo sugestões para sua solução;
- A criação e autorização de funcionamento das instituições de ensino da rede pública municipal e das instituições privadas de educação infantil;
- A Educação Infantil e o Ensino Fundamental destinado a pessoas com deficiência e com necessidades especiais;
- O Ensino Fundamental, destinado a jovens e adultos que a ele não tiverem acesso em idade própria;
- O currículo e o projeto político-pedagógico dos estabelecimentos de ensino;
- A produção, o controle e avaliação dos programas de educação à distância;
- A criação de estabelecimentos de ensino público de modo a evitar a aplicação inadequada de recursos;
- Aprovação dos regimentos dos estabelecimentos de ensino;
- A constituição de turmas de estudantes em qualquer ano ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, independentemente de escolarização anterior;
- A progressão parcial, nos termos do Artigo 24, inciso III, da LDB;
- A progressão continuada, nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, da LDB;
- A capacitação dos professores em exercício na rede pública municipal prevista no Artigo 87, parágrafo 4º, da LDB;
- A qualificação dos Conselheiros Municipais de Educação.

XI - Aprovar:

- O Plano Municipal de Educação, tendo subsidiado sua elaboração e acompanhados sua execução, nos termos de legislação vigente;
- Os regimentos das instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino;
- O Documento do Território Municipal de Janduís referente à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

XII - Emitir parecer sobre a criação, extinção e cessamento de estabelecimentos municipais de ensino;

XIII - Autorizar o funcionamento de instituições de ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino;

XIV - Credenciar, quando couber, as instituições do Sistema Municipal de Ensino;

XV - Representar às autoridades competentes e, se for o caso, requisitar sindicância, em instituições do Sistema Municipal de Ensino, esgotadas as respectivas instâncias, ouvidas as Comissões;

XVI- Estabelecer medidas que visem a expansão, consolidação e o aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino, ou propô-las se não forem de sua alçada;

XVII- Acompanhar, avaliar e monitorar a execução dos planos educacionais do Município;

XVIII- Manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza pedagógica, que lhe forem submetidos pelo Prefeito (a) ou Secretário (a) de Educação e de entidades de âmbito municipais ligadas à educação;

XIX- Estabelecer critérios para fins de obtenção de apoio técnico e financeiro do Poder Público pelas instituições de ensino privadas sem fins lucrativos;

XX- Manter intercâmbio com Conselhos de Educação;

XXI- Emitir Autorização de Funcionamento às escolas do Sistema Municipal de Educação de Janduí;

XXII- Participar das reuniões da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – Seccional do Rio Grande do Norte – UNCME/RN;

XXIII- Monitorar a execução das ações do PAR;

XXIV- Aprovar convênios, pagamentos, contas e/ou transferências de recursos financeiros públicos de competência da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto nos termos e limites em que exigem a legislação do Município e outras que estiverem vigentes ao tempo do fato;

XXV- Monitorar a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Referencial Curricular Potiguar;

XXVI- Aprovar e monitorar o Documento do Território Municipal de Janduí referente à Base Nacional Comum Curricular;

XXVII- A qualquer tempo, fiscalizar as instituições cadastradas, credenciadas e autorizadas a funcionar, para constatar as condições estruturais, de funcionamento e pedagógicas e tomar as medidas legais cabíveis, e quando for o caso:

a) Notificar irregularidades e definir prazos definidos por este Conselho;

b) Revogar o credenciamento e a autorização para funcionamento, conforme normatização deste Conselho;

XXVIII- Exercer outras atribuições, previstas em lei, ou decorrentes da natureza de suas funções.

CAPÍTULO IV

DA NATUREZA E DO FUNCIONAMENTO

Artigo 8º - O Conselho Municipal de Educação compõe-se de:

I- Plenária

II- Presidência;

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

III- Secretária-geral;

IV- Comissões (quando necessário).

SESSÃO I

DO PLENÁRIO

Artigo 9º - O Plenário, conjunto dos Conselheiros que formam o Colegiado, reúne-se em sessão ordinária trimestre, e extraordinariamente, por convocação do Presidente, sempre que houver urgência de matéria a ser deliberada.

§1º - As reuniões de que trata o artigo serão públicas, salvo decisão em contrário do Presidente ou do Plenário.

§2º - Nas sessões extraordinárias só poderão ser discutidos e votados os assuntos e determinaram sua convocação.

§3º - Além do Presidente, as reuniões também poderão ser convocadas por 1/3 dos conselheiros.

Artigo 10. - As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples, cabendo ao Presidente o voto minerva.

Parágrafo Único- Dependerá do voto da maioria absoluta:

I- Eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

II- A aprovação de qualquer ato normativo estará vinculada à leitura e análise de documento pelo plenário

Artigo 11. - A provação de qualquer ato normativo estará vinculada a leitura e análise do documento pelo plenário.

Artigo 12. - A votação dos atos normativos será nominal.

Artigo 13. - Qualquer conselheiro presente à votação poderá dela abster-se, mediante justificativa, computando a abstenção como voto em branco.

Artigo 14. - Na ocasião da apresentação do ato normativo ao Plenário, as proposições ou emendas serão analisadas com vistas à sua aprovação ou reformulação.

Artigo 15. - É vedado ao Presidente alterar as decisões do Plenário, sob pena de destituição do mandato ou cargo.

SESSÃO II

DA PRESIDÊNCIA

Artigo 16. - A Presidência, órgão diretor do Conselho Municipal de Educação, será exercida pelo Presidente ou, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente, que assumirá todas as funções inerentes ao Presidente.

Parágrafo Único - O Vice-Presidente no exercício da Presidência poderá ser substituído, em suas faltas ou impedimentos eventuais, pelos conselheiros, na ordem de sua antiguidade.

Artigo 17. - A escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação será efetuada pelos conselheiros na mesma sessão solene de posse, antecedendo o ato, por consenso ou votação, prevalecendo a maioria simples.

Parágrafo Único - O Presidente e o Vice-Presidente exercerão um mandato de 02 (dois) anos com direito a redução de cargo.

Artigo 18. - Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe serão conferidas ou pertinentes ao cargo:

I- Constituir comissões e grupos de trabalho;

II- Fixar o calendário das reuniões ordinárias;

III- Convocar reuniões plenárias, presidindo-as e decidindo as questões de ordem;

IV- Participar dos trabalhos das comissões;

V- Baixar atos visando dar cumprimento às decisões do Conselho Municipal de Educação;

VI- Expedir instruções e demais atos referentes à organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação – CME;

VII- Solicitar às autoridades competentes, quando cabível, providências e recursos necessários;

VIII- Representar o Conselho Municipal de Educação ou designar representantes;

IX- Estabelecer critérios juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a concessão das bolsas de estudos a serem custeadas com recursos de ensino;

X- Fiscalizar os estabelecimentos de ensino de sua competência;

XI- Conhecer os relatórios, acompanhados da prestação de contas, dos recursos aplicados em Educação pelo município;

XII- Promover sindicâncias, por meio de comissões em estabelecimentos de ensino, mantidos pelo município, quando se julgar oportuno, tendo em vista o fiel cumprimento da lei;

XIII- Acompanhar a execução dos Planos Educacionais do município;

XIV- Representar as autoridades competentes, em casos de violação de normas legais relativas à educação;

XV- Zelar pela ética e pelo bom funcionamento do Conselho Municipal de Educação;

XVI- Exercer outras atribuições previstas em lei ou decorrente da natureza de suas funções.

Artigo 19. - Sempre que necessário, para o bom andamento dos trabalhos, serão criadas pela Presidência, diferentes comissões.

§1º - As comissões escolherão um relator para representar suas conclusões.

§2º - As comissões de caráter eventual e transitório.

Artigo 20. - O relator apresentará, obrigatoriamente, parecer por escrito em sessão plenária do Conselho.

Artigo 21. - Poderão ser convidados a comparecer às reuniões, autoridades e especialistas, a fim de prestar esclarecimentos sobre matéria em discussão e participar dos debates, vedada, porém, a emissão de voto.

SESSÃO IV

DA SECRETARIA

Artigo 22. - O Conselho Municipal de Educação terá uma secretária-geral nos termos da Lei Municipal 679/2024, diretamente subordinada à Presidência, com a finalidade de prover o órgão de apoio administrativo necessário à execução de suas atividades.

Artigo 23. - Incumbe ao responsável pela Secretaria:

I- Auxiliar o Presidente em assuntos pertinentes à secretaria;
II- Secretariar as reuniões plenárias e executar as tarefas exigidas por esta função;

III- Coordenar, controlar e executar os serviços de correspondência, digitação, protocolo, registros de expediente, arquivo, biblioteca e outros inerentes à sua função;

IV- Convocar, por ordem do Presidente, com antecedência de 48 horas, salvo casos de emergência, os membros do Conselho;

V- Estabelecer contatos com órgãos de administração direta ou indireta, fundações, particulares e públicos em geral;

VI- Encaminhar para publicação e divulgação os atos normativos, notas e informações do Conselho Municipal de Educação;

VII- Encaminhar os expedientes à apreciação do Conselho;

VIII- Exercer outras atividades que lhe forem solicitadas pela Presidência.

CAPÍTULO V DOS ATOS NORMATIVOS E SEU PROCESSAMENTO

Artigo 24. – Os atos normativos propostos e aprovados pelo Plenário constituem-se em documentos com a forma de indicativos, pareceres e resoluções e serão assinados pelo Presidente.

§ 1º. – Indicação é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação propõe medidas com vistas à expansão e melhoria do ensino, ou que contém sugestão justificada de estudo sobre qualquer matéria de interesse do Colegiado;

§ 2º. – Parecer é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação pronuncia-se sobre matéria de sua competência para interpretar, explicar e orientar o Sistema de Ensino;

§ 3º. – Resolução é o ato decorrente de parecer, destinado a estabelecer normas a serem observadas pelo Sistema de Ensino sobre matérias de competência do Conselho Municipal de Educação que complementa a legislação em vigor nos aspectos de autonomia do Colegiado e tem força de lei.

Artigo 25. – O parecer conterá ementa, relatório, análise da matéria e conclusões da comissão.

Artigo 26. – Os atos normativos do Conselho terão numeração corrida, renovada anualmente e, como referência, a data da respectiva aprovação.

Artigo 27. – Os atos normativos do Conselho Municipal de Educação – CME serão remetidos ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo e, sem prejuízo de outras modalidades de divulgação, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e às instituições de ensino especificamente interessadas.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28. – Funcionário em caráter permanente, a Presidência e a Secretária-geral, salvo durante o recesso anual, que será no mesmo período do recesso e férias escolares.

Parágrafo Único - Nos períodos de recesso, havendo necessidade da tomada de decisões pertinentes a este Colegiado, o Conselho Municipal de Educação – CME- poderá reunir-se extraordinariamente.

Artigo 29. - O comparecimento dos conselheiros às sessões será comprovado pela assinatura no livro de presenças.

Artigo 30. – O conteúdo das reuniões será registrado em atas, que serão assinadas pelo Secretário e pelo Presidente.

Artigo 31. – As dúvidas que surgirem da aplicação desse Regimento e os casos omissos serão resolvidos por este Conselho, desde que não contrariem seus fins e o disposto em Lei.

Artigo 32. – Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Artigo 33. – O presente Regimento será, para efeitos legais, aprovado por Decreto Executivo, do qual fará parte integrante

Artigo 34. – Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:711A3B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

Dirijo-me a Secretaria de administração/recursos humanos para informar a concessão de licença Prêmio da servidora: Maria Alice Pereira Nogueira, cadastrada com matrícula funcional nº 0005037.

Órgão de Lotação	Sec. Municipal de Saúde
Cargo/Função	Técnica em Enfermagem

Início da licença	01/10/2025
Final da licença	30/12/2025

Reservado ao Secretário (a) responsável pela pasta
(X) Concorde () Discordo

Maria Alice Pereira Nogueira Matrícula: 000.5037-1	Rita de Cássia Medeiros de M. Pinheiro Matrícula: 0000636
Servidor	Secretário (a)

Japi/RN, em 17 de setembro de 2025

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:BB5AA0F7

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025

Inexigibilidade Nº 21/2025

Processo nº 621/2025.

Contrato Administrativo nº 47/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi.

Contratada: FELIPE PEDRO DE ARAÚJO/ CPF: 059.***.***-70

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO (CREDENCIADO Nº 01/2025).

Valor Global: 5%

Vigência: 29/09/2025 a 29/09/2026.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, V (PNCP).

Signatários: pela contratante, SIMONE FERNANDES DA SILVA e, pela contratada, FELIPE PEDRO DE ARAÚJO.

Data da Assinatura: 29/09/2025

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima

Código Identificador:CADAF68D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MONSENHOR WALFREDO GURGEL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Conforme Projeto Básico. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00166/2024 - A B CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.161.661/0001-48 - 2º Aditivo - Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ **174.936,69 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E**

NOVE CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 4.639.936,68.
ASSINATURA: 26.09.2025

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:56E23D76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 570/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a instituição da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF no âmbito do Município de Jardim de Piranhas/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a importância da participação do Município no Selo UNICEF, edição 2025-2028, iniciativa que visa garantir os direitos de crianças e adolescentes, por meio da implementação de políticas públicas integradas e participativas;
CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão Intersetorial, composta por representantes de diferentes setores da gestão municipal, sociedade civil, conselhos e adolescentes, a fim de planejar, executar e acompanhar as ações voltadas para o alcance dos resultados propostos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Intersetorial do Selo UNICEF** do Município de Jardim de Piranhas/RN, com a finalidade de articular, planejar, executar e monitorar as ações necessárias para o alcance dos resultados pactuados no referido Selo.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Articuladora do Selo UNICEF:

Bianca Ferreira do Nascimento

CPF: 114.395.754-79

E-mail: biancaferreirabianca05@gmail.com

Mobilizador(a) Municipal de Adolescentes e Jovens:

Itallo Zidane Santiago Lopes

CPF: 706.996.844-20

E-mail: itallosantiago3@gmail.com

Presidente do CMDCA:

Itallo Zidane Santiago Lopes

CPF: 706.996.844-20

E-mail: itallosantiago3@gmail.com

Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 1 (Saúde & Nutrição):

Fharlley Lohann de Medeiros

CPF: 101.930.744-78

E-mail: nutrilo hann@gmail.com

Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 2 (Educação):

Simone Araújo Medeiros

CPF: 078.959.364-50

E-mail: simonearaujo.med@hotmail.com

Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 3 (Proteção contra Violências):

Taily Eduarda Pereira dos Santos

CPF: 017.735.534-45

E-mail: tailyca60@gmail.com

Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas):

Naúxa Mikaelle da Silva Santos

CPF: 077.397.984-01

E-mail: nauxamikaelle@hotmail.com

Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social):

Itallo Zidane Santiago Lopes

CPF: 706.996.844-20

E-mail: itallosantiago3@gmail.com

Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial):

Paula Cristina Alves Dantas

CPF: 074.657.584-08

E-mail: paulinha17x@hotmail.com

Art. 3º - A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições e entidades para contribuir com suas atividades, sempre que necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:81F2E574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 575/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Marcos Vinícius Soares dos Santos, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Infantil Varela Santiago, que se realizará no dia 03 de setembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de setembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:9310F843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 576/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Maria Vitória Gonçalves Alves da Silva, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 04 de setembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de setembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:ECEC9A23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 577/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Maria Almeida Fernandes de Araújo, que irá submeter-se a uma consulta em cardiologia no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, que se realizará no dia 05 de setembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de setembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:BD0F6CBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 578/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Severino Soares de Brito, que irá submeter-se a uma cirurgia no Centro Avançado de Oncologia (CECAN) | Liga Contra o Câncer, que se realizará no dia 08 de setembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de setembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:0218BDF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 579/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Dacinildo Lopes Fernandes, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital da Visão, que se realizará no dia 08 de setembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de setembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:9243AEFF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2025 - GP/PMJP****PORTARIA Nº 580/2025 – GP/PMJP**

Dispõe sobre Licenças Prêmios de Servidores Municipais e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção IX, Art. 102,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ALZIRA BRAGA DE OLIVEIRA NETA SILVA**, Matrícula 341, inscrita no CPF sob nº 025.133.334-54, Auxiliar de Serviços Gerais - A.S.G do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de outubro de 2025, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.06.2018 a 03.01.2025, o período compreendido entre 28.05.2020 a 31.12.2021 não conta como período aquisitivo em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º - CONCEDER, a servidora **ANA LÚCIA ALVES**, Matrícula 373, inscrita no CPF sob nº 703.302.714-15, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de outubro de 2025, referente ao quinquênio ocorrido no período de 02.06.2018 a 04.01.2025, o período compreendido entre 28.05.2020 a 31.12.2021 não conta como período aquisitivo em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º - CONCEDER, a servidora **FRANCINEIDE BATISTA DA SILVA**, Matrícula 407, inscrita no CPF sob nº 969.389.864-87, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de outubro de 2025, referente ao quinquênio ocorrido no período de 22.04.1998 a 22.04.2003.

Art. 4º - CONCEDER, a servidora **IVONE DUTRA DA SILVA**, Matrícula 409, inscrita no CPF sob nº 840.317.784-49, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de outubro de 2025, referente ao quinquênio ocorrido no período de 22.04.2003 a 22.04.2008.

Art. 5º - CONCEDER, a servidora **MARIA DO CÉU ALVES**, Matrícula 404, inscrita no CPF sob nº 967.137.554-53, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de outubro de 2025, referente ao quinquênio ocorrido no período de 22.04.2013 a 22.04.2018.

Art. 6º - CONCEDER, a servidora **MARIA DOS AFLITOS JALES**, Matrícula 446, inscrita no CPF sob nº 538.153.864-20, Atendente do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de outubro de 2025, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.06.2013 a 01.06.2018.

Art. 7º - CONCEDER, a servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA**, Matrícula 361, inscrita no CPF sob nº 022.082.714-16, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de outubro de 2025, referente ao quinquênio ocorrido no período de 22.04.2003 a 22.04.2008.

Art. 8º - CONCEDER, a servidora **MARILENE LUCAS DE ARAÚJO**, Matrícula 448, inscrita no CPF sob nº 455.483.824-20, Auxiliar de Serviços Gerais - A.S.G do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de outubro de 2025, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.06.2013 a 01.06.2018.

Art. 9º - CONCEDER, a servidora **PATRÍCIA SANTOS CABRAL**, Matrícula 274, inscrita no CPF sob nº 850.666.134-04, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de outubro de 2025, referente ao quinquênio ocorrido no período de 09.06.2010 a 09.06.2015.

Art. 10º - CONCEDER a servidora **RITA DE CÁSSIA ALVES RIBEIRO**, Matrícula 322, inscrita no CPF sob nº 035.263.364-66 Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02 de outubro de 2023, referente ao quinquênio ocorrido no período de 22.04.2013 a 22.04.2018.

Art. 11º - CONCEDER, a servidora **ROXANA SILVA**, Matrícula 660, inscrita no CPF sob nº 762.059.594-53, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de outubro de 2025, referente ao quinquênio ocorrido no período de 02.05.2014 a 02.05.2019.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anotar-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:1B5701E8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2025 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº
430.035/2025.**A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca as seguintes empresas:

MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS - CNPJ: 27.907.844/0001-77; **MONICA R. DE MELLO FARIA ME** - CNPJ: 17.353.208/0001-97; **PAPELARIA SANTA DULCE LTDA** - CNPJ: 19.210.207/0001-19; **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA** - CNPJ: 93.577.427/0001-38 - nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço encaminhada pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 015/2025 cujo o objeto é: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS DESTINADOS AO USO NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das

07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de setembro de 2025.

MYRIA LUCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Chefe de Serviço

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:15F3A823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 053/2025, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS E SCANNERS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS NOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, para atender às secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com, E-mail: cplmjs2021@gmail.com e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às **08h01min** (horário de Brasília) do dia **16 de outubro de 2025**. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2025.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:4E1480A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 922.003/2025

O Diretor de Contratação do Município de Jardim do Seridó/RN, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, no uso das prerrogativas que lhes confere a lei, comunica aos interessados que a contratação referente à Dispensa Eletrônica nº 030/2025, será reaprazada.

A prorrogação decorre em virtude de que a data inicialmente marcada, **03/10/2025**, coincide com o **feriado estadual do Dia dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu**, conforme instituído pela **Lei Estadual nº 8.913, de 04 de dezembro de 2006**, o que inviabiliza a realização da sessão pública.

Dessa forma, a nova data para a abertura das propostas ocorrerá no dia **06/10/2025**, às **08h01**, por meio do **Portal de Compras Públicas**, permanecendo inalteradas as demais condições do certame.

Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Diretor de Contratação

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:7655563C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 133/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **FORÇA DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.842.571/0001-06; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 29 de setembro de 2025 e termo final em 29 de setembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 38.026,89 (Trinta e oito mil, vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) **SUBSCRITORES:** Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.***.***-65 pelo Contratante, e Juarez Sena de Souza Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.***.***-00 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de setembro de 2025.

GUSTAVO JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:B9906E6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 134/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 430.035/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **MONICA R. DE MELLO FARIA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.353.208/0001-97; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS DESTINADOS AO USO NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 29 de setembro de 2025 e termo final em 29 de setembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 5.804,70 (cinco mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavos) **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00 pelo Contratante e Monica Regina de Mello Faria, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.***.***-29 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de setembro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:7812A6FC

GABINETE DO PREFEITO ATA DE SESSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN PARA SORTEIO DE MEMBROS ESPECÍFICOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, realizou-se Sessão Especial, convocada especificamente para o sorteio público dos representantes da sociedade civil, do comércio jardinense e do setor industrial, destinados a compor o Conselho Municipal de Iluminação Pública, em conformidade com a Lei

Municipal nº 979/2014 e demais disposições normativas. O Senhor Presidente, Vereador Ozires Borges Vilar Neto, após agradecer a presença de todos, declarou aberta a sessão, destacando a importância do ato como meio de assegurar transparência e igualdade de condições a todos os inscritos. Em seguida, solicitou que fosse realizada a leitura do Edital de Convocação nº 001/2025, publicado pelo Município de Jardim do Seridó, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com prazo de inscrições entre os dias vinte e dois e vinte e quatro de setembro do corrente ano, regulamentando os critérios de participação e habilitação para o sorteio. Na sequência, foi apresentada a relação dos inscritos aptos a participarem do certame, sendo eles: pela sociedade civil, Ana Catarina Santos de Azevedo e João Paulo Silva do Nascimento; pelo comércio jardinense, Manoel Dionísio de Medeiros Filho e Radi Azevedo Meira; e pelo setor industrial, Janúncio Nóbrega de Azevedo e Sérgio Paulo Medeiros de Azevedo. O Presidente informou que o sorteio seria público, realizado em plenário e registrado em ata, de modo que o primeiro nome sorteado de cada segmento seria designado titular e o segundo, suplente. Dando início ao procedimento, procedeu-se ao sorteio, cujo resultado final ficou assim definido: pelo setor industrial, foi sorteado como titular Janúncio Nóbrega de Azevedo e como suplente Sérgio Paulo Medeiros de Azevedo; pela sociedade civil, foi sorteada como titular Ana Catarina Santos de Azevedo e como suplente João Paulo Silva do Nascimento; e pelo comércio jardinense, foi sorteado como titular Radir Azevedo Meira e como suplente Manoel Dionísio de Medeiros Filho. Proclamados os resultados, o Senhor Presidente determinou que fossem devidamente publicados e encaminhados às entidades interessadas, ressaltando ainda que os representantes da Câmara Municipal no referido Conselho serão designados por meio de ofício, em comum acordo entre os edis. Por fim, o Presidente destacou que os detalhes de funcionamento do Conselho, a exemplo da forma de comunicação entre os conselheiros, deverão ser definidos em reunião própria do colegiado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Secretário da Sessão, e pelo Presidente, Vereador Ozires Borges Vilar Neto.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO,

Chefe de Gabinete

Secretário da Sessão- Por Designação

OZIREZ BORGES VILAR NETO

Presidente

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:BE2D8F83

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.486, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 036/2025 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, “Estabelece os perímetros urbanos do Município de Jardim do Seridó, e dá outras providências”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.486.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.486 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 29 de setembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.486, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece os perímetros urbanos do Município de Jardim do Seridó.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os perímetros urbanos do Município de Jardim do Seridó, definidos pelas coordenadas geográficas e descrições a seguir.

I – Área urbana de Jardim do Seridó

O ponto de partida 01 se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.396,684m, Leste: 747.906,275m; seguindo no azimute 220°27'47,593”, numa distância de 1970,05 metros, chega-se ao ponto 02, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.269.550,944m, Leste: 747.217,531m; deflexionando à esquerda no azimute 140°32'40,870”, seguindo na RN-088, numa distância de 461,16 metros, chega-se ao ponto 03, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.269.194,87m, Leste: 747.510,589m; deflexionando à direita no azimute 227°59'26,303”, numa distância de 542,67 metros, chega-se ao ponto 04, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.268.831,682m, Leste: 747.107,361m; deflexionando à direita no azimute 321°8'59,726”, numa distância de 789,84 metros, chega-se ao ponto 05, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.269.446,809m, Leste: 746.611,901m; deflexionando à esquerda no azimute 234°21'9,399”, numa distância de 376,00 metros, chega-se ao ponto 06, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.269.227,675m, Leste: 746.306,352m; deflexionando à direita no azimute 330°14'1,357”, numa distância de 238,78 metros, chega-se ao ponto 07, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.269.434,958m, Leste: 746.187,802m; seguindo no azimute 342°50'25,302”, numa distância de 140,63 metros, chega-se ao ponto 08, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.269.569,332m, Leste: 746.146,31m; seguindo no azimute 348°2'33,533”, numa distância de 89,39 metros, chega-se ao ponto 09, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.269.656,785m, Leste: 746.127,789m; seguindo no azimute 355°14'28,954”, numa distância de 115,26 metros, chega-se ao ponto 10, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.269.771,655m, Leste: 746.118,227m; deflexionando à esquerda no azimute 232°41'38,780”, numa distância de 95,95 metros, chega-se ao ponto 11, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.269.713,498m, Leste: 746.041,902m; seguindo no azimute 312°0'30,882”, numa distância de 1045,97 metros, chega-se ao ponto 12, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.413,508m, Leste: 745.264,696m; deflexionando à esquerda no azimute 233°58'8,318”, numa distância de 763,53 metros, chega-se ao ponto 13, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.269.964,377m, Leste: 744.647,224m; deflexionando à direita no azimute 331°23'4,913”, numa distância de 510,68 metros, chega-se ao ponto 14, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.412,682m, Leste: 744.402,645m; deflexionando à direita no azimute 52°38'18,650”, numa distância de 905,19 metros, chega-se ao ponto 15, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.961,994m, Leste: 745.122,117m; seguindo no azimute 41°33'6,221”, numa distância de 778,47 metros, chega-se ao ponto 16, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.544,573m, Leste: 745.638,478m; deflexionando à esquerda no azimute 8°24'42,538”, numa distância de 273,20 metros, chega-se ao ponto 17, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.814,841m, Leste: 745.678,444m; deflexionando à esquerda no azimute 338°19'42,774”, numa distância de 377,99 metros, chega-se ao ponto 18, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.272.166,113m, Leste: 745.538,859m; seguindo no azimute 319°14'51,204”, numa distância de 327,66 metros, chega-se ao ponto 19, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.272.414,332m, Leste: 745.324,961m; deflexionando à direita no azimute 45°50'26,403”, numa distância de 919,79 metros, chega-se ao ponto 20, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.273.055,113m, Leste: 745.984,827m; deflexionando à direita no azimute 93°22'47,479”, numa distância de 358,09 metros, chega-se ao ponto 21, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.273.034,001m, Leste: 746.342,303m; deflexionando à direita no azimute 109°26'48,906”, numa distância de 246,3 metros, chega-se ao ponto 22, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.272.951,998m, Leste: 746.574,557m; deflexionando à direita no azimute 132°20'31,415”, numa distância de 755,04 metros, chega-se ao ponto 23, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.272.443,436m, Leste: 747.132,636m;

deflexionando à direita no azimute 143°31'56,860", numa distância de 1301,61 metros, chega-se ao ponto de partida 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

Art. 2º. São definidos os limites dos seguintes bairros e regiões do perímetro urbano:

I - Bairro Alto Baixo

O ponto de partida 01, no encontro da BR-427 com a RN-088, se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.046,411m, Leste: 746.701,571m e seguindo no azimute 162°13'53,618" numa distância de 515,513 metros, na RN-088, segue-se ao ponto 02, localizado nas coordenadas Norte: 9.270.555,49m, Leste: 746.858,891m; seguindo no azimute 161°12'0,413", numa distância de 78,818 metros segue-se ao ponto 03, localizado nas coordenadas Norte: 9.270.480,877m, Leste: 746.884,291m, na RN-088; seguindo no azimute 165°44'34,673", numa distância de 49,958 metros segue-se ao ponto 04, localizado nas coordenadas Norte: 9.270.432,458m, Leste: 746.896,594m, na RN-088; seguindo no azimute 173°33'1,675", numa distância de 45,931 metros segue-se ao ponto 05, localizado nas coordenadas Norte: 9.270.386,817m, na RN-088, Leste: 746.901,753m; seguindo no azimute 177°22'33,462", numa distância de 44,43 metros segue-se ao ponto 06, localizado nas coordenadas Norte: 9.270.386,817m, Leste: 746.903,787m, na RN-088; deflexionando à direita no azimute 193°11'22,846", numa distância de 193,285 metros segue-se ao ponto 07, localizado nas coordenadas Norte: 9.270.154,248m, Leste: 746.859,685m, na RN-088; deflexionando à esquerda no azimute 165°57'49,524", numa distância de 91,636 metros segue-se ao ponto 08, último dos pontos localizado na RN-088, com coordenadas Norte: 9.270.065,348m, Leste: 746.881,910m; deflexionando à direita no azimute 287°45'45,197", numa distância de 263,329 metros segue-se ao ponto 09, localizado nas coordenadas Norte: 9.270.145,682m, Leste: 746.631,134m, numa estrada de terra; deflexionando à direita no azimute 32°38'29,350", numa distância de 151,031 metros segue-se ao ponto 10, localizado nas coordenadas Norte: 9.270.272,86m, Leste: 746.712,597m; deflexionando à esquerda no azimute 334°22'2,451", numa distância de 261,771 metros segue-se ao ponto 11, localizado nas coordenadas Norte: 9.270.508,868m, Leste: 746.599,355m, estrada de terra; seguindo no azimute 349°14'52,224", numa distância de 153,828 metros segue-se ao ponto 12, localizado nas coordenadas Norte: 9.270.659,995m, Leste: 746.570,657m, seguindo na rua Dr. Heráclito Pires; deflexionando à esquerda no azimute 336°48'39,557", numa distância de 288,671 metros segue-se ao ponto 13, localizado nas coordenadas Norte: 9.270.925,345m, Leste: 746.456,988m, rua Dr. Heráclito Pires; deflexionando à esquerda no azimute 239°46'57,814", numa distância de 34,829 metros, seguindo na rua Maria Adelaide de Medeiros segue-se ao ponto 14, localizado nas coordenadas Norte: 9.270.907,816m, Leste: 746.426,892m; deflexionando à direita no azimute 317°2'7,638", numa distância de 91,666 metros, na rua Iraci M. da Cunha, segue-se ao ponto 15, localizado nas coordenadas Norte: 9.270.974,865m, Leste: 746.364,417m, na BR-427; deflexionando à direita no azimute 88°9'44,591", numa distância de 25,695 metros, na BR-427, segue-se ao ponto 16, localizado nas coordenadas Norte: 9.270.975,624m, Leste: 746.390,102m; deflexionando à direita no azimute 82°9'44,591", numa distância de 36,3 metros segue-se ao ponto 17, localizado nas coordenadas Norte: 9.270.980,574m, Leste: 746.426,063m, na BR-427; deflexionando à direita no azimute 78°36'7,758", numa distância de 56,665 metros segue-se ao ponto 18, localizado nas coordenadas Norte: 9.270.991,772m, Leste: 746.481,610m, na BR-427; deflexionando à direita no azimute 76°2'59,852", numa distância de 226,646 metros, segue-se ao ponto de partida 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

II - Bairro Alto do Abrigo

O ponto de partida 01, na BR-427, está localizado nas coordenadas Norte: 9.271.209,511m, Leste: 746.928,525m, e seguindo no azimute 302°52'30,257", numa distância de 491,091 metros, na Avenida Dr. Fernandes, segue-se ao ponto 02, localizado nas coordenadas Norte: 9.271.476,080m, Leste: 746.516,080m, na Avenida Dr. Fernandes; deflexionando à direita no azimute 30°46'28,208", numa distância de 94,187 metros, segue-se ao ponto 03, localizado nas coordenadas Norte: 9.271.557,004m, Leste: 746.564,271m; seguindo no azimute

22°16'55,725", numa distância de 442,146 metros, segue-se ao ponto 04, localizado nas coordenadas Norte: 9.271.966,135m, Leste: 746.731,919m, em estrada de terra; deflexionando à direita no azimute 43°32'56,846", numa distância de 212,792 metros, segue-se ao ponto 05, localizado nas coordenadas Norte: 9.272.120,363m, Leste: 746.878,528m, em estrada de terra; deflexionando à direita no azimute 56°31'19,624", numa distância de 396,917 metros, segue-se ao ponto 06, localizado nas coordenadas Norte: 9.272.339,308m, Leste: 747.209,596m; deflexionando à direita no azimute 143°31'56,860", numa distância de 458,676 metros, segue-se ao ponto 07, localizado nas coordenadas Norte: 9.271.970,444m, Leste: 747.482,218m, na BR-427; deflexionando à direita no azimute 220°1'21,522", numa distância de 157,167 metros, segue-se ao ponto 08, localizado nas coordenadas Norte: 9.271.850,087m, Leste: 747.381,146m, na BR-427; seguindo no azimute 214°23'14,633", numa distância de 602,978 metros, segue-se ao ponto 09, localizado nas coordenadas Norte: 9.271.352,487m, Leste: 747.040,592m, na BR-427; seguindo no azimute 218°5'23,641", numa distância de 181,662 metros, segue-se ao ponto de partida 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

III - Bairro Baixa da Beleza

O ponto de partida 01, localizado na BR-427, com coordenadas Norte: 9.270.777,61m, Leste: 745.722,672m, seguindo no azimute 119°29'21,141", na rua Profa. Maria Pires de Azevedo, numa distância de 112,272 metros, chega-se ao ponto 02, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.722,343, Leste: 745.820,399m; deflexionando à direita no azimute 154°25'44,889", seguindo na rua Profa. Maria Pires de Azevedo, numa distância de 68,195 metros, chega-se ao ponto 03, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.722,343m, Leste: 745.849,834m; deflexionando à esquerda no azimute 49°16'4,416", numa distância de 50,279 metros, seguindo na rua Caldas, chega-se ao ponto 04, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.693,635m, Leste: 745.887,934m; deflexionando à direita no azimute 145°46'54,972", seguindo na rua João Modesto dos Santos, numa distância de 159,265 metros, chega-se ao ponto 05, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.561,939m, Leste: 745.977,496m, ; seguindo no azimute 97°55'14,664", numa distância de 76,801 metros, chega-se ao ponto 06, no final da rua José Modesto dos Santos; deflexionando à direita no azimute 116°7'14,336", numa distância de 113,888 metros chega-se ao ponto 07, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.501,215m, Leste: 746.155,820m; deflexionando à direita no azimute 143°25'40,827", numa distância de 567,305 metros chega-se ao ponto 08, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.045,607, Leste: 746.493,839m; deflexionando à direita no azimute 233°53'48,808", numa distância de 561,265 metros chega-se ao ponto 09, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.269.714,887m, Leste: 746.040,360m; deflexionando à direita no azimute 312°0'30,882", numa distância de 1043,899 metros, chega-se ao ponto 10, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.413,508m, Leste: 745.264,696m; deflexionando à esquerda no azimute 233°58'8,318", numa distância de 763,539 metros, chega-se ao ponto 11, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.269.964,377m, Leste: 744.647,224m, próximo a uma estrada de terra; deflexionando à direita no azimute 331°23'4,913", numa distância de 481,499 metros, chega-se ao ponto 12, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.387,063m, Leste: 744.416,621m, próximo a BR-427; deflexionando à direita no azimute 75°17'23,070", numa distância de 1096,917 metros, chega-se ao ponto 13, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.665,605m, Leste: 745.477,584m, na BR-427; seguindo no azimute 75°23'9,768", numa distância de 141,634 metros, chega-se ao ponto 14, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.701,34m, Leste: 745.614,636m, na BR-427; seguindo no azimute 71°33'50,847", numa distância de 37,096 metros, chega-se ao ponto 15, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.713,071m, Leste: 745.649,828m, na BR-427; seguindo no azimute 59°37'39,769", numa distância de 39,561 metros, chega-se ao ponto 16, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.733,073m, Leste: 745.683,959m, na BR-427; seguindo no azimute 49°4'9,527", numa distância de 30,106 metros, chega-se ao ponto 17, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.752,797m, Leste: 745.706,704m, na BR-42; seguindo no azimute 32°45'43,817", numa distância de 29,506 metros, chega-se ao ponto de partida 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

IV - Bairro Centro

O ponto de partida 01, se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.997,971m, Leste: 745.916,915m, na BR-427; seguindo no azimute 301°34'49,627", na rua Tab. Antídio de Azevedo, numa distância de 260,315 metros, chega-se ao ponto 02, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.134,298m, Leste: 745.695,150m, na Avenida Dr. Rui Mariz; deflexionando à esquerda no azimute 211°11'5,909", numa distância de 23,504 metros, chega-se ao ponto 03, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.114,189m, Leste: 745.682,98m, na Avenida Dr. Rui Mariz; deflexionando à direita no azimute 296°40'37,164", seguindo na rua Cícero Henrique Sobrinho, numa distância de 329,827 metros, chega-se ao ponto 04, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.262,269m, Leste: 745.388,261m; deflexionando à direita no azimute 41°33'6,221", numa distância de 377,232 metros, chega-se ao ponto 05, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.544,574m, Leste: 745.638,478m; deflexionando à esquerda no azimute 8°24'42,538", numa distância de 273,206 metros, chega-se ao ponto 06, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.814,841m, Leste: 745.678,444m; deflexionando à esquerda no azimute 338°21'30,490", numa distância de 115,176 metros, chega-se ao ponto 07, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.921,899m, Leste: 745.635,967m; deflexionando à direita no azimute 78°17'36,828", numa distância de 32,436 metros, chega-se ao ponto 08, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.903,08m, Leste: 745.667,729m; deflexionando à direita no azimute 144°53'16,760", numa distância de 31,05 metros, chega-se ao ponto 09, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.903,08m, Leste: 745.667,588m; seguindo no azimute 92°34'18,613", numa distância de 81,947 metros, chega-se ao ponto 10, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.899,403m, Leste: 745.767,452m; seguindo no azimute 80°26'27,919", numa distância de 145,138 metros, chega-se ao ponto 11, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.923,505m, Leste: 745.910,575m; deflexionando à direita no azimute 101°20'22,917", numa distância de 164,282 metros, chega-se ao ponto 12, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.891,203m, Leste: 746.071,650m; seguindo no azimute 105°3'48,885", numa distância de 90,272 metros, chega-se ao ponto 13, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.867,742m, Leste: 746.158,820m, na Avenida Dr. Fernandes; seguindo no azimute 114°17'7,623", numa distância de 82,849 metros, chega-se ao ponto 14, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.833,667m, Leste: 746.234,338m; seguindo no azimute 129°21'6,319", numa distância de 189,044 metros, chega-se ao ponto 15, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.713,798m, Leste: 746.380,519m, na rua José Jerônimo; deflexionando à direita no azimute 145°32'35,687", numa distância de 64,531 metros, chega-se ao ponto 16, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.660,589m, Leste: 746.417,030m; seguindo no azimute 125°7'35,687", numa distância de 180,026 metros, chega-se ao ponto 17, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.557,004m, Leste: 746.564,271m; deflexionando à direita no azimute 210°42'46,180", numa distância de 93,248 metros, chega-se ao ponto 18, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.476,835m, Leste: 746.516,646m, na Avenida Dr. Fernandes; deflexionando à direita no azimute 301°18'14,845", numa distância de 34,372 metros, chega-se ao ponto 19, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.494,695m, Leste: 746.487,277m, na Avenida Dr. Fernandes; deflexionando à esquerda no azimute 212°51'27,353", seguindo na rua José Moraes, numa distância de 212,133 metros, chega-se ao ponto 20, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.316,497m, Leste: 746.372,183m, na rua José Moraes; seguindo no azimute 206°33'54,184", na rua José Moraes, numa distância de 26,623 metros, chega-se ao ponto 21, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.292,685m, Leste: 746.360,277m; deflexionando à direita no azimute 281°33'3,626", seguindo na rua Joaquim Patrício de Medeiros, numa distância de 55,496 metros, chega-se ao ponto 22, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.303,797m, Leste: 746.305,905m; deflexionando à esquerda no azimute 181°32'53,368", seguindo na rua Dr. Heráclito Pires, numa distância de 14,69 metros, chega-se ao ponto 23, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.289,113m, Leste: 746.305,508m; deflexionando à direita no azimute 247°17'8,116", seguindo na rua Joaquim Patrício de Medeiros, numa distância de 55,502 metros, chega-se ao ponto 24, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.267,682m, Leste: 746.254,311m; deflexionando à

esquerda no azimute 206°37'1,198", seguindo na rua Joaquim Patrício de Medeiros, numa distância de 311,805 metros, chega-se ao ponto 25, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.988,921m, Leste: 746.114,615m; deflexionando à direita no azimute 272°37'15,823", seguindo na BR-427, numa distância de 197,907 metros, chega-se ao ponto de partida 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

V - Bairro COHAB

O ponto de partida 01 se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.352,487m, Leste: 747.040,592m, na BR-427; seguindo no azimute 34°23'42,152", na BR-427, numa distância de 603,801 metros, chega-se ao ponto 02, localizado nas coordenadas Norte: 9.271.850,721m, Leste: 747.381,677m; seguindo no azimute 40°1'22,321", na BR-427, numa distância de 156,34 metros, chega-se ao ponto 03, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.970,444m, Leste: 747.482,218m; deflexionando à direita no azimute 143°31'56,860", numa distância de 713,459 metros, chega-se ao ponto 04, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.396,684m, Leste: 747.906,275m; deflexionando à direita no azimute 200°27'47,593", numa distância de 700,293 metros, chega-se ao ponto 05, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.740,582m, Leste: 747.661,448m; deflexionando à direita no azimute 299°8'29,764", numa distância de 406,123 metros, chega-se ao ponto 06, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.938,351m, Leste: 747.306,733m; seguindo no azimute 332°34'35,937", em estrada de terra, numa distância de 94,789 metros, chega-se ao ponto 07, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.022,489m, Leste: 747.263,076m; seguindo no azimute 323°43'22,189", em estrada de terra, numa distância de 152,819 metros, chega-se ao ponto 08, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.145,686m, Leste: 747.172,655m; seguindo no azimute 332°51'53,497", na rua Santana do Seridó, numa distância de 118,923 metros, chega-se ao ponto 09, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.251,519m, Leste: 747.118,415m; seguindo no azimute 322°22'34,149", na rua Santana do Seridó, numa distância de 127,479 metros, chega-se ao ponto de partida 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

VI - Bairro Esplanada

O ponto de partida 01 se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.991,772m, Leste: 746.481,610m, na BR-427; seguindo no azimute 257°51'4,738", na BR-427, numa distância de 46,81 metros, chega-se ao ponto 02, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.981,921m, Leste: 746.435,848m; seguindo no azimute 262°9'44,591", na BR-427, numa distância de 46,178 metros, chega-se ao ponto 03, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.975,921m, Leste: 746.390,102m; seguindo no azimute 268°22'24,839", na BR-427, numa distância de 25,695 metros, chega-se ao ponto 04, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.974,895m, Leste: 746.364,417m; seguindo no azimute 273°12'49,624", na BR-427, numa distância de 250,196 metros, chega-se ao ponto 05, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.988,921m, Leste: 746.114,615m; deflexionando à direita no azimute 26°37'1,198", numa distância de 311,805 metros, chega-se ao ponto 06, localizado nas coordenadas Norte: 9.271.267,682m, Leste: 746.254,311m, na rua Joaquim Patrício de Medeiros; deflexionando à direita no azimute 67°17'8,116", seguindo na rua Joaquim Patrício de Medeiros, numa distância de 55,502 metros, chega-se ao ponto 07, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.289,113m, Leste: 746.305,905m, na rua Dr. Heráclito Pires; deflexionando à esquerda no azimute 1°32'53,368", na rua Dr. Heráclito Pires, numa distância de 14,69 metros, chega-se ao ponto 08, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.303,797m, Leste: 746.305,508m; deflexionando à direita no azimute 101°33'3,626", na rua Joaquim Patrício de Medeiros, numa distância de 55,496 metros, chega-se ao ponto 09, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.292,685m, Leste: 746.360,277m; deflexionando à direita no azimute 183°24'23,198", seguindo na rua João Vilar da Cunha, numa distância de 11,132 metros, chega-se ao ponto 10, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.281,572m, Leste: 746.359,616m; seguindo no azimute 157°10'14,814", na rua João Vilar da Cunha, numa distância de 314,431 metros, chega-se ao ponto de partida 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

VII - Bairro São João

O ponto de partida 01 se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.997,971m, Leste: 745.916,915m, na BR-427; seguindo no azimute 301°34'49,627", na rua Tab. Antídio de Azevedo, numa distância de 260,316 metros, chega-se ao ponto 02, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.134,298m, Leste: 745.695,150m, na Avenida Dr. Rui Mariz; deflexionando à esquerda no azimute 221°11'5,909", seguindo na Avenida Dr. Rui Mariz, numa distância de 23,505 metros, chega-se ao ponto 03, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.114,189m, Leste: 745.682,98m; deflexionando à direita no azimute 296°4'37,164", seguindo na rua Cícero Henrique Sobrinho, numa distância de 329,828 metros, chega-se ao ponto 04, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.262,269m, Leste: 745.388,261m; deflexionando à esquerda no azimute 221°33'6,221", numa distância de 401,245 metros, chega-se ao ponto 05, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.961,995m, Leste: 745.122,117m; seguindo no azimute 232°38'18,650", numa distância de 905,199 metros, chega-se ao ponto 06, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.412,682m, Leste: 744.402,645m; deflexionando à direita no azimute 151°23'4,913", numa distância de 29,184 metros, chega-se ao ponto 07, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.387,063m, Leste: 744.416,621m, na BR-427; deflexionando à esquerda no azimute 75°17'23,070", seguindo na BR-427, numa distância de 1096,917 metros, chega-se ao ponto 08, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.665,605m, Leste: 745.477,584m; seguindo no azimute 75°23'9,768", na BR-427, numa distância de 141,634 metros, chega-se ao ponto 09, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.701,34m, Leste: 745.614,636m; seguindo no azimute 71°33'50,847", na BR-427, numa distância de 37,906 metros, chega-se ao ponto 10, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.713,071m, Leste: 745.649,828m; seguindo no azimute 59°37'39,769", na BR-427, numa distância de 39,561 metros, chega-se ao ponto 11, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.733,073m, Leste: 745.683,959m; seguindo no azimute 49°4'9,527", na BR-427, numa distância de 30,106 metros, chega-se ao ponto 12, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.752,797m, Leste: 745.706,704m; seguindo no azimute 32°45'43,817", na BR-427, numa distância de 29,506 metros, chega-se ao ponto 13, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.777,61m, Leste: 745.722,672m; seguindo no azimute 32°44'3,242", na BR-427, numa distância de 172,794 metros, chega-se ao ponto 14, localizado nas coordenadas Norte: 9.270.922,962m, Leste: 745.816,109m; seguindo no azimute 34°9'34,900", na BR-427, numa distância de 31,335 metros, chega-se ao ponto 15, localizado nas coordenadas Norte: 9.270.948,891m, Leste: 745.833,704m; seguindo no azimute 40°31'13,942", na BR-427, numa distância de 20,361 metros, chega-se ao ponto 16 localizado nas coordenadas Norte: 9.270.964,369m, Leste: 745.846,933m; seguindo no azimute 51°1'8,844", na BR-427, numa distância de 23,31 metros, chega-se ao ponto 17, localizado nas coordenadas Norte: 9.270.979,033m, Leste: 745.865,053m; seguindo no azimute 61°40'56,008", na BR-427, numa distância de 25,701 metros, chega-se ao ponto 18, localizado nas coordenadas Norte: 9.270.991,225m, Leste: 745.887,679m; seguindo no azimute 77°0'19,380", na BR-427, numa distância de 30,005 metros, chega-se ao ponto de partida 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

VIII - Bairro SEAME

O ponto de partida 01 se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.065,348m, Leste: 746.881,910m, na RN-088; seguindo no azimute 160°46'48,816", na RN-088, numa distância de 183,252 metros, chega-se ao ponto 02, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.269.892,310m, Leste: 746.942,235m; seguindo no azimute 140°49'22,344", na RN-088, numa distância de 899,694 metros, chega-se ao ponto 03, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.269.194,870m, Leste: 747.510,590m; deflexionando à direita no azimute 227°59'26,303", numa distância de 542,677 metros, chega-se ao ponto 04, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.268.831,683m, Leste: 747.107,362m; deflexionando à direita no azimute 321°8'59,726", numa distância de 789,849 metros, chega-se ao ponto 05, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.269.446,810m, Leste: 746.611,901m; deflexionando à esquerda no azimute 234°21'9,399", numa distância de 376,005 metros, chega-se ao ponto 06, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.269.227,676m, Leste: 746.306,353m; deflexionando à direita no azimute 330°14'1,357",

numa distância de 238,789 metros, chega-se ao ponto 07, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.269.434,958m, Leste: 746.187,803m; seguindo no azimute 342°50'25,302", numa distância de 140,634 metros, chega-se ao ponto 08, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.269.569,333m, Leste: 746.146,311m; seguindo no azimute 348°2'33,533", numa distância de 89,392 metros, chega-se ao ponto 09, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.269.656,785m, Leste: 746.127,790m; seguindo no azimute 355°14'28,954", numa distância de 115,267 metros, chega-se ao ponto 10, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.269.771,655m, Leste: 746.118,228m; deflexionando à direita no azimute 53°53'57,562", numa distância de 634,799 metros, chega-se ao ponto 11, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.145,682m, Leste: 746.631,134m; deflexionando à direita no azimute 107°45'45,197", numa distância de 263,329 metros, chega-se ao ponto de partida 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

IX - Bairro Bandeira Branca

O ponto de partida 01 se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.209,511m, Leste: 746.928,525m, na BR-427; seguindo no azimute 223°24'2,833", na BR-427, numa distância de 88,49 metros, chega-se ao ponto 02, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.145,511m, Leste: 746.867,724m; seguindo no azimute 225°37'39,461", na BR-427, numa distância de 35,867 metros, chega-se ao ponto 03, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.120,135m, Leste: 746.842,086m; seguindo no azimute 229°21'42,226", na BR-427, numa distância de 34,686 metros, chega-se ao ponto 04, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.097,544m, Leste: 746.815,765m; seguindo no azimute 239°1'19,760", na BR-427, numa distância de 55,363 metros, chega-se ao ponto 05, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.069,049m, Leste: 746.768,299m; seguindo no azimute 251°15'36,490", na BR-427, numa distância de 70,462 metros, chega-se ao ponto 06, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.046,411m, Leste: 746.701,572m; seguindo no azimute 256°2'59,852", na BR-427, numa distância de 226,646 metros, chega-se ao ponto 07, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.991,772m, Leste: 746.481,611m; deflexionando à direita no azimute 337°10'14,814", seguindo na rua João Vilar da Cunha, numa distância de 314,431 metros, chega-se ao ponto 08, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.281,572m, Leste: 746.359,616m; deflexionando à direita no azimute 3°24'23,198", seguindo na rua José Moraes, numa distância de 11,132 metros, chega-se ao ponto 09, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.292,685m, Leste: 746.360,277m; deflexionando à direita no azimute 32°9'24,860", seguindo na rua José Moraes, numa distância de 238,615 metros, chega-se ao ponto 10, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.494,695m, Leste: 746.487,278m, na Avenida Dr. Fernandes; deflexionando à direita no azimute 122°52'30,257", seguindo na Avenida Dr. Fernandes, numa distância de 525,385 metros, chega-se ao ponto de partida 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

X - Bairro Bela Vista

O ponto de partida 01 se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.564,271m, Leste: 746.564,271m; seguindo no azimute 305°7'35,549", numa distância de 180,027 metros, chega-se ao ponto 02, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.660,589m, Leste: 746.417,031m; seguindo no azimute 325°32'35,687", numa distância de 64,532 metros, chega-se ao ponto 03, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.713,798m, Leste: 746.380,520m, na rua José Jerônimo; seguindo no azimute 309°21'6,319", numa distância de 189,044 metros, chega-se ao ponto 04, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.833,667m, Leste: 746.234,338m; seguindo no azimute 294°17'7,623", numa distância de 82,849 metros, chega-se ao ponto 05, localizado nas coordenadas Norte: 9.271.867,742m, Leste: 746.158,820m, na Avenida Dr. Fernandes; seguindo no azimute 285°3'48,885", numa distância de 90,272 metros, chega-se ao ponto 06, localizado nas coordenadas Norte: 9.271.891,203m, Leste: 746.071,651m; seguindo no azimute 281°20'22,917", numa distância de 164,282 metros, chega-se ao ponto 07, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.923,505m, Leste: 745.910,576m; deflexionando à esquerda no azimute 260°26'27,919", numa distância de 145,138 metros, chega-se ao ponto 08, que se localiza nas

coordenadas Norte: 9.271.899,403m, Leste: 745.767,453m; seguindo no azimute 272°34'18,613", numa distância de 81,947 metros, chega-se ao ponto 09, localizado nas coordenadas Norte: 9.271.903,08m, Leste: 745.685,588m; deflexionando à direita no azimute 324°53'16,760", numa distância de 31,05 metros, chega-se ao ponto 10, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.928,48m, Leste: 745.667,729m; deflexionando à esquerda no azimute 258°17'36,828", numa distância de 32,436 metros, chega-se ao ponto 11, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.921,899m, Leste: 745.635,968m; deflexionando à direita no azimute 338°18'55,568", numa distância de 262,814 metros, chega-se ao ponto 12, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.272.166,114m, Leste: 745.538,859m; seguindo no azimute 319°14'51,204", numa distância de 327,665 metros, chega-se ao ponto 13, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.272.414,332m, Leste: 745.324,962m; deflexionando à direita no azimute 45°50'26,403", numa distância de 919,796 metros, chega-se ao ponto 14, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.273.055,114m, Leste: 745.984,828m, próxima a uma estrada de terra; seguindo no azimute 93°22'47,479", numa distância de 358,098 metros, chega-se ao ponto 15, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.273.034,002m, Leste: 746.342,304m; deflexionando à direita no azimute 109°26'48,906", numa distância de 246,306 metros, chega-se ao ponto 16, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.272.951,998m, Leste: 746.574,558m, próximo ao conjunto habitacional Walfredo Gurgel; deflexionando à direita no azimute 132°20'31,415", numa distância de 755,041 metros, chega-se ao ponto 17, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.272.443,437m, Leste: 747.132,636m; seguindo no azimute 143°31'56,860", numa distância de 129,482 metros, chega-se ao ponto 18, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.272.339,308m, Leste: 747.209,596m; deflexionando à direita no azimute 236°31'19,624", numa distância de 396,917 metros, chega-se ao ponto 19, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.272.120,363m, Leste: 746.878,528m; seguindo no azimute 223°32'56,846", numa distância de 212,792 metros, chega-se ao ponto 20, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.966,135m, Leste: 746.731,919m; deflexionando à esquerda no azimute 202°16'55,725", numa distância de 442,146 metros, chega-se ao ponto de partida 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

XI - Bairro Comissão

O ponto de partida 01 se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.777,61m, Leste: 745.722,672m, na BR-427; seguindo no azimute 32°44'3,242", na BR-427, numa distância de 172,794 metros, chega-se ao ponto 02, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.922,962m, Leste: 745.816,109m; seguindo no azimute 34°9'34,900", na BR-427, numa distância de 31,335 metros, chega-se ao ponto 03, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.948,891m, Leste: 745.833,704m; seguindo no azimute 40°31'13,942", na BR-427, numa distância de 20,361 metros, chega-se ao ponto 04, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.964,369m, Leste: 745.846,933m; seguindo no azimute 51°1'8,844", na BR-427, numa distância de 23,31 metros, chega-se ao ponto 05, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.979,033m, Leste: 745.865,054m; deflexionando à direita no azimute 61°40'56,008", na BR-427, numa distância de 25,701 metros, chega-se ao ponto 06, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.991,225m, Leste: 745.887,679m; deflexionando à direita no azimute 77°0'19,380", na BR-427, numa distância de 30,005 metros, chega-se ao ponto 07, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.997,971m, Leste: 745.916,916m; seguindo no azimute 92°37'15,823", na BR-427, numa distância de 197,907 metros, chega-se ao ponto 08, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.988,921m, Leste: 746.114,615m; seguindo no azimute 93°12'49,624", na BR-427, numa distância de 250,196 metros, chega-se ao ponto 09, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.974,895m, Leste: 746.364,418m; deflexionando à direita no azimute 137°2'7,638", seguindo na rua Iraci M. da Cunha, numa distância de 91,666 metros, chega-se ao ponto 10, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.907,816m, Leste: 746.426,892m; deflexionando à esquerda no azimute 59°46'57,814", seguindo na rua Maria Adelaide de Medeiros, numa distância de 34,829 metros, chega-se ao ponto 11, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.925,345m, Leste: 746.456,988m, na rua Dr. Heráclito Pires; deflexionando à direita no azimute 156°48'39,557", seguindo na rua

Dr. Heráclito Pires, numa distância de 288,671 metros, chega-se ao ponto 12, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.659,995m, Leste: 746.570,657m; seguindo no azimute 169°14'52,224", numa distância de 153,828 metros, chega-se ao ponto 13, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.508,868m, Leste: 746.599,355m; seguindo no azimute 154°22'2,451", numa distância de 261,771 metros, chega-se ao ponto 14, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.272,86m, Leste: 746.712,597m; deflexionando à direita no azimute 212°38'29,350", numa distância de 151,031 metros, chega-se ao ponto 15, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.145,682m, Leste: 746.631,134m; seguindo no azimute 233°54'41,099", numa distância de 169,897 metros, chega-se ao ponto 16, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.045,607m, Leste: 746.493,839m; deflexionando à direita no azimute 323°25'40,827", numa distância de 567,305 metros, chega-se ao ponto 17, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.501,215m, Leste: 746.155,821m; deflexionando à esquerda no azimute 296°7'14,336", numa distância de 113,888 metros, chega-se ao ponto 18, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.551,355m, Leste: 746.053,564m, final da rua João Modesto dos Santos; seguindo no azimute 277°55'14,664", na rua João Modesto dos Santos, numa distância de 76,801 metros, chega-se ao ponto 19, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.561,939m, Leste: 745.977,496m; deflexionando à direita no azimute 325°46'54,972", seguindo na rua João Modesto dos Santos, numa distância de 159,265 metros, chega-se ao ponto 20, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.693,635m, Leste: 745.887,935m; deflexionando à esquerda no azimute 229°16'4,416", seguindo na rua Caldas, numa distância de 50,279 metros, chega-se ao ponto 21, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.660,827m, Leste: 745.849,835m; deflexionando à direita no azimute 334°25'44,889", seguindo na rua Profa. Maria Pires Azevedo, numa distância de 68,195 metros, chega-se ao ponto 22, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.722,343m, Leste: 745.820,400m; deflexionando à esquerda no azimute 299°29'21,141", seguindo na rua Profa. Maria Pires Azevedo, numa distância de 112,272 metros, chega-se ao ponto de partida 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

XII - Bairro Novo Horizonte

O ponto de partida 01 se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.352,487m, Leste: 747.040,592m, na BR-427; seguindo no azimute 142°22'34,149", na rua Santana do Seridó, numa distância de 127,479 metros, chega-se ao ponto 02, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.251,519m, Leste: 747.118,415m, seguindo no azimute 152°51'53,497", na rua Santana do Seridó, numa distância de 118,923 metros, chega-se ao ponto 03, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.145,519m, Leste: 747.172,655m; seguindo no azimute 143°43'22,198", em estrada de terra, numa distância de 152,819 metros, chega-se ao ponto 04, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.022,489m, Leste: 747.263,076m; seguindo no azimute 152°34'35,937", numa distância de 94,789 metros, chega-se ao ponto 05, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.938,351m, Leste: 747.306,733m; deflexionando à esquerda no azimute 119°8'29,764", numa distância de 406,123 metros, chega-se ao ponto 06, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.740,582m, Leste: 747.218,106m; deflexionando à direita no azimute 200°29'9,682", numa distância de 1266,767 metros, chega-se ao ponto 07, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.269.553,928m, Leste: 747.218,106m, na RN-088; deflexionando à direita no azimute 320°48'39,205", seguindo na RN-088, numa distância de 436,586 metros, chega-se ao ponto 08, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.269.892,31m, Leste: 746.942,235m; deflexionando à direita no azimute 340°46'48,816", seguindo na RN-088, numa distância de 183,252 metros, chega-se ao ponto 09, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.065,348m, Leste: 746.881,910m; seguindo no azimute 345°57'49,524", na RN-088, numa distância de 91,636 metros, chega-se ao ponto 10, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.154,248m, Leste: 746.859,685m; deflexionando à direita no azimute 13°11'22,846", seguindo na RN-088, numa distância de 193,265 metros, chega-se ao ponto 11, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.342,434m, Leste: 746.903,788m; seguindo no azimute 357°22'33,462", na RN-088, numa distância de 44,43 metros, chega-se ao ponto 12, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.386,817m, Leste: 746.901,754m; seguindo no azimute

353°33'1,675", na RN-088, numa distância de 45,931 metros, chega-se ao ponto 13, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.432,458m, Leste: 746.896,594m; seguindo no azimute 345°44'34,673", na RN-088, numa distância de 49,958 metros, chega-se ao ponto 14, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.480,877m, Leste: 746.884,291m; seguindo no azimute 341°12'0,413", na RN-088, numa distância de 78,818 metros, chega-se ao ponto 15, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.270.555,49m, Leste: 746.858,891m; seguindo no azimute 342°13'53,618", na RN-088, numa distância de 515,513 metros, chega-se ao ponto 16, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.046,411m, Leste: 746.701,572m; deflexionando à direita no azimute 71°15'36,490", seguindo na BR-427, numa distância de 70,462 metros, chega-se ao ponto 17, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.069,049m, Leste: 746.768,299m; seguindo no azimute 59°1'19,760", na BR-427, numa distância de 55,363 metros, chega-se ao ponto 18, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.097,544m, Leste: 746.815,765m; seguindo no azimute 49°21'42,226", na BR-427, numa distância de 34,686 metros, chega-se ao ponto 19, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.120,135m, Leste: 746.842,086m; seguindo no azimute 45°37'39,461", na BR-427, numa distância de 35,867 metros, chega-se ao ponto 20, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.145,217m, Leste: 746.867,724m; seguindo no azimute 43°24'2,833", na BR-427, numa distância de 99,49 metros, chega-se ao ponto 21, que se localiza nas coordenadas Norte: 9.271.209,511m, Leste: 746.928,525m; seguindo no azimute 38°5'23,641", na BR-427, numa distância de 181,662 metros, chega-se ao ponto de partida 01, fechando o perímetro e completando a descrição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2025

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:2071DF89

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 464, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 464, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão de Acompanhamento da Implementação do Processo Administrativo Digital no Município de Jardim do Seridó/RN e dá outras providências.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA, Prefeita do Município de Jardim do Seridó, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da gestão pública municipal e a adoção de práticas administrativas mais eficientes, sustentáveis e transparentes;

CONSIDERANDO a implementação do Sistema de Processo Administrativo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a importância de instituir uma comissão para acompanhar, coordenar e auxiliar na execução das etapas de implementação do processo digital, bem como garantir a integração entre os órgãos e entidades municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Implementação do Processo Administrativo Digital no âmbito da Administração Pública do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – acompanhar e apoiar a implantação do sistema de processo administrativo digital no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- II – promover a articulação entre os setores da administração municipal envolvidos na implementação;
- III – auxiliar na identificação e mapeamento dos processos administrativos a serem digitalizados;
- IV – sugerir medidas para garantir a efetividade, eficiência e segurança dos procedimentos digitais;
- V – acompanhar o cumprimento do cronograma de implantação;
- VI – propor ajustes e melhorias durante o período de implementação;
- VII – orientar os servidores quanto às boas práticas no uso do sistema;
- VIII – elaborar relatórios periódicos sobre a evolução da implantação do processo digital.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Silvia Azevedo da Costa, matrícula 2095;**
- II – Luana Maria Dantas dos Santos, matrícula 2107;**
- III – Mateus Henrique dos Santos Macedo, matrícula 2077;**
- IV – Ana Paula Meira de Araújo, matrícula; 1747;**
- V – Ryan Cristhyan Medeiros Da Silva, matrícula 2182.**

Parágrafo único. Poderão ser convidados outros servidores, conforme a necessidade, para participarem das reuniões e atividades da Comissão, sem direito a voto.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para conduzir os trabalhos de acompanhamento da fase inicial de implementação do sistema de processo administrativo digital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 07 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Jardim do Seridó, em 04 de setembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:9679A9E8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 504, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o fato narrado no Processo Administrativo nº 207/2025;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 207/2025, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, todos pertencentes ao quadro da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prevista no art. 1º desta Portaria:

- I – JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA – Presidente;
- II – MILENA PEREIRA DE MEDEIROS- Membro;
- III – CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:269FCC2C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA Nº 037, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.480, de 16 de setembro de 2025, que institui o pagamento de "Jeton de Presença" pela participação em órgãos de deliberação colegiada do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim do Seridó – RN;

CONSIDERANDO, a 9ª Ata de Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do JARDIMPREV, datada de 25/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Setor Contábil e Financeiro do JARDIMPREV a adotar os procedimentos necessários para o pagamento do “Jeton de Presença” e contabilização junto aos sistemas, em conformidade com o(s) valor(es) disposto(s) no art. 6º, da Lei Municipal nº 1.480/2025, aos Membros do Conselho Deliberativo do JARDIMPREV, por ocasião da participação na 9ª Reunião Ordinária, datada de 25/09/2025, sendo estes:

Nome	Membro	Valor
Maria de Fátima Costa de Oliveira, inscrita no CPF nº 409.xxx.xxx-04.	Presidente	R\$ 100,00
Sílvia Medeiros da Cunha, inscrita no CPF nº 875.xxx.xxx-04.	Titular	R\$ 75,00
Eliene Azevedo de Lucena, inscrita no CPF nº 051.xxx.xxx-65.	Titular	R\$ 75,00
Maria Márcia de Medeiros Silva, inscrita no CPF nº 583.xxx.xxx-04.	Titular	R\$ 75,00
Iza Mércia da Silva Santos, inscrita no CPF nº 045.xxx.xxx-10.	Titular	R\$ 75,00
Gerlânia de Azevedo Borges, inscrita no CPF nº 057.xxx.xxx-00.	Suplente	R\$ 75,00

Art. 2º. O “Jeton de Presença” instituído pela Lei Municipal nº 1.480/2025 tem como objetivo incentivar a dedicação contínua, a capacitação e o empenho dos conselheiros, uma vez que a função destes é considerada de interesse público relevante, por consistir na missão de zelar pelos recursos da Autarquia Previdenciária Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes com o pagamento dos “Jetons de Presença” correrão por conta da Taxa de Administração do JARDIMPREV.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, em Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2025.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Portaria nº 435/2022

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:7FA12E76

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA Nº 038, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Senhor **DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.xxx.xxx-06, ocupante do cargo de Agente de Contratação do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 29 de setembro de 2025.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Portaria nº 435/2022

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:0ED9EC31

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA Nº 039, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 1.197, de 11 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a Assistente Previdenciária, **TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.xxx.xxx-09, da função de Controladora Interna do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 29 de setembro de 2025.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Portaria nº 435/2022

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:E6FFE271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 276, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **RAIZA PAULA SILVA DE LIMA**, matrícula nº 1885, ocupante do cargo de Professor P.III – B, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 27/10/2025 à 10/11/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:48FC2EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 278, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DE LOURDES MATA DE MEDEIROS**, matrícula nº 120204-9, ocupante do cargo de Orientador Social, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 06/10/2025 à 20/10/2025, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:3344DED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 30001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 30001/2025

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que a farsa a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 30001/2025**, tipo

menor preço, que tem como objeto: Construção de Unidades Habitacionais do programa FNHIS Sub-50, com as características de projeto base estabelecidos pela Portaria MCID nº 1416/2023, conforme projeto anexo ao edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30/09/2025; **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/10/2025, às 09:00; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 17/10/2025, às 09:00. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Decreto Municipal nº 001/2024, de 04 de janeiro de 2024, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **<https://www.joaodias.rn.gov.br/>** e **www.novobbmnet.com.br**. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 29 de setembro de 2025.

NILDEMARCIO BEZERRA

Agente de Contratação Pregoeiro

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:DAF9FE20

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 145/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 127/2001, que criou o Conselho Municipal de Alimentação do Município de João Dias/RN.

CONSIDERANDO, o término do mandato dos membros nomeados através do Decreto Municipal nº 210/2021 de 21 de setembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado os representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de João Dias/RN:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Jeisla Larissa de Oliveira (Titular)

Emanuel Adaildo de Oliveira (Suplente)

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

Francisca Adriana de Campos Oliveira (Titular)

Míria Veríssimo de Sá (Suplente)

Corina Fernandes Filgueira Neta (Titular)

Cícero Leite (Suplente)

REPRESENTANTES DO PAIS DE ALUNOS

Nárgera Linhares Dias (Titular)

Maria de Fátima da Silva Sousa (Suplente)

Kalina Lígia Aparecida da Silva (Titular)

Maria Dolores de Lima (Suplente)

REPRESENTANTES DO SOCIEDADE CIVIL

João Paulo Linhares de Melo (Titular)

Maria Selma Dias de Freitas (Suplente)

Maria das Graças Gomes da Silva (Titular)

Edilene Costa de Lima Oliveira (Suplente)

Art. 2º. As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer forma.

Art. 3º. O mandato do Conselho de Alimentação Escolar – CAE será de 04 (quatro) anos, com vigência no período de 29 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2029.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, João Dias-RN, em 29 de setembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:DEA86503

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 694/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 694/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Agosto de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSÉ AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Almino Afonso/RN, a fim de transportar paciente que se encontrava de alta, no dia 29 de Agosto de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9ADC7799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 695/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 695/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Setembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSÉ AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar a servidora publica Nayla Yaima Brizuela Martinez para participar da III Oficina Locorregional Do Mais Médicos, no dia 03 de Setembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:382773AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 699/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 699/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Setembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Assú/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de Setembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6565B276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 700/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 700/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Setembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Setembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:52F87AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 703/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 703/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Setembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste

município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de Setembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:59B71B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 704/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 704/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Setembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontrava de alta, no dia 19 de Setembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:10E3699F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 705/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 705/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Setembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Setembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:B918733E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 237 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 237 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando, as disposições da Lei Municipal 034/1999, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e satisfeita a conclusão dos trâmites administrativos pertinente a concessão de férias;

Considerando, que a concessão do gozo de férias requerido pelo (a) servidor (a) não implica em oneração ou falha na prestação do serviço público em sua lotação;

Considerando, que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, observado à oportunidade e conveniência administrativa; o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas demandadas;

Considerando, que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor **Arinaldo Olinto de Carvalho**, com matrícula nº 137868-6, lotado na Secretaria Municipal de Obras, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 05/04/2024 a 04/04/2025, com o período de gozo de 01/10/2025 a 30/10/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 31/10/2025.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O (a) servidor (a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:68138C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 238 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 238 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando, as disposições da Lei Municipal 034/1999, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e satisfeita a conclusão dos trâmites administrativos pertinente a concessão de férias;

Considerando, que a concessão do gozo de férias requerido pelo (a) servidor (a) não implica em omissão ou falha na prestação do serviço público em sua lotação;

Considerando, que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, observado à oportunidade e conveniência administrativa; o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas demandadas;

Considerando, que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

RESOLVE:

- Art. 1º** Conceder o servidor **Magna Betânia Fontes de Oliveira**, com matrícula nº 137337-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, suas férias regulamentares.
- Art. 2º** As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/08/2024 a 01/08/2025, com o período de gozo de 01/10/2025 a 30/10/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 31/10/2025.
- Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.
- Art. 4º** O (a) servidor (a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
- Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C8750B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº037/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.341/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a inexigibilidade de licitação nº 037/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

LITTO LINS PRODUcoes ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ sob o n.º 29.105.165/0001-00

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	16767 - Show em Palco do artista LITTO LINS e banda Contratação para show em Palco do artista LITTO LINS e banda na cidade de JOSÉ DA PENHA no estado do RIO GRANDE DO NORTE no dia 04 de outubro de 2025. Duração do Show: 01:30hrs (uma hora e trinta minutos)	01	Serviço	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL: R\$ 100.000,00					

Contratação de empresa para show em Palco do artista LITTO LINS e banda na cidade de JOSÉ DA PENHA no estado do RIO GRANDE DO NORTE no dia 04 de outubro de 2025.

LITTO LINS PRODUcoes ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ sob o n.º 29.105.165/0001-00 - pelo valor de R\$ 100.000,00 em 29/09/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:72886DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº038/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.347/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a inexigibilidade de licitação nº 038/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ sob o n.º 05.323.996/0001-90

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	16768 - Realização de 01 (um) show da BANDA SAIA RODADA. APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA " SAIA RODADA" na cidade de JOSE DA PENHA-RN" NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:30H, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO PADROEIRO - SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN.	01	Serviço	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
TOTAL: R\$ 350.000,00					
APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA " SAIA RODADA" na cidade de JOSE DA PENHA-RN" NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:30H, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO PADROEIRO - SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN.					
SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ sob o n.º 05.323.996/0001-90 - pelo valor de R\$ 350.000,00 em 29/09/2025					

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:46FB0D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº039/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.348/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a inexigibilidade de licitação nº 039/2025, oriundo da

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ARNALDO LOPES PEREIRA NETO, CNPJ sob o n.º 30.542.199/0001-40

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	16769 - Contratação do show da banda ARNALDINHO NETTO, no município de JOSÉ DA PENHA - RN no dia 04 de outubro DE 2025, para realização das festividades deste município.	01	Serviço	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL: R\$ 50.000,00					

Contratação do show da banda ARNALDINHO NETTO, no município de JOSÉ DA PENHA - RN no dia 04 de OUTUBRO DE 2025, para realização das festividades de São Francisco de Assis deste município.

ARNALDO LOPES PEREIRA NETO, CNPJ sob o n.º 30.542.199/0001-40 - pelo valor de R\$ 50.000,00 em 29/09/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:3D27883E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO 29090001/2025

TERMO DE CONTRATO 29090001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 24090001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.154/2025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DO JOSÉ DA PENHA/RN, E M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, com sede no(a) R PREFEITO FRANCISCO FONTES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Jairo de Souza Mafaldo, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 08.345.698/0001-99, sediado(a) na R JAGUARARI NÚMERO 4227, CEP 59.064-500, CANDELARIA, NATAL/RN, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO, CPF Nº 421.650.834-00, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo 2.154/2025e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 24090001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição Parcelada de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha na cidade de Natal-RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Gasolina Comum	Litro	5500	R\$ 6,39	R\$ 35.145,00
2	Óleo Diesel S10	Litro	3950	R\$ 6,39	R\$ 25.240,50

Total Geral	R\$ 60.385,50
-------------	---------------

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
OU
2.2.O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
OU
É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas condições especificadas no Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1.O valor total da contratação é de R\$ 60.385,50 (sessenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/12/2024.. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

*Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.*

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

OU

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

205 - 3 . 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

José da Penha/RN, 29 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de José da Penha

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

CPF - 023.719.154-75

Responsável Legal da Contratante

M. B. Com. e Derivados de Petróleo LTDA
Contratada

FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO

CPF - 421.650.834-00

Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:D6C2BE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE
Nº037/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.341/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a inexigibilidade de licitação nº 037/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ sob o n.º 29.105.165/0001-00

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	16767 - Show em Palco do artista LITTO LINS e banda Contratação para show em Palco do artista LITTO LINS e banda na cidade de JOSÉ DA PENHA no estado do RIO GRANDE DO NORTE no dia 04 de outubro de 2025. Duração do Show: 01:30hrs (uma hora e trinta minutos)	01	Serviço	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL: R\$ 100.000,00					

Contratação de empresa para show em Palco do artista LITTO LINS e banda na cidade de JOSÉ DA PENHA no estado do RIO GRANDE DO NORTE no dia 04 de outubro de 2025.

LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ sob o n.º 29.105.165/0001-00 - pelo valor de R\$ 100.000,00 em 29/09/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:45866551

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025 - GP

Renovar cessão de Servidor do quadro efetivo para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, **Sr. João Paulo Guedes Lopes**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica nº 24/2023, firmado entre o Município de Lagoa D'Anta/RN e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Cessão do Servidor Público efetivo ATANIR CARLOS DE ASSIS, ocupante do cargo de Gari, matrícula nº.

0002187-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para continuar à disposição do Poder Judiciário Estadual, na Comarca do Município de Nova Cruz/RN.

§ 1º– O Servidor referido *nocaput* deste artigo continuará a desempenhar suas atribuições próprias de sua função;

§ 2º– Caberá ao Município o ônus da remuneração devido ao Servidor.

Art. 2º– A cessão se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 18 de outubro de 2025 a 17 de outubro de 2027.

Parágrafo único– A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lagoa D'Anta.

Art. 3º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa D'Anta/RN, 29 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:46AD8E4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2025 - GP/PMLD

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. **Bruna Sena de Oliveira Bento**, inscrita no CPF/MF nº 081.400.234-00, do cargo em comissão de **Diretora da Maternidade**, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 30 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:5E71D7A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 147/2024, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa JN COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº. - 37.563.047/0001-73, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle e eliminação de pragas como: baratas, formigas, escorpiões, ratos, traças e outros insetos rasteiros, com aplicação de produtos químicos nos prédios públicos do Município de Lagoa d'Anta/RN, no importe global de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 29 de setembro de 2025 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:BE513313

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 190, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 190, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição da interessada;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **Licença-Prêmio** à servidora **MARIA JOZELMA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 008.387.744-40, matrícula nº 1023, ocupante do cargo de **Merendeira**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, correspondente ao período aquisitivo de **2012 a 2017**, a ser gozada no período de **01/10/2025 a 29/12/2025**, com retorno às atividades em **30/12/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, revogando-se as disposições em contrário.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras/RN, 29 de setembro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B4BB7EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
025/2025

PROCESSO Nº 92/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: JOHN LENNON DA SILVA SANTOS

CPF: ***.183.784-**

OBJETO: Contratação de profissional especializado para a execução de serviços de pintura artística em prédios públicos, incluindo unidades da Assistência Social e escolas da rede municipal de ensino do Município de Lagoa de Velhos/RN, com o objetivo de retratar elementos da cultura local e promover a valorização da identidade comunitária, além de contribuir para o embelezamento e a humanização dos espaços públicos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B9DDA904

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

PROCESSO Nº 91/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link dedicado de internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, visando suprir as necessidades de acesso da prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais do município de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADA: CONECTA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

CNPJ: 34.677.857/0001-62

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 245, Centro, Serra Caiada/RN, CEP: 59.245-000.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN.	MB	16320	7,80	127.296,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 127.296,00	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 127.296,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e noventa e seis reais).

MODALIDADE: Carona 005/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de setembro de 2025 à 24 de setembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0001.2009 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculado de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO ATIVIDADE: 12.122.0001.2012 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Educação; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0007.2120 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil – Creche; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0007.2029 – Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola – FUNDEB; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 12.368.0007.2018 – Manutenção Cota Salário Educação; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.40 – Serviços

de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário-Educação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; PROJETO ATIVIDADE: 20.122.0001.2067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES; PROJETO ATIVIDADE: 15.122.0001.2070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO; PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0001.2130 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos e Urbanismo; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO ATIVIDADE: 10.122.0001.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0006.2039 – Manutenção Programa de Saúde Familiar – PSF; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; FONTE DE RECURSO: 16003110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0006.2047 – Média Complexidade; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; FONTE DE RECURSO: 16003110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0001.2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0009.2054 – Piso Básico Variável – PBF (SCFV); NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0009.2055 – Piso Básico Fixo; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0009.2117 – Manutenção do Programa Criança Feliz; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de setembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Nildo Galdino

P/ CONTRATADA: Joelson Rodrigues Cruz

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:91A2F3D8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 022/2024, o qual tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados (auxiliar de sala, coordenadores, motoristas, nutricionista, dentre outros), para atender as demandas do ensino infantil e ensino fundamental anos iniciais e finais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU

CNPJ: 35.537.126/0001-84

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 029/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26 de setembro de 2025 à 26 de setembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de setembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Nildo Galdino

P/ CONTRATADA: Alexandre Soares Gomes

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:6AA1D59F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 92/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: JOHN LENNON DA SILVA SANTOS

CPF: ***.183.784-**

OBJETO: Contratação de profissional especializado para a execução de serviços de pintura artística em prédios públicos, incluindo unidades da Assistência Social e escolas da rede municipal de ensino do Município de Lagoa de Velhos/RN, com o objetivo de retratar elementos da cultura local e promover a valorização da identidade comunitária, além de contribuir para o embelezamento e a humanização dos espaços públicos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO ATIVIDADE: 12.122.0001.2012 –

Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Educação; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0007.2120 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil – Creche; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0007.2029 – Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola – FUNDEB; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 13.392.0001.2098 – Promoção de Eventos Culturais; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0001.2130 – Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0001.2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0009.2054 – Piso Básico Variável – PBF (SCFV); NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Comunicação - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0009.2055 – Piso Básico Fixo (CRAS); NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Comunicação - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0009.2117 – Manutenção do Programa Criança Feliz; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Comunicação - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:0D9F149C

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 466/2025

Abre crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender as despesas com a implantação de uma unidade industrial, na modalidade QUEIJEIRA, visando proporcionar, aos produtores deste município, a oportunidade de produzir queijos e seus derivados, agregando valor a produção municipal, além de oferecer emprego e renda aos nossos munícipes.

I - ORGAO 02: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FUNÇÃO: 22- INDUSTRIA

SUBFUNÇÃO: 662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL

PROJETO: 1.185 – IMPLANTAÇÃO DE UMA QUEIJEIRA NESTE MUNICÍPIO NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90. 51 OBRAS E INSTALAÇÕES

.....R\$. 668.500,00

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90. 51 OBRAS E INSTALAÇÕES

.....R\$. 131.500,00

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSOS: 17000000 – OUTRAS TRANSFERENCIA DE CONVENIOS OU OUTROS INSTRUMENTO CONGENERES DA UNIÃO

Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, serão considerados, o excesso de arrecadação verificado neste exercício, proveniente da arrecadação de Convenio - Transferência da União, e o valor da anulação parcial da dotação que especifica, de acordo com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROJETO ATIVIDADE: 9001-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

NATUREZA DA DESPESA: 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAGOA DE VELHOS/RN, em 29 de setembro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:09CE79B1

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 467/2025

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 140.377,43 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS / RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 140.377,43 (Cento e quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) para atender as despesas com a obra de extensão de rede elétrica para iluminação pública da entrada da Cidade - Lagoa de Velhos /RN, através das dotações especificadas no Anexo I desta lei, Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, serão considerados, o superavit financeiro verificado no exercício anterior proveniente da arrecadação da Transferência da União decorrente de Emenda parlamentar de acordo com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA DE VELHOS / RN, 29 de setembro de 2025

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:05384FE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.026/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.026/2025 Lagoa Nova/RN, 29 de setembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA-LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que aos sábados ocorre no município a tradicional “FEIRA-LIVRE”; e

CONSIDERANDO que a antecipação da FEIRA-LIVRE se dá pela ocasião do feriado do sábado dia 04 de outubro de 2025, alusivo ao dia de São Francisco de Assis, padroeiro da cidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada a realização da FEIRA-LIVRE do Município de Lagoa Nova/RN, que, excepcionalmente, ocorrerá na sexta-feira dia 03 de outubro de 2025.

Art. 2º Fica determinado que a FEIRA-LIVRE e o Mercado Público Municipal deverão ocorrer no horário compreendido das 05 (cinco) horas às 13 (treze) horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN

Publicado por:

Alissom Kennedy Santos de Oliveira

Código Identificador:ED3ACE44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 477/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 477/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre o Dia da Bíblia no Município de Lagoa Salgada/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Bíblia”, a ser celebrado anualmente no segundo domingo de dezembro, em todo território do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º O “Dia da Bíblia” passa a integrar o calendário oficial de eventos do município, com o objetivo de promover a reflexão sobre os valores éticos, morais e espirituais contidos nas Escrituras Sagradas.

Art.3º No “Dia da Bíblia”, poderão ser realizadas atividades culturais, educativas e religiosa que visem a divulgar e valorizar o conteúdo bíblico, respeitando-se a liberdade de crença e a laicidade do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO CANINDE FREIRE

Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:70482AD9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 478/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 478/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da via pública localizado na cidade de Lagoa Salgada/RN, Zona Rural, Sítio Parelhas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e o **EXECUTIVO SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada **Rua: Travessa Francisca da Silva Lira** a via pública localizada no Bairro Sítio Parelhas, nesta cidade de Lagoa Salgada/RN, atualmente identificada como: [Travessa sem nome, onde a mesma fica localizada logo após a Rua Paulo Luiz de Sena, popularmente próximo a casa de finado Mororó], conforme planta anexa.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal ou associação de moradores providenciará a colocação das placas indicativas com a nova denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

FRANCISCO CANINDE FREIRE

Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:0D0A50DA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 479/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 479/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da via pública localizado na cidade de Lagoa Salgada/RN, Zona Rural, Sítio Parelhas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e o **EXECUTIVO SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua: Paulo Luiz de Sena** a via pública localizada no Bairro Sítio Parelhas, nesta cidade de Lagoa Salgada/RN, atualmente identificada como: [Rua sem nome, onde a mesma fica localizada logo do lado da casa, de finado Mororo].

Art. 2º - A Prefeitura Municipal ou associação de moradores providenciará a colocação das placas indicativas com a nova denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

FRANCISCO CANINDE FREIRE

Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:F8DABAD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 533, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Conceder licença prêmio ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 996/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Lajes/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio no período de 03 meses ao servidor **ERIVONALDO DOS REIS**, matrícula **38**, ocupante do cargo de **datilógrafo**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a **29 de setembro de 2025**, revogando disposições em sentido contrário.

Lajes/RN, 29 de setembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:30F606A9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 534, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Conceder licença prêmio ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1.065/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Lajes/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio no período de 03 meses ao servidor **NÍCOLAS ALEXANDRE FERNANDES PEREIRA PINTO**, matrícula **217**, ocupante do cargo de **ASG**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a **29 de setembro de 2025**, revogando disposições em sentido contrário.

Lajes/RN, 29 de setembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:74AFBDCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 831, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 651/2019, que cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR do Município de Lucrécia/RN, institui o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUMPPIR, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o **Capítulo III, Art. 6º e Art. 7º, da Lei Municipal nº 651/2019**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR será composto por representantes da administração pública municipal e da sociedade civil organizada, titulares e suplentes, sendo:

- Representantes da administração pública municipal:
- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Um representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Comunicação.

§ 1º. A eleição das entidades representativas da sociedade civil no CMPIR poderá ser realizada em assembleia própria ou durante a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

§ 2º. A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão eleitas mediante procedimento determinado pelo Regimento Interno, devendo haver alternância do cargo entre conselheiros representantes de órgãos governamentais e conselheiros representantes da sociedade civil organizada.

§ 3º. Caberá às entidades da sociedade civil organizada a indicação de seus membros titulares e suplentes, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da eleição, para a devida nomeação pelo Prefeito Municipal.

§ 4º. O não atendimento ao disposto no parágrafo anterior implicará na substituição da entidade da sociedade civil organizada pela mais votada na ordem de sucessão.

Art. 7º A representação da sociedade civil organizada será composta 04 representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, constituídas e em funcionamento (há mais de dois anos) no âmbito do Município de Lucrécia, preferencialmente ligadas à promoção da igualdade racial.

Art. 2º O parágrafo único do Art. 12 da Lei Municipal nº 651/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A Presidência e a Vice-Presidência serão eleitos através de voto por maioria absoluta, sendo alternado o cargo de Presidência e Vice-Presidência entre poder público e sociedade civil dentro de uma mesma gestão, com mandato definido em regimento interno.

Art. 3º Fica alterado o **Art. 15 da Lei Municipal nº 651/2019**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. A estrutura, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão disciplinados em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado por ato próprio, no

prazo de 90 (noventa) dias após a posse de seus membros eleitos e indicados para a primeira gestão.

Art. 4º Fica alterado o **Art. 14 da Lei Municipal nº 651/2019**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial reunir-se-á ordinariamente conforme regimento interno e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º Fica criado o **Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUMPPIR**, nos termos do Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010), com a seguinte redação incluída na Lei Municipal nº 651/2019:

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUMPPIR, administrado pelo CMPIR e com recursos destinados ao atendimento das ações de promoção da igualdade racial, assim constituído:

I – dotação a ele consignada no orçamento do Município;

II – recursos provenientes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;

III – recursos provenientes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR;

IV – doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

V – rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

VI – outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 6º Ficam acrescidos os seguintes dispositivos à Lei Municipal nº 651/2019:

Art. 13. Para a pronta instalação do Conselho, os representantes da sociedade civil organizada serão indicados em assembleia especialmente convocada para este fim, cujo mandato será automaticamente extinto quando de nova escolha durante a realização da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucrécia/RN, 29 de setembro de 2025.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito de Lucrécia/RN

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:0354CA54

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 382/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), a servidora Márcia Maria do Nascimento, matrícula 120695-8, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Caicó/RN, no dia 25 de setembro de 2025. O objetivo da viagem é participar da reunião de acolhimento do 41º ciclo, Programa Mais Médicos (PMM)/Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), na Escola de Medicina EMCM-UFRN, das 8h às 13h, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de setembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:A6EC5C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.11.019

O Município de Luís Gomes/RN, por meio da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 342 de 15 de setembro de 2025, vem comunicar a todos os interessados que, devido o cadastramento da nova Comissão de Contratação no Sistema da plataforma BBMNET (www.bbmnet.com.br) e para cumprir os prazos previstos no art. 55, I, “a” da Lei 14.133, de 2021, faz-se necessário o reaprazamento do certame. Assim, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.11.019, tipo “menor preço por item”, que tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, hospitalar, psicotrópicos, material odontológico e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios, de convênios e da Emenda Parlamentar nº 41420002, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 09h00min do dia 01 de outubro de 2025, acontecerá às 09h00min do dia 13 de outubro de 2025 (Horário de Brasília/DF), por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br. A qual será realizada pelo Agente de Contratação Cleidson Ismael, para o objeto definido no edital e seus anexos

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 29 de setembro de 2025, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 29 de setembro de 2025

PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS E SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 342/2025

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:28B30DEC

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.09.25.020

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 342 de 15 de setembro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14h00min do dia 14 de outubro de 2025 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.25.020, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios, de convênios e da Emenda Parlamentar nº 41420002, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo Agente de Contratação Pedro Henrique Ferreira dos Santos e Silva, por meio do endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 30 de setembro de 2025, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 29 de setembro de 2025

PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS E SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 342/2025

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:CC9BC899

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 287, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Francisco Lisboa Bezerra da Silva, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu nos dias 05 e 10 de setembro de 2025 que se deslocou para

Juazeiro/CE e nos dias 16 e 23 para Cajazeira/PB a serviço do Município, 04 (quatro) diárias, com o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 29 de setembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:E5E71F08

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO
SOCIAL

ATA 2º - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPEDE – ANO 2025

ATA 2º - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPEDE – ANO 2025

Aos 7 dias do mês de Agosto do ano de 2025, às 14h00, foi realizada a segunda reunião ordinária deste Conselho, na sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), situado na Travessa Neo Pontes, 360, Bairro Bela Vista, Marcelino Vieira/RN, onde reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPEDE): JOSÉ GUILHERME DA SILVA SANTANA, GILVANIR SOARES DIAS DE FREITAS, ANDRESA VITÓRIA COUTINHO COSTA, FRANCISCA ELIZÂNGELA FONTES DA SILVA, FRANCISCA MÁRCIA JORGE DA SILVA SOARES, ADRIANA BERNARDO LOPES DA COSTA, AURILEIDE VALCÁKER, MARIA CLAUDIONEIDE FERNANDES DE QUEIROZ, FRANCISCO MATEUS DA SILVEIRA DA COSTA. Esteve presente, também, a senhora INGRID IREDLA DA SILVA RÊGO, Secretária Municipal de Assistência Social. A Reunião Ordinária foi convocada pela Mesa Diretora com a finalidade de deliberar sobre as seguintes pautas: 1) Leitura e aprovação da Ata da 1ª Reunião; 2) Leitura e aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; 3) Discussão sobre a campanha Setembro Verde: Mês da Inclusão da Pessoa com Deficiência; 4) Outros assuntos pertinentes. Iniciamos os trabalhos com a leitura da ata referente à reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas ou correções. Na sequência, foi realizada a leitura do Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, cujo objetivo é estabelecer normas e diretrizes para o funcionamento do Conselho, definindo sua organização, competências, direitos e deveres dos conselheiros, bem como os procedimentos de deliberação e participação. Durante a leitura, os conselheiros puderam apresentar sugestões de alterações, propor acréscimos de pontos relevantes e debater coletivamente os artigos, o que possibilitou a construção de um Regimento marcado pelo caráter participativo, democrático e inclusivo. Posteriormente, foi aberta a discussão sobre a campanha Setembro Verde. Todos os conselheiros tiveram espaço para sugerir atividades e ações a serem desenvolvidas. A Secretária Municipal de Assistência Social esteve presente para ouvir as propostas, com o intuito de incorporá-las às ações que serão executadas pela respectiva pasta. Foram registradas duas sugestões principais: a) Realização de palestra com profissionais especializados na área da pessoa com deficiência, incluindo também a participação de pessoas com deficiência e mães atípicas na composição da mesa de palestrantes, valorizando suas experiências e vivências; b) Oficinas recreativas voltadas para crianças típicas e atípicas, promovendo inclusão e socialização, com ênfase no reconhecimento do papel social de cada indivíduo. Por fim, referente a outros assuntos, foram feitos breves encaminhamentos e considerações gerais, ficando acordado que as deliberações futuras serão devidamente comunicadas a todos os conselheiros. Sem mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, na qual, eu, JOSÉ GUILHERME DA SILVA SANTANA, Presidente deste conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação. Marcelino Vieira/RN, 7 de Agosto de 2025.

Assinaturas:

Titulares:

Suplentes:

Publicado por:Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:D58BABFB**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL****REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE****REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE****CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º - O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, órgão colegiado de caráter permanente que tem por finalidade a formulação de estratégias e controle social da execução das ações e políticas públicas do município de Marcelino Vieira/RN voltadas à pessoa com deficiência. Instituído por meio da Portaria de nº 075/2025 no dia 28 de Abril de 2025.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2 - Compete ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência:

I - Acompanhar e fiscalizar a política municipal da pessoa com deficiência de forma articulada com os demais órgãos da Administração Pública, propondo a elaboração de estratégias, estudos, pesquisas, programas, projetos, serviços, campanhas, formações, capacitações, eventos e ações que objetivem a defesa e a garantia dos direitos da pessoa com deficiência;

II - Acompanhar e monitorar a elaboração e a execução orçamentária no âmbito municipal em suas diversas fases, propondo as modificações necessárias à consecução das ações e políticas públicas voltadas aos direitos da pessoa com deficiência;

III - Promover e apoiar ações que contribuam para a inclusão cultural, econômica, social e política da pessoa com deficiência, buscando garantir a representação plena destas pessoas em todos os Conselhos Municipais, Conselhos Gestores, Fóruns, Audiências Públicas e demais instâncias de participação constituídas no Município;

IV - Encaminhar e monitorar as demandas das pessoas com deficiência em relação aos serviços públicos municipais e propor adequações necessárias para garantir resultados expressivos na execução da política pública municipal na perspectiva da intersetorialidade e transversalidade;

V - Propor que a Administração Pública Municipal inclua e mantenha ações referentes às pessoas com deficiência;

VI - Elaborar e executar projetos ou programas concernentes às pessoas com deficiência que, por sua temática, complexidade ou caráter inovador, não possam, de forma imediata, ser incorporados por outras Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal;

VII - Receber e encaminhar aos órgãos competentes petições, sugestões, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade no caso de práticas discriminatórias, ameaça ou violação dos direitos da pessoa com deficiência, propondo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;

VIII - Elaborar, a cada biênio, o seu plano de ação, que será acompanhado e avaliado semestralmente;

IX - Incentivar a participação popular descentralizada na defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

X - Promover ações educativas e culturais e demais atividades voltadas a formação cidadã da pessoa com deficiência em seus diferentes ciclos de vida, suas famílias, seus cuidadores, profissionais da área e interessados, com foco na formação de novas lideranças e no protagonismo da pessoa com deficiência;

XI - Articular ações estratégicas e pautas conjuntas com os serviços públicos municipais e com os Conselhos Municipais de Direitos, Conselhos Setoriais e Conselho Tutelar, fortalecendo a rede de proteção e promoção dos direitos da pessoa com deficiência no Município, garantindo a integração das políticas públicas e o fortalecimento do controle social.

XII - Divulgar amplamente as suas atividades e manter canais permanentes e atualizados de comunicação com a sociedade;

XIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Parágrafo único – Os pareceres, análises e recomendações do Conselho Municipal da Pessoa Deficiência (COMPEDE) terá caráter indicativo, orientador e vinculante ao Poder Público, em especial a Secretaria Municipal de Assistência Social, que devera dar publicidade a tais atos.

CAPÍTULO III – ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

Art. 3º- O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será organizado na seguinte conformidade:

I - Estrutura básica: Pleno, Mesa Diretora e Comissões Permanentes e Temporárias, criadas conforme a necessidade deste Conselho;

II - Instâncias de participação: ações sociais temáticas, conferências, encontros, plenárias e demais espaços de diálogo e participação popular que contribuam para a promoção dos direitos da pessoa com deficiência no Município.

SEÇÃO I – PLENO

Art. 4º- O Pleno, instância máxima de deliberação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, tem como atribuições:

I - Zelar pelo cumprimento das finalidades do Conselho;

II - Elaborar o plano de ação da gestão;

III – Elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho;

IV - Eleger, dentre os membros titulares do Conselho, a Mesa Diretora.

Subseção 1 – Composição

Art. 5º - A composição do Pleno é constituída por 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes.

Art. 6º- A representação das pessoas com deficiência são representantes da Administração Pública Municipal e representantes da sociedade civil, inclui um titular e um suplente;

§ 1º - Na presença do titular, o suplente terá direito a voz e não ao voto nas reuniões.

§ 2º - O Pleno poderá atribuir funções ou atividades aos conselheiros suplentes.

Art. 7º - Os membros, titulares e suplentes, representantes da Administração Pública e Municipal e da sociedade civil, serão eleitos para mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de 1 (uma) recondução por igual período, com início em 1º de Maio e término em 30 de Abril.

§ 1º - Perdera o mandato, automaticamente, o conselheiro que, deixar de comparecer sem justificativa documentada a 03 reuniões consecutivas ou a 06 intercaladas no período de um ano civil.

§ 2º - A perda do mandato será declarada pelo Pleno, por decisão da maioria simples dos seus membros.

§ 3º - As justificativas de ausências deverão ser apresentadas ao Secretário Executivo do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência em até 03 (três) dias úteis após a reunião;

§ 4º - A perda do mandato poderá ser declarada, por maioria absoluta, pelo Pleno nos casos específicos de falta de decoro definida pelo Plenário.

§ 5º - O Conselheiro que não esteja correspondendo às funções regimentais que lhe foram atribuídas poderá ser substituído imediatamente nas suas funções pela Mesa Diretora.

§ 6º - A vaga do Conselheiro será da Secretaria Municipal de Assistência Social, que poderá substituir a qualquer momento, quando julgar necessário, enviando o nome que irá preencher a vaga na composição de seus membros.

Subseção II – Funcionamento

Art.8º - O Pleno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência reunir-se-á, de forma ordinária trimestralmente, e, extraordinária, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria de seus membros.

§ 1º - As reuniões serão iniciadas com a presença mínima da metade mais um dos seus membros.

§ 2º - Cada membro terá direito a um voto.

Parágrafo único - Na impossibilidade comprovada, de um membro do não poder participar presencialmente de reunião, poderá fazer virtualmente.

Art. 9º - Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, as reuniões do Conselho serão presididas por membro do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência indicado pelo Pleno.

Art. 10º - A pauta da reunião ordinária constará de:

I - Aprovação da ata da reunião anterior;

II - Expediente constando de informes da mesa;

III - Informes dos Conselheiros;

IV - Ordem do dia constando dos temas previamente definidos;

V - Deliberações;

VI - Definição da pauta da reunião seguinte pelo Pleno;

VII - Encerramento.

§ 1º - Os informes não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se até início da reunião.

§ 2º - Para apresentação do seu informe cada conselheiro inscrito disporá de 03 minutos prorrogáveis a critério do plenário.

§ 3º - Nenhum assunto da ordem do dia poderá ser abordado nos itens I e II deste artigo.

§ 4º - A definição da ordem do dia, partirá da relação dos temas básicos aprovados pelo Pleno, dos produtos das comissões, e das indicações dos conselheiros ao final de cada Reunião Ordinária.

§ 5º - Cabe à Mesa Diretora a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo a critério do plenário, não poderá ser votado.

Art. 11º - As reuniões do Pleno devem ser abertas ao público e/ou transmitidas ao vivo e das atas devem constar:

I - Relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa, inclusive convidados quando houver e justificativas de faltas quando houver;

II - Resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

III - Relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(s) responsável(eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro(s);

IV - As deliberações tomadas, inclusive quanto a aprovação da ata da reunião anterior aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.

§ 1º - O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estará disponível no Setor Administrativo em gravação e/ou em cópia de documentos.

§ 2º - A Setor Administrativo providenciará a remessa de cópia da ata de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, no mínimo, 07 dias antes da reunião em que será apreciada.

§ 3º - As emendas e correções à ata serão enviadas, por email, pelo(s) Conselheiro(s) para Secretaria Geral, que incluirá as correções, até o início da reunião que a apreciará.

SEÇÃO II – MESA DIRETORA

Art. 12º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretários, a serem escolhidos dentre os seus membros titulares.

Parágrafo único. O presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência deverá ser escolhido dentre os representantes da Administração Pública e sociedade civil e no caso de impossibilidade de o mesmo chegar ao fim do mandato, deverá ser realizada uma nova eleição, entre os representantes, desde que haja alternância de poder entre os segmentos.

Art. 13º - A Mesa Diretora tem por atribuição proceder ao encaminhamento e execução de todas as providências, recomendações e decisões exaradas pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, inclusive, analisar e decidir, a necessidade de cada conselheiro.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável por assegurar todos os subsídios necessários à atuação do Conselho, no que se refere às suas necessidades administrativas e de funcionamento, incluindo o fornecimento de materiais de expediente, bem como a disponibilização de transporte para os conselheiros em eventuais representações externas.

Art. 14º - Ao Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência compete:

I - abrir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência dando-lhe o encaminhamento necessário em conformidade a este Regimento Interno;

II - Interpretar o Regimento Interno nas questões de ordem;

III - Interpretar, nos casos omissos, o Regimento Interno, valendo-se, se for necessário, de assessoria jurídica ou legislativa, se assim julgar, submeter o parecer o Pleno do Conselho;

IV - Fazer os encaminhamentos pertinentes à boa conduta da reunião, fazendo cumprir horários, tempos e a pauta previamente definida;

V - Fazer cumprir a ordem das inscrições, controlando o tempo estabelecido das falas, podendo propor ao Pleno encerrar as inscrições quando entender que o tema já foi suficientemente debatido e interromper a fala do conselheiro quando o mesmo exceder ao seu tempo;

VI - Propor, caso necessário, a alteração da ordem dia, mudando a ordem das matérias ou introduzindo novos itens, a ser votado pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;

VII - Desempatar as votações, no âmbito das reuniões do Conselho;

XIII - Assinar os documentos emitidos pelo Conselho;

IV - Representar o Conselho e/ou indicar alguém para que o faça;

X - Autorizar a reprodução de documentos;

XI - Fazer o encerramento da reunião.

Art.15º- Ao Vice-Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência compete:

I - Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos e executar as atribuições por ele delegadas;

II - Assessorar o Presidente.

Art. 16º - Ao Secretário compete:

I - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, na ausência do Vice- presidente;

II - Organizar a pauta das reuniões;

III - Elaborar o expediente e providenciar as medidas necessárias às comunicações do Conselho;

IV - Elaborar a ata de cada reunião, para leitura e votação na reunião subsequente, assinando-a com o Presidente;

V - Organizar e manter atualizado a documentação do Conselho.

SEÇÃO III – COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS

Art. 17º - As Comissões Permanentes e Temporárias, criadas e estabelecidas pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, tem por finalidade deliberar sobre os assuntos específicos para as quais foram criadas.

§1º - As Comissões Temporárias serão instituídas conforme a demanda, e seu prazo de funcionamento, com data de início e de término, será estabelecido pelo Pleno.

§2º - As Comissões decidirão sobre a pauta de suas reuniões, informando ao Pleno.

Art. 18º - O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência deverá ter Comissões Permanentes para suas principais áreas de interesse, a saber: Políticas Públicas, Justiça, Direitos Humanos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana.

Art. 19º – O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência poderá constituir Comissões Temporárias em áreas correlatas à de sua atuação, tais como:

I - Criança e adolescente;

II - Eventos e Ações Sociais;

III - Cultura, Esporte e Lazer;

IV - Educação;

V - Entidades;

VI - Habitação;

VII - Mulher;

VIII - Orçamento e planejamento;

IX - Proteção Social;

X - Saúde;

XI - Trabalho;

XII - Transporte.

Art. 20º - São atribuições do Coordenador das Comissões:

I - Coordenar as reuniões;

II - Elaborar relatórios de reuniões e entregá-los ao Pleno do Conselho;

III - Comparecer às reuniões do Pleno quando convocado;

IV - Comparecer às Plenárias Temáticas.

Art. 21º - O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e a Secretaria Municipal de Assistência Social deverão proporcionar as condições necessárias para o funcionamento das Comissões, incluindo espaço físico para realização das suas reuniões e recursos essenciais.

SEÇÃO IV – PLENÁRIAS TEMÁTICAS

Art. 23º- As Plenárias Temáticas serão realizadas com a finalidade de avaliar, propor e encaminhar ações ao Pleno, que deverão constar do plano de ação da gestão, podendo ser convocadas desde que necessário.

Art. 24º - As Reuniões Temáticas serão agendadas pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, com dia, hora e local divulgados no Diário Oficial e nas redes sociais do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO IV – SETOR ADMINISTRATIVO

Art. 25º - O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência terá um Setor Administrativo para suporte das suas atividades.

Parágrafo único - O Setor Administrativo é um órgão vinculado ao Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais deste Regimento.

Art. 26º - As atribuições do Setor Administrativo do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência são:

I – Organizar os documentos do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;

II – Dar suporte aos conselheiros;

III – Encaminhar as demandas que chegam ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;

IV – Organizar a agenda do Presidente;

V – Compartilhar as pastas de trabalho com os demais conselheiros;

VI – Dar assessoria as reuniões do Pleno.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º- Os casos omissos e as dúvidas, surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, poderão ser dirimidos pelo Pleno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 28º - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 dos membros do colegiado.

Art. 29º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:E9E2381B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO – PPI, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 838 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 838, de 29 de agosto de 2025, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, nos termos do art. 5º da Lei nº 838, de 29 de agosto de 2025, o prazo para adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela referida Lei, que dispõe sobre a regularização de créditos tributários de competência do Município de Martins.

Art. 2º O novo prazo de adesão se encerra em 31 de outubro de 2025.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas na Lei nº 838 de 29 de agosto de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins, em 29 de setembro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:21AA63E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339 -2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal n.º 340, de 14 de dezembro de 2000, e alteração do referido artigo, pela Lei Municipal n.º 496, de 31 de agosto de 2009 – Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o quadriênio 2025/2029.

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Emanuele Rodrigues de Oliveira
Suplente: Naylla Mayanne Freitas da Silva

Representantes de Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação

Titular: Elisonete Maria da Silva
Suplente: Rita de Cássia de Oliveira Cardoso

Titular: Uilma Damiana dos Santos Costa
Suplente: Maria Aparecida Nobre de Carvalho Gomes

Representantes de Pais de Alunos:
Titular: José Eudes de Queiroz Silva

Suplente: Jeisa Cristina de Queiroz

Titular: Maria da Conceição Silva
Suplente: Sabrina Talita da Silva

Representantes de Entidades Cívicas

Titular: Tânia Maria de Andrade
Suplente: Antônia Gilca Sales da Silva

Titular: Auri Liberato da Silva
Suplente: Gilmar Vieira de Moraes

Art 2.º – A presente **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, do Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de setembro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:00E2164E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340 -2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **ALICE BRUNNA LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA BARRETO**, Matrícula 2552, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, três diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Objeto do Deslocamento: Lançamento oficial e aulas inaugurais do Projeto RN Antirracista. Seminário Estadual de Boas Práticas do Programa de Formação Continuada em Alfabetização para profissionais nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 15 de setembro de 2025 a 18 de setembro de 2025.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 29 de setembro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:F AE3B0BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341 -2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **ALICE BRUNNA LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA BARRETO**, Matrícula 2552, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, uma diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Objeto do Deslocamento: Encontro de Encerramento do Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil- LEEI

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 09 de setembro de 2025 a 10 de setembro de 2025.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 29 de setembro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:A3D0B8A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342 -2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **LAOMY FERNANDA DE QUEIROZ**, Matrícula 9000978, ocupante do cargo de Nutricionista, uma diária, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Objeto do Deslocamento: 2º Capacitação de atores envolvidos no processo de compras para PNAE/2025- UFRN (Natal/RN).

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 12 de setembro de 2025 a 13 de setembro de 2025.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 29 de SETEMBRO de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:D344C31F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE Nº 05/2021

DADOS DO AVISO

Maxaranguape/RN, em 29 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até o dia 15/10/2025, às 12:00h (meio dia)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

compraspmmaxaranguape@gmail.com.

Observação: O participante poderá protocolar a sua Proposta na sede da Prefeitura, na sala de Licitações e Contratos Administrativo, no caso de impossibilidade do envio, via e-mail.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº. 45, Centro, Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.170.540/0001-25, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação para os serviços de lavagem e lubrificação de veículos pertencentes a frota municipal de Maxaranguape/RN.

VALOR DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação para os serviços de lavagem e lubrificação de veículos pertencentes a frota municipal de Maxaranguape/RN.

VALOR MÉDIO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Lavagem Simples – Carro de Passeio	UN.	300	R\$ 38,33	R\$ 11.500,00
2	Lavagem Completa – Carro de Passeio	UN.	100	R\$ 64,33	R\$ 6.433,33
3	Lavagem com Desinfecção de Ambulância	UN.	300	R\$ 101,67	R\$ 30.500,00
4	Lavagem de Sprinter	UN.	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
5	Lavagem Geral Micro-ônibus	UN.	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
6	Lavagem Simples Ônibus	UN.	60	R\$ 103,33	R\$ 6.200,00
					R\$ 62.133,33

*sessenta e dois mil, cento e trinta e três reais, trinta e três centavos.

Maxaranguape/RN, 29 de setembro de 2025.

SETOR DE COMPRAS – PMM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE são regidas pelos dispositivos legais:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE Nº 05/2021

OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para a Contratação para os serviços de lavagem e lubrificação de veículos pertencentes a frota municipal de Maxaranguape/RN.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: publicação para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

A proposta de preços e os documentos de habilitação, poderão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: **comprasmmaxaranguape@gmail.com**, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**.

Observação: O participante poderá protocolar a sua Proposta na sede da Prefeitura, na sala de Licitações e Contratos Administrativos.

PROPOSTAS DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a SEMOP se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso. Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, poderão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

Habilitação Jurídica

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

Qualificação Técnica

Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

Documentação Complementar de Habilitação

Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021;

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas;

Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

HABILITAÇÃO

Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

Poderá esta Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal.

Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo: o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Maxaranguape/RN, em 29 de setembro de 2025.

KEDSON JOSÉ DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Kedson Jose de Lima

Código Identificador:D574883F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 259/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 259/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor comissionado **MAURICIO KOSIMA VASCONCELOS DIAS**, CPF nº. 289.xxx.xxx-01, do cargo de Secretário Municipal Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2025.

Maxaranguape/RN, 29 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:D044083A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 260/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 260/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a servidora efetiva abaixo mencionada para exercer a Função de Confiança - FC2 junto as Secretarias:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

NOME	CPF	CARGO	CÓD
Damiana Pinheiro Alves de Souza	874.xxx.xxx-34	Função de Confiança 2	FC2

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01 de setembro de 2025.

Maxaranguape/RN, 29 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:6443F61C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025- CHAMAMENTO PÚBLICO

O Agente de contratação do município de Monte Alegre/RN, o uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta o credenciamento de empresas especializadas do ramo da construção civil, com capacidade técnica e operacional comprovadas, para manifestação de interesse, elaboração dos Projetos Executivos e posterior execução de obras de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no Município de Monte Alegre/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, no período de 30/09/2025 a 15/10/2025, no horário das 08:00 às 16:00hs de segunda a sexta-feira.

Entrega da documentação: Período: de 30 de setembro de 2025 a partir das 08h00min até dia 10 de outubro de 2025, encerrando as 16h:00min.

A abertura do envelope contendo os documentos apresentados pelas empresas, ocorrerá em sessão pública nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, sito no endereço mencionado no preâmbulo do Edital, Sala de reuniões, terá início **dia 16/10/2025 a partir das 10hs00min** (horário de Brasília).

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Agente de Contratação

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C7EF488F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR D E CONTRATAÇÕES - LEVANTAMENTO DE
PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,
CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de animação com personagens vivos, devidamente caracterizados com figurinos temáticos de alta qualidade, abrangendo personagens infantis, lúdicos, folclóricos, circenses e sazonais (Natal, Páscoa, entre outros), para atuação em eventos, festas e programações oficiais promovidas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN. Os serviços incluem equipe capacitada, figurinos completos, caracterização, transporte, montagem e toda a estrutura necessária à execução das apresentações.

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. Medida	de	Quantidade
1	0045130 - personagem vivo, devidamente caracterizados com figurinos temáticos de alta qualidade, abrangendo personagens infantis, lúdicos, folclóricos, circenses e sazonais (Natal, Páscoa, entre outros), para atuação em eventos, festas e programações oficiais promovidas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN. Os serviços incluem equipe capacitada, figurinos completos, caracterização, transporte, montagem e toda a estrutura necessária à execução das apresentações.	UND		60

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail **compras@montealegre.rn.gov.br** ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN das 8h às 16h, em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- Descrição do Objeto;
- Valor unitário e total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- Certidões Fiscais,
- Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- Data de emissão; e
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.
As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail ou entregues fisicamente até às 16h do dia 02/10/2025.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 29 de setembro de 2025.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Agente de Contratação

Matrícula nº 000316

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C9D641C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE EXCEPCIONALIDADE – ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Nisia Floresta/RN, nos termos da Resolução nº 11/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata das rotinas quanto à obediência da ordem cronológica dos pagamentos da administração pública, e ainda

CONSIDERANDO o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que mantém a obrigatoriedade da ordem cronológica, permite exceções fundamentadas em interesse público ou preservação de atividades essenciais;

CONSIDERANDO que essa Resolução nº 011/2024-TCE, reconhece a possibilidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, mediante:

1. Prévia justificativa fundamentada da autoridade competente;
2. Comunicação posterior ao órgão de controle interno e ao TCE-RN, conforme art. 6º da Resolução;
3. Publicação da justificativa na imprensa oficial, garantindo transparência e controle;

CONSIDERANDO o contrato formalizado entre a Prefeitura Municipal de Nisia Floresta, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, através do Procedimento Administrativo nº 715.030/2025 – Processo de Licitação nº 502059/2022, e a empresa FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA., inscrita no CNPJ nº 28.459.211/0001-06, para prestação especializada em realização de eventos esportivos para realização das diversas modalidades esportivas, inseridas no calendário esportivo do ano de 2025, pela SEJUL da cidade de Nisia Floresta/RN, processo de número: **605050/2025**, Nota fiscal: **1111**, competência: **06/2025** no valor de **R\$ 16.665,00** e que nos termos da solicitação de despesa a contratação encontra-se devidamente justificada e tem o interesse público como norte, principalmente sob o argumento de que o serviço de arbitragem é essencial para a realização das partidas de futebol da Copa Nisiaflorestense de Futebol Amador 2025;

CONSIDERANDO que, corroborando os termos do parecer jurídico prévio, o pagamento da contratação se dará em parcela única após a realização das partidas de futebol de acordo com a ordem cronológica;

CONSIDERANDO que, seguindo a previsão excepcionada no §1º, do art. 145 da Lei nº 14.133/21, quando um dos motivos legais que autoriza o pagamento é a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta”, como de fato está posto nos autos, e mais, tendo na instrução processual da contratação, mais precisamente no termo de referência, a apresentação de justificativas plausíveis quanto a essa iniciativa, bem como é condicionante ao serviço de arbitragem executada nas partidas dos eventos esportivos organizados pela SEJUL, definida na proposta apresentada pela empresa especializada na prestação de serviço e eventos esportivos neste município, se tem no caso concreto respaldo jurídico para a antecipação do pagamento, e, fazendo cumprir a norma contratual e a segurança jurídica para que ocorra a apresentação artística na forma que foi contratada, que seja autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por si só, essa quebra da ordem, conforme o art. 141, § 1º, da Lei nº 14.133/21, na prática deverá ocorrer a necessidade de se efetuar esse pagamento, conforme

avença pactuada para a prestação de serviço, o que fatalmente se dará em data anterior a outros credores, desde que essas condições visem a garantir a realização dos eventos e o cumprimento das regras contratuais;

CONSIDERANDO que o não pagamento de acordo com a ordem cronológica, poderá prejudicar e inviabilizar a presença da arbitragem nas demais competições esportivas organizadas pela SEJUL, como por exemplo a Copa Nisiaflorestense de Futebol Amador de Veteranos que teve início no dia 20 de setembro do corrente ano, trazendo sérios prejuízos à promoção e o sucesso das competições esportivas que são essenciais para o desenvolvimento esportivo dos nossos atletas, sendo eles jovens e adultos da nossa cidade;

Diante do exposto e com fundamento na legislação mencionada, submete-se à autoridade competente a presente justificativa, para fins de autorização da quebra da ordem cronológica de pagamentos, possibilitando a quitação do valor do contrato celebrado visando a prestação do serviço artístico contratado para a prestação do serviço de arbitragem das competições organizadas pela SEJUL.

Nisia Floresta/RN, 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO GLEDSON DA SILVA

Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:929C011E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE EXCEPCIONALIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – Nº 004/2025

A prefeitura municipal de Nisia Floresta – RN, nos termos da resolução nº 11/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata das rotinas quanto à obediência da ordem cronológica dos pagamentos da administração pública, vem Justificar e autorizar a quebra da ordem cronológica de pagamentos de despesas referente ao Contrato nº 001/2025, conforme previsto no art. 141, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que o pagamento das obrigações devidas pela Administração Pública deve obedecer à estrita ordem cronológica de exigibilidade;

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 141 da referida lei, que admite a alteração da ordem cronológica mediante prévia justificativa da autoridade competente, em casos de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que dispõe o Processo Administrativo nº 130001/2025, que demonstra a necessidade urgente e inadiável de pagamento à empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95

CONSIDERANDO que a referida empresa é credora do montante de R\$ 996,70 e R\$ 996,70 conforme notas fiscais 21455 e 21994 de 09 de julho e 08 de agosto de 2025, respectivamente, conforme contrato 001/2025, firmado para ASSINATURA DE ACESSO PARA FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÕES DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BANCO DE PREÇOS.

CONSIDERANDO que a manutenção do serviço prestado pela empresa é imprescindível na realização de pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação, elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida pela Jurisprudência. Exigindo a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado. Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

CONSIDERANDO que a não realização do pagamento pode resultar na paralisação dos serviços, o que configura um risco à continuidade do serviço público.

CONSIDERANDO que a alteração da ordem cronológica é medida excepcional e transitória, justificada pela necessidade de resguardar o interesse público, uma vez que o “Banco de Preços” atua como ferramenta de consulta pública de valores praticados em compras governamentais, sistema utilizado por órgãos públicos no Brasil para registrar e consultar os valores de bens e serviços adquiridos por meio de licitações, garantindo transparência, eficiência e controle nos gastos públicos.

Diante do exposto e com fundamento na legislação vigente, submete-se à autoridade competente para fins de autorização da quebra da ordem cronológica de pagamento, para fins de quitação das notas fiscais mencionadas.

ROSINEIDE MENDES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rosineide Mendes da Silva

Código Identificador:8002B34D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 009/2025

TERMO DE ADESÃO Nº 009/2025

O Agente de contratação, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonimar Amorim Carlos, faz publicar o presente termo de adesão:

ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 072/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2025, realizado pelo Município de Lajes/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 100% EM NUVEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, GERENCIAMENTO DE DADOS, FORNECIMENTO DE CÂMERAS EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA COM ACESSO EM AMBIENTE DE CLOUD COMPUTING, ACESSÍVEL POR MEIO DE PLATAFORMA WEB E APLICATIVOS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS IOS E ANDROID, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

VALOR TOTAL DO PREGÃO ORIGINÁRIO: R\$ 145.872,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ADESÃO: R\$ 72.936,00 (Setenta e dois mil e novecentos e trinta e seis reais)

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: VALE TECH TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 27.021.175/0001-31.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN

UNIDADE GESTORA ADERENTE: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

REGULAMENTARES: Art. 82 e art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 002/2023.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 29 de setembro de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Walmir Araujo Neto

Código Identificador:5AB063D1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº0911002/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Orgânica Municipal, do Decreto Municipal nº 002/2023 e do art. 82 e 86 da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO os documentos encaminhados juntado aos autos e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a possibilidade de Adesão para a referida adesão;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR o Processo Licitatório nº 0911002/2025, referente a Adesão nº 009/2025, com fulcro nos arts. 82 e 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 100% EM NUVEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, GERENCIAMENTO DE DADOS, FORNECIMENTO DE CÂMERAS EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA COM ACESSO EM AMBIENTE DE CLOUD COMPUTING, ACESSÍVEL POR MEIO DE PLATAFORMA WEB E APLICATIVOS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS IOS E ANDROID, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**. Empresa detentora do Registro: **VALE TECH TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 27.021.175/0001-31, no valor Total: R\$ 72.936,00 (Setenta e dois mil e novecentos e trinta e seis reais).

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 29 de setembro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elifran Dias Muniz

Código Identificador:A61B48A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00034/2025

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Execução de obra de revitalização da passarela da sede deste Município de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. O referido órgão de

contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Outubro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33890031. Paraná - RN, 26 de Setembro de 2025

RUY IERIS DA SILVA ANDRADE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:2D4E12BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO:
4.986/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 36/2025 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS: 219/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 4.986/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 36/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 219/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.

Data da Assinatura: 26/09/2025.

Vigência: 26/09/2025 até 26/09/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Órgão participante: Fundo de saúde do município de Parelhas
Representante: Tiago Tibério dos Santos

Órgão participante: Fundo municipal de assistência social, do trabalho e da habitação e do esporte
Representante: Emanuel Willian Santos de Souza

Fornecedor: **J. A. DO NASCIMENTO FILHO**
CNPJ: nº 12.994.885/0001-70
Representante: **João André do Nascimento Filho**
CPF: 412.***.***-15.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Total
0004	0001635 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA. CARNE FRESCA	KG	1.830	R\$ 23,00	R\$ 42.090,00
0005	0001636 - CARNE BOVINA MOÍDA	KG	3.130	R\$ 13,99	R\$ 43.788,70
0008	0001637 - CARNE DE COSTELA BOVINA	KG	920	R\$ 19,75	R\$ 18.170,00
0012	0001639 - COSTELA BOVINA VERDE	KG	7.350	R\$ 16,49	R\$ 121.201,50
0014	0001641 - FILÉ DE PEIXE (TILAPIA)	KG	740	R\$ 30,00	R\$ 22.200,00
0016	0001643 - GALINHA CAPIRA	KG	240	R\$ 12,40	R\$ 2.976,00
0017	0001644 - GALINHA MATRIZ	KG	240	R\$ 9,99	R\$ 2.397,60
0025	0001658 - PRESUNTO DE FRANGO	KG	805	R\$ 17,79	R\$ 14.320,95
0026	0001660 - QUEIJO DE MANTEIGA	KG	615	R\$ 35,95	R\$ 22.109,25
0027	0001661 - QUEIJO DE QUALHO	KG	615	R\$ 35,95	R\$ 22.109,25

0028	0001659 - QUEIJO MUSSARELA	KG	815	R\$ 34,80	R\$ 28.362,00
VALOR TOTAL: R\$ 339.725,25					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:81F89BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO:
4.986/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 36/2025 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS: 220/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 4.986/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 36/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 220/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.

Data da Assinatura: 26/09/2025.

Vigência: 26/09/2025 até 26/09/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Órgão participante: Fundo de saúde do município de Parelhas
Representante: Tiago Tibério dos Santos

Órgão participante: Fundo municipal de assistência social, do trabalho e da habitação e do esporte
Representante: Emanuel Willian Santos de Souza

Fornecedor: **DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO**
CNPJ: nº 45.451.999/0001-23
Representante: **Daianna Nascimento de Azevedo**
CPF: 108.***.***-96.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Total
0001	0006216 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA (SABORES VARIADOS). EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	UND	1.940	R\$ 4,14	R\$ 8.031,60
0003	0001634 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA. CARNE FRESCA	KG	2.210	R\$ 29,79	R\$ 65.835,90
0006	0001638 - CARNE BOVINA PARA BIFE	KG	1.070	R\$ 28,79	R\$ 30.805,30
0007	0001633 - CARNE DE CHARQUE	KG	710	R\$ 26,79	R\$ 19.020,90
0009	0001648 - CARNE DE SOL BOVINA (DE SEGUNDA)	KG	4.300	R\$ 26,89	R\$ 115.627,00
0010	0002616 - CARNE DE SOL BOVINA DE 1º	KG	6.920	R\$ 27,99	R\$ 193.690,80
VALOR TOTAL: R\$ 433.011,50					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:38CB6533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO:
4.986/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 36/2025 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS: 222/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 4.986/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 36/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 222/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.

Data da Assinatura: 26/09/2025.

Vigência: 26/09/2025 até 26/09/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Órgão participante: Fundo de saúde do município de Parelhas
Representante: Tiago Tibério dos Santos

Órgão participante: Fundo municipal de assistência social, do trabalho e da habitação e do esporte
Representante: Emanuel Willian Santos de Souza

Fornecedor: WILTON DA COSTA SANTOS
CNPJ: nº 09.319.988/0001-20
Representante: Wilton da Costa Santos
CPF: 034.***.***-73.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Total
0015	0001642 - FRANGO FRESCO	KG	540	R\$ 11,50	R\$ 6.210,00
0030	0001054 - SALSICHA DE FRANGO	KG	535	R\$ 8,80	R\$ 4.708,00
VALOR TOTAL: R\$ 10.918,00					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:D7B4B4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 126/2024 INEXIGIBILIDADE 67/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 126/2024 INEXIGIBILIDADE 67/2024

CONTRATADA: AGE CONTABILIDADE E TRANSPARÊNCIA.
CNPJ: 51.063.818/0001-94.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a revisão da prorrogação do prazo do contrato 126/2024, proveniente da inexigibilidade 67/2024, em 180 (cento e oitenta) dias, cujo objeto se refere a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ATRAVÉS DO ACOMPANHAMENTO E EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN”, nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130, Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 25/09/2025;

VIGÊNCIA: 26/09/2025 até 25/03/2026;

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de continuidade dos serviços de assessoria técnica voltados ao acompanhamento e à evolução do Sistema de Transparência Pública do Município de Parelhas/RN, e diante da importância de assegurar a manutenção da qualidade e efetividade das ações desenvolvidas, justifica-se a prorrogação do prazo contratual. A medida visa garantir a plena execução das atividades previstas, bem como o atendimento aos princípios da transparência, eficiência e publicidade da administração pública.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:7096BAC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 6.459/2025 INEXIGIBILIDADE 62/2025 CONTRATO Nº 69/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 6.459/2025
INEXIGIBILIDADE 62/2025
CONTRATO Nº 69/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS (BÁSICO E EXECUTIVO) DE SUBESTAÇÃO 300 KVA E TRAMITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO JUNTO À COSERN/NEOENERGIA, INCLUINDO MEMORIAIS, ESTUDOS, ART(S) E PROTOCOLIZAÇÃO ATÉ A EMISSÃO DO DEFERIMENTO TÉCNICO.

Data da assinatura: 26/09/2025

Vigência: 26/09/2025 ATÉ 26/09/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: SOLARX ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 42.687.209/0001-15

Representante: George Kennedy Araujo de Medeiros

Item	Descrição	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
0001	0026902-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS (BÁSICO E EXECUTIVO) DE SUBESTAÇÃO 300 KVA E TRAMITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO JUNTO À COSERN/NEOENERGIA, INCLUINDO MEMORIAIS, ESTUDOS, ART(S) E PROTOCOLIZAÇÃO ATÉ A EMISSÃO DO DEFERIMENTO TÉCNICO.	SERV	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO: 2121 - Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade

FONTE: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:C12FCAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI O SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto de Lei Complementar nº005/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada o serviço público de Loteria Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º. Compete a Loteria Municipal de Parelhas/RN explorar quaisquer das modalidades lotéricas previstas na Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

§ 1º. A captação dos recursos por meio da loteria criada por esta Lei Complementar se dará através do entretenimento e da exploração de jogos lotéricos e apostas.

§ 2º. Para os fins desta Lei Complementar, considera-se jogo lotérico toda operação, jogo ou aposta, na modalidade de concurso de prognóstico e demais modalidades criadas por lei federal, para obtenção de prêmio em dinheiro ou em bens de outra natureza.

Art. 3º. O serviço público de loteria autorizado a que se refere esta Lei Complementar será explorado diretamente pelo Poder Executivo ou mediante credenciamento, concessão, parceria público-privada ou

contratação de serviços, mediante licitação, admitido o consórcio de empresas.

Art. 4º. O produto da arrecadação total obtida por meio da captação de apostas ou da venda de bilhetes da loteria municipal, por meio físico ou virtual, será destinado tendo como base as seguintes diretrizes:

I - Ao pagamento de prêmios, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação e à cobertura de despesas de custeio e de manutenção da operação da loteria municipal;

II - Ao financiamento de ações, projetos e aporte de recursos de custeio nas áreas de assistência e desenvolvimento social, cultura, educação, direitos humanos, turismo, esporte, cultura, saúde e segurança pública.

Art. 5º. Os valores dos prêmios que não tenham sido reclamados pelos apostadores contemplados no prazo de prescrição de 90 (noventa) dias, contados da divulgação dos resultados serão revertidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. O Município de Parelhas/RN, diretamente ou por meio de parceria, concessão ou credenciamento, adotará os sistemas de garantia que julgar convenientes à segurança contra fraude e adulteração dos bilhetes.

Art. 7º. O Poder Executivo disciplinará sobre os procedimentos decorrentes da retenção do imposto de renda incidente sobre a premiação e aos demais beneficiários legais.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei Complementar por Decreto, dentro de 120 (cento e vinte dias), cabendo ao Prefeito do Município de Parelhas efetivar a devida regulamentação que se fizerem necessárias.

Art. 9º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 29 de setembro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito do Município

Publicado por:

Gislaine da Silva Costa

Código Identificador:E83383A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2025, DE 29 DE SETEMBRO
DE 2025.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2025, DE 29 DE SETEMBRO
DE 2025.**

EMENTA: Altera dispositivos do Código Tributário do Município de Parelhas/RN para dispor sobre a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN nos serviços lotéricos e em plataformas tecnológicas credenciadas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto de Lei Complementar nº006/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o Artigo 27 - A e parágrafo único à Lei Complementar nº 609, 26 de novembro de 1979, com a seguinte redação:

“Art. 27 - A. Fica instituído, no Município de Parelhas/RN, a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, sobre os serviços de Loteria e demais produtos de mesma natureza, com base no Artigo 156, inciso III, da Constituição Federal, e da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, a qual estabelece a Lista Anexa que contempla estas modalidades nos itens 19 e 19.01.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se a “prestação do serviço Loteria” qualquer espécie de atividade realizada que envolva a exploração das modalidades elencadas na Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, na Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023 e demais correlatas que sejam efetivamente executadas dentro dos limites do Município de Parelhas/RN”.

Art. 2º. Fica acrescido o Artigo 27 - B e parágrafo único à Lei Complementar nº 609, 26 de novembro de 1979, com a seguinte redação:

“Art. 27-B. Fica instituído, no Município de Parelhas/RN, a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, sobre os serviços prestados por plataformas tecnológicas credenciadas, com base no Artigo 156, inciso III, da Constituição Federal, e da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, a qual estabelece a Lista Anexa que contempla estas modalidades nos itens 15.01, 1.05, 1.06, 1.09, 10.04 e 17.23.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se a “prestação do serviço relacionados a plataformas tecnológicas credenciadas” qualquer espécie de atividade realizada que envolva o desenvolvimento de tecnologia para oferecer soluções mais eficientes, acessíveis e digitais no setor financeiro que sejam efetivamente executadas dentro dos limites do Município de Parelhas/RN”.

Art. 3º. Fica acrescido a lista de serviços constante no art. 27, da Lei Complementar nº 609, 26 de novembro de 1979, o seguinte item:

“1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).(Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)”.

Art. 4º. A alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN que contempla as atividades relacionadas aos Itens 1.05, 1.06, 1.09, 10.04, 15.01, 17.23, 19 e 19.01, da Lei Complementar nº 609, 26 de novembro de 1979, serão tributados conforme disposições desta Lei, observando a alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor total da prestação dos serviços.

Art. 5º. Fica acrescido o Artigo 34 - B à Lei Complementar nº 609, de 26 de novembro de 1979, com a seguinte redação:

“Art. 34 – B. A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para os serviços lotéricos corresponderá ao valor arrecadado com a prestação dos serviços, podendo ser deduzido o montante correspondente ao pagamento dos prêmios, desde que devidamente comprovado (equivalente ao “Gross Gaming Revenue - GGR”)”.

Art. 5º. Fica acrescido o Artigo 34 - C à Lei Complementar nº 609, 26 de novembro de 1979, com a seguinte redação:

“Art. 34 - C. A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para os serviços prestados por plataformas tecnológicas credenciadas corresponderá ao valor total da sua remuneração cobrados a título de taxa de serviço, comissão, spread, tarifa, mensalidade ou afins”.

Art. 6º. Fica acrescido o Artigo 54 - A e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º à Lei Complementar nº 609, de 26 de novembro de 1979, com a seguinte redação:

“Art. 54 - A. As empresas credenciadas neste Município para a prestação de serviços lotéricos e relacionados a plataformas tecnológicas credenciadas deverão enviar mensalmente relatório discriminado de suas operações, com a comprovação incontroversa do seu faturamento, declarando o valor total do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido nas operações.

§ 1º. O Município de Parelhas/RN fica autorizado a prever, nos processos licitatórios para o credenciamento das empresas, a obrigatoriedade da retenção antecipada do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por parte das plataformas tecnológicas credenciadas utilizadas pelas prestadoras de serviço de loteria, a título de antecipação do imposto devido pelas referidas prestadoras, sem prejuízo da responsabilidade tributária principal destas últimas.

§ 2º. As retenções previstas no §1º será efetuada pelas plataformas tecnológicas credenciadas sobre os valores mensalmente aplicados pelas prestações de serviços lotéricos em suas plataformas digitais,

aplicando-se sobre toda e qualquer entrada financeira decorrente da prestação de serviços lotéricos, a alíquota de 2%, cujo valor deverá ser repassado mensalmente ao Município de Parelhas/RN.

§ 3º. Após o envio mensal dos relatórios discriminados de suas operações, com a comprovação incontroversa do seu faturamento, declarando o valor total do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido nas operações das Empresas credenciadas para prestação de serviços lotéricos, serão abatidos dos valores a recolher dos impostos os valores retidos pelas Empresas relacionadas a plataformas tecnológicas credenciadas.

§ 4º. No caso dos valores retidos pelas plataformas tecnológicas credenciadas forem maiores que o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido pelas Empresas credenciadas para prestação de serviços lotéricos, o saldo residual poderá ser compensado com os valores de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devidos nas competências subsequentes”.

Art. 7º. Fica acrescido o Artigo 55 - B e os §§ 1º, 2º e 3º à Lei Complementar nº 609, 26 de novembro de 1969, com a seguinte redação:

“Art. 55 - B. A falta de recolhimento ou o recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, pelo prestador do serviço ou responsável, pelas plataformas tecnológicas, nos prazos previstos em lei ou regulamento, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará a incidência de multa moratória, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do Imposto, até o limite de 20% (vinte por cento).

§ 1º. A multa a que se refere o "caput" será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o recolhimento do Imposto, até o dia em que ocorrer o efetivo recolhimento.

§ 2º. A multa não recolhida poderá ser lançada de ofício, conjunta ou isoladamente, no caso de não-recolhimento do Imposto com esse acréscimo.

§ 3º. O não cumprimento das obrigações acessórias previstas nesta Lei, especialmente o envio do relatório mensal ou a retenção e o repasse do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN pelas plataformas tecnológicas credenciadas, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código Tributário Municipal, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis”.

Art. 8º. Fica acrescido o Artigo 56 - H à Lei Complementar nº 609, 26 de novembro de 1979, com a seguinte redação:

“Art. 56 - H. Ao Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentação dos Artigos 34 - B e 34 - C, estabelecendo os procedimentos necessários à sua implementação”

Art. 9º. Levando em consideração que a presente Legislação altera o Código Tributário Municipal, no qual entrar em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 29 de setembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine da Silva Costa

Código Identificador:0B833454

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº2834/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº2834/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Altera a redação do art. 6º, da Lei Municipal nº 2807, de 06 de janeiro de 2025 que estima a receita e fixa a despesa do município de Parelhas para o exercício financeiro 2025.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do

Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto nº018/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 6º, da Lei Municipal nº 2807, de 06 de janeiro de 2025 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Suplementar as dotações orçamentárias dos Grupos de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação que necessitem de reforço orçamentário, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, provenientes de:

- a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- c) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- d) reserva de Contingência.

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2024, nos termos do art. 45 da Lei nº 4.320/1964 e art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – Mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações, programas, projetos e atividades aprovados nesta Lei e por créditos adicionais, em decorrência de alterações na estrutura administrativa, mantida a estrutura programática e seus respectivos detalhamentos por esfera orçamentária, grupo de despesa, fonte de recurso e modalidade de aplicação.

§1º A autorização prevista no inciso I deste artigo fica limitada a 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

§2º A autorização prevista no inciso III é limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício de 2025, conforme dispõe o § 8º do art. 165 da constituição federal, e o art. 7º inciso I, da lei nº4.320/1964, podendo ser utilizada para ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso. (Parágrafo alterado pela Emenda Modificativa nº001/2024).

§3º O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios, contratos de repasses, auxílios, contribuições, transferências fundo a fundo, transferências especiais, outros instrumentos congêneres ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, esses valores serão computados no limite de que trata o § 1º deste artigo, podendo ser abertos com a cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa. (Parágrafo alterado pela Emenda Modificativa nº001/2024).

§4º A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação do mesmo órgão, não serão computados no limite de que trata o §1º deste artigo. Poderá ser feita através de Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de setembro de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 29 de setembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:97C3E66A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.363/2025 – GAB/PREFEITO

PORTARIA DE N.363/2025 – GAB/PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, O PREGOEIRO MUNICIPAL, E AGENTE LICITANTE DESTA MUNICIPALIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Presidente e Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro.

Art. 2º – Fica nomeada como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira Municipal **Nádia Neri de Oliveira Macedo**, funcionária pública municipal.

Art. 3º – Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e da equipe de apoio a Pregoeira as senhoras, **Bárbara Araújo Pereira de Castro** e **Heloísa Cristina de Souto Silva**.

Art. 4º - Fica nomeado como Agente Licitante do Município de Parelhas a Sra. **Henriqueta Monalisa Farias**

Art. 5º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando a portaria nº081/2025 de 04 de fevereiro de 2025

Parelhas, 29 de setembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:8CF601A6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 364/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº 364/2025-GAB/PREFEITO

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO AO SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **ILANE CRISTINA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta matrícula nº 1206761, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 20 de outubro de 2025 e data fim 17 de janeiro de 2026.

Parelhas, 29 de setembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:A8BECC51

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA INTERNA Nº 03, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA INTERNA Nº 03, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo indicados para compor o GT - Grupo de trabalho - para a construção do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica, estabelecido pela Política Nacional de Educação Digital (PNED) e pela Estratégia de Escolas Conectadas, juntamente com a LDB, recentemente alterada pela Lei 14.533/2023, que exige a obrigatoriedade da Educação Digital nos currículos:

Diego Deyvid Silva Araújo – Técnico da SEMEC
Isaura Regina da Nóbrega Almeida – Representante da SEMEC
Clebiana Santos Fernandes Azevedo – Representante da SEMEC
Maria Karina da Silva – Representante de professores
Ana Paula de Oliveira Santos – Representante de gestores
Estela Bezerra de Lima Santos – Coordenadora Pedagógica
Rubia Katia Azevedo Montenegro – Coordenadora Pedagógica

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e da Cultura de Parelhas-RN, 29 de setembro de 2025.

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS
Secretária Municipal de Educação e da Cultura

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:4855D031

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 365/2025 – GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 365/2025 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ROSILDA OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, de matrícula nº 1007270, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme art.115 do estatuto do servidor que preleciona em seu inciso I que por até 60 (sessenta dias), consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de setembro de 2025 e tendo como data fim 17 de novembro de 2025.

Parelhas, 29 de setembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:DA739202

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

Processo Licitatório nº 90/2025
SRP Pregão Eletrônico nº 004/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, CONVOCA o(a) representante legal da empresa: B M TAVARES DOS SANTOS PEDRA LTDA - CNPJ: 44.119.445/0001-60, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item vencido pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: licitacaopassagemrn@gmail.com.

Passagem/RN, 29 de setembro de 2025.

IZABELLY CAMILO FERNANDES SILVA
Pregoeira da PMP/RN

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador: 8E130CC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 35/2024**

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 35/2024, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de estrutura física e aparatos para eventos, para atender as necessidades do município de Passagem/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADA: P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.433.017/0001-47

ORIGEM: Adesão Pregão nº 001/2024

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18 de julho de 2025 à 18 de julho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Passagem/RN, 18 de julho de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
P/ CONTRATADA: Luiz Pedro Junior

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador: E751E4E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 212**

PORTARIA N.º 212/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) senhor(a) HUGO DA TRINDADE CHACON, portador(a) de documento de Identidade n.º XXX.015.XXX ITEP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXX.584.384-XX, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO lotado(a) na Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, Município de Passagem/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor em 11 (onze) de setembro de 2025.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 (onze) de setembro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador: A0A9C0E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87

CONTRATADA: TECODONTO RN MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 27.272.205/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com fornecimento de peças para suprir as necessidades das unidades básicas de Saúde (UBS Zelito Calaça, UBS José Martins, UBS Centro de Saúde e UBS Baixa do Meio) do Município de Pedro Avelino/RN
Valor: R\$ 59.576,73, (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos)

Vigência: 11/09/2025 até 11/09/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei. 14.133/2021

Pedro Avelino-RN, 11 de setembro de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

ANA LUIZA GOMES DE MACEDO
Diretora Comercial
P/Contratada

Publicado por:
Emanuel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador: 75D78A74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 23/2025**

A Prefeita Constitucional do Município de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Artigo 75, II da Lei. 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa TECODONTO RN MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 27.272.205/0001-82, com o valor global de R\$ 59.576,73, (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), visando a contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças para suprir as necessidades das unidades básicas de Saúde (UBS Zelito Calaça, UBS José Martins, UBS Centro de Saúde e UBS Baixa do Meio) do Município de Pedro Avelino/RN, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

Pedro Avelino/RN, 11 de setembro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:2814DC47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 003/2025 - NOMEAÇÃO DA EQUIPE DO
NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO HOSPITAL
MUNICIPAL GOVERNADOR JOSÉ VARELA.

PORTARIA Nº 003/2025 - SMS

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DO
NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO
HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR JOSÉ
VARELA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de implantação do Núcleo de Segurança
do Paciente (NSP), conforme preconizado pela Resolução RDC nº
36/2013 da ANVISA,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, os seguintes profissionais para compor a equipe
do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal
Governador José Varela:

NOME	FUNÇÃO/CARGO	FUNÇÃO NO NSP
Elissandra Bezerra Câmara Costa	Enfermeira	Coordenadora do NSP
Yenistey Morales Torres	Médico clínico geral	Membro técnico
Ingrid Caroline de Oliveira Teodoro	Farmacêutica/Bioquímica	Membro técnico
Wanesk kleiba de Oliveira Franklin Albuquerque câmara	Direção Técnica	Membro técnico

Art. 2º – Compete à equipe do NSP planejar, implementar, monitorar
e avaliar ações voltadas à segurança do paciente, promovendo a
cultura de segurança institucional e o cumprimento das diretrizes
estabelecidas pela ANVISA.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 25 de setembro de 2025.

ALESSANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:968A4132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 434/2025 - CONCESSÃO DE FÉRIAS THAYSE
ELAYNE DE OLIVEIRA DANTAS

PORTARIA Nº 434/2025.

A prefeita municipal de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por lei, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao
servidor (a) municipal **Thayse Elayne de Oliveira Dantas**, mat.
3620, psicóloga , lotada no CREAS, referente ao exercício 2024/2025,
as quais serão usufruídas a partir de 01/10/2025 até 30/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo
revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 24 setembro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:71967685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 435/2025. CONCESSÃO DE FERIAS FRANCISCO
IVAN DA SILVA

PORTARIA Nº 435/2025.

A prefeita municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do
Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao
servidor (a) municipal **Francisco Ivan da Silva**, mat. 562, gari ,
lotado na secretaria municipal de obras, referente ao exercício
2023/2024, as quais serão usufruídas a partir de 01/10/2025 até
30/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo
revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 24 setembro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:61366ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 436/2025. CONCESSÃO DE FÉRIAS DAYSE
ROBERTA CAMARA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 436/2025.

A prefeita municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do
Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao
servidor (a) municipal **Dayse Roberta Câmara Oliveira**, mat. 658,
secretaria escolar , lotada na secretaria municipal de assistência social,
referente ao exercício 2022/2023, as quais serão usufruídas a partir de
01/10/2025 até 30/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo
revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 24 setembro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:FCAC0BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 437/2025 - CONCESSÃO DE FÉRIAS JOSÉ
ARIMATEIA DA SILVA

PORTARIA Nº 437/2025.

A prefeita municipal de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao
servidor (a) municipal **José de Arimateia da Silva**, mat. 168,

tratorista , lotado na secretaria municipal de obras, referente ao exercício 2022/2023, as quais serão usufruídas a partir de 01/10/2025 até 30/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 24 setembro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:41591FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 438/2025. CONCESSÃO DE FÉRIAS ANA LIGIA LOPES

PORTARIA Nº 438/2025.

A prefeita municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor (a) municipal **Ana Ligia Lopes**, mat. 908, merendeira, lotada na secretaria municipal de assistência social, referente ao exercício 2023/2024, as quais serão usufruídas a partir de 01/10/2025 até 30/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 24 setembro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:EC8B5B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 439/2025. EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 439/2025 – GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN),EXMA. SRta.MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, THEREZA D'AVILA CORREIA CÂMARA, do Cargo Comissionado – COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº**895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3ºPublique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 29 de setembro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:E96B56AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 440/2025 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 440/2025 – GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN),Exma. Srta.MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR,DEYVISON JARDSON DE OLIVIERA SILVA no Cargo Comissionado –**COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº**895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3ºPublique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 29 de setembro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:5B79C9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 441/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 441/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

Servidor:		EDECLAITON BATISTA DA TRINDADE			
Cargo/emprego/função:		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.			
CPF: 182.873.794-15		Matrícula: 8540.			
QUANT.	DESTINO	PERÍODO	DE	VLR UNIT. (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	JUAREZ TÁVORA/PB	AFASTAMENTO	DE	30 DE SETEMBRO DE 2025.	R\$ 600,00
(X) diárias com pernoite		Total			R\$ 600,00
() diárias sem pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio a cidade Távora/PB á transporte e entrega de produção de algodão orgânico, branco e colorido produzido pelos agricultores da comunidade nova conquista Zona Rural do município de Pedro Avelino /RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:D51A286E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 442/2025. NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 442/2025 – GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN),Exma. Srta.MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR,THEREZA D'AVILA CORREIA CÂMARA no Cargo Comissionado – **CHEFE DE SETOR**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº895/2022, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3ºPublique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 29 de setembro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:D9175C97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
20250919001 – EXAMES (MAMOGRAFIAS)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 20250919001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20250919001**

OBJETO:

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – LTDA

- CNPJ nº 30.431.360/0001-09

- Rua Isabel Barbosa de Araújo, S/N, Sandra Cavalcante, Campina Grande – PB CEP: 58410- 720

VALOR TOTAL:

- R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 143 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 9 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

BASE LEGAL:

-Artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

Pilões/RN, 29 de setembro de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:61262497

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 758/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 758/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Cleudes Cardoso**, matrícula nº **703**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(SessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **27/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de Setembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:235D9311

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 759/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 759/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(SessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **27/09 a 28/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de Setembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:14C9B979

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 760/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 760/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista,1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R\$120,00(Cento e vinteReais)**, perfazendo o total de **R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **28/09 a 29/09**,do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de Setembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:5D47245E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 761/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 761/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(SessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de Setembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:3A96971A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 762/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 762/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R\$100,00(CemReais)**, perfazendo o total de **R\$ 50,00 (CinquentaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Catolé do Rocha/PB**, no(s) dia(s) **29/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de Setembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:5053B47E**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 763/2025 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 763/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Cleudes Cardoso**, matrícula nº **703**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,5(uma e meia)diária** (s), ao preço unitário de **R\$120,00(Cento e vinteReais)**, perfazendo o total de **R\$ 180,00 (Cento e oitentaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **29/09 a 30/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de Setembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:9163F703**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 764/2025 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 764/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)diária** (s), ao preço unitário de **R\$60,00(SessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de Setembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:6DCAF70D**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 765/2025 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 765/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Mariana Alves de Lima Neta**, matrícula nº **733**, ocupante do cargo de **Enfermeira, 1,0(meia)diária** (s), ao preço unitário de **R\$120,00(Cento e vinteReais)**, perfazendo o total de **R\$ 120,00 (Cento e vinteReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **02/10 a 03/10**, do corrente ano, objetivando **participar da Oficina Sobre a Saúde da População Negra e Quilombola do Rio Grande do Norte no dia 02 de Outubro de 2025 em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de Setembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:45553AC1**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 766/2025 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 766/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva**, matrícula nº **359**, ocupante do cargo de **Enfermeira, 1,0(meia)diária** (s), ao preço unitário de **R\$120,00(Cento e vinteReais)**, perfazendo o total de **R\$ 120,00 (Cento e vinteReais)**,

para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **02/10 a 03/10**, do corrente ano, objetivandoparticipar da **Oficina Sobre a Saúde da População Negra e Quilombola do Rio Grande do Norte no dia 02 de Outubro de 2025em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de Setembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:C5A7D799

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 767/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 767/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marque Jean da Costa Silva Freitas**, matrícula nº **360**, ocupante do cargo de **Enfermeira, 1,0(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R\$120,00(Cento e vinteReais)**, perfazendo o total de **R\$ 120,00 (Cento e vinteReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **02/10 a 03/10**, do corrente ano, objetivandoparticipar da **Oficina Sobre a Saúde da População Negra e Quilombola do Rio Grande do Norte no dia 02 de Outubro de 2025em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de Setembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:2912A0E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 733, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

PORTARIA Nº 733, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA DIREÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA SAMPAIO DE SOUZA, EM SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a licença-maternidade concedida à servidora LINARA CRISTINA MARCELINO BEZERRA, ocupante do cargo em comissão de Diretora Escolar I, matrícula funcional nº 592-2, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme Portaria nº 684, de 08 de setembro de 2025, com início em 08 de setembro de 2025 e término previsto em 06 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e pedagógica da gestão escolar da Escola Municipal Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI - durante o afastamento legal da titular;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **WELLITANIA MARIA DA SILVEIRA GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Supervisora Escolar, matrícula funcional nº 326-1, para responder interinamente pela função de Diretora Escolar I da Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, no período de 24 de setembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026, correspondente ao afastamento da titular em razão da licença-maternidade.

§ 1º Durante o período da designação, a servidora perceberá a **Gratificação GG4**, correspondente ao cargo em comissão de Diretora Escolar I.

§ 2º A servidora exercerá cumulativamente a função de Supervisora Escolar, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 2º Compete à gestora designada adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento das normas, diretrizes e objetivos educacionais da unidade escolar, assegurando a regularidade das atividades pedagógicas e administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos e 24 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:48728CB7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 742, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 - GP/PMP**

PORTARIA Nº 742, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PATERNIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 da Lei Orgânica do Município, bem como com fulcro na Lei Municipal nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Portalegre/RN,

CONSIDERANDO que o art. 104, inciso VIII, alínea "a", da referida Lei prevê a licença-paternidade como hipótese de afastamento considerado de efetivo exercício, mas não estabelece a sua duração;

CONSIDERANDO a aplicação supletiva do art. 10, §1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 473, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, que fixam em 05 (cinco) dias consecutivos o prazo da licença-paternidade;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pelo servidor ROSIVANDESON RENE ANDRADE DE MELO BESSA, matrícula funcional nº 520-1, ocupante do cargo de Motorista, protocolado sob nº 3315/2025 na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Rosivandeson Rene Andrade de Melo Bessa, matrícula nº 520-1, ocupante do cargo de Motorista, licença-paternidade pelo prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a vigorar no período de 29 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025, nos termos do art. 104, VIII, "a", da Lei Municipal nº 181/2007, aplicado de forma supletiva o art. 10, §1º, do ADCT da Constituição Federal e o art. 473, III, da CLT.

Art. 2º Durante o período da licença-paternidade, o servidor fará jus à remuneração integral, sendo vedada a designação para o desempenho de quaisquer atividades laborais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 29 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:1DC7CBB1

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº
07030002/2022

CONTRATO Nº 07030002/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021 – TP/MPM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: JES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 02.314.871/0001-05

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 07030002/2022, por mais 90 (noventa) dias, e o prazo de vigência do contratual, por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 27 de setembro de 2025 a 26 de dezembro de 2025, objetivando a conclusão da obra

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020400 SEC MUN EDUCAÇÃO E DESPORTO 12 361 0025 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0025 2300 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL – FNDE 206 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 020400 SEC MUN EDUCAÇÃO E DESPORTO 12 361 0025 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0025 2193 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIP. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 167 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no inc. VI do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO - PREFEITO-CONTRATANTE

Eda Tuane Cavalcante Soares – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

Publicado por:

Rhayssa Narcia Rocha

Código Identificador:E75AE754

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
048 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 1011 DE 29 DE
SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1011 , DE 29 DE setembro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 573 de 19/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites

dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº573, de 19 de

julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 29 de setembro de 2025

ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA

Ficha: 398 04.695.0006.2138.0000 GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMB 20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 20.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA

Ficha: 377 04.695.0006.1067.0000 GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBI -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -20.000,00

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:E0F3BD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
049 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 1012 DE 29 DE
SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1012 , DE 29 DE setembro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 573 de 19/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites

dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº573, de 19 de

julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 29 de setembro de 2025

ANEXO ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL
Ficha: 175 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO 50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 50.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL
Ficha: 185 12.361.0025.2193.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -50.000,00

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:976DAB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 050 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 1013 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1013 , DE 29 DE setembro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 573 de 19/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº573, de 19 de julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 29 de setembro de 2025

ANEXO ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha: 553 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 50.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha: 423 10.301.0004.1035.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -50.000,00

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:927BABF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO:Fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos para a equipagem da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Rafael Fernandes-RN. **FUNDAMENTO LEGAL:**Pregão Eletrônico nº 000024/2025. **DOTAÇÃO:**Recursos Emenda parlamentar Nº 11814.5400001/23-001 - 10.302.0075.2032 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **PARTES CONTRATANTES:**Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 09250/2025 - JOÃO PINTO DE SOUSA - R\$ 31.296,00;
CT Nº 09251/2025 - K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 5.572,00;
CT Nº 09252/2025 - M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA - R\$ 12.995,00;
CT Nº 09253/2025 - G O CARVALHO LTDA - R\$ 26.243,00.

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:66854F5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de equipamentos médico-hospitalares e acessórios para a equipagem da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Rafael Fernandes-RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 000025/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos Emenda parlamentar Nº 11814.5400001/23-001 - 10.302.0075.2032 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e:
CT Nº 09264/2025 - 25.09.25 - 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME - R\$ 2.472,00;
CT Nº 09265/2025 - 25.09.25 - DENTAL NUNES LTDA - R\$ 7.879,10;
CT Nº 09266/2025 - 25.09.25 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 18.048,00;
CT Nº 09267/2025 - 25.09.25 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.378,00;
CT Nº 09268/2025 - 25.09.25 - K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 2.480,00;
CT Nº 09269/2025 - 25.09.25 - M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 11.150,00.

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:ABFF1AC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO
Nº 00024/2025**

Nos termos dos elementos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de mobiliários e eletrodomésticos destinados à equipagem da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Rafael Fernandes/RN, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: - **JOÃO PINTO DE SOUSA** – CNPJ: 18.641.515/0001-36 – Valor: R\$ 31.296,00 - **K J DE M ANDRADE LTDA** – CNPJ: 49.385.374/0001-61 – Valor: R\$ 5.572,00 - **M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ: 07.610.338/0001-04 – Valor: R\$ 12.995,00 - **G O CARVALHO LTDA** – CNPJ: 27.945.733/0001-55 – Valor: R\$ 26.243,00

Rafael Fernandes - RN, 23 de setembro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:F2C30BD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO
Nº 00025/2025**

Nos termos dos elementos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que objetiva: contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de equipamentos médico-hospitalares e acessórios destinados à equipagem da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Rafael Fernandes/RN, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: - **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME** – CNPJ: 15.631.700/0001-51 – Valor: R\$ 2.472,00 - **DENTAL NUNES LTDA** – CNPJ: 50.894.798/0001-30 – Valor: R\$ 7.879,10 - **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** – CNPJ: 07.897.039/0001-00 – Valor: R\$ 18.048,00 - **K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 09.251.627/0001-90 – Valor: R\$ 2.480,00 - **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 32.593.430/0001-50 – Valor: R\$ 11.150,00 - **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 54.332.844/0001-88 – Valor: R\$ 2.378,00.

Rafael Fernandes - RN, 23 de setembro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:7A70F55C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECISO IMPUGNAÇÃO Nº.03012025**

DE C I S O Nº. SRPE Nº.0301/2025

Considerando o pedido de impugnação impetrado pela empresa **TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 21.871.541/0001-65** protocolado via Portal de compras públicas no dia 22 de setembro de 2025. Considerando o parecer jurídico emitido pela procuradoria deste município no dia 26 de setembro de 2025. Esta comissão, **Decide, pela Improcedência dos pontos (a; d; e), acata os itens (b e c) da impugnante** o referido pedido de impugnação com base no parecer jurídico e relatório da Comissão de Contratação anexos aos autos, **Corrigindo e republicando o edital . As novas movimentações e prazos legais do referido processo deverão ser acompanhadas pelo Portal de compras públicas, disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Rafael Godeiro/RN, 26 de setembro de 2025

KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Membros:

WASHINGTON LUIZ MAIA

JACIEL PAIVA MARIANO

MARCOS A. OZORIO DE ARAUJO

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:38490316

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO 00001/2025**

MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA
Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN
CEP: 59.740-000 / Telefone: (84) 99608-9402 / CNPJ: 08.349.037/0001-31
E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00001/2025 de 02 de Janeiro de 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 7º, inciso II, da Lei Municipal Nº 452/2024, de 27 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 23.159,49 (Vinte e Três Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Rafael Godeiro/RN, 02/01/2025.

LUDMILA C. AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Anexo I	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	13.700,33
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2005 - CONTRIBUIÇÃO P FORMACÃO DO PASEP	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	2.502,84
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.276,32
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2013 - MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCAÇÃO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	4.680,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
TOTAL	23.159,49
Anexo II	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
18.544.0054.1008 - CONST. DE ACUDES , POCOS, CIST. E BARRAGENS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	23.159,49
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
TOTAL	23.159,49

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:E3E6707D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 351/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.***.***-30**, motorista, 01 (uma) diária e meia, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 29 e 30 de setembro, transportando o prefeito para resolver assuntos da gestão.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 29 de Setembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:A682F251

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 470/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 9 DE SETEMBRO DE 2025. PUBLICAÇÃO
POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 470/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE SATIRO ELIAS DUARTE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a Serviço da Secretaria de Educação do município, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de setembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:1461B5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 491/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2025. PUBLICAÇÃO
POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 491/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a serviço da Secretaria de Educação do município, nesta data

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 16 de setembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:722FE221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 521/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 521/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **LUIS ELIAS DE FREITAS**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, 28 de setembro do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de setembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D26C5C20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 522/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 522/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de setembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:0863D2CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP
Nº 015/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 015/2025
(Processo Administrativo n.º 090/2025)**

A **Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN**, por meio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico com SRP, MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA COMPLEMENTAR E PSICOTRÓPICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN.**

Data/hora/local: 13 de outubro de 2025, às 09h:00min – **Horário de Brasília, ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis nos Endereços Eletrônicos: <https://riachuelo.rn.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: pregaopmriachuelo@gmail.com

Riachuelo/RN, 29 de setembro de 2025.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Agente de Contratação

Portaria 162/2025

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:84B99074

**GABINETE DO PREFEITO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2021**

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2021

TERMO ADITIVO N.º 010 AO CONTRATO Nº 038/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, E A EMPRESA GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR; COLETA E TRANSPORTE DE VOLUMOSOS; COLETA E TRANSPORTE DE PODAS; VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; CATAÇÃO DE CAPINAÇÃO MANUAL E PINTURA DE MEIO-FIO, NA FORMA ABAIXO:

OMUNICIPIO DE RIACHUELO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, com sede à Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro, na cidade de Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO BASÍLIO NETO**, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, residente e domiciliado nesta cidade de RIACHUELO/RN, de um lado, e de outro a **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.570.061/0001-04, com sede a RUA JOÃO DA CUNHA, 88 – CENTRO – CEP: 59.685-000 em TRIUNFO POTIGUAR/RN, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **ERICSON CESAR DA SILVA**, portador do CPF nº 048.058.974-73 e RG de nº 1.678.892, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo, **CONSIDERANDO** as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, **CONSIDERANDO** ao final, determinação expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo N.º 010 ao Contrato Nº 038/2021 celebrado em 01/10/2021, para prorrogar a vigência contratual ajustada entre as mesmas partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

A vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato Nº 038/2021, por força do presente aditivo fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de outubro de 2025 até 01 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura de Riachuelo/RN deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS – SEMOS

Unidade: 01 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS

Ação: 15.452.0008.2090.0000 - Man. dos Serviços de Limpeza Publica.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

F. R: Orçamento Geral da SEMOS.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo tem sua prorrogação de prazo amparada legalmente no Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 038/2021 desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Riachuelo/RN, 26 de setembro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Girassol Construções e Serviços EIRELI ME
ERICSON CESAR DA SILVA
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:7C68FB76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.117/2025 - CONVOCA A CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1.117/2025

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS),

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a **6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO**, a ser realizada no período de 30 de setembro de 2025, com o tema “Do território à política pública: a participação social no planejamento em saúde no município de Riachuelo.”.

Art. 2º – A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal ou por quem este designar, e terá como finalidade avaliar a situação de saúde do município, propor diretrizes para a formulação da política de saúde e subsidiar a etapa estadual da Conferência de Saúde.

Art. 3º – A organização e coordenação da Conferência serão de responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a paridade entre representantes do governo, prestadores de serviços, trabalhadores da saúde e usuários, conforme a legislação vigente.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Saúde adotará as medidas necessárias à realização da Conferência Municipal de Saúde, assegurando apoio técnico, administrativo e financeiro indispensável ao seu funcionamento.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, em 29 de Setembro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:C44BE2D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 749/2025

LEI MUNICIPAL Nº 749/2025

Institui o pagamento de JETON DE PRESENÇA pela participação em órgãos de deliberação colegiada, do Instituto de Previdência do Município de Riachuelo – IPR, membros titulares do conselho deliberativo, membros do conselho fiscal, responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e membros do comitê de investimentos.

O Prefeito Municipal de Riachuelo/RN, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 28/03/2022 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituto de Previdência do Município de Riachuelo – IPR, autorizado a realizar o pagamento de Jeton de Presença aos membros Titulares do Conselho deliberativo, membros do Conselho Fiscal, responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e membros do comitê de investimentos.

Parágrafo único. Os recursos para o pagamento do Jeton de Presença de que trata o caput deste artigo correrão à conta da taxa de administração da Unidade Gestora do RPPS.

Art. 2º O Jeton de Presença ora instituído tem por finalidade assegurar o permanente comprometimento e a formação continuada dos membros das respectivas comissões Colegiadas, designadamente pela importância a que se refere o artigo 4.º desta lei.

Art. 3º. A função exercida pelos membros Titulares do conselho deliberativo, membros do conselho fiscal, responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e membros do comitê de investimentos do Instituto de Previdência do Município de Riachuelo – IPR é considerada de interesse público relevante, tendo em vista sua função de zelar pelos recursos do RPPS municipal.

Art. 4º Apenas farão jus ao recebimento do Jeton de Presença, os ocupantes dos cargos que trata o art. 1º desta lei, que comprovem o atendimento integral das regras implementadas pela Portaria 1467/2022, e suas alterações posteriores.

§ 1º. O não atendimento pelos membros Titulares do conselho deliberativo, membros do conselho fiscal, responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e membros do comitê de investimentos às exigências previstas no caput, seja de forma inicial, ou pela perda posterior de item ou condição exigida, impedirá o pagamento do Jeton de Presença enquanto persistir a irregularidade, não cabendo pagamento retroativo de parcelas não recebidas tempestivamente, por esses motivos.

§ 2º. Os Membros dos Conselhos do RPPS e do Comitê de Investimentos, após nomeado, só terão direito ao jeton após comprovar o atendimento às exigências contidas no caput.

§ 3º. Serão aproveitados, para fins de comprovação da certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos membros do comitê de investimentos, independentemente do nível de certificação exigido, para cumprimento ao disposto no caput, os certificados reconhecidos pela portaria 1467/2022 e atualizações.

§ 4º. O aproveitamento disposto no parágrafo anterior, será aplicado durante o prazo de vigência do respectivo certificado, em todas as situações de exigências de certificação em nível básico, intermediário ou avançado para o exercício dos cargos ou funções de membros do conselho deliberativo, membros do conselho fiscal, responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e membros do comitê de investimentos.

Art. 5º. Os Membros dos Conselhos e do Comitê de Investimentos do RPPS, previstos no Art. 1º, ou suplentes quando formalmente convocados pela ausência de seus respectivos titulares de cada representação, farão jus ao Jeton de Presença em reuniões legalmente convocadas e efetivamente havidas e registradas em Ata, no valor de R\$ 121,20 (cento, desde que, preenchidos os requisitos legais regidos por essa lei.

§ 1º. O Presidente do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, fará jus ao valor previsto no caput, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento).

§ 2º. O Jeton de Presença será reajustado anualmente na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, formalizado por ato do poder executivo, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, e somente serão recebidos enquanto o servidor público estiver no efetivo exercício legal da função a ela atinente, e apenas após a participação efetiva nas reuniões.

Art. 6º. Os valores correspondentes ao Jeton de Presença não se incorporarão para quaisquer efeitos aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo do adicional de tempo de serviço, bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo a incidência de contribuição previdenciária, nem sendo utilizada como base de cálculo para proventos de inatividade ou pensões.

Art. 7º. Os membros Titulares do conselho deliberativo, membros do conselho fiscal, responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e membros do comitê de investimentos somente receberão o Jeton de Presença com a comprovação de efetiva participação nas reuniões ordinárias e/ou extraordinária, através de envio da cópia da Ata à Diretoria Executiva do RPPS dentro do mês de competência.

§ 1º. Mensalmente, o presidente ou secretário de cada conselho e do Comitê de investimentos, encaminhará a relação contendo os nomes dos Membros de Conselhos do RPPS e do Comitê de investimentos participantes das reuniões havidas a(o) Diretor(a) de Gestão e Finanças do RPPS, para pagamento do Jeton de Presença em folha de pagamento específica para este fim, devendo ser pago até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da sua competência.

§ 2º. Em nenhuma hipótese o Jeton de Presença será pago de forma cumulativa, pela participação de um mesmo membro em mais de um dos órgãos colegiados de que trata essa Lei.

§ 3º. Fica proibido no mesmo exercício financeiro o pagamento de mais de 15 (quinze) Jeton de Presença.

§ 4º. Para fins desta lei, exercício financeiro é o que coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro.

Art. 8º. A habilitação das pessoas de que trata esta Lei quanto ao atendimento aos requisitos técnicos e legais para o pagamento do Jeton de Presença, bem como a capacitação e atualização dos gestores, servidores e membros dos conselhos, gestor de recursos e comitê de investimentos, é de responsabilidade do RPPS, mantidos com a taxa de administração da Unidade Gestora.

Art. 9º. O Membro de Conselho do RPPS, Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos que, na data de entrada em vigor desta Lei, já esteja nomeado e desempenhando suas funções, poderá fazer jus ao jeton, desde que cumpra às exigências contidas no art. 4º.

Art. 10. A presente Lei, caso necessário, poderá ser regulamentada através de Decreto Executivo.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo/RN, 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:157CD155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 39/2025

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de projetos pedagógicos voltados à educação infantil, visando fortalecer a qualidade do ensino nas instituições da rede pública municipal de Riachuelo/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição no site da prefeitura Municipal de Riachuelo através do link: <https://www.riachuelo.rn.gov.br/lei14133.php?id=13>

As propostas de preços deverão ser enviadas até às **18 horas do dia 02 de outubro de 2025**, para o e-mail setor.cotacoes2021@gmail.com.

Em caso de bens a proposta deve constar o valor unitário do item, valor total da proposta, descrição e marcas dos itens

Riachuelo/RN, 29 de setembro de 2025.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Assessor de Compras e Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:D27B61DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 653/2025 – GPMRF

Nomeia Assessor Especial II da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT) dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;

CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de **Assessor Especial II** da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT), a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor (a) JOSEVAM OLIVEIRA DA COSTA, CPF nº ***.202.384 -**, para o cargo de **Assessor Especial II** da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT), deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:44707BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655/2025 – GPMRF

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº093/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Bruno Emidio de Souza**, inscrito no CPF: ***.657.594-**, para atuar como Fiscal de Contrato por número 093/2025, Concorrência Eletrônica nº01/2025, contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Construção da “Areninha Potiguar”, localizada no Assentamento Zumbi, distrito de Rio do Fogo/RN, no dia 02 de setembro de 2025, conforme a Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 29 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:06DCC58B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUINTA que trata da vigência e CLÁUSULA SEXTA, que trata da rescisão e extinção do contrato nº 055/2025, podendo ser rescindido, sem indenização ao CONTRATADO, quando verificada uma das seguintes hipóteses: I Conforme o disposto nos artigos 1º, da Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025, o presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, findo o qual, podendo ser prorrogado por igual período, findo o qual estará automaticamente e de pleno direito rescindido. II O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato a qualquer momento, independente de prévia notificação, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025.

RESOLVE RESCINDIR:

O contrato de trabalho de serviços temporários de **IGO JUNO FREITAS BESSA**, inscrito no CPF sob nº XXX.900.254-XX, Motorista categoria D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, firmado em 18 de março de 2025 e com previsão de término em 18 de março de 2026.

Determina a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de 29 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rodolfo Fernandes /RN, 29 de setembro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

IGO JUNO FREITAS BESSA
Servidor – CPF: XXX.900.254-XX

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6E76DB89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250041

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: SOUZA E CARDOSO EXAMES E DIAGNOSTICOS LTDA ME, CNPJ nº 22.673.815/0001-74.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo consistente em **R\$ 15.064,00 (quinze mil e sessenta e quatro reais)**, o que equivale a **25,00%** do valor inicial atualizado do Contrato nº **20250041**, cujo objeto é a **contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços especializados de exames laboratoriais, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ruy Barbosa/RN.**

PREÇO: Com as alterações, o valor da contratação passará a ser de **R\$ 75.320,00 (setenta e cinco mil, trezentos e vinte reais).**

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 124, inc. I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Ruy Barbosa/RN, em 26 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:D84FE4BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 600, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN**: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Federal nº 4.320/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado na Lei Municipal nº **587/2024 (LOA-2025)**, a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - As tabelas I colacionada no Projeto de Lei passa a ser o Anexo I e integralizada a Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado no caput do art. 1º da presente Lei, será aberto através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Ficam alteradas no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentária 2025 e o PPA 2022/2025.

Art. 6º - Fica autorizada a suplementação das dotações especificadas nesta Lei, no caso em que não sejam suficientes para realização das ações previstas, em até o limite previsto.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 29 de setembro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

LEI MUNICIPAL N.º 600, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 - TABELA DEMONSTRATIVA

Tabela I

ÓRGÃO	05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	08 – Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROJETO	2.174 – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS		
FONTE	16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS		
ELEMENTO	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	1.500,00
	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.500,00
SUBTOTAL		R\$	12.000,00

TOTAL GERAL	R\$	12.000,00
-------------	-----	-----------

Tabela II

ÓRGÃO	05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	08 – Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária		
PROJETO	2.024 – Piso Básico Fixo-PBF		
FONTE	16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS		
ELEMENTO	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
	3.3.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$	4.000,00
	3.3.90.30 – Material de Consumo		2.000,00
SUBTOTAL		R\$	12.000,00

TOTAL GERAL	R\$	12.000,00
-------------	-----	-----------

Ruy Barbosa-RN, em 29 de setembro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:6482DC06

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado na Lei Municipal nº 587/2024 (LOA-2025), a abertura de Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil e reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - A tabela colacionada no Projeto de Lei passa a ser o Anexo I e integralizada a Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado no caput do art. 1º da presente Lei, será aberto através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Ficam alteradas no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentária 2024 e o PPA 2022/2025.

Art. 6º - Fica autorizada a suplementação das dotações especificadas nesta Lei, no caso em que não sejam suficientes para realização das ações previstas, em até o limite previsto.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 29 de setembro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 - TABELA DEMONSTRATIVA

Tabela I

ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
FUNÇÃO	15 – Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	452 – Serviços Urbanos		
PROJETO	1.116 – Urbanização de Logradouros Públicos		
FONTE	15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	71.000,00
SUBTOTAL		R\$	71.000,00

TOTAL GERAL	R\$	71.000,00
-------------	-----	-----------

Tabela II

ÓRGÃO	08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
FUNÇÃO	12 – Educação		
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental		
PROJETO	2.127 – Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos		
FONTE	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
ELEMENTO	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	49.990,00
ELEMENTO	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	21.010,00
SUBTOTAL		R\$	71.000,00

TOTAL GERAL	R\$	71.000,00
-------------	-----	-----------

Ruy Barbosa-RN, em 29 de setembro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:4830B6D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 602, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Declara como Patrimônio Cultural de natureza Material do Município de Ruy Barbosa/RN a festa do Padroeiro São João Batista, realizada anualmente.

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Ruy Barbosa, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, a FESTA DA PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA, realizada anualmente no mês de junho pela Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com Matriz na cidade de Barcelona/RN, bem como suas manifestações artístico-culturais.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá no que couber através do órgão competente ajudar com a realização dos festejos dispostos no caput.

Art. 3º. A Festa do Padroeiro São João Batista será incluído no calendário oficial de eventos do Município de Ruy Barbosa/ RN.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa/RN, 29 de setembro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daliane de Moura Pires

Código Identificador:BF1D8009

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº 603, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

Inclui a Semana da Cultura Evangélica no Calendário Oficial do Município, a ser celebrada anualmente no Município de Ruy Barbosa/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º– Fica instituída no âmbito do município de Ruy Barbosa/RN, a Semana da Cultura Evangélica, a ser realizada na última semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º –A semana a que se refere esta Lei, tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, com a realização de diversas atividades, em um evento de comunhão das igrejas e instituições evangélicas municipais, independentemente da ordem denominacional, iniciando-se na segunda-feira e encerrando-se no domingo.

Art. 3º –A semana de que trata esta Lei, será constituída de diversas atividades e manifestações religiosas, artísticas, culturais e sociais, além de trabalhos evangélicos desenvolvidos pela comunidade evangélica do município de Ruy Barbosa/RN, com a colaboração dos Poderes Legislativo, Executivo e da iniciativa privada.

Art. 4º –A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Ruy Barbosa/RN.

Art. 5º –O evento poderá contar com a participação de todas as instituições evangélicas situadas no município de Ruy Barbosa/RN.

Art. 6º –A organização e coordenação do evento estará sob a responsabilidade das associações de pastores e, ou líderes evangélicos, além de entidades evangélicas existentes no município, desde que, haja anuência prévia do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa/RN, 29 de setembro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:23FB0EF0

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 110/ 2025 – GP - REPUBLICAÇÃO POR** **INCORREÇÃO (*)**

Constitui o Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital para adequar o Currículo da Rede Pública Municipal de Ensino de Ruy Barbosa /RN à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de acordo com o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte (DCRN) – Computação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital, promovendo a inclusão, a capacitação e a especialização digital, além de alterar a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), para incorporar diretrizes que fortalecem a educação digital nos currículos da Educação Básica e da Educação Superior;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que define Normas sobre Computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), estabelecendo as normas no ensino da computação nas escolas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de acordo com o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte (DCRN) – Computação ao Currículo da Rede Municipal de Ensino de Galinhos/RN, viabilizando a implantação de uma Política Educacional de Computação para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), a Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos (I e II Segmentos) na Rede Pública Municipal de Ensino de Ruy Barbosa /RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital a fim de adequar o Currículo da Rede Pública Municipal de Ensino de Ruy Barbosa/RN à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Computação, abrangendo as etapas e modalidades de ensino Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais), Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (I e II Segmentos).

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho tem como objetivo analisar a BNCC/DCRN Computação – Educação Digital, as legislações vigentes e o currículo da Rede Pública Municipal de Ensino de Ruy Barbosa/RN, com a finalidade de revisar e adequar o currículo da Rede às diretrizes e orientações normativas na área de Computação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital são compostos por gestores, professores, coordenadores pedagógicos e técnicos:

- I. 2 (dois) representantes da Secretaria de Educação Cultura e Desportos;
- II. 1 (um) representante da Educação Infantil;
- III. 1 (um) representante do Ensino Fundamental (anos iniciais);
- IV. 2 (dois) representante do Ensino Fundamental (anos finais);
- V. 1 (um) representante da Educação Especial;
- VI. 2 (dois) representantes dos técnicos administrativos e/ou tecnologia;

- VII. 2 (dois) representantes dos gestores escolares;
VIII. 1 (um) representante dos coordenadores pedagógicos;

§ 1º A composição dos Grupos de Trabalho está descrita no Anexo I desta portaria.

Art. 3º. Ao Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital ficam conferidas as seguintes atribuições:

- Reunir-se para estudos e discussões referente ao processo de implementação da BNCC Computação – Educação Digital na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, a partir das competências e habilidades dispostas no documento, por meio dos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;
- Discutir e analisar os conceitos relacionados à tecnologia e à computação, considerando os campos de experiências da creche a pré-escola;
- Estruturar o quadro organizador da BNCC Computação – Educação Digital/Educação Infantil;
- Discutir e analisar os conceitos relacionados à tecnologia, à computação e o tema integrador mídias e tecnologias, presente na Proposta Curricular do Estado do Rio Grande do Norte, considerando os elementos que compõem o quadro organizador (unidades temáticas, objeto de conhecimento e objetos de conhecimentos específicos, habilidades) dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Educação Física, Arte, Matemática, Ciências, Geografia, História, Ensino Religioso;
- Estruturar o quadro organizador da BNCC Computação – Educação Digital/ Ensino Fundamental (anos iniciais, finais e EJA) com base na seguinte estrutura: Eixo, Objeto de Conhecimento, Habilidade da BNCC Computação – Educação Digital, Habilidade da Proposta Curricular, Explicação da Habilidade da BNCC Computação e exemplos de atividades pedagógicas plugadas e desplugadas.

Art. 4º O Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital da Rede Pública Municipal de Ensino de Ruy Barbosa/RN fica sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a articulação municipal da Política de Inovação Educação Conectada.

Art. 5º Fica designado o Secretário Municipal de Educação Cultura e Desportos, professor especialista Robson Cleton de Souza Silva, para Coordenação do Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital da Rede Pública Municipal de Ensino de Ruy Barbosa/RN.

Art. 6º A Coordenação instituída tem a finalidade de coordenar, planejar, sistematizar e apoiar os trabalhos do Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital, com vistas a adequar o Currículo da Rede Pública Municipal de Ensino de Ruy Barbosa/RN à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de acordo com o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte (DCRN) – Computação.

Art. 7º. A Coordenação será responsável pela elaboração do Plano de Trabalho constituído nesta Portaria, garantindo a estruturação, organização e condução eficiente das atividades, de modo a assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas.

Art. 8º. As atividades do Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital guardam compatibilidade com as funções e regime de trabalho de servidores da Rede Pública Municipal de Ensino de Ruy Barbosa/RN, não fazendo jus ao recebimento de qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva designação.

Art. 9. A composição dos Grupos de Trabalho da BNCC Computação – Educação Digital pode ser alterada a qualquer tempo, mediante a substituição de seus membros.

Art. 10. O Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital, de que trata esta Portaria, deverão concluir seus trabalhos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por até 30 dias, se necessário.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa /RN, 18 de setembro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

GRUPO DE TRABALHO DA BNCC COMPUTAÇÃO – EDUCAÇÃO DIGITAL

I. 2 (dois) representantes da Secretaria de Educação:

- Francisco Olinto Sobrinho Ferreira
- Edna Soares de Lima

II. 1 (um) representante da Educação Infantil:

- Simone Paulino da Câmara Fernandes

III. 1 (um) representante da Ensino Fundamental Anos Iniciais

- Jakeline de Lima Medeiros

IV. 2 (dois) representantes do Ensino Fundamental Anos Finais:

- Paulo Leonardo Rodrigues
- Thiago Silva Ferreira de Jesus

V. 1 (um) representante da Educação Especial:

- Maura Lúcia de Moura

VI. 2 (dois) representantes dos técnicos administrativos e/ou tecnologia:

- Roberto Bezerra Júnior – UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte)
- Joabe da Silva Nascimento – UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte)

VII. 2 (dois) representantes dos gestores escolares:

- Arethusa Asthevany da Costa Silva
- Francelma Cipriano

VIII. 1 (um) representante dos coordenadores pedagógicos:

- Ana Rodrigues de Souza

(*) Publicação Anterior: Diário Oficial da FEMURN, Edição 3633, dia 26/09/2025, Código Identificador: 0C3F98EA

Publicado por:

Daliane de Moura Pires

Código Identificador:C1BAD3A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 09.805/2025 – GC/PMSC

A *PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN*, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 55, V, da *Lei Orgânica Municipal*,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, ½ (meia) DIÁRIA no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **JOSÉ LEONARDO DA SILVA CRUZ**, matrícula nº 1534637/2, ocupante do cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Joao Pessoa/PB, no dia 02 de outubro do corrente ano, com a finalidade de conduzir as conselheiras tutelares **EDNA TELMA DE OLIVEIRA** e **MARIA ELIZABETE GALDINO DA ROCHA** onde participarão do I Encontro de Formação para Profissionais de Atuação na Área do Sistema de Garantias de Direito, a ser realizado no Centro de Formação de Educadores, localizado na Rua Cel. Benevenuto Gonçalves da Costa, Bairro Mangabeira. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:98FE6B92

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 09.806/2025 – GC/PMSC

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 55, V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida, ½ (meia) DIÁRIA no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **CLEDINALDO PAULO**, matrícula nº 1530623/1, ocupante do cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, no dia 03 de outubro do corrente ano, com a finalidade de conduzir de volta à cidade de origem as conselheiras tutelares **EDNA TELMA DE OLIVEIRA** e **MARIA ELIZABETE GALDINO DA ROCHA**, após a participação no I Encontro de Formação para Profissionais de Atuação na Área do Sistema de Garantias de Direito, a ser realizado no Centro de Formação de Educadores, localizado na Rua Cel. Benevenuto Gonçalves da Costa, Bairro Mangabeira. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:CC3A5BB9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 09.807/2025 – GC/PMSC

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 55, V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida, 1,5 (uma e meia) DIÁRIA, no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), a Conselheira Tutelar **EDNA TELMA DE OLIVEIRA**, CPF nº 709.***-15, vinculada ao Gabinete Civil deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, nos dias 02 e 03 de outubro do corrente ano, com a finalidade de participar do I Encontro de Formação para Profissionais de Atuação na Área do Sistema de Garantias de Direito, a ser realizado no Centro de Formação de Educadores, localizado na Rua Cel. Benevenuto

Gonçalves da Costa, Bairro Mangabeira. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:76F1D4F0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 09.808/2025 – GC/PMSC

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 55, V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida, 1,5 (uma e meia) DIÁRIA, no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), a Conselheira Tutelar **MARIA ELIZABETE GALDINO DA ROCHA**, CPF nº 032.***-98, vinculada ao Gabinete Civil deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, nos dias 02 e 03 de outubro do corrente ano, com a finalidade de participar do I Encontro de Formação para Profissionais de Atuação na Área do Sistema de Garantias de Direito, a ser realizado no Centro de Formação de Educadores, localizado na Rua Cel. Benevenuto Gonçalves da Costa, Bairro Mangabeira. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:97C5D255

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

A Agente de Contratação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 007/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar pretensão “**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, instaurada visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes e materiais de uso laboratoriais para análises físico-químicas e bacteriológicas, visando atender as necessidades do Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Santa Cruz/RN, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 30 de setembro de 2025, às 08h00min. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** das 08h00min às 15h00min, do Dia 07 de outubro de 2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para

consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: saaesantacruzrn.licitacoes@gmail.com de segunda a sexta-feira. Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2025.

ULIANA PINTO DE ASSIS CRISANTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Gilvan Pontes da Silva

Código Identificador:C8A27C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 158/2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante: Secretaria Municipal de Administração – Município de Santa Cruz/RN. **Contratada:** SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SANTA CRUZ LTDA ME – CNPJ nº 12.636.767/0001-90 **Instrumento:** Termo de Apostilamento ao Contrato nº 158/2020. **Objeto do Contrato Original:** Prestação de serviços de radiodifusão para veiculação de atos e divulgação de assuntos de utilidade pública de interesse da Municipalidade. **Objeto do Apostilamento:** Reajuste de 27,07% no valor contratual, referente ao acumulado do IPCA no período de julho/2021 a julho/2025. **Valor Apostilado:** O valor original do contrato de R\$ 53.610,00 passa para **R\$ 68.101,83**. **Fundamentação Legal:** Art. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93 e cláusula de reajuste contratual. **Data de Assinatura:** 31 de julho de 2025. Santa Cruz/RN, 31 de julho de 2025.

Publicado por:

Gilvanna Silva de Araújo

Código Identificador:283F2379

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2024

(REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO)

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN, CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. **CONTRATADO:** EMPROTEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 10.465.480/0001-10. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do celebrado em 29 de abril de 2024 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, passando a vigorar de 26 de agosto de 2025 a 25 de abril de 2026. **BASE LEGAL:** A celebração deste Aditivo está prevista no Art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2024, celebrado em 29 de abril de 2024 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, inclusive no que tange as condições de pagamento. Santa Cruz/RN, em 22 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** ANA FABRICIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA Pela Contratante/Prefeita Municipal, Francisco Marcilio de P. Confessor/Pela Contratada.

Publicado por:

Gilvanna Silva de Araújo

Código Identificador:BF54562F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 225.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **JOSE SAINT CLAIR ROCHA DE ARAUJO**, CPF: XXX.453.264-XX, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE LETRAS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal José Felix da Silva Junior.

Do Valor Global: **R\$ 10.953,88 (dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **14 de setembro de 2025 a 13 de dezembro de 2025**.

O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que não ultrapasse os limites legais.

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que isso gere direito a indenização de qualquer natureza, exceto quanto às obrigações já assumidas e comprovadamente executadas até a data da rescisão.

A rescisão também poderá ocorrer de forma imediata, a critério exclusivo da contratante, em razão de reestruturações administrativas, adequações operacionais ou por superveniência de fatos que justifiquem a descontinuidade da prestação dos serviços, devidamente formalizados.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 14 de setembro 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) **JOSE SAINT CLAIR ROCHA DE ARAUJO** (CONTRATADO).

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:51F154D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 226.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **LENICE MARIA BARBOSA RIBEIRO**, CPF: XXX.211.224-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal José Felix da Silva Junior.

Do Valor Global: **R\$ 10.953,88 (dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **11 de setembro de 2025 a 10 de dezembro de 2025.**

O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que não ultrapasse os limites legais.

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que isso gere direito a indenização de qualquer natureza, exceto quanto às obrigações já assumidas e comprovadamente executadas até a data da rescisão.

A rescisão também poderá ocorrer de forma imediata, a critério exclusivo da contratante, em razão de reestruturações administrativas, adequações operacionais ou por superveniência de fatos que justifiquem a descontinuidade da prestação dos serviços, devidamente formalizados.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de setembro 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) LENICE MARIA BARBOSA RIBEIRO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:CFA3BA70

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 227.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **LUIZA RODRIGUES DA CUNHA**, CPF: XXX.615.667-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal José Felix da Silva Junior.

Do Valor Global: **R\$ 10.953,88 (dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **11 de setembro de 2025 a 10 de dezembro de 2025.**

O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que não ultrapasse os limites legais.

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que isso gere direito a indenização de qualquer natureza, exceto quanto às obrigações já assumidas e comprovadamente executadas até a data da rescisão.

A rescisão também poderá ocorrer de forma imediata, a critério exclusivo da contratante, em razão de reestruturações administrativas, adequações operacionais ou por superveniência de fatos que justifiquem a descontinuidade da prestação dos serviços, devidamente formalizados.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de setembro 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) LUIZA RODRIGUES DA CUNHA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:6F2FDE18

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 228.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **CLAUDIA LUCIA DA SILVA LIMA**, CPF: XXX.142.584-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal Luiz Liberalino de Carvalho.

Do Valor Global: **R\$ 10.953,88 (dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **11 de setembro de 2025 a 10 de dezembro de 2025.**

O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que não ultrapasse os limites legais.

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que isso gere direito a indenização de qualquer natureza, exceto quanto às obrigações já assumidas e comprovadamente executadas até a data da rescisão.

A rescisão também poderá ocorrer de forma imediata, a critério exclusivo da contratante, em razão de reestruturações administrativas, adequações operacionais ou por superveniência de fatos que justifiquem a descontinuidade da prestação dos serviços, devidamente formalizados.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de setembro 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) CLAUDIA LUCIA DA SILVA LIMA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:9C0677DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 229.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **ALICE MARIA CÂMARA ALVES**, CPF: XXX.428.384-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **MÉDICO**, junto ao Programa Estratégia Saúde da Família na UBS Santa Luzia.

Do Valor Global: **30.333,33 (trinta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

Da Vigência: **01 de agosto de 2025 a 10 de outubro de 2025.**

O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que não ultrapasse os limites legais.

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que isso gere direito a indenização de qualquer natureza, exceto quanto às obrigações já assumidas e comprovadamente executadas até a data da rescisão.

A rescisão também poderá ocorrer de forma imediata, a critério exclusivo da contratante, em razão de reestruturações administrativas, adequações operacionais ou por superveniência de fatos que justifiquem a descontinuidade da prestação dos serviços, devidamente formalizados.

Da Dotação Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de agosto de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **ALICE MARIA CÂMARA ALVES** (CONTRATADA).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:F4650EE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 230.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **SAMALA CLEISLA DA CUNHA BATISTA**, CPF: XXX.501.894-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente,

contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal Professor Luiz Pereira. Do Valor Global: **R\$ 10.953,88 (dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de junho de 2025 a 06 de setembro de 2025.**

O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que não ultrapasse os limites legais.

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que isso gere direito a indenização de qualquer natureza, exceto quanto às obrigações já assumidas e comprovadamente executadas até a data da rescisão.

A rescisão também poderá ocorrer de forma imediata, a critério exclusivo da contratante, em razão de reestruturações administrativas, adequações operacionais ou por superveniência de fatos que justifiquem a descontinuidade da prestação dos serviços, devidamente formalizados.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2157 – Manutenção do Ensino Infantil: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de setembro 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) **SAMALA CLEISLA DA CUNHA BATISTA** (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:08466837

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 231.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **FRANCILENE PEREIRA DE SOUSA**, CPF: XXX.269.464-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal Professor Luiz Pereira. Do Valor Global: **R\$ 10.953,88 (dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **11 de setembro de 2025 a 10 de dezembro de 2025.**

O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que não ultrapasse os limites legais.

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que isso gere direito a indenização de qualquer natureza, exceto quanto às obrigações já assumidas e comprovadamente executadas até a data da rescisão.

A rescisão também poderá ocorrer de forma imediata, a critério exclusivo da contratante, em razão de reestruturações administrativas, adequações operacionais ou por superveniência de fatos que justifiquem a descontinuidade da prestação dos serviços, devidamente formalizados.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de setembro 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) FRANCILENE PEREIRA DE SOUSA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:51696EC4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 232.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **MARTA GIZELY DA SILVA**, CPF: XXX.106.144-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal José Felix da Silva Junior.

Do Valor Global: **R\$ R\$ 10.953,88 (dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **11 de setembro de 2025 a 10 de dezembro de 2025.**

O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que não ultrapasse os limites legais.

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que isso gere direito a indenização de qualquer natureza, exceto quanto às obrigações já assumidas e comprovadamente executadas até a data da rescisão.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de setembro 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) MARTA GIZELY DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:013EF189

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 233.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **INAYRA LEYLANY FERREIRA GARCIA**, CPF: XXX.214.864-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro.

Do Valor Global: **R\$ 10.953,88 (dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **11 de setembro de 2025 a 10 de dezembro de 2025.**

O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que não ultrapasse os limites legais.

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que isso gere direito a indenização de qualquer natureza, exceto quanto às obrigações já assumidas e comprovadamente executadas até a data da rescisão.

A rescisão também poderá ocorrer de forma imediata, a critério exclusivo da contratante, em razão de reestruturações administrativas, adequações operacionais ou por superveniência de fatos que justifiquem a descontinuidade da prestação dos serviços, devidamente formalizados.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de setembro 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) INAYRA LEYLANY FERREIRA GARCIA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0A7818C0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 234.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **MARIA ELIANE FERREIRA DE MACEDO**, CPF: XXX.370.704-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade

temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Escola Municipal Luiz Liberalino de Carvalho.

Do Valor Global: **R\$ 10.953,88 (dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **11 de setembro de 2025 a 10 de dezembro de 2025.**

O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que não ultrapasse os limites legais.

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que isso gere direito a indenização de qualquer natureza, exceto quanto às obrigações já assumidas e comprovadamente executadas até a data da rescisão.

A rescisão também poderá ocorrer de forma imediata, a critério exclusivo da contratante, em razão de reestruturações administrativas, adequações operacionais ou por superveniência de fatos que justifiquem a descontinuidade da prestação dos serviços, devidamente formalizados.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de setembro 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) MARIA ELIANE FERREIRA DE MACEDO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:D4D47137

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 235.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e **ANA CRISTINA DA SILVA**, CPF: XXX.079.094-XX, **CONTRATADA**.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de ASD, junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Desempenhando suas funções na Escola Municipal Francisca Mendes da Silva, tendo em vista a necessidade da referida escola.

Do Valor Global: **R\$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que não ultrapasse os limites legais.

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que isso gere direito a indenização de qualquer natureza, exceto quanto às obrigações já assumidas e comprovadamente executadas até a data da rescisão.

A rescisão também poderá ocorrer de forma imediata, a critério exclusivo da contratante, em razão de reestruturações administrativas, adequações operacionais ou por superveniência de fatos que justifiquem a descontinuidade da prestação dos serviços, devidamente formalizados.

Da Vigência: 06 de setembro de 2025 a 06 de dezembro de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de setembro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e ANA CRISTINA DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:572F59E6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 236.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e **LUZIA RAILMA DE MOURA SOUSA NOBRE**, CPF: XXX.558.434-XX, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções na Unidade XLIV Professor Antônio Corcino de Macedo.

Do Valor Global: **R\$ 10.953,88 (dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **06 de setembro de 2025 a 06 de dezembro de 2025.**

O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que não ultrapasse os limites legais.

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que isso gere direito a indenização de qualquer natureza, exceto quanto às obrigações já assumidas e comprovadamente executadas até a data da rescisão.

A rescisão também poderá ocorrer de forma imediata, a critério exclusivo da contratante, em razão de reestruturações administrativas, adequações operacionais ou por superveniência de fatos que justifiquem a descontinuidade da prestação dos serviços, devidamente formalizados.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2157 – Manutenção do Ensino Infantil: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de setembro 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) LUZIA RAILMA DE MOURA SOUSA NOBRE (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:14DE2E93

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 237.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e CINTIANE KATIANE MALAQUIAS TAVARES, CPF: XXX.083.874-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita.

Do Valor Global: **R\$ 10.953,88 (dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **11 de setembro de 2025 a 10 de dezembro de 2025.**

O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que não ultrapasse os limites legais.

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que isso gere direito a indenização de qualquer natureza, exceto quanto às obrigações já assumidas e comprovadamente executadas até a data da rescisão.

A rescisão também poderá ocorrer de forma imediata, a critério exclusivo da contratante, em razão de reestruturações administrativas, adequações operacionais ou por superveniência de fatos que justifiquem a descontinuidade da prestação dos serviços, devidamente formalizados.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de setembro 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) CINTIANE KATIANE MALAQUIAS TAVARES (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:33589A94

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 238.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e WIARA LUIZ DE AZEVEDO

FERNANDES PINHEIRO, CPF: XXX.038.874-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita.

Do Valor Global: **R\$ 10.953,88 (dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **11 de setembro de 2025 a 10 de dezembro de 2025.**

O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que não ultrapasse os limites legais.

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que isso gere direito a indenização de qualquer natureza, exceto quanto às obrigações já assumidas e comprovadamente executadas até a data da rescisão.

A rescisão também poderá ocorrer de forma imediata, a critério exclusivo da contratante, em razão de reestruturações administrativas, adequações operacionais ou por superveniência de fatos que justifiquem a descontinuidade da prestação dos serviços, devidamente formalizados.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2157 – Manutenção do Ensino Infantil: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de setembro 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) WIARA LUIZ DE AZEVEDO FERNANDES PINHEIRO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:F1D4B010

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 239.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ANNA BEATRIZ DE ARRUDA CAMARA SILVA, CPF: XXX.503.274-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita.

Do Valor Global: **R\$ 10.953,88 (dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que não ultrapasse os limites legais.

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que isso gere direito a indenização de qualquer natureza, exceto quanto às obrigações já assumidas e comprovadamente executadas até a data da rescisão.

A rescisão também poderá ocorrer de forma imediata, a critério exclusivo da contratante, em razão de reestruturações administrativas, adequações operacionais ou por superveniência de fatos que justifiquem a descontinuidade da prestação dos serviços, devidamente formalizados.

Da Vigência: **11 de setembro de 2025 a 11 de dezembro de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de setembro 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) ANNA BEATRIZ DE ARRUDA CAMARA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:17CBC37B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 240.2025.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **BETIANE MAYARA MELO BEZERRA**, CPF: 105.285.614-48, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Exercendo suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita.

Do Valor Global: **R\$ 10.953,88 (dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **11 de setembro de 2025 a 11 de dezembro de 2025.**

O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que não ultrapasse os limites legais.

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que isso gere direito a indenização de qualquer natureza, exceto quanto às obrigações já assumidas e comprovadamente executadas até a data da rescisão.

A rescisão também poderá ocorrer de forma imediata, a critério exclusivo da contratante, em razão de reestruturações administrativas, adequações operacionais ou por superveniência de fatos que

justifiquem a descontinuidade da prestação dos serviços, devidamente formalizados.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de setembro 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) BETIANE MAYARA MELO BEZERRA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C8060543

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 312/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 29 de setembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a concessão de VACÂNCIA ao servidor municipal, Sr. **JOSE LUCAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 2146, CPF nº XXX.924.784.XX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de convocação para assumir outro cargo público em cargo inacumulável com o qual exerce atualmente, conforme artigo 33 VIII, da Lei Municipal 344/96, com concessão de 24 meses, em 01 de setembro de 2023, através da Portaria nº 160/2023-GP, ficando prorrogada por mais 12 meses, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:18664449

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

Convocamos a empresa: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.329.135/0001-19, adjudicada e homologada na licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 originária do PROCESSO de Nº 2786/2025, tendo como objeto o registro de preço para aquisição de oxigênio medicinal (somente recarga), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Seridó/RN, para a devida assinatura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a partir do dia 30 de setembro de 2025.

Em tempo registramos que as empresas supracitadas, deverá comparecer ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, Nº 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com, no prazo máximo

de 05(cinco) dias a contar da data desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN, 29 de setembro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:D3B48334

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0230/2025/PMSS/CD/ADM DE 29 DE
SETEMBRO DE 2025.**

PORTARIA N.º 0230/2025/PMSS/CD/ADM de 29 de setembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **FÁBIO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Subcoordenador de Transportes – CC-4, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 30 de setembro de 2025, com a finalidade de atender demandas relacionadas à logística de transporte de pacientes, insumos e apoio técnico, contribuindo diretamente para o pleno funcionamento das atividades da unidade hospitalar e assegurando a continuidade da assistência à população, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0230/2025/PMSS/CD/ADM de 29 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:3BD0E0D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023
- ATO CONVOCATÓRIO Nº 010/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

ATO CONVOCATÓRIO Nº 010/2025

O Município de Santana do Seridó – RN, por seu representante legal, considerando a finalização do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal de nº 0630/2023, de 25 de julho de 2023, torna pública a LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS convocados para apresentação de documentos para a contratação, nos termos do item 5 do Edital nº 001/2023 e demais previsões edilícias.

CONSIDERANDO que Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, finalizou e publicou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, em 18/09/2023.

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado foi Homologado através do Decreto Nº 1.050/2023, publicado no diário oficial da FEMURN em 18/10/2023.

De acordo com o item 5 do edital 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, convoco os candidatos abaixo, na data e horaria abaixo agendado, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Nilton Ginane, 13, centro de Santana do Seridó-RN, para a apresentação dos documentos previstos no Edital, para que se proceda a contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	DATA/HORA
18º	MARINALVA SABINO AZEVEDO	DE 627963-5	Professor Ensino Infantil - Pedagogo	02/10/2025 08:00

Santana do Seridó/RN, em 29 de setembro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1.O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;
- encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
- apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.
- ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo; apresentando o atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- apresentar cópias legíveis de documentos pessoais, tais como (Registro Geral – RG, CPF, CTPS; certidão de nascimento ou casamento, carteira com registro profissional; comprovante de residência; título de eleitor, número de PIS/PASEP e comprovante de vacina);
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração se possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- Candidatos com filhos menores de 14 (catorze) anos, apresentar: certidão de nascimento, cartão de vacina, Registro Geral – RG, CPF e declaração de matrícula escolar.
- apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.
- 01 (uma) foto 3x4;
- Apresentação de Laudos médicos para as Pessoas com Deficiência (PcD);
- cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a cópia legível.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:B775CCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos autos do Processo Administrativo nº 3053/2025 - Dispensa de Licitação nº 60/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços apresentações recreativas, alusivas ao dia das crianças, no município de Santana do Seridó/RN, através do Fundo Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, facultamos a realização da pesquisa mercadológica nos termos do art. 239, §2º, do Decreto Municipal 1069 de 06 de Setembro de 2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Ratifico a contratação da empresa INGRIDY IASMIM SILVA BORGES, inscrita no CNPJ sob nº 51.478.417/0001-03, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária:

Dotação orçamentária: 0 8 122 0096 2.008 - Manutenção da Sec. Mun. De Assist. Social. Habit. E Trabalho
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte: **150000000** - Recursos não Vinculados de Impostos

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 29 de setembro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:FA2C2695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** **POR INEXIGIBILIDADE**

Nos autos do Processo Administrativo nº 3082/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 41/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa exclusiva para apresentação de show artístico do trio de poetas, nos festejos culturais alusivos à festa da padroeira Senhora Santana 2025, a ser realizado no dia 03 de outubro, em praça pública, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: BONEDIS EDUARDO DE SOUZA 06316443420, inscrita no CNPJ sob nº 22.114.752/0001-16, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a presente contratação será satisfeita nas seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2076 – Apoio E Incentivo A Eventos Culturais E Religiosos, Dia Da Juventude, Dia Do Evangélico, Festividades Do Padroeiro Municipal E Datas Culturais Ao Nível De Estado E União.

FONTE DE RECURSOS: 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso II, de forma a **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 29 de setembro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:068A6102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** **POR INEXIGIBILIDADE**

Nos autos do Processo Administrativo nº 3075/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 40/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a locação de poço artesiano e instalações, situado no sítio riacho santana, zona rural de Santana do Seridó/RN, para o abastecimento de prédios públicos, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da pessoa física: FRANCISCO BARROS DA SILVA, inscrito no CPF de nº 028.***.***-**, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a presente contratação será satisfeita nas seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 20.605.0043.2029 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura.

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Ser. de Terc. Pessoa Física, com respaldo no Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 29 de setembro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:B182D852

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 001/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, torna público a quem interessar, que encontra-se aberta a licitação - Concorrência Eletrônica Nº. 001/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de retomada de construção da quadra escolar coberta com vestiário, padrão FNDE, neste município de São Bento do Trairi/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão pública eletrônica se dará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com início a partir das 10:01 horas (horário de Brasília) do dia 15 de outubro de 2025. O Edital encontra-se disponível através dos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; e, <https://pmsbt.rn.gov.br>. Ou ainda, na sede da Prefeitura, situada à Avenida Progresso, nº. 875, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairi/RN, 29 de setembro de 2025.

LEANDERSON CLEITON DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:754A24BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 0885/2025.

Decreta Luto Oficial no Município de São Fernando pelo falecimento da Senhora Dinorá Duarte de Medeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal e considerando os princípios da eficiência administrativa, inovação e transformação digital,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Dinorá Duarte de Medeiros, cidadã são-fernandense que em vida prestou relevantes serviços à educação e à sociedade local, reconhecida por sua dedicação e exemplo de vida;

CONSIDERANDO o pesar da comunidade pelo seu falecimento;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de São Fernando, em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora Dinorá Duarte de Medeiros.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio-mastro nas repartições públicas do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 28 de setembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:2AD45089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 276/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 26 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de setembro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:01729985

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 277/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 29 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de setembro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:617696A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 278/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 29 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de setembro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:CF4D981C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO Nº 043/2025-GP/PMSJM, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o expediente, nos dias que especifica, nos órgãos da Administração Pública Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado no dia 28 de outubro de cada ano;

CONSIDERANDO a conveniência do serviço público no andamento de suas atividades fins, mas mantendo e respeitando as datas comemorativas do calendário municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido as comemorações do Dia do Servidor Público, sendo decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 27 (Vinte e sete) de outubro do corrente ano – (segunda-feira).

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:436EBAD6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO Nº 044/2025-GP/PMSJM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o incentivo às atividades esportivas da Corrida do Aniversário da Cidade 2025, em São José de Mipibu/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder incentivo e apoio a Corrida do Aniversário da Cidade, que será realizada no dia 16 de outubro do corrente ano; consoante remuneração da tabela seguinte, cujas despesas serão de recursos do Orçamento Geral do Município – OGM:

CORRIDA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE – 2025

CATEGORIA GERAL - FEMININO

COLOCAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º LUGAR – CAMPEÃO	R\$ 300,00 (Trezentos reais)
2º LUGAR – VICE-CAMPEÃO	R\$ 200,00 (Duzentos reais)
3º LUGAR	R\$ 100,00 (Cem reais)

CATEGORIA GERAL - MASCULINO

COLOCAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º LUGAR – CAMPEÃO	R\$ 300,00 (Trezentos reais)
2º LUGAR – VICE-CAMPEÃO	R\$ 200,00 (Duzentos reais)
3º LUGAR	R\$ 100,00 (Cem reais)

CATEGORIA PCD - FEMININO

COLOCAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º LUGAR – CAMPEÃO	R\$ 300,00 (Trezentos reais)
2º LUGAR – VICE-CAMPEÃO	R\$ 200,00 (Duzentos reais)
3º LUGAR	R\$ 100,00 (Cem reais)

CATEGORIA PCD - MASCULINO

COLOCAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º LUGAR – CAMPEÃO	R\$ 300,00 (Trezentos reais)
2º LUGAR – VICE-CAMPEÃO	R\$ 200,00 (Duzentos reais)
3º LUGAR	R\$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 29 de setembro e 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:1DDCA6B9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.416/2025–GP/PMSJM**

Altera a Lei Municipal n.º 1.386/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.386/2024 passará ter a seguinte redação:

“**Art. 5º.** O Conselho Municipal da Juventude (CMJ) será constituído por **12 (doze)** membros titulares, sendo: **06 (seis)** representantes do Poder Público e **06 (seis)** representantes da Sociedade Civil Organizada.

I – Representantes do Poder Público:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Juventude;
- II. Representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- III. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- V. Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- VI. Representante da Secretaria Municipal de Turismo.

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- I. Representante de coletivos voltados para a igualdade racial, diversidade de gênero e inclusão social;
- II. Representante de pessoas com deficiência;
- III. Representante da juventude esportiva;
- IV. Representante dos segmentos de cultura e arte;
- V. Representante de entidades que promovam ações voltadas para a juventude;
- VI. Representante de movimentos de juventude ligados a tradições religiosas e culturais.

“§ 3º Havendo mais de uma entidade do mesmo segmento, interessada em participar do Conselho, o nome do titular e do respectivo suplente será decidido pelo voto, em data e local definida pela Secretaria Municipal de Juventude”.

“§ 8º O quadro de pessoal auxiliar e de assessoramento técnico do Conselho será o mesmo da Secretaria Municipal de Juventude”.

Art. 2º. O artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.386/2024 passará ter a seguinte redação:

“Art. 6º Compete ao Conselho Municipal da Juventude:

- requisitar junto a Secretaria Municipal da Juventude, o apoio técnico e assessoramento necessários visando efetivar os princípios e diretrizes do Conselho Municipal da Juventude;
- estabelecer, em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Juventude, a realização de eventos, estudos e pesquisas integradas no campo da Juventude;

Art. 3º. O artigo 8º da Lei Municipal n.º 1.386/2024 passará ter a seguinte redação:

“Art. 8º. O órgão coordenador e executor de Política Municipal de Juventude é a Secretaria Municipal da Juventude

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:6364425B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.417/2025- GP/PMSJM**

Altera a Lei Municipal n.º 1.340/2023, e outras dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.340/2023, passará a ter a seguinte redação:

“Art.1º. Fica instituído o Fundo Municipal da Juventude – FUMJUVE, vinculado a Secretaria Municipal da Juventude, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei”.

Art. 2º. O artigo 3º, § 2º da Lei Municipal n.º 1.340/2023, passará a ter a seguinte redação:

“§ 2º- A Secretaria Municipal de Juventude procederá o controle contábil e financeiro da movimentação dos recursos do FUMJUVE e fará a prestação de contas dos recursos aplicados, observado o disposto nesta Lei”.

Art. 3º. O artigo 4º, § 4º e 6º da Lei Municipal n.º 1.340/2023, passará a ter a seguinte redação:

“§ 4º O disposto nos incisos I a IV poderá ser executado pela Secretaria Municipal de Juventude ou por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que se cadastrem e sejam aprovadas a receberem os recursos do FUMJUVE”.

“§ 6º A prestação de contas apresentada deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal da Juventude e pela Secretaria Municipal de Juventude”.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:37FEFEE5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.418/2025–GP/PMSJM**

Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento a Pessoa Idosa, Cria o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa. Cria o Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais, e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I**DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa – CMPI- órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Trabalho, Habitação e Assistência Social, órgão gestor da política de Assistência Social do Município.

Art.2º. Compete ao Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa:

- I - formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal de Direito da Pessoa Idosa, zelando pela sua execução;
- II - elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
- III - indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
- IV - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes a pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº 10.741, de 1º/10/03 (Estatuto do idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à

autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº 10.741/03

VI - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII - inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

VIII - estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

IX - apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X - indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII - elaborar o seu regimento interno;

XIII - outras ações visando à proteção da pessoa Idosa.

Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art.3º. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação,

Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Secretaria Municipal da Cultura.

II – por 05 (cinco) representantes de entidades não governamentais, representativas da sociedade civil, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

01 (um) representante de Sindicato ou Associação de Aposentados;

01 (um) representantes de Organização de Grupo ou Movimento de Idosos, devidamente legalizada e em atividade neste município;

01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.

02 (dois) representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção da pessoa idosa, preferencialmente com atuação à nível municipal.

§ 1º Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ Os membros do Conselho terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 6º Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do conselho Municipal, ou por intermédio deste tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de até 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

§ 7º O representante do sindicato ou associação de aposentados poderá ser de nível estadual ou federal, não existindo tais representatividades a nível municipal. Não havendo indicação ou não sendo possível, poderá haver, excepcionalmente, a substituição por um representante de outras entidades que comprove possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção da pessoa idosa, preferencialmente à nível municipal.

Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da pessoa idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e a Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente e suas ausências e impedimentos e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa Idosa.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que deverá exercer o dever a um outro voto no caso de empate na votação.

Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será renumerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III - aplicação de penalidade administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art.8 º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II - faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10º. Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social proporcionarão o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

Capítulo II

DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de São José de Mipibu/RN.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa).

I - recursos provenientes de órgãos da União ou dos Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;

II - transferências do Município;

III - as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - as advindas de acordos e convênios;

VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741/03;

VII – outras

Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º. Caberá à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação E Assistência Social- SEMTHAS gerir o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular;

I – Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

II – Submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar a data de sua instalação a atual será aprovado por ato próprio,

devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art.22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Ficam revogada a Lei Municipal nº 906 de 15 de outubro de 2008 e demais disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:7CDC79D2

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CC 01/2023

CONTRATADO	OBJETO
TCPAV-TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.924.624/0001-84	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 10(dez) meses do prazo de execução.

São José de Mipibu/RN, 29 de setembro 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:0963E382

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 142/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 142/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder 03 (três) diárias ao servidor (a) abaixo descrito (a);

Art. 1º. **JOSÉ HUMBERTO DA SILVA**, CPF Nº 007.382.764-99, Coordenador de rotas da Saúde, deste município, com finalidade de realização de transporte de pacientes de nosso município, com 01 (um) acompanhante cada, que serão deslocados para realização de Procedimentos Cirúrgicos, no Hospital Maternidade Guiomar Fernandes, em Alexandria RN, em Alexandria RN, com ida na segunda-feira, dia 29 de setembro, às 15h e com retorno na quinta-feira, dia 02 de outubro, às 9h, referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1.285/2025 do Fundo Municipal de Saúde;

Art. 2º. O valor da diária será no importe de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 29 de setembro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

João Carlos Soares

Código Identificador:EB104687

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 008 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN, reuniu-se extraordinariamente, no dia 18 de setembro de

2025, com base em suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a recomendação a Secretária Municipal de Saúde de São José de Mipibu, cancelar a cooperação com o município de Nísia Floresta;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA BARBOSA DE FIGUEIREDO
Presidente do CMS

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 008 de 18 de setembro de 2025, nos termos de delegação de competência.

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:DDE7315A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 412/2025, 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOEL DANTAS

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	25 de setembro de 2025	328,46	R\$ 164,23

() 100%
(X) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 29 de setembro de 2025 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de setembro de 2025.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:15D7CB91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 413/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	25 de setembro de 2025	310,00	155,00

R\$ 155,00

TOTAL

() 100%

(X) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 25 de setembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de setembro de 2025

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FBF52947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 414/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	25 de setembro de 2025	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de setembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de setembro de 2025.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

JACKSON DANTAS

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6A304E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 415/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	25 de setembro de 2025	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 29 de setembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de setembro de 2025

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:14132223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 416/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	29 de setembro de 2025	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 30 de setembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de setembro de 2025

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BC0924EA

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 050/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
DISPENSA 013/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ASSUNTO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **RATIFICO.**

2 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo aos Agricultores Familiares: **MACIEL FLÁVIO MEDEIROS** – CPF: ***.785.414-**, **ENILDO DE SOUZA SOARES** – CPF: ***.454.534-**, **RONALDO ADRIANO DE MEDEIROS** – CPF: ***.634.874-**, e **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOÃO DO SABUGI (COAFS)** - CNPJ: 14.426.441/0001-64, perfazendo a importância global de **R\$ 58.268,58** (Cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos);

3 - DETERMINO que se proceda, com a **CHAMADA PÚBLICA**, fundamentada na **Lei n.º 11.947/2009** e **Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020** e **Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021**, a **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Seridó/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/RN, 29 de setembro de 2025

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FEEA94AF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA IPREVSJS Nº 003 DE 31 DE JANEIRO DE 2022*

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária – Idade e Tempo de Contribuição – Artigo 3º EC 47/2005 c/c Art. 76, I, II, III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 38/2014, em favor do servidor Sebastião Amaro Dantas.

A Sra. **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREVSJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 018/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Art. 56, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pelo Servidor Público Municipal, **SEBASTIÃO AMARO DANTAS**, portador do RG 831.160, CPF 966.944.594-91, reintegrado ao Serviço Público por meio de sentença judicial em 01 de janeiro de 1983, atualmente no cargo de gari, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 140, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no Artigo 3.º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, e Artigo 76, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar Municipal n.º 38 de 30 de abril de 2014; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo ente federativo, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, Decisão Judicial no Processo nº 0070/2009- TRT/21ª, Contracheques, Registro na CTPS, CNIS, Declarações, Ficha Funcional e Ficha Financeira e demais documentos acostados nos autos do processo administrativo;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV – SJS pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **SEBASTIÃO AMARO DANTAS**, brasileiro, Servidor Público Municipal, matriculada sob o nº 140, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, na função de **Gari**, portador da carteira de Identidade nº. 831.160 SSP/RN e CPF/MF nº. 966.944.594-91, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número

101.101.144-03, visto preenchidos os requisitos do Artigo 76, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar Municipal n.º 38 de 30 de abril de 2014 c/c o Artigo 3.º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, sendo esta a forma mais vantajosa, aposentando-se **com proventos integrais**, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, baseado no Art. 120 da LCM nº 199/1999, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu* 03 (três) quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o provento básico, conforme o artigo 134, “e” da Lei Complementar nº 199, de 22 de outubro de 1999 Estatuto dos Servidores do Município de São José do – Seridó, e as disposições do artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE
Presidente
IPREVSJS

*Republicada em razão das adequações promovidas pela Intimação Nº 001581/2025 – DE, DO Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN, processo Nº 100475/2022.

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:46C9A06A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá em 13 de outubro de 2025, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - A reabertura do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025**, objetivando Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração nas diversas Secretarias e Setores da Prefeitura de São Paulo do Potengi-RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de

segunda a sexta-feira ou através do e-mail:
licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 29 de setembro de 2025.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:06D7BDA6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO TERMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Processo Administrativo nº 2964/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025**, nos termos descritos abaixo:

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, “a”.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Contratado: COMPACTO VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 07.986.007/0002-54

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção/Revisão preventiva obrigatória de 80.000km, destinada ao veículo Micro-ônibus de Placa RQJ-6D57, visando cobrir a garantia de acordo com o manual do Veículo.

Valor Total: R\$ 6.690,70, (seis mil, seiscentos e noventa reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária: 03 .001 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos

Ação: 2009 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

São Paulo do Potengi/RN, 26 de setembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:0BEC1839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 2ª ADVERTÊNCIA Nº PE016.2025/ATA038.2025/SMS

À Empresa

LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF nº 22.626.640/0001-44

Avenida Nove de Julho, 3228, Sala 408, Jardim Paulista - São Paulo/SP - CEP: 01406-000

Assunto: Irregularidade na Execução da ATA nº 038/2025 – Pregão Eletrônico Nº 016/2025 - Processo Administrativo nº 2080/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Gestor da Ata de Registro de Preços nº 038/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2025, Processo Administrativo nº 2080/2025, assinado em 03/07/2025, cujo objeto é a **prestação de serviços especializados em exames de ultrassonografias (simples e com punções guiadas)**, conforme especificações constantes do instrumento convocatório,

vem, com fundamento no artigo 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aplicar ADVERTÊNCIA à empresa **LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.626.640/0001-44, em virtude do **não cumprimento das obrigações assumidas**, notadamente a **inexecução dos serviços previstos**, que consistem na realização dos seguintes exames de ultrassonografias:

- Abdome total, superior e inferior;
- Pélvica, transvaginal, obstétrica;
- Tireoide, mamas, região cervical, bolsa escrotal, rins e vias urinárias;
- Partes superficiais, transvaginal e próstata (abdominal e transretal);
- Punções guiadas por ultrassonografia: mama e tireoide.

Tal conduta caracteriza irregularidade na execução contratual, contrariando o princípio da continuidade da prestação dos serviços e as condições pactuadas na respectiva Ata de Registro de Preços.

Nos termos do art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, constitui sanção administrativa a aplicação de Advertência, em razão da inexecução parcial ou total das obrigações assumidas.

DETERMINAÇÕES:

Prazo para Defesa: Concede-se à contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, para apresentar defesa, nos termos do art. 158, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Prazo para Sanar a Irregularidade: Determina-se, ainda, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para a regularização da execução dos serviços, sob pena de adoção de medidas administrativas mais gravosas, previstas na legislação vigente, incluindo multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, e demais sanções cabíveis.

Diante do exposto, **ADVERTE-SE** a empresa contratada de que a reincidência em condutas semelhantes poderá ensejar a aplicação de penalidades mais severas, previstas na legislação vigente, incluindo multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, além das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

Publique-se, notifique-se a interessada e registre-se nos assentamentos da contratada.

São Paulo do Potengi/RN, em 29 de setembro de 2025.

SERGIEYDSON CABRAL DEMOURA MACIEL

Gestor de Contratos Administrativos

Portaria nº 148/2025

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:F748AD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 036/2025

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 6 (seis) diárias integrais totalizando o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), ao senhor **ISRAEL DE ARAÚJO DANTAS**, (Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer), CPF nº ***135.374**, Matrícula nº 02415-7, **viagem à Uberlândia/MG, para participar da CBDE – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR**, viagem está programada para os dias, 13 a 21 de outubro de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 29 de setembro de 2025.

BRUNO GOMES DE ANDRADE
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
011/2025

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:47760D76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 30/09/2025 à 02/10/2025 estará recebendo cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A cotação deverá ser enviada até às 23h59min do último dia do prazo, exclusivamente para o e-mail cplsaopedrom@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	Remover todos os focos infecciosos presentes na boca do paciente	SERV	1
2	Extração de 24 dentes	SERV	1
3	Prótese Provisória Superior e Inferior	SERV	1
4	Instalação imediata de Implantes Dentários na arcada superior e inferior	SERV	1
5	Prótese fixa parafusada superior e inferior	SERV	1

São Pedro/RN, 29 de setembro de 2025.

ANTONIO CARDOSO DA SILVA FILHO
Chefe Do Setor De Pesquisa

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:30F14C0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 30/09/2025 à 02/10/2025 estará recebendo cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FRETE.** A cotação deverá ser enviada até às 23h59min do último dia do prazo, exclusivamente para o e-mail cplsaopedrom@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT
1	Rota 01 (São Pedro RN a Natal RN – 124km) Veículo de 5 lugares, para viagens, que possuam até 10 (dez) anos de uso, ar condicionado. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	SERV	1000
2	Rota 02 (São Pedro RN a Santa Cruz RN - 164km) Veículo de 5 lugares, para viagens, que possuam até 10 (dez) anos de uso, ar condicionado. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	SERV	700
3	Rota 03 (São Pedro RN a São Paulo do Potengi - 32km) Veículo de 5 lugares, para viagens, que possuam até 10 (dez) anos de uso, ar condicionado. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	SERV	700
4	Rota 04 (São Pedro RN a Macaíba - 70km) Veículo de 5 lugares, para viagens, que possuam até 10 (dez) anos de uso, ar condicionado. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	SERV	500
5	Rota 05 (São Pedro RN a Panamirim RN - 98km) Veículo de 5 lugares, para viagens, que possuam até 10 (dez) anos de uso, ar condicionado. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	SERV	500
6	Rota 06 (São Pedro RN a Comunidade de Lagoa do Canto - 16km – estrada vicinal) Veículo de 5 lugares, para viagens, que possuam até 10 (dez) anos de uso, ar condicionado. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição	SERV	200

	imediate do veículo em caso de pane ou acidente.		
7	Rota 07 (São Pedro RN a comunidade de Lagoa do Sobrado - 12km – estrada vicinal) Veículo de 5 lugares, para viagens, que possuam até 10 (dez) anos de uso, ar condicionado. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	SERV	200
8	Rota 08 (São Pedro RN a comunidade de Telha - 24km – estrada vicinal) Veículo de 5 lugares, para viagens, que possuam até 10 (dez) anos de uso, ar condicionado. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente	SERV	200
9	Rota 09 (São Pedro RN a comunidade de Lagoa Redonda - 32km – estrada vicinal) Veículo de 5 lugares, para viagens, que possuam até 10 (dez) anos de uso, ar condicionado. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	SERV	200

São Pedro/RN, 29 de setembro de 2025.

ANTONIO CARDOSO DA SILVA FILHO
Chefe Do Setor De Pesquisa

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:0F1FB52F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO Nº 012/2025

Considerando o aceite de adesão da **Prefeitura Municipal de Eloi de Souza/RN**, órgão gerenciador da ata, anuência da empresa registrada, da análise da Comissão de Contratação e do Parecer Jurídico favorável à adesão, através do prefeito, torna público o **TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços Nº 006/2025** em epigrafe, conforme objeto da contratação: **Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 006/2025** oriunda do **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço Nº 013/2025** da **Prefeitura Municipal de Eloi de Souza/RN**, cujo objeto consiste na: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA NOVA, EQUIPADA E ADEQUADA PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.** Fornecedor Registrado: **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ **40.757.908/0001-69.**

São Pedro/RN, 30 de setembro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:F194B80E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 181, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JORGE CESAR SILVA RIBEIRO, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, inscrito no CPF sob o nº XXX.377.844-XX, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 29 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, ir a agencia da Caixa Econômica Federal resolver pendências das contas da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:36E88A75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 182, DE 29 DE
SETEMBRO DE 2025 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. TERESA CRISTINA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrita no CPF sob o nº XXX.255.564-XX, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 30 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar de uma reunião para apresentação e organização da audiência pública para criação da Unidade de Conservação Estadual Refúgio de Vida Silvestre Serra das Araras, que acontecerá na sede do IDEMA (Natal).

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:33E1E068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 21 DE SETEMBRO DE 2025 APROVA
O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Tomé/ RN, criado pela Lei Nº1201/2017, no uso de suas atribuições estatutárias, conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social e pelo Regimento Interno deste Conselho, considerando a necessidade de aprovar o **Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2026-2029**, com a finalidade de garantir a efetividade das políticas públicas de assistência social no município, em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

CONSIDERANDO:

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo

artigo 30, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029**, conforme a versão apresentada e discutida nas reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, que contém as diretrizes, metas, objetivos e ações estratégicas para o desenvolvimento das políticas públicas de assistência social no município, com ênfase na promoção da cidadania, igualdade e a melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social aprovado deverá ser implementado pelo poder público municipal, com o devido acompanhamento e monitoramento por parte do Conselho Municipal de Assistência Social, a fim de garantir o cumprimento das metas estabelecidas e o efetivo atendimento às necessidades da população.

Art. 3º Fica estabelecido que as ações previstas no plano deverão ser executadas em conformidade com o orçamento aprovado para o período de 2026-2029, com a destinação dos recursos financeiros de maneira eficaz e transparente.

Art. 4º O poder executivo municipal deverá apresentar relatórios anuais sobre a execução das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social, para apreciação e acompanhamento por parte deste Conselho.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS de São Tomé/RN 21 de setembro de 2025.

ANA TEREZA RANGEL ANDRADE

Presidentado Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:8FCB3CC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE
MERCADO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
AQUISIÇÃO DE CAMISETAS UV DE MANGA LONGA EM
(PP, P, M, G, GG, XG) E BONÉS, COM CORES DEFINIDAS
PELA PREFEITURA MUNICIPAL**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, **podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação**, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS UV DE MANGA LONGA EM TECIDO DE POLIAMIDA COM ELASTANO, EM TAMANHOS NORMAIS (PP, P, M, G, GG, XG) E BONÉS, COM CORES DEFINIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Especificações:

N	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Camiseta UV de manga longa com proteção solar certificada UV50+, confeccionada em tecido tecnológico de poliamida com elastano, personalizada com logomarca/arte enviada pelo órgão solicitante, nos tamanhos normais (PP, P, M, G, GG, XG). As cores serão definidas pela Prefeitura Municipal.	350 UNIDADES
02	Bonê Tradicional com Tela (tipo trucker), em material resistente, personalizado com logomarca/arte enviada pelo órgão solicitante, cores definidas pela Prefeitura.	600 UNIDADES
03	Bonê Tradicional sem Tela (full cap), em material resistente, personalizado com logomarca/arte enviada pelo órgão solicitante, cores definidas pela Prefeitura.	300 UNIDADES
04	Bonê Árabe (tipo kufi-style adaptado com aba), em material resistente, personalizado com logomarca/arte enviada pelo órgão solicitante, cores definidas pela Prefeitura.	100 UNIDADES

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: dispensa.georginoavelino@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão,
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
- Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até as 14h do dia 02/10/2025.

Senador Georgino Avelino, 29 de setembro de 2025.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:FD21BCC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 207, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 207, de 29 de setembro de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias para a servidora Heloísa Karla Oliveira da Rocha Bezerra, matrícula nº 007563-3, CPF:358.650.718-66, que exerce a função de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação, que irá participar do evento “Educação Empreendedora”. O evento acontecerá durante os dias 01, 02 e 03 de outubro de 2025 no Amazônia Park em João Pessoa/PB.

A participação da servidora é de grande relevância para o fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que o evento abordará práticas e estratégias voltadas ao desenvolvimento de competências empreendedoras no ambiente escolar, alinhando-se às diretrizes e metas da pasta

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de setembro de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:B25AD5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 208, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 208, de 29 de setembro de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias para a servidora Maria Erineide da Silva, CPF nº 897.390.004-87, matrícula 0000362, ocupante do cargo Professor NIII que acompanhará a Secretária Adjunta Heloísa Karla Oliveira da Rocha Bezerra, que irá participar do evento “Educação Empreendedora”. O evento acontecerá durante os dias 01, 02 e 03 de outubro de 2025 no Amazônia Park em João Pessoa/PB.

A participação da servidora é de grande relevância para o fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que o evento abordará práticas e estratégias voltadas ao desenvolvimento de competências empreendedoras no ambiente escolar, alinhando-se às diretrizes e metas da pasta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de setembro de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:CFC47F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 149 - 2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 149/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Administrativo Nº 1977/2025, Inexigibilidade nº 1977/2025; Processo de despesa nº 1994/2025, Inexigibilidade nº 1994/2025.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ANNE PAOLLE DANTAS DA SILVA	007541-8	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
FRANCISCO BEZERRA DANTAS FILHO	007689-3	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 29 de SETEMBRO de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador: A7D8A853

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 150 - 2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS

PORTARIA Nº 150/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo de Despesa Nº 1711-2025, Dispensa de Licitação n 1675-2025..

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ISMAEL DA CUNHA ARAUJO	007523-8	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
LUCAS DA SILVA BELARMINO	007522-7	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 29 de SETEMBRO de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal De Governo E Comunicação

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:8FD02693

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA**

Processo Administrativo nº Dispensa 2017/2025

Dispensa nº 2017/2025

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio de sedação para realização de ressonância magnética de crânio, em caráter de urgência, destinada ao paciente Marcos Daniel Galdino da Silva, 12 anos de idade (28/08/2012).

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2017/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar

CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA, inscrita no CNPJ 07.275.740/0001-80 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 29 de setembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anaelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:560685DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA**

Processo Administrativo nº Dispensa 2021/2025

Dispensa nº 2021/2025

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio para realização de teste alérgico de contato, em caráter de urgência, destinada a paciente Livia Elaine Freitas Oliveira, 20 anos de idade (20/09/2004).

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2021/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar

NOSSA CLINICA, inscrita no CNPJ 12.827.593/0001-43 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 29 de setembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anaelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:9A882BB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA**

Processo Administrativo nº Dispensa 2015/2025

Dispensa nº 2015/2025

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio para realização de consultas com alergologista, em caráter de urgência, destinadas aos pacientes Jose Lucas Sabino Medeiros, Rian Levi Fernandes da Silva, Davi Lucas Fernandes Nunes e Hiago Ravi Fernandes Santiago. Identificação dos pacientes Jose Lucas Sabino Medeiros, 05 anos de idade (07/09/2019). Rian Levi Fernandes da Silva, 11 meses de idade, (02/10/2024). Davi Lucas Fernandes Nunes, 08 anos de idade, (17/07/2017). Hiago Ravi Fernandes Santiago, 01 ano de idade, (07/03/2024).

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2015/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar

I.A. TENORIO SERVIÇOS MEDICOS, inscrita no CNPJ 05.762.033/0001-92 no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 29 de setembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anaelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:FDCC45FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 019/2025**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo as empresas **62.689.549 Admilson Jose da Silva.**

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/21, a visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREAS e, na oportunidade, que se dê publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de setembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:EC5E6324

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE
ARP Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: : ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.892.469/0001-36.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS.
 VALOR GLOBAL: R\$ 102.345,00 (cento e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
 PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 24 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2026, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 29 de setembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal.

JOZIMARIO CESÁRIO DE SOUSA

Pelo Contratado

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:93E16CB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE
 ARP Nº 026/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
 CONTRATADO: : BRITO & SOUSA MONTAGENS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.390.422/0001-05.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS.
 VALOR GLOBAL: R\$ 822.481,47 (oitocentos e vinte e dois mil , quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos).
 PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 24 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2026, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 29 de setembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal.

ANDERSON CARLOS DE BRITO SOUSA.

Pelo Contratado

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:558F9A47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE
 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 51/2025 CONTRATO Nº
 157/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
 CONTRATADO: ADMILSON JOSE DA SILVA – CPF: 430.***.***-53.
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREA.
 FUNÇÃO: PINTOR.
 VALOR GLOBAL: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO - AÇÃO: 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - AÇÃO: 2004 - MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURÍDICA - AÇÃO: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - AÇÃO: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - AÇÃO: 2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AÇÃO: 2022 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AÇÃO :2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRÍCOS E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
 PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 29 de setembro de 2025 a 18 de março de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, em 29 de setembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

CPF nº 626.***.***-20

Prefeito Municipal

ADMILSON JOSE DA SILVA.

CPF: 430.***.***-53

Pelo Contratado

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:FCEDC37B

**GABINETE CIVIL
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025**

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º.CONVOCAR o(s) candidatos(as) classificados(as) para cadastro reserva no Processo Seletivo nº003/2025,conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito, localizado à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de**48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 07h00min às 13h00min, para contratação temporária no Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º.Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º.A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de setembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

ANEXO I

LISTAGEM DOS(AS) CONVOCADOS(AS)

PSICÓLOGO(A)

ORDEM	NOME
3	LIVYA MARIA GOMES DE MEDEIROS

Serra Negra do Norte/RN, 29 de setembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

ANEXO II

DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDOS

Documento oficial de identidade com foto;

CPF;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);

Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Laudo médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;

(O prazo para apresentação do laudo médico será de até 15 dias úteis, a contar da data da apresentação do candidato, tornando-se condição para efetivo exercício do cargo.)

Declaração de não acumulação ilícita de cargos ou funções públicas.

Declaração de bens;

Certidão de Antecedentes Criminais emitido pela Justiça Estadual do Rio Grande do Norte nos últimos 6 (seis) meses.

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:86E20E49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 007/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Serrinha/RN,

cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº. 007/2025, em favor das empresas inframencionadas:

TECHGENNIOS SOLUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 41.373.050/0001-00

Lote: 1.

DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 17.886.274/0001-22

Lote: 2.

Serrinha/RN, 29 de setembro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:A56D56CD

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 009/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Serrinha/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº. 009/2025, em favor da empresa inframencionada:

A J DE MENDONCA DA SILVA COMERCIO

CNPJ: 24.338.273/0001-09

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.

Serrinha/RN, 29 de setembro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:8A41A73D

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 007/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de

recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que teve como vencedor a seguinte empresa:

TECHGENNIOS SOLUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.373.050/0001-00
Lote: 1.

DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.886.274/0001-22
Lote: 2.

Serrinha/RN, 29 de setembro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:89CBB0DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
009/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 009/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que teve como vencedor a seguinte empresa:

A J DE MENDONCA DA SILVA COMERCIO
CNPJ: 24.338.273/0001-09
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.

Serrinha/RN, 29 de setembro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:D63F3A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 30/09/2025 à 02/10/2025 estará recebendo proposta de preços para contratação de empresa especializada para serviço de manutenção em centrais e sensores de segurança. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço: <https://transparencia.serrinha.rn.gov.br/proclicitatorio>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordespesas.pmsr@gmail.com

Serrinha/RN, 29 de setembro de 2025.

JOEL PEREIRA DA SILVA
Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:B4056A6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
RESOLUÇÃO Nº 04/2025, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 04/2025, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe Sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS Quadriênio 2026-2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, na sessão plenária realizada no dia 29 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal de nº 350/2014 e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal do SUAS de nº 439 de 22 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO, o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS de nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO, a deliberação obtida na Sessão Plenária ocorrida no dia 29 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS quadriênio 2026-2029, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social no Município de Serrinha dos Pintos/RN e legitima repasses de recursos financeiros por parte da União.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

MARIA LUCÉLIA DA SILVA COSTA
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5D2E3EA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº
202509290001 - DETENTOR DA ARP BIO CLINA MAX LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26080019/2025 - ARP Nº 202509290001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 0019/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DETENTOR DA ARP): BIO CLINA MAX LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE EXAMES SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO A ESTE MUNICÍPIO. - VALOR TOTAL: R\$ 217.556,80 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:9CF1D024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
00017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280800017/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00017/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
00017/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e visando à Contratação de apresentação de show musical da dupla LAÍS e LUIZA "AS PRINCESAS DO FORRÓ", em comemoração à 32ª Festa de Emancipação Política do Município de Serrinha dos Pintos/RN, a ser realizado no dia 24 de outubro de 2025, com duração de 2hs, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa LAIS KELLY GOMES AMARO 11775648400, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

Serrinha dos Pintos/RN, 29/09/2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador: 740FFEE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 01/2025AD Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para realização de eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação de Severiano Melo/RN. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
889 - MICHAEL CIPRIANO DE OLIVEIRA GODEIRO	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16	303.535,42

- Valor total de R\$ 303.535,42. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 29/09/2025.

SEVERIANO MELO - RN, 29/09/2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador: 9F8D10ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Dispensa nº 190901/2025. Objeto: Aquisição de garrafas pet vazias, para distribuição gratuita em eventos públicos a ser realizados no município de Severiano Melo/RN.. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
8 - LE MAGASIN COMERCIO E SERVICOS LTDA	1	18.700,00

- Valor total de R\$ 18.700,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 29/09/2025.

SEVERIANO MELO - RN, 29/09/2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador: 3A3D431E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 260901/2025

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de reforma nas ruas, praças e prédios públicos de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Pregão 19/2025PE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): SETE CONSTRUCOES EIRELI 24.372.340/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 332.169,50

VIGÊNCIA: 26/09/2025 a 26/09/2026

ORIGEM DOS RECURSOS: 383 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 1000 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 371 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 1000 . 1.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 354 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 1000 . 2.58 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador: DB493B22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 315/2025-GGP/PMSN DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 315/2025-GGP/PMSN DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **SEBASTIANA GLÓRIA BEZERRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 101, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.***.***-35, portadora da Cédula de Identidade nº 1.552.061/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASG**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social, Cidadania, Direitos Humanos, Apoio às Minorias e às Diversidades, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 01/10/2025 à 30/10/2025, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 29 de setembro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreza Brasil Souto Bezerra

Código Identificador:95FB9F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 316/2025-GGP/PMSN DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 316/2025-GGP/PMSN DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **JOSÉ FÉLIX NETO**, Matrícula nº 155, inscrito no CPF/MF sob o nº 538.***.***-72, portador da Cédula de Identidade nº 921.367/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 01/10/2025 à 30/10/2025, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 29 de setembro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreza Brasil Souto Bezerra

Código Identificador:C22C6F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 317/2025-GGP/PMSN DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 317/2025-GGP/PMSN DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **IRAKITAN LEIROS DE SOUZA**, Matrícula nº 493, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.***.***-00, portador da Cédula de Identidade nº 750.131/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 01/10/2025 à 30/10/2025, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 29 de setembro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreza Brasil Souto Bezerra

Código Identificador:21443F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 318/2025-GGP/PMSN DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 318/2025-GGP/PMSN DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio ao servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV, Artigo 106, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **OZEAS DÉRIO DE CARVALHO**, Matrícula nº 167, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.***.***-44, portador da Cédula de Identidade nº 1.478.547/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MICRO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, **Licença**

Prêmio pelo período de 03 (três) meses a contar de 02/10/2025 à 30/12/2025, conforme Capítulo IV, Artigo 106, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 29 de setembro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreza Brasil Souto Bezerra

Código Identificador:EF789BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 319/2025-GGP/PMSN DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 319/2025-GGP/PMSN DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio ao servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV, Artigo 106, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **ALMIR FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 480, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.***.***-49, portador da Cédula de Identidade nº 673.261/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MICRO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente, **Licença Prêmio** pelo período de 03 (três) meses a contar de 02/10/2025 à 30/12/2025, conforme Capítulo IV, Artigo 106, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 29 de setembro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreza Brasil Souto Bezerra

Código Identificador:FE77D0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 320/2025-GGP/PMSN DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 320/2025-GGP/PMSN DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **CLÉRIA RIBEIRO DE MEDEIROS**, Matrícula nº 213, inscrita no CPF/MF sob o nº 215.***.***-06, portadora da Cédula de Identidade nº 1.733.382/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social, Cidadania, Direitos Humanos, Apoio as Minorias e as Diversidades, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 01/10/2025 à 30/10/2025, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 29 de setembro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreza Brasil Souto Bezerra

Código Identificador:41E0D254

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 321/2025-GGP/PMSN DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 321/2025-GGP/PMSN DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio ao servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV, Artigo 106, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **BARTOLOMEU GOMES DOS SANTOS**, Matrícula nº 171, inscrito no CPF/MF sob o nº 637.***.***-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.049.623/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **Licença Prêmio** pelo período de 03 (três) meses a contar de 30/09/2025 à 28/12/2025, conforme Capítulo IV, Artigo 106, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 29 de setembro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:5EC76E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 322/2025-GGP/PMSN DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 322/2025-GGP/PMSN DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV, Artigo 106, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **LUZIA IZAURA DOS SANTOS**, Matrícula nº 188, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.***.***-20, portadora da Cédula de Identidade nº 1.759.821/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **Licença Prêmio** pelo período de 03 (três) meses a contar de 06/10/2025 à 03/01/2026, conforme Capítulo IV, Artigo 106, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 29 de setembro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:9F014A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 323/2025-GGP/PMSN DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 323/2025-GGP/PMSN DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV, Artigo 106, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **ANA MARIA DA SILVA JANUÁRIO**, Matrícula nº 141, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.***.***-21, portadora da Cédula de Identidade nº 844.092/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASG**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio** pelo período de 03 (três) meses a contar de 02/10/2025 à 30/10/2025, conforme Capítulo IV, Artigo 106, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 29 de setembro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:B44022F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 324/2025-GGP/PMSN DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 324/2025-GGP/PMSN DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **DANIEL FABRÍCIO**, Matrícula nº 3727, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.***.***-05, portador da Cédula de Identidade nº 2.012.267/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 01/10/2025 à 30/10/2025, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 29 de setembro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:40A6050C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2025**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2025

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTA DE EMENDA Nº 17712304000124010, saiu vencedor(a): A ECONOMICA COMERCIO LTDA – CNPJ: 44.854.551/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) Item (ns): 10; saiu vencedor(a): ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 43.134.552/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) Item (ns): 24; saiu vencedor(a): B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 52.496.119/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) Item (ns): 06; saiu vencedor(a): CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA – CNPJ: 44.460.306/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) Item (ns): 02, 03, 05, 16, 20, 21, 23 e 25; saiu vencedor(a): CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A – CNPJ: 03.620.716/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) Item (ns): 08 e 09; saiu vencedor(a): FLORESCE MERCANTIL LTDA – CNPJ: 02.143.789/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) Item (ns): 01; saiu vencedor(a): JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 54.647.123/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) Item (ns): 14; saiu vencedor(a): KRODS TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 54.209.506/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) Item (ns): 18; saiu vencedor(a): M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 32.593.430/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) Item (ns): 04, 07, 12 e 13; saiu vencedor(a): MEGMEDLTDA – CNPJ: 16.946.372/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) Item (ns): 15; saiu vencedor(a): MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ: 42.092.696/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) Item (ns): 11 e 22; saiu vencedor(a): ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARASAUDEIRELI – CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) Item (ns): 17 e saiu vencedor(a): SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 51.659.136/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) Item (ns): 19. Fica assim a licitação supracitada adjudicada e homologada.

Taipu/RN, 29/09/2025

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto
Código Identificador:6AECDDAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

O Município de Taipu/RN, torna público que as 10h do dia 13 de outubro de 2025, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, VISANDO À DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO A VISIBILIDADE E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO MUNICIPAL DE TAIPU. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br. Maiores informações pelo email cpl@taipu.rn.gov.br

Taipu, RN, 29/09/2025

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto
Código Identificador:90F54011

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2025**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2025

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTA DE EMENDA Nº 17712304000124010, saiu vencedor(a): A ECONOMICA COMERCIO LTDA – CNPJ: 44.854.551/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) Item (ns): 10; saiu vencedor(a): ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 43.134.552/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) Item (ns): 24; saiu vencedor(a): B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 52.496.119/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) Item (ns): 06; saiu vencedor(a): CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA – CNPJ: 44.460.306/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) Item (ns): 02, 03, 05, 16, 20, 21, 23 e 25; saiu vencedor(a): CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A – CNPJ: 03.620.716/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) Item (ns): 08 e 09; saiu vencedor(a): FLORESCE MERCANTIL LTDA – CNPJ: 02.143.789/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) Item (ns): 01; saiu vencedor(a): JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 54.647.123/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) Item (ns): 14; saiu vencedor(a): KRODS TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 54.209.506/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) Item (ns): 18; saiu vencedor(a): M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 32.593.430/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) Item (ns): 04, 07, 12 e 13; saiu vencedor(a): MEGMEDLTDA – CNPJ: 16.946.372/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) Item (ns): 15; saiu vencedor(a): MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ: 42.092.696/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) Item (ns): 11 e 22; saiu vencedor(a): ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARASAUDEIRELI – CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) Item (ns): 17 e saiu vencedor(a): SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 51.659.136/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) Item (ns): 19.

Taipu/RN, 29/09/2025

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto
Código Identificador:6E561D28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 017/2023**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 017/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: MEMORIAL SÃO PEDRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.555.841/0001-19.

OBJETO: Prorrogar até o dia 09/04/2025 o prazo para Prestação dos Serviços Funerários (aquisição de ataúdes, urnas funerárias, ornamentação e translado) conforme contrato celebrado em 11.04.2023, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 11.04.2023, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 08/04/2024.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:CF0AEAEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA
DE CONSELHEIRO TUTELAR EM RAZÃO DE
GOZO DE FÉRIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 232, de 12 de março de 1999 e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO o direito ao gozo de férias regulamentares previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos atendimentos e serviços prestados pelo Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o gozo de férias a Conselheira Tutelar **JOSÉLIA OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 052.***.***-30, no período de 01 DE OUTUBRO DE 2025 a 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 2º – Designar a Suplente **MARGARETE DA SILVA EVANGELISTA COUTINHO**, inscrita no CPF nº 053.***.***-80, classificada no processo de escolha do Conselho Tutelar, para exercer, em caráter temporário, as funções da referida Conselheira durante o período de afastamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Taipu, 26 de setembro de 2025

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:B553B158

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº00001/2024

CONTRATO Nº 000012024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: M H F DE FREITAS LTDA

CNPJ: 14.148.901/0001-30

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 00012024, CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PINTURAS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 106 E 107 DA LEI 14.133/2021

DOTAÇÃO:

15.122.0002.2053.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA:07/05/2025

Tenente Ananias – RN, 07 de maio de 2025

Publicado por:
Jose Verissimo de Oliveira Queiroz
Código Identificador:CB5D9708

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº0001/2024

CONTRATO Nº 00012024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: FRANCISCA ZENILDA SARMENTO

CNPJ: 24.371.502/0001-97

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 00012024, CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PINTURAS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 106 E 107 DA LEI 14.133/2021

DOTAÇÃO:

15.122.0002.2053.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA:07/05/2025

Tenente Ananias – RN, 07 de maio de 2025

Publicado por:
Jose Verissimo de Oliveira Queiroz
Código Identificador:F8A5872D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2025 DA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

GALÕES DE 20 LITROS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS MOVIDAS A DIESEL, DE USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede na av. Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

FORNECEDOR: ELETRO PECAS LTDA (CNPJ: 08.286.262/0001-76), Rua Almino Afonso, 0 , Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-010

Saiu vencedora dos itens/ote(es):

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito

Eletro Pecas LTDA
CNPJ: 08.286.262/0001-76

KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:D08916F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02003.000059/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE PRÓPRIO, PARA ACOMPANHAMENTO, CORREÇÃO E AJUSTE DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, VISANDO A FIXAÇÃO DOS REPASSES MENSAIS DO ICMS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA o representante legal da empresa: **SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA, (CNPJ 12.936.649/0001-06)**, Classificada no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO** no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.

Cumprir alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de setembro de 2025

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO

Gestor de Contratos

Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:B8F976AE

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 096/2025 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2023/2024 a **ALEKSANDRO SOARES DA SILVA** cargo efetivo ASG, sob matrícula de nº118, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Habitação, e Serviços Urbanos, que será usufruída no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de setembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:A1421B3D

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 098/2025 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2023/2024 a **DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA**, cargo efetivo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, sob matrícula de nº10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de setembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:B2F3FFF7

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 099/2025 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2024/2025 a **ELIANE ELOI CAVALCANTE**, cargo efetivo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, sob matrícula de nº12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de setembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:FCCB3F4B

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 100/2025 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2024/2025 a **FLAVIANA RODRIGUES DOS SANTOS** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob matrícula de nº13, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de setembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:92847747

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 101/2025 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997 ao senhor **JOAO JOAILSON SOARES DE LIMA DE OLIVEIRA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, matrícula de nº2380, lotado na Secretaria Municipal de Obras, relativas ao período de 2024/2025, contados a partir do dia 01 de outubro de 2025 com término em 10 de outubro de 2025, ficando 20 (vinte) dias de férias para gozo em 11 de outubro a 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de setembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:4DB73D95

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 102/2025 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2024/2025 a **ELIZABETH CRISTINA FERNANDES DE SOUZA**, cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS** sob matrícula de nº60, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de setembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:BDF5D3A0

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 053/2025 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, o senhor **JOSE TERLUCIO DE MORAIS**, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula sob nº165, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 29 de setembro de 2025 a 27 de dezembro de 2025, referente ao 5º (quinto) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de setembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:0CB530C7

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 54/2025 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, o senhor **IVANILDO ARAÚJO DA GAMA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE

SERVIÇOS GERAIS, matrícula sob nº 155, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 29 de setembro de 2025 a 27 de dezembro de 2025, referente ao 5º (quinto) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de setembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:6CED2E71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0166/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 0166/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO SELO UNICEF - EDIÇÃO 2025-2028.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Institui a Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF de TIBAU-RN, instância colegiada vinculada ao Gabinete da Prefeita, de natureza consultiva, educativa e implementadora das estratégias do Selo Unicef - Edição 2025-2028.

Art. 2º A Comissão Intersetorial é uma comissão interinstitucional de caráter educativo, estratégico e confidencial, agrupando instituições governamentais, não governamental e da sociedade civil organizada por meio da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (CMDCA), cujo objetivo é acompanhar a implementação das ações do Selo UNICEF - Edição 2025-2028, com base no Guia Metodológico publicado pelo Escritório UNICEF Rio Grande do Norte e Ceará, e adotar todas as medidas cabíveis para as entregas municipais que comporão a certificação final do SELO, identificando fatores de risco e buscando as estratégias de superação das dificuldades.

Parágrafo primeiro. A atuação da Comissão será coordenada pela figura do(a) Articulador(a) Municipal do SELO designado(a) diretamente pela Prefeita, que conduzirá as ações a serem desenvolvidas em conjunto com os demais membros.

Parágrafo segundo. A composição da Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF obedecerá a seguinte indicação:

I - Articulador/a Municipal do Selo UNICEF - Edição 2025-2028 – Cacilda Alves de Sousa Victor.

II - Mobilizador/a Municipal de Adolescentes e Jovens - Danielson Santos da Silveira.

III - Presidente do CMDCA - Elisabeth Cavalcante Andrade.

IV - Membro do Conselho Tutelar - Irenice Rodrigues do Nascimento.

V - Mobilizador/a do Resultado Sistêmico 1 (Saúde & Nutrição) - Maria Geiza Fernandes de Lima.

VI - Mobilizador/a do Resultado Sistêmico 2 (Educação) - Joaquim Marques de Oliveira Neto.

VII - Mobilizador/a do Resultado Sistêmico 3 (Proteção Contra as Violências) - Francielly Louize de Souza Avelino Rebouças.

VIII - Mobilizador/a do Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas) - Socorro Michelle Lins Rebouças Santos.

IX - Mobilizador/a do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social) - Raiane Stefanni de Souza Moura.

X - Mobilizador/a do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial) - Romayana Cândido Paulino do Nascimento.

XI - Casal de Adolescentes do NUCA - Aysla Jalianny Santos Silva e David Daniel da Silva Soares.

XII - Organizações da sociedade civil: Entidades que atuam na área da infância e adolescência.

1 – Entidade - Tatiana Muniz de Siqueira - Marcha Mundial das Mulheres.

2 – Entidade - Rita Ribeiro da Silva – Associação de Artesanato de Tibau.

XIII - Líderes Comunitários - Ana Cláudia Bezerra de Farias e Genilda Francisca Moreira.

XIV – Setor Privado – Antônio Fabiano de Oliveira Cavalcante.

XV - Comunicação - Kosmo Rodrigues de Moura.

XIV - Religiosos - Francisca Izabelita da Silva Sousa e Gesmaelly Naara Oliveira Silva

§1º Em observação às recomendações do UNICEF, a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF PODERÁ incluir os seguintes integrantes:

a) Representação dos conselhos tutelares;

b) Organizações da sociedade civil com experiência na área de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência;

c) Lideranças adolescentes; núcleo de cidadania de adolescentes (NUCA);

d) Lideranças comunitárias; e comunicadores.

§ 2º No caso de municípios com população indígena e/ou quilombola, Deverá ser assegurada a presença de representantes legítimos destas comunidades na Comissão, conforme orientação do UNICEF.

Art. 3º. Caberá à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:

I - Buscar a articulação com o CMDCA para o alcance das Metas estabelecidas no ciclo de avaliação e certificação do Selo Unicef.

II - Convocar e realizar os Fóruns Comunitários em 2025 e 2028, já que essa articulação será muito estratégica para que o município possa alcançar os resultados e conquistar o Selo UNICEF.

III – Buscar articulação com o CMDCA para organizar duas reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança (Extraída do PPA Municipal).

IV- Acompanhar a implementação do Plano Municipal, especialmente dos indicadores de impacto social do município, para avaliar como o seu município está avançando em cada área.

V - Apoiar, em articulação com lideranças e/ou organizações indígenas, a revisão ou elaboração e/ou implementação de pelo menos uma ação/atividade prevista em Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs)/Planos de Vida, orientados ao planejamento do uso sustentável dos territórios indígenas, favorecendo a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações ao nível municipal.

VI – Ressaltar que as ações da Comissão Intersetorial não substituem o papel do CMDCA no acompanhamento e monitoramento da Política Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 4º. São atribuições do(a) Articulador(a), sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

§1º No exercício de suas atribuições, deve o(a) Articulador(a) do SELO proceder às orientações e apoio necessários aos demais membros da Comissão Intersetorial para a implementação das atividades do Selo, bem como, proceder às orientações para correção das falhas observadas no decorrer do percurso, que tenham impacto diretamente nas entregas dos produtos municipais que compõem a certificação final do Selo Unicef 2025-2028.

§2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

§3º Mobilizar os públicos prioritários do Selo Unicef Edição 2025-2028 para participarem integralmente de todas as atividades/cursos/Fóruns, propostos durante todo o ciclo da implementação do SELO.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau/RN, em 29 de setembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:82456023

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

GESTOR DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025 DISPENSA Nº 60/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: CARVALHO SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 42.532.578/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS.

VIGÊNCIA: Início: 23/09/2025 - Término: 31/12/2025

Valor: R\$ 46.750,00, (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Tibau do Sul/RN, 23 de setembro de 2025

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -P/Contratante

IGOR CARVALHO DE ARAUJO CUNHA

Representante Legal -P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:FAFCA783

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:E19FF098

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 045/2025**

**EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 045/2025**

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

CONTRATADO:SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN (SEBRAE/RN – CNPJ: 08.060.774/0001-10

OBJETO:PATROCÍNIO PARA O EVENTOSEBRAE SUNSET.

VALORGLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2025.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Caput.,Lei Federal nº 14.133/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 045/2025

Tibau do Sul/RN, 29de setembro de 2025

NUNO FREDERICO MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:1A3A188E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025.**

Processo Administrativo Nº 17100.000019/2025 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na aquisição de veículos zero quilômetro, visando atender demandas essenciais das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras, Pesca e Administração do Município de Touros/RN. Maiores informações pelo correio eletrônico: licita@touros.m.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2025 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 16/10/2025 às 10h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 29 de setembro de 2025.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:145C9BA2

GABINETE CIVIL

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 05/2021.**

Processo: 11/2021. **Inexigibilidade:** 02/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** CONTAMAX CONSULTORIA E SERV TEC CONTABEIS S/C; CNPJ: 24.527.707/0001-19. **Objeto:** Quinto termo aditivo correspondente a 31,71% (trinta e um inteiros e setenta e um centésimos por cento) ao termo de contrato inicial - Contratação de serviço de consultoria e assessoria contábil no município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 12/09/2025. **Fundamentação Legal:** Art. 65, II, alínea “d”, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: João Dos Santos Azevedo; CPF nº 074.xxx.964-15.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:C3C1FE93

GABINETE CIVIL

LEI Nº 1.018, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

“Declara a Festa da Capela de São Francisco de Assis, realizada no Distrito de Santa Luzia, Município de Touros/RN, como patrimônio cultural imaterial religioso do Município, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos, a ser celebrada anualmente de 29 de setembro a 4 de outubro, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarada como **Patrimônio Cultural Imaterial Religioso do Município de Touros/RN a Festa da Capela de São Francisco de Assis**, realizada no Distrito de Santa Luzia, em virtude de sua relevância histórica, religiosa, cultural e comunitária.

Art. 2º - A Festa da Capela de São Francisco de Assis passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Touros**,

sendo realizada anualmente no período de **29 de setembro a 4 de outubro**, observando as tradições específicas da comunidade local.

Art. 3º - A festividade religiosa e cultural compreende, entre outros elementos característicos:

I. Celebrações litúrgicas: novenas, missas, procissões em honra a São Francisco de Assis;

II. Manifestações culturais: música, dança e outras expressões típicas de religiosidade popular;

III. Práticas de convivência comunitária: partilha de alimentos típicos, confraternizações e atividades de solidariedade e acolhimento.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá apoiar, com vistas à preservação e difusão cultural, a realização da Festa, em colaboração com a comunidade local e a Paróquia, conforme legislação aplicável e disponibilidade orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 29 de setembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clyvia Saraiva Torres

Código Identificador:EAF0F586

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2025-GP**

PORTARIA **077/2025** - GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Constitui o Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital para adequar o Currículo da Rede Pública Municipal de Ensino de Triunfo Potiguar/RN à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de acordo com o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte (DCRN) – Computação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.66, IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital, promovendo a inclusão, a capacitação e a especialização digital, além de alterar a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), para incorporar diretrizes que fortalecem a educação digital nos currículos da Educação Básica e da Educação Superior;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que define Normas sobre Computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), estabelecendo as normas no ensino da computação nas escolas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de acordo com o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte (DCRN) – Computação ao Currículo da Rede Municipal de Ensino de Triunfo Potiguar/RN, viabilizando a implantação de uma Política Educacional de Computação para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental - Anos iniciais e finais, a Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos- EJA na Rede Pública Municipal de Ensino de Triunfo Potiguar /RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital a fim de adequar o Currículo da Rede Pública Municipal de Ensino de Triunfo Potiguar/RN à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Computação, abrangendo as etapas e modalidades de ensino Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais e anos finais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos- EJA.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho tem como objetivo analisar a BNCC/DCRN Computação – Educação Digital, as legislações vigentes e o currículo da Rede Pública Municipal de Ensino de Triunfo Potiguar/RN, com a finalidade de revisar e adequar o currículo da Rede às diretrizes e orientações normativas na área de Computação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital é composto por 10 membros de diferentes segmentos: gestores escolares, professores da rede pública de ensino, coordenadores pedagógicos e técnicos administrativos:

I. 1 (1) representante da Secretaria Municipal de Educação;

2 (dois) representantes de Gestores escolares;

1 (um) representante da coordenação pedagógica;

1 (um) representante de professor da Educação Infantil

1 (um) representante de professor do Ensino Fundamental - anos iniciais;

1 (um) representante de professor do Ensino Fundamental – anos finais;

1 (um) representante de professor da Educação de Jovens e Adultos - EJA;

1 (um) representantes da Educação Especial;

1 (um) representante dos técnicos administrativos e/ou tecnologia.

§ 1º A composição dos Grupos de Trabalho está descrita no Anexo I desta portaria.

Art. 3º. Ao Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital ficam conferidas as seguintes atribuições:

Reunir-se para estudos e discussões referente ao processo de implementação, de forma transversal, da BNCC Computação – Educação Digital na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, a partir das competências e habilidades dispostas no documento, por meio dos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital; Discutir e analisar os conceitos relacionados à tecnologia e à computação, considerando os campos de experiências da creche a pré-escola;

Estruturar o quadro organizador da BNCC Computação – Educação Digital/Educação Infantil;

Discutir e analisar os conceitos relacionados à tecnologia, à computação e o tema integrador mídias e tecnologias, presente na Proposta Curricular do Estado do Rio Grande do Norte, considerando os elementos que compõem o quadro organizador (unidades temáticas, objeto de conhecimento e objetos de conhecimentos específicos, habilidades) dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Educação Física, Arte, Matemática, Ciências, Geografia, História, Ensino Religioso;

Estruturar o quadro organizador da BNCC Computação – Educação Digital/ Ensino Fundamental (anos iniciais, finais e EJA) com base na seguinte estrutura: Eixo, Objeto de Conhecimento, Habilidade da BNCC Computação – Educação Digital, Habilidade da Proposta Curricular, Explicação da Habilidade da BNCC Computação e exemplos de atividades pedagógicas plugadas e desplugadas.

Art. 4º O Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital da Rede Pública Municipal de Ensino Triunfo Potiguar /RN fica sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a articulação municipal da Política de Inovação Educação Conectada.

Art. 5º Fica designada a servidora professora especialista Jane Kelly Santos de Freitas para Coordenação do Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital da Rede Pública Municipal de Ensino de Triunfo Potiguar/RN.

Art. 6º A Coordenação instituída tem a finalidade de coordenar, planejar, sistematizar e apoiar os trabalhos do Grupo de Trabalho da

BNCC/DCRN Computação – Educação Digital, com vistas a adequar o Currículo da Rede Pública Municipal de Ensino de Triunfo Potiguar/RN à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de acordo com o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte (DCRN) – Computação.

Art. 7º. A Coordenação será responsável pela elaboração do Plano de Trabalho constituído nesta Portaria, garantindo a estruturação, organização e condução eficiente das atividades, de modo a assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas.

Art. 8º. As atividades do Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital guardam compatibilidade com as funções e regime de trabalho de servidores da Rede Pública Municipal de Ensino de Triunfo Potiguar- RN, não fazendo jus ao recebimento de qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva designação.

Art. 9. A composição dos Grupos de Trabalho da BNCC Computação – Educação Digital pode ser alterada a qualquer tempo, mediante a substituição de seus membros.

Art. 10. O Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital, de que trata esta Portaria, deverão concluir seus trabalhos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por até 30 dias, se necessário.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.
Em 29 de setembro de 2025.

JOANA DARCESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I

GRUPO DE TRABALHO DA BNCC COMPUTAÇÃO – EDUCAÇÃO DIGITAL DE TRIUNFO POTIGUAR –RN

Representante da Secretaria municipal de Educação
LUCIA RODRIGUES DA COSTA NETA
107.713.164-02

II- Representante de gestores escolares
JANE KELLY SANTOS DE FREITAS
092.289.634-84
DELMIRA MARIA DE ALMEIDA
762.342.584-68

Representante de coordenador pedagógico
DAYARA MARTINS DA SILVA
701.396.984-26

IV- Representante de Professor – Educação Infantil
MARIA DO SOCORRO DE FREITAS COSME
046.928.114-63

Representante de Professor – Ensino Fundamental – anos iniciais
SANDRA LÚCIA CASSIANO DE ARAÚJO
736.762.844-53

VI- Representante de Professor Ensino Fundamental – anos finais
SILVAN ESTEVAM DA SILVA
626.143.124-87

Representante de Professor da Educação de Jovens e Adultos - EJA
JACILENE TAVARES DE CARVALHO
045.004.454.80

Representantes da Educação Especial
ANA REGILENE BATISTA RIBEIRO DE OLIVEIRA
967.532.774-04

Representante dos técnicos administrativos ou tecnológicos
MAXWELL BARRETO DE MEDEIROS
017.520.004-12

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:083AE545

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA - DEMAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **08.348.963/0001-92**, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado pelo(a) Sr.(a) **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito(a) Municipal, do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **04.351.860/0001-20**, estabelecida à Rua Joaquim Clemente, 875 – Bairro: Centro – Umarizal/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **ANTÔNIA VANILDA DE SOUZA FERREIRA** - CPF: 020.380.934-31, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epígrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 Inciso I alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual da **aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais deste município**, no valor de **R\$ 2.511,17** (dois mil quinhentos e onze reais e dezessete centavos), alterado o contrato original de **R\$ 9.858,90**, para o valor total aditivado de **R\$ 12.370,07** (doze mil trezentos e setenta reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

As Justificam o presente termo mediante a necessidade de promover o reequilíbrio do quantitativo inicialmente contratado, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), para que possamos da continuidade aos trabalhos, e as ações do município, no âmbito individual e coletivo, haja visto a necessidade da alteração decorre da continuidade das ações e serviços executados pelo Município, cuja demanda superou a previsão inicial, sendo imprescindível o ajuste contratual para assegurar a regular execução do objeto, a manutenção da eficiência administrativa e o atendimento pleno ao interesse público. Ressalta-se que os bens contratados apresentam significativa relevância para as atividades institucionais do Município, favorecendo não apenas a coletividade, mas também promovendo a

economicidade, a efetividade das políticas públicas e a adequada gestão dos recursos públicos. Diante do exposto, e com fundamento na legislação vigente, considera-se plenamente justificada e legalmente amparada a formalização do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 25 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 25 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ: 08.348.963/0001-92

Pelo Contrante

SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA -DEMAIS

CNPJ: 04.351.860/0001-20

Contratado(a)

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:9E6DF50B

CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA - DEMAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **12.439.069/0001-03**, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado pelo(a) Sr.(a) **POLIANA DIAS PINHEIRO**, Gestora do Fundo Municipal, do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **04.351.860/0001-20**, estabelecida à Rua Joaquim Clemente, 875 – Bairro: Centro - Umarizal/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **ANTÔNIA VANILDA DE SOUZA FERREIRA** - CPF: 020.380.934-31, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 Inciso I alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual da **aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde deste município**, no valor de

R\$ 17.239,69 (dezessete mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), alterado o contrato original de **R\$ 68.648,10**, para o valor total aditivado de **R\$ 85.887,79** (oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

As Justificam o presente termo mediante a necessidade de promover o reequilíbrio do quantitativo inicialmente contratado, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), para que possamos da continuidade aos trabalhos, e as ações do município, no âmbito individual e coletivo, haja visto a necessidade da alteração decorre da continuidade das ações e serviços executados pelo Município, cuja demanda superou a previsão inicial, sendo imprescindível o ajuste contratual para assegurar a regular execução do objeto, a manutenção da eficiência administrativa e o atendimento pleno ao interesse público. Ressalta-se que os produtos contratados apresentam significativa relevância para as atividades essenciais de saúde diante do aumento da demanda, em benefício do interesse público e da manutenção da assistência à população. Diante do exposto, e com fundamento na legislação vigente, considera-se plenamente justificada e legalmente amparada a formalização do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 25 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 25 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL

CNPJ: 12.439.069/0001-03

Pelo Contrante

SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA - DEMAIS

CNPJ: 04.351.860/0001-20

Contratado(a)

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:27483775

CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA - DEMAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMARIZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º

14.750.058/0001-67, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado pelo(a) Sr.(a) KAREN PESSOA DE QUEIROZ, Gestora do Fundo Municipal, do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **04.351.860/0001-20**, estabelecida à Rua Joaquim Clemente, 875 – Bairro: Centro - Umarizal/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) ANTÔNIA VANILDA DE SOUZA FERREIRA - CPF: 020.380.934-31, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 Inciso I alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual da **aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social deste município**, no valor de **R\$ 19.623,93** (dezenove mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), alterado o contrato original de **R\$ 78.455,72**, para o valor total aditivado de **R\$ 98.079,65** (noventa e oito mil setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

As Justificam o presente termo mediante a necessidade de promover o reequilíbrio do quantitativo inicialmente contratado, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), para que possamos da continuidade aos trabalhos, e as ações do município, no âmbito individual e coletivo, haja visto a necessidade da alteração decorre da continuidade das ações e serviços executados pelo Município, cuja demanda superou a previsão inicial, sendo imprescindível o ajuste contratual para assegurar a regular execução do objeto, a manutenção da eficiência administrativa e o atendimento pleno ao interesse público. Ressalta-se que os produtos contratados apresentam significativa relevância para as atividades essenciais de assistência social diante do aumento da demanda, em benefício do interesse público e da manutenção da assistência à população. Diante do exposto, e com fundamento na legislação vigente, considera-se plenamente justificada e legalmente amparada a formalização do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 25 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 25 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMARIZAL

CNPJ: 14.750.058/0001-67

Pelo Contrante

SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA - DEMAIS

CNPJ: 04.351.860/0001-20

Contratado(a)

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:75C3B6D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025

Processo nº 09002.000013/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, caput, da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Contratação de entidade sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social, cujas atividades sejam dirigidas à saúde no âmbito do município de Upanema/RN, conforme o Decreto Municipal nº 045/2021, para administração gerencial, operacionalização e execução de serviços nas Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Postos de Atenção à Saúde Básica, Centro Especializado em Reabilitação – CER, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I e Centro de Fisioterapia, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

PRESTADOR DE SERVIÇOS: INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCACAO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.335.101/0001-77.

VALOR: Em relação ao preço, será pago R\$2.118.360,00 (dois milhões, cento e dezoito mil, trezentos e sessenta reais), conforme composição/detalhamento dos custos/despesas descritos no plano de trabalho.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 29 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:8935A5BB

CHEFIA DE GABINETE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025
Processo nº 07002.000003/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, caput, da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Contratação de entidade sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social, cujas atividades sejam dirigidas a área de Assistência Social no âmbito do município de Upanema/RN, conforme o Decreto Municipal nº 045/2021, para administração gerencial, operacionalização e execução de serviços das Unidades da Secretaria de Assistência Social do município de Upanema/RN, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

PRESTADOR DE SERVIÇOS: INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCACAO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.335.101/0001-77.

VALOR: Em relação ao preço, será pago R\$401.311,92 (quatrocentos e um mil, trezentos e onze reais e noventa e dois centavos), conforme composição/detalhamento dos custos/despesas descritos no plano de trabalho.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 29 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:AE6D6B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES

O Setor de Compras, por meio da Assistente de Compras, torna pública a convocação de fornecedores interessados em apresentar pesquisas de preços, destinadas à elaboração da estimativa de despesa referente à futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total de veículos.

Com base no termo de referência que compõe o processo, segue a descrição dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	0038033 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total de veículos. I/GAC AION ES PLUS Ano Modelo: 2024/2025 Placa: TSS6C76 Cor: BRANCA Combustível: ELETRICO/FONTE EXTERNA	Und	1
02	0038034 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total de veículos. I/GAC AION ES PLUS Ano Modelo: 2024/2025 Placa: TSS6C88 Cor: BRANCA Combustível: ELETRICO/FONTE EXTERNA	Und	1

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 06/10/2025, por meio do e-mail compras_pmu@hotmail.com ou diretamente no setor de compras, localizado na Rua João Francisco, Centro, nº 90, no horário das 08:00 às 13:00.

Os fornecedores deverão encaminhar cotação atualizada, contendo razão social, CNPJ, telefone de contato, endereço eletrônico, prazo de validade da proposta e condições de pagamento.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao setor responsável, pelo telefone (84)31919051 ou pelo e-mail acima informado.

Upanema/RN 29/09/2025

DUSKA KATARINA NOGUEIRA MAIA
Assistente de Compras
Mat.: 001970-8

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:A87D132D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE 8ª CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025

EDITAL DE 8ª CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025

O Município de Upanema/RN, por meio da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado–PSS designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por meio da Portaria nº 0189/2025, de 07 de Março de 2025 – GPMU, torna-se público a **8ª CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS NO CADASTRO DE RESERVA**, cuja relação segue no descrito no decorrer deste edital, observadas as seguintes condições:

I - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam convocados os candidatos (as) descritos nas tabelas abaixo, aprovados no cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, que visou selecionar candidatos para a contratação temporária de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Nº	PROFESSOR NÍVEL II – HISTÓRIA
3	ANA SARA CORDEIRO DE ALMEIDA

II - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 - As normas, as exigências e os documentos necessários para a contratação dos selecionados no cadastro de reserva obedecerão o previsto no Edital nº 001/2025.

2.2 - Conforme tabelas descritas no item 1.1, ficam estes CONVOCADOS para entrega da documentação e assinatura de contrato no prazo de até 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital, a ser realizada no Centro Administrativo de Upanema, localizado na Rua João Francisco, s/n, Centro, Upanema/RN.

2.3. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação total necessesária implicará na perda do direito à contratação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Upanema/RN, em 29 de Setembro de 2025.

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:83B35B62

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO X - SEM MOVIMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Período de referência: Janeiro a Setembro 2025
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (1159-8787-049). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 28/09/2025 e hora de emissão: 23:48.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO
Secretária de Finanças

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Secretário de Administração e Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Contador
CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:340A92A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE EDITAL – PE Nº 007/2025**AVISO DE EDITAL – PE Nº 007/2025**

Pregão Eletrônico nº. 007/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARES CONDICIONADOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN. Tipo: Menor Preço. Data da abertura: 13/10/2025 às 08h01min. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso. Disponibilidade do Edital, os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Vera Cruz/RN, 29 de setembro de 2025.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:2280141D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2025

PORTARIA Nº 238/2025 Vera Cruz-RN, 29 de Setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 32 da Lei Complementar Municipal nº 383/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor VILANI GUEDES DE MOURA, matrícula de nº 0139, a gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o salário base, em razão do exercício da função de Coordenador Administrativo da Escola Municipal Felinto Muller, conforme previsto no artigo 32 da Lei Complementar Municipal nº 383/2011, a ser concedida a partir de sua nomeação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:59F89E06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2025

PORTARIA Nº 239/2025 Vera Cruz-RN, 29 de Setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 23, art. 24 e §1º, e art. 25 da Lei Municipal nº 421/2013, que institui a Gratificação de Incentivo à Qualificação para servidores efetivos, bem como em consonância com o parecer jurídico exarado pela Procuradoria do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Amara Kizzi de Almeida Alves, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, matrícula nº 1700, a Gratificação de Incentivo à Qualificação, no percentual de 25% (quinze por cento) sobre o vencimento base do cargo, em razão do enquadramento legal, a ser condida a partir do seu requerimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:EA561157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2025

PORTARIA Nº 240/2025 Vera Cruz-RN, 29 de Setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 23, art. 24 e §1º, e art. 25 da Lei Municipal nº 421/2013, que institui a Gratificação de Incentivo à Qualificação para servidores efetivos, bem como em consonância com o parecer jurídico exarado pela Procuradoria do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lucila Vitória Braga da Silva França, ocupante do cargo efetivo de Orientadora Social, matrícula nº 2572, a Gratificação de Incentivo à Qualificação, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base do cargo, em razão do enquadramento legal, a ser condido a partir do seu requerimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:648CADB4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 022/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 022/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de BRUNO CIRINO RODRIGUES, inscrito no CPF nº. 062.488.904-12 no importe de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e de JANIÉLSON JUNIOR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 123.524.434-23, no importe de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, mediante contratação direta.

Vera Cruz/RN, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:F6F77316

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 241/2025

Portaria de Diária nº 241/2025-GP

Vera Cruz/RN, 29 de Setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos cinquenta reais) para a Srª MALENA TARGINO DE OLIVEIRA, que nos dias 08, 09 e 10 de Outubro de 2025, irá se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará do “15º CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:37DFD36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 242/2025

Portaria de Diária nº 242/2025-GP

Vera Cruz/RN, 29 de Setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos cinquenta reais) para a Srº FRANCISCO FLAVIANO DE ARAUJO, que nos dias 08, 09 e 10 de Outubro de 2025, irá se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do “15º CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:336C238F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 2.060 /2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 29090001/2025; 29090002/2025 FMS e 29090003/2025 FMAS.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos nº 29090001/2025; 29090002/2025 FMS e 29090003/2025 FMAS, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa CARLOS DARIO AMARAL E SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.251.683/0001-00, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de impressoras de diferentes modelos e capacidades, destinadas a atender às demandas operacionais das Secretarias e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, visando assegurar a continuidade e eficiência das atividades administrativas.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Michel da Costa Soares, Portaria nº 023/2025-PMV/GP, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

MARIA DALVA VIEIRA

Secretária
Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa
CNPJ/MF nº 14.644.653/0001-18

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA

Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN
CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:A001BAFE

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 2.061/2025, 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025; Nº 052/2025 e Nº 053/2025.

A Secretária Municipal de Saúde, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº 051/2025; Nº 052/2025 e Nº 053/2025, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA/RN e as empresas MIRAGEM ATACAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.939.808/0006-60; T. H. DA COSTA DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.289.884/0002-79 e VICTOR FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.589.319/0001-62, cujo objeto é a Contratação de solução para o suprimento de medicamentos éticos, genéricos e similares aos usuários do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestora do(a) Contrato/Ata de Registro de Preços;

II – Michel da Costa Soares, Portaria nº 023/2025-PMV/GP, na qualidade de Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA

Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN
CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:953CF87E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 060/2025 –
GAB/SMS*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos do servidor **PAULO FERNANDES DA SILVA**, Agente de Endemias, inscrito no cadastro funcional sob o nº 720 relativos ao período de **2024/2025**, contados a partir do dia **09/06/2025** com término em **28/06/2025**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 06/06/2025
//

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:28B2E670

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL – PUBLICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2025**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro, torna público para todos os interessados que o Pregão Eletrônico Nº 015/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DO TIPO MINIVAN, encontra-se republicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 10/10/2025. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 29 de setembro de 2025.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação.

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:C2C37897

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL – PUBLICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2025 – REGISTRO DE PREÇO PARA
COMPRAS

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro, torna público para todos os interessados que o Pregão Eletrônico Nº 016/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, encontra-se republicado e sua sessão eletrônica será aberta às 09H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 10/10/2025. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email:

licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 29 de setembro de 2025.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:26FC5F42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO SE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ASSU

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO ASSU
RESOLUÇÃO LOA

CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ASSU

RUA VILA NOVA DA PRINCESA, Nº 28, BAIRRO NOVO HORIZONTE, ASSÚ

CEP: 59.650-000 luis_soares@hotmail.com Tel: (84) 9988-9947

MENSAGEM Nº 001/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente do CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ASSU.

Senhores Consorciados.

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências Resolução que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ASSU, para o exercício de 2025", conformidade com o disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislação vigente, observadas as orientações definidas dos programas e ações contidas no Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 onde na forma de 2022 a 2024 não se teve valor pelo simples fato da criação do órgão em 2025, com isso levamos em consideração a forma de estimativa do ente executivo da cidade cede do consórcio e com as demais normas complementares.

Para elaboração da Resolução foram levadas em consideração as incertezas decorrentes ainda do Processo, alta da inflação, instabilidade política em razão das eleições que se aproximam, imprevisibilidade da arrecadação, entre tantos outros fatores dificultados.

Cientes da necessidade da manutenção da Consórcio Público Interfederativo, ratificamos o nosso compromisso com a austeridade, a contenção de gastos e, principalmente, com a eficiência dos recursos que serão disponibilizados pelos consorciados para a manutenção do CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ASSU. Buscaremos firmar parcerias com o Governo Federal, Estadual e Município, com o intuito de garantimos os investimentos que se façam necessários.

Estes pontos, Senhores, resumem os principais elementos que resultaram na Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2025. Deste modo, ao encaminharmos a presente Resolução, estamos certos de contar com o decidido e costumeiro apoio desses Consorciados, que se constitui em respaldo essencial à implementação, viabilização, execução e continuidade das ações do Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Vale do Assu que permitirão a consolidação da construção de uma sociedade mais justa.

Submetemos assim, Resolução Orçamentária para 2025 à apreciação dos Ilustres Consorciados, ao tempo em que renovamos a Vossa Excelência, protestos de elevada

estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

LUÍS EDUARDO PIMENTEL SOARES

Presidente Do Consorcio

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 De 08 de abril de 2025.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ASSU, para o exercício financeiro de 2025 e dá providências correlatas."

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ASSU, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Resolução, faço saber que em assembleia geral aprovou e eu, presidente do CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ASSU, público o orçamento anual para o exercício de 2025:

RESOLVE:

TITULO I

Das Disposições Comuns.

Art. 1º Estima a Receita e fixa a Despesa do CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ASSU, parao exercício financeiro de 2025 nós termos do art. 165 da constituição federal contemplando somente o orçamento de seguridade social, vista que sua aria de atuação exclusiva se resumo à função de Governo Saúde; e dá providências correlatas.

Parágrafo único - constituem anexo e fazem parte desta resolução:

I. Demonstrativos da receita e despesas segundo a categoria econômica;

II. Demonstrativos das Receitas por fonte e Despesas por função;

III. Demonstrativos das Receitas por fonte e Despesas por uso;

IV. Demonstrativos da Receita segundo a categoria econômica:

V. Demonstrativos da Despesa segundo a categoria econômica;

VI. Demonstrativos da Despesa por órgão e função;

VII. Relação entre ações.

Art. 2º - Fica estabelecido o ORÇAMENTO DO CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ASSU em obediência ao princípio do equilíbrio e das contas públicas do que trata a lei complementar 101/2000, 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º fica estabelecida a receita e a despesa estimada para o exercício econômico-financeiro de 2025, discriminando pelos anexos integrantes, que estima a **RECEITA** em **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões), e a **DESPESA** em **R\$ R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões)

Art. 3º - A Receita será realizada mediante as transferências das cotas estabelecidas no Contrato de Rateio convenio com o Estado onde está classificada em conformidade com a Lei 4.320 da 17 de março de 1964 na forma e proporções e desdobramentos especificados conforme anexo integrante.

§1. º - As demais receitas decorrerão da arrecadação de impostos sobre Patrimônio e a Renda e rendimentos de aplicações dos depósitos bancários, conforme valores estimados no anexo I.

§ 2º - Poderá haver receitas extraordinárias, com a realização de serviços de especialidades para municípios não consorciados, formalizados através de Contrato de Serviços.

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA			
RECEITAS ORÇAMENTARIAS			
1	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$ 150.000,00
2	1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	R\$ 3.750.000,00
3	2.4.2.9.50.0.1	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal	R\$ 100.000,00
Total da Receita			R\$ 4.000.000,00

Art.4º - A receita foi estimada com base nos contratos de rateio, sendo que os valores foram reajustados conforme ações previstas para a execução no próximo exercício levando em consideração as transferências municipais e os convênios que poderão ser

firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal ou Estadual.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.5º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do consórcio com a manutenção dos serviços públicos de saúde, estabelecidas pelas diretrizes da Assembleia Geral e Conselho Técnico Consultivo, integrando para tal finalidade o anexo das despesas por categorias econômicas.

Art.6º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Conselho Diretor tomar as medidas necessárias para ajustar o

fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Art.7º - A despesa foi fixada em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e detalhada por dotações orçamentárias, obedecendo a classificação segundo a natureza, distribuía da seguinte maneira:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
Anexo II-A		
Exercício de 2025.		
1	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
2	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 450.000,00
3	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 90.000,00
4	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.000,00
5	3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$ 50.000,00
6	3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 800.000,00
7	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 50.000,00
8	3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$ 310.000,00
9	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 100.000,00
10	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000.000,00
11	3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 50.000,00
12	4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
13	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 570.000,00
	Total da Despesas	R\$ 4.000.000,00

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art.8º - Com a finalidade de atender insuficiências das dotações orçamentárias mencionadas no artigo anterior, constantes do Orçamento Seguridade Social, fica o Presidente do Consórcio autorizado a abrir créditos adicionais da despesa fixada nesta Resolução, permitindo também a inclusão de novas fontes de recursos em uma modalidade de aplicação já existente, de uma mesma categoria econômica, grupo de despesa e projeto/atividade, respeitado o disposto no art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Para execução do orçamento, fica o CONSORCIO

INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ASSU, autorizado a:

I – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada, com a seguinte finalidade:

Atender insuficiências nas dotações vinculadas às categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos artigos 7º e 43º da Lei Federal Nº 4.320/64, de 17.03.64.

Único – O limite fixado no item I deste artigo poderá ser alterado mediante proposta do Conselho Diretor e aprovação da Assembleia Geral dos consorciados.

Art.9º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a utilizar Excesso de Arrecadação, como também Superávit Financeiro para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes.

Art.º 10 Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.

Art.11º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinárias só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso.

TÍTULO – III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Este orçamento terá vigência a partir de 08 de abril de 2025.

Art. 13º - Publique-se e ciência aos prefeitos consorciados (anexo IV)

Art. 14º - Integram os anexos I (previsão das receitas), anexo II (fixação das despesas) e anexo II-A (despesas por categorias econômicas).

Assembleia Geral do CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ASSU, em 08 de abril de 2025.

Assu/RN, 08 de abril de 2024.

LUÍS EDUARDO PIMENTEL SOARES

Presidente

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Receita	Valor da receita	Valor dedução	Total	Despesa	Total
Receitas correntes			3.900.000,00	Despesas correntes	2.930.000,00
Receita Patrimonial	150.000,00		150.000,00	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	570.000,00
Transferências Correntes	3.750.000,00		3.750.000,00	Outras Despesas Correntes	2.360.000,00
Receitas de capital			100.000,00	Despesas de capital	1.070.000,00
Transferências de Capital	100.000,00		100.000,00	Investimentos	1.070.000,00
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS: 0,00	RECEITAS CORRENTES: 3.900.000,00		DESPESAS CORRENTES: 2.930.000,00		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS: 0,00	RECEITAS DE CAPITAL: 100.000,00		DESPESAS DE CAPITAL: 1.070.000,00		
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS: 0,00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS: 0,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA: 0,00		
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS: 0,00	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS: 0,00		RESERVA DO RPPS: 0,00		
TOTAL:			4.000.000,00	TOTAL:	4.000.000,00
TOTAL GERAL:			4.000.000,00		
Assú - RN, 28 de maio de 2025					
LUIZ EDUADOR PIMENTEL SOARES					
Presidente					

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Órgão: 03 - Consorcio Público					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.930.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			570.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		570.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	90.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			2.360.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		2.360.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	50.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	800.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	310.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00			
4	Despesas de capital				1.070.000,00

4.4	Investimentos			1.070.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		1.070.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	570.000,00			
TOTAL ÓRGÃO:					4.000.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS: 0,00		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS: 0,00		TOTAL GERAL: 4.000.000,00	
Assú - RN, 28 de maio de 2025					

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 03 - Consorcio Público					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
LUIZ EDUADOR PIMENTEL SOARES					
Presidente					

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
EXERCICIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1	Receitas Correntes			3.900.000,00
1.3	Receita Patrimonial		150.000,00	
1.3.2	Valores Mobiliários			
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	150.000,00		
1.7	Transferências Correntes		3.750.000,00	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
1.7.2.4.01	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União			
1.7.2.4.01.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União			
1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.750.000,00		
2	Receitas de Capital			100.000,00
2.4	Transferências de Capital		100.000,00	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados			
2.4.2.9.50	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos			
2.4.2.9.50.0	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos			
2.4.2.9.50.0.1	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal	100.000,00		
TOTAL:				4.000.000,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:		0,00
		PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:		0,00
		TOTAL GERAL:		4.000.000,00
Assú - RN, 28 de maio de 2025				
LUIZ EDUADOR PIMENTEL SOARES				
Presidente				

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Órgão: 03 - Consorcio Público					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10	Saúde	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
10.122	Administração geral	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
10.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
10.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	0,00	2.930.000,00	0,00	2.930.000,00
10.122.0001.2002	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
10.122.0001.2003	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
				TOTAL GERAL:	4.000.000,00
Assú - RN, 28 de maio de 2025					
LUIZ EDUADOR PIMENTEL SOARES					
Presidente					

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
EXERCICIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10	Saúde	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
10.122	Administração geral	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00

10.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
10.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	0,00	2.930.000,00	0,00	2.930.000,00
10.122.0001.2002	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
10.122.0001.2003	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
	TOTAL:	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	0,00	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		0,00
Assú - RN, 28 de maio de 2025					
LUIZ EDUADOR PIMENTEL SOARES					
Presidente					

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS				
EXERCICIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
10.122	Administração geral	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
10.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
10.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	0,00	2.930.000,00	2.930.000,00
10.122.0001.2001.1.880.0000	Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	2.930.000,00	2.930.000,00
10.122.0001.2002	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADE	0,00	500.000,00	500.000,00
10.122.0001.2002.1.880.0000	Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	500.000,00	500.000,00
10.122.0001.2003	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	570.000,00	570.000,00
10.122.0001.2003.1.880.0000	Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	570.000,00	570.000,00
	TOTAL:	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		0,00
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		0,00
		TOTAL GERAL:		4.000.000,00
Assú - RN, 28 de maio de 2025				
LUIZ EDUADOR PIMENTEL SOARES				
Presidente				

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS				
EXERCICIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde			
10.122	Administração geral			
10.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO			
Fonte: 1.880.0000	Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
	TOTAL GERAL:	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
Assú - RN, 28 de maio de 2025				
LUIZ EDUADOR PIMENTEL SOARES				
Presidente				

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964		
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES		
EXERCICIO 2025		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		
R\$ 1,00	Funções	
Órgão	Saúde	Total
03 - Consorcio Público	4.000.000,00	4.000.000,00
Total	4.000.000,00	4.000.000,00
Assú - RN, 28 de maio de 2025		
LUIZ EDUADOR PIMENTEL SOARES		
Presidente		

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE				
METAS FÍSICAS				
Exercício: 2025				
Órgão 03 - Consorcio Público				
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	2.930.000,00	2.930.000,00	2.930.000,00
2002 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADE	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2003 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	570.000,00	570.000,00	570.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
	Total geral das Metas Financeiras	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
Assú - RN, 28 de maio de 2025				
LUIZ EDUADOR PIMENTEL SOARES				

Presidente

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA						
EXERCÍCIO DE 2025						
Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64						
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2021	2022	2023	2024	2025
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA						
EXERCÍCIO DE 2025						
Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64						
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2021	2022	2023	2024	2025
3	Despesas correntes					2.930.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais					570.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas					570.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					450.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					90.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas					10.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes					2.360.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas					2.360.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil					50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					800.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					50.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria					310.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.000.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas					50.000,00
4	Despesas de capital					1.070.000,00
4.4	Investimentos					1.070.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas					1.070.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações					500.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					570.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
	R\$ 1,00
Orgão: 03 - Consorcio Público	Unidade: 101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Vale do Assú
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
Orgão: 03 - Consorcio Público	Unidade: 101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Vale do Assú
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00
Orgão: 03 - Consorcio Público	Unidade: 101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Vale do Assú
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	90.000,00
Orgão: 03 - Consorcio Público	Unidade: 101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Vale do Assú
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Orgão: 03 - Consorcio Público	Unidade: 101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Vale do Assú
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.14 - Diárias - Civil	50.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCICIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
	R\$ 1,00
Orgão: 03 - Consorcio Público	Unidade: 101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Vale do Assú
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - Material de Consumo	800.000,00
Orgão: 03 - Consorcio Público	Unidade: 101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Vale do Assú
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
Orgão: 03 - Consorcio Público	Unidade: 101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Vale do Assú
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	310.000,00
Orgão: 03 - Consorcio Público	Unidade: 101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Vale do Assú
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
Orgão: 03 - Consorcio Público	Unidade: 101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Vale do Assú
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCÍCIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
	R\$ 1,00
Orgão: 03 - Consorcio Público	Unidade: 101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Vale do Assú
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
Orgão: 03 - Consorcio Público	Unidade: 101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Vale do Assú
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	Projeto/Atividade: 2002 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADE
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.51 - Obras e Instalações	500.000,00
Orgão: 03 - Consorcio Público	Unidade: 101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Vale do Assú
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	Projeto/Atividade: 2003 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	570.000,00
TOTAIS	
Orgão: 03 - Consorcio Público	4.000.000,00
TOTAL GERAL:	4.000.000,00
Assú - RN, 28 de maio de 2025	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
EXERCÍCIO 2025	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	
	R\$ 1,00
LUIZ EDUADOR PIMENTEL SOARES	
Presidente	

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES				
EXERCÍCIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
				R\$ 1,00
Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
10.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO			2.930.000,00
10.122.0001.2002	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADE			500.000,00
10.122.0001.2003	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		570.000,00	
	TOTAL GERAL:	0,00	570.000,00	3.430.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:				0,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:				0,00
TOTAL GERAL:				4.000.000,00
Assú - RN, 28 de maio de 2025				
LUIZ EDUADOR PIMENTEL SOARES				
Presidente				
QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO				
EXERCÍCIO 2025				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
				R\$ 1,00
Código Local	ESPECIFICAÇÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
03	Consorcio Público			
03.101	Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Vale do Assú	2.930.000,00	1.070.000,00	4.000.000,00
	TOTAL:	2.930.000,00	1.070.000,00	4.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA:				0,00
RESERVA DO RPPS:				0,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				0,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				0,00
TOTAL GERAL:				4.000.000,00
Assú - RN, 28 de maio de 2025				
LUIZ EDUADOR PIMENTEL SOARES				
Presidente				

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES					
EXERCÍCIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
					1,00
Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1	Receitas Correntes	3.900.000,00		3.900.000,00	
1.3	Receita Patrimonial	150.000,00		150.000,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	150.000,00		150.000,00	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	150.000,00		150.000,00	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	150.000,00		150.000,00	
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	150.000,00		150.000,00	

1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	150.000,00		150.000,00	
	Fontes: 1.880.0000	150.000,00		150.000,00	
1.7	Transferências Correntes	3.750.000,00		3.750.000,00	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.750.000,00		3.750.000,00	
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.750.000,00		3.750.000,00	
1.7.2.4.01	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos Entidades da União	3.750.000,00		3.750.000,00	
1.7.2.4.01.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos Entidades da União	3.750.000,00		3.750.000,00	
1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos Entidades da União - Principal	3.750.000,00		3.750.000,00	
	Fontes: 1.880.0000	3.750.000,00		3.750.000,00	
2	Receitas de Capital	100.000,00		100.000,00	
2.4	Transferências de Capital	100.000,00		100.000,00	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00		100.000,00	
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00		100.000,00	
2.4.2.9.50	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	100.000,00		100.000,00	
2.4.2.9.50.0	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	100.000,00		100.000,00	
2.4.2.9.50.0.1	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal	100.000,00		100.000,00	
	Fontes: 1.880.0000	100.000,00		100.000,00	
	TOTAL:	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	0,00	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:			0,00
Assú - RN, 28 de maio de 2025					
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES					
EXERCÍCIO 2025					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
					1,00
Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
LUIZ EDUADOR PIMENTEL SOARES					
Presidente					

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA					
Peça: LOA - Nível: Lei original - Exercício: 2022					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
					R\$ 1,00
Ação: 2001					
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO					
Código Completo	Descrição	Valor			
03.101.10.122.0001.2001.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00			
1.880.0000	- Recursos Próprios dos Consórcios	20.000,00			
03.101.10.122.0001.2001.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00			
1.880.0000	- Recursos Próprios dos Consórcios	450.000,00			
03.101.10.122.0001.2001.3.1.90.13	Obrigações Patronais	90.000,00			
1.880.0000	- Recursos Próprios dos Consórcios	90.000,00			
03.101.10.122.0001.2001.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00			
1.880.0000	- Recursos Próprios dos Consórcios	10.000,00			
03.101.10.122.0001.2001.3.3.90.14	Diárias - Civil	50.000,00			
1.880.0000	- Recursos Próprios dos Consórcios	50.000,00			
03.101.10.122.0001.2001.3.3.90.30	Material de Consumo	800.000,00			
1.880.0000	- Recursos Próprios dos Consórcios	800.000,00			
03.101.10.122.0001.2001.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00			
1.880.0000	- Recursos Próprios dos Consórcios	50.000,00			
03.101.10.122.0001.2001.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	310.000,00			
1.880.0000	- Recursos Próprios dos Consórcios	310.000,00			
03.101.10.122.0001.2001.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00			
1.880.0000	- Recursos Próprios dos Consórcios	100.000,00			
03.101.10.122.0001.2001.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00			
1.880.0000	- Recursos Próprios dos Consórcios	1.000.000,00			
03.101.10.122.0001.2001.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00			
1.880.0000	- Recursos Próprios dos Consórcios	50.000,00			
TOTAL: AÇÃO:					2.930.000,00
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA					
Peça: LOA - Nível: Lei original - Exercício: 2022					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
					R\$ 1,00
Ação: 2002					
Descrição: CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADE					
Código Completo	Descrição	Valor			
03.101.10.122.0001.2002.4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00			
1.880.0000	- Recursos Próprios dos Consórcios	500.000,00			
TOTAL: AÇÃO:					500.000,00
Ação: 2003					
Descrição: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS					
Código Completo	Descrição	Valor			
03.101.10.122.0001.2003.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	570.000,00			
1.880.0000	- Recursos Próprios dos Consórcios	570.000,00			
TOTAL: AÇÃO:					570.000,00
TOTAL GERAL:					4.000.000,00
Assú - RN, 28 de maio de 2025					
LUIZ EDUADOR PIMENTEL SOARES					
Presidente					

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
Peça: LOA - Nível: Lei original - Exercício: 2022					

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Exercício: 2025				
Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1	Receitas Correntes			3.900.000,00
1.3	Receita Patrimonial		150.000,00	
1.3.2	Valores Mobiliários		150.000,00	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		150.000,00	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		150.000,00	
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários		150.000,00	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	150.000,00		
1.7	Transferências Correntes		3.750.000,00	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.750.000,00	
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		3.750.000,00	
1.7.2.4.01	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União		3.750.000,00	
1.7.2.4.01.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União		3.750.000,00	
1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União Principal	3.750.000,00		
2	Receitas de Capital			100.000,00
2.4	Transferências de Capital		100.000,00	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		100.000,00	
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados		100.000,00	
2.4.2.9.50	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos		100.000,00	
2.4.2.9.50.0	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos		100.000,00	
2.4.2.9.50.0.1	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal	100.000,00		
TOTAL 2025:				4.000.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:				0,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:				0,00
TOTAL GERAL:				4.000.000,00
Assú - RN, 3 de julho de 2025				
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
Peça: LOA - Nível: Lei original - Exercício: 2022				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Exercício: 2025				
Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
LUIZ EDUADOR PIMENTEL SOARES				
Presidente				

Publicado por:
Luis Eduardo Pimentel Soares
Código Identificador:4FD25A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c) = (a-b)	
	Critérios (Contas Contábeis)						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.920,00					10.920,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.920,00					10.920,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras							
Descrição	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.920,00						1.920,00
Despesas de Capital							
Investimentos	1.920,00						1.920,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2024 (i)		2025 (j) = (Ib – (IIIf+ IIIfj))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)							
NOTA:							
AFONSO BEZERRA - RN, 26 de setembro de 2025							
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE		HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ		JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO			
Contadora		Prefeito		Controlador			

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:31F746FC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.395.477,00
Previsão Atualizada	66.348.144,86
Receitas Realizadas	41.720.752,02
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.133.095,00
Dotação Atualizada	64.085.762,86
Despesas Empenhadas	49.164.432,90
Despesas Liquidadas	41.297.270,39
Despesas Pagas	40.269.369,51
Superávit Orçamentário	423.481,63
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	49.164.432,90
Despesas Liquidadas	41.297.270,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	61.995.695,52
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de	
	61.095.673,52
Endividamento	
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa	
	59.660.479,52
com Pessoal	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		3.008.585,86		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		2.742.408,88		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.801.180,48	25,00	27,60	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	8.385.004,30	70,00	92,97	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	647.765,84	50,00	81,60	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operações de Crédito			10.920,00	
Despesa de Capital Líquida	3.432.845,74		6.577.829,92	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receitas da Alienação de Ativos			10.920,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			1.920,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.009.293,62	15,00	29,68	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	
NOTA:	
AFONSO BEZERRA - RN, 26 de setembro de 2025	
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Contadora	Prefeito
JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO	
Controlador	

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:C790C751

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		

Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					
AFONSO BEZERRA - RN, 26 de setembro de 2025					
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ			JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO	
Contadora	Prefeito			Controlador	

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:7D2CD2C9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.699.307,00	41.001.722,52
IPTU	2.819.692,00	1.749.028,33
ISS	73.582,00	57.822,05
ITBI	2.252.700,00	708.350,58
IRRF	79.009,00	44.609,92
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	371.853,00	903.505,35
Contribuições	42.548,00	34.740,43
Receita patrimonial	192.738,00	
Aplicações Financeiras (II)	507.562,00	315.354,55
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	50.025.971,00	38.693.198,84
Cota-Parte do FPM	14.909.193,00	13.977.606,53
Cota-Parte do ICMS	2.819.975,00	4.440.188,21
Cota-Parte do IPVA	155.585,00	103.696,16
Cota-Parte do ITR	5.835,00	1.222,39
Transferências da LC 61/1989	7.779,00	25.636,01
Transferências do FUNDEB	9.733.406,00	9.374.428,17
Outras Transferências Correntes	22.394.198,00	10.770.421,37
Demais Receitas Correntes	153.344,00	244.140,80
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	153.344,00	244.140,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	53.191.745,00	40.686.367,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.648.837,86	716.162,50
Operações de Crédito (VIII)	10.920,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	10.920,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	10.920,00	
Transferências de Capital	12.624.130,86	719.029,50
Convênios	145.563,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
Outras Transferências de Capital	12.478.567,86	719.029,50
Outras Receitas de Capital	2.867,00	2.867,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	2.867,00	2.867,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.637.917,86	716.162,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.829.662,86	41.402.530,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.829.662,86	41.402.530,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.533.432,80	45.731.587,16	38.190.381,82	37.168.543,33			
Pessoal e Encargos Sociais	28.073.490,38	25.929.936,21	22.802.003,01	22.609.853,30			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	984.226,00	728.322,06	726.057,15	722.868,70			
Outras Despesas Correntes	24.475.716,42	19.073.328,89	14.662.321,66	13.835.821,33			
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	24.475.716,42	19.073.328,89	14.662.321,66	13.835.821,33			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	52.549.206,80	45.003.265,10	37.464.324,67	36.445.674,63			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.010.675,66	3.432.845,74	3.106.888,57	3.100.826,18			
Investimentos	8.481.061,66	1.965.080,80	1.948.269,98	1.948.269,98			
Inversões Financeiras	1.330,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	1.330,00						

Amortização da Dívida (XXVII)	1.528.284,00	1.467.764,94	1.158.618,59	1.152.556,20			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.482.391,66	1.965.080,80	1.948.269,98	1.948.269,98			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	541.654,40						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	61.573.252,86	46.968.345,90	39.412.594,65	38.393.944,61			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO									
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)									Em reais
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	61.573.252,86	46.968.345,90	39.412.594,65	38.393.944,61					

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	3.008.585,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.008.585,86
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	315.354,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	654.077,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.669.862,89
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	Até o Bimestre (b)
DEDUÇÕES (XL)	907.552,26
Disponibilidade de Caixa	3.649.961,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.649.961,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.083.157,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.083.157,61
Demais Haveres Financeiros	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	433.196,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-2.742.408,88
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.742.408,88
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.742.408,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.081.131,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
AFONSO BEZERRA - RN, 26 de setembro de 2025	
HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ	
Prefeito	

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:17A9BDDA

GABINETE DO PREFEITO

RREO 4º BIMESTRE 2025 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.777.144,00	1.714.287,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	73.582,00	57.822,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	79.009,00	44.609,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.252.700,00	708.350,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	371.853,00	903.505,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.224.388,00	22.928.248,48
2.1- Cota-Parte FPM	18.487.921,00	17.214.784,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.893.638,00	16.189.513,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	594.283,00	1.025.271,14
2.2- Cota-Parte ICMS	3.524.969,00	5.550.446,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.724,00	31.869,76
2.4- Cota-Parte ITR	7.293,00	1.527,92
2.5- Cota-Parte IPVA	194.481,00	129.620,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.001.532,00	24.642.536,38
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.326.021,00	4.380.595,47
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.924.362,00	1.780.038,63
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.735.594,00	9.443.189,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.597.836,00	8.225.438,65
6.1.1- Principal	9.595.648,00	8.156.677,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.188,00	68.761,25
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	137.758,00	793.787,33
6.3.1- Principal	137.758,00	793.787,33
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	423.963,44
6.4.1- Principal	0,00	423.963,44
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.269.627,00	3.776.081,93

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.443.189,42

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.256.810,52	10.574.093,00	9.661.812,36	9.659.197,65	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.019.958,66	8.898.712,97	8.385.004,30	8.385.004,30	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.346.946,11	4.316.195,82	4.313.195,82	4.313.195,82	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	3.645.182,55	3.581.963,31	3.437.579,46	3.437.579,46	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.027.830,00	1.000.553,84	634.229,02	634.229,02	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.236.851,86	1.675.380,03	1.276.808,06	1.274.193,35	0,00
10.2.1- Educação Infantil	609.250,00	416.457,97	336.524,48	336.524,48	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.592.957,86	1.258.922,06	940.283,58	937.668,87	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	34.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)* (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO*
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.605.330,72	9.693.050,08	9.690.435,37	0,00	0,00	(i) 0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.863.501,69	9.018.996,05	9.016.381,34	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	647.765,84	647.765,84	647.765,84	0,00	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	94.063,19	26.288,19	26.288,19	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.898.712,97	8.385.004,30	8.385.004,30	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	647.765,84	647.765,84	647.765,84	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ^m (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.313.458,19	8.385.004,30	8.385.004,30	92,97
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	396.893,67	647.765,84	647.765,84	81,60
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	119.068,10	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	944.318,94	912.280,64	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.872.613,73	3.121.286,18	2.420.585,01	2.403.074,76	0,00
20.1- Educação Infantil	266.054,28	109.995,06	7.842,26	7.842,26	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.385.036,00	2.900.320,46	2.301.772,09	2.288.246,09	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	221.212,45	110.970,66	110.970,66	106.986,41	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.906.803,81	12.615.092,40	11.368.435,41	11.352.294,70	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.258.118,11	4.873.886,57	4.688.800,28	4.688.800,28	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.258.118,11	4.873.886,57	4.688.800,28	4.688.800,28	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.648.685,70	7.741.205,83	6.679.635,13	6.663.494,42	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.420.585,01
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.380.595,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.801.180,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.160.634,10	6.801.180,48	27,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.774.563,86	1.377.854,65
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	9.152.741,86	1.377.854,65
31.1.1- Salário-Educação	277.830,00	628.778,44
31.1.2- PDDE	60.775,00	10,18
31.1.3- PNAE	247.731,00	213.483,38
31.1.4- PNATE	167.856,00	53.358,54
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	8.398.549,86	482.224,11
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	202.585,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.419.237,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.279.956,46	1.760.537,20	1.707.385,44	1.707.385,44	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.257.451,46	50.449,00	50.449,00	50.449,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.948.125,00	1.710.088,20	1.656.936,44	1.656.936,44	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	69.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.688.039,03	15.656.967,83	13.989.581,06	13.969.456,10	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.933.530,11	15.187.468,83	13.520.082,06	13.499.957,10	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.986.118,66	11.448.064,85	10.325.799,28	10.325.799,28	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.941.333,45	3.739.403,98	3.194.282,78	3.174.157,82	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.754.508,92	469.499,00	469.499,00	469.499,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.754.508,92	469.499,00	469.499,00	469.499,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	59.332,19	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.443.189,42	628.778,44
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.690.435,37	614.881,35
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	187.913,76	13.897,09
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	187.913,76	13.897,09
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NOTA:		
AFONSO BEZERRA - RN, 26 de setembro de 2025		
HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ		
Prefeito		

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:EEF63EFA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	REALIZADAS	REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	10.920,00		10.920,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.010.675,66	3.432.845,74	6.577.829,92
Investimentos	8.481.061,66	1.965.080,80	6.515.980,86
Inversões Financeiras	1.330,00		1.330,00
Amortização da Dívida	1.528.284,00	1.467.764,94	60.519,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.010.675,66	3.432.845,74	6.577.829,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	9.999.755,66	3.432.845,74	6.566.909,92
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			
AFONSO BEZERRA - RN, 26 de setembro de 2025			
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ		
Contadora	Prefeito		
JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO			
Controlador			

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:3C978F83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
ALIENACAO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Agosto							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	R\$ 1 SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE		DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES					
Prefeito Municipal		Contador					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:ECAC264C

GABINETE DO PREFEITO
OPERACOES DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA (a)	JAN A AGO (b)	REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	385.990,00	0,00	385.990,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	JAN A AGO	EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.929.987,29	2.072.259,53	5.857.727,76
Investimentos	7.529.987,29	1.875.625,76	5.654.361,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	400.000,00	196.633,77	203.366,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.929.987,29	2.072.259,53	5.857.727,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.543.997,29	2.072.259,53	5.471.737,76
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador
Notas:	
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>	
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0D5F507B

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.200.159,83	1.848.340,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.854.006,00	355.068,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	386.153,83	74.220,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.793.000,00	750.520,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.167.000,00	668.531,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.286.604,05	24.831.999,14
2.1- Cota-Parte FPM	30.051.094,05	21.513.953,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	30.051.094,05	21.513.953,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.570.000,00	2.829.625,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.030,00	9.542,82
2.4- Cota-Parte ITR	7.480,00	640,41
2.5- Cota-Parte IPVA	650.000,00	478.237,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.486.763,88	26.680.339,27
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.914.396,57	4.612.525,57
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.314.370,16	1.703.684,99
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.042.433,50	11.052.487,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.219.030,30	8.961.415,83
6.1.1- Principal	15.189.030,30	8.888.911,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	72.504,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	336.388,20	0,00
6.2.1- Principal	336.388,20	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.485.860,00	1.886.693,56
6.3.1- Principal	1.485.860,00	1.886.693,56
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.155,00	204.378,27
6.4.1- Principal	1.155,00	204.378,27

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	11.274.633,73	4.276.385,45

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	11.052.487,66

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.170.533,50	10.247.858,64	10.219.365,49	10.219.365,49	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.203.896,11	8.703.900,81	8.703.900,81	8.703.900,81	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.469.975,00	1.458.291,20	1.458.291,20	1.458.291,20	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.706.421,11	7.245.609,61	7.245.609,61	7.245.609,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.966.637,39	1.543.957,83	1.515.464,68	1.515.464,68	0,00
10.2.1- Educação Infantil	839.640,00	283.500,00	283.500,00	283.500,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.007.097,39	1.260.457,83	1.231.964,68	1.231.964,68	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.247.858,64	10.219.365,49	10.219.365,49	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.506.067,44	8.477.574,29	8.477.574,29	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.741.791,20	1.741.791,20	1.741.791,20	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.703.900,81	8.703.900,81	8.703.900,81	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.741.791,20	1.741.791,20	1.741.791,20	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	283.500,00	283.500,00	283.500,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.593.676,57	8.703.900,81	8.703.900,81	80,23
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	943.346,78	1.741.791,20	1.741.791,20	92,32
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	283.004,03	283.500,00	283.500,00	15,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.105.248,77	833.122,17	833.122,17	0,00	7,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.178.001,30	472.675,02	472.675,02	472.675,02	0,00
20.1- Educação Infantil	831.805,20	173.348,76	173.348,76	173.348,76	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.953.496,10	183.838,42	183.838,42	183.838,42	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	961.500,00	115.487,84	115.487,84	115.487,84	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	112.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.292.434,80	10.605.045,82	10.576.552,67	10.576.552,67	0,00
21.1- Educação Infantil	4.141.420,20	1.915.139,96	1.915.139,96	1.915.139,96	0,00
21.1.1- Creche	3.140.110,00	1.914.591,20	1.914.591,20	1.914.591,20	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.001.310,20	548,76	548,76	548,76	0,00
21.2- Ensino Fundamental	21.151.014,60	8.689.905,86	8.661.412,71	8.661.412,71	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					472.675,02
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.612.525,57
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					5.085.200,59

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.670.084,82	5.085.200,59	19,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	127.102,44	0,00	126.006,65	0,00	1.095,79
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	18.843,20	0,00	18.843,20	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	107.773,45	0,00	107.163,45	0,00	610,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	485,79	0,00	0,00	0,00	485,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.168.181,20	1.543.646,12
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.074.736,20	979.237,35
31.1.1- Salário-Educação	1.093.800,50	683.887,69
31.1.2- PDDE	10.395,00	810,17
31.1.3- PNAE	388.500,00	214.734,45
31.1.4- PNATE	246.216,30	44.246,93
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.335.824,40	35.558,11
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.093.445,00	564.408,77
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.952.926,00	1.179.662,91	1.099.311,26	1.099.028,59	0,00
32.1- Educação Infantil	617.170,00	121.055,56	121.055,56	120.865,56	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.042.597,10	1.050.565,62	970.213,97	970.121,30	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	186.558,90	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	84.600,00	8.041,73	8.041,73	8.041,73	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.301.460,80	11.900.196,57	11.791.351,77	11.791.069,10	0,00

33.1- Despesas Correntes	27.758.504,90	11.332.879,54	11.224.034,74	11.223.752,07	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	18.840.146,41	9.555.155,95	9.555.155,95	9.555.155,95	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.917.258,49	1.777.723,59	1.668.878,79	1.668.596,12	0,00

33.2- Despesas de Capital	2.542.955,90	567.317,03	567.317,03	567.317,03	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.542.955,90	567.317,03	567.317,03	567.317,03	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.073,30	4.230,34
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.052.487,66	683.887,69
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.326.528,94	572.738,51
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	731.032,02	115.379,52
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	731.033,02	115.379,52
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES	
Prefeito Municipal	Contador	
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C119090D

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.049.617,00	6.864.379,32
Receita de Contribuições dos Segurados	1.653.014,89	1.001.048,71
Ativo	1.653.014,89	573.176,39
Inativo	0,00	427.872,32
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.615.332,32	5.568.857,44
Ativo	8.615.332,32	5.568.857,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	110,00	4.964,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	110,00	4.964,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.781.159,79	289.508,59
Compensação Financeira entre os Regimes	5.781.159,79	256.983,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	32.525,59
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	16.049.617,00	6.864.379,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	15.500.000,00	10.040.733,58	10.040.733,58	10.040.733,58	0,00
Aposentadorias	14.000.000,00	9.073.475,88	9.073.475,88	9.073.475,88	0,00
Pensões por Morte	1.500.000,00	967.257,70	967.257,70	967.257,70	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	527.307,00	233.977,15	233.977,15	233.977,15	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	527.307,00	233.977,15	233.977,15	233.977,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.027.307,00	10.274.710,73	10.274.710,73	10.274.710,73	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	22.310,00	-3.410.331,41	-3.410.331,41	-3.410.331,41	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	2.657.239,86
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS ATUALIZADA	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)		0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE			DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES			
Prefeito Municipal			Contador			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.						
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:						
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;						
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.						

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:137BBF93

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a Ago/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	99.818.310,36	55.194.317,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.683.883,83	1.891.981,69
IPTU	1.854.006,00	355.068,74
ISS	1.793.000,00	750.520,01
ITBI	386.153,83	74.220,34
IRRF	2.167.000,00	668.531,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	483.724,00	43.641,56
Contribuições	785.267,90	77.845,91
Receita Patrimonial	373.491,92	543.591,75
Aplicações Financeiras (II)	316.491,92	543.591,75
Outras Receitas Patrimoniais	57.000,00	0,00
Transferências Correntes	86.740.114,22	50.546.767,09
Cota Parte do FPM	26.846.996,44	17.467.480,53
Cota Parte do ICMS	4.003.874,23	2.263.700,64
Cota Parte do IPVA	508.368,86	478.237,21
Cota Parte do ITR	6.263,47	512,37
Transferências da LC 61/1989	6.704,48	9.542,82
Transferências do FUNDEB	17.012.433,50	10.979.982,85
Outras Transferências Correntes	38.355.473,24	19.347.310,67
Demais Receitas Correntes	5.235.552,49	2.134.131,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.235.552,49	2.134.131,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	99.501.818,44	54.650.725,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	16.049.507,00	6.859.414,74
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	110,00	4.964,58
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.872.072,64	0,00
Operações de Crédito (VIII)	385.990,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	315.315,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	315.315,00	0,00
Transferências de Capital	2.112.967,97	0,00
Convênios	2.112.967,97	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	57.799,67	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	57.799,67	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.486.082,64	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	118.037.408,08	61.510.140,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	101.987.901,08	54.650.725,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS PAGAR	A	RESTOS A PAGAR	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)			NÃO PROCESSADOS	
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)

					PROCESSADOS		
					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	94.708.420,71	43.784.925,98	43.188.700,06	43.162.009,94	253.109,67	9.495,00	9.495,00
Pessoal e Encargos Sociais	39.319.340,76	21.012.094,97	21.012.094,97	21.012.094,97	38.117,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	55.289.079,95	22.772.831,01	22.176.605,09	22.149.914,97	214.992,40	9.495,00	9.495,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	55.289.079,95	22.772.831,01	22.176.605,09	22.149.914,97	214.992,40	9.495,00	9.495,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	94.608.420,71	43.784.925,98	43.188.700,06	43.162.009,94	253.109,67	9.495,00	9.495,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	16.043.842,00	10.286.731,93	10.286.731,93	10.286.731,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.924.212,29	2.072.259,53	2.072.259,53	2.072.259,53	0,05	215.693,28	215.693,28
Investimentos	7.524.212,29	1.875.625,76	1.875.625,76	1.875.625,76	0,05	215.693,28	215.693,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	196.633,77	196.633,77	196.633,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 7.524.212,29		1.875.625,76	1.875.625,76	1.875.625,76	0,05	215.693,28	215.693,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	57.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	5.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	118.240.000,00	55.947.283,67	55.351.057,75	55.324.367,63	253.109,72	225.188,28	225.188,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	102.190.383,00	45.660.551,74	45.064.325,82	45.037.635,70	253.109,72	225.188,28	225.188,28
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							5.707.474,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							9.134.791,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.000.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2025
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	455.754,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	9.590.546,48
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Ago/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.769.877,68	1.691.564,57
DEDUÇÕES (XL)	463.101,95	6.654.622,56
Disponibilidade de Caixa	463.101,95	6.654.622,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.760.790,97	9.983.826,50
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	269.507,32	16.397,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.028.181,70	3.312.806,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.306.775,73	-4.963.057,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIfb)		6.269.833,72
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-253.109,72	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	6.016.724,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.560.969,51	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D04E3ED9

GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	118.740.000,00
Previsão Atualizada	118.740.000,00
Receitas Realizadas	62.058.696,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	118.740.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	118.740.000,00
Despesas Empenhadas	56.143.917,44
Despesas Liquidadas	55.547.691,52
Despesas Pagas	55.521.001,40
Superávit Orçamentário	6.511.005,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	56.143.917,44
Despesas Liquidadas	55.547.691,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	82.431.687,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.431.687,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.431.687,53
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.864.379,32
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.274.710,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.274.710,73
Despesas Previdenciárias Pagas	10.274.710,73
Resultado Previdenciário	-3.410.331,41
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.000.000,00	9.134.791,99	456,74
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.269.833,72	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	269.507,34	0,00	253.109,72	16.397,62
Poder Executivo	262.225,74	0,00	253.109,72	9.116,02
Poder Legislativo	7.281,60	0,00	0,00	7.281,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	299.431,86	0,00	225.188,28	74.243,58
Poder Executivo	289.396,08	0,00	225.188,28	64.207,80
Poder Legislativo	10.035,78	0,00	0,00	10.035,78
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	568.939,20	0,00	478.298,00	90.641,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25,00	19,06
	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	70,00	80,23
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.741.791,20	50,00	92,32
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	283.500,00	15,00	15,03
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		385.990,00
Despesa de Capital Líquida	2.072.259,53		5.857.727,76
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.271.100,48	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES		
Prefeito Municipal	Contador		

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:36A18189

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 00006/2025

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001-87

E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com

DECRETO Nº. 00006/2025

Almino Afonso/RN, 02 de Janeiro de 2025

Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 587/2024 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, no valor de R\$ 383.971,74 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos) para o Município de Almino Afonso/RN.

A **Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. **Considerando**, o art. 7º, inciso II, da **Lei municipal nº. 587/2024 de 05 de dezembro de 2024** e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 383.971,74 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos)**.

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Credito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos, no valor de até **R\$ 383.971,74 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

ACRESCENTAR:	
SUPLEMENTAÇÃO	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	58.185,53
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2005 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	4.660,88
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.0008.2006 - MANUT.DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.794,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.2008 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.834,08
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. SERV. PUBLICOS	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	3.562,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. SERV. PUBLICOS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	88.297,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	
08.244.0081.2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL , CIDADANIA E HABITACÃO	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	2.336,08
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	132.655,49
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	13.615,86
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2020 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	27.406,66
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2042 - MANUT DAS ATIVI. DO PROGRAMA SCFV	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	11.172,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2053 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas físicas	25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	
02.062.0007.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	6.046,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.0007.2025 - MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	5.870,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0046.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2011 - MANUTENCAO DO FUNDEB 70	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	36,16
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	383.971,74

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar em conformidade com o artigo 1º, provêm da anulação de Dotações, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II e III, e são relacionadas abaixo:

REDUZIR:	
ANULAÇÃO	
02002 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	4.950,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.1004 - AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2005 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	
3390100000 - Seguro desemprego e abono salarial	8.160,88
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0008.1006 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.794,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1019 - AQUISICAO E OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL	
4590610000 - Aquisicao de imoveis	75.701,48
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
25.752.0051.1024 - EXTENSAO DA REDE ELETRICA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	9.170,16
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
25.752.0051.1024 - EXTENSAO DA REDE ELETRICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
26.782.0088.1028 - AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.272,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1052 - AQUISIÇÃO DE VEICULO COMPACTADOR DE LIXO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	29.432,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
08.244.0081.1038 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.785,43
17060000 - Transferência Especial da União	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
16.482.0057.1040 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	77.317,14
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1035 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	55.178,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1035 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO	
4490510000 - Obras e instalacoes	25.614,49
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	

02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.1037 - CONST.AMPLE REF.DE CASA DO IDOSO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	28.596,16
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.1037 - CONST.AMPLE REF.DE CASA DO IDOSO	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	383.971,74

Total da anulação: **R\$383.971,74** (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Almino Afonso/RN, 02 de Janeiro de 2025.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Anexo I	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	58.185,53
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2005 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	4.660,88
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0008.2006 - MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.794,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.2008 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.834,08
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. SERV. PUBLICOS	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	3.562,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. SERV. PUBLICOS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	88.297,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACAO	
08.244.0081.2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL , CIDADANIA E HABITACAO	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	2.336,08
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	132.655,49
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	13.615,86
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2020 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	27.406,66
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2042 - MANUT DAS ATIVI. DO PROGRAMA SCFV	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	11.172,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2053 - CONCESSAO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	
02.062.0007.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	6.046,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.0007.2025 - MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	5.870,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0046.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2011 - MANUTENCAO DO FUNDEB 70	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	36,16
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	383.971,74
Anexo II	
02002 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	4.950,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.1004 - AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2005 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	
3390100000 - Seguro desemprego e abono salarial	8.160,88
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0008.1006 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.794,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1019 - AQUISICAO E OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL	
4590610000 - Aquisicao de imóveis	75.701,48
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
25.752.0051.1024 - EXTENSAO DA REDE ELETRICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.170,16
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
25.752.0051.1024 - EXTENSAO DA REDE ELETRICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
26.782.0088.1028 - AQUISICAO DE CAMINHOS E TRATORES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.272,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1052 - AQUISIÇÃO DE VEICULO COMPACTADOR DE LIXO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	29.432,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
08.244.0081.1038 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO	
4490510000 - Obras e instalações	4.785,43
17060000 - Transferência Especial da União	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
16.482.0057.1040 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	
4490510000 - Obras e instalações	77.317,14
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1035 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	55.178,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1035 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO	
4490510000 - Obras e instalações	25.614,49
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.1037 - CONST.AMPLE REF.DE CASA DO IDOSO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	28.596,16
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.1037 - CONST.AMPLE REF.DE CASA DO IDOSO	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	383.971,74

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:B1B95901

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 00007/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001-87

E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com

DECRETO Nº. 00007/2025

Almino Afonso/RN, 03 de Fevereiro de 2025

Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 587/2024 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, no valor de R\$ 193.589,10 (Cento e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Dez Centavos) para o Município de Almino Afonso/RN.

A **Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Considerando, o art. 7º, inciso II, da **Lei municipal nº. 587/2024 de 05 de dezembro de 2024** e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 193.589,10 (Cento e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Dez Centavos)**.

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Credito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos, no valor de até **R\$ 193.589,10 (Cento e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Dez Centavos)**, a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

ACRESCENTAR:

SUPLEMENTAÇÃO

02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	35.738,26
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2005 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	10.464,08
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	17.312,02
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	
08.244.0081.2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL , CIDADANIA E HABITACÃO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	2.503,59
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	24.631,15
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.243.0081.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.390,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2053 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	44.950,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0046.2027 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	3.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.0041.2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL	

3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	22.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2013 - MANUT.DE ESCOLAS C REC.SAL.EDUCACAO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	28.100,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
TOTAL	193.589,10

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar em conformidade com o artigo 1º, provêm da anulação de Dotações, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II e III, e são relacionadas abaixo:

REDUZIR:

ANULAÇÃO

02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
18.544.0054.1008 - CONST. MANUT. DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS	
4490510000 - Obras e instalacoes	67.980,86
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1026 - AQUISICAO DE VEIC.MAQUNAS E EQUIPAMENTO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	35.738,26
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
26.782.0088.1028 - AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	28.100,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1029 - CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.473,59
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	
16.482.0057.1040 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	44.950,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1035 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	12.346,39
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL 193.589,10	

Total da anulação: **R\$193.589,10** (Cento e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Dez Centavos).

Almino Afonso/RN, 03 de Fevereiro de 2025.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Anexo I

02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	35.738,26
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2005 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	10.464,08

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	17.312,02
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	
08.244.0081.2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL , CIDADANIA E HABITACÃO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	2.503,59
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	24.631,15
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.243.0081.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.390,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2053 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	44.950,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0046.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	3.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.0041.2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	22.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2013 - MANUT.DE ESCOLAS C REC.SAL.EDUCACAO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	28.100,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
TOTAL	193.589,10

Anexo II

02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
18.544.0054.1008 - CONST. MANUT. DE ACUDEs,POCOS,C.E.BARRAGENS	
4490510000 - Obras e instalacoes	67.980,86
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1026 - AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIPAMENTO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	35.738,26
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
26.782.0088.1028 - AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES	

4490520000 - Equipamentos e material permanente	28.100,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1029 - CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.473,59
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	
16.482.0057.1040 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	44.950,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1035 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	12.346,39
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	193.589,10

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:84B78CF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 00008/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001- 87

E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com

DECRETO Nº. 00008/2025

Almino Afonso/RN, 05 de Março de 2025

Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 587/2024 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, no valor de R\$ 38.287,04 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Quatro Centavos) para o Município de Almino Afonso/RN.

A **Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. **Considerando**, o art. 7º, inciso II, da **Lei municipal nº. 587/2024 de 05 de dezembro de 2024** e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 38.287,04 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Quatro Centavos)**.

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Credito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos, no valor de até **R\$ 38.287,04 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Quatro Centavos)**, a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

ACRESCENTAR:	
SUPLEMENTAÇÃO	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	7,04
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	28.380,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2013 - MANUT.DE ESCOLAS C REC.SAL.EDUCACAO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	9.900,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
TOTAL	38.287,04

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar em conformidade com o artigo 1º, provêm da anulação de Dotações, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II e III, e são relacionadas abaixo:

REDUZIR:	
ANULAÇÃO	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
18.544.0054.1008 - CONST. MANUT. DE ACUDEs,POCOS,C.E.BARRAGENS	
4490510000 - Obras e instalacoes	9.907,04
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.1009 - AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	28.380,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	38.287,04
Total da anulação: R\$38.287,04 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Quatro Centavos).	
Almino Afonso/RN, 05 de Março de 2025. Jessica Lourine de Assis Amorim	
Prefeita Municipal	
Anexo I	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	7,04
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	28.380,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2013 - MANUT.DE ESCOLAS C REC.SAL.EDUCACAO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	9.900,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
TOTAL	38.287,04
Anexo II	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	

18.544.0054.1008 - CONST. MANUT. DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS	
4490510000 - Obras e instalacoes	9.907,04
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.1009 - AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	28.380,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	38.287,04

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:5B00C29C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 00010/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001-87

E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com

DECRETO Nº. 00010/2025

Almino Afonso/RN, 02 de Maio de 2025

Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 587/2024 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, no valor de R\$ 131.292,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Duzentos e Noventa e Dois Reais) para o Município de Almino Afonso/RN.

A **Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de

1964. **Considerando**, o art. 7º, inciso II, da **Lei municipal nº. 587/2024 de 05 de dezembro de 2024** e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 131.292,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Duzentos e Noventa e Dois Reais)**.

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Credito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos, no valor de até **R\$ 131.292,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Duzentos e Noventa e Dois Reais)**, a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

ACRESCENTAR:	
SUPLEMENTAÇÃO	
02002 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	
3350410000 - Contribuicoes	292,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.2036 - MANUT. DAS ATIVID. PROGRAMA CORTE DE TERRA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	31.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	40.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	
08.244.0081.2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL , CIDADANIA E HABITACÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	131.292,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar em conformidade com o artigo 1º, provêm da anulação de Dotações, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II e III, e são relacionadas abaixo:

REDUZIR:	
ANULAÇÃO	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
26.782.0088.1028 - AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	131.292,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	131.292,00

Total da anulação: **R\$131.292,00** (Cento e Trinta e Um Mil e Duzentos e Noventa e Dois Reais).

Almino Afonso/RN, 02 de Maio de 2025.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Anexo I	
02002 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	
3350410000 - Contribuicoes	292,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.2036 - MANUT. DAS ATIVID. PROGRAMA CORTE DE TERRA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	31.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	40.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	
08.244.0081.2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL , CIDADANIA E HABITACÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	131.292,00
Anexo II	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
26.782.0088.1028 - AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	131.292,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	131.292,00

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:9837C755

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 00011/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001- 87

E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com

DECRETO Nº. 00011/2025

Almino Afonso/RN, 02 de Junho de 2025

Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 587/2024 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.248.012,09 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Doze Reais e Nove Centavos) para o Município de Almino Afonso/RN.

A **Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. **Considerando**, o art. 7º, inciso II, da **Lei municipal nº. 587/2024 de 05 de**

dezembro de 2024 e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 1.248.012,09 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Doze Reais e Nove Centavos)**.

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Credito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos, no valor de até **R\$ 1.248.012,09 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Doze Reais e Nove Centavos)**, a ser

acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

ACRESCENTAR:	
SUPLEMENTAÇÃO	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	180.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.0008.2007 - ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	295.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
26.782.0088.1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.012,09
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	
02.062.0007.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.0007.2025 - MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2011 - MANUTENCAO DO FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	665.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	1.248.012,09

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar em conformidade com o artigo 1º, provêm da anulação de Dotações, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II e III, e são relacionadas abaixo:

REDUZIR:	
ANULAÇÃO	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.1007 - CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO	
4490510000 - Obras e instalacoes	145.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.1009 - AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	98.012,09
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
26.782.0088.1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	150.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
26.782.0088.1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	40.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP -	
Lei 9.478/1997	
02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0075.21033 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.	
4490510000 - Obras e instalacoes	150.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.0041.2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL	

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2012 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2012 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30	
3390300000 - Material de uso e consumo	55.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2012 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2012 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	1.248.012,09

Total da anulação: **R\$1.248.012,09** (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Doze Reais e Nove Centavos).

Almino Afonso/RN, 02 de Junho de 2025.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Anexo I	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	180.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.0008.2007 - ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	295.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
26.782.0088.1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.012,09
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	
02.062.0007.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.0007.2025 - MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2011 - MANUTENCAO DO FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	665.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	1.248.012,09
Anexo II	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.1007 - CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO	
4490510000 - Obras e instalações	145.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.1009 - AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	98.012,09
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
26.782.0088.1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS	
4490510000 - Obras e instalações	150.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
26.782.0088.1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00

17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP -	
Lei 9.478/1997	
02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0075.21033 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.	
4490510000 - Obras e instalacoes	150.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.0041.2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	150.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2012 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2012 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30	
3390300000 - Material de uso e consumo	55.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2012 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	40.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2012 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	20.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	1.248.012,09

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:850D498B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 00012/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001-

87

E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com

DECRETO 00012/2025 de 02 de Junho de 2025.

Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 587/2024 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, município de Almino Afonso/RN.

A **Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor,combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. **Considerando**, o art. 7º, inciso II, da **Lei municipal nº. 587/2024 de 05 de dezembro de 2024** e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até 291.000,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Reais).

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Credito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos, no valor de até **291.000,00** (Duzentos e Noventa e Um Mil Reais), a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

Almino Afonso/RN, 02 de Junho de 2025.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Anexo I	
02002 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	
3350410000 - Contribuicoes	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	250.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
26.782.0088.1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	38.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	291.000,00
Anexo II	
02002 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
26.782.0088.1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	38.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
TOTAL	291.000,00

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:C752A326

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 00013/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001-87

E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com

DECRETO 00013/2025 de 01 de Julho de 2025.

Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 587/2024 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, município de Almino Afonso/RN.

A **Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. **Considerando**, o art. 7º, inciso II, da **Lei municipal nº. 587/2024 de 05 de dezembro de 2024** e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até 93.250,00 (Noventa e Três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Credito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos, no valor de até **93.250,00** (Noventa e Três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

Almino Afonso/RN, 01 de Julho de 2025.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Anexo I	
02002 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	
3350430000 - Subvencoes sociais	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0075.2017 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE PUBLICA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.750,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2013 - MANUT.DE ESCOLAS C REC.SAL.EDUCACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
TOTAL	93.250,00
Anexo II	
02002 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0075.2017 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE PUBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	71.750,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2013 - MANUT.DE ESCOLAS C REC.SAL.EDUCACAO	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	6.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2013 - MANUT.DE ESCOLAS C REC.SAL.EDUCACAO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	3.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
TOTAL	93.250,00

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:EE86A1BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 00014/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001-87

E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com

DECRETO Nº. 00014/2025

Almino Afonso/RN, 01 de Julho de 2025

Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 587/2024 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais) para o Município de Almino Afonso/RN.

A **Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de

1964. **Considerando**, o art. 7º, inciso II, da **Lei municipal nº. 587/2024 de 05 de dezembro de 2024** e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais)**.

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Crédito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos, no valor de até **R\$ 430.000,00** (Quatrocentos e Trinta Mil Reais), a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

ACRESCENTAR:	
SUPLEMENTAÇÃO	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PUBLICOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	80.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
08.244.0081.2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL , CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2041 - MANUT DAS ATIV. DO PAIF	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2044 - MANUT. DAS ATIV. DO CADUNICO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.243.0081.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2013 - MANUT.DE ESCOLAS C REC.SAL.EDUCACAO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	38.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
TOTAL	430.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar em conformidade com o artigo 1º, provêm da anulação de Dotações, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II e III, e são relacionadas abaixo:

REDUZIR:	
ANULAÇÃO	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.2036 - MANUT. DAS ATIVID. PROGRAMA CORTE DE TERRA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.2036 - MANUT. DAS ATIVID. PROGRAMA CORTE DE TERRA	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2037 - MANUT. ATIVID. DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2039 - MANUT. ATIVID. DO PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO DE ALEVINOS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	15.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
26.782.0088.1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1052 - AQUISIÇÃO DE VEICULO COMPACTADOR DE LIXO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0075.21033 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.	
4490510000 - Obras e instalações	100.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
16.482.0057.1040 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	
4490510000 - Obras e instalações	50.000,00

17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2049 - APOIO AS FESTIVIDADES DA CAIEIRA JUNINA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	122.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2049 - APOIO AS FESTIVIDADES DA CAIEIRA JUNINA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
TOTAL	430.000,00

Total da anulação: **R\$430.000,00** (Quatrocentos e Trinta Mil Reais).

Almino Afonso/RN, 01 de Julho de 2025.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Anexo I	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. SERV. PUBLICOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	80.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	
08.244.0081.2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL , CIDADANIA E HABITACÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2041 - MANUT DAS ATIVL DO PAIF	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2044 - MANUT. DAS ATIV. DO CADUNICO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.243.0081.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2013 - MANUT.DE ESCOLAS C REC.SAL.EDUCACAO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	38.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
TOTAL	430.000,00
Anexo II	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.2036 - MANUT. DAS ATIVID. PROGRAMA CORTE DE TERRA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.2036 - MANUT. DAS ATIVID. PROGRAMA CORTE DE TERRA	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2037 - MANUT. ATIVID. DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuiçao gratuita	9.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2039 - MANUT. ATIVID. DO PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO DE ALEVINOS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuiçao gratuita	9.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	15.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	

26.782.0088.1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	80.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1052 - AQUISIÇÃO DE VEICULO COMPACTADOR DE LIXO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0075.21033 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.	
4490510000 - Obras e instalacoes	100.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	
16.482.0057.1040 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	50.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2049 - APOIO AS FESTIVIDADES DA CAIEIRA JUNINA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	122.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2049 - APOIO AS FESTIVIDADES DA CAIEIRA JUNINA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
TOTAL	430.000,00

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:7D31112A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 00015/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001- 87

E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com

DECRETO 00015/2025 de 01 de Agosto de 2025.

Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 587/2024 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, município de Almino Afonso/RN.

A **Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor,combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **Considerando**, o art. 7º, inciso II, da **Lei municipal nº. 587/2024 de 05 de dezembro de 2024** e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até 1.738.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Trinta e Oito Mil Reais).

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Credito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos, no valor de até **1.738.000,00** (Um Milhão, Setecentos e Trinta e Oito Mil Reais), a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

Almino Afonso/RN, 01 de Agosto de 2025.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Anexo I	
02002 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	
3350430000 - Subvencoes sociais	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	169.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	150.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0075.2017 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE PUBLICA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	250.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	
3390300000 - Material de uso e consumo	400.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	
3390300000 - Material de uso e consumo	300.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.301.0075.2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2011 - MANUTENCAO DO FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	159.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	1.738.000,00
Anexo II	
02002 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	169.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	

02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0075.2017 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE PUBLICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	200.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	250.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	700.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.301.0075.2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS	
3191040000 - Contratacao por tempo determinado	100.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2011 - MANUTENCAO DO FUNDEB 70	
3190130000 - Obrigações Patronais	120.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2011 - MANUTENCAO DO FUNDEB 70	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.500,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2011 - MANUTENCAO DO FUNDEB 70	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	22.500,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	1.738.000,00

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:602117E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 00016/2025

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001- 87

E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com

DECRETO Nº. 00016/2025

Almino Afonso/RN, 01 de Agosto de 2025

Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 587/2024 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, no valor de R\$ 2.204.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Quatro Mil Reais) para o Município de Almino Afonso/RN.

A Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de

1964. **Considerando**, o art. 7º, inciso II, da **Lei municipal nº. 587/2024 de 05 de dezembro de 2024** e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 2.204.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Quatro Mil Reais)**.

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Credito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos, no valor de até **R\$ 2.204.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Quatro Mil Reais)**, a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

ACRESCENTAR:	
SUPLEMENTAÇÃO	
02002 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	300.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2011 - MANUTENCAO DO FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.724.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	2.204.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar em conformidade com o artigo 1º, provêm da anulação de Dotações, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II e III, e são relacionadas abaixo:

REDUZIR:	
ANULAÇÃO	
02002 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	100.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
23.451.0058.1061 - CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	
4490510000 - Obras e instalacoes	300.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1033 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP. HOSPITAL E UBS.	
4490510000 - Obras e instalacoes	200.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2049 - APOIO AS FESTIVIDADES DA CAIEIRA JUNINA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	480.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	

02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2050 - APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMINO AFONSO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.1011 - AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P TRANSP.ESCOLAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	150.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.1012 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	100.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.1013 - CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 30	
4490510000 - Obras e instalacoes	70.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.1013 - CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 30	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	55.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.1014 - AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	200.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.0041.1015 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL	
4490510000 - Obras e instalacoes	200.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.1060 - REF. AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	100.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.0041.2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.0041.2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	2.204.000,00
Total da anulação: R\$2.204.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Quatro Mil Reais).	

Almino Afonso/RN, 01 de Agosto de 2025.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Anexo I	
02002 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	300.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2011 - MANUTENCAO DO FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.724.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	2.204.000,00
Anexo II	
02002 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	100.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
23.451.0058.1061 - CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	
4490510000 - Obras e instalacoes	300.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1033 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP. HOSPITAL E UBS.	
4490510000 - Obras e instalacoes	200.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2049 - APOIO AS FESTIVIDADES DA CAIEIRA JUNINA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	480.000,00

17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2050 - APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMINO AFONSO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	100.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.1011 - AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P TRANSP.ESCOLAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	150.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.1012 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	100.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.1013 - CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 30	
4490510000 - Obras e instalacoes	70.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.1013 - CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 30	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	55.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.1014 - AQUISICAO DE VEICULOS,MAQE EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	200.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.0041.1015 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL	
4490510000 - Obras e instalacoes	200.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.1060 - REF. AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	100.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.0041.2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.0041.2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	2.204.000,00

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:29F726D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0009/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001- 87

E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com

DECRETO 0009/2025 de 01 de Abril de 2025.

Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 587/2024 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, município de Almino Afonso/RN.

A **Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. **Considerando**, o art. 7º, inciso II, da **Lei municipal nº. 587/2024 de 05 de dezembro de 2024** e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até 32.151,13 (Trinta e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Treze Centavos).

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Credito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos, no valor de até **32.151,13** (Trinta e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Treze Centavos), a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

Almino Afonso/RN, 01 de Abril de 2025.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Anexo I	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.051,13
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
08.244.0081.2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL , CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	2.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2049 - APOIO AS FESTIVIDADES DA CAIEIRA JUNINA	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	28.500,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
TOTAL	32.151,13
Anexo II	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.051,13
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
08.244.0081.2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL , CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2049 - APOIO AS FESTIVIDADES DA CAIEIRA JUNINA	
3390300000 - Material de uso e consumo	28.500,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
TOTAL	32.151,13

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:F84DDE79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA	RAIZA LEMOS ROCHA
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4FEEEA79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040; 00041; 00042; 00043; 00044 E 00045/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040; 00041; 00042; 00043; 00044 E 00045/2025

O Setor de Contratação da Secretaria Municipal de Administração de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Valdir Valter Vieira - Centro - Antônio Martins - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Antônio Martins/RN, conforme especificado no anexo I deste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS - CNPJ nº 08.348.989/0001-30.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00042025 - 26/09/2025						
VENCEDOR: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA						
CNPJ: 46.368.367/0001-63						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
119	MOUSE SEM FIO, COMPATÍVEL COM WINDOWS, MACOS, LINUX, ANDROID, COM CONEXÃO USB, SENSOR DE LASER ÓPTICO, 1.200 DPI, ALIMENTAÇÃO A PILHAS, COM RODA DE ROLAGEM.	GRUPO MULTI / GRUPO MULTI MO307 MOUSE SEM FIO MS100 USB	Unidade	50	22,26	1.113,00
TOTAL						1.113,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000402025 - 26/09/2025						
VENCEDOR: D F DE S SILVA						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	Etiqueta colante 25,4mm x 63,5mm.	masterprint	CAIXA	100	44,27	4.427,00
18	Grampeador de metal p/ uso de grampos 26/6 p/ grampear até 20fls.	masterprint	UNIDADE	200	5,95	1.190,00
75	EVA com gliter cores variadas.	mak+	UNIDADE	2000	2,70	5.400,00
79	Teclado c/entrada USB.	maxprint	UNIDADE	70	23,50	1.645,00
86	Fita crepe adesiva tamanho 19mmx50m padrão 3m.	adelbras	UNIDADE	100	8,90	890,00
88	Pasta de az tamanho officio lombo largo.	frama	UNIDADE	200	11,50	2.300,00
109	ENVELOPE CORES DIVERSAS PARA CONVITE 15X21, FORMATO (MM):160 X 235 MM (16 CM X 23,5 CM), GRAMATURA: 80 GRAMAS/M².	scryt	Unidade	600	1,00	600,00
115	ETIQUETA ADESIVA REDONDA 13MM EMBALAGEM COM 420 ETIQUETAS	colacril	Unidade	50	5,90	295,00
117	BORRACHA ESCOLAR NÚMERO 20 CAIXA COM 20 UNIDADES.	nobre	Caixa	120	19,00	2.280,00
TOTAL						19.027,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000412025 - 26/09/2025						
VENCEDOR: FRANCISCA RENATA FERNANDES NUNES						
CNPJ: 23.584.819/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Almofada nº03 P/ Carimbo Preta.	MASTERPRINT	UNIDADE	80	4,87	389,60
4	Caneta Marca Texto. Caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT	CAIXA	1600	18,70	29.920,00
14	Fita dupla face fina.	FIT-PEL	UNIDADE	500	3,89	1.945,00
15	Fita de empacotamento (fita gomada) super resistente com altíssimo poder de adesão para o fechamento de caixas pesadas. tamanho: 32mm x 50m.	TARTAM	UNIDADE	700	10,38	7.266,00
17	Fita gomada tamanho 45mm x 30m.	TARTAM	UNIDADE	800	10,30	8.240,00
22	Lápis Grafite Bic nº2 ou similar.	MASTERPRINT	UNIDADE	18000	0,20	3.600,00
34	Perfurador para furar até 100fls.	MASTERPRINT	UNIDADE	25	135,00	3.375,00
35	Bloco P/ Anotações de Recado adesivo (post it) 38mm x 50mm, pacote com 4 unidades.	MASTERPRINT	UNIDADE	300	2,48	744,00
36	Bloco P/ Anotações de Recado adesivo (post it) 76mm x 76mm, pacote com 4 unidades.	MASTERPRINT	UNIDADE	300	2,61	783,00
49	Caneta esferográfica escrita fina Vermelha.	BIC	UNIDADE	2000	0,67	1.340,00
66	Tinta para marcador de quadro branco 20ml vermelha.	JOCAR	UNIDADE	800	4,38	3.504,00
87	Papel autoadesivo tipo contac material plástico cor incolor rolo com dimensão 450mm x 25m.	LEOLEO	UNIDADE	50	35,28	1.764,00
93	Massinha de modelar cx c/ 12 cores 180g	KOALA	CAIXA	500	4,03	2.015,00
94	Massinha de modelar cx c/ 6 cores 90g	KOALA	CAIXA	300	2,27	681,00
95	Papel fotográfico A4, 180g, pacote 50 unidades	MASTERPRINT	PACOTE	150	13,62	2.043,00
97	Papel fotográfico Adesivo A4, 130g, pacote 50 unidades	MASTERPRINT	PACOTE	200	19,41	3.882,00
TOTAL						71.491,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000422025 - 26/09/2025						
VENCEDOR: G O CARVALHO LTDA						
CNPJ: 27.945.733/0001-55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Apontador de lápis manual c/ entrada corpo confeccionado em plásticos resistente e lâmina de aço temperado com excelente fio de corte garantindo ótima apontabilidade, cx com 24 unidades cada e cores sortidas.	GOLLER	UNIDADE	1100	9,60	10.560,00
7	Clips 8/0 (De Metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (Cinquenta) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ACC	CAIXA	400	3,74	1.496,00
8	Cola em bastão (Bic) ou similar 8g.	LEO&LEO	UNIDADE	400	0,94	376,00
23	Livro de ata c/ 100 fls.	CADERSIL	Unidade	560	12,60	7.056,00
24	Livro de ata c/ 50 fls.	CADERSIL	Unidade	560	8,34	4.670,40
25	Livro de ponto c/ numeração dos dias dos meses c/ 100fls.	BAAG	UNIDADE	100	15,56	1.556,00
27	Molha dedo 12 gr.	BRW	UNIDADE	120	2,93	351,60
37	Régua em acrílico transparente 30am.	WALEU	UNIDADE	2500	0,62	1.550,00
43	Liga em látex 100gr. Para dinheiro.	MERCUR	PACOTE	300	3,89	1.167,00
48	Caneta esferográfica escrita fina azul.	BIC	UNIDADE	7000	0,64	4.480,00
60	Cola bastão p/cola quente.	LEO&LEO	UNIDADE	3000	0,69	2.070,00
112	ALFINETE DE CABEÇA BOLA, CAIXA COM 50 UNIDADES, BOLAS COLORIDAS, PONTA METÁLICA DE 1CM.	BRW	Unidade	30	3,83	114,90
113	GIZ DE CERA COM 12 UNIDADES, DE CORES, 10X100 MM.	KOALA	Unidade	150	3,27	490,50
118	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR PRETA .	BIC	Unidade	5000	0,75	3.750,00
122	PAPEL CAMURÇA, TAMANHO 60X40CM, ACABAMENTO FOSCO, GRAMAGEM 80G, CORES DIVERSAS.	ART	Unidade	350	1,74	609,00
123	PAPEL LAMINADO, TIPO DE PAPEL LAMINADO/LAMICOTE, TAMANHO A4, CORES DIVERSAS, GRAMAGEM 250G, ACABAMENTO BRILHANTE, COMPRIMENTO X LARGURA 29.7 CM X 21 CM.	ART	Unidade	350	1,80	630,00
124	Caneta esferográfica escrita fina Preta.	BIC	Unidade	2500	0,93	2.325,00
TOTAL						43.252,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000452025 - 26/09/2025						
---	--	--	--	--	--	--

VENCEDOR: M3. BUSINESS GROUP LTDA						
CNPJ: 54.494.740/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
47	Pendrive 16 Giga.	Hábitat MASTON / Aã M GOLD / HIKSEMI / M3 TECH	UNIDADE	50	21,95	1.097,50
55	Prancheta.	FAA 3 A FACIL / STALO / M3 OFFICE	UNIDADE	50	5,18	259,00
TOTAL						1.356,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000432025 - 26/09/2025						
VENCEDOR: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA						
CNPJ: 41.883.167/0001-25						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Borracha ponteira branca.	MASTERPRINT	UNIDADE	8000	0,14	1.120,00
5	Clips 4/0 de metal De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CHAPARRAU	CAIXA	1600	3,14	5.024,00
6	Clips nº6/0 c de metal De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CHAPARRAU	CAIXA	1500	3,36	5.040,00
9	Corretivo líquido.	RADEX	UNIDADE	300	1,99	597,00
10	Envelope grande A-4 c/100und.	REIPEL	CAIXA	150	37,00	5.550,00
12	Etiqueta colante 33,9mm x 99,0mm.	PIMACO	CAIXA	60	38,98	2.338,80
13	Extrator de grampos tipo espátula em inox.	MASTERPIRNT	UNIDADE	200	1,33	266,00
16	Fita adesiva tipo durex 12mm x 20m.	FIT-PEL	UNIDADE	300	1,11	333,00
19	Grampo 23/10 c/ 500 500 fls.	JOCAR OFICIO	CAIXA	10	11,28	112,80
20	Grampos 26/6 galvanizados caixa com 1.000.	BAZZE	CAIXA	300	1,68	504,00
21	Fita de Empacotamento tipo Durex 45mm x 30mm.	FITPEL	UNIDADE	800	3,08	2.464,00
26	Livro de protocolo c/ 50 fls.	SÃO DOMINGOS	Unidade	90	8,00	720,00
28	Pasta grampo trilho plástica transparente ofício 240mm x 340mm.	POLIBRAS	UNIDADE	18	2,00	36,00
29	Papel peso 40 A-4.	report	PACOTE	200	6,97	1.394,00
30	Papel peso 60 A-4.	report	PACOTE	200	8,68	1.736,00
31	Pasta aba c/ elástico em papelão.	POLYCART	UNIDADE	1500	2,00	3.000,00
32	Pasta aba c/ elástico em plástico transparente (Média).	POLIBRAS	UNIDADE	1200	1,87	2.244,00
33	Pasta arquivo suspensa de papelão.	POLYCART	UNIDADE	200	2,77	554,00
38	Tesoura C/ Ponta grande.	MASTERPRINT	UNIDADE	200	6,53	1.306,00
39	Caixa de papelão arquivo morto.	POLYCART	UNIDADE	800	4,59	3.672,00
40	Calculadora Tamanho média 12 Dígito a bateria.	YIN&YANG YINS	UNIDADE	100	12,24	1.224,00
41	Cola Branca Líquida 01 Litro.	PIRA	UNIDADE	100	13,08	1.308,00
42	Cola Líquida para Isopor 90Gr.	PIRA	UNIDADE	1200	4,56	5.472,00
44	Papel ofício A4 branco Cx 10 unidades (500 folhas).	REPORT	CAIXA	960	239,94	230.342,40
45	Pasta Classificador em papelão – Dello ou similar pacote com 10 unidade.	POLYCART	PACOTE	600	53,00	31.800,00
46	Tinta preta para Almofada.40ml. Radex ou similar.	REDEX	UNIDADE	90	3,47	312,30
50	Cola Branca Líquida 90g.	PIRA	UNIDADE	3500	1,87	6.545,00
51	Caixa polionda para Arquivo morto.	ALUPLAST	UNIDADE	500	3,54	1.770,00
52	Caderno capa dura com 8 Matérias.	CREDEAL	UNIDADE	1200	13,80	16.560,00
53	Marcador permanente, ponta média 2.0mm preto.	JOCAR	UNIDADE	200	1,89	378,00
54	TNT diversas cores em metro.	SANTA FÁ	UNIDADE	4000	1,26	5.040,00
56	Tinta Guache Caixa c/06 unidade.	PIRA	UNIDADE	1000	2,99	2.990,00
57	Lápis de cor c/12 cores pequeno.	MASTERPRINT	UNIDADE	800	1,86	1.488,00
58	Lápis de cor c/12 cores grande.	BAZZE	UNIDADE	800	3,25	2.600,00
59	Tesoura sem ponta pequena escolar.	BRW	UNIDADE	3500	1,88	6.580,00
61	Pistola Pequena p/cola quente.	LEONORA	UNIDADE	50	20,50	1.025,00
62	Pincel marcador de quadro branco azul recarregável ponta redonda.	MASTERPRINT	UNIDADE	800	1,81	1.448,00
63	Pincel marcador de quadro branco vermelho recarregável ponta redonda.	MASTERPRINT	UNIDADE	600	1,82	1.092,00
64	Pincel marcador de quadro branco preto recarregável ponta redonda.	MASTERPRINT	UNIDADE	600	1,87	1.122,00
65	Tinta para marcador de quadro branco 20ml azul.	BRW	UNIDADE	1000	4,66	4.660,00
67	Tinta para marcador de quadro branco 20ml preta.	BRW	UNIDADE	800	4,05	3.240,00
68	Apagador para quadro branco.	MASTERPRINT	UNIDADE	300	3,27	981,00
69	Quadro Branco escolar – 90 x120.	CORTIARTE	UNIDADE	20	131,50	2.630,00
70	Quadro Branco escolar – 100 x80.	CORTEARTE	UNIDADE	15	101,49	1.522,35
71	Quadro Branco escolar – 150 x120.	CORTEARTE	UNIDADE	32	187,00	5.984,00
72	Caderno capa dura 1 matéria.	ANIMATIVA	UNIDADE	500	5,50	2.750,00
73	Caderno capa dura 10 matéria.	ANIMATIVA	UNIDADE	400	11,86	4.744,00
74	EVA cores diversas.	IBEL	UNIDADE	300	1,26	378,00
76	Papel madeira.	REIPEL	UNIDADE	1000	0,83	830,00
77	Papel crepom.	RIDET	UNIDADE	2500	0,99	2.475,00
78	Mause com USB.	OEX	UNIDADE	70	13,15	920,50
80	Álcool Líquido etílico 46 INPM 1lt.	ahanguera	LITRO	500	11,04	5.520,00
81	Cola branca 40g.	PIRATINGA	UNIDADE	1000	1,30	1.300,00
82	Barbantes algodão nº8 rolo com 250 .	SOBERANO	UNIDADE	50	24,40	1.220,00
83	Caneta cd/dvd. Preta.	BRW	UNIDADE	150	2,43	364,50
84	Caneta cd/dvd azul.	BRW	UNIDADE	150	2,44	366,00
85	Caneta cd/dvd vermelha.	BRW	UNIDADE	150	2,44	366,00
89	Perfurador de papel para 30 folhas.	YINS PAPER	UNIDADE	40	41,80	1.672,00
90	Prancheta a4 339mmx230mm formato a4.	STALO	UNIDADE	80	10,57	845,60
91	Papel guache cores diversas tamanho 48cmx66cm.	REIPEL	UNIDADE	500	1,67	835,00
92	Cola glitret escolar 29g não tóxicas cores variedades.	ACRILEX	UNIDADE	250	3,76	940,00
96	Papel fotográfico A4, 130g, pacote 50 unidades	MASTERPRINT	PACOTE	100	11,60	1.160,00
98	Cartolina cores diversas	REIPEL	UNIDADE	400	0,92	368,00
99	Pincel material cerdas sintético, tipo cabo longo, tamanho nº. 4, material cabo amarelo.	LEONORA	UNIDADE	100	2,34	234,00
100	Pincel material cerdas sintético, tipo cabo longo, tamanho nº. 6, material cabo amarelo.	LEONORA	UNIDADE	150	2,34	351,00
101	Pincel material cerdas sintético, tipo cabo longo, tamanho nº. 8, material cabo amarelo.	LEONORA	UNIDADE	130	2,62	340,60
102	Pincel material cerdas sintético, tipo cabo longo, tamanho nº. 10, material cabo amarelo.	LEONORA	UNIDADE	90	2,82	253,80
103	Pincel material cerdas sintético, tipo cabo longo, tamanho nº. 12, material cabo amarelo.	LEONORA	UNIDADE	80	2,80	224,00
104	Pincel material cerdas sintético, tipo cabo longo, tamanho nº. 14, material cabo amarelo.	LEONORA	UNIDADE	60	3,28	196,80

105	Pincel material cerdas sintético, tipo cabo longo, tamanho nº. 16, material cabo amarelo.	LEONORA	UNIDADE	60	4,22	253,20
106	Pincel material cerdas sintético, tipo cabo longo, tamanho nº. 18, material cabo amarelo.	LEONORA	UNIDADE	50	5,78	289,00
107	Pincel material cerdas sintético, tipo cabo longo, tamanho nº. 22, material cabo amarelo.	LEONORA	UNIDADE	50	6,57	328,50
108	Limpador líquido para quadro branco, remove instantaneamente manchas, resíduos, sujeiras, etc. não tóxico. frasco com 110 ml.	RADEX	UNIDADE	100	10,16	1.016,00
110	FICHÁRIO ACRÍLICO 6 X 9, ALTURA 18,2, COMPRIMENTO 30CM, LARGURA 26CM.	MAXCRIL	Unidade	20	97,00	1.940,00
111	PERCEVEJOS LATONADOS, DIMENSÕES: 10MM X 11MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	Unidade	50	3,10	155,00
114	PASTA MALOTE TRANSPARENTE COM ZÍPER HORIZONTAL 260X360MM.	POLIBRAS	Unidade	800	7,52	6.016,00
116	ESTILETE LARGO COM TRAVA LAMINA 18MM.	MASTERPRINT	Unidade	50	2,34	117,00
121	ROLO DE FIO BARBANTE CRU NÚMERO 6.	SOBERANO	Unidade	50	21,99	1.099,50
TOTAL						415.994,65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Secretaria Municipal de Administração de Antônio Martins, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Pedido de Compra.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Pedido de Compra decorrente do presente certame, deverá ser retirado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.

46.368.367/0001-63

Valor: R\$ 1.113,00

- D F DE S SILVA.

04.599.190/0001-66

Valor: R\$ 19.027,00

- FRANCISCA RENATA FERNANDES NUNES.

23.584.819/0001-49

Valor: R\$ 71.491,60

- G O CARVALHO LTDA.

27.945.733/0001-55

Valor: R\$ 43.252,40

- M3. BUSINESS GROUP LTDA.

54.494.740/0001-50

Valor: R\$ 1.356,50

- PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.

41.883.167/0001-25

Valor: R\$ 415.994,65

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins–RN.

Antônio Martins - RN, 23 de Setembro de 2025

CLÉBIA FERNANDES DOS SANTOS VARELA -

Secretaria de Administração

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:EC689A02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 11 (TCE / RN) em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	14.654.605,00	6.293.573,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	472.481,00	416.122,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110.546,00	96.105,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.312.528,00	2.725.771,63

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.759.050,00	3.055.574,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	101.429.961,00	62.274.939,98
2.1- Cota-Parte FPM	50.186.890,00	30.096.132,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	50.186.890,00	28.301.907,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	1.794.224,49
2.2- Cota-Parte ICMS	48.309.647,00	30.471.238,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	119.600,00	129.071,36
2.4- Cota-Parte ITR	5.824,00	3.344,76
2.5- Cota-Parte IPVA	2.808.000,00	1.575.153,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	116.084.566,00	68.568.513,34
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	20.285.992,20	12.077.420,52
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.735.149,30	5.045.985,23

FUNDEB				
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
	(a)	Até o Bimestre (b)		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO				
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	55.122.150,00	30.803.767,50		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.214.850,00	23.516.082,95		
6.1.1- Principal	47.954.850,00	23.377.315,28		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	260.000,00	138.767,67		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	600.000,00	0,00		
6.2.1- Principal	26.000,00	0,00		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	574.000,00	0,00		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.157.300,00	6.028.680,99		
6.3.1- Principal	6.093.300,00	6.028.680,99		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	64.000,00	0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	1.259.003,56		
6.4.1- Principal	150.000,00	1.259.003,56		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	27.668.857,80	11.299.894,76		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		72.732,24		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		72.732,24		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		30.876.499,74		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
(Por Subfunção)	(c)	(d)	(e)	(f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	55.138.150,00	44.890.880,10	30.489.675,22	30.474.717,74

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
(Por Subfunção)		(d)	(e)	(f)
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.238.350,00	29.335.000,00	20.056.041,56	20.056.041,56
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	31.238.350,00	29.335.000,00	20.056.041,56	20.056.041,56
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	23.899.800,00	15.555.880,10	10.433.633,66	10.418.676,18
10.2.1- Educação Infantil	121.500,00	24.473,36	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	23.514.300,00	15.531.406,74	10.433.633,66	10.418.676,18
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	200.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	64.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO	44.890.880,10	30.489.675,22	30.474.717,74	0,00

FUNDEB				
RECEBIDAS NO EXERCÍCIO				
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências	44.048.851,09	29.775.954,44	29.760.996,96	6.259.871,49
de Impostos				
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00
- VAAF				

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(i)
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	842.029,01	713.720,78	713.720,78	0,00
- VAAT				
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00
- VAAR				
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.335.000,00	20.056.041,56	20.056.041,56	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	24.473,36	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	786.270,09	696.120,78	696.120,78	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(j)	(k)	(l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.681.334,76	20.056.041,56	20.056.041,56	67,88
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	904.302,15	696.120,78	696.120,78	11,55
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	3.112.005,13	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO MÁXIMO	VALOR APLICADO NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.080.376,75	314.092,28	314.092,28	0,00	1,02

						VALOR DE
						SUPERÁVIT
						PERMITIDO NO
	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	SUPERÁVIT	EXERCÍCIO
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	(t)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	(v)	NÃO APLICADO ATÉ O FINAL	ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO
	(s)		(u)		DO EXERCÍ	QUADRIMESTRE

					CIO	DO EXERCÍCIO
					(w)	ATUAL
						(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.685.066,17	72.732,24	0,00	0,00	72.732,24	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.967.154,62	5.845.296,47	0,00	0,00	5.845.296,47	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	717.911,55	5.918.028,71	0,00	0,00	5.918.028,71	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.013.350,00	5.320.333,70	4.085.778,65	3.980.046,81
20.1- Educação Infantil	254.100,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.033.350,00	1.029.123,60	440.812,20	440.149,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20.3- Educação de Jovens e Adultos	6.600,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	16.900,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	6.667.300,00	4.291.210,10	3.644.966,45	3.539.897,11
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	35.100,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	65.151.500,00	50.211.213,80	34.575.453,87	34.454.764,55
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	392.500,00	24.473,36	0,00	0,00
21.1.1- Creche	242.600,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	149.900,00	24.473,36	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	64.759.000,00	50.186.740,44	34.575.453,87	34.454.764,55

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.085.778,65
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.077.420,52
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	10,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 +23 – 24 - 25 - 26 – 27)	16.163.189,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.142.128,34	16.163.189,17	23,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
LIMITE	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	551.329,43	532.279,18	20.018,98	10,00	531.300,45
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	514.933,96	512.260,20	0,00	10,00	514.923,96
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	36.395,47	20.018,98	20.018,98	0,00	16.376,49
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.344.950,00	3.122.661,41
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.626.050,00	2.900.208,41
31.1.1- Salário-Educação	1.950.650,00	1.613.857,33
31.1.2- PDDE	26.000,00	4.425,31
31.1.3- PNAE	780.000,00	626.657,22
31.1.4 - PNATE	800.000,00	93.354,50
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	4.069.400,00	561.914,05
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	718.900,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)				
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	8.401.950,00	2.801.088,21	2.133.393,08	2.118.431,08
DEMAIS RECEITAS				
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.510.000,00	181.698,59	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.810.600,00	2.245.504,50	1.759.507,96	1.744.545,96
32.3- ENSINO MÉDIO	650.000,00	240.662,03	240.662,03	240.662,03
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.900,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	414.450,00	133.223,09	133.223,09	133.223,09

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO				
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	73.553.450,00	53.012.302,01	36.708.846,95	36.573.195,63
33.1- Despesas Correntes	62.450.050,00	50.398.194,33	34.636.898,40	34.501.247,08
33.1.1- Pessoal Ativo	46.601.200,00	41.606.741,58	27.112.357,11	27.100.051,07
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	191.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.657.850,00	8.786.952,75	7.520.041,29	7.396.696,01
33.2- Despesas de Capital	11.103.400,00	2.614.107,68	2.071.948,55	2.071.948,55
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	11.103.400,00	2.614.107,68	2.071.948,55	2.071.948,55

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	151.778,71	33.032,83

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	30.803.767,50	1.613.857,33
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	30.494.736,72	1.079.989,87
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	460.809,49	566.900,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.679.997,64	7.832,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	825.403,65	12,96
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.315.403,48	574.719,33

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:E50FAE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01080001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA JURÍDICA WC PINTO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA, C

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Srª. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 672.435.924-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **WC PINTO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 24.587.883/0001-46**, sediada na Rodovia BR 405, 2, KM 3 Aeroporto II, CEP: 59.619-218, Mossoró/RN, neste ato representada pelo **Sr. WELLINGTON CAVALCANTE PINTO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 001.033.597-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 638.390.324-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento relativo ao reajuste de valor a menor e renovação do Termo de Contrato nº 001/2024, com fulcro, respectivamente, no art. 25, §8º, inciso I, art. 92, §4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 combinados com os arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, tabela de valores da ANP, e de acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto o reajuste de valor a menor e renovação do Termo de Contrato nº 001/2024 referente ao fornecimento de combustíveis – óleo diesel S-10, óleo diesel comum e gasolina comum em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

2.1. Conforme cláusula primeira fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro visando o realinhamento de valor a menor, conforme art. 25, §8º, inciso I, art. 92, §4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 combinados com os arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/200, tabela de valores da ANP e cláusula de reajuste prevista no Termo de Contrato nº 001/2024, cujos valores estão consolidados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$) CONFORME SEGUNDO TERMO ADITIVO	VALOR UNIT (R\$) CONFORME CÁLCULOS DO	VALOR UNIT (R\$) CONFORME ANP/MOSSORÓ TABELA 31/08/2025 a 6/9/2025	VALOR UNIT (R\$) CONFORME PLEITO DE REALINHAMENTO DE VALORES A MENOR
1	Óleo diesel S-10.	Litro	1	R\$ 6,23	R\$ 6,56	R\$ 6,19	R\$ 6,19
2	Óleo diesel comum.	Litro	1	R\$ 6,19	R\$ 6,51	R\$ 6,19	R\$ 6,19
3	Gasolina comum.	Litro	1	R\$ 6,48	R\$ 6,82	R\$ 6,28	R\$ 6,28

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO – RENOVAÇÃO:

3.1. O presente termo aditivo terá vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2024 ao Pregão Eletrônico nº 013/2024 ao Processo Administrativo nº 01080001/2024 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 12 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Wc Pinto Combustíveis E Transportes LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	WELLINGTON CAVALCANTE PINTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:8B0E7F56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1.172 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 1.172 de 01 de agosto de 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.573 de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.461.170,82 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e setenta reais e oitenta e dois centavos) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente

crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no

Art. 43, conforme anexo. Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital	
http://www.caico.m.gov.br				1608-8212-334	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 1.172/2025 de 01/08/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
Ação: 2.2 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE					
Despesa 453 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	625722	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	438.000,00	
			Total da despesa:	438.000,00	0,00
Despesa 466 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	626954	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
Ação: 2.39 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA					
Despesa 477 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	627464	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 492 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	626834	Redução da Despesa			25.000,00
			Total da despesa:	0,00	25.000,00
Despesa 495 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	626835	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00
Ação: 2.40 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DA PALMA					
Despesa 509 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	626836	Redução da Despesa			14.000,00
			Total da despesa:	0,00	14.000,00
Despesa 511 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	626837	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.000,00
Ação: 2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL					
Despesa 598 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	626965	Redução da Despesa			60.000,00
			Total da despesa:	0,00	60.000,00
Ação: 2.149 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICÓ					
Despesa 607 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	626966	Redução da Despesa			14.000,00
			Total da despesa:	0,00	14.000,00
Despesa 608 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	626967	Redução da Despesa			14.000,00
			Total da despesa:	0,00	14.000,00
Despesa 609 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	626969	Redução da Despesa			26.000,00
			Total da despesa:	0,00	26.000,00
			Total da unidade orçamentária:	538.000,00	200.000,00
			Total do órgão orçamentário:	538.000,00	200.000,00
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Ação: 1.2 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PUBLICAS E DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS E PLUVIAS					

Despesa 626 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	627038	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	275.000,00	
			Total da despesa:	275.000,00	0,00
Ação: 2.27 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA					
Despesa 791 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	627905	Redução da Despesa			150.000,00
			Total da despesa:	0,00	150.000,00
			Total da unidade orçamentária:	275.000,00	150.000,00
			Total do órgão orçamentário:	275.000,00	150.000,00
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Unidade orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 1.105 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FEIRA LIVRE DE CAICÓ					
Despesa 725 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	627383	Redução da Despesa			275.000,00
			Total da despesa:	0,00	275.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	275.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	275.000,00
Órgão orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 1.26 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA PREFEITURA					
Despesa 663 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	626973	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Despesa 664 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	626974	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Despesa 665 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	626976	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Despesa 666 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	626978	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Ação: 1.54 - CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA					
Despesa 672 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	626979	Redução da Despesa			40.000,00
			Total da despesa:	0,00	40.000,00
Ação: 1.55 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Despesa 681 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	626981	Redução da Despesa			80.000,00
			Total da despesa:	0,00	80.000,00
Ação: 2.5 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
Despesa 698 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	626983	Redução da Despesa			40.000,00
			Total da despesa:	0,00	40.000,00
Despesa 706 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	626984	Redução da Despesa			90.000,00
			Total da despesa:	0,00	90.000,00
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 1.61 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE INFORMÁTICA					
Despesa 686 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	626985	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 2.238 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANS EM JULGAMENTO DEVIDAS PELO MUNICÍPIO					
Despesa 1269 - 4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	627746	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
			Total da despesa:	150.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	150.000,00	340.000,00
			Total do órgão orçamentário:	150.000,00	340.000,00
Órgão orçamentário: 13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
Unidade orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Ação: 2.26 - APOIO A EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS					
Despesa 857 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	627112	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
			Total da despesa:	2.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	2.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	2.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
Ação: 2.14 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%					
Despesa 1090 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	626993	Redução da Despesa			220.000,00
			Total da despesa:	0,00	220.000,00
Despesa 1417 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	626994	Redução da Despesa			200.000,00
			Total da despesa:	0,00	200.000,00
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 1.106 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					
Despesa 1043 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	626987	Redução da Despesa			87.000,00
			Total da despesa:	0,00	87.000,00
Ação: 2.15 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 1419 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	625859	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
			Total da despesa:	25.000,00	0,00
Ação: 2.17 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					
Despesa 1205 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15431074 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30% - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	626991	Redução da Despesa			31.653,00
			Total da despesa:	0,00	31.653,00
Despesa 1211 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15421073 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30% - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	625639	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.400,00	
			Total da despesa:	25.400,00	0,00
Despesa 1212 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15431074 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30% - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	625677	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	31.653,00	
			Total da despesa:	31.653,00	0,00
Despesa 1420 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	626995	Redução da Despesa			83.900,00
			Total da despesa:	0,00	83.900,00
Ação: 2.24 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO					
Despesa 1080 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15500000 - Traserfência do Salário Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	623887	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
			Total da despesa:	60.000,00	0,00
Despesa 1082 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15500000 - Traserfência do Salário Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	624528	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	127.500,00	
			Total da despesa:	127.500,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
Ação: 2.87 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 70%					
Despesa 1107 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	626268	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	220.000,00	
			Total da despesa:	220.000,00	0,00
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.88 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 30%					

Despesa 1531 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15421073 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30% - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	626990	Redução da Despesa			25.400,00
			Total da despesa:	0,00	25.400,00
Ação: 2.208 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO					
Despesa 1220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15500000 - Trásferência do Salário Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	624824	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Despesa 1222 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15500000 - Trásferência do Salário Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	626823	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
			Total da despesa:	7.000,00	0,00
Despesa 1224 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15500000 - Trásferência do Salário Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	625808	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.400,00	
			Total da despesa:	14.400,00	0,00
Subfunção: 368 - Educação Básica					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.299 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL					
Despesa 1535 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	625283	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	87.000,00	
			Total da despesa:	87.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	647.953,00	647.953,00
			Total do órgão orçamentário:	647.953,00	647.953,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó					
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 225 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	658416	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.080,00	
			Total da despesa:	2.080,00	0,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA					
Despesa 141 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	660319	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL					
Despesa 198 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	658564	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	270.000,00	
			Total da despesa:	270.000,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST					
Despesa 62 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	660254	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.200,00	
			Total da despesa:	2.200,00	0,00
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAS HOSPITALARES E AMBULATORIAL					
Despesa 429 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	660322	Redução da Despesa			737.217,82
			Total da despesa:	0,00	737.217,82
Despesa 433 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	658235	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	75.000,00	
			Total da despesa:	75.000,00	0,00
Despesa 438 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	659421	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	68.675,24	
			Total da despesa:	68.675,24	0,00
Despesa 439 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	659419	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.262,58	
			Total da despesa:	1.262,58	0,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR -SUS					

Despesa 131 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	657611	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	418.000,00	
			Total da despesa:	418.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	837.217,82	837.217,82
			Total do órgão orçamentário:	837.217,82	837.217,82
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó					
Órgão orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.31 - FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 247 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	145373	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
			Total da despesa:	1.000,00	0,00
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.34 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	145698	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Função: 16 - Habitação					
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.147 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE HABIT. DE INTERESSE S					
Despesa 435 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	145706	Redução da Despesa			11.000,00
			Total da despesa:	0,00	11.000,00
			Total da unidade orçamentária:	11.000,00	11.000,00
			Total do órgão orçamentário:	11.000,00	11.000,00
			Total do fundamento:	2.461.170,82	2.461.170,82
			Total geral	2.461.170,82	2.461.170,82

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:886F92AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 159/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 159,

DE 29 de setembro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.493/2024, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos dos arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 29 de setembro de 2025

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES					
Prefeito Municipal					

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					102.000,00
02.001 Secretaria de Governo					22.000,00
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				22.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	22.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Administração					3.000,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	3.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					44.000,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvi				14.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	14.000,00
	2149 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Creche				5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	5.000,00
	2151 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Pré-Escola				10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	10.000,00
	2152 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Ensino Fundamental				15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	15.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					28.000,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				14.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	14.200,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada				13.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	13.800,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					2.000,00
	1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos				2.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	2.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					3.000,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS				3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					102.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					44.000,00
	2035 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escorar - Ensino Médio				14.000,00
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		15001001	0001	14.000,00
	2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				30.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15001001	0001	30.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					28.000,00
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	8.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	20.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					5.000,00
	1072 Construção e implantação do aterro sanitário municipal				5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	5.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					25.000,00
	2094 Manutenção das Atividades Culturais				25.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	7.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:F4FE257E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.542.278/0001-60, estabelecido(a) à Avenida Pedro Ludovico SN QUADRA47 LOTE 40 VIVIAM PARQUE - ANÁPOLIS-GO, saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
34257	ALONGADOR TRÊS ALTURAS, altura:2676mm Frente: 1590 mm Lateral: 1590mm Área: 12,89 m² Peso: 36k Obs : nas cores laranja e preto	propria/proprio	un	2,0000	R\$ 1.590,0000	R\$ 3.180,00
34258	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO, altura: 1100mm Frente: 1273 mm Lateral: 1200mm Área: 10,47 m² Peso: 50,5 kg Obs : nas cores laranja e preto	propria/proprio	un	4,0000	R\$ 3.190,0000	R\$ 12.760,00
34259	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO, altura:1160mm Frente: 1540 mm Lateral: 840mm Área: 10,05 m² Peso: 62 kg Obs : nas cores laranja e preto	propria/proprio	un	4,0000	R\$ 2.790,0000	R\$ 11.160,00
34260	ESQUI DUPLO, Altura:1542mm Frente: 1310 mm Lateral: 1250mm Área: 10,76 m² Peso: 71 kg, Obs : nas cores laranja e preto	propria/proprio	un	4,0000	R\$ 2.550,0000	R\$ 10.200,00
34261	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, Altura:1858mm Frente: 800 mm Lateral: 388mm Área: 6,69 m² Peso: 18 kg Obs : nas cores laranja e preto	propria/proprio	un	2,0000	R\$ 1.090,0000	R\$ 2.180,00
34262	SIMULADOR DE REMO DUPLO, Altura:830mm Frente: 755 mm Lateral: 944mm Área: 8,11 m² Peso: 24,5 kg Obs : nas cores laranja e preto	propria/proprio	un	2,0000	R\$ 3.090,0000	R\$ 6.180,00
34263	JOGOS DE BARRA, Altura:2251mm Frente: 3527mm Lateral: 230mm Área: 12,33 m² Peso: 199kg Obs : nas cores laranja e preto	propria/proprio	un	2,0000	R\$ 1.390,0000	R\$ 2.780,00
34264	PLACA ORIENTATIVA 2X1 2X1, placa com dicas de como utilizar de forma correta os aparelhos de academia, altura:2010mm; profundidade: 240mm; largura: 2345mm; peso: 45,50kg;	propria/proprio	un	2,0000	R\$ 1.390,0000	R\$ 2.780,00
Valor total						R\$ 51.220,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO POVOADO RAJADA E POVOADO ERMO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de setembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

p/ Órgão Gerenciador e

ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA

p/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:923F87F6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6905/2025						
Modalidade:	Pregão Eletrônico					
Número/Ano:	28/2025		Data de abertura:	26/09/2025		
Data adjudicação:	29/09/2025		Data homologação:	29/09/2025		
Tipo de avaliação:	Global		Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:	Proposta - Lance		Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Não	
Objeto da licitação:						
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE REAGENTES e disponibilização de software de gestão laboratorial, visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados no Município de Carnaúba dos Dantas/RN						
Nos termos do Art. 71, inciso IV, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, ADJUDICA o objeto da presente Licitação supra citada, que tem como vencedor(es)abaixo:						
Licitante			CNPJ/CPF		Total do vencedor	
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA			13.626.917/0001-48		R\$ 158.400,00	
Total:					R\$ 158.400,00	
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - Não Exclusivo			Valor Total:		R\$ 158.400,00	
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
33213	HEMOGLOBINA GLICADA - LOCAÇÃO DE 01 ANALISADOR PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA - HBA1C, POINT OF CARE, TELA TOUCH, IMPRESSORA TÉRMICA E BATERIA. EQUIPAMENTO NOVO. DISPONIBILIZAR REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE ATÉ 150 EXAMES MENSAIS.	N/C	MÊS	12,0000	R\$ 7.100,00	R\$ 85.200,00
33211	LOCAÇÃO DE ANALISADOR BIOQUÍMICO – ANALISADOR QUÍMICO CLÍNICO DISCRETO E DE ACESSO ALEATÓRIO QUE PODE SER COLOCADO SOBRE UMA BANCADA, QUE OFERECE MÍNIMO 150TESTES POR HORA. - 24 HORAS DE REFRIGERAÇÃO PARA BANDEJA DE REAGENTES - BANDEJA DE AMOSTRAS/REAGENTES FLEXÍVEL - MIXER INDEPENDENTES – MÍNIMO 30 POSIÇÕES DE AMOSTRAS E 40 POSIÇÕES DE REAGENTES, CONSUMO DE ÁGUA INFERIOR A 2,5LITROS/HORA. SOFTWARE INSTALADO E INTEGRADO, EFICIENTE E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO - MAIS ECONÔMICO - PRÉ E PÓS DILUIÇÃO DE AMOSTRAS - INTERFACE LIS BIDIRECIONAL. EQUIPAMENTO NOVO. DISPONIBILIZAR REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE ATÉ 4.000 EXAMES MENSAIS. TESTES: COLESTEROL (600) – HDL (600) – CREATININA (350) – GAMA GT (100) - GLICOSE (600) – TGO (400) - TGP (400) – TRIGLICERÍDEOS (600) – UREIA (350) -	N/C	MÊS	12,0000	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Data: 29/09/2025 13:09:44					Página: 1 de 2	
	ÁCIDO URICO (300). DISPONIBILIZAR TUBOS A VÁCUO, AGULHAS Á VÁCUO E ADAPTADOR, EM QUANTIDADES NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES					
33212	LOCAÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO - EQUIPAMENTO 21 PARÂMETROS, 60 AMOSTRAS POR HORA - LEITURA COM SANGUE TOTAL OU PRÉ-DILUÍDO – DISPLAY COLORIDO EM LCD, IMPRESSORA TÉRMICA INTERNA, VOLUME DE ASPIRAÇÃO 10UL COM SANGUE TOTAL E 20UL COM PRÉ-DILUÍDO. EQUIPAMENTO NOVO. INCLUSO REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE 800 EXAMES MENSAIS. DISPONIBILIZAR TUBOS A VÁCUO, AGULHAS Á VÁCUO E ADAPTADOR, EM QUANTIDADES NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES.	N/C	MÊS	12,0000	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 29 de setembro de 2025

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A9BB6521

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6905/2025
Modalidade:

Pregão Eletrônico					
Número/Ano:	28/2025	Data de abertura:	26/09/2025		
Data adjudicação:	29/09/2025	Data homologação:	29/09/2025		
Tipo de avaliação:	Global	Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:	Proposta - Lance	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Não
Objeto da licitação:					
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE REAGENTES e disponibilização de software de gestão laboratorial, visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados no Município de Carnaúba dos Dantas/RN					

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	13.626.917/0001-48	R\$ 158.400,00
Total:		R\$ 158.400,00

COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
33211	LOCAÇÃO DE ANALISADOR BIOQUÍMICO – ANALISADOR QUÍMICO CLÍNICO DISCRETO E DE ACESSO ALEATÓRIO QUE PODE SER COLOCADO SOBRE UMA BANCADA, QUE OFERECE MÍNIMO 150TESTES POR HORA. - 24 HORAS DE REFRIGERAÇÃO PARA BANDEJA DE REAGENTES - BANDEJA DE AMOSTRAS/REAGENTES FLEXÍVEL - MIXER INDEPENDENTES – MÍNIMO 30 POSIÇÕES DE AMOSTRAS E 40 POSIÇÕES DE REAGENTES, CONSUMO DE ÁGUA INFERIOR A 2,5LITROS/HORA. SOFTWARE INSTALADO E INTEGRADO, EFICIENTE E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO - MAIS ECONÔMICO - PRÉ E PÓS DILUIÇÃO DE AMOSTRAS - INTERFACE LIS BIDIRECIONAL. EQUIPAMENTO NOVO. DISPONIBILIZAR REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE ATÉ 4.000 EXAMES MENSAIS. TESTES: COLESTEROL (600) - HDL (600) – CREATININA (350) – GAMA GT (100) - GLICOSE (600) – TGO (400) - TGP (400) – TRIGLICERÍDEOS (600) – UREIA (350) - ÁCIDO URICO (300). DISPONIBILIZAR TUBOS A VÁCUO, AGULHAS Á VÁCUO E ADAPTADOR, EM QUANTIDADES NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES	N/C	MÊS	12,0000	R\$ 4.000,0000	R\$ 48.000,00

33212	LOCAÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO - EQUIPAMENTO 21 PARÂMETROS, 60 AMOSTRAS POR HORA - LEITURA COM SANGUE TOTAL OU PRÉ-DILUÍDO – DISPLAY COLORIDO EM LCD, IMPRESSORA TÉRMICA INTERNA, VOLUME DE ASPIRAÇÃO 10UL COM SANGUE TOTAL E 20UL COM PRÉ-DILUÍDO. EQUIPAMENTO NOVO. INCLUSO REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE 800 EXAMES MENSAIS. DISPONIBILIZAR TUBOS A VÁCUO, AGULHAS Á VÁCUO E ADAPTADOR, EM QUANTIDADES NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES.	N/C	MÊS	12,0000	R\$ 2.100,0000	R\$ 25.200,00
33213	HEMOGLOBINA GLICADA - LOCAÇÃO DE 01 ANALISADOR PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA - HBA1C, POINT OF CARE, TELA TOUCH, IMPRESSORA TÉRMICA E BATERIA. EQUIPAMENTO NOVO. DISPONIBILIZAR REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE ATÉ 150 EXAMES MENSAIS.	N/C	MÊS	12,0000	R\$ 7.100,0000	R\$ 85.200,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 29 de setembro de 2025

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:8DC722B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 013/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 13/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 01- MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E AFINS. - Valor Referência: 1.385.000,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 29/09/2025 - 11:35:36 - Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	650.950,00
Lote: 0002 - LOTE 02 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - HIDROSANITÁRIOS E AFINS. - Valor Referência: 1.442.000,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CONSTRUMASTER - ATACADO & VAREJO LTDA (10.599.139/0001-57)	Adjudicado em: 29/09/2025 - 11:35:36 - Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	721.000,00
Lote: 0003 - LOTE 03 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MATERIAL ESTRUTURAL E AFINS. - Valor Referência: 3.334.000,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CONSTRUMASTER - ATACADO & VAREJO LTDA (10.599.139/0001-57)	Adjudicado em: 29/09/2025 - 11:35:36 - Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	1.667.000,00
Lote: 0004 - LOTE 04 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO E AFINS. - Valor Referência: 2.654.000,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CONSTRUMASTER - ATACADO & VAREJO LTDA (10.599.139/0001-57)	Adjudicado em: 29/09/2025 - 11:35:36 - Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	1.327.000,00
Lote: 0005 - LOTE 05 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA E AFINS. - Valor Referência: 1.469.000,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 29/09/2025 - 11:35:36 - Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	734.500,00
Lote: 0006 - LOTE 06 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ARTEFATOS DE CIMENTO, PRÉ-MOLDADOS E AFINS. - Valor Referência: 2.306.000,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CONSTRUMASTER - ATACADO & VAREJO LTDA (10.599.139/0001-57)	Adjudicado em: 29/09/2025 - 11:35:36 - Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	1.153.000,00
Lote: 0007 - LOTE 07 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL – FERRAMENTAL E AFINS. - Valor Referência: 645.000,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CONSTRUMASTER - ATACADO & VAREJO LTDA (10.599.139/0001-57)	Adjudicado em: 29/09/2025 - 11:35:36 - Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	322.500,00
Lote: 0008 - LOTE 08 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL – PAISAGÍSTICOS E AFINS. - Valor Referência: 520.000,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CONSTRUMASTER - ATACADO & VAREJO LTDA (10.599.139/0001-57)	Adjudicado em: 29/09/2025 - 11:35:36 - Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	260.000,00
Lote: 0009 - LOTE 09 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MADEIRA SERRADA E AFINS. - Valor Referência: 739.500,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CONSTRUMASTER - ATACADO & VAREJO LTDA (10.599.139/0001-57)	Adjudicado em: 29/09/2025 - 11:35:36 - Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	369.750,00
Lote: 0010 - LOTE 10 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ESQUADRIA, METALÚRGICA E FUNILARIA E AFINS. - Valor Referência: 464.000,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CONSTRUMASTER - ATACADO & VAREJO LTDA (10.599.139/0001-57)	Adjudicado em: 29/09/2025 - 11:35:36 - Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	352.640,00
Lote: 0011 - LOTE 11 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ARTEFATOS CERÂMICOS, TELHAS, TIJOLOS E AFINS. - Valor Referência: 1.801.000,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CONSTRUMASTER - ATACADO & VAREJO LTDA (10.599.139/0001-57)	Adjudicado em: 29/09/2025 - 11:35:36 - Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	900.500,00
Lote: 0012 - LOTE 12 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - FERRAGEM, VERGALHÕES E AFINS - Valor Referência: 662.000,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CONSTRUMASTER - ATACADO & VAREJO LTDA (10.599.139/0001-57)	Adjudicado em: 29/09/2025 - 11:35:36 - Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	331.000,00
Lote: 0013 - LOTE 13 - MATERIAIS DE USO GERAL - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, A COMBUSTÃO E AFINS. - Valor Referência: 613.000,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CONSTRUMASTER - ATACADO & VAREJO LTDA (10.599.139/0001-57)	Adjudicado em: 29/09/2025 - 11:35:36 - Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	306.500,00
Lote: 0014 - LOTE 14 - MATERIAIS DE USO GERAL - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S E AFINS - Valor Referência: 249.500,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CONSTRUMASTER - ATACADO & VAREJO LTDA (10.599.139/0001-57)	Adjudicado em: 29/09/2025 - 11:35:36 - Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	124.750,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Autoridade Competente

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:B49B3B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim
Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 13/2025						
Resultado da Homologação						
0001 - LOTE 01- MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E AFINS. - Valor Referência: 1.385.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	N/C	1 Unidade	53,00 %	650.950,00	650.950,00	Homologado em 29/09/2025 11:35:43 Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
0002 - LOTE 02 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - HIDROSANITÁRIOS E AFINS. - Valor Referência: 1.442.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMASTER - ATACADO & VAREJO LTDA	N/C	1 Unidade	50,00 %	721.000,00	721.000,00	Homologado em 29/09/2025 11:35:43 Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
0003 - LOTE 03 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MATERIAL ESTRUTURAL E AFINS. - Valor Referência: 3.334.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMASTER - ATACADO & VAREJO LTDA	N/C	1 Unidade	50,00 %	1.667.000,00	1.667.000,00	Homologado em 29/09/2025 11:35:43 Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
0004 - LOTE 04 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO E AFINS. - Valor Referência: 2.654.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMASTER - ATACADO & VAREJO LTDA	N/C	1 Unidade	50,00 %	1.327.000,00	1.327.000,00	Homologado em 29/09/2025 11:35:43 Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
0005 - LOTE 05 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA E AFINS. - Valor Referência: 1.469.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	N/C	1 Unidade	50,00 %	734.500,00	734.500,00	Homologado em 29/09/2025 11:35:43 Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
0006 - LOTE 06 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ARTEFATOS DE CIMENTO, PRÉ-MOLDADOS E AFINS. - Valor Referência: 2.306.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMASTER - ATACADO & VAREJO LTDA	N/C	1 Unidade	50,00 %	1.153.000,00	1.153.000,00	Homologado em 29/09/2025 11:35:43 Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
0007 - LOTE 07 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL – FERRAMENTAL E AFINS. - Valor Referência: 645.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMASTER - ATACADO & VAREJO LTDA	N/C	1 Unidade	50,00 %	322.500,00	322.500,00	Homologado em 29/09/2025 11:35:43 Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
0008 - LOTE 08 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL – PAISAGISTICOS E AFINS. - Valor Referência: 520.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMASTER - ATACADO & VAREJO LTDA	N/C	1 Unidade	50,00 %	260.000,00	260.000,00	Homologado em 29/09/2025 11:35:43 Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
0009 - LOTE 09 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MADEIRA SERRADA E AFINS. - Valor Referência: 739.500,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMASTER - ATACADO & VAREJO LTDA	N/C	1 Unidade	50,00 %	369.750,00	369.750,00	Homologado em 29/09/2025 11:35:43 Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
0010 - LOTE 10 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ESQUADRIA, METALÚRGICA E FUNILARIA E AFINS. - Valor Referência: 464.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMASTER - ATACADO & VAREJO LTDA	N/C	1 Unidade	24,00 %	352.640,00	352.640,00	Homologado em 29/09/2025 11:35:43 Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
0011 - LOTE 11 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ARTEFATOS CERÂMICOS, TELHAS, TIJOLOS E AFINS. - Valor Referência: 1.801.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMASTER - ATACADO & VAREJO LTDA	N/C	1 Unidade	50,00 %	900.500,00	900.500,00	Homologado em 29/09/2025 11:35:43 Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
0012 - LOTE 12 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - FERRAGEM, VERGALHÕES E AFINS - Valor Referência: 662.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMASTER - ATACADO & VAREJO LTDA	N/C	1 Unidade	50,00 %	331.000,00	331.000,00	Homologado em 29/09/2025 11:35:43 Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
0013 - LOTE 13 - MATERIAIS DE USO GERAL - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, A COMBUSTÃO E AFINS. - Valor Referência: 613.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMASTER - ATACADO & VAREJO LTDA	N/C	1 Unidade	50,00 %	306.500,00	306.500,00	Homologado em 29/09/2025 11:35:43 Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
0014 - LOTE 14 - MATERIAIS DE USO GERAL - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S E AFINS - Valor Referência: 249.500,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMASTER - ATACADO & VAREJO LTDA	N/C	1 Unidade	50,00 %	124.750,00	124.750,00	Homologado em 29/09/2025 11:35:43 Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Autoridade Competente

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:47B09EC0

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa AIRAN CRISANTO PONTES 05997876438, inscrita no CNPJ nº **21.254.158/0001-68**, referente à contratação de empresa para a prestação dos serviços de espetáculo artístico com personagens vivos, locação de brinquedos infláveis, pipoqueira e máquina de algodão doce, para o evento em comemoração ao dia das crianças que será realizado no dia 11 de outubro de 2025.

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10390 - Locação Jump cama elástica - Especificações mínimas: material armação ferro, material rede proteção poliéster, formato redondo, diâmetro 1 m, altura 20 cm, resistência 150 kg, acabamento estrutura pintura eletrostática, características adicionais 6 pés fixos antiderrapantes.	SERVIÇO	1	300,00	300,00
2	10392 - Locação de brinquedo Inflável tipo pula-pula - material: plástico, tamanho aproximado 3,5M x 3,5M, com telas de proteção nas laterais	SERVIÇO	1	800,00	800,00
3	10386 - Locação de brinquedo inflável tipo futebol de sabão: Especificações mínimas: dimensões: comprimento de 10 (dez) metros, largura de 5 metros, altura 2,80cm. Deverá estar incluso: Monitores em tempo integral.	SERVIÇO	1	1.000,00	1.000,00
4	10389 - Locação de brinquedo recreativo inflável do tipo multi parque - especificações mínimas: medidas aproximadas 5,0m x 5,0m (LxC), deverão estar inclusos: monitores em tempo integral durante toda duração	SERVIÇO	1	1.000,00	1.000,00
5	10384 - Locação de brinquedo tipo Cama elástica (pula-pula), com diâmetro de aproximadamente 2,00m (dois metros), dotada de proteção lateral e sistema de montagem por encaixe ou similar, com capacidade para suportar usuários de até 90 kg. Tempo estimado da locação; 2 (duas) horas. Deverá estar incluso: Monitor em tempo integral durante toda duração do evento.	SERVIÇO	2	150,00	300,00
6	10383 - Locação de cama elástica com rede de proteção e escada de acesso. Especificações mínimas: deverá possuir estrutura metálica reforçada, cobertura em lona de alta durabilidade - material da cobertura (lona): lona resistente e flexível, própria para impacto. Formato: redondo. Diâmetro total aproximado: 4,30 m. Altura da estrutura: 100 cm. Resistência de carga: até 300 kg. Estrutura de proteção: com postes metálicos revestidos, fixados ao redor do equipamento, sustentando a rede de proteção lateral. Indicado para crianças e adultos, respeitando a capacidade máxima de peso. Deverá estar incluso: Monitor em tempo integral durante toda duração do evento.	SERVIÇO	1	300,00	300,00
7	8021 - Locação de carrinho de Algodão Doce - Especificações mínimas: O Algodão Doce deverá ser produzido durante o evento, tendo que ser completo, com todos os insumos (açúcar, corante, embalagens e palitos), e deve produzir/servir os algodões por 2 (duas) horas de evento e/ou o limite máximo de 1000 (mil) unidades. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento.	SERVIÇO	1	900,00	900,00
8	8020 - Locação de carrinho de pipoca – Especificações Mínimas: Com materiais inclusos (pipoca, óleo, sal e saquinho) e deve produzir/servir as pipocas por 2 (duas) horas de evento e/ou o limite máximo de 1000 (mil) unidades. Os saquinhos deverão ter dimensões de aproximadas de 8x15cm. A pipoca deverá ser estourada durante o evento solicitado. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento.	SERVIÇO	1	1.000,00	1.000,00
9	10391 - Locação de piscina de bolinhas/casinha dimensões aproximadas: 2,00 X 2,00 X 1,92m (LxCxA), com toldo, rede de proteção e portinha de acesso.	SERVIÇO	1	500,00	500,00
10	10388 - Locação de Ônibus Temático (Ônibus da Alegria) para realização de passeio recreativo com crianças e acompanhantes, com capacidade mínima para 90 (noventa) pessoas - Especificações mínimas: Duração do evento: 2 (duas) horas corridas, incluindo embarque, passeio e desembarque; Percorso: previamente definido em conjunto com o contratante, observando a viabilidade técnica e de segurança para o itinerário proposto; Motorista profissional habilitado, com experiência em condução de veículos de grande porte e transporte de passageiros; Acompanhamento de no mínimo dois cuidadores capacitados, para apoio e supervisão das crianças durante todo o trajeto; Animação com personagens temáticos caracterizados, como palhaços, super-heróis, princesas, entre outros, para promover interação lúdica e recreativa; Sistema de som e iluminação interna e externa, com músicas e efeitos visuais para ambientação festiva e segura durante o passeio; Decoração temática no interior e exterior do ônibus, de forma a criar ambiente atrativo e alinhado ao público infantil; Paradas técnicas, se previstas, para realização de fotos, apresentações e atividades lúdicas rápidas, sob supervisão da equipe contratada.	SERVIÇO	1	6.000,00	6.000,00
11	10385 - Serviço de locação de brinquedo inflável do tipo Tobogã c/ escorrega. Especificações mínimas: medidas mínimas de 5m x 7m x 6,5m (LxCxA), com barreiras de proteção para evitar acidentes. O brinquedo deverá atender as normas de segurança da legislação vigente. Deverá estar incluso: Monitor em tempo integral durante o evento.	SERVIÇO	1	1.000,00	1.000,00
12	10387 - Show Musical com personagens Infantis (personagens vivos) - Especificações mínimas: Show com os seguintes personagens ou similares: Turma do Mickey (Mickey, Minnie, Pateta). Lilo & Stitch. Homem Aranha, Bob Esponja, Barbie. Bolofofos: (Polvo, Gatinho e Gatinha). Labubu, Wandinha, Chapeuzinho Vermelho e o Lobo, Ursinhos carinhos, Pj masks, Timão e Pumba, Simba, Hulk. Fotos no final da apresentação com as crianças. Apresentação de aproximadamente 2 (duas) horas de duração.	SERVIÇO	1	24.600,00	24.600,00
Total Geral					37.700,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Coronel João Pessoa/RN, 29/09/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.950.427/0001-65

Publicado por:
Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:C0EF6CC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.937.050,00	2.771.824,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	265.134,00	5.215,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	366.339,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.369.251,00	2.177.574,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	936.326,00	589.034,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.982.585,00	20.779.989,13
2.1- Cota-Parte FPM	15.653.882,00	17.211.162,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.149.106,00	16.185.891,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.504.776,00	1.025.271,14
2.2- Cota-Parte ICMS	2.213.134,00	3.433.054,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.634,00	14.549,26
2.4- Cota-Parte ITR	77,00	432,24
2.5- Cota-Parte IPVA	112.858,00	120.791,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.919.635,00	23.551.813,93
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.295.561,80	3.950.943,15
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.934.346,95	1.937.009,89
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.741.288,00	7.775.296,84
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.012.939,00	6.755.467,33
6.1.1- Principal	7.994.126,00	6.652.151,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.813,00	103.316,33
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	235.592,00	0,00
6.2.1- Principal	235.121,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	471,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.492.757,00	1.019.829,51
6.3.1- Principal	1.492.285,00	1.019.829,51
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	472,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.698.564,20	2.701.207,85
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.775.296,84	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.794.373,00	9.725.516,32	7.839.273,20	7.773.803,43	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.930.681,00	5.911.793,23	4.278.677,77	4.213.208,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	674.773,00	670.374,28	505.598,22	494.422,59	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.922.791,00	4.909.371,16	3.554.812,97	3.503.572,16	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	333.117,00	332.047,79	218.266,58	215.213,25	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.863.692,00	3.813.723,09	3.560.595,43	3.560.595,43	0,00
10.2.1- Educação Infantil	194.293,00	176.230,74	7.129,10	7.129,10	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.616.499,00	3.586.543,35	3.502.517,33	3.502.517,33	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	52.900,00	50.949,00	50.949,00	50.949,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO	PAG. NÃO	EMPENHADAS EM VALOR
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	PROC.SEM DISP.	SUPERIOR AO TOTAL
					DE CX.7 (h)	DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.725.516,32	7.839.273,20	7.773.803,43	0,00	0,00	63.976,36
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.829.457,28	6.989.957,86	6.924.488,09	0,00	0,00	234.490,53
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	896.059,04	849.315,34	849.315,34	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.911.793,23	4.278.677,77	4.213.208,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	285.000,00	282.864,94	282.864,94	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	611.059,04	566.450,40	566.450,40	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^P	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(j)	APLICADO(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.442.707,79	4.278.677,77	4.278.677,77	55,03
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	507.263,20	282.864,94	282.864,94	27,74
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	152.974,43	566.450,40	566.450,40	55,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	777.529,68	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.689.431,00	1.199.531,59	1.018.672,39	941.132,58	0,00
20.1- Educação Infantil	152.944,00	33.522,18	33.522,18	18.710,52	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.450.387,00	1.142.109,49	961.250,29	913.340,68	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	86.100,00	23.899,92	23.899,92	9.081,38	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.483.804,00	10.925.047,91	8.857.945,59	8.714.936,01	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.022.010,00	880.127,20	546.249,50	520.262,21	0,00
21.1.1- Creche	648.294,00	560.993,30	453.504,64	429.582,74	0,00
21.1.2- Pré-escola	373.716,00	319.133,90	92.744,86	90.679,47	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.461.794,00	10.044.920,71	8.311.696,09	8.194.673,80	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.018.672,39
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.950.943,15
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	4.291,59
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.965.323,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.887.953,48	4.965.323,95	21,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.291,59	4.291,59	0,00	4.291,59	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	1.771,65	1.771,65	0,00	1.771,65	0,00
Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.519,94	2.519,94	0,00	2.519,94	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	195.293,00	1.193.654,35
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS		
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	195.293,00	1.193.654,35
31.1.1- Salário-Educação	195.293,00	1.012.173,60
31.1.2- PDDE	0,00	957,47
31.1.3- PNAE	0,00	160.460,32
31.1.4 - PNATE	0,00	0,87
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	20.062,09
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.589.241,03	1.153.379,30	388.586,77	388.586,77	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	84.378,00	2.467,42	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.488.239,03	1.147.277,28	388.586,77	388.586,77	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.624,00	3.634,60	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.073.045,03	12.078.427,21	9.246.532,36	9.103.522,78	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.672.203,00	10.781.525,24	8.509.357,79	8.366.348,21	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.042.190,00	5.998.716,42	4.365.600,96	4.300.131,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.630.013,00	4.782.808,82	4.143.756,83	4.066.217,02	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.400.842,03	1.296.901,97	737.174,57	737.174,57	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.400.842,03	1.296.901,97	737.174,57	737.174,57	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	997.460,44	16.400,81
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.775.296,84	1.012.173,60
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.773.803,43	330.529,82
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	998.953,85	698.044,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	286.990,58	(131.414,46)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	518.230,21	566.630,13
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	767.714,22	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro		
quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre		
do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá		
corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para		
essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá		
ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa		
por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,		
deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOSÉ FAGNER FREIRE	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:D1250186

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.625.240,00
Previsão Atualizada	56.775.240,00
Receitas Realizadas	31.063.234,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.625.240,00
Dotação Atualizada	56.625.240,00
Despesas Empenhadas	32.423.348,82
Despesas Liquidadas	24.291.431,75
Despesas Pagas	23.921.719,49
Superávit Orçamentário	6.771.802,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.423.348,82
Despesas Liquidadas	24.291.431,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.573.928,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.373.928,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.130.994,56
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	6.909.280,03	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	8.244.121,69	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	94.796,32	0,00	0,00	94.796,32
Poder Executivo	94.796,32	0,00	0,00	94.796,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	94.796,32	0,00	0,00	94.796,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.155.327,44	25,00	23,29
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.288.118,75	70,00	76,83
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.137.498,07	15,00	19,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:09B23149

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS - PPP

MUNICIPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	31 DE DEZEMBRO DO	No Bimestre	Até o Bimestre

	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	39.057.059,39	42.573.928,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:25567862

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:B4F69D49

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

MUNICÍPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###360.714-##	###995.564-##	###578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:BB5C03AB

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS DE OP DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.873.616,46	2.530.100,38	9.343.516,08
Investimentos	11.863.616,46	2.530.100,38	9.333.516,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.000,00	0,00	10.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.873.616,46	2.530.100,38	9.343.516,08
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.873.616,46	2.530.100,38	9.343.516,08
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###360.714-##	###995.564-##	###578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:BA24237A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.700.000,00	804.328,34	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.600.000,00	356.691,93	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	570.000,00	447.636,41	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.633.740,00	21.329.268,59	
2.1- Cota-Parte FPM	16.772.492,00	12.908.372,89	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	12.139.419,53	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.772.492,00	768.953,36	
2.2- Cota-Parte ICMS	9.817.600,00	8.355.005,28	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.320,00	28.452,06	
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	2.222,76	
2.5- Cota-Parte IPVA	23.328,00	35.215,60	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.333.740,00	22.133.596,93	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.772.249,60	4.099.328,81	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.811.185,40	1.421.336,19	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	

6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.927.300,00	3.066.960,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.832.000,00	2.978.110,97
6.1.1- Principal	4.823.780,00	2.968.296,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.220,00	9.814,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.300,00	0,00
6.2.1- Principal	15.300,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	88.849,73
6.4.1- Principal	80.000,00	88.849,73
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	51.530,40	(1.131.031,93)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.066.960,70	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.632.300,00	2.802.240,00	2.679.337,54	2.679.337,54	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.774.000,00	2.299.200,00	2.288.118,75	2.288.118,75	0,00
10.1.1- Educação Infantil	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.410.000,00	2.299.200,00	2.288.118,75	2.288.118,75	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	858.300,00	503.040,00	391.218,79	391.218,79	0,00
10.2.1- Educação Infantil	295.000,00	143.040,00	104.725,70	104.725,70	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	563.300,00	360.000,00	286.493,09	286.493,09	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.802.240,00	2.679.337,54	2.679.337,54	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.802.240,00	2.679.337,54	2.679.337,54	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.299.200,00	2.288.118,75	2.288.118,75	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.084.677,68	2.288.118,75	2.288.118,75	76,83
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	306.696,07	387.623,16	387.623,16	80.927,09	12,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.840.500,00	1.873.721,46	1.136.925,72	1.136.925,72	0,00	
20.1- Educação Infantil	659.000,00	13.979,15	13.979,15	13.979,15	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.638.500,00	1.118.067,08	732.101,47	732.101,47	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	1.499.000,00	741.675,23	390.845,10	390.845,10	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.472.800,00	4.675.961,46	3.816.263,26	3.816.263,26	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.257.000,00	157.019,15	118.704,85	118.704,85	0,00	
21.1.1- Creche	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.252.000,00	157.019,15	118.704,85	118.704,85	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.215.800,00	4.518.942,31	3.697.558,41	3.697.558,41	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						1.136.925,72
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						4.099.328,81
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						80.927,09
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						5.155.327,44
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.533.399,23	5.155.327,44	23,29	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.224,75	1.224,75	0,00	0,00	1.224,75
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.224,75	1.224,75	0,00	0,00	1.224,75
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		661.500,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		335.500,00
31.1.1- Salário-Educação		103.000,00
31.1.2- PDDE		29.000,00
31.1.3- PNAE		57.000,00
31.1.4 - PNATE		51.500,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		95.000,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		315.000,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		11.000,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.333.500,00	715.201,76	564.870,33	561.870,33	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	920.500,00	613.497,76	525.153,61	522.153,61	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	270.000,00	101.704,00	39.716,72	39.716,72	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.806.300,00	5.391.163,22	4.381.133,59	4.378.133,59	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.031.800,00	5.356.373,39	4.354.773,56	4.351.773,56	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.171.800,00	3.952.240,00	3.367.891,46	3.367.891,46	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.858.000,00	1.404.133,39	986.882,10	983.882,10	0,00
33.2- Despesas de Capital	774.500,00	34.789,83	26.360,03	26.360,03	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	774.500,00	34.789,83	26.360,03	26.360,03	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	363,17				0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.066.960,70				227.458,78
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.679.337,54				0,00
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	387.986,33				227.458,78
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	398.160,81				(227.458,78)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	54.099,74				0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	732.047,40				0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º; Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:6B6854BB

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICIPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HUDSON MATIAS CAVALCANTE		FRANCINALDO SILVA DA CRUZ		BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA	
###.360.714-##		###.995.564-##		###.578.474-##	
Prefeito		Secretário De Finanças		Contador	
Top Down Consultoria Ltda.					

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:D6264E09

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.793.740,00	28.499.009,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.900.000,00	1.005.144,82
IPTU	30.000,00	0,00
ISS	2.600.000,00	356.691,93
ITBI	500.000,00	0,00
IRRF	570.000,00	447.636,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.000,00	200.816,48
Receitas de Contribuições	50.000,00	2.220,50
Receita Patrimonial	182.620,00	232.234,85
Aplicações Financeiras (II)	182.620,00	232.234,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.661.120,00	27.259.409,60
Cota-Parte do FPM	16.772.492,00	10.480.489,49
Cota-Parte do ICMS	9.817.600,00	6.684.004,41
Cota-Parte do IPVA	23.328,00	35.215,60
Cota-Parte do ITR	12.000,00	1.778,22
Transferências da LC 61/1989	8.320,00	28.452,06
Transferências do FUNDEB	4.919.080,00	3.057.146,61
Outras Transferências Correntes	12.108.300,00	6.972.323,21
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	47.611.120,00	28.266.774,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.981.500,00	2.564.224,60
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	8.981.500,00	2.564.224,60
Convênios	8.696.500,00	2.564.224,60
Outras Transferências de Capital	285.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.981.500,00	2.564.224,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	56.592.620,00	30.830.999,52

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.592.620,00	30.830.999,52
--	---------------	---------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.706.423,54	29.899.238,42	21.891.564,26	21.521.852,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.216.988,08	12.611.051,34	9.015.705,14	9.015.705,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.454.435,46	17.288.187,08	12.875.859,12	12.506.146,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.671.423,54	29.899.238,42	21.891.564,26	21.521.852,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.868.816,46	2.524.110,40	2.399.867,49	2.399.867,49	0,00	0,00	0,00
Investimentos	11.858.816,46	2.524.110,40	2.399.867,49	2.399.867,49	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.858.816,46	2.524.110,40	2.399.867,49	2.399.867,49	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.580.240,00	32.423.348,82	24.291.431,75	23.921.719,49	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.580.240,00	32.423.348,82	24.291.431,75	23.921.719,49	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							6.909.280,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							6.909.280,03
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	232.234,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.141.514,88

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.120,45	-23.076,30
DEDUÇÕES (XL)	1.417.063,13	9.624.988,07
Disponibilidade de Caixa	1.417.063,13	9.624.988,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.432.884,15	10.539.041,02
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	94.796,32	94.796,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	921.024,70	819.256,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.403.942,68	-9.648.064,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		8.244.121,69

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)X] +/- (XLIX)]	8.244.121,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.011.886,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:3B7669BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 211/2025

LICITAÇÃO: 133/2025

Ao **VIGÉSIMO NONO** dia do mês de **SETEMBRO** de 2025, o Município de **Ielmo Marinho/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 007.826.644-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2025**, **RESOLVE** registrar os preços propostos pela empresa **VFAS – VITAL FAMALY ASSISTENCIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.951.629/0001-55**, estabelecida a TV Lima e Silva, nº 224, Bom Pastor, natal/RN – CEP: 59.062.305, sendo representada pelo(a) senhor(a) **FRANCISCA DULCE DA SILVA, portador(a) do CPF nº 777.980.314-72 e RG nº 001.245.422 – SSP/RN**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SALA DE ESTABILIZAÇÃO (SE) INTEGRANDO A VERTENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço especializada na locação de Sala de Estabilização (SE) integrando a vertente pré-hospitalar fixo, garantindo assistência ininterrupta 24h (vinte e quatro horas) por dia, 7 dias por semana. Incluindo no mínimo: DESFIBRILADOR CARDÍACO + DEA + CARRINHO DE PARADA + MONITOR MULTIPARAMÉTRICO + PRANCHA RÍGIDA; VENTILADOR PORTÁTIL; BOMBA DE INFUSÃO; KIT LARINGO INFANTIL E ADULTO;	MÊS	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00

MÁSCARA LARÍGEA ADULTO E INFANTIL;				
BOUGIE – GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL;				
TUBOS ENDOTRAQUEAIS ADULTO E INFANTIL;				
SONDA VESICAL 3 VIAS;				
ACESSO INTRAÓSSEO (PARA EQUIPAR O CARRINHO DE PARADA);				
CAMA HOSPITALAR ARTICULADA;				
DUAS AMULÂNCIAS TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÕES.				

*Vincula-se a proposta classificada no certame.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Ielmo Marinho/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Município de Ielmo Marinho/RN, 29 de setembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Ielmo Marinho/Rn

Contratante

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

VFAS – Vital Famaly Assistencia Em Saúde LTDA

CNPJ nº 45.951.629/0001-55

FRANCISCA DULCE DA SILVA

CPF nº 777.980.314-72 e RG nº 001.245.422 – SSP/RN

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:84F5A593

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 701/2025.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional aos docentes da rede pública municipal de ensino de Ipanguaçu/RN e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinadas com os dispositivos da Lei Complementar, nº 006 de 30 de dezembro de 2009

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Progressão Funcional aos docentes da rede pública municipal de ensino de Ipanguaçu/RN, em decorrência da Avaliação de Desempenho realizada nos termos do Art. 47 da Lei Complementar nº 006/2009:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO / REFERÊNCIA ATUAL	CARGO / REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	MARIA HELENA DA SILVA	124911	PMN-3/I	PMN-3/J
2	AMAILZA FONSECA DOS SANTOS RODRIGUES	271621	PMN-3/F	PMN-3/G
3	ENILDA DE SOUZA BARBALHO	121141	PMN-3/I	PMN-3/J
4	CÁSSIA DE FÁTIMA SOUZA MELO	120411	PMN-3/I	PMN-3/J
5	JANILEME DE ARAÚJO	245461	PMN-3/E	PMN-3/F
6	ALOMA DAIANY SARAIVA VARELA DE FARIAS	248811	PMN-4/G	PMN-4/H
7	JEANE DANTAS DOS SANTOS BEZERRA	266541	PMN-3/D	PMN-3/E
8	FRANCINEIDE ELEONORA DE A SILVA	121571	PMN-3/I	PMN-3/J
9	FRANCISCA CREUDA BATISTA DA FONSECA	121731	PMN-3/H	PMN-3/I
10	MARLEIDE FERREIRA DE MELO	112231	PMN-3/I	PMN-3/J
11	ANDRIEZA PEREIRA MIRANDA	249531	PMN-3/H	PMN-3/I
13	MARIA DOS NAVEGANTES S. DA FONSECA	119241	PMN-3/I	PMN-3/J
15	IVONETE DA SILVA SIQUEIRA	257391	PMN-3/F	PMN-3/G
16	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS	120091	PMN-2/I	PMN-2/J
17	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUZA	111691	PMN-3/H	PMN-3/I
18	SHEVERLANIA POLLYANNA ALVES DE SOUZA	244221	PMN-3/H	PMN-3/I
19	DALVANETE PEREIRA DA SILVA	120681	PMN-2/H	PMN-2/I
20	GLÉCIO CRISPIM BORGES DOS SANTOS	2661741	PMN-3/F	PMN-3/G
21	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA	250621	PMN-2/C	PMN-2/D
22	SIDCLEY MEDEIROS BRITO	266621	PMN-2/D	PMN-2/E
23	FRANCISCA WILMA DA	271111	PMN-3/F	PMN-3/G

	SILVA			
24	ARIDENES HENRIQUE RODRIGUES	271461	PMN-3/E	PMN-3/F
25	FRANCISCA CRISTINA BARBALHO	266891	PMN-3/F	PMN-3/G
26	MARIA MAÍSA MARCOLINO ALMEIDA	255691	PMN-3/G	PMN-3/H
27	FRANCISCA DAS CHAGAS M. SIQUEIRA	121491	PMN-2/G	PMN-3/H
28	GILVANIA TEODÓSIO COSTA	268591	PMN-3/F	PMN-3/G
29	GENIZIA GONZAGA LOPES	110611	PMN-1/E	PMN-1/F
30	IRALCIDA MIRANDAGOMES DE MELO	249021	PMN-3/G	PMN-3/H
31	JANILDA DE MELO FIRMINO OLIVEIRA	256311	PMN-4/G	PMN-4/H
32	JEANE FERREIRA DA ROCHA	110531	PMN-2/G	PMN-2/H
33	MANOEL GILVAN DE MELO	280451	PMN-4/F	PMN-4/G
34	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	260261	PMN-3/E	PMN-3/F
35	MARIA DA SALETE LOPES	138211	PMN-2/H	PMN-2/I
36	ALARI SANDRA SOUZA AVELINO	267941	PMN-2/F	PMN-2/G
37	JANE CLEIDE EVANGELISTA F DE SOUSA	257551	PMN-3/E	PMN-3/F
38	JEAN FÁBIO NOBRE TAVARES	257711	PMN-3/F	PMN-3/G
39	LIDIA DE SIQUEIRA CABRAL DE SANTANA	175911	PMN-3/I	PMN-3/J
40	MARIA APARECIDA RUTE DO NASCIMENTO	123611	PMN-3/G	PMN-3H
41	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	111511	PMN-3/H	PMN-3/I
42	MARIA MARGARETH TARGINO DA SILVA	258871	PMN-3/H	PMN-3/I
43	ODAILMA SIQUEIRA DA SILVA	125481	PMN-3/I	PMN-3/J
44	UZINETE ANTÔNIA DA SILVA FONSECA	109521	PMN-3/G	PMN-3/H
45	ROBERTA CARLA VARELA DE OLIVEIRA	125551	PMN-3/I	PMN-3/J
46	YANA SIMONE FRUTUOSO BARRETO	257811	PMN-3/F	PMN-3/G
47	MARIA ELIZABETE DA SILVA BEZERA	124831	PMN-3/H	PMN-3/I
48	JOSETONIA BEZERRA DA FÉ	279441	PMN-3/E	PMN-3/F
49	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA	90241	PMN-3/E	PMN-3/F
50	JOSELIA ANDRE DE OLIVEIRA	319681	PMN-3/H	PMN-3/I
51	GILCIANE MEDEIROS DA SILVA	268671	PMN-4/G	PMN-4/H

52	MARILENE CAETANO DE MACEDO	249451	PMN-4/F	PMN-4/G
53	MARIA APARECIDA SIQUEIRA	111421	PMN-3/H	PMN-3/I
54	ANA LUCIA DA COSTA	119911	PMN-3/G	PMN-3/H
55	WANDERLEIA ARAUJO OLIVEIRA	244061	PMN-3/D	PMN-3/E
56	EDILEUZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	120921	PMN-2/G	PMN-2/H
57	ANTONIA FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA	109951	PMN-4/H	PMN-4/I
58	SERJANE DE ARAUJO FRANCISCA DILMA	248991	PMN-4/H	PMN-4/I
59	ROQUE VALENTIM DARLENE GLÓRIA A	121811	PMN-3/G	PMN-3/H
60	NEGREIROS DA SILVA VERA LUCIA RODRIGUES	120761	PMN-3/I	PMN-3/J
61	DE MELO	109611	PMN-3/F	PMN-3/G

62	FRANCISCO DAS CHAGAS R. DE ARAÚJO	255341	PMN-2/E	PMN-2/F
61	FRANCISCO DE PAULA PEREIRA	122381	PMN-2/G	PMN-2/H
62	IOLANDA DE SIQUEIRA TAVARES	122621	PMN-2/H	PMN-2/I
63	JAMILIANNA ELEICA GOMES ESTEVÃO	251611	PMN-3/F	PMN-3/G
64	JOSEFA TAVARES PINTO	119161	PMN-2/H	PMN-2/I
65	SANDRA PORTO LEITE MARIA DE FÁTIMA	258441	PMN-2/E	PMN-2/F
66	MACEDO DE MELO MARIA VITÓRIA R. DE	111851	PMN-2/G	PMN-2/H
67	SOUZA MELO	119321	PMN-3/H	PMN-3/I
68	SÔNIA MARIA DA COSTA	125811	PMN-2/H	PMN-2/I
69	ELIARA LIDIANE DE MORAIS BARRETO	245381	PMN-2/G	PMN-2/H
70	FRANCINETE RODRIGUES COSME DA CUNHA	110371	PMN-3/H	PMN-3/I
71	FRANCISCA LUCIMARIA DE ARAÚJO	122211	PMN-3/F	PMN-3/G
72	FRANCISCA LUCIMARIA DE ARAÚJO	122212	PMN-3/E	PMN-3/F
73	ISABEL CRISTINA GERMANO SOARES	268161	PMN-3/F	PMN-3/G
74	JOSENILDA TAVARES DA SILVA VARELA	247081	PMN-3/G	PMN-3/H
75	JUZAYNA MARIA R. FONSECA PRAXEDES	243511	PMN-2/E	PMN-2/F
76	LIANA MARIA DA SILVA	111011	PMN-1/H	PMN-1/I

77	MÁRCIA MARIA SIQUEIRA SILVINO	111261	PMN-3/H	PMN-3/I
78	MARIA DIONE ROCHA	124751	PMN-2/H	PMN-2/I

79	MARIA TEREZA QUEIROZ DE LIMA	125131	PMN-2/H	PMN-2/I
80	RAIMUNDA APARECIDA DE LIMA	112581	PMN-3/G	PMN-3/H
81	RAIMUNDA DOS SANTOS OLIVEIRA	112661	PMN-3/G	PMN-3/H
82	ALISCARLAS BARBALHO REINADO	109871	PMN-2G	PMN-2/H
83	AMARILUCIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	119751	PMN-3/G	PMN-3/H
84	MARIA UIGNA PRAXEDES ALVES	125211	PMN-2/G	PMN-2/H
85	FÁBIA CRISTINA DO N. FLORENCIO	121311	PMN-2/I	PMN-2/J
86	FÁBIA CRISTINA DO N. FLORENCIO	121312	PMN-2/F	PMN-2/G
87	ANA NESTOR DE SOUZA FERNANDES	255851	PMN-3/F	PMN-3/G
88	JOSÉ BORGES FILHO	268241	PMN-3/E	PMN-3/F
89	JOSÉ WELLINGTON BEZERRA	90161	PMN-2/G	PMN-2/H
90	JOSINETE RIBEIRO DE ARAÚJO SILVA	110881	PMN-3/F	PMN-3/G
91	JOZILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	243681	PMN-3/H	PMN-3/I
92	MÁRCIA SUELLY DOS SANTOS O. ARAÚJO	257471	PMN-3/H	PMN-3/I

93	MARIA DAS GRAÇAS L. DO NASCIMENTO	111771	PMN-2/I	PMN-2/J
94	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FILGUEIRA	248561	PMN-3/F	PMN-3/G
95	MARIA DE LUORDES BEZERRA	124321	PMN-2/G	PMN-2/H
96	ROSILENE BEZERRA DA CUNHA	119411	PMN-3/H	PMN-3/I
97	ORISTEIA BEZERRA DE OLIVEIRA	319761	PMN-2/E	PMN-2/F
98	OSVALDO NONATO DOS SANTOS	270811	PMN-4/E	PMN-4/F
99	RÔMULO DA FONSECA SILVEIRA	125721	PMN-3/B	PMN-3/C
100	HELECILDA LIDUINA FRANÇA DE SOUZA	280371	PMN-2/F	PMN-2/G
101	EDILZA ALVES DAMASCENA	249881	PMN-5/E	PMN-5/F
102	DIANA LOPES BEZERRA SILVA	26808	PMN-4/E	PMN-4/F
103	JOILDOLOBATO BEZERRA	249371	PMN-2/B	PMN-2/C
104	ANDRÉIA LAUREANO	266421	PMN-3/H	PMN-3/I

105	POIANA CARLA DA SILVA ROCHA	245621	PMN-4/F	PMN-4/G
106	ANA MARIA GERMANODE PAIVA MELO	129041	PMN-3/E	PMN-3/F
107	ANGELINA LUIZA DE SOUZA NETA	244731	PMN-4/H	PMN-4/I
108	FRANCISCA DIACUI	249291	PMN-3/G	PMN-3/H

	ROCHA			
109	ANTONIA SONIA LOPES DUARTE	120251	PMN-2/G	PMN-2/H
110	PATRICIA REGIA DE M. ARAUJO OLIVEIRA	244651	PMN-2/E	PMN-2/F
111	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	279791	PMN-2/G	PMN-2/H
112	LIDIANE SILVA DE ARAUJO ALCANTARA	271211	PMN-2/G	PMN-2/H
113	MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	271711	PMN-2/E	PMN-2/F

Art. 2º – O servidor mencionado no item 56 da listagem acima, por estar usufruindo de licença sem remuneração, terá a progressão incorporada exclusivamente a título financeiro, a partir do restabelecimento regular de suas atividades funcionais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação, com efeitos retorativos a 01 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 29 de setembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:A676E013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0146/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 73.000,00(setenta e três mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 661/2024 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

[illegible]

Valor total Suplementado: R\$ 73.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

[illegible]

Valor total da Anulação: R\$ 73.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/09/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:05B103DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 42, de 05 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 42/2023 autoriza o repasse de complementação remuneratória, a título de abono, aos servidores públicos municipais efetivos e contratados por tempo determinado que exercem as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, no âmbito no Município de Jacanã/RN;

CONSIDERANDO que, as complementações remuneratórias correspondem aos valores repassados pelo Governo Federal ao Município de Jacanã/RN para cada profissional que exercem as funções de Enfermeiro, de Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, para fins de complementação do piso da categoria, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022, proporcional a carga horária de 40h (quarenta horas) semanais; e

CONSIDERANDO que, os profissionais que receberão o abono serão aqueles informados pelo Ministério da Saúde, por meio do InvestSUS ou outro sistema que venha substituí-lo, cujos nomes e respectivos valores serão publicados por meio de ato administrativo competente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder complementação remuneratória, a título de abono, aos servidores públicos municipais efetivos e contratados por tempo determinado que exercem as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, abaixo listados, conforme repasse financeiro do Ministério da Saúde:

CPF	Nome	Função	Valor da complementação remuneratória
084.XXX.XXX-60	IRIS RAQUEL DANTAS MOURA	Enfermeira	R\$ 2.318,18
082.XXX.XXX-02	IZABEL CRISTINA OLIVEIRA SOUTO	Enfermeira	R\$ 2.318,18
107.XXX.XXX-47	LOURENA RENALLI TRAJANO MACEDO	Enfermeira	R\$ 2.318,18
651.XXX.XXX-87	ERENILDA ADRIANA DE MACEDO	Enfermeira	R\$ 2.318,18
074.XXX.XXX-14	MARIA ALINE DANTAS	Enfermeira	R\$ 2.318,18
101.XXX.XXX-64	CLODOALDO VIEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	R\$ 2.318,18
952.XXX.XXX-15	PATRÍCIA FONSECA DA SILVA	Enfermeira	R\$ 2.318,18
131.XXX.XXX-27	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.504,73
111.XXX.XXX-55	MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.504,73
101.XXX.XXX-88	EMANUELA DANTAS DOS SANTOS	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.504,73
065.XXX.XXX-20	BARBARA THAMIRIS BEZERRA TRIGUEIRO DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.504,73
700.XXX.XXX-06	LARISSA KISSIANE ARAUJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.504,73
056.XXX.XXX-67	MARIA BETANIA DOS SANTOS SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.504,73
829.XXX.XXX-49	DENISE DE FÁTIMA ARCANJO DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.504,73
852.XXX.XXX-04	DAMIANA PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 641,09
554.XXX.XXX-49	JOSE VALMIRAN CANDIDO DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 641,09
646.XXX.XXX-34	MARIA LUCIA SILVA DE LIMA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 641,09
642.XXX.XXX-49	JOSELIA DEBORA LOPES	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 641,09
725.XXX.XXX-20	LUCICLEIDE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 641,09
028.XXX.XXX-33	HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 641,09
CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO			
068.XXX.XXX-39	ANA CLEIA DA SILVA MACEDO	Enfermeira	R\$ 2.318,18
089.XXX.XXX-59	CAROLINA ROCHA DE ALBUQUERQUE	Enfermeira	R\$ 2.318,18
083.XXX.XXX-67	DENILZA SARAIVA DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.504,73
080.XXX.XXX-57	EDNA BORGES DOS SANTOS	Enfermeira	R\$ 2.318,18
088.XXX.XXX -31	FRANCISCA MARCIA PEREIRA BORGES	Técnica em Enfermagem	R\$ 1.504,73
107.XXX.XXX-99	GEANE ANGÉLICA SANTOS CRUZ	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.504,73
052.XXX.XXX-09	GENI ALVES DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.504,73
104.XXX.XXX-80	GESSICA LEICA DA SILVA OLIVEIRA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.504,73
060.XXX.XXX-29	IARA CRISTINA COSTA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.504,73
018.XXX.XXX-96	IZABELA TAMIRES DE LIMA ARAÚJO	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.504,73
083.XXX.XXX-80	JAMILE AIRES	Enfermeira	R\$ 2.318,18
095.XXX.XXX-03	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	Enfermeiro	R\$ 2.318,18
034.XXX.XXX-08	JOSEFA IRANILDA PENHA BERNARDO	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.504,73
082.XXX.XXX-07	LEIDIANE DE ARAÚJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.504,73
026.XXX.XXX-77	MARIA DENIZE DE MEDEIROS	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.504,73
075.XXX.XXX-06	OTAVIANA BRUNA DE ARAÚJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.504,73
704.XXX.XXX-92	RAIANE CAMILA DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.504,73

Art. 2º Os valores constantes do quadro acima são referentes ao mês de setembro de 2025.

Art. 3º Eventuais divergências nos valores serão informadas por meio do sistema InvestSUS pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 29 setembro de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:27C37442

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2081/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN. CNPJ: 08.349.003/0001-47

ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2081/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

CNPJ: 08.349.003/0001-47

base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

objeto: A licitação tem a finalidade de Contratação de empresa para fornecer materiais e equipamentos de informática, de forma parcelada, conforme demanda, durante o período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados

PREÂMBULO:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do **PREGÃO ELETRÔNICO**, nº 18/2025

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 Processo Administrativo nº 2081/2025**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial, referente a licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** Nº **018/2025**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor das empresas vencedoras no processo licitatório em tela, conforme adiante especificado:

Fornecedor: TECNOGOV COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 45.319.408/0001-69	Telefone: (11) 91442-4648	Email: licitacao@tecnogovcomercial.com.br
Endereço: RUA JOSÉ GALL CARVALHO, 1115, CENTRO Itajaí/SC, CEP: 88.307-102		
Representante: ITAMAR CURSINO CAMPOS JUNIOR- CPF: 218.113.308-51		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Descrição: 0033593 - Leitor de Código de barras sem fio com Conexão e interface USB e sem fio 2.4GHz com capacidade para armazenar mais de 20 mil códigos distância de operação sem fio de até 50 metros tipo de código suportado 1D e 2D incluindo QR Code tipo de sensor CMOS e tipo de escaneamento manual e automático comprimento do cabo de 1.40 metros velocidade de leitura de 200 scans por segundo com suporte à leitura em tela digital possui indicador sonoro indicador LED bateria interna e memória interna leitura de imagem inversa e modo de armazenamento com função coletor de dados memória interna de 224 KB fonte de luz LED vermelho e LED branco resolução de 3 mil leitura de DANFE disponível não suporta leitura de boleto bancário resistência contra queda com material em ABS PVC e PC nível de proteção IP52 dimensões da embalagem altura de 8 cm largura de 11.1 cm comprimento de 18 cm e peso de 285 gramas.	10	554,50	5.545,00
46	Descrição: 0033636 - Impressora de Etiquetas Usb/Ethernet com conectividade USB e Ethernet e voltagem bivolt. Utiliza método de impressão por transferência térmica e impressão térmica direta compatível com linguagens de programação ZPL e EPL. Possui um indicador LED de status e um único botão para avançar e pausar. A resolução é de 203 dpi com memória de 256 MB de Flash e 128 MB de SDRAM. A largura máxima de impressão é de 4,09 polegadas ou 104 mm e a velocidade máxima de impressão é de 4 polegadas ou 102 mm por segundo. Conta com sensores de mídia incluindo sensor de marca preta móvel com alcance limitado do centro para o lado esquerdo e sensor de falha excêntrico fixo. O firmware suporta ZPL II EPL 2 e XML. Oferece recursos como método de impressão por transferência térmica ou térmica direta linguagens de programação ZPL e EPL um único indicador de status LED um botão para avançar e pausar tecnologia OpenACCESSTM para fácil carregamento de mídia construção com estrutura de parede dupla qualificação ENERGY STAR. A garantia padrão é de dois anos contra defeitos de fabricação e materiais a partir da data de entrega. As dimensões são altura de 19,1 cm largura de 19,7 cm e profundidade de 26,7 cm com peso de 1,1 kg.	05	1.560,00	7.800,00
Valor Total: R\$ 13.345,00 (treze mil, trezentos e quarenta e cinco reais).				

Fornecedor: ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA		
CNPJ: 50.418.269/0001-60	Telefone: (84) 3061-0491, (84) 99218208	Email: hilton.hccomercial@gmail.com
Endereço: SIT ALTOS, 164A, ENCRUZILHADA- BOM JARDIM/PE, CEP: 55.730-000		
Representante: OTILIO JOAQUIM DA SILVA FILHO- CPF: 111.492.744-92		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	Descrição: 0033594 - Notebook com Processador Intel Core i7-1355U de 13ª geração com memória RAM de 16 GB DDR4 e armazenamento SSD de 1 TB. Sistema operacional Windows 11 Home com tela de 15,6 polegadas Full HD 1920 x 1080 com painel WVA Wide Viewing Angle taxa de atualização de 120 Hz brilho de 250 nits e contraste de 600:1. Placa de vídeo Intel Iris Xe Graphics integrada. Conectividade inclui	40	4.274,00	170.960,00

	Ethernet Gigabit Wi-Fi 802.11ac e Bluetooth			
	5.0. Portas disponíveis são 2 USB 3.0 1 USB 2.0 1 HDMI 1 porta de rede RJ-45 e entrada para fone de ouvido ou			
	microfone. Teclado com layout ABNT2 com teclado numérico e retroiluminado. Dimensões incluem peso aproximado de			
	1,62 kg e espessura de 1,8 cm. Bateria integrada de 3 células e 41 Wh. Outras características incluem webcam HD			
	720p e construção em plástico na cor preta.			
Valor Total: R\$ 170.960,00 (cento e setenta mil, novecentos e sessenta reais).				

Fornecedor: NOBREGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA		
CNPJ: 18.995.457/0001-49	Telefone: (83) 3023-5466	Email: NOBREGA.LICITACAO@GMAIL.COM
Endereço: RUA JOAQUIM PIRES FERREIRA, 281, ESTADOS – João Pessoa/PB, CEP: 58.030-224		
Representante: GERALDO VIDAL DA NOBREGA JUNIOR- CPF: 075.821.874-58		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	Descrição: 0033595 - Impressora multifuncional tanque de tinta com Wi-Fi, bivolt e conexão via USB ou Wi-Fi, possui impressão mais nítida com alto rendimento, design compacto e inteligente com tanque de tinta integrado e oferece cor preta de alta densidade e cores mais vivas. Com a funcionalidade de impressão sem fio diretamente de dispositivos móveis como smartphones e tablets, permite impressões sem bordas e é fácil de usar, com recarga sem sujeira. Suas funções incluem impressora jato de tinta, copiadora, scanner e conexão sem fio, com velocidade de impressão em preto de aproximadamente 8,8 ipm e colorida de 5,0 ipm, além de impressão de fotografias em aproximadamente 60 segundos em papel 10x15. A resolução de impressão atinge até 4800 x 1200 dpi em cores e 600 x 600 dpi em preto, com 1.472 bicos ejetores, sendo 320 para preto pigmento e 1.152 para colorido. Oferece impressão sem margens em formatos como A4, carta, 10x15 cm, 13x18 cm, 20x25 cm e cartão de visitas, e impressão frente e verso manual. O scanner é do tipo plano com sensor de imagem por contato, resolução ótica de 600x1200 dpi e interpolada de 19200x19200 dpi, com velocidade de digitalização A4 de aproximadamente 19 segundos e formato máximo de documento de A4 ou carta, suportando 16 bits de entrada e 8 bits de saída em cinza e 48 bits de entrada e 24 bits de saída em cores. Os tipos de papel incluem comum, de alta resolução, brilhante, fosco e envelope, com capacidade para 100 folhas de papel comum e 20 folhas de papel fotográfico 10x15 cm, compatível com tamanhos como carta, ofício, 10x15 cm, 13x18 cm, 20x25 cm, 13x13 cm, envelopes nº10 e cartão de visitas. Aceita papel normal de 64 a 105 g/m² e papéis fotográficos até 275 g/m².	45	987,37	44.431,65
Valor Total: R\$ 44.431,65 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um real e sessenta e cinco centavos).				

Fornecedor: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA		
CNPJ: 46.368.367/0001-63	Telefone: (27) 3441-4051	Email: amenaclima@gmail.com
Endereço: Avenida OITOCENTOS, S/N, TERMINAL INTERMODAL DASERRA – SERRA/ES, CEP: 29.161-389		
Representante: VERA LUCIA DE OLIVEIRA - CPF: 671.356.179-91		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	Descrição: 0033597 - Mouse Largura do produto 2,26 polegadas, Interface	50	24,00	1.200,00

	de comunicação RF, Tecnologia de conexão			
	Sem fio, Padrão de conexão sem fio Frequência de rádio de 2.4 GHz, 802.11a/b/g/n, Quantidade de botões 3,			
	Conteúdo de energia da bateria de lítio 4,9 Watt-hora, Pacote da bateria de lítio Pilhas contidas no equipamento,			
	Material Plástico, Peso do produto 58 g, Dimensões do produto 9,47 x 5,74 x 0,25 cm; 58 g e Pilha(s) ou bateria(s) 1			
	CR5 baterias necessárias inclusas.			
9	Descrição: 0033601 - Teclado Usb, Padrão Abnt2 Brasil.	30	59,00	1.770,00
18	Descrição: 0033610 - SSD NV2 500GB NVMe M.2 2280 (Leitura até 3500MB/s e Gravação até 2100MB/s)	20	384,00	7.680,00
19	Descrição: 0033611 - NV3 1TB M.2 2280 NVMe SSD PCIe 4.0 Gen 4x4 Up to 6000 MB/s SNV3S/1000G	30	544,00	16.320,00
32	Descrição: 0033623 - SSD sata 512 GB	60	259,00	15.540,00
Valor Total: R\$ 42.510,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais).				

Fornecedor: G O CARVALHO LTDA		
CNPJ: 27.945.733/0001-55	Telefone: (84) 99831-8534	Email: gocarvalholicitacoes@gmail.com
Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, 28, CENTRO – Martins/RN, CEP: 59.800-000		
Representante: GILENO OLIVEIRA CARVALHO - CPF: 031.208.634-24		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	0033598 - Hd de 1Tb Usb 3.0 Externo Portátil.	20	500,00	10.000,00
8	Descrição: 0033600 - Mouse Pad Gamer Grande 80x30cm Emborrachado Speed Bordas RGB.	60	110,00	6.600,00
12	Descrição: 0033604 - PROJETOR MULTIMÍDIA - Projetor multimídia - data show 1920x1200 xga 3600 ansi lumens características mínimas: projetor multimídia, data show: projetor de teto e mesa. Sistema de projeção: tecnologia 3lcd, resolução:1920x1200 xga. Luminosidade: 3600 ansi lumens. Taxa de contraste: 4000:1. Lâmpada: 210w. Imagem hdtv ready. Tamanho da imagem: 30 a 300 polegadas. Correção de trapézios vertical: -30° a 30°. Sistema de som embutido: 10 x 1 mono. Faixa de zoom aproximado: manual aprox. 1.3 x. conexões: vídeo composto, s-vídeo, vídeo rgb/componente, hdmi, usb, áudio estéreo, conexão para pc, conexão para dvd. Controle remoto 220 v ou bívolt. Bolsa de transporte (1), tampa de lente, cabos para conexões. Trava antifurto kensington. Dimensões 313x129x278mm. aproximadas: (lxaxp): 313X129X278mm.	50	1.899,00	94.950,00
13	Descrição: 0033605 - Notebook com Processador Intel Core i7-13620H 10 núcleos Frequência base de 2,4 GHz podendo atingir até 4,9 GHz com Turbo Boost, Memória RAM 16 GB DDR5 Velocidade de 4800 MHz, Armazenamento SSD NVMe de 512 GB, Placa de Vídeo NVIDIA GeForce RTX 3050 6 GB de memória GDDR6 dedicada, Tela 15,6 polegadas LED Resolução Full HD 1920x1080, Taxa de atualização de 144 Hz, Sistema Operacional Windows 11, Conectividade Wi-Fi 6E 802.11ax Bluetooth 5.2, Portas 1 USB-C com suporte a Thunderbolt 4 2 USB-A 3.2 1 HDMI 2.1 1 Porta Ethernet RJ-45 Entrada para fone de ouvido/microfone, Teclado Retroiluminado Teclado numérico integrado, Bateria Capacidade de 70 Wh Autonomia de até 8 horas variando conforme o uso e Dimensões e Peso Dimensões 35,9 cm largura x 24,3 cm profundidade x 1,9 cm altura Peso 2,1 kg	30	5.590,00	167.700,00
17	Descrição: 0033609 - Mouse cor cinza ou preto. Suas dimensões são 10,6 x 14,2 x 4,4 cm, com altura de 4,4 centímetros, largura de 14,2 centímetros e peso de 100 gramas. Conta com interface de comunicação com fio, tecnologia de conexão com fio e três botões. É compatível com plataformas de hardware PC e sistemas operacionais Windows 10, 11 ou superior, Linux e macOS X 10.4 ou superior. A alimentação é manual, com uma média de duração de bateria de 26.280 horas, necessitando de 2 pilhas AAA (não incluídas). O produto tem etiqueta nacional de eficiência energética (ENCE) A+	60	35	2.100,00
43	Descrição: 0033633 - Nobreak 1200VA bívolt automático com tensão de entrada de 115/127/220V e saída de 115V. Possui 8 tomadas no padrão NBR 14136. Potência nominal de 1200VA e fator de potência de 0,5. Dimensões de 233 mm (altura) x 140 mm (largura) x 386 mm (profundidade) e peso de 9,5 kg. Frequência de operação de 60 Hz ±1 Hz. Oferece 9 níveis de proteção e inclui estabilizador, filtro de linha e autodiagnóstico de bateria. Conta com sinalizações por LED, alarme audiovisual, função DC Start e recarregador Strong Charger. Tempo de autonomia de até 55 minutos para cargas específicas. Garantia de 18 meses.	50	806,90	40.345,00
51	Descrição: 0033641 - Impressora multifuncional tanque de tinta, colorida, wi fi, garrafa de tinta 70ml, alimentador automatico de folhas,tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros conteúdo: 01 garrafa de tinta Preta	20	1.059,00	21.180,00

	,1 garrafa de tinta Ciano,1 garrafa de tinta Magenta,1 garrafa de tinta Amarela, Cabo de alimentação CD de instalação e softwares, Guia de instalação rápida Manual do usuário,Cabo USB, manual de instruções. Garantia.			
52	Descrição: 0033642 - Celular PRETO, 256GB e 8GB RAM, processador Qualcomm Snapdragon, tela AMOLED de 6,67 polegadas	15	1.299,00	19.485,00
65	Descrição: 0033656 - Scanner de Mesa DR-C240 imageFormula A4 Colorido USB Bivolt - Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha Resolução ótica: 600 dpi Fonte de iluminação: LED RGB Lado de digitalização: Frente / Verso / Duplex Interface: USB 2.0 de alta velocidade; Capacidade do alimentador: 60 folhas	10	2.111,00	21.110,00
Valor Total: R\$ 383.470,00 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta reais).				

Fornecedor: YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS		
CNPJ: 53.307.127/0001-14	Telefone: (81)98902-6327	Email: yumitecnologia1@gmail.com
Endereço: Rua Luciano Eugênio de Melo, 371, Bairro Novo – Olinda/PE, CEP: 53.030-160		
Representante: BRENO MARQUES ASSUNCAO- CPF: 009.601.134-36		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	Descrição: 0033599 - Pen drive Memoria flash USB Kingston 128 GB 3.2	150	169,95	25.492,50
24	Descrição: 0033616 - Caixa de som p/pc com bluetooth subwoofer usb p2 110v/220v	50	99,49	4.974,50
40	Descrição: 0033630 - Cabo de rede CAT5 Externo (Caixa)	10	500,00	5.000,00
71	0033663 - Switch Gigabit De Mesa Com 8 Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps	10	188,00	1.880,00
Valor Total: R\$ 37.347,00 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais).				

Fornecedor: DX COMPUTADORES LTDA		
CNPJ: 11.182.175/0001-83	Telefone: (85) 3119-2323	Email: dxcomputadores@hotmail.com
Endereço: R JOAO BRIGIDO, 915, JOAQUIM TÁVORA – Fortaleza/CE, CEP: 60.135-100		
Representante: JOÃO RENATO PEREIRA FREIRE - CPF: 784.229.736-34		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	<p>Descrição: 0033602 - DESKTOP: INTEL I5 ±</p> <p>PROCESSADOR/ CHIPSET ±</p> <p>NUMERO DE NÚCLEOS, 6 FREQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR, 2,9 GHZ / 3,7 GHZ OU FREQUÊNCIA SUPERIOR. ARMAZENAMENTO LOCAL MÍNIMO SSD 480GB OU SUPERIOR. MEMORIA RAM MEMORIA INSTALADA MÍNIMO 16GB OU SUPERIOR. INTERFACE GRÁFICA VGA, HDMI. INTERFACE SERIAL 01 (UMA) PORTA SERIAL OPERACIONAL. REDE LOCAL PROTOCOLO DE LINK GIGABIT ETHERNET. SAÍDA DE ÁUDIO MODO SAÍDA DE SOM ESTÉREO. INTERFACE USB 2.0, USB 3.0. MONITOR WIDESCREEN MÍNIMO 19,5 POL. LED ±</p>	20	1.427,99	28.559,80

	HDMI OU SUPERIOR. TECLADO KEBOARD PT/BR USB PADRÃO ABNT, MOUSE OPTICO TIPO USB. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL X64, PT/BR EM SUA VERSÃO MAIS ATUAL DEVIDAMENTE LICENCIADO.		
Valor Total: R\$ 28.559,80 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, e oitenta centavos).			

Fornecedor: FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		
CNPJ: 55.935.697/0001-84	Telefone: (62) 99866-0394	Email: FAPTECNOLOGIAGYN@GMAIL.COM
Endereço: R 1130, 365, SET MARISTA – GOIANIA/GO, CEP: 74.180-090		
Representante: Frederico da Costa Batista- CPF: 008.312.571-05		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	Descrição: 0033603 - ESTABILIZADOR ELETRONICO DE TENSÃO - POTENCIA: 1 KVA (1000VA); TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT (115/127/220 VOLTS); TENSÃO DE SAÍDA: 115 VOLTS; TOMADAS DE SAÍDA: 5 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136; FREQUENCIA: 60HZ +- 6%;	70	289,99	20.299,30
Valor Total: R\$ 20.299,30 (vinte mil, duzentos e noventa e nove reais, e trinta centavos).				

Fornecedor: DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP		
CNPJ: 30.843.402/0001-19	Telefone: (84) 99456-9827	Email: doiskcomercio@gmail.com
Endereço: R SAO FRANCISCO, 1581, CENTRO – MOSSORO/RN, CEP: SANTA DELMIRA II		
Representante: KARLA WENNYA BESERRA DANTAS QUILICI - CPF: 052.026.894-62		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	Descrição: 0033606 - Mouse Pad Gamer SPEED MPG102 Preto	260	64	16.640,00
20	Descrição: 0033612 - Memória RAM DDR5, 16GB, 5200MHz, DDR5, para Notebook.	5	475	2.375,00
21	Descrição: 0033613 - Memória RAM DDR5, 16GB, 3200MHz, DDR4, CL20, Para Notebook - KF432S20IB/16	30	501,00	15.030,00
22	Descrição: 0033614 - Fonte ATX 500w	90	215,00	19.350,00
26	Descrição: 0033617 - Base refrigerada Gamer para Notebook, NBC-1000SI 17,3", Cinza, com rotação de 360°, Ajustes de inclinacao, com iluminacao RGB em 10 modos	30	290,00	8.700,00
28	Descrição: 0033619 - Suporte de Mesa para Celular Ajustável Articulado Tablet Smartphone Branco ou preto	30	82,00	2.460,00
30	Descrição: 0033621 - Filtro de Linha DPS 5 Conexões, Preto	10	60,00	600,00
31	Descrição: 0033622 - Filtro de Linha EPE 205 bivolt com 5 tomadas, Preto, cabo 3 metros ou superior, Chave inteligente contra curto-circuito e sobrecarga	90	80,00	7.200,00
33	Descrição: 0033624 - SSD sata 1 TB	60	470,00	28.200,00
34	Descrição: 0020800 - MOUSE OPTICO USB preto	70	15,00	1.050,00
35	Descrição: 0033625 - Teclado alfanumérico USB preto, padrão ABNT 2	80	25,00	2.000,00
36	0033626 - Mouse sem fio M170/MO212, preto	30	25,00	750,00
37	Descrição: 0033627 - Teclado sem fio, preto, padrão ABNT 2	30	75,00	2.250,00
38	Descrição: 0033628 - Adaptador USB wireless dual band Action A1200	35	155,00	5.425,00
39	Descrição: 0033629 - Cabo de imagem VGA	30	75,00	2.250,00
41	Descrição: 0033631 - Swite porta Giga - 8 a 16 portas	30	790,00	23.700,00

	<p>CARACTERÍSTICAS: 16 portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps</p> <p>equipadas com 8 portas compatíveis com PoE+ para transferir dados e energia por um único cabo capacidade total de</p> <p>energia PoE de 150 W até 30 W por porta funciona com dispositivos compatíveis com IEEE 802.3af/at recuperação</p> <p>automática PoE configuração de rede com conectividade Plug and Play a interface de usuário online e o utilitário de</p> <p>gerenciamento simplificam a configuração ESPECIFICAÇÕES: QoS suporta prioridade baseada em porta 802.1p</p> <p>DSCP suporta 4 filas de prioridade taxa limite Storm Control características L2 Snooping IGMP V1 V2 V3 agregação de</p> <p>link estático espelhamento de portas diagnóstico de cabos prevenção de loop VLAN suporta até 32 VLANs</p> <p>simultaneamente de 4K VLAN IDs MTU Porta Tag VLAN PoE PoE Management Extend Mode PoE Auto Recovery</p> <p>gerenciamento GUI baseada na Web utilitário de configuração Easy Smart método de transmissão Store-And-Forward</p> <p>requerimentos do sistema Microsoft Windows para executar o utilitário certificações FCC CE RoHS. AMBIENTE:</p> <p>temperatura de operação 0 a 40 °C 32 a 104 °F temperatura de armazenamento -40 a 70 °C -40 a 158 °F umidade em</p> <p>operação 10 a 90% sem condensação umidade em armazenamento 5 a 90% sem condensação. ACOMPANHA TLSG1016PE cabo de alimentação manual de usuário kit de montagem em rack pés de borracha.</p>			
42	<p>Descrição: 0033632 - Roteador Dual Band 2G/5G, suportando até 20 dispositivos conectados e cobrindo uma área de até 80m² (valores médios). Com tecnologia Wi-Fi 5 (802.11ac), oferece velocidades de até 867 Mbps em 5 GHz e 300 Mbps em 2,4 GHz, além de suporte a Beamforming e MU-MIMO para maior estabilidade e desempenho. Possui 4 antenas fixas de 5 dBi, 4 portas Fast Ethernet (1 WAN e 3 LAN - 10/100 Mbps), e gerenciamento remoto via Portal Remotize e aplicativo Meu Wi-Fi Intelbras. É compatível com redes Mesh e conta com segurança WPA/WPA2 com criptografia AES. Alimentação: 12 V/1 A, com consumo máximo de 12 W. Dimensões: 190 mm x 190 mm x 148 mm, peso de 355 g.</p>	30	280,00	8.400,00
45	<p>Descrição: 0033635 - Memória RAM DDR4 16GB - 3200 mhz - Desktop e Notebook</p>	20	315	6.300,00
47	<p>Descrição: 0033637 - SUPORTE PARA CPU COM RODINHAS PRETO Especificações técnicas- Compatível com gabinetes AT e ATX- Base plástica com rodízios- Permite ajuste para diferentes tamanhos- Espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5 cm- Facilita instalação e movimentação da CPU- Plástico resistente- Sistema de ajuste- Fácil instalaçãoComposição: Termoplástico e metais- Carga até 15 kg‡</p> <p>_____</p> <p>Itens inclusos:- 01 suporte para CPU ajustável e com 4 rodinhas.Peso máximo suportado: 20 kgTipo de suporte: CarrinhoMaterial: Plástico</p>	160	145	23.200,00
58	<p>Descrição: 0033648 - Fonte carregador 65W, bivolt. Acompanhado de cabo de força, preto.</p>	5	122,50	612,50
59	<p>Descrição: 0033649 - Caixa Som Gamer Bluetooth Computador Pc Led Rgb 20w -</p>	30	295,00	8.850,00
60	<p>Descrição: 0033650 - Mouse resolução do sensor 2.400 dpi. Preto ou cinza</p>	5	50,00	250,00
62	<p>Descrição: 0033653 - Suporte de Teto ELG para Projetor até 13.5Kg. Altura Ajustável, Preto com material em aço carbono com acabamento em tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática sendo indicado para instalação no teto com capacidade de carga máxima de até 13,5 kg. O suporte oferece giro horizontal de até 360 graus regulagem de altura com altura mínima de 545 mm medida do ponto de fixação no teto ao ponto de fixação do projetor e altura máxima de 900 mm além de inclinação vertical da tela (TILT) de +15 a -15 graus. O conteúdo da embalagem inclui suporte para projetor kit de acessórios e manual de instalação.</p>	35	494,00	17.290,00

63	Descrição: 0033654 - Cabo Hdmi 10 Metros 4k 3d Com Filtro Mxt	35	84,00	2.940,00
64	Descrição: 0033655 - Autotransformador Bivolt (110V/127V para 220V ou 220V para 110V/127V)	10	290,00	2.900,00
66	Descrição: 0033657 - Conversor de vídeo HDMI/VGA - Plug and Play, Entradas: Áudio P2(macho) / Vídeo VGA (macho), Saída: Áudio / Vídeo HDMI(fêmea), Entrada de vídeo VGA: 480i até 1080p, Alimentação: 5v, Comprimento aproximado do Cabo USB/V8: 50cm e Comprimento aproximado do cabo P2: 47cm.	15	85	1.275,00
67	Descrição: 0033658 - Carregador de Notebook 65 W de potência, voltagem de entrada de 110V/220V (bivolt), climatização com eficiência energética classificada como A, voltagem de saída de 19 V, ampères de saída de 3,42 A, conector de saída 5,5 x 2,5 e inclui cabo de conexão.	10	120,00	1.200,00
68	Descrição: 0033659 - Base Ventilada para Notebook com superfície de metal, 2 portas USB, compatibilidade com notebook de 17", painel de controle, material composto por malha de ferro e plástico ABS. A velocidade do cooler varia entre 1500 RPM +/- 10% e 2500 RPM +/- A. Alimentação é DC 5V, com potência nominal de 0,3 a 1,8W. O dispositivo conta com 6 coolers de 7 cm e cada cooler tem as dimensões de 70 x 70 x 10 mm. As dimensões do produto são 37,5 x 28,5 x 2,5 cm. Informações adicionais destacam a alta potência de 1500 rotações por minuto e 5 ângulos ajustáveis de inclinação, promovendo uma postura correta. O painel de controle permite alternar a velocidade e a iluminação dos coolers. O conteúdo da embalagem inclui 01 Cooler para Notebook Multi.	10	300,00	3.000,00

74	Descrição: 0033666 - Teclado Mecânico Core RGB Membrana Anti-ghosting	20	390,00	7.800,00
Valor Total: R\$ 221.997,50 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais, e cinquenta centavos).				

Fornecedor: PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		
CNPJ: 37.090.234/0001-87	Telefone:(49) 99989-6019	Email: primecdia@gmail.com
Endereço: RUA DOUTOR MARURI, 990 , CENTRO – Concórdia/SC, CEP: 89.700-168		
Representante: Tiago Pizzatto- CPF: 082.065.579-11		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15	Descrição: 0033607 - Notebook processador Core i5-10210U 8GB 256GB SSD W11	10	2.580,00	25.800,00
Valor Total: R\$ 25.800,00(vinte e cinco mil, e oitocentos reais).				

Fornecedor: ECS TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 03.968.417/0001-30	Telefone: (123) 9658-7678	Email: licitacao@ecstec.com.br
Endereço: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 3979, PLANALTO DE CARAPINA – SERRA /ES, CEP: 29.162-703		
Representante: DANIELA SOUZA DAHER - CPF: 431.697.288-06		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
23	Descrição: 0033615 - Scanner portátil de mesa lide 300 usb	30	897,00	26.910,00
Valor Total: R\$ 26.910,00(vinte e seis mil, e novecentos e dez reais).				

Fornecedor: K J DE M ANDRADE LTDA		
CNPJ: 49.385.374/0001-61	Telefone: (84) 99810-0900	Email: lculturallicitacoes@hotmail.com
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 59, CENTRO– Mossoró/RN, CEP: 59.600-200		
Representante: KÁTIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE- CPF: 087.854.774-60		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
44	Descrição: 0033634 - Memória RAM DDR3 8GB - 3200 mhz - Desktop e Notebook	20	401,00	8.020,00
48	Descrição: 0033638 - Tela de projeção retrátil com tripé, dimensões: 2m x 2m	10	700,00	7.000,00
50	Descrição: 0033640 - Impressora Multifuncional Laser Monocromática com processador de 800 MHz. Possui modo de	15	2.601,00	39.015,00

	economia de toner e capacidade de saída de papel para até 150 folhas. As funções de segurança incluem Active Directory, Secure Function Lock, Bloqueio de Slot e Secure Print. A fonte de alimentação é de 110V, 50/60Hz, e o equipamento possui certificação Energy Star. Dispõe de uma tela LCD touchscreen colorida de 3.7". Impressão: Padrão de impressão duplex (frente e verso). Descrição do duplex: impressão, cópia e digitalização em uma única passagem. Resolução máxima de impressão de até 1200 x 1200 dpi. Tecnologia de impressão: Laser Eletrofotográfico. Velocidade máxima de impressão em preto de até 42 ppm (carta/A4). Tempo de impressão da primeira página inferior a 8 segundos. Cópia: Resolução máxima de até 1200 x 600 dpi. Suporte a cópias múltiplas. Função de cópia duplex (frente e verso). Funções adicionais: Acesso remoto. Relatório de atividades e relatórios periódicos. Principais funções: impressão, digitalização e cópia. Capacidade de papel: Bandeja padrão para até 250 folhas. Bandeja multiuso para 50 folhas. Bandejas opcionais com capacidade para até 2 x 520 folhas. Suporte a impressão duplex. Interfaces: Ethernet Gigabit e USB 2.0 de alta velocidade. Compatibilidade: Drivers para Windows, macOS e Linux e Emulações compatíveis com padrões de impressão diversos.			
53	Descrição: 0033643 - A impressora multifuncional na cor branca, é uma solução completa para escritórios que buscam eficiência e economia. Com funções de impressão, cópia, digitalização e fax, oferece conectividade via Wi-Fi, Ethernet e USB, facilitando a integração em diversos ambientes de trabalho. Seu sistema de tanque de tinta de alta capacidade permite imprimir até 21.000 páginas coloridas ou 9.000 páginas em preto no modo econômico, garantindo um baixo custo por página. A velocidade de impressão é de até 45 páginas por minuto em preto e 25 páginas por minuto em cores, atendendo às demandas de produtividade. A resolução de impressão é de 600 x 1.200 dpi, proporcionando qualidade nos documentos. O scanner possui resolução óptica de 1.200 x 1.200 dpi, assegurando digitalizações nítidas. Além disso, conta com um alimentador automático de documentos (ADF) para até 50 folhas, facilitando a cópia e digitalização de múltiplas páginas. A capacidade total de entrada de papel é de 600 folhas, distribuídas em três bandejas, permitindo maior autonomia entre as recargas. Compatível com diversos tipos e tamanhos de papel, suporta desde envelopes até papéis fotográficos. A tela LCD colorida sensível ao toque de 2,7 polegadas oferece uma interface intuitiva para o usuário. O equipamento é bivolt, operando em correntes de 100 a 240 V, 50/60 Hz, adaptando-se a diferentes padrões elétricos. Seu design compacto e moderno permite a instalação em espaços reduzidos, sem comprometer a funcionalidade. Além disso, a substituição da cabeça de impressão e do cartucho de manutenção pode ser realizada pelo próprio usuário, sem necessidade de assistência técnica.	10	2.502,00	25.020,00
55	Descrição: 0033645 - Caixa de Som Amplificada L, Connect Power II, Bivolt, 500W RMS - CM-550, Preto/Vermelho	10	695,00	6.950,00
56	Descrição: 0033646 - Projetor de 3 chips. Brilho: 3.400 lúmens em cores e em branco. Resolução nativa: XGA (1024 x 768 pixels). Proporção da tela: 4:3. Vida útil da lâmpada: Até 12.000 horas no modo econômico. Tamanho da projeção: De 30" a 350". Conectividade: Entrada HDMI. Áudio: Alto-falante integrado de 5W. Correção keystone: Vertical e horizontal de ±30 graus. Modos de instalação: Projeção frontal, traseira ou no teto. Consumo de energia: 235 W no modo econômico, 345 W no modo normal, e 2 W em modo de espera. Dimensões: 30,2 cm (largura) x 24,9 cm (profundidade) x 8,7 cm (altura). Peso: 2,7 kg. Itens inclusos: Projetor, cabo de energia, cabo HDMI de 1,8 m, controle remoto com pilhas, CD com softwares, folha de instalação rápida e cartão de garantia.	5	509,00	2.545,00
57	Descrição: 0033647 - Caixa de som Com potência de 100 W, bluetooth 5.0. Entrada USB, P10. Alcance 10 m. Tamanho 19x21x40 cm.	5	299,00	1.495,00
Valor Total: R\$ 90.045,00 (noventa mil, e quarenta e cinco reais).				

Fornecedor: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA		
CNPJ: 15.838.111/0001-49	Telefone: (43) 99607-4068	Email: raul@equipeengenharia.com
Endereço: R LAZARO ZAMENHOF, 566, CALIFORNIA – LONDRINA /PR, CEP: 86.040-350		
Representante: Maryleide Fonseca Almeida- CPF: 143.119.419-00		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
49	Descrição: 0033639 - Tela de Projeção com tripe medição 2,43x1,82m Estojo em alumínio, Disponível na cor Preta, Alça anatômica para transporte, Tripé com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave(altura de até 280cm), Opções de Tecidos: Matt White I, Matt White II Fibra de vidro, Formato: Vídeo(4/3), Peso: 6,0 Kg	40	650,00	26.000,00
61	Descrição: 0033651 - Tablet, 128GB, 6GB RAM, Tela Imersiva de 10.9" 90Hz, Camera Traseira de 8MP, Câmera Frontal de 12MP Ultra Wide, Wifi 6, IP68, Android 14	5	1.800,00	9.000,00
Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco milreais).				

Fornecedor: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA		
CNPJ: 53.867.026/0001-06	Telefone: (16) 98178-6476	Email: viniciusdomingues@licitax.ind.br
Endereço: R PLATINA, SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES– Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.020-730		
Representante Vinicius Domingues de Faria- CPF: 418.907.228-12		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
54	Descrição: 0033644 - Computador Completo, com mouse, monitor e gabinete Intel i5 12400f 8gb Ddr4 Ssd 240gb 19	30	2.080,00	62.400,00
Valor Total: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil, e quatrocentos reais).				

Fornecedor: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 41.621.094/0001-01	Telefone: (44) 99892-5921	Email: knerddistribuidora@gmail.com
Endereço: Rua Dona Francisca, 8300, Zona Industrial Norte– Joinville - SC, CEP: 89.219-600		
Representante Pamila Coimbra Augusto- CPF: 063.694.559-62		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
69	Descrição: 0033660 - Tablet com caneta possui com armazenamento de 128GB e 4GB de RAM, oferecendo desempenho ideal para uso diário e multitarefa. Sua tela imersiva de 10,4 polegadas proporciona uma excelente experiência visual com cores vibrantes e detalhes nítidos. O dispositivo conta com uma câmera traseira de 8MP para fotos e vídeos de boa qualidade, além de uma câmera frontal de 5MP para videoconferências e selfies. Em termos de conectividade e alimentação, o carregador oferece uma voltagem de entrada de 110V/220V (bivolt) e uma voltagem de saída de 19V com ampères de saída de 3,42A. O conector de saída é de 5.5 x 2.5mm, e o carregador é original, não universal, mas inclui o cabo de conexão necessário. A eficiência energética do produto é classificada como A, garantindo maior economia de energia.	10	1.645,33	16.453,30
Valor Total: R\$ 16.453,30 (dezesseis mil, e quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).				

Fornecedor: TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 42.491.006/0001-59	Telefone: (31) 99205-6878	Email: felipe@targetinfor.com.br
Endereço: Rua Pitt, União– Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-610		
Representante BRUNO JOSE CANDIOTO- CPF: 046.343.416-11		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
75	Descrição: 0033667 - Servidor Torre com Intel® Pentium® G7400T 3.1G, 2C/4T, 6M Cache, No Turbo, HT (35W) DDR5, 960GB SSD SATA 6Gbps ISE Mixed Use 512e 2.5in with 3.5in HYB carrier, 3DWPD, AG Drive, C20, sem RAID com SATA incorporada para discos rígidos SATA ou SSDs SATA (combinação de tipos de unidades permitida), 3.5" Chassis with up to 3 Cabled Hard Drives (SATA), 300W Cabled Power Supply, NBR 14136 2P+T a C13, 250 V, 10 A, 2 m, cabo de alimentação (Brasil)	3	16.009,98	48.029,94
Valor Total: R\$ 48.029,94 (quarenta e oito mil, e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).				

Valor Total do Processo: R\$ 1.267.558,49 (um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

Finalizado o presente ato administrativo de **ADJUDICAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Elvécio Gurgel de Sales, analisar em consonância com a Assessoria jurídica e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduí/RN, 25 de setembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:4A8F96DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2081/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN. CNPJ: 08.349.003/0001-47

ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2081/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN.

CNPJ: 08.349.003/0001-47

base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

objeto: A licitação tem a finalidade de Contratação de empresa para fornecer materiais e equipamentos de informática, de forma parcelada, conforme demanda, durante o período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados

PREÂMBULO:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do PREGÃO ELETRÔNICO, nº 18/2025

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 Processo Administrativo nº 2081/2025, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial, referente a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 018/2025, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor das empresas vencedoras no processo licitatório em tela, conforme adiante especificado:

Fornecedor: TECNOGOV COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 45.319.408/0001-69	Telefone: (11) 91442-4648	Email: licitacao@tecnogovcomercial.com.br
Endereço: RUA JOSÉ GALL CARVALHO, 1115, CENTRO Itajai/SC, CEP: 88.307-102		
Representante: ITAMAR CURSINO CAMPOS JUNIOR- CPF: 218.113.308-51		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Descrição: 0033593 - Leitor de Código de barras sem fio com Conexão e interface USB e sem fio 2.4GHz com capacidade para armazenar mais de 20 mil códigos distância de operação sem fio de até 50 metros tipo de código suportado 1D e 2D incluindo QR Code tipo de sensor CMOS e tipo de escaneamento manual e automático comprimento do cabo de 1.40 metros velocidade de leitura de 200 scans por segundo com suporte à leitura em tela digital possui indicador sonoro indicador LED bateria interna e memória interna leitura de imagem inversa e modo de armazenamento com função coletor de dados memória interna de 224 KB fonte de luz LED vermelho e LED branco resolução de 3 mil leitura de DANFE disponível não suporta leitura de boleto bancário resistência contra queda com material em ABS PVC e PC nível de proteção IP52 dimensões da embalagem altura de 8 cm largura de 11.1 cm comprimento de 18 cm e peso de 285 gramas.	10	554,50	5.545,00
46	Descrição: 0033636 - Impressora de Etiquetas Usb/Ethernet com conectividade	05	1.560,00	7.800,00

	<p>USB e Ethernet e voltagem bivolt.</p> <p>Utiliza método de impressão por transferência térmica e impressão térmica direta compatível com linguagens de</p> <p>programação ZPL e EPL. Possui um indicador LED de status e um único botão para avançar e pausar. A resolução é</p> <p>de 203 dpi com memória de 256 MB de Flash e 128 MB de SDRAM. A largura máxima de impressão é de 4,09</p> <p>polegadas ou 104 mm e a velocidade máxima de impressão é de 4 polegadas ou 102 mm por segundo. Conta com</p> <p>sensores de mídia incluindo sensor de marca preta móvel com alcance limitado do centro para o lado esquerdo e</p> <p>sensor de falha excêntrico fixo. O firmware suporta ZPL II EPL 2 e XML. Oferece recursos como método de impressão</p> <p>por transferência térmica ou térmica direta linguagens de programação ZPL e EPL um único indicador de status LED</p> <p>um botão para avançar e pausar tecnologia OpenACCESS™ para fácil carregamento de mídia construção com</p> <p>estrutura de parede dupla qualificação ENERGY STAR. A garantia padrão é de dois anos contra defeitos de fabricação</p> <p>e materiais a partir da data de entrega. As dimensões são altura de 19,1 cm largura de 19,7 cm e profundidade de 26,7</p> <p>cm com peso de 1,1 kg.</p>			
Valor Total: R\$ 13.345,00 (treze mil, trezentos e quarenta e cinco reais).				

Fornecedor: ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA		
CNPJ: 50.418.269/0001-60	Telefone: (84) 3061-0491, (84) 99218208	Email: hilton.hcomercial@gmail.com
Endereço: SIT ALTOS, 164A, ENCRUZILHADA- BOM JARDIM/PE, CEP: 55.730-000		
Representante: OTILIO JOAQUIM DA SILVA FILHO- CPF: 111.492.744-92		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	<p>Descrição: 0033594 - Notebook com Processador Intel Core i7-1355U de 13ª geração com memória RAM de 16 GB</p> <p>DDR4 e armazenamento SSD de 1 TB. Sistema operacional Windows 11 Home com tela de 15,6 polegadas Full HD</p> <p>1920 x 1080 com painel WVA Wide Viewing Angle taxa de atualização de 120 Hz brilho de 250 nits e contraste de</p> <p>600:1. Placa de vídeo Intel Iris Xe Graphics integrada. Conectividade inclui Ethernet Gigabit Wi-Fi 802.11ac e Bluetooth</p> <p>5.0. Portas disponíveis são 2 USB 3.0 1 USB 2.0 1 HDMI 1 porta de rede RJ-45 e entrada para fone de ouvido ou</p> <p>microfone. Teclado com layout ABNT2 com teclado numérico e retroiluminado. Dimensões incluem peso aproximado de</p> <p>1,62 kg e espessura de 1,8 cm. Bateria integrada de 3 células e 41 Wh. Outras características incluem webcam HD</p> <p>720p e construção em plástico na cor preta.</p>	40	4.274,00	170.960,00
Valor Total: R\$ 170.960,00 (cento e setenta mil, novecentos e sessenta reais).				

Fornecedor: NOBREGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA		
CNPJ: 18.995.457/0001-49	Telefone: (83) 3023-5466	Email: NOBREGA.LICITACAO@GMAIL.COM
Endereço: RUA JOAQUIM PIRES FERREIRA, 281, ESTADOS – João Pessoa/PB, CEP: 58.030-224		
Representante: GERALDO VIDAL DA NOBREGA JUNIOR- CPF: 075.821.874-58		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	<p>Descrição: 0033595 - Impressora multifuncional tanque de tinta com Wi-Fi, bivolt e conexão via USB ou Wi-Fi, possui</p> <p>impressão mais nítida com alto rendimento, design compacto e inteligente</p>	45	987,37	44.431,65

	<p>com tanque de tinta integrado e oferece cor</p> <p>preta de alta densidade e cores mais vivas. Com a funcionalidade de impressão sem fio diretamente de dispositivos</p> <p>móveis como smartphones e tablets, permite impressões sem bordas e é fácil de usar, com recarga sem sujeira. Suas</p> <p>funções incluem impressora jato de tinta, copiadora, scanner e conexão sem fio, com velocidade de impressão em</p> <p>preto de aproximadamente 8,8 ipm e colorida de 5,0 ipm, além de impressão de fotografias em aproximadamente 60</p> <p>segundos em papel 10x15. A resolução de impressão atinge até 4800 x 1200 dpi em cores e 600 x 600 dpi em preto,</p> <p>com 1.472 bicos ejetores, sendo 320 para preto pigmento e 1.152 para colorido. Oferece impressão sem margens em</p> <p>formatos como A4, carta, 10x15 cm, 13x18 cm, 20x25 cm e cartão de visitas, e impressão frente e verso manual. O</p> <p>scanner é do tipo plano com sensor de imagem por contato, resolução ótica de 600x1200 dpi e interpolada de</p> <p>19200x19200 dpi, com velocidade de digitalização A4 de aproximadamente 19 segundos e formato máximo de</p> <p>documento de A4 ou carta, suportando 16 bits de entrada e 8 bits de saída em cinza e 48 bits de entrada e 24 bits de</p> <p>saída em cores. Os tipos de papel incluem comum, de alta resolução, brilhante, fosco e envelope, com capacidade para</p> <p>100 folhas de papel comum e 20 folhas de papel fotográfico 10x15 cm, compatível com tamanhos como carta, ofício,</p> <p>10x15 cm, 13x18 cm, 20x25 cm, 13x13 cm, envelopes nº10 e cartão de visitas. Aceita papel normal de 64 a 105 g/m² e</p> <p>papéis fotográficos até 275 g/m².</p>			
Valor Total: R\$ 44.431,65 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um real e sessenta e cinco centavos).				

Fornecedor: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA		
CNPJ: 46.368.367/0001-63	Telefone: (27) 3441-4051	Email: amenaclima@gmail.com
Endereço: Avenida OITOCENTOS, S/N, TERMINAL INTERMODAL DASERRA – SERRA/ES, CEP: 29.161-389		
Representante: VERA LUCIA DE OLIVEIRA - CPF: 671.356.179-91		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	<p>Descrição: 0033597 - Mouse Largura do produto 2,26 polegadas, Interface de comunicação RF, Tecnologia de conexão</p> <p>Sem fio, Padrão de conexão sem fio Frequência de rádio de 2.4 GHz, 802.11a/b/g/n, Quantidade de botões 3,</p> <p>Conteúdo de energia da bateria de lítio 4,9 Watt-hora, Pacote da bateria de lítio Pilhas contidas no equipamento,</p> <p>Material Plástico, Peso do produto 58 g, Dimensões do produto 9,47 x 5,74 x 0,25 cm; 58 g e Pilha(s) ou bateria(s) 1</p> <p>CR5 baterias necessárias inclusas.</p>	50	24,00	1.200,00
9	<p>Descrição: 0033601 - Teclado Usb, Padrão Abnt2 Brasil.</p>	30	59,00	1.770,00
18	<p>Descrição: 0033610 - SSD NV2 500GB NVMe M.2 2280 (Leitura até 3500MB/s e Gravação até 2100MB/s)</p>	20	384,00	7.680,00
19	<p>Descrição: 0033611 - NV3 1TB M.2 2280 NVMe SSD PCIe 4.0 Gen 4x4 Up to 6000 MB/s SNV3S/1000G</p>	30	544,00	16.320,00
32	<p>Descrição: 0033623 - SSD sata 512 GB</p>	60	259,00	15.540,00
Valor Total: R\$ 42.510,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais).				

Fornecedor: G O CARVALHO LTDA		
CNPJ: 27.945.733/0001-55	Telefone: (84) 99831-8534	Email: gocarvalholicitacoes@gmail.com
Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, 28, CENTRO – Martins/RN, CEP: 59.800-000		
Representante: GILENO OLIVEIRA CARVALHO - CPF: 031.208.634-24		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	0033598 - Hd de 1Tb Usb 3.0 Externo Portátil.	20	500,00	10.000,00
8	Descrição: 0033600 - Mouse Pad Gamer Grande 80x30cm Emborrachado Speed Bordas RGB.	60	110,00	6.600,00
12	Descrição: 0033604 - PROJETOR MULTIMÍDIA - Projetor multimídia - data show 1920x1200 xga 3600 ansi lumens características mínimas: projetor multimídia, data show: projetor de teto e mesa. Sistema de projeção: tecnologia 3lcd, resolução:1920x1200 xga. Luminosidade: 3600 ansi lumens. Taxa de contraste: 4000:1. Lâmpada: 210w. Imagem hdtv ready. Tamanho da imagem: 30 a 300 polegadas. Correção de trapézios vertical: -30° a 30°. Sistema de som embutido: 10 x 1 mono. Faixa de zoom aproximado: manual aprox. 1.3 x. conexões: vídeo composto, s-vídeo, vídeo rgb/componente, hdmi, usb, áudio estéreo, conexão para pc, conexão para dvd. Controle remoto 220 v ou bívolt. Bolsa de transporte (1), tampa de lente, cabos para conexões. Trava antifurto kensington. Dimensões 313x129x278mm. aproximadas: (lxpxp): 313X129X278mm.	50	1.899,00	94.950,00
13	Descrição: 0033605 - Notebook com Processador Intel Core i7-13620H 10 núcleos Frequência base de 2,4 GHz podendo atingir até 4,9 GHz com Turbo Boost, Memória RAM 16 GB DDR5 Velocidade de 4800 MHz, Armazenamento SSD NVMe de 512 GB, Placa de Vídeo NVIDIA GeForce RTX 3050 6 GB de memória GDDR6 dedicada, Tela 15,6 polegadas LED Resolução Full HD 1920x1080, Taxa de atualização de 144 Hz, Sistema Operacional Windows 11, Conectividade Wi-Fi 6E 802.11ax Bluetooth 5.2, Portas 1 USB-C com suporte a Thunderbolt 4 2 USB-A 3.2 1 HDMI 2.1 1 Porta Ethernet RJ-45 Entrada para fone de ouvido/microfone, Teclado Retroiluminado Teclado numérico integrado, Bateria Capacidade de 70 Wh Autonomia de até 8 horas variando conforme o uso e Dimensões e Peso Dimensões 35,9 cm largura x 24,3 cm profundidade x 1,9 cm altura Peso 2,1 kg	30	5.590,00	167.700,00
17	Descrição: 0033609 - Mouse cor cinza ou preto. Suas dimensões são 10,6 x 14,2 x 4,4 cm, com altura de 4,4 centímetros, largura de 14,2 centímetros e peso de 100 gramas. Conta com interface de comunicação com fio, tecnologia de conexão com fio e três botões. É compatível com plataformas de hardware PC e sistemas operacionais Windows 10, 11 ou superior, Linux e macOS X 10.4 ou superior. A alimentação é manual, com uma média de duração de bateria de 26.280 horas, necessitando de 2 pilhas AAA (não incluídas). O produto tem etiqueta nacional de eficiência energética (ENCE) A+	60	35	2.100,00
43	Descrição: 0033633 - Nobreak 1200VA bívolt automático com tensão de entrada de 115/127/220V e saída de 115V. Possui 8 tomadas no padrão NBR 14136. Potência nominal de 1200VA e fator de potência de 0,5. Dimensões de 233 mm (altura) x 140 mm (largura) x 386 mm (profundidade) e peso de 9,5 kg. Frequência de operação de 60 Hz ±1 Hz. Oferece 9 níveis de proteção e inclui estabilizador, filtro de linha e autodiagnóstico de bateria. Conta com sinalizações por LED, alarme audiovisual, função DC Start e recarregador Strong Charger. Tempo de autonomia de até 55 minutos para cargas específicas. Garantia de 18 meses.	50	806,90	40.345,00
51	Descrição: 0033641 - Impressora multifuncional tanque de tinta, colorida, wi fi, garrafa de tinta 70ml, alimentador automatico de folhas,tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros conteúdo: 01 garrafa de tinta Preta ,1 garrafa de tinta Ciano,1 garrafa de tinta Magenta,1 garrafa de tinta Amarela, Cabo de alimentação CD de instalação e softwares, Guia de instalação rápida Manual do usuário,Cabo USB. manual de instruções. Garantia.	20	1.059,00	21.180,00
52	Descrição: 0033642 - Celular PRETO, 256GB e 8GB RAM, processador Qualcomm Snapdragon, tela AMOLED de 6,67 polegadas	15	1.299,00	19.485,00
65	Descrição: 0033656 - Scanner de Mesa DR-C240 imageFormula A4 Colorido USB Bivolt - Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha Resolução ótica: 600 dpi Fonte de iluminação: LED RGB Lado de digitalização: Frente / Verso / Duplex Interface: USB 2.0 de alta velocidade; Capacidade do alimentador: 60 folhas	10	2.111,00	21.110,00
Valor Total: R\$ 383.470,00 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta reais).				

Fornecedor: YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS		
CNPJ: 53.307.127/0001-14	Telefone: (81)98902-6327	Email: yumitecnologia1@gmail.com
Endereço: Rua Luciano Eugênio de Melo, 371, Bairro Novo – Olinda/PE, CEP: 53.030-160		
Representante: BRENO MARQUES ASSUNCAO- CPF: 009.601.134-36		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	Descrição: 0033599 - Pen drive Memoria flash USB Kingston 128 GB 3.2	150	169,95	25.492,50
24	Descrição: 0033616 - Caixa de som p/pc com bluetooth subwoofer usb p2 110v/220v	50	99,49	4.974,50
40	Descrição: 0033630 - Cabo de rede CAT5 Externo (Caixa)	10	500,00	5.000,00
71	0033663 - Switch Gigabit De Mesa Com 8 Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps	10	188,00	1.880,00
Valor Total: R\$ 37.347,00 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais).				

Fornecedor: DX COMPUTADORES LTDA		
CNPJ: 11.182.175/0001-83	Telefone: (85) 3119-2323	Email: dxcomputadores@hotmail.com
Endereço: R JOAO BRIGIDO, 915, JOAQUIM TÁVORA – Fortaleza/CE, CEP: 60.135-100		
Representante: JOÃO RENATO PEREIRA FREIRE - CPF: 784.229.736-34		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	Descrição: 0033602 - DESKTOP: INTEL I5 ± PROCESSADOR/ CHIPSET ± NUMERO DE NÚCLEOS, 6 FREQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR, 2.9 GHZ / 3.7 GHZ OU FREQUÊNCIA SUPERIOR. ARMAZENAMENTO LOCAL MÍNIMO SSD 480GB OU SUPERIOR. MEMORIA RAM MEMORIA INSTALADA MÍNIMO 16GB OU SUPERIOR. INTERFACE GRÁFICA VGA, HDMI. INTERFACE SERIAL 01 (UMA) PORTA SERIAL OPERACIONAL. REDE LOCAL PROTOCOLO DE LINK GIGABIT ETHERNET. SAÍDA DE ÁUDIO MODO SAÍDA DE SOM ESTÉREO. INTERFACE USB USB 2.0, USB 3.0. MONITOR WIDESCREEEN MÍNIMO 19,5 POL. LED ± HDMI OU SUPERIOR. TECLADO KEBOARD PT/BR USB PADRÃO ABNT, MOUSE OPTICO TIPO USB. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL X64, PT/BR EM SUA VERSÃO MAIS ATUAL DEVIDAMENTE LICENCIADO.	20	1.427,99	28.559,80
Valor Total: R\$ 28.559,80 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, e oitenta centavos).				

Fornecedor: FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		
CNPJ: 55.935.697/0001-84	Telefone: (62) 99866-0394	Email: FAPTECNOLOGIAGYN@GMAIL.COM
Endereço: R 1130, 365, SET MARISTA – GOIANIA/GO, CEP: 74.180-090		
Representante: Frederico da Costa Batista- CPF: 008.312.571-05		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	Descrição: 0033603 - ESTABILIZADOR ELETRONICO DE TENSAO - POTENCIA: 1 KVA (1000VA); TENSAO DE ENTRADA: BIVOLT (115/127/220 VOLTS); TENSAO DE SAIDA: 115 VOLTS; TOMADAS DE SAIDA: 5 TOMADAS NO PADRAO NBR 14136; FREQUENCIA: 60HZ +- 6%;	70	289,99	20.299,30
Valor Total: R\$ 20.299,30 (vinte mil, duzentos e noventa e nove reais, e trinta centavos).				

Fornecedor: DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP		
CNPJ: 30.843.402/0001-19	Telefone: (84) 99456-9827	Email: doiskcomercio@gmail.com
Endereço: R SAO FRANCISCO, 1581, CENTRO – MOSSORO/RN, CEP: SANTA DELMIRA II		
Representante: KARLA WENNYA BESERRA DANTAS QUILICI - CPF: 052.026.894-62		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	Descrição: 0033606 - Mouse Pad Gamer SPEED MPG102 Preto	260	64	16.640,00
20	Descrição: 0033612 - Memória RAM DDR5, 16GB, 5200MHz, DDR5,	5	475	2.375,00

	para Notebook.			
21	Descrição: 0033613 - Memória RAM DDR5, 16GB, 3200MHz, DDR4, CL20, Para Notebook - KF432S20IB/16	30	501,00	15.030,00
22	Descrição: 0033614 - Fonte ATX 500w	90	215,00	19.350,00
26	Descrição: 0033617 - Base refrigerada Gamer para Notebook, NBC-1000SI 17,3", Cinza, com rotação de 360°, Ajustes de inclinacao, com iluminacao RGB em 10 modos	30	290,00	8.700,00
28	Descrição: 0033619 - Suporte de Mesa para Celular Ajustável Articulado Tablet Smartphone Branco ou preto	30	82,00	2.460,00
30	Descrição: 0033621 - Filtro de Linha DPS 5 Conexões, Preto	10	60,00	600,00
31	Descrição: 0033622 - Filtro de Linha EPE 205 bivolt com 5 tomadas, Preto, cabo 3 metros ou superior, Chave inteligente contra curto-circuito e sobrecarga	90	80,00	7.200,00
33	Descrição: 0033624 - SSD sata 1 TB	60	470,00	28.200,00
34	Descrição: 0020800 - MOUSE OPTICO USB preto	70	15,00	1.050,00
35	Descrição: 0033625 - Teclado alfanumérico USB preto, padrão ABNT 2	80	25,00	2.000,00
36	0033626 - Mouse sem fio M170/MO212, preto	30	25,00	750,00
37	Descrição: 0033627 - Teclado sem fio, preto, padrão ABNT 2	30	75,00	2.250,00
38	Descrição: 0033628 - Adaptador USB wireless dual band Action A1200	35	155,00	5.425,00
39	Descrição: 0033629 - Cabo de imagem VGA	30	75,00	2.250,00
41	<p>Descrição: 0033631 - Swite porta Giga - 8 a 16 portas</p> <p>CARACTERÍSTICAS: 16 portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps</p> <p>equipadas com 8 portas compatíveis com PoE+ para transferir dados e energia por um único cabo capacidade total de</p> <p>energia PoE de 150 W até 30 W por porta funciona com dispositivos compatíveis com IEEE 802.3af/at recuperação</p> <p>automática PoE configuração de rede com conectividade Plug and Play a interface de usuário online e o utilitário de</p> <p>gerenciamento simplificam a configuração ESPECIFICAÇÕES: QoS suporta prioridade baseada em porta 802.1p</p> <p>DSCP suporta 4 filas de prioridade taxa limite Storm Control características L2 Snooping IGMP V1 V2 V3 agregação de</p> <p>link estático espelhamento de portas diagnóstico de cabos prevenção de loop VLAN suporta até 32 VLANs</p> <p>simultaneamente de 4K VLAN IDs MTU Porta Tag VLAN PoE PoE Management Extend Mode PoE Auto Recovery</p> <p>gerenciamento GUI baseada na Web utilitário de configuração Easy Smart método de transmissão Store-And-Forward</p> <p>requerimentos do sistema Microsoft Windows para executar o utilitário certificações FCC CE RoHS. AMBIENTE:</p> <p>temperatura de operação 0 a 40 °C 32 a 104 °F temperatura de armazenamento -40 a 70 °C -40 a 158 °F umidade em</p> <p>operação 10 a 90% sem condensação umidade em armazenamento 5 a 90% sem condensação. ACOMPANHA TSLG1016PE cabo de alimentação manual de usuário kit de montagem em rack pés de borracha.</p>	30	790,00	23.700,00
42	Descrição: 0033632 - Roteador Dual Band 2G/5G, suportando até 20 dispositivos conectados e cobrindo uma área de até 80m² (valores médios). Com tecnologia Wi-Fi 5 (802.11ac), oferece velocidades de até 867 Mbps em 5 GHz e 300 Mbps em 2,4 GHz, além de suporte a Beamforming e MU-MIMO para maior estabilidade e desempenho. Possui	30	280,00	8.400,00

	4 antenas fixas de 5 dBi, 4 portas Fast Ethernet (1 WAN e 3 LAN - 10/100 Mbps), e gerenciamento remoto via Portal Remotize e aplicativo Meu Wi-Fi Intelbras. É compatível com redes Mesh e conta com segurança WPA/WPA2 com criptografia AES. Alimentação: 12 V/1 A, com consumo máximo de 12 W. Dimensões: 190 mm x 190 mm x 148 mm, peso de 355 g.			
45	Descrição: 0033635 - Memória RAM DDR4 16GB - 3200 mhz - Desktop e Notebook	20	315	6.300,00
47	Descrição: 0033637 - SUPORTE PARA CPU COM RODINHAS PRETO Especificações técnicas- Compatível com gabinetes AT e ATX- Base plástica com rodízios- Permite ajuste para diferentes tamanhos- Espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5 cm- Facilita instalação e movimentação da CPU- Plástico resistente- Sistema de ajuste- Fácil instalaçãoComposição: Termoplástico e metais- Carga até 15 kg‡ Itens inclusos:- 01 suporte para CPU ajustável e com 4 rodinhas.Peso máximo suportado: 20 kgTipo de suporte: CarrinhoMaterial: Plástico	160	145	23.200,00
58	Descrição: 0033648 - Fonte carregador 65W, bivolt. Acompanhado de cabo de força, preto.	5	122,50	612,50
59	Descrição: 0033649 - Caixa Som Gamer Bluetooth Computador Pc Led Rgb 20w -	30	295,00	8.850,00
60	Descrição: 0033650 - Mouse resolução do sensor 2.400 dpi. Preto ou cinza	5	50,00	250,00
62	Descrição: 0033653 - Suporte de Teto ELG para Projetor até 13.5Kg, Altura Ajustável, Preto com material em aço carbono com acabamento em tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática sendo indicado para instalação no teto com capacidade de carga máxima de até 13,5 kg. O suporte oferece giro horizontal de até 360 graus regulagem de altura com altura mínima de 545 mm medida do ponto de fixação no teto ao ponto de fixação do projetor e altura máxima de 900 mm além de inclinação vertical da tela (TILT) de +15 a -15 graus. O conteúdo da embalagem inclui suporte para projetor kit de acessórios e manual de instalação.	35	494,00	17.290,00
63	Descrição: 0033654 - Cabo Hdmi 10 Metros 4k 3d Com Filtro Mxt	35	84,00	2.940,00
64	Descrição: 0033655 - Autotransformador Bivolt (110V/127V para 220V ou 220V para 110V/127V)	10	290,00	2.900,00
66	Descrição: 0033657 - Conversor de vídeo HDMI/VGA - Plug and Play, Entradas: Áudio P2(macho) / Vídeo VGA (macho), Saída: Áudio / Vídeo HDMI(fêmea), Entrada de vídeo VGA: 480i até 1080p, Alimentação: 5v, Comprimento aproximado do Cabo USB/V8: 50cm e Comprimento aproximado do cabo P2: 47cm.	15	85	1.275,00
67	Descrição: 0033658 - Carregador de Notebook 65 W de potência, voltagem de entrada de 110V/220V (bivolt), climatização com eficiência energética classificada como A, voltagem de saída de 19 V, ampères de saída de 3,42 A, conector de saída 5.5 x 2.5 e inclui cabo de conexão.	10	120,00	1.200,00
68	Descrição: 0033659 - Base Ventilada para Notebook com superfície de metal, 2 portas USB, compatibilidade com notebook de 17", painel de controle, material composto por malha de ferro e plástico ABS. A velocidade do cooler varia entre 1500 RPM +/- 10% e 2500 RPM +/--. A alimentação é DC 5V, com potência nominal de 0.3 a 1.8W. O dispositivo conta com 6 coolers de 7 cm e cada cooler tem as dimensões de 70 x 70 x 10 mm. As dimensões do produto são 37,5 x 28,5 x 2,5 cm. Informações adicionais destacam a alta potência de 1500 rotações por minuto e 5 ângulos ajustáveis de inclinação, promovendo uma postura correta. O painel de controle permite alternar a velocidade e a iluminação dos coolers. O conteúdo da embalagem inclui 01 Cooler para Notebook Multi.	10	300,00	3.000,00

74	Descrição: 0033666 - Teclado Mecânico Core RGB Membrana Anti-ghosting	20	390,00	7.800,00
Valor Total: R\$ 221.997,50 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais, e cinquenta centavos).				

Fornecedor: PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		
CNPJ: 37.090.234/0001-87	Telefone:(49) 99989-6019	Email: primecdia@gmail.com
Endereço: RUA DOUTOR MARURI, 990 , CENTRO – Concorórdia/SC, CEP: 89.700-168		
Representante: Tiago Pizzatto- CPF: 082.065.579-11		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15	Descrição: 0033607 - Notebook processador Core i5-10210U 8GB	10	2.580,00	25.800,00

	256GB SSD W11			
Valor Total: R\$ 25.800,00(vinte e cinco mil, e oitocentos reais).				

Fornecedor: ECS TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 03.968.417/0001-30	Telefone: (123) 9658-7678	Email: licitacao@ecstec.com.br
Endereço: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 3979, PLANALTO DE CARAPINA – SERRA /ES, CEP: 29.162-703		
Representante: DANIELA SOUZA DAHER - CPF: 431.697.288-06		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
23	Descrição: 0033615 - Scanner portátil de mesa lide 300 usb	30	897,00	26.910,00
Valor Total: R\$ 26.910,00(vinte e seis mil, e novecentos e dez reais).				

Fornecedor: K J DE M ANDRADE LTDA		
CNPJ: 49.385.374/0001-61	Telefone: (84) 99810-0900	Email: lculturallicitacoes@hotmail.com
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 59, CENTRO– Mossoró/RN, CEP: 59.600-200		
Representante: KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE- CPF: 087.854.774-60		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
44	Descrição: 0033634 - Memória RAM DDR3 8GB - 3200 mhz - Desktop e Notebook	20	401,00	8.020,00
48	Descrição: 0033638 - Tela de projeção retrátil com tripé, dimensões: 2m x 2m	10	700,00	7.000,00
50	Descrição: 0033640 - Impressora Multifuncional Laser Monocromática com processador de 800 MHz. Possui modo de economia de toner e capacidade de saída de papel para até 150 folhas. As funções de segurança incluem Active Directory, Secure Function Lock, Bloqueio de Slot e Secure Print. A fonte de alimentação é de 110V, 50/60Hz, e o equipamento possui certificação Energy Star. Dispõe de uma tela LCD touchscreen colorida de 3,7". Impressão: Padrão de impressão duplex (frente e verso). Descrição do duplex: impressão, cópia e digitalização em uma única passagem. Resolução máxima de impressão de até 1200 x 1200 dpi. Tecnologia de impressão: Laser Eletrofotográfico. Velocidade máxima de impressão em preto de até 42 ppm (carta/A4). Tempo de impressão da primeira página inferior a 8 segundos. Cópia: Resolução máxima de até 1200 x 600 dpi. Suporte a cópias múltiplas. Função de cópia duplex (frente e verso). Funções adicionais: Acesso remoto. Relatório de atividades e relatórios periódicos. Principais funções: impressão, digitalização e cópia. Capacidade de papel: Bandeja padrão para até 250 folhas. Bandeja multiuso para 50 folhas. Bandejas opcionais com capacidade para até 2 x 520 folhas. Suporte a impressão duplex. Interfaces: Ethernet Gigabit e USB 2.0 de alta velocidade. Compatibilidade: Drivers para Windows, macOS e Linux e Emulações compatíveis com padrões de impressão diversos.	15	2.601,00	39.015,00
53	Descrição: 0033643 - A impressora multifuncional na cor branca, é uma solução completa para escritórios que buscam eficiência e economia. Com funções de impressão, cópia, digitalização e fax, oferece conectividade via Wi-Fi, Ethernet e USB, facilitando a integração em diversos ambientes de trabalho. Seu sistema de tanque de tinta de alta capacidade permite imprimir até 21.000 páginas coloridas ou 9.000 páginas em preto no modo econômico, garantindo um baixo custo por página. A velocidade de impressão é de até 45 páginas por minuto em preto e 25 páginas por minuto em cores, atendendo às demandas de produtividade. A resolução de impressão é de 600 x 1.200 dpi, proporcionando qualidade nos documentos. O scanner possui resolução óptica de 1.200 x 1.200 dpi, assegurando digitalizações nítidas. Além disso, conta com um alimentador automático de documentos (ADF) para até 50 folhas, facilitando a cópia e digitalização de múltiplas páginas. A capacidade total de entrada de papel é de 600 folhas, distribuídas em três bandejas, permitindo maior autonomia entre as recargas. Compatível com diversos tipos e tamanhos de papel, suporta desde envelopes até papéis fotográficos. A tela LCD colorida sensível ao toque de 2,7 polegadas oferece uma interface intuitiva para o usuário. O equipamento é bivolt, operando em correntes de 100 a 240 V, 50/60 Hz, adaptando-se a diferentes padrões elétricos. Seu design compacto e moderno permite a instalação em espaços reduzidos, sem comprometer a funcionalidade. Além disso, a substituição da cabeça de impressão e do cartucho de manutenção pode ser realizada pelo próprio usuário, sem necessidade de assistência técnica.	10	2.502,00	25.020,00
55	Descrição: 0033645 - Caixa de Som Amplificada L, Connect Power II, Bivolt, 500W RMS - CM-550, Preto/Vermelho	10	695,00	6.950,00
56	Descrição: 0033646 - Projetor de 3 chips. Brilho: 3.400 lúmens em cores e em branco. Resolução nativa: XGA (1024 x 768 pixels). Proporção da tela: 4:3. Vida útil da lâmpada: Até 12.000 horas no	5	509,00	2.545,00

	modo econômico. Tamanho da projeção: De 30" a 350". Conectividade: Entrada HDMI. Áudio: Alto-falante integrado de 5W. Correção keystone: Vertical e horizontal de ±30 graus. Modos de instalação: Projeção frontal, traseira ou no teto. Consumo de energia: 235 W no modo econômico, 345 W no modo normal, e 2 W em modo de espera. Dimensões: 30,2 cm (largura) x 24,9 cm (profundidade) x 8,7 cm (altura). Peso: 2,7 kg. Itens inclusos: Projetor, cabo de energia, cabo HDMI de 1,8 m, controle remoto com pilhas, CD com softwares, folha de instalação rápida e cartão de garantia.			
57	Descrição: 0033647 - Caixa de som Com potência de 100 W, bluetooth 5.0. Entrada USB, P10. Alcance 10 m. Tamanho 19x21x40 cm.	5	299,00	1.495,00
Valor Total: R\$ 90.045,00 (noventa mil, e quarenta e cinco reais).				

Fornecedor: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA		
CNPJ: 15.838.111/0001-49	Telefone: (43) 99607-4068	Email: raul@equipeengenharia.com
Endereço: R LAZARO ZAMENHOF, 566, CALIFORNIA – LONDRINA /PR, CEP: 86.040-350		
Representante: Maryleide Fonseca Almeida- CPF: 143.119.419-00		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
49	Descrição: 0033639 - Tela de Projeção com tripe medição 2,43x1,82m Estojo em alumínio, Disponível na cor Preta, Alça anatômica para transporte, Tripé com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave(altura de até 280cm), Opções de Tecidos: Matt White I, Matt White II Fibra de vidro, Formato: Vídeo(4/3), Peso: 6,0 Kg	40	650,00	26.000,00
61	Descrição: 0033651 - Tablet, 128GB, 6GB RAM, Tela Imersiva de 10.9" 90Hz, Camera Traseira de 8MP, Câmera Frontal de 12MP Ultra Wide, Wifi 6, IP68, Android 14	5	1.800,00	9.000,00
Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).				

Fornecedor: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA		
CNPJ: 53.867.026/0001-06	Telefone: (16) 98178-6476	Email: viniciusdominguesf@licitax.ind.br
Endereço: R PLATINA, SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES– Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.020-730		
Representante Vinicius DominguesdeFaria- CPF: 418.907.228-12		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
54	Descrição: 0033644 - Computador Completo, com mouse, monitor e gabinete Intel i5 12400f 8gb Ddr4 Ssd 240gb 19	30	2.080,00	62.400,00
Valor Total: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil, e quatrocentos reais).				

Fornecedor: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 41.621.094/0001-01	Telefone: (44) 99892-5921	Email: knerddistribuidora@gmail.com
Endereço: Rua Dona Francisca, 8300, Zona Industrial Norte– Joinville - SC, CEP: 89.219-600		
Representante Pamila Coimbra Augusto- CPF: 063.694.559-62		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
69	Descrição: 0033660 - Tablet com caneta possui com armazenamento de 128GB e 4GB de RAM, oferecendo desempenho ideal para uso diário e multitarefa. Sua tela imersiva de 10,4 polegadas proporciona uma excelente experiência visual com cores vibrantes e detalhes nítidos. O dispositivo conta com uma câmera traseira de 8MP para fotos e vídeos de boa qualidade, além de uma câmera frontal de 5MP para videoconferências e selfies. Em termos de conectividade e alimentação, o carregador oferece uma voltagem de entrada de 110V/220V (bivolt) e uma voltagem de saída de 19V com ampères de saída de 3,42A. O conector de saída é de 5.5 x 2.5mm, e o carregador é original, não universal, mas inclui o cabo de conexão necessário. A eficiência energética do produto é classificada como A, garantindo maior economia de energia.	10	1.645,33	16.453,30
Valor Total: R\$ 16.453,30 (dezesseis mil, e quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).				

Fornecedor: TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 42.491.006/0001-59	Telefone: (31) 99205-6878	Email: felipe@targetinfor.com.br
Endereço: Rua Pitt, União– Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-610		
Representante BRUNO JOSE CANDIOTO- CPF: 046.343.416-11		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
75	Descrição: 0033667 - Servidor Torre com Intel® Pentium® G7400T 3.1G, 2C/4T, 6M Cache, No Turbo, HT (35W) DDR5, 960GB SSD SATA 6Gbps ISE Mixed Use 512e 2.5in with 3.5in HYB carrier, 3DWPD, AG Drive, C20, sem RAID com SATA incorporada para discos rígidos SATA ou SSDs SATA (combinação de tipos de unidades permitida), 3.5" Chassis with up to 3 Cabled Hard Drives (SATA), 300W Cabled Power Supply, NBR 14136 2P+T a C13, 250 V, 10 A, 2 m, cabo de alimentação (Brasil)	3	16.009,98	48.029,94
Valor Total: R\$ 48.029,94 (quarenta e oito mil, e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).				

Valor Total do Processo: R\$ 1.267.558,49 (um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

Finalizado o presente ato administrativo de **HOMOLOGAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Elvécio Gurgel de Sales, analisar em consonância com a Assessoria jurídica e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduís/RN, 25 de setembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:292D844F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
RREO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM		
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
--	-------------------------------	--

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIMONE FERNANDES DA SILVA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	FÁBIO SOUZA MARINHO
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:DD122A37

GABINETE DO PREFEITO

RREO VIII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	ATUALIZADA	RECEITAS	REALIZADAS	Até o

	(a)	Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	955.533,00	107.422,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	27.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	33.033,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	751.533,00	74.388,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.243.467,00	14.662.854,80
2.1- Cota-Parte FPM	13.366.787,00	12.908.372,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.896.787,00	12.139.418,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.470.000,00	768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	1.760.000,00	1.687.031,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.400,00	7.119,39
2.4- Cota-Parte ITR	3.280,00	890,30
2.5- Cota-Parte IPVA	108.000,00	59.441,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.199.000,00	14.770.277,05
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.754.693,40	2.778.779,68
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.295.056,60	913.788,97
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.930.000,00	5.164.166,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.835.000,00	4.168.110,88
6.1.1- Principal	4.805.000,00	4.116.243,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	51.867,83
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	90.000,00	13.934,59
6.2.1- Principal	90.000,00	13.934,59
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.005.000,00	901.427,70
6.3.1- Principal	1.005.000,00	901.427,70
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	80.693,60
6.4.1- Principal	0,00	80.693,60
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.050.306,60	1.337.463,37
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.480.549,17	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.480.549,17	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.644.715,94	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.090.500,00	4.302.678,77	3.783.128,31	3.755.226,47	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.900.000,00	3.000.000,00	2.842.293,57	2.842.293,57	0,00
10.1.1- Educação Infantil	920.000,00	700.000,00	680.229,86	680.229,86	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.880.000,00	2.300.000,00	2.162.063,71	2.162.063,71	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.190.500,00	1.302.678,77	940.834,74	912.932,90	0,00
10.2.1- Educação Infantil	288.000,00	112.009,32	86.322,78	58.420,94	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.827.000,00	1.190.669,45	854.511,96	854.511,96	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	75.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.302.678,77	3.783.128,31	3.755.226,47	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.302.678,77	3.783.128,31	3.755.226,47	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.000.000,00	2.842.293,57	2.842.293,57	0,00	0,00	0,00

13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.558.431,22	2.842.293,57	2.842.293,57	55,91
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	424.752,73	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	135.214,16	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	516.416,68	1.381.038,46	1.381.038,46	864.621,78	26,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	673.227,88	1.480.549,17	0,00	0,00	1.480.549,17	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	575.797,14	940.641,75	0,00	0,00	940.641,75	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	97.430,74	539.907,42	0,00	0,00	539.907,42	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.160.000,00	1.487.515,32	1.291.181,33	1.291.181,33	0,00	
20.1- Educação Infantil	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.608.000,00	1.487.515,32	1.291.181,33	1.291.181,33	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.250.500,00	5.790.194,09	5.074.309,64	5.046.407,80	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.388.000,00	812.009,32	766.552,64	738.650,80	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.388.000,00	812.009,32	766.552,64	738.650,80	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.862.500,00	4.978.184,77	4.307.757,00	4.307.757,00	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.291.181,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.778.779,68
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	864.621,78
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(afj))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.205.339,23

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.692.569,26	3.205.339,23	21,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	441.978,93	153.384,13	98.900,00	0,00	343.078,93
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	396.545,75	153.384,13	98.900,00	0,00	297.645,75

Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	45.433,18	0,00	0,00	0,00	45.433,18
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.136.000,00	488.790,01
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.036.000,00	488.738,57
31.1.1- Salário-Educação	499.000,00	337.176,48
31.1.2- PDDE	9.000,00	1.440,00
31.1.3- PNAE	104.000,00	116.546,00
31.1.4 - PNATE	99.000,00	16.760,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	325.000,00	16.815,13
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	51,44
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
---	---------------------------	--	--	-------------------------------------	--

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.782.000,00	500.324,87	380.031,54	370.273,22	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.548.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.224.000,00	500.324,87	380.031,54	370.273,22	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.032.500,00	6.290.518,96	5.454.341,18	5.416.681,02	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.994.500,00	6.290.518,96	5.454.341,18	5.416.681,02	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.662.000,00	4.106.000,00	3.663.133,63	3.663.133,63	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.332.500,00	2.184.518,96	1.791.207,55	1.753.547,39	0,00
33.2- Despesas de Capital	12.038.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	12.038.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	781.610,59	60.374,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.164.166,77	337.176,48
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.755.226,47	293.470,44
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.190.550,89	104.080,48
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	905.214,60	12.858,29
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.400.361,00	90.185,63
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	695.404,49	26.753,14
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

SIMONE FERNANDES DA SILVA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	FÁBIO SOUZA MARINHO
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

GABINETE DO PREFEITO
RREO VI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.206.000,00	20.800.026,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	965.533,00	107.422,25
IPTU	27.000,00	0,00
ISS	150.000,00	33.033,82
ITBI	27.000,00	0,00
IRRF	751.533,00	74.388,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	100.000,00	23.149,63
Receita Patrimonial	224.000,00	114.255,35
Aplicações Financeiras (II)	224.000,00	114.255,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.896.467,00	20.550.945,56
Cota-Parte do FPM	13.366.787,00	10.480.488,67
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	1.349.625,09
Cota-Parte do IPVA	108.000,00	47.553,50
Cota-Parte do ITR	3.280,00	712,26
Transferências da LC 61/1989	5.400,00	5.695,60
Transferências do FUNDEB	5.900.000,00	5.112.298,94
Outras Transferências Correntes	6.753.000,00	3.554.571,50
Demais Receitas Correntes	20.000,00	4.253,85
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	4.253,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	28.982.000,00	20.685.771,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.794.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	25.794.000,00	0,00
Convênios	10.894.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	14.900.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	25.794.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.776.000,00	20.685.771,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.776.000,00	20.685.771,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.248.750,00	25.037.131,56	19.992.951,22	19.656.261,53	0,00	82.220,07	82.220,07
Pessoal e Encargos Sociais	17.140.627,02	14.626.716,09	12.072.580,69	11.985.168,46	0,00	2.049,30	2.049,30
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.108.122,98	10.410.415,47	7.920.370,53	7.671.093,07	0,00	80.170,77	80.170,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.248.750,00	25.037.131,56	19.992.951,22	19.656.261,53	0,00	82.220,07	82.220,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.351.250,00	1.004.621,62	775.593,77	775.593,77	2.370,00	432.069,49	430.330,49
Investimentos	22.485.250,00	138.621,62	96.552,62	96.552,62	2.370,00	432.069,49	430.330,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	866.000,00	866.000,00	679.041,15	679.041,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.485.250,00	138.621,62	96.552,62	96.552,62	2.370,00	432.069,49	430.330,49
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.134.000,00	25.175.753,18	20.089.503,84	19.752.814,15	2.370,00	514.289,56	512.550,56
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.134.000,00	25.175.753,18	20.089.503,84	19.752.814,15	2.370,00	514.289,56	512.550,56
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							418.036,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							418.036,58
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							261.025,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	114.255,35	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	532.291,93	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.751.462,92	5.072.421,77
DEDUÇÕES (XL)	9.175.035,49	9.722.234,66
Disponibilidade de Caixa	9.175.035,49	9.722.234,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.753.359,77	10.304.854,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	303.472,73	302.841,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	274.851,55	279.777,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.423.572,57	-4.649.812,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.226.240,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficiais da LDO para o exercício de referência	0,03	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-631,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	1.225.609,32	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.111.353,97	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SIMONE FERNANDES DA SILVA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	FÁBIO SOUZA MARINHO
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:06B9042C

GABINETE DO PREFEITO

RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.000.000,00
Previsão Atualizada	55.000.000,00
Receitas Realizadas	20.800.026,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.000.000,00
Dotação Atualizada	55.000.000,00
Despesas Empenhadas	26.041.753,18
Despesas Liquidadas	20.768.544,99
Despesas Pagas	20.431.855,30
Superávit Orçamentário	31.481,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.041.753,18
Despesas Liquidadas	20.768.544,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.332.317,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.332.317,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.355.342,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	261.025,00	418.036,58	160,15
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,03	1.226.240,32	4.087.467.733,33

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	303.472,73	0,00	2.370,00	301.102,73
Poder Executivo	303.472,73	0,00	2.370,00	301.102,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.667.842,64	0,00	512.550,56	1.155.292,08
Poder Executivo	1.667.842,64	0,00	512.550,56	1.155.292,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.971.315,37	0,00	514.920,56	1.456.394,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.205.339,23	25,00	21,70
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.842.293,57	70,00	55,91
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.131.591,33	15,00	22,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

SIMONE FERNANDES DA SILVA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	FÁBIO SOUZA MARINHO
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:EB72C30D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.485, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 033/2025 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, “Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Jardim do Seridó e dá outras providências”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Complementar nº 1.485.

Publique-se a Lei Complementar nº 1.485 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 29 de setembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – CTM

Lei Complementar nº 1.485, de 29 de setembro de 2025.

Institui o novo Código Tributário do Município de Jardim do Seridó e dá outras providências.

ÍNDICE SISTEMÁTICO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – CTM**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR (art. 1º)****LIVRO I – DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DAS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO (arts. 2º - 116)****TÍTULO I - DAS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO (arts. 2º - 8º)**

Capítulo I - Das Disposições Gerais (arts. 2º - 4º)

Capítulo II - Do elenco tributário (art. 5º)

Capítulo III - Da competência tributária (arts. 6º - 7º)

Capítulo IV - Das limitações do poder de tributar do Município (art. 8º)

TÍTULO II - DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (arts. 9º - 25)

Capítulo I - Disposições Gerais (arts. 9º - 13)

Capítulo II- Da Vigência (arts. 14 - 17)

Capítulo III - Da Aplicação (arts. 18 - 19)

Capítulo IV - Da Interpretação e Integração (arts. 20 - 25)

TÍTULO III - DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA (arts. 26 - 43)

Capítulo I - Disposições gerais (arts. 26 - 27)

Capítulo II - Do fato gerador (arts. 28 - 31))

Capítulo III - Da sujeição ativa e passiva (arts. 32- 38)

Seção I - Do sujeito ativo (art. 32)

Seção II - Do sujeito passivo (arts. 33 - 38)

Subseção I - Disposições gerais (arts. 33 - 35)

Subseção II - Da capacidade tributária (art. 36)

Subseção III - Do domicílio tributário (arts. 37 - 38)

Capítulo IV - Da responsabilidade tributária (arts. 39 - 43)

Seção I - Disposições gerais (arts. 39 - 41)

Seção II - Da responsabilidade solidária (arts. 42 - 43)

TÍTULO IV - DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (arts. 44 - 116)

Capítulo I - Disposições gerais (art. 44)

Capítulo II - Da constituição do crédito tributário municipal (arts. 45 - 53)

Seção I - Do lançamento dos tributos (arts. 45 - 48)

Seção II - Das modalidades de lançamento (arts. 49 - 53)

Capítulo III - Da suspensão do crédito tributário (arts. 54 - 59)

Seção I - Disposições gerais (art. 54)

Seção II - Da moratória (arts. 55 - 58)

Seção III - Do parcelamento (art. 59)

Capítulo IV - Da extinção do crédito tributário (arts. 60 - 76)

Seção I - Disposições gerais (art. 60)

Seção II - Das modalidades de extinção (arts. 61 - 76)

Subseção I - Do pagamento (arts. 61 - 67)

Subseção II - Da compensação (arts. 68 - 69)

Subseção III - Da transação (art. 70)

Subseção IV - Da remissão (art. 71)

Subseção V - Da prescrição e da decadência (arts. 72 - 74)

Subseção VI - Da conversão do depósito em renda (art. 75)

Subseção VII - Da consignação (art. 76)

Capítulo V - Da cobrança, do recolhimento e do pagamento (arts. 77 - 90)

Seção I - Disposições gerais (arts. 77 - 84)

Seção II - Do pagamento indevido (arts. 85 - 90)

Capítulo VI - Da atualização e correção dos créditos municipais (arts. 91 - 92)

Capítulo VII - Da exclusão do crédito tributário municipal (arts. 93 - 100)

Seção I - Disposições gerais (art. 93)

Seção II - Da isenção (arts. 94 - 96)

Seção III - Da anistia (arts. 97 - 100)

Capítulo VIII - Das garantias e privilégios do crédito tributário (arts. 101 - 113)

Seção I - Disposições gerais (arts. 101 - 104)

Seção II - Das preferências (arts. 105 - 113)

Capítulo IX - Dos incentivos e benefícios fiscais (arts. 114 - 116)

LIVRO II – DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (arts. 117 - 200)

TÍTULO I - DOS CADASTROS TRIBUTÁRIOS (arts. 117 - 183)

Capítulo I - Das disposições gerais (arts. 117 - 120)

Capítulo II - Do Cadastro Mercantil de Contribuintes -CMC (arts. 121 - 137)

Seção I - Disposições gerais (arts. 101 - 127)

Seção II - Do Enquadramento da Inscrição Cadastral (art. 128)

Seção III - Da Inscrição Ativa (art. 129)

Seção VI - Da Inscrição Suspensa (arts. 130 - 131)

Seção V - Da Inscrição Inapta (arts. 132 - 135)

Seção VI - Da Baixa da Inscrição (art. 136)

Seção VII - Da Inscrição Nula (art. 137)

Capítulo III - Do Cadastro Imobiliário Municipal – CIM (arts. 138 - 147)

Seção I - Disposições Gerais (arts. 138 - 140)

Seção II - Da obrigatoriedade da inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal (arts. 141 - 143)

Seção III - Da responsabilidade dos responsáveis por loteamentos, dos oficiais de registro e dos titulares de cartórios (arts. 144 - 145)

Seção IV - Do cancelamento da inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal (arts. 146 - 147)

TÍTULO II – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO (arts. 148 - 169)

Capítulo I - Da Fiscalização (arts. 148 - 169)

Seção I - Disposições Gerais (arts. 148 - 159)

Seção II - Dos Elementos Essenciais ao Auto de Infração (art. 160)

Seção III - Do Desenvolvimento da Ação Fiscal (arts. 161 - 164)

Seção IV - Das Diligências Especiais (arts. 165 - 167)

Seção V - Do Regime Especial de Fiscalização e Controle (arts. 168 - 169)

TÍTULO III – DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA (arts. 170 - 180)

Capítulo I - Da dívida ativa (arts. 170 - 174)

Capítulo II - Das certidões negativas (arts. 175 - 180)

TÍTULO IV - DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES (arts. 181 - 200)

Capítulo I - Das infrações (arts. 181 - 183)

Capítulo II - Das penalidades (arts. 184 - 197)

Seção I - Disposições Gerais (arts. 184 - 186)

Seção II - Das Multas (arts. 187 - 191)

Seção III - Da Redução e Majoração das Multas (arts. 192 - 197)

Capítulo III – Dos prazos e das disposições finais (arts. 198 - 200)

LIVRO III - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO (arts. 201 - 283)

TÍTULO I - DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO E DAS INSTÂNCIAS DE JULGAMENTO (arts. 201 - 211)

Capítulo I – Da instauração e do preparo do processo (arts. 201 - 204)

Capítulo II – Do julgamento em primeira instância (arts. 205 - 206)

Capítulo III - Do julgamento em segunda instância (arts. 207 - 211)

TÍTULO II - DOS ASPECTOS FUNDAMENTAIS NA FORMAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO (arts. 212 - 242)

Capítulo I - Das disposições gerais (arts. 212 - 222)

Seção I - Dos princípios (art. 212)

Seção II - Dos direitos e deveres do sujeito passivo (arts. 213 - 214)

Seção III - Do dever de decidir e da motivação (art. 215)

Seção IV - Das medidas preliminares ou incidentes (arts. 216 - 221)

Seção V - Do formalismo moderado do processo (art. 222)

Capítulo II - Dos atos e termos processuais (arts. 223 - 242)

Seção I- Dos prazos (art. 223)

Seção II - Das intimações (arts. 224 - 227)

Seção III - Das nulidades (art. 228 - 229)

Seção IV - Das provas (arts. 230 - 233)

Seção V - Da diligência (arts. 234 - 235)

Seção VI - Da perícia (arts. 236 - 240)

Seção VII - Da suspensão do processo administrativo tributário (art. 241)

Seção VIII - Da extinção do processo administrativo tributário (art. 242)

TÍTULO III - DO PROCESSO CONTENCIOSO (arts. 243 - 269)

Capítulo I - Das partes e início e instrução (arts. 243 - 249)

Capítulo II - Da reclamação (arts. 250 - 252)

Capítulo III - Da impugnação ao auto de infração (arts. 253 - 257)

Capítulo IV - Dos recursos (arts. 258 - 265)

Seção I - Das espécies (art. 258)

Seção II - Do recurso de ofício (arts. 259 - 261)

Seção III - Do recurso voluntário (arts. 262 - 264)

Seção IV – Dos embargos de declaração (art. 265)

Capítulo V - Das súmulas (art. 266)

Capítulo VI - Da eficácia e da execução das decisões (arts. 267 - 269)

TÍTULO IV - DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA (arts. 270 - 283)

Capítulo I – Da consulta (arts. 270 - 283)

Seção I - Considerações preliminares (arts. 270 - 273)

Seção II- Dos efeitos da consulta (arts. 274 - 279)

Seção III- Da comunicação da resposta (art. 280)

Seção IV- Disposições gerais sobre consulta (arts. 281 - 283)

LIVRO IV – DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (arts. 284 - 569)

TÍTULO I - DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU (arts. 284 - 323)

Capítulo I - Do fato gerador, da incidência e não-incidência (arts. 284 - 288)

Capítulo II - Do sujeito passivo (arts. 289 - 290)

Seção I - Do contribuinte do IPTU (art. 289)

Seção II - Da atribuição de responsabilidade solidária e dos responsáveis (art. 290)

Capítulo III - Do cálculo do IPTU (arts. 291 - 313)

Seção I - Da base de cálculo (art. 291)

Seção II - Do valor venal (arts. 292 - 294)

Seção III - Da área construída (arts. 295 - 296)

Seção IV - Das alíquotas (art. 297)

Seção V - Do lançamento (arts. 298 - 303)

Seção VI - Das penalidades (art. 304)

Seção VII - Das isenções (art. 305)

Seção VIII - Da arrecadação (arts. 306 a 311)

Seção IX - Da fixação de valores e da atualização monetária (art. 312)

Seção X - Do arbitramento da base de cálculo (art. 313)

Capítulo IV – Das disposições gerais relativas ao IPTU (arts. 314 - 323)

TÍTULO II - DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS A ELES RELATIVOS – ITBI (arts. 324 - 347)

Capítulo I - Do fato gerador do ITBI (arts. 324 - 325)

Capítulo II - Da não incidência do ITBI (art. 326)

Capítulo III - Da sujeição passiva (arts. 327 - 328)

Seção I - Do contribuinte do ITBI (art. 327)

Seção II - Dos responsáveis solidários pelo pagamento do ITBI (art. 328)

Capítulo IV - Do cálculo do ITBI (arts. 329 - 335)

Seção I - Da base de cálculo do ITBI (arts. 329 - 331)

Seção II - Da alíquota do ITBI (art. 332)

Seção III - Do lançamento do ITBI (art. 333)

Seção IV - Do recolhimento do ITBI (art. 334)

Seção V - Da restituição do ITBI (art. 335)

Capítulo V - Das obrigações dos serventuários da justiça (arts. 336 - 338)

Capítulo VI - Das infrações e penalidades (arts. 339 - 342)

Capítulo VII - Das disposições finais relativas ao ITBI (arts. 343 - 347)

TÍTULO III - DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS (arts. 348 - 427)

Capítulo I - Do fato gerador (art. 348)

Capítulo II - Da incidência (arts. 349 - 351)

Capítulo II - Das não incidências (art. 352)

Capítulo III - Do local da prestação (art. 353)

Capítulo IV - Dos contribuintes e dos responsáveis (arts. 354 - 360)

Capítulo V - Da base de cálculo (arts. 361 - 364)

Capítulo VI – Das isenções (art. 365)

Capítulo VII – Da tributação de serviços específicos (arts. 366 - 396)

Seção I – Da construção civil (arts. 366 - 368)

Seção II – Dos serviços de diversões públicas, lazer, entretenimento e congênere (art. 369)

Seção III - Da administração de bens e negócios de terceiros (art. 370)

Seção IV - Da intermediação de negócios (arts. 371)

Seção V – Das associações e clubes (art. 372)

Seção VI – Das cooperativas (art. 373)

Seção VII – Do transporte em geral (art. 374)

Seção VIII – Dos cartões de crédito e de débito (art. 375)

Seção IX – Das instituições financeiras (art. 376)

Seção X – Dos serviços de registro público cartoriais e notariais (art. 377)

Seção XI – Dos planos de saúde, planos de atendimento e assistência médico-veterinária (art. 378)

Seção XII – Do arrendamento mercantil - leasing (art. 379)

Seção XIII– Da composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia e congêneres (art. 380)

Seção XIV – Dos hospitais, casas de saúde, de repouso e recuperação, clínicas, sanatórios, maternidades, laboratórios de análises, ambulatorios, prontos-socorros, manicômios e congêneres (art. 381)

Seção XV – Dos serviços de educação, instrução, treinamento e avaliação pessoal e congênere (art. 382)

Seção XVI– Das empresas funerárias (art. 383)

Seção XVII – Dos hotéis, motéis, pensões e similares (art. 384)

Seção XVIII – Da propaganda e publicidade (art. 385)

Seção XIX – Dos armazéns gerais, trapiches, depósitos, silos e guarda móveis (art. 386)

Seção XX – Dos depósitos de qualquer natureza (art. 387)

Seção XXI – Disposições especiais quanto aos serviços dos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 (arts. 388 a 396)

Capítulo IX – Do profissional autônomo (art. 397)

Capítulo X – Da sociedade de profissionais (art. 398)

Capítulo XI – Das alíquotas (arts. 399 - 400)

Capítulo XII – Da estimativa (arts. 401 - 407)

Capítulo XIII – Do arbitramento (arts. 408 - 410)

Capítulo XIV – Do lançamento e do recolhimento (arts. 411 - 417)

Seção I – Do lançamento (arts. 411 - 412)

Seção II – Do recolhimento (arts. 413 - 416)

Seção III – dos acréscimos moratórios (art. 417)

Capítulo XV – Do documento fiscal (art. 418)

Capítulo XVI – Da fiscalização do ISS (art. 419 - 427)

Seção I – Da competência (art. 419)

Seção II – Da ação fiscal (arts. 420 - 427)

TÍTULO IV - DAS TAXAS (arts. 428 - 535)

Capítulo I - Disposições comuns às taxas (arts. 428 - 439)

Seção I - Do fato gerador (arts. 428 - 429)

Seção II - Da incidência, lançamento e recolhimento da taxa (arts. 430 - 436)

Seção III - Da notificação de lançamento da taxa (art. 437)

Seção IV - Da inscrição cadastral do contribuinte de taxa (arts. 438 - 439)

Capítulo II - Das espécies de taxas (arts. 440 - 441)

Capítulo III - Das Taxas pelo Exercício Regular do Poder de Polícia (arts. 442 - 523)

Seção I - Da Taxa de Licença e Fiscalização para Funcionamento - TLFF (arts. 442 - 455)

Subseção I - Do fato gerador e dos pressupostos à expedição da TLFF (arts. 442 - 447)

Subseção II - Da isenção da TLFF (art. 448)

Subseção III - Do sujeito passivo da TLFF (arts. 449 - 452)

Subseção IV - Do cálculo e lançamento da TLFF (arts. 453 - 455)

Seção II - Da Taxa de Licença e Fiscalização de Obras – TLFO (arts. 456 - 460)

Seção III - Da Taxa de Licenciamento Ambiental – TLA (arts. 461 - 472)

Seção IV - Da Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios – TLFA (arts. 473 - 490)

Subseção I - Do fato gerador e da incidência da TLFA (arts. 473 - 477)

Subseção II - Da não-incidência da TLFA (art. 478)

Subseção III - Das isenções da TLFA (arts. 479 - 480)

Subseção IV - Do sujeito passivo da TLFA (art. 481)

Subseção V - Do lançamento e da inscrição cadastral de contribuintes da TLFA (arts. 482 - 483)

Subseção VI - Das infrações e penalidades (arts. 484 - 485)

Subseção VII - Das proibições relativas aos anúncios e publicidade (arts. 486 - 487)

Subseção VIII - Disposições gerais da TLFA (arts. 488 - 490)

Seção V - Da Taxa de Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária – TRIFS (arts. 491 - 500)

Seção VI - Da Taxa de Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária Agropecuária - TRIFSA (arts. 501 - 504)

Seção VII - Da Taxa de licença e fiscalização para ocupação do solo nos logradouros públicos – TLFOSP (arts. 505 - 518)

Seção VIII - Da Taxa de Fiscalização do Uso e Ocupação do Solo para Torres e Antenas de Transmissão e Recepção de Dados e Voz –TFUTA (arts. 519 - 523)

Capítulo IV - Das Taxas pela Prestação de Serviços Públicos (arts. 524 - 535)

Seção I - Da Taxa de Serviços Municipais Diversos – TSMD (arts. 524 - 526)

Seção II - Da Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares - TCRD (arts. 527 - 535)

TÍTULO V - DAS CONTRIBUIÇÕES (arts. 536 - 569)

Capítulo I - Da Contribuição de Melhoria (arts. 536 - 555)

Seção I - Do fato gerador e incidência da Contribuição de Melhoria (arts. 536 - 537)

Seção II - Da sujeição passiva da Contribuição de Melhoria (arts. 538 – 540)

Subseção I - Do contribuinte (art. 538)

Subseção II - Dos responsáveis pelo pagamento (arts. 539 - 540)

Seção III - Das isenções (art. 541)

Seção IV - Do cálculo da Contribuição de Melhoria (art. 542)

Seção V - Do lançamento e da cobrança da Contribuição de Melhoria (arts. 543 - 550)

Seção VI - Do pagamento da Contribuição de Melhoria (arts. 551 - 552)

Seção VII - Das disposições gerais relativas à Contribuição de Melhoria (arts. 553 - 555)

Capítulo II - Da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (arts. 556 - 569)

Seção I - Do fato gerador e da incidência (arts. 556 - 557)

Seção II - Do contribuinte (art. 558)

Seção III - Das isenções (art. 559)

Seção IV - Da base de cálculo e do valor a recolher (arst. 560 - 561)

Seção V - Da cobrança (arts. 562 - 563)

Seção VI - Disposições gerais (arts. 564 - 569)

LIVRO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS E FINAIS (arts. 570 – 581)

ANEXOS:

ANEXO I- Define o valor básico unitário do m² do terreno, na zona homogênea

ANEXO II- Define os fatores de correção do logradouro e do trecho de via de acordo com as características e aspectos relacionados à infraestrutura e aos serviços disponíveis

ANEXO III – Define os fatores referentes as características territoriais do imóvel

ANEXO IV – Define os fatores referentes as características da construção do imóvel

ANEXO V – Define a lista de serviços para efeito de incidência do ISS

ANEXO VI – Define os valores do ISS para profissionais autônomos e sociedades de profissionais

ANEXO VII – Define os valores da Taxa de Licença e Fiscalização para funcionamento

ANEXO VIII – Define os valores da Taxa de Licença e Fiscalização de Obras

ANEXO IX – Define os valores da Taxa de Licenciamento Ambiental

ANEXO X – Define os valores Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios

ANEXO XI – Define os valores Taxa de Registro, Inspeção e Fiscalização

ANEXO XII – Define os valores da Taxa de Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária Agropecuária

ANEXO XIII – Define os valores da Taxa de licença e fiscalização para ocupação do solo nos logradouros públicos

ANEXO XIV – Define os valores da Taxa de Serviços Municipais Diversos

ANEXO XV – Define os valores da Taxa de Fiscalização do Uso e Ocupação do Solo para Torres e Antenas de Transmissão e Recepção de Dados e Voz

ANEXO XVI – Define os valores Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.485, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o novo Código Tributário do Município de Jardim do Seridó e dá outras providências.

A Senhora Silvana Azevedo da Costa, PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Jardim do Seridó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta Lei Complementar institui o novo Código Tributário do Município de Jardim do Seridó.

LIVRO I – DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DAS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TÍTULO I

DAS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. A atividade tributária do Município, regulada pelo Código Tributário do Município de Jardim do Seridó e pela legislação tributária municipal, observará as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, dos tratados e convenções internacionais recepcionados pelo Estado Brasileiro, do Código Tributário Nacional, das demais normas complementares à Constituição Federal que tratem de matéria tributária e da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Art. 4º. A natureza jurídica específica do tributo de competência do Município é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação, sendo irrelevantes para qualificá-la:

I – a denominação e demais características formais adotadas pela lei;

II – a destinação legal do produto da sua arrecadação.

CAPÍTULO II

DO ELENCO TRIBUTÁRIO

Art. 5º. Os tributos componentes do Código Tributário Municipal são:

I – os impostos sobre:

a) propriedade predial e territorial urbana – IPTU;

b) transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos a sua aquisição – ITBI;

c) serviços de qualquer natureza – ISS;

II – as taxas especificadas nesta Lei Complementar:

- a) em razão do exercício regular do poder de polícia;
- b) pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III – as contribuições:

- a) de melhoria, decorrente de obras públicas;
- b) para o custeio do serviço de iluminação pública – COSIP.

Parágrafo único. Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, nos termos da lei e respeitados os direitos individuais, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

Art. 6º. A atribuição constitucional de competência tributária do Município compreende a competência legislativa plena, ressalvadas as limitações contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, e observado o disposto neste Código.

Art. 7º. A competência tributária é indelegável, salvo a atribuição, mediante lei, das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida pelo Município a outra pessoa jurídica de direito público.

§ 1º A atribuição compreende as garantias e os privilégios processuais que competem ao Município.

§ 2º A atribuição pode ser revogada, a qualquer tempo, por ato unilateral do Município.

§ 3º Não constitui delegação de competência o cometimento, a pessoas de direito privado, do encargo ou da função de arrecadar tributos.

CAPÍTULO IV

DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR DO MUNICÍPIO

Art. 8º. É vedado ao Município, além de outras garantias asseguradas ao contribuinte:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

- a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;
- b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;
- c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b deste inciso;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer diferença tributária entre serviços de qualquer natureza em razão de sua procedência ou destino;

VI – instituir impostos sobre:

- a) patrimônio ou serviços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- b) entidades religiosas e templos de qualquer culto, inclusive suas organizações assistenciais e beneficentes;
- c) patrimônio ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos previstos no § 6º deste artigo;
- d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão;
- e) fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser.

§ 1º A vedação da alínea c do inciso III deste artigo não se aplica à fixação da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

§ 2º A vedação da alínea a do inciso VI deste artigo é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações da alínea a do inciso VI e do § 2º deste artigo, não se aplicam ao patrimônio e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifa pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas nas alíneas b e c do inciso VI deste artigo compreendem somente o patrimônio e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas e, especificamente no caso da alínea b, se aplica também aos templos de qualquer culto, mesmo que seja apenas locatários do bem imóvel.

§ 5º O disposto no inciso VI e § 2º deste artigo, não exclui a atribuição, por lei, às entidades neles referidas, da condição de responsáveis pelos tributos que lhes caibam reter na fonte, e não as dispensam da prática de atos, previstos em lei, asseguratórios do cumprimento de obrigações tributárias por terceiros.

§ 6º A vedação expressa na alínea c do inciso VI deste artigo é subordinada à observância dos seguintes requisitos pelas instituições de educação e assistência social:

I - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 7º O reconhecimento administrativo de imunidade das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, prevista na alínea c do inciso VI deste artigo, fica condicionado à solicitação dirigida ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, conforme regulamento, a quem caberá decidir e expedir o certificado.

§ 8º Na falta de cumprimento do disposto no § 6º deste artigo o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento deve suspender a aplicação do benefício fiscal, com efeitos retroativos à época em que o beneficiário deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor.

TÍTULO II

DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. A legislação tributária do Município de Jardim do Seridó compreende as leis, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos de competência do Município e sobre relações jurídicas a eles pertinentes.

Art. 10. Em relação aos tributos de competência do Município de Jardim do Seridó, somente a lei municipal poderá estabelecer:

I – a instituição ou a sua extinção;

II – a majoração ou a sua redução;

III – a definição do fato gerador da obrigação tributária principal e do seu sujeito passivo;

IV – a fixação da alíquota do tributo e da sua base de cálculo;

V – a cominação de penalidades para as ações ou omissões contrárias a seus dispositivos,

ou para outras infrações nela definidas; e

VI – as hipóteses de exclusão, suspensão e extinção de créditos tributários, ou de dispensa ou redução de penalidades.

§ 1º Equipara-se à majoração do tributo a modificação de sua base de cálculo, que importe em torná-lo mais oneroso.

§ 2º Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização monetária da respectiva base de cálculo, com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo.

Art. 11. Os decretos que regulamentarem leis tributárias do Município de Jardim do Seridó observarão os preceitos e disposições constitucionais, as normas gerais estabelecidas no Código Tributário Nacional, as normas deste Código e a legislação pertinente.

§ 1º O conteúdo e o alcance dos decretos restringem-se aos das leis em função das quais sejam expedidos, determinados com observância das regras de interpretação estabelecidas neste Código.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, mediante decreto, atualizar monetariamente a base de cálculo dos tributos, fixando valores de acordo com índice oficial previsto em norma, estando autorizado ao implemento dessa providência pela legislação tributária.

Art. 12. Consideram-se normas complementares da legislação tributária municipal os atos normativos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e pelas autoridades administrativas do Município de Jardim do Seridó, as decisões proferidas em Processo Administrativo Tributário a que a lei atribua eficácia normativa, os convênios de que tenha sido parte o Município, e ainda, as práticas reiteradamente observadas na administração Municipal.

Parágrafo único. A observância das normas referidas no caput deste artigo exclui a imposição de penalidades, a cobrança de juros de mora e a atualização monetária da base de cálculo do tributo.

Art. 13. Todas as funções referentes a cadastramento, lançamento, cobrança, arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, aplicação de sanções por infrações à legislação tributária do Município, bem como as medidas de prevenção e repressão às fraudes, serão exercidas exclusivamente pelos servidores do Fisco Municipal conforme as suas atribuições.

CAPÍTULO II

DA VIGÊNCIA

Art. 14. A vigência da legislação tributária do Município de Jardim do Seridó rege-se pelas disposições legais aplicáveis às normas jurídicas em geral, observando-se ainda o previsto neste Capítulo.

Art. 15. A legislação tributária do Município de Jardim do Seridó poderá vigorar além dos limites da circunscrição do seu território quando for admitida a extraterritorialidade por ato normativo celebrado com outro município, ou do que disponham normas gerais expedidas pela União.

Art. 16. Salvo disposição em contrário, entram em vigor:

I – os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas, na data da sua publicação;

II – as decisões dos órgãos singulares ou coletivos de jurisdição administrativa, trinta dias após a data da sua publicação;

III – os convênios celebrados pelo Município, na data neles prevista.

Art. 17. Respeitada a anterioridade nonagesimal, e se a lei não dispuser de modo diverso, entram em vigor no primeiro dia do exercício seguinte àquele em que ocorra a sua publicação os dispositivos de lei tributária do Município que:

I – instituem ou majoram impostos;

II – definem novas hipóteses de incidência;

III – extinguem ou reduzem isenções, salvo se lei municipal dispuser de maneira mais favorável ao contribuinte.

CAPÍTULO III

DA APLICAÇÃO

Art. 18. A legislação tributária do Município de Jardim do Seridó aplica-se imediatamente aos fatos geradores futuros e aos pendentes, assim entendidos aqueles cuja ocorrência tenha tido início, mas não esteja completa.

Art. 19. A lei tributária municipal aplica-se a ato ou fato pretérito:

I – em qualquer caso, quando seja expressamente interpretativa, excluída a aplicação de penalidade à infração dos dispositivos interpretados;

II – tratando-se de ato não definitivamente julgado:

a) quando deixe de defini-lo como infração;

b) quando deixe de tratá-lo como contrário a qualquer exigência de ação ou omissão, desde que não tenha sido fraudulento e não tenha implicado em falta de pagamento de tributo;

c) quando lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei tributária municipal vigente ao tempo da sua prática.

CAPÍTULO IV

DA INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO

Art. 20. A legislação tributária será interpretada conforme o disposto neste Capítulo.

Art. 21. Na ausência de disposição expressa, a autoridade competente para aplicar a legislação tributária utilizará, sucessivamente, na ordem indicada:

I – a analogia;

II – os princípios gerais de direito tributário;

III – os princípios gerais de direito público;

IV – a equidade.

§ 1º O emprego da analogia não poderá resultar na exigência de tributo não previsto em lei.

§ 2º O emprego da equidade não poderá resultar na dispensa do pagamento de tributo devido.

Art. 22. Os princípios gerais de direito privado utilizam-se para pesquisa da definição, do conteúdo e do alcance de seus institutos, conceitos e formas, mas não para a definição dos respectivos efeitos tributários.

Art. 23. A lei tributária do Município de Jardim do Seridó não pode alterar a definição, o conteúdo e o alcance de institutos, conceitos e formas de direito privado, utilizados, expressa ou implicitamente, pela Constituição Federal da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, ou pela Lei Orgânica do Município, para definir ou limitar competências tributárias.

Art. 24. Interpreta-se literalmente a legislação tributária do Município que disponha sobre suspensão ou exclusão do crédito tributário, outorga de isenção e dispensa do cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Art. 25. A lei tributária do Município de Jardim do Seridó, que define infrações, ou lhe comina penalidades, interpreta-se da maneira mais favorável ao acusado, em caso de dúvida quanto:

I – à capitulação legal do fato;

II – à natureza ou às circunstâncias materiais do fato, ou à natureza ou extensão dos seus efeitos;

III – à autoria, imputabilidade ou punibilidade;

IV – à natureza da penalidade aplicável, ou à sua graduação.

TÍTULO III

DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. A obrigação tributária é principal ou acessória.

§ 1º A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, e tem por objeto o pagamento de tributo de competência do Município ou penalidade pecuniária relativa ao tributo, extinguindo-se juntamente com o crédito dela decorrente.

§ 2º A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da tributação, arrecadação e fiscalização dos tributos.

§ 3º A obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária.

Art. 27. São obrigações acessórias, dentre outras previstas na legislação do Município de Jardim do Seridó:

I – a inscrição e quando for o caso, a baixa da inscrição, junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

II – apresentar declarações e guias na conformidade da legislação tributária;

III – comunicar ao Fisco municipal qualquer alteração relevante capaz de criar, modificar ou extinguir obrigações tributárias;

IV – conservar e apresentar qualquer documento solicitado por agente do Fisco municipal que, de algum modo, se refira à operação ou situação que constitua fato gerador, ou sirva de comprovação da veracidade de dados contidos em guias e outros documentos fiscais;

V – prestar, quando solicitado por agente do Fisco, esclarecimentos e informações que se refiram a fato gerador da obrigação tributária.

Parágrafo único. Os beneficiários de imunidade ou isenção ficam sujeitos ao cumprimento do disposto neste artigo.

CAPÍTULO II

DO FATO GERADOR

Art. 28. Define-se fato gerador da obrigação principal a situação definida em lei como necessária e suficiente para justificar o lançamento e a cobrança de cada um dos tributos de competência do Município e como fato gerador da obrigação acessória qualquer situação que, na forma da legislação tributária municipal, imponha a prática ou abstenção de ato que não configure obrigação principal.

Art. 29. Salvo disposição de lei em contrário, considera-se ocorrido o fato gerador e existentes os seus efeitos:

I – tratando-se de situação de fato, desde o momento em que se verifiquem as circunstâncias materiais necessárias a que produza os efeitos que normalmente lhe são próprios;

II – tratando-se de situação jurídica, desde o momento em que esteja definitivamente constituída, nos termos do direito aplicável.

Parágrafo único. A autoridade administrativa poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, observados os procedimentos definidos em lei.

Art. 30. Para os efeitos do inciso II do art. 29 deste Código, salvo disposição de lei em contrário, os atos ou negócios jurídicos condicionais reputam-se perfeitos e acabados:

I – sendo suspensiva a condição, desde o momento de seu implemento;

II – sendo resolutória a condição, desde o momento da prática do ato ou da celebração do negócio.

Art. 31. A definição legal do fato gerador é interpretada abstraindo-se:

I – da validade jurídica dos atos efetivamente praticados pelos contribuintes, responsáveis, ou terceiros, bem como da natureza do seu objeto ou dos seus efeitos;

II – dos efeitos dos fatos efetivamente ocorridos.

CAPÍTULO III

DA SUJEIÇÃO ATIVA E PASSIVA

Seção I

Do Sujeito Ativo

Art. 32. O Município de Jardim do Seridó, pessoa jurídica de direito público interno, é o sujeito ativo competente para efetuar a tributação, lançamento, arrecadação, fiscalização e exigir o cumprimento da obrigação tributária definida nesse Código e na legislação tributária.

§ 1º É indelegável a competência tributária do Município de Jardim do Seridó, salvo a atribuição de arrecadar tributos.

§ 2º É delegável a outra pessoa jurídica de direito público interno a atribuição da função de arrecadar os tributos de que trata este Código e a legislação que o complementa ou, ainda, de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária.

Seção II

Do Sujeito Passivo

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 33. Sujeito passivo da obrigação principal é a pessoa física ou jurídica obrigada ao recolhimento de tributo ou penalidade pecuniária de competência municipal.

Parágrafo único. O sujeito passivo da obrigação tributária principal diz-se:

I – contribuinte, quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador; e

II – responsável, quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra de disposição expressa de lei.

Art. 34. Sujeito passivo da obrigação acessória é a pessoa obrigada à prática ou à abstenção de atos previstos na legislação tributária do Município.

Art. 35. Salvo disposições de lei em contrário, as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributo municipal, não podem ser opostas ao Fisco Municipal, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes.

Subseção II

Da Capacidade Tributária

Art. 36. São irrelevantes para excluir a responsabilidade pelo cumprimento da obrigação tributária ou a decorrente de sua inobservância:

I – a causa que, de acordo com o direito privado, exclua a capacidade civil da pessoa natural;

II – o fato de achar-se a pessoa natural sujeita a medidas que importem privação ou limitação do exercício de atividade civil, comercial ou profissional, ou da administração direta de seus bens ou negócios;

III – a irregularidade formal na constituição de empresa ou de pessoa jurídica de direito privado, bastando que configure uma unidade econômica ou profissional;

IV – a inexistência de estabelecimento fixo, a clandestinidade ou a precariedade de suas instalações.

Subseção III

Do Domicílio Tributário

Art. 37. Ao sujeito passivo regularmente inscrito em cadastro da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento é facultado escolher e indicar o seu domicílio tributário, assim entendido o lugar onde desenvolve sua atividade, responde e pratica os demais atos que constituam ou possam vir a constituir obrigação tributária.

§ 1º Na falta de indicação do domicílio tributário pelo contribuinte do Município de Jardim do Seridó, considerar-se-á como tal:

I – quanto às pessoas naturais, a sua residência habitual, ou, sendo esta incerta ou desconhecida, o local habitual de sua atividade;

II – quanto às pessoas jurídicas:

a) de direito privado ou das entidades empresariais, o lugar da sua sede, ou, em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação, o de cada estabelecimento;

b) de direito público, qualquer de suas repartições no território do Município de Jardim do Seridó.

§ 2º Quando não couber a aplicação das regras fixadas neste artigo, considerar-se-á como domicílio tributário do contribuinte ou responsável o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que deram origem à respectiva obrigação tributária.

§ 3º A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, por seus agentes, poderá recusar o domicílio que o contribuinte ou responsável indicar, quando a localização, o acesso ou qualquer outro aspecto, seja capaz de impossibilitar ou dificultar a arrecadação ou a fiscalização, caso em que se adotará o que estabelece o § 2º deste artigo.

Art. 38. O domicílio tributário será obrigatoriamente consignado nas petições, requerimentos, reclamações, impugnações, recursos, declarações, guias, consultas e quaisquer outros documentos dirigidos ou apresentados ao Fisco.

CAPÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 39. São responsáveis pelo crédito tributário do Município de Jardim do Seridó:

I – os contribuintes, nas condições estabelecidas para cada tributo de competência do Município;

II – as demais pessoas as quais a lei atribui de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário, por vinculação ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo, do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais;

III – aos que, por disposição expressa do Código Tributário Nacional, forem como tais considerados.

Art. 40. A denúncia espontânea da infração exclui a responsabilidade:

I – quando acompanhada pelo pagamento do tributo devido e de juros de mora; ou

II – quando ocorrer o depósito da importância arbitrada, nos casos em que o montante do tributo dependa de apuração.

Art. 41. Não será espontânea a denúncia apresentada após iniciado qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração.

Parágrafo único. Não exclui a espontaneidade a ciência da comunicação para regularização da situação fiscal do contribuinte, conforme Regulamento.

Seção II

Da Responsabilidade Solidária

Art. 42. São solidariamente obrigadas as pessoas expressamente designadas por lei e as que, embora não tenham sido designadas, tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal.

Parágrafo único. A solidariedade referida no caput deste artigo não comporta benefício de ordem.

Art. 43. São efeitos da solidariedade:

I – o pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais;

II – a isenção ou remissão de crédito exonera todos os obrigados, salvo se outorgada pessoalmente a um deles, subsistindo, nesse caso, a solidariedade quanto aos demais pelo saldo;

III – a interrupção da prescrição, em favor ou contra um dos obrigados, favorece ou prejudica aos demais.

TÍTULO IV

DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. O crédito tributário decorre da obrigação principal e tem a mesma natureza desta.

§ 1º O crédito tributário regularmente constituído somente se modifica ou extingue, ou tem sua exigibilidade suspensa ou excluída, nos casos previstos em lei, fora dos quais não pode ser dispensado, sob pena de responsabilidade funcional na forma da lei, a sua efetivação ou as respectivas garantias.

§ 2º As circunstâncias que modificam o crédito tributário, sua extensão ou seus efeitos, ou as garantias ou os privilégios a ele atribuídos, ou que excluem a sua exigibilidade não afetam a obrigação tributária que lhe deu origem.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Seção I

Do Lançamento dos Tributos

Art. 45. O crédito tributário do Município é constituído pelo lançamento, entendido como o procedimento administrativo e privativo para verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, quando for o caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

Parágrafo único. Compete privativamente ao Fiscal de Tributos regularmente designado e no exercício de atividade funcional, constituir, de forma vinculada e obrigatória, o crédito tributário pelo lançamento, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 46. O lançamento, em todos os casos, rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada, reportando-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação.

§ 1º Aplica-se ao lançamento a legislação que, posteriormente à ocorrência do fato gerador da obrigação, tenha:

I – instituído novos critérios de apuração ou processos de fiscalização; ou

II – ampliado os poderes de investigação do Fiscal de Tributos ou outorgado ao crédito tributário maiores garantias ou privilégios, exceto, neste último caso, para o efeito de atribuir responsabilidade tributária a terceiros.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos impostos lançados por períodos certos de tempo, desde que a respectiva lei fixe expressamente a data em que o fato gerador se considera ocorrido.

Art. 47. O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de:

I – impugnação do sujeito passivo;

II – do recurso de ofício; ou

III – iniciativa de ofício da autoridade administrativa, nos casos previstos no art. 51 deste Código.

Art. 48. A modificação introduzida, de ofício ou em consequência de decisão administrativa ou judicial, nos critérios jurídicos adotados pelo Fiscal de Tributos no exercício da atividade de lançamento somente pode ser efetivada, em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto a fato gerador ocorrido posteriormente à sua introdução.

Seção II

Das Modalidades de Lançamento

Art. 49. O lançamento do crédito tributário compreende as seguintes modalidades:

I – Lançamento de Ofício: quando sua iniciativa competir ao Fisco, sendo o mesmo procedido com base nos dados cadastrais da administração tributária municipal, ou apurado diretamente pelo agente do Fisco junto ao contribuinte ou responsável, ou junto a terceiro que disponha desses dados;

II – Lançamento por Homologação: quando a legislação atribuir ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa; e

III – Lançamento por Declaração: quando for efetuado com base na declaração do sujeito passivo ou de terceiros, quando um ou outro, na forma da legislação tributária, presta à autoridade fazendária informações sobre matéria de fato, indispensáveis à sua efetivação.

§ 1º A retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributo, só é admissível mediante a comprovação do erro em que se funde, e antes de notificado o lançamento.

§ 2º Os erros contidos na declaração e apuráveis pelo seu exame serão retificados de ofício pela autoridade administrativa a que competir a revisão daquela.

§ 3º O pagamento antecipado pelo obrigado nos termos do inciso II deste artigo extingue o crédito, sob condição resolutória da ulterior homologação do lançamento.

§ 4º Não influem sobre a obrigação tributária quaisquer atos anteriores à homologação, praticados pelo sujeito passivo ou por terceiro, visando a extinção total ou parcial do crédito.

§ 5º Os atos a que se refere o § 4º deste artigo serão, porém, considerados na apuração do saldo porventura devido e, sendo o caso, na imposição de penalidade, ou sua graduação.

§ 6º A omissão ou erro de lançamento, qualquer que seja a sua modalidade, não exime o contribuinte do cumprimento da obrigação tributária, nem de qualquer modo lhe aproveita.

Art. 50. Quando o cálculo do tributo tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou o preço de bens, direitos, serviços ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrar aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

Art. 51. O lançamento é efetuado e revisto de ofício pela autoridade administrativa nos seguintes casos:

I – quando a lei assim o determine;

II – quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;

III – quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso II deste artigo, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;

IV – quando se comprove:

a) a falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;

b) a omissão ou inexatidão, por parte da pessoa legalmente obrigada, nos casos de lançamentos por homologação;

c) a ação ou omissão do sujeito passivo, ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária; ou

d) que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação.

V – quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;

VI – quando se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional do Fiscal de Tributos que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial;

VII – quando houver lançamento aditivo, no caso em que o lançamento original consigne diferença a menor contra o Fisco, em decorrência de erro de fato em qualquer das suas fases de execução; e

VIII – quando ocorrer lançamento substitutivo, no caso em que, em decorrência de erro de fato, houver necessidade de anulação do lançamento anterior, cujos defeitos o invalidaram para todos os fins de direito.

Art. 52. O lançamento e suas alterações serão comunicadas ao contribuinte por qualquer uma das seguintes formas:

I – por notificação direta;

II – por via postal;

III – por publicação de Edital em Diário Oficial;

IV – por meio eletrônico, mediante envio ao Domicílio Tributário Eletrônico, sem prejuízo da utilização do sistema de comunicação eletrônica denominado Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

V – por outra forma estabelecida na legislação tributária do Município.

Art. 53. O prazo para homologação do pagamento será de cinco anos, a contar da ocorrência do fato gerador; expirado esse prazo sem que o Fisco Municipal se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

CAPÍTULO III

DA SUSPENSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 54. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

I – moratória;

II – o depósito do seu montante integral;

III – as reclamações e os recursos, nos termos do Processo Administrativo Tributário;

IV – a concessão de medida liminar em mandado de segurança;

V – a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;

VI – o parcelamento sem exclusão de juros e multa, concedido na forma e condições estabelecidas na legislação tributária municipal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja suspenso, ou dela consequentes.

Seção II

Da Moratória

Art. 55. A moratória somente pode ser concedida:

I – em caráter geral, por lei, que pode circunscrever expressamente a sua aplicabilidade a determinada região do território do Município ou a determinada classe ou categoria de sujeitos passivos;

II – em caráter individual, por despacho da autoridade administrativa, desde que autorizada por lei, nas condições do inciso I deste artigo e a requerimento do sujeito passivo.

Art. 56. A lei que conceder moratória em caráter geral ou autorizar a sua concessão em caráter individual, mediante despacho, especificará, sem prejuízo de outros requisitos:

I – o prazo de duração do benefício;

II – as condições da concessão do benefício em caráter individual; e

III – sendo o caso:

a) os tributos a que se aplica;

b) o número de parcelas e seus vencimentos, dentro do prazo a que se refere o inciso I deste artigo, podendo atribuir a fixação de uns e de outros à autoridade administrativa, para cada caso de concessão em caráter individual; e

c) as garantias que devem ser fornecidas pelo beneficiado, no caso de concessão em caráter individual.

§ 1º Quando do parcelamento, a quantidade de prestações não excederá a sessenta e o seu vencimento será mensal e consecutivo e o saldo devedor será atualizado monetariamente na forma disciplinada na legislação.

§ 2º A inadimplência acumulada de três ou mais parcelas, consecutivas ou não, poderá implicar em cancelamento automático do parcelamento, independentemente de prévio aviso ou notificação, promovendo-se de imediato a inscrição do saldo devedor remanescente em dívida ativa, para fins de execução fiscal.

Art. 57. A moratória somente abrange os créditos definitivamente constituídos à data da lei ou do despacho que a conceder, ou cujo lançamento já tenha sido iniciado àquela data por ato regularmente notificado ao sujeito passivo.

Parágrafo único. A moratória não aproveita aos casos de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou do terceiro em benefício daquele.

Art. 58. A concessão de moratória, em caráter individual não gera direito adquirido e será revogado de ofício, sempre que se apure que o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, cobrando-se o crédito acrescido de atualização monetária e juros, calculados com base na taxa SELIC acumulada mensalmente, ou outro índice que a substituir:

I – com imposição da penalidade cabível, nos casos de dolo ou simulação do beneficiário, ou de terceiro em benefício daquele;

II – sem imposição de penalidade, nos demais casos.

§ 1º No caso do inciso I do caput deste artigo, não se computa o tempo decorrido entre a concessão da moratória e sua revogação para efeito da prescrição do direito à cobrança do crédito;

§ 2º No caso do inciso II do caput deste artigo, a revogação só pode ocorrer antes de prescrito o referido direito.

Seção III

Do Parcelamento

Art. 59. O parcelamento será concedido na forma e condições estabelecidas neste Código e em regulamento.

§ 1º Salvo disposição de lei em contrário, o parcelamento do crédito tributário não exclui a incidência de juros e multas moratórios.

§ 2º Aplicam-se, subsidiariamente, ao parcelamento as disposições deste Código, relativas à moratória.

§ 3º Lei específica disporá sobre as condições de parcelamento dos créditos tributários do devedor em recuperação judicial.

§ 4º A inexistência da lei específica a que se refere o § 3º deste artigo importa na aplicação das leis gerais de parcelamento do ente da Federação ao devedor em recuperação judicial, não podendo, neste caso, ser o prazo de parcelamento inferior ao concedido pela lei federal específica.

§ 5º O débito objeto de parcelamento ou de reparcelamento ficará sujeito ao acréscimo de juros financeiros mensais sobre o principal atualizado.

§ 6º A renegociação de parcelamento ou de reparcelamento só será admitida quando o contribuinte não possuir outro parcelamento ou reparcelamento em atraso.

CAPÍTULO IV

DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 60. Extinguem o crédito tributário municipal:

I – o pagamento;

II – a compensação;

III – a transação;

IV – a remissão;

V – a prescrição e a decadência;

VI – a conversão de depósito em renda;

VII – o pagamento antecipado e a homologação do lançamento nos termos da legislação tributária;

VIII – a consignação em pagamento, na forma disposta na legislação;

IX – a decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na instância administrativa;

X – a decisão judicial transitada em julgado;

XI – a dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei.

Parágrafo único. A lei disporá quanto aos efeitos da extinção total ou parcial do crédito sobre a ulterior verificação da irregularidade da sua constituição, observado o disposto na legislação.

Seção II

Das Modalidades de Extinção

Subseção I

Do pagamento

Art. 61. A imposição de penalidade não elide o pagamento integral do crédito tributário.

Art. 62. O pagamento será efetuado em moeda corrente do País.

Art. 63. O vencimento do crédito ocorre trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento, se outro prazo não dispuser o termo de notificação.

Parágrafo único. A legislação tributária fixará as formas e prazos para pagamento dos tributos municipais, podendo inclusive conceder, quando for o caso, desconto pela antecipação, nas condições que estabeleça.

Art. 64. Os créditos tributários do Município, quando não pagos nos prazos legais, serão acrescidos de juros e correção monetária calculados pela taxa SELIC, acumulada mensalmente e de multa de mora à razão de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento).

§ 1º. A incidência da taxa SELIC observará o seguinte critério:

I – o cômputo terá início a partir do mês subsequente ao do vencimento do débito, ainda que este tenha ocorrido em dia útil intermediário do mês;

II – a taxa SELIC será aplicada até o mês imediatamente anterior ao do pagamento;

III – no mês em que ocorrer o pagamento será acrescido o percentual de 1% (um por cento), independentemente do dia em que se efetive a quitação.

§ 2º. A incidência da taxa SELIC aplica-se inclusive aos débitos cuja exigibilidade esteja suspensa por medida administrativa ou judicial, salvo se houver depósito integral do montante controvertido.

§ 3º. A multa de mora deverá ser calculada exclusivamente sobre o valor original do tributo e não poderá integrar a base de cálculo da atualização monetária aplicada nos termos do inciso II.

§ 4º. A multa de mora integra o crédito principal e será igualmente atualizada pela taxa SELIC, observada a mesma sistemática de atualização aplicável ao tributo.

§ 5º. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de pendência de consulta formulada pelo devedor dentro do prazo legal para pagamento.

Art. 65. O pagamento de um crédito não importa em presunção de pagamento:

I – quando parcial, das prestações em que se decompõe;

II – quando total, de outros créditos referentes ao mesmo ou a outros tributos.

Art. 66. Existindo simultaneamente dois ou mais débitos vencidos do mesmo sujeito passivo para com o Município, relativos ao mesmo ou a diferentes tributos ou provenientes de penalidade pecuniária ou juros de mora, o agente do Fisco determinará a respectiva imputação, obedecidas as seguintes regras, na ordem a seguir enumeradas:

I – em primeiro lugar, aos débitos por obrigação própria, e em segundo lugar aos decorrentes de responsabilidade tributária;

II – primeiramente, às contribuições de melhoria, depois às taxas e, por fim, aos impostos;

III – na ordem crescente dos prazos de prescrição e na ordem decrescente dos montantes.

Art. 67. O regulamento fixará as formas e os prazos para o pagamento dos tributos de competência do Município.

Subseção II

Da Compensação

Art. 68. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá autorizar a secretaria responsável pela administração tributária municipal a promover a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal, compreendendo os órgãos e entidades da administração direta e indireta, sempre que o interesse do Município o exigir.

§ 1º. Sendo vincendo o crédito do sujeito passivo a que se refere o caput deste artigo, o seu montante será apurado com redução correspondente aos juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, pelo tempo que decorrer entre a data da compensação e a do vencimento.

§ 2º. A secretaria responsável pela administração tributária municipal poderá expedir os atos necessários à formalização da compensação prevista no caput deste artigo.

Art. 69. É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

Subseção III

Da Transação

Art. 70. A Fazenda Pública Municipal poderá realizar transação resolutiva de litígio ou de controvérsia em matéria tributária, nos termos da lei, abrangendo créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive o valor principal, juros, multas e encargos legais.

§ 1º A transação poderá envolver:

- I – concessão de descontos em multas, juros e encargos legais, observados os limites estabelecidos em lei ~~ou regulamento~~;
- II – prazos e formas de pagamento especiais, inclusive parcelamentos diferenciados conforme a capacidade de pagamento do devedor;
- III – oferecimento, substituição ou alienação de garantias e de direitos creditórios;
- IV – utilização de precatórios próprios ou de terceiros, na forma da lei.

§ 2º O valor mínimo da entrada, os percentuais máximos de redução e o prazo máximo de parcelamento serão definidos em lei, observado que o prazo não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) meses.

Subseção IV

Da Remissão

Art. 71. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, quando autorizado por lei específica, conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:

- I – à situação econômica do sujeito passivo;
- II – ao erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo, quanto à matéria de fato;
- III – à diminuta importância do crédito tributário;
- IV – a considerações de equidade, em relação às características pessoais ou materiais do caso;
- V – a condições peculiares a determinada região do território do Município; ou
- VI – ao caráter social ou cultural da promoção ou atividade.

§ 1º O despacho referido no caput deste artigo não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no art. 58 deste Código.

§ 2º Entende-se por remissão, para os efeitos do disposto neste artigo:

- I – a dispensa parcial ou total do pagamento de tributos já lançados, no caso de tributos de lançamento direto; ou
- II – o perdão total ou parcial da dívida já formalizada, no caso de tributos para pagamento mensal ou por declaração.

Subseção V

Da Prescrição e da Decadência

Art. 72. O direito de o Fisco Municipal constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados:

- I – do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado; ou
- II – da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.

§ 1º O direito a que se refere o caput deste artigo extingue-se definitivamente com o decurso do prazo nele previsto, contado da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário pela notificação, ao sujeito passivo, de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.

§ 2º Ocorrendo a decadência, será aberto procedimento administrativo para à apuração das responsabilidades e à caracterização da falta, conforme disciplinado neste código.

Art. 73. A ação para cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

Parágrafo único. A prescrição se interrompe:

I – pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal;

II – pelo protesto judicial;

III – por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor; e

IV – por qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor.

Art. 74. Ocorrendo a prescrição e não tendo sido ela interrompida abrir-se-á inquérito administrativo para apurar as responsabilidades, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único. O servidor do Fisco responderá civil e administrativamente pela prescrição de débitos tributários sob sua responsabilidade.

Subseção VI

Da Conversão do Depósito em Renda

Art. 75. Extingue o crédito tributário a conversão, em renda, de depósito em dinheiro previamente efetuado pelo sujeito passivo em decorrência de qualquer exigência da legislação tributária.

Parágrafo único. Convertido o depósito em renda, o saldo porventura apurado contra ou a favor do Fisco será exigido ou restituído da seguinte forma:

I – o saldo a favor do Fisco Municipal será exigido através de intimação ao contribuinte, aplicando-se o disposto no Processo Administrativo Tributário; ou

II – o saldo a favor do contribuinte será restituído de ofício, independentemente de prévio protesto, na forma estabelecida para as restituições totais ou parciais do crédito tributário.

Subseção VII

Da Consignação

Art. 76. Ao sujeito passivo é facultado consignar judicialmente a importância do crédito

tributário, nos casos:

I – de recusa de recebimento, ou subordinação deste ao pagamento de outro tributo ou de penalidade, ou ao cumprimento de obrigação acessória;

II – de subordinação do recebimento ao cumprimento de exigências administrativas sem fundamento legal;

III – de exigência, por mais de uma pessoa jurídica de Direito Público, de tributo idêntico sobre um mesmo fato gerador.

§ 1º A consignação só pode versar sobre o crédito que o consignatário se propõe a pagar.

§ 2º Julgada procedente a consignação, o pagamento se reputa efetuado e a importância consignada é convertida em renda.

§ 3º Julgada improcedente a consignação, no todo ou em parte, cobrar-se-á o crédito acrescido de juros de mora de um por cento ao mês ou fração, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

§ 4º Na conversão da importância consignada em renda, aplicam-se as normas do dispostas neste Código.

CAPÍTULO V

DA COBRANÇA, DO RECOLHIMENTO E DO PAGAMENTO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 77. A cobrança e o pagamento dos tributos municipais far-se-ão na forma e nos prazos estabelecidos na legislação tributária municipal, facultada a concessão de descontos por antecipação de pagamentos dos tributos de lançamento direto.

Art. 78. É facultado ao Fisco Municipal proceder a cobrança amigável após o término do prazo para pagamento dos tributos e antes da inscrição do débito para execução, sem prejuízo das cominações legais em que o infrator houver incorrido.

Art. 79. Esgotado o prazo concedido para a cobrança amigável, será promovida a cobrança judicial, na forma estabelecida na legislação aplicável.

Art. 80. Todo recolhimento de tributo de competência municipal será feito através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Parágrafo único. No caso de emissão fraudulenta de documento de arrecadação responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que os houverem subscrito, emitido ou fornecido, ou qualquer que tenha dele se beneficiado.

Art. 81. O pagamento não importa em quitação do crédito tributário, valendo o recibo como prova da importância nele referida, continuando o sujeito passivo obrigado a satisfazer qualquer diferença que venha a ser apurada.

Art. 82. No lançamento ou cobrança a menor do tributo ou penalidade pecuniária, respondem solidariamente o servidor responsável pelo erro, em caso de dolo, e o sujeito passivo, em qualquer caso.

Art. 83. Não se procederá nenhuma ação contra o sujeito passivo que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, em relação ao crédito tributário em litígio, mesmo que, posteriormente, o entendimento venha a ser modificado.

Art. 84. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá estabelecer convênios com instituições financeiras ou de natureza diversa, desde que tenha função precípua de pagamentos e recebimentos de tributos e tarifas, visando ao recebimento de tributo municipal, vedada a atribuição de qualquer parcela da arrecadação do tributo a título de remuneração, bem como o recebimento de juros desses depósitos.

Seção II

Do Pagamento Indevido

Art. 85. As quantias indevidamente recolhidas, relativas a créditos tributários, serão restituídas, no todo ou em parte, mediante requerimento, seja qual for a modalidade do pagamento, nos seguintes casos:

I – cobrança ou pagamento espontâneo do tributo municipal indevido ou maior que o devido, em face da legislação tributária aplicável, bem como da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

II – erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;

III – reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

Art. 86. A restituição total ou parcial de tributos municipais dá lugar à devolução, na mesma proporção, dos juros de mora e das penalidades pecuniárias, salvo as decorrentes de infrações de caráter formal não prejudicadas pela causa assecuratória da restituição.

Parágrafo único. A restituição vence juros não capitalizáveis, a partir do trânsito em julgado da decisão definitiva que a determinar.

Art. 87. A restituição de tributos municipais que comportem, por sua natureza, transferência do respectivo encargo financeiro, somente será feita a quem prove haver assumido o referido encargo, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-la.

Art. 88. Não serão restituídas as multas ou parte das multas pagas anteriormente à vigência da lei que abolir ou diminuir a pena fiscal.

Art. 89. O direito de pleitear a restituição de tributos municipais extingue-se com o decurso do prazo de cinco anos, contados:

I – nas hipóteses dos incisos I e II do art. 85 deste Código, da data da extinção do crédito tributário;

II – na hipótese do inciso III do art. 85 deste Código, da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou transitar em julgado a decisão judicial que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.

Art. 90. Na forma do que estabelece a legislação específica, prescreve em dois anos a ação anulatória da decisão administrativa que denegar a restituição.

Parágrafo único. O prazo de prescrição da ação anulatória é interrompido pelo início da ação judicial, recomeçando o seu curso, pela metade, a partir da data da intimação validamente feita ao representante judicial do Fisco Municipal.

CAPÍTULO VI

DA ATUALIZAÇÃO E CORREÇÃO DOS CRÉDITOS MUNICIPAIS

Art. 91. Os créditos tributários e não tributários do Município, quando não pagos nos prazos legais, serão acrescidos de juros e correção monetária calculados pela taxa SELIC, acumulada mensalmente, e de multa de mora à razão de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento).

§ 1º. A incidência da taxa SELIC observará o seguinte critério:

I – o cômputo terá início a partir do mês subsequente ao do vencimento do débito, ainda que este tenha ocorrido em dia útil intermediário do mês;

II – a taxa SELIC será aplicada até o mês imediatamente anterior ao do pagamento;

III – no mês em que ocorrer o pagamento será acrescido o percentual de 1% (um por cento), independentemente do dia em que se efetive a quitação.

§ 2º. A incidência da taxa SELIC aplica-se inclusive aos débitos cuja exigibilidade esteja suspensa por medida administrativa ou judicial, salvo se houver depósito integral do montante controvertido.

§ 3º. A multa de mora deverá ser calculada exclusivamente sobre o valor original do tributo e não poderá integrar a base de cálculo da atualização monetária aplicada nos termos do inciso II.

4º. A multa de mora integra o crédito principal e será igualmente atualizada pela taxa SELIC, observada a mesma sistemática de atualização aplicável ao tributo.

§ 5º. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de pendência de consulta formulada pelo devedor dentro do prazo legal para pagamento.

Art. 92. A atualização monetária destinada a recompor o valor dos tributos e receitas municipais aplicar-se-á:

I – às bases de cálculo previamente estabelecidas em lei para tributos de lançamento periódico, em especial a Planta Genérica de Valores – PGV e demais referenciais utilizados para a apuração do valor venal dos imóveis para fins de IPTU;

II – aos valores fixos de tributos, taxas, contribuições, multas e demais exações municipais, quando estipulados em quantia certa;

III – a UFJS ou quaisquer outros índices utilizados para a fixação de tributos, taxas, contribuições e multas;

IV – aos valores de preços públicos, tarifas e demais contraprestações de competência municipal.

§ 1º. A atualização prevista neste artigo será realizada, anualmente, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

§ 2º. A atualização de que trata este artigo possui natureza exclusivamente monetária e não constitui majoração de tributo, na forma do art. 150, inciso I, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DA EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Seção I

Disposições Gerais

Art. 93. Excluem o crédito tributário:

I – a isenção;

II – a anistia.

Parágrafo único. A exclusão do crédito tributário municipal não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias, dependentes da obrigação principal cujo crédito seja excluído, ou dela consequente.

Seção II

Da Isenção

Art. 94. A isenção, será sempre decorrente de lei específica que determinará as condições e requisitos exigidos para a sua concessão, indicando os tributos a que se aplica e, sendo o caso, o prazo de sua duração.

Parágrafo único. A isenção concedida expressamente para um determinado tributo não aproveita aos demais, não sendo extensiva:

I – às taxas e à contribuição de melhoria; e

II – aos tributos instituídos posteriormente à sua concessão.

Art. 95. A isenção pode ser concedida:

I – em caráter geral, por lei que pode, inclusive, circunscrever expressamente a sua aplicabilidade a determinada área geográfica do Município em função de condições a ela peculiares;

II – em caráter individual, por despacho da autoridade administrativa competente, em requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei para a sua concessão.

§ 1º Tratando-se de tributo municipal lançado por período certo, o despacho referido no inciso II do caput deste artigo deverá ser renovado antes da expiração de cada período, cessando automaticamente os seus efeitos a partir do primeiro dia do período para o qual o interessado deixar de promover a continuidade do reconhecimento da isenção.

§ 2º O despacho referido no inciso II do caput deste artigo não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no art. 58 deste Código.

Art. 96. A isenção, salvo se concedida por prazo certo e em função de determinadas condições, pode ser revogada ou modificada por lei, a qualquer tempo, observado o disposto neste Código.

Seção III

Da Anistia

Art. 97. A anistia abrange exclusivamente os atos infracionais cometidos anteriormente à vigência da lei municipal específica que a conceder, não se aplicando:

I – aos atos praticados com dolo, fraude ou simulação, pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele;

II – às infrações resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas;

III– aos atos qualificados em Lei como Crime Contra a Ordem Tributária.

Art. 98. A anistia pode ser concedida no Município de Jardim do Seridó:

I – em caráter geral;

II – limitadamente:

a) às infrações da legislação relativa a determina do tributo;

b) às infrações punidas com penalidades pecuniárias até determinado montante, conjugadas ou não com penalidades de outra natureza;

c) a determinada área do Município, em função de condições a ela peculiares;

d) sob condição do pagamento de tributo no prazo fixado pela lei que a conceder, ou cuja fixação seja atribuída pela mesma lei à autoridade administrativa.

Art. 99. A anistia, quando não concedida em caráter geral, é efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade administrativa, em requerimento com o qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei para sua concessão.

Parágrafo único. O despacho referido no caput deste artigo não gera direito adquirido, aplicando- se, quando cabível, o disposto no art. 58 deste Código.

Art. 100. A infração anistiada não constitui antecedente para efeito de imposição ou graduação de penalidade por outras infrações de qualquer natureza a ela subsequente.

CAPÍTULO VIII

DAS GARANTIAS E PRIVILÉGIOS DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 101. Sem prejuízo dos privilégios especiais sobre determinados bens, que sejam previstos em lei, responde pelo pagamento do crédito tributário a totalidade dos bens e das rendas, de qualquer origem ou natureza, do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os gravados por ônus real ou cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, seja qual for a data da constituição do ônus ou da cláusula.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, unicamente os bens e rendas que a lei declare absolutamente impenhoráveis.

Art. 102. Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com o Fisco Municipal, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica na hipótese de terem sido reservados, pelo devedor, bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita.

Art. 103. Na hipótese de o devedor tributário, devidamente citado, não pagar nem apresentar bens à penhora no prazo legal e não forem encontrados bens penhoráveis, o juiz determinará a indisponibilidade de seus bens e direitos, comunicando a decisão, preferencialmente por meio eletrônico, aos órgãos e entidades que promovem registros de transferência de bens, especialmente ao registro público de imóveis e às autoridades supervisoras do mercado bancário e do mercado de capitais, a fim de que, no âmbito de suas atribuições, façam cumprir a ordem judicial.

§ 1º A indisponibilidade de que trata o caput deste artigo limitar-se-á ao valor total exigível, devendo o juiz determinar o imediato levantamento da indisponibilidade dos bens ou valores que excederem esse limite.

§ 2º Os órgãos e entidades aos quais se fizer a comunicação, de que trata o caput deste artigo, enviarão imediatamente ao juízo a relação discriminada dos bens e direitos cuja indisponibilidade houverem promovido.

Art. 104. As garantias atribuídas ao crédito tributário municipal não excluem outras que sejam expressamente previstas em lei, em função da natureza ou das características do tributo a que se refiram.

Seção II

Das Preferências

Art. 105. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho.

Parágrafo único. Na falência:

I – o crédito tributário não prefere aos créditos extraconcursais ou às importâncias passíveis de restituição, nos termos da lei falimentar, nem aos créditos com garantia real, no limite do valor do bem gravado;

II – a lei poderá estabelecer limites e condições para a preferência dos créditos decorrentes da legislação do trabalho; e

III – a multa tributária prefere apenas aos créditos subordinados.

Art. 106. A cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento.

Parágrafo único. O concurso de preferência somente se verifica entre pessoas jurídicas de direito público, na seguinte ordem:

I – União;

II – Estados, Distrito Federal e Territórios, conjuntamente e pro rata;

III – Municípios, conjuntamente e pro rata.

Art. 107. São extraconcursais os créditos tributários decorrentes de fatos geradores ocorridos no curso do processo de falência.

§ 1º Contestado o crédito tributário, o juiz remeterá as partes ao processo competente, mandando reservar bens suficientes à extinção total do crédito e seus acréscidos, se a massa não puder efetuar a garantia da instância por outra forma, ouvido, quanto à natureza e valor dos bens reservados, o representante do Fisco Municipal.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos processos de concordata.

Art. 108. São pagos preferencialmente a quaisquer créditos habilitados em inventário ou arrolamento, ou a outros encargos do monte, os créditos tributários vencidos ou vincendos, a cargo do de cujus ou de seu espólio, exigíveis no decurso do processo de inventário ou arrolamento.

Parágrafo único. Contestado o crédito tributário, proceder-se-á na forma do disposto no § 1º do art. 107 deste Código.

Art. 109. São pagos preferencialmente a quaisquer outros os créditos tributários vencidos ou vincendos, a cargo de pessoas jurídicas de direito privado em liquidação judicial ou voluntária, exigíveis no decurso da liquidação.

Art. 110. A extinção das obrigações do falido requer prova de quitação de todos os tributos.

Art. 111. A concessão de recuperação judicial dependerá da apresentação da prova de regularidade fiscal, nos termos da legislação federal aplicável, observado o disposto neste Código e na legislação tributária municipal.

Art. 112. Nenhuma sentença de julgamento de partilha ou adjudicação será proferida sem prova da quitação de todos os tributos relativos aos bens do espólio, ou às suas rendas.

Art. 113. Salvo quando expressamente autorizado por lei, nenhum órgão o setor da administração pública do Município, ou suas autarquias, celebrará contrato ou aceitará proposta em procedimento licitatório sem que o contratante ou proponente comprove sua regularidade fiscal perante o Fisco Municipal.

CAPÍTULO IX

DOS INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS

Art. 114. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá conceder benefícios e incentivos fiscais, quando da instalação de novos empreendimentos, ou quando da ampliação de unidades já instaladas no Município de Jardim do Seridó, na forma prevista em lei específica.

Art. 115. É assegurado à Microempresa – ME e à Empresa de Pequeno Porte – EPP, tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, no âmbito tributário municipal, na forma da lei.

Art. 116. O tratamento previsto neste Capítulo é condicionado ao cumprimento das disposições estabelecidas em lei, sem prejuízo dos demais benefícios previstos neste Código e na legislação tributária municipal, quando for o caso.

LIVRO II – DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

TÍTULO I

DOS CADASTROS TRIBUTÁRIOS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 117. Os cadastros tributários do Município compreendem:

I - o Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC;

II - o Cadastro Imobiliário Municipal - CIM;

Art. 118. A gestão dos cadastros municipais é da competência exclusiva da unidade administrativa responsável pela administração tributária municipal.

Art. 119. O Município poderá celebrar convênios com outras pessoas de direito público ou de direito privado visando à utilização de dados e elementos disponíveis nos respectivos cadastros, observadas as disposições previstas neste Código.

Art. 120. Será disciplinado em Regulamento a estrutura, organização e funcionamento dos cadastros tributários, observado o disposto neste Código.

CAPÍTULO II

DO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUINTES -CMC

Seção I - Disposições gerais

Art. 121. Todas as pessoas, físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam, habitual ou temporariamente, individualmente ou em sociedade, qualquer das atividades relacionadas no Anexo V deste Código, bem como as que exerçam atividades comerciais, industriais, assistenciais ou filantrópicas, ficam obrigadas à inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes – CMC, ainda que imunes ou isentas do pagamento do ISS.

§ 1º Ficam também obrigadas à inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuinte os órgãos públicos da administração direta e indireta da União, Estados e Municípios.

§ 2º A inscrição deverá ser requerida antes do início das atividades, com os dados necessários à identificação e à localização das pessoas referidas no caput deste artigo.

§ 3º Na inexistência de estabelecimento fixo, a inscrição será única pelo local do domicílio do prestador de serviço.

§ 4º As declarações prestadas no ato da inscrição ou da atualização dos dados cadastrais não implicam sua aceitação pelo Fisco, o qual poderá revê-las a qualquer tempo, independentemente de prévia comunicação.

§ 5º A inscrição, retificação, alteração, a pedido ou de ofício, não eximem o infrator das multas que lhe couber.

§ 6º As pessoas físicas e jurídicas não estabelecidas no Município que prestarem serviços sujeitos à incidência do ISS neste Município, ficam obrigadas a emissão de NFS-e Avulsa na forma e condições estabelecidas em regulamento.

Art. 122. Quando as pessoas a que se refere o art. 145 deste Código mantiverem mais de um estabelecimento, em relação a cada um deles será exigida a inscrição.

Art. 123. Poderá ser efetuada diligência cadastral na inscrição, reativação, mudança de endereço ou de atividade, a critério do Fisco.

Art. 124. O Fisco Municipal poderá promover de ofício, inscrição, alteração cadastral, atualização, baixa e cancelamento da inscrição, na forma regulamentar, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 125. O Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC conterà os dados da inscrição do contribuinte, podendo ser alterado posteriormente de ofício, ou voluntariamente pelo contribuinte ou responsável, após o início de suas atividades e sempre que ocorram fatos ou circunstâncias que impliquem em sua modificação.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo deverá ser observado inclusive quando se tratar de venda ou transferência do estabelecimento ou de encerramento da atividade.

Art. 126. O contribuinte do ISS será identificado, para efeitos fiscais, pelo respectivo número de inscrição no CMC, o qual deverá constar nos documentos emitidos pelo mesmo.

Art. 127. Além da inscrição e respectivas alterações, o contribuinte do ISS fica sujeito à apresentação de quaisquer declarações de dados solicitadas pela autoridade fiscal, na forma e nos prazos regulamentares.

Seção II

Do Enquadramento da Inscrição Cadastral

Art. 128. A inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes – CMC do Município será enquadrada, quanto à situação cadastral, em:

I – ativa;

II – suspensa;

III – inapta;

IV – baixada;

V – nula.

Parágrafo único. As inscrições cadastrais enquadradas nas situações previstas nos incisos II, III, IV ou V inabilitam o contribuinte à prática de atividades de natureza social, comercial, empresarial ou industrial e ao exercício de direitos relativos ao cadastramento.

Seção III

Da Inscrição Ativa

Art. 129. A inscrição será considerada ativa quando estiver regular perante o Cadastro de Contribuintes do Município.

Seção IV

Da Inscrição Suspensa

Art. 130. A suspensão da inscrição é o ato cadastral de caráter transitório, que desabilita o contribuinte à prática de atividades de natureza social, comercial, empresarial ou industrial e ao exercício de direitos relativos ao cadastramento, em razão de:

I – paralisação temporária, se previamente autorizada pelo fisco;

II – apresentar documento em que se declara sem atividade (“Sem Movimento”), durante 03 (três) meses;

III – existência de processo de baixa iniciado e ainda não concluído,

§ 1º Dar-se-á a paralisação temporária a pedido do contribuinte:

I – em caso da ocorrência de sinistro ou calamidade pública que impeça o contribuinte de manter aberto o seu estabelecimento;

II – por reforma ou demolição do prédio;

III – em caso fortuito ou força maior;

IV – em outras situações de não realização da atividade.

§ 2º A paralisação temporária de inscrição municipal será requerida, através do processo de pedido de alteração cadastral, sendo obrigatória a juntada dos seguintes documentos:

I – autorização do pedido de paralisação temporária de inscrição municipal, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa;

II – o documento comprobatório da ocorrência determinante do pedido;

Parágrafo único. O pedido de suspensão de inscrição referente à filial, agência, sucursal ou outro dependente será instruído com os livros e documentos de cada estabelecimento, facultado à fiscalização o exame dos registros do estabelecimento principal.

§ 3º O prazo de paralisação temporária de atividade não poderá exceder a 02 (dois) anos, devendo o contribuinte comunicar o reinício das atividades antes do encerramento do referido prazo ou solicitar a baixa da inscrição, neste caso se houver encerrado definitivamente as atividades.

§ 4º Na hipótese paralisação temporária, o contribuinte deverá indicar o local em que serão mantidos os bens, os livros e documentos fiscais referentes ao estabelecimento.

§ 5º Em nenhuma hipótese será deferido pedido de paralisação temporária a contribuinte em débito para com a Fazenda Pública Municipal.

§ 6º Não ocorrendo a reativação ou a solicitação de baixa da inscrição, até o último dia do prazo referido no § 3º deste artigo, a inscrição será considerada inapta.

§ 7º É vedada a emissão de Notas Fiscais de Serviços durante o período de paralisação temporária, sob pena de serem considerados inidôneas, devendo ocorrer o bloqueio de sua emissão no sistema da secretaria.

Art. 131. Enquanto o contribuinte permanecer com sua inscrição suspensa, fica interrompido o lançamento de quaisquer tributos, exceto se detectada sonegação em período anterior a suspensão.

Seção V

Da Inscrição Inapta

Art. 132. Dar-se-á o cancelamento da inscrição, por iniciativa da repartição fiscal quando:

I – ficar comprovado, através de diligência fiscal, que o contribuinte não exerce atividade no endereço indicado;

II – o contribuinte, ao término da paralisação temporária, deixar de solicitar reativação ou baixa da inscrição;

III – transitar em julgado a sentença declaratória de falência;

IV – o contribuinte estiver com sua inscrição federal ou estadual suspensa, inapta ou baixada, quando obrigada a ela;

V – ocorrer indeferimento do pedido de baixa;

VI – houver prova de dolo, fraude ou simulação;

VII – deixar de recolher a Taxa de Licença para Localização ou a Taxa de Licença para Funcionamento em três ou mais exercícios consecutivos ou não;

VIII – não efetuar o pagamento de ISS lançado por tributação fixa ou no regime de estimativa, por período superior a doze meses consecutivos;

IX – o contribuinte deixar de apresentar, por três meses consecutivos ou não, independente de outras penalidades impostas por lei:

a) a Declaração Mensal de Serviços, quando obrigado, nos termos da legislação.

b) as informações no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional- Declaratório – PGDAS-D;

X – o contribuinte deixar de apresentar, por um ou mais exercícios consecutivos a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI);

XI – o contribuinte deixar de atender atos de ofício do Fisco;

XII – houver comprovação de fraude ou falsidade ideológica relativamente aos dados cadastrais declarados ou na documentação que lhe deu suporte;

XIII – da inexistência do endereço declarado;

XIV – da não conclusão de mudança de endereço ou de domicílio fiscal requeridas;

XV – da não apresentação do pedido de baixa após o transcurso de 30 (trinta) dias da data do encerramento da atividade;

XVI – do não atendimento à convocação relativa a recadastramento;

XVII – ficar comprovado que a pessoa jurídica estiver constituída por interpostas pessoas, havendo de fato terceiros como verdadeiros sócios ou acionistas, ou titular, no caso de empresário;

XXVIII – seu registro for cancelado ou baixado na JUCERN;

XIX – o contribuinte não indicar, ao se inscrever no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC, profissional habilitado responsável pela correspondente escrituração fiscal ou contábil, exceto quando se tratar de MEI;

XX – estiver inscrito como profissional autônomo ou sociedade de profissionais e não atender às exigências legais e regulamentares para o exercício de atividades nessa situação.

XXI – em outros casos, a critério do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 1º Na hipótese do inciso IX, alínea “b”, deste artigo, a exclusão de ofício das empresas optantes pelo Simples Nacional, motivada por declaração de inaptidão, observará o disposto no art. 29, VI, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 2º A falta ou divergência de informações prestadas no PGDAS-D por contribuinte enquadrado no regime do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006, relativos à apuração e ao pagamento do ISS, gerará pendência nesta Secretaria, impedindo a liberação de certidão negativa de débitos.

Art. 133. O ato declaratório referente ao cancelamento da inscrição municipal deverá ser emitido e encaminhado para publicação no Diário Oficial e deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- a) número da inscrição municipal e a razão social do contribuinte;
- b) número do processo correspondente;
- c) dispositivo legal que ampara a alteração da situação cadastral, de acordo com as hipóteses indicadas neste Código.

§ 1º Publicado o ato de que trata o caput deste artigo deverá ser providenciada a inserção da inaptidão no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 2º No caso dos incisos IX e X do art. 132 desta Lei, o contribuinte é intimado por Edital, publicado no Diário Oficial para regularizar sua situação, no prazo máximo de trinta dias, contado da data da publicação da intimação.

§ 3º A inaptidão da inscrição não implica em quitação de quaisquer créditos tributários ou exoneração de responsabilidade de natureza fiscal.

Art. 134. Os contribuintes que tenham efetuado registros em seus livros fiscais com base em documentos de contribuintes que estejam com a inscrição declarada inapta, deverão, no prazo de trinta dias, contados da publicação do Ato Declaratório, comunicar o fato, por escrito, à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, indicando os contribuintes de quem receberam os documentos.

Art. 135. O disposto no art. 134, desta Lei, aplica-se igualmente, quando se constatar a existência:

I – de documentos fiscais emitidos por:

- a) empresas fictícias que não tiverem existência física comprovada;
- b) empresas fictícias que constam como estabelecidas em outros Municípios;
- c) empresas inscritas em outros Municípios que, após o encerramento das atividades, emitirem ou tiverem seu nome utilizado para emissão de documentos fiscais destinados a acobertar operações irregulares;

II – de documentos fiscais emitidos em duplicidade ou impressos sem autorização fiscal competente.

Parágrafo único. A ação fiscal contra o emitente de documentos fiscais nas condições do art. 135, independerá da publicação a que se refere o caput do art. 133.

Seção VI

Da Baixa da Inscrição

Art. 136. Ao encerrar as suas atividades, o contribuinte deverá:

I – requerer a baixa da sua inscrição municipal

II – proceder ao cancelamento de todas as vias dos documentos fiscais não utilizados e consignar o ato em livro próprio.

§ 1º Os livros fiscais e documentos deverão permanecer sob a guarda do contribuinte, à disposição do fisco, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da requisição da baixa da inscrição estadual.

§ 2º Facultativamente, a autoridade tributária poderá requisitar do contribuinte outros documentos fiscais que achar necessários à conclusão do processo de baixa.

§ 3º A homologação da solicitação de baixa será conferida de imediato.

§ 4º Por ocasião do pedido de baixa, a situação cadastral do contribuinte, no sistema do Cadastro Mercantil de Contribuintes, será alterada para “BAIXADA”.

§ 5º A baixa da inscrição municipal não implicará em quitação de quaisquer créditos tributários ou exoneração de responsabilidade de natureza fiscal.

§ 6º Dar-se-á a baixa ex officio por determinação de ato do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, caso em que o contribuinte deverá ser cientificado.

§ 7º Na hipótese de solicitação de baixa de empresa que esteja em falta com a entrega de qualquer documento fiscal, relativo a períodos em que não houve movimento, será dispensada a entrega desses documentos, desde que o contribuinte apresente Declaração de Encerramento de Atividade, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

§ 8º Na hipótese de a empresa não ter iniciado suas atividades deverá apresentar Declaração de Não Início de Atividades.

§ 9º A dispensa das obrigações acessórias de que trata o §§ 7º e 8º fica condicionada à comprovação da não existência de movimento, constatada na análise realizada pelo servidor responsável pelo processo de baixa.

§ 10 Concedida a baixa da inscrição, será disponibilizada para o contribuinte a Certidão de Baixa de Inscrição no CMC.

§ 11 Será dispensada a fiscalização de baixa da empresa que atenda aos seguintes requisitos:

I – esteja sem pendências de obrigação principal e acessórias nos últimos cinco anos;

II – não apresente movimento fiscal há mais de três anos;

§ 12 Concluída a fiscalização, será lavrado termo de encerramento no livro fiscal próprio, e realizada a devolução ao contribuinte dos livros e documentos solicitados.

Seção VII

Da Inscrição Nula

Art. 137. Dar-se-á a nulidade da inscrição quando:

I – houver sido atribuído mais de um número de inscrição para o mesmo estabelecimento, ressalvadas as hipóteses autorizadas;

II – forem constatados erros, vícios insanáveis, adulteração ou quaisquer outras fraudes perante o cadastro do Cadastro Mercantil de Contribuintes, dos seguintes tipos:

a) simulação de existência do estabelecimento ou da empresa;

b) simulação do quadro societário da empresa;

c) inexistência de estabelecimento para o qual foi efetuada a inscrição ou indicação incorreta de sua localização;

d) indicação de dados cadastrais falsos.

§ 1º Considera-se simulada a existência do estabelecimento, ainda que inscrito, ou de empresa quando:

I – a atividade relativa a seu objeto social, segundo declaração do contribuinte, não tiver sido ali efetivamente exercida;

II – não tiverem ocorrido as operações e prestações de serviços declaradas nos registros contábeis ou fiscais.

§ 2º Considera-se simulado o quadro societário, quando a sociedade ou entidade for composta por pessoa interposta, assim entendidos os sócios, diretores ou administradores que:

I – não sejam localizados nos endereços informados como sendo de sua residência ou domicílio;

II – não disponham de capacidade econômica compatível com as funções a elas atribuídas;

III – sejam constatadas pelo fisco evidências da qualidade de pessoa interposta.

§ 3º A declaração de nulidade será publicada no Diário Oficial, produzindo efeitos a partir da data da concessão da inscrição ou alteração cadastral.

CAPÍTULO III

DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Seção I

Disposições Gerais

Art. 138. Os imóveis existentes como unidades imobiliárias autônomas no Município e os que venham a surgir por desmembramento ou remembramento dos atuais, ainda que sejam beneficiados por isenções ou imunidades relativas aos tributos incidentes sobre a propriedade, deverão ser obrigatoriamente cadastrados no Cadastro Imobiliário Municipal - CIM.

§ 1º O Cadastro Imobiliário Municipal tem por finalidade manter os dados cadastrais de todas as unidades e subunidades imobiliárias existentes no Município, independentemente da sua categoria de uso ou da tributação incidente e terá caráter multifinalitário.

§ 2º O Cadastro Imobiliário Municipal também manterá, além dos dados do proprietário, os das pessoas que sejam contribuintes ou responsáveis tributários dos tributos incidentes sobre a propriedade imobiliária.

§ 3º São responsáveis pela inscrição de imóveis no Cadastro Imobiliário Municipal:

I - o proprietário;

II - o titular do domínio útil e o superficiário;

III - o possuidor a qualquer título.

§ 4º Os imóveis encontrados sem inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal serão cadastrados de ofício, ficando passíveis, sem prejuízo do lançamento do tributo cabível, da aplicação de penalidade pecuniária estabelecida neste Código.

§ 5º Os dados cadastrais serão incluídos ou alterados de ofício se constatada qualquer divergência entre o cadastro e os dados do imóvel, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 6º A administração tributária poderá promover de ofício, para fins de tributação, o remembramento ou o desmembramento de unidade imobiliária.

§ 7º Consideram-se unidades imobiliárias, independentemente da existência de matrícula própria no cartório de registro de imóveis, a gleba, a quadra, o lote e a edificação permanente com qualquer destinação.

§ 8º É considerada subunidade imobiliária a divisão de qualquer das unidades imobiliárias previstas no § 7º deste artigo.

Art. 139. Os loteamentos, os desmembramentos e os remembramentos de solo e as construções ou edificações, ainda que realizadas sem licença ou em desobediência às normas técnicas previstas no Plano Diretor, no Código de Obras e Posturas e na Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município, também serão cadastradas para efeitos tributários.

Parágrafo único. A inscrição e a incidência de tributos sobre os imóveis com as condições mencionadas no caput deste artigo não presumem a regularidade do imóvel, não geram direito adquirido ao proprietário, ao titular do domínio útil ou ao possuidor, a qualquer título, e não excluem o direito do Município de promover, compulsoriamente, a adaptação dos imóveis às normas urbanísticas pertinentes ou a demolição das edificações irregulares, bem como a aplicação de outras sanções previstas em lei.

Art. 140. O contribuinte e o responsável são obrigados a manter os dados cadastrais do seu imóvel atualizados junto à administração tributária municipal, especialmente em relação à comunicação de:

I - aquisição de imóveis, construídos ou não;

II - mudança de endereço para entrega de notificações, intimações ou cobranças;

III - substituição de mandatários;

IV - construções, reformas, demolições, desmembramento, remembramento, ampliações ou modificações de uso;

V - quaisquer outros fatos ou circunstâncias que possam afetar a incidência, a quantificação e a cobrança de tributos incidentes sobre imóveis.

§ 1º A obrigação prevista neste artigo abrange inclusive os dados anteriores à aquisição do imóvel que estejam divergentes das informações constantes no Cadastro Imobiliário Municipal.

§ 2º A obrigação prevista no inciso I é extensiva ao alienante, ao transmitente ou cedente de direitos relativos a imóveis.

§ 3º A declaração das informações previstas neste artigo poderá ter eficácia imediata, ficando, no entanto, condicionada à confirmação da veracidade pela Administração Tributária.

Seção II

Da obrigatoriedade da inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal

Art.141. Todos os imóveis serão obrigatoriamente inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal – CIM, ainda que pertencentes a pessoas isentas ou imunes.

Parágrafo único – Para os efeitos deste imposto, na caracterização da unidade imobiliária, a situação de fato, que deverá ser verificada pelo órgão competente do município, terá prevalência sobre a descrição do bem imóvel contida no respectivo título de propriedade.

Art.142. Para fins de inscrição e lançamento, todo proprietário, titular do domínio útil ou possuidor de bem imóvel é obrigado a declarar, em formulário próprio, os dados ou elementos necessários à perfeita identificação do imóvel devendo a referida declaração ser efetivada dentro do prazo de trinta (30) dias, contados a partir da:

I – convocação que eventualmente seja feita pelo município;

II – conclusão da construção, no todo ou em parte, em condições de uso ou habitação;

III – aquisição da propriedade de bem imóvel, no todo ou em parte certa, desmembrada ou ideal;

IV – aquisição do domínio útil ou da posse do bem imóvel;

V – demolição ou do perecimento da construção existente no imóvel;

VI – conclusão da reforma ou aumento da construção existente no imóvel.

§1º Os elementos ou dados da declaração deverão ser atualizados, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da ocorrência de fatos ou circunstâncias que possam alterar a inscrição, inclusive nas hipóteses de reforma, com ou sem aumento da área construída, e de registro de compromisso de compra e venda de bem imóvel ou de sua cessão.

§2º O dever previsto neste artigo estende-se à pessoa do compromissário vendedor e ao cedente do compromisso da compra e venda de bem imóvel.

§3º Não será concedido “habite-se” a edificação nova nem “aceite-se” para as obras em edificação antes da inscrição ou atualização da benfeitoria no Cadastro Imobiliário Municipal.

Art.143. Será objeto de uma única declaração, acompanhada, respectivamente, da planta do imóvel, do loteamento ou do arruamento:

I – a gleba de terra bruta desprovida de melhoramentos, cujo aproveitamento dependa de realização de obras de arruamento ou de urbanização;

II – a quadra indivisa de áreas arruadas;

III – o lote isolado de cada quarteirão.

Parágrafo único. Considera-se gleba, para os efeitos deste Código, o terreno com área superior a vinte mil metros quadrados.

Seção III

Da responsabilidade dos responsáveis por loteamentos, dos oficiais de registro e dos titulares de cartórios

Art.144. Os responsáveis por Loteamentos ficam obrigados a fornecer, mensalmente, até o dia dez do mês subsequente, à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, relação dos lotes alienados definitivamente, ou mediante compromisso, mencionando o nome do(s) comprador(es), o(s) respectivo(s) endereço(s) e CPF (s), os números do quarteirão e do lote, as dimensões deste e o valor do contrato de venda.

Art.145. Os oficiais de registro de imóveis e os titulares de cartórios de notas da do Município, mensalmente, deverão remeter ao órgão de administração tributária municipal, relatório com as operações e registros de mudança de proprietário ou titular de domínio útil e averbação de área construída, de imóveis situados no território do Município, preenchido com todos os elementos exigidos, conforme o modelo aprovado pelo Poder Executivo e no prazo por ele estabelecido.

Parágrafo único – Não serão lavrados, autenticados ou registrados pelos tabeliães, escrivães e oficiais de Registro Geral de Imóveis e de Cartórios de Notas os atos e termos sem prova da inexistência de débito referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e taxas incidentes sobre o imóvel.

Seção IV

Do cancelamento da inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal

Art.146. O cancelamento da inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal – CIM poderá ocorrer de ofício ou a pedido do sujeito passivo ou de seu representante legal, nas seguintes situações:

I - de ofício, sempre nos casos em que ocorrer remembramento e incorporação de imóvel ao patrimônio público com fins de construção de logradouro público e leito de via, bem como para desapropriação para fins de interesse social; ou

II - de ofício ou a pedido do sujeito passivo, em decorrência de remembramento, demolição de edifício com mais de uma unidade imobiliária, ou em consequência de fenômeno físico, tal como avulsão, erosão ou invasão das águas do rio, casos em que, quando do pedido, deverá o sujeito passivo declarar a unidade porventura remanescente.

Art.147. O contribuinte e responsável poderão retificar os dados da declaração ou de sua atualização, antes de ser notificado do lançamento, desde que comprove o erro em que se fundamente.

TÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DA FISCALIZAÇÃO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 148. São competentes privativamente para promoverem ações fiscais os servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Tributos.

Art. 149. A fiscalização será exercida sobre todos os sujeitos de obrigações tributárias previstas na legislação tributária do Município, inclusive os que gozarem de imunidade tributária, forem isentos ou não estejam sujeitos ao pagamento de imposto.

Art. 150. O Fiscal de Tributos regularmente designado e com a finalidade de obter elementos que lhe permita verificar a exatidão das declarações dos contribuintes e responsáveis e, visando determinar, com precisão, a natureza e o montante dos créditos tributários, poderá:

I – exigir, a qualquer tempo, a exibição de livros e comprovantes dos atos e fatos, operações e prestações que constituam ou possam constituir fato gerador de obrigação tributária de tributos municipais;

II – fazer inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações nos locais e estabelecimentos onde se exerçam atividades passíveis de tributação ou nos bens e serviços que constituam matéria tributável;

III – exigir informações escritas ou verbais;

IV – notificar o contribuinte ou responsável para comparecer ao órgão fazendário;

V – requisitar o auxílio da força policial ou requerer ordem judicial quando indispensável à realização de procedimentos e diligências fiscais, bem como vistorias, exames e inspeções, necessárias à verificação da legalidade do crédito tributário;

VI – apreender bens móveis, inclusive mercadorias, documentos, arquivos eletrônicos ou não, computadores, livros, cofres, e qualquer objeto de interesse da ação fiscal existentes em estabelecimentos comercial, industrial, empresarial, agrícola ou profissional do contribuinte ou de terceiros, aberto ou fechado ao público, em outros lugares ou em trânsito, que constituam material da infração;

VII – exercer outras atribuições previstas na legislação municipal.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, às pessoas naturais ou jurídicas que gozem de imunidade ou sejam beneficiadas por isenções ou quaisquer outras formas de exclusão ou suspensão do crédito tributário.

§ 2º Para os efeitos da legislação tributária do Município, não tem aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar bens, mercadorias, inclusive eletrônicos, livros, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos comerciantes, industriais e prestadores de serviços, ou da obrigação destes de exibí-los.

§ 3º Em relação ao inciso VI deste artigo, havendo prova ou fundada suspeita de que os bens se encontram em residência particular, ou lugar reservado à moradia, serão promovidas busca e apreensão judiciais, sem prejuízo das medidas necessárias para evitar a remoção clandestina.

Art. 151. Mediante intimação escrita, o sujeito passivo ou responsável é obrigado:

I – a exibir ou entregar documentos, livros, papéis ou arquivos eletrônicos de natureza fiscal ou que estejam relacionados com tributos de competência do Município, sejam próprios ou de terceiros e a não embarçar o procedimento fiscal.

II – a prestar ao Fisco Municipal todas as informações que disponha com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros.

§ 1º Ficam também obrigados, ao que prevê o inciso II do caput deste artigo:

a) as pessoas inscritas ou obrigadas a inscrição cadastral no Município e todos que tomarem parte em operações ou prestações sujeitas a tributos de competência do Município;

b) os servidores ou funcionários públicos federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta;

c) os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício;

d) os bancos e demais instituições financeiras e as empresas seguradoras;

e) as empresas de administração de bens;

f) os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;

g) os síndicos, comissários, liquidatários e inventariantes;

h) os locadores, locatários, comodatários, titulares de direito de usufruto, uso e habitação;

i) os síndicos ou qualquer dos condôminos, nos casos de condomínio;

j) os responsáveis por cooperativas, associações desportivas e entidades de classe;

k) imobiliárias, construtoras e incorporadoras imobiliárias;

l) quaisquer outras entidades ou pessoas que, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão, detenham em seu poder, a qualquer título e de qualquer forma, informação sobre bens, negócios ou atividades de terceiros relacionados com os tributos de competência municipal.

§ 2º A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a observar segredo em razão de cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

Art. 152. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte do Fisco Municipal ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício, sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado dos seus negócios ou atividades.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, além dos casos previstos no art. 153 deste Código, os seguintes:

I – requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça; e

II – solicitações de autoridade administrativa no interesse da administração pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa.

§ 2º O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da administração pública, será realizado mediante processo regularmente instaurado, e a entrega será feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo, que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo.

§ 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a:

I – representações fiscais para fins penais;

II – inscrições na Dívida Ativa do Fisco Municipal;

III – parcelamento ou moratória.

Art. 153. As diligências necessárias à ação fiscal serão exercidas sobre documentos, papéis, livros e arquivos eletrônicos de natureza fiscal e contábil, em uso ou já arquivados, e ensejarão, quando necessário, pelo Fiscal de Tributos, a aposição de lacre dos móveis e arquivos onde presumivelmente se encontrem tais elementos, exigindo-se, para tanto, lavratura de termo com indicação dos motivos que o levaram a esse procedimento, do qual se entregará via ou cópia ao contribuinte ou responsável.

Parágrafo único. Configurada a hipótese prevista no caput deste artigo, o setor competente da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento providenciará, de imediato, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, a exibição, inclusive judicial, conforme o caso, dos livros e documentos, papéis e arquivos eletrônicos omitidos, sem prejuízo da lavratura de auto de infração por embarço à fiscalização.

Art. 154 A Fazenda Pública da União e as dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios prestar-se-ão mutuamente assistência para a fiscalização dos tributos respectivos e permuta de informações, na forma estabelecida, em caráter geral ou específico, por lei ou convênio.

Art. 155. O Fiscal de Tributos, quando vítima de embarço ou desacato no exercício de suas funções ou quando, de qualquer forma, se fizer necessário a efetivação de medida prevista na legislação tributária, poderá solicitar o auxílio de autoridade policial a fim de que as diligências pretendidas possam ser consumadas, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção.

Art. 156. O Fiscal de Tributos que proceder ou presidir a quaisquer diligências de fiscalização lavrará os termos necessários para que se documente o início do procedimento, na forma da legislação aplicável, que fixará o prazo máximo para a conclusão daquelas.

Parágrafo único. Os termos a que se refere este artigo serão lavrados em separado, quando se entregará, à pessoa sujeita à fiscalização, cópia assinada.

Art. 157. Os livros obrigatórios de escrituração contábil e fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados serão conservados até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram.

§ 1º. A administração tributária do município de Jardim do Seridó poderá instituir livros, declarações por meios eletrônicos ou não, e registros obrigatórios de bens, serviços e operações tributárias, a fim de apurar os elementos necessários ao seu lançamento e fiscalização.

§ 2º. Os livros, declarações e registros a que se refere o caput deste artigo, terão sua forma, prazo, obrigatoriedade, e todas as demais características definidas em regulamento.

Art. 158. Toda infração à legislação tributária será apurada e formalizada através de auto de infração, o qual será lavrado exclusivamente por Fiscal de Tributos do município.

Parágrafo único. O servidor municipal que tiver conhecimento de infração à legislação tributária municipal e não tiver competência funcional ou estiver impedido para formalizar a exigência, comunicará o fato ao órgão competente para que adote a providência.

Art. 159. O sujeito passivo será autuado pelo cometimento de infração à legislação tributária:

I – quando encontrado no exercício de atividade tributável, sem prévia inscrição, ou, embora inscrito, em atraso no pagamento do tributo, conforme o que estabelecer a legislação; e

II – nas revisões, em que se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a elemento de declaração obrigatória, ou ação ou omissão do sujeito passivo, ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária.

Seção II

Dos Elementos Essenciais ao Auto de Infração

Art. 160. O auto de infração conterá, entre outros elementos definidos na legislação, os seguintes:

I – a qualificação do autuado;

II – dia e hora da lavratura;

III – descrição clara e precisa do fato que se alega constituir infração, com referência às circunstâncias pertinentes, e indicação do lugar onde se verificou a infração, quando esse não seja o da lavratura do auto;

IV - valor do crédito tributário lançado;

V – indicação do dispositivo legal infringido, a penalidade aplicável, e referência ao termo de fiscalização em que se consignou a infração, se for o caso;

VI – intimação ao infrator para pagar os tributos e multas, quando devidos, ou defender-se impugnando, produzindo as provas, com indicação do respectivo prazo e data do seu início;

VII – assinatura do autuante, mesmo em auto de infração emitido por meio eletrônico, assinatura do sujeito passivo, se for possível, ou termo relativo a sua recusa, se houver, salvo se a intimação for feita por carta com aviso de recebimento ou por edital; e

VIII – indicação do órgão integrante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento por onde deverá tramitar o processo.

§ 1º A assinatura do autuado não constitui formalidade essencial à validade do auto de infração e a sua recusa em apor ciência não implica em confissão, nem agrava a penalidade.

§ 2º O auto de infração poderá conter, para maior elucidação dos fatos, além dos requisitos definidos neste artigo, outros elementos, contábeis e fiscais, comprobatórios da infração, mencionando em anexo, documentos, papéis, livros e arquivos que serviram de base à ação fiscal.

§ 3º O auto de infração deve ser preenchido em todos os seus campos, sem rasuras, entrelinhas ou borrões, descrevendo de forma clara e sucinta as circunstâncias materiais da autuação.

§ 4º Havendo alteração dos elementos constantes do auto de infração, que resulte em prejuízo para a defesa, deverá o autuado ser cientificado para manifestar-se, no prazo de trinta dias.

§ 5º Aplicam-se à Notificação de Lançamento e Notificação de Lançamento de Débito, no que couber, as mesmas regras do Auto de Infração.

Seção III

Do Desenvolvimento da Ação Fiscal

Art. 161. Antes de qualquer ação fiscal, o Fiscal de Tributos exhibirá ao contribuinte ou a seu preposto, identidade funcional e o ato designativo que o credencia à prática da fiscalização.

Art. 162. A ação fiscal iniciará com a lavratura do Termo de Início de Fiscalização, do qual constará necessariamente, além de outros requisitos previstos na legislação, a identificação do ato designativo, do contribuinte, hora e data do início do procedimento fiscal, a solicitação dos livros, documentos e arquivos, eletrônicos ou não, necessários à ação fiscal, seguido do prazo para a apresentação destes definidos na legislação tributária e o período objeto de fiscalização.

§ 1º No início da ação fiscal deverão ser entregues ao sujeito passivo cópias do ato designativo da respectiva fiscalização e do Termo de Início de Fiscalização.

§ 2º Emitida a Ordem de Serviço, lavrado o Termo de Início de Fiscalização, o Fiscal de Tributos terá o prazo definido na legislação tributária para a conclusão dos trabalhos, contados da data da ciência do sujeito passivo, prorrogável, esse período, pelo prazo definido na legislação, a critério e conforme autorização da autoridade designadora.

Art. 163. Encerrado o procedimento de fiscalização, será lavrado o Termo Final de Fiscalização do qual constará, além de outros requisitos previstos na legislação, os elementos constantes do Termo de Início e ainda, o resumo do resultado do procedimento.

§ 1º O prazo de conclusão dos trabalhos de fiscalização, na hipótese de a notificação ser efetuada através de Aviso de Recepção – AR, terá como termo final a data de sua postagem nos Correios.

§ 2º Verificada alguma irregularidade, da qual decorra autuação, no Termo Final de Fiscalização deverá constar:

I – o número e a data dos autos lavrados;

II – o motivo da autuação e os dispositivos legais infringidos; e

III – a base de cálculo e a alíquota aplicável para o cálculo do imposto, quando for o caso, e a imposição de multa.

§ 3º Inexistindo qualquer irregularidade, deverá constar do Termo Final de Fiscalização a expressa indicação dessa circunstância.

§ 4º Ao final da fiscalização os livros, arquivos e documentos contábeis e fiscais serão devolvidos ao sujeito passivo, por meio de comprovante de entrega.

Art. 164. Para fins de formação do processo, o auto de infração somente será recebido no órgão fiscal competente, se acompanhado do Termo de Início e do Termo Final de Fiscalização, além dos documentos que embasaram a respectiva autuação, sob pena de responsabilidade funcional.

§ 1º Todos os documentos e papéis, livros, inclusive arquivos eletrônicos que serviram de base à ação fiscal devem ser mencionados ou anexados ao Termo Final de Fiscalização, respeitada a indisponibilidade dos originais, caso necessária.

§ 2º Os anexos utilizados no levantamento de que resultar autuação deverão ser entregues ao autuado, juntamente com as vias correspondentes ao Auto de Infração e ao Termo Final de Fiscalização.

Seção IV

Das Diligências Especiais

Art. 165. Quando, pelos elementos apresentados pelo sujeito passivo, em procedimento fiscal regular, não se apurar convenientemente o movimento do estabelecimento, colher-se-ão os elementos necessários através de livros, documentos, papéis, arquivos, inclusive eletrônicos, de outros contribuintes ou de outros estabelecimentos que mantiverem relação empresarial com o referido sujeito passivo.

Art. 166. Mediante ato específico das autoridades competentes, qualquer ação fiscal poderá ser repetida, em relação a um mesmo fato ou período, enquanto não atingido pela decadência o direito de lançar o tributo ou impor a penalidade.

§ 1º A decadência prevista no caput deste artigo não prevalecerá nos casos de dolo, fraude ou simulação.

§ 2º O disposto no caput deste artigo aplica-se, inclusive, aos casos em que o tributo correspondente tenha sido lançado e arrecadado.

Art. 167. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá celebrar com a Fazenda Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, convênio e intercâmbio de assistência mútua para a fiscalização dos tributos de sua competência, e de permuta de informações, no interesse da arrecadação e fiscalização, em caráter geral ou específico.

Seção V

Do Regime Especial de Fiscalização e Controle

Art. 168. Aplicar-se-á o Regime Especial de Fiscalização e Controle nas seguintes hipóteses:

I – prática reiterada de desrespeito à legislação tributária municipal;

II – quando o sujeito passivo reincidir em infração à legislação tributária;

III – quando houver dúvida ou fundada suspeita quanto à veracidade ou à autenticidade dos registros referentes às prestações realizadas e aos tributos devidos;

IV – quando o sujeito passivo for considerado devedor habitual.

§ 1º A autoridade competente aplicará Regime Especial de Fiscalização e Controle, sem prejuízo de outras medidas cabíveis ou processos de fiscalização, que compreenderá o seguinte:

I – inscrição em Dívida Ativa e execução, pelo órgão competente, em caráter prioritário, de todos os débitos fiscais do devedor;

II – fixação de prazo especial e sumário para recolhimento do tributo devido;

III – suspensão ou cancelamento de todos os benefícios fiscais que porventura goze o contribuinte;

IV – manutenção de Fiscal de Tributos em constante rodízio, com o fim de acompanhar todas as operações, prestações de serviços e negócios do contribuinte, no estabelecimento ou fora dele, a qualquer hora do dia ou da noite, desde que esteja em funcionamento; e

V – antecipação do recolhimento do ISS para antes da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

§ 2º O sujeito passivo será considerado devedor habitual, conforme disposto no caput deste artigo, quando estiver há mais de cento e vinte dias em atraso no pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS.

§ 3º Não serão computados para os fins do disposto no § 2º deste artigo, os créditos cuja exigibilidade esteja suspensa.

§ 4º O sujeito passivo deixará de ser considerado devedor habitual quando os créditos que motivaram essa condição forem extintos ou tiverem sua exigibilidade suspensa.

§ 5º O sujeito passivo que estiver há mais de cento e oitenta dias em atraso com o pagamento do ISS deverá solicitar autorização especial para emissão de cada Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e.

§ 6º O Regime Especial de Fiscalização e Controle de que trata esta Lei Complementar será aplicado conforme dispuser o regulamento.

Art. 169. As providências previstas nesta Seção poderão ser adotadas conjunta ou isoladamente e, quando necessário, recorrer-se-á ao auxílio da autoridade policial.

TÍTULO III

DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

CAPÍTULO I

DA DÍVIDA ATIVA

Art. 170. Constitui a Dívida Ativa tributária os valores concernentes a tributos e seus acréscimos, lançados e não recolhidos, a partir da data de sua inscrição regular, após esgotado o prazo fixado para pagamento pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

§ 1º Inscrita a dívida, serão devidos pelo sujeito passivo, honorários advocatícios, custas e demais despesas, na forma regulamentar, observado o disposto na legislação específica.

§ 2º A fluência de juros de mora não exclui, para os efeitos deste artigo, a liquidez do crédito.

§ 3º O Município de Jardim do Seridó, através do órgão de administração de tributária e/ou da Procuradoria Geral do Município, poderá utilizar o protesto e/ou a inscrição dos contribuintes nos cadastros de proteção ao crédito como medida para a recuperação de créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, conforme regulamento.

Art. 171. O Termo de inscrição em Dívida Ativa indicará obrigatoriamente:

I – o nome do devedor, dos corresponsáveis e, sempre que conhecido, o domicílio ou residência de um e de outros;

II – o valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora e demais encargos previstos em lei;

III – a origem, a natureza e o fundamento legal da dívida;

IV – a indicação de estar a dívida sujeita à atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para o cálculo;

V – a data e o número da inscrição do Livro da Dívida Ativa; e

VI – sendo o caso, o número do Processo Administrativo Tributário ou do auto de infração, se neles estiver apurado o valor da dívida.

§ 1º A certidão conterà, além dos requisitos deste artigo, a indicação do livro e da folha de inscrição.

§ 2º O Termo de Inscrição e a Certidão de Dívida Ativa poderão ser preparados e numerados por processo manual, mecânico ou eletrônico.

Art. 172. A omissão de quaisquer dos requisitos previstos no art. 171 deste Código, ou o erro a eles relativo são causas de nulidade da inscrição em Dívida Ativa.

Art. 173. A dívida regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

Parágrafo único. A presunção a que se refere o caput deste artigo é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou do terceiro a que aproveite.

Art. 174. Compete à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento proceder a inscrição dos débitos tributários e não tributários em dívida ativa, dos contribuintes que inadimplirem com suas obrigações, após esgotado o prazo fixado para o pagamento, pela lei ou decisão final proferida em processo regular.

§ 1º Sobre os débitos inscritos em dívida ativa incidirá atualização monetária e juros, calculados com base na taxa SELIC acumulada mensalmente, ou outro índice oficial que venha a substituí-la, aplicados de forma única, contínua e cumulada do vencimento até o efetivo pagamento

§ 2º. A incidência da taxa SELIC observará o seguinte critério:

I – o cômputo terá início a partir do mês subsequente ao do vencimento do débito, ainda que este tenha ocorrido em dia útil intermediário do mês;

II – a taxa SELIC será aplicada até o mês imediatamente anterior ao do pagamento;

III – no mês em que ocorrer o pagamento será acrescido o percentual de 1% (um por cento), independentemente do dia em que se efetive a quitação.

§ 3º Compete à Procuradoria Geral do Município promover, com exclusividade, a cobrança de dívida ativa municipal.

§ 4º Antes de serem encaminhados à execução judicial, os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser objeto de cobrança na via administrativa, podendo, inclusive, serem parcelados até o prazo máximo de sessenta parcelas, mensais e consecutivas.

§ 5º O parcelamento de débito inscrito na Dívida Ativa será concedido mediante requerimento do interessado e implicará o reconhecimento e confissão pública da dívida.

§ 6º A inadimplência acumulada de três ou mais parcelas, consecutivas ou não, importará no vencimento antecipado das demais e na imediata cobrança total do crédito, permitindo-se somente a possibilidade de um novo e único reparcelamento, a critério da autoridade competente.

§ 7º Os honorários advocatícios também serão recolhidos pelo devedor em caso de acordo, compensação ou transação, envolvendo créditos em processos de cobrança judicial iniciados pela procuradoria.

§ 8º Os honorários advocatícios são devidos tanto nas cobranças administrativas, protestos e demais medidas extrajudiciais, quanto nas ações judiciais de execução fiscal, bem como nos acordos, compensações ou transações, na forma da lei.

§ 9º Sobre os débitos inscritos em dívida ativa incidirão honorários advocatícios, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.295, de 06 de junho de 2022.

§ 10 Os honorários serão recolhidos no momento do pagamento de cada parcela, na hipótese de parcelamento do débito.

CAPÍTULO II

DAS CERTIDÕES NEGATIVAS

Art. 175. A prova de quitação de tributo será feita por certidão negativa, expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à sua identificação, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e indique o período a que se refere o requerimento, além de outras exigências fiscais contidas em regulamento.

§ 1º A certidão será fornecida no prazo de dez dias da data do requerimento no órgão fazendário, sob pena de responsabilidade funcional.

§ 2º Havendo débito em aberto, a certidão será indeferida e o pedido arquivado.

Art. 176. A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado.

Art. 177. Tem os efeitos previstos no art. 175 deste Código, a certidão de que conste a existência de créditos tributários não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Art. 178. A certidão negativa expedida com dolo ou fraude, que contenha erro contra a Fazenda Municipal, responsabiliza pessoalmente o servidor que a expedir, pelo crédito tributário e pelos demais acréscimos legais.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo, não exclui a responsabilidade criminal e funcional, se couber, e é extensiva a quantos colaborarem, por ação ou omissão, no erro contra a Fazenda Municipal.

Art. 179. A venda, cessão ou transferência de qualquer espécie de estabelecimento ou de qualquer imóvel situado no Município de Jardim do Seridó não poderá efetivar-se sem a apresentação da certidão negativa dos tributos a que estiverem sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade solidária:

I – do adquirente;

II – do cessionário;

III – dos tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos sobre os atos praticados por eles, ou perante eles, em razão do seu ofício; ou

IV – de quem quer que os tenha recebido em transferência.

Art. 180. Independentemente de disposição legal permissiva, será dispensada a prova de quitação de tributos, ou o seu suprimento, quando se tratar de prática de ato indispensável para evitar a caducidade de direito, respondendo, porém, todos os participantes no ato pelo tributo porventura devido, juros de mora e penalidades cabíveis, exceto as relativas a infrações cuja responsabilidade seja pessoal ao infrator.

TÍTULO IV

DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

CAPÍTULO I

DAS INFRAÇÕES

Art. 181. Infração é toda ação ou omissão, voluntária ou não, praticada por qualquer pessoa, que resulte em inobservância de norma estabelecida pela legislação tributária municipal.

Art. 182. A infração será apurada de acordo com as formalidades processuais específicas, aplicando-se as penalidades respectivas, por intermédio da competente autuação.

Art. 183. A responsabilidade por infrações à legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

§ 1º Respondem pela infração, conjunta ou isoladamente, todos os que, de qualquer forma, concorram para a sua prática ou dela se beneficiem.

§ 2º Entende-se como infração qualificada a sonegação, a fraude e o conluio definidos na Lei dos Crimes Contra a Ordem Tributária.

CAPÍTULO II

DAS PENALIDADES

Seção I - Disposições Gerais

Art. 184. Serão aplicadas, por cometimento de infrações, as seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

I – multa;

II – sujeição ao regime especial de fiscalização e controle;

III – cancelamento de benefícios fiscais;

IV – proibição de transacionar com os órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município;

V – interdição do estabelecimento ou suspensão da atividade;

VI – cassação de regime especial para pagamento, emissão de documentos fiscais ou escrituração de livros fiscais.

Art. 185. As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do respectivo tributo, da operação ou da prestação.

Art. 186. A imposição de penalidades:

I – não exclui:

a) pagamento de tributos;

b) a fluência de juros de mora;

c) a atualização monetária do débito.

II – não exime o infrator:

a) do cumprimento de obrigação tributária acessória;

b) de outras sanções civis, administrativas ou penais que couberem.

Seção II

Das Multas

Art. 187. As infrações à legislação tributária municipal sujeitam o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo do tributo, e caso não exista penalidade específica neste Código, quando for o caso:

I – com relação ao atraso no pagamento de tributo de lançamento direto: Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do tributo devido, por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento);

II – na hipótese do descumprimento de obrigação acessória, independentemente do recolhimento total ou parcial do tributo, por tipo de infração: Multa de 40 (quarenta) UFJS;

III – com relação à falta de recolhimento do ITBI:

a) decorrente de atraso no pagamento do imposto: Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do imposto devido, por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento);

b) nas transmissões realizadas sem pagamento do imposto, com verificação de dolo, fraude ou simulação: multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto devido, independentemente da ação penal cabível.

IV – com relação à falta de recolhimento do ISS:

a) decorrente de atraso no pagamento devido pelo prestador do serviço ou pelo responsável tributário, antes do início da ação fiscal: Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do imposto devido, por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento);

b) após o início da ação fiscal e antes da lavratura do auto de infração, quando ocorrer a falta de recolhimento pelo prestador de serviço, no todo ou em parte, na forma e nos prazos regulamentares, em relação ao imposto de lançamento por homologação: Multa de 15% (quinze por cento) do valor do imposto devido;

c) após a lavratura do auto de infração, quando ocorrer a falta de recolhimento pelo prestador de serviço, no todo ou em parte, na forma e nos prazos regulamentares, em relação ao imposto de lançamento por homologação: Multa de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do imposto devido;

d) após o início da ação fiscal e antes da lavratura do auto de infração, quando ocorrer a falta de recolhimento pelo responsável tributário, no todo ou em parte, na forma e nos prazos regulamentares, em relação ao imposto não retido na fonte: Multa de 15% (quinze por cento) do valor do imposto não recolhido;

e) após a lavratura do auto de infração, e quando ocorrer a falta de recolhimento pelo responsável tributário, no todo ou em parte, na forma e nos prazos regulamentares, em relação ao imposto não retido na fonte: Multa de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do imposto não recolhido;

f) após o início da ação fiscal e antes da lavratura do auto de infração, quando ocorrer a falta de recolhimento pelo responsável tributário, no todo ou em parte, na forma e nos prazos regulamentares, em relação ao imposto retido na fonte: Multa de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do imposto retido e não recolhido;

g) após a lavratura do auto de infração, e quando ocorrer a falta de recolhimento pelo responsável tributário, no todo ou em parte, na forma e nos prazos regulamentares, em relação ao imposto retido na fonte: Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto retido e não recolhido;

h) após a lavratura do auto de infração, e tratando-se de infração dolosa: Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto devido, independentemente da ação penal cabível.

Parágrafo único. Quando resultantes, concomitantemente, do não cumprimento da obrigação tributária principal e acessória, as multas aplicadas serão cumulativas.

Art. 188. Quanto as obrigações relacionadas à Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DESIF, fica o seu descumprimento sujeito às seguintes penalidades:

a) 100 (cem) UFJS por declaração do Módulo de Apuração Mensal do ISS não transmitida, por cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato situados no Município, na forma e no prazo previstos na legislação tributária municipal;

b) 4 (quatro) UFJS por informação incorreta, indevida ou incompleta transmitida no Módulo de Apuração Mensal do ISS, por cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato, limitada a 80 UFJS por declaração de cada um dos referidos estabelecimentos da pessoa jurídica situados no Município;

c) 6 (seis) UFJS por dado ou informação omitida no Módulo de Apuração Mensal do ISS, por cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato, limitada a 100 UFJS por declaração de cada um dos referidos estabelecimentos da pessoa jurídica situados no Município;

d) 400 (quatrocentas) UFJS por declaração do Módulo Demonstrativo Contábil não transmitida, por cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato situados no Município, na forma e no prazo previstos na legislação tributária municipal;

e) 4 (quatro) UFJS por dado ou informação incorreta, indevida ou incompleta transmitida no Módulo Demonstrativo Contábil, por cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato, limitada a 400 UFJS por declaração de cada um dos referidos estabelecimentos da pessoa jurídica situados no Município;

f) 4 (quatro) UFJS por dado ou informação omitida no Módulo Demonstrativo Contábil, por cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato, limitada a 400 UFJS por declaração de cada um dos referidos estabelecimentos da pessoa jurídica situados no Município;

g) 400 (quatrocentas) UFJS por declaração do Módulo de Informações Comuns aos Municípios não transmitida, por cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato situados no Município, na forma e no prazo previstos na legislação tributária municipal;

h) 4 (quatro) UFJS por informação incorreta, indevida ou incompleta transmitida no Módulo de Informações Comuns aos Municípios, por cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato, limitada a 400 UFJS por declaração de cada um dos referidos estabelecimentos da pessoa jurídica situados no Município;

i) 5 (cinco) UFJS por dado ou informação omitida no Módulo de Informações Comuns aos Municípios, por cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato, limitada a 400 UFJS por declaração de cada um dos referidos estabelecimentos da pessoa jurídica situados no Município;

j) 400 (quatrocentas) UFJS por declaração do Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis não apresentada, por cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato situados no Município, quando solicitado, na forma e no prazo estabelecidos pela autoridade fiscal;

k) 4 (quatro) UFJS por informação incorreta, indevida ou incompleta apresentada no Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, por cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato, limitada a 400 UFJS por declaração de cada um dos referidos estabelecimentos da pessoa jurídica situados no Município;

l) 5 (cinco) UFJS por dado ou informação omitida no Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, por cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato, limitada a 400 (quatrocentas) UFJS por declaração de cada um dos referidos estabelecimentos da pessoa jurídica situados no Município.

Parágrafo único. A não apresentação, quando solicitados, de qualquer outro documento de interesse do fisco ou a não resposta a questionamentos formalmente realizados, quer em sede de ação fiscal ou não, acarretará multa de 200 (duzentas) UFJS, por solicitação não atendida ou atendida parcialmente.

Art. 189. O Fiscal de Tributos quando da apuração de obrigação tributária ou infração, sempre que constatar situação que, em tese, possa configurar crime contra a ordem tributária definido nos artigos 1º ou 2º da Lei Federal no 8.137, de 27 de dezembro de 1990, deve formalizar representação fiscal para fins penais, na forma a ser estabelecida em regulamento.

Art. 190. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, aplicar-se-á a pena de multa de 80 (oitenta) UFJS, por tipo de infração, ao:

I – síndico, leiloeiro, corretor, despachante ou quem quer que proporcione, facilite ou auxilie, por qualquer forma, a sonegação no todo ou em parte do tributo devido;

II – árbitro que, por negligência, imperícia ou má fé, prejudicar a Fazenda Pública Municipal nas avaliações;

III – qualquer pessoa física ou jurídica que embaraçar ou dificultar a ação do Fisco Municipal, inclusive na hipótese de promover o rompimento do lacre previsto quando do procedimento de fiscalização; e

IV – os estabelecimentos gráficos e congêneres que:

a) aceitarem encomendas para confecção de livros e documentos fiscais sem autorização da autoridade competente; e

b) não mantiverem, na forma da legislação, registros atualizados de encomendas, execução e entrega de livros e documentos fiscais.

Art. 191. incorrer, o sujeito passivo, em falta decorrente do não cumprimento das exigências de formalidades previstas na legislação tributária vigente, para a qual não haja penalidade específica: 10 (dez) UFJS por ato, situação ou circunstância detectada.

Seção III

Da Redução e Majoração das Multas

Art. 192. O valor da multa sofrerá redução:

I – na ocorrência de recolhimento integral do crédito tributário lançado:

- a) de 50% (cinquenta por cento), antes de transcorrido o prazo para interposição de impugnação contra o auto de infração;
- b) de 40% (quarenta por cento), após a interposição de impugnação contra o auto de infração e antes da decisão de primeira instância administrativa;
- c) de 30% (trinta por cento), da data da notificação da decisão de primeira instância administrativa, e antes de transcorrido o prazo para a interposição do recurso voluntário; ou
- d) de 20% (vinte por cento), após a notificação da decisão de primeira instância administrativa, até trinta dias após transcorrido o prazo para a interposição do recurso voluntário.

II – na ocorrência de parcelamento do crédito tributário:

- a) de 40% (quarenta por cento), antes de transcorrido o prazo para interposição de impugnação contra o auto de infração;
- b) de 30% (trinta por cento), após a interposição de impugnação contra o auto de infração e antes da decisão de primeira instância administrativa;
- c) de 20% (vinte por cento), da data da notificação da decisão de primeira instância administrativa e antes de transcorrido o prazo para interposição do recurso voluntário; ou
- d) de 10% (dez por cento), da data da notificação da decisão de primeira instância administrativa, até trinta dias após transcorrido o prazo para a interposição de recurso voluntário.

§ 1º Os benefícios de que trata este artigo não alcançam os débitos oriundos de atos praticados com dolo, fraude ou simulação, pelo sujeito passivo, ou por terceiro em benefício daquele.

§ 2º No caso de cancelamento do parcelamento, será extinto o benefício de que trata o caput deste artigo, cobrando-se o crédito remanescente, devidamente corrigido pela taxa SELIC, acumulada mensalmente até o mês anterior ao do pagamento.

Art. 193. Para efeito da aplicação gradativa da penalidade tributária, considera-se:

I – atenuante, para efeito de imposição e graduação de penalidade, a procura espontânea do órgão fazendário pelo sujeito passivo, a fim de sanar a infração à legislação tributária, antes do início de qualquer procedimento fiscal; e

II – agravante, para os efeitos do presente Código, a ação do sujeito passivo caracterizada por:

- a) suborno ou tentativa de suborno a servidor do órgão fazendário;
- b) dolo, fraude ou evidente má fé;
- c) desacato a agente fiscal no curso do procedimento de fiscalização;
- d) não atendimento quando notificado por infringência à legislação tributária; ou
- e) ocorrência de reincidência devidamente constatada em procedimento regular.

Parágrafo único. Considera-se reincidência, para os efeitos do agravamento de penalidade a ser aplicada, a repetição, por um mesmo contribuinte, de infração tributária igual à anteriormente cometida no prazo de cinco anos, contados da data em que a decisão condenatória administrativa se tornou irreformável.

Art. 194. Na graduação das penalidades cominadas neste Código, elevam-se as multas, respectivamente em:

I – 60% (sessenta por cento) as agravantes discriminadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso II do art. 196 deste Código; e

II – 30% (trinta por cento) as agravantes discriminadas nas alíneas “d” e “e”, do inciso II do art. 196 deste Código.

Art. 195. As multas não pagas no prazo assinalado serão inscritas em dívida ativa, para execução fiscal, sem prejuízo da fluência de juros de mora de um por cento ao mês ou fração e da aplicação da atualização monetária.

Art. 196. Não comete irregularidade o sujeito passivo que tenha recolhido o tributo, ou servidor que tenha agido de acordo com interpretação constante de consulta tributária, à época do recolhimento ou do ato administrativo, mesmo que esta interpretação venha a ser posteriormente modificada.

Art. 197. As multas previstas neste capítulo, nos casos que couber, serão atualizadas anualmente, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 198. Os prazos fixados nesta Lei Complementar ou na legislação tributária do Município de Jardim do Seridó serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o de vencimento, e só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal no órgão em que tramite o processo administrativo ou deva ser praticado o ato.

Parágrafo único. Se o vencimento do prazo cair em dia no qual não haja expediente, considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil no órgão.

Art. 199. Entende-se:

I – por crédito tributário o somatório dos valores correspondentes ao tributo de competência municipal, multa, juros e demais acréscimos legais, bem como a atualização monetária, quando for o caso;

II – por atividade de fiscalização, toda tarefa relacionada com exigência dos tributos municipais;

Art. 200. O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, mediante ato expresso poderá:

I – expedir os atos que se fizerem necessárias à fiel execução deste Código;

II – delegar competência às autoridades fazendárias para expedir atos normativos complementares.

LIVRO III - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

TÍTULO I

DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO E DAS INSTÂNCIAS DE JULGAMENTO

CAPÍTULO I

DA INSTAURAÇÃO E DO PREPARO DO PROCESSO

Art. 201. As ações ou omissões contrárias à legislação tributária são apuradas em processo administrativo tributário, com lavratura de Auto de Infração ou emissão de Notificação de Lançamento, os quais formalizam o crédito tributário e constituem a peça inicial do processo.

§ 1º O processo deverá ser instaurado na Coordenadoria de Administração Tributária (CAT) do município.

§ 2º A repartição competente para promover a intimação, no curso do processo, será a Coordenadoria de Administração Tributária (CAT)

§ 3º A repartição processante promoverá a intimação na forma e prazo estabelecidos na legislação tributária municipal.

Art. 202. O preparo do processo será concluído no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da impugnação, e compreenderá:

I - verificação do preenchimento dos requisitos da impugnação;

II - verificação do ato de formalização da exigência, no que se refere a:

- a) dados cadastrais do sujeito passivo;
- b) identificação do autor da exigência e sua assinatura, se for o caso;
- c) ciência do sujeito passivo e regularidade da representação legal, se for o caso;
- d) outros requisitos do lançamento, previstos na legislação tributária municipal;

III - prestação de informações a respeito de:

- a) tempestividade da impugnação;
- b) existência de consulta, em andamento ou já solucionada, ou de processo judicial sobre a matéria objeto do litígio.

Art. 203. A autoridade preparadora poderá determinar a realização de diligência para suprir deficiências detectadas quando das verificações previstas no artigo anterior, devendo:

I - justificar sua necessidade;

II - indicar o servidor encarregado de realizá-la;

III - fixar prazo para sua realização.

§ 1º Compete, ainda, à autoridade preparadora:

I - a pedido do sujeito passivo, na fase de preparo, dar vista do processo e fornecer cópias de documentos;

II - cientificar o sujeito passivo das decisões dos litígios administrativos, adotando as providências necessárias ao seu cumprimento;

III - cientificar o sujeito passivo da posterior interposição de recurso de ofício, que não tenha constado expressamente, da decisão de primeira instância;

IV - receber e encaminhar o recurso voluntário ao órgão julgador de segunda instância, ainda que intempestivo;

V - informar à autoridade julgadora a extinção do litígio, em virtude de cumprimento da exigência ou de desistência do sujeito passivo;

VI - requerer à autoridade julgadora que elimine ou esclareça erros, omissões, contradições ou outras falhas existentes na decisão;

VII - realizar quaisquer outros atos administrativos necessários ao saneamento ou instrução do processo.

§ 2º Verificado o desaparecimento dos autos, deve qualquer das partes promover-lhe a restauração ou, havendo autos suplementares, nestes prosseguir o processo.

Art. 204. Apresentada a impugnação ao Auto de Infração o processo será encaminhado ao setor preparador para prepará-lo, juntando, inclusive, todos os processos pertinentes ao caso, e encaminhá-lo ao Fiscal de Tributos que autou ou outro que venha a substituí-lo, para se pronunciar sobre a impugnação.

§ 1º - A Impugnação tem efeito suspensivo da exigência do crédito tributário.

§ 2º - Considera-se não impugnada a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo impugnante.

§ 3º. Após o pronunciamento de que trata este artigo, os autos serão encaminhados ao órgão julgador de primeira instância.

CAPÍTULO II

DO JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Art. 205. O Fiscal de Tributos na sua manifestação sobre a impugnação deverá incluir a apreciação de questões preliminares, se avocadas na impugnação, além de todas as questões de mérito tratadas pelo contribuinte.

Parágrafo único. Não cabe ao Fiscal de Tributos alegar intempestividade da impugnação, matéria de alçada exclusiva do julgador de primeira instância.

Art. 206. O julgador de primeira instância é o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, não sendo permitida delegação à outra autoridade, ressalvado os impedimentos deste, por qualquer motivo de afastamento temporário de suas funções, caso em que o Prefeito designará o seu substituto para decidir em primeira instância.

§ 1º O processo será julgado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do protocolo perante o órgão responsável pelo julgamento.

§ 2º No prazo de que trata o caput não serão computados os prazos despendidos para a realização de diligências e perícias.

§ 3º Não sendo proferida a decisão no prazo legal, poderá o sujeito passivo requerer à autoridade julgadora a remessa do processo à instância administrativa superior.

§ 4º Após o julgamento de primeira instância, favorável ou desfavorável ao contribuinte, este deverá ser notificado formalmente da decisão a partir do dia seguinte do despacho do julgador, em prazo a ser fixado em regulamento.

CAPÍTULO III

DO JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

Art. 207. Caso o sujeito passivo não se conforme com a decisão proferida pela autoridade de primeira instância, pode recorrer à segunda instância administrativa no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da notificação da decisão da primeira instância.

Art. 208. O julgador de segunda instância administrativa será o chefe Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O chefe Poder Executivo Municipal, na condição de julgador de segunda instância, será assistida pelo Procurador Geral do Município, o qual emitirá parecer sobre as matérias ou processos em julgamento.

Art. 209. As inexatidões materiais devidas a lapso manifesto e os erros de escrita ou de cálculo existentes na decisão de segunda instância poderão ser corrigidos de ofício ou a requerimento do sujeito passivo.

Art. 210. Da decisão de segunda instância administrativa não cabe recurso ou pedido de reconsideração.

Art. 211. O setor preparador intimará o sujeito passivo para cumprir a decisão de segunda instância, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua ciência.

TÍTULO II

DOS ASPECTOS FUNDAMENTAIS NA FORMAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Dos Princípios

Art. 212. Reger-se-á o processo administrativo tributário em obediência, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, impessoalidade, publicidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, eficiência, celeridade, economia

processual, verdade material, informalismo, oficialidade, revisibilidade, além do contraditório e da ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerente.

Seção II

Dos Direitos e Deveres do Sujeito Passivo

Art. 213. É assegurado ao sujeito passivo de obrigação tributária, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados na legislação processual, os seguintes direitos:

I – ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o cumprimento de suas obrigações;

II – tomar ciência de todos os atos e vista dos autos do processo administrativo tributário, obter cópias de documentos neles contidos, conforme regulamento, e conhecer as decisões proferidas;

III – formular alegações, produzindo provas documentais, na fase instrutória e antes da decisão, as quais serão objetos de consideração, pelo órgão competente; e

IV – comparecer pessoalmente ou fazer-se assistido, facultativamente, por seu representante legal.

§ 1º O interessado poderá tomar apontamentos e mediante requerimento:

I – fotografar ou escanear os autos do processo, por meios próprios;

II – obter cópias reprográficas dos autos do processo, às suas expensas;

§ 2º A vista dos autos dar-se-á sob o controle de servidor municipal no recinto da própria unidade na qual se encontrem os mesmos.

Art. 214. São deveres do sujeito passivo interessado no processo administrativo tributário, sem prejuízo de outros, previstos em ato normativo:

I – expor os fatos conforme a verdade;

II – proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;

III – não agir de modo temerário; e

IV – prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

Seção III

Do Dever de Decidir e da Motivação

Art. 215. Todas as decisões serão motivadas, com a indicação dos fatos e dos fundamentos, da legislação aplicável, especialmente quando:

I – neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;

II – imponham deveres, encargos ou sanções;

III – acatem as preliminares de mérito ou decidam em razão deste;

Seção IV

Das Medidas Preliminares ou Incidentes

Art. 216. O servidor incumbido de proceder a exame, diligência ou qualquer procedimento de fiscalização, lavrará termo circunstanciado do que apurar, mencionando, dentre outros elementos necessários, o período, a data de início e fim, os livros e documentos examinados.

Art. 217. Poderão ser retidos os bens móveis, inclusive mercadorias, livros fiscais, arquivos eletrônicos ou outros documentos existentes em estabelecimento comercial, industrial, agrícola ou profissional, do contribuinte ou de terceiros, em outros lugares ou em trânsito, que constituam prova material da infração.

Parágrafo único. Havendo prova ou fundada suspeita de que os bens se encontram em residência particular ou lugar reservado à moradia, serão promovidas a busca e a apreensão judiciais, sem prejuízo das medidas necessárias para evitar a remoção clandestina.

Art. 218. Da retenção administrativa lavrar-se-á termo, com os elementos do auto de infração, no que couber.

Parágrafo único. O termo de retenção conterá a descrição dos bens ou documentos, a indicação do lugar onde ficaram depositados e a assinatura do depositário, o qual será designado pelo autuante, podendo a designação recair no próprio detentor, se for idôneo, a juízo do autuante.

Art. 219. Os documentos retidos poderão ser devolvidos a requerimento do autuado, ficando no processo administrativo cópia do inteiro teor ou da parte que deva fazer prova, devidamente autenticada pela autoridade fiscal, caso o original não seja indispensável a este fim.

Art. 220. Os bens retidos serão restituídos, a requerimento, mediante depósito da quantia exigida, necessária à sua guarda e conservação, arbitrada pela autoridade competente, ficando retidos até decisão final, os espécimes necessários à prova.

Art. 221. Os bens retidos serão levados a leilão se o autuado não provar o preenchimento das exigências legais para sua liberação no prazo de sessenta dias, a contar da data da retenção.

§ 1º Quando a retenção recair em bens de fácil deterioração, o leilão poderá realizar-se a partir do próprio dia da apreensão ou, a critério da administração, estes poderão ser doados a entidades beneficentes.

§ 2º Apurando-se, na venda, importância superior ao tributo e acréscimos legais devidos, será o autuado notificado para receber o excedente.

Seção V

Do Formalismo Moderado do Processo

Art. 222. Os atos e termos processuais não dependem de forma determinada, salvo quando a lei expressamente o exigir, considerando-se válidos os atos que, realizados de outro modo, alcancem sua finalidade.

§ 1º Os atos e termos processuais a que se refere o caput deste artigo poderão ser apresentados em formato digital, na forma definida em regulamento.

§ 2º Todos os atos do processo administrativo serão expressos no vernáculo e organizados à semelhança dos autos forenses, com folhas devidamente rubricadas e numeradas, observada a ordem cronológica de juntada.

§ 3º Aplicam-se, supletivamente ao processo administrativo tributário, as normas da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e do Decreto Federal nº 70.235, de 06 de março de 1972.

CAPÍTULO II

DOS ATOS E TERMOS PROCESSUAIS

Seção I

Dos Prazos

Art. 223. Os prazos serão contínuos, excluindo-se de sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento, e só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal no órgão em que tramite o processo administrativo ou deva ser praticado o ato.

§ 1º Se o vencimento do prazo cair em dia no qual não haja expediente, considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil no órgão.

§ 2º Em nenhum caso, a apresentação no prazo legal de reclamação, impugnação, pedido de reconsideração ou de recurso, perante a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, prejudicará o direito da parte, fazendo, de ofício, o setor recebedor, a imediata remessa ao setor competente para conhecer e decidir.

§ 3º Os atos processuais realizar-se-ão nos prazos definidos neste Código ou em regulamento.

Seção II

Das Intimações

Art. 224. Intimação é o ato pelo qual se dá ciência a alguém dos atos e termos do processo, para que faça ou deixe de fazer alguma coisa.

Parágrafo único. Os despachos de mero expediente independem de intimação.

Art. 225. A intimação far-se-á sempre na pessoa do contribuinte, do responsável tributário ou do interessado, podendo ser firmada por sócio, mandatário, preposto ou representante legal, pelas seguintes formas:

I – por servidor do município, mediante entrega de comunicação subscrita pela autoridade competente;

II – por carta com Aviso de Recebimento – AR;

III – por meio eletrônico;

IV – por edital.

§ 1º Quando efetuada na forma do inciso I do caput deste artigo, a intimação será comprovada pela assinatura do intimado na via do documento que se destina ao Fisco.

§ 2º Recusando-se o intimado a apor sua assinatura, o servidor declarará essa circunstância no documento, assinando em seguida.

§ 3º Quando efetuada na forma do inciso II do caput deste artigo, a intimação será comprovada pela assinatura do intimado, seu representante, preposto, empregado ou assemelhado, no respectivo Aviso de Recebimento – AR, ou pela declaração de recusa firmada por servidor da Empresa de Correios.

§ 4º Quando necessário, far-se-á a intimação por edital, publicado em Diário Oficial, sempre que se encontrar, a parte, em lugar incerto e não sabido, ou quando não se efetivar por uma das formas indicadas nos incisos I, II e III do caput deste artigo.

§ 5º Os meios de intimação previstos nos incisos I, II e III do caput deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

§ 6º Considera-se preposto, para os fins deste Código, o contador, o empregado ou qualquer pessoa capaz que resida ou trabalhe no estabelecimento ou domicílio do sujeito passivo, inclusive o síndico ou empregado de condomínio.

Art. 226. Considera-se realizada a intimação:

I – na data da respectiva ciência pelo sujeito passivo, se efetuada por servidor municipal;

II – na data da juntada do Aviso de Recebimento – AR, se realizada por carta;

III – quando comprovado o recebimento, se por meio eletrônico;

IV – no primeiro dia útil posterior ao da data de sua publicação, se realizada por edital.

Parágrafo único. Quando realizada a intimação por carta e não constando dos autos o AR no prazo de trinta dias da sua remessa para a postagem, far-se-á a intimação por edital.

Art. 227. A intimação conterà:

I – a identificação do sujeito passivo da obrigação tributária ou do interessado no procedimento de consulta ou de restituição;

II – a indicação do prazo, da autoridade a quem deve ser dirigida a reclamação, impugnação ou o recurso, e do endereço e local de funcionamento do Contencioso Administrativo Tributário; e

III – o resultado do julgamento contendo, quando for o caso, a exigência tributária.

Seção III

Das Nulidades

Art. 228. São absolutamente nulos os atos praticados por autoridade incompetente ou impedida, ou com preterição de qualquer das garantias processuais constitucionais, devendo a nulidade ser declarada de ofício pela autoridade julgadora.

§ 1º A participação de autoridade incompetente ou impedida não dará causa à nulidade do ato por ela praticado, desde que dele participe uma autoridade com competência plena e no efetivo exercício de suas funções.

§ 2º Não será declarada a nulidade de ato processual que não houver influído na apuração dos fatos ou na decisão da causa.

§ 3º Não se tratando de nulidade absoluta, considera-se sanada se a parte a quem aproveite deixar de argui-la na primeira ocasião em que se manifestar no processo.

§ 4º No pronunciamento da nulidade, a autoridade declarará os atos a que ela se estende, chamando o feito à ordem para fins de regularização do processo.

Art. 229. As incorreções, omissões ou inexatidões da Notificação de Lançamento, Notificação de Lançamento de Débito e do Auto de Infração não os tornam nulos quando deles constarem elementos suficientes para determinação do crédito tributário, caracterização da infração e identificação do sujeito passivo.

§ 1º Os erros existentes na formalização do crédito tributário poderão ser corrigidos pelo órgão lançador, pelo notificante ou autuante, com anuência do seu superior imediato, enquanto não apresentada a defesa e não inscrito o crédito em dívida ativa, cientificando o sujeito passivo e devolvendo-lhe o prazo para apresentação da defesa ou pagamento do débito fiscal.

§ 2º Estando o processo em fase de julgamento, os erros de fato serão corrigidos de ofício ou em razão de defesa, pela autoridade julgadora ou órgão de julgamento, não sendo causa de decretação de nulidade.

§ 3º Nos casos de erros corrigidos de ofício, ou em razão de defesa, o sujeito passivo será cientificado, devolvendo-lhe o prazo para apresentação de contrarrazões ou pagamento do débito fiscal.

§ 4º Quando, em diligências ou exames posteriores, realizados no curso do processo administrativo tributário, forem verificadas incorreções, omissões ou inexatidões de que resultem agravamento da exigência inicial, será lavrada Notificação de Lançamento substituta ou, Notificação de Lançamento de Débito ou Auto de Infração complementar, devolvendo ao sujeito passivo o prazo para apresentação da defesa da matéria agravada.

§ 5º Nenhuma Notificação de Lançamento, Notificação de Lançamento de Débito ou Auto de Infração será retificado ou cancelado sem despacho da autoridade administrativa.

Seção IV

Das Provas

Art. 230. As provas deverão ser apresentadas juntamente com a Notificação de Lançamento, Notificação de Lançamento de Débito, Auto de Infração e com a defesa, precluindo o direito de fazê-lo em outro momento processual, a menos que:

I – fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna por motivo de força maior;

II – refira-se a fato ou a direito superveniente;

III – destine-se a contrapor fatos ou razões trazidas aos autos;

§ 1º A juntada de documentos após a defesa deverá ser requerida à autoridade julgadora, mediante petição em que se demonstre, fundamentadamente, a ocorrência de uma das condições previstas nos incisos I, II e III do caput deste artigo.

§ 2º Os órgãos de julgamento, por deliberação singular ou coletiva, quando de julgamento de processo administrativo tributário deverão, em despacho fundamentado, sobre a produção das provas requeridas, indeferir as que forem manifestamente incabíveis, inúteis ou protelatórias e fixar o prazo para produção das que forem admitidas.

§ 3º Caso já tenha sido proferida a decisão, os documentos apresentados permanecerão nos autos para, se for interposto recurso, serem apreciados pela autoridade julgadora de segunda instância.

Art. 231. São hábeis todos os meios de provas admitidas em direito, desde que produzidas na forma legal e nos prazos fixados pela autoridade competente, para demonstrar a verdade dos fatos em litúgio e sendo admissíveis, de pronto:

I – a apresentação de documentos, inclusive os extraídos por meio eletrônico; e

II – a realização de:

a) diligência;

b) perícia.

Art. 232. Não depende de prova o fato:

I – afirmado por uma parte e confessado pela parte contrária;

II – admitido, no processo, como incontroverso.

Art. 233. A transcrição de documento digital apresentada à guisa de instrução da Notificação de Lançamento, Notificação de Lançamento de Débito e do Auto de Infração terá o mesmo valor probante do documento digital transcrito, desde que, cumulativamente:

I – seu conteúdo reflita com exatidão os dados que constituem o respectivo documento em forma digital;

II – o Fisco tenha executado procedimentos técnicos tendentes a assegurar a integridade da informação contida no documento em forma digital.

Seção V

Da Diligência

Art. 234. A diligência consistirá em procedimento que terá pôr fim a verificação de situação ou fato que ensejou o lançamento, e resultará de termo circunstanciado com as razões invocadas pelas partes.

Parágrafo único. Na realização de diligência a que se refere o caput deste artigo, poderão ser chamados a intervir os responsáveis pelo lançamento do tributo e o sujeito passivo.

Art. 235. A autoridade julgadora, de qualquer das instâncias, determinará de ofício, ou a requerimento do sujeito passivo, a realização de diligências, quando entender necessárias, indeferindo as que considerar, de forma fundamentada, prescindíveis ou impraticáveis.

Parágrafo único. Será indeferido o pedido de realização de diligência, quando:

I – desnecessária à vista das provas existentes nos autos;

II – for impraticável a sua realização, devido à natureza transitória dos fatos;

III – seu objeto não for específico ou determinado; ou

IV – o fato depender de conhecimento especial de técnico, fora do âmbito da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

Seção VI

Da Perícia

Art. 236. A prova pericial consistirá em levantamento de dados, exame, vistoria ou avaliação, por representante do Fisco Municipal juntamente com o assistente pericial indicado pelo sujeito passivo.

Parágrafo único. Será indeferida a realização de perícia sob os mesmos fundamentos de indeferimento da realização de diligências, previstos no parágrafo único, incisos I a IV, do art. 235, deste Código.

Art. 237. Quando requerida prova pericial, constarão obrigatoriamente do pedido a formulação dos quesitos e a completa qualificação do assistente técnico que será intimado para prestar compromisso.

§ 1º Para fins de perícia, não serão admitidos quesitos impertinentes.

§ 2º Quando inexistir divergência entre o representante do Fisco e o assistente pericial, lavrar-se-á laudo conclusivo, com as assinaturas de ambos.

§ 3º Quando houver divergência na formalização de laudo pericial, o representante do Fisco e o assistente pericial poderão lançar, nos autos, conclusões isoladas, não estando, a autoridade julgadora, adstrita a quaisquer das conclusões.

Art. 238. O prazo para realização da perícia será fixado pela autoridade julgadora, atendido o grau de complexidade da mesma e valor do crédito tributário em litígio.

Art. 239. Se por ocasião da realização de diligência, perícia ou na contestação, o servidor municipal indicar fatos novos ou alterar, de qualquer forma, o procedimento inicial, resultando em agravamento da exigência, será reaberto ao autuado novo prazo para a reclamação, impugnação ou aditamento do recurso.

Art. 240. Os julgadores administrativos poderão intimar a parte, ou terceiro, para exhibir documento, livro ou coisa que esteja ou deva estar na sua guarda, presumindo-se verdadeiros, no caso de recusa injustificada, os fatos contra o mesmo arguidos a serem provados pela exibição, podendo, também, ouvir pessoas para esclarecimento.

Parágrafo único. Para os fins da providência a que alude o caput deste artigo, o dever previsto neste artigo não abrange a prestação de informações ou a exibição de documentos a respeito dos quais o informante esteja legalmente obrigado a guardar sigilo em razão do cargo, função, atividade, ministério, ofício ou profissão.

Seção VII

Da Suspensão do Processo Administrativo Tributário

Art. 241. Suspende-se o processo administrativo tributário pela morte ou perda da capacidade processual do reclamante, impugnante ou do recorrente, ou ainda do requerente em procedimento de restituição, promovendo-se a imediata intimação do sucessor para integrar o processo.

Parágrafo único. Durante a suspensão somente serão praticados os atos que não impliquem julgamento do processo ou prejuízo da defesa.

Seção VIII

Da Extinção do Processo Administrativo Tributário

Art. 242. Extingue-se o processo:

I – sem julgamento do mérito:

- a) quando o julgador ou a Junta Administrativa de Recursos Fiscais acolher a alegação de coisa julgada;
- b) quando não ocorrer qualquer das condições da ação ou do processo, como a possibilidade jurídica, a legitimidade da parte e o interesse processual;
- c) pela decadência;

- d) pela remissão;
- e) pela anistia quando o crédito tributário se referir apenas à multa;
- f) por desistência ou renúncia da parte interessada, mediante manifestação escrita.

II – com julgamento do mérito:

- a) quando confirmada em última instância a decisão absolutória de primeiro grau, objeto de recurso de ofício; ou
- b) com a extinção do crédito tributário, pelo pagamento, após decisão de primeira instância administrativa não recorrida;
- c) com a extinção do crédito tributário, pelo pagamento, quando confirmada em última instância a decisão condenatória de primeiro grau, objeto de recurso.

TÍTULO III

DO PROCESSO CONTENCIOSO

CAPÍTULO I

DAS PARTES E DO INÍCIO E INSTRUÇÃO

Art. 243. São partes no processo administrativo tributário o Fisco Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, ou o requerente, no procedimento de restituição.

Parágrafo único. A parte comparecerá ao Contencioso Administrativo Tributário pessoalmente ou por seu representante legal.

Art. 244. O processo administrativo tributário terá início:

- I - com a reclamação, nos casos de lançamento direto, em que não haja a aplicação de penalidades, salvo juros e multa de mora;
- II – pela impugnação do Auto de Infração; e
- III – pelo pedido de reconsideração, em face do indeferimento pela administração tributária de pedido de restituição de tributo ou penalidades.

§ 1º O procedimento fiscal que resultar de apuração de liquidez e certeza do crédito tributário, tramitará no Contencioso Administrativo Tributário, após sua conversão em relação contenciosa, seja pela reclamação, impugnação ou pedido de reconsideração.

§ 2º O exame de admissibilidade das defesas, previstas no caput deste artigo, será realizado pelo órgão julgador de primeira instância.

§ 3º O pedido de reconsideração será interposto no prazo de trinta dias, contados do recebimento da comunicação, e dirigido à autoridade que indeferiu a restituição, que o encaminhará à Junta Administrativa de Recursos Fiscais para julgamento.

Art. 245. A instrução processual caberá ao órgão de julgamento da primeira instância, que, dentre outras tarefas, certificará o recebimento de documentos, a realização de atos processuais, cientificará ou intimará os interessados, e, quando for o caso, procederá à abertura ou reabertura de prazo.

Art. 246. É assegurada prioridade na tramitação e julgamento dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, bem como os portadores de doença grave e os processos de elevado valor, nos termos definidos em regulamento, e aqueles em que estiverem presentes indícios de crime contra a ordem tributária.

Art. 247. A defesa interposta em primeira ou segunda instância mencionará, no mínimo, o seguinte:

- I – a indicação da autoridade ou órgão julgador a quem é dirigida;
- II – a qualificação do autuado;

III – as razões de fato e de direito em que se fundamenta;

IV – a documentação probante de suas alegações;

V – a indicação das provas cuja produção é pretendida; e

VI – quando requerer realização de perícia ou diligência, a exposição dos motivos e fundamentos que as justifiquem, os quesitos formulados e a indicação do assistente técnico.

Art. 248. Após a apresentação da defesa, a autoridade julgadora de primeira instância encaminhará os autos para o autuante, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar manifestação formal, em face das razões da defesa.

Art. 249. Quando se tratar de infrações ou fatos conexos e continuados, com a mesma fundamentação legal, poderá o sujeito passivo apresentar uma só defesa, desde que o prazo seja comum, caso em que os autos de infração poderão ser reunidos em um só processo.

CAPÍTULO II

DA RECLAMAÇÃO

Art. 250. A reclamação terá efeito suspensivo e deverá ser apresentada no prazo de trinta dias, a contar da data da Notificação de Lançamento ou da Notificação de Lançamento de Débito, devendo o notificado alegar, de uma só vez, toda a matéria que entender oponível à exigência dos tributos ou adicionais.

Parágrafo único. Antes de seu vencimento e a requerimento da parte interessada, o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser dilatado em até dez dias, a critério e por despacho fundamentado do órgão julgador de primeira instância, contados da data da ciência do despacho, nos termos e formas de intimação previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 225 deste Código.

Art. 251. A reclamação far-se-á por petição dirigida ao órgão julgador de primeira instância, fundamentada e instruída com prova documental dos fatos alegados, podendo, ainda, o reclamante, indicar outras provas que desejar produzir.

Art. 252. A reclamação será rejeitada ou indeferida, de plano, quando:

I – verificar que ela tem objetivo protelatório, de modo a retardar o cumprimento da obrigação tributária; ou

II – for apresentada fora do prazo legal, obrigando-se, o sujeito passivo, ao pagamento do principal com atualização monetária, acrescido de juros e multas devidas.

Parágrafo único. A reclamação, mesmo intempestiva, poderá ser convertida em pedido de revisão, a critério do Fisco, desde que apresente provas que justifiquem a revisão.

CAPÍTULO III

DA IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 253. Observados os princípios processuais constitucionais que asseguram a ampla defesa e o contraditório, o sujeito passivo poderá apresentar a impugnação, com efeito suspensivo, no prazo de trinta dias contados da intimação do Auto de Infração.

§ 1º Antes de seu vencimento e a requerimento da parte interessada, o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser dilatado em até dez dias, a critério e por despacho fundamentado do Chefe do Contencioso Administrativo Tributário, contados da data da ciência do despacho, nos termos das formas de intimação previstas neste Código.

§ 2º A impugnação far-se-á por petição dirigida ao órgão de julgamento da primeira instância, fundamentada e instruída com prova documental dos fatos alegados, podendo, ainda, o impugnante indicar outras provas que desejar produzir.

Art. 254. O sujeito passivo poderá, espontaneamente, depositar o valor correspondente ao lançamento, inclusive os respectivos acréscimos e penalidades legais, calculados à data do referido depósito, ficando, a partir de então, desobrigado do pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 255. Considerar-se-á não impugnada a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo impugnante.

Art. 256. Na impugnação, o sujeito passivo deverá alegar toda a matéria que entender útil à sua pretensão, indicando e requerendo as provas que deseje produzir, anexando, de pronto, as que constarem de documentos.

Art. 257. A impugnação será rejeitada ou indeferida, de plano, pelo órgão de julgamento da primeira instância, quando:

I – verificar que ela tem objetivo protelatório, de modo a retardar o cumprimento da obrigação tributária; ou

II – for apresentada fora do prazo legal, obrigando-se, o sujeito passivo, ao pagamento do principal com atualização monetária, acrescido de juros e multas devidas.

Parágrafo único. A impugnação, mesmo intempestiva, poderá ser convertida em pedido de revisão, a critério do Fisco, desde que apresente provas que justifiquem a revisão.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS

Seção I

Das Espécies

Art. 258. Da decisão de primeira instância administrativa caberá, com efeito suspensivo:

I – recurso de ofício;

II – recurso voluntário.

§ 1º O exame de admissibilidade dos recursos será realizado pelo Presidente da Junta Administrativa de Recursos Fiscais.

§ 2º Sem prejuízo do disposto neste Código, terá prioridade de tramitação na segunda instância administrativa o processo que trate de matéria sobre a qual foi editada súmula pela Junta Administrativa de Recursos Fiscais.

§ 3º O Presidente da Junta Administrativa de Recursos Fiscais poderá, por despacho fundamentado, priorizar a tramitação de processos na segunda instância administrativa.

Seção II

Do Recurso de Ofício

Art. 259. A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício sempre que a decisão exonerar o sujeito passivo do pagamento de crédito tributário ou de penalidade superior a 40 (quarenta) Unidades Fiscais de Referência -UFJS.

§ 1º O recurso de ofício é interposto mediante simples declaração na própria decisão, devendo o processo subir à segunda instância

§ 2º Quando a autoridade julgadora deixar de promover a providência assinalada no caput deste artigo, cumprirá ao servidor iniciador do processo administrativo tributário, ou qualquer outro que do fato tomar conhecimento, provocar a remessa à Junta Administrativa de Recursos Fiscais.

Art. 260. Se além do recurso de ofício houver recurso voluntário, será este anexado aos autos mediante termo de juntada e ambos encaminhados a julgamento de segunda instância

Art. 261. As decisões sujeitas ao recurso de ofício não se tornam definitivas na esfera administrativa enquanto não ocorrer a manifestação de segunda instância.

Seção III

Do Recurso Voluntário

Art. 262. Da decisão de primeira instância caberá recurso voluntário, total ou parcial, para a Junta Administrativa de Recursos Fiscais, a ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão de primeira instância administrativa, podendo ser apresentada prova documental, cuja produção não foi possível antes do julgamento de primeira instância.

Parágrafo único. Quando não for apresentado o recurso, na forma e prazo previstos neste artigo, encaminhar-se-á o processo administrativo tributário para cobrança administrativa e, quando for o caso, para inscrição em Dívida Ativa.

Art. 263. O recurso voluntário apresentado intempestivamente será considerado sem efeito, tornando irreformável na esfera administrativa, a decisão de primeira instância.

Art. 264. Em qualquer fase processual o recorrente poderá desistir do recurso em tramitação.

§ 1º A desistência será manifestada em petição ou a termo nos autos do processo.

§ 2º O pedido de parcelamento, a confissão irretratável de dívida, a extinção sem ressalva do débito por quaisquer de suas modalidades ou a propositura pelo recorrente de ação judicial relativa à mesma matéria objeto do litígio, importa em desistência do recurso interposto na esfera administrativa.

§ 3º Se o recurso contiver, também, matéria distinta da constante no processo judicial, julgar-se-á somente a parte diferenciada.

Seção IV

Dos Embargos de declaração

Art. 265. Das decisões da Junta Administrativa de Recursos Fiscais consideradas omissas, contraditórias, obscuras ou contendo erro material, caberá embargos de declaração interposto pelas partes, no prazo de cinco dias da data de publicação do acórdão.

§ 1º A segunda instância não conhecerá do pedido de esclarecimento, sendo rejeitado, de plano, pelo Presidente da Junta Administrativa de Recursos Fiscais, quando:

I - for considerado manifestamente protelatório;

II - não contenha indicação precisa da contradição, da omissão, da obscuridade ou do erro material apontado.

§ 2º O pedido de esclarecimento de decisão da Junta Administrativa de Recursos Fiscais será distribuído ao relator e julgado, preferencialmente, na primeira sessão após o seu recebimento.

CAPÍTULO V

DAS SÚMULAS

Art. 266. A Junta Administrativa de Recursos Fiscais poderá editar súmulas em sessão plenária, condensando suas reiteradas decisões proferidas no processo administrativo tributário, com efeito meramente informativo, que serão objeto de publicação no Diário Oficial, em ordem sequencial numérica e cronológica.

Parágrafo único. O Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos Fiscais definirá as condições e procedimentos para edição das súmulas uniformizadoras das decisões.

CAPÍTULO VI

DA EFICÁCIA E DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES

Art. 267. São definitivas, no âmbito administrativo, as decisões relativas aos processos administrativos tributários proferidas:

I – na primeira instância, quando não sujeitas a recurso de ofício, bem como quando, esgotado o prazo, não tenha sido interposto o recurso voluntário, nos termos deste Código;

II – na segunda instância, quando esgotados todos os meios recursais.

Art. 268. Transitada em julgado a decisão, será adotada a providência adequada pelo setor competente, dentre as quais:

I – a intimação do sujeito passivo para que efetue o recolhimento do crédito tributário, relativo à decisão administrativa, no prazo de dez dias;

II – a conversão do depósito em dinheiro;

III – complementar ou levantar depósitos efetuados em garantia;

IV – a liberação de bens retidos e depositados, ou a restituição do produto de sua venda, se houver ocorrido alienação;

V – encaminhamento do processo administrativo para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, caso não tenha ocorrido o correspondente recolhimento na forma do inciso I deste artigo;

VI – medidas administrativas quando o pedido de reconsideração for julgado procedente ou parcialmente procedente.

Parágrafo único. Quando a decisão definitiva julgar improcedente a Notificação de Lançamento, a Notificação de Lançamento de Débito ou o Auto de Infração, arquivar-se-á o processo, examinando-se, nos casos de extinção ou nulidade, a viabilidade da realização de revisão fiscal.

Art. 269. Quando os valores depositados forem superiores ao montante do crédito tributário apontado na decisão, será o excesso restituído ao interessado, atualizado monetariamente, e sendo inferiores, será o devedor intimado a recolher a diferença remanescente no prazo de dez dias.

TÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA

CAPÍTULO I

DA CONSULTA

Seção I

Considerações Preliminares

Art. 270. É assegurado ao sujeito passivo e às entidades representativas de categorias econômicas e de profissionais, o direito de efetuar consulta sobre interpretação e aplicação da legislação tributária e tributos de competência municipal, antes da instauração de qualquer procedimento de fiscalização.

Art. 271. A consulta será dirigida ao órgão julgador de primeira instância a quem compete a avaliar e responder, devendo o consulente apresentar, de forma clara e precisa, o caso concreto, os elementos indispensáveis ao entendimento da situação de fato, indicando, se possível, os dispositivos legais e instruindo o processo com documentos.

§ 1º As consultas, quando formalmente efetuadas, serão respondidas pelo órgão julgador de primeira instância, no prazo de trinta dias, prorrogável, a critério da autoridade competente.

§ 2º A Administração dará cumprimento à resposta da consulta, salvo se o consulente não tiver fornecido elementos suficientes à sua consecução.

§ 3º O consulente poderá, a seu critério, expor a interpretação que dá aos dispositivos da legislação tributária aplicáveis à matéria consultada.

§ 4º Cada consulta deverá referir-se a uma única matéria, admitindo-se a cumulação, na mesma petição, apenas quando se tratar de questões conexas.

§ 5º A consulta poderá ser apresentada pelo interessado, seu representante legal ou procurador habilitado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, sendo devidamente protocolizada.

§ 6º Para melhor instrução do procedimento, poderão ser solicitadas informações ou a realização de diligências.

Art. 272. Tratando a consulta sobre matéria já apreciada e respondida, o órgão julgador se pronunciará com base em resposta ou legislação pertinente.

Art. 273. O órgão julgador de primeira instância, poderá encaminhar a consulta à Procuradoria Geral do Município - PGM, quando inexistir pronunciamento ou legislação sobre a matéria consultada, e esta, ser encaminhada, pela PGM, para diligência ou pronunciamento preliminar por outro órgão.

Parágrafo único. O órgão julgador de primeira instância poderá propor a expedição de ato normativo com base na resposta da consulta, sempre que esta decida matéria fiscal relevante.

Seção II

Dos Efeitos da Consulta

Art. 274. A consulta formulada antes do prazo para recolhimento do tributo exime o consulente do pagamento de multa moratória e demais acréscimos legais incidentes sobre o crédito tributário relativo à matéria consultada, desde que o pagamento do tributo seja efetuado em até quinze dias, contados do recebimento da resposta.

§ 1º Quando formulada após o prazo para recolhimento do tributo devido, o consulente deverá recolher o tributo acrescido de multa moratória e demais acréscimos legais.

§ 2º O consulente poderá evitar o pagamento de multa moratória e demais acréscimos legais se efetuar pagamento ou prévio depósito administrativo correspondente ao seu débito.

§ 3º Resultando indevido o pagamento ou o prévio depósito administrativo, será restituído o valor, atualizado monetariamente, no prazo de trinta dias contados da notificação do consulente.

Art. 275. A mudança de orientação formulada em nova consulta somente prevalecerá após cientificado o consulente da alteração efetuada.

§ 1º A mudança de critério jurídico só poderá ser efetivada, em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto a fato gerador ocorrido posteriormente à sua introdução.

§ 2º Na hipótese de mudança de entendimento fiscal, a nova orientação atingirá a todos, ressalvado o direito daqueles que anteriormente procederam de acordo com a resposta vigente até a data da modificação;

Art. 276. Enquanto não solucionada a consulta, nenhum procedimento fiscal será promovido contra o consulente em relação à espécie consultada, exceto quando versar sobre dispositivo incontroverso, sobre decisão administrativa ou judicial reiterada e definitiva ou for a consulta meramente protelatória.

Art. 277. Nas hipóteses de tributo retido na fonte ou lançado por homologação, antes ou depois de formulada a consulta, continua o contribuinte obrigado a recolhê-lo na forma da legislação pertinente.

Art. 278. Não cabe pedido de reconsideração de decisão de consulta, salvo se, a critério do órgão consultivo, o consulente apresentar argumentos convincentes ou provas irrefutáveis de que a resposta não atendeu à correta interpretação da legislação.

Parágrafo único. O consulente deverá adotar o entendimento contido na resposta de sua consulta ou efetuar o pedido de reconsideração, no prazo de quinze dias, contado da data do seu recebimento.

Art. 279. A consulta não produzirá qualquer efeito e será declarada ineficaz, de plano, pelo órgão julgador de primeira instância, quando:

I – formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consulente;

II – formulada após a lavratura da Notificação de Lançamento, Notificação de Lançamento de Débito ou do Auto de Infração, cujos fundamentos se relacionem com a matéria consultada;

III – formulada em desacordo com as formalidades estatuídas na legislação ou quando não descreva, exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contenha os elementos necessários à solução, exceto se a inexatidão for escusável, a critério da autoridade consultada;

IV – o fato objeto de consulta já houver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litúgio em que tenha sido parte o consulente;

V – for manifestamente protelatória;

VI – o fato estiver disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua interposição;

VII – o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei;

Parágrafo único. Compete à autoridade consultada declarar a ineficácia da consulta.

Seção III

Da Comunicação da Resposta

Art. 280. A resposta à consulta será entregue pessoalmente, mediante recibo do consulente, seu representante ou preposto, ou ainda pelos Correios, mediante Aviso de Recebimento – AR, datado e assinado pelo consulente, seu representante, preposto ou por quem, em seu nome, receba a cópia da resposta.

Parágrafo único. Se o consulente não for encontrado, poderá ser intimado, por edital, para comparecer ao órgão julgador de primeira instância, no prazo de cinco dias, para receber a resposta, sob pena de ser a consulta considerada sem efeito.

Seção IV

Disposições Gerais Sobre Consulta

Art. 281. Ao requerimento ou comunicação com natureza ou efeito de consulta, aplicam-se as disposições deste Capítulo.

Art. 282. Se os fatos descritos na consulta não corresponderem à realidade, tendo por objeto o retardamento do cumprimento de obrigações tributárias, serão adotadas, imediatamente, as providências fiscais estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 283. As consultas relativas a fatos idênticos poderão ser objeto de uma só decisão, destinando-se cópia do pronunciamento a cada consulente.

LIVRO IV – DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

TÍTULO I

DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

CAPÍTULO I

DO FATO GERADOR, DA INCIDÊNCIA E NÃO-INCIDÊNCIA

Art. 284. Constitui fato gerador do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a propriedade, o domínio útil ou a posse de todo e qualquer bem imóvel, por natureza ou acessão física, tal como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município, na forma e condições estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 285. O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU não incide sobre templos de qualquer culto, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade de que trata a alínea “b”, do inciso VI, do caput do art. 150, da Constituição da República, sejam apenas locatárias do bem imóvel.

Parágrafo único. Os procedimentos necessários ao reconhecimento de não incidência de que trata este artigo serão regulamentados por ato do Poder Executivo.

Art. 286. Considera-se ocorrido o fato gerador em 1º de janeiro do ano a que corresponda o lançamento.

Art. 287. Para os efeitos do disposto no caput do art. 284 deste Código, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I – meio fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II – abastecimento de água;

III – sistema de esgotos sanitários;

IV – rede de iluminação pública, com ou sem postes para distribuição domiciliar;

V – escola primária ou posto de saúde, a uma distância máxima de três quilômetros do imóvel considerado.

Parágrafo único. Observado o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN), são também consideradas zonas urbanas, para os efeitos do IPTU, as áreas urbanizáveis e as de expansão urbana constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, inclusive à residencial de recreio, à indústria, ao comércio ou à prestação de serviços, mesmo que localizados fora da zona definida no caput deste artigo.

Art. 288. O IPTU incide sobre imóveis sem edificações e sobre imóveis edificados.

§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo e aplicação das respectivas alíquotas, considera-se:

I – terreno, o imóvel:

a) sem edificação;

b) com edificação em andamento ou cuja obra esteja paralisada, bem como condenada, em ruínas ou em demolição;

c) cuja edificação seja de natureza temporária ou provisória, ou que possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação;

II – edificado, o imóvel construído e que possa ser utilizado para habitação ou para o exercício de qualquer atividade, seja qual for a denominação, forma ou destino.

§ 2º A ausência de pintura, revestimentos, e acabamentos finais não afastará sua condição de edificado se sua estrutura já estiver concluída.

§ 3º Quando a obra estiver concluída, o interessado deverá requerer ao município o habite-se, ensejando, o descumprimento dessa obrigação, a aplicação de multa estabelecida na legislação urbanística do Município.

§ 4º O habite-se poderá ser exigida quando da instrução de processos que tratem de reclamação contra o lançamento de IPTU, no que se refere à área construída e valor venal da edificação.

§ 5º A incidência do IPTU, sem prejuízo das cominações cabíveis, independe do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas.

CAPÍTULO II

DO SUJEITO PASSIVO

Seção I

Do Contribuinte do IPTU

Art. 289. Contribuinte do IPTU é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

Parágrafo único. Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade.

Seção II

Da Atribuição de Responsabilidade Solidária e dos Responsáveis

Art. 290. O IPTU constitui ônus real, acompanhando o imóvel em todas as mutações de domínio.

§ 1º Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto os promitentes compradores, o titular do domínio pleno, o titular de direito de usufruto, uso ou habitação, o possuidor titular de direito real sobre bem imóvel alheio, ainda que pertencente a qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, isenta do imposto ou a ele imune.

§ 2º Sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais possuidores, são também responsáveis pelo Imposto:

I – O espólio pela arrecadação do Imposto relativo aos imóveis que pertenciam ao de cujus;

II – A massa falida pela arrecadação do Imposto relativo aos imóveis de propriedade do falido.

CAPÍTULO III

DO CÁLCULO DO IPTU

Seção I

Da Base de Cálculo

Art. 291. A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, obtido por meio da Planta Genérica de Valores – PGV, utilizando-se metodologia de cálculo definida nesse Código, ou através de avaliação individual do imóvel, quando da inclusão dele no Cadastro Imobiliário Municipal – CIM.

§ 1º Considera-se valor venal do imóvel, para os fins previstos neste artigo:

I - no caso de terreno sem edificação ou com edificação em andamento, paralisada, condenada, em ruínas ou em demolição o valor do terreno;

II - no caso de terreno com edificação em andamento, estando parte habitada o valor do terreno e da edificação, considerados em conjunto;

III - nos demais casos o valor do terreno e da edificação, considerados em conjunto.

§ 2º Poderá ser utilizada na avaliação individual de imóvel, prevista no caput deste artigo, para a fixação da base de cálculo o valor do imóvel obtido em função de suas características e condições peculiares e decorrentes das seguintes fontes:

I – declarações fornecidas pelo sujeito passivo na formalização de processos de transferências imobiliárias; ou

II – contratos e avaliações imobiliárias efetuadas por agentes financeiros ou pelo setor de avaliação do ITBI.

§ 3º O Poder Executivo Municipal deverá proceder, no máximo a cada quatro anos, mediante ato do poder executivo, a atualização da Planta Genérica de Valores – PGV.

§ 4º Não se constitui aumento de tributo a atualização do valor monetário da base de cálculo dos imóveis constantes do Cadastro Imobiliário Municipal – CIM, corrigido, anualmente, com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA – E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo.

§ 5º Para imóvel a ser incluído no Cadastro Imobiliário Municipal – CIM, poderá prevalecer sobre os critérios da PGV, prevista no caput deste artigo, o valor do imóvel apurado pelo Fisco em avaliação individual, desde que seja superior ao obtido por meio da PGV

Seção II

Do Valor Venal

Art. 292. O valor venal do imóvel, edificado ou não, será obtido por meio da seguinte fórmula: $VV = VVT + VVE$, onde:

VV – é o valor venal do imóvel;

VVT – é o valor venal do terreno;

VVE – é o valor venal da edificação.

§1º - O VVT é obtido por meio da seguinte fórmula:

$VVT = Ar \times VBUT \times (FPed + FTop + FSit)$, onde:

3

Ar – é a área do terreno;

VBUT - é o valor unitário do m² (metro quadrado) do terreno por trecho de via, obtido pela fórmula $VBUT = VBUT \times FC_{trec}$, sendo VBUT o valor básico unitário do metro quadrado do terreno na zona homogênea, conforme Tabela 01, Anexo I, e FC_{trec} a média dos fatores corretivos do trecho, constantes nas Tabelas 01, 02, 03, 04, 05 e 06, descritas no Anexo II;

FPed – é o fator de pedologia - conforme Tabela 01, Anexo III;

FTop – é o fator de topologia – conforme Tabela 02, Anexo III;

FSit – é o fator de situação na quadra - conforme Tabela 03, Anexo III.

§2º - O VVE é obtido por meio da seguinte fórmula:

$VVE = ACu \times VTip \times (FEst \times FUt \times FQua)$, onde:

3

ACu – é a área construída da unidade imobiliária;

VTip – é o valor do metro quadrado da construção em razão do tipo do imóvel, conforme Tabela 01, Anexo IV deste Código;

FEst – é o fator de estrutura, conforme Tabela 02, Anexo IV;

FUt - é o fator de utilização do imóvel, conforme Tabela 03, Anexo IV;

FQua – é o fator de qualidade da construção, conforme Tabela 04, Anexo IV.

Art. 293. Consideram-se não construídos, ficando sujeito a incidência do imposto calculado com a alíquota prevista para terrenos:

I – os imóveis em que a área do terreno exceder a área construída da edificação:

a) em cinco (05) vezes para os imóveis residenciais;

b) em dez (10) vezes para os imóveis não residenciais.

II - os imóveis em que houver obra paralisada ou em andamento ou construções de natureza temporária; e

III – os imóveis que tiverem apenas muro e/ou calçada.

Art. 294. A apuração do valor venal, para efeito de lançamento do IPTU, segue as regras e os métodos fixados nesta seção, ou será realizada por avaliação individual do imóvel, em conformidade com o disposto neste Código.

Parágrafo único. Os valores básicos unitários na zona homogênea, tabela 01 do anexo I e os valores do m² de construção por tipologia, tabela 01 do anexo IV, todos deste Código, terão seus valores fixados em UFJS que serão corrigidos anualmente com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA – E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo.

Seção III

Da Área Construída

Art. 295. Entende-se por Área Construída a obtida através de:

I – Contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também a superfície de:

- a) varandas, sacadas e terrenos - cobertos e descobertos - de cada pavimento;
- b) jiraus e mezaninos;
- c) garagens ou vagas cobertas, quando no nível do solo ou subsolo, cobertas ou descobertas nos demais pavimentos;
- d) áreas edificadas destinadas a lazer e demais partes comuns, na proporção das respectivas frações ideais, quando se tratar de condomínio;

II – dos contornos internos das paredes, quando se tratar de piscinas.

III – no caso de imóveis onde se realize a revenda de combustíveis lubrificantes, a área a ser levada em conta será a maior das seguintes:

- a) a efetivamente construída, conforme inciso I do caput deste artigo;
- b) a de ocupação horizontal máxima do terreno, legalmente permitida para construção no local.

Art. 296. O Poder Executivo deverá anualmente proceder a atualização dos valores constantes da Planta Genérica de Valores de Terrenos e da Tabela de Preços de Construção, com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA – E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo, observado os índices inflacionários.

Seção IV

Das Alíquotas

Art. 297. As alíquotas do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU são:

I – em relação aos imóveis edificados e residenciais:

- a) até 25.000 UFJS, alíquota de 0,2% (dois décimos por cento)
- b) acima de 25.000 UFJS até 50.000 UFJS, alíquota de 0,25% (vinte e cinco décimos por cento)
- c) acima de 50.000 UFR, alíquota de 0,3% (três décimos por cento)

II – em relação aos imóveis edificados e não residenciais:

- a) até 25.000 UFJS, alíquota de 0,4% (quatro décimos por cento)
- b) acima de 25.000 UFJS até 50.000 UFJS, alíquota de 0,5% (cinco décimos por cento)

c) acima de 50.000 UFR, alíquota de 0,6% (seis décimos por cento)

III – em relação aos imóveis não edificadas

a) até 25.000 UFJS, alíquota de 0,4% (quatro décimos por cento)

b) acima de 25.000 UFJS até 50.000 UFJS, alíquota de 0,5% (cinco décimos por cento)

c) acima de 50.000 UFR, alíquota de 0,6% (seis décimos por cento)

Seção V

Do Lançamento

Art. 298. O lançamento do imposto será:

I – anual, respeitada a situação do bem imóvel, em primeiro de janeiro do exercício a que se referir a tributação;

II – distinto para cada imóvel ou unidade imobiliária, independente, ainda que contíguos ou vizinhos e pertencentes ao mesmo contribuinte.

Art. 299. O imposto será lançado em nome do contribuinte, levando-se em conta os dados ou elementos constantes do Cadastro Imobiliário Municipal – CIM.

§1º - Tratando-se de bem imóvel objeto de compromisso de venda e compra, o lançamento do imposto poderá ser procedido indistintamente em nome do promitente vendedor ou do compromissário comprador ou, ainda, no de ambos, sendo solidária a responsabilidade pelo pagamento do imposto.

§2º - O lançamento do bem imóvel objeto de enfiteuse, usufruto ou fideicomisso será efetuado em nome do enfiteuta, do usufrutuário ou do fiduciário.

§3º - Na hipótese de condomínio, o lançamento será procedido:

a) quando "pro - indiviso", em nome de um, de alguns ou de todos os coproprietários, sem prejuízo, nos dois primeiros casos, da responsabilidade solidária dos demais pelo pagamento do imposto.

b) quando "pro - diviso", em nome do proprietário, do titular do domínio útil ou do possuidor da unidade autônoma.

Art. 300. Na impossibilidade de obtenção dos dados exatos sobre o bem imóvel ou dos elementos necessários à fixação da base de cálculo do imposto, o valor venal do imóvel será arbitrado e o tributo lançado com base nos elementos de que dispuser a Administração Municipal, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Código, nas seguintes hipóteses:

I – o Sujeito Passivo impedir a coleta de dados necessários à fixação do Valor Venal do imóvel;

II – o imóvel edificado se encontrar fechado.

Art. 301. Quando verificada a falta de elementos no Cadastro Imobiliário Municipal – CIM, necessários ao Lançamento do Imposto, decorrente da existência de imóvel não cadastrado, ou nos casos de reforma ou modificação do uso sem as prévias Licenças concedidas pela Administração Municipal, o Lançamento será efetuado com base nos dados apurados pela fiscalização.

Art. 302. As concessões de prévias licenças ou certificados a que se refere este Código deverão ser comunicadas à órgão de administração tributária municipal sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 303. O sujeito passivo será regularmente notificado do IPTU lançado anualmente mediante quaisquer dos seguintes meios:

I - publicação de edital;

II - notificação direta

III - via postal;

IV - meio eletrônico, inclusive, Domicílio Tributário Eletrônico ou processo administrativo eletrônico.

Seção VI

Das Penalidades

Art. 304. As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:

I – de importância igual a 100% (cem por cento) sobre o valor do imposto na hipótese de falsidade quanto aos dados apresentados pelo contribuinte, pelo loteador ou pelo serventuário de justiça, na declaração ou na sua atualização quando implique em alterações do lançamento;

II – de importância igual a 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto na falta da declaração ou de sua atualização;

III – de importância igual a 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto:

- a) quando houver erro ou omissão na declaração ou na sua atualização;
- b) na inobservância do prazo ou da forma para a declaração ou sua atualização.

Seção VII

Das Isenções

Art. 305. Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis de propriedade de cidadãos que sejam beneficiários do Programa Bolsa Família, ou outro programa de transferência de renda que o venha substituir, desde que devidamente inscritos e atualizados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

§ 1º A isenção de que trata o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis utilizados como residência própria do beneficiário e de sua família.

§ 2º A comprovação da condição de beneficiário do Programa Bolsa Família e da inscrição regular no CadÚnico deverá ser feita mediante apresentação de documentação emitida por órgão competente.

§ 3º A isenção deverá ser requerida na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, sob pena de decadência, e condiciona-se seu reconhecimento a realização do requerimento até o último dia útil do mês de dezembro do exercício anterior para fruição no exercício seguinte e observará o seguinte:

I – será concedidas pelo prazo de 1 (um) ano, tendo sua renovação condicionada ao preenchimento dos requisitos, por parte do contribuinte, necessários à sua concessão.

II - será cassada de ofício quando verificado não mais existirem os pressupostos legais que autorizaram sua concessão, sendo devido pelo contribuinte, em caráter retroativo, o consequente crédito tributário desde a data em que se configurou o não cumprimento das condições que ensejaram o reconhecimento da exclusão tributária, acrescido de multa, juros de mora e atualização monetária.

§4º O requerimento para concessão da isenção deverá ser instruído com os documentos necessários, especialmente, os seguintes:

- I – título de propriedade do imóvel, ainda que não registrado em Cartório;
- II – cópias da Carteira de Identidade – CI e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – comprovação da condição de beneficiário do Programa Bolsa Família e da inscrição regular no CadÚnico.

§5º Implica no cancelamento da isenção a não quitação, no exercício, das taxas de serviços públicos incidentes em razão do imóvel, devidas em conformidade com esta Lei Complementar.

Seção VIII

Da Arrecadação

Art. 306. O Imposto será pago de uma só vez ou parceladamente, na forma e prazo definidos em ato do poder executivo municipal, editado em cada exercício.

§ 1º A falta de pagamento de 02 (duas) parcelas, consecutivas ou não, implica na rescisão do parcelamento e no vencimento integral do débito do contribuinte.

§ 2º A arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será efetuada nas instituições bancárias autorizadas, por meio de documento de arrecadação municipal, instituído pela Administração Municipal.

§ 3º Ato do poder executivo, disporá sobre o desconto no valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), por ocasião do seu lançamento anual, que será expressa em percentuais e fixado a cada ano por Decreto Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 160 do Código Tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

§ 4º O desconto prevista nos § 3º deste artigo poderá ser aplicado a Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, quando lançada em conjunto com o IPTU, devendo a notificação de lançamento indicar os elementos distintos de cada tributo e os valores correspondentes.

Art. 307. Fica suspenso o lançamento do imposto incidente sobre imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação a partir do ato da administração municipal, enquanto esta não se imitar na posse.

Art. 308. A suspensão do lançamento de que trata o artigo anterior, não abrange os créditos tributários decorrentes de fatos geradores anteriores à declaração de utilidade pública.

§1º - Se caducar ou for revogado o Decreto de Desapropriação ficará reestabelecida a cobrança do Imposto, a partir da data da revogação ou da caducidade, sem atualização e sem multas de mora.

§2º – Imitada a administração municipal na posse do imóvel, serão definitivamente cancelados os Créditos Tributários, cujos lançamentos tenham sido suspensos.

§3º - Os créditos tributários vinculados ao imóvel, anteriores à declaração de utilidade pública para efeito de desapropriação, serão compensados com valor correspondente à indenização.

Art. 309. A área construída bruta será obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se, também, a superfície das sacadas de cada pavimento, cobertas ou descobertas.

§ 1º Em casos de piscinas, de quadras esportivas, campos de futebol e similares, a área construída será obtida através da medição dos contornos internos de suas paredes, no primeiro caso; e da medição da área destinada à prática esportiva, nos demais casos, sem prejuízo das áreas que lhe são pertinentes, tais como as providas de assentos, bancos, arquibancadas, quando existentes, bem como as destinadas a banheiros e vestuários.

§ 2º A aferição da área de que trata o caput e o § 1º deste artigo pode dar-se de modo físico ou por meio de tratamento de imagens aerofotogramétricas, de satélite ou similar.

§ 3º Inexistindo registro de imóvel com a averbação de cada unidade autônoma ou subunidade, edificadas dentro do mesmo lote, deverá ser computado, para o cálculo do IPTU, o somatório das áreas de todas as unidades existentes.

Art. 310. No cômputo da área territorial tributável em condomínios, acrescentar-se-á, à área privativa de cada condômino ou proprietário, aquela que lhe for imputável das áreas comuns em função da cota parte a ele pertencente.

Art. 311. No cômputo da área construída em edificações cuja propriedade seja condominial, acrescentar-se-á, à área privativa de cada condômino ou proprietário, aquela que lhe for imputável das áreas comuns em função da quota parte a ele pertencente.

Seção IX

Da Fixação de Valores e da Atualização Monetária

Art. 312. Os valores unitários do metro quadrado de terreno e das construções serão expressos em UFJS.

Parágrafo único. As atualizações dos valores constantes do caput deste artigo far-se-ão, anualmente, com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA – E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo.

Seção X

Do Arbitramento da Base de Cálculo

Art. 313. O Fisco Municipal deverá arbitrar os dados dos imóveis para fins de determinação do seu valor venal, quando:

I – o sujeito passivo ou o responsável impedir o levantamento dos elementos integrantes do imóvel, necessários à apuração de seu valor venal;

II – o imóvel se encontrar permanentemente fechado ou não for localizado seu proprietário ou responsável; ou

III – o sujeito passivo ou o responsável não fornecer os elementos necessários à identificação do imóvel, ou fornecendo-os, sejam insuficientes ou não mereçam fé.

§ 1º Na ocorrência das condutas descritas nos incisos I e III do caput deste artigo, o sujeito passivo fica sujeito a multa estabelecida neste Código.

§ 2º Nas hipóteses previstas no caput deste artigo, a base de cálculo, para fixação do montante do IPTU, será obtida, quando a administração tributária não dispuser de outros meios, utilizando-se os seguintes critérios:

I - Área construída igual a 70% (setenta por cento) da área do terreno, por pavimento;

III – Fator de estrutura, alvenaria; e

II – Fator de qualidade, médio;

§ 3º Os demais dados cadastrais do imóvel serão coletados com base em verificação *in loco* e por outros meios disponíveis.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AO IPTU

Art. 314. A pessoa jurídica de direito público ou órgão municipal responsável pela concessão do “habite-se” é obrigada, para a sua expedição, a remeter à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento o respectivo processo administrativo instruído com os dados relativos à construção ou reforma do imóvel, para os fins de cadastramento, fiscalização tributária e lançamento dos tributos devidos.

Parágrafo único. A concessão do “habite-se” fica condicionada à comprovação pelo sujeito passivo, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, do pagamento dos tributos devidos e do cumprimento de qualquer outra obrigação tributária acessória.

Art. 315. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deverão enviar mensalmente à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, até o dia quinze do mês subsequente, os dados mensais referentes a processos e procedimentos relativos à habitação, urbanismo e da malha viária de transporte urbano.

Art. 316. As concessionárias de serviço público deverão enviar por meio magnético ou eletrônico à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, quando solicitados, os dados cadastrais dos seus usuários localizados no Município.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, as concessionárias deverão compatibilizar os dados relativos ao endereço do imóvel por ela atendido com os do Cadastro Imobiliário Municipal.

§ 2º O descumprimento da conduta prevista no caput deste artigo, sujeitará as concessionárias de serviço público ao pagamento de multa estabelecida neste Código.

§ 3º A obrigação prevista no caput deste artigo é extensiva a todas as pessoas jurídicas estabelecidas no Município em relação aos seus bancos de dados, com imposição, pelo seu descumprimento, da penalidade prevista no § 2º deste artigo.

Art. 317. Os escrivães, tabeliães, oficiais de notas, de registro de imóveis e de registro de títulos e documentos, seus prepostos e os serventuários da justiça não poderão embarçar a fiscalização do IPTU, obrigando-se a:

I – facilitar e facultar o exame, em cartório, dos livros, registros, autos, documentos e papéis que interessem à arrecadação do tributo;

II – fornecer aos agentes do Fisco, competentes à fiscalização do IPTU, quando solicitada, certidão dos atos lavrados, transcritos, averbados, inscritos ou registrados, concernentes a imóveis ou direitos a eles relativos; e

III – fornecer, na forma regulamentar, dados relativos às guias de recolhimento que lhes foram apresentadas.

Parágrafo único. O embargo à ação fiscal de que trata este artigo sujeita as pessoas nele mencionadas ao pagamento de multa estabelecida neste Código e na forma que dispuser o regulamento.

Art. 318. O Titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais fica obrigado a comunicar à Secretaria Municipal da Finanças e Planejamento, até o dia 15 de cada mês, o registro dos óbitos ocorridos no mês imediatamente anterior, devendo da relação constar o nome e o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do de cujus.

Parágrafo único. O descumprimento da conduta prevista neste artigo, sujeitará o titular do cartório ao pagamento de multa estabelecida neste Código.

Art. 319. O lançamento do IPTU não implica reconhecimento da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do bem imóvel.

Art. 320. O imóvel urbano que o proprietário abandonar, com a intenção de não mais o conservar em seu patrimônio, e que não se encontre na posse de outrem, constituir-se-á em perda da propriedade, na forma da lei civil.

§ 1º O imóvel a que se refere o caput deste artigo, poderá ser arrecadado, como bem vago, e três anos depois, caso se encontre na circunscrição, passar à propriedade do Município.

§ 2º Presumir-se-á de modo absoluto a intenção a que se refere o caput deste artigo, quando cessados os atos de posse, deixar o proprietário de satisfazer os ônus fiscais, não estando subordinado a qualquer outra condição.

Art. 321. Em caso de litígio sobre o domínio do imóvel, a Ficha de Inscrição Cadastral – FIC mencionará tal circunstância, bem como os nomes dos litigantes, a natureza do feito e o Juízo onde se processa a ação.

§ 1º Incluem-se também na situação prevista neste artigo, o espólio, a massa falida e as sociedades em liquidação.

§ 2º Nos casos mencionados no caput e § 1º deste artigo e em casos congêneres, as definitivas alterações cadastrais na FIC serão realizadas somente após o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis do respectivo título.

Art. 322. Será exigida a prévia quitação dos tributos municipais incidentes sobre os imóveis originários e a atualização dos dados cadastrais correspondentes, nos seguintes casos:

I - concessão de Alvará de Construção ou Reforma e Habite-se;

II - aprovação de loteamentos;

III - desmembramento e remembramento de lotes;

IV - alteração de nome do sujeito passivo junto ao cadastro Imobiliário;

V - pedido de reconhecimento de imunidade de IPTU;

VI - certidão de integração de imóvel ao cadastro;

VII - contratos de locação de bens imóveis a órgãos públicos;

VIII - contratos de locação de bens imóveis sob intermediação de imobiliárias.

§ 1º A formalização dos pedidos previstos nos incisos I a VI do caput deste artigo fica condicionada à quitação total dos tributos municipais relativos ao imóvel objeto, ainda que estes débitos tenham sido anteriormente parcelados, caso em que as parcelas vincendas terão as datas de vencimentos antecipadas, devendo o interessado apresentar a respectiva Certidão Negativa de Débito de IPTU.

§ 2º Por ocasião da assinatura dos contratos previstos nos incisos VII e VIII do caput deste artigo, os órgãos públicos e imobiliárias são obrigados a exigir prova de regularidade fiscal do imóvel objeto da locação, sob pena de multa estabelecida neste Código e na forma que dispuser o regulamento.

Art. 323. A base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU será atualizada pelo Poder Executivo, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

§1º A atualização da base de cálculo será realizada com base na:

I – valorização imobiliária decorrente de estudos técnicos sobre o mercado local;

II – aplicação de índices oficiais de correção monetária, definidos nesta Lei;

III – atualização do valor venal dos imóveis, considerando os critérios e fatores definidos nesta Lei.

§2º O Poder Executivo poderá regulamentar, por decreto, os procedimentos e critérios complementares para a atualização da base de cálculo do IPTU, respeitados os limites estabelecidos nesta Lei.

§3º A atualização da base de cálculo de que trata este artigo não constitui majoração de tributo para os fins do disposto no art. 150, inciso I, da Constituição Federal.

TÍTULO II

DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS A ELES RELATIVOS – ITBI

CAPÍTULO I

DO FATO GERADOR DO ITBI

Art. 324. O Imposto Sobre a Transmissão intervivos de Bens Imóveis e de direitos reais sobre eles – ITBI tem como fato gerador:

I – a transmissão intervivos, a qualquer título, por ato oneroso:

a) de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, conforme o disposto na lei civil;

b) de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;

II – a cessão, por ato oneroso, de direitos relativos às transmissões referidas nas alíneas “a” e “b” do inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo decorre do registro do instrumento em Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 325. Incide o ITBI sobre as seguintes mutações patrimoniais, inter vivos, por ato oneroso:

I – compra e venda pura ou condicional de imóveis, ou atos equivalentes; o direito real proveniente de promessa de compra e venda de imóveis; e as cessões de direitos deles decorrentes;

II – dação em pagamento;

III – direito real de superfície, servidão, usufruto, uso ou habitação;

IV – permuta de bens imóveis e direitos a eles relativos;

V – arrematação, remição, resgates de aforamentos civis e aforamentos de terrenos da União e do Município;

VI – adjudicação que não decorra de sucessão hereditária;

VII – incorporação de imóvel ou de direitos reais sobre imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital, quando a atividade preponderante da adquirente for a compra e venda, locação ou arrendamento mercantil de imóveis, ou a cessão de direitos relativos à sua aquisição, ressalvados os casos previstos nos incisos I e II do caput do art. 326 deste Código;

VIII – transferência de imóvel do patrimônio de pessoa jurídica para o de qualquer um de seus sócios, acionistas ou respectivos sucessores, ressalvado o disposto no inciso III do caput do art. 326 deste Código;

IX – transferência de direitos sobre construção em terreno alheio, ainda que feita ao proprietário do solo;

X – cessão de direito a sucessão, ainda que por desistência ou renúncia, quando ocorrer de forma onerosa;

XI – no mandato em causa própria, e respectivo substabelecimento, quando este configure transação e o instrumento contenha requisitos essenciais à compra e à venda;

XII – concessão de uso especial para fins de moradia;

XIII – concessão de direito real de uso;

XIV – sub-rogação na cláusula de inalienabilidade;

XV – acessão física, quando houver pagamento de indenização;

XVI – cessão do direito real de superfície;

XVII – cessão do direito real de usufruto;

XVIII – cessão de direitos sobre permuta de bens imóveis;

XIX – cessão de direito na acessão física, quando houver pagamento de indenização;

XX – cessão de direito do arrematante, do adjudicatário ou do remitente, depois de assinado o Auto de Arrematação, Adjudicação ou Remição;

XXI – cessão de benfeitorias e construções em terreno compromissado à venda ou alheio;

XXII – excesso em bens imóveis, situados no município, partilhados ou adjudicados, na dissolução da sociedade conjugal, a um dos cônjuges;

XXIII – tornas ou reposições que ocorreram:

a) nas partilhas efetuadas em virtude de dissolução da sociedade conjugal ou morte, quando, em face ao valor dos imóveis, na divisão de patrimônio comum ou na partilha, for atribuído a um dos cônjuges separados ou divorciados, ou ao cônjuge supérstite ou a qualquer herdeiro, recebimento de imóvel situado no Município, como quota-parte cujo valor seja maior do que o da parcela que lhe caberia na totalidade desses imóveis;

b) nas divisões, para extinção de condomínio de imóvel, situado no município, quando qualquer condômino receber quota-parte material cujo valor seja maior do que o de sua quota-parte ideal;

XXIV – em todos os demais atos e contratos onerosos translativos da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou acessão física, ou dos direitos sobre imóveis;

XXV – qualquer ato judicial ou extrajudicial inter vivos, não especificados nos incisos I a XXIV deste artigo, que importe em transmissão, a título oneroso, de bens imóveis por natureza ou acessão física, ou de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos relativos aos mencionados atos;

XXVI – cessão de direitos relativos aos atos mencionados no inciso XXV.

§ 1º Para efeitos de incidência do ITBI, equiparam-se à compra e à venda, a permuta:

I – de bens imóveis por bens e direitos de outra natureza;

II – de bens imóveis situados no município por outros quaisquer bens que estejam situados fora do seu território.

§ 2º A incidência do ITBI se dará por ocasião dos registros dos títulos, no Cartório de Registro de Imóveis competente, relativos às transmissões onerosas de bens imóveis inter vivos e de direitos reais sobre imóveis, bem como relativos às cessões onerosas de direitos delas decorrentes.

§ 3º Cessão de Direitos, para o disposto neste Código, é o instrumento através do qual se opera a transmissão de direitos reais sobre determinado bem.

§ 4º Na dissolução de sociedade conjugal, quando da realização da transferência de titularidade de qualquer bem imóvel, individualmente considerado, a incidência do ITBI se dará sobre cinquenta por cento do valor do bem.

§ 5º A declaração de inexistência de excesso de meação somente será emitida quando houver as transferências de titularidade de todos os imóveis conjuntamente.

§ 6º Incidirá ITBI sempre que o imóvel estiver situado no município, mesmo que o título translativo tenha sido lavrado em qualquer outro Município.

CAPÍTULO II

DA NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI

Art. 326. Não incide ITBI sobre a transmissão de bens ou direitos, quando:

I – incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital social;

II – decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica;

III – da desincorporação aos mesmos alienantes dos bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital social.

§ 1º Não se aplica o que dispõem os incisos I, II e III do caput deste artigo, quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a compra e a venda desses bens ou direitos, a sua locação ou arrendamento mercantil.

§ 2º Considera-se caracterizada a atividade preponderante quando mais de cinquenta por cento da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos vinte e quatro meses anteriores e nos vinte e quatro meses seguintes à aquisição, decorrerem de transações a que se referem o § 1º deste artigo.

§ 3º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de vinte e quatro meses antes dela, apurar-se-á a preponderância, considerando-se os trinta e seis meses seguintes à data da aquisição.

§ 4º Verificada a preponderância a que se referem os §§ 2º e 3º deste artigo, tomar-se-á devido o ITBI nos termos da disposição legal vigente à data da aquisição e sobre o valor atualizado do imóvel ou dos direitos sobre eles.

§ 5º A preponderância da atividade referida no § 1º deste artigo não se aplica à transmissão de bens ou direitos, quando realizada em conjunto com a totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

§ 6º A prova de inexistência da preponderância da atividade, sujeita ao exame e verificação fiscal, deverá ser demonstrada pelo adquirente mediante apresentação dos atos constitutivos atualizados ou Demonstração do Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios.

§ 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal definirá, em regulamento, os procedimentos inerentes ao disposto no § 6º deste artigo e ao exame e reconhecimento da não incidência.

CAPÍTULO III

DA SUJEIÇÃO PASSIVA

Seção I

Do Contribuinte do ITBI

Art. 327. É contribuinte do ITBI:

I – na transmissão de bens imóveis ou de direitos reais: o adquirente do bem ou do direito transmitido;

II – na cessão de bens imóveis ou de direitos reais: o cessionário do bem ou do direito cedido;

III – no caso de cessão de direito real de promessa de compra e venda: o cessionário do direito real da promessa de compra e venda;

IV – na permuta de bens ou de direitos: qualquer um dos permutantes do bem ou do direito permutado, cabendo a cada permutante a responsabilidade pelo pagamento do ITBI sobre o valor do bem imóvel ou do direito real adquirido.

Seção II

Dos Responsáveis Solidários pelo Pagamento do ITBI

Art. 328. Respondem solidariamente pelo pagamento do ITBI:

I – na transmissão de bens imóveis ou de direitos reais: o transmitente, em relação ao adquirente do bem ou do direito transmitido;

II – na cessão de bens imóveis ou de direitos reais: o cedente, em relação ao cessionário do bem ou do direito cedido;

III – na permuta de bens ou de direitos: o permutante, em relação ao outro permutante do bem imóvel ou do direito real permutado;

IV – os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles ou perante eles praticados, em razão de seu ofício, ou pelos erros ou omissões por que forem responsáveis;

V – as pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse comum na situação que tenha dado origem ao fato gerador do imposto;

VI – todo aquele que comprovadamente concorra para a sonegação do imposto.

CAPÍTULO IV

DO CÁLCULO DO ITBI

Seção I

Da Base de Cálculo do ITBI

Art. 329. A base de cálculo do ITBI é o valor venal do imóvel ou dos direitos, a ele relativos, transmitidos ou cedidos.

Art. 330. O valor venal, base de cálculo do ITBI, será o valor atual de mercado do imóvel ou dos direitos, a ele relativos, transmitidos ou cedidos, determinado pela administração tributária, com base nos elementos que dispuser, podendo ser estabelecido através de:

I – avaliação efetuada com base nos elementos aferidos no mercado imobiliário do Município;

II – dos elementos constantes do Cadastro Imobiliário Municipal, que instruíram a cobrança do IPTU;

III – valor declarado pelo próprio sujeito passivo, ou por procurador legalmente constituído para tal fim específico.

§ 1º Prevalecerá, dentre os incisos I a III deste artigo, para fins de cobrança do imposto, o que resultar de maior valor.

§ 2º Em nenhum caso a avaliação poderá ser inferior ao valor venal utilizado no exercício correspondente que serviu de base de cálculo do IPTU.

§ 3º Nas arrematações judiciais, bem como nas adjudicações e remições, a base de cálculo não poderá ser inferior ao valor da arrematação, da adjudicação ou da remição, respectivamente, atualizado, anualmente, com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo, até a data do lançamento do ITBI, que se dará por ocasião do registro imobiliário do ato judicial.

§ 4º Na inexistência de lançamento do IPTU, os atos translativos somente serão celebrados após o cadastramento do imóvel, ou se o imóvel estiver situado na zona rural, mediante apresentação de certidão dessa circunstância, expedida pelo Fisco.

Art. 331. Na avaliação para fins de fixação da base de cálculo, a administração tributária observará, dentre outros, os seguintes elementos:

I – características do terreno e da construção:

a) a forma, dimensão, utilidade;

b) o estado de conservação; e

c) a localização e zoneamento urbano.

II – o custo unitário da construção e os valores:

- a) aferidos no mercado imobiliário; e
- b) das áreas vizinhas ou situadas em áreas de valor econômico equivalente.

Seção II

Da Alíquota do ITBI

Art. 332. A alíquota do ITBI será:

I – 2 % (dois por cento).

Seção III

Do Lançamento do ITBI

Art. 333. No lançamento do ITBI, diretamente ou mediante declaração do sujeito passivo, serão consideradas:

- I – as situações fáticas dos bens ou dos direitos transmitidos, cedidos ou permutados, com base no que dispõe este Código; e
- II – as formas de avaliação a que se refere o presente Código.

§ 1º A Administração Tributária poderá notificar o contribuinte para, no prazo de trinta dias, contados da ciência do ato, prestar informações sobre a transmissão, cessão ou permuta de bens ou direitos, sempre que julgar necessário, com base nas quais poderá efetuar o lançamento do ITBI.

§ 2º O lançamento ocorrerá em nome do contribuinte ou responsável solidário quando a transmissão de bens ou direitos for solicitada pelo sujeito passivo ou identificada pelo agente do Fisco.

§ 3º Os notários, oficiais de registro de imóveis, ou seus prepostos, ficam obrigados a verificar a exatidão e a suprir as eventuais omissões dos elementos de identificação do contribuinte e do imóvel ou direito transacionado, cedido ou permutado, no documento de arrecadação Municipal e nos atos em que intervierem.

§ 4º Não serão abatidas do valor, as dívidas que onerem o imóvel transferido.

Seção IV

Do Recolhimento do ITBI

Art. 334. O Imposto será pago até a data do ato de transmissão a ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente observado:

- I – na transmissão de bens imóveis ou cessão de direitos reais a eles relativos, que se formalizar por escritura pública, antes da lavratura;
- II – na transmissão de bens imóveis ou cessão de direitos reais a eles relativos, que se formalizar por instrumento particular, no prazo de quinze dias contados da data da assinatura deste e antes de sua averbação no ofício competente;
- III – na arrematação, no prazo de sessenta dias contados da assinatura do auto e antes da expedição da respectiva carta;
- IV – na adjudicação, no prazo de sessenta dias contados da data da assinatura do auto, ou, havendo licitação, do trânsito em julgado da sentença de adjudicação e antes da expedição da respectiva carta;
- V – na adjudicação compulsória, no prazo de sessenta dias contados da data em que transitar em julgado a sentença de adjudicação e antes de sua transcrição no ofício competente;
- VI – na extinção do usufruto, no prazo de cento e vinte dias contados do fato ou ato jurídico determinante da extinção e:

- a) antes da lavratura, se por escritura pública;
- b) antes do cancelamento da averbação no ofício competente, nos demais casos.

VII – na dissolução da sociedade conjugal, relativamente ao valor que exceder a meação, no prazo de trinta dias, contados da data em que transitar em julgado a sentença homologatória do cálculo;

VIII – na remissão, no prazo de sessenta dias, contados da data do depósito e antes da expedição da respectiva carta;

IX – no usufruto de imóvel concedido pelo Juízo da Execução, no prazo de sessenta dias, contados da publicação da sentença e antes da expedição da carta de constituição;

X – nas cessões de direitos hereditários:

- a) antes de lavrada a escritura pública, se o contrato tiver por objeto bem imóvel certo e determinado;
- b) no prazo de trinta dias, contados da data em que transitar em julgado a sentença homologatória do cálculo:
 - 1 – nos casos em que somente com a partilha se puder constatar que a cessão implica a transmissão de imóvel;
 - 2 – quando a cessão se formalizar nos autos do inventário, mediante termo de cessão ou desistência;

XI – nas transmissões de bens imóveis ou direitos reais a eles relativos não referidos nos incisos anteriores, no prazo de trinta dias, contados da ocorrência do fato gerador e antes do registro do ato no ofício competente.

Seção V

Da Restituição do ITBI

Art. 335. Descabe a restituição do ITBI recolhido sobre as transmissões onerosas de bens imóveis, inter vivos, e de direitos reais sobre imóveis, bem como sobre as cessões onerosas de direitos delas decorrentes, nos termos deste Código, salvo no caso de cobrança indevida.

§ 1º Entende-se por cobrança indevida:

- I – aquela com infringência dos dispositivos que preveem imunidade, isenção ou não incidência tributária;
- II – a que possui erro na determinação da alíquota ou do valor aplicável;
- III – a que tem origem em ato ou contrato nulo, assim declarado por decisão administrativa definitiva ou decisão judicial transitada em julgado.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do § 1º deste artigo, o contribuinte deverá apresentar a documentação exigida na forma estabelecida em regulamento.

CAPÍTULO V

DAS OBRIGAÇÕES DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA

Art. 336. A prova do pagamento do ITBI e a correspondente Certidão Negativa de Débito deverão ser exigidas pelos escrivães, tabeliães, oficiais de notas, de registro de imóveis e de registro de títulos e documentos, seus prepostos e serventuários da justiça, quando da prática de atos, dentre os quais a lavratura, registro ou averbação, relativos a termos relacionados à transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, bem como suas cessões ou permutas.

§ 1º Não será lavrado, registrado, inscrito ou averbado nenhum termo, ou praticado qualquer ato relacionado ou que importe em transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, cessões ou permuta, sem que os interessados apresentem:

- I – Certidão Negativa de Débito que comprove a quitação dos impostos de competência do município, incidentes sobre o imóvel; e

II – comprovante de pagamento do ITBI, e, se for o caso, Foros e Laudêmio, através do documento original de arrecadação ou Declaração de Quitação dos mesmos, expedida pela autoridade competente;

§ 2º Nos casos de imunidade, isenção ou não incidência do ITBI, os interessados deverão apresentar, alternativamente à documentação prevista no inciso II do § 1º deste artigo, a respectiva Declaração de Reconhecimento Administrativo do gozo do benefício fiscal ou da não incidência tributária.

§ 3º Dos documentos previstos nos incisos I e II do § 1º e no § 2º deste artigo deverá ser efetuada a transcrição do inteiro teor no instrumento respectivo.

§ 4º Os oficiais de Registro de Imóveis, tabeliães, escrivães, notários ou seus prepostos, deverão fazer expressa referência no instrumento, termo, escritura e registro:

I – ao Documento de Arrecadação Municipal ou à Declaração de Quitação do ITBI;

II – ao documento firmado pela Administração Tributária Municipal que conferiu o reconhecimento administrativo da imunidade, isenção ou não incidência do ITBI.

§ 5º A providência constante do § 4º deste artigo aplica-se, também, no caso de escrituras lavradas em outros municípios, quando efetuada a transcrição do respectivo registro no cartório de origem do imóvel; e no caso de escrituras lavradas em cartório distinto do cartório de origem do imóvel, este deverá arquivar cópias autênticas dos documentos citados nos incisos I e II do § 4º deste artigo.

§ 6º Os oficiais de Registro de Imóveis, tabeliães, notários, ou seus prepostos, deverão verificar e informar ao Fisco sobre:

I – ocultação da existência de frutos pendentes e outros bens ou direitos tributáveis, transmitidos juntamente com a propriedade;

II – falsidade em documentos, no todo ou em parte, quando verificado que a pessoa jurídica gozou do benefício destinado a quem não desenvolve atividade preponderante de compra e venda, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil, bem como cessão de direitos relativos à sua aquisição;

III – falsidade de documento que instruiu a dispensa do pagamento do ITBI, pelo reconhecimento de imunidade, isenção ou não incidência.

Art. 337. Os escrivães, tabeliães, oficiais de notas, de registro de imóveis e de registro de títulos e documentos, seus prepostos e os serventuários da justiça não poderão embarçar a fiscalização do ITBI, obrigando-se a:

I – facilitar e facultar o exame, em cartório, dos livros, registros, autos, documentos e papéis que interessem à arrecadação do tributo;

II – fornecer aos agentes do Fisco, quando solicitada, certidão dos atos lavrados, transcritos, averbados, inscritos ou registrados, concernentes a imóveis ou direitos a eles relativos; e

III – fornecer, na forma regulamentar, dados relativos às guias de recolhimento que lhes foram apresentadas.

Art. 338. Os cartórios situados no município remeterão à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, relação de todos os atos e termos transcritos, averbados, lavrados, inscritos ou registrados no mês anterior, que possam estar sujeitos à incidência do ITBI,

Parágrafo único. Constará na relação a que se refere o caput deste artigo, o seguinte:

I – identificação do imóvel, número da inscrição imobiliária, o valor da transmissão, da cessão ou da permuta;

II – nome, CPF e endereço do transmitente, do adquirente, do cedente, do cessionário e dos permutantes, conforme ocaso;

III – o valor do imposto recolhido, a data de pagamento e a instituição arrecadadora; e

IV – o número do processo de ITBI que serviu de base para emissão da guia do imposto.

CAPÍTULO VI

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 339. Na falta de recolhimento do ITBI, total ou parcial, será aplicada multa por infração, definida no presente Código.

§ 1º O descumprimento de obrigação acessória sujeita o contribuinte do ITBI ao pagamento de multa estabelecida neste Código e na forma que dispuser o regulamento.

§ 2º Sobre o valor do ITBI não recolhido no prazo legal incidirão juros e atualização monetária, calculados com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, a partir do mês seguinte ao do vencimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

Art. 340. Os oficiais de Registro de Imóveis, tabeliães, escrivães, notários, ou seus prepostos, que infringirem disposições relativas ao ITBI responderão solidariamente, pelo pagamento do imposto devido.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações acessórias previstas nos artigos 336, 337 e 338 deste Código são consideradas infrações e sujeitará os responsáveis solidários mencionados no caput deste artigo ao pagamento de multa estabelecida nesta Lei Complementar, e na forma que dispuser o regulamento.

Art. 341. Cada reincidência ao disposto no parágrafo único do art. 340 deste Código, quando verificada a mesma natureza da infração, será agravada com multa em dobro.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, considera-se reincidência a repetição de infração referida no parágrafo único do art. 340 deste Código, igual à anteriormente cometida, nos cinco anos subsequentes ao cometimento do ato infracional, contados da data do recolhimento do crédito tributário pelo infrator ou, se inexistente o pagamento, da decisão administrativa definitiva que pugnou pela procedência do lançamento.

Art. 342. O débito vencido será encaminhado para cobrança, com posterior inscrição em dívida ativa, se for o caso.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS RELATIVAS AO ITBI

Art. 343. Na transmissão de terreno ou fração ideal do terreno, bem como na cessão dos respectivos direitos, cumulada com contrato de construção, deverá ser comprovada a preexistência do referido contrato. Caso contrário, serão incluídas a construção e as benfeitorias no estado em que se encontrarem por ocasião do ato translativo da propriedade ou do direito real, para efeito de exigência do imposto.

§ 1º O promitente comprador de lote de terreno que vier a construir no imóvel antes da escritura definitiva, ficará sujeito ao pagamento do imposto relativamente ao valor da construção ou da benfeitoria, salvo se comprovar que as obras foram realizadas após a celebração do contrato de compra e venda, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

I – alvará de licença para construção em nome do promitente comprador;

II – contrato de construção, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos; ou

III – ata de constituição do condomínio, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, constando a relação dos condôminos que aderiram ao contrato de formação do condomínio até a data do registro.

§ 2º Poderão ser exigidos outros documentos comprobatórios da anterioridade da aquisição do imóvel, caso o Fisco Municipal julgue necessário.

§ 3º As disposições deste artigo não se aplicam às transmissões de imóveis construídos nas modalidades previstas no caput e parágrafo único do art. 344 deste Código.

Art. 344. Diz-se haver incorporação imobiliária direta quando o incorporador-construtor possuir direito real sobre o imóvel onde efetue a construção.

Parágrafo único. No âmbito do município, equipara-se à incorporação imobiliária direta, nos seus efeitos tributários, o empreendimento para o qual, mesmo sem o construtor possuir direito real sobre o imóvel onde efetue a construção, sejam apresentados para o Fisco Municipal, cumulativamente, os seguintes documentos:

I – promessas de compra e venda para entrega futura de unidades autônomas negociadas;

II – a indicação nos documentos de responsabilidade técnica (ART de Projetos, ART de Construção e Alvará de Construção) de que o construtor é o proprietário da obra e o responsável pela construção; e

III – os registros contábeis e as declarações fiscais demonstrando que a receita de venda das unidades autônomas negociadas pertence ao próprio construtor.

Art. 345. Na incorporação imobiliária em que a aquisição do terreno se der com pagamento total ou parcial em unidades a serem construídas, estas deverão ser discriminadas nos contratos, com valores normais de comercialização no mercado imobiliário do município, valores estes que serão atualizados anualmente pelo IPCA-E, na forma deste Código, para fins de cálculo do ITBI, quando da transmissão das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes.

Parágrafo único. Nos processos de ITBI em que houver permuta de terreno por unidades futuras a serem construídas, deverão ser abertas inscrições imobiliárias provisórias no Cadastro Imobiliário Municipal – CIM, para fins de registro da transferência das referidas unidades autônomas.

Art. 346. Sempre que sejam omissos ou não mereçam fé os esclarecimentos e as declarações prestadas, os documentos expedidos ou os recolhimentos efetuados pelo sujeito passivo ou por terceiro legalmente obrigado, o Fisco Municipal, mediante processo regular, arbitrará o valor da base de cálculo, observados os elementos constantes do art. 331 deste Código.

Parágrafo único. Não concordando com o valor arbitrado, o contribuinte poderá oferecer avaliação contraditória, na forma, condições e prazos regulamentares.

Art. 347. Na administração do ITBI, aplicam-se, no que couberem, as normas estabelecidas neste Código.

TÍTULO III

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

CAPÍTULO I

DO FATO GERADOR

Art. 348. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS tem como fato gerador à prestação de serviços constantes da Lista de Serviços que trata, Anexo V desta Lei, por pessoa física ou jurídica, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

Parágrafo único. O fato gerador ocorre no momento da execução do serviço, estando compreendida neste conceito a mera disponibilidade jurídica da prestação a que faz jus o tomador.

CAPÍTULO II

DA INCIDÊNCIA

Art. 349. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incide sobre a prestação de serviços constantes na Lista de Serviços, que constitui o Anexo V, deste Código.

§ 1º A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

§ 2º Ressalvadas as exceções expressas na lista, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 5º A incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sobre os serviços mencionados no subitem 14.05 da Lista de Serviços, abrange produtos agrícolas: couros; penas; lãs e outros bens congêneres quando fornecidos pelo usuário final.

§ 6º Ficam também sujeitos ao imposto, os serviços não expressos na lista, mas que, por sua natureza e características, assemelhem-se a qualquer um dos que compõem cada item, desde que não constituam fato gerador de tributo de competência da União ou do Estado.

Art. 350. A incidência do Imposto independe:

I – do resultado financeiro do efetivo exercício da atividade;

II – do cumprimento de quaisquer exigências legal, regulamentar ou administrativo, relativo ao exercício da atividade, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

III – da existência de estabelecimento físico.

IV – do recebimento do preço do serviço prestado ou qualquer condição relativa à forma de sua remuneração.

V – da denominação dada ou da classificação atribuída ao serviço prestado, prevalecendo sempre a sua verdadeira essência.

Art. 351. Para efeito deste imposto, considera-se:

I – Empresas, todas as que individual ou coletivamente, assumem os riscos da atividade econômica, admitem, assalariem e dirijam a prestação pessoal de serviços;

II – Sociedade simples, todo aquele que exerce, habitualmente e por conta própria, serviços profissionais e técnicos remunerados.

III – Sociedade uniprofissional, é a sociedade civil constituída por profissionais liberais de uma mesma categoria, que desempenham a mesma atividade intelectual de forma pessoal e respondendo por seus atos e pertencem a um mesmo Conselho Profissional;

IV – Contribuinte substituto, a pessoal jurídica, tomadora de serviços prestados, eventuais ou permanentes, contratados ou não, que no regime de substituição tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, fica responsável pela retenção na fonte e o recolhimento do imposto devido ao Município, dos serviços prestados no seu território, independentemente de o prestador do serviços estar ou não inscrito no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC.

CAPÍTULO III

DA NÃO INCIDÊNCIA

Art. 352. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza não incide:

I – nas hipóteses de imunidades previstas nesta Lei Complementar;

II – nas prestações de serviços para o exterior do País;

III – na prestação de serviços em relação de emprego dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de Conselho Consultivo ou de Conselho Fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

IV – sobre o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito;

V – os atos cooperativos típicos praticados por cooperativas de trabalho;

Parágrafo único. Não se enquadra no disposto no inciso II os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

CAPÍTULO IV

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO

Art. 353. O serviço considera-se prestado e o Imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o Imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 4º do art. 349, desta Lei;

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;

X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, descrito no subitem 7.16;

XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;

XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;

XIII – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;

XIV – dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;

XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;

XIX – da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;

XX – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.

XXI – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 15.09.

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

§ 4º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput deste artigo o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

§ 5º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 6º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 7º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.

§ 8º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 9º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I – bandeiras;

II – credenciadoras; ou

III – emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 10 No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista.

§ 11 No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 12 No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

§ 13 Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolver a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações, de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contatos ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

CAPÍTULO V

DOS CONTRIBUINTE E RESPONSÁVEIS

Art. 354. Contribuinte do imposto é o prestador do serviço, empresa, profissional autônomo, sociedade cooperativa, sociedade uniprofissional que exercem caráter permanente ou eventual, quaisquer das atividades da Lista de Serviços, no Anexo V, e os que se enquadram no regime de substituição tributária, previsto neste artigo.

§ 1º. Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ISS na condição de contribuinte substituto, quando vinculados ao fato gerador, na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediadora, dos serviços tomados e efetivamente prestados no Município, previstos nas hipóteses dos incisos I a XXIII, constantes do art. 353 deste Código, dos prestadores não inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC do Município.

§ 2º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no caput e no §1º, deste artigo, são responsáveis:

I – O tomador ou intermediário de serviço proveniente ou cuja prestação tenha se iniciado no exterior do País.

II – A pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa.

III – A pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no §4º, do art. 354, deste Código.

IV – As pessoas referidas nos incisos II ou III do § 9º do art. 354 deste Código, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços, Anexo V.

§ 4º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

Art. 355. O Imposto também deve ser retido para o município:

I – pelo proprietário do estabelecimento ou do veículo de aluguel, a frete, ou de transporte coletivo, no território do Município.

II – pelo locador ou cedente do uso de:

a) bem móvel;

b) espaço em bem imóvel para hospedagem, guarda e armazenagem e serviços correlatos;

c) espaço em bem imóvel para realização dos serviços descritos nos subitens do item 12 e subitens 17.10 e 17.23, da Lista de Serviços, Anexo V desta Lei Complementar;

III – por quem seja responsável pela execução de obras ou serviços referidos nos subitens 7.02 e 7.05 do item 7 da Lista de Serviços, Anexo V, incluídas nessa responsabilidade, os serviços auxiliares e complementares;

IV – pelo subempreiteiro das obras referidas no inciso anterior e pelo prestador de serviços auxiliares ou complementares, tais como os de encanador, eletricitista, carpinteiro, marmorista, serralheiro e outros.

V – pelo Município de e suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, pelos serviços que lhes forem prestados.

§ 1º É responsável solidariamente com o devedor, o proprietário da obra nova ou reforma, em relação aos serviços de construção que lhe forem prestados sem a documentação fiscal correspondente ou sem a prova de pagamento do imposto, pelo prestador do serviço.

§ 2º Fica atribuída aos construtores e empreiteiros principais de obras hidráulicas ou de construção civil, a responsabilidade pelo recolhimento do imposto devido pelas firmas subempreiteiras, exclusivamente de mão-de-obra.

Art. 356. Cada estabelecimento, ainda que simples depósito é considerado autônomo para efeito de manutenção e escrituração de livros e documentos fiscais e, para recolhimento do imposto relativo aos serviços nele prestados, sem prejuízo da responsabilidade da empresa pelo débito, acréscimo e multas, referentes a qualquer um ou a todos eles.

Art. 357. Será responsável pela retenção e recolhimento do imposto, todo aquele que, mesmo incluído nos regimes de imunidade ou isenção, se utilizar de serviços de terceiros, quando:

I – o serviço for prestado em caráter pessoal e o prestador, profissional autônomo, não apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC;

II – o prestador do serviço for empresa ou sociedade de profissionais e não emitir nota fiscal ou outro documento regularmente permitido;

III – o prestador do serviço alegar e não comprovar imunidade ou isenção;

IV – o prestador do serviço, com domicílio fiscal fora deste Município, não comprovar o recolhimento do imposto devido em Jardim do Seridó:

a) execução de serviços de construção civil no território do Município;

b) promoção de diversões públicas;

V – o prestador do serviço não comprovar o domicílio tributário;

VI – os serviços de diversões públicas de qualquer natureza, prestados por terceiros, em locais de que sejam proprietárias, administradoras ou possuidoras a qualquer título, as entidades públicas e privadas.

Art. 358. São responsáveis quanto ao recolhimento do ISS, das multas e dos acréscimos legais, quando tomarem serviços de pessoas físicas ou jurídicas cadastradas ou não no Município e ainda que alcançadas por imunidade ou isenção tributária, as pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, abaixo relacionadas:

I - os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de quaisquer dos poderes da União, do Estado do Rio Grande do Norte e do Município de Jardim do Seridó;

II - os estabelecimentos bancários e demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e os equiparados, quando autorizados;

III - as empresas concessionárias de serviço público responsável pelo fornecimento de energia elétrica, água, gás e outros serviços prestador na condição e concessão pública;

IV - as empresas que exploram serviços de plano de saúde, previdência oficial ou privada, ou de assistência médica, hospitalar e congêneres;

V - os hospitais e clínicas públicos ou privados;

VI - os serviços sociais autônomos;

VII - as pessoas jurídicas que explorem a terra, com fins econômicos, por meio da agricultura, da pecuária, da silvicultura, do extrativismo sustentável, da aquicultura ou da carcinicultura;

VIII - empresas de exploração de recursos minerais;

IX - as incorporadoras, construtoras, empreiteiras ou administradoras de obras de construção civil;

X - as empresas de hospedagem;

XI - as empresas de rádio, televisão e jornal;

XII - as demais empresas que explorem as atividades de comércio, indústria ou serviço, relacionadas em regulamento.

Parágrafo único. A falta de retenção do imposto implica na responsabilidade do contribuinte substituto pelo valor do imposto devido, juros e multa de mora, além das penalidades cabíveis.

Art. 359. Todo aquele que utilizar serviços prestados por empresas ou profissionais autônomos, sujeitos à incidência do Imposto, deverá exigir nota fiscal, nota fiscal-fatura ou outro documento, cuja utilização esteja prevista nesta Lei Complementar.

Art. 360. A legitimidade para requerer a restituição do indébito, na hipótese de retenção indevida ou maior que a devida do Imposto na fonte recolhido à Fazenda Municipal, pertence ao responsável tributário.

CAPÍTULO VI

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 361. A base de cálculo do Imposto é o preço do serviço.

§ 1º Para o cálculo do imposto, multiplicar-se-á o valor do preço do serviço pela alíquota correspondente.

§ 2º Preço do serviço é a expressão monetária do valor auferido, mediata ou diferida, pela remuneração dos serviços prestados, compreendendo os custos, os materiais empregados, as despesas operacionais e não operacionais e o lucro, ressalvando-se as mercadorias empregadas, que constituem objeto do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

§ 3º Na falta deste preço, ou não sendo ele logo conhecido, será adotado o corrente na praça.

§ 4º Na hipótese de adoção ou fixação de preço na forma do § 2º, a diferença apurada acarretará a exigibilidade do imposto sobre o respectivo montante, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

§ 5º Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista anexa, forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

Art. 362. O contribuinte que exercer em caráter permanente ou eventual, mais de um dos serviços relacionados na lista de serviços, Anexo V, ficará sujeito ao imposto que incidir sobre cada um deles, inclusive quando se tratar de profissional autônomo.

Parágrafo único. Se for o caso, o contribuinte deverá apresentar escrituração idônea que permita diferenciar as receitas específicas dos vários serviços, sob pena de ser o imposto calculado de forma mais onerosa, mediante a aplicação da alíquota mais elevada sobre a receita auferida.

Art. 363. Quando a contraprestação se verificar através de troca do serviço, sem ajuste do preço ou o seu pagamento for realizado mediante o fornecimento de mercadoria, a base de cálculo do imposto será o preço do serviço corrente na praça ou valor cobrado dos usuários ou contratantes de serviços similares.

Art. 364. Não integram o preço do serviço, os valores relativos a desconto ou abatimento total ou parcial, sujeitos a condição, desde que prévia e expressamente contratados.

CAPÍTULO VII

DAS ISENÇÕES

Art. 365. São isentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

I – os serviços prestados por órgãos de classes, desde que dentro de suas finalidades sociais;

II – as promoções de concertos, recitais, shows, festividades, exposições, quermesses e espetáculos similares, cujas receitas se destinem a fins assistenciais ou filantrópicos, com comprovação mediante prestação de contas junto a essas entidades beneficiadas.

Parágrafo único. As isenções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de que trata o caput deste artigo, serão regulamentadas por ato do poder executivo municipal.

CAPÍTULO VIII

DA TRIBUTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Seção I

Da Construção Civil

Art. 366. Para fins de incidência do ISS, são definidos como serviços:

I – de construção civil:

a) a edificação ou estruturação de prédios destinados à habitação e instalação industrial ou comercial, bem como a construção ou montagem nos referidos prédios, respectivamente, de estruturas de concreto armado ou metálicas;

b) a terraplanagem, a pavimentação, a construção de estradas, portos, logradouros e respectivas obras de arte, excetuadas as de sinalização, decoração e paisagismo;

c) a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos que não tenham funcionamento isolado ao do imóvel;

d) a reparação, a conservação e a reforma dos bens imóveis relacionados nas alíneas “a” e “b” deste inciso.

e) todas as atividades materiais de execução de obras de construção, reforma, ampliação ou instalação de equipamentos, mesmo quando envolvem etapas preparatórias ou complementares

f) instalação e montagem de centrais telefônicas, sistema de refrigeração, elevadores, produtos, peças e equipamentos incorporados à obra;

II – de execução de obras hidráulicas:

- a) a construção ou ampliação de barragens, sistema de irrigação, de drenagem e ancoradouros;
- b) a construção de sistema de abastecimento de água e de saneamento, inclusive a sondagem e a perfuração de poços.
- c) instalação e ligações de água, energia elétrica, de proteção catódica, de comunicação, de vapor, de ar comprimido, sistema de condução e exaustão de gases e de combustão, inclusive dos equipamentos relacionados com esses serviços.

III – auxiliares ou complementares das atividades de construção civil e de execução de obras hidráulicas:

- a) a elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia;
- b) o acompanhamento e a fiscalização da execução de obras de construção civil e obras hidráulicas.
- c) atividades intelectuais ou técnicas de concepção, projeto, acompanhamento, fiscalização ou gestão da obra, ainda que dissociadas da execução material.

Art. 367. Será arbitrada a base de cálculo dos valores de mão de obra, para fins de incidência do ISS, sempre que se verificar a ausência de recolhimento do imposto ou divergência entre o valor recolhido e o estipulado, e ainda assim, apenas nos casos em que o contribuinte ou responsável não apresente regular contabilidade que permita a apuração do imposto por obra.

Art. 368. No caso dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviço, excluem-se da base de cálculo do ISS apenas o fornecimento de mercadorias produzidas pelo próprio prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços e quando sujeitas ao ICMS.

§ 1º Antes da solicitação de alvará de construção, o contribuinte deverá se inscrever no cadastro de contribuintes, para cada obra de construção civil, seja obra nova, reforma ou ampliação, na forma do regulamento.

§ 2º A concessão do habite-se está condicionada à comprovação de pagamento do ISS da obra e demais tributos municipais relativos ao imóvel.

Seção II

Dos Serviços de Diversões Públicas, Lazer, Entretenimento e Congêneres

Art. 369. O Imposto sobre Serviços de diversões públicas, lazer, entretenimento e congêneres, especificados no item 12 da Lista de Serviços Anexo I, será calculado sobre:

I – O preço cobrado por bilhete de ingresso ou qualquer outro meio, a título de entrada, em qualquer divertimento público, quer em recintos fechados, quer ao ar livre;

II – O preço cobrado, por qualquer forma, a título de consumação mínima, cobertura musical, couvert e contradança, bem como pelo aluguel ou venda de mesas e lugares em clubes ou quaisquer outros estabelecimentos de diversão;

III – O preço cobrado pela utilização de aparelhos e outros apetrechos, mecânicos ou não, assim como a ocupação de recintos instalados em parques de diversões ou em outros locais permitidos.

§ 1º Integra a base de cálculo do imposto, indistintamente, o valor dos ingressos, abadás, cartões ou qualquer outro meio de entrada, distribuídos a título de “cortesia”, quando dados em contraprestação de publicidade, hospedagem, ou qualquer tipo de benefício ou favor.

§ 2º Caso o contribuinte não aceite o estipulado no caput deste artigo, ficará sujeito a regime especial de apuração no dia do evento, sem prejuízo do pagamento antecipado do imposto referente à, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do total de ingressos colocados à venda e ao pagamento complementar no dia útil seguinte ao da realização do evento.

§ 3º A não antecipação do ISS, nos termos do parágrafo anterior, constituirá impedimento à liberação do alvará de licença para a realização do evento.

Seção III

Da Administradoras de Bens e Negócios de Terceiros

Art. 370. O imposto incidente sobre os serviços de administração de bens e negócios, inclusive consórcios ou fundos mútuos para aquisição de bens, é a receita bruta, compreendendo:

I – taxa de administração;

II – taxa de adesão;

III – comissões em geral;

IV – honorários decorrentes de assessoria administrativa, contábil e jurídica, assistência a reuniões de condomínios e similares;

V – taxas de elaboração de fichas cadastrais;

VI – taxas de expedientes diversos;

VII – outras receitas congêneres.

Seção IV

Da Intermediação de Negócios

Art. 371. Os intermediários de estabelecimentos agrícolas, comerciais ou industriais, inclusive corretores ou agenciadores de pedidos, que, sem relação de emprego com os referidos estabelecimentos, atuem de maneira estável e em caráter profissional, tem o Imposto calculado sobre sua receita bruta, com retenção na fonte pelo tomador, ainda que:

I – auferiram unicamente comissão ou outra retribuição, previamente estabelecida, sobre o preço ou a quantidade de mercadorias vendidas ou entregues por seu intermédio;

II – estejam obrigados a prestar contas do preço recebido;

III – fiquem excluídos de quaisquer lucros.

Seção V

Das Associações e Clubes

Art. 372. Constitui receita bruta das Associações e Clubes de que tratam o item 12 e os subitens 3.03 e 17.10 da Lista de Serviços, Anexo V:

I – o valor cobrado dos associados a título de taxa especial ou eventual;

II – o valor cobrado de não associados, visitantes ou não;

III – o valor auferido com locações ou alugueis;

IV – o valor das comissões de serviços terceirizados;

V – o valor das receitas com publicidade

Seção VI

Das Cooperativas

Art. 373. A sociedade regida pelo regime de cooperativa terá a sua receita bruta tributável composta das seguintes rendas:

I – a diferença entre o valor recebido do usuário e o valor efetivo pago ao cooperado ou cotista; seja pessoa física ou jurídica;

II – o valor correspondente à desistência não restituída ao usuário, das importâncias já pagas em qualquer de seus planos.

III – o valor dos serviços prestados a terceiros, não cotistas.

IV – multas, juros e correções recebidas de usuários por atraso em seus pagamentos.

Parágrafo único. A Administração da Cooperativa é obrigada a reter na fonte o Imposto fixo mensal devido pelo seu cooperado, pessoa física, caso não seja comprovado que o recolhimento já tenha sido efetuado.

Seção VII

Do Transporte em Geral

Art. 374. O imposto incidente sobre o serviço de transporte de passageiros em geral, bem como o de coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do Município, será calculado na forma prevista neste Código, quando se tratar de transporte urbano coletivo por ônibus de passageiros e transporte de pessoas, cargas, objetos, bens, valores e mercadorias.:

I – na forma disposta no Anexo VI, deste Código, quando se tratar de profissionais autônomos;

II – na forma prevista neste Código, quando se tratar de transporte urbano coletivo por ônibus de passageiros e transporte de pessoas, cargas, objetos, bens, valores e mercadorias.

Seção VIII

Dos Serviços Prestados Pelas Administradoras de Cartões de Crédito e Débito e Demais Descritos no Subitem 15.01 do Anexo V

Art. 375. O imposto incidente sobre a prestação de serviços realizada pelas administradoras de cartão de crédito e débito e demais serviços descritos no subitem 15.01 da lista de serviço, anexo V, deste Código, será calculado sobre o preço total dos serviços decorrentes de:

I – taxa de inscrição do usuário no Cartão de Crédito;

II – taxa de alterações contratuais e outras congêneres;

III – taxa de renovação anual do Cartão de Crédito;

IV – taxa de filiação do estabelecimento;

V – comissão recebida dos estabelecimentos filiados (lojistas associados), a título de intermediação;

VI – todas as demais taxas, comissões ou valores recebidos à título de administração.

Parágrafo único. A base de cálculo dos serviços previstos no subitem 15.01 da lista de serviços, anexo V deste Código, será composta pelo preço total do serviço, não sendo admitida qualquer dedução;

Seção IX

Das Instituições Financeiras

Art. 376. Fica instituída a Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras – DESIF que consiste em sistema eletrônico para registro e apuração das contas tributáveis, cálculo e emissão do respectivo documento de arrecadação do Imposto Sobre Serviços – ISS devido pelas instituições financeiras e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF

§ 1º A DESIF deverá ser apresentada pela instituição financeira exclusivamente por meio de sistema eletrônico disponibilizado pelo município na forma e nos prazos previsto em regulamento.

§ 2º Deverá ser preenchida e apresentada uma DESIF para cada estabelecimento sujeito à inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes.

§ 3º A DESIF deverá ser preenchida respeitando a codificação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, e suas informações deverão coincidir com os dados enviados pela instituição financeira ao Banco Central do Brasil.

§ 4º Será pessoalmente responsabilizado pelas obrigações tributárias resultantes de atos praticados com infração à presente lei o gerente, diretor e/ou representante de cada agência das instituições financeiras.

§ 5º Fica ainda as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), obrigadas a também apresentarem a fiscalização tributária municipal a seguinte documentação, informações, quando solicitadas:

I – respostas a questionamentos sobre a natureza de contas e subcontas para fins de apuração do fato gerador do ISS;

II – informações necessárias para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias;

III – informações quanto aos serviços tomados e à retenção na fonte; e

IV – demais informações necessárias à apuração e constituição do crédito tributário de ISS em procedimento de fiscalização ou processo administrativo tributário.

Seção X

Dos Serviços de Registro Públicos, Cartoriais e Notoriais

Art. 377. A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) dos serviços contidos no subitem 21.01 da lista de serviços, Anexo V, deste Código é a receita:

I – dos emolumentos, que constituem retribuição pecuniária pela prática de atos pelos Tabeliães, Oficiais de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos, Oficiais de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro Civil das Pessoas Naturais, no âmbito de suas respectivas competências, fixados em lei estadual, não se incluindo os valores que se refiram:

a) a Taxa de Fiscalização, em favor do Fundo de Desenvolvimento da Justiça (FDJ) e ao Fundo o Fundo de Compensação dos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais (FCRCPN), de que trata a Lei Estadual n. 9.278, de 30 de dezembro de 2009; e

b) ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (FRMP), de que trata a Lei Estadual n. 9.419, de 29 de novembro de 2010;

II – equivalente a 60% (sessenta por cento) do Fundo de Compensação dos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais (FCRCPN), de que trata a Lei Estadual n. 9.278, de 30 de dezembro de 2009, recebidas a título de:

a) compensação aos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais pelos atos gratuitos praticados em decorrência de Lei;

b) complementação de receita bruta mínima mensal das serventias deficitárias, nos termos da lei.

Parágrafo Único. O montante do ISS apurado nos termos dos incisos I e II deste artigo não integra a sua base de cálculo.

Seção XI

Dos Planos de Saúde, Planos de Atendimento e Assistência Médico-Veterinária

Art. 378. A base de cálculo dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista municipal de serviços, será composta pelo preço dos respectivos serviços, excluídos os desembolsos efetuados com os cooperados e serviços médico-hospitalares e laboratoriais relacionados a cada tomador conveniado;

Seção XII

Do Arrendamento Mercantil – Leasing

Art. 379. Considera-se arrendamento mercantil - leasing, a operação realizada entre pessoas físicas e jurídicas que tenham por objeto, o arrendamento de bens adquiridos de terceiros pela arrendadora, para fins de uso próprio da arrendatária e que atendam às especificadas desta.

Parágrafo único. A base de cálculo dos serviços previstos no subitem 15.09 da lista municipal de serviços será composta pelo preço total do serviço, incluindo o valor residual garantido (VRG) e o valor residual final para a aquisição do bem.

Seção XIII

Da Composição Gráfica, Fotocomposição, Clicheria, Zincografia, Litografia, Fotolitografia e Congêneres

Art. 380. A base de cálculo do imposto incidente sobre as atividades exercidas pelos estabelecimentos a que se refere esta Subseção é:

I – o preço do serviço cobrado do usuário ou comprador, quando a matéria prima (papel, tinta e outros insumos) for fornecida por este último;

II – o preço cobrado, com material fornecido pelo estabelecimento gráfico, tipográfico, editor ou congêneres, quando o encomendante for consumidor final.

Parágrafo único. Não está sujeita à incidência do Imposto sobre Serviços, a confecção de impressos em geral, que se destinem à comercialização e/ou à industrialização.

Seção XIV

Dos Hospitais, Casas de Saúde, de Repouso e Recuperação, Clínicas, Sanatórios, Maternidades, Laboratórios de Análises, Ambulatórios, Prontos-Socorros, Manicômios e Congêneres

Art. 381. O imposto devido pelos hospitais, casas de saúde, de repouso e recuperação, clínicas, sanatórios, maternidades, laboratórios de análises, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios e congêneres, tem por base de cálculo a receita bruta, inclusive os valores relativos ao fornecimento de alimentação, bebidas, medicamentos e outros gêneros ou materiais empregados na prestação dos serviços.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se, no que couber, aos serviços prestados por bancos de sangue, leite, olhos, sêmen e congêneres.

Seção XV

Dos Serviços de Educação, Instrução, Treinamento e Avaliação Pessoal e Congêneres

Art. 382. A base de cálculo do imposto devido pelos estabelecimentos de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação, em relação aos serviços da mesma natureza, compõe-se dos valores:

I – das mensalidades ou anualidades, inclusive as taxas de inscrição ou matrículas, cobradas dos alunos;

II – das bolsas de estudos, exceto quando concedidas gratuitamente pelo próprio estabelecimento e devidamente comprovadas;

III – dos materiais escolares, quando incluído na mensalidade, tais como livros, cadernos, apostilas e outros materiais, desde que fornecidos onerosamente aos alunos e a terceiros como parte da prestação do serviço de ensino;

IV – cobrados pelo transporte dos alunos, quando a instituição mantiver frota própria;

V – dos serviços de reprodução ou compilação, ainda que não sejam incluídos no preço das mensalidades.

Seção XVI

Das Empresas Funerárias

Art. 383. O imposto devido pelas empresas funerárias, em como base de cálculo, a receita bruta proveniente:

I – do fornecimento de urnas, caixões, ornamentos, coroas, flores e paramentos;

II – do aluguel de capelas;

III – do transporte;

IV – fornecimento de outros artigos ou serviços funerários vinculados às suas atividades e não compreendidos nos itens anteriores.

Seção XVII

Dos Hotéis, Motéis, Pensões e Similares

Art. 384. A base de cálculo do imposto incidente sobre os serviços prestados por hotéis, motéis, pensões e estabelecimentos similares é:

I – o preço cobrado pela hospedagem e/ou estadia, incluindo os serviços de barbearia, lavanderia, transporte e toda e qualquer importância debitada ao hóspede a qualquer título, excetuada as despesas meramente reembolsadas por aquele;

II – o preço das refeições, alimentos e bebidas, quando incluídos na diária.

Seção XVIII

Da Propaganda e Publicidade

Art. 385. A base de cálculo do imposto devido pelos serviços de propaganda e publicidade será:

I – para os órgãos de comunicação falada ou televisada, que promoverem espetáculos de qualquer espécie em auditórios:

a) o preço do ingresso ou admissão ao público, exceto quando os serviços forem apenas veiculados através de rádios, televisão, jornais, revistas e periódicos;

II – para agências de publicidade;

a) o valor das comissões e honorários relativos à veiculação;

b) o preço relativo aos serviços de concepção, redação e produção;

- c) o preço pela elaboração e inserção de filmes de televisão e outros do gênero;
 - d) o preço do assessoramento de relações públicas e de planejamento, aplicado à divulgação programada;
 - e) o preço de pesquisas de mercado e opinião;
 - f) o preço da produção e serviços de arte, executados pela empresa, por terceiros, sem dar a conhecer aos clientes;
 - g) o preço de outros serviços remunerados e relacionados com a publicidade e propaganda não prevista nos itens anteriores;
- III – Para as empresas que explorem a exibição de cartazes e letreiros informativos ou indicativos de exposição pública, o preço;
- a) da veiculação em caráter geral de propaganda e de anúncios de qualquer natureza;
 - b) da locação ou “venda de tempo”, de espaço ou de serviços, sob qualquer forma, a terceiros.

Parágrafo único. As empresas que explorarem os serviços constantes do inciso II deste artigo poderão deduzir da receita bruta, os valores pagos aos veículos de divulgação, como rádios, jornais e televisão, desde que os mesmos forneçam notas fiscais de serviços.

Seção XIX

Dos Armazéns Gerais, Trapiches, Depósitos, Silos e Guarda-Móveis

Art. 386. O imposto incidente na movimentação de mercadorias nos Armazéns Gerais, Trapiches, Entrepostos, Depósitos, Silos e Guarda-Móveis, é o preço do serviço ou remuneração recebida pela prestação, sem nenhuma redução.

Seção XX

Dos Depósitos de Qualquer Natureza

Art. 387. Entende-se como depósitos de qualquer natureza para efeito deste imposto, a guarda de bens móveis ou valores não compreendidos no art. 386, efetuada mediante cobrança de preço ou tarifa.

Parágrafo único. A base de cálculo do imposto a que se refere este artigo é o preço do serviço ou tarifa, sem qualquer dedução.

Seção XXI

Disposições Especiais Quanto aos Serviços dos Subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09

Art. 388. O produto da arrecadação do ISS relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços, Anexo V deste Código, será partilhado entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador desses serviços, da seguinte forma:

I – relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2021, 33,5% (trinta e três inteiros e cinco décimos por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 66,5% (sessenta e seis inteiros e cinco décimos por cento), ao Município do domicílio do tomador;

II – relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2022, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 85% (oitenta e cinco por cento), ao Município do domicílio do tomador;

III – relativamente aos períodos de apuração ocorridos a partir do exercício de 2023, 100% (cem por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do domicílio do tomador.

§ 1º Na ausência de convênio, ajuste ou protocolo firmado entre os Municípios interessados ou entre esses e o Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISS (CGOA) para regulamentação do disposto no caput deste artigo, o Município do domicílio do tomador do serviço deverá transferir ao Município do local do estabelecimento prestador a parcela do imposto que lhe cabe até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao seu recolhimento.

§ 2º O Município do domicílio do tomador do serviço poderá atribuir às instituições financeiras arrecadoras a obrigação de reter e de transferir ao Município do estabelecimento prestador do serviço os valores correspondentes à respectiva participação no produto da arrecadação do ISS.

§ 3º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 4º a 10 deste artigo, considera-se tomador dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista municipal de serviços, o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

Art. 389. O ISS devido em razão dos serviços referidos no art. 388, será apurado pelo contribuinte e declarado por meio de sistema eletrônico de padrão unificado em todo o território nacional.

§ 1º O sistema eletrônico de padrão unificado de que trata o caput deste artigo será desenvolvido pelo contribuinte, individualmente ou em conjunto com outros contribuintes sujeitos às disposições da Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020, e seguirá leiautes e padrões definidos pelo Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISS (CGOA).

§ 2º O contribuinte deverá franquear ao Município acesso mensal e gratuito ao sistema eletrônico de padrão unificado utilizado para cumprimento da obrigação acessória padronizada.

§ 3º Quando o sistema eletrônico de padrão unificado for desenvolvido em conjunto por mais de um contribuinte, cada contribuinte acessará o sistema exclusivamente em relação às suas próprias informações.

§ 4º O Município acessará o sistema eletrônico de padrão unificado dos contribuintes exclusivamente em relação às informações de sua respectiva competência.

Art. 390. O contribuinte do ISS declarará as informações objeto da obrigação acessória de que trata esta Lei de forma padronizada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de que trata o art. 389, até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês seguinte ao de ocorrência dos fatos geradores.

Art. 391. O Município fornecerá as seguintes informações diretamente no sistema eletrônico do contribuinte, conforme definições do CGOA:

I – alíquotas do imposto, conforme o período de vigência;

II – arquivos da legislação do ISS, vigente no Município;

III – dados do domicílio bancário para recebimento do ISS.

§ 1º O Município terá até o último dia do mês subsequente ao da disponibilização do sistema de cadastro para fornecer as informações de que trata o caput deste artigo, sem prejuízo do recebimento do imposto devido retroativo a janeiro de 2021.

§ 2º Na hipótese de atualização, pelo Município, das informações de que trata o caput deste artigo, essas somente produzirão efeitos no período de competência mensal seguinte ao de sua inserção no sistema, observado o disposto no art. 150, inciso III, alíneas b e c, da Constituição Federal, no que se refere à base de cálculo e à alíquota, bem como ao previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º É de responsabilidade do Município a higidez dos dados que esses prestarem no sistema previsto no caput deste artigo, sendo vedada a imposição de penalidades ao contribuinte em caso de omissão, de inconsistência ou de inexistência de tais dados.

Art. 392. O pagamento do ISS, de que trata o art. 388, será realizado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, exclusivamente por meio de transferência bancária, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), ao domicílio bancário informado pelo Município.

§ 1º Quando não houver expediente bancário no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, o vencimento do ISS será antecipado para o 1º (primeiro) dia anterior com expediente bancário.

§ 2º O comprovante da transferência bancária emitido segundo as regras do SPB é documento hábil para comprovar o pagamento do ISS.

Art. 393. É vedada a atribuição, a terceira pessoa, de responsabilidade pelo crédito tributário relativa aos serviços referidos no art. 388 desta Lei, permanecendo a responsabilidade exclusiva do contribuinte, salvo o previsto neste Código.

Art. 394. O Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISS (CGOA) foi instituído pela Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020, para regular a aplicação do padrão nacional da obrigação acessória dos serviços referidos no art. 388 desta Lei.

§ 1º O leiaute, o acesso e a forma de fornecimento das informações serão definidos pelo CGOA e somente poderão ser alterados após decorrido o prazo de 3 (três) anos, contado da definição inicial ou da última alteração.

§ 2º A alteração do leiaute ou da forma de fornecimento das informações será comunicada pelo CGOA com o prazo de pelo menos 1 (um) ano antes de sua entrada em vigor.

§ 3º O CGOA será composto de 10 (dez) membros, representando as regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e Norte do Brasil, da seguinte forma:

I – 1 (um) representante de Município capital ou do Distrito Federal por região;

II – 1 (um) representante de Município não capital por região.

§ 4º Para cada representante titular será indicado 1 (um) suplente, observado o critério regional adotado nos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 5º Os representantes dos Municípios previstos no inciso I do § 3º deste artigo, serão indicados pela Frente Nacional de Prefeitos (FNP), e os representantes previstos no inciso II do § 3º deste artigo, pela Confederação Nacional de Municípios (CNM).

§ 6º O CGOA elaborará seu regimento interno mediante resolução.

Art. 395. Fica instituído pela mesma Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020, o Grupo Técnico do Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISS (GTCGOA), que auxiliará o CGOA e terá a participação de representantes dos contribuintes.

§ 1º O GTCGOA será composto de 4 (quatro) membros:

I – 2 (dois) membros indicados pelas entidades municipalistas que compõem o CGOA;

II – 2 (dois) membros indicados pela Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF), representando os contribuintes.

§ 2º O GTCGOA terá suas atribuições definidas pelo CGOA mediante resolução.

Art. 396. Em relação às competências de janeiro, fevereiro e março de 2021, é assegurada ao contribuinte a possibilidade de recolher o ISS e de declarar as informações objeto da obrigação acessória de que trata este código até o 15º (décimo quinto) dia do mês de dezembro de 2021, sem a imposição de nenhuma penalidade.

Parágrafo único. O não pagamento do ISS de que trata o caput deste artigo, no prazo previsto neste Código, relativamente aos serviços referidos no art. 388, acarretará:

I – Atualização pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês de seu vencimento normal até o mês anterior ao do pagamento, e pela taxa de 1% (um por cento) no mês de pagamento;

II – Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia corrido de atraso, aplicável a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao do vencimento, até o limite de 10% (dez por cento).

CAPÍTULO IX

DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Art. 397. O imposto incidirá sobre o profissional autônomo, quando ele se encontrar no exercício de suas atividades profissionais e será calculado conforme Anexo VI do presente Código.

Parágrafo único. O profissional autônomo, responsável por estabelecimento prestador, que, para o desempenho da atividade de prestação de serviços, utilizar, no próprio estabelecimento, de serviços de outros profissionais autônomos, inscritos ou não no Cadastro Mercantil de Contribuintes, estará sujeito o pagamento do imposto calculado sobre a receita bruta mensal, mediante a aplicação da alíquota pertinente à atividade.

CAPÍTULO X

DA SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS

Art. 398. As sociedades de profissionais recolherão o imposto em cota fixa, multiplicada pelo número de profissionais habilitados, sócios, empregados ou não, que prestem serviços em nome destas sociedades.

§ 1º Considera-se sociedade de profissionais, para fins do disposto neste artigo, a agremiação de trabalho constituída de profissionais que prestem os seguintes serviços constantes da Lista de Serviços, Anexo VI, do presente Código:

I – médicos;

II – enfermeiros, obstetras, ortopédicos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária);

III – médicos veterinários;

IV – contabilidade, auditoria, técnicos em contabilidade e congêneres;

V – agentes de propriedade industrial;

VI – advogados;

VII – engenheiros, arquitetos, urbanistas e agrônomos;

VIII – odontólogos;

IX – economistas;

X – psicólogos.

§ 2º As sociedades de que trata o parágrafo anterior são aquelas cujos profissionais, sócios, empregados ou não, sejam habilitados ao exercício da mesma atividade e todos eles prestem serviços pessoalmente, em nome da sociedade, assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da legislação específica.

§ 3º A sociedade exercente de atividade laboratorial não tem direito ao enquadramento especial por alíquotas específicas, devendo ser tributada em função do faturamento, independentemente da condição de seus sócios.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à sociedade que apresente qualquer uma das seguintes características:

I – tenha como sócio pessoa jurídica;

II – tenha como socioprofissional não habilitado para o exercício da atividade prestada pela sociedade;

III – tenha caráter empresarial;

IV – seja optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

CAPÍTULO XI

DAS ALÍQUOTAS

Art. 399. A alíquota para cálculo do imposto relativo as atividades constantes na Lista de Serviços, Anexo V, será de 5% (cinco por cento).

Art. 400. Os serviços prestados por profissionais autônomos e/ou sociedades de profissionais serão cobrados mensalmente, na forma do Anexo VI, deste Código.

§ 1º Para o pagamento antecipado de todo o exercício, do imposto incidente sobre os serviços prestados por profissionais autônomos e/ou sociedades de profissionais, conforme o caput deste artigo, desde que não haja débito de exercícios anteriores, e seja pago até o dia 30 de janeiro do exercício do lançamento, será concedido desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do exercício.

Parágrafo único. As atividades enquadradas no regime simplificado de tributação - SIMPLES NACIONAL, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, terão suas alíquotas estabelecidas em seus anexos.

CAPÍTULO XII

DA ESTIMATIVA

Art. 401. Poderá, a autoridade administrativa, por ato normativo específico, fixar o recolhimento do ISS, por estimativa, quando considerados conjunta ou parcialmente as hipóteses abaixo:

I – tratar-se de atividade exercida em caráter temporário;

II – tratar-se de contribuinte ou grupo de contribuintes, cuja espécie, modalidade ou volume de negócios ou de atividades, aconselhar, a critério do Fisco, tratamento fiscal específico;

III – quando se tratar de rudimentar organização;

IV – contribuinte que, a critério do fisco, não tiver condições de emitir documentos fiscais;

V – quando o volume ou a modalidade da prestação do serviço dificultar o controle ou a fiscalização.

Parágrafo único. A administração tributária poderá, a qualquer tempo e a seu critério, suspender a aplicação do regime de estimativa, de modo geral, individualmente, ou quanto a qualquer atividade ou grupo de atividade, quando não mais permanecerem as condições que originaram o enquadramento.

Art. 402. O valor do ISS lançado por estimativa deverá considerar:

I – o tempo de duração e a natureza específica da atividade;

II – o preço corrente dos serviços no Município; e

III – o local onde o contribuinte está estabelecido.

Art. 403. O valor da estimativa será sempre fixado para o período de doze meses, e caso não haja manifestação em contrário da autoridade fiscal, será renovado sucessivamente por igual período.

Parágrafo único. A cada renovação a que se refere o caput deste artigo, o valor da estimativa será atualizado com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo.

Art. 404. Os valores estimados poderão, a qualquer tempo, ser revistos de ofício pelo Fisco Municipal, reajustando-se as parcelas vincendas.

Parágrafo único. O contribuinte poderá solicitar a revisão da estimativa após decorrido o prazo de seis meses de sua fixação.

Art. 405. Os contribuintes serão notificados do enquadramento no regime de estimativa e do montante do imposto respectivo, na forma regulamentar.

Art. 406. Os contribuintes enquadrados no regime de estimativa poderão apresentar reclamação contra o valor estimado no prazo de trinta dias, contados:

I – da data da ciência do termo final de fiscalização de enquadramento ou revisão da estimativa; ou

II – da data da publicação do ato normativo, no caso de renovação automática da estimativa.

Art. 407. A base de cálculo do ISS lançado por estimativa será determinada, a critério da autoridade fazendária e na forma do regulamento, por uma das seguintes formas:

I – pelo montante das despesas operacionais do contribuinte;

II – pela média das receitas auferidas pelo contribuinte no prazo máximo de 12 meses; ou

III – pelo plantão fiscal dentro do estabelecimento do contribuinte.

Parágrafo único. A base de cálculo do ISS lançado por estimativa, quando calculada na forma do inciso I do caput deste artigo, fica limitada a cento e trinta por cento do montante das despesas operacionais.

CAPÍTULO XIII

DO ARBITRAMENTO

Art. 408. A receita bruta será arbitrada, para fins de fixação do valor do ISS, quando o sujeito passivo incorrer em qualquer um desses incisos:

I – depois de intimado, duas vezes, deixar de exibir os documentos, livros, papéis ou arquivos eletrônicos, de natureza fiscal ou comercial, relacionados ao ISS, registrados nos órgãos competentes;

II – omitir, por inobservância de formalidades intrínsecas e extrínsecas, ou por não merecer fé, seus livros ou documento exibidos, ou quando tais documentos não possibilitam a apuração da receita;

III – praticar atos qualificados como crimes ou contravenções, ou que, mesmo sem essa qualificação, tais atos sejam praticados com dolo, fraude ou simulação, evidenciados pelo exame de seus livros e documentos, ou apurados por quaisquer meios diretos ou indiretos, inclusive quando os elementos constantes dos documentos fiscais não refletirem o preço real dos serviços prestados;

IV – não prestar os esclarecimentos exigidos pela fiscalização, ou prestar esclarecimentos insuficientes ou que não mereçam fé, após regularmente intimado;

V – exercer qualquer atividade que constitua fato gerador do ISS, sem estar devidamente inscrito no Cadastro Mercantil de Contribuintes – CMC;

VI – praticar, comprovadamente, subfaturamento ou contratação de serviços por valores abaixo dos preços de mercado;

VII – apresentar recolhimento de ISS em valores incompatíveis ou considerados insuficientes, em razão do volume dos serviços prestados;

VIII – efetuar a prestação de serviços, comprovadamente, sem a determinação do preço ou sob a premissa de que tenha sido a título de cortesia;

IX – quando detectado omissão de receita tributável;

X – deixar de emitir notas fiscais de serviço de forma reiterada;

XI – quando o sujeito passivo utilizar equipamento autenticador e transmissor de documentos fiscais eletrônicos que não atenda aos requisitos da legislação tributária.

Parágrafo único. Considera-se prática reiterada, para fins do disposto no inciso X deste artigo, a ocorrência, em dois ou mais períodos de apuração, consecutivos ou alternados, de idênticas infrações, inclusive de natureza acessória, verificada em relação aos últimos cinco anos calendário.

Art. 409. A base de cálculo do ISS lançado por arbitramento será determinada na forma do regulamento e limitada a cento e cinquenta por cento do montante das despesas operacionais.

Art. 410. Quando se tratar de ISS relativo à construção ou reforma, a base de cálculo do tributo lançado por arbitramento será o valor venal da construção, respeitada a dedução legal e utilizando-se, quando for o caso, dos seguintes critérios:

I – área construída igual a setenta por cento da área do terreno, por pavimento;

II – fator de qualidade médio, e;

III – demais fatores referentes as características da construção do imóvel, conforme anexo IV deste Código.

CAPÍTULO XIV

DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO DO ISS

Seção I

Do Lançamento

Art. 411. O lançamento do ISS, na forma do regulamento, far-se-á:

I – mensalmente, por homologação, para as atividades em geral;

II – anual ou mensalmente, por homologação, em relação aos serviços prestados por sociedade de profissionais e por escritórios de serviços contábeis optantes do Simples Nacional;

III – anualmente, de ofício, em relação aos contribuintes autônomos; ou

IV – por ocasião da prestação do serviço, de ofício, em relação aos contribuintes com ou sem estabelecimento fixo, quando exerçam atividades de caráter temporário ou intermitente.

Art. 412. O lançamento do ISS será procedido de ofício, ainda:

I – quando calculado em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes que independam do preço do serviço, a critério do Fisco;

II – quando em consequência de levantamento fiscal, de revisão interna de declarações prestadas pelo contribuinte ou de informações compartilhadas com Municípios, Estados ou União Federal na forma de Lei ou Convênio, ficar constatada a falta de recolhimento total ou parcial do imposto.

§ 1º Na hipótese em que ocorrer retenção e recolhimento do ISS por terceiro, ou ainda pelo próprio contribuinte, em qualquer caso, a regularidade do recolhimento estará sujeita a exame e controle posterior pelo Fisco.

§ 2º O reconhecimento do débito tributário pelo contribuinte, através da emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), com a indicação precisa do sujeito passivo e a quantificação do montante devido, equivale ao próprio lançamento.

§ 3º O débito a que se refere o § 2º deste artigo, quando vencido, torna-se imediatamente exigível, podendo ser inscrito em Dívida Ativa.

Seção II

Do Recolhimento

Art. 413. O sujeito passivo deverá recolher, nas condições e nos prazos regulamentares, o ISS próprio e retido na fonte, registrando nos livros fiscais correspondentes.

Art. 414. É facultado ao Fisco, tendo em vista as peculiaridades de cada atividade, adotar forma diversa de recolhimento, determinando que este se faça antecipadamente, sazonalmente, prestação por prestação, ou por estimativa em relação aos serviços de cada mês.

Art. 415. Quando o pagamento do ISS for decorrente do regime de substituição tributária, o regulamento fixará acerca do seu recolhimento.

Art. 416. A prova de quitação do ISS será indispensável quando o Município efetuar pagamento decorrente de contratos de que seja parte, e ainda, em outras situações definidas em regulamento.

Seção III

Dos Acréscimos Moratórios

Art. 417. Sem prejuízo da atualização monetária, da multa de mora e dos juros moratórios, a falta de recolhimento do ISS, nos prazos estabelecidos pelo regulamento, implicará, quando apurados em procedimentos de fiscalização, na imposição de penalidades e cobrança de multas previstas neste Código.

§ 1º A multa de mora incidirá a partir do primeiro dia após o vencimento do débito, no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento).

§ 2º Sobre os débitos em atraso incidirá a taxa SELIC acumulada mensalmente, calculada a partir do mês subsequente ao do vencimento até o mês anterior ao do pagamento, acrescida de 1% (um por cento) no mês do efetivo pagamento.

CAPÍTULO XV

DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL

Art. 418. O poder executivo poderá instituir documentos fiscais, por meio eletrônico ou não, para controle da atividade do prestador e do tomador de serviço.

§ 1º Será fixado em regulamento normas quanto à utilização e guarda de documentos e livros fiscais e/ou contábeis.

§ 2º O Fisco poderá dispensar a emissão de documentos fiscais para estabelecimentos que utilizem sistemas de controle do seu movimento capazes de assegurar o seu registro e respectiva autenticidade, de forma satisfatória.

CAPÍTULO XVI

DA FISCALIZAÇÃO DO ISS

Seção I

Da Competência

Art. 419. São privativamente competentes para o exercício da atividade de fiscalização do ISS, servidores em exercício e ocupantes de cargo efetivo de Fiscal de Tributos do Município.

§ 1º A administração tributária municipal, atividade essencial ao funcionamento do Município, exercida por servidores municipais, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada com as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

§ 2º A administração tributária tem competência para fiscalizar a obrigação principal e as obrigações acessórias respectivas e para verificar a ocorrência das hipóteses previstas no art. 29 da Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º A autoridade fiscal do município, na hipótese do § 2º deste artigo, tem competência para efetivar o lançamento de todos os tributos previstos nos incisos de I a VIII do art. 13 Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006 apurado na forma do Simples Nacional, relativamente a todos os estabelecimentos da empresa, independentemente do ente federado instituidor.

Seção II

Da Ação Fiscal

Art. 420. A fiscalização será exercida, de forma sistemática, sobre todos os sujeitos de obrigações tributárias previstas na legislação do ISS, inclusive os que gozarem de isenção ou forem imunes, podendo ocorrer nos estabelecimentos, vias públicas e demais locais onde se exerçam atividades econômicas.

Art. 421. Mediante intimação escrita, o sujeito passivo é obrigado a exibir ou entregar, conforme o caso, documentos, livros, papéis ou arquivos eletrônicos, de natureza fiscal, comercial e contábil.

§ 1º As pessoas inscritas ou obrigadas à inscrição cadastral, e todas as que tomarem parte em prestações relacionadas ao ISS, deverão prestar informações solicitadas pelo Fisco.

§ 2º No exercício de sua atividade, o Fiscal de Tributos poderá ingressar nos estabelecimentos e demais locais onde são praticadas atividades econômicas, tributáveis ou não pelo ISS.

§ 3º Em caso de embaraço ou desacato no exercício da função, o Fiscal de Tributos poderá requisitar auxílio de autoridade policial, com aplicação de penalidade prevista em lei.

Art. 422. Os documentos e livros fiscais serão conservados no estabelecimento onde ocorre o fato gerador do ISS, até que ocorra a prescrição do crédito tributário e serão exibidos à fiscalização quando exigidos, não podendo ser retirados, salvo para apresentação em juízo, ou quando apreendidos ou solicitados pelo Fiscal de Tributos.

Art. 423. O Fiscal de Tributos deverá, ao comparecer ao estabelecimento do contribuinte para efetuar levantamento fiscal, apresentar identificação funcional e lavrar termos de início e conclusão de fiscalização.

§ 1º No exercício da atividade a que se refere o caput deste artigo, o Fiscal de Tributos poderá:

I – exigir do empresário, administrador, sócio ou empregado, as informações que julgar necessárias ao lançamento do imposto;

II – lavrar termo de apreensão de bens móveis, arquivos eletrônicos, livros e documentos fiscais;

III – lavrar auto de infração.

§ 2º O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo.

§ 3º O prazo para conclusão do levantamento fiscal, a que se refere o caput deste artigo, será estabelecido em regulamento.

§ 4º A exigência do crédito tributário decorrente de multa será formalizada em lançamento de auto de infração.

§ 5º É vedado à autoridade de qualquer hierarquia suspender o curso da ação fiscal após a ciência do termo de início da fiscalização pelo sujeito passivo, salvo se por impedimento legal ou natural do Fiscal de Tributos designado.

§ 6º O descumprimento do disposto no § 5º deste artigo constitui improbidade administrativa.

Art. 424. Considera-se iniciada a ação fiscal:

I – com a Notificação do Termo de Início de Fiscalização ao sujeito passivo; ou

II – com a prática de qualquer ato tendente à apuração do crédito tributário ou do cumprimento de obrigações acessórias.

§ 1º A comunicação ao contribuinte, pela secretaria, para regularizar eventuais pendências ou divergências não suspenderá a espontaneidade do sujeito passivo para apresentação de denúncia espontânea de infrações à legislação tributária.

§ 2º A recusa do recebimento do Termo de Início de Fiscalização, quando declarada pelo Fiscal de Tributos constitui ciência tácita da notificação.

Art. 425. Considera-se finalizada a ação fiscal com a Notificação do Termo Final de Fiscalização ao sujeito passivo.

Parágrafo único. A recusa do recebimento do Termo Final de Fiscalização e de Auto de Infração, quando declarada pelo Fiscal de Tributos constitui ciência tácita da notificação.

Art. 426. O contribuinte do ISS que reincidir em infração às normas do referido imposto poderá ser submetido, por ato da autoridade fiscal competente, a sistema especial de controle e fiscalização, disciplinado em regulamento.

Art. 427. Sendo insatisfatórios os meios normais de fiscalização, o Fiscal de Tributos poderá exigir a adoção de instrumentos ou documentos especiais que julgue necessários à apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido.

TÍTULO IV

DAS TAXAS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES COMUNS ÀS TAXAS

Seção I

Do Fato Gerador

Art. 428. As taxas de competência do Município têm como fato gerador:

I – o exercício regular do poder de polícia;

II – a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

§ 1º. As taxas referidas no caput deste artigo não podem ter base de cálculo ou fato gerador idênticos aos que correspondam a imposto.

§ 2º. Considera-se poder de polícia, para os fins estabelecidos neste Código, a atividade desenvolvida pela administração do município que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão do interesse público concernente à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, ao meio ambiente, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao uso e ocupação do solo, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização, à tranquilidade pública, à disciplina das construções ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais e coletivos.

§ 3º Considera-se regular o exercício do poder de polícia, a que se refere o caput deste artigo, quando desempenhado por órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, diante de atividade considerada discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

§ 4º. Os serviços públicos a que se refere o inciso II do caput deste artigo consideram-se:

I – utilizados pelo contribuinte:

a) efetivamente, quando por ele usufruídos a qualquer título;

b) potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, sejam postos à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento.

II – específicos, quando possam ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de utilidade ou de necessidade públicas;

III – divisíveis, quando susceptíveis de utilização, separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.

Art. 429. Considera-se ocorrido o fato gerador da taxa:

I – na data do pedido de licenciamento;

II – na data da utilização efetiva de serviço público;

III – na data da disponibilização de serviço público, quando a utilização for potencial;

IV – no início da atividade administrativa de licenciamento, quando realizada de ofício;

V – em 1º de janeiro de cada exercício, quando a taxa for de incidência anual;

VI – na data da alteração cadastral, quando houver mudança de endereço ou de atividade, qualquer que seja o momento do exercício ou do ano civil.

Parágrafo único. As taxas pela utilização potencial de serviço público disponibilizado serão lançadas periodicamente, conforme estabelecido para cada espécie de taxa.

Seção II

Da Incidência, Lançamento e Recolhimento da Taxa

Art. 430. Qualquer que seja a hipótese de incidência de taxas devidas ao Município de Jardim do Seridó, estas serão lançadas de ofício, com base nos elementos constantes de cadastros próprios do Município, ou de dados e informações de que disponha o Fisco para este fim.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as taxas, para as quais a administração tributária atribuir ao contribuinte o dever de calculá-las e recolhê-las previamente.

§ 2º É irrelevante para a incidência da taxa, que os serviços públicos sejam prestados diretamente ou por meio de autorização, permissão, concessão ou através de serviços contratados para este fim.

Art. 431. Para efeito da incidência de taxa, consideram-se estabelecimentos distintos:

I – os que, embora no mesmo local, ainda que com idênticas atividades, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II – os que, embora com idêntico ramo de atividade, pertencentes à mesma pessoa física ou jurídica, estejam situados em prédios distintos ou em locais diversos, ainda que localizados no mesmo imóvel, não se considerando como prédios distintos ou locais diversos dois ou mais imóveis contíguos e com comunicação interna, nem as várias salas ou pavimentos de um mesmo imóvel.

Art. 432. As taxas previstas neste Código independem, sendo-lhes ainda, para efeito de incidência e pagamento, irrelevante:

I – quando estabelecidas em razão do exercício regular do poder de polícia:

a) do cumprimento de quaisquer exigências legais ou regulamentares;

b) de licença, autorização, permissão ou concessão outorgadas pelo Município, pelo Estado ou pela União;

c) de estabelecimento fixo ou de exclusividade, no local onde é exercida a atividade;

d) da finalidade ou do resultado econômico da atividade, ou da exploração dos locais;

e) do pagamento de preços, tarifas, emolumentos e quaisquer importâncias eventualmente exigidas, inclusive para expedição de licenças, alvarás, de autorização ou vistorias;

f) do efetivo funcionamento da atividade ou da efetiva utilização dos locais; e

g) do caráter permanente, eventual ou transitório da atividade.

II – quando estabelecidas em razão da utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição, que tais serviços públicos sejam prestados:

a) diretamente, pelo órgão público; ou

b) indiretamente, por quem tenha recebido autorização, permissão, concessão ou sido contratado por órgão público.

Art. 433. Quando a taxa for lançada juntamente com impostos, ou com contribuições, ou ainda cumulativamente com impostos e contribuições, o Poder Executivo Municipal poderá:

I – conceder descontos pelo seu pagamento antecipadamente; e

II – autorizar o seu pagamento parcelado, limitado às mesmas condições e à quantidade de parcelas estabelecida para os impostos, ou quando for o caso, para as contribuições.

§ 1º Na notificação de lançamento previsto no caput deste artigo deve constar, obrigatoriamente, os elementos distintos de cada espécie de tributo e os respectivos valores.

§ 2º O lançamento e o pagamento das taxas não implicam em reconhecimento pela administração pública da regularidade do estabelecimento ou da atividade exercida.

Art. 434. Quando do recolhimento de taxa ao Município de Jardim do Seridó, esta conterà no campo próprio do documento de arrecadação, parâmetros que a identifique, na forma que a legislação estabelecer.

Art. 435. As taxas não pagas nos respectivos vencimentos terão seus valores atualizados pela taxa SELIC acumulada mensalmente, calculada a partir do mês subsequente ao do vencimento até o mês anterior ao do pagamento, acrescida de 1% no mês do pagamento, além da multa de mora e demais penalidades previstas neste Código.

§ 1º Estará sujeito ao pagamento de multa o contribuinte que, de algum modo, não cumprir com as obrigações acessórias previstas neste Código.

§ 2º Todas as pessoas físicas ou jurídicas licenciadas estão sujeitas à constante fiscalização das autoridades municipais, sem prévia notificação, comunicação ou aviso de qualquer natureza.

§ 3º Aplica-se à taxa a regra de solidariedade relativa às pessoas expressamente designadas neste Código.

Art. 436. O contribuinte de taxa está obrigado:

I – a conservar e apresentar ao Fisco, quando solicitado, documento que, de algum modo se refira à situação que constitua seu fato gerador;

II – a prestar, sempre que for solicitado, esclarecimento referente ao fato gerador; e

III – a facilitar as tarefas de cadastramento, lançamento, fiscalização e cobrança.

Seção III

Da Notificação de Lançamento da Taxa

Art. 437. Considera-se que o sujeito passivo esteja regularmente notificado do lançamento de taxa, com a entrega da respectiva notificação, pelo agente do Fisco, pelo Correio ou por quem legalmente esteja autorizado afazê-lo.

§ 1º Considera-se pessoal a notificação efetuada diretamente ao sujeito passivo, prepostos e empregados, por quaisquer dos agentes designados e identificados no caput deste artigo.

§ 2º A notificação, quando não for efetuada por agente do Fisco, na forma do que dispõe o § 1º deste artigo, presume-se realizada quando precedida de publicação de edital no Diário Oficial, com inferência à data da postagem, considerada a entrega aos Correios ou a quem esteja autorizado a este mister, aludindo-se, ainda, sobre prazos e datas de vencimento.

§ 3º Para todos os efeitos legais, considera-se efetuada a notificação do lançamento cinco dias após transcorrida a data da última postagem.

§ 4º A notificação referida no § 3º deste artigo poderá ser ilidida pelo comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e comunicação do não recebimento da notificação até a data do vencimento, ocasião em que será notificado em conformidade com o respectivo lançamento.

§ 5º O sujeito passivo, que no lançamento tiver domicílio fiscal incompleto ou não declarado, deverá requerer os respectivos documentos de arrecadação na Secretaria Municipal responsável pelo lançamento do crédito tributário ou emití-los, via internet, através do site oficial da Prefeitura Municipal.

Seção IV

Da Inscrição Cadastral do Contribuinte de Taxa

Art. 438. A inscrição cadastral do contribuinte de taxa devida ao Município de Jardim do Seridó será realizada no início das atividades, conforme regulamento, com as informações e os elementos necessários à identificação do sujeito passivo, da atividade que exercita e do local de exercício.

§ 1º Serão promovidas tantas inscrições quantos forem os estabelecimentos ou locais de atividades, sendo obrigatória a indicação das diversas atividades exercidas no mesmo local.

§ 2º Qualquer alteração nos dados apresentados na inscrição, em decorrência de fatos e circunstâncias que impliquem sua modificação e essencialmente quando ocorrer venda ou transferência de estabelecimento, alteração de endereço, da atividade ou o seu encerramento deverão ser comunicados ao Fisco Municipal, no prazo de trinta dias, conforme o disposto em regulamento.

Art. 439. A Secretaria Municipal responsável pelo lançamento do crédito tributário poderá promover, de ofício, inscrições ou alterações cadastrais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo ou, em tendo sido, apresentarem erro, omissão ou falsidade, podendo também exigir a apresentação de quaisquer declarações de dados, na forma e prazos regulamentares.

CAPÍTULO II

DAS ESPÉCIES DE TAXAS

Art. 440. Serão adotados critérios objetivos no lançamento, cobrança e pagamento de taxas quando da concessão de licença, realização de procedimentos de vistoria, controle, registro, inspeção e fiscalização, de acordo com o poder de polícia e com a prestação de serviços, pelo Município de Jardim do Seridó.

Art. 441. Sem prejuízo de outras que vierem a ser instituídas por lei, são cobradas pelo Município de Jardim do Seridó as seguintes taxas:

I – pelo exercício do poder de polícia:

- a) Taxa de Licença e Fiscalização para Funcionamento – TLFF;
- b) Taxa de Licença e Fiscalização de Obras – TLFO;
- c) Taxa de Licenciamento Ambiental – TLA;
- d) Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios – TLFA;
- e) Taxa de Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária – TRIFS;
- f) Taxa de Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária Agropecuária – TRIFSA
- g) Taxa de licença para ocupação do solo nos logradouros públicos – TLFOS; e

II – pela utilização, efetiva ou potencial de serviços públicos:

- a) Taxa de Serviços Municipais Diversos – TSMD;
- b) Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares – TCRD;

CAPÍTULO III

DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA

Seção I

Da Taxa de Licença e Fiscalização para Funcionamento – TLFF

Subseção I

Do Fato Gerador e dos Pressupostos à Expedição da TLFF

Art. 442. A Taxa de Licença e Fiscalização para Funcionamento – TLFF tem como fato gerador o exercício do poder de polícia do município quanto ao cumprimento da legislação disciplinadora da segurança, ordem e tranquilidade pública, quando do licenciamento obrigatório dos estabelecimentos e atividades dependentes, por sua natureza, de prévia concessão ou autorização.

§ 1º A Licença Municipal, quando se tratar de atividade permanente, será renovada anualmente, na forma do regulamento.

§ 2º A mudança de endereço ou de atividade não constitui fato gerador da TLFF, sendo obrigatória, nestes casos, nova licença municipal.

Art. 443. O Alvará de Funcionamento é o documento hábil que licencia o exercício de atividades econômicas no âmbito do Município de Jardim do Seridó, podendo ser concedido de forma provisória ou definitiva, conforme o caso.

§ 1º Para o exercício de qualquer atividade econômica exigir-se-á o Alvará de Funcionamento, mesmo em se tratando de entidades sem fins lucrativos, sociedades ou associações civis, desportivas, religiosas ou decorrentes de profissão, arte ou ofício, ainda quando imunes ou isentas de tributos municipais.

§ 2º Verificada a adequação do requerimento às condições estabelecidas para a atividade, instruída com o respectivo comprovante de pagamento da TLFF, será fornecido Alvará de Funcionamento.

§ 3º Em casos especiais, a concessão do Alvará ficará condicionada ao atendimento, pelo interessado, de determinadas exigências estabelecidas na legislação ou em ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º O Alvará de Funcionamento será afixado em local visível do estabelecimento, sendo obrigatória sua apresentação à autoridade competente que o exigir.

§ 5º Nas atividades sujeitas ao licenciamento ambiental e/ou sanitário, o Alvará de Funcionamento somente será concedido ou renovado após a verificação do pagamento da TLA e da TRIFS.

Art. 444. A emissão do Alvará de Funcionamento Provisório, nos termos e condições da legislação municipal, permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro junto à Receita Federal do Brasil - RFB, à Junta Comercial do Estado Rio Grande do Norte - JUCERN e ao Município de Jardim do Seridó, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto em razão da necessidade de emissão das licenças exigíveis pelos órgãos licenciadores competentes.

§ 1º O prazo de vigência do Alvará Provisório será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, quando comprovada a impossibilidade de conclusão do licenciamento definitivo por motivo justificado.

§ 2º A conversão do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento Definitivo ocorrerá mediante o pagamento da TLFF, que deverá ser realizado no prazo de até cento e oitenta dias após a liberação do Alvará Provisório. A falta de pagamento da respectiva taxa no prazo estabelecido implicará suspensão da inscrição municipal no Cadastro Mercantil de Contribuintes.

Art. 445. O Alvará de Funcionamento Definitivo será concedido após a obtenção das respectivas licenças junto aos órgãos licenciadores, quando aplicável, e mediante o pagamento da respectiva TLFF, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM

Art. 446. No exercício da ação reguladora, as autoridades municipais, visando conciliar a atividade pretendida com o planejamento físico e o desenvolvimento socioeconômico do Município, levarão em conta, entre outros fatores:

I – o ramo da atividade a ser exercida;

II – a localização do estabelecimento, se for o caso; e

III – benefícios resultantes para a comunidade.

Art. 447. A pessoa física ou jurídica que exercer atividade dependente, por sua natureza, de prévia autorização ou concessão, ou que exercer suas atividades sem a devida licença, será considerado clandestino e ficará sujeito à interdição, na forma da lei, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

Parágrafo único. A interdição processar-se-á em conformidade com o Código Municipal de Posturas ou outra legislação aplicável, precedida de notificação ao contribuinte ou responsável para a devida regularização, no prazo de quinze dias.

Subseção II

Da Isenção da TLFF

Art. 448. Estão isentos do pagamento da TLFF:

I – as entidades sem fins lucrativos que comercializem artigos de fabricação própria e desde que a renda se destine a atender as suas finalidades institucionais;

II – circos, teatros e cinemas mantidos por associações culturais.

III – o Microempreendedor Individual (MEI) optante pelo Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, referente ao licenciamento do estabelecimento destinado ao desenvolvimento de suas atividades econômicas.

Parágrafo único. A isenção da taxa não dispensa o prévio requerimento para a concessão de licença para funcionamento.

Subseção III

Do Sujeito Passivo da TLFF

Art. 449. O contribuinte da TLFF é a pessoa física ou jurídica titular de estabelecimento de qualquer natureza ou que realize atividade sujeita ao licenciamento.

Art. 450. Qualquer pessoa, física ou jurídica, mesmo que imune ou isenta de tributos municipais, estará obrigada a se inscrever nos cadastros municipais, para, no território do Município de Jardim do Seridó, exercer quaisquer atividades, de forma permanente ou temporária, em estabelecimento fixo ou não.

Art. 451 Considera-se estabelecimento, para fins da TLFF:

I – o local onde são exercidas, de modo permanente ou temporário, quaisquer atividades, industriais, comerciais ou de prestação de serviços, sendo irrelevante a denominação que utilizar, e suficiente para caracterizar ou indicar sua existência, a conjugação parcial ou total, dos seguintes elementos:

a) manutenção de pessoal, material, mercadoria, máquinas, instrumentos e equipamentos;

b) estrutura organizacional ou administrativa;

c) inscrição nos órgãos previdenciários;

d) indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;

e) permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica da atividade exteriorizada através da indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência, contrato de locação do imóvel, propaganda ou publicidade, ou em contas de telefone, de fornecimento de energia elétrica, água ou gás.

II – a residência da pessoa física, quando de acesso ao público em razão do exercício de atividade profissional.

Parágrafo único. A circunstância de a atividade, por sua natureza, ser executada, habitual ou eventualmente, fora do estabelecimento, não o descaracteriza para os efeitos do caput deste artigo.

Art. 452. O contribuinte deverá informar à Secretaria Municipal responsável pelo lançamento do crédito tributário acerca de seu funcionamento, atualizando os dados cadastrais, no prazo de trinta dias, sempre que ocorrer:

I – alteração da razão social, nome de fantasia, endereço, ramo de atividade, capital social ou sócios;

II – alterações físicas do estabelecimento;

III – alterações em sua publicidade, na forma disciplinada na legislação específica; e

IV – fusão, cisão, incorporação e transformação de sociedade.

Subseção IV

Do Cálculo e Lançamento da TLFF

Art. 453. A TLFF será calculada e lançada conforme os valores constantes no Anexo VII deste Código.

§ 1º A TLFF também será lançada de ofício, quando o órgão competente do Município verificar que:

I – o contribuinte deixou de efetuar o seu pagamento no início de suas atividades;

II – em consequência de diligência ou de sua revisão, o agente do Fisco verificar elemento distintos e correspondentes a valor superior ao que serviu de base ao lançamento da referida TLFF, caso em que será cobrada a diferença devida;

III – houver mudança de endereço ou de atividade.

§ 2º A TLFF será lançada com valor proporcional a quantidade de meses licenciados, quando calculada por fração de ano, conforme Anexo VII, deste Código.

Art. 454. A TLFF será exigida na forma e prazo fixados em regulamento.

Art. 455. O valor máximo de lançamento da Taxa de Licença e Fiscalização para Funcionamento – TLFF a que está sujeito o contribuinte num mesmo exercício, por inscrição municipal, de que trata esta seção, não poderá ser superior a 6.000 (seis mil) UFJS.

Seção II

Da Taxa de Licença e Fiscalização de Obras – TLFO

Art. 456. A Taxa de Licença e Fiscalização de Obras – TLFO, fundada no poder de polícia do Município, quanto à disciplina do uso do solo, à tranquilidade e bem-estar da população, tem como fato gerador o procedimento de autorização e fiscalização exercida sobre a execução de obras dentro do Município, quanto ao cumprimento da legislação específica referente ao uso e ocupação do solo, zoneamento urbano e às normas municipais de edificações e de posturas.

Parágrafo único. A TLFO será devida por qualquer pessoa física ou jurídica quando:

I – executar obras relativas à reforma, reparo, acréscimo, demolição, construção ou reconstrução de casas, edifícios e quaisquer obras em imóveis, e quando da concessão de habite-se, nos casos em que for exigido;

II – promover loteamento, desmembramento, remembramento ou arruamento.

Art. 457. Estão isentos do pagamento da TLFO os seguintes licenciamentos:

I – a construção de muros de arrimo ou de muralhas de sustentação, quando do alinhamento da via pública, assim como de passeio quando aprovado pela prefeitura;

II – construções de barracões destinados à guarda de materiais para obra já devidamente licenciada;

III – a limpeza ou pintura externa ou interna de edifícios, casas, muros ou grades;

IV – a construção de imóvel residencial unifamiliar, de até 50m² de área construída e cujo proprietário comprovadamente seja possuidor de apenas um imóvel no Município de Jardim do Seridó, vedado o fracionamento da obra para fins de isenção.

Art. 458. Contribuinte da TLFO é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, do imóvel onde esteja sendo executada a obra objeto da licença.

Parágrafo único. Para fins deste artigo entende-se como possuidor todo aquele que tiver a intenção de obter o domínio do imóvel, provada em processo regular junto à Secretaria Municipal responsável pelo lançamento do crédito tributário, bem como os que tiverem direito real sobre o imóvel, exceto os de garantia.

Art. 459. A TLFO será calculada e lançada de acordo com o Anexo VIII deste Código e exigida na forma e prazo fixados em regulamento.

Parágrafo único. Na hipótese de construção de imóvel para utilização conjunta, residencial e não residencial, o alvará de construção será calculado de forma proporcional ao fim especificado no projeto.

Art. 460. A licença será expedida, mediante pagamento da TLFO, após a aprovação dos procedimentos e obras, quanto ao cumprimento da legislação disciplinadora do uso e ocupação do solo, à disciplina das construções e do desenvolvimento urbanístico, à estética da cidade, à higiene, saúde, segurança, respeito à propriedade, ordem e tranquilidade pública e aos direitos individuais e coletivos.

§ 1º O pagamento da TLFO será efetuado em cota única, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, antes da expedição do alvará ou da licença competente.

§ 2º Do valor da taxa referente ao alvará de construção será deduzido o valor pago a título de consulta prévia.

Seção III

Da Taxa de Licenciamento Ambiental – TLA

Art. 461. A Taxa de Licenciamento Ambiental – TLA tem como fato gerador o exercício do poder de polícia do Município de Jardim do Seridó, para autorização e fiscalização da realização de empreendimentos, obras e atividades consideradas, efetivas ou potencialmente, causadoras de significativa degradação ao meio ambiente, em conformidade com as normas ambientais específicas.

Art. 462. A mudança de endereço ou de atividade do sujeito passivo já licenciado não constitui fato gerador da TLA referente à Licença Ambiental de Operação (LO), sendo obrigatória, nestes casos, a atualização dos dados perante a autoridade municipal competente, conforme regulamento.

Art. 463. Os empreendimentos, obras e as atividades que, no Município de Jardim do Seridó produzirem impacto ambiental, serão objeto de fiscalização, para adequação às normas específicas, observando-se o disposto na Lei Orgânica do Município e na legislação pertinente, notadamente em relação:

I – ao parcelamento do solo;

II – pesquisa, extração e tratamento de minérios;

III – construção de conjunto habitacional;

IV – instalação de indústrias;

V – construção civil de unidades unifamiliar e multifamiliar em área de interesse ambiental;

VI – postos de serviços que realizam abastecimento, lubrificação e lavagem de veículos;

VII – obras, empreendimentos ou atividades modificadoras ou poluidoras do meio ambiente;

VIII – empreendimentos de turismo e lazer;

IX – demais atividades que exijam o exame para fins de licenciamento, de acordo com a legislação ambiental;

Art. 464. Os licenciamentos ambientais no Município de Jardim do Seridó estão sujeitos à análise e aprovação, por parte do órgão de controle do meio ambiente, mediante prévio pagamento da cota única ou da primeira parcela da TLA, em caso de pagamento parcelado.

§ 1º Em razão do grau de complexidade e natureza da atividade, as licenças ambientais poderão ser expedidas em conformidade com os seguintes tipos:

I – Licença Ambiental Prévia;

II – Licença Ambiental de Instalação;

III – Licença Ambiental de Operação;

IV – Licença Ambiental de Regularização;

V – Licença Ambiental Simplificada;

VI – Licenças Ambientais Diversas.

§ 2º As Licenças Ambientais previstas neste Código, quando necessário, serão renovadas no prazo que o regulamento estabelecer, mediante recolhimento da respectiva TLA.

Art. 465. A TLA será calculada e lançada de acordo com o Anexo IX deste Código e exigida na forma e prazo fixados em regulamento.

Parágrafo único. A TLA referente à Licença Ambiental de Operação (LO) será calculada e lançada com valor proporcional à quantidade de meses licenciados, quando calculada por fração de ano, conforme as classificações e os valores constantes das Tabelas 01 e 02 do Anexo IX deste Código e exigida na forma e prazo fixados em regulamento.

Art. 466. A concessão da licença ambiental fica condicionada à análise e aprovação dos estudos técnicos e/ou ambientais necessários, por parte do órgão competente do Município, a quem competirá expedi-la.

§ 1º Nos casos definidos em lei, dado o alto grau de complexidade do empreendimento, será necessária a realização de audiência pública, como requisito obrigatório à obtenção do licenciamento ambiental.

§ 2º A licença a ser concedida pelo Município será expedida depois de concluído e aprovado o procedimento no âmbito federal e estadual, quando necessária a manifestação destas esferas administrativas, e terá vigência ou será renovável na forma que o regulamento estabelecer.

§ 3º Quando a atividade for considerada de baixo risco, nos termos da legislação municipal, caberá ao respectivo órgão licenciador expedir Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Art. 467. A realização de obra, empreendimento ou atividade sem regular licenciamento, sujeitará o infrator, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Crimes Ambientais, às seguintes penalidades:

I – advertência por escrito;

II – multa;

III – embargo;

IV – desfazimento, demolição ou remoção;

V – perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais eventualmente concedidos pelo Município;

VI – outras sanções previstas na legislação.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades previstas neste artigo poderá ser cumulativa, não estando sujeita à ordem de preferência.

Art. 468. A modificação na natureza da obra, do empreendimento ou da atividade, assim como o seu funcionamento ou exercício em desacordo com as normas e padrões para implantação ou instalação estabelecidos pela legislação em vigor, após a concessão da respectiva licença, ensejará sua imediata cassação, sujeitando-se o infrator ao pagamento de multa, prevista neste Código e estabelecida em regulamento, além da responsabilização pelos danos causados ao meio ambiente ou a terceiros.

Art. 469. A notificação, autuação e tramitação dos processos administrativos, originados em decorrência da necessidade de licenciamento ambiental observarão os procedimentos e normas constantes neste Código e na legislação específica.

Art. 470. O contribuinte da TLA é a pessoa física ou jurídica titular do empreendimento, da obra, do estabelecimento ou de qualquer atividade sujeita ao licenciamento ambiental.

Art. 471. O pagamento da TLA referente à Licença Ambiental de Operação (LO) poderá ser efetuado em cota única ou em parcelas anuais e sucessivas, na forma e prazo previstos em regulamento, facultando-se ao sujeito passivo o pagamento simultâneo de diversas parcelas.

§ 1º As parcelas anuais vincendas de TLA referente à Licença Ambiental de Operação (LO) serão atualizadas monetariamente todo mês de janeiro, com base na variação anual do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo.

§ 2º A TLA referente às demais licenças ou autorizações ambientais não previstas no caput deste artigo será paga em cota única.

Art. 472. Estão isentos do pagamento da TLA:

I – os órgãos e as pessoas jurídicas da administração direta e indireta do município de Jardim do Seridó;

II – entidades de caráter beneficente, filantrópico ou caritativo que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais;

III – o Microempreendedor Individual (MEI) optante pelo Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, referente ao licenciamento do estabelecimento destinado ao desenvolvimento de suas atividades econômicas.

Parágrafo único. A isenção da taxa não dispensa o prévio requerimento para a concessão de licença.

Seção IV

Da Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios – TLFA

Subseção I

Do Fato Gerador e da Incidência da TLFA

Art. 473. A Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios – TLFA tem como fato gerador o licenciamento e fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora da exploração ou utilização de anúncio e de todas as espécies de engenhos de divulgação de propaganda e publicidade instaladas em imóveis particulares e logradouros públicos deste Município.

§ 1º Para efeito do caput deste artigo, considera-se anúncio, qualquer instrumento ou forma de comunicação visual ou audiovisual de mensagens, inclusive aquele que contiver dizeres, ou apenas desenho, sigla, dístico ou logotipo indicativo ou representativo de nome, produto, local ou atividade de pessoa física e jurídica.

§ 2º A TLFA também é devida para o licenciamento de engenhos de divulgação de propaganda e publicidade em veículo de aluguel ou transporte coletivo urbano de passageiros regular que sejam utilizados para realização de atividades no território deste Município.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica aos engenhos instalados em veículos que circulem eventualmente no território deste Município.

Art. 474. Consideram-se engenho de divulgação de propaganda ou publicidade:

I – tabuleta ou outdoor: engenho fixo, destinado à colocação de cartazes em papel ou outro material substituível periodicamente;

II – painel ou placa: engenho fixo ou móvel, luminoso ou não, constituído por materiais que, expostos por longo período de tempo, não sofrem deterioração substancial, caracterizando-se pela baixa rotatividade da mensagem;

III – letreiro: afixação ou pintura de signos ou símbolos em fachadas, marquises, toldos, elementos do imobiliário urbano ou em estrutura própria, bem como pintura executada sobre muro;

IV – faixa, bandeira ou estandarte: aqueles executados em material não rígido, de caráter transitório;

V – cartaz: constituído por material facilmente deteriorável e que se caracteriza pela alta rotatividade da mensagem, caracterizado por ter formato e dimensão superior a 210 x 297mm (A4);

VI – dispositivo de transmissão de mensagem: engenho que transmite mensagens publicitárias por meio de visores, telas e outros dispositivos afins ou similares.

§ 1º São considerados engenhos de divulgação, quando utilizados para veicular mensagem publicitária:

I – mobiliário urbano;

II – tapumes de obras;

III – muros de vedação;

IV – veículos motorizados ou não;

V – aviões e similares;

VI – balões e boias.

§ 2º Não constituem veículos de divulgação o material ou engenho caracterizado como ato lesivo à limpeza urbana pela legislação pertinente.

Art. 475. Os engenhos de divulgação de publicidade classificam-se em:

I – luminosos: aqueles que possuem dispositivo luminoso integrado à sua estrutura interna;

II – luminosos intermitentes: aqueles que possuem programação de múltiplas mensagens, movimentos, mudanças de cores, jogos de luz;

III – iluminados: aqueles que tenham sua visibilidade possibilitada ou reforçada por qualquer tipo de iluminação externa, ainda que não afixados diretamente na estrutura do engenho;

IV – não luminosos: aqueles que não possuem dispositivo luminoso ou de iluminação;

V – inflados: aqueles que contém ar ou gás estável, independente do seu formato ou dimensões.

Parágrafo único. Consideram-se engenhos provisórios os executados com material perecível como pano, tela, papel, papelão, plásticos não rígidos pintados e que contenham inscrição do tipo “vende-se”, “aluga-se”, “liquidação”, “oferta” ou similares, sendo isentos os que contenham área útil menor que um metro quadrado.

Art. 476. No caso de existir em uma única fachada um engenho com diversas publicidades, o cadastramento será efetuado com base no somatório das áreas das mesmas.

§1º Se o estabelecimento alterar ou diferenciar a fachada para compor a publicidade, a classificação do anúncio para efeito do cadastro e da TLFA será estabelecida conforme se apresentam os engenhos de divulgação.

§2º Considera-se fachada diferenciada aquela caracterizada por alteração de cor, revestimento, acabamento, iluminação e outros recursos que visam destacar e ou compor a publicidade.

Art. 477. Quaisquer alterações procedidas quanto ao tipo, características ou tamanho do anúncio, assim como a sua transferência para local diverso, acarretará nova incidência da TLFA.

Subseção II

Da Não-Incidência da TLFA

Art. 478. A TLFA não incide quanto:

I – aos anúncios destinados a fins filantrópicos, ecológicos, religiosos, patrióticos e eleitorais no que concerne à propaganda de partidos políticos, ou de seus candidatos, na forma prevista na legislação eleitoral;

II – aos anúncios no interior de estabelecimentos, divulgando artigos ou serviços neles negociados ou explorados;

III – aos anúncios e emblemas de entidades públicas, ordens e cultos religiosos, irmandades, asilos, orfanatos, entidades sindicais, ordens ou associações profissionais e representações diplomáticas, quando colocados nas respectivas sedes ou dependências;

IV – aos anúncios e emblemas de hospitais, sociedades cooperativas, educacionais, culturais e esportivas desde que sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública por lei municipal, e quando colocados nas respectivas sedes ou dependências;

V – aos anúncios que indiquem uso, lotação, capacidade ou quaisquer avisos técnicos elucidativos do emprego ou finalidade da coisa, desde que sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário;

VI – aos anúncios em placas ou letreiros destinados, exclusivamente, à orientação do público, desde que sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário e que em sua totalidade não exceda a um metro quadrado;

VII – aos anúncios que recomendem cautela ou indiquem perigo e sejam destinados, exclusivamente, à orientação do público, desde que sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário;

VIII – aos anúncios indicativos de oferta de emprego, afixadas no estabelecimento do empregador, desde que sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário;

IX – aos anúncios de profissionais liberais, autônomos ou assemelhados, quando colocadas nas respectivas residências e locais de trabalho e contiverem, tão-somente, o nome, profissão, telefone e e-mail;

X – aos anúncios de locação ou venda de imóveis em cartazes ou em impressos, quando colocados no respectivo imóvel, pelo proprietário, e sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário;

XI – aos anúncios em cartazes ou em impressos, com dimensão de até um metro quadrado, quando colocados na própria residência, onde se exerça o trabalho individual;

XII – aos anúncios em painel ou tabuleta afixada por determinação legal, no local da obra de construção civil, durante o período de sua execução, desde que contenha, tão-só, as indicações exigidas e as dimensões recomendadas pela legislação própria;

XIII – aos anúncios de fixação obrigatória decorrente de disposição legal ou regulamentar, sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário;

XIV – aos anúncios exclusivamente indicativos de vias e logradouros públicos e os que contenham os caracteres numerais destinados a identificar as edificações;

XV – aos anúncios destinados exclusivamente à sinalização de trânsito de veículos e de pedestres;

XVI – aos nomes, siglas, dísticos, logotipos e breves mensagens publicitárias de empresas que, nas condições legais e regulamentares, se responsabilizem, gratuitamente, pela colocação e manutenção de recipientes destinados à coleta de lixo nas vias e logradouros públicos, ou se encarreguem da conservação, sem ônus para o Município, de parques, jardins, e demais logradouros públicos arborizados, ou, ainda, do plantio e proteção de árvores.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso XVI, deste artigo, a não-incidência da TLFA restringe-se, unicamente, aos nomes, dísticos, logotipos e breves mensagens publicitárias afixadas nos recipientes destinados à coleta de lixo, em medidas definidas no ato que autorizar e estabelecer a responsabilidade pela conservação do logradouro.

Subseção III

Das Isenções da TLFA

Art. 479. Estão isentos do pagamento da TLFA, os anúncios:

I – veiculados pela administração direta e indireta, pela Câmara Municipal e pelo município de Jardim do Seridó e pelas entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, consideradas de utilidade pública por lei municipal;

II – fixados ou afixados nas fachadas e antessalas das casas de diversões públicas, com a finalidade de divulgar peças e atrações musicais e teatrais ou filmes;

III – exigidos pela legislação específica e afixados nos canteiros de obras públicas e da construção civil;

IV – indicativos de nomes de edificações ou prédios, sejam residenciais ou comerciais;

V – de nome, símbolo, entalhes, relevos e logotipos, incorporados a fachadas onde a atividade é exercida por meio de aberturas gravadas nas paredes integrantes de projeto aprovado das edificações;

VI – veiculados em engenho provisório ou em engenho simples, na forma definida em regulamento;

VII – que veiculem informações de utilidade ou interesse público municipal no mobiliário urbano devidamente autorizado pela administração municipal.

Art. 480. São isentos do pagamento da TLFA:

I – os cegos, mutilados, excepcionais, inválidos e pessoas idade superior a sessenta anos, que exerçam individualmente o pequeno comércio;

II – os engraxates e vendedores ambulantes de jornais e revistas;

III – os vendedores de artigos de indústria doméstica e de arte popular de sua própria fabricação, sem auxílio de empregados;

IV – os profissionais de categoria taxista e mototaxista, e possuidores de um só veículo de aluguel; e

V – as instituições de assistência social sem fins lucrativos, devidamente cadastradas e assim conhecidas pelo Município.

Subseção IV

Do Sujeito Passivo da TLFA

Art. 481. Contribuinte da TLFA é a pessoa física ou jurídica que, na forma e nos locais mencionados no art. 473 deste Código:

I – fizer qualquer espécie de anúncio;

II – explorar ou utilizar a divulgação de anúncios de terceiros; ou

III – for proprietária do engenho de divulgação de publicidade.

Subseção V

Do Lançamento e da Inscrição Cadastral de Contribuintes da TLFA

Art. 482. A TLFA será lançada de ofício, antes da concessão da licença, observados os elementos constantes do cadastro de divulgadores de anúncios do Município de Jardim do Seridó, a periodicidade mensal ou anual e a classificação e características dos anúncios e dos engenhos de divulgação de propaganda previstas em regulamento.

§ 1º O sujeito passivo da TLFA deverá promover sua inscrição cadastral, nas condições e prazos regulamentares, independentemente de prévio licenciamento e cadastramento do anúncio, nos termos do regulamento.

§ 2º O cadastro a que se refere o caput deste artigo conterà as licenças outorgadas com as respectivas especificações técnicas dos engenhos de divulgação e publicidade.

§ 3º A administração tributária municipal poderá promover, de ofício, a inscrição, as respectivas alterações de dados, inclusive cancelamento, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 483. Quando a incidência for anual o fato gerador ocorrerá:

I – na data de inscrição no cadastro a que se refere o art. 482 deste Código;

II – em 1º de janeiro de cada ano, em cada exercício subsequente, quando for o caso.

Parágrafo único. A TLFA será calculada e lançada, por engenho, tomando-se como base as características e classificações do engenho de divulgação de propaganda ou publicidade, sendo o seu valor determinado conforme o Anexo X deste Código e será exigida na forma e prazo fixados em regulamento.

Subseção VI

Das Infrações e Penalidades

Art. 484. O descumprimento às normas relativas à TLFA constitui infrações e sujeitam o infrator à multa de 50 (cinquenta) UFJS, consoante as seguintes hipóteses:

I – deixar de efetuar, na forma e nos prazos regulamentares, a inscrição inicial, as alterações de dados cadastrais, ou seu respectivo cancelamento, quando apuradas por meio de ação fiscal ou denunciadas após o seu início;

II – deixar de apresentar quaisquer declarações a que estejam obrigados, ou as fizerem com dados inexatos ou omissões de elementos indispensáveis à apuração do valor da TLFA devida, na forma e prazos regulamentares;

III – deixar de exhibir o registro de anúncio, da inscrição, da declaração de dados ou de quaisquer outros documentos fiscais, embaraçar a ação fiscal ou sonegar documentos para apuração da TLFA.

Art. 485. A instalação ou manutenção de engenho de divulgação de publicidade em desacordo com o disposto neste Código ou em regulamento importará na aplicação de notificação preliminar, na forma estabelecida em regulamento, com vista a sanar a irregularidade, no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de aplicação da multa estabelecida no art. 484 deste Código, a qual se cobrará em dobro em caso do não atendimento do que estabelece este artigo.

§ 1º. Quando no período de um ano ocorrer pelo mesmo infrator o mesmo descumprimento do que estabelece a legislação pertinente, considerar-se-á reincidência, devendo aplicar-se a multa, sem a providência a que se refere o caput deste artigo, e o material empregado será apreendido.

§ 2º. Em qualquer caso, quando ocorrer remoção de engenho de divulgação de publicidade, por ausência da devida licença ou por utilização irregular, o proprietário poderá reavê-lo, resgatando-o, no prazo de sessenta dias, com o pronto recolhimento da penalidade e despesas com a remoção e guarda.

Subseção VII

Das Proibições Relativas aos Anúncios e Publicidade

Art. 486. A administração municipal definirá os locais e logradouros, praças e avenidas nos quais não poderão ser veiculados anúncios.

Parágrafo único. É proibida a colocação de engenhos de divulgação de publicidade, sejam quais forem a forma ou composição e as finalidades do anúncio:

I – nas árvores de logradouros públicos, com exceção de sua afixação nas grades que a protegem, e desde que autorizada e observada a forma permitida na legislação;

II – nas fachadas de edifícios residenciais, com exceção daqueles que possam ser colocados na cobertura ou de pintura mural em fachada cega;

III – nos locais em que prejudiquem, de qualquer maneira, a sinalização de trânsito ou outra destinada à orientação pública, ou que possam causar insegurança ao trânsito de veículos ou pedestres;

IV – nos locais em que, perturbando as exigências da preservação da visão em perspectiva, forem considerados poluentes visuais, nos termos da legislação específica, ou prejudiquem os direitos de terceiros;

V – nos imóveis edificados, quando prejudicarem a aeração, insolação, iluminação e circulação nos mesmos ou nos imóveis edificados vizinhos;

VI – em prédios ou monumentos tombados, ou em suas proximidades, quando prejudicarem a sua visibilidade;

VII – em áreas consideradas de preservação ambiental.

Art. 487. O regulamento definirá os critérios de instalação de engenhos de divulgação de publicidade, sendo vedado:

I – obstruir aberturas destinadas à circulação, iluminação ou ventilação; e

II – avançar sobre passeios, devendo ser estabelecida a altura mínima e máxima, em regulamento, quando apoiadas no solo ou em fachada.

Subseção VIII

Disposições Gerais da TLFA

Art. 488. O lançamento ou o pagamento da TLFA não importa em reconhecimento da regularidade do anúncio.

Art. 489. A instalação de engenho tipo outdoor, painel ou tabuleta em terrenos não edificados terá a sua autorização e permanência no local, condicionado à regularidade das obrigações tributárias, perante o Município, bem como à limpeza e conservação do terreno.

Art. 490. Os engenhos de divulgação de publicidade já existentes e que não se enquadram nas normas estabelecidas neste Código, deverão ser retirados, sob pena de incorrerem nas penalidades previstas, ou mantidos se o interessado, no prazo de sessenta dias, da data de vigência deste Código, regularizar a situação.

Seção V

Da Taxa de Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária – TRIFS

Art. 491. A Taxa de Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária – TRIFS tem como fato gerador a fiscalização de estabelecimentos, eventos, veículos e projetos arquitetônicos, cujas atividades exercidas necessitem de vigilância sanitária concernente ao controle da saúde, higiene pública e bem-estar da população.

§ 1º Serão fiscalizados, para fins de expedição do registro sanitário e por ocasião da sua renovação, os estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, relacionados com o consumo humano, os estabelecimentos de serviços de saúde e os estabelecimentos de serviços de interesse da saúde, bem como os sujeitos às ações de vigilância da saúde dos trabalhadores pelos riscos de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

§ 2º Os estabelecimentos e atividades licenciadas pela vigilância sanitária serão classificadas de acordo com o risco sanitário, conforme definido na legislação federal, estadual ou municipal.

§ 3º Para as atividades de caráter eventual sujeitas à vigilância sanitária exigir-se-á licença sanitária especial para eventos.

Art. 492. Todo estabelecimento que mantenha transporte de pacientes, bem como de produtos e substâncias de interesse da saúde, deve apresentar, perante a autoridade sanitária competente, declaração individualizada de cada veículo, dela fazendo constar, obrigatoriamente, equipamentos, recursos humanos e planilhas referentes aos procedimentos operacionais padrão, para fins de cadastramento e autorização de cada veículo.

Parágrafo único. A autorização individualizada de veículo, prevista no caput deste artigo, será emitida após o pagamento da TRIFS, conforme valores previstos na Tabela 2 do Anexo XI deste Código.

Art. 493. A mudança de endereço ou de atividade do sujeito passivo já licenciado não constitui fato gerador da TRIFS, sendo obrigatória, nestes casos, a atualização dos dados perante a autoridade municipal competente, conforme regulamento.

Art. 494. O contribuinte da TRIFS é a pessoa física ou jurídica que realize a atividade sujeita ao licenciamento, registro, inspeção ou fiscalização sanitária no território do Município.

Art. 495. A TRIFS será calculada e lançada de acordo com o Anexo XI deste Código e exigida na forma e prazo fixados em regulamento.

Parágrafo único. A TRIFS referente à Tabela 1, do Anexo XI, deste Código, será calculada e lançada com valor proporcional à quantidade de meses licenciados, quando calculada por fração de ano, e exigida na forma e prazo fixados em regulamento.

Art. 496. A TRIFS será devida quando da solicitação de vistoria, inspeção, autorização, registro sanitário ou de sua renovação, conforme prazos de validade previstos em regulamento.

Parágrafo único. Quando a atividade não for de controle sanitário, nos termos da legislação municipal, estadual e federal, caberá ao respectivo órgão licenciador expedir Declaração de Dispensa de Licença.

Art. 497. O pagamento da TRIFS será efetuado da seguinte forma:

I – valores previstos na Tabela 01 do Anexo XI deste Código, em cota única ou em parcelas anuais e sucessivas;

II – valores previstos na Tabela 02 do Anexo XI deste Código, em cota única.

Parágrafo único. As parcelas anuais vincendas de TRIFS serão atualizadas monetariamente todo mês de janeiro, com base na variação anual do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo.

Art. 498. Os licenciamentos sanitários no Município de Jardim do Seridó estão sujeitos à análise e aprovação, por parte do órgão de controle sanitário, mediante prévio pagamento da cota única ou da primeira parcela da TRIFS, em caso de pagamento parcelado.

Parágrafo único. As autorizações sanitárias referentes à Tabela 2, do Anexo XI, deste Código, estão sujeitas à análise e aprovação, por parte do órgão de controle sanitário, mediante prévio pagamento da cota única da TRIFS.

Art. 499. São isentos do pagamento TRIFS:

I – os órgãos e as pessoas jurídicas da administração direta e indireta do município de Jardim do Seridó;

II – as associações, fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais;

III – o Microempreendedor Individual (MEI) optante pelo Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, referente ao licenciamento do estabelecimento destinado ao desenvolvimento de suas atividades econômicas.

Parágrafo único. A isenção da TRIFS não dispensa o prévio requerimento para a concessão de licença.

Art. 500. O descumprimento das normas relativas à TRIFS, inclusive a falta de registro ou de renovação de licença sanitária, sujeita o infrator às penalidades previstas neste Código, sem prejuízo das sanções específicas da legislação sanitária federal e estadual, podendo incluir advertência, multa, interdição ou cassação da licença.

Seção VI

Da Taxa de Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária Agropecuária – TRIFSA

Art. 501. Taxa de Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária Agropecuária – TRIFSA tem como fato gerador o poder de polícia concernente à inspeção e fiscalização higiênico-sanitária e defesa agropecuária exercida sobre os estabelecimentos rurais, industriais ou entrepostos de produtos de origem animal e vegetal, bem como os produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo humano.

§ 1º Os estabelecimentos rurais, industriais ou entrepostos de produtos de origem animal e vegetal, cuja produção for objeto de comércio municipal, somente poderão funcionar no município após prévio registro e obtenção do certificado de inspeção sanitária.

§ 2º O certificado de inspeção sanitária deverá ser renovado anualmente, com prazo de validade de doze meses, contados da data da sua expedição.

§ 3º O valor da TRIFSA, quando da renovação anual, será atualizado monetariamente com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que por lei federal ou municipal vier a substituí-lo.

Art. 502. O contribuinte da TRIFSA é a pessoa física ou jurídica que exerça alguma atividade sujeita a registro, inspeção ou fiscalização sanitária agropecuária.

§ 1º Estão sujeitos à inspeção e fiscalização sanitária agropecuária:

I – Os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;

II – O pescado e seus derivados;

III – O leite e seus derivados;

IV – Os ovos e seus derivados;

V – O mel de abelha, a cera e seus derivados;

VI – Produtos de origem vegetal minimamente processados para consumo direto.

§ 2º A Inspeção e Fiscalização Sanitária Agropecuária far-se-á:

I – nos estabelecimentos industriais especializados, com instalações adequadas para o abate de animais, no preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo;

II – nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que os industrializarem;

III – nos estabelecimentos onde ocorra o beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou nos postos de recebimento, refrigeração e manipulação de seus derivados e nos respectivos entrepostos;

IV – nos entrepostos de ovos e nas fábricas de seus produtos derivados;

V – nas propriedades rurais e entrepostos que, de modo geral, produzam, recebam e promovam beneficiamento, manipulação, armazenamento, conservação ou acondicionamento de produtos de origem animal e/ou vegetal;

VI – nos meios de transporte dos produtos sujeitos a inspeção e fiscalização sanitária agropecuária desde a produção até o comércio atacadista.

VII – em feiras livres, mercados públicos, pontos de comercialização direta e demais locais de venda ao consumidor final, quando houver comercialização de produtos de origem animal e vegetal sujeitos a controle sanitário.

Art. 503. A TRIFSA será calculada e lançada de acordo com o Anexo XII deste Código e exigida na forma e prazo fixados em regulamento.

Parágrafo único. O pagamento da TRIFSA será efetuado em cota única através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, antes da concessão da licença requerida ou de sua renovação anual.

Art. 504. Fica isento do pagamento da TRIFSA:

I – os órgãos e as pessoas jurídicas da administração direta e indireta do Município de Jardim do Seridó;

II – o agricultor familiar, definido conforme a Lei Federal nº 11.326/2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP obtida por pessoa física ou jurídica.

Parágrafo único. A isenção da TRIFSA não dispensa o prévio requerimento para a concessão de registro ou certificado.

Seção VII

Da Taxa de licença e fiscalização para ocupação do solo nos logradouros públicos – TLFOSP

Art. 505. A TLFOSP tem como fato gerador atividade municipal de fiscalização a que se submete qualquer pessoa que pretende ocupar o solo nos logradouros públicos, mediante instalação provisória de balcão, barraca, mesa, tabuleiro, quiosque, aparelho e qualquer móvel ou utensílio, depósito de material para fins comerciais ou prestação de serviços e estacionamento privativos de veículos em locais permitidos.

Parágrafo único. O valor da TLFOSP será atualizado anualmente, no mês de janeiro, com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo por lei federal ou municipal específica.

Art. 506. A ocupação de solo em logradouros públicos sem a devida licença sujeitará o infrator à apreensão e remoção, para depósito municipal, de qualquer objeto, bem ou mercadoria, bem como ao pagamento de multa correspondente a 50 (cinquenta) UFJS.

§ 1º A multa será aplicada em dobro no caso de reincidência.

§ 2º A liberação dos bens apreendidos dependerá do pagamento da multa aplicada, das despesas com remoção e guarda, além da regularização da licença, quando cabível.

§ 3º A aplicação da penalidade prevista neste artigo não dispensa a exigência do tributo devido.

Art. 507. A inscrição é promovida mediante preenchimento de formulário próprio com a exibição de documentos previstos na forma regulamentar.

§ 1º Caso o comércio seja exercido ou empregado preposto do licenciado, tal fato deverá contar da inscrição, sendo então com relação a este, exigida a apresentação dos mesmos documentos pessoais exigíveis para o licenciamento.

§ 2º Para o exercício de comércio eventual exigir-se-á a vistoria do local, se para sua prática houver montagem ou desmontagem de construção mesmo que provisória, ou equipamentos que ponham em risco a segurança ou a comodidade dos usuários.

Art. 508. Quando o exercício do comércio ambulante o feirante depender de fiscalização sanitária, será exigida, também, a prova de registro na partição competente e de vistoria do veículo o outro meio de condução ou de exposição do produto.

Parágrafo único. Além do nome e endereço do licenciado constarão da licença:

I – os gêneros ou mercadorias que constituam o objeto do comércio;

II – o período de licença, o horário e as condições especiais do exercício do comércio;

III – o nome do empregado ou preposto, quando o comércio não for exercido pelo próprio licenciado.

Art. 509. A licença deverá sempre em poder do licenciado, para ser exibida aos encarregados da fiscalização quando solicitada.

Art. 510. O licenciado que pretender transferir a terceiros, sua banca ou barraca, é obrigado a recolher a taxa sobre transferência prevista em ato normativo.

§ 1º Em caso de transferência por morte, terão preferência o cônjuge ou descendentes, os quais deverão, entretanto, manifestar sua intenção no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do falecimento e decorrido esse prazo, será baixada a inscrição “ex officio” facultando-se ao licenciado mais antigo, que se candidatar, a utilização do ponto vago.

§ 2º O licenciado não poderá transferir sua banca ou barraca, conforme disposto no caput deste artigo antes de 06 (seis) meses de funcionamento, somente podendo ser autorizada nova permissão após 01 (um) ano de transferência.

§ 3º Por motivo de transferência, não será alterado ponto de funcionamento da banca ou barraca.

Art. 511. A licença do ambulante só será válida para o período normal de funcionamento dos estabelecimentos comerciais em geral, com exceção de artigos, que por suas características, sejam de venda normal fora deste horário, tais como leite, pão e congêneres.

Art. 512. A licença obedecerá aos horários estabelecidos pelo poder executivo municipal.

Art. 513. Não será permitido o comércio ambulante ou feirante à varejo dos seguintes artigos;

I – medicamentos ou quaisquer outros produtos farmacêuticos;

II – gasolina, querosene ou quaisquer substâncias inflamáveis ou explosivas;

III – armas e munições;

IV – folhetos, panfletos, livros ou gravuras de caráter obsceno ou subversivo;

V – pasteis, doces, balas e outras guloseimas, desde que não atendam às disposições sanitárias.

Art. 514. O documento de arrecadação devidamente quitado, valerá como licença pessoal para ocupação de solo nos logradouros públicos, para o período referido no mesmo.

Parágrafo único. A licença concedida na forma deste artigo é de caráter pessoal e intransferível, salvo nos casos expressamente autorizados neste Código, não podendo ser objeto de cessão ou comercialização sob qualquer título.

Art. 515. Os ambulantes não poderão, salvo licença especial, fixarem-se nas ruas, praças, ou quaisquer logradouros públicos que não sejam determinados pela administração municipal.

Parágrafo único. A licença especial para estabelecimento em logradouros públicos, só será concedida pela administração quando não prejudique o trânsito e o interesse público.

Art. 516. O município poderá instituir preço público pela utilização de área em eventos específicos, assim definidos em ato do poder executivo municipal.

Art. 517. A taxa de licença para ocupação do solo e logradouros públicos será calculada de acordo com o Anexo XIII deste Código.

Art. 518. A taxa será arrecadada no ato concessão da respectiva licença, observados os prazos previstos em regulamento.

Seção VIII

Da Taxa de Fiscalização do Uso e Ocupação do Solo para Torres e Antenas de Transmissão e Recepção de Dados e Voz –TFUTA

Art. 519. A taxa de fiscalização do uso e ocupação do solo para torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia conferido ao Município, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único. A fiscalização exercida pelo Município limita-se aos aspectos urbanísticos, ambientais, de segurança e de uso e ocupação do solo, não abrangendo a regulação da prestação dos serviços de telecomunicações, de competência da União.

Art. 520. O contribuinte da taxa é qualquer empresa prestadora de serviço que se utilize torres e/ou antenas de transmissão e recepção de dados e voz e que estejam instaladas no Município.

Art. 521. A taxa de fiscalização do uso e ocupação do solo para torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz será cobrada conforme o anexo XV, desta Lei.

Parágrafo único. Os valores constantes do Anexo XV serão atualizados anualmente pela variação do IPCA-E, calculado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo por lei municipal.

Art. 522. A taxa de fiscalização do uso e ocupação do solo para torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz será lançada em nome da empresa prestadora de serviço que se utilize de torres e/ou antenas de transmissão e recepção de dados e voz.

Art. 523. A regularidade perante o município das torres e antenas de transmissão e recepção de dados voz depende da emissão ou renovação do Alvará de Uso e Ocupação do solo, que deve ser requerido, anualmente pelo contribuinte.

Parágrafo único. A instalação ou funcionamento de torres e antenas sem a devida licença ou com alvará vencido sujeitará o contribuinte à multa de 500 (quinhentas) UFJS, cumulada com a interdição da atividade até a regularização.

CAPÍTULO IV

DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Seção I

Da Taxa de Serviços Municipais Diversos – TSMD

Art. 524. A Taxa de Serviços Municipais Diversos – TSMD tem como fato gerador a prestação de serviços pelo Município referente a:

I – depósito e liberação de bens, animais e mercadorias apreendidas;

II – exame de anemia infecciosa equina;

III – abate de animais no matadouro público municipal;

IV – numeração de unidades imobiliárias;

V – sepultamento;

VI – exumação;

VII - manutenção de túmulos;

VIII - uso de espaço no cemitério público municipal;

IX - mecanização agrícola.

Art. 525. São contribuintes da TSMD:

I – na hipótese do inciso I do art. 524, o proprietário, possuidor a qualquer título ou qualquer outra pessoa, física ou jurídica, que requeira ou promova ou tenha interesse na liberação;

II – na hipótese do inciso II do art. 524, o proprietário ou possuidor a qualquer título do animal, por ocasião do exame;

III – na hipótese do inciso III do art. 524, os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis submetidos à numeração, por ocasião da numeração das unidades imobiliárias;

IV – na hipótese do inciso V a VIII do art. 524, a funerária ou o requerente da prestação dos serviços relacionados com cemitérios;

V – na hipótese do inciso IX do art. 524, a pessoa física ou jurídica que solicitar a prestação de serviços com utilização de máquinas e equipamentos agrícolas;

Parágrafo único. Ficam isentos da TSMD os órgãos e as pessoas jurídicas da administração direta e indireta do município e da câmara municipal de Jardim do Seridó, como também as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos.

Art. 526. A TSMD será calculada e lançada de acordo com o Anexo XIV deste Código.

§ 1º. O lançamento da TSMD será feito em nome do contribuinte e o seu recolhimento efetuado em cota única, anteriormente à execução do serviço.

§ 2º. O fato gerador da taxa de serviço diverso para manutenção de túmulos considera-se ocorrido em 1º de janeiro de cada exercício.

§ 3º Os valores da TSMD serão atualizados anualmente pela variação do IPCA-E, calculado pelo IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo por lei municipal.

Seção II

Da Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares–TCRD

Art. 527. A Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares – TCRD tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição relativos à coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares.

Art. 528. Consideram-se resíduos sólidos domiciliares os originários de atividades domésticas em residências urbanas.

Parágrafo único. Equiparam-se aos resíduos sólidos domiciliares, os resíduos provenientes de estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, estabelecimentos industriais ou nos demais imóveis não residenciais que, possuam as mesmas características dos resíduos sólidos domiciliares.

Art. 529. O contribuinte da TCRD é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóveis edificadas, situados em logradouros públicos ou particulares onde a prefeitura mantenha com regularidade os serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares.

Art. 530. A TCRD será calculada de acordo com o Anexo XVI deste Código.

Parágrafo único. Os valores da TCRD serão atualizados anualmente pela variação do IPCA-E, calculado pelo IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo por lei municipal.

Art. 531. A TCRD, devida pela prestação ou colocação à disposição dos contribuintes dos serviços previstos neste Código é anual, sendo lançada de ofício em 1º de janeiro de cada exercício e recolhida conjuntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, Contrato de Programa ou Convênio para a cobrança da Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares – TCRD, que poderá ser realizada na fatura de consumo de outros serviços públicos, nos termos do art. 35, § 1º da lei federal 14.026 de 15 de julho de 2020.

Art. 532. A TCRD quando lançada em conjunto com outro tributo, na notificação deverá constar obrigatoriamente a indicação dos elementos distintos de cada tributo e os valores correspondentes.

Art. 533. A TCRD incidirá sobre cada uma das propriedades imobiliárias edificadas, urbanas, alcançadas pelos serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e será lançada com base no Cadastro Imobiliário Municipal – CIM.

Parágrafo único. No caso de construção nova, o lançamento será feito a partir da inscrição da nova unidade imobiliária.

Art. 534. São isentos da Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares – TCRD:

I – os imóveis pertencentes aos órgãos municipais da administração direta e indireta e do poder legislativo municipal;

II – os imóveis de propriedade privada quando utilizado pelo Poder Executivo Municipal ou por órgão por ele mantido, em comodato, durante o prazo de duração do comodato.

Art. 535. Considera resíduos sólidos não domiciliares aqueles que por seu volume, peso, grau de periculosidade ou degradabilidade, ou por outras especificidades, requeiram procedimentos especiais para o seu manejo e destinação, considerando os impactos negativos e os riscos à saúde e ao meio ambiente, compreendendo os abaixo especificados:

I – entulhos de fábricas, oficinas;

II – entulhos de construções ou demolições;

III – resíduos resultantes de poda dos jardins, especialmente troncos, aparas, galhadas e assemelhados, de acordo com as quantidades e periodicidade estabelecidas pelo órgão ou entidade municipal competente pela limpeza urbana;

IV – materiais excrementícios;

V – restos de forragens e colheitas.

VI – outros resíduos não domiciliares, definidos em regulamento, que pela sua composição qualitativa ou quantitativa, enquadrem-se na presente classificação

Parágrafo único. A coleta, o transporte, a destinação final dos resíduos sólidos não domiciliares são de responsabilidade do gerador, devendo ser processados por métodos aprovados e licenciados pelos órgãos ambientais competentes, de acordo com a legislação específica, com as normas ambientais e normas técnicas do órgão gerenciador da limpeza urbana de Jardim do Seridó.

TÍTULO VII

DAS CONTRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Seção I

Do Fato Gerador e Incidência da Contribuição de Melhoria

Art. 536. A Contribuição de Melhoria, de competência do Município tem como fato gerador a valorização imobiliária dos imóveis localizados em área beneficiada por obras públicas realizadas pelo Município.

Art. 537. Incide a Contribuição de Melhoria quando da realização de quaisquer das seguintes obras:

I – abertura, alargamento, pavimentação, iluminação, arborização, esgotos pluviais e outros melhoramentos de praças e vias públicas;

II – construção e ampliação de parques, campos de desportos, pontes, túneis e viadutos;

III – construção ou ampliação de sistema de trânsito rápido, inclusive todas as obras e edificações necessárias ao funcionamento do sistema;

IV – serviços de obras e abastecimento de água potável, esgotos sanitários, instalações de redes elétricas, telefônicas, de transportes e comunicações em geral ou de suprimento de gás, funiculares, ascensores e instalações da comodidade pública;

V – proteção contra secas, inundações, erosão e obras de saneamento e drenagem em geral, diques, cais, desobstrução de barras, canais, retificação e regularização de cursos d'água e irrigação;

VI – construção de aeródromos e aeroportos e seus acessos;

VII – aterros e realizações de embelezamento em geral, inclusive desapropriação em desenvolvimento de plano de aspecto paisagístico;

VIII – construção de estrada de ferro e construção, pavimentação e melhoramento de estradas de rodagem;

IX – quaisquer outras obras ou serviços de que decorra valorização de imóveis de propriedade do contribuinte.

Parágrafo único. Não incide contribuição de melhoria na hipótese de simples recapeamento ou reparação de vias e logradouros públicos.

Seção II

Da Sujeição Passiva da Contribuição de Melhoria

Subseção I

Do Contribuinte

Art. 538. O contribuinte da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, do imóvel alcançado pelo acréscimo de valor, localizado na área beneficiada por obra pública municipal.

Parágrafo único. A obrigação a que se refere o caput deste artigo transmite-se aos adquirentes e sucessores, a qualquer título.

Subseção II

Dos Responsáveis pelo Pagamento

Art. 539. A critério da administração tributária do município a contribuição de melhoria poderá vir a ser exigida:

I – de quem exerça a posse direta do imóvel, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos possuidores indiretos;

II – de quaisquer dos possuidores indiretos, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais e do possuidor direto.

§ 1º O disposto nos incisos I e II do caput deste artigo aplica-se ao espólio das pessoas neles referidas.

§ 2º No caso de enfiteuse ou aforamento, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta ou foreiro.

§ 3º O titular do direito de superfície é responsável solidário pelo pagamento da Contribuição de Melhoria.

§ 4º Não terá nenhum efeito perante o Fisco a convenção particular ou cláusula de instrumento de locação que atribua ao locatário ou a pessoa diversa, a responsabilidade pelo pagamento, no todo ou em parte, da Contribuição de Melhoria lançada sobre o imóvel.

Art.540 . Para fins de atribuição da responsabilidade pelo pagamento da Contribuição de Melhoria, os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário, cabendo, àquele que figurar como sujeito passivo, exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

Seção III

Das Isenções

Art. 541. São isentas da Contribuição de Melhoria:

I – as valorizações dos imóveis da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, que estejam sendo utilizados nas suas finalidades constitucionais, quando localizados em área beneficiada direta ou indiretamente por obra pública municipal;

II – as valorizações dos templos de qualquer culto, quando localizados em área beneficiada por obra pública municipal;

III – as valorizações dos imóveis integrantes do patrimônio dos partidos políticos, inclusive suas fundações, e das instituições de educação e de assistência social, atendidos os requisitos do art. 14 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), quando localizados em área beneficiada direta ou indiretamente por obra pública municipal.

Parágrafo único. Excetua-se da hipótese prevista no inciso I deste artigo, os imóveis prometidos à venda, e os submetidos a regime de enfiteuse ou aforamento.

Seção IV

Do Cálculo da Contribuição de Melhoria

Art. 542. O cálculo da Contribuição de Melhoria tem como limite total o custo da obra pública de que decorra valorização imobiliária e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, e será procedido conforme previsto em regulamento.

§ 1º Na verificação do custo da obra serão computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, desapropriação, administração, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outros de praxe em financiamentos ou empréstimos e o seu valor será atualizado até data do lançamento pelo Índice Nacional da Construção Civil (INCC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que o substitua.

§ 2º Serão incluídos nos orçamentos de custos das obras todos os investimentos necessários para que os benefícios dela sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

§ 3º A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra a ser financiada ou ressarcida, pelos imóveis situados na zona beneficiada em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme regulamento.

Seção V

Do Lançamento e da Cobrança da Contribuição de Melhoria

Art. 543. Será lançada a Contribuição de Melhoria em nome do sujeito passivo, com base nos dados constantes do Cadastro Imobiliário Municipal, aplicando-se, no que couber, as normas referentes ao IPTU, inclusive a da aferição da área construída do imóvel beneficiado com a Contribuição de Melhoria, que pode se dar de modo físico ou por meio de tratamento de imagens aerofotogramétricas, de satélite ou similar.

Art. 544. A notificação do lançamento dar-se-á com a sua entrega ao contribuinte ou à pessoa que resida no imóvel, representante, preposto ou inquilino.

§ 1º No caso de terreno, a notificação far-se-á pela entrega desta no endereço de correspondência indicado pelo sujeito passivo para efeito da notificação do IPTU.

§ 2º Comprovada a impossibilidade da entrega da notificação, esta será feita por edital, observadas as disposições regulamentares.

Art. 545. Para o lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria, será publicado, previamente, edital contendo, dentre outros, os seguintes elementos:

I – memorial descritivo do projeto;

II – orçamento do custo da obra;

III – determinação da parcela de custo da obra a ser financiada ou ressarcida pela Contribuição de Melhoria;

IV – delimitação da zona beneficiada; e

V – determinação do fator de absorção do benefício de valorização para toda a zona, ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

§ 1º A providência a que alude os incisos IV e V deste artigo, observará a delimitação em planta própria de uma área ampla e suficiente, em redor da obra objeto da cobrança, garantindo a inserção de todos os imóveis que, direta ou indiretamente, sejam beneficiados, podendo excluir imóveis que, mesmo próximos à obra, não venham a ser por ela beneficiados.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo, também, às obras públicas em execução, constantes de projeto ainda não concluído.

Art. 546. O contribuinte da Contribuição de Melhoria poderá, no prazo de trinta dias, a partir da data da publicação do edital prevista neste Código, apresentar impugnação em relação a quaisquer dos elementos nele constantes.

Parágrafo único. A impugnação ao edital deverá ser dirigida ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, a quem cabe decidir em despacho fundamentado.

Art. 547. Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento da contribuição referente a esses imóveis.

Art. 548. A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento deverá notificar o sujeito passivo, diretamente ou por edital:

I – do valor da Contribuição de Melhoria lançada;

II – da forma e dos prazos de seu pagamento;

III – dos elementos que integraram o respectivo cálculo;

IV – do prazo para a reclamação; e

V – do local de pagamento.

Art. 549. Aplicam-se à notificação do lançamento da Contribuição de Melhoria, no que couber, as regras relativas à notificação do lançamento do IPTU.

Art. 550. O sujeito passivo que não concordar com o lançamento da Contribuição de Melhoria, no todo ou em parte, poderá contestá-lo, protocolando reclamação no prazo de trinta dias a contar da data da notificação do lançamento.

§ 1º A reclamação só será admitida se devidamente fundamentada e instruída com os documentos comprobatórios das alegações.

§ 2º A reclamação protocolada fora do prazo previsto no caput deste artigo, que traga evidências e provas materiais favoráveis ao sujeito passivo, será recebida como pedido de revisão de lançamento, não suspendendo a exigibilidade da obrigação principal.

Seção VI

Do Pagamento da Contribuição de Melhoria

Art. 551. A critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga mediante parcelamento, ou de uma única vez, com ou sem desconto.

§ 1º Poderá ser concedido ao sujeito passivo desconto calculado sobre o valor integral da contribuição lançada, cujo percentual não ultrapassará quinze por cento, desde que a Contribuição de Melhoria seja paga em cota única, até a data do vencimento da primeira parcela do lançamento original.

§ 2º O percentual de desconto referido no § 1º deste artigo será definido por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 552. Os débitos de Contribuição de Melhoria não pagos nos respectivos vencimentos serão atualizados, anualmente, com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo, acrescidos de multa e juros moratórios, na forma disciplinada neste Código para todos os tributos de competência do Município.

Seção VII

Das Disposições Gerais Relativas à Contribuição de Melhoria

Art. 553. Aplicam-se à Contribuição de Melhoria disposições referentes à Dívida Ativa, estabelecidas neste Código.

Art. 554. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal:

I – mediante ato normativo, editar as instruções complementares e que se fizerem necessárias à arrecadação da Contribuição de Melhoria;

II – firmar convênio com a União ou com o Estado do Rio Grande do Norte, para efetuar a arrecadação e fiscalização da Contribuição de Melhoria devida por obra executada isoladamente por aqueles entes tributantes, ou em parceria com o Município.

Art. 555. Para os imóveis situados nas áreas direta ou indiretamente beneficiadas por obras públicas, será feito levantamento cadastral para efeito de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único. Far-se-á o levantamento cadastral:

I – por declaração do proprietário do imóvel ou de seu possuidor, através de preenchimento de formulário, que será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; ou

II – de ofício, através de verificação no local, ou por meio de tratamento de imagens aerofotogramétricas, de satélite ou similar.

CAPÍTULO II

DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

Seção I

Do Fato Gerador e da Incidência

Art. 556. A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP tem por fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços de iluminação pública nos limites territoriais do Município.

Parágrafo único. A COSIP tem por finalidade custear o planejamento, a operação, a manutenção, a recuperação, a ampliação, a instalação, a implantação, a modernização, a eficientização, o melhoramento e o desenvolvimento de toda infraestrutura aplicada ou que impacte no sistema de monitoramento para a segurança e preservação de logradouros públicos e nos serviços de iluminação de:

I – vias públicas destinadas ao trânsito de pessoas ou veículos, tais como ruas, praças, avenidas, logradouros, caminhos, túneis, passagens, jardins, estradas, passarelas e rodovias; e

II – bens públicos destinados ao uso comum do povo, tais como abrigos de usuários de transportes coletivos, praças, parques e jardins, ainda que o uso esteja sujeito a condições estabelecidas pela administração, inclusive o cercamento, a restrição de horários e a cobrança, além da iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas.

Art. 557. A incidência da COSIP independe:

I – do local de instalação dos equipamentos públicos e das luminárias, podendo situar-se no centro ou em qualquer dos lados, direito ou esquerdo, das vias e logradouros do Município;

II – da forma de distribuição das luminárias nas praças, logradouros ou bens públicos;

III – da localização do imóvel no Município.

Seção II

Do Contribuinte

Art. 558. O contribuinte da COSIP é a pessoa física ou jurídica proprietária, titular do domínio útil, locatária, comodataria ou possuidora, a qualquer título, de imóvel, edificado ou não, situado no território do Município.

Seção III

Das Isenções

Art. 559. São isentos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP:

I – os contribuintes cujas unidades consumidoras estejam classificadas na concessionária de distribuição de energia elétrica como cliente rural;

II – os contribuintes que sejam beneficiados por qualquer programa do Governo Federal, desde que esteja classificado como baixa renda pela concessionária de energia, conforme critérios definidos da ANEEL.

III – os órgãos da administração direta e indireta do município e da câmara municipal.

§ 1º A isenção prevista no inciso II aplica-se independentemente do nível de consumo, a partir do momento em que a unidade esteja enquadrada na subclasse “Residencial Baixa Renda” – com base técnica e cadastral automática pela concessionária.

§ 2º A discriminação da isenção prevista no inciso II deverá constar separadamente na fatura, no campo da COSIP, identificando-a como “Isenção – Residencial Baixa Renda”.

§ 3º A constatação de qualquer irregularidade, como mudança de faixa de renda, inscrição caducada ou inclusão de nova unidade consumidora, resultará em cancelamento imediato da isenção, com notificação prévia e sem prejuízo da cobrança retroativa.

Seção IV

Da Base de Cálculo e da Alíquota

Art. 560. A base de cálculo da COSIP é o valor mensal do consumo total de energia elétrica ativa, constante da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica do contribuinte, emitida pela empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica no Município ou congênere, sendo deduzidas as parcelas relativas a outros tributos.

Art. 561. A alíquota da COSIP será de 11% (onze por cento), aplicável a todas as classes de consumo.

Parágrafo único. Os valores da COSIP a serem cobrados pelo Município serão os seguintes:

I – para contribuintes da classe residencial: mínimo de 5 (cinco) e máximo de 25 (vinte e cinco) UFJS;

II – para contribuintes das demais classes de consumo: mínimo de 10 (dez) e máximo de 75 (setenta e cinco) UFJS.

Seção V

Da Cobrança

Art. 562. A COSIP será cobrada mensalmente, junto com a fatura de energia elétrica emitida pela empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica no Município.

§ 1º Os valores da COSIP cobrados na fatura de energia elétrica e não pagos no vencimento serão devidamente atualizados pelos mesmos índices aplicados aos débitos de energia elétrica, acrescidos de multa e juros moratórios, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ressalvados os casos de cobrança pelo Município, quando terão o seu valor atualizado pela taxa SELIC, acumulada mensalmente, que já compreende juros e correção monetária, ou outro índice que vier a substituí-la.

§ 2º A COSIP cobrada mensalmente, na forma deste artigo, deverá ter seus valores homologados pelo Fisco Municipal, quando do recolhimento pela empresa distribuidora de energia elétrica.

Art. 563. O débito vencido será encaminhado para cobrança, com inscrição na Dívida Ativa.

§ 1º Inscrita a dívida, serão devidos, pelo sujeito passivo, custas, honorários advocatícios e demais despesas, na forma regulamentar, observado o disposto na legislação específica.

§ 2º A inscrição na Dívida Ativa, observadas as disposições do Código Tributário Nacional – CTN, terá como pressuposto da formalização a comunicação pela concessionária do não pagamento.

Seção VI

Das Disposições Gerais

Art. 564. Fica atribuída responsabilidade tributária à empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica no Município, ou congênere, que deverá cobrar a COSIP na fatura de consumo de energia elétrica e recolher, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à arrecadação, a integralidade do valor do tributo arrecadado:

§ 1º A falta de repasse ou o repasse a menor da COSIP pelo responsável tributário, no prazo previsto no caput, antes de iniciado o procedimento fiscal, implicará:

I – atualização dos valores não repassados com base na taxa SELIC, acumulada mensalmente, que já compreende juros e correção monetária, ou outro índice que por lei federal vier a substituí-la; e

II – multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do tributo devido, por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento).

§ 2º Os acréscimos a que se refere o § 1º, deste artigo, serão calculados a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o repasse da Contribuição até o dia em que ocorrer o efetivo repasse.

§ 3º Quando deixar de cobrar a COSIP na fatura de energia elétrica, fica o responsável tributário obrigado a depositar, nas respectivas destinações, o valor da contribuição, com as multas e demais acréscimos devidos pelo contribuinte até aquela data, em conformidade com a legislação, acrescido dos encargos previstos no § 1º, deste artigo.

§ 4º Independentemente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, e sem prejuízo do disposto nos §§ 1º a 3º, deste artigo, exceto em relação à multa moratória prevista no inciso III, do § 1º, deste artigo, a partir do início do procedimento fiscal, será aplicável ao responsável tributário multa de ofício sobre o valor da COSIP não depositada, nos seguintes percentuais:

I – 30% (trinta por cento), na hipótese prevista no § 3º;

II – 35% (trinta e cinco por cento), na falta ou insuficiência de repasse da Contribuição ao Município, quando paga pelo consumidor na respectiva fatura de energia elétrica.

§ 5º O responsável tributário não responderá pela ausência de pagamento da COSIP por parte do contribuinte, ressalvado o disposto no presente artigo, em especial nos §§ 1º a 4º.

§ 6º Em caso de pagamento em atraso da fatura de consumo de energia elétrica, a concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, ou congênere, deverá aplicar, sobre o valor devido a título de COSIP, os acréscimos previstos no § 1º, do art. 562, desta Lei Complementar.

§ 7º A falta de pagamento da COSIP incluída na fatura mensal autoriza a repetição da cobrança pela concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, ou congênere, na forma adotada por ela para cobrança da tarifa de energia elétrica.

§ 8º Na hipótese de adimplemento parcial da fatura de energia elétrica, a imputação do respectivo pagamento deve se dar primeiro no débito da COSIP.

§ 9º A responsabilidade prevista neste artigo também se aplica quando a concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, ou congênere, deixar de cobrar a COSIP na fatura de energia elétrica, excetuando-se os casos autorizados na legislação.

§ 10 Na hipótese prevista no § 3º, deste artigo, não subsistirá o débito do contribuinte da COSIP em face do Município no que se refere ao correspondente valor efetivamente depositado pela concessionária nas destinações referidas, sem prejuízo do direito de a concessionária cobrá-lo do contribuinte de forma regressiva.

§ 11 Havendo a cobrança regressiva de que trata o § 10, deste artigo, não se aplica a tais recursos arrecadados pela concessionária o dever de depósito estabelecido no caput.

Art. 565. A empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica no Município, responsável pelo recolhimento da COSIP, deverá declarar mensalmente, à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, até o dia 17 (dezesete) do mês subsequente ao de referência de consumo, por meio eletrônico, os seguintes relatórios:

I – Relatório de Faturamento;

II – Relatório de Recolhimento;

III – Relatório de Reavaliação;

IV – Relatório de Desligamento.

§ 1º Considera-se Relatório de Faturamento aquele que indica todos os lançamentos realizados no mês referência e deverá incluir os itens exigidos em regulamento.

§ 2º Considera-se Relatório de Recolhimento aquele que discrimina os valores pagos pelos contribuintes e repassados ao município no mês de referência e deverá incluir os itens exigidos em regulamento.

§ 3º Considera-se Relatório de Reavaliação aquele que indica as contas que estão em processo de avaliação e questionamento pelos consumidores e deverá incluir os itens exigidos em regulamento.

§ 4º Considera-se Relatório de Desligamento aquele que indica todos os cortes e religações no fornecimento de energia elétrica realizados no mês de referência e deverá incluir os itens exigidos em regulamento.

Art. 566. Os descumprimentos às normas relativas à COSIP constituem infrações e sujeitam o infrator a multa, consoante as seguintes hipóteses:

I – multa de 60 UFJS por relatório/mês:

a) deixar de enviar, ou enviar fora do prazo, qualquer dos relatórios previstos no art. 565 desta Lei Complementar;

b) enviar relatórios com dados inexatos, incompletos ou com omissões de elementos indispensáveis à apuração do valor da COSIP devida.

II – multa de 300 (trezentas) UFJS por embarço à ação fiscal ou sonegação de documentos indispensáveis à apuração do valor da COSIP devida.

Art. 567. A empresa distribuidora de energia elétrica manterá cadastro atualizado dos contribuintes e fornecerá, dos inadimplentes, os dados necessários à inscrição na Dívida Ativa do Município, quando for o caso.

Art. 568. O Município poderá manter acordo de arrecadação ou contrato com empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, ou congênere, disciplinando a forma de cobrança e o repasse dos recursos arrecadados relativos à COSIP, bem como remuneração decorrente dos custos com arrecadação e cobrança da COSIP, respeitadas disposições contidas neste Código e na forma que dispuser o regulamento.

§ 1º O convênio ou contrato a que se refere o caput deste artigo deverá, dentre outras cláusulas, dispor sobre o repasse, ao Município, do valor arrecadado pela empresa distribuidora.

§ 2º A empresa prestadora do serviço público de distribuição de energia elétrica fica sujeita à apresentação de quaisquer informações ou declarações referentes à COSIP requeridas pelo Município.

Art. 569. A COSIP integrará a base de cálculo de repasse de duodécimo mensal ao Poder Legislativo Municipal, desde que observe os requisitos, cumulativamente, de observância ao percentual de gastos previstos no art. 29-A da Constituição Federal e do limite de valor estabelecido pela dotação orçamentária destinada à Câmara Municipal.

LIVRO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 570. Preço público é a contraprestação pecuniária exigida pela administração pública municipal em razão da utilização, por particulares, de bens públicos, serviços ou atividades prestadas em regime de direito privado, de forma facultativa, divisível e específica, não se caracterizando como tributo.

Parágrafo único. Os preços públicos possuem natureza contratual, sendo regulados pelas normas de direito privado, aplicando-se, supletivamente, as disposições do Código Civil, das leis de concessões e permissões de serviços públicos e dos contratos administrativos.

Art. 571. A fixação e a atualização dos preços públicos serão realizadas por ato do Poder Executivo, observados os seguintes critérios:

- I – os custos diretos e indiretos da atividade prestada ou do bem utilizado;
- II – a concorrência com serviços ou bens similares oferecidos pela iniciativa privada;
- III – a capacidade contributiva do usuário, quando cabível;
- IV – o interesse público envolvido na prestação do serviço ou uso do bem.

§ 1º. Os preços públicos serão atualizados anualmente, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo.

§ 2º. Os preços públicos, quando não pagos no vencimento, sofrerão a incidência da taxa SELIC, acumulada mensalmente, a partir do primeiro dia após o vencimento até o dia do efetivo pagamento, além de multa de mora de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor atualizado.

Art. 572. Não constitui preço público a contraprestação de serviços públicos prestados sob regime de exclusividade ou coercibilidade, ou cuja fruição não seja facultativa ao contribuinte, hipótese em que se configurará taxa, nos termos deste Código.

Art. 573. Os preços públicos poderão ser cobrados:

- I – por meio de boleto bancário, guia própria ou outro meio autorizado pelo Município;
- II – por meio de fatura emitida pelo prestador do serviço delegado;
- III – mediante desconto em folha de pagamento, quando autorizado;
- IV – por meios eletrônicos, incluindo plataformas digitais de arrecadação.

Art. 574. O não pagamento do preço público sujeita o usuário:

- I – à suspensão do acesso ao serviço ou do uso do bem, quando aplicável;
- II – à cobrança judicial do débito, nos moldes previstos para os créditos não tributários do Município;

III – à inscrição do débito em dívida ativa não tributária, com base na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei nº 6.830/1980.

Art. 575. Os serviços municipais não remunerados por taxas previstas neste código, poderão ser remunerados pelo sistema de Preços Públicos.

§ 1º. O preço público representa a retribuição a um serviço ou fornecimento feito pela administração municipal em caráter concorrente com o setor privado, constituindo receita originária.

§ 2º. O poder executivo poderá instituir e regulamentar preços públicos, mediante decreto, não submetidos à disciplina jurídica dos tributos, para quaisquer serviços e cuja natureza não comporte a cobrança de taxa.

Art. 576. Fica instituída a Unidade Fiscal de Referência do Município de Jardim do Seridó – UFJS, no valor de R\$ 2,00 (dois reais).

§ 1º O valor estipulado no caput deste artigo deverá ser atualizado monetária e anualmente, no final de cada exercício fiscal, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Deverá ser empregado para efeito de atualização monetária o percentual acumulado no ano pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 3º Ocorrendo a extinção Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA- E), o Poder Executivo deverá fixar outro índice de atualização da UFJS.

§ 4º Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal poderá atualizar o valor da UFJS em datas e prazos distintos do disposto no §1º deste artigo.

Art. 577. Em razão da atualização dos valores a serem implementados, fica reduzida a base de cálculo do IPTU nos seguintes percentuais e exercícios:

I – 50% (cinquenta por cento) para o exercício de 2026;

II – 40% (quarenta por cento) para o exercício de 2027;

III– 30% (trinta por cento) para o exercício de 2028;

IV – 20% (vinte por cento) para o exercício de 2029;

V – 10% (dez por cento) para o exercício de 2030;

Parágrafo único. A redução da base de cálculo do IPTU, proposta no presente artigo é transitória e se encerrará a partir do exercício de 2031.

Art. 578. Em razão da alteração de sua base de cálculo, fica reduzido valor da Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, constante no anexo XVI deste código nos seguintes percentuais e exercícios:

I – 50% (cinquenta por cento) para o exercício de 2026;

II – 40% (quarenta por cento) para o exercício de 2027;

III– 30% (trinta por cento) para o exercício de 2028;

IV – 20% (vinte por cento) para o exercício de 2029;

V – 10% (dez por cento) para o exercício de 2030;

Parágrafo único. A redução do valor da Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares apresentada neste artigo é transitória e se encerrará a partir do exercício de 2031.

Art. 579. Ato do Secretário Municipal da Secretaria responsável pelo lançamento de tributos poderá descriminar as vias e/ou os trechos de vias que comporão cada zona homogênea do município, podendo com base em estudos do setor de cadastro imobiliário, acrescentar, alterar ou suprimir vias ou trechos de vias das zonas homogêneas apresentadas no anexo I deste código.

Art. 580. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos dispositivos que instituem tributo, que majorarem o valor do tributo atualmente cobrado ou que extingam isenções, ficam sujeitos à observância da anterioridade anual e nonagesimal, nos termos das alíneas “b” e “c”, do inciso III, do art. 150, da Constituição Federal de 1988.

Art. 581. Revogam-se as disposições contrárias a este Código, em especial a Lei Complementar nº 1.087, de 28 de dezembro de 2017, a Lei Complementar nº 1.135, de 23 de maio de 2019, a Lei nº 978, de 26 de novembro de 2014, a Lei nº 1.048, de 10 de novembro de 2016 e a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2024.

Parágrafo único. Enquanto não forem editados os atos regulamentares necessários à execução deste Código, permanecem em vigor, no que não colidirem com ele, as disposições regulamentares das leis ora revogadas.

Jardim do Seridó (RN), 29 de Setembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO I- Define o valor básico unitário do m² do terreno, na zona homogênea

TABELA 01-VALOR BÁSICO UNITÁRIO DO M² DO TERRENO NA ZONA HOMOGÊNEA-VBUZ		
CÓDIGO	ZH-(ZONA HOMOGÊNEA)	VALOR POR M² EM UFJS
1	001	250,00
2	002	210,00
3	003	180,00
4	004	160,00
5	005	140,00
6	006	120,00
7	007	100,00
8	008	75,00
9	009	50,00
10	010	40,00
11	011	25,00
12	012	20,00

ANEXO II- Define os fatores de correção do logradouro e do trecho de via de acordo com as características e aspectos relacionados à infraestrutura e aos serviços disponíveis

TABELA 01-TIPO DE PAVIMENTO		
CÓDIGO	TIPO DE PAVIMENTO	FATOR
1	Asfalto	1,50
2	Pré-moldado	1,25
3	Paralelepípedo	1,00
4	Pedra fosca	0,75
5	Piçarra	0,50
6	Nenhum	0,50

TABELA 02-ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO		
CÓDIGO	ESTADO CONSERVAÇÃO PAVIMENTO	FATOR
1	Bom	1,00
2	Regular	0,75
3	Ruim	0,50

TABELA 03-TIPO DE MEIO FIO		
CÓDIGO	MEIO FIO	FATOR
1	Concreto	1,00
2	Pedra	1,00
3	Outro	1,00
4	Não existe	0,50

TABELA 04-ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
CÓDIGO	ILUMINAÇÃO PUBLICA	FATOR
1	Possui	1,00
2	Não possui	0,50
3	Não observado	0,50

TABELA 05-REDE DE ÁGUA		
CÓDIGO	REDE DE ÁGUA	FATOR
1	Possui	1,00
2	Não possui	0,50
3	Não observado	0,50

TABELA 06-REDE DE ESGOTO		
CÓDIGO	REDE DE ESGOTO	FATOR
1	Possui	1,00
2	Não possui	0,50
3	Não observado	0,50

ANEXO III – Define os fatores referentes as características territoriais do imóvel

TABELA 01-FATOR DE PEDOLOGIA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	FATOR
1	Normal	Quando o terreno apresentar boas condições de solo para construção	1,00
2	Alagado -50%	Quando o terreno estiver menos de 50% alagado na maior parte do tempo	0,50
3	Alagado +50%	Quando o terreno estiver mais de 50% alagado mas não totalmente na maior parte do tempo	0,40
4	Alagado Total	Quando o terreno estiver totalmente alagado na maior parte do tempo	0,30

TABELA 02-FATOR DE TOPOLOGIA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	FATOR
1	Plano	Quando o terreno não apresentar irregularidades no relevo	1,00
2	Aclive/Declive	Aclive - quando o terreno sobe da frente do imóvel para fundo em relação ao logradouro principal / Declive - situação inversa da anterior, o terreno desce da frente do imóvel para os fundos	0,70
3	Irregular	Quando o terreno apresentar irregularidades, parte em aclives e partes em declives	0,50
4	Formato Impede Construção	Quando o formato do terreno impeça construção	0,30

TABELA 03-FATOR DE SITUAÇÃO NA QUADRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	FATOR
1	Quadra	Terreno que abrange toda a quadra	1,40
2	3 Esquinas	Terreno que se encontra situado em três esquina, possuindo quatros ou mais de seus lados situados para algum logradouro	1,30
3	2 Esquinas	Terreno que se encontra situado em duas esquina, possuindo três ou mais de seus lados situados para algum logradouro	1,20
4	1 Esquina	Terreno que se encontra situado em uma esquina, possuindo dois ou mais de seus lados situados para algum logradouro	1,10
5	Meio de Quadra	Terreno que se encontra situado no meio da quadra, ou seja possui apenas um de seus lados para via pública, podendo ser fundo correspondente	1,00
6	Interno	Terreno localizado em vila, passagem, travessa ou local assemelhado, acessório da malha viária do Município ou de propriedades de particulares, e que não consta oficialmente na Planta Genérica de Valores do Município	0,70
7	Fundo	Terreno situado no interior da quadra, se comunica com a via pública por um corredor de acesso	0,60
8	Encravado	Terreno que não se comunica com a via	0,50
9	Gleba	Porção de terra que não tenha sido submetido a parcelamento e/ou arnuamento	0,30

ANEXO IV – Define os fatores referentes as características da construção do imóvel

TABELA 01-VALOR DO M² DE CONSTRUÇÃO POR TIPO DO IMÓVEL		
CÓDIGO	TIPOLOGIA DO IMÓVEL	VALOR EM UFJS/M²
1	Apartamento	140,00
2	Casa	140,00
3	Mocambo	80,00
4	Sala/Conjunto de Salas	174,00
5	Loja/Conjunto de Lojas	174,00
6	Estabelecimento de Hospedagem	149,00
7	Instituição Financeira	199,00
8	Estabelecimento de Saúde	199,00
9	Estabelecimento de Educação	199,00
10	Estabelecimento Industrial	199,00
11	Cinema/Teatro/Casa de Show	199,00
12	Posto de Combustível	199,00
13	Garagem	85,00
14	Galpão	85,00
15	Telheiro	85,00
16	Outros	174,00

TABELA 02-FATOR DE ESTRUTURA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	FATOR
1	Alvenaria	Sistema construtivo que utiliza as paredes tanto para fechamento como para estrutura das edificações,	1,00

		eliminando as vigas e pilares de concreto armado	
2	Concreto/Metálica	Tipo de estrutura que utiliza armações feitas com barras de aço utilizadas em vigas, pilares, cintas, radiers ou estruturas metálicas	1,10
3	Taipa/Adobe	Composto pelo barro amassado usados para preencher os espaços criados por gradeamento de varas, bambus, caules de arbustos entre outros matérias, ou ainda de tijolos crus	0,50
4	Outros	Que não se enquadra nos itens anteriores	0,70

TABELA 03-FATOR DE UTILIZAÇÃO			
CÓDIGO	UTILIZAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	FATOR
1	Residencial	Quando a unidade for utilizada para moradia	1,00
2	Comercial	Quando existir na unidade uma atividade econômica do tipo comercial	1,20
3	Industrial	Quando a unidade for utilizada para fins industriais	1,20
4	Prestação de Serviço	Quando existir na unidade uma atividade econômica prestadora de serviços	1,20
5	Saúde	Quando a unidade for utilizada para serviços médicos hospitalares	1,10
6	Lazer	Quando a unidade for utilizada para atividades de lazer	1,10
7	Culto	Quando a unidade for comprovadamente utilizada para atividades religiosas de qualquer culto	1,00

TABELA 04-FATOR DE QUALIDADE								
CARACTERÍSTICAS DOS PADRÕES								
Cód.	Tipo	Característica Gerais	Acabamento Externo	Estrutura	Esquadrias	Cobertura	Área Externa	Fator
1	Fino	Construções totalmente isoladas, térreas ou assobradadas, projeto arquitetônico peculiar e com preocupação com o estilo	Fachadas pintadas a látex acrílico sobre massa corrida, textura ou com aplicação de pedras especiais ou materiais equivalentes, com detalhes definindo um estilo arquitetônico	De alvenaria, concreto armado revestido ou aparente	Madeira ou de alumínio ou pvc com detalhes de projeto específico e utilizando ferragens especiais	Em laje impermeabilizada, obedecendo a projeto específico e com proteção térmica ou telhas de cerâmica ou ardósia, sobre estrutura de madeira	Planejadas atendendo projeto de paisagismo, podendo ter piscina, quadra esportiva ou churrasqueira	2,00
2	Superior	Construídas a partir de um projeto arquitetônico personalizado, isoladas ou geminadas em um dos lados, térreas ou assobradadas;	Fachadas pintadas a látex sobre massa corrida, textura acrílica ou com aplicação de pedras ou equivalente	Mista de concreto e alvenaria, madeira ou metálica, revestida interna e externamente	Madeira estruturada, ferro e/ou de alumínio, caracterizadas por trabalhos e projetos especiais	Em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de cerâmica, com forro na própria laje, gesso ou madeira. Cobertura de telhas de barro sobre estrutura de madeira ou lajes maciças impermeabilizadas com proteção térmica	Ajardinadas e pavimentadas com pedras ou cerâmicas especiais, eventualmente dotada de piscina ou churrasqueira	1,50
3	Médio	Possui alguma preocupação com projeto arquitetônico; podendo ser térreas e assobradadas, isoladas ou geminada	Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, usualmente com aplicação de pedras, pastilhas ou equivalentes, na principal	Mista de concreto e alvenaria, revestida interna e externamente	Caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial	Em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de barro apoiada sem estrutura de madeira, podendo apresentar forro	Com pisos cimentados ou revestidos com cerâmica comum, podendo apresentar jardins	1,00
4	Regular	Normalmente não apresenta projeto arquitetônico, térreas na maioria das vezes, podendo ser assobradadas	Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco podendo ter aplicação de pastilhas cerâmicas ou equivalente na principal	Simples de concreto e alvenaria de tijolos de barro ou cerâmica ou de blocos de concreto, revestida interna e externamente	Madeira, ferro e/ou alumínio de padrão popular	Em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de cimento amianto ou barro sobre estrutura de madeira, podendo apresentar com forro	Sem tratamentos especiais, eventualmente pisos cimentados ou revestidos com caco de cerâmica ou cerâmica comum	0,50
5	Simples	Auto construção, sem projeto arquitetônico: geralmente são conjugadas, sendo na maioria das vezes térreas	Fachadas desprovidas de revestimento ou revestimento simples com pintura à cal podendo ser texturizada	Construídas em alvenaria simples, podendo ser ainda em taipa ou pau-a-pique	Madeira rústica e/ou ferro simples sem pintura geralmente reaproveitada	Telhas de barro ou fibrocimento ondulada sobre madeiramento não estruturada e sem forro; em alguns casos pode apresentar laje pré-moldada	Piso de terra batida ou cimento	0,25
6	Sub normal	Auto construção, construídas com materiais de sobra como madeira e tijolos	Segundo IBGE (1991) constitui-se um aglomerado subnormal um conjunto de "unidades habitacionais (barracos, casas...), ocupando ou tendo ocupado até período recente, terrenos de propriedade alheia (pública ou particular) dispostos, em geral de forma desordenada e densa e carentes, em sua maioria, de serviços públicos essenciais. In Mores (2001) Segundo HBB (2000) constitui-se um assentamento subnormal o "assentamento habitacional irregular – favela, mocambo, palafita e assemelhados – localizado em terrenos de propriedade alheia, pública ou particular, ocupado de forma desordenada e densa, carente de serviços públicos essenciais, inclusive em área de risco ou legalmente protegida". In Moraes (2001)					0,15

ANEXO V – Define a lista de serviços para efeito de incidência do ISS

LISTA DE SERVIÇOS

1 – Serviços de informática e congêneres.

1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 – Programação.

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 – Assessoria e consultoria em informática.

1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 – Medicina e biomedicina.

4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

4.04 – Instrumentação cirúrgica.

4.05 – Acupuntura.

4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.

4.07 – Serviços farmacêuticos.

4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.

4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.

4.10 – Nutrição.

4.11 – Obstetrícia.

4.12 – Odontologia.

4.13 –Ortótica.

4.14 – Próteses sob encomenda.

4.15 – Psicanálise.

4.16 – Psicologia.

4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

4.18 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.

4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.

4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congênere.

4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológicas e congêneres.

4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

5 – Serviços de medicina e assistência veterinárias e congêneres.

5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.

5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.

5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.

5.04 – Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.

5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.

5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congênere.

5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.

6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.

6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.

6.05 – Centros de emagrecimento, SPA e congêneres.

6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

7 – Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04 – Demolição.

7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 – Calafetação.

7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 – Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).

10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 – Agenciamento marítimo.

10.07 – Agenciamento de notícias.

10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 –Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.02 – Exibições cinematográficas.

12.03 – Espetáculos circenses.

12.04 – Programas de auditório.

12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.

12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.

12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 – Execução de música.

12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 – Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 – Assistência técnica.

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 – Colocação de molduras e congêneres.

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10 – Tinturaria e lavanderia.

14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12 – Funilaria e lanternagem.

14.13 – Carpintaria e serralheria.

14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento

15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.

17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.08 – Franquia (franchising).

17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.13 – Leilão e congêneres.

17.14 – Advocacia.

17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.16 – Auditoria.

17.17 – Análise de Organização e Métodos.

17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.21 – Estatística.

17.22 – Cobrança em geral.

17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).

17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferro portuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – Serviços portuários, ferro portuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 – Serviços aero portuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de tarifa ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25 - Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos

25.03 – Planos ou convênio funerários.

25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26 – Serviços de coleta remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courriere congêneres.

26.01 – Serviço de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courriere congêneres.

27 – Serviços de assistência social.

27.01 – Serviços de assistência social.

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 – Serviços de biblioteconomia.

29.01 – Serviços de biblioteconomia.

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 – Serviços de desenhos técnicos.

32.01 - Serviços de desenhos técnicos.

33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 – Serviços de meteorologia.

36.01 – Serviços de meteorologia.

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 – Serviços de museologia.

38.01 – Serviços de museologia.

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 - Obras de arte sob encomenda.

ANEXO VI – Define os valores do ISS para profissionais autônomos e sociedades de profissionais

ITEM	TIPO DE PROFISSIONAL/SOCIEDADES	VALOR EM UFJS/MÊS
1.	Profissionais Autônomos	
1.1	Nível Superior	41,00
1.2	Nível Médio	33,00
1.3	Outros	25,00
2.	Sociedades de profissionais (por profissional)	
2.1	Nível Superior	41,00
2.2	Nível Médio	33,00
2.3	Outros	25,00

ANEXO VII – Define os valores da Taxa de Licença e Fiscalização para funcionamento

TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO – TLFF		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM UFJS/ANO
1.	Expedição de licença de fiscalização e funcionamento de pessoa jurídica ou de pessoa física, quando for o caso.	
1.1	Estabelecimentos industrial, produtor, comercial e prestador de serviços, inclusive pessoa física que desenvolve essas atividades, exceto estabelecimentos atuem na extração de minérios, subestação de energia elétrica, casas lotéricas, estabelecimentos bancários de crédito financeiro e investimentos, correspondentes bancários, profissionais liberais e autônomos e atividades de agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura, na forma da lei, por classe de área (m²), por ano ou fração	
1.1.1	Até 30,00 m²	44,40
1.1.2	Acima de 30,00 m² até 60,00 m²	66,60
1.1.3	Acima de 60,00 m² até 120,00 m²	94,35
1.1.4	Acima de 120,00 m² até 200,00 m²	122,10
1.1.5	Acima de 200,00 m² até 260,00 m²	166,50
1.1.6	Acima de 260,00 m² até 400,00 m²	210,90
1.1.7	Acima de 400,00 m² até 550,00 m²	266,40
1.1.8	Acima de 550,00 m² até 700,00 m²	321,90
1.1.9	Acima de 700,00 m² até 1.000,00 m²	377,40
1.1.10	Acima de 1.000,00 m² até 1.200,00 m²	460,65
1.1.11	Acima de 1.200,00 m² até 1.500,00 m²	555,00
1.1.12	Acima de 1.500,00 m² até 1.800,00 m²	666,00
1.1.13	Acima de 1.800,00 m² até 2.000,00 m²	777,00
1.1.14	Acima de 2.000,00 m² até 3.000,00 m²	888,00
1.1.15	Acima de 3.000,00 m² até 4.000,00 m²	999,00
1.1.16	Acima de 4.000,00 m² até 5.000,00 m²	1.110,00
1.1.17	Acima de 5.000,00 m² até 6.000,00 m²	1.387,50
1.1.18	Acima de 6.000,00 m² até 7.000,00 m²	1.665,00
1.1.19	Acima de 7.000,00 m² até 8.000,00 m²	1.942,50
1.1.20	Acima de 8.000,00 m² até 9.000,00 m²	2.497,50
1.1.21	Acima de 9.000,00 m² até 10.000,00 m²	3.052,50
1.1.22	Acima de 10.000,00 m²	3.885,00
1.2	Estabelecimentos com atividade de agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura, por classe de área (m²), por ano ou fração:	
1.2.1	Até 10ha	277,50
1.2.1	Acima de 10ha até 20ha	555,00

1.2.2	Acima de 20ha até 50ha	1.387,50
1.2.3	Acima de 50ha até 100ha	2.220,00
1.2.4	Acima de 100ha até 500ha	3.052,50
1.2.5	Acima de 500ha	3.885,00
1.3	Estabelecimento que atuem na extração de minérios e subestação de energia elétrica, sobre a área utilizada e por metro quadrado (m²), por ano ou fração	0,60
1.4	Casas lotéricas, independente da área	700,00
1.5	Estabelecimentos Bancários de Crédito Financeiro e Investimentos, independente da área	2.500,00
1.6	Correspondentes bancário independente da área	400,00
1.7	Profissionais liberais e autônomos, por ano ou fração:	
1.7.1	a) nível superior	44,00
1.7.2	b) técnico profissional de nível médio	22,00
1.7.3	c) permissionários de serviços de taxi	65,00
1.7.4	d) permissionários de serviço de moto taxi	50,00
1.7.5	e) artífices e outras categorias não enquadradas de "a" a "d"	11,00

ANEXO VIII – Define os valores da Taxa de Licença e Fiscalização de Obras

TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – TLFO		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM UFJS
1	Revisão de Alinhamento	
1.1	Revisão de alinhamento na zona urbana, por metro linear de testada	1,17
1.2	Revisão de alinhamento na zona rural, por metro linear de testada	0,59
2	Análise de processo referente a desmembramento, remembramento, desdobro, fracionamento, pela área analisada	
2.1	Área em zona urbana	
2.1.1	Até 5.000 m2	60,45
2.1.2	Acima de 5.000 m2 até 10.000 m2	91,14
2.1.3	Acima de 10.000 m2 até 15.000 m2	139,50
2.1.4	Acima de 15.000 m2	163,68
2.2	Área em zona rural	-
2.2.1	Até 15ha	39,99
2.2.2	Acima de 15ha até 60ha	60,45
2.2.3	Acima de 60ha até 225ha	84,63
2.2.4	Acima de 225ha	128,34
3	Análise de processo referente a demarcação, pela extensão do perímetro da área analisada	
3.1	Área em zona urbana	
3.1.1	Até 300 m	60,45
3.1.2	Acima de 300m até 600m	95,79
3.1.3	Acima de 600m até 900m	130,20
3.1.4	Acima de 900m até 1200m	165,54
3.1.5	Acima de 1200m até 1500m	199,95
3.1.6	Acima de 1500m	262,26
3.2	Área em zona rural	
3.2.1	Até 1000m	39,99
3.2.2	Acima de 1000m até 2000m	47,43
3.2.3	Acima de 2000m até 3000m	55,80
3.2.4	Acima de 3000m até 4000m	63,24
3.2.5	Acima de 4000m até 5000m	70,68
3.2.6	Acima de 5000m	87,42
4	Consulta prévia de loteamento, por lote	2,79
5	Aprovação de loteamento, por lote	5,58
6	Consulta prévia de construção, por m2	0,29
7	Alvará de Construção	
7.1	Alvará de construção de casa popular de até 70m2	0,35
7.2	Alvará de construção residencial unifamiliar, e renovação, por m2	0,59
7.3	Alvará de construção residencial multifamiliar, e renovação, por m2	0,87
7.4	Alvará de construção comercial, industrial e de prestação de serviços, e renovação por m2	1,17
7.5	Substituição de Alvará de construção residencial unifamiliar por m2 (dentro do prazo de validade)	0,29
7.6	Substituição de Alvará de construção residencial multifamiliar por m2 (dentro do prazo de validade)	0,29
7.7	Substituição de Alvará de construção comercial, industrial e de prestação de serviços por m2 (dentro do prazo de validade)	0,59
7.8	Revalidação de Alvará de construção residencial unifamiliar, por m²	0,29
7.9	Revalidação de Alvará de construção residencial multifamiliar, por m2	0,29
7.10	Revalidação de Alvará de construção comercial, industrial e de prestação de ser- viços, por m2	0,59
8	Licença para reforma, ampliação, demolição, por m2	0,59
9	Habite-se	
9.1	Habite-se de edificação residencial p/m2	0,59
9.2	Habite-se de edificação comercial, industrial e de prestação de serviços p/m2	0,87
10	Análise de viabilidade técnica de implantação de empreendimentos, condomínios, loteamentos, escolas, hospitais, de torres de telecomunicações, postos de combustíveis, cemitérios, comércio, serviços, indústrias, obras em geral e outros.	120,90
11	Licença para implantação de sistemas ou redes de água e esgoto, subestação de água ou energia (pelo valor do contrato):	
11.01	Até R\$ 10.000,00	87,42
11.02	Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 100.000,00	353,40
11.03	Acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 1.000.000,00	1.175,52
11.04	Acima de R\$ 1.000.000,00	4.411,92
12	Licença para serviços de terraplanagem por m³ de corte e aterro ou pelo valor do contrato, prevalecendo o que for maior.	0,29
12.01	Até R\$ 10.000,00	87,42
12.02	De R\$ 10.000,01 a R\$ 100.000,00	353,40
12.03	De R\$ 100.000,01 a R\$ 1.000.000,00	882,57
12.04	Acima de R\$ 1.000.000,00	3.534,93
13	Licença para serviços de escavação em vias e logradouros públicos:	
13.01	Para implantação de anel ótico, por m3	11,16
13.02	Para implantação de manilhas e outras tubulações de diâmetro igual ou superior a 100 mm, por metro linear.	15,81
13.03	Outros serviços de escavação não especificados, por metro linear.	15,81
14.	Licença para obras de engenharia não descritas nos itens anteriores, pelo valor do contrato.	

14.01	Até R\$ 10.000,00	87,42
14.02	De R\$ 10.000,01 a R\$ 100.000,00	353,40
14.03	De R\$ 100.000,01 a R\$ 1.000.000,00	883,50
14.04	Acima de R\$ 1.000.000,00	3.534,93
15	Licença Especial	
15.1	Para Construção e reconstrução de calçadas.	
15.1.1	Até 8 metros lineares	9,30
15.1.2	Acima de 8 até 50 metros lineares	48,36
15.1.3	Acima de 50 até 200 metros lineares	96,72
15.1.4	Acima de 200 metros lineares	145,08
15.2	Para substituição de telhas ou de elementos de suporte da cobertura, com modificação da estrutura. Por m2	0,29
15.3	Licença para obras temporárias (m²)	
15.3.1	Para implantação e utilização de edificação transitória ou equipamento transitório	0,59
15.3.2	Para implantação ou utilização de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra.	0,29
15.3.3	Para implantação ou utilização de estandes de vendas de unidades autônomas de condomínio a ser erguido no próprio imóvel.	0,59
15.4	Para instalação de andaimes ou tapumes no alinhamento dos logradouros públicos ou nos passeios.	
15.4.1	Até 50,00 metros lineares	48,36
15.4.2	De 50,01 a 200,00 metros lineares	96,72
15.4.3	Acima de 200,00 metros lineares	145,08
15.5	Para serviços de ampliação, inferiores ou igual a 30 m2 (trinta metros quadrados) em pavimento térreo e sem alteração estrutural. Por m2	0,59
16	Licenças Diversas	18,60
17	Serviços diversos não especificados anteriormente	17,67

ANEXO IX – Define os valores da Taxa de Licenciamento Ambiental

TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – TLA			
TABELA 01 - CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE SEGUNDO O PORTE			
PORTE DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE	Área Total Construída (m²)	Investimento Total (UFJS)	Número de Empregados
Pequeno	Até 2.000	Até 130.358,00	Até 50
Médio	Acima de 2.000 até 10.000	Acima de 130.358,00 até 1.303.740,00	Acima de 50 até 100
Grande	Acima de 10.000 até 40.000	Acima de 1.303.740,00 até 13.037.408,00	Acima de 100 até 1.000
Excepcional	Acima de 40.000	Acima de 13.037.408,00	Acima de 1.000

OBS.:

I - o porte do empreendimento/atividade será definido pelo parâmetro que der maior dimensão dentre os disponíveis no momento do requerimento;

II - considera-se investimento total o somatório do valor atualizado de investimento fixo e do capital de giro da atividade, atualizado pelo índice oficial;

III - quando, pela própria natureza do empreendimento/atividade, não for possível determinar ou mensurar a Área Total Construída, ou quando não houver edificação, será considerada a Área Total efetiva da Atividade Desenvolvida para classificação do Porte do empreendimento/atividade, com os mesmos critérios estabelecidos nesta Tabela 1 para a área total construída.

TABELA 02 - VALORES DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL -TLA (VALORES EM UFJS)			
PORTE DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE	Licença Prévia (LP)	Licença de Instalação (LI)	Licença de Operação (LO)
Empresa Pequena	88,350	265,00	187,86
Empresa Média	140,43	421,29	310,62
Empresa Grande	259,00	778,41	581,25
Empresa Excepcional	639,84	1.922,31	1.601,46

OBS:

I - o valor da TLA da Licença Prévia (LP) previsto na Tabela 2 será calculado por período licenciado;

II - o valor da TLA da Licença de Instalação (LI) previsto na Tabela 2 será calculado por período licenciado;

III - o valor da TLA da Licença Ambiental de Operação (LO) previsto na Tabela 2 será calculado por ano, com valor proporcional à quantidade de meses licenciados, quando houver fração de ano;

IV - o valor da Licença Ambiental Simplificada será o somatório dos valores das licenças individuais dentro do porte do empreendimento.

TABELA 03 - TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIVERSAS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM UFJS
1.1	Autorização ambiental para corte de vegetação arbórea.	Por unidade	24,26
1.2	Autorização ambiental para poda de vegetação arbórea.	Por unidade	14,62
1.3	Autorização ambiental para supressão de vegetação arbórea com Levantamento Florestal/Fitossociológico.	Por hectare	24,26
1.4	Autorização ambiental para supressão de vegetação arbórea com Levantamento Florestal/Fitossociológico por trecho de intervenção em ruas, avenidas e rodovias.	Por 100m linear	0,87

1.5	Autorização de transplante de vegetação arbórea.	Por unidade	2,33
1.6	Autorização para utilização de som em vias públicas, praças e outros espaços públicos para realização de eventos, shows e espetáculos com fins lucrativos.	Por hora	24,26
1.7	Vistoria técnica ambiental.	Por vistoria	72,78
1.8	Vistoria ambiental com medição de ruídos/nível sonoro e expedição de seu respectivo laudo.	Por vistoria	72,78
1.9	Emissão de parecer técnico ambiental.	Por parecer	72,78
1.10	Análise ambiental de projeto de construção civil.	Por processo	72,78
1.11	Autorização para limpeza de terreno para remoção de vegetação arbustiva.	Por hectare ou fração	48,52

ANEXO X – Define os valores Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios

TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS – TLFA					
TABELA 01 - PUBLICIDADE DIRETAMENTE RELACIONADA COM O LOCAL ONDE FUNCIONA A ATIVIDADE					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	TAXA UNITÁRIA EM UFJS		
			ÁREA DO ANÚNCIO EM M2		
			Até 5,00	Acima de 5,00 até 20,00	Acima de 20,00
1.0	ANÚNCIOS PRÓPRIOS				
1.1	Luminosos	anual	55,00	70,00	82,00
1.2	Iluminados	anual	40,00	55,00	70,00
1.3	Não luminosos, nem iluminados	anual	25,00	40,00	55,00
2.0	Anúncios Próprios c/mensagem associada de terceiros				
2.1	Luminosos	anual	65,00	77,00	92,00
2.2	Iluminados	anual	55,00	70,00	82,00
2.3	Não luminoso, nem iluminados	anual	40,00	52,00	70,00
3.0	Anúncios de Terceiros				
3.1	Luminosos	anual	100,00	148,00	295,00
3.2	Iluminados	anual	92,00	110,00	260,00
3.3	Não luminoso, nem iluminados	anual	62,00	98,00	200,00

TABELA 02 - PUBLICIDADE NÃO DIRETAMENTE RELACIONADA COM O LOCAL ONDE FUNCIONA A ATIVIDADE					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	TAXA UNITÁRIA EM UFJS		
			ÁREA DO ANÚNCIO EM M2		
			Até 10,00	Acima de 10,00 até 30,00	Acima de 30,00
1.0	Luminosos	anual	160,00	200,00	400,00
2.0	Luminosos intermitentes	anual	180,00	220,00	480,00
3.0	Luminosos intermitentes com mudança de cor ou mensagem	anual	200,00	260,00	500,00
4.0	Luminosos ou iluminados colocados na cobertura de edifícios	anual	180,00	230,00	480,00
5.0	Iluminados	anual	110,00	180,00	350,00
6.0	Não luminosos, nem iluminados	anual	100,00	150,00	300,00
7.0	Não luminosos, nem iluminados colocados na cobertura de edifícios	anual	110,00	180,00	350,00
8.0	Não luminosos, nem iluminados com movimento próprio obtido mecanicamente	anual	150,00	200,00	410,00

TABELA 03 - PUBLICIDADE NÃO DIRETAMENTE RELACIONADA COM O LOCAL ONDE FUNCIONA A ATIVIDADE - "OUT DOOR"					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	TAXA UNITÁRIA EM UFJS		
			ÁREA DO ANÚNCIO EM M2		
			Até 10,00	Acima de 10,00 até 20,00	Acima de 20,00
1.0	Iluminados	anual	200,00	250,00	300,00
2.0	Não iluminados	anual	160,00	210,00	260,00

TABELA 04 - OUTRAS FORMAS DE PUBLICIDADE NÃO DIRETAMENTE RELACIONADAS COM O LOCAL ONDE FUNCIONA A ATIVIDADE, NÃO ENQUADRADAS NAS TABELAS ANTERIORES		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM UFJS
1.0	Publicidade, por ano ou fração	
1.1	Veículo de divulgação colocado parte externa de veículo motorizado, ou não, cuja área da publicidade exceda 10 m2, por veículo de divulgação	230,00
1.2	Veículo de divulgação de publicidade e propaganda colocado sob a forma de painéis eletrônicos acoplados a relógios ou termômetros digitais, por unidade	80,00
2.0	Publicidade, por mês ou fração	
2.1	Anúncio no exterior de veículos de transporte coletivo municipal – bus door, por veículo	18,00
2.2	Engenho de divulgação sob a forma de balão, boias e similares por publicidade e propaganda veiculada	18,00
2.3	Pintura em trailer, banca de revista por m2	2,00
2.4	Publicidade em "guardrail"/"mini door", por unidade	18,00
2.5	Publicidade sonora, fixa ou volante, produzida por qualquer aparelho ou instrumento, em qualquer local permitido	53,00
2.6	Postes de anúncio ou publicidade	10,00
3.0	Publicidade, por autorização	
3.1	Anúncio no exterior de veículos, motorizados ou não, excetuando-se bus door e a isenção prevista para taxistas	50,00
3.2	Engenho de divulgação em aviões e similares por publicidade e propaganda veiculada	40,00
3.3	Engenho de divulgação em mobiliário urbano	4,00
3.4	Engenho de divulgação em tapumes de obras, muros de vedação	40,00
3.5	Publicidade em cartazes, folhetos e/ou similares, distribuídos em locais permitidos, 1.000 unidades	35,00
3.6	Publicidade em faixas, anúncios, unid./quinzenais	18,00
3.7	Quaisquer outros tipos de publicidade para terceiros não constantes dos itens anteriores	53,00

ANEXO XI – Define os valores Taxa de Registro, Inspeção e Fiscalização

TAXA DE REGISTRO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – TRIFS	
TABELA 01 - LICENÇA SANITÁRIA - REGISTRO OU RENOVAÇÃO DE REGISTRO	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO.	VALOR EM UFJS POR ANO/EVENTO
Até 15,00 m2	68,00
Acima de 15,00 m2 até 30,00 m2	76,00
Acima de 30,00 m2 até 50,00 m2	84,00
Acima de 50,00 m2 até 100,00 m2	92,00
Acima de 100,00 m2 até 200,00 m2	126,00
Acima de 200,00 m2 até 300,00 m2	160,00
Acima de 300,00 m2 até 500,00 m2	210,00
Acima de 500,00 m2 até 1.000,00 m2	259,00
Acima de 1.000,0 m2 até 2.000,00 m2	294,00
Acima de 2.000,00 m2 até 3.000,00 m2	344,00
Acima de 3.000,00 m2 até 4.000,00 m2	378,00
Acima de 4.000,00 m2	428,00

TABELA 02 - VISTORIAS E AUTORIZAÇÕES SANITÁRIAS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM UFJS
1.	Autorização Sanitária de Veículos		
1.1	Veículo de transporte de produtos e substâncias de interesse da saúde	Por veículo	43,00
1.2	Veículo de serviço de transporte de pacientes	Por veículo	43,00
1.3	Veículo de transporte de água potável (carro-pipa)	Por veículo	43,00
1.4	Demais Veículos de Controle Sanitário	Por veículo	26,00
2.	Autorização sanitária para Vacinação Extramuros por Serviços Privados	Por cada local onde o serviço for prestado	85,00
3.	Autorização sanitária de projeto arquitetônico	Por processo	50% do valor constante na Tabela 01 deste anexo, conforme a área prevista para o estabelecimento.

OBS.: A autorização veicular somente permanecerá válida enquanto a Licença Sanitária do estabelecimento estiver em vigor.

ANEXO XII – Define os valores da Taxa de Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária Agropecuária

TAXA DE REGISTRO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA AGROPECUÁRIA- TRIFSA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM UFJS
1.	Registro de estabelecimento	Por evento	96,00
2.	Alteração de registro	Por evento	48,00
3.	Vistoria e Laudo técnico-sanitário prévio de adequação do estabelecimento (área edificada)	Por evento	48,00
4.	Alteração de rótulo	Por rótulo	29,00
5.	Licenciamento anual de registro de estabelecimento	Por evento	48,00

ANEXO XIII – Define os valores da Taxa de licença e fiscalização para ocupação do solo nos logradouros públicos

TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS -TLFOSP		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM UFJS
1.	Exercício do comércio eventual ou ambulante, por unidade e/ou dia, mês e/ou m2 e/ou logradouro público	
1.1	Autorizações diversas para ambulante por dia	0,50
1.2	Autorização para comércio ambulante sem utilização de veículos automotores por unidade/dia	0,40
1.3	Autorização para comércio e/ou serviços ambulante com utilização de veículos automotores por unidade/dia	1,00
2.	Licença para ocupação do solo nas vias e logradouros públicos, por período, dia ou fração e/ou m2	
2.1	Circos, parques de diversões por período/m2	
2.1.1	até 15 dias	1,25
2.1.2	acima de 15 e até 30 dias	2,50
2.1.3	Acima de 30 dias	5,00
2.2	Feiras de amostra, exposições ou similares, por dia ou fração	
2.2.1	Até 20m2	20,00
2.2.2	acima de 20 e até 50m2	40,00
2.2.3	Acima de 50m2	60,00
2.3	Espaço ocupado fixos, nas vias e logradouros públicos, por pessoa física ou jurídica, em locais designados pela Prefeitura, por mês	
2.3.1	Até 10m2	40,00
2.3.2	Acima de 10 e até 20m2	60,00
2.3.3	Acima de 20m2	80,00
3.	Festejos, eventos culturais, artísticos, esportivos e similares por dia ou fração	
3.1	Trailers, barracas metálicas, barracas de lanche ou similares, por m2/dia ou fração	
3.1.1	Até 5m2	15,00
3.1.2	Acima de 5 e até 10m2	30,00
3.1.3	Acima de 10 m2	45,00
3.2	Bancas de revistas, livros, jornais ou similares, por m2/dia ou fração	
3.2.1	Até 5m2	15,00
3.2.2	acima de 5 e até 10m2	30,00
3.2.3	Acima de 10m2	45,00
3.3	Outras ocupações de áreas não especificadas anteriormente	
3.3.1	Até 5m2	15,00
3.3.2	acima de 5 e até 10m2	30,00

3.3.3	Acima de 10m2	45,00
4.	FoodTruck (veículo automotor adaptado para produzir e servir refeições nas ruas) por dia em logradouro público	70,00
4.1	até 10 dias	100,00
4.2	acima de 10 e até 20 dias	150,00
4.3	Acima de 20 dias	200,00

ANEXO XIV – Define os valores da Taxa de Serviços Municipais Diversos

TAXA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DIVERSOS -TSM D		
TABELA 01		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM UFJS
1.	Depósitos e liberação de bens, animais e mercadorias apreendidas	
1.1.	Depósito e liberação de bens, unidade por dia	35,83
1.2	Depósito e liberação de mercadorias, por dia	9,43
1.3	Depósito e liberação de animais, unidade por dia	
1.3.1	Cães, suínos, caprinos e ovinos	10,00
1.3.2	Equídeos, asininos e muars	12,50
1.3.3	Bovinos	12,50
2.	Abate de animais no matadouro público municipal, por unidade	
2.1	Bovinos	25,00
2.2	Caprinos e Ovinos	7,50
2.3	Suínos	7,50
2.4	Outros Animais	7,50
3.	Exame de anemia infecciosa equina (AIE)	35,00
4.	Numeração de unidades imobiliárias	10,00
5.	Mecanização Agrícola	Por Hora/Máquina
5.1	Tratores	15,00
5.2	Motoniveladora, Retroescavadeira e Pá carregadeira	25,00

TABELA 02		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM UFJS
1.	Sepultamento (inumação)	
1.1	Adulto	20,00
1.2	Infante	15,00
2.0	Exumação	65,00

ANEXO XV – Define os valores da Taxa de Fiscalização do Uso e Ocupação do Solo para Torres e Antenas de Transmissão e Recepção de Dados e Voz

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA TORRES E ANTENAS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS E VOZ -TFUTA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM UFJS
1.	Infraestrutura de Suporte, tais torres e antenas, para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR	1.475,00
2.	Infraestrutura de Suporte, tais torres e antenas, para Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte - ETR de Pequeno Porte	290,00

ANEXO XVI – Define os valores Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares

TAXA DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – TCRD		
TABELA 01 – RESIDENCIAL		
ITEM	POR ÁREA DE CONSTRUÇÃO (M²)	VALOR EM UFJS/M2
1	De 0 até 30 m2	0,13
2	Acima de 30 até 60 m2	0,21
3	Acima de 60 até 90 m2	0,24
4	Acima de 90 até 125 m2	0,27
5	Acima de 125 até 200 m2	0,29
6	Acima de 200 até 350 m2	0,31
7	Acima de 350 m2	0,33

TABELA 02 – COMERCIAIS E SERVIÇOS		
ITEM	POR ÁREA DE CONSTRUÇÃO (M²)	VALOR EM UFJS/M2
1	De 0 até 30 m2	0,44
2	Acima de 30 até 60 m2	0,50
3	Acima de 60 até 90 m2	0,54
4	Acima de 90 até 125 m2	0,57
5	Acima de 125 até 200 m2	0,60

6	Acima de 200 até 350 m2	0,63
7	Acima de 350 m2	0,65

TABELA 03 – INDUSTRIAIS		
ITEM	POR ÁREA DE CONSTRUÇÃO (M²)	VALOR EM UFJS/M2
1	De 0 até 250 m2	0,60
2	Acima de 250 até 750 m2	0,63
3	Acima de 750 até 1.000 m2	0,65
4	Acima de 1.000 até 2.000 m2	0,68
5	Acima de 2.000 m2	0,70

TABELA 04 – ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE		
ITEM	POR ÁREA DE CONSTRUÇÃO (M²)	VALOR EM UFJS/M2
1	De 0 até 250 m2	0,36
2	Acima de 250 até 500 m2	0,39
3	Acima de 500 até 1.000 m2	0,42
4	Acima de 1.000 até 2.000 m2	0,44
5	Acima de 2.000 m2	0,50

TABELA 05 – OUTROS NÃO ESPECIFICADOS		
ITEM	POR ÁREA DE CONSTRUÇÃO (M²)	VALOR EM UFJS/M2
1	De 0 até 200 m2	0,65
2	Acima de 200 até 350 m2	0,68
3	Acima de 350 m2	0,70

Jardim do Seridó (RN), 29 de setembro de 2025

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sílvia Azevedo da Costa
Código Identificador:FED9C0D8

NUCLEO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para valor de referência para uma licitação futura, o objeto: “Aquisição de materiais de decoração natalina, destinados à ornamentação dos espaços públicos de Jardim do Seridó/RN.”

E-mail para envio das propostas: npl.jardim25@gmail.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

TEMPO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS”

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: _____ E-MAIL: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBOS SNOWFALL: TUBOS TRANSLÚCIDOS DE 100 CM - COMPOSTO POR 120 LEDS, SENDO 60 LEDS EM CADA LADO. EFEITO NEVE CAINDO. CABO DE LIGAÇÃO COM 50 CM. BIVOLT, VISAO PARA OS DOIS LADOS, PARA USO EXTERNO. COR DOS LEDS: BRANCO QUENTE/WARM.	UNIDADE	10		
2	TUBOS SNOWFALL: TUBOS TRANSLÚCIDOS DE 100 CM - COMPOSTO POR 120 LEDS, SENDO 60 LEDS EM CADA LADO. EFEITO NEVE CAINDO. CABO DE LIGAÇÃO COM 50 CM. BIVOLT, VISAO PARA OS DOIS LADOS, PARA USO EXTERNO. COR DOS LEDS: BRANCO FRIO.	UNIDADE	40		
3	ESTRELA SPUTINIK DE NATAL COM LEDS E MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS. ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFICIO EM LEDS. PARA USO EXTERNO, MULTIFUNÇÕES. TUBO COM REVESTIMENTO NA COR BRANCO LEITOSO, DIAMETRO DA ESTRELA: 100 CM. BIVOLT. IP 44. COR DOS LEDS COLORIDO.	UNIDADE	20		
4	ESTRELA SPUTINIK DE NATAL COM LEDS E MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS. ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFICIO EM LEDS. PARA USO EXTERNO, MULTIFUNÇÕES. TUBO COM REVESTIMENTO NA COR BRANCO LEITOSO, DIAMETRO DA ESTRELA: 100 CM. BIVOLT. IP 44. COR DOS LEDS BRANCO QUENTE/WARM.	UNIDADE	20		
5	ESTRELA SPUTINIK DE NATAL COM LEDS E MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS. ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFICIO EM LEDS. PARA USO EXTERNO, MULTIFUNÇÕES. TUBO COM REVESTIMENTO NA COR BRANCO LEITOSO, DIAMETRO DA ESTRELA: 100 CM. BIVOLT. IP 44. COR DOS LEDS BRANCO FRIO.	UNIDADE	20		
6	ESTRELA DE NEON, ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ILUMINAÇÃO FIXA, MEDINDO 30 CM. EM 220 V. USO EXTERNO E INTERNO, IP 44. COR DOS LEDS: BRANCO FRIO.	UNIDADE	20		
7	ESTRELA DE NEON, ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ILUMINAÇÃO FIXA, MEDINDO 30 CM. EM 220 V. USO EXTERNO E INTERNO, IP 44. COR DOS LEDS: BRANCO QUENTE/WARM.	UNIDADE	20		
8	ESTRELA DE NEON, ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ILUMINAÇÃO FIXA, MEDINDO 30 CM. EM 220 V. USO EXTERNO E INTERNO, IP 44. COR DOS LEDS: VERMELHO	UNIDADE	20		
9	ESTROBO DE FIXAÇÃO: LÂMPADA STROBO REDONDA. DIMENSÕES: 80MM DE DIÂMETRO DA BASE E 75MM DE ALTURA, PARA FIXAÇÃO, COM ANEL DE BORRACHA E VEDAÇÃO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 10W - 50 A 60 PISCAS/FLASH POR MINUTO COM VISIBILIDADE PLENA ATÉ 5 KM. TENSÃO 220V. USO EXTERNO. IP 44. NÃO POSSUI LEDS NESTE STROBO. COR DO STROBO: BRANCO FRIO.	UNIDADE	30		
10	ESTROBO DE FIXAÇÃO: LÂMPADA STROBO REDONDA. DIMENSÕES: 80MM DE DIÂMETRO DA BASE E 75MM DE ALTURA, PARA FIXAÇÃO, COM ANEL DE BORRACHA E VEDAÇÃO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 10W - 50 A 60 PISCAS/FLASH POR MINUTO COM VISIBILIDADE PLENA ATÉ 5 KM. TENSÃO 220V. USO EXTERNO. IP 44. NÃO POSSUI LEDS NESTE STROBO. COR DO STROBO: VERMELHO.	UNIDADE	30		
11	FESTÃO COM 400 LEDS, COM 8 FUNÇÕES PODENDO TER EFEITOS PISCA OU FIXO, COM MEMÓRIA, FIO TRANSPARENTE. EXTENSÃO DE 3 MTS. PARA USO EXTERNO. BIVOLT. COR DOS LEDS BRANCO FRIO.	UNIDADE	20		
12	FESTÃO COM 400 LEDS BOLINHA, PISCA, FIO VERDE. EXTENSÃO DE 3 MTS. PARA USO EXTERNO. TOMADA MACHO/FÊMEA. BIVOLT. COR DOS LEDS: BRANCO FRIO E ROSA.	UNIDADE	10		
13	FESTÃO COM 400 LEDS, COM 8 FUNÇÕES PODENDO TER EFEITOS PISCA OU FIXO, COM MEMÓRIA, FIO TRANSPARENTE. EXTENSÃO DE 3 MTS. PARA USO EXTERNO. BIVOLT. COR DOS LEDS BRANCO QUENTE/WARM	UNIDADE	20		
14	BOLA DE NATAL MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO 20 CM FOSCA NA COR VERMELHA.	UNIDADE	50		
15	BOLA DE NATAL MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO 15 CM FOSCA NA COR VERMELHA.	UNIDADE	50		
16	BOLA DE NATAL MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO 10 CM FOSCA NA COR VERMELHA.	UNIDADE	100		
17	BOLA DE NATAL MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO 20 CM FOSCA NA COR DOURADA.	UNIDADE	50		
18	BOLA DE NATAL MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO 15 CM FOSCA NA COR DOURADA	UNIDADE	50		
19	BOLA DE NATAL MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO 10 CM FOSCA NA COR DOURADA	UNIDADE	100		
20	FLOR NATALINA EM CORES DIVERSAS, COMPOSIÇÃO 65% TECIDO 25% DE PLÁSTICO E 10% METAL MEDINDO 18 CM ABERTA, CAULE PODENDO TER ATÉ 23 CM DE COMPRIMENTO. COM APLIQUES DE GLITTER CORES	UNIDADE	50		
21	ÁRVORE DE NATAL: PINHEIRO GRANDE LUXO, 240 CM, 1.200 GALHOS – VERDE. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: PVC ANTIALÉRGICO, PÉS DE PLÁSTICO REFORÇADO (+ ESTÁVEL) COR: VERDE ESCURO BASE: METAL RESISTENTE. ALTURA: 240 CM GALHOS: 1.200 GALHOS.	UNIDADE	01		

Cidade/UF, data.

Carimbo e assinatura do representante da empresa

Publicado por:
Reno Sebastião Araújo de Medeiros
Código Identificador:2FE73308

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº26090001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.222/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 26090001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS FILHO ME, CNPJ sob o n.º 02.447.823/0001-95

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Torta Mística 100 Tubos: Composição: 100 tubos 1,5 polegadas; Duração aproximada: 1 min e 30 segundos; contém 1 unidade com 100 tubos. Efeito vertical, cores sortidas com efeitos diversos, Altura média de 25 metros. Incluso serviço de pirotecnia.	UND	Pirocolor	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
2	Morteiros de 03 Polegadas: CORES Efeitos e cores variadas; efeitos aéreos de cores diversas, sobe altura de 80 metros, Classe – D; Incluso serviço de pirotecnia.	UND	Pirocolor	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
3	Morteiros de 05 Polegadas: CORES Efeitos e cores variadas; efeitos aéreos de cores diversas, sobe altura de 100 metros. Classe – D; Incluso serviço de pirotecnia.	UND	Pirocolor	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
4	Torta Festive efeito Z Metralhadora	UND	Pirocolor	16	R\$ 850,00	R\$ 13.600,00
	Torta Festive efeito W: Composição: tubos de, 1,5 polegada; efeito W; tempo de queima 20 segundos; altura de 25 metros; incluso serviço de pirotecnia.					

5		UND	Pirolcolor	16	R\$ 850,00	R\$ 13.600,00
Total Geral						R\$ 59.700,00

Aquisição de fogos de artifício com serviço de pirotecnia para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN

FRANCISCO DE ASSIS FILHO ME, CNPJ sob o n.º 02.447.823/0001-95 - pelo valor de R\$ 59.700,00 em 29/09/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:09052E32

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO Nº 29090002/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 29090002/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2.341/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA E LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes,22, Centro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Jairo de Souza Mafaldo, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ Nº **29.105.165/0001-00**, sediado(a) na AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 1962, LOJA 01 COND SEAWAY SHOPPING, Bairro: Capim Macio, na cidade de Natal – RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUAN DE LIMA BEZERRA, portador(a) do CPF: 084.741.004-88, tendo em vista o que consta no Processo nº 2.341/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para show em Palco do artista LITTO LINS e banda na cidade de JOSÉ DA PENHA no estado do RIO GRANDE DO NORTE no dia 04 de outubro de 2025, evento que faz parte do calendário cultural, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ sob o n.º 29.105.165/0001-00

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	16767 - Show em Palco do artista LITTO LINS e banda Contratação para show em Palco do artista LITTO LINS e banda na cidade de JOSÉ DA PENHA no estado do RIO GRANDE DO NORTE no dia 04 de outubro de 2025. Duração do Show: 01:30hrs (uma hora e trinta minutos) Início do show das 23h00min às00h30min.	01	Serviço	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL: R\$ 100.000,00					

Contratação de empresa para show em Palco do artista LITTO LINS e banda na cidade de JOSÉ DA PENHA no estado do RIO GRANDE DO NORTE no dia 04 de outubro de 2025. Início do show das 23h00min às00h30min.

LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ sob o n.º 29.105.165/0001-00 - pelo valor de R\$ 100.000,00 em 29/09/2025

1.3.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante

a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação direta;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- 1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.
- 4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- 5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.
- 6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- 7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
 - 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - 12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
 - 12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.531.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, na dotação: 770 - 2 . 9901 . 13 . 392 . 12 . 2.171 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 770 - 2 . 9901 . 13 . 392 . 12 . 2.171 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

JOSÉ DA PENHA/RN, 29 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal De José Da Penha

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

CPF - 023.719.154-75

Responsável Legal Da Contratante

Litto Lins Producoes Artisticas E Edicoes Musicais LTDA

Contratada

LUAN DE LIMA BEZERRA

CPF - 084.741.004-88

Responsável Legal Da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:B358E66C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº26090001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.222/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 26090001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS FILHO ME, CNPJ sob o n.º 02.447.823/0001-95

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Torta Mística 100 Tubos: Composição: 100 tubos 1,5 polegadas; Duração aproximada: 1 min e 30 segundos; contém 1 unidade com 100 tubos. Efeito vertical, cores sortidas com efeitos diversos, Altura média de 25 metros. Incluso serviço de pirotecnia.	UND	Pirocolor	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
2	Morteiros de 03 Polegadas: CORES Efeitos e cores variadas; efeitos aéreos de cores diversas, sobe altura de 80 metros, Classe – D; Incluso serviço de pirotecnia.	UND	Pirocolor	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
3	Morteiros de 05 Polegadas: CORES Efeitos e cores variadas; efeitos aéreos de cores diversas, sobe altura de 100 metros. Classe – D; Incluso serviço de pirotecnia.	UND	Pirocolor	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
4	Torta Festive efeito Z Metralhadora	UND	Pirocolor	16	R\$ 850,00	R\$ 13.600,00
5	Torta Festive efeito W: Composição: tubos de, 1,5 polegada; efeito W; tempo de queima 20 segundos; altura de 25 metros; incluso serviço de pirotecnia.	UND	Pirocolor	16	R\$ 850,00	R\$ 13.600,00
Total Geral						R\$ 59.700,00

Aquisição de fogos de artifício com serviço de pirotecnia para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN

FRANCISCO DE ASSIS FILHO ME, CNPJ sob o n.º 02.447.823/0001-95 - pelo valor de R\$ 59.700,00 em 29/09/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:1D6D4B85

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº038/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.347/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a inexigibilidade de licitação nº 038/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ sob o n.º 05.323.996/0001-90

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	16768 - Realização de 01 (um) show da BANDA SAIA RODADA, APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA " SAIA RODADA" na cidade de JOSE DA PENHA-RN" NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:30H, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO PADROEIRO - SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN.	01	Serviço	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
TOTAL: R\$ 350.000,00					

APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA " SAIA RODADA" na cidade de JOSE DA PENHA-RN" NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:30H, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO PADROEIRO - SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN.

SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ sob o n.º 05.323.996/0001-90 - pelo valor de R\$ 350.000,00 em 29/09/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:E6269036

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº039/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.348/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a inexigibilidade de licitação nº 039/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ARNALDO LOPES PEREIRA NETO, CNPJ sob o n.º 30.542.199/0001-40

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	16769 - Contratação do show da banda ARNALDINHO NETTO, no município de JOSÉ DA PENHA - RN no dia 04 de outubro DE 2025, para realização das festividades deste município.	01	Serviço	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL: R\$ 50.000,00					

Contratação do show da banda ARNALDINHO NETTO, no município de JOSÉ DA PENHA - RN no dia 04 de OUTUBRO DE 2025, para realização das festividades de São Francisco de Assis deste município.

ARNALDO LOPES PEREIRA NETO, CNPJ sob o n.º 30.542.199/0001-40 - pelo valor de R\$ 50.000,00 em 29/09/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:94807934

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 - SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDODE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.302.312,00
Previsão Atualizada	32.302.312,00
Receitas Realizadas	21.854.270,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	43.485,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.302.312,00
Dotação Atualizada	33.215.797,64
Despesas Empenhadas	28.587.265,15
Despesas Liquidadas	21.724.622,06
Despesas Pagas	21.440.756,34
Superávit Orçamentário	129.648,69
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.587.265,15
Despesas Liquidadas	21.724.622,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.586.346,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.386.346,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.520.139,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	151.361,00	-5.324,93	-3,51
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-16.486,72	1.480.149,47	-8.977,82

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	450.213,56	0,00	450.213,56	0,00
Poder Executivo	450.213,56	0,00	450.213,56	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	275.008,31	0,00	132.868,49	142.139,82
Poder Executivo	275.008,31	0,00	132.868,49	142.139,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	725.221,87	0,00	583.082,05	142.139,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.766.711,37	25,00	28,68	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.749.394,42	70,00	74,27	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	552.718,27	0,00	55,38	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	187.111,14	15,00	18,75	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no	Exercício Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.598.969,07	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Carlos Antônio de Souza	Giovanna Kallyne da Silva Souza	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	CONTROLADORA	Contador

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:1533C07C

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS MDE 4º BIMESTRE 2025 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	600.000,00	731.901,74	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	5.887,30	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	250.572,28	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	440.000,00	475.442,16	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.199.711,00	15.891.035,59	
2.1- Cota-Parte FPM	14.345.327,00	12.908.387,38	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.945.327,00	12.139.416,74	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	768.970,64	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.923.729,05	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.360,00	12.309,96	
2.4- Cota-Parte ITR	1.024,00	231,79	
2.5- Cota-Parte IPVA	48.000,00	46.377,41	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.799.711,00	16.622.937,33	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.159.942,20	3.024.412,01	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.289.985,55	1.131.321,35	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.685.000,00	5.148.804,45	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.788.000,00	4.050.391,34	
6.1.1- Principal	4.770.000,00	4.020.016,44	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.000,00	30.374,90	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.000,00	0,00	
6.2.1- Principal	55.000,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	762.000,00	998.010,40	
6.3.1- Principal	762.000,00	998.010,40	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	100.402,71	
6.4.1- Principal	80.000,00	100.402,71	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.610.057,80	995.604,43	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.148.804,45		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.538.485,64	6.410.931,44	5.280.262,34	5.229.271,95	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.874.200,00	4.813.430,05	3.749.394,42	3.701.170,47	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.545.150,00	1.525.681,04	902.308,91	892.388,14	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.102.550,00	3.074.296,63	2.681.430,84	2.645.876,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	158.500,00	153.002,79	138.778,48	136.928,29	0,00
10.1.4- Educação Especial	68.000,00	60.449,59	26.876,19	25.978,04	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.664.285,64	1.597.501,39	1.530.867,92	1.528.101,48	0,00
10.2.1- Educação Infantil	298.800,00	259.963,96	258.726,46	258.726,46	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.365.485,64	1.337.537,43	1.272.141,46	1.269.375,02	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.367.445,80	5.236.776,70	5.188.552,75	0,00	0,00	87.972,25
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.480.049,23	4.414.062,82	4.371.593,62	0,00	0,00	363.671,48
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	793.574,60	730.129,41	724.374,66	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	93.821,97	92.584,47	92.584,47	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.813.430,05	3.749.394,42	3.701.170,47	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	611.700,41	552.718,27	546.963,52	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	191.574,19	187.111,14	187.111,14	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.533.881,22	3.749.394,42	3.749.394,42	74,27
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	349.203,84	552.718,27	552.718,27	55,38
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	149.701,56	187.111,14	187.111,14	18,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	514.880,45	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	43.485,64	(43.485,64)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	43.485,64	(43.485,64)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

(Por Subfunção)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.764.482,24	2.269.408,02	1.742.299,36	1.718.210,42	0,00
20.1- Educação Infantil	276.276,54	167.801,14	48.969,95	48.969,95	0,00
20.2- Ensino Fundamental	721.203,28	472.437,30	330.605,26	319.020,06	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	62.160,00	5.064,22	5.064,22	5.064,22	0,00
20.4- Educação Especial	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.702.342,42	1.624.105,36	1.357.659,93	1.345.156,19	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.302.967,88	8.680.339,46	7.022.561,70	6.947.482,37	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.190.726,54	2.013.895,73	1.236.881,51	1.226.062,59	0,00
21.1.1- Creche	1.236.747,00	1.175.874,49	726.958,48	721.203,73	0,00
21.1.2- Pré-escola	953.979,54	838.021,24	509.923,03	504.858,86	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.112.241,34	6.666.443,73	5.785.680,19	5.721.419,78	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.742.299,36
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.024.412,01
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					4.766.711,37

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.155.734,33	4.766.711,37	28,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.610,51	16.610,51	16.610,51	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.510,51	9.510,51	9.510,51	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	7.100,00	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.655.686,00	408.648,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.523.934,00	390.214,87
31.1.1- Salário-Educação	342.000,00	263.165,32
31.1.2- PDDE	1.521,00	2,91
31.1.3- PNAE	110.500,00	90.853,33
31.1.4 - PNATE	73.500,00	27.884,40
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	996.413,00	8.308,91
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	111.700,00	18.433,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	20.052,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.022.821,00	590.113,66	475.833,96	475.833,96	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	64.300,00	36.350,54	32.182,52	32.182,52	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	852.784,00	551.499,63	441.533,55	441.533,55	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.600,00	2.263,49	2.117,89	2.117,89	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	91.137,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.325.788,88	9.270.453,12	7.498.395,66	7.423.316,33	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.664.079,24	8.831.404,08	7.093.929,51	7.021.616,62	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.439.208,00	5.194.157,29	4.089.830,77	4.037.662,09	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.224.871,24	3.637.246,79	3.004.098,74	2.983.954,53	0,00
33.2- Despesas de Capital	661.709,64	439.049,04	404.466,15	401.699,71	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	661.709,64	439.049,04	404.466,15	401.699,71	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	58.969,91	2.995,26
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.148.804,45	263.165,32
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.236.371,95	240.524,26
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(28.597,59)	25.636,32
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	43.595,06	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.031,11	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.966,36	25.636,32
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças	Controladora	Contador

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:B81CCE2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
2º QUADRIMESTRE DE 2025 DO RGF DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA - ANEXO II

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025 -			
2º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.331.997,01	3.142.273,62	2.917.061,39	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	3.319.561,46	3.129.838,07	2.904.625,84	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.319.561,46	3.129.838,07	2.904.625,84	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	2.703.531,39	2.513.808,00	2.288.595,77	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	616.030,07	616.030,07	616.030,07	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	12.435,55	12.435,55	12.435,55	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	5.781.478,05	5.375.773,56	5.131.145,71	0,00	
Disponibilidade de Caixa	5.781.478,05	5.375.773,56	5.131.145,71	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.218.014,87	5.684.664,44	5.407.504,37	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	436.536,33	138.953,03	64.037,35	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,49	169.937,85	212.321,31	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.449.481,04	-2.233.499,94	-2.214.084,32	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	37.056.191,42	37.447.468,36	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	950.000,00	300.000,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	36.106.191,42	37.147.468,36	0,00	
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	8,70	7,85	0,00	
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-6,18	-5,91	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	43.327.429,70	44.576.962,03	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	38.994.686,73	40.119.265,83	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	12.427.286,79	1.877.294,69	1.276.761,19	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(a) Municipal	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:BD5AD5D9

GABINETE DO PREFEITO
2º QUADRIMESTRE DE 2025 DO RGF DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA - ANEXO III

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.997.737,69	37.056.191,42	37.447.468,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	950.000,00	950.000,00	300.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.047.737,69	36.106.191,42	37.147.468,36	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.710.502,29	7.943.362,11	8.172.443,04	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	6.939.452,06	7.149.025,90	7.355.198,74	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:826CF1E9

GABINETE DO PREFEITO
2º QUADRIMESTRE DE 2025 DO RGF DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA - ANEXO IV

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025	
2º Quadrimestre/2025			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de		Até o Quadrimestre de
	Referência		Referência(a)
	0,00		0,00
	0,00		0,00
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, \$1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, \$1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.447.468,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.147.468,36	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.943.594,94	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.349.235,44	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	2.600.322,79	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:D9D0AE08

GABINETE DO PREFEITO
2º QUADRIMESTRE DE 2025 DO RGF DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA - ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025
2º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.447.468,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.147.468,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.161.461,49	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.978.549,78	46,95
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	19.527.189,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.550.829,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.574.470,28	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2.214.084,32	-5,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.576.962,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.172.443,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.943.594,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.600.322,79	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:892E6A29

GABINETE DO PREFEITO
2º QUADRIMESTRE DE 2025 DO RGF DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA - ANEXO VI CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO		Exercício: 2025	
2º Quadrimestre/2025			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		37.447.468,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		37.147.468,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		36.161.461,49	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		18.225.907,70	50,40
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		21.696.876,89	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		20.612.033,05	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		17.574.470,28	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		-2.214.084,32	-5,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		44.576.962,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		8.172.443,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		5.943.594,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.600.322,79	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total			

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:103ABA40

GABINETE DO PREFEITO
4º BIMESTRE DE 2025 DO RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA - ANEXO IV

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###596.224-##	###819.234-##	###951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:6967E01A

GABINETE DO PREFEITO
4º BIMESTRE DE 2025 DO RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA - ANEXO VI

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.658.910,81	24.864.263,31
IPTU	3.120.502,00	705.443,55
ISS	1.039.334,00	8.113,32
ITBI	436.741,00	223.110,74
IRRF	223.207,00	634,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	366.555,00	457.675,54
Receitas de Contribuições	1.054.665,00	15.909,38
Receita Patrimonial	255.227,00	192.939,33
Aplicações Financeiras (II)	182.135,96	485.295,15
Outras Receitas Patrimoniais	166.955,96	485.295,15
Transferências Correntes	15.180,00	0,00
Cota-Parte do FPM	38.025.795,85	23.475.779,28
Cota-Parte do ICMS	15.635.913,00	10.480.488,49
Cota-Parte do IPVA	3.655.362,00	1.501.905,09
Cota-Parte do ITR	303.282,00	101.338,21
Transferências da LC 61/1989	2.429,00	779,37
Transferências do FUNDEB	6.945,00	6.298,76
Outras Transferências Correntes	11.880.498,00	7.529.601,61
Demais Receitas Correntes	6.541.366,85	3.855.367,75
Outras Receitas Financeiras(III)	1.075.250,00	4.806,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	1.075.250,00	4.806,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	42.491.954,85	24.378.968,16
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	1.825.592,00	404.500,95
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	1.825.592,00	404.500,95
Outras Transferências de Capital	1.406.404,00	404.500,95
Outras Receitas de Capital	419.188,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.317.546,85	24.783.469,11
	44.317.546,85	24.783.469,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2025		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.617.421,34	34.912.622,36	23.217.606,66	22.715.974,86	128.757,31	89.022,09	89.022,09
Pessoal e Encargos Sociais	20.402.786,04	18.636.042,78	12.869.894,27	12.713.514,37	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	58.120,00	25.000,00	13.117,71	13.117,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.156.515,30	16.251.579,58	10.334.594,68	9.989.342,78	128.757,31	89.022,09	89.022,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.559.301,34	34.887.622,36	23.204.488,95	22.702.857,15	128.757,31	89.022,09	89.022,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.842.659,52	2.124.189,26	1.787.537,10	1.787.537,10	37.221,08	691.266,98	691.266,98
Investimentos	5.109.517,11	1.677.189,26	1.372.601,48	1.372.601,48	37.221,08	691.266,98	691.266,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	733.142,41	447.000,00	414.935,62	414.935,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.109.517,11	1.677.189,26	1.372.601,48	1.372.601,48	37.221,08	691.266,98	691.266,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.188.818,45	36.564.811,62	24.577.090,43	24.075.458,63	165.978,39	780.289,07	780.289,07
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.188.818,45	36.564.811,62	24.577.090,43	24.075.458,63	165.978,39	780.289,07	780.289,07
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						-238.256,98	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIIa + XXXIIIIb + XXXIIIIc)]						-238.256,98	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						702.371,88	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	485.295,15		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	13.117,71		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	233.920,46		
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)	
	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.117.083,21	2.702.147,59
	DEDUÇÕES (XL)	4.883.779,78	5.131.145,71
	Disponibilidade de Caixa	4.883.779,78	5.131.145,71
	Disponibilidade de Caixa Bruta	5.311.140,10	5.407.504,37
	(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	230.015,74	64.037,35
	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	197.344,58	212.321,31
	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.766.696,57	-2.428.998,12
	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	662.301,55	
	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
	Meta fixada no Anexo de Metas Ficiais da LDO para o exercício de referência	127.415,81	
	AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-165.978,39		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00		
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	496.323,16		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	24.145,72		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	456.239,86		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	456.239,86		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(a) Municipal	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:86082234

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.065.837,00	689.534,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.039.334,00	8.113,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	223.207,00	634,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	436.741,00	223.110,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	366.555,00	457.675,54
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.603.931,00	14.902.398,99
2.1- Cota-Parte FPM	15.635.913,00	12.908.371,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.851.612,00	12.139.418,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	784.301,00	768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	3.655.362,00	1.877.381,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.945,00	7.556,26
2.4- Cota-Parte ITR	2.429,00	974,15
2.5- Cota-Parte IPVA	303.282,00	108.115,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.669.768,00	15.591.933,16
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.763.926,00	2.811.589,07
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.653.516,00	1.071.294,16
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.896.942,18	7.624.896,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.525.677,18	6.009.053,12
6.1.1- Principal	10.509.233,00	5.913.758,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.444,18	95.295,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	184.467,00	0,00
6.2.1- Principal	184.467,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.186.798,00	1.615.843,56
6.3.1- Principal	1.186.798,00	1.615.843,56
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.745.307,00	3.102.168,98
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	456.239,86	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	456.239,86	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.081.136,54	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d) Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e) Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.944.998,91	9.353.704,88	6.850.468,73	6.827.358,10	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.434.682,86	8.318.215,42	5.955.930,63	5.932.820,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.738.013,64	2.693.135,20	1.779.429,55	1.769.580,54	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.075.739,81	5.006.520,81	3.731.165,73	3.718.431,13	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	619.321,41	618.559,41	445.335,35	444.808,33	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.510.316,05	1.035.489,46	894.538,10	894.538,10	0,00
10.2.1- Educação Infantil	381.598,53	106.034,91	106.034,91	106.034,91	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	794.450,52	739.205,95	611.754,59	611.754,59	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	287.287,00	176.748,60	176.748,60	176.748,60	0,00
10.2.4- Educação Especial	46.980,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.897.465,02	6.394.228,87	6.371.118,24	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.988.296,37	4.557.430,69	4.544.169,07	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.909.168,65	1.836.798,18	1.826.949,17	0,00	0,00	220.954,62
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.861.975,56	5.499.690,77	5.476.580,14	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.369.000,47	1.310.130,00	1.300.280,99	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	154.585,12	154.585,12	154.585,12	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.337.427,68	5.499.690,77	5.499.690,77		72,13
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	720.019,89	1.310.130,00	1.310.130,00		81,08
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	242.376,53	154.585,12	154.585,12		9,57
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	762.489,67	1.230.667,81	1.230.667,81	468.178,14	16,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	954.449,51	456.239,86	456.239,86	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	760.973,02	455.421,21	455.421,21	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	193.476,49	818,65	818,65	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.792.973,00	1.163.327,21	617.665,06	616.106,70	0,00	
20.1- Educação Infantil	603.488,00	187.353,85	111.106,15	111.049,75	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	331.168,96	202.156,26	122.569,06	121.501,66	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	15.901,04	5.373,68	4.817,04	4.817,04	0,00	
20.4- Educação Especial	37.057,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	802.248,00	768.443,42	379.172,81	378.738,25	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	3.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.737.971,91	10.517.032,09	7.468.133,79	7.443.464,80	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.808.745,17	3.000.023,96	1.996.570,61	1.986.665,20	0,00	
21.1.1- Creche	3.128.226,80	2.174.342,61	1.422.629,37	1.412.780,36	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.680.518,37	825.681,35	573.941,24	573.884,84	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.929.226,74	7.517.008,13	5.471.563,18	5.456.799,60	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					617.665,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.811.589,07
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					468.178,14
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					2.961.075,99
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.897.983,29		2.961.075,99	18,99
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	182.443,74	9.253,84	356,03	0,00	182.087,71
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	149.254,59	8.736,05	356,03	0,00	148.898,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.977,15	517,79	0,00	0,00	20.977,15
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	12.212,00	0,00	0,00	0,00	12.212,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.153.864,81
		594.707,45
		817.829,81
		594.707,45

31.1.1- Salário-Educação	340.730,57	434.370,41
31.1.2- PDDE	7.173,71	829,13
31.1.3- PNAE	267.188,53	133.621,65
31.1.4 - PNATE	64.920,00	18.135,42
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	137.817,00	7.750,84
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	336.035,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.423.231,00	998.745,60	752.473,57	740.174,57	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	393.979,00	259.225,70	222.959,64	222.959,64	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	796.319,00	648.313,30	475.381,77	464.282,77	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	107.885,00	28.872,84	12.588,21	12.588,21	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	17.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.806,00	33.224,59	23.268,65	23.268,65	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.079,00	14.577,48	9.743,61	9.743,61	0,00
32.8- OUTRAS	24.780,00	14.531,69	8.531,69	7.331,69	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.161.202,91	11.515.777,69	8.220.607,36	8.183.639,37	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.189.702,38	11.047.458,20	7.847.645,26	7.810.677,27	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.049.535,88	8.725.701,79	6.142.672,35	6.119.561,72	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.139.103,50	2.321.756,41	1.704.972,91	1.691.115,55	0,00
33.2- Despesas de Capital	971.500,53	468.319,49	372.962,10	372.962,10	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	971.500,53	468.319,49	372.962,10	372.962,10	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	605.178,24	176.434,62
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.624.896,68	434.370,41
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.827.358,10	418.852,70
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.402.716,82	191.952,33
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	109.067,32	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	100.584,36	0,37
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.411.199,78	191.951,96
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:29BDAC45

GABINETE DO PREFEITO
4º BIMESTRE DE 2025 DO RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA - ANEXO XIV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.328.990,00
Previsão Atualizada	44.484.502,81
Receitas Realizadas	25.268.764,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	456.239,86
DESPESAS	

Dotação Inicial	44.328.990,00				
Dotação Atualizada	44.980.080,86				
Despesas Empenhadas	37.036.811,62				
Despesas Liquidadas	25.005.143,76				
Despesas Pagas	24.503.511,96				
Superávit Orçamentário	263.620,50				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas	37.036.811,62				
Despesas Liquidadas	25.005.143,76				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida	37.447.468,36				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.147.468,36				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.161.461,49				
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		% em Relação à Meta (b/a)	
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	702.371,88	-238.256,98		-33,92	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	127.415,81	-1.766.696,57		-1.386,55	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar	
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	230.015,74	0,00	165.978,39	64.037,35
	Poder Executivo	230.015,74	0,00	165.978,39	64.037,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.057.050,26	0,00	780.289,07	1.276.761,19	
Poder Executivo	2.057.035,72	0,00	780.289,07	1.276.746,65	
Poder Legislativo	14,54	0,00	0,00	14,54	
TOTAL	2.287.066,00	0,00	946.267,46	1.340.798,54	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual			
	Até o Bimestre	% Mínimo a		% Aplicado	
		Aplicar no Exercício		Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.961.075,99	25,00		18,99	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.499.690,77	70,00		72,13	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.310.130,00	0,00		81,08	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	154.585,12	15,00		9,57	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS					
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
MILITARES					
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.854.692,94	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
-------------------------	-----------------------------------	----------------------------

###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:03280087

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO ANALITICO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	32.000.000,00	5.381.343,61	16,82	21.419.795,77	66,94	10.580.204,23
Receitas Correntes	30.085.000,00	30.085.000,00	4.969.048,61	16,52	20.392.442,33	67,78	9.692.557,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.952.800,00	1.952.800,00	218.416,54	11,18	763.086,30	39,08	1.189.713,70
Impostos	1.892.300,00	1.892.300,00	209.826,67	11,09	753.646,59	39,83	1.138.653,41
Taxas	60.500,00	60.500,00	8.589,87	14,20	9.439,71	15,60	51.060,29
Contribuições	175.000,00	175.000,00	33.908,26	19,38	126.710,94	72,41	48.289,06
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	175.000,00	175.000,00	33.908,26	19,38	126.710,94	72,41	48.289,06
Receita Patrimonial	470.570,09	470.570,09	89.201,00	18,96	330.020,50	70,13	140.549,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Valores Mobiliários	442.306,09	442.306,09	89.201,00	20,17	330.020,50	74,61	112.285,59
Demais Receitas Patrimoniais	22.264,00	22.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.264,00
Transferências Correntes	27.441.629,91	27.441.629,91	4.453.891,87	16,23	18.385.392,90	67,00	9.056.237,01
Transferências da União e de suas Entidades	20.172.394,91	20.172.394,91	3.387.189,55	16,79	13.727.629,19	68,05	6.444.765,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.563.900,00	2.563.900,00	331.774,37	12,94	1.369.418,41	53,41	1.194.481,59
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.705.335,00	4.705.335,00	734.927,95	15,62	3.288.345,30	69,89	1.416.989,70
Outras Receitas Correntes	45.000,00	45.000,00	173.630,94	385,85	787.231,69	1.749,40	-742.231,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	173.630,94	385,85	787.231,69	1.749,40	-742.231,69
Receitas de Capital	1.915.000,00	1.915.000,00	412.295,00	21,53	1.027.353,44	53,65	887.646,56
Alienação de Bens	0,00	0,00	-35.600,00	0,00	223.700,00	0,00	-223.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	-35.600,00	0,00	223.700,00	0,00	-223.700,00
Transferências de Capital	1.490.800,00	1.490.800,00	447.895,00	30,04	803.653,44	53,91	687.146,56
Transferências da União e de suas Entidades	1.230.800,00	1.230.800,00	447.895,00	36,39	752.695,00	61,15	478.105,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	50.958,44	19,60	209.041,56
Outras Receitas de Capital	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.200,00
Demais Receitas de Capital	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.000.000,00	32.000.000,00	5.381.343,61	38,05	21.419.795,77	121,43	10.580.204,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.000.000,00	32.000.000,00	5.381.343,61	38,05	21.419.795,77	121,43	10.580.204,23
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					21.419.795,77		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	145.996,59			142.780,69		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	145.996,59			142.780,69		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.000.000,00	32.911.891,59	4.451.544,17	31.154.939,78	1.756.951,81	5.648.797,30	21.110.442,01	11.801.449,58	20.729.758,75	0,00	
Despesas Correntes	26.171.376,11	29.647.607,41	3.388.839,28	28.840.929,62	806.677,79	5.511.142,38	20.059.251,37	9.588.356,04	19.723.867,15	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.985.954,50	13.449.138,50	-32.709,96	13.135.908,26	313.230,24	1.939.792,68	8.469.220,78	4.979.917,72	8.467.107,28	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.125.421,61	16.194.468,91	3.421.549,24	15.705.021,36	489.447,55	3.571.349,70	11.590.030,59	4.604.438,32	11.256.759,87	0,00	
Despesas de Capital	5.328.623,89	3.223.184,18	1.062.704,89	2.314.010,16	909.174,02	137.654,92	1.051.190,64	2.171.993,54	1.005.891,60	0,00	
INVESTIMENTO	4.988.623,89	3.062.034,18	1.062.704,89	2.158.010,16	904.024,02	101.875,94	911.669,07	2.150.365,11	866.370,03	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	340.000,00	161.150,00	0,00	156.000,00	5.150,00	35.778,98	139.521,57	21.628,43	139.521,57	0,00	
Reserva de Contingência	500.000,00	41.100,00	0,00	0,00	41.100,00	0,00	0,00	41.100,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	41.100,00	0,00	0,00	41.100,00	0,00	0,00	41.100,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.000.000,00	32.911.891,59	4.451.544,17	31.154.939,78	1.756.951,81	5.648.797,30	21.110.442,01	11.801.449,58	20.729.758,75	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.000.000,00	32.911.891,59	4.451.544,17	31.154.939,78	1.756.951,81	5.648.797,30	21.110.442,01	11.801.449,58	20.729.758,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.735.144,01			309.353,76		690.037,02	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	32.000.000,00	32.911.891,59	4.451.544,17	21.419.795,77	1.756.951,81	5.648.797,30	21.419.795,77	11.801.449,58	21.419.795,77	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOSÉ NILDO GALDINO	CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO	SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:CFBD9EAC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO SINTETICO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido					Exercício: 2025		
de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							
Bimestre: 4/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão	Previsão		Receitas	Realizadas		Saldo a
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)		% (b/a)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	32.000.000,00	5.381.343,61	16,82	21.419.795,77	66,94	10.580.204,23
Receitas Correntes	30.085.000,00	30.085.000,00	4.969.048,61	16,52	20.392.442,33	67,78	9.692.557,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.952.800,00	1.952.800,00	218.416,54	11,18	763.086,30	39,08	1.189.713,70
Impostos	1.892.300,00	1.892.300,00	209.826,67	11,09	753.646,59	39,83	1.138.653,41
Taxas	60.500,00	60.500,00	8.589,87	14,20	9.439,71	15,60	51.060,29
Contribuições	175.000,00	175.000,00	33.908,26	19,38	126.710,94	72,41	48.289,06
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	175.000,00	175.000,00	33.908,26	19,38	126.710,94	72,41	48.289,06
Receita Patrimonial	470.570,09	470.570,09	89.201,00	18,96	330.020,50	70,13	140.549,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Valores Mobiliários	442.306,09	442.306,09	89.201,00	20,17	330.020,50	74,61	112.285,59
Demais Receitas Patrimoniais	22.264,00	22.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.264,00
Transferências Correntes	27.441.629,91	27.441.629,91	4.453.891,87	16,23	18.385.392,90	67,00	9.056.237,01
Transferências da União e de suas Entidades	20.172.394,91	20.172.394,91	3.387.189,55	16,79	13.727.629,19	68,05	6.444.765,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.563.900,00	2.563.900,00	331.774,37	12,94	1.369.418,41	53,41	1.194.481,59
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.705.335,00	4.705.335,00	734.927,95	15,62	3.288.345,30	69,89	1.416.989,70
Outras Receitas Correntes	45.000,00	45.000,00	173.630,94	385,85	787.231,69	1.749,40	-742.231,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	173.630,94	385,85	787.231,69	1.749,40	-742.231,69
Receitas de Capital	1.915.000,00	1.915.000,00	412.295,00	21,53	1.027.353,44	53,65	887.646,56
Alienação de Bens	0,00	0,00	-35.600,00	0,00	223.700,00	0,00	-223.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	-35.600,00	0,00	223.700,00	0,00	-223.700,00
Transferências de Capital	1.490.800,00	1.490.800,00	447.895,00	30,04	803.653,44	53,91	687.146,56
Transferências da União e de suas Entidades	1.230.800,00	1.230.800,00	447.895,00	36,39	752.695,00	61,15	478.105,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	50.958,44	19,60	209.041,56
Outras Receitas de Capital	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.200,00
Demais Receitas de Capital	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.000.000,00	32.000.000,00	5.381.343,61	38,05	21.419.795,77	121,43	10.580.204,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.000.000,00	32.000.000,00	5.381.343,61	38,05	21.419.795,77	121,43	10.580.204,23
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					21.419.795,77		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	145.996,59			142.780,69		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	145.996,59			142.780,69		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre (f)	Até Bimestre		No Bimestre (h)	Até Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.000.000,00	32.911.891,59	4.451.544,17	31.154.939,78	1.756.951,81	5.648.797,30	21.110.442,01	11.801.449,58	20.729.758,75	0,00
Despesas Correntes	26.171.376,11	29.647.607,41	3.388.839,28	28.840.929,62	806.677,79	5.511.142,38	20.059.251,37	9.588.356,04	19.723.867,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.985.954,50	13.449.138,50	-32.709,96	13.135.908,26	313.230,24	1.939.792,68	8.469.220,78	4.979.917,72	8.467.107,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.125.421,61	16.194.468,91	3.421.549,24	15.705.021,36	489.447,55	3.571.349,70	11.590.030,59	4.604.438,32	11.256.759,87	0,00
Despesas de Capital	5.328.623,89	3.223.184,18	1.062.704,89	2.314.010,16	909.174,02	137.654,92	1.051.190,64	2.171.993,54	1.005.891,60	0,00
INVESTIMENTO	4.988.623,89	3.062.034,18	1.062.704,89	2.158.010,16	904.024,02	101.875,94	911.669,07	2.150.365,11	866.370,03	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	340.000,00	161.150,00	0,00	156.000,00	5.150,00	35.778,98	139.521,57	21.628,43	139.521,57	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	41.100,00	0,00	0,00	41.100,00	0,00	0,00	41.100,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	41.100,00	0,00	0,00	41.100,00	0,00	0,00	41.100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.000.000,00	32.911.891,59	4.451.544,17	31.154.939,78	1.756.951,81	5.648.797,30	21.110.442,01	11.801.449,58	20.729.758,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.000.000,00	32.911.891,59	4.451.544,17	31.154.939,78	1.756.951,81	5.648.797,30	21.110.442,01	11.801.449,58	20.729.758,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.735.144,01			309.353,76		690.037,02	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	32.000.000,00	32.911.891,59	4.451.544,17	21.419.795,77	1.756.951,81	5.648.797,30	21.419.795,77	11.801.449,58	21.419.795,77	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
JOSÉ NILDO GALDINO			CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO				SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO			
###.554.924-##			###.891.254-##				###.664.584-##			
Prefeito			Secretário Municipal De Finanças E Planejamento				Controladora			

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:1E8A8F84

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - IV RPPS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM		
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00			
Outros Aportes para o RPPS		0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita Patrimonial		0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00	
Receita de Serviços		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
		(c)	(d)		(e)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
		(c)	(d)		(e)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
		(b)			
	(a)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSÉ NILDO GALDINO	CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO SONIA		MARIA DE SOUZA RIBEIRO		
###.554.924-##	###.891.254-##		###.664.584-##		
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento		Controladora		

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:CAC22FAE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE -LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.859.300,00	753.646,59	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	338.800,00	45.862,13	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	26.000,00	6.200,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	433.000,00	172.239,98	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.061.500,00	529.344,48	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.042.148,66	14.487.157,83	
2.1- Cota-Parte FPM	15.524.594,91	12.932.673,09	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.224.594,91	12.163.719,73	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	768.953,36	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.452.753,75	1.467.143,89	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	6.071,99	
2.4- Cota-Parte ITR	14.400,00	559,75	
2.5- Cota-Parte IPVA	43.200,00	80.709,11	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.901.448,66	15.240.804,42	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.148.429,73	2.751.671,25	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.576.932,43	1.066.560,21	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.423.585,00	3.838.105,39	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.720.335,00	3.339.665,77	
6.1.1- Principal	4.705.335,00	3.288.345,30	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	51.320,47	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	39.250,00	0,00	
6.2.1- Principal	39.250,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.634.000,00	314.641,06	
6.3.1- Principal	1.634.000,00	314.641,06	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00	183.798,56	
6.4.1- Principal	30.000,00	183.798,56	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.556.905,27	536.674,05	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.838.105,39		

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.983.035,00	6.877.143,74	4.093.331,00	4.081.472,29	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.942.225,00	5.895.270,00	3.426.851,89	3.426.851,89	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.374.000,00	1.361.020,00	911.029,54	911.029,54	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.431.225,00	4.418.250,00	2.462.039,32	2.462.039,32	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	137.000,00	116.000,00	53.783,03	53.783,03	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.040.810,00	981.873,74	666.479,11	654.620,40	0,00
10.2.1- Educação Infantil	221.460,00	180.968,98	148.139,21	137.240,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	758.250,00	747.416,53	464.851,67	463.891,67	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	61.100,00	53.488,23	53.488,23	53.488,23	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.877.143,74	4.093.331,00	4.081.472,29	0,00	0,00	255.225,61
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.457.171,26	3.720.457,43	3.718.677,43	0,00	0,00	380.791,66
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	204.463,10	161.824,24	151.745,53	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	215.509,38	211.049,33	211.049,33	0,00	0,00	27.250,77
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.895.270,00	3.426.851,89	3.426.851,89	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	202.510,92	161.378,06	151.299,35	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	7.179,36	3.721,18	3.721,18	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.558.014,78	3.426.851,89	3.426.851,89	93,78
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	127.177,92	161.378,06	161.378,06	51,29
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	47.196,16	3.721,18	3.721,18	1,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	383.810,54	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	A

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.874.100,00	2.710.098,36	1.881.896,73	1.878.396,73	0,00
---	--------------	--------------	--------------	--------------	------

20.1- Educação Infantil	526.100,00	465.141,22	293.538,34	293.538,34	0,00
20.2- Ensino Fundamental	991.600,00	938.442,43	746.770,38	746.270,38	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	397.350,00	370.567,57	201.162,26	201.162,26	0,00
20.4- Educação Especial	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	947.450,00	935.947,14	640.425,75	637.425,75	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.857.135,00	9.587.242,10	5.975.227,73	5.959.869,02	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.133.160,00	2.007.130,20	1.352.707,09	1.341.808,38	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.133.160,00	2.007.130,20	1.352.707,09	1.341.808,38	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.723.975,00	7.580.111,90	4.622.520,64	4.618.060,64	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.881.896,73
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.751.671,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					4.633.567,98
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.810.201,11	4.633.567,98	30,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.726,62	5.726,62	890,00	0,00	4.836,62
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	320,00	320,00	320,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.406,62	5.406,62	570,00	0,00	4.836,62
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			863.000,00	324.047,26	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			545.500,00	324.047,26	
31.1.1- Salário-Educação			182.000,00	251.544,00	
31.1.2- PDDE			6.000,00	0,00	
31.1.3- PNAE			122.500,00	54.221,97	
31.1.4- PNATE			37.000,00	13.880,89	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			198.000,00	4.400,40	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			107.500,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			210.000,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
--	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.764.490,00	1.610.258,73	905.247,05	890.060,72	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	62.595,00	57.000,00	24.224,84	24.224,84	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	719.760,00	591.352,15	138.141,19	138.141,19	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.010,00	7.000,00	1.577,90	1.577,90	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	968.325,00	954.906,58	741.303,12	726.116,79	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.621.625,00	11.197.500,83	6.880.474,78	6.849.929,74	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.110.825,00	10.771.350,07	6.825.203,60	6.794.658,56	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.163.490,00	7.032.060,51	4.164.603,16	4.164.603,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.946.835,00	3.739.289,56	2.660.600,44	2.630.055,40	0,00
33.2- Despesas de Capital	510.800,00	426.150,76	55.271,18	55.271,18	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	510.800,00	426.150,76	55.271,18	55.271,18	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				479.506,48	42.361,01
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.838.105,39	251.544,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				4.082.042,29	235.308,83
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				235.569,58	58.596,18
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				282.756,46	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00

40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	518.326,04	58.596,18
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOSÉ NILDO GALDINO	CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO	SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:FECFAC44

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI - PRIMARIO E NOMINAL LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado		Exercício: 2025
Primário e Nominal		
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.052.000,00	20.392.442,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.919.800,00	763.086,30
IPTU	338.800,00	45.862,13
ISS	433.000,00	172.239,98
ITBI	26.000,00	6.200,00
IRRF	1.061.500,00	529.344,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.500,00	9.439,71
Receitas de Contribuições	175.000,00	126.710,94
Receita Patrimonial	470.570,09	330.020,50
Aplicações Financeiras (II)	442.306,09	330.020,50
Outras Receitas Patrimoniais	28.264,00	0,00
Transferências Correntes	27.441.629,91	18.385.392,90
Cota-Parte do FPM	15.524.594,91	10.625.942,58
Cota-Parte do ICMS	1.452.753,75	1.173.715,26
Cota-Parte do IPVA	43.200,00	51.675,64
Cota-Parte do ITR	14.400,00	-120.705,06
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	4.858,16
Transferências do FUNDEB	6.408.585,00	3.786.784,92
Outras Transferências Correntes	3.990.896,25	2.863.121,40
Demais Receitas Correntes	45.000,00	787.231,69
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	787.231,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	29.609.693,91	20.062.421,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.915.000,00	1.027.353,44
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	223.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	223.700,00

Transferências de Capital	1.490.800,00	803.653,44
Convênios	649.800,00	447.895,00
Outras Transferências de Capital	841.000,00	355.758,44
Outras Receitas de Capital	424.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	424.200,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.915.000,00	1.027.353,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.524.693,91	21.089.775,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.524.693,91	21.089.775,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.647.607,41	28.840.929,62	20.059.251,37	19.723.867,15	86.750,77	20.853,18	20.853,18
Pessoal e Encargos Sociais	13.449.138,50	13.135.908,26	8.469.220,78	8.467.107,28	3.190,77	20.853,18	20.853,18
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.194.468,91	15.705.021,36	11.590.030,59	11.256.759,87	83.560,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.643.607,41	28.840.929,62	20.059.251,37	19.723.867,15	86.750,77	20.853,18	20.853,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.223.184,18	2.314.010,16	1.051.190,64	1.005.891,60	0,00	598.693,89	598.693,89
Investimentos	3.062.034,18	2.158.010,16	911.669,07	866.370,03	0,00	598.693,89	598.693,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	161.150,00	156.000,00	139.521,57	139.521,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.062.034,18	2.158.010,16	911.669,07	866.370,03	0,00	598.693,89	598.693,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	41.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.746.741,59	30.998.939,78	20.970.920,44	20.590.237,18	86.750,77	619.547,07	619.547,07
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.746.741,59	30.998.939,78	20.970.920,44	20.590.237,18	86.750,77	619.547,07	619.547,07
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							- 206.759,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							- 206.759,75
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	22.483,63						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	330.020,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	123.260,75

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.448.709,51	1.435.054,60
DEDUÇÕES (XL)	4.441.166,88	5.185.484,75
Disponibilidade de Caixa	4.441.166,88	5.185.484,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.200.110,36	5.481.594,40
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	103.416,52	16.665,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	655.526,96	279.443,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.992.457,37	-3.750.430,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		757.972,78

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	382.781,87
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-86.750,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	671.222,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	341.201,51
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	145.996,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	145.996,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOSÉ NILDO GALDINO	CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO	SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:132F8711

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO DE DEZEMBRO ANTERIOR	TOTAL EM 31 DE DO EXERCÍCIO	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
			No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos	0,00		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	31.242.577,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ NILDO GALDINO	CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO	SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:3867BC0D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV DEMONSTRATIVO RREO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	32.000.000,00	
Previsão Atualizada	32.000.000,00	
Receitas Realizadas	21.419.795,77	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	145.996,59	
DESPESAS		
Dotação Inicial	32.000.000,00	
Dotação Atualizada	32.911.891,59	
Despesas Empenhadas	31.154.939,78	
Despesas Liquidadas	21.110.442,01	
Despesas Pagas	20.729.758,75	
Superávit Orçamentário	309.353,76	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	31.154.939,78	
Despesas Liquidadas	21.110.442,01	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	31.242.577,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.758.694,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.582.894,46	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	

Resultado Previdenciário	0,00
--------------------------	------

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	22.483,63	-206.759,75	-919,60	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	382.781,87	757.972,78	198,01	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	103.416,52	0,00	86.750,77	16.665,75
Poder Executivo	103.416,52	0,00	86.750,77	16.665,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	861.249,78	11.762,98	619.547,07	229.939,73
Poder Executivo	861.249,78	11.762,98	619.547,07	229.939,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	964.666,30	11.762,98	706.297,84	246.605,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.633.567,98	25,00		30,40
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.426.851,89	70,00		93,78
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	161.378,06	0,00		51,29
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	3.721,18	15,00		1,18
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a	% Aplicado	
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.018.570,09	15,00	20,85
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

JOSÉ NILDO GALDINO	CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO	SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:BEE9EF3B

GABINETE DO PREFEITO
RGF- II- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2025	
2º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025

	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.448.709,51	1.380.380,15	1.435.054,60	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.073.419,00	1.005.089,64	1.059.764,09	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.073.419,00	1.005.089,64	1.059.764,09	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.073.419,00	1.015.051,56	957.141,91	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	-9.961,92	102.622,18	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	375.290,51	375.290,51	375.290,51	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.096.693,84	4.846.416,01	5.185.484,75	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.096.693,84	4.846.416,01	5.185.484,75	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.200.110,36	5.108.723,21	5.481.594,40	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	103.416,52	16.665,75	16.665,75	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	245.641,45	279.443,90	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.647.984,33	-3.466.035,86	-3.750.430,15	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.966.295,34	30.214.016,75	31.242.577,63	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.030.407,00	1.030.407,00	1.483.883,17	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	28.935.888,34	29.183.609,75	29.758.694,46	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	5,01	4,72	4,82	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-12,61	-11,87	-12,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	34.723.066,01	35.020.331,70	35.710.433,35	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.250.759,41	31.518.298,53	32.139.390,02	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	861.249,78	275.350,98	229.939,73	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ NILDO GALDINO	CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO	SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:35508E29

GABINETE DO PREFEITO
RGF III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025			
2º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.966.295,34	30.214.016,75	31.242.577,63	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.030.407,00	1.030.407,00	1.483.883,17	0,00	

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.935.888,34	29.183.609,75	29.758.694,46	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.729.305,89	5.778.354,73	5.892.221,50	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSÉ NILDO GALDINO	CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO	SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:494A7F98

GABINETE DO PREFEITO
RGF IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025 Pág.: 1/1
2º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR % SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.214.016,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.030.407,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.183.609,75	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.669.377,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.202.439,80	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.042.852,68	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
JOSÉ NILDO GALDINO	CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO	SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A0215A55

GABINETE DO PREFEITO

RGF VI- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025
2º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.242.577,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.758.694,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.582.894,46	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.957.737,04	37,04
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.974.763,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.176.024,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.377.286,71	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-3.750.430,15	-12,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.710.433,35	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.546.912,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.761.391,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.083.108,61	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

JOSÉ NILDO GALDINO	CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO	SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:0834AB3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE Nº 05/2021

DADOS DO AVISO

Maxaranguape/RN, em 29 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até o dia 15/10/2025, às 12:00h (meio dia)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

compraspmmaxaranguape@gmail.com.

Observação: O participante poderá protocolar a sua Proposta na sede da Prefeitura, na sala de Licitações e Contratos Administrativo, no caso de impossibilidade do envio, via e-mail.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº. 45, Centro, Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.170.540/0001-25, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação para serviços de borracharia, visando o atendimento das demandas da frota dos veículos do Município de Maxaranguape/RN.

VALOR DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação para serviços de borracharia, visando o atendimento das demandas da frota dos veículos do Município de Maxaranguape/RN.

VALOR MÉDIO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUAN.	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Conserto de pneu carros de passeio (Gol, Saveiro, Fox)	UN.	300	R\$ 16,67	R\$ 5.000,00
2	Conserto de pneu de Trator	UN.	60	R\$ 2.521,00	R\$ 6.100,00
3	Conserto pneu Caçamba	UN.	60	R\$ 1.292,00	R\$ 3.200,00
4	Conserto pneu de Ônibus/Micro-ônibus	UN.	150	R\$ 3.030,00	R\$ 7.500,00
5	Conserto pneu Retroescavadeira traseiro	UN.	50	R\$ 2.142,60	R\$ 5.216,67
6	Conserto pneu da Retroescavadeira dianteiro	UN.	50	R\$ 741,80	R\$ 1.816,67
7	Câmara de ar carro de mão	UN.	50	R\$ 587,40	R\$ 1.450,00
8	Conserto pneu carro de mão	UN.	50	R\$ 391,60	R\$ 966,67
9	Vulcanização de pneu	UN.	150	R\$ 12.120,00	R\$ 30.000,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 61.250,00

*sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais.

Maxaranguape/RN, 29 de setembro de 2025.

SETOR DE COMPRAS – PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE são regidas pelos dispositivos legais:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE Nº 05/2021

OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para a Contratação para serviços de borracharia, visando o atendimento das demandas da frota dos veículos do Município de Maxaranguape/RN.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: publicação para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **10 (DEZ) DIAS UTÉIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

A proposta de preços e os documentos de habilitação, poderão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: **compraspmmaxaranguape@gmail.com**, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**.

Observação: O participante poderá protocolar a sua Proposta na sede da Prefeitura, na sala de Licitações e Contratos Administrativos.

PROPOSTAS DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a SEMOP se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, poderão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

Habilitação Jurídica

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

Qualificação Técnica

Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

Documentação Complementar de Habilitação

Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021;

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas;

Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO**PROPOSTAS DE PREÇOS**

As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

HABILITAÇÃO

Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

Poderá esta Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de **MAXARANGUAPE** poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal.

Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Maxaranguape/RN, em 29 de setembro de 2025.

KEDSON JOSÉ DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:
Kedson Jose de Lima
Código Identificador:D09B29FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 14 - SIMPLIFICADO DO REL. RES. DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2025 - MONTANHAS

MUNICÍPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.041.279,00
Previsão Atualizada	52.041.279,00
Receitas Realizadas	36.530.396,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	549.982,02
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.041.279,00
Dotação Atualizada	52.641.261,02
Despesas Empenhadas	46.930.760,41
Despesas Liquidadas	35.432.513,48
Despesas Pagas	33.080.345,23
Superávit Orçamentário	1.097.883,06
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	46.930.760,41
Despesas Liquidadas	35.432.513,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.581.784,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.430.094,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.929.897,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	576.000,00	3.432.750,05	595,96	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	150.928,25	3.991.962,13	2.644,94	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição Até o Bimestre	Cancelamento	Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.764,00	0,00	2.764,00	0,00
Poder Executivo	2.764,00	0,00	2.764,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.640.536,56	0,00	730.770,36	909.766,20
Poder Executivo	1.640.536,56	0,00	730.770,36	909.766,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.643.300,56	0,00	733.534,36	909.766,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
		% Aplicado Bimestre Até o		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.708.281,84	25,00		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.562.360,17	70,00		

Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.329.995,30	0,00	64,44	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no	Exercício Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.732.498,44	15,00	23,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ANTONIO MARCOLINO NETO	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.682.927-##	###.160.044-##	###.146.314-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Pla. Fin. E Tributação	Controlador Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:99C4216C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 4º BIMESTRE 2025 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.162.635,00	36.061.367,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.486.028,00	1.261.927,38
IPTU	5.200,00	16.396,81
ISS	180.000,00	100.069,97
ITBI	8.000,00	22.715,77
IRRF	1.271.002,00	1.099.418,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.826,00	23.326,05
Receitas de Contribuições	340.000,00	223.840,57
Receita Patrimonial	341.983,00	513.667,09
Aplicações Financeiras (II)	341.983,00	513.667,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.911.924,00	34.044.138,96
Cota-Parte do FPM	19.512.590,00	13.973.984,49
Cota-Parte do ICMS	2.534.751,00	1.816.365,92
Cota-Parte do IPVA	263.120,00	197.438,07
Cota-Parte do ITR	1.728,00	852,54
Transferências da LC 61/1989	2.684,00	7.696,20
Transferências do FUNDEB	16.452.612,00	11.755.367,74
Outras Transferências Correntes	9.144.439,00	6.292.434,00
Demais Receitas Correntes	82.700,00	17.793,04
Outras Receitas Financeiras(III)	30.993,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	51.707,00	17.793,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	49.789.659,00	35.547.699,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.878.644,00	469.029,50
Operações de Crédito (VIII)	25.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00

Transferências de Capital	1.843.644,00	469.029,50
---------------------------	--------------	------------

Convênios	1.147.611,00	0,00
Outras Transferências de Capital	696.033,00	469.029,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.853.644,00	469.029,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.643.303,00	36.016.729,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.643.303,00	36.016.729,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.823.719,08	44.484.537,59	33.629.695,28	31.382.648,24	2.764,00	2.185,00	2.185,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.513.014,64	27.730.300,04	20.547.300,57	20.244.912,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.310.071,44	16.754.237,55	13.082.394,71	11.137.736,10	2.764,00	2.185,00	2.185,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.823.086,08	44.484.537,59	33.629.695,28	31.382.648,24	2.764,00	2.185,00	2.185,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.717.541,94	2.446.222,82	1.802.818,20	1.697.696,99	0,00	728.585,36	728.585,36
Investimentos	3.017.307,74	746.040,54	371.713,98	267.796,80	0,00	728.585,36	728.585,36
Inversões Financeiras	200.016,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	200.016,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.500.218,20	1.500.182,28	1.231.104,22	1.229.900,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.217.323,74	946.040,54	571.713,98	467.796,80	0,00	728.585,36	728.585,36
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.140.409,82	45.430.578,13	34.201.409,26	31.850.445,04	2.764,00	730.770,36	730.770,36
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.140.409,82	45.430.578,13	34.201.409,26	31.850.445,04	2.764,00	730.770,36	730.770,36
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.432.750,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							3.432.750,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	576.000,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	513.667,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.946.417,14

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.944.452,03	9.713.347,81
DEDUÇÕES (XL)	4.429.984,76	7.190.842,67
Disponibilidade de Caixa	4.429.984,76	7.190.842,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.432.748,76	7.617.183,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.764,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	426.341,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.514.467,27	2.522.505,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.991.962,13

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	150.928,25
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-2.764,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	3.989.198,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.475.531,04

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	549.982,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	549.982,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANTONIO MARCOLINO NETO	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.682.927-##	###.160.044-##	###.146.314-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Pla. Fin. E Tributação	Controlador Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:5466D128

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS MDE 4º BIMESTRE 2025 - MONTANHAS

MUNICÍPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.464.202,00	1.238.601,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.200,00	16.396,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.000,00	22.715,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	180.000,00	100.069,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.271.002,00	1.099.418,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.320.039,00	19.739.102,18
2.1- Cota-Parte FPM	19.512.590,00	17.211.162,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.350.700,00	16.185.891,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.161.890,00	1.025.271,14
2.2- Cota-Parte ICMS	2.534.751,00	2.270.457,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.684,00	9.620,16
2.4- Cota-Parte ITR	1.728,00	1.065,65
2.5- Cota-Parte IPVA	263.120,00	246.796,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.166,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.784.241,00	20.977.703,51
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.031.629,80	3.742.764,96
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.914.430,45	1.501.659,67
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.455.135,00	11.864.936,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.067.505,00	9.473.918,07
6.1.1- Principal	13.000.000,00	9.364.349,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	67.505,00	109.568,69
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.468,00	0,00
6.2.1- Principal	11.468,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.126.162,00	2.064.008,21
6.3.1- Principal	3.126.162,00	2.064.008,21
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	250.000,00	327.010,15
6.4.1- Principal	250.000,00	327.010,15
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.968.370,20	5.621.584,42

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	392.766,59
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	392.766,59
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	12.257.703,02

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.940.117,00	13.850.928,73	10.562.360,17	10.400.523,23	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.379.867,00	13.850.928,73	10.562.360,17	10.400.523,23	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.887.107,00	2.669.733,04	2.031.044,91	2.000.455,32	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.213.680,00	9.962.569,62	8.077.163,09	7.952.600,39	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.275.979,00	1.218.626,07	454.152,17	447.467,52	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.560.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.1- Educação Infantil	1.272.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	287.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.850.928,73	10.562.360,17	10.400.523,23	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.031.224,63	9.232.364,87	9.081.764,24	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.819.704,10	1.329.995,30	1.318.758,99	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.850.928,73	10.562.360,17	10.400.523,23	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.819.704,10	1.329.995,30	1.318.758,99	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^P	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.076.548,40	10.562.360,17	10.562.360,17	91,55
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.068.330,65	1.329.995,30	1.329.995,30	64,44
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	309.601,23	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.186.493,64	1.302.576,26	1.302.576,26	116.082,62	10,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.639.217,17	392.766,59		0,00	0,00	392.766,59	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.313.850,94	604.189,88		0,00	0,00	604.189,88	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	325.366,23	(211.423,29)		0,00	0,00	(211.423,29)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.615.320,00	1.359.568,51	1.081.599,50	1.009.942,74	0,00	
20.1- Educação Infantil	235.188,00	181.460,46	152.812,26	139.854,23	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	131.527,00	48.564,78	48.564,78	34.347,50	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	68.178,00	58.574,27	36.720,87	26.665,22	0,00	
20.4- Educação Especial	999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.178.546,00	1.070.969,00	843.501,59	809.075,79	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.555.437,00	15.210.497,24	11.643.959,67	11.410.465,97	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.398.889,00	2.851.193,50	2.183.857,17	2.140.309,55	0,00	
21.1.1- Creche	1.420.383,00	1.251.456,38	761.747,58	747.447,59	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.978.506,00	1.599.737,12	1.422.109,59	1.392.861,96	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.156.548,00	12.359.303,74	9.460.102,50	9.270.156,42	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))			1.081.599,50
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			3.742.764,96
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			116.082,62
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			4.708.281,84
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.244.425,88	4.708.281,84
			% APLICADO (ab)
			22,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.882,50	469,50	469,50	0,00	11.413,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	469,50	469,50	469,50	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	11.413,00	0,00	0,00	0,00	11.413,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.820.919,00	1.694.355,01
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.601.923,00	1.538.719,81
31.1.1- Salário-Educação	964.094,00	738.670,77
31.1.2- PDDE	2.469,00	995,73
31.1.3- PNAE	279.149,00	238.035,13
31.1.4 - PNATE	101.244,00	59.273,51
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	254.967,00	501.744,67
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	198.335,00	155.635,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	20.661,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.204.406,81	1.570.886,58	1.232.106,02	1.211.576,38	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	294.645,62	138.476,84	112.929,13	111.870,13	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.421.491,19	1.019.206,54	712.157,87	697.741,63	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	24.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	364.550,00	364.521,00	364.521,00	359.466,60	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.357,00	48.682,20	42.498,02	42.498,02	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	15.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.759.843,81	16.781.383,82	12.876.065,69	12.622.042,35	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.922.761,62	16.557.637,06	12.826.203,03	12.572.179,69	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.829.904,00	14.278.717,09	10.909.508,47	10.742.368,17	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.092.857,62	2.278.919,97	1.916.694,56	1.829.811,52	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.837.082,19	223.746,76	49.862,66	49.862,66	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.837.082,19	223.746,76	49.862,66	49.862,66	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	12.287,81	31,43
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.864.936,43	738.670,77
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.400.523,23	406.404,64
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.476.701,01	332.297,56
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	293.622,67	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	25.933,97	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.744.389,71	332.297,56
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ANTONIO MARCOLINO NETO	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.682.927-##	###.160.044-##	###.146.314-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Pla. Fin. E Tributação	Controlador Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:9B62C058

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS							2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							2o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.278.208,90	1.247.489,85	1.146.160,04	1.006.445,71	1.250.866,51	1.172.927,35	1.137.070,59
Pessoal Ativo	1.135.542,39	1.006.130,54	948.221,11	794.180,09	1.250.866,51	1.021.092,54	924.094,09
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.135.542,39	1.006.130,54	948.221,11	794.180,09	1.250.866,51	1.017.351,06	919.943,92
Obrigações Patronais						3.741,48	4.150,17
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	142.666,51	241.359,31	197.938,93	212.265,62		151.834,81	212.976,50
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	20.483,00				328.330,44	10.349,19	24.259,68
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração					31.078,61	80,46	13.990,95
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	20.483,00				289.081,65		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur sos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)					8.170,18	10.268,73	10.268,73
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.257.725,90	1.247.489,85	1.146.160,04	1.006.445,71	922.536,07	1.162.578,16	1.112.810,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS							2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							2o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.424.847,75	1.463.532,91	1.349.647,54	1.418.788,11	1.417.916,54	15.313.901,80	1.222.767,19
Pessoal Ativo	1.114.178,45	1.156.053,61	1.061.728,53	1.070.865,57	1.178.164,54	12.661.117,97	1.208.146,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	983.961,36	1.031.824,50	1.012.237,30	1.020.960,46	1.034.259,32	12.155.478,56	728.833,03
Obrigações Patronais	130.217,09	124.229,11	49.491,23	49.905,11	143.905,22	505.639,41	479.312,98
Pessoal Inativo e Pensionistas							14.621,18
Aposentadorias, Reserva e Reformas							14.621,18
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	310.669,30	307.479,30	287.919,01	347.922,54	239.752,00	2.652.783,83	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	10.441,46	10.286,24	7.951,27	11.897,85	207.514,90	631.514,03	16.371,18
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		268,78		3.946,58	199.563,63	248.929,01	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração						309.564,65	1.750,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							14.621,18
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur sos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	10.441,46	10.017,46	7.951,27	7.951,27	7.951,27	73.020,37	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.414.406,29	1.453.246,67	1.341.696,27	1.406.890,26	1.210.401,64	14.682.387,77	1.206.396,01
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					25.742.063,16		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)					333.222,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)							
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)							
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais					410.031,51		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)					24.998.809,65		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)					15.888.783,78	63,56	

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.499.357,21	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.824.389,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.149.421,49	48,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		2o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025
		Até o 1º Quadrimestre
		Até o 2º Quadrimestre
		Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		160.878,63
Dívida Mobiliária		75.495,15
Dívida Contratual		109.684,93
Empréstimos		
Internos		
Externos		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		
Financiamentos		
Internos		
Externos		
Parcelamento e Renegociação de dívidas		109.684,93
De Tributos		7.700,21
De Contribuições Previdenciárias		
De Demais Contribuições Sociais		109.684,93
Do FGTS		7.700,21
Com Instituição Não financeira		
Demais Dívidas Contratuais		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos		
Outras Dívidas		51.193,70
DEDUÇÕES (II)		67.794,94
Disponibilidade de Caixa¹	-734.867,23	-244.782,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	-734.867,23	-562.397,05
	2.667.464,43	-244.782,15
(-) Restos a Pagar Processados	2.025.714,58	3.929.990,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.376.617,08	4.260.486,32
Demais Haveres Financeiros		2.025.714,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	734.867,23	2.025.714,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.981.835,42	2.149.058,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		2.797.168,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO³ (VI) = (IV - V)	20.981.835,42	333.222,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)		25.401.715,76
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,50	25.408.841,16
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	25.178.202,50	0,63
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	22.660.382,25	0,30
		1,60
		2,51
		30.482.058,91
		30.490.609,39
		27.433.853,02
		27.441.548,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		2o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025
		Até o 1º Quadrimestre
		Até o 2º Quadrimestre
		Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²		
PASSIVO ATUARIAL		
RP NÃO-PROCESSADOS	2.352.290,18	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	2.352.290,18	2.352.290,18
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		2o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025
		Até o 1º Quadrimestre
		Até o 2º Quadrimestre
		Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)		
Em Operações de Crédito Externas		
Em Operações de Crédito Internas		
AOS MUNICÍPIOS (II)		
Em Operações de Crédito Externas		
Em Operações de Crédito Internas		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)		
Em Operações de Crédito Externas		
Em Operações de Crédito Internas		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.981.835,42	25.401.715,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)		25.742.063,16
		333.222,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO O (VIII) = (VI - VII)	20.981.835,42	25.401.715,76	25.408.841,16	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	4.616.003,79	5.588.377,47	5.589.945,06	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	4.154.403,41	5.029.539,72	5.030.950,55	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		2o Quadrimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre Referencia	de	Até o Quadrimestre de Referencia (a)
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Empréstimos			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)			
Externa			
Empréstimos			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)			
TOTAL (III)			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	25.742.063,16		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	333.222,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.408.841,16		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.065.414,59		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	3.658.873,13		14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.778.618,88		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre Referencia	de	Até o Quadrimestre de Referencia (a)
Parcelamentos de Dívidas			7.700,21
Tributos			
Contribuições Previdenciárias			7.700,21
FGTS			
Demais contribuições Sociais			
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		2o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	25.742.063,16	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	25.408.841,16	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.998.809,65	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.888.783,78	63,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	13.499.357,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	12.824.389,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	12.149.421,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	637.892,20	2,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.490.609,39	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.589.945,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.065.414,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.778.618,88	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:540BCE71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
LRF, ART. 48 – ANEXO 14

MUNICÍPIO DE PARANA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.522.000,00
Previsão Atualizada	32.522.000,00
Receitas Realizadas	19.019.017,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.530.000,00
Créditos Adicionais	4.676.900,00
Dotação Atualizada	38.206.900,00
Despesas Empenhadas	21.711.333,81
Despesas Liquidadas	16.616.661,82
Despesas Pagas	16.103.571,72
Superávit Orçamentário	2.402.355,91
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.711.333,81
Despesas Liquidadas	16.616.661,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.070.035,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.070.035,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.070.035,98
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	1.764.823,78	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	1.770.268,15	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.508.874,66	0,00	1.320.307,51	188.567,15
Poder Executivo	1.508.874,66	0,00	1.320.307,51	188.567,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	149.895,67	0,00	38.093,00	111.802,67
Poder Executivo	149.895,67	0,00	38.093,00	111.802,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.658.770,33	0,00	1.358.400,51	300.369,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.742.620,14	25,00	19,10

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.506.223,55	70,00	104,69
---	--------------	-------	--------

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	14.400,00	15,00	9,88
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.736.137,24	15,00	26,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2173-1620-537). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 09:45.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:23C737A5

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 03 (LRF, ART. 53, INCISO I)

MUNICÍPIO DE PARANA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.277.823,09	2.233.444,18	2.298.861,57	5.042.294,76	2.506.329,15	2.945.349,68	2.177.002,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.181,06	178.098,39	3.734,29	198.539,93	2.127,61	4.402,47	2.235,60
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	1.449,30	48.792,83	2.348,71	65.517,09	717,79	1.582,87	2.235,60
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	129.171,69	0,00	132.705,74	1.028,62	2.819,60	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	731,76	133,87	1.385,58	317,10	381,20	0,00	0,00
Contribuições	4.575,74	5.283,52	4.587,03	9.500,80	11.999,56	0,00	3.357,73
Receita Patrimonial	14.163,74	14.749,75	11.894,11	18.727,33	20.992,51	27.082,59	20.203,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.163,74	14.749,75	11.894,11	17.072,07	20.992,51	27.082,59	20.203,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	1.655,26	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.255.884,93	2.027.693,37	2.278.646,14	4.811.053,12	2.465.108,72	2.909.315,01	2.151.073,23
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37
Cota-Parte do ICMS	158.084,16	215.606,95	143.324,31	186.306,72	196.671,50	165.040,71	160.657,00
Cota-Parte do IPVA	13.117,74	14.194,29	8.393,56	5.011,99	5.848,08	8.763,94	17.913,45
Cota-Parte do ITR	199,87	76,11	12,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	459,12	311,70	346,16	406,39	670,30	758,79	826,34
Transferências do FUNDEB	378.420,54	413.109,78	425.636,90	523.734,96	496.305,79	442.152,76	357.781,77
Outras Transferências Correntes	319.749,45	225.149,26	217.046,10	1.701.887,55	270.766,06	286.686,76	292.909,30
Outras Receitas Correntes	1.017,62	7.619,15	0,00	4.473,58	6.100,75	4.549,61	132,69
DEDUÇÕES (II)	251.857,74	277.886,81	327.192,55	371.468,25	339.607,29	436.095,06	300.076,37
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	251.857,74	277.886,81	327.192,55	371.468,25	339.607,29	436.095,06	300.076,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.025.965,35	1.955.557,37	1.971.669,02	4.670.826,51	2.166.721,86	2.509.254,62	1.876.926,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.025.965,35	1.955.557,37	1.971.669,02	4.670.826,51	2.166.721,86	2.509.254,62	1.876.926,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.025.965,35	1.955.557,37	1.971.669,02	4.670.826,51	2.166.721,86	2.509.254,62	1.876.926,16
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.308.620,76	2.675.989,57	3.283.469,88	2.942.755,95	2.349.120,35	33.041.061,47	30.693.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.325,77	2.862,73	384.828,88	162.054,14	82.074,78	1.034.465,65	1.168.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ISS	820,73	2.862,73	45.676,68	30.423,38	38.406,01	240.833,72	372.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
IRRF	8.714,74	0,00	339.152,20	131.630,76	43.252,60	788.475,95	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.790,30	0,00	0,00	0,00	416,17	5.155,98	766.000,00
Contribuições	4.212,13	16.858,14	623,32	1.637,36	565,05	63.200,38	110.000,00
Receita Patrimonial	21.465,59	30.272,18	28.371,66	34.923,07	28.020,64	270.866,45	524.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.465,59	30.272,18	28.371,66	34.923,07	28.020,64	269.211,19	524.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655,26	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Transferências Correntes	2.271.617,27	2.625.996,52	2.869.646,02	2.744.141,38	2.238.459,88	31.648.635,59	28.521.500,00
Cota-Parte do FPM	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.079.678,72	1.424.473,36	18.562.110,27	15.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	192.167,08	178.063,27	173.977,61	205.871,80	189.495,69	2.165.266,80	3.120.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.768,71	19.378,84	22.143,05	16.717,85	0,00	146.251,50	255.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	13,11	301,30	4.500,00

Transferências da LC 61/1989	775,85	753,75	858,09	736,20	813,22	7.715,91	5.000,00
Transferências do FUNDEB	443.836,31	425.590,04	479.023,45	352.769,98	378.965,54	5.117.327,82	4.615.000,00
Outras Transferências Correntes	277.722,77	289.857,28	434.821,67	1.088.366,83	244.698,96	5.649.661,99	5.172.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.893,40	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	310.011,59	382.109,78	391.160,14	260.600,89	322.959,02	3.971.025,49	3.576.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	310.011,59	382.109,78	391.160,14	260.600,89	322.959,02	3.971.025,49	3.576.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.998.609,17	2.293.879,79	2.892.309,74	2.682.155,06	2.026.161,33	29.070.035,98	27.117.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2025	Maior/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.998.609,17	2.293.879,79	2.892.309,74	2.682.155,06	2.026.161,33	29.070.035,98	27.117.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.998.609,17	2.293.879,79	2.892.309,74	2.682.155,06	2.026.161,33	29.070.035,98	27.117.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1584-3424-408). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 09:39.							

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:80CD0EC3

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 04 (LRF,ART. 53, INCISO II)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1931-1479-296). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 09:39.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:174FF6C8

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 06 (LRF, ART. 53, INCISO III)

MUNICÍPIO DE PARANA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.117.000,00	18.446.017,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.168.000,00	651.911,98
IPTU	20.000,00	0,00
ISS	372.000,00	122.725,79
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	0,00	526.598,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	766.000,00	2.587,67
Contribuições	110.000,00	39.253,29
Receita Patrimonial	524.400,00	211.331,52
Aplicações Financeiras (II)	524.400,00	211.331,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.944.600,00	17.532.737,89
Cota-Parte do FPM	12.450.000,00	9.711.535,09
Cota-Parte do ICMS	2.496.000,00	1.169.555,88
Cota-Parte do IPVA	204.000,00	84.427,13
Cota-Parte do ITR	3.600,00	10,49
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	4.954,03
Transferências do FUNDEB	4.615.000,00	3.376.425,64
Outras Transferências Correntes	5.172.000,00	3.185.829,63
Demais Receitas Correntes	370.000,00	10.783,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	370.000,00	10.783,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.592.600,00	18.234.686,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.405.000,00	573.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.154.000,00	573.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.154.000,00	573.000,00
Outras Receitas de Capital	251.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	251.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.405.000,00	573.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.997.600,00	18.807.686,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.997.600,00	18.807.686,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO	
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.913.900,00	20.375.529,76	15.661.747,97	15.150.099,97	1.178.897,61	38.093,00	38.093,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.587.400,00	12.217.334,06	8.734.703,57	8.719.559,84	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.326.500,00	8.158.195,70	6.927.044,40	6.430.540,13	1.178.897,61	38.093,00	38.093,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.326.500,00	8.158.195,70	6.927.044,40	6.430.540,13	1.178.897,61	38.093,00	38.093,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.913.900,00	20.375.529,76	15.661.747,97	15.150.099,97	1.178.897,61	38.093,00	38.093,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.285.000,00	1.334.286,05	953.395,85	953.395,85	141.409,90	0,00	0,00
Investimentos	6.331.000,00	534.286,05	534.286,05	534.286,05	141.409,90	0,00	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	904.000,00	800.000,00	419.109,80	419.109,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.381.000,00	534.286,05	534.286,05	534.286,05	141.409,90	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.494.900,00	20.909.815,81	16.196.034,02	15.684.386,02	1.320.307,51	38.093,00	38.093,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.494.900,00	20.909.815,81	16.196.034,02	15.684.386,02	1.320.307,51	38.093,00	38.093,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.764.899,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.764.899,68

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR	
	CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	211.331,52	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.976.231,20	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2024	Até o Bimestre/2025
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.065.276,61	5.646.166,81
DEDUÇÕES (XL)	2.770.848,61	4.122.082,86
Disponibilidade de Caixa	2.770.848,61	4.122.082,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.948.541,18	4.831.043,70
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	188.567,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	177.692,57	520.393,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.294.428,00	1.524.083,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.770.344,05

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	188.567,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.958.911,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.747.579,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (9136-1239-69). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 09:40.	

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:FAF2D987

GABINETE DA PREFEITA
RREO – ANEXO 08 (LDB, ART. 72)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	402.000,00	649.324,31
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	372.000,00	122.725,79
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	526.598,52
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.734.500,00	13.713.102,76
2.1-Cota Parte FPM	15.350.000,00	12.139.418,53
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	12.139.418,53
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.120.000,00	1.461.944,66
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	6.192,54
2.4-Cota-Parte ITR	4.500,00	13,11
2.5-Cota-Parte IPVA	255.000,00	105.533,92
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.136.500,00	14.362.427,07
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.576.900,00	2.742.620,14
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25%	1.207.225,00	847.986,22
DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.661.000,00	3.384.565,35
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.587.000,00	3.203.438,31
6.1.1-Principal	4.555.000,00	3.195.298,60
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	32.000,00	8.139,71
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.000,00	0,00
6.2.1-Principal	15.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	33.000,00	145.679,55
6.3.1-Principal	25.000,00	145.679,55
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	23.000,00	35.447,49
6.4.1-Principal	20.000,00	35.447,49
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	978.100,00	452.678,46
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.384.565,35	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
(Por Subfunção)	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PAGAR NÃO
		(d)	(e)	(f)	PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.891.000,00	3.933.705,30	3.893.059,45	3.868.733,29	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.415.000,00	3.742.206,67	3.701.560,83	3.694.660,97	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	4.415.000,00	3.742.206,67	3.701.560,83	3.694.660,97	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	476.000,00	191.498,63	191.498,62	174.072,32	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	476.000,00	191.498,63	191.498,62	174.072,32	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM	INSCRITAS EM	DESPESAS
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADAS/EMPENHADAS
	(d)	(e)	(f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	AS EM VALOR SUPERIOR
				(SEM	(SEM	AO TOTAL DAS
				PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE	RECEITAS
				(g)	CAIXA)7 (h)	RECEBIDAS NO
						EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	3.933.705,30	3.893.059,45	3.868.733,29	0,00	0,00	508.494,10
EXERCÍCIO						
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.683.322,18	3.683.322,17	3.658.996,01	0,00	0,00	479.883,86
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	250.383,12	209.737,28	209.737,28	0,00	0,00	64.057,73
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.506.223,55	3.506.223,55	3.499.323,69	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.344.382,50	3.506.223,55	3.506.223,55	104,69
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	21.851,93	14.400,00	14.400,00	9,88

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO NÃO (o)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (p)	VALOR APLICADO NÃO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO NÃO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	338.456,54	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE					
IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					0,00
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.742.620,14
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					2.742.620,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.590.606,77	2.742.620,14	19,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.550,10	5.550,10	5.550,10	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.550,10	5.550,10	5.550,10	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.755.000,00	360.629,06
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.720.000,00	360.604,80
31.1.1-Salário-Educação	213.000,00	243.564,76
31.1.2-PDDE	5.000,00	1.454,70
31.1.3-PNAE	82.000,00	79.439,74
31.1.4-PNATE	85.000,00	34.590,95
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	3.335.000,00	1.554,65
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.000,00	24,26
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.640.500,00	1.442.533,47	1.081.656,13	1.059.861,83	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.449.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	51.000,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	2.988.500,00	1.424.833,47	1.063.956,13	1.042.161,83	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.531.500,00	5.376.238,77	4.974.715,58	4.928.595,12	0,00
33.1-Despesas Correntes	7.811.000,00	5.361.838,77	4.960.315,58	4.914.195,12	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	6.131.000,00	4.639.523,40	4.307.828,22	4.300.928,36	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.680.000,00	722.315,37	652.487,36	613.266,76	0,00
33.2-Despesas de Capital	3.693.000,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	3.693.000,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	44.855,74	135.341,21
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.384.565,35	243.564,76
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.241.699,03	32.156,80
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	187.722,06	346.749,17
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	187.722,06	346.749,17
FONTE: Sistema e-Pública (1486-4405-355). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 09:41.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a		
diferença entre		
a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:760F3225

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 11 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III)

MUNICIPIO DE PARANA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIi + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1485-2106-286). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 09:43.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:538F5823

GABINETE DA PREFEITA
RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.522.000,00	32.522.000,00	4.708.316,39	14,48	19.019.017,73	58,48	13.502.982,27	
RECEITAS CORRENTES	27.117.000,00	27.117.000,00	4.708.316,39	17,36	18.446.017,73	68,02	8.670.982,27	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.168.000,00	1.168.000,00	244.128,92	20,90	651.911,98	55,81	516.088,02	
Impostos	1.162.000,00	1.162.000,00	244.128,92	21,01	651.911,98	56,10	510.088,02	
Taxas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	2.202,41	2,00	39.253,29	35,68	70.746,71	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	2.202,41	2,00	39.253,29	35,68	70.746,71	
RECEITA PATRIMONIAL	524.400,00	524.400,00	62.943,71	12,00	211.331,52	40,30	313.068,48	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	524.400,00	524.400,00	62.943,71	12,00	211.331,52	40,30	313.068,48	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.944.600,00	24.944.600,00	4.399.041,35	17,64	17.532.737,89	70,29	7.411.862,11	
Transferências da União e de suas Entidades	17.040.600,00	17.040.600,00	3.345.237,02	19,63	13.045.413,71	76,55	3.995.186,29	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.049.000,00	3.049.000,00	339.623,30	11,14	1.292.025,58	42,38	1.756.974,42	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.555.000,00	4.555.000,00	714.181,03	15,68	3.195.298,60	70,15	1.359.701,40	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	10.783,05	5,39	189.216,95	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	10.783,05	5,39	189.216,95	
RECEITAS DE CAPITAL	5.405.000,00	5.405.000,00	0,00	0,00	573.000,00	10,60	4.832.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.154.000,00	5.154.000,00	0,00	0,00	573.000,00	11,12	4.581.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	4.059.000,00	4.059.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.059.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	895.000,00	895.000,00	0,00	0,00	573.000,00	64,02	322.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.522.000,00	32.522.000,00	4.708.316,39	14,48	19.019.017,73	58,48	13.502.982,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.522.000,00	32.522.000,00	4.708.316,39	14,48	19.019.017,73	58,48	13.502.982,27
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.522.000,00	32.522.000,00	4.708.316,39	14,48	19.019.017,73	58,48	13.502.982,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre	PAGAS ATÉ O	
	(d)	(e)						(f)	
								(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.522.000,00	36.398.900,00	1.936.397,77	21.709.815,81	14.689.084,19	2.806.075,32	16.615.143,82	16.103.495,82	19.783.756,18
DESPESAS CORRENTES	25.497.000,00	28.913.900,00	1.803.395,89	20.375.529,76	8.538.370,24	2.598.777,91	15.661.747,97	15.150.099,97	13.252.152,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.731.500,00	15.587.400,00	943.351,93	12.217.334,06	3.370.065,94	1.523.083,13	8.734.703,57	8.719.559,84	6.852.696,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.765.500,00	13.326.500,00	860.043,96	8.158.195,70	5.168.304,30	1.075.694,78	6.927.044,40	6.430.540,13	6.399.455,60
DESPESAS DE CAPITAL	6.825.000,00	7.285.000,00	133.001,88	1.334.286,05	5.950.713,95	207.297,41	953.395,85	953.395,85	6.331.604,15
INVESTIMENTOS	6.271.000,00	6.331.000,00	133.001,88	534.286,05	5.796.713,95	138.981,88	534.286,05	534.286,05	5.796.713,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	504.000,00	904.000,00	0,00	800.000,00	104.000,00	68.315,53	419.109,80	419.109,80	484.890,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.522.000,00	36.398.900,00	1.936.397,77	21.709.815,81	14.689.084,19	2.806.075,32	16.615.143,82	16.103.495,82	19.783.756,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	1.008.000,00	1.808.000,00	0,00	0,00	1.808.000,00	0,00	0,00	0,00	1.808.000,00
Amortização da Dívida Interna	1.008.000,00	1.808.000,00	0,00	0,00	1.808.000,00	0,00	0,00	0,00	1.808.000,00
Dívida Mobiliária	504.000,00	904.000,00	0,00	0,00	904.000,00	0,00	0,00	0,00	904.000,00
Dívida Contratual	504.000,00	904.000,00	0,00	0,00	904.000,00	0,00	0,00	0,00	904.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.530.000,00	38.206.900,00	1.936.397,77	21.709.815,81	16.497.084,19	2.806.075,32	16.615.143,82	16.103.495,82	21.591.756,18
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	2.403.873,91	2.915.521,91	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.530.000,00	38.206.900,00	1.936.397,77	21.709.815,81	16.497.084,19	2.806.075,32	19.019.017,73	19.019.017,73	21.591.756,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1583-5739-597). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 09:33.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:50E4B847

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 9 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO I)

MUNICÍPIO DE PARANA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	Em Reais SALDO NÃO
	ATUALIZADA	REALIZADAS	REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECETAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	
	(d)	(e)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.285.000,00	1.334.286,05	5.950.713,95
Investimentos	6.331.000,00	534.286,05	5.796.713,95
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	50.000,00
Amortização da Dívida	904.000,00	800.000,00	104.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.285.000,00	1.334.286,05	5.950.713,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)

	7.285.000,00	1.334.286,05	5.950.713,95
FONTE: Sistema e-Pública (1622-3457-527). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 09:42.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:FBA10CCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 4.986/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 36/2025 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: 221/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 4.986/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 36/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 221/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.

Data da Assinatura: 26/09/2025.

Vigência: 26/09/2025 até 26/09/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Órgão participante: Fundo de saúde do município de Parelhas

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Órgão participante: Fundo municipal de assistência social, do trabalho e da habitação e do esporte

Representante: Emanuel Willian Santos de Souza

Fornecedor: **H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ: nº **55.219.559/0001-07**

Representante: **Hoston Hugo Ribeiro**

CPF: **072.***.***-31.**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Total
0002	0001632 - CARNE BOVINA DE MÚSCULO MOÍDA	KG	5.830	R\$ 19,10	R\$ 111.353,00
0011	0001649 - COSTELA BOVINA SALGADA	KG	1.050	R\$ 19,99	R\$ 20.989,50
0013	0001640 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	KG	1.230	R\$ 10,78	R\$ 13.259,40
0018	0000046 - IOGURTE, EMBALAGEM DE 1 LITRO, SABOR MORANGO	UND	2.690	R\$ 5,42	R\$ 14.579,80
0019	0001651 - LEITE PASTEURIZADO DE VACA	LT	430	R\$ 4,88	R\$ 2.098,40
0020	0001645 - LINGUIÇA DE FRANGO	KG	480	R\$ 14,71	R\$ 7.060,80
0021	0001652 - MANTEIGA DA TERRA 500 ML	UND	625	R\$ 11,68	R\$ 7.300,00
0022	0001653 - MORTADELA DE FRANGO	KG	555	R\$ 9,97	R\$ 5.533,35
0023	0002615 - MUSCULO BOVINO (FRESCA)	KG	1.650	R\$ 25,99	R\$ 42.883,50
0024	0001647 - PEITO DE FRANGO CONGELADO	KG	9.893	R\$ 14,98	R\$ 148.197,14
0029	0001053 - SALSICHA BOVINA	KG	535	R\$ 8,99	R\$ 4.809,65
VALOR TOTAL: R\$ 378.064,54					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador: AB18D888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
XTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 6.460/2025 INEXIGIBILIDADE 64/2025 CONTRATO Nº 71/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 6.460/2025

INEXIGIBILIDADE 64/2025

CONTRATO Nº 71/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES AOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data da assinatura: 26/09/2025

Vigência: 26/09/2025 ATÉ 26/09/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA

CNPJ: 25.901.444/0001-29

Representante: Marileide de Azevedo Silva

Item	Descrição	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
0001	0026903- Capacitação em Relacionamento Interpessoal	SERV	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
0002	0026904-Capacitação em Comunicação e Oratória (Talking Pessoal)	SERV	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
0003	0026905-Capacitação em Autoconhecimento e Liderança	SERV	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
0004	0026906-Capacitação em Inteligência Emocional	SERV	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
0005	0026907-Capacitação em Saúde Mental e Emocional do Trabalhador	SERV	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
0006	0026908-Capacitação em Desempenho do Colaborador e Cultura de Segurança	SERV	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais)					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO 2123

FONTE 16000000

RECURSO ESPECÍFICO VINCULADO 119.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:263294C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	714.600,00	468.631,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.000,00	707,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.100,00	2.100,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	384.500,00	183.015,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	314.000,00	282.808,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.608.448,00	14.348.931,78
2.1- Cota-Parte FPM	10.184.000,00	12.908.371,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.784.000,00	12.139.418,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	1.344.000,00	1.399.312,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	5.915,10
2.4- Cota-Parte ITR	448,00	119,75
2.5- Cota-Parte IPVA	38.400,00	35.212,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.323.048,00	14.817.562,86
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.041.689,60	2.715.995,20
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.039.072,40	988.395,03
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.125.597,00	4.754.980,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.915.776,00	3.958.926,64
6.1.1- Principal	5.910.776,00	3.896.747,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	62.178,87
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000,00	0,00
6.2.1- Principal	1.500,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.157.821,00	626.918,88
6.3.1- Principal	1.157.321,00	626.918,88
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	169.135,22
6.4.1- Principal	50.000,00	169.135,22
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.869.086,40	1.180.752,57
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		25.229,13
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		25.229,13
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.780.209,87

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(f)	Até o Bimestre(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.281.897,00	6.544.194,35	3.930.535,87	3.893.824,09	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.155.557,00	4.754.591,00	2.354.943,04	2.318.231,26	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.819.521,00	1.483.926,00	761.141,61	746.095,21	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	3.282.036,00	3.270.665,00	1.593.801,43	1.572.136,05	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.126.340,00	1.789.603,35	1.575.592,83	1.575.592,83	0,00	

10.2.1- Educação Infantil	529.500,00	456.751,74	397.217,52	397.217,52	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.465.040,00	1.221.631,71	1.107.788,79	1.107.788,79	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	131.800,00	111.219,90	70.586,52	70.586,52	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.544.194,35	3.930.535,87	3.893.824,09	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.827.483,35	3.515.543,47	3.488.778,63	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	716.711,00	414.992,40	405.045,46	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.754.591,00	2.354.943,04	2.318.231,26	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	669.951,00	368.232,40	358.285,46	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	46.760,00	46.760,00	46.760,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^P	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.210.091,86	2.354.943,04	2.354.943,04	51,35
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	245.877,58	368.232,40	368.232,40	58,74
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	94.037,83	46.760,00	46.760,00	7,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO AO EXCEDENTE MÁXIMO PERMITIDO(q)	% APLICADO NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	475.498,07	824.444,87	824.444,87	348.946,80	17,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	628.520,71	25.229,13	0,00	0,00	25.229,13	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	539.186,14	(511.182,86)	0,00	0,00	(511.182,86)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	89.334,57	536.411,99	0,00	0,00	536.411,99	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.916.620,00	1.470.873,12	1.096.665,13	1.085.289,38	0,00
20.1- Educação Infantil	273.200,00	134.898,62	131.585,70	131.585,70	0,00
20.2- Ensino Fundamental	735.690,00	583.489,63	548.887,70	548.441,95	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	146.550,00	68.499,58	68.499,58	68.499,58	0,00
20.4- Educação Especial	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	750.180,00	683.985,29	347.692,15	336.762,15	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.198.517,00	8.015.067,47	5.027.201,00	4.979.113,47	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.643.221,00	2.075.576,36	1.289.944,83	1.274.898,43	0,00
21.1.1- Creche	1.143.821,00	935.543,17	572.295,93	561.091,11	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.499.400,00	1.140.033,19	717.648,90	713.807,32	0,00

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.555.296,00	5.939.491,11	3.737.256,17	3.704.215,04	0,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	------

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				1.096.665,13
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.715.995,20
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				348.946,80
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				3.463.713,53
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.704.390,72	3.463.713,53	23,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.849.130,00	489.417,07
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.127.630,00	473.856,07
31.1.1- Salário-Educação	348.580,00	292.105,39
31.1.2- PDDE	3.200,00	15,00
31.1.3- PNAE	130.500,00	92.026,72
31.1.4 - PNATE	144.500,00	35.785,64
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	500.850,00	53.923,32
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	521.000,00	15.561,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	200.500,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
--	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.801.547,43	792.345,44	325.856,67	325.856,67	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	760.270,00	597.767,26	136.289,02	136.289,02	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.024.277,43	194.578,18	189.567,65	189.567,65	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.000.064,43	8.807.412,91	5.353.057,67	5.304.970,14	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.757.567,00	8.173.955,31	5.180.578,31	5.132.490,78	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.681.667,00	5.065.786,00	2.487.905,14	2.449.763,36	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.075.900,00	3.108.169,31	2.692.673,17	2.682.727,42	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.242.497,43	633.457,60	172.479,36	172.479,36	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.242.497,43	633.457,60	172.479,36	172.479,36	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			1.970,80	59.791,17	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.754.980,74	292.105,39	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.893.824,09	163.477,60	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			863.127,45	188.418,96	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			63.238,68	(134.270,51)	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,60	54.148,45	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			926.365,53	0,00	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:95C33399

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2025				
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	36.025.767,43	35.779.185,30	35.353.713,88	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	34.573.750,34	34.450.289,09	34.350.653,15	0,00
Empréstimos	1.137.571,63	1.094.845,03	1.023.633,99	0,00
Internos	1.137.571,63	1.094.845,03	1.023.633,99	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	33.436.178,71	33.355.444,06	33.327.019,16	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	33.436.178,71	33.355.444,06	33.327.019,16	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.452.017,09	1.328.896,21	1.003.060,73	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(4.741.400,17)	(4.205.102,05)	(5.334.047,44)	0,00
Disponibilidade de Caixa	(4.741.400,17)	(4.205.102,05)	(5.334.047,44)	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.764.583,10	1.960.172,72	1.311.194,32	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.175.896,64	2.505.652,16	2.385.738,88	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.330.086,63	3.659.622,61	4.259.502,88	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	40.767.167,60	39.984.287,35	40.687.761,32	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.292.245,79	50.782.308,79	50.453.066,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.250.691,00	1.200.000,00	918.996,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.041.554,79	49.582.308,79	49.534.070,77	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	73,46	72,16	71,37	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	83,13	80,64	82,14	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	58.849.865,75	59.498.770,55	59.440.884,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	52.964.879,18	53.548.893,50	53.496.796,43	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	231.480,00	228.190,00	228.190,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 22 de setembro de 2025 as 21:47:39				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidadesde Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios".				
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA		EDNARDO BENIGNO DE MOURA	
CRC-PB 4395/O-7	Secretário		Prefeito	

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:F6F4D610

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2025				
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.292.245,79	50.782.308,79	50.453.066,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.250.691,00	1.200.000,00	918.996,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	49.041.554,79	49.582.308,79	49.534.070,77	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	58.849.865,75	59.498.770,55	59.440.884,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	52.964.879,18	53.548.893,50	53.496.796,43	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 22 de setembro de 2025 as 21:46:57				

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA	EDNARDO BENIGNO DE MOURA
CRC-PB 4395/O-7	Secretario	Prefeito

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante

Código Identificador:9E44970C

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre	Até o
	de referência	Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	50.453.066,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	918.996,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.534.070,77	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E	7.925.451,32	16,00
EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.132.906,19	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA	3.467.384,95	7,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre	Até o
	de referência	Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 22 de setembro de 2025 às 21:50:18		
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA	EDNARDO BENIGNO DE MOURA
CRC-PB 4395/O-7	Secretário	Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:DBF3407A

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Prefeitura Municipal de Patu		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.505.000,00	1.627.856,03
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	45.430,69
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.020.000,00	612.518,71
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.435.000,00	969.906,63
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.668.400,00	20.470.691,52
2.1-Cota-Parte FPM	26.050.000,00	17.211.162,48
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.350.000,00	16.185.891,34
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.700.000,00	1.025.271,14
2.2-Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	2.701.488,41
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	11.431,05
2.4-Cota-Parte ITR	400,00	301,59
2.5-Cota-Parte IPVA	810.000,00	546.307,99
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.173.400,00	22.098.547,55
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.793.680,00	3.889.083,56
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.499.670,00	1.635.552,81

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.452.000,00	6.224.062,44
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.382.000,00	5.726.088,83
6.1.1-Principal	8.380.000,00	5.716.287,86
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	9.800,97
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1-Principal	50.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.020.000,00	497.973,61
6.3.1-Principal	1.020.000,00	497.973,61
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.586.320,00	1.827.204,30

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,31
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,31
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.224.062,75

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.507.718,00	6.150.108,50	6.143.438,27	6.140.086,88	6.670,23
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.875.975,00	5.754.974,79	5.754.974,79	5.751.623,40	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.234.000,00	650.530,29	650.530,29	650.530,29	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.641.975,00	5.104.444,50	5.104.444,50	5.101.093,11	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	631.743,00	395.133,71	388.463,48	388.463,48	6.670,23
10.2.1 - Educação Infantil	78.678,00	61.525,98	61.525,98	61.525,98	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	553.065,00	333.607,73	326.937,50	326.937,50	6.670,23
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.150.108,50	6.143.438,27	6.140.086,88	6.670,23	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	5.783.191,45	5.776.521,22	5.773.169,83	6.670,23	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	366.917,05	366.917,05	366.917,05	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.754.974,79	5.754.974,79	5.751.623,40	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	265.485,76	265.485,76	265.485,76	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			4.356.843,71	5.754.974,79	(l) 5.754.974,79	92,46
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			248.986,80	265.485,76	265.485,76	53,31
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			74.696,04	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO (o)	NÃO	VALOR APLICADO AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	622.406,24	80.624,17		80.624,17	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO

Superávit de Exercício Anterior)3	PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	QUADRIMESTRE (v)	APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)		
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	932.806,32	-1.091.566,58	0,00	0,00	-1.091.566,58	0,00		
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	838.892,87	-1.093.464,14	0,00	0,00	-1.093.464,14	0,00		
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	93.913,45	1.897,56	0,00	0,00	1.897,56	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até	DESPESAS PAGAS Bimestre (f)	Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.544.431,00	2.532.740,05		2.511.201,16		2.263.594,87		21.538,89
20.1 - Educação Infantil	567.802,00	120.236,55		120.236,55		120.236,55		0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.976.629,00	2.412.503,50		2.390.964,61		2.143.358,32		21.538,89
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.544.431,00	2.532.740,05		2.511.201,16		2.263.594,87		21.538,89
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
20.7- Outras	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até	DESPESAS PAGAS Bimestre (f)	Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	13.052.149,00	8.682.848,55		8.654.639,43		8.403.681,75		28.209,12
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.880.480,00	832.292,82		832.292,82		832.292,82		0,00
21.1.1- Creche	1.858.980,00	832.292,82		832.292,82		832.292,82		0,00
21.1.2- Pré-escola	21.500,00	0,00		0,00		0,00		0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.171.669,00	7.850.555,73		7.822.346,61		7.571.388,93		28.209,12
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL								VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)								2.511.201,16
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)								3.889.083,56
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)								0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)								0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4								0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))								0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)								6.400.284,72
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				5.524.636,89	6.400.284,72	28,96		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)			
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.761.600,25	0,00	976.322,95	0,00	785.277,30			
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	286.274,89	0,00	0,00	0,00	286.274,89			
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.475.325,36	0,00	976.322,95	0,00	499.002,41			
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.564.550,00	409.226,96
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.513.300,00	408.141,02
31.1.1- Salário-Educação	553.000,00	408.088,35
31.1.2- PDDE	100,00	52,60
31.1.3- PNAE	100,00	0,07
31.1.4 - PNATE	100,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	960.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.250,00	1.085,94
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.953.941,00	430.499,66	430.499,66	401.390,01	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.608.341,00	412.361,28	412.361,28	383.251,63	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	245.600,00	18.138,38	18.138,38	18.138,38	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.117.815,00	9.222.374,81	9.194.165,69	8.914.098,36	28.209,12
33.1- Despesas Correntes	13.993.115,00	9.215.024,81	9.186.815,69	8.907.658,36	28.209,12

33.1.1- Pessoal Ativo	11.807.687,00	8.053.192,10	8.053.192,10	7.803.284,42	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	111.725,00	109.026,60	109.026,60	109.026,60	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.071.703,00	1.052.806,11	1.024.596,99	995.347,34	28.209,12
33.2- Despesas de Capital	1.124.700,00	7.350,00	7.350,00	6.440,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.124.700,00	7.350,00	7.350,00	6.440,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,31	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.224.062,44	408.088,35
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.116.409,83	325.172,63
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(892.347,08)	82.915,72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	931.252,52	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	63.278,73
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	38.905,44	19.636,99
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 22 de setembro de 2025 as 21:15:43		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA	EDNARDO BENIGNO DE MOURA
CRC-PB 4395/O-7	Secretário	Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:239EEF5A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS

Prefeitura Municipal de Patu		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	4.919.800,00	3.074.047,10
Receita de Contribuições dos Segurados	2.050.000,00	1.109.347,43
Ativo	1.650.000,00	855.693,59
Inativo	400.000,00	253.653,84
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.804.800,00	1.956.274,75
Ativo	2.804.800,00	1.956.274,75
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.000,00	4.442,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	4.442,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	60.000,00	3.982,32
Compensação Previdenciária entre os Regimes	50.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	3.982,32
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.919.800,00	3.074.047,10

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Benefícios	4.718.800,00	3.877.608,89	3.877.608,89	3.341.359,19	0,00
Aposentadorias	4.438.800,00	3.680.651,37	3.680.651,37	3.169.567,84	0,00
Pensões por Morte	280.000,00	196.957,52	196.957,52	171.791,35	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.719.300,00	3.877.608,89	3.877.608,89	3.341.359,19	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	200.500,00	(803.561,79)	(803.561,79)	(267.312,09)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	94.663,64
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 22 de setembro de 2025 as 21:13:48					

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA	EDNARDO BENIGNO DE MOURA
CRC-PB 4395/O-7	Secretario	Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:0262CF5E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Patu		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.204.040,00	31.365.811,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.637.000,00	1.681.592,12
IPTU	0,00	0,00
ISS	1.020.000,00	612.518,71
ITBI	50.000,00	45.430,69
IRRF	1.435.000,00	969.906,63
Outras Receitas Tributárias	132.000,00	53.736,09
Contribuições	830.000,00	250.497,36
Receita Patrimonial	170.100,00	129.832,55
Aplicações Financeiras (II)	170.100,00	129.832,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	46.541.940,00	29.288.010,25
Cota-Parte do FPM	21.180.000,00	13.973.984,49
Cota-Parte do ICMS	3.040.000,00	2.161.190,89
Cota-Parte do IPVA	648.000,00	437.046,40
Cota-Parte do ITR	320,00	241,33
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	9.144,85
Transferencias do FUNDEB	9.450.000,00	6.214.261,47
Outras Transferências Correntes	12.217.220,00	6.492.140,82
Demais Receitas Correntes	25.000,00	15.879,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.000,00	15.879,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	50.033.940,00	31.235.978,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.270.000,00	3.336.369,20
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.000,00	4.442,60
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.950.000,00	26.897,63

Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.950.000,00	26.897,63
Convênios	3.500.000,00	26.897,63
Outras Transferências de Capital	2.450.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.950.000,00	26.897,63
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.253.940,00	34.599.245,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.983.940,00	31.262.876,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.568.567,00	33.631.343,61	31.175.877,31	29.970.590,28	1.771.810,76	3.290,00	3.290,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.252.998,00	18.627.056,98	18.564.425,71	17.676.503,36	1.564.278,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.315.569,00	15.004.286,63	12.611.451,60	12.294.086,92	207.532,00	3.290,00	3.290,00

Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.315.569,00	15.004.286,63	12.611.451,60	12.294.086,92	207.532,00	3.290,00	3.290,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)							
	48.568.567,00	33.631.343,61	31.175.877,31	29.970.590,28	1.771.810,76	3.290,00	3.290,00
= (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.067.879,45	4.109.522,89	4.065.005,07	3.528.755,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.135.473,00	1.790.119,70	1.790.119,70	1.695.398,03	18.347,00	0,00	0,00
Investimentos	6.257.032,00	1.118.065,93	1.118.065,93	1.023.344,48	18.347,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	878.441,00	672.053,77	672.053,77	672.053,55	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	6.257.032,00	1.118.065,93	1.118.065,93	1.023.344,48	18.347,00	0,00	0,00
(XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)							
	7.120,55	6.620,55	6.620,55	6.620,55	0,00	0,00	0,00
(XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.143.478,45	38.858.932,43	36.358.948,31	34.522.690,13	1.790.157,76	3.290,00	3.290,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX +							
	55.075.599,00	34.749.409,54	32.293.943,24	30.993.934,76	1.790.157,76	3.290,00	3.290,00
XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa							
							(1.716.892,15)
- (XXXIIa + XXXIIb							
+ XXXIIc)]							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa							
							(1.524.505,98)
- (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							
META FISCAL							VALOR CORRENTE
PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2025
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							(1.524.505,98)
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO						SALDO	
						Em 31/Dez/2024	Até o
NOMINAL						(a)	Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)						36.025.767,43	35.353.713,88
DEDUÇÕES (XL)						(4.741.400,17)	(5.334.047,44)
Disponibilidade de Caixa						(4.741.400,17)	(5.334.047,44)
Disponibilidade de Caixa Bruta						2.764.583,10	1.311.194,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)						4.175.896,64	2.385.738,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados						3.330.086,63	4.259.502,88
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)						40.767.167,60	40.687.761,32

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	79.406,28
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	1.790.157,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI +	
	1.869.564,04
XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.869.564,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 22 de setembro de 2025 as 21:14:45	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA	EDNARDO BENIGNO DE MOURA
CRC-PB 4395/O-7	Secretário	Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:712D8D57

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2025			
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	50.453.066,77		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.534.070,77		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.205.808,77		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.544.934,51		57,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.951.136,74		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.703.579,90		51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.456.023,07		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	39.984.287,35	40.687.761,32	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.938.770,55	60.543.680,12	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.938.770,55	60.543.680,12	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.072.490,68		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.531.714,67		7,00
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.102.123,03		(10.854.835,73)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 22 de setembro de 2025 as 21:50:03			
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA	EDNARDO BENIGNO DE MOURA	
CRC-PB 4395/O-7	Secretário	Prefeito	

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:34230B45

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Patu	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.429.040,00
Previsão Atualizada	61.429.040,00
Receitas Realizadas	34.733.520,89
Déficit Orçamentário	2.304.101,74
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.429.040,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	61.429.040,00
Despesas Empenhadas	39.537.606,75
Despesas Liquidadas	37.037.622,63
Despesas Pagas	35.201.364,23
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.537.606,75
Despesas Liquidadas	37.037.622,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	50.453.066,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.534.070,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.205.808,77
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	(1.524.505,98)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	79.406,28	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.066.951,46	0,00	1.863.262,35	3.203.689,11
Poder Executivo	5.066.951,46	0,00	1.863.262,35	3.203.689,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	231.480,00	0,00	3.290,00	228.190,00
Poder Executivo	231.480,00	0,00	3.290,00	228.190,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.298.431,46	0,00	1.866.552,35	3.431.879,11
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.400.284,72	25%	28,96
	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.754.974,79	70%	92,46
	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	265.485,76	50%	53,31
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
		0,00		
	Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
	0,00		0,00	
	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.629.743,09	15,00	26,72
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 22 de setembro de 2025 as 21:17:38			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA	EDNARDO BENIGNO DE MOURA
CRC-PB 4395/O-7	Secretario	Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:D9BC5CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15/2025

Abre Crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.313.485,15, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Pedra Preta, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 438/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.313.485,15 (um milhão trezentos e treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 61	02.003.04.122.0015.2008.3.1.90.13.1.500.0000	95.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 70	02.003.04.122.0015.2008.3.3.90.34.1.500.0000	130.000,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 73	02.003.04.122.0015.2008.3.3.90.39.1.500.0000	205.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		430.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 151	02.008.12.361.0008.1035.4.4.90.51.1.569.0000	115.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Cód. red.: 163	02.008.12.361.0008.2049.3.3.90.30.1.550.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 741	02.008.12.361.0008.2062.3.3.90.14.1.540.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 187	02.008.12.361.0008.2062.3.3.90.30.1.540.0000	22.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 740	02.008.12.361.0008.2092.3.1.90.91.1.569.0000	10.455,15
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Sub-Total:		168.455,15
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 397	02.009.20.606.0009.2067.3.1.90.92.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 402	02.009.20.606.0009.2067.3.3.90.30.1.500.0000	110.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 406	02.009.20.606.0009.2067.3.3.90.39.1.500.0000	138.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 410	02.009.20.606.0009.2067.4.4.90.52.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		269.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 458	03.001.10.301.0006.2030.3.1.90.91.1.500.1002	6.030,00
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 465	03.001.10.301.0006.2030.3.3.90.30.1.500.1002	95.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 466	03.001.10.301.0006.2030.3.3.90.32.1.500.1002	23.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 468	03.001.10.301.0006.2030.3.3.90.34.1.500.1002	126.000,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 471	03.001.10.301.0006.2030.3.3.90.39.1.500.1002	16.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 474	03.001.10.301.0006.2030.3.3.90.48.1.500.1002	9.000,00
	Natureza de despesa - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 480	03.001.10.301.0006.2031.3.1.90.11.1.604.0000	82.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
Cód. red.: 503	03.001.10.301.0006.2074.3.3.90.39.1.600.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença	
Cód. red.: 536	03.001.10.301.0006.2104.3.1.90.16.1.600.0000	
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença	
	Sub-Total:	382.030,00
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 632	04.001.08.243.0004.2009.3.3.90.30.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 721	04.001.08.244.0005.2021.3.3.90.30.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	23.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 722	04.001.08.244.0005.2021.3.3.90.32.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 724	04.001.08.244.0005.2021.3.3.90.34.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	17.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	64.000,00
	Total Parcial Suplementado:	1.313.485,15

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias , conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 21	02.002.04.121.0002.2002.3.1.90.04.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 35	02.002.04.121.0002.2002.3.3.90.92.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 37	02.002.04.124.0002.2003.3.1.90.11.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 38	02.002.04.124.0002.2003.3.1.90.13.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	65.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 88	02.004.04.123.0003.2011.3.1.90.04.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 124	02.007.15.452.0007.2041.3.3.90.92.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	80.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 164	02.008.12.361.0008.2049.3.3.90.32.1.550.0000	
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Fonte de recurso Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 181	02.008.12.361.0008.2062.3.1.90.04.1.540.0000	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	57.000,00
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 226	02.008.12.361.0008.2092.3.3.90.92.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	60.455,15
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 244	02.008.12.361.0008.2112.3.1.90.13.1.542.1070	
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 282	02.008.12.365.0008.1041.4.4.90.51.1.569.0000	
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	115.000,00
	Fonte de recurso Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Cód. red.: 291	02.008.12.365.0008.2065.3.1.90.04.1.540.1070	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 292	02.008.12.365.0008.2065.3.1.90.11.1.540.1070	
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.000,00
	Fonte de recurso Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
	Sub-Total:	388.455,15
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 373	02.009.18.544.0024.1015.4.4.90.51.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 384	02.009.20.605.0024.1063.4.4.90.39.1.700.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Cód. red.: 389	02.009.20.605.0024.2111.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 395	02.009.20.606.0009.2067.3.1.90.11.1.500.0000	60.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 398	02.009.20.606.0009.2067.3.1.90.94.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 407	02.009.20.606.0009.2067.3.3.90.92.1.500.0000	30.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 411	02.009.20.606.0020.2069.3.3.90.30.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 412	02.009.20.606.0020.2069.3.3.90.36.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 413	02.009.20.606.0020.2069.3.3.90.39.1.500.0000	28.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 416	02.009.20.606.0021.2123.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 418	02.009.20.606.0021.2124.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 420	02.009.20.606.0021.2124.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		249.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 012 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 422	02.012.04.122.0013.2091.3.1.90.04.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 424	02.012.04.122.0013.2091.3.1.90.13.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		40.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 437	02.999.99.999.9999.9999.9.9.99.99.1.500.0000	28.030,00
	Natureza de despesa - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		28.030,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 439	03.001.10.301.0006.1020.4.4.90.51.1.500.1002	15.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 439	03.001.10.301.0006.1020.4.4.90.51.1.600.0000	46.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
Cód. red.: 439	03.001.10.301.0006.1020.4.4.90.51.1.631.0000	50.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
Cód. red.: 455	03.001.10.301.0006.2030.3.1.90.04.1.500.1002	13.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 469	03.001.10.301.0006.2030.3.3.90.35.1.500.1002	5.000,00
	Natureza de despesa - Serviços de Consultoria	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 470	03.001.10.301.0006.2030.3.3.90.36.1.500.1002	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 475	03.001.10.301.0006.2030.3.3.90.92.1.500.1002	53.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 481	03.001.10.301.0006.2031.3.1.90.13.1.604.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
Cód. red.: 487	03.001.10.301.0006.2032.3.1.90.04.1.600.0000	177.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
Cód. red.: 502	03.001.10.301.0006.2074.3.3.90.32.1.600.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	

	Sub-Total:	389.000,00
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 636	04.001.08.243.0004.2009.3.3.90.39.1.660.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 720	04.001.08.244.0005.2021.3.3.90.18.1.500.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 725	04.001.08.244.0005.2021.3.3.90.36.1.500.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 726	04.001.08.244.0005.2021.3.3.90.39.1.500.0000	47.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	64.000,00
	Total Parcial Reduzido:	1.313.485,15

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta - RN, 1 de julho de 2025.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

CPF: 008.213.744-78

Prefeito(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:FBC35013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
CONSOLIDADO - ANEXO VIII - 4º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.354.300,00	2.174.275,37	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	61.000,00	10.196,87	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	66.000,00	355.962,07	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.160.000,00	1.393.814,17	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.067.300,00	414.302,26	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.515.000,00	16.474.313,93	
2.1- Cota-Parte FPM	18.900.000,00	12.908.371,89	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	12.139.418,53	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.900.000,00	768.953,36	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.511.995,85	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	14.999,98	
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	2.709,69	
2.5- Cota-Parte IPVA	100.000,00	36.236,52	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.869.300,00	18.648.589,30	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.123.000,00	3.141.072,11	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.344.325,00	1.521.075,21	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.810.000,00	2.425.936,02	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.600.000,00	2.360.935,45	
6.1.1- Principal	4.580.000,00	2.345.274,25	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	15.661,20	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00	
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	120.000,00	0,00
6.3.1- Principal	120.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	65.000,57
6.4.1- Principal	40.000,00	65.000,57
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	457.000,00	-795.797,86
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	117.835,50	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	117.835,50	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.543.771,52	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.349.890,78	2.784.523,07	2.784.523,07	2.781.217,47	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.639.590,78	1.774.726,65	1.774.726,65	1.771.511,05	0,00
10.1.1- Educação Infantil	65.590,78	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	2.574.000,00	1.774.726,65	1.774.726,65	1.771.511,05	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.710.300,00	1.009.796,42	1.009.796,42	1.009.706,42	0,00
10.2.1- Educação Infantil	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.652.300,00	1.009.796,42	1.009.796,42	1.009.706,42	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁹ (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.784.523,07	2.784.523,07	2.781.217,47	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.784.523,07	2.784.523,07	2.781.217,47	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.774.726,65	1.774.726,65	1.771.511,05	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.652.654,82	1.774.726,65	1.774.726,65	75,17
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	242.593,60	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	640.868,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	320.434,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	320.434,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.285.334,71	1.610.851,81	1.479.856,38	1.475.578,28	0,00
20.1- Educação Infantil	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.135.334,71	1.610.851,81	1.479.856,38	1.475.578,28	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.760.225,49	4.395.374,88	4.264.379,45	4.256.795,75	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	298.590,78	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	298.590,78	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.461.634,71	4.395.374,88	4.264.379,45	4.256.795,75	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.479.856,38		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.141.072,11		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				4.620.928,49		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.662.147,32	4.620.928,49		24,78
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	197.832,83	105.892,53	148.181,03	0,00	49.651,80	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	197.832,83	105.892,53	148.181,03	0,00	49.651,80	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.161.593,91	849.261,81
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.115.593,91	849.227,83
31.1.1- Salário-Educação	280.000,00	188.917,01
31.1.2- PDDE	10.000,00	1.447,94
31.1.3- PNAE	100.000,00	54.782,42
31.1.4- PNATE	90.000,00	24.449,86
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	635.593,91	579.630,60
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	46.000,00	33,98
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.888.868,42	1.064.654,69	1.063.654,69	1.059.844,69	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.095.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.793.868,42	1.064.654,69	1.063.654,69	1.059.844,69	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.649.093,91	5.460.029,57	5.328.034,14	5.316.640,44	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.195.000,00	4.706.508,08	4.574.512,65	4.563.118,95	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.470.259,50	3.013.647,44	3.013.647,44	3.010.431,84	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.709.740,50	1.692.860,64	1.560.865,21	1.552.687,11	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.454.093,91	753.521,49	753.521,49	753.521,49	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.454.093,91	753.521,49	753.521,49	753.521,49	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			239.097,53	9.960,95	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.425.936,02	188.917,01	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.781.217,47	182.451,10	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			594.378,98	3.495,04	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			594.378,98	3.495,04	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					
NOTA:					

PEDRA PRETA - RN, 29 de setembro de 2025

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:E3581348

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO - ANEXO IV - 4º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO		
DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		

Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	75.768,20
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
---	---------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------	---------------------------------

		(d)	(e)	Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					
PEDRA PRETA - RN, 29 de setembro de 2025					

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:6B585E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - ANEXO VI - 4º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Em reais
		Até Agosto/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.166.297,00	21.224.345,01
IPTU	5.324.300,00	2.836.622,51
ISS	61.000,00	10.196,87
ITBI	2.160.000,00	1.393.814,17
IRRF	66.000,00	355.962,07
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.067.300,00	414.302,26
Contribuições	1.970.000,00	662.347,14
Receita patrimonial	150.000,00	31.383,13
Aplicações Financeiras (II)	230.005,00	144.230,19
Outras Receitas Patrimoniais	230.005,00	144.230,19
Transferências Correntes		
Cota-Parte do FPM	28.431.992,00	18.210.484,04
Cota-Parte do ICMS	15.500.000,00	10.480.488,47
Cota-Parte do IPVA	2.800.000,00	2.809.596,86
Cota-Parte do ITR	80.000,00	28.989,27
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	2.167,81
Transferências do FUNDEB	8.000,00	12.000,01
Outras Transferências Correntes	4.790.000,00	2.410.274,82
Demais Receitas Correntes	5.249.992,00	2.466.966,80
Outras Receitas Financeiras (III)	30.000,00	1.625,14
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.000,00	1.625,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	33.936.292,00	21.080.114,82
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		
Operações de Crédito (VIII)	8.085.796,91	571.149,11
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	25.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	25.000,00	
Convênios	8.060.796,91	571.149,11
Outras Transferências de Capital	5.692.700,00	
Outras Receitas de Capital	2.368.096,91	571.149,11
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	8.085.796,91	571.149,11
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.022.088,91	21.651.263,93
	42.022.088,91	21.651.263,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.298.030,00	20.721.877,31	19.401.904,08	19.258.947,60		439.363,57	443.848,25
Pessoal e Encargos Sociais	12.649.637,74	8.668.724,99	8.284.639,54	8.279.854,17			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	18.648.392,26	12.053.152,32	11.117.264,54	10.979.093,43		439.363,57	443.848,25
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	18.648.392,26	12.053.152,32	11.117.264,54	10.979.093,43		439.363,57	443.848,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.298.030,00	20.721.877,31	19.401.904,08	19.258.947,60		439.363,57	443.848,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.947.093,91	2.289.592,63	2.275.915,63	2.275.915,63	40.000,00		
Investimentos	9.617.093,91	1.340.066,63	1.326.389,63	1.326.389,63	40.000,00		
Inversões Financeiras	20.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	20.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	1.310.000,00	949.526,00	949.526,00	949.526,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII -							
(XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.637.093,91	1.340.066,63	1.326.389,63	1.326.389,63	40.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.970,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.942.093,91	22.061.943,94	20.728.293,71	20.585.337,23	40.000,00	439.363,57	443.848,25

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +							
XXIX)	40.942.093,91	22.061.943,94	20.728.293,71	20.585.337,23	40.000,00	439.363,57	443.848,25
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							582.078,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							582.078,45
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência							Até Agosto/2025
JUROS NOMINAIS							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							151.525,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							733.604,34

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	17.039.797,68	16.090.271,68
DEDUÇÕES (XL)	1.242.049,49	212.226,02
Disponibilidade de Caixa	1.242.049,49	212.226,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.922.405,86	1.711.012,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	93.659,10	47.326,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	586.697,27	1.451.460,14
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	15.797.748,19	15.878.045,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-80.297,47

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-46.332,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-126.630,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-278.156,04

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
PEDRA PRETA - RN, 29 de setembro de 2025	

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:D860D587

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - ANEXO XIV - 4º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.895.000,00
Previsão Atualizada	42.252.093,91

Receitas Realizadas	21.795.494,12
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.895.000,00
Dotação Atualizada	42.252.093,91
Despesas Empenhadas	23.011.469,94
Despesas Liquidadas	21.677.819,71
Despesas Pagas	21.534.863,23
Superávit Orçamentário	117.674,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.011.469,94
Despesas Liquidadas	21.677.819,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.020.912,63
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.020.912,63
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	31.753.264,63
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		582.078,45		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-80.297,47		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	91.811,10		40.000,00	51.811,10
Poder Executivo	91.811,10		40.000,00	51.811,10
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	459.896,22		443.848,25	16.047,97
Poder Executivo	459.896,22		443.848,25	16.047,97
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Defensoria Pública					
TOTAL	551.707,32		483.848,25	67.859,07	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
		Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.620.928,49	25,00	24,78
		Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.774.726,65	70,00	75,17
		Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado		
Receita de Operações de Crédito					
Despesa de Capital Líquida	2.289.592,63		8.657.501,28		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado		
Receitas da Alienação de Ativos			25.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
		Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.877.419,37	15,00	21,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)					
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					
NOTA:					
PEDRA PRETA - RN, 29 de setembro de 2025					

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças
JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	
Contador(a)	

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:48F4D25C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II

Município de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025 -		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
	ANTERIOR			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.692.916,67	5.497.356,21	5.367.185,81	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.312.730,94	5.117.170,48	4.987.000,08	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.312.730,94	5.117.170,48	4.987.000,08	0,00
De Tributos	717.757,24	717.757,24	717.757,24	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.563.829,06	2.368.268,60	2.238.098,20	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.031.144,64	2.031.144,64	2.031.144,64	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	380.185,73	380.185,73	380.185,73	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.894.236,95	3.157.684,27	2.385.649,04	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.894.236,95	3.157.684,27	2.385.649,04	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.394.495,32	5.507.232,63	4.718.249,91	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.420.446,44	1.969.648,60	1.938.462,80	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	79.811,93	379.899,76	394.138,07	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.798.679,72	2.339.671,94	2.981.536,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.352.238,54	43.299.281,57	45.798.976,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	623.222,00	623.222,00	720.000,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	41.729.016,54	42.676.059,57	45.078.976,68	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	13,64	12,88	11,90	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	9,10	5,48	6,51	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	50.074.819,85	51.211.271,48	54.094.772,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	45.067.337,86	46.090.144,33	48.685.294,82	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
	ANTERIOR			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
MARINA TEODORO DA TRINDADE	DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO	ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO		
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##		
Prefeita	Secretario De Planejamento E Finanças	Controladora Geral		

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:32997A7C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV

Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00		
Investimentos e Aplicações				0,00		
Outros Bens e Direitos				0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)			0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARINA TEODORO DA TRINDADE			DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO		ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO	
###.793.834-##			###.327.404-##		###.312.674-##	
Prefeita			Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des		Controladora Geral Do Município	

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:42FEB89C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV

Município de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025	
2º Quadrimestre/2025			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de		Até o Quadrimestre de
	Referência		Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	

TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.798.976,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	720.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.078.976,68	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	7.212.636,27	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.491.372,64	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR		
	3.155.528,37	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARINA TEODORO DA TRINDADE	DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO	ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretario De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:EF43057A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI

Município de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.446.336,00	30.583.713,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.381.519,00	2.106.111,08
IPTU	58.461,00	33.653,15
ISS	6.752.720,00	1.046.652,72
ITBI	480.741,00	38.889,08
IRRF	1.089.597,00	572.699,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	414.216,47
Receitas de Contribuições	342.030,00	269.068,15
Receita Patrimonial	738.983,00	294.238,45
Aplicações Financeiras (II)	738.983,00	294.238,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.858.513,00	27.815.198,55
Cota-Parte do FPM	8.226.046,00	10.480.488,49
Cota-Parte do ICMS	1.870.722,00	7.093.486,24
Cota-Parte do IPVA	46.768,00	74.128,25
Cota-Parte do ITR	28.342,00	2.103,80
Transferências da LC 61/1989	141.707,00	30.826,32
Transferências do FUNDEB	4.949.188,00	5.586.303,90
Outras Transferências Correntes	13.595.740,00	4.547.861,55
Demais Receitas Correntes	125.291,00	99.096,94
Outras Receitas Financeiras(III)	30.459,00	587,81
Receitas Correntes Restantes	94.832,00	98.509,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	37.676.894,00	30.288.886,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.733.557,00	84.487,62
Operações de Crédito (VIII)	8.080,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	53.025,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	53.025,00	0,00

Transferências de Capital	1.566.402,00	78.014,44
Convênios	1.082.150,00	0,00
Outras Transferências de Capital	484.252,00	78.014,44
Outras Receitas de Capital	106.050,00	6.473,18

Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	106.050,00	6.473,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.725.477,00	84.487,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.402.371,00	30.373.374,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.402.371,00	30.373.374,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PROCESSADOS	PAGAR NÃO
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.671.990,96	42.091.633,92	29.676.375,04	29.202.818,10	227.346,62	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	29.009.942,08	28.851.325,71	19.843.075,53	19.729.309,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.662.032,88	13.240.308,21	9.833.299,51	9.473.508,57	227.346,62	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.671.974,96	42.091.633,92	29.676.375,04	29.202.818,10	227.346,62	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.000.371,20	1.655.089,24	1.221.995,74	1.221.995,74	1.254.636,02	0,00	0,00
Investimentos	2.629.569,20	1.285.089,24	896.264,88	896.264,88	1.254.636,02	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	370.802,00	370.000,00	325.730,86	325.730,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.629.569,20	1.285.089,24	896.264,88	896.264,88	1.254.636,02	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.301.820,16	43.376.723,16	30.572.639,92	30.099.082,98	1.481.982,64	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.301.820,16	43.376.723,16	30.572.639,92	30.099.082,98	1.481.982,64	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.207.691,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.207.691,09
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							407.439,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	294.238,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-913.452,64
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2024 (a) Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.692.916,67 0,00
DEDUÇÕES (XL)	1.894.236,95 0,00
Disponibilidade de Caixa	1.894.236,95 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.394.495,32 0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.420.446,44 0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	79.811,93 0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.798.679,72 0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.798.679,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.153.766,14
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-3.420.446,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII + XLIX)]	378.233,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	83.994,83
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.221.343,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.221.343,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARINA TEODORO DA TRINDADE	DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO	ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:217B0BC9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI

Município de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025	
2º Quadrimestre/2025			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		45.798.976,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		45.078.976,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		43.327.173,02	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		25.165.074,55	58,08
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		23.396.673,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		22.226.839,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		21.057.006,09	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		2.981.536,77	6,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		54.094.772,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		9.917.374,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		7.212.636,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.155.528,37	7,00
RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS	
Valor Total		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
MARINA TEODORO DA TRINDADE		DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO	ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO
###.793.834-##		###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita		Secretario De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:556F8065

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII

Município de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		8.381.519,00	1.691.894,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		58.461,00	33.653,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		480.741,00	38.889,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		6.752.720,00	1.046.652,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		1.089.597,00	572.699,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		10.313.585,00	21.889.193,32
2.1- Cota-Parte FPM		8.226.046,00	12.908.371,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		7.635.600,00	12.142.595,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		590.446,00	765.776,80
2.2- Cota-Parte ICMS		1.870.722,00	8.865.886,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		141.707,00	38.176,95
2.4- Cota-Parte ITR		28.342,00	2.629,68
2.5- Cota-Parte IPVA		46.768,00	74.128,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		18.695.104,00	23.581.087,93
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		1.944.627,80	4.208.160,22
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		2.729.148,20	1.670.588,68
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		4.957.455,00	5.600.902,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		4.811.005,00	5.425.776,57
6.1.1- Principal		4.802.738,00	5.411.178,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		8.267,00	14.598,46
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		106.050,00	0,00
6.2.1- Principal		106.050,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.200,00	34.472,66
6.3.1- Principal	20.200,00	34.472,66
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.200,00	140.653,13
6.4.1- Principal	20.200,00	140.653,13
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.858.110,20	1.203.017,89
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.600.902,36	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.741.845,00	8.643.603,55	6.271.320,08	6.257.426,34	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.642.015,21	8.598.892,23	6.226.608,76	6.212.715,02	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.221.519,00	2.214.345,07	1.728.323,35	1.728.323,35	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.627.071,00	5.591.174,07	3.937.985,14	3.925.502,55	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	793.425,21	793.373,09	560.300,27	558.889,12	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	99.829,79	44.711,32	44.711,32	44.711,32	0,00
10.2.1- Educação Infantil	26.755,00	1.300,11	1.300,11	1.300,11	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	50.162,00	26.366,42	26.366,42	26.366,42	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	22.912,79	17.044,79	17.044,79	17.044,79	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.643.603,55	6.271.320,08	6.257.426,34	0,00	0,00	670.417,72
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.643.603,55	6.271.320,08	6.257.426,34	0,00	0,00	845.543,51
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.598.892,23	6.226.608,76	6.212.715,02	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.822.174,46	6.226.608,76	6.226.608,76	114,04
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	15.905,69	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	5.170,90	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	560.090,24	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.499.832,00	4.487.322,90	2.840.845,93	2.794.111,33	0,00
20.1- Educação Infantil	298.008,30	297.184,83	241.384,54	241.384,54	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.525.858,70	3.521.941,81	2.341.154,99	2.297.712,91	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	370.820,00	370.800,44	102.571,52	101.971,52	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	304.562,00	297.395,82	155.734,88	153.042,36	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	583,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.241.677,00	13.130.926,45	9.112.166,01	9.051.537,67	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.546.282,30	2.512.830,01	1.971.008,00	1.971.008,00	0,00
21.1.1- Creche	293.870,30	293.403,48	239.703,70	239.703,70	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.252.412,00	2.219.426,53	1.731.304,30	1.731.304,30	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.695.394,70	10.618.096,44	7.141.158,01	7.080.529,67	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.840.845,93
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.208.160,22
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(añ) + L30.2(añ))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					7.049.006,15
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.895.271,98	7.049.006,15	29,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	586.188,15	583.688,15	15.727,05	0,00	570.461,10
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	386.656,30	386.656,30	15.727,05	0,00	370.929,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	199.531,85	197.031,85	0,00	0,00	199.531,85
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.394.565,00	957.745,80
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	394.477,00	465.827,85
31.1.1- Salário-Educação	105.100,00	306.101,92
31.1.2- PDDE	67.312,00	1.200,00
31.1.3- PNAE	76.000,00	127.587,00
31.1.4 - PNATE	49.432,00	29.560,73
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	96.633,00	1.378,20
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000.088,00	491.917,95
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.850.967,00	1.433.176,03	882.066,82	845.077,44	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	111.232,00	66.796,95	53.954,91	53.954,91	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	934.670,00	598.886,83	513.434,27	489.383,31	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	11.548,00	9.276,18	3.955,20	3.955,20	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.145,00	7.979,81	6.712,38	6.712,38	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	773.372,00	750.236,26	304.010,06	291.071,64	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.092.644,00	14.564.102,48	9.994.232,83	9.896.615,11	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.835.494,80	14.564.102,48	9.994.232,83	9.896.615,11	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.440.474,30	12.376.417,71	8.430.712,36	8.407.572,49	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.395.020,50	2.187.684,77	1.563.520,47	1.489.042,62	0,00
33.2- Despesas de Capital	257.149,20	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	257.149,20	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	300.007,39	8.849,35
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.600.902,36	306.101,92
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.257.426,34	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(356.516,59)	314.951,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	424.669,55	(305.816,76)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	68.152,96	9.134,51
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARINA TEODORO DA TRINDADE	DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO	ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:803ACB2E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII

Município de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	42.352.238,54	45.798.976,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARINA TEODORO DA TRINDADE	DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO					ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO					
###.793.834-##	###.327.404-##					###.312.674-##					
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des					Controladora Geral Do Município					

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:4FD23D17

GABINETE DO PREFEITO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Município de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025			
2º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.352.238,54	43.299.281,57	45.798.976,68	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	623.222,00	623.222,00	720.000,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	41.729.016,54	42.676.059,57	45.078.976,68	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.180.383,64	9.388.733,11	9.917.374,87	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.262.345,27	8.449.859,79	8.925.637,38	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					

MARINA TEODORO DA TRINDADE	DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO	ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:3F2B5026

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIV

Município de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	40.179.893,00	
Previsão Atualizada	40.179.893,00	
Receitas Realizadas	30.668.200,79	
Déficit Orçamentário	230.169,99	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.221.343,16	
DESPESAS		
Dotação Inicial	40.179.893,00	
Dotação Atualizada	46.672.638,16	
Despesas Empenhadas	43.746.723,16	
Despesas Liquidadas	30.898.370,78	
Despesas Pagas	30.424.813,84	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	43.746.723,16	
Despesas Liquidadas	30.898.370,78	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	45.798.976,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.078.976,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.327.173,02	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		

Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	407.439,00		-1.207.691,09	-296,41
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.153.766,14		3.798.679,72	329,24
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.420.446,44	1,00	1.481.982,64	1.938.462,80
Poder Executivo	3.420.446,44	1,00	1.481.982,64	1.938.462,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
Poder Executivo	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.422.946,44	1,00	1.481.982,64	1.940.962,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.049.006,15		25,00	29,89
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.226.608,76		70,00	114,04
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00		0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.293.222,43	15,00	23,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARINA TEODORO DA TRINDADE	DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO	ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:0C3E1B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DECRETO 012025

Prefeitura Municipal de Pilões		
RUA MARIA DELFINA , 22 - CENTRO - 59.960-000 - Pilões/ RN		
CNPJ: 08.148.488/0001-00 Fone: (84)3384-0155	Usuário: FRANCISCO DAS	Chave de Autenticação Digital 1510-5282-885
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 01/2025 de 01/01/2025		
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões		
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões		

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria do Governo					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Ação: 2.16 - GABINETE DO VICE PREFEITO					
Despesa 14 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381399	Redução da Despesa			10.000,00
Total da despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 15 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381400	Redução da Despesa			3.000,00
Total da despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 16 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381401	Redução da Despesa			3.000,00
Total da despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 2.116 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL					
Despesa 17 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381402	Redução da Despesa			3.000,00
Total da despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 18 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381403	Redução da Despesa			10.000,00
Total da despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 19 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381404	Redução da Despesa			3.000,00
Total da despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 2.131 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Despesa 21 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381405	Redução da Despesa			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 22 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381406	Redução da Despesa			3.000,00
Total da despesa:				0,00	3.000,00
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO					
Despesa 26 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381408	Redução da Despesa			3.000,00
Total da despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 27 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381409	Redução da Despesa			10.000,00
Total da despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 28 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381410	Redução da Despesa			2.000,00
Total da despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 29 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381411	Redução da Despesa			3.000,00
Total da despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Despesa 38 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381407	Redução da Despesa			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	63.000,00
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 3 - SETOR TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO					
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Despesa 53 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381412	Redução da Despesa			10.000,00
Total da despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO					

Despesa 71 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381414	Redução da Despesa			55.000,00
Total da despesa:				0,00	55.000,00
Despesa 72 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381415	Redução da Despesa			3.000,00
Total da despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 79 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	380464	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.600,00	
Total da despesa:				4.600,00	0,00
Despesa 759 - 3.1.90.03.00 - Pensões					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381413	Redução da Despesa			3.000,00
Total da despesa:				0,00	3.000,00
Total da unidade orçamentária:				4.600,00	71.000,00
Unidade orçamentária: 2004 - Secretaria Municipal de Adm e Recursos Humanos					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 4 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.5 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Despesa 87 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381416	Redução da Despesa			11.000,00
Total da despesa:				0,00	11.000,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	11.000,00
Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 9 - SETOR DE OBRAS					
Ação: 1.20 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA					
Despesa 115 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381417	Redução da Despesa			45.000,00
Total da despesa:				0,00	45.000,00
Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. MUN. OBRAS E SERV. PÚBLICOS					
Despesa 129 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381418	Redução da Despesa			14.000,00
Total da despesa:				0,00	14.000,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	59.000,00
Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.146 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Despesa 767 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	380588	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da despesa:				30.000,00	0,00
Despesa 770 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	380615	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.830,00	
Total da despesa:				22.830,00	0,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.CULTURA E LAZER					
Despesa 270 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381419	Redução da Despesa			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.139 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
Despesa 285 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381420	Redução da Despesa			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Total da unidade orçamentária:				52.830,00	10.000,00
Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Transportes					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 23 - MANUTEÇÃO DOS TRANSPORTES					
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRASNPORTE					
Despesa 570 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381421	Redução da Despesa			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	5.000,00
Unidade orçamentária: 2014 - Secretaria Municipal de Esportes					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Despesa 597 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381422	Redução da Despesa			3.000,00
Total da despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ESPORTES					
Despesa 608 - 3.1.90.03.00 - Pensões					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381423	Redução da Despesa			3.000,00
Total da despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 609 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381424	Redução da Despesa			3.000,00
Total da despesa:				0,00	3.000,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	9.000,00
Unidade orçamentária: 2015 - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer					
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TURISMO					
Despesa 622 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381425	Redução da Despesa			3.000,00
Total da despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 630 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	380494	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	274.911,94	
Total da despesa:				274.911,94	0,00
Total da unidade orçamentária:				274.911,94	3.000,00
Unidade orçamentária: 2016 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
Programa: 26 - MEIO AMBIENTE					
Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE					
Despesa 632 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381426	Redução da Despesa			3.000,00
Total da despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 639 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381427	Redução da Despesa			3.000,00
Total da despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 647 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381428	Redução da Despesa			3.000,00
Total da despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 662 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381429	Redução da Despesa			3.000,00
Total da despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 663 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381430	Redução da Despesa			3.000,00
Total da despesa:				0,00	3.000,00
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 8 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA					
Ação: 1.9 - CONSTRUÇÃO DE CRIATÓRIO DE PEIXES					
Despesa 670 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381432	Redução da Despesa			10.000,00
Total da despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 1.13 - CONSTRUÇÃO DE APRISCOS					
Despesa 674 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381434	Redução da Despesa			10.000,00
Total da despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 1.18 - CONSTRUÇÃO DE CILÓS					
Despesa 677 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381435	Redução da Despesa			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.7 - MANUT. DA SEC. MUN. AGRICULTURA E PESCA					
Despesa 679 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381436	Redução da Despesa			3.000,00
Total da despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 681 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381437	Redução da Despesa			3.000,00
Total da despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 927 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	380510	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.032,00	
Total da despesa:				8.032,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				8.032,00	46.000,00
Unidade orçamentária: 2019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.158 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Despesa 811 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381066	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.400,00	
Total da despesa:				5.400,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				5.400,00	0,00
Unidade orçamentária: 2017 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
Despesa 642 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381443	Redução da Despesa			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 644 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias - 1.604.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381444	Redução da Despesa			60.000,00
Total da despesa:				0,00	60.000,00
Despesa 645 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	381446	Redução da Despesa			58.773,94
Total da despesa:				0,00	58.773,94
Total da unidade orçamentária:				0,00	123.773,94
Total do órgão orçamentário:				345.773,94	400.773,94
Órgão orçamentário: 20000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 20007 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 9 - SETOR DE OBRAS					
Ação: 1.22 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					
Despesa 823 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	380568	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	55.000,00	
Total da despesa:				55.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				55.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				55.000,00	0,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 2.137 - ENFRETEAMENTO AO COVID-19 FNS					
Despesa 298 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	36609	Redução da Despesa			14.000,00
Total da despesa:				0,00	14.000,00
Despesa 299 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	36610	Redução da Despesa			14.000,00
Total da despesa:				0,00	14.000,00
Despesa 300 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	36607	Redução da Despesa			3.000,00
Total da despesa:				0,00	3.000,00

Despesa 301 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	36608	Redução da Despesa			30.000,00
Total da despesa:				0,00	30.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE - UBS					
Despesa 314 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	36611	Redução da Despesa			3.000,00
Total da despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 324 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	36616	Redução da Despesa			60.000,00
Total da despesa:				0,00	60.000,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - PAB					
Despesa 326 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	36612	Redução da Despesa			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 327 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	36613	Redução da Despesa			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.80 - ATENDIMENTO EM DIVERSOS ESPECIALIDADES MÉDICAS					
Despesa 336 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	36614	Redução da Despesa			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 337 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	36615	Redução da Despesa			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 408 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	36617	Redução da Despesa			56.000,00
Total da despesa:				0,00	56.000,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	200.000,00
Total do órgão orçamentário:				0,00	200.000,00
Órgão orçamentário: 20000 - Fundo Municipal de Saúde					
Unidade orçamentária: 20010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 2.159 - Assistência financeira complementar para concessão do abono salarial aos profissionais de enfermagem					
Despesa 820 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2025	36405	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	
Total da despesa:				200.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				200.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				200.000,00	0,00
Total do fundamento:				600.773,94	600.773,94
Total geral				600.773,94	600.773,94

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:E24528EB

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DECRETO 022025

Prefeitura Municipal de Pilões					
RUA MARIA DELFINA , 22 - CENTRO - 59.960-000 - Pilões/ RN					
CNPJ: 08.148.488/0001-00 Fone: (84)3384-0155			Usuário: FRANCISCO DAS	Chave de Autenticação Digital	
				1600-2074-528	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 02/2025 de 01/02/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria do Governo					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Ação: 2.16 - GABINETE DO VICE PREFEITO					
Despesa 14 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382582	Redução da Despesa			6.950,00

			Total da despesa:	0,00	6.950,00
Despesa 16 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382620	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Ação: 2.116 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL					
Despesa 17 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382583	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 18 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382584	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	0,00	6.000,00
Despesa 19 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382621	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 710 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382622	Redução da Despesa			4.000,00
			Total da despesa:	0,00	4.000,00
Ação: 2.131 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Despesa 21 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382586	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
Despesa 22 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382585	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO					
Despesa 26 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382588	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 27 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382589	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	0,00	6.000,00
Despesa 29 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382590	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Despesa 38 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382587	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	42.950,00
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 3 - SETOR TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO					
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Despesa 53 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382591	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	0,00	6.000,00
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO					
Despesa 71 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382592	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	56.000,00
Unidade orçamentária: 2004 - Secretaria Municipal de Adm e Recursos Humanos					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 4 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.5 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Despesa 87 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/02/2025	382593	Redução da Despesa			8.000,00
			Total da despesa:	0,00	8.000,00
Despesa 99 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382057	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	15.000,00	8.000,00
Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 9 - SETOR DE OBRAS					
Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. MUN. OBRAS E SERV. PÚBLICOS					
Despesa 129 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382594	Redução da Despesa			11.500,00
			Total da despesa:	0,00	11.500,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	11.500,00
Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.146 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Despesa 770 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382742	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	950,00	
			Total da despesa:	950,00	0,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.150 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 793 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382374	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Despesa 796 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382059	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.CULTURA E LAZER					
Despesa 270 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382595	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
Despesa 271 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382596	Redução da Despesa			14.500,00
			Total da despesa:	0,00	14.500,00
Despesa 272 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382597	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 273 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382598	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 274 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382599	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.139 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
Despesa 286 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382600	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 287 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382623	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 288 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382624	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00

			Total da unidade orçamentária:	70.950,00	48.500,00
Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Transportes					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 23 - MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES					
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRASNPORTE					
Despesa 570 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382601	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	5.000,00
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Cidadania					
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 24 - CIDADANIA					
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CIDADANIA					
Despesa 583 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382602	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	2.000,00
Unidade orçamentária: 2014 - Secretaria Municipal de Esportes					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Despesa 597 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382603	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 598 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382604	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 599 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382626	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ESPORTES					
Despesa 608 - 3.1.90.03.00 - Pensões					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382627	Redução da Despesa			1.864,00
			Total da despesa:	0,00	1.864,00
Despesa 609 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382605	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	15.864,00
Unidade orçamentária: 2015 - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer					
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TURISMO					
Despesa 622 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382606	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	2.000,00
Unidade orçamentária: 2016 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
Programa: 26 - MEIO AMBIENTE					
Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE					
Despesa 632 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382607	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 639 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382608	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 647 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382609	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 662 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/02/2025	382610	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 8 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA					
Ação: 1.9 - CONSTRUÇÃO DE CRIATÓRIO DE PEIXES					
Despesa 670 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382611	Redução da Despesa			7.000,00
			Total da despesa:	0,00	7.000,00
Ação: 1.10 - AQUIS. DE MAQ. E EQUIU. - PAT MECANIZADA					
Despesa 671 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382619	Redução da Despesa			60.000,00
			Total da despesa:	0,00	60.000,00
Ação: 1.12 - PERFURAÇÃO DE POÇOS					
Despesa 673 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382618	Redução da Despesa			60.000,00
			Total da despesa:	0,00	60.000,00
Ação: 1.13 - CONSTRUÇÃO DE APRISCOS					
Despesa 674 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382617	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Ação: 1.18 - CONSTRUÇÃO DE CILÓS					
Despesa 677 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382612	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Ação: 2.7 - MANUT. DA SEC. MUN. AGRICULTURA E PESCA					
Despesa 679 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382613	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 680 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382614	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
Despesa 682 - 3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382615	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	156.000,00
Unidade orçamentária: 2019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.158 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Despesa 808 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382530	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	63.300,00	
			Total da despesa:	63.300,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	63.300,00	0,00
Unidade orçamentária: 2017 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
Despesa 642 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	382616	Redução da Despesa			4.000,00
			Total da despesa:	0,00	4.000,00
Despesa 658 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	381546	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	100.000,00	4.000,00
			Total do órgão orçamentário:	249.250,00	351.814,00
Órgão orçamentário: 20000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 20009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.166 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)					
Despesa 871 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/02/2025	382354	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	50.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 20007 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 9 - SETOR DE OBRAS					
Ação: 1.22 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					
Despesa 823 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	381719	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	52.564,00	
			Total da despesa:	52.564,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	52.564,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	102.564,00	0,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 2.137 - ENFRETAMENTO AO COVID-19 FNS					
Despesa 298 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	36787	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 299 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	36788	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 300 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	36785	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 301 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	36786	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 2.49 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS - SUS					
Despesa 441 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	36796	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE - UBS					
Despesa 314 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	36789	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB					
Despesa 326 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	36790	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
Ação: 2.80 - ATENDIMENTO EM DIVERSOS ESPECIALIDADES MÉDICAS					
Despesa 336 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	36791	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
Ação: 2.110 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE					
Despesa 348 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	36792	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	0,00	6.000,00
Ação: 2.112 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE					
Despesa 375 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	36793	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
Ação: 2.113 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
Despesa 393 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLIC					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	36794	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
Despesa 395 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias - 1.604.00					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	36701	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
			Total da despesa:	60.000,00	0,00
Ação: 2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO CEO					
Despesa 425 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	36795	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
			Total da unidade orçamentária:	60.000,00	66.000,00
			Total do órgão orçamentário:	60.000,00	66.000,00
Órgão orçamentário: 20000 - Fundo Municipal de Saúde					
Unidade orçamentária: 20010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 2.159 - Assistência financeira complementar para concessão do abono salarial aos profissionais de enfermagem					
Despesa 820 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2025	36776	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
			Total da despesa:	6.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	6.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	6.000,00	0,00
			Total do fundamento:	417.814,00	417.814,00
			Total geral	417.814,00	417.814,00

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:3494EF21

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DECRETO 032025

Prefeitura Municipal de Pilões					
RUA MARIA DELFINA , 22 - CENTRO - 59.960-000 - Pilões/ RN					
CNPJ: 08.148.488/0001-00 Fone: (84)3384-0155			Usuário: FRANCISCO DAS	Chave de Autenticação Digital	
				2398-4332-943	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 03/2025 de 01/03/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria do Governo					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Ação: 2.16 - GABINETE DO VICE PREFEITO					
Despesa 14 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384305	Redução da Despesa			3.050,00
			Total da despesa:	0,00	3.050,00
Despesa 15 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384342	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 16 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384343	Redução da Despesa			358,06
			Total da despesa:	0,00	358,06
Ação: 2.116 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL					
Despesa 17 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384306	Redução da Despesa			358,06
			Total da despesa:	0,00	358,06
Despesa 18 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384344	Redução da Despesa			74,18
			Total da despesa:	0,00	74,18
Despesa 19 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384345	Redução da Despesa			358,06
			Total da despesa:	0,00	358,06
Despesa 710 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384346	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
Ação: 2.131 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Despesa 22 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384307	Redução da Despesa			358,06

			Total da despesa:	0,00	358,06
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO					
Despesa 26 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384309	Redução da Despesa			358,06
			Total da despesa:	0,00	358,06
Despesa 27 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384348	Redução da Despesa			74,18
			Total da despesa:	0,00	74,18
Despesa 28 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384349	Redução da Despesa			143,22
			Total da despesa:	0,00	143,22
Despesa 29 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384350	Redução da Despesa			358,06
			Total da despesa:	0,00	358,06
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Despesa 38 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384308	Redução da Despesa			716,12
			Total da despesa:	0,00	716,12
			Total da unidade orçamentária:	0,00	9.206,06
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 3 - SETOR TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO					
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Despesa 53 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384310	Redução da Despesa			74,18
			Total da despesa:	0,00	74,18
Despesa 55 - 3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384351	Redução da Despesa			1.071,61
			Total da despesa:	0,00	1.071,61
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO					
Despesa 71 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384312	Redução da Despesa			2.161,20
			Total da despesa:	0,00	2.161,20
Despesa 72 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384313	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 73 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384314	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
Despesa 759 - 3.1.90.03.00 - Pensões					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384311	Redução da Despesa			3.300,51
			Total da despesa:	0,00	3.300,51
Programa: 27 - PREFEITURA					
Ação: 2.55 - PAGAMENTO DE DEB. JUNTO AO INSS					
Despesa 83 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384650	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.700,00	
			Total da despesa:	8.700,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	8.700,00	9.607,50
Unidade orçamentária: 2004 - Secretaria Municipal de Adm e Recursos Humanos					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 4 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.5 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Despesa 87 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384315	Redução da Despesa			2.432,24
			Total da despesa:	0,00	2.432,24
			Total da unidade orçamentária:	0,00	2.432,24
Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos					
Função: 15 - Urbanismo					

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 9 - SETOR DE OBRAS					
Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. MUN. OBRAS E SERV. PÚBLICOS					
Despesa 129 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384316	Redução da Despesa			1.290,30
			Total da despesa:	0,00	1.290,30
Despesa 137 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 17050000 - TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS REFERENTE A ROYATIES DO PETROLEO E GAS NATURAL - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384317	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	101.290,30
Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.108 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 221 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15530000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - 1.553.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384347	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Ação: 2.146 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Despesa 765 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	383095	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
			Total da despesa:	25.000,00	0,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.CULTURA E LAZER					
Despesa 270 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384318	Redução da Despesa			1.108,70
			Total da despesa:	0,00	1.108,70
Despesa 271 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384319	Redução da Despesa			1.574,18
			Total da despesa:	0,00	1.574,18
Despesa 272 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384320	Redução da Despesa			716,12
			Total da despesa:	0,00	716,12
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.139 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
Despesa 285 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384321	Redução da Despesa			358,06
			Total da despesa:	0,00	358,06
Despesa 286 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384322	Redução da Despesa			358,06
			Total da despesa:	0,00	358,06
Despesa 287 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384324	Redução da Despesa			143,22
			Total da despesa:	0,00	143,22
Despesa 288 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384323	Redução da Despesa			143,22
			Total da despesa:	0,00	143,22
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.CULTURA E LAZER					
Despesa 275 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384360	Redução da Despesa			2.118,11
			Total da despesa:	0,00	2.118,11
			Total da unidade orçamentária:	25.000,00	8.519,67
Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Transportes					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 23 - MANUTEÇÃO DOS TRANSPORTES					
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRASNPOTES					
Despesa 570 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384325	Redução da Despesa			716,12
			Total da despesa:	0,00	716,12

			Total da unidade orçamentária:	0,00	716,12
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Cidadania					
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 24 - CIDADANIA					
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CIDADANIA					
Despesa 583 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384326	Redução da Despesa			143,22
			Total da despesa:	0,00	143,22
			Total da unidade orçamentária:	0,00	143,22
Unidade orçamentária: 2014 - Secretaria Municipal de Esportes					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Despesa 597 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384327	Redução da Despesa			358,06
			Total da despesa:	0,00	358,06
Despesa 598 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384328	Redução da Despesa			358,06
			Total da despesa:	0,00	358,06
Despesa 599 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384329	Redução da Despesa			358,06
			Total da despesa:	0,00	358,06
Despesa 600 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384330	Redução da Despesa			5.358,06
			Total da despesa:	0,00	5.358,06
Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ESPORTES					
Despesa 608 - 3.1.90.03.00 - Pensões					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384331	Redução da Despesa			494,06
			Total da despesa:	0,00	494,06
Despesa 609 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384332	Redução da Despesa			358,06
			Total da despesa:	0,00	358,06
			Total da unidade orçamentária:	0,00	7.284,36
Unidade orçamentária: 2015 - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer					
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TURISMO					
Despesa 622 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384333	Redução da Despesa			358,06
			Total da despesa:	0,00	358,06
			Total da unidade orçamentária:	0,00	358,06
Unidade orçamentária: 2016 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
Programa: 26 - MEIO AMBIENTE					
Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE					
Despesa 632 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384334	Redução da Despesa			358,06
			Total da despesa:	0,00	358,06
Despesa 639 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384335	Redução da Despesa			358,06
			Total da despesa:	0,00	358,06
Despesa 647 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384352	Redução da Despesa			358,06
			Total da despesa:	0,00	358,06
Despesa 662 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384353	Redução da Despesa			358,02
			Total da despesa:	0,00	358,02
Despesa 663 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384354	Redução da Despesa			2.358,06

			Total da despesa:	0,00	2.358,06
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 8 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA					
Ação: 1.9 - CONSTRUÇÃO DE CRIATÓRIO DE PEIXES					
Despesa 670 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384667	Redução da Despesa			4.000,00
			Total da despesa:	0,00	4.000,00
Ação: 1.13 - CONSTRUÇÃO DE APRISCOS					
Despesa 674 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384336	Redução da Despesa			1.432,24
			Total da despesa:	0,00	1.432,24
Ação: 1.18 - CONSTRUÇÃO DE CILOS					
Despesa 677 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384337	Redução da Despesa			716,12
			Total da despesa:	0,00	716,12
Ação: 2.7 - MANUT. DA SEC. MUN. AGRUCULTURA E PESCA					
Despesa 679 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384338	Redução da Despesa			358,06
			Total da despesa:	0,00	358,06
Despesa 680 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384339	Redução da Despesa			2.358,06
			Total da despesa:	0,00	2.358,06
Despesa 682 - 3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384340	Redução da Despesa			71,61
			Total da despesa:	0,00	71,61
			Total da unidade orçamentária:	0,00	12.726,35
Unidade orçamentária: 2019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.147 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Despesa 773 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384359	Redução da Despesa			3.000,00
01/03/2025	384668	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	6.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFATIL					
Ação: 2.158 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Despesa 808 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	383541	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
			Total da despesa:	150.000,00	0,00
Despesa 816 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15421070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384358	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
			Total da unidade orçamentária:	150.000,00	9.000,00
Unidade orçamentária: 2017 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - MANUTANÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
Despesa 642 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384341	Redução da Despesa			1.716,12
			Total da despesa:	0,00	1.716,12
			Total da unidade orçamentária:	0,00	1.716,12
			Total do órgão orçamentário:	183.700,00	163.000,00
Órgão orçamentário: 20000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 20009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.169 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA – FOLHA DE PESSOAL					
Despesa 828 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384357	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.166 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)					

Despesa 861 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384356	Redução da Despesa			6.000,00
01/03/2025	384669	Redução da Despesa			1.700,00
			Total da despesa:	0,00	7.700,00
Ação: 2.167 - FOLHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)					
Despesa 897 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	384355	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	20.700,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	20.700,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 2.137 - ENFRETAMENTO AO COVID-19 FNS					
Despesa 298 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	37043	Redução da Despesa			2.500,00
			Total da despesa:	0,00	2.500,00
Despesa 299 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	37044	Redução da Despesa			2.500,00
			Total da despesa:	0,00	2.500,00
Despesa 300 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	37041	Redução da Despesa			358,06
			Total da despesa:	0,00	358,06
Despesa 301 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	37042	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE - UBS					
Despesa 314 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	37045	Redução da Despesa			358,06
			Total da despesa:	0,00	358,06
Despesa 318 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	37061	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.000,00
Despesa 324 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	37046	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB					
Despesa 326 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	37047	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 327 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	37048	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 328 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	37062	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 329 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	37063	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
Despesa 330 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	37064	Redução da Despesa			35.000,00
			Total da despesa:	0,00	35.000,00
Ação: 2.80 - ATENDIMENTO EM DIVERSOS ESPECIALIDADES MÉDICAS					
Despesa 336 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/03/2025	37049	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 338 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	37050	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 339 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	37051	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
Ação: 2.110 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE					
Despesa 348 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	37052	Redução da Despesa			4.000,00
			Total da despesa:	0,00	4.000,00
Despesa 350 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias - 1.604,00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	36887	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Despesa 355 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias - 1.604,00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	37065	Redução da Despesa			26.893,88
			Total da despesa:	0,00	26.893,88
Ação: 2.112 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE					
Despesa 375 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	37053	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 376 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	37054	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 377 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	37055	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Ação: 2.113 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
Despesa 393 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLIC					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	37056	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 412 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	37030	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.610,00	
			Total da despesa:	9.610,00	0,00
Ação: 2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO CEO					
Despesa 425 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	37057	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 426 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	37058	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 427 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	37059	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Ação: 2.122 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
Despesa 433 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLIC					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2025	37060	Redução da Despesa			60.000,00
			Total da despesa:	0,00	60.000,00
			Total da unidade orçamentária:	59.610,00	259.610,00
			Total do órgão orçamentário:	59.610,00	259.610,00
Órgão orçamentário: 20000 - Fundo Municipal de Saúde					
Unidade orçamentária: 20010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 2.159 - Assistência financeira complementar para concessão do abono salarial aos profissionais de enfermagem					
Despesa 820 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/03/2025	36894	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	
			Total da despesa:	200.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	200.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	200.000,00	0,00
			Total do fundamento:	443.310,00	443.310,00
			Total geral	443.310,00	443.310,00

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:3445ABE1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DECRETO 042025

RUA MARIA DELFINA , 22 - CENTRO - 59.960-000 - Pilões/ RN					
CNPJ: 08.148.488/0001-00 Fone: (84)3384-0155		Usuário: FRANCISCO DAS	Chave de Autenticação Digital 2107-0954-972		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 04/2024 de 01/04/2024					
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2011 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 22 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 4 ANOS					
Ação: 2.65 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Despesa 563 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	15050	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	5.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	5.000,00
			Total do fundamento:	0,00	5.000,00
Fundamento: Decreto 04/2025 de 01/04/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria do Governo					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Ação: 2.131 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Despesa 21 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445285	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	2.000,00
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 3 - SETOR TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO					
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO					
Despesa 74 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445286	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
Despesa 75 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445163	Redução da Despesa			5.358,06
			Total da despesa:	0,00	5.358,06
Despesa 80 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	446651	Redução da Despesa			286,97
			Total da despesa:	0,00	286,97
Programa: 27 - PREFEITURA					
Ação: 2.55 - PAGAMENTO DE DEB. JUNTO AO INSS					
Despesa 83 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	446479	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.690,00	
01/04/2025	446650	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.600,00	
			Total da despesa:	9.290,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	9.290,00	6.645,03
Unidade orçamentária: 2004 - Secretaria Municipal de Adm e Recursos Humanos					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 4 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.5 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Despesa 98 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445185	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
			Total da despesa:	40.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	40.000,00	0,00

Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 9 - SETOR DE OBRAS					
Ação: 1.20 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA					
Despesa 115 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445287	Redução da Despesa			8.580,60
			Total da despesa:	0,00	8.580,60
Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. MUN. OBRAS E SERV. PÚBLICOS					
Despesa 137 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 17050000 - TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS REFERENTE A ROYATIES DO PETROLEO E GAS NATURAL - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445288	Redução da Despesa			7.161,20
			Total da despesa:	0,00	7.161,20
			Total da unidade orçamentária:	0,00	15.741,80
Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.133 - VIDEOMONITORAMENTO					
Despesa 760 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445276	Redução da Despesa			1.030,00
			Total da despesa:	0,00	1.030,00
Ação: 2.108 - MANUTENÇÃO DO TRANPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 211 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15530000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - 1.553.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445164	Redução da Despesa			5.358,06
			Total da despesa:	0,00	5.358,06
Despesa 212 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445175	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Despesa 213 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445289	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 214 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 17010000 - OUTAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS - 1.701.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445290	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 223 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	384992	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
Ação: 2.146 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Despesa 765 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445174	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Despesa 768 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	385114	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
			Total da despesa:	1.000,00	0,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.150 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 793 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445352	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Despesa 796 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445162	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
01/04/2025	445969	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.000,00	
			Total da despesa:	25.000,00	0,00
Despesa 931 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	446502	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.650,00	
			Total da despesa:	2.650,00	0,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 13 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Ação: 2.40 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Despesa 255 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/04/2025	445277	Redução da Despesa			5.358,06
			Total da despesa:	0,00	5.358,06
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.CULTURA E LAZER					
Despesa 273 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445291	Redução da Despesa			716,12
			Total da despesa:	0,00	716,12
Despesa 274 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445292	Redução da Despesa			143,22
			Total da despesa:	0,00	143,22
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.CULTURA E LAZER					
Despesa 275 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445293	Redução da Despesa			25,11
			Total da despesa:	0,00	25,11
			Total da unidade orçamentária:	178.650,00	52.630,57
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Cidadania					
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 24 - CIDADANIA					
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CIDADANIA					
Despesa 735 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445196	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	34.500,00	
			Total da despesa:	34.500,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	34.500,00	0,00
Unidade orçamentária: 2016 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 8 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA					
Ação: 1.9 - CONSTRUÇÃO DE CRIATÓRIO DE PEIXES					
Despesa 670 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445294	Redução da Despesa			432,24
			Total da despesa:	0,00	432,24
Ação: 1.10 - AQUIS. DE MAQ. E EQUIPO. - PAT MECANIZADA					
Despesa 671 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445295	Redução da Despesa			47.161,20
			Total da despesa:	0,00	47.161,20
Ação: 1.11 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNA					
Despesa 672 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	446339	Redução da Despesa			21.432,24
			Total da despesa:	0,00	21.432,24
Ação: 1.12 - PERFURAÇÃO DE POÇOS					
Despesa 673 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445673	Redução da Despesa			47.161,20
			Total da despesa:	0,00	47.161,20
Ação: 1.14 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGEM					
Despesa 675 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445977	Redução da Despesa			32.148,36
			Total da despesa:	0,00	32.148,36
Ação: 1.16 - CONSTR. REC. DE PAS. MOLHADAS/BOEIROS					
Despesa 676 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	446340	Redução da Despesa			32.148,36
			Total da despesa:	0,00	32.148,36
			Total da unidade orçamentária:	0,00	180.483,60
Unidade orçamentária: 2019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.147 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Despesa 773 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445278	Redução da Despesa			199,00
			Total da despesa:	0,00	199,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					

Ação: 2.158 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Despesa 808 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	446248	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
			Total da despesa:	60.000,00	0,00
Despesa 813 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445279	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 814 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445280	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	60.000,00	10.199,00
Unidade orçamentária: 2017 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
Despesa 660 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445927	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
			Total da despesa:	4.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	4.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	326.440,00	267.700,00
Órgão orçamentário: 20000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 20009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.146 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Despesa 930 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	446489	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.560,00	
			Total da despesa:	1.560,00	0,00
Ação: 2.163 - FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 834 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	446227	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	42.000,00	
			Total da despesa:	42.000,00	0,00
Ação: 2.169 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA – FOLHA DE PESSOAL					
Despesa 828 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445281	Redução da Despesa			60.000,00
01/04/2025	446337	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	90.000,00
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFATIL					
Ação: 2.166 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)					
Despesa 861 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445282	Redução da Despesa			2.300,00
			Total da despesa:	0,00	2.300,00
Despesa 862 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	446228	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
Ação: 2.167 - FOLHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)					
Despesa 897 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445283	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 898 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	445284	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	43.560,00	102.300,00
			Total do órgão orçamentário:	43.560,00	102.300,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2011 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 4 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
Despesa 704 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	14964	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	

			Total da despesa:	2.000,00	0,00
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.69 - APOIO AOS IDOSOS					
Despesa 365 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	14971	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
Despesa 405 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	14984	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
			Total da despesa:	2.000,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CRAS					
Despesa 494 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	14993	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
Ação: 2.120 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 518 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	15051	Redução da Despesa			12.000,00
			Total da despesa:	0,00	12.000,00
			Total da unidade orçamentária:	19.000,00	14.000,00
			Total do órgão orçamentário:	19.000,00	14.000,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 2.137 - ENFRETAMENTO AO COVID-19 FNS					
Despesa 298 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	41618	Redução da Despesa			290,30
			Total da despesa:	0,00	290,30
Despesa 299 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	41619	Redução da Despesa			290,30
			Total da despesa:	0,00	290,30
Despesa 301 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	41617	Redução da Despesa			580,60
			Total da despesa:	0,00	580,60
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 2.49 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS - SUS					
Despesa 441 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	41636	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
Despesa 442 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	41637	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
Despesa 444 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	41638	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE - UBS					
Despesa 318 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	41479	Redução da Despesa			16.000,00
01/04/2025	41621	Redução da Despesa			5.500,00
			Total da despesa:	0,00	21.500,00
Despesa 324 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	41620	Redução da Despesa			2.498,95
			Total da despesa:	0,00	2.498,95
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - PAB					
Despesa 326 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	41622	Redução da Despesa			623,73
			Total da despesa:	0,00	623,73
Despesa 327 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	41623	Redução da Despesa			500,00
			Total da despesa:	0,00	500,00
Despesa 328 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	41624	Redução da Despesa			300,00
			Total da despesa:	0,00	300,00
Despesa 329 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	41625	Redução da Despesa			200,00
			Total da despesa:	0,00	200,00
Despesa 330 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	41626	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Ação: 2.80 - ATENDIMENTO EM DIVERSOS ESPECIALIDADES MÉDICAS					
Despesa 336 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	41627	Redução da Despesa			500,00
			Total da despesa:	0,00	500,00
Despesa 337 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	41628	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 341 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	41629	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 342 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	41630	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 343 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	41631	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Ação: 2.110 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE					
Despesa 348 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	41632	Redução da Despesa			716,12
			Total da despesa:	0,00	716,12
Despesa 350 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias - 1.604.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	41563	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Despesa 355 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias - 1.604.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	41633	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Ação: 2.113 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
Despesa 395 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias - 1.604.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	41530	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
			Total da despesa:	60.000,00	0,00
Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 411 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	41475	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00	
			Total da despesa:	16.000,00	0,00
Ação: 2.122 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
Despesa 433 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLIC					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	41634	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Despesa 434 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	41635	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00
			Total da unidade orçamentária:	126.000,00	132.000,00

			Total do órgão orçamentário:	126.000,00	132.000,00
Órgão orçamentário: 20000 - Fundo Municipal de Saúde					
Unidade orçamentária: 20010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 2.159 - Assistência financeira complementar para concessão do abono salarial aos profissionais de enfermagem					
Despesa 820 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	41602	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
			Total da despesa:	6.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	6.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	6.000,00	0,00
			Total do fundamento:	521.000,00	516.000,00
			Total geral	521.000,00	521.000,00

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:DF1FEC29

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DECRETO 052025

Prefeitura Municipal de Pilões					
RUA MARIA DELFINA , 22 - CENTRO - 59.960-000 - Pilões/ RN					
CNPJ: 08.148.488/0001-00 Fone: (84)3384-0155		Usuário: FRANCISCO DAS		Chave de Autenticação Digital	
				1698-9550-918	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 05/2025 de 01/05/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria do Governo					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO					
Despesa 30 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	448541	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	15.000,00
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 27 - PREFEITURA					
Ação: 2.55 - PAGAMENTO DE DEB. JUNTO AO INSS					
Despesa 83 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	447969	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.700,00	
01/05/2025	448422	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.800,00	
			Total da despesa:	10.500,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	10.500,00	0,00
Unidade orçamentária: 2004 - Secretaria Municipal de Adm e Recursos Humanos					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 4 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.5 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Despesa 98 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	446718	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
			Total da despesa:	150.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	150.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 9 - SETOR DE OBRAS					
Ação: 1.21 - CONS. REF. DE CEMITÉRIOS					
Despesa 116 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	448536	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Ação: 1.23 - CONST. DE UNIDADES HABITACIONAIS					
Despesa 118 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17990000 - OUTRAS VINCULAÇOES LEGAIS - 1.749.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	448535	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Ação: 1.24 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO					
Despesa 119 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17990000 - OUTRAS VINCULAÇOES LEGAIS - 1.749.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	448542	Redução da Despesa			40.000,00
			Total da despesa:	0,00	40.000,00

Ação: 1.26 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
Despesa 121 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - 1.749.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	448537	Redução da Despesa			80.000,00
			Total da despesa:	0,00	80.000,00
Ação: 1.27 - CONST. REF RESTEURAÇÃO DE AÇOUGUE PÚBLICO					
Despesa 122 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - 1.749.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	448543	Redução da Despesa			25.000,00
			Total da despesa:	0,00	25.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	295.000,00
Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.108 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 213 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	448545	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 214 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 17010000 - OUTAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS - 1.701.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	448546	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Ação: 2.146 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Despesa 765 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	448159	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
			Total da despesa:	8.000,00	0,00
Despesa 767 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	446960	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Despesa 768 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	446908	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
01/05/2025	448219	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
			Total da despesa:	11.000,00	0,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.150 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 793 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	447631	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
			Total da despesa:	25.000,00	0,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 13 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Ação: 2.40 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Despesa 256 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	448544	Redução da Despesa			3.500,00
			Total da despesa:	0,00	3.500,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 1.88 - CONST. DE PRAÇA DE EVENTOS E PALCO					
Despesa 267 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 19900000 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS - 1.749.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	448538	Redução da Despesa			95.000,00
			Total da despesa:	0,00	95.000,00
Ação: 1.102 - CONST. DE AREA DE LAZER E TERM. TURISTICO					
Despesa 269 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 19900000 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS - 1.749.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	448539	Redução da Despesa			60.000,00
			Total da despesa:	0,00	60.000,00
			Total da unidade orçamentária:	94.000,00	168.500,00
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Cidadania					
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 24 - CIDADANIA					
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CIDADANIA					
Despesa 590 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	446781	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
01/05/2025	447417	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	16.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	16.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2016 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					

Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 8 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA					
Ação: 1.8 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORA					
Despesa 669 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	448540	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Ação: 2.7 - MANUT. DA SEC. MUN. AGRICULTURA E PESCA					
Despesa 687 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	448123	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
			Total da despesa:	8.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	8.000,00	50.000,00
Unidade orçamentária: 2019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFATIL					
Ação: 2.158 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Despesa 808 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	447863	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	100.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	378.500,00	528.500,00
Órgão orçamentário: 20000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 20009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.163 - FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 834 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	447834	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
			Total da despesa:	150.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	150.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	150.000,00	0,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2011 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.69 - APOIO AOS IDOSOS					
Despesa 384 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	15150	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
Despesa 405 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	15155	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 22 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 4 ANOS					
Ação: 2.65 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Despesa 563 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	15188	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 564 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	15189	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 743 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	15190	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CRAS					
Despesa 494 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	15101	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Despesa 511 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	15193	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 512 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	15194	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 513 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	15195	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Ação: 2.120 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 517 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	15192	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Ação: 2.129 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV					
Despesa 549 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	15191	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00
			Total da unidade orçamentária:	50.000,00	50.000,00
			Total do órgão orçamentário:	50.000,00	50.000,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Píloes					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Píloes					
Unidade orçamentária: 2010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 2.49 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS - SUS					
Despesa 446 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	41925	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 449 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	41926	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 450 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	41927	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE - UBS					
Despesa 317 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	41919	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 319 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	41920	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 325 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLIC					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	41918	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 402 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	41928	Redução da Despesa			25.000,00
			Total da despesa:	0,00	25.000,00
Despesa 408 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	41929	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Ação: 2.122 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
Despesa 436 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLIC					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	41921	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Despesa 437 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLIC					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	41922	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00
Despesa 438 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					

Fonte de recurso: 16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	41923	Redução da Despesa			35.000,00
			Total da despesa:	0,00	35.000,00
Despesa 440 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLIC					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	41924	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	150.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	150.000,00
Órgão orçamentário: 20000 - Fundo Municipal de Saúde					
Unidade orçamentária: 20010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 2.159 - Assistência financeira complementar para concessão do abono salarial aos profissionais de enfermagem					
Despesa 820 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2025	41709	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
			Total da despesa:	150.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	150.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	150.000,00	0,00
			Total do fundamento:	728.500,00	728.500,00
			Total geral	728.500,00	728.500,00

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:6FF10557

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DECRETO 062025

Prefeitura Municipal de Pilões					
RUA MARIA DELFINA , 22 - CENTRO - 59.960-000 - Pilões/ RN					
CNPJ: 08.148.488/0001-00 Fone: (84)3384-0155			Usuário: FRANCISCO DAS	Chave de Autenticação Digital 1929-1088-994	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 06/2025 de 01/06/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 27 - PREFEITURA					
Ação: 2.55 - PAGAMENTO DE DEB. JUNTO AO INSS					
Despesa 83 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	450250	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
01/06/2025	450485	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da despesa:				12.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				12.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.146 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Despesa 765 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	448708	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 768 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	448648	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da despesa:				5.000,00	0,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.150 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 791 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	448685	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da despesa:				3.000,00	0,00
Despesa 793 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	449311	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da despesa:				30.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				48.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.158 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL					

Despesa 808 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	449859	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	132.000,00	
Total da despesa:				132.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				132.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2017 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - MANUTANÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
Despesa 643 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	449101	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	87.000,00	
Total da despesa:				87.000,00	0,00
Despesa 644 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias - 1.604.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	449103	Redução da Despesa			43.000,00
Total da despesa:				0,00	43.000,00
Despesa 645 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	449104	Redução da Despesa			44.000,00
Total da despesa:				0,00	44.000,00
Despesa 660 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	449441	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.257,00	
Total da despesa:				3.257,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				90.257,00	87.000,00
Total do órgão orçamentário:				282.257,00	87.000,00
Órgão orçamentário: 20000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 20009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.163 - FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 833 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	450570	Redução da Despesa			575.257,00
Total da despesa:				0,00	575.257,00
Despesa 834 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	449760	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300.000,00	
Total da despesa:				300.000,00	0,00
	Ação:	2.164 - BOLSA EDUCAÇÃO			
Despesa 830 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	449450	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
Total da despesa:				60.000,00	0,00
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.166 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)					
Despesa 871 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	449297	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da despesa:				20.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				380.000,00	575.257,00
Total do órgão orçamentário:				380.000,00	575.257,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2011 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.138 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 358 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	15300	Redução da Despesa			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 361 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	15299	Redução da Despesa			37.000,00
Total da despesa:				0,00	37.000,00
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Despesa 826 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	15199	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da despesa:				10.000,00	0,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					

Ação: 2.125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
Despesa 400 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	15301	Redução da Despesa			33.000,00
Total da despesa:				0,00	33.000,00
Despesa 405 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	15275	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45.000,00	
Total da despesa:				45.000,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CRAS					
Despesa 494 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	15226	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da despesa:				20.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				75.000,00	75.000,00
Total do órgão orçamentário:				75.000,00	75.000,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 2.110 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE					
Despesa 350 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias - 1.604.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	42030	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
Total da despesa:				100.000,00	0,00
Ação: 2.113 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
Despesa 395 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias - 1.604.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	41980	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
Total da despesa:				60.000,00	0,00
Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 411 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	41933	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
Total da despesa:				60.000,00	0,00
Despesa 417 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	41943	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da despesa:				30.000,00	0,00
Função: 17 - Saneamento					
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural					
Programa: 17 - SANEAMENTO BASICO					
Ação: 1.115 - SANEAMENTO BASICO					
Despesa 527 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	42206	Redução da Despesa			350.000,00
Total da despesa:				0,00	350.000,00
Total da unidade orçamentária:				250.000,00	350.000,00
Total do órgão orçamentário:				250.000,00	350.000,00
Órgão orçamentário: 20000 - Fundo Municipal de Saúde					
Unidade orçamentária: 20010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 2.159 - Assistência financeira complementar para concessão do abono salarial aos profissionais de enfermagem					
Despesa 820 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	41996	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
Total da despesa:				100.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				100.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				100.000,00	0,00
Total do fundamento:				1.087.257,00	1.087.257,00
Total geral				1.087.257,00	1.087.257,00

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:171DAFBB

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DECRETO 072025

Prefeitura Municipal de Pilões		
RUA MARIA DELFINA , 22 - CENTRO - 59.960-000 - Pilões/ RN		
CNPJ: 08.148.488/0001-00 Fone: (84)3384-0155	Usuário: FRANCISCO DAS	Chave de Autenticação Digital 2202-3605-609

Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 07/2025 de 01/07/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria do Governo					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Despesa 39 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	451019	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
			Total da despesa:	150.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	150.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 27 - PREFEITURA					
Ação: 2.55 - PAGAMENTO DE DEB. JUNTO AO INSS					
Despesa 83 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	452590	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.920,00	
			Total da despesa:	8.920,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	8.920,00	0,00
Unidade orçamentária: 2004 - Secretaria Municipal de Adm e Recursos Humanos					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 4 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.5 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Despesa 98 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	450966	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	100.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.146 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Despesa 765 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	450814	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
			Total da despesa:	40.000,00	0,00
Programa: 14 - MANUTENÇÃO DO PNAE					
Ação: 2.41 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 251 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	450844	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.150 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 793 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	451101	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	72.000,00	
			Total da despesa:	72.000,00	0,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.CULTURA E LAZER					
Despesa 277 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	450887	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
01/07/2025	450931	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	35.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	197.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Cidadania					
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 24 - CIDADANIA					
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CIDADANIA					
Despesa 591 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	450693	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	20.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2016 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 8 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA					
Ação: 2.7 - MANUT. DA SEC. MUN. AGRUCULTURA E PESCA					

Despesa 687 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	450698	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	10.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.158 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Despesa 808 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	451925	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	100.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2017 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
Despesa 643 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	451276	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
			Total da despesa:	150.000,00	0,00
Despesa 651 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	452484	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Despesa 654 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	451982	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300.000,00	
			Total da despesa:	300.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	500.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	1.085.920,00	0,00
Órgão orçamentário: 20000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 20009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.163 - FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 833 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	452136	Redução da Despesa			150.000,00
01/07/2025	452137	Redução da Despesa			100.000,00
01/07/2025	452138	Redução da Despesa			40.000,00
01/07/2025	452139	Redução da Despesa			50.000,00
01/07/2025	452140	Redução da Despesa			72.000,00
01/07/2025	452141	Redução da Despesa			25.000,00
01/07/2025	452142	Redução da Despesa			10.000,00
01/07/2025	452143	Redução da Despesa			20.000,00
01/07/2025	452144	Redução da Despesa			10.000,00
01/07/2025	452145	Redução da Despesa			100.000,00
01/07/2025	452146	Redução da Despesa			150.000,00
01/07/2025	452147	Redução da Despesa			300.000,00
01/07/2025	452148	Redução da Despesa			50.000,00
01/07/2025	452149	Redução da Despesa			150.000,00
01/07/2025	452485	Redução da Despesa			50.000,00
01/07/2025	452591	Redução da Despesa			8.920,00
04/07/2025	452277	Redução da Despesa			145.475,06
			Total da despesa:	0,00	1.431.395,06
Despesa 834 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	451901	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
			Total da despesa:	150.000,00	0,00
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.166 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)					
Despesa 871 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	451206	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	200.000,00	1.431.395,06
			Total do órgão orçamentário:	200.000,00	1.431.395,06
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2011 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
Despesa 400 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	15406	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CRAS					
Despesa 494 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 166000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	15352	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Ação: 2.120 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 518 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 150100000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	15409	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Ação: 2.129 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV					
Despesa 549 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 166000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	15407	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	0,00	6.000,00
Despesa 550 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 166000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	15408	Redução da Despesa			4.000,00
			Total da despesa:	0,00	4.000,00
			Total da unidade orçamentária:	50.000,00	50.000,00
			Total do órgão orçamentário:	50.000,00	50.000,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 2.113 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
Despesa 395 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 160400000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias - 1.604.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	42337	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
			Total da despesa:	150.000,00	0,00
Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 411 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 150010002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	42224	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
			Total da despesa:	60.000,00	0,00
Despesa 412 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 160000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	42228	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	26.620,00	
			Total da despesa:	26.620,00	0,00
Despesa 417 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 150010002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	42232	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Ação: 2.122 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
Despesa 431 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 160100000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLIC					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	42372	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
			Total da despesa:	150.000,00	0,00
Função: 17 - Saneamento					
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural					
Programa: 17 - SANEAMENTO BASICO					
Ação: 1.115 - SANEAMENTO BASICO					
Despesa 527 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 160000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	42450	Redução da Despesa			150.000,00
01/07/2025	42451	Redução da Despesa			60.000,00
01/07/2025	42452	Redução da Despesa			26.620,00
01/07/2025	42453	Redução da Despesa			30.000,00
01/07/2025	42454	Redução da Despesa			150.000,00
01/07/2025	42455	Redução da Despesa			250.000,00
			Total da despesa:	0,00	666.620,00
			Total da unidade orçamentária:	416.620,00	666.620,00
			Total do órgão orçamentário:	416.620,00	666.620,00
Órgão orçamentário: 20000 - Fundo Municipal de Saúde					
Unidade orçamentária: 20010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 2.159 - Assistência financeira complementar para concessão do abono salarial aos profissionais de enfermagem					
Despesa 820 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 160500000 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/07/2025	42304	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	250.000,00	
			Total da despesa:	250.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	250.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	250.000,00	0,00
			Total do fundamento:	2.002.540,00	2.148.015,06
Fundamento: Lei 497/2025 de 04/07/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 20000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 20009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFATIL					
Ação: 2.160 - Escola em Tempo Integral					
Despesa 937 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/07/2025	450971	Redução da Despesa			9.700,00
			Total da despesa:	0,00	9.700,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	9.700,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	9.700,00
			Total do fundamento:	0,00	9.700,00
Fundamento: Decreto 20 de 04/07/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 20000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 20009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFATIL					
Ação: 2.160 - Escola em Tempo Integral					
Despesa 937 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/07/2025	450970	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	145.475,06	
			Total da despesa:	145.475,06	0,00
			Total da unidade orçamentária:	145.475,06	0,00
			Total do órgão orçamentário:	145.475,06	0,00
			Total do fundamento:	145.475,06	0,00
Fundamento: Decreto 22 de 04/07/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 20000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 20009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFATIL					
Ação: 2.160 - Escola em Tempo Integral					
Despesa 934 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/07/2025	450972	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	9.700,00	
			Total da despesa:	9.700,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	9.700,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	9.700,00	0,00
			Total do fundamento:	9.700,00	0,00
			Total geral	2.157.715,06	2.157.715,06

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:ADAEA448

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DECRETO 082025

Prefeitura Municipal de Pilões					
RUA MARIA DELFINA , 22 - CENTRO - 59.960-000 - Pilões/ RN					
CNPJ: 08.148.488/0001-00 Fone: (84)3384-0155			Usuário: FRANCISCO DAS		
			Chave de Autenticação Digital		
			1701-5416-562 1/2		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 08/2025 de 01/08/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 27 - PREFEITURA					
Ação: 2.55 - PAGAMENTO DE DEB. JUNTO AO INSS					
Despesa 83 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	454497	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.902,00	
01/08/2025	454521	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.831,19	
			Total da despesa:	10.733,19	0,00
			Total da unidade orçamentária:	10.733,19	0,00
Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.CULTURA E LAZER					
Despesa 277 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	452928	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	20.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Cidadania					
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 24 - CIDADANIA					
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CIDADANIA					
Despesa 589 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	452895	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.000,00	
			Total da despesa:	18.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	18.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2014 - Secretaria Municipal de Esportes					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Despesa 604 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	452984	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	5.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2015 - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer					
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TURISMO					
Despesa 628 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	454225	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	10.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2016 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 8 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA					
Ação: 2.7 - MANUT. DA SEC. MUN. AGRICULTURA E PESCA					
Despesa 690 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	453504	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	5.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFATIL					
Ação: 2.158 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Despesa 808 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	453776	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	100.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	168.733,19	0,00
Órgão orçamentário: 20000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 20009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.163 - FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 833 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	453087	Redução da Despesa			20.000,00
01/08/2025	453088	Redução da Despesa			18.000,00
01/08/2025	453089	Redução da Despesa			5.000,00
01/08/2025	453090	Redução da Despesa			5.000,00
01/08/2025	453091	Redução da Despesa			400.000,00
01/08/2025	453813	Redução da Despesa			9.300,00
01/08/2025	453814	Redução da Despesa			150.000,00
01/08/2025	453815	Redução da Despesa			100.000,00
01/08/2025	454510	Redução da Despesa			10.000,00
01/08/2025	454512	Redução da Despesa			2.902,00
01/08/2025	454525	Redução da Despesa			7.831,19
			Total da despesa:	0,00	728.033,19
Despesa 834 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	453749	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
			Total da despesa:	150.000,00	0,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFATIL					

Ação: 2.160 - Escola em Tempo Integral					
Despesa 936 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	453067	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		9.300,00	
			Total da despesa:	9.300,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	159.300,00	728.033,19
Unidade orçamentária: 20015 - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 5 - FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES					
Ação: 2.145 - APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES					
Despesa 755 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	452932	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	400.000,00	
			Total da despesa:	400.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	400.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	559.300,00	728.033,19
			Total do fundamento:	728.033,19	728.033,19
			Total geral	728.033,19	728.033,19

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:4F3B318B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO 00002/2025

MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL

PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN

CEP: 59.740-000 / Telefone: (84) 99608-9402 / CNPJ: 08.349.037/0001- 31

E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00002/2025 de 03 de Fevereiro de 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 7º, inciso II, da Lei Municipal Nº 452/2024, de 27 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de

R\$ 15.697,51 (Quinze Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Rafael Godeiro/RN, 03/02/2025.

LUDMILA C. AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Anexo I	
02014 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
04.122.0007.2028 - MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.477,51
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3350430000 - Subvencoes sociais	6.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0075.2044 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	
3390140000 - Diarias - civil	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2013 - MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.920,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
TOTAL	15.697,51
Anexo II	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
04.182.0100.1053 - MANUTENCÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC) E GESTÃO DE RISCOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	100,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.1019 - AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIACÃO DE IMOVEL	
4590610000 - Aquisicao de imoveis	5.897,51
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
06.181.0100.1051 - PROGRAMA ILUMINACÃO PUBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.500,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
26.782.0088.1023 - CONST. REC. E MELH. DE ESTRADAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	6.200,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP -	
Lei 9.478/1997	
TOTAL	15.697,51

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:5E227B8B

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO 00003/2025

MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL

PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN

CEP: 59.740-000 / Telefone: (84) 99608-9402 / CNPJ: 08.349.037/0001- 31

E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00003/2025 de 05 de Março de 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 7º, inciso II, da Lei Municipal Nº 452/2024, de 27 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 70.397,88 (Setenta Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Rafael Godeiro/RN, 05/03/2025.

LUDMILA C. AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Anexo I	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	65,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.882,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0075.2035 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.415,35
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0081.2029 - MANUTENCÃO DO FMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.305,82
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02014 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
04.122.0007.2028 - MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.045,70
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	13.600,68
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	29.252,77
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0075.2044 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	
3350430000 - Subvencoes sociais	983,76
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0081.2045 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390140000 - Diárias - civil	600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO - FME	
12.361.0042.2013 - MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCACÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.246,80
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
TOTAL	70.397,88
Anexo II	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
18.544.0054.1008 - CONST. DE ACUDES , POCOS, CIST. E BARRAGENS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	67.281,53
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.1047 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.701,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
06.181.0100.1051 - PROGRAMA ILUMINACÃO PUBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.415,35
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
TOTAL	70.397,88

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:26E573EC

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO 00004/2025

PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN

CEP: 59.740-000 / Telefone: (84) 99608-9402 / CNPJ: 08.349.037/0001-31

E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00004/2025 de 01 de Abril de 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 7º, inciso II, da Lei Municipal Nº 452/2024, de 27 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 11.565,70 (Onze Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta Centavos) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Rafael Godeiro/RN, 01/04/2025.

LUDMILA C. AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Anexo I	
02014 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
04.122.0007.2028 - MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.045,70
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2013 - MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.520,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
TOTAL	11.565,70
Anexo II	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.1047 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.565,70
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
TOTAL	11.565,70

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:109CCF6C

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO 00005/2025

PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN

CEP: 59.740-000 / Telefone: (84) 99608-9402 / CNPJ: 08.349.037/0001-31

E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00005/2025, de 01 de Abril de 2025.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º , inciso II, da Lei Municipal N.º 452/2024, de 27 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$ 7.209,66 (Sete Mil, Duzentos e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Rafael Godeiro – RN, 01 de Abril de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Anexo I	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0081.2029 - MANUTENÇÃO DO FMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.231,50
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	736,28
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0075.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	
3350430000 - Subvencoes sociais	1.241,88
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	7.209,66
Anexo II	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0081.2029 - MANUTENÇÃO DO FMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.231,50
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	736,28
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0075.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	

3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.241,88
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	7.209,66

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:3382614F

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO 00006/2025

MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL

PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN

CEP: 59.740-000 / Telefone: (84) 99608-9402 / CNPJ: 08.349.037/0001-31

E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00006/2025 de 02 de Maio de 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 7º, inciso II, da Lei Municipal Nº 452/2024, de 27 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 313.892,89 (Trezentos e Treze Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Rafael Godeiro/RN, 02/05/2025.

LUDMILA C. AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Anexo I	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0008.2006 - MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTACÃO	
3390350000 - Servicos de consultoria	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
04.122.0007.2032 - MANUT. SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	
12.361.0042.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCACÃO	
3390140000 - Diárias - civil	1.600,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	
12.361.0042.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCACÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO	
3390140000 - Diárias - civil	50,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	37.820,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0075.2035 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	12.212,75
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02014 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
04.122.0007.2028 - MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.045,70
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	230.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0075.2044 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	
3350430000 - Subvencoes sociais	1.241,88
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0081.2045 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390140000 - Diárias - civil	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2013 - MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCACÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.400,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2047 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN)	
3390300000 - Material de uso e consumo	822,56
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
TOTAL	313.892,89

Anexo II	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
18.544.0054.1008 - CONST. DE ACUDES , POCOS, CIST. E BARRAGENS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	91.072,89
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.1047 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	30.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.1050 - PROGRAMA CORTE DE TERRA	
3390300000 - Material de uso e consumo	150.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.1050 - PROGRAMA CORTE DE TERRA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
17.512.0076.1027 - CONST.REFOR E AMPLIACÃO DE BANHEIROS	
4490510000 - Obras e instalacoes	37.820,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	313.892,89

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:075FDE0A

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO 00007/2025

MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL

PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN

CEP: 59.740-000 / Telefone: (84) 99608-9402 / CNPJ: 08.349.037/0001-31

E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00007/2025 de 02 de Junho de 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 7º, inciso II, da Lei Municipal Nº 452/2024, de 27 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 631.500,00 (Seiscentos e Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Rafael Godeiro/RN, 02/06/2025.

LUDMILA C. AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Anexo I

02002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.0007.2034 - MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	
12.361.0042.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCACÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	80.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	
12.361.0042.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCACÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	30.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
04.122.0007.2028 - MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0081.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO - FME	
12.361.0042.2011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70	
3190130000 - Obrigações Patronais	200.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO - FME	
12.361.0042.2013 - MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCACÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	75.000,00

15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2013 - MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.500,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2013 - MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	25.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
TOTAL 631.500,00	

Anexo II

02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.1047 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	140.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.1050 - PROGRAMA CORTE DE TERRA	
3390300000 - Material de uso e consumo	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.1050 - PROGRAMA CORTE DE TERRA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	75.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.1050 - PROGRAMA CORTE DE TERRA	
3390300000 - Material de uso e consumo	45.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.1050 - PROGRAMA CORTE DE TERRA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	40.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.1050 - PROGRAMA CORTE DE TERRA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
17.512.0076.1027 - CONST.REFOR E AMPLIACÃO DE BANHEIROS	
4490510000 - Obras e instalacoes	25.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.1011 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS P TRANSPORTE . ESCOLAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	200.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.0041.2010 - MANUT. DAS. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	631.500,00

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:22AD3062

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO 00008/2025**

MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL

PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN

CEP: 59.740-000 / Telefone: (84) 99608-9402 / CNPJ: 08.349.037/0001- 31

E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00008/2025, de 02 de Junho de 2025.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º , inciso II, da Lei Municipal N.º 452/2024, de 27 de novembro de

2024.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$ 877.500,00 (Oitocentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Rafael Godeiro – RN, 02 de Junho de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Anexo I	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
04.122.0007.2033 - MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0075.2035 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	25.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0081.2029 - MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3350430000 - Subvenções sociais	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0075.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	55.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0081.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390140000 - Diárias - civil	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2013 - MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.500,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2015 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	30.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
TOTAL	877.500,00
Anexo II	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	50.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	
15.451.0058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	
15.451.0058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	250.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
04.122.0007.2033 - MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0075.2035 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0075.2035 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0081.2029 - MANUTENÇÃO DO FMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	165.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0075.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	55.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0081.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2013 - MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCAÇÃO	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.500,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2015 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	877.500,00

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:0A872D01

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO 00009/2025

MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN CEP: 59.740-000 / Telefone: (84) 99608-9402 / CNPJ: 08.349.037/0001-31

E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00009/2025 de 01 de Julho de 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 7º, inciso II, da Lei Municipal Nº 452/2024, de 27 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 927.963,32 (Novecentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Rafael Godeiro/RN, 01/07/2025.

LUDMILA C. AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Anexo I

02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0008.2007 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	410.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0042.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO	

3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	69.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0075.4260 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	378.963,32
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2013 - MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	30.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2013 - MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	40.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
TOTAL	927.963,32

Anexo II

02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.1007 - CONST. AMPL. E REF. DE MATADOURO	
4490510000 - Obras e instalacoes	410.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.1050 - PROGRAMA CORTE DE TERRA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.1050 - PROGRAMA CORTE DE TERRA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.1050 - PROGRAMA CORTE DE TERRA	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
04.182.0100.1053 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC) E GESTÃO DE RISCOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.365.0041.2060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	317.330,48
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.365.0041.2060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	61.632,84
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
TOTAL	927.963,32

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:5EF839DB

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO 00010/2025

MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL

PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN

CEP: 59.740-000 / Telefone: (84) 99608-9402 / CNPJ: 08.349.037/0001- 31

E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00010/2025, de 01 de Julho de 2025.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º , inciso II, da Lei Municipal N.º 452/2024, de 27 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$ 1.037.500,00 (Um Milhão, Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Rafael Godeiro – RN, 01 de Julho de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Anexo I	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0008.2006 - MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3390350000 - Serviços de consultoria	35.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
04.122.0007.2032 - MANUT. SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS	
3390350000 - Serviços de consultoria	56.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0042.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	15.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	
15.451.0058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	260.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3350430000 - Subvencoes sociais	13.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	115.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0075.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	
3350430000 - Subvencoes sociais	8.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0075.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0075.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0081.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390140000 - Diárias - civil	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.037.500,00
Anexo II	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0008.2006 - MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	35.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02004 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
04.122.0007.2032 - MANUT. SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
04.122.0007.2032 - MANUT. SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
3390300000 - Material de uso e consumo	25.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	56.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	
12.361.0042.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCACÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	
12.361.0042.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCACÃO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	
12.361.0042.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCACÃO	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	2.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	160.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	190.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	32.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	30.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	265.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	10.000,00
18620000 - Depósitos de terceiros	
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0075.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	8.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0075.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0075.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0081.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	5.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.037.500,00

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:9EA716CB

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO 00011/2025

MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL

PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN

CEP: 59.740-000 / Telefone: (84) 99608-9402 / CNPJ: 08.349.037/0001-31

E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00011/2025, de 01 de Agosto de 2025.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º , inciso II, da Lei Municipal N.º 452/2024, de 27 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$ 1.934.800,00 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Rafael Godeiro – RN, 01 de Agosto de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Anexo I	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0008.2006 - MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTACÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS	

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	67.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0042.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0042.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	60.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	192.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.1032 - CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalações	398.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	150.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	109.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0075.2036 - MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0081.2029 - MANUTENÇÃO DO FMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	
3390140000 - Diárias - civil	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.812.0046.2014 - MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	35.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3390140000 - Diárias - civil	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0075.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0075.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0081.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.0041.2010 - MANUT. DAS. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
TOTAL	1.934.800,00
Anexo II	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0008.2006 - MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANCAS E TRIBUTACÃO	
3190910000 - Sentenças judiciais	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	70.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	14.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	
12.361.0042.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	9.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	9.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	23.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	250.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.1032 - CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	148.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.1032 - CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	250.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	9.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	250.000,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0075.2036 - MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	50.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0081.2029 - MANUTENÇÃO DO FMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.812.0046.2014 - MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA	
3390300000 - Material de uso e consumo	40.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	30.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3190910000 - Sentencas judiciais	16.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	55.000,00
18620000 - Depósitos de terceiros	
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0075.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	1.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0075.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0075.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0075.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	500.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0081.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO - FME	
12.365.0041.2010 - MANUT. DAS. ATIV. DA EDUCACÃO INFANTIL	

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
TOTAL	1.934.800,00

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:3088C705

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO 00012/2025

MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL

PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN

CEP: 59.740-000 / Telefone: (84) 99608-9402 / CNPJ: 08.349.037/0001-31

E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00012/2025 de 01 de Agosto de 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 7º, inciso II, da Lei Municipal Nº 452/2024, de 27 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 394.000,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Rafael Godeiro/RN, 01/08/2025.

LUDMILA C. AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Anexo I	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
04.122.0007.2033 - MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0075.2036 - MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	
02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0081.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0081.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2013 - MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	44.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
TOTAL	394.000,00
Anexo II	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	
16.482.0057.1025 - CONST. E REC. DE CASAS POPULARES	
4490510000 - Obras e instalações	150.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
26.782.0088.1023 - CONST. REC. E MELH. DE ESTRADAS	
4490510000 - Obras e instalações	70.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP -Lei 9.478/1997	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0075.2037 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0081.1036 - CONST. AMPL. E REF. DE UNID. SOCIAIS	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2012 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2012 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2012 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	14.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	394.000,00

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:55101065

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE CONTRATO Nº 0102012025: ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 02012025

TERMO DE CONTRATO Nº 0102012025.

REFERENTE: À Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliário para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, E A EMPRESA:CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.037/0001-31, com sede à Av. Benedito Julião de Medeiros, 72, Centro, Rafael Godeiro/RN, neste ato representado pela Sr.(a) LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO, 011.xxx.xxx-14, Prefeita, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº44.460.306/0001-04 , com sede à R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal o(a) Sr.(a) JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF:055.xxx.xxx-65, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da(o) modalidade de licitação n.º02012025, vinculado ao Processo Administrativo nºSRP 02012025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliário para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais, conforme especificações constantes no edital e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

1.2. Especificação do objeto:

ANEXO DO CONTRATO 0102012025. DA LICITAÇÃO SRP 02012025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
2693	ARMARIO ACO ESCRITORIO FECHADURA 4 PRATELEIRAS ARMARIO ACO ESCRITORIO FECHADURA 4 PRATELEIRAS O armario de aco multiuso robusto, com estrutura em aco de alta qualidade e pintura epoxi eletrostatica resistente a corrosao. Mede 198 cm de altura x 90 cm de largura x 40 cm de profundidade, pesa cerca de 50 kg e inclui 4	MARCA PROPRIA	UN	20,00	889,0000	17.780,00

	prateleiras reforçadas (1 fixa e 3 ajustáveis), cada uma suportando até 30 kg. Possui duas portas com fechadura tipo Yale e puxador em perfil PVC com reforço omega, além de pes niveladores. As prateleiras utilizam chapas 26 (0,45 mm), e as travas são em chapa 20 (0,90 mm). Montagem do armário no local incluso					
2695	BIRO (MESA DE TRABALHO) BIRO (MESA DE TRABALHO) MESA DE ESCRITÓRIO E ESCRIVANINHA 150cm C/ 2 GAVETAS em MDP BP ou de 15mm, acabamento com bordas em ABS, pes em aço com pintura EPOXI. Gaveta pode ser montada de ambos os lados. Estrutura em tubo, tampo em MDP BP Gaveteiro com fechamento simultâneo nas duas gavetas. Mesa: Altura: 75 cm Largura: 150 cm Profundidade: 53 cm Gaveta: Altura: 23cm Largura: 36cm Profundidade: 39cm	MARCA PRÓPRIA	UN	40,00	398,0000	15.920,00
2696	CADEIRA NORMAL CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO NA COR PRETA (EMPILHÁVEL) ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA. ALTURA: 83 CM LARGURA: 48 CM PROFUNDIDADE: 55 CM PESO: 4,575 KG SUPORTA ATÉ 120 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS	MARCA PRÓPRIA	UN	30,00	153,0000	4.590,00
2698	MESA PARA COMPUTADOR MESA PARA COMPUTADOR Mesa para computador. Com dimensões de 155 cm de largura, 74,5 cm de altura e 60 cm de profundidade, em MDP de 15 mm com acabamento em BP (pintura de baixa pressão), apresenta resistência e durabilidade. A mesa possui 3 gavetas com corrediças metálicas, cada uma suportando até 3 kg, e puxadores em ABS ou PVC. Sua montagem é reversível, permitindo escolher o lado das gavetas, e as costas do móvel tem acabamento na cor do produto. Inclui manual de montagem e kit de ferragens.	MARCA PRÓPRIA	UN	10,00	441,0000	4.410,00
2712	CONJUNTO DE LONGARINA CONJUNTO DE LONGARINA Longarina para Recepção 3 Lugares em Polipropileno Preto, cadeira robusta e funcional, assentos e encostos em polipropileno de alta resistência, com dimensões de 46,5 cm de largura por 40,5 cm de profundidade para os assentos, e 46 cm de largura por 30,5 cm de altura para os encostos. Estrutura confeccionada em tubo oblongo preto, cada assento suporta até 120 kg, altura total de 80 cm, largura de 155 cm e profundidade de 51 cm. Garantia de 1 ano.	MARCA PRÓPRIA	UN	10,00	395,0000	3.950,00
					Total	46.650,00

46.650,00 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos fornecimentos efetivamente prestados.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital de Licitação/Instrumento de Contratação direta;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será até o: 24/09/2026 contados da assinatura das duas partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de 46.650,00 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2024, conforme detalhamento abaixo:

4.2. Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Projeto 1004 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Projeto 1004 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17100000 Transferência Especial dos Estados, Esfera Fiscal, Unidade 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Projeto 1006 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02005 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS, Projeto 1009 AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 1012 CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação, Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 1015 CONST. AMP.

REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15420000 Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1026 AQUISIC. DE CAMINHÕES, TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17060000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, Esfera Fiscal, Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 1033 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, Esfera Seguridade, Unidade 02010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 1038 AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 16650000 Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social, Esfera Seguridade, Unidade 02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 1076 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE HOSPITAL E UBS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17100000 Transferência Especial dos Estados, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1086 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BATALHAO DE POLICIA, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1086 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BATALHAO DE POLICIA, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17060000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 2013 MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCACÃO, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15500000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, Esfera Fiscal, Unidade 02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, Projeto 2014 MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal.

4.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

5.2. O pagamento da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente fica condicionado ao cumprimento dos critérios da ordem cronológica, conforme determina a resolução 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024.

5.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. A antecipação do pagamento somente poderá ocorrer se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, devendo estar expressamente previsto no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

5.6. Será exigida a prestação de garantia como condição para o pagamento antecipado de 5% do valor contratado.

5.7. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/09/2025.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Caso a administração decida pelo não reajustamento de ofício, o reajuste fica condicionado à apresentação de requerimento pelo(a) CONTRATADO(A).

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou não possam mais ser utilizados, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme estabelece o inciso I do art. 136 da Lei 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7.2. A gestão do serviço a ser executado pela CONTRATADA caberá à Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN, mediante indicação do(a) Gestor(a) de Contratos, bem como do(a) Fiscal, a quem competirá fiscalizar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo a este Termo de Contrato.

7.3. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, nos demais anexos e nas cláusulas deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da CONTRATANTE são as estabelecidas no Termo de Referência, nos demais anexos e nas cláusulas deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras referentes às sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência e na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Almino Afonso/RN, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de quaisquer outros para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

16.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Rafael Godeiro/RN, 25/09/2025

Representante do órgão Gerenciador

CNPJ/MF Nº .08.349.037/0001-31

LUDMILA CARLOS A. DE A. ROSADO

Contratante

Fornecedor –

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

CPF: 055.xxx.xxx-65 Titular

Pelo Contratado

EXTRATO DE CONTRATO 0102012025.

Processo SRP 02012025 Nº02012025

CONTRATO Nº.....: 0102012025.

ORIGEM.....: Nº SRP 02012025

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO

CONTRATADA(O).....: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

OBJETO.....: Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliário para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais

VALOR TOTAL.....: R\$ 46.650,00(QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Projeto 1004 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Projeto 1004 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17100000 Transferência Especial dos Estados , Esfera Fiscal, Unidade 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Projeto 1006 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02005 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS, Projeto 1009 AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União , Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 1012 CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação , Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 1015 CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15420000 Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1026 AQUISIC. DE CAMINHÕES , TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17060000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO , Esfera Fiscal, Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 1033 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e

material permanente, Fonte 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 02010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 1038 AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 16650000 Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social , Esfera Seguridade, Unidade 02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 1076 CONSTRUÇÃO , REFORMA , AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE HOSPITAL E UBS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17100000 Transferência Especial dos Estados , Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1086 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BATALHAO DE POLICIA, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1086 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BATALHAO DE POLICIA, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17060000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO , Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 2013 MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCAÇÃO, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15500000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, Esfera Fiscal, Unidade 02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, Projeto 2014 MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. , no valor de R\$ 46.650,00

VIGÊNCIA.....: 25/09/2025 a 24/09/2026

DATA DA ASSINATURA.....: 25/09/2025

ASSINARAM.....: Ludmila Carlos A. de A. Rosado, pelo contratante e pelo(a) contratado(a) CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, 44.460.306/0001-04

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:AF29FBCE

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE CONTRATO Nº 0202012025:ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 02012025

TERMO DE CONTRATO Nº 0202012025.

REFERENTE: À Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliário para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, E A EMPRESA:G O CARVALHO LTDA

O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.037/0001-31, com sede à Av. Benedito Julião de Medeiros, 72, Centro, Rafael Godeiro/RN, neste ato representado pela Sr.(a) LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO, 011.xxx.xxx-14, Prefeita, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: G O CARVALHO LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº27.945.733/0001-55 , com sede à R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal o(a) Sr.(a) GILENO OLIVEIRA CARVALHO, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF:031.xxx.xxx-24, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da(o) modalidade de licitação n.º02012025, vinculado ao Processo Administrativo nºSRP 02012025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliário para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais, conforme especificações constantes no edital e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

1.2. Especificação do objeto:

ANEXO DO CONTRATO 0202012025. DA LICITAÇÃO SRP 02012025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
2688	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS Ar-condicionado Split Hi-Wall com capacidade de 18.000 BTUs, ciclo somente frio, tensao 220V monofasica, que utiliza gas refrigerante R-32, ecologico. Possui filtro de ar lavavel, display digital na unidade interna e controle remoto com funcoes como timer, sleep, swing, modo economico, ventilacao e desumidificacao, formato da condensadora Side Discharge, Material da Serpentina 100% Cobre . Conta com baixo nivel de ruido, classificacao energetica Classe A garantia minima de 1 ano contra defeitos de fabricacao. O Equipamento deve incluir o servico de instalacao no local.	VIX	UN	10,00	3.400,0000	34.000,00
2694	ARMARIO DE ACO ABERTO ARMARIO DE ACO ABERTO A estante-armario de aco 6 bandejas (90 cm, cor cinza) 198 cm de altura, 92 cm de largura e 40 cm de profundidade, equipada com 6 prateleiras regulaveis, cada uma suportando ate 30 kg, conta com pes niveladores (sapatas), pintura epoxi resistente a corrosao.	GQS	UN	30,00	318,0000	9.540,00

2700	SCANNER DE MESA SCANNER DE MESA scanner de mesa com alimentacao automatica de ate 60 folhas, ideal para ambientes corporativos de medio porte. sensores de imagem por contato (CIS) com iluminacao LED RGB, oferece resolucao optica de 600 dpi e saida ajustavel entre 100 e 600 dpi. Suporta varredura duplex em ate 45 ppm (preto e branco/tons de cinza) ou 30 ppm (colorido), dobrando para aquisicao de 90 ipm e 60 ipm em modo duplex. Aceita documentos de 50,8 x 54 mm ate 216 x 356 mm, com espessuras de 27 255 g/m² (e ate 4 mm com passaporte via suporte opcional), alem de cartoes plasticos e longos continuos de ate 3 000 mm, recursos avancados de imagem como deteccao automatica de cor, desdobramento de paginas, reducao de moire, melhoria de texto, correcao tridimensional, deteccao ultrassonica de alimentacao dupla (com liberacao manual), capacidade diaria recomendada e de 4 000 digitalizacoes, Conectividade USB.	CANON	UN	2,00	2.390,0000	4.780,00
					Total	48.320,00

48.320,00 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)

1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos fornecimentos efetivamente prestados.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital de Licitação/Instrumento de Contratação direta;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será até o: 24/09/2026 contados da assinatura das duas partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de 48.320,00 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2024, conforme detalhamento abaixo:

4.2. Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Projeto 1004 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Projeto 1004 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17100000 Transferência Especial dos Estados , Esfera Fiscal, Unidade 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Projeto 1006 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02005 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS, Projeto 1009 AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União , Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 1012 CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação , Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 1015 CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15420000 Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1026 AQUISIC. DE CAMINHÕES , TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17060000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO , Esfera Fiscal, Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 1033 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 02010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 1038 AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 16650000 Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social , Esfera Seguridade, Unidade 02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 1076 CONSTRUÇÃO , REFORMA , AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE HOSPITAL E

UBS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17100000 Transferência Especial dos Estados, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1086 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BATALHAO DE POLICIA, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1086 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BATALHAO DE POLICIA, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17060000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 2013 MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCACÃO, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15500000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, Esfera Fiscal, Unidade 02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, Projeto 2014 MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal.

4.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

5.2. O pagamento da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente fica condicionado ao cumprimento dos critérios da ordem cronológica, conforme determina a resolução 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024.

5.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. A antecipação do pagamento somente poderá ocorrer se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, devendo estar expressamente previsto no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

5.6. Será exigida a prestação de garantia como condição para o pagamento antecipado de 5% do valor contratado.

5.7. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/09/2025.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Caso a administração decida pelo não reajustamento de ofício, o reajuste fica condicionado à apresentação de requerimento pelo(a) CONTRATADO(A).

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou não possam mais ser utilizados, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme estabelece o inciso I do art. 136 da Lei 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7.2. A gestão do serviço a ser executado pela CONTRATADA caberá à Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN, mediante indicação do(a) Gestor(a) de Contratos, bem como do(a) Fiscal, a quem competirá fiscalizar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo a este Termo de Contrato.

7.3. O Fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, nos demais anexos e nas cláusulas deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da CONTRATANTE são as estabelecidas no Termo de Referência, nos demais anexos e nas cláusulas deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras referentes às sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência e na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Almino Afonso/RN, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de quaisquer outros para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

16.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Rafael Godeiro/RN, 25/09/2025

Representante Do Órgão Gerenciador

CNPJ/MF Nº .08.349.037/0001-31

LUDMILA CARLOS A. DE A. ROSADO

Contratante

Fornecedor –

GILENO OLIVEIRA CARVALHO

CPF: 031.xxx.xxx-24 Titular

Pelo Contratado

EXTRATO DE CONTRATO 0202012025.

Processo SRP 02012025Nº02012025

CONTRATO Nº.....: 0202012025.

ORIGEM.....: Nº SRP 02012025

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO

CONTRATADA(O).....: G O CARVALHO LTDA

OBJETO.....: Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliário para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais

VALOR TOTAL.....: R\$ 48.320,00(QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Projeto 1004 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Projeto 1004 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17100000 Transferência Especial dos Estados , Esfera Fiscal, Unidade 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Projeto 1006 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02005 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS, Projeto 1009 AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União , Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 1012 CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação , Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 1015 CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15420000 Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1026 AQUISIC. DE CAMINHÕES , TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17060000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO , Esfera Fiscal, Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 1033 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 02010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 1038 AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 16650000 Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social , Esfera Seguridade, Unidade 02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 1076 CONSTRUÇÃO , REFORMA , AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE HOSPITAL E UBS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17100000 Transferência Especial dos Estados , Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1086 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BATALHAO DE POLICIA, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1086 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BATALHAO DE POLICIA, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17060000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO , Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 2013 MANUT. ESCOLAS C R.

SAL. EDUCAÇÃO, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15500000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, Esfera Fiscal, Unidade 02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, Projeto 2014 MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. , no valor de R\$ 48.320,00

VIGÊNCIA.....: 25/09/2025 a 24/09/2026

DATA DA ASSINATURA.....: 25/09/2025

ASSINARAM.....: Ludmila Carlos A. de A. Rosado, pelo contratante e pelo(a) contratado(a) G O CARVALHO LTDA, 27.945.733/0001-55

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:39FB899B

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE CONTRATO Nº 0302012025: ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 02012025

TERMO DE CONTRATO Nº 0302012025.

REFERENTE: À Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliário para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN E A EMPRESA:J V P LOPES LTDA

O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.037/0001-31, com sede à Av. Benedito Julião de Medeiros, 72, Centro, Rafael Godeiro/RN, neste ato representado pela Sr.(a) LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO, 011.xxx.xxx-14, Prefeita, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa:J V P LOPES LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº47.677.561/0001-93 , com sede à RUA DR ANTONIO BASILIO QUARESMA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal o(a) Sr.(a) JOAO VICTOR PEREIRA LOPES, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF:703.xxx.xxx-03, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da(o) modalidade de licitação n.º02012025, vinculado ao Processo Administrativo nºSRP 02012025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliário para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais, conforme especificações constantes no edital e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

1.2. Especificação do objeto:

ANEXO DO CONTRATO 0302012025. DA LICITAÇÃO SRP 02012025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
2686	AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS Ar-condicionado Split Hi-Wall com capacidade de 9.000 BTUs, ciclo somente frio, tensao 220V monofasica, que utiliza gas refrigerante R-32, ecologico. Possui filtro de ar lavavel, display digital na unidade interna e controle remoto com funcoes como timer, sleep, swing, modo economico, ventilacao e desumidificacao, formato da condensadora Side Discharge, Material da Serpentina 100% Cobre . Conta com baixo nivel de ruído, classificacao energetica Classe A garantia minima de 1 ano contra defeitos de fabricacao. O Equipamento deve incluir o servico de instalacao no local.	AGRATTO	UN	10,00	2.600,0000	26.000,00
2687	AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS Ar-condicionado Split Hi-Wall com capacidade de 12.000 BTUs, ciclo somente frio, tensao 220V monofasica, que utiliza gas refrigerante R-32, ecologico. Possui filtro de ar lavavel, display digital na unidade interna e controle remoto com funcoes como timer, sleep, swing, modo economico, ventilacao e desumidificacao, formato da condensadora Side Discharge, Material da Serpentina 100% Cobre . Conta com baixo nivel de ruído, classificacao energetica Classe A garantia minima de 1 ano contra defeitos de fabricacao. O Equipamento deve incluir o servico de instalacao no local.	AGRATTO	UN	12,00	3.000,0000	36.000,00
2703	SMART TV 40 SMART TV 40 Smart tv 43 tela QLED 4K (3.840 × 2.160) com acabamento Matte antirreflexo, painel VA edge LED, 60 Hz nativo, Quantum Processor 4K, Quantum HDR com HDR10+, angulo de visao amplo, som 2.0 (20 W) com Dolby Atmos, conectividade com 4 HDMI 2.1 (incluindo eARC), 2 USB-A, Ethernet, Wi Fi 5, Bluetooth 5.2, suporte a VESA 200×200 mm design slim	Toshiba	UN	10,00	1.700,0000	17.000,00
					Total	79.000,00

79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS)

1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos fornecimentos efetivamente prestados.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital de Licitação/Instrumento de Contratação direta;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será até o: 24/09/2026 contados da assinatura das duas partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2024, conforme detalhamento abaixo:

4.2. Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Projeto 1004 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Projeto 1004 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17100000 Transferência Especial dos Estados, Esfera Fiscal, Unidade 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Projeto 1006 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02005 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS, Projeto 1009 AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 1012 CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação, Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 1015 CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15420000 Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1026 AQUISIC. DE CAMINHÕES, TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17060000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, Esfera Fiscal, Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 1033 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, Esfera Seguridade, Unidade 02010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 1038 AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 16650000 Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social, Esfera Seguridade, Unidade 02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 1076 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE HOSPITAL E UBS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17100000 Transferência Especial dos Estados, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1086 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BATALHAO DE POLICIA, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1086 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BATALHAO DE POLICIA, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17060000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 2013 MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCACÃO, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15500000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, Esfera Fiscal, Unidade 02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, Projeto 2014 MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal.

4.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

5.2. O pagamento da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente fica condicionado ao cumprimento dos critérios da ordem cronológica, conforme determina a resolução 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024.

5.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. A antecipação do pagamento somente poderá ocorrer se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, devendo estar expressamente previsto no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

5.6. Será exigida a prestação de garantia como condição para o pagamento antecipado de 5% do valor contratado.

5.7. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/09/2025.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Caso a administração decida pelo não reajustamento de ofício, o reajuste fica condicionado à apresentação de requerimento pelo(a) CONTRATADO(A).

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou não possam mais ser utilizados, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme estabelece o inciso I do art. 136 da Lei 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7.2. A gestão do serviço a ser executado pela CONTRATADA caberá à Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN, mediante indicação do(a) Gestor(a) de Contratos, bem como do(a) Fiscal, a quem competirá fiscalizar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo a este Termo de Contrato.

7.3. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, nos demais anexos e nas cláusulas deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da CONTRATANTE são as estabelecidas no Termo de Referência, nos demais anexos e nas cláusulas deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras referentes às sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência e na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Almino Afonso/RN, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de quaisquer outros para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

16.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Rafael Godeiro/RN, 25/09/2025

Representante Do Órgão Gerenciador

CNPJ/MF Nº 08.349.037/0001-31

LUDMILA CARLOS A. DE A.ROSADO

CPF: 011.xxx.xxx-14

Pelo Contratante

Fornecedor –

JOAO VICTOR PEREIRA LOPES

CPF: 703.410.744-03

Titular

Pelo Contratado

EXTRATO DE CONTRATO 0302012025.

Processo SRP 02012025Nº02012025

CONTRATO Nº.....: 0302012025.

ORIGEM.....: Nº SRP 02012025

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO

CONTRATADA(O).....: J V P LOPES LTDA

OBJETO.....: Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliário para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais

VALOR TOTAL.....: R\$ 79.000,00(SETENTA E NOVE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Projeto 1004 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Projeto 1004 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17100000 Transferência Especial dos Estados , Esfera Fiscal, Unidade 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Projeto 1006 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02005 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS, Projeto 1009 AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União , Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 1012 CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação , Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 1015 CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15420000 Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1026 AQUISIC. DE CAMINHÕES , TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17060000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO , Esfera Fiscal, Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 1033 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 02010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 1038 AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 16650000 Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social , Esfera Seguridade, Unidade 02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 1076 CONSTRUÇÃO , REFORMA , AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE HOSPITAL E UBS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17100000 Transferência Especial dos Estados , Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1086 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BATALHAO DE POLICIA, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1086 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BATALHAO DE POLICIA, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17060000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO , Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 2013 MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCACÃO, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15500000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, Esfera Fiscal, Unidade 02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, Projeto 2014 MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. , no valor de R\$ 79.000,00

VIGÊNCIA.....: 25/09/2025 a 24/09/2026

DATA DA ASSINATURA.....: 25/09/2025

ASSINARAM.....: Ludmila Carlos A. de A. Rosado, pelo contratante e pelo(a) contratado(a) J V P LOPES LTDA, 47.677.561/0001-93

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:2EA5DC92

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE CONTRATO Nº 0602012025: ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 02012025

TERMO DE CONTRATO Nº 0602012025.

REFERENTE: À Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliário para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, E A EMPRESA:MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA

O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.037/0001-31, com sede à Av. Benedito Julião de Medeiros, 72, Centro, Rafael Godeiro/RN, neste ato representado pela Sr.(a) LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO, 011.xxx.xxx-14, Prefeita, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº37.653.978/0001-62 , com sede à AV MUSICISTA SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal o(a) Sr.(a) Antonio Lucas Rodrigues de Araujo, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF:072.xxx.xxx-81, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da(o) modalidade de licitação n.º02012025, vinculado ao Processo Administrativo nºSRP 02012025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliário para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais, conforme especificações constantes no edital e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

1.2. Especificação do objeto:

ANEXO DO CONTRATO 02012025. DA LICITAÇÃO SRP 02012025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
2689	AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS Ar-condicionado Split Hi-Wall com capacidade de 24.000 BTUs, ciclo somente frio, tensão 220V monofásica, que utiliza gás refrigerante R-32, ecológico. Possui filtro de ar lavável, display digital na unidade interna e controle remoto com funções como timer, sleep, swing, modo econômico, ventilação e desumidificação, formato da condensadora Side Discharge, Material da Serpentina 100% Cobre . Conta com baixo nível de ruído, classificação energética Classe A garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. O Equipamento deve incluir o serviço de instalação no local.	HQ	UN	10,00	5.499,0000	54.990,00
2692	IMPRESSORA IMPRESSORA multifuncional 4 em 1 (impressão, cópia, digitalização e ADF para até 30 folhas) com duplex automático A4, alimentador de 250 folhas, e contas com conexão USB, Ethernet, Wi-Fi e Wi-Fi Direct, além da app Smart, resolução máxima de 4 800 × 1 200 dpi. A velocidade de impressão ISO e de até 15,5 ppm em preto e 8,5 ppm em cores (simples), com máximo de 33/20 ppm em rascunho o tempo de saída da 1ª página e aproximadamente 9 s (preto) / 15 s (cores). O scanner plano CIS tem resolução óptica de 1 200 × 2 400 dpi e digitaliza formatos até A4/Legal (216 × 297 mm)	EPSON	UN	20,00	1.960,0000	39.200,00
2707	COMPUTADOR DE MESA COMPUTADOR DE MESA COMPUTADOR (DESKTOP) Processador com no mínimo 4 núcleos, 8 threads, frequência 2.50 GHz até 4.20 GHz, 12MB intel smart cache L3 com FCLGA 1700, memória 8gb ddr4 3200mhz, ssd 256gb nvme, placa mãe LGA 1700, com conexões VGA, HDMI, DisplayPort, 2 usb 3.2 gen2, 2 USB 2.0 e no mínimo 4 usb frontal 1 ethernet 10/100/1000, e slots memória com capacidade máxima de 64gb	FACIL COMP	UN	6,00	2.946,3300	17.677,98
					Total	111.867,98

111.867,98 (CENTO E ONZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos fornecimentos efetivamente prestados.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital de Licitação/Instrumento de Contratação direta;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será até o: 24/09/2026 contados da assinatura das duas partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de 111.867,98 (CENTO E ONZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2024, conforme detalhamento abaixo:

4.2. Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Projeto 1004 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Projeto 1004 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17100000 Transferência Especial dos Estados, Esfera Fiscal, Unidade 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Projeto 1006 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02005 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS, Projeto 1009 AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 1012 CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação, Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 1015 CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15420000 Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1026 AQUISIC. DE CAMINHÕES, TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17060000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, Esfera Fiscal, Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 1033 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, Esfera Seguridade, Unidade 02010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 1038 AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 16650000 Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social, Esfera Seguridade, Unidade 02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 1076 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE HOSPITAL E UBS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17100000 Transferência Especial dos Estados, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1086 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BATALHAO DE POLICIA, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1086 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BATALHAO DE POLICIA, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17060000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 2013 MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCACÃO, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15500000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, Esfera Fiscal, Unidade 02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, Projeto 2014 MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal.

4.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

5.2. O pagamento da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente fica condicionado ao cumprimento dos critérios da ordem cronológica, conforme determina a resolução 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024.

5.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. A antecipação do pagamento somente poderá ocorrer se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, devendo estar expressamente previsto no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

5.6. Será exigida a prestação de garantia como condição para o pagamento antecipado de 5% do valor contratado.

5.7. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/09/2025.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Caso a administração decida pelo não reajustamento de ofício, o reajuste fica condicionado à apresentação de requerimento pelo(a) CONTRATADO(A).

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou não possam mais ser utilizados, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme estabelece o inciso I do art. 136 da Lei 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7.2. A gestão do serviço a ser executado pela CONTRATADA caberá à Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN, mediante indicação do(a) Gestor(a) de Contratos, bem como do(a) Fiscal, a quem competirá fiscalizar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo a este Termo de Contrato.

7.3. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, nos demais anexos e nas cláusulas deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da CONTRATANTE são as estabelecidas no Termo de Referência, nos demais anexos e nas cláusulas deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras referentes às sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência e na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Almino Afonso/RN, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de quaisquer outros para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

16.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Rafael Godeiro/RN, 25/09/2025

Representante do Órgão Gerenciador

CNPJ/MF Nº .08.349.037/0001-31

LUDMILA CARLOS A. DE A. ROSADO

Contratante

Fornecedor –

ANTONIO LUCAS RODRIGUES DE ARAUJO

CPF: 072.029.294-81 Titular

Pelo Contratado

EXTRATO DE CONTRATO 0602012025.

Processo SRP 02012025Nº02012025

CONTRATO Nº.....: 0602012025.

ORIGEM.....: Nº SRP 02012025

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO

CONTRATADA(O).....: MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliário para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais

VALOR TOTAL.....: R\$ 111.867,98(CENTO E ONZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO, Projeto 1004 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO, Projeto 1004 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17100000 Transferência Especial dos Estados , Esfera Fiscal, Unidade 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Projeto 1006 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02005 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS, Projeto 1009 AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União , Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 1012 CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação , Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 1015 CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15420000 Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1026 AQUISIC. DE CAMINHÕES , TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17060000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO , Esfera Fiscal, Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 1033 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 02010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 1038 AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 16650000 Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social , Esfera Seguridade, Unidade 02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 1076 CONSTRUÇÃO , REFORMA , AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE HOSPITAL E UBS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17100000 Transferência Especial dos Estados , Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1086 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BATALHAO DE POLICIA, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1086 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BATALHAO DE POLICIA, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 17060000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO , Esfera Fiscal, Unidade 02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto 2013 MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCACÃO, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15500000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, Esfera Fiscal, Unidade 02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, Projeto 2014 MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. , no valor de R\$ 111.867,98

VIGÊNCIA.....: 25/09/2025 a 24/09/2026

DATA DA ASSINATURA.....: 25/09/2025

ASSINARAM.....: Ludmila Carlos A. de A. Rosado, pelo contratante e pelo(a) contratado(a) MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA, 37.653.978/0001-62

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:57CE4400

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: 2024 a 2099	
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:71003A9E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Agosto							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D203B3D0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL
	DE DEZEMBRO DO	NO BIMESTRE	JAN A AGO	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	(d)	(c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES(I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:345B0000

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	61.727.000,00
Previsão Atualizada	61.727.000,00
Receitas Realizadas	43.372.745,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	61.727.000,00
Créditos Adicionais	1.816.494,00
Dotação Atualizada	63.543.494,00
Despesas Empenhadas	53.592.914,01
Despesas Liquidadas	42.045.636,64
Despesas Pagas	42.021.727,90
Superávit Orçamentário	1.327.109,35
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	53.592.914,01
Despesas Liquidadas	42.045.636,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	57.040.844,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.565.822,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.644.030,19
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-971.000,00	1.340.252,91	-138,03
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	12.747,92	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	239.722,92	0,00	232.722,92	7.000,00
Poder Executivo	239.722,92	0,00	232.722,92	7.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	239.722,92	0,00	232.722,92	7.000,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.409.453,66	25,00	26,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.758.907,47	70,00	78,79
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	736.693,18	50,00	74,52
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	156.798,00	15,00	15,86
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	5.558.569,03	1.067.170,89	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.521.636,33	15,00	20,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:B6785FBA

GABINETE DO PREFEITO

RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)	(a-b)	BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)	(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.273.000,00	60.063.126,21	9.345.884,89	50.222.545,25	93,71	9.840.580,96	9.593.326,90	39.110.569,49	93,02	20.952.556,72	0,00
Legislativa	2.408.000,00	2.291.000,00	221.000,00	2.019.152,78	3,77	271.847,22	324.402,69	1.680.048,36	4,00	610.951,64	0,00
Ação Legislativa	2.408.000,00	2.291.000,00	221.000,00	2.019.152,78	3,77	271.847,22	324.402,69	1.680.048,36	4,00	610.951,64	0,00
Judiciária	130.000,00	109.573,60	1.787,60	67.862,80	0,13	41.710,80	10.893,80	45.469,00	0,11	64.104,60	0,00
Ação Judiciária	130.000,00	109.573,60	1.787,60	67.862,80	0,13	41.710,80	10.893,80	45.469,00	0,11	64.104,60	0,00
Administração	5.314.500,00	7.492.841,26	1.022.288,65	6.811.353,91	12,71	681.487,35	1.275.224,73	4.762.472,24	11,33	2.730.369,02	0,00
Planejamento e Orçamento	770.000,00	577.948,67	37.087,50	476.650,55	0,89	101.298,12	80.526,61	418.685,32	1,00	159.263,35	0,00
Administração Financeira	610.000,00	381.452,16	17.125,00	281.325,80	0,52	100.126,36	55.868,09	217.676,86	0,52	163.775,30	0,00
Controle Interno	215.000,00	125.700,00	0,00	62.000,00	0,12	63.700,00	10.000,00	41.666,67	0,10	84.033,33	0,00
Administração Geral	3.509.500,00	6.332.740,43	968.076,15	5.991.377,56	11,18	341.362,87	1.128.830,03	4.084.443,39	9,71	2.248.297,04	0,00
Demais Subfunções	210.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Assistência Social	4.070.000,00	3.549.231,86	301.474,32	2.523.215,03	4,71	1.026.016,83	494.727,11	1.957.237,08	4,66	1.591.994,78	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	296.000,00	309.478,56	20.153,89	247.928,75	0,46	61.549,81	49.467,22	189.080,45	0,45	120.398,11	0,00
Assistência Comunitária	2.501.000,00	1.273.627,36	112.614,50	823.339,14	1,54	450.288,22	130.363,30	568.725,12	1,35	704.902,24	0,00
Administração Geral	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.103.000,00	1.961.125,94	168.705,93	1.451.947,14	2,71	509.178,80	314.896,59	1.199.431,51	2,85	761.694,43	0,00
Previdência Social	5.576.000,00	5.693.000,00	235.168,94	4.116.625,01	7,68	1.576.374,99	666.871,78	3.990.518,06	9,49	1.702.481,94	0,00
Previdência Básica	5.576.000,00	5.693.000,00	235.168,94	4.116.625,01	7,68	1.576.374,99	666.871,78	3.990.518,06	9,49	1.702.481,94	0,00
Saúde	12.082.000,00	15.875.287,25	4.264.881,78	14.435.125,46	26,93	1.440.161,79	2.805.635,71	10.630.772,79	25,28	5.244.514,46	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	8.837.000,00	12.288.210,98	3.822.192,24	11.033.180,01	20,59	1.255.030,97	2.300.063,18	7.958.749,83	18,93	4.329.461,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.365.000,00	2.956.746,66	334.330,54	2.835.441,09	5,29	121.305,57	459.133,29	2.227.256,58	5,30	729.490,08	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	230.000,00	301.331,40	2.990,00	277.431,59	0,52	23.899,81	1.460,00	251.255,29	0,60	50.076,11	0,00
Vigilância Sanitária	150.000,00	44.606,68	29.740,00	38.240,00	0,07	6.366,68	0,00	8.500,00	0,02	36.106,68	0,00
Vigilância Epidemiológica	195.000,00	230.026,00	73.426,00	212.206,00	0,40	17.820,00	37.976,24	154.580,00	0,37	75.446,00	0,00
Administração Geral	150.000,00	53.618,49	2.203,00	38.626,77	0,07	14.991,72	7.003,00	30.431,09	0,07	23.187,40	0,00
Demais Subfunções	155.000,00	747,04	0,00	0,00	0,00	747,04	0,00	0,00	0,00	747,04	0,00
Educação	18.581.000,00	13.043.242,31	2.100.286,70	10.178.195,71	18,99	2.865.046,60	2.350.145,75	9.016.846,87	21,45	4.026.395,44	0,00
Ensino Fundamental	16.226.000,00	9.782.881,69	1.630.889,70	7.745.943,12	14,45	2.036.938,57	1.881.105,67	6.948.182,26	16,53	2.834.699,43	0,00
Ensino Médio	105.000,00	49.403,15	400,00	20.803,15	0,04	28.600,00	0,00	18.403,15	0,04	31.000,00	0,00
Ensino Superior	80.000,00	107.709,62	20.000,00	61.863,52	0,12	45.846,10	20.511,91	48.874,55	0,12	58.835,07	0,00
Educação Infantil	1.900.000,00	2.859.470,49	420.597,00	2.240.956,54	4,18	618.513,95	423.378,64	1.923.289,22	4,57	936.181,27	0,00
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	155.777,36	28.400,00	108.629,38	0,20	47.147,98	25.149,53	78.097,69	0,19	77.679,67	0,00
Educação Especial	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	140.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
Cultura	830.000,00	592.747,31	36.896,50	233.701,29	0,44	359.046,02	39.595,19	143.220,59	0,34	449.526,72	0,00
Difusão Cultural	830.000,00	592.747,31	36.896,50	233.701,29	0,44	359.046,02	39.595,19	143.220,59	0,34	449.526,72	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) =		DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) =		INSCRITAS EM RESTOS A		

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)	(a-b)	BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)	(a-d)	PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
Direitos da Cidadania	150.000,00	156.180,01	6.475,00	120.074,01	0,22	36.106,00	32.437,39	112.500,02	0,27	43.679,99	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000,00	156.180,01	6.475,00	120.074,01	0,22	36.106,00	32.437,39	112.500,02	0,27	43.679,99	0,00	
Urbanismo	4.330.000,00	6.847.353,55	741.522,49	6.434.314,96	12,01	413.038,59	1.108.775,62	4.376.801,71	10,41	2.470.551,84	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	803.000,00	1.753.967,12	0,00	1.636.212,23	3,05	117.754,89	86.720,30	630.766,89	1,50	1.123.200,23	0,00	
Serviços Urbanos	3.527.000,00	5.093.386,43	741.522,49	4.798.102,73	8,95	295.283,70	1.022.055,32	3.746.034,82	8,91	1.347.351,61	0,00	
Habitação	110.000,00	13.862,65	0,00	0,00	0,00	13.862,65	0,00	0,00	0,00	13.862,65	0,00	
Habitação Rural	70.000,00	3.862,65	0,00	0,00	0,00	3.862,65	0,00	0,00	0,00	3.862,65	0,00	
Habitação Urbana	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
Saneamento	260.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	160.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
Demais Subfunções	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	481.500,00	66.500,00	0,00	2.700,00	0,01	63.800,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00	
Controle Ambiental	481.500,00	66.500,00	0,00	2.700,00	0,01	63.800,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00	
Agricultura	1.870.000,00	1.790.403,81	321.077,86	1.731.027,74	3,23	59.376,07	332.579,31	1.431.954,19	3,41	358.449,62	0,00	
Abastecimento	1.700.000,00	1.721.614,81	321.077,86	1.672.377,74	3,12	49.237,07	332.579,31	1.373.304,19	3,27	348.310,62	0,00	
Extensão Rural	100.000,00	68.789,00	0,00	58.650,00	0,11	10.139,00	0,00	58.650,00	0,14	10.139,00	0,00	
Administração Geral	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	950.000,00	1.194.963,71	49.625,05	1.072.366,70	2,00	122.597,01	57.820,70	627.322,82	1,49	567.640,89	0,00	
Turismo	830.000,00	1.160.963,71	49.625,05	1.072.366,70	2,00	88.597,01	57.820,70	627.322,82	1,49	533.640,89	0,00	
Demais Subfunções	120.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	
Comunicações	60.000,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00	0,00	
Demais Subfunções	60.000,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00	0,00	
Transporte	710.000,00	348.658,89	24.900,00	192.189,22	0,36	156.469,67	35.238,61	130.701,47	0,31	217.957,42	0,00	
Transporte Rodoviário	710.000,00	348.658,89	24.900,00	192.189,22	0,36	156.469,67	35.238,61	130.701,47	0,31	217.957,42	0,00	
Desporto e Lazer	860.000,00	434.480,00	18.500,00	284.640,63	0,53	149.839,37	58.978,51	204.704,29	0,49	229.775,71	0,00	
Desporto Comunitário	860.000,00	434.480,00	18.500,00	284.640,63	0,53	149.839,37	58.978,51	204.704,29	0,49	229.775,71	0,00	
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.454.000,00	3.480.367,79	719.022,78	3.370.368,76	6,29	109.999,03	775.110,21	2.935.067,15	6,98	545.300,64	0,00	
Administração	1.129.000,00	601.371,44	120.022,78	543.557,64	1,01	57.813,80	115.445,06	533.162,83	1,27	68.208,61	0,00	
Administração Geral	1.129.000,00	601.371,44	120.022,78	543.557,64	1,01	57.813,80	115.445,06	533.162,83	1,27	68.208,61	0,00	
Assistência Social	20.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,06	0,00	6.686,86	25.598,20	0,06	4.401,80	0,00	
Assistência Comunitária	20.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,06	0,00	6.686,86	25.598,20	0,06	4.401,80	0,00	
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
Previdência Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)			BIMESTRE	JAN A AGO (d)				
Saúde	365.000,00	613.618,53	110.000,00	579.618,44	1,08	34.000,09	117.051,82	475.491,00	1,13	138.127,53	0,00	
ATENÇÃO PRIMÁRIA	360.000,00	457.618,53	100.000,00	424.618,44	0,79	33.000,09	82.966,02	331.433,62	0,79	126.184,91	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	146.000,00	5.000,00	145.000,00	0,27	1.000,00	32.576,97	138.966,10	0,33	7.033,90	0,00	
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00	0,02	0,00	1.508,83	5.091,28	0,01	4.908,72	0,00	
Educação	930.000,00	2.225.377,82	489.000,00	2.217.192,68	4,14	8.185,14	535.926,47	1.900.815,12	4,52	324.562,70	0,00	
Ensino Fundamental	830.000,00	1.678.177,82	345.000,00	1.676.998,08	3,13	1.179,74	409.289,98	1.486.463,66	3,54	191.714,16	0,00	
Educação Infantil	100.000,00	547.200,00	144.000,00	540.194,60	1,01	7.005,40	126.636,49	414.351,46	0,99	132.848,54	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	61.727.000,00	63.543.494,00	10.064.907,67	53.592.914,01	100,00	9.950.579,99	10.368.437,11	42.045.636,64	100,00	21.497.857,36	0,00	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.												
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			JOÃO BASÍLIO NETO			ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO						
000.616.404-84			875.556.464-04			082.230.564-02						
Contabilista CRC RN: 1935/0-6			Prefeito Municipal			Controlador						

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:3783F989

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00

Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	5.786.000,00	4.131.491,37
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	5.786.000,00	4.131.491,37

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.736.000,00	540.788,12	542.089,06	530.053,15	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	740.000,00	305.227,95	348.478,34	336.478,43	0,00
Demais Despesas Correntes	996.000,00	235.560,17	193.610,72	193.574,72	0,00
Despesas de Capital (XIV)	190.000,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.926.000,00	553.538,12	554.839,06	542.803,15	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	3.860.000,00	3.577.953,25	3.576.652,31	3.588.688,22	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC RN: 1935/0-6

JOÃO BASÍLIO NETO

875.556.464-04

Prefeito Municipal

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

082.230.564-02

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C05C4601

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Ago/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.941.000,00	37.424.760,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.639.000,00	2.206.794,81
IPTU	103.000,00	7.200,67
ISS	2.303.000,00	737.432,33
ITBI	63.000,00	7.200,00
IRRF	1.110.000,00	1.313.406,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.000,00	141.555,21
Contribuições	25.000,00	0,00
Receita Patrimonial	91.000,00	266.562,26
Aplicações Financeiras (II)	91.000,00	263.597,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.964,99
Transferências Correntes	46.698.000,00	34.886.716,18
Cota Parte do FPM	15.500.000,00	10.839.784,17
Cota Parte do ICMS	8.000.000,00	9.818.869,86
Cota Parte do IPVA	240.000,00	123.819,29
Cota Parte do ITR	40.000,00	41,63
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	43.214,83
Transferencias do FUNDEB	11.650.000,00	7.474.810,61
Outras Transferências Correntes	11.228.000,00	6.586.175,79
Demais Receitas Correntes	488.000,00	64.687,37
Outras Receitas Financeiras (III)	441.000,00	51.174,50
Receitas Correntes Restantes	47.000,00	13.512,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	50.409.000,00	37.109.988,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.630.000,00	4.130.422,93
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	156.000,00	1.068,44
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.000.000,00	1.816.494,00
Operações de Crédito (VIII)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.450.000,00	1.816.494,00
Convênios	1.190.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.260.000,00	1.816.494,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	3.500.000,00	1.816.494,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	59.539.000,00	43.056.905,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.909.000,00	38.926.482,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.904.754,08	43.930.469,97	35.086.015,37	35.074.322,54	164.601,92	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.343.907,22	17.553.434,22	15.660.889,76	15.660.824,76	121.458,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	52.000,00	1.186,20	1.186,20	1.186,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.508.846,86	26.375.849,55	19.423.939,41	19.412.311,58	43.143,78	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.508.846,86	26.375.849,55	19.423.939,41	19.412.311,58	43.143,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.852.754,08	43.929.283,77	35.084.829,17	35.073.136,34	164.601,92	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.493.000,00	4.103.875,01	3.977.768,06	3.965.732,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.435.739,92	5.545.819,03	2.969.103,21	2.968.923,21	68.121,00	0,00	0,00
Investimentos	5.301.315,87	4.474.885,55	1.898.169,73	1.897.989,73	68.121,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	442.866,67	382.380,95	382.380,95	382.380,95	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	442.866,67	382.380,95	382.380,95	382.380,95	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	691.557,38	688.552,53	688.552,53	688.552,53	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 5.744.182,54		4.857.266,50	2.280.550,68	2.280.370,68	68.121,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	140.000,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	62.729.936,62	52.903.175,28	41.355.897,91	41.331.989,17	232.722,92	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.096.936,62	48.786.550,27	37.365.379,85	37.353.507,02	232.722,92	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.492.193,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.340.252,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-971.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2025
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.340.252,91
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Ago/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-239.722,92	-226.975,00
Disponibilidade de Caixa	-239.722,92	-226.975,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	239.722,92	7.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	219.975,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	239.722,92	226.975,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		12.747,92
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-232.722,92	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-219.975,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-219.975,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:240850BA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PREFEITURA MUNICIPAL		
DE RIACHUELO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E		
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho – Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.579.000,00	2.065.239,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.000,00	7.200,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	63.000,00	7.200,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.303.000,00	737.432,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.110.000,00	1.313.406,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.510.000,00	25.839.923,11
2.1- Cota-Parte FPM	19.100.000,00	13.357.491,48

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.000.000,00	12.588.538,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.100.000,00	768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	12.273.587,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	54.018,44
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	52,02
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	154.774,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.089.000,00	27.905.162,71
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.682.000,00	5.014.193,33
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.590.250,00	1.962.096,73
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.660.000,00	7.490.264,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.010.000,00	6.320.852,76
6.1.1- Principal	10.000.000,00	6.305.398,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	15.454,24
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	0,00
6.2.1- Principal	150.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.300.000,00	988.583,87
6.3.1- Principal	1.300.000,00	988.583,87
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	180.828,22
6.4.1- Principal	200.000,00	180.828,22
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.318.000,00	1.291.205,19

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ 1
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	84.034,70
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	84.034,70
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.574.299,55

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.559.490,00	8.494.965,79	7.844.329,18	7.844.329,18	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.769.514,00	6.122.000,00	5.758.907,47	5.758.907,47	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.919.000,00	1.739.000,00	1.467.125,53	1.467.125,53	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.850.514,00	4.383.000,00	4.291.781,94	4.291.781,94	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.789.976,00	2.372.965,79	2.085.421,71	2.085.421,71	0,00
10.2.1- Educação Infantil	718.170,00	560.135,79	498.079,54	498.079,54	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.071.806,00	1.812.830,00	1.587.342,17	1.587.342,17	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.494.965,79	7.844.329,18	7.844.329,18	0,00	0,00	354.064,33
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	7.548.000,00	7.107.636,00	7.107.636,00	0,00	0,00	786.783,24

Transferências de Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	879.135,79	736.693,18	736.693,18	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	67.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.122.000,00	5.758.907,47	5.758.907,47	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	879.135,79	736.693,18	736.693,18	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	156.798,00	156.798,00	156.798,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.116.605,64	5.758.907,47	5.758.907,47	78,79
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	494.291,93	736.693,18	736.693,18	74,52
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	148.287,58	156.798,00	156.798,00	15,86

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO MÁX. (n)	VALOR APLICADO NÃO (o)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% APLICADO NÃO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	749.026,48	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit de Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.308.032,91	3.080.384,95	2.395.260,33	2.395.260,33	0,00
20.1- Educação Infantil	701.500,49	460.015,35	363.639,80	363.639,80	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.260.642,29	2.431.773,55	1.886.245,14	1.886.245,14	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	135.777,36	107.129,38	78.097,69	78.097,69	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	150.112,77	81.466,67	67.277,70	67.277,70	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.717.410,14	11.493.884,07	10.172.311,81	10.172.311,81	0,00
21.1- Educação Infantil	3.338.670,49	2.759.151,14	2.328.844,87	2.328.844,87	0,00
21.1.1- Creche	145.168,50	46.289,99	35.729,99	35.729,99	0,00
21.1.2- Pré-Escola	3.193.501,99	2.712.861,15	2.293.114,88	2.293.114,88	0,00
21.2- Ensino Fundamental	10.378.739,65	8.734.732,93	7.843.466,94	7.843.466,94	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.395.260,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.014.193,33
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.409.453,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.976.290,68	7.409.453,66	26,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	189.579,14	0,00	189.579,14	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	121.458,14	0,00	121.458,14	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	68.121,00	0,00	68.121,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.308.500,00	615.455,30
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.677.000,00	552.705,00
31.1.1- Salário-Educação	805.500,00	525.864,43
31.1.2- PDDE	10.500,00	326,11
31.1.3- PNAE	200.500,00	4,53
31.1.4- PNATE	65.500,00	14.220,22
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	595.000,00	12.289,71
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	50.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	331.500,00	62.750,30

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
(Por Subfunção)6	ATUALIZADA	JAN A AGO	JAN A AGO	JAN A AGO	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.373.097,22	820.037,65	678.072,48	678.072,48	0,00
32.1- Educação Infantil	68.000,00	22.000,00	8.795,81	8.795,81	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.278.097,22	795.337,65	669.276,67	669.276,67	0,00
32.3- Ensino Médio	7.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	ATUALIZADA	JAN A AGO	JAN A AGO	JAN A AGO	INSCRITAS EM
	(c)	(d)	(e)	(f)	RESTOS A PAGAR
					NÃO PROCESSADOS
					(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.240.620,13	12.395.388,39	10.917.661,99	10.917.661,99	0,00

33.1- Despesas Correntes	14.853.469,44	12.027.409,16	10.549.682,76	10.549.682,76	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.033.880,39	9.873.192,68	8.991.999,93	8.991.999,93	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.819.589,05	2.154.216,48	1.557.682,83	1.557.682,83	0,00
33.2- Despesas de Capital	497.905,69	367.979,23	367.979,23	367.979,23	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	497.905,69	367.979,23	367.979,23	367.979,23	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			273.613,84		98.656,27

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.490.264,85	525.864,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.033.908,32	391.642,80
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-270.029,63	232.877,90
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	18.528,00	2.650,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-288.557,63	230.227,90

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a		
disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:B85260D6

GABINETE DO PREFEITO

RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	JAN A AGO	REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	JAN A AGO	EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.625.739,92	5.558.569,03	1.067.170,89
Investimentos	5.441.315,87	4.487.635,55	953.680,32
Inversões Financeiras	442.866,67	382.380,95	60.485,72
Amortização da Dívida	741.557,38	688.552,53	53.004,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.625.739,92	5.558.569,03	1.067.170,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.125.739,92	5.558.569,03	-432.829,11
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas		
inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas		
executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar		
não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A51F3A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 029_2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 29, DE 15 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 474.038,99, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 41º da Lei Ordinária Nº 185/2025 de 15.09.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 474.038,99 (quatrocentos e setenta e quatro mil e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, nas Fontes abaixo especificados no anexo I, conforme dispõe a Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, artigo 43.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN					
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000					
CNPJ: 01.612.393/0001-57					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					474.038,99
02 .011 GABINETE DO VICE-PREFEITO					30.000,00
	2075 MAN DO GABINETE DO VICE-PREFEITO				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
02 .050 SEC. MUN. DE DESENV, ECON. TURISMO E CULTURA					214.038,99
	2071 EXECUÇÃO DE EDITAL DE PROD AUDIOVISUAL			- LPG	50.000,32
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	0001	50.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17150000	0001	0,32
	2072 EXECUÇÃO DE EDITAL P/REALIZAR OFICINA AUDIOVISUAL - LPG				50.003,67
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	50.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17160000	0001	3,67
	2073 APOIO A SALA DE CINEMA - LPG				49.135,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17160000	0001	49.135,00
	2074 EXECUÇÃO DE EDITAL DE PREMIAÇÃO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS				50.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	50.000,00

	1065 REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS CULTURAIS				14.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.900,00
02 .091 SEC MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					230.000,00
	2069 MAN. DA SEC MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				230.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180.000,00
Anexo II (Redução)					474.038,99
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					30.000,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
	2003 MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA/ADOLESCENTE				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
02 .090 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO					230.000,00
	2054 MAN. DOS SERVIÇOS DA C.G.M				230.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	180.000,00
02 .130 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER					214.038,99
	1026 REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS CULTURAIS				14.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.900,00
	2065 EXECUÇÃO DE EDITAL DE PROD AUDIOVISUAL			-	50.000,32
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	0001	50.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17150000	0001	0,32
		RESTITUIÇÕES			
	2066 EXECUÇÃO DE EDITAL P/REALIZAR OFICINA AUDIOVISUAL				50.003,67
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	50.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17160000	0001	3,67
	2067 APOIO A SALA DE CINEMA				49.135,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17160000	0001	49.135,00
	2068 EXECUÇÃO DE EDITAL DE PREMIAÇÃO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS				50.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	50.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:806071BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31 DE 2025

DECRETO Nº 31, DE 01 de agosto de 2025

A abertura de Crédito Adicional, Suplementar/Alteração de QDD para reforço da dotação orçamentaria, observando o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, e Lei Municipal nº 587/2024 - (LOA 2025), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 167, Inciso 2º da Constituição Federal, art. 45 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 587/2024 - (LOA 2025), de 02 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.357.300,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 01 de agosto de 2025

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO N.º 31/2025 - TABELA DEMONSTRATIVA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.357.300,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					150.000,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					9.000,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					5.000,00
	2011 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					205.000,00
	2018 Programa Bolsa Auxílio-Desemprego Lei Nº369/2009				200.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	200.000,00
	2022 Fundo Municipal de Assistência Social				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					404.300,00
	1066 Aquisição de Equipamentos e Material				5.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.800,00
	2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				323.500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.500,00
	2036 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				65.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	5.000,00
	2038 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					35.000,00
	2044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					55.000,00
	2097 Promoção de Eventos Esportivos				53.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	53.000,00
	2137 Program Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/AEE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.000,00
08.002 FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUC.BÁSICA					375.000,00
	2063 Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-70%				339.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	339.000,00
	2119 Manutenção do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA - FEB-30%				36.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	31.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15430000	0001	5.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					101.000,00
	2067 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				101.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					18.000,00
	2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					1.357.300,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					29.000,00
	1005 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				3.999,99
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	3.999,99
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				11.000,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17540000	0001	2.000,20
	2073 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				4.099,93
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	799,99

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	799,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	499,99
		2074 Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC			3.399,93
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	799,99
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	499,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	499,99
		2120 Realização de Concurso Público			1.999,98
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	999,99
		2121 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos			4.499,97
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.999,99
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					27.499,59
		2009 Fundo Municipal de Direitos do Idoso			1.799,97
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	799,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
		2011 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente			5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		2012 Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente			3.299,94
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	499,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	799,99
		2013 Realização da Conferência Municipal			2.299,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	799,99
		2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social			3.999,93
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	999,99
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,99
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	499,99
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	499,99
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	499,99
		2020 Manutenção do Setor de Moradia Popular			2.299,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	799,99
		2077 Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social			1.499,97
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
		2078 Plano Local de Habitação e Interesse Social			1.499,97
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
		2079 Fundo Municipal de Habitação			1.499,97
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
		2082 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			1.999,96
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	499,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
		2083 Manutenção do Conselho Municipal de de Direito da Criança e do Adolescente			2.299,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	799,99
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					86.000,00
		2021 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			16.010,84
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	510,86
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	9.999,99
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	499,99
		2024 Piso Básico Fixo-PBF			2.449,96
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	499,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	499,99
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	999,99

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	449,99
	2025 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGDSUAS			999,98
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	499,99
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	499,99
	2026 Trabalho e Renda			4.999,95
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	999,99
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	999,99
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	999,99
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	999,99
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	999,99
	2084 Programa Primeira Infância - CRIANÇA FELIZ			9.749,59
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	749,63
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	499,99
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	999,99
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.499,99
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.999,99
	2085 Manutenção das Atividades do BPC na Escola			2.999,96
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	999,99
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	499,99
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	499,99
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	999,99
	2128 Manutenção do Programa Família Acolhedora			6.999,97
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	999,99
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	999,99
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.999,99
	2129 Serviço de Proteção e Atend. Especializado à Família e Indivíduos			7.539,88
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	9,99
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	9,99
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	999,99
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	499,99
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	9,99
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	499,99
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.999,99
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.499,99
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	499,99
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9,99
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	999,99
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	499,99
	2130 Vigilância Socioassistencial			4.949,97
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.199,99
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	549,99
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.199,99
	2131 Programa do Leite - PAA			1.999,96
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,99
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	499,99
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,99
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
	2132 Capacitação Continuada de Servidores			1.799,97
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,99
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,99
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	799,99
	2139 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			25.499,97
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16610000	0001	8.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16610000	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	4.999,99
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	4.499,99
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	4.999,99
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			329.800,00
	1066 Aquisição de Equipamentos e Material			5.800,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	5.800,00
	1093 Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS			70.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	18.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013120	0001	8.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	40.000,00
	1099 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Primária			30.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17100000	0001	7.000,00
	2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			14.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	9.000,00
	2036 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			140.000,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.000,00
	2038 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC			21.999,95
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.999,99
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.999,99
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	999,99
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	9.999,99
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	999,99
	2041 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica			25.499,96
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	999,99
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	5.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	999,99
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	499,99

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16210000	0001	2.999,99
	2133 Aquisição de Medicamentos e Material de Consumo de Média Complexidade			22.500,09
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	12.500,09
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				43.000,00
	1074 Reforma da Praça Miguel de Moura			43.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	43.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				230.500,41
	1036 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino/FUNDAMENTAL			35.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	25.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	10.000,00
	1038 Aquisição de Veículos/Ônibus			94.500,41
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	76.500,41
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	18.000,00
	2056 Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA			39.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	39.000,00
	2095 Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA			60.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	60.000,00
	2137 Program Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/AEE			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
08.002 FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUC.BÁSICA				599.500,00
	2062 Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-30%			532.998,88
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	19.999,99
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	7.399,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	39.999,99
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	19.999,99
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	9.999,99
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	4.999,99
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	999,99
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	137.599,99
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	1.999,99
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	119.999,99
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	4.999,99
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	4.999,99
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	159.999,99
	2063 Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-70%			61.501,12
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	1.501,12
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	60.000,00
	2064 Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE FEB-30%			5.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	5.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				2.000,00
	1090 Construção de Barragens e Açudes			2.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.000,00
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				10.000,00
	1097 Aquisição de Um Caminhão Compactador de Lixo			10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	10.000,00

Ruy Barbosa/RN, 01 de agosto de 2025

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:95F92DF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				

Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:3205B5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 06_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	165.281.711,00	106.042.338,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.458.000,00	7.195.597,18
IPTU	2.685.000,00	2.510.704,82
ISS	3.424.000,00	3.145.535,27
ITBI	475.000,00	606.458,97
IRRF	3.915.000,00	487.316,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	959.000,00	445.581,96
Receitas de Contribuições	2.200.000,00	1.402.385,66
Receita Patrimonial	2.319.000,00	1.818.482,80
Aplicações Financeiras (II)	2.317.000,00	1.818.482,80
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	138.984.711,00	89.667.306,58
Cota-Parte do FPM	59.220.000,00	31.682.272,47
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	6.366.582,97
Cota-Parte do IPVA	1.920.000,00	1.365.347,98
Cota-Parte do ITR	800,00	1.060,21
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	27.919,08
Transferências do FUNDEB	29.157.210,00	24.242.584,72
Outras Transferências Correntes	39.870.701,00	25.981.539,15
Demais Receitas Correntes	10.320.000,00	5.958.566,75
Outras Receitas Financeiras(III)	10.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.310.000,00	5.958.566,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	162.954.711,00	104.223.856,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.728.289,00	5.143.256,05
Operações de Crédito (VIII)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	26.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	26.600,00

Transferências de Capital	3.688.289,00	5.116.656,05
---------------------------	--------------	--------------

Convênios	1.278.289,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.410.000,00	5.116.656,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.718.289,00	5.143.256,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	166.673.000,00	109.367.112,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	166.673.000,00	109.367.112,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	148.284.556,86	109.467.354,29	91.310.249,04	89.947.321,39	137.097,13	3.260,00	3.260,00
Pessoal e Encargos Sociais	80.449.916,83	62.844.877,65	52.400.155,50	52.382.976,10	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.324,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	67.832.315,93	46.622.476,64	38.910.093,54	37.564.345,29	137.097,13	3.260,00	3.260,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	148.282.232,76	109.467.354,29	91.310.249,04	89.947.321,39	137.097,13	3.260,00	3.260,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	56.079.890,37	10.094.036,17	8.317.103,91	7.665.657,09	421.615,88	0,00	0,00
Investimentos	54.716.214,95	9.164.168,65	7.522.676,04	6.871.229,22	421.615,88	0,00	0,00
Inversões Financeiras	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.251.675,42	929.867,52	794.427,87	794.427,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXV + XXVI)]	54.828.214,95	9.164.168,65	7.522.676,04	6.871.229,22	421.615,88	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	179.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	203.290.377,71	118.631.522,94	98.832.925,08	96.818.550,61	558.713,01	3.260,00	3.260,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	203.290.377,71	118.631.522,94	98.832.925,08	96.818.550,61	558.713,01	3.260,00	3.260,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							11.986.588,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIIa + XXXIIIIb + XXXIIIIc)]							11.986.588,60
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						3.177.466,83	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.818.482,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		13.805.071,40
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.232.867,51	17.321.914,04
DEDUÇÕES (XL)	18.885.069,08	35.337.232,24
Disponibilidade de Caixa	18.885.069,08	35.337.232,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.728.728,94	37.088.151,73
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.183.475,69	624.762,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	660.184,17	1.126.156,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-652.201,57	-18.015.318,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		17.363.116,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		782.291,67
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-558.713,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]		16.804.403,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		14.985.920,82
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.987.038,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		11.987.038,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:F74FD612

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 08_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.499.000,00	6.750.015,22	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.685.000,00	2.510.704,82	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	475.000,00	606.458,97	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.424.000,00	3.145.535,27	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.915.000,00	487.316,16	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.956.800,00	48.685.036,02	
2.1- Cota-Parte FPM	59.220.000,00	38.725.115,60	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.720.000,00	36.418.255,54	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.500.000,00	2.306.860,06	
2.2- Cota-Parte ICMS	8.800.000,00	8.258.944,96	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	16.000,00	32.356,62	
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	1.325,19	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.920.000,00	1.667.293,65	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	80.455.800,00	55.435.051,24	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.091.360,00	9.241.853,31	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.022.590,00	4.583.127,62	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	29.467.210,00	24.649.244,98	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.452.210,00	20.325.112,78	
6.1.1- Principal	24.152.210,00	19.918.452,52	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	300.000,00	406.660,26	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.000,00	0,00	
6.2.1- Principal	4.000,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.005.000,00	4.324.132,20	
6.3.1- Principal	5.000.000,00	4.324.132,20	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00	0,00	
6.4.1- Principal	1.000,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.060.850,00	10.676.599,21	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		4.354.664,13	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		4.354.664,13	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		29.003.909,11	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	33.274.972,63	24.765.949,02	21.489.394,65	21.484.271,87	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.097.447,00	20.453.152,97	18.652.162,52	18.652.162,52	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.042.495,24	7.746.157,78	7.281.248,11	7.281.248,11	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.054.951,76	12.706.995,19	11.370.914,41	11.370.914,41	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	12.177.525,63	4.312.796,05	2.837.232,13	2.832.109,35	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.058.890,00	1.304.291,96	449.740,23	447.600,35	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.998.635,63	3.008.504,09	2.387.491,90	2.384.509,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	22.565.949,02	19.823.906,49	19.818.783,71	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.243.044,55	16.908.262,63	16.903.139,85	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.322.904,47	2.915.643,86	2.915.643,86	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.453.152,97	18.652.162,52	18.652.162,52	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.295.708,95	2.185.120,45	2.185.120,45	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	924.188,85	318.188,85	318.188,85	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS % APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.254.471,49	18.652.162,52	18.652.162,52	75,67
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.103.690,32	2.185.120,45	2.185.120,45	50,53
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	648.619,83	318.188,85	318.188,85	7,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.464.924,50	4.825.338,49	4.825.338,49	2.360.413,99	19,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.433.316,15	4.354.664,13	0,00	2.200.000,00	2.154.664,13	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.880.252,43	2.003.597,03	0,00	2.200.000,00	(196.402,97)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	553.063,72	2.351.067,10	0,00	0,00	2.351.067,10	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	20.072.904,00	4.041.771,61	2.910.409,78	2.905.134,40	0,00
20.1- Educação Infantil	3.254.237,54	22.528,08	9.800,74	9.800,74	0,00
20.2- Ensino Fundamental	16.137.461,46	4.016.220,13	2.900.609,04	2.895.333,66	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	42.500,00	3.023,40	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	526.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	53.347.876,63	28.807.720,63	24.399.804,43	24.389.406,27	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.567.622,78	9.072.977,82	7.740.789,08	7.738.649,20	0,00
21.1.1- Creche	2.148.268,70	80,00	80,00	80,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	11.419.354,08	9.072.897,82	7.740.709,08	7.738.569,20	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	39.780.253,85	19.734.742,81	16.659.015,35	16.650.757,07	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.910.409,78
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					9.241.853,31
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					2.360.413,99
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					9.791.849,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR (z) EXIGIDO			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.858.762,81			9.791.849,10	17,66
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	40.463,88	450,00	450,00	0,00	40.013,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	450,00	450,00	450,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	40.013,88	0,00	0,00	0,00	40.013,88
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.971.701,00	2.340.289,05
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.369.701,00	2.339.502,70
31.1.1- Salário-Educação	1.802.000,00	1.707.539,52
31.1.2- PDDE	21.000,00	7.059,75
31.1.3- PNAE	585.000,00	492.463,26
31.1.4 - PNATE	185.000,00	69.107,60
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	776.701,00	63.332,57
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.602.000,00	786,35
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	23.730.136,28	3.089.894,68	2.028.025,99	1.946.323,39	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.592.489,45	117.976,63	91.191,13	91.191,13	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.165.512,43	2.059.229,70	1.320.276,85	1.238.574,25	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	165.000,00	139.658,01	139.658,01	139.658,01	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	794.160,00	764.160,00	474.085,00	474.085,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.944,40	8.870,34	2.815,00	2.815,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	77.078.012,91	31.897.615,31	26.427.830,42	26.335.729,66	0,00
33.1- Despesas Correntes	48.650.527,28	29.196.316,34	24.804.140,13	24.712.039,37	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	37.165.737,38	24.205.998,98	21.150.649,99	21.150.649,99	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.484.789,90	4.990.317,36	3.653.490,14	3.561.389,38	0,00
33.2- Despesas de Capital	28.427.485,63	2.701.298,97	1.623.690,29	1.623.690,29	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	28.427.485,63	2.701.298,97	1.623.690,29	1.623.690,29	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	3.827.762,63	726.833,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	24.649.244,98	1.707.539,52
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.484.271,87	691.983,37
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	6.992.735,74	1.742.389,64
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.435.146,63	14.703,84
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	250.434,57	9.314,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.177.447,80	1.747.779,48
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:355DF36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 09_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	53.404.890,37	10.314.383,94	43.090.506,43
Investimentos	52.191.214,95	9.337.962,65	42.853.252,30
Inversões Financeiras	62.000,00	0,00	62.000,00
Amortização da Dívida	1.151.675,42	976.421,29	175.254,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	53.404.890,37	10.314.383,94	43.090.506,43
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	53.394.890,37	10.314.383,94	43.080.506,43
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:FE10E773

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 10_DEMONSTRATIVO DE PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:C4859426

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 11_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00	26.600,00	3.400,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	26.600,00	-6.600,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação	Despesas		Despesas	Despesas		
	Atualizada	Empenhadas	Despesas	Pagas	Inscritas em	Pagamento de	Saldo
	(d)	(e)	Liquidadas	(f)	Restos a Pagar	Restos a Pagar	(h) = (d - e)
					não	(g)	
					Processados		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Investimentos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024	2025	Saldo Atual
	(i)	(j) = (Ib - (IIf + IIg))	(k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	26.600,00	26.600,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:7FC9356C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 13_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	31 DE DEZEMBRO DO	No Bimestre	Até o Bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	150.116.166,28	158.404.279,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:B1FC7CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 14_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	169.000.000,00
Previsão Atualizada	169.000.000,00
Receitas Realizadas	111.185.595,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.987.038,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	169.000.000,00
Dotação Atualizada	204.544.377,23
Despesas Empenhadas	119.561.390,46
Despesas Liquidadas	99.627.352,95
Despesas Pagas	97.612.978,48
Superávit Orçamentário	11.558.242,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	119.561.390,46
Despesas Liquidadas	99.627.352,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	158.404.279,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	155.824.279,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	152.662.327,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		% em Relação à Meta (b/a)
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre		
	(a)	(b)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	3.177.466,83	11.986.588,60		377,23
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	782.291,67	17.363.116,63		2.219,51
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.183.475,69	0,00	558.713,01	624.762,68
Poder Executivo	1.183.475,69	0,00	558.713,01	624.762,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	574.862,23	0,00	3.260,00	571.602,23
Poder Executivo	574.862,23	0,00	3.260,00	571.602,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.758.337,92	0,00	561.973,01	1.196.364,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a		% Aplicado
		Até o Bimestre		Até o Bimestre
	Aplicar no Exercício			
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.791.849,10	25,00		17,66
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.652.162,52	70,00		75,67
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	2.185.120,45	0,00		50,53
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	318.188,85	15,00		7,36
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.705.671,07	15,00	27,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:1D82AA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Santa Cruz

Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e

CONSIDERANDO a autorização prevista no Art. 7º da Lei Municipal de nº 938/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, e do que dispõe o Capítulo VIII da Lei Municipal de nº 915/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 02 de maio de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA

Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. e Contábil

CPF nº 096.498.714-70

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.800,00
02 .021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					5.800,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				5.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.800,00
Anexo II (Redução)					5.800,00
02 .021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					5.800,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				5.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.800,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:A76D390B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 11/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Santa Cruz

Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 11/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.024.610,47, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e **CONSIDERANDO** a autorização prevista no Art. 7º da Lei Municipal de nº 938/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, e do que dispõe o Capítulo VIII da Lei Municipal de nº 915/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.024.610,47 (um milhão, vinte e quatro mil, seiscentos e dez reais e quarenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 05 de maio de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA

Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. e Contábil

CPF nº 096.498.714-70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Santa Cruz

Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
					1.024.610,47
Anexo I (Acréscimo)					
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					500.000,00
	2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico				500.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	300.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00
02.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					72.000,00
	2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde				32.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	32.000,00
	2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40.000,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					54.000,00
	2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				54.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	54.000,00
02 .141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO					398.610,47
	2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.				398.610,47
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	398.610,47
Anexo II (Redução)					1.024.610,47
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					200.000,00
	1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					72.000,00
	2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"				32.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	32.000,00
	1120 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	40.000,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					54.000,00
	2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				54.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	54.000,00
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					300.000,00
	2146 Corte de Terras - Emenda 02/2022.				300.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300.000,00
02 .141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO					398.610,47
	2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.				118.610,47
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	118.610,47
	2152 Promoção de Eventos Turísticos				280.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	280.000,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:DE298BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 12/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Santa Cruz

Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 12/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 802.283,36, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e

CONSIDERANDO a autorização prevista no Art. 7º da Lei Municipal de nº 938/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, e do que dispõe o Capítulo VIII da Lei Municipal de nº 915/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 802.283,36 (oitocentos e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 26 de maio de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA

Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. e Contábil

CPF nº 096.498.714-70

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					802.283,36
02 .072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					802.283,36
	2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico				802.283,36
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27000000	0001	350.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27000000	0001	452.283,36
Anexo II (Redução)					802.283,36
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					452.283,36
	1015 Implantação de Pavimentação de Vias Publicas.				452.283,36
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27000000	0001	452.283,36
02 .141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO					350.000,00
	2126 Conclusão do Teleférico.				350.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27000000	0001	200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27000000	0001	100.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27000000	0001	50.000,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:25048007

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 13/2025

Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 13/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.128,58, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e

CONSIDERANDO a autorização prevista no Art. 7º da Lei Municipal de nº 938/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, e do que dispõe o Capítulo VIII da Lei Municipal de nº 915/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.128,58 (trinta e seis mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 02 de junho de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA

Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. e Contábil

CPF nº 096.498.714-70

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					36.128,58
02 .021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					14.128,58
	2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.				14.128,58
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	14.128,58
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					22.000,00
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e				22.000,00
	Obras Públicas				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.000,00
Anexo II (Redução)					36.128,58
02 .021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					14.128,58
	1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS.				14.128,58
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA	15000000	0001	14.128,58
		CONTRATUAL RESGATADO			
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					22.000,00
	1031 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas.				22.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	22.000,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:22A18748

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14/2025

Município de Santa Cruz

Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 618.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e

CONSIDERANDO a autorização prevista no Art. 7º da Lei Municipal de nº 938/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, e do que dispõe o Capítulo VIII da Lei Municipal de nº 915/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 618.200,00 (seiscentos e dezoito mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 02 de julho de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA

Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. e Contábil

CPF nº 096.498.714-70

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					618.200,00
					169.400,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				105.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
	2008 Contribuição a Formação do PASEP				64.400,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	64.400,00
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS					113.800,00
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas				113.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	59.800,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	54.000,00
02.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					169.000,00
	2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC				169.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	169.000,00
02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					141.000,00
	2067 Promoção a Eventos Culturais.				141.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	141.000,00
02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					25.000,00
	2099 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.				25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					
02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					169.400,00
	1006 Amortização da Dívida Junto ao FGTS.				35.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	35.000,00
	1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS.				94.400,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	94.400,00
	1011 Amortização da Dívida Junto a CAERN				40.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	40.000,00
02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS					54.000,00
	1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais				54.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	54.000,00
02.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					169.000,00
	1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.				49.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	49.000,00
	2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	50.000,00
	1065 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00
	2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	2155 Implantação do Centro de Especialidades Médicas.				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	1117 Construção de Centro de Reabilitação Especializada - CER II				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	1120 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.000,00
	2173 Adesão ao consórcio público intermunicipal do Rio grande do norte (COPIRN)				15.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	15.000,00
02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					141.000,00
	1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.				90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	45.000,00
	1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				51.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	51.000,00
02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					25.000,00
	2100 Manutenção das ações do conselho de habitação				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	2078 Elaboração do Plano de Habitação				17.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2099 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.				5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT. ORÇ. E CONTÁBIL					59.800,00
	2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.				59.800,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	17050000	0001	59.800,00
--	--	---	----	----------	------	-----------

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:16241574

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15/2025

Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e

CONSIDERANDO a autorização prevista no Art. 7º da Lei Municipal de nº 938/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, e do que dispõe o Capítulo VIII da Lei Municipal de nº 915/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, Excesso de Arrecadação, em igual valor, das dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 20 de julho de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA

Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. e Contábil

CPF nº 096.498.714-70

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					300.000,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					300.000,00
	2206 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.				300.000,00

		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS			
		VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	300.000,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:DA48174F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Santa Cruz

Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.601.858,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e

CONSIDERANDO a autorização prevista no Art. 7º da Lei Municipal de nº 938/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, e do que dispõe o Capítulo VIII da Lei Municipal de nº 915/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.601.858,00 (um milhão, seiscentos e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário. Santa Cruz/RN, em 01 de agosto de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA

Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. e Contábil

CPF nº 096.498.714-70

Município de Santa Cruz					
Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.601.858,00
02 .011 GABINETE DO PREFEITO					20.300,00
	2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil				20.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.300,00
02 .021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					125.896,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				99.070,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.970,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	87.100,00
	2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.				26.826,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	26.826,00
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS					990.122,00
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas				390.122,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	77.460,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	212.662,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
	2018 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.				600.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600.000,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					419.400,00
	2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				411.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	411.600,00
	2173 Adesão ao consorcio publico intermunicipal do Rio grande do norte (COPIRN)				7.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.800,00
02 .091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					34.840,00
	2067 Promoção a Eventos Culturais.				27.840,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.840,00
	2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
02 .131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					11.300,00
	2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.				11.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.300,00
Anexo II (Redução)					1.601.858,00
02 .011 GABINETE DO PREFEITO					20.300,00
	1004 Aquisição de Veículo				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	2140 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.				300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	300,00
02 .021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					65.896,00
	1006 Amortização da Dívida Junto ao FGTS.				15.866,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	15.866,00
	1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				17.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	17.100,00
	1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS.				22.930,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	22.930,00
	1011 Amortização da Dívida Junto a CAERN				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.000,00
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS					90.122,00
	1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.				62.662,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	62.662,00
	1024 Jardinagem e Arborizacao de Vias, Praças e Canteiros				27.460,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	27.460,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.386.400,00
	1047 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEI.				400.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	400.000,00
	2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.				67.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	7.800,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	60.000,00
	2054 Fornecimento de Energia Elétrica				381.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	381.000,00
	1056 Ampliação do Parque Tecnológico das Escolas Municipais.				28.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	28.100,00
	2058 Manutenção do Ensino em Tempo Integral – Infantil				200.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	100.000,00
	2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil				300.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	300.000,00
	2063 Manutenção do Programa de Transporte Escolar.				9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.500,00
02 .131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					39.140,00
	1097 Instalação de Academias Públicas nos Bairros e Zona Rural.				11.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.300,00
	2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.				27.840,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	27.840,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:4CED41C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 17/2025

Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 17/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.676.346,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e

CONSIDERANDO a autorização prevista no Art. 7º da Lei Municipal de nº 938/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, e do que dispõe o Capítulo VIII da Lei Municipal de nº 915/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.676.346,00 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 04 de agosto de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA

Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. e Contábil

CPF nº 096.498.714-70

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.676.346,00
02 .011 GABINETE DO PREFEITO					95.000,00
	2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil				95.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	95.000,00
02 .021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					211.000,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
	2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.				111.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	111.000,00
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					78.000,00
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas				78.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	78.000,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.182.350,00
	1043 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde.				57.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	57.500,00
	2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.				125.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	125.400,00
	2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde				20.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	300,00
	2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC				557.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	557.600,00
	2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				412.050,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	33.460,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	378.590,00
	2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III				4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00
02 .091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					104.996,00
	2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.				104.996,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	104.996,00
02 .141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO					5.000,00
	2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					1.676.346,00
02 .021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					211.000,00
	1006 Amortização da Dívida Junto ao FGTS.				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.000,00
	1011 Amortização da Dívida Junto a CAERN				201.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	201.000,00
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					298.000,00
	1015 Implantação de Pavimentação de Vias Publicas.				37.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	37.000,00
	1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas.				20.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.				21.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	21.000,00
	1031 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas.				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	120.000,00
	1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100.000,00
02 .072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					91.700,00
	2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico				91.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	91.700,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					28.110,00
	1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico				4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.500,00
	1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
					4.500,00
	para unidades de Saúde.				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.500,00
	1065 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.000,00
	1117 Construção de Centro de Reabilitação Especializada - CER II				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.000,00
	1119 Construção de Centro Cirúrgico.				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.000,00
	1120 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS				3.110,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	3.110,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.037.736,00
	2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.				378.590,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	378.590,00
	2054 Fornecimento de Energia Elétrica				13.296,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	13.296,00
	1051 Aquisição de ônibus Escolar - Ensino Infantil				25.350,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	25.350,00
	1060 Aquisição de Equip.e Material Permanente				463.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	463.000,00
	2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.				62.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	29.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	9.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
	2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche				95.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	95.000,00
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					9.800,00
	1086 Aquisição de Imóveis.				9.800,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	9.800,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:E8619AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.232.867,51	0,00	34.940.731,90	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.289.750,71	0,00	15.171.023,90	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.708.688,50	0,00	18.008.899,48	0,00

De Tributos	3.485.398,38	0,00	6.970.796,76	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.895.007,92	0,00	4.640.822,53	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	373.807,42	0,00	488.330,63	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.954.474,78	0,00	5.908.949,56	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-1.418.937,79	0,00	-2.837.875,58	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	9.943.116,80	0,00	19.769.708,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.885.069,08	0,00	67.548.801,21	0,00
Disponibilidade de Caixa	18.885.069,08	0,00	67.548.801,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.728.728,94	0,00	70.696.170,20	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.183.475,69	0,00	1.249.525,36	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	660.184,17	0,00	1.897.843,63	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-652.201,57	0,00	-32.608.069,31	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	150.116.166,28	153.613.543,92	158.404.279,61	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	2.580.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	150.116.166,28	153.613.543,92	155.824.279,61	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	12,15	0,00	22,42	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-0,43	0,00	-20,58	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	180.139.399,54	184.336.252,70	186.989.135,53	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	162.125.459,58	165.902.627,43	168.290.221,98	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	574.862,23	0,00	1.143.204,46	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:A30333E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	150.116.166,28	153.613.543,92	158.404.279,61	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	2.580.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	150.116.166,28	153.613.543,92	155.824.279,61	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	33.025.556,58	33.794.979,66	34.281.341,51	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	29.723.000,92	30.415.481,70	30.853.207,36	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:15C67C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025
2º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	158.404.279,61	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.580.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	155.824.279,61	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.931.884,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.438.696,26	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.907.699,57	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:BCA6F888

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025
2º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		158.404.279,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		155.824.279,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		152.662.327,98
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	70.604.627,60	46,25
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	82.437.657,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	78.315.774,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	74.193.891,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-32.608.069,31	-20,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	186.989.135,53	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.281.341,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.931.884,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.907.699,57	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:A7366B31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII MDE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.303.346,00	3.670.266,11	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	92.346,00	99.725,12	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	71.000,00	97.066,73	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.000.000,00	1.460.273,38	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.140.000,00	2.013.200,88	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.339.335,00	33.931.581,91	
2.1- Cota-Parte FPM	32.117.681,00	29.138.107,37	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.374.681,00	27.351.294,84	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.743.000,00	1.786.812,53	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.480.000,00	4.053.159,58	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.320,00	17.141,02	
2.4- Cota-Parte ITR	8.294,00	2.580,53	
2.5- Cota-Parte IPVA	720.000,00	720.593,41	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.040,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.642.681,00	37.601.848,02	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.719.267,00	6.439.162,68	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.441.403,25	2.971.508,13	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.528.468,00	15.620.942,46	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.770.000,00	13.295.397,65	
6.1.1- Principal	17.680.000,00	13.187.796,71	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	90.000,00	107.600,94	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.850,00	0,00	
6.2.1- Principal	186.000,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.850,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.477.618,00	2.325.544,81	
6.3.1- Principal	2.454.918,00	2.325.544,81	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	22.700,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	0,00	
6.4.1- Principal	80.000,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.960.733,00	6.748.634,03	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		15.620.942,46	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.528.468,00	17.560.856,34	14.197.794,08	13.964.427,13	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.355.818,00	17.465.530,00	14.193.516,08	13.964.375,80	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.544.218,00	5.828.200,00	4.094.409,59	4.041.147,66	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.231.200,00	11.096.330,00	9.847.522,90	9.674.368,03	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	544.100,00	541.000,00	251.583,59	248.860,11	0,00
10.1.4- Educação Especial	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.172.650,00	95.326,34	4.278,00	51,33	0,00
10.2.1- Educação Infantil	552.000,00	42.218,00	4.278,00	51,33	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.556.650,00	53.108,34	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM	DESPESAS EMPENHADAS	LIQUIDADAS / VALOR SUPERIOR

	Bimestre(d)	Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)	DISP. DE CX.7 (h)	AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.560.856,34	14.197.794,08	13.964.427,13	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.687.530,00	12.788.249,04	12.579.971,14	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.873.326,34	1.409.545,04	1.384.455,99	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.465.530,00	14.193.516,08	13.964.375,80	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.280.218,00	991.765,96	987.539,29	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	95.326,34	4.278,00	51,33	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.934.659,72	14.193.516,08	14.193.516,08	90,86
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.041.146,41	991.765,96	991.765,96	42,65
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	348.831,72	4.278,00	4.278,00	0,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.562.094,25	1.423.148,38	1.423.148,38	0,00	9,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.120.292,00	2.709.045,66	2.192.712,27	2.165.979,64	0,00
20.1- Educação Infantil	1.447.800,00	793.713,63	671.354,18	671.354,18	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.310.892,00	1.782.315,57	1.420.572,34	1.420.572,34	0,00

20.3- Educação de Jovens e Adultos	259.600,00	133.016,46	100.785,75	74.053,12	0,00
20.4- Educação Especial	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	24.648.760,00	20.269.902,00	16.390.506,35	16.130.406,77	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.682.318,00	6.664.131,63	4.770.041,77	4.712.553,17	0,00
21.1.1- Creche	3.475.818,00	3.012.704,86	1.854.871,33	1.828.011,34	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.206.500,00	3.651.426,77	2.915.170,44	2.884.541,83	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.966.442,00	13.605.770,37	11.620.464,58	11.417.853,60	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.192.712,27
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.439.162,68
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00
ATUAL = L19(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.631.874,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		9.400.462,01		8.631.874,95	22,96
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS				RP	
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	602,84	602,84	602,84	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	602,84	602,84	602,84	0,00	0,00
Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.308.609,00	1.735.762,30
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.092.403,00	1.210.791,95
31.1.1- Salário-Educação	915.033,00	927.002,11
31.1.2- PDDE	6.000,00	143,08
31.1.3- PNAE	482.370,00	169.216,29
31.1.4 - PNATE	321.500,00	94.236,81
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	367.500,00	20.193,66
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	323.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	708.377,00	12.446,43
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	184.329,00	512.523,92

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
------------------------------	---------	----------	----------	----------	----------------

(Por Subfunção) 6	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.607.905,00	3.196.949,42	2.546.361,97	2.455.649,80	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	835.633,00	387.884,37	281.247,95	240.292,25	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.807.776,00	1.314.574,33	1.078.529,01	1.045.896,89	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	361.100,00	139.362,50	67.581,20	67.581,20	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	99.300,00	34.430,35	34.430,35	28.502,70	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.504.096,00	1.320.697,87	1.084.573,46	1.073.376,76	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.256.665,00	23.466.851,42	18.936.868,32	18.586.056,57	0,00
33.1- Despesas Correntes	28.439.432,00	23.334.393,74	18.932.590,32	18.586.005,24	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	18.821.887,00	17.608.805,80	14.311.733,32	14.075.335,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.617.545,00	5.725.587,94	4.620.857,00	4.510.669,66	0,00
33.2- Despesas de Capital	817.233,00	132.457,68	4.278,00	51,33	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	817.233,00	132.457,68	4.278,00	51,33	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		8.251,98	329.062,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		15.620.942,46	927.002,11
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		13.964.427,13	509.078,08
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE		1.664.767,31	746.986,36
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		497.208,71	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		2.161.976,02	746.986,36
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero). 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			

RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1EB54F00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0886/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração			
2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração			
	282 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:			R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 2.000,00
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
	368 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 28.000,00
Total da Ação:			R\$ 28.000,00
2.99 - Programa Transporte Escolar			
	379 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 25.000,00
Total da Ação:			R\$ 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 53.000,00
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.			
2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
	579 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:			R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 30.000,00
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social			
	166 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 8.000,00
Total da Ação:			R\$ 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 8.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
2001 - Gabinete do Prefeito			
2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito			
	264 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 5.000,00
5001 - Sec. Mun. de Finanças			
1.4 - Aquis. Maqui. Equip. Sec. Finanças			
	301 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças			
	308 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 7.000,00
Total da Ação:			R\$ 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 12.000,00
14001 - Sec. Mun. de Esporte			
2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador			
	329 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 5.000,00
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
1.23 - Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais			
	347 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15021001	R\$ 5.000,00
	778 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15021001	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
	361 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15021001	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%			

	397 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15021001	R\$ 1.000,00
Total da Ação:			R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 16.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
1.100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			
	613 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15021002	R\$ 2.000,00
Total da Ação:			R\$ 2.000,00
1.74 - Programa Qualifasus			
	785 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15021002	R\$ 41.000,00
Total da Ação:			R\$ 41.000,00
2.140 - Melhorias Habitacionais			
	784 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:			R\$ 1.000,00
2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
	678 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15021002	R\$ 5.000,00
	679 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 15021002	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 54.000,00
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
1.33 - Prog. Const. Ampl. Reforma Casas			
	245 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:			R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 29 de setembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:64120018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	18.166.000,00	12.907.678,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.690.000,00	3.574.822,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.000,00	665.415,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.400.000,00	4.240.830,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.076.000,00	4.426.611,09
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.060.400,00	63.569.942,06
2.1- Cota-Parte FPM	52.362.800,00	43.027.906,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	47.852.800,00	40.464.728,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.510.000,00	2.563.177,85
2.2- Cota-Parte ICMS	18.960.000,00	18.472.191,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	36.800,00	78.336,68
2.4- Cota-Parte ITR	56.000,00	14.162,64
2.5- Cota-Parte IPVA	2.640.000,00	1.977.344,68
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.800,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	92.226.400,00	76.477.620,93
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.910.080,00	12.201.350,68
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	9.146.520,00	6.918.052,39
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	80.110.000,00	62.734.773,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	58.640.000,00	45.895.704,57

6.1.1- Principal	58.000.000,00	45.025.851,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	640.000,00	869.852,66
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	21.470.000,00	15.651.827,87
6.3.1- Principal	21.470.000,00	15.651.827,87
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	1.187.240,56
6.4.1- Principal	0,00	1.187.240,56
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	44.089.920,00	32.824.501,23
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.875.103,55
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.875.103,55
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		64.609.876,55

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	85.094.440,55	70.014.318,39	52.430.811,32	51.951.290,81	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	56.084.000,00	44.783.700,00	33.609.756,68	33.130.236,17	0,00
10.1.1- Educação Infantil	14.044.500,00	10.275.000,00	8.304.080,41	8.184.713,97	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	39.099.500,00	31.816.700,00	23.826.564,18	23.488.406,77	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.600.000,00	2.398.000,00	1.222.292,39	1.205.273,10	0,00
10.1.4- Educação Especial	340.000,00	294.000,00	256.819,70	251.842,33	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	29.010.440,55	25.230.618,39	18.821.054,64	18.821.054,64	0,00
10.2.1- Educação Infantil	7.320.385,68	4.856.155,82	4.173.388,50	4.173.388,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	21.360.054,87	20.374.462,57	14.647.666,14	14.647.666,14	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	67.748.274,59	50.189.308,71	49.709.788,20	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.841.253,52	36.927.413,02	36.447.892,51	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	16.907.021,07	13.261.895,69	13.261.895,69	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.783.700,00	33.609.756,68	33.130.236,17	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	9.025.535,58	7.531.941,66	7.531.941,66	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	3.204.038,65	2.303.499,42	2.303.499,42	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	43.083.272,71	33.609.756,68	33.609.756,68	54,61
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	8.106.081,65	7.531.941,66	7.531.941,66	48,12
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.347.774,18	2.303.499,42	2.303.499,42	14,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.273.477,30	12.545.464,29	12.545.464,29	6.271.986,99	20,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.952.854,35	1.875.103,55		2.295.204,80	29.161,00	(449.262,25)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.833.452,51	1.814.280,19		2.295.204,80	29.161,00	(510.085,61)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.119.401,84	60.823,36		0,00	0,00	60.823,36	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.308.500,00	4.618.978,08	3.160.106,92	3.117.604,83	0,00
20.1- Educação Infantil	1.023.425,00	121.055,55	111.923,53	111.923,53	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.548.300,00	1.574.731,73	790.771,67	787.464,88	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	247.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.413.775,00	2.923.190,80	2.257.411,72	2.218.216,42	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	93.402.940,55	74.633.296,47	55.590.918,24	55.068.895,64	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.140.310,68	15.546.211,37	12.846.212,14	12.721.868,33	0,00
21.1.1- Creche	95.925,00	67.429,20	59.691,93	59.691,93	0,00
21.1.2- Pré-escola	23.044.385,68	15.478.782,17	12.786.520,21	12.662.176,40	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	70.262.629,87	59.087.085,10	42.744.706,10	42.347.027,31	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					3.160.106,92
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					12.201.350,68
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					6.271.986,99
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					201.010,58
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					8.888.460,03
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		19.119.405,23		8.888.460,03	11,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		1.414.832,04	900.632,80	870.699,75	205.989,98
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		286.522,04	9.264,07	8.647,77	2.807,24
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		961.263,51	734.295,64	714.738,55	198.203,34
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		167.046,49	157.073,09	147.313,43	4.979,40
					14.753,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.253.058,00	5.369.818,97
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	10.734.058,00	5.027.481,90
31.1.1- Salário-Educação	4.536.000,00	3.379.732,82
31.1.2- PDDE	5.000,00	6,36
31.1.3- PNAE	1.409.000,00	979.846,46
31.1.4 - PNATE	488.400,00	271.658,67
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	4.295.658,00	396.237,59
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	1.412,55
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	50.000,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	219.000,00	340.924,52

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	13.167.653,25	7.103.451,37	5.780.416,98	5.780.416,98	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.121.557,81	1.045.009,98	915.813,87	915.813,87	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.155.168,00	4.265.512,08	3.563.871,19	3.563.871,19	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	305.925,19	272.377,52	216.034,73	216.034,73	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	711.000,00	699.232,98	589.855,66	589.855,66	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	68.000,00	24.272,00	16.990,40	16.990,40	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.000,00	30.872,00	21.610,40	21.610,40	0,00
32.8- OUTRAS	1.758.002,25	766.174,81	456.240,73	456.240,73	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	106.570.593,80	81.736.747,84	61.371.335,22	60.849.312,62	0,00
33.1- Despesas Correntes	89.729.469,60	72.551.671,26	55.122.990,35	54.600.967,75	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	59.412.000,00	47.881.719,78	35.562.127,41	35.044.413,83	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.891.568,15	1.621.154,56	1.303.148,76	1.303.148,76	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	28.425.901,45	23.048.796,92	18.257.714,18	18.253.405,16	0,00
33.2- Despesas de Capital	16.841.124,20	9.185.076,58	6.248.344,87	6.248.344,87	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	16.841.124,20	9.185.076,58	6.248.344,87	6.248.344,87	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	3.810.847,31	82.346,43
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	62.734.773,00	3.379.732,82
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	52.813.342,79	1.324.993,82
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	13.732.277,52	2.137.085,43
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	16.703.144,86	(1.571.650,01)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	16.313.105,30	565.020,39
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	14.122.317,08	415,03
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:F23079AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 16/09/2025 à 19/09/2025 estará recebendo cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**. A cotação deverá ser enviada até às 23h59min do último dia do prazo, exclusivamente para o e-mail cplsaopedrom@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	PEITORAL DUPLO: Dois usuários simultâneos. Exercício de peitoral. Fortalece os músculos do peito e ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono treifilado 1"1/4" x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batedentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1820 mm; Profundidade: 1450 mm; Largura: 700 mm. Peso: 46,90 kg.	UN	05
02	PUXADA ALTA DUPLA (OMBROS): Para dois usuários simultâneos Exercício de ombros. Fortalece e alonga os músculos dos ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2mm; 1"½ x 2 mm; Tubo de aço carbono treifilado 1"1/4" x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batedentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1830 mm; Comprimento: 1705 mm; Largura: 960 mm. Peso: 58,90kg	UN	05
03	ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS DUPLO: Para dois usuários Exercício de adução e abdução dos membros inferiores. Melhora coordenação motora, equilíbrio e fortalece os membros inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono treifilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 9,53 mm; 4,75 mm; 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1220 mm;	UN	05

	Profundidade: 1140 mm; Largura: 720 mm. Peso: 43,30kg		
04	JOGO DE BARRAS: Alongamento dos membros inferiores e superiores. Estimula o sistema nervoso central, alongamento e fortalecimento dos músculos. Conjunto com três barras com diferentes alturas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" ½ x 3 mm; 1" ½ x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm. Utiliza eixos maciços; pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolit ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 2400 mm; Profundidade: 3500 mm; Largura: 250 mm. Peso: 65 kg.	UN	05
05	SIMULADOR DE ESQUI DUPLO Para dois usuários Melhora a flexibilidade dos membros inferiores e superiores, quadril e a função cardiorrespiratória. Braços individualizados para trabalho de membros superiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4" x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); Metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolit. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1490 mm; Profundidade: 1390 mm; Largura: 1135 mm. Peso: 72,50kg	UN	05
06	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO: Para dois usuários simultâneos Simulador de Caminhada. Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolit. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1150 mm; Profundidade: 1750 mm; Largura: 1055 mm. Peso: 58 kg.	UN	05
07	SIMULADOR DE REMO DUPLO Para dois usuários simultâneos Trabalha com o próprio peso corporal (sem o uso de pesos adicionais) para dar resistência à execução do movimento, exercício individualizado. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4" x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolit. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 900 mm; Profundidade: 1060 mm; Largura: 1800 mm. Peso: 46,50kg	UN	05
08	CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS - LEG PRESS DUPLO: Para dois usuários simultâneos Simulador de pressão nas pernas. Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3 mm; assento e encosto fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolit ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1520 mm; Profundidade: 2165 mm; Largura: 425 mm. Peso: 38 kg.	UN	05
09	PRANCHA ABDOMINAL INDIVIDUAL Para um usuário. Exercícios abdominais. Fortalece a musculatura do abdômen e previne problemas de coluna. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; Tubo de aço carbono oblongo de no mínimo 16 x 30 x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Permite a utilização de 1(um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolit. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 520 mm; Profundidade: 1670 mm; Largura: 900 mm. Peso: 27,50 kg	UN	05
10	SUPINO SENTADO INDIVIDUAL Para um usuário. Fortalece os grupos musculares do peitoral, ombros e as articulações dos ombros e braços. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4" x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolit. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 900 mm; Profundidade: 1060 mm; Largura: 800 mm. Peso: 23,60 kg.	UN	05
11	BICICLETÁRIO INDIVIDUAL GALVANIZADA MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no 2" x 1,50 mm e 1 ½ x 1,50. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 MM. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo- endurecível colorido. REVESTIMENTO: Aplicação de zinco nas estruturas de aço através do processo de imersão a quente (galvanização a fogo). FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabolit de no mínimo 3/8 x 2 ½ em inox. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.	UN	05
12	PLACA ORIENTATIVA 2X1 2"X1" Placa com dicas de como utilizar de forma correta os aparelhos de academia, dicas para uma vida mais saudável e série de exercícios. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; chapa da placa 1000 x 2000 x 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolit ou chumbador com flange. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica. Altura: 2010 mm; Profundidade: 240 mm; Largura: 2345mm. Peso: 45,50kg.		
13	CIRCUITO INCLUSIVO 4 PLATAFORMAS – Estrutura principal, composto de polímeros reciclados, quadrado com medida de 90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de acordo com as alturas; 01 Deck suspenso a uma altura de 525mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 pés medindo 1.500mm, sem cobertura ; 01 Plataforma de transferência triangular a uma altura de 325mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom; 01 Degrau de transferência a uma altura de 200mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 800x350mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom; 02 Decks suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 pés medindo 2.200, sem cobertura, com palmeira decorativa de 4 folhas em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido; 01 Escada com 3 degraus de transferência, confeccionado em aço 20x40mm #14, largura de 800mm, degraus de 200mm de altura e 350mm de profundidade com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, acabamentos laterais em chapa de polietileno maciço 12mm colorido, fechamento lateral com corrimãos de tubo de 1 ½" #16; 01 Deck suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 pés medindo 2.800mm, cobertura modelo 2 águas com 43 graus de inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1000x1200mm cada lado, com tabeira ondulado de 15cm de altura nos 4 lados; 01 Deck suspenso a uma altura de 950mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 2 pés medindo 1.900mm, sem cobertura; 01 Passarela reta, medindo 2000mm x 800mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, estrutura em metalon 20x40mm #14, guarda corpo com 800mm de altura sendo estrutura em tubo de 1" #16 e fechamento lateral em ferro mecânico 5/16"; 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus e um tubo reto 1000mm, medindo 3000mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo altura 525mm; 01 Tubo de ligação em formato de T, com diâmetro de 750mm e 1500mm de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores, com 1 bolha transparente em material resistente na parte superior com 30 cm de profundidade; 01 Rampa de escada vertical em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 950x890mm, com 4 orifícios para escada; 01 Descida de Bombeiro, confeccionada em tubo de 1 ½" #16, medindo 2600mm de comprimento; 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega- mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm; 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1.600x800mm, laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega- mão para auxiliar a subida. Altura 950mm; 01 Escorregador em prfv, medindo 2230x570mm, abas de 150mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista, medindo 800x500mm e 400mm de altura, portal de segurança em polietileno 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo 890x740mm, formato ondulado na parte superior; 01 Abaco, confeccionado com estrutura em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com a palavra Abaco recortada vazada na peça, 4 varetas 3/8" e 40 argolinhas de polietileno maciço coloridas, sendo uma cor para cada unidade, também em recorte vazado as identificações de Unidade, Dezena, Centena e Milhar; 01 Rampa de escada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1.40x0,60m com 6 degraus. (950mm); 01 Escada de 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50mm #16, e corrimão em tubo 1" #14, medindo 2,00x0,76m, com degraus em chapa de polímeros reciclados maciço de 22mm, na cor marrom, 650x140x22mm, altura 1.250mm; 01 Guarda corpo, confeccionado em chapa de polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 800x750mm, formato de uma janela com 4 aberturas. COM CERTIFICADO ABNT – NBR 16071/2012, que deverá ser apresentado no ato da entrega. INSTALAÇÃO INCLUSA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA).	UN	03

ANTONIO CARDOSO DA SILVA FILHO

Chefe Do Setor De Pesquisa

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:0575AB82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 700, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 700, DE 29 de setembro de 2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 29 de setembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					100.000,00
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP				100.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15001002	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					100.000,00
	1034 Reforma e Modernização da Unidade Mista				4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15001002	0001	4.000,00
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP				19.105,39
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16000000	0001	15.026,59
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16000000	0001	4.078,80
	2069 Manutenção das Ações de Saúde Bucal				68.432,30
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	16.325,66
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	44.106,64
	2070 Implantação das Ações de Políticas para a Rede Cegonha				8.462,31
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15001002	0001	8.462,31

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:531B16CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO -LICITAÇÃO N.º 30/2025

LICITAÇÃO N.º 30/2025

OBJETO:Fornecimento parcelado de água mineral, recarga de GLP e gelo, conforme demanda das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN

MODALIDADE: 30/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: F J GONCALVES DISTRIBUIDORA							
CNPJ: 42.726.628/0001-19							
Endereço: , Nº , , /							
Representante: Franklin Jose Goncalves							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	62816	AGUA MINERAL acondicionada em copos plasticos de 200ml.	UN	Ster Bom	4.000,00	2,1900	8.760,00
2	62817	AGUA MINERAL acondicionada em garrafa plastica de 500ml.	UND	Amana	3.000,00	2,1500	6.450,00
3	62818	AGUA MINERAL acondicionada em garrafao de 20 (vinte) litros.	UND	Fonte Pura	8.000,00	8,3900	67.120,00
4	47976	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP: Recarga de gás de cozinha P45 acondicionado em cilindro de 45 kg.	UND	Brasil Gás	100,00	579,9900	57.999,00
5	42117	Pacote de 3kg com gelo em cubo mineral/filtrado, embalagem plástica com alça.	Pacot	Rei do Gelo	800,00	6,7900	5.432,00
6	62819	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP: Recarga de gas de Cozinha (GLP) de 13 kg acondicionado em botijao.	UN	Brasil Gás	1.000,00	124,9500	124.950,00
						Total	270.711,00

Valor total da contratação 270.711,00

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 29/09/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:B68A30E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 01/2025

LICITAÇÃO N.º 30/2025

OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral, recarga de GLP e gelo, conforme demanda das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN

MODALIDADE: 30/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: F J GONCALVES DISTRIBUIDORA						
CNPJ: 42.726.628/0001-19						
Endereço: , Nº , , /						
Representante: Franklin Jose Goncalves						
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço
1	62816	AGUA MINERAL acondicionada em copos plasticos de 200ml.	UN	Ster Bom	4.000,00	2,1900
2	62817	AGUA MINERAL acondicionada em garrafa plastica de 500ml.	UND	Amana	3.000,00	2,1500
3	62818	AGUA MINERAL acondicionada em garrafao de 20 (vinte) litros.	UND	Fonte Pura	8.000,00	8,3900
4	47976	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP: Recarga de gás de cozinha P45 acondicionado em cilindro de 45 kg.	UND	Brasil Gás	100,00	579,9900
5	42117	Pacote de 3kg com gelo em cubo mineral/filtrado, embalagem plástica com alça.	Pacot	Rei do Gelo	800,00	6,7900
6	62819	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP: Recarga de gas de Cozinha (GLP) de 13 kg acondicionado em botijao.	UN	Brasil Gás	1.000,00	124,9500
						Total
						270.711,00

Valor total da contratação 270.711,00

Serra do Mel/RN, 29/09/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:2B2F0757

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202509290001 - FORNECEDOR BIO CLINA MAX LTDA, LOCALIZADO NA R FRANCISCO DOS SANTOS AQUINO, SN, CAMARÃO, SERRINHA DOS PINTOS/RN - CEP: 59.808-000, INSCRITO NO CNPJ/MF N° 58.336.042/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202509290001**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26080019/2025**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada no(a) Rua Eugenio Costa, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Rosânia Maria Teixeira Ferreira, portador do CPF nº CPF/MF Nº 970.522.644-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor BIO CLINA MAX LTDA, localizado na R Francisco Dos Santos Aquino, Sn, Camarão, Serrinha Dos Pintos/RN - Cep: 59.808-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 58.336.042/0001-88, representado(a) pelo(a) Senhor(a) LIVIA CARMEN DE QUEIROZ OLIVEIRA, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE EXAMES SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO A ESTE MUNICÍPIO., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 0019/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 217.556,80 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	100.0	36,20	3.620,00
	17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA					
4	T3 -TRIODOTIRONINA REVERSO	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	60.0	44,90	2.694,00
	T3 -TRIODOTIRONINA REVERSO					
6	ANTICORPOS IGE ESPECÍFICO (C209) - PARACETAMOL	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	100.0	139,00	13.900,00
	ANTICORPOS IGE ESPECÍFICO (C209) - PARACETAMOL					
8	ZINCO24 - ZINCO URINÁRIO 24 HORAS	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	80.0	24,83	1.986,40
	ZINCO24 - ZINCO URINÁRIO 24 HORAS					
10	PATDUO-Teste de Paternidade DUO [Filho(a) e Suposto Pai]	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	12.0	399,00	4.788,00
	PATDUO-Teste de Paternidade DUO [Filho(a) e Suposto Pai]					
13	IgE ESPECIFICO- VENENO -ABELHA	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	60.0	26,90	1.614,00
	IgE ESPECIFICO- VENENO -ABELHA					
15	HELICOBACTER PYLORI - Anticorpos IgG	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	80.0	29,90	2.392,00
	HELICOBACTER PYLORI - Anticorpos IgG					
17	IgE PAINEL(HPI) - POEIRA1	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	60.0	20,90	1.254,00
	IgE PAINEL(HPI) - POEIRA1					
20	HEMOCULTURA- AEROBIOS	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	60.0	74,90	4.494,00
	HEMOCULTURA- AEROBIOS					
22	IgE ESPECIFICO(F8) -ALIMENTO MILHO	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	80.0	29,90	2.392,00
	IgE ESPECIFICO(F8) -ALIMENTO MILHO					
24	E ESPECIFICO(F340) -Alimentos-Aditivos-Vermelho Carmim	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	100.0	54,90	5.490,00
	E ESPECIFICO(F340) -Alimentos-Aditivos-Vermelho Carmim					
26	IgE ESPECIFICO (287) -10Feijão Vermelho	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	200.0	30,33	6.066,00
	IgE ESPECIFICO (287) -10Feijão Vermelho					
29	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT - Curva	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	100.0	92,90	9.290,00
	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT - Curva					
32	IgE ESPECIFICO (F96) - Alimentos - Abacate	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	60.0	26,90	1.614,00
	IgE ESPECIFICO (F96) - Alimentos - Abacate					
34	IGE ESPECIFICO (F93) - ALIMENTOS - CACAU	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	60.0	28,90	1.734,00
	IGE ESPECIFICO (F93) - ALIMENTOS - CACAU					
36	IgE ESPECIFICO (F9) Alimentos - Arroz	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	60.0	49,90	2.994,00
	IgE ESPECIFICO (F9) Alimentos - Arroz					
39	IGE ESPECIFICO (F78) - ALIMENTOS - CASEINA	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	80.0	38,90	3.112,00
	IGE ESPECIFICO (F78) - ALIMENTOS - CASEINA					
40	IgE ESPECIFICO (F77) - Alimentos B-lactoglobulina	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	60.0	31,67	1.900,20
	IgE ESPECIFICO (F77) - Alimentos B-lactoglobulina					
43	IgE ESPECIFICO (F414) - Peixe - Tilápia	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	100.0	64,90	6.490,00
	IgE ESPECIFICO (F414) - Peixe - Tilápia					
45	IgE ESPECIFICO (F287) Feijão Vermelho	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	60.0	32,90	1.974,00
	IgE ESPECIFICO (F287) Feijão Vermelho					

48	IGE ESPECÍFICO (F231) - ALIMENTOS - LEITE FERVIDO	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	60.0	19,90	1.194,00
	IGE ESPECÍFICO (F231) - ALIMENTOS - LEITE FERVIDO					
49	IgE Específica para Leite de Vaca (F2)	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	150.0	36,90	5.535,00
	IgE Específica para Leite de Vaca (F2)					
51	(IgE ESPECÍFICO (F18) - Alimentos - Castanha do Pará	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	80.0	21,90	1.752,00
	(IgE ESPECÍFICO (F18) - Alimentos - Castanha do Pará					
54	IgE ESPECÍFICO (EX2) – Eritélias	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	60.0	42,90	2.574,00
	IgE ESPECÍFICO (EX2) – Eritélias					
55	ESTRONA - E1	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	100.0	29,90	2.990,00
	ESTRONA - E1					
56	IGE ESPECÍFICO (C1) - DROGAS - PENICILINA G	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	60.0	29,90	1.794,00
	IGE ESPECÍFICO (C1) - DROGAS - PENICILINA G					
58	ANTI ENDOMISIO IGG	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	50.0	48,90	2.445,00
	ANTI ENDOMISIO IGG					
61	IGE ESPECÍFICO (E5) - EPITÉLIOS - CASPAS DE CÃO	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	60.0	19,90	1.194,00
	IGE ESPECÍFICO (E5) - EPITÉLIOS - CASPAS DE CÃO					
62	D-DÍMERO	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	80.0	49,00	3.920,00
	D-DÍMERO					
63	Cultura de Urina Jato Médio C/Antibiograma	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	60.0	24,90	1.494,00
	Cultura de Urina Jato Médio C/Antibiograma					
65	CARIÓTIPO BANDA G	SERVIÇOS PROPRIOS	SRV	8.0	459,90	3.679,20
	CARIÓTIPO BANDA G					
68	ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (c717) - TARTRAZINA	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	50.0	56,90	2.845,00
	ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (c717) - TARTRAZINA					
69	CITOLOGIA ONCOLÓGICA PARA MAMA	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	30.0	249,90	7.497,00
	CITOLOGIA ONCÓTICA PARA MAMA					
73	ANATOMO PATOLÓGICO SIMPLES	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	80.0	149,90	11.992,00
	ANATOMO PATOLÓGICO SIMPLES					
75	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	120.0	19,90	2.388,00
	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO					
76	INSULINA – Curva (5 DOSAGENS)	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	120.0	53,00	6.360,00
	INSULINA – Curva (5 DOSAGENS)					
78	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	100.0	59,90	5.990,00
	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG					
79	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	120.0	39,90	4.788,00
	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO					
82	COOMBS INDIRETO - Quantitativo	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	70.0	23,50	1.645,00
	COOMBS INDIRETO - Quantitativo					
83	IGE ESPECÍFICO (D1) - ÁCAROS - D - PTERONYSSINUS	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	60.0	19,90	1.194,00
	IGE ESPECÍFICO (D1) - ÁCAROS - D - PTERONYSSINUS					
85	IGE ESPECÍFICO (D202) - ÁCAROS - D, PTERONYSSINUS RDER P 1	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	60.0	37,90	2.274,00
	IGE ESPECÍFICO (D202) - ÁCAROS - D, PTERONYSSINUS RDER P 1					
87	Imunofixação de Proteínas em Soro	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	60.0	147,90	8.874,00
	Imunofixação de Proteínas em Soro					
89	VITAMINA K	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	80.0	349,00	27.920,00
	VITAMINA K					
90	VITAMINA A	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	80.0	49,90	3.992,00
	VITAMINA A					
92	Anti Saccharomyces cerevisiae (IgA e IgG)	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	60.0	79,90	4.794,00
	Anti Saccharomyces cerevisiae (IgA e IgG)					
93	CALPROTECTINA	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	70.0	104,90	7.343,00
	CALPROTECTINA					
95	Proteína S - Funcional	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	60.0	134,90	8.094,00
	Proteína S - Funcional					
97	CITOLOGIA ONCÓTICA DE LIQUIDOS	SERVIÇOS PROPRIOS	UND	30.0	39,90	1.197,00
	CITOLOGIA ONCÓTICA DE LIQUIDOS					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

PODER EXECUTIVO

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 29 de setembro de 2025

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Representante Legal do órgão Gerenciador

Bio Clina Max LTDA

CNPJ/MF Nº 58.336.042/0001-88

LIVIA CARMEN DE QUEIROZ OLIVEIRA.

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:357AF8E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
FUNDO EM				
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	2.515.944,00	3.345.634,57	-829.690,57	-3.318.762,28
2022	2.832.642,44	3.696.931,30	-864.288,86	-4.183.051,14
2023	3.001.903,67	3.715.365,71	-713.462,04	-4.896.513,18
2024	3.164.427,88	3.789.083,37	-624.655,49	-5.521.168,67
2025	3.323.453,64	3.896.188,72	-572.735,08	-6.093.903,75
2026	3.471.484,76	4.078.013,49	-606.528,73	-6.700.432,48
2027	3.628.900,95	4.216.761,98	-587.861,03	-7.288.293,51
2028	3.787.214,22	4.360.015,33	-572.801,11	-7.861.094,62
2029	3.920.615,66	4.662.310,16	-741.694,50	-8.602.789,12
2030	4.060.137,97	4.934.355,71	-874.217,74	-9.477.006,86
2031	4.219.487,52	5.098.703,70	-879.216,18	-10.356.223,04
2032	4.391.417,86	5.202.110,72	-810.692,86	-11.166.915,90
2033	4.570.810,87	5.274.159,01	-703.348,14	-11.870.264,04
2034	4.743.780,10	5.385.478,41	-641.698,31	-12.511.962,35
2035	4.927.124,94	5.445.340,23	-518.215,29	-13.030.177,64
2036	5.123.901,04	5.436.390,09	-312.489,05	-13.342.666,69
2037	5.283.697,77	5.652.279,50	-368.581,73	-13.711.248,42
2038	5.469.168,86	5.716.165,27	-246.996,41	-13.958.244,83
2039	5.660.039,92	5.764.641,72	-104.601,80	-14.062.846,63
2040	5.858.538,37	5.792.998,82	65.539,55	-13.997.307,08
2041	6.057.750,91	5.862.652,84	195.098,07	-13.802.209,01
2042	6.279.426,43	5.871.262,94	408.163,49	-13.394.045,52
2043	6.522.600,10	5.844.473,01	678.127,09	-12.715.918,43
2044	6.775.601,18	5.840.197,04	935.404,14	-11.780.514,29
2045	7.064.081,18	5.759.156,68	1.304.924,50	-10.475.589,79
2046	7.380.043,32	5.649.239,55	1.730.803,77	-8.744.786,02
2047	7.701.462,33	5.632.245,45	2.069.216,88	-6.675.569,14
2048	8.076.558,28	5.472.330,72	2.604.227,56	-4.071.341,58
2049	8.465.395,64	5.391.182,17	3.074.213,47	-997.128,11
2050	1.172.196,61	5.240.955,43	-4.068.758,82	-5.065.886,93
2051	913.853,00	5.147.802,17	-4.233.949,17	-9.299.836,10
2052	655.079,82	5.014.807,13	-4.359.727,31	-13.659.563,41
2053	601.779,16	4.871.620,95	-4.269.841,79	-17.929.405,20
2054	573.961,46	4.703.579,73	-4.129.618,27	-22.059.023,47
2055	539.955,31	4.568.786,89	-4.028.831,58	-26.087.855,05
2056	506.055,59	4.442.538,51	-3.936.482,92	-30.024.337,97
2057	481.611,57	4.259.272,57	-3.777.661,00	-33.801.998,97
2058	454.721,02	4.093.934,19	-3.639.213,17	-37.441.212,14
2059	422.306,16	3.963.899,84	-3.541.593,68	-40.982.805,82
2060	392.353,13	3.824.425,89	-3.432.072,76	-44.414.878,58
2061	364.153,05	3.682.491,37	-3.318.338,32	-47.733.216,90
2062	332.762,36	3.559.159,04	-3.226.396,68	-50.959.613,58
2063	315.338,17	3.366.254,16	-3.050.915,99	-54.010.529,57
2064	295.657,26	3.194.167,26	-2.898.510,00	-56.909.039,57

2065	279.159,57	3.012.505,53	-2.733.345,96	-59.642.385,53
2066	263.118,24	2.836.423,38	-2.573.305,14	-62.215.690,67
2067	247.538,23	2.666.129,76	-2.418.591,53	-64.634.282,20
2068	232.430,39	2.501.655,18	-2.269.224,79	-66.903.506,99
2069	217.799,57	2.342.954,73	-2.125.155,16	-69.028.662,15
2070	203.636,87	2.189.671,23	-1.986.034,36	-71.014.696,51
2071	189.917,73	2.041.798,00	-1.851.880,27	-72.866.576,78
2072	176.603,74	1.898.312,59	-1.721.708,85	-74.588.285,63
2073	163.672,38	1.759.112,96	-1.595.440,58	-76.183.726,21
2074	151.121,28	1.624.425,29	-1.473.304,01	-77.657.030,22
2075	138.953,97	1.493.670,00	-1.354.716,03	-79.011.746,25
2076	127.182,36	1.367.333,34	-1.240.150,98	-80.251.897,23
2077	115.827,36	1.245.696,16	-1.129.868,80	-81.381.766,03
2078	104.924,32	1.128.878,00	-1.023.953,68	-82.405.719,71
2079	94.507,94	1.017.180,92	-922.672,98	-83.328.392,69
2080	84.616,28	911.276,32	-826.660,04	-84.155.052,73
2081	75.275,39	811.284,31	-736.008,92	-84.891.061,65
2082	66.505,53	717.396,58	-650.891,05	-85.541.952,70
2083	58.325,27	629.887,50	-571.562,23	-86.113.514,93
2084	50.745,74	548.662,95	-497.917,21	-86.611.432,14
2085	43.772,53	473.923,08	-430.150,55	-87.041.582,69
2086	37.402,56	405.485,76	-368.083,20	-87.409.665,89
2087	31.635,00	343.385,05	-311.750,05	-87.721.415,94
2088	26.448,42	287.806,64	-261.358,22	-87.982.774,16
2089	21.822,79	238.211,00	-216.388,21	-88.199.162,37
2090	17.748,95	194.591,89	-176.842,94	-88.376.005,31
2091	14.206,02	156.497,02	-142.291,00	-88.518.296,31
2092	11.168,14	123.961,90	-112.793,76	-88.631.090,07
2093	8.607,41	96.405,75	-87.798,34	-88.718.888,41
2094	6.486,26	73.409,76	-66.923,50	-88.785.811,91
2095	4.765,78	54.871,01	-50.105,23	-88.835.917,14
2096	0,00	0,00	0,00	-88.835.917,14
2097	0,00	0,00	0,00	-88.835.917,14
2098	0,00	0,00	0,00	-88.835.917,14
2099	0,00	0,00	0,00	-88.835.917,14
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
DAYANE DA SILVA BATISTA		PETRUCIO VIEIRA DE LIMA KALINE	REGINA PAIVA DINIZ	
016.942.054-01		011.024.964-05	012.491.573-66	
Prefeita		Secretario Finanças	Controladora Geral	
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA				
049.145.144-00				
Contador				
FONTE: SCPI - Contabilidade [22218], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Data/hora da emissão: 25/SET/2025 21h e 59m"				

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:01BE0E09

SETOR CONTABIL
ANEXO 11 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a agosto			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIIf+ IIlg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

DAYANE DA SILVA BATISTA	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:3EAC0DEC

SETOR CONTABIL
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO RREO - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	71.000.000,00
Previsão Atualizada	71.000.000,00
Receitas Realizadas	44.833.344,12
Déficit Orçamentário	861.593,75
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	71.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	71.000.000,00
Despesas Empenhadas	58.773.599,63
Despesas Liquidadas	45.694.937,87
Despesas Pagas	45.096.262,53
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	58.773.599,63
Despesas Liquidadas	45.694.937,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	64.009.424,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.009.424,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.009.424,45
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.263.556,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.225.333,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.222.562,00
Despesas Previdenciárias Pagas	3.222.556,00
Resultado Previdenciário	40.994,82
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação à Meta (b/a)
	Anexo de Metas	Apurado até	
	Fiscais da LDO	o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-110.874,47	-2.187.038,87	1.972,54
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.446.758,54	440.635,34	-18,01

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.457.082,16	0,00	1.489.978,37	967.103,79
Poder Executivo	2.457.082,16	0,00	1.489.978,37	967.103,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	510.309,52	0,00	499.859,52	10.450,00
Poder Executivo	510.309,52	0,00	499.859,52	10.450,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.967.391,68	0,00	1.989.837,89	977.553,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Bimestre
		Exercício	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.155.347,65	25,00	18,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.166.877,30	70,00	82,22
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	595.311,72	0,00	18,93
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	1.549.469,34		1.593.527,56
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até	Limite Constitucional Anual	
	o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Bimestre
		Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.675.245,37	15,00	22,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

DAYANE DA SILVA BATISTA	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:D1073344

SETOR CONTABIL
ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.000.000,00	3.263.556,82
Receita de Contribuições dos Segurados	2.859.886,00	775.666,07
Ativo	2.535.136,00	752.960,48
Inativo	324.750,00	22.705,59
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.425.250,00	2.368.292,56
Ativo	3.425.250,00	2.368.292,56
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	150.000,00	119.598,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	150.000,00	119.598,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	564.864,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	564.864,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.000.000,00	3.263.556,82

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	6.289.750,00	3.114.607,00	3.114.607,00	3.114.607,00	0,00
Aposentadorias	6.004.750,00	3.065.423,80	3.065.423,80	3.065.423,80	0,00
Pensões por Morte	285.000,00	49.183,20	49.183,20	49.183,20	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	707.250,00	110.726,00	107.955,00	107.949,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	707.250,00	110.726,00	107.955,00	107.949,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.997.000,00	3.225.333,00	3.222.562,00	3.222.556,00	0,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------	------

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.000,00	38.223,82	40.994,82	41.000,82	0,00
---	----------	-----------	-----------	-----------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	-104,33
Outros Bens e Direitos	79.378.482,57

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
--

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		ATÉ O BIMESTRE		
	(a)		(b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
FONTE: SCPI - Contabilidade [22218], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Data/hora da emissão: 25/SET/2025 21h e 59m"		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinho de Souza
Código Identificador:F729F824

SETOR CONTABIL
ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	59.881.001,10	Jan a ago/2025
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.299.750,00	39.468.814,43
		1.369.767,29

IPTU	152.200,00	140.714,95
ISS	302.200,00	353.130,22
ITBI	10.100,00	13.327,83
IRRF	714.250,00	696.877,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.000,00	165.716,93
Contribuições	490.000,00	174.310,65
Receita Patrimonial	488.500,00	582.790,39
Aplicações Financeiras (II)	488.500,00	582.790,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.550.751,10	37.214.039,46
Cota Parte do FPM	19.737.351,10	13.973.984,49
Cota Parte do ICMS	3.760.000,00	2.535.913,18
Cota Parte do IPVA	1.040.000,00	512.679,22
Cota Parte do ITR	800,00	394,69
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	10.721,82
Transferências do FUNDEB	15.330.000,00	12.861.914,83
Outras Transferências Correntes	17.674.600,00	7.318.431,23
Demais Receitas Correntes	52.000,00	127.906,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.000,00	127.906,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	59.392.501,10	38.886.024,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.850.000,00	3.143.958,63
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	150.000,00	119.598,19
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.118.998,90	2.100.972,87
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.118.998,90	2.100.972,87
Convênios	1.768.798,90	171.284,12
Outras Transferências de Capital	2.350.200,00	1.929.688,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.118.998,90	2.100.972,87
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	70.361.500,00	44.130.955,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	63.511.500,00	40.986.996,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.802.003,10	53.998.797,29	41.300.497,89	40.701.828,55	901.000,37	316.802,52	316.802,52
Pessoal e Encargos Sociais	32.972.764,02	31.787.867,38	24.336.028,28	23.920.797,03	617.845,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.829.239,08	22.210.929,91	16.964.469,61	16.781.031,52	283.155,12	316.802,52	316.802,52
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.829.239,08	22.210.929,91	16.964.469,61	16.781.031,52	283.155,12	316.802,52	316.802,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.802.003,10	53.998.797,29	41.300.497,89	40.701.828,55	901.000,37	316.802,52	316.802,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.000.000,00	3.225.333,00	3.222.562,00	3.222.556,00	7.100,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.142.996,90	1.549.469,34	1.171.877,98	1.171.877,98	581.878,00	183.057,00	183.057,00
Investimentos	1.978.596,90	489.469,34	489.469,34	489.469,34	581.878,00	183.057,00	183.057,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.164.400,00	1.060.000,00	682.408,64	682.408,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.978.596,90	489.469,34	489.469,34	489.469,34	581.878,00	183.057,00	183.057,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.835.600,00	57.713.599,63	45.012.529,23	44.413.853,89	1.489.978,37	499.859,52	499.859,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	62.835.600,00	54.488.266,63	41.789.967,23	41.191.297,89	1.482.878,37	499.859,52	499.859,52
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.272.736,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.187.038,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-110.874,47
JUROS NOMINAIS	Jan a ago/2025
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	582.790,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	-1.604.248,48

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.446.758,54

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a ago/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	72.405.783,09	71.173.374,45
DEDUÇÕES (XL)	263.743,43	-528.029,87
Disponibilidade de Caixa	263.743,43	-528.029,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.604.717,22	7.944.181,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.449.982,16	967.103,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.890.991,63	7.505.107,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	72.142.039,66	71.701.404,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLI) = (XLIa - XLIb)		440.635,34
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a ago/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.482.878,37	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLI + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-1.042.243,03	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.625.033,42	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

DAYANE DA SILVA BATISTA	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretário Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinho de Souza
Código Identificador:FA0D1ABF

SETOR CONTABIL

ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE (CORRIGIDO) - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.178.750,00	1.204.050,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	152.200,00	140.714,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.100,00	13.327,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	302.200,00	353.130,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	714.250,00	696.877,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.151.351,10	21.035.798,27
2.1- Cota-Parte FPM	24.137.351,10	17.211.162,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.000.000,00	16.185.891,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.137.351,10	1.025.271,14
2.2- Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	3.169.891,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	13.402,14
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	493,31
2.5- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	640.849,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.330.101,10	22.239.848,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.602.800,00	4.002.104,87
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.229.725,28	1.557.856,73
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.285.000,00	12.364.852,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.070.000,00	9.219.391,12
6.1.1- Principal	12.000.000,00	9.150.684,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	68.706,92
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00	0,00
6.2.1- Principal	15.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.200.000,00	3.145.461,63
6.3.1- Principal	3.200.000,00	3.145.461,63
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.397.200,00	5.148.579,33

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)						12.364.852,75
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.362.701,00	14.844.204,32	12.453.988,76	12.185.689,01	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.285.300,00	12.234.317,01	10.166.877,30	9.953.971,30	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	3.388.301,00	3.355.800,00	2.001.102,93	1.968.400,02	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	8.891.999,00	8.878.517,01	8.165.774,37	7.985.571,28	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.077.401,00	2.609.887,31	2.287.111,46	2.231.717,71	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.102.700,00	869.170,55	791.298,60	771.994,64	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.739.701,00	1.558.216,76	1.374.378,94	1.338.289,15	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	233.000,00	182.500,00	121.433,92	121.433,92	0,00	
10.2.4- Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem de disponibilidade caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.844.204,32	12.453.988,76	12.185.689,01	0,00	0,00	89.136,01
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.592.670,32	11.806.643,04	11.538.343,29	0,00	0,00	2.587.251,92
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.232.784,00	628.595,72	628.595,72	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.750,00	12.750,00	12.750,00	0,00	0,00	12.750,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.234.317,01	10.166.877,30	9.953.971,30	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.199.500,00	595.311,72	595.311,72	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.655.396,93	10.166.877,30	10.166.877,30		82,22
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	595.311,72	595.311,72		18,93
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	471.819,24	0,00	0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.236.485,27	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	261.396,00	153.242,78	153.242,78	153.242,78	0,00
20.1- Educação Infantil	50.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	181.097,00	148.501,78	148.501,78	148.501,78	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	10.000,00	4.741,00	4.741,00	4.741,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.624.097,00	14.997.447,10	12.607.231,54	12.338.931,79	0,00
21.1- Educação Infantil	4.541.300,00	4.224.970,55	2.792.401,53	2.740.394,66	0,00
21.1.1- Creche	3.885.099,00	3.622.774,55	2.277.579,56	2.240.992,36	0,00
21.1.2- Pré-Escola	656.201,00	602.196,00	514.821,97	499.402,30	0,00
21.2- Ensino Fundamental	11.082.797,00	10.772.476,55	9.814.830,01	9.598.537,13	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				153.242,78	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.002.104,87	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				4.155.347,65	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.559.962,16	4.155.347,65	18,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.121.015,81	0,00	440.322,45	0,00	680.693,36
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	991.038,40	0,00	373.305,96	0,00	617.732,44
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	129.977,41	0,00	67.016,49	0,00	62.960,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.072.200,00	1.160.392,74
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	649.200,00	988.130,29
31.1.1- Salário-Educação	267.500,00	705.187,14
31.1.2- PDDE	9.100,00	2.050,39
31.1.3- PNAE	291.400,00	240.725,51
31.1.4- PNATE	81.200,00	40.167,25
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	303.000,00	172.262,45
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.133.051,00	2.117.196,28	1.923.132,01	1.878.580,08	0,00
32.1- Educação Infantil	180.350,00	110.394,45	108.717,79	95.036,94	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.772.800,00	958.956,80	938.811,98	921.319,18	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	102.000,00	58.984,33	58.984,33	48.328,95	0,00
32.7- Educação Especial	23.000,00	2.337,99	2.337,99	1.540,09	0,00
32.8- Outras	1.054.901,00	986.522,71	814.279,92	812.354,92	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.757.148,00	17.114.643,38	14.530.363,55	14.217.511,87	0,00

33.1- Despesas Correntes	18.089.848,00	16.791.343,82	14.207.063,99	13.894.212,31	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.350.749,00	14.172.317,01	11.649.337,05	11.381.037,30	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

fins lucrativos						
33.1.4- Outras Despesas Correntes		3.739.099,00	2.619.026,81	2.557.726,94	2.513.175,01	0,00
33.2- Despesas de Capital		667.300,00	323.299,56	323.299,56	323.299,56	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital		667.300,00	323.299,56	323.299,56	323.299,56	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			-364.031,37		24.275,76	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			12.364.852,75		705.187,14	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			13.037.131,85		160.866,71	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-1.036.310,47		568.596,19	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-686.648,31		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			-1.722.958,78		568.596,19	
DAYANE DA SILVA BATISTA		PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ			
016.942.054-01		011.024.964-05	012.491.573-66			
Prefeita		Secretario Finanças	Controladora Geral			
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA						
049.145.144-00						
Contador						
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.						
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”						
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.						
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.						
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.						
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).						
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.						

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:C6A7054E

SETOR CONTABIL
ANEXO 9 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.142.996,90	1.549.469,34	1.593.527,56
Investimentos	1.978.596,90	489.469,34	1.489.127,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.164.400,00	1.060.000,00	104.400,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.142.996,90	1.549.469,34	1.593.527,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.142.996,90	1.549.469,34	1.593.527,56
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

DAYANE DA SILVA BATISTA	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:D32AB345

SETOR CONTABIL
RGF - ANEXO 2 - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - TENENTE ANANIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025

	EXERCÍCIO	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
	ANTERIOR			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	72.405.783,09	71.537.523,46	71.173.374,45	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	36.676.885,12	36.358.625,49	35.994.476,48	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	36.676.885,12	36.358.625,49	35.994.476,48	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	36.676.885,12	36.358.625,49	35.994.476,48	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	35.728.897,97	35.178.897,97	35.178.897,97	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-9.340.973,79	-8.198.697,35	-8.472.211,24	0,00
Disponibilidade de Caixa	-9.340.973,79	-8.198.697,35	-8.472.211,24	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.449.982,16	967.103,79	967.103,79	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.890.991,63	7.231.593,56	7.505.107,45	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	81.746.756,88	79.736.220,81	79.645.585,69	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	61.445.196,65	63.580.650,57	64.009.424,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.445.196,65	63.580.650,57	64.009.424,45	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	117,84	112,51	111,19	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	133,04	125,41	124,43	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	73.734.235,98	76.296.780,68	76.811.309,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	66.360.812,38	68.667.102,62	69.130.178,41	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO			
	ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	105.537.160,75	105.537.160,75	105.537.160,75	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	510.309,52	268.068,86	10.450,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
01694205401	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:C07D8801

SETOR CONTABIL

RGF - ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025						
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)						R\$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025				
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	61.445.196,65	63.580.650,57	64.009.424,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	61.445.196,65	63.580.650,57	64.009.424,45	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	13.517.943,26	13.987.743,13	14.082.073,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	12.166.148,94	12.588.968,81	12.673.866,04	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00		0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00	0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
01694205401	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza

Código Identificador:8FA43B1B

SETOR CONTABIL

RGF - ANEXO 4 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR % SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	64.009.424,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.009.424,45	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.241.507,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	9.217.357,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.480.659,71	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
01694205401	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretário Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:A2CC969A

SETOR CONTABIL
RGF - ANEXO 6 CONSOLIDADO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 1	
Receita Corrente líquida	VALOR	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.009.424,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.009.424,45	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.971.808,91	54,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	38.405.654,67	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	36.485.371,94	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	34.565.089,20	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	79.645.585,69	124,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.811.309,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.082.073,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.241.507,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.480.659,71	7,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
01694205401	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretário Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:6C92CFEA

SETOR CONTABIL
RGF - ANEXO 6 EXECUTIVO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 1	
Receita Corrente líquida	VALOR	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.009.424,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.009.424,45	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.785.366,91	52,78
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	34.565.089,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	32.836.834,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	31.108.580,28	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	79.645.585,69	124,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.811.309,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.082.073,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.241.507,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.480.659,71	7,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
01694205401	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretário Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:925B6ABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	75.936.883,00
Previsão Atualizada	75.936.883,00
Receitas Realizadas	47.609.713,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.814.744,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	75.936.883,00
Dotação Atualizada	84.884.529,76
Despesas Empenhadas	55.791.773,44
Despesas Liquidadas	44.624.057,61
Despesas Pagas	42.230.880,06
Superávit Orçamentário	2.985.656,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	55.791.773,44
Despesas Liquidadas	44.624.057,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	64.917.614,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.917.614,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.695.213,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.996.100,00	5.624.305,17	281,76
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.972.000,00	5.213.748,82	264,38

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.187.123,07	0,00	2.089.780,02	3.097.343,05
Poder Executivo	5.187.123,06	0,00	2.089.780,02	3.097.343,04
Poder Legislativo	0,01	0,00	0,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	611.268,94	0,00	567.533,18	43.735,76
Poder Executivo	598.521,68	0,00	557.328,73	41.192,95
Poder Legislativo	12.747,26	0,00	10.204,45	2.542,81
TOTAL	5.798.392,01	0,00	2.657.313,20	3.141.078,81
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Exercício	a Aplicar no	% Aplicado Até o Bimestre
	Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.151.720,10	25,00	25,54
	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.599.923,32	70,00	98,81
	Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		

Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.881.042,67	15,00	20,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Usuário			
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA	
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##	
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador	

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:C8180E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
ANEXO II

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025 -		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.101.350,60	27.638.805,94	26.379.397,69	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	29.101.350,60	27.679.955,52	26.379.397,69	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	9.081.902,18	9.081.902,18	0,00
Internos	9.081.902,18	9.081.902,18	9.081.902,18	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.019.448,42	18.598.053,34	17.297.495,51	0,00
De Tributos	74.390,80	57.852,09	48.415,75	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.145.969,34	16.171.382,92	15.240.671,65	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.661.913,38	2.511.214,27	2.366.598,90	0,00
Com Instituição Não Financeira	137.174,90	-142.395,94	-358.190,79	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-41.149,58	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.713.119,48	30.724.395,96	37.650.036,95	0,00
Disponibilidade de Caixa	20.713.119,48	30.724.395,96	37.650.036,95	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.208.138,76	32.667.823,88	38.637.223,65	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.670.279,14	677.312,52	30.262,20	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.824.740,14	1.266.115,40	956.924,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	8.388.231,12	-3.085.590,02	-11.270.639,26	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	168.032.531,46	183.759.881,95	195.384.185,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	6.730.022,00	7.540.234,00	2.810.212,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	161.302.509,46	176.219.647,95	192.573.973,48	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	18,04	15,68	13,69	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	5,20	-1,75	-5,76	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	193.563.011,35	211.463.577,54	231.088.768,18	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	174.206.710,22	190.317.219,79	207.979.891,36	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	11.819.849,63	4.643.130,05	2.754.682,76	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:700081CE

GABINETE CIVIL
ANEXO III

MUNICÍPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025			
2º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	168.032.531,46	183.759.881,95	195.384.185,48	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	6.730.022,00	7.540.234,00	2.810.212,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	161.302.509,46	176.219.647,95	192.573.973,48	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <*>	35.486.552,08	38.768.322,55	42.366.274,17	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <*>	31.937.896,87	34.891.490,29	38.129.646,75	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:564A75EC

GABINETE CIVIL
ANEXO III

MUNICÍPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias			Exercício: 2025		
2º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º	

		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	168.032.531,46	183.759.881,95	195.384.185,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	6.730.022,00	7.540.234,00	2.810.212,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	161.302.509,46	176.219.647,95	192.573.973,48	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	35.486.552,08	38.768.322,55	42.366.274,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	31.937.896,87	34.891.490,29	38.129.646,75	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:12F3DE80

GABINETE CIVIL
ANEXO IV

MUNICÍPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2025	
2º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR % SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	195.384.185,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.810.212,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	192.573.973,48	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	30.811.835,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.730.652,18	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.480.178,14	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:07F7B6BC

GABINETE CIVIL
ANEXO IV

MUNICÍPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

	ATUALIZADA				
	(a)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
		(b)			
	(a)				
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS					
PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
		(b)			
	(a)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
	ATUALIZADA				PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladora	Secretaria De Finanças		Prefeito		
EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO	MARIANE DA SILVA VICENTE		PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO		
###.942.764-##	###.209.024-##		###.913.004-##		
Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças		Prefeito		

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:B70BD9A1

GABINETE CIVIL
ANEXO VI

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025	
2º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	195.384.185,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	192.573.973,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	188.205.172,02	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	75.541.984,38	40,14
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	101.630.792,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	96.549.253,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	91.467.713,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-11.270.639,26	-5,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	231.088.768,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.366.274,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	30.811.835,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.480.178,14	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral do Município	Secretário de Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:6DE45730

GABINETE CIVIL
ANEXO VI

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.487.225,00	135.495.222,35
IPTU	18.351.368,00	13.941.689,49
ISS	2.919.498,00	1.514.188,40
ITBI	7.735.544,00	6.791.524,43
IRRF	1.065.112,00	761.092,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.113.885,00	4.043.555,78
Receitas de Contribuições	1.517.329,00	831.328,87
Receita Patrimonial	1.396.254,00	1.187.246,15
Aplicações Financeiras (II)	736.479,00	2.205.646,48
Outras Receitas Patrimoniais	736.479,00	2.203.644,84
Transferências Correntes	0,00	2.001,64
Cota-Parte do FPM	130.330.009,00	114.322.547,07
	37.510.103,00	27.947.968,71

Cota-Parte do ICMS	17.139.334,00	15.174.587,84
Cota-Parte do IPVA	775.423,00	593.286,42
Cota-Parte do ITR	30.880,00	11.202,60
Transferências da LC 61/1989	27.240,00	65.113,42
Transferências do FUNDEB	48.545.492,00	49.164.673,94
Outras Transferências Correntes	26.301.537,00	21.365.714,14
Demais Receitas Correntes	9.673.115,00	3.838.093,16
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.673.115,00	3.838.093,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	159.750.746,00	133.291.577,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.158.431,00	777.500,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	8.158.431,00	777.500,00
Convênios	6.438.522,00	777.500,00
Outras Transferências de Capital	1.719.909,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.158.431,00	777.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	167.909.177,00	134.069.077,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	167.909.177,00	134.069.077,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	158.581.997,68	151.274.716,48	108.749.693,13	106.032.916,34	3.640.008,91	2.378.522,86	2.378.522,86
Pessoal e Encargos Sociais	69.812.461,20	67.760.756,39	49.167.643,32	48.211.477,32	1.226.665,12	415.641,54	415.641,54
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.077.700,00	950.000,00	762.875,57	762.875,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	87.691.836,48	82.563.960,09	58.819.174,24	57.058.563,45	2.413.343,79	1.962.881,32	1.962.881,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	157.504.297,68	150.324.716,48	107.986.817,56	105.270.040,77	3.640.008,91	2.378.522,86	2.378.522,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.760.137,69	12.598.433,37	9.838.260,72	7.595.484,55	0,00	6.686.644,01	6.686.644,01
Investimentos	14.430.453,98	8.481.227,88	6.772.807,81	4.875.910,92	0,00	6.686.644,01	6.686.644,01
Inversões Financeiras	497.065,00	343.500,00	343.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	497.065,00	343.500,00	343.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.832.618,71	3.773.705,49	2.721.952,91	2.719.573,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.927.518,98	8.824.727,88	7.116.307,81	4.875.910,92	0,00	6.686.644,01	6.686.644,01
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	172.560.816,66	159.149.444,36	115.103.125,37	110.145.951,69	3.640.008,91	9.065.166,87	9.065.166,87
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	172.560.816,66	159.149.444,36	115.103.125,37	110.145.951,69	3.640.008,91	9.065.166,87	9.065.166,87
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							11.217.950,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							11.217.950,04
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							4.078.224,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.203.644,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	762.875,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	12.658.719,31

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	29.101.350,60	0,00

DEDUÇÕES (XL)	20.717.202,95	0,00
Disponibilidade de Caixa	20.717.202,95	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.212.222,23	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.670.279,14	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.824.740,14	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.384.147,65	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	8.384.147,65	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.723.876,20
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.670.279,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	4.713.868,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.273.099,24
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	237.744,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	237.744,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Controladora	Secretaria De Finanças	Prefeito
EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO	MARIANE DA SILVA VICENTE	PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
###942.764-##	###209.024-##	###913.004-##
Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:EA0E1EC1

GABINETE CIVIL
ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	16.834.039,00	13.110.360,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.919.498,00	1.514.188,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.065.112,00	761.092,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.735.544,00	6.791.524,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.113.885,00	4.043.555,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.482.980,00	54.082.071,79
2.1- Cota-Parte FPM	37.510.103,00	34.422.324,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.630.103,00	32.371.782,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.880.000,00	2.050.542,27
2.2- Cota-Parte ICMS	17.139.334,00	18.965.753,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	27.240,00	79.992,05
2.4- Cota-Parte ITR	30.880,00	15.402,63
2.5- Cota-Parte IPVA	775.423,00	598.599,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	72.317.019,00	67.192.432,41
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.320.596,00	10.289.912,80
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.758.658,75	6.391.802,20
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	48.570.306,00	49.624.042,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.658.043,00	35.192.589,10
6.1.1- Principal	40.633.229,00	34.733.220,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.814,00	459.368,67
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	705.711,00	0,00
6.2.1- Principal	705.711,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.742.982,00	12.791.447,88
6.3.1- Principal	6.742.982,00	12.791.447,88
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	463.570,00	1.640.005,63
6.4.1- Principal	463.570,00	1.640.005,63
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	30.312.633,00	24.443.307,63

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	49.624.042,61

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	50.663.403,84	50.256.761,34	41.096.651,48	39.612.356,67	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.266.492,00	35.187.848,74	28.651.026,20	28.171.739,39	0,00
10.1.1- Educação Infantil	9.632.875,00	9.606.895,00	7.196.152,71	7.054.556,83	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	23.214.014,44	23.162.281,74	20.051.142,86	19.734.290,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.419.602,56	2.418.672,00	1.403.730,63	1.382.891,74	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	15.396.911,84	15.068.912,60	12.445.625,28	11.440.617,28	0,00
10.2.1- Educação Infantil	4.339.637,00	4.198.622,66	3.508.175,36	3.205.847,36	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	11.040.274,84	10.870.289,94	8.937.449,92	8.234.769,92	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	50.256.761,34	41.096.651,48	39.612.356,67	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.452.542,88	33.397.750,09	33.058.859,16	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.804.218,46	7.698.901,39	6.553.497,51	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.187.848,74	28.651.026,20	28.171.739,39	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.726.198,26	5.620.881,19	5.176.957,31	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.812.949,16	2.797.169,16	1.793.361,16	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.588.825,89	28.651.026,20	28.651.026,20	59,71
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	6.436.656,57	5.620.881,19	5.620.881,19	43,94
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.918.717,18	2.797.169,16	2.797.169,16	21,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		4.962.404,26	8.527.391,13	8.527.391,13	3.564.986,87	17,18
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.158.085,29	5.714.234,48	2.268.670,93	2.162.609,64	0,00

20.1- Educação Infantil	1.003.909,00	816.567,21	303.839,70	289.677,21	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.137.950,29	4.897.667,27	1.964.831,23	1.872.932,43	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	6.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	9.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	56.821.489,13	55.970.995,82	43.365.322,41	41.774.966,31	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.976.421,00	14.622.084,87	11.008.167,77	10.550.081,40	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	14.976.421,00	14.622.084,87	11.008.167,77	10.550.081,40	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	41.845.068,13	41.348.910,95	32.357.154,64	31.224.884,91	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.268.670,93
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					10.289.912,80
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					3.564.986,87
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					8.993.596,86
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		16.798.108,10		8.993.596,86	13,38
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.176.875,48	2.968.942,87	2.903.943,46	0,00	272.932,02
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	528.400,62	452.013,74	430.657,59	0,00	97.743,03
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.275.870,16	2.235.973,87	2.192.330,61	0,00	83.539,55
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	372.604,70	280.955,26	280.955,26	0,00	91.649,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.217.134,00	4.077.601,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.051.429,00	3.227.013,01
31.1.1- Salário-Educação	1.062.707,00	2.160.216,07
31.1.2- PDDE	16.541,00	1.920,00
31.1.3- PNAE	744.418,00	913.018,75
31.1.4 - PNATE	658.398,00	83.127,67
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	569.365,00	68.730,52
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.165.705,00	850.588,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.391.501,16	9.432.661,46	4.797.391,14	4.569.166,56	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.320.971,00	1.155.646,38	545.031,79	545.031,79	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.051.832,16	6.564.776,54	3.203.091,33	3.058.955,84	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	857.234,00	850.752,82	452.361,50	403.287,16	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.161.464,00	861.485,72	596.906,52	561.891,77	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	67.212.990,29	65.403.657,28	48.162.713,55	46.344.132,87	0,00
33.1- Despesas Correntes	63.321.498,29	61.979.403,04	44.772.251,78	43.968.035,86	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	37.041.386,56	36.909.594,96	28.784.389,33	28.265.961,13	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	26.280.111,73	25.069.808,08	15.987.862,45	15.702.074,73	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.891.492,00	3.424.254,24	3.390.461,77	2.376.097,01	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.891.492,00	3.424.254,24	3.390.461,77	2.376.097,01	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.375.056,70	1.023.736,15
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	49.624.042,61	2.160.216,07
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	42.085.642,54	1.697.704,35

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.913.456,77	1.486.247,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	258.442,76	80.040,49
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	492.300,96	0,01
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.679.598,57	1.566.288,35
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Controladora	Secretaria De Finanças	Prefeito
EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO	MARIANE DA SILVA VICENTE	PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
###.942.764-##	###.209.024-##	###.913.004-##
Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:2FD9994A

GABINETE CIVIL
ANEXO XII

MUNICÍPIO DE TOUROS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.834.039,00	16.834.039,00	13.110.360,62	77,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.919.498,00	2.919.498,00	1.514.188,40	51,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.065.112,00	1.065.112,00	761.092,01	71,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.735.544,00	7.735.544,00	6.791.524,43	87,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.113.885,00	5.113.885,00	4.043.555,78	79,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	64.503.725,00	64.503.725,00	52.031.529,52	80,66
Cota-Parte FPM	42.037.629,00	42.037.629,00	32.371.782,66	77,00
Cota-Parte ITR	38.600,00	38.600,00	15.402,63	39,90
Cota-Parte IPVA	969.279,00	969.279,00	598.599,18	61,75
Cota-Parte ICMS	21.424.167,00	21.424.167,00	18.965.753,00	88,52
Cota-Parte IPI-Exportação	34.050,00	34.050,00	79.992,05	234,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	81.337.764,00	81.337.764,00	65.141.890,14	80,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar Processados	em não
			Até o Período	%	Até o Período	%	Até o Período	%		
		(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.073.109,00	2.170.736,00	1.908.452,74	87,91	1.225.131,87	56,43	1.180.884,31	54,40	0,00	
Despesas Correntes	2.387.242,00	1.969.399,00	1.826.580,05	92,74	1.170.546,37	59,43	1.126.554,81	57,20	0,00	
Despesas de Capital	685.867,00	201.337,00	81.872,69	40,66	54.585,50	27,11	54.329,50	26,98	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.263.371,00	8.618.215,00	8.039.485,63	93,28	6.630.838,10	76,93	6.475.176,32	75,13	0,00	
Despesas Correntes	6.082.684,00	8.407.028,00	8.030.922,90	95,52	6.626.612,10	78,82	6.470.950,32	76,97	0,00	
Despesas de Capital	1.180.687,00	211.187,00	8.562,73	4,05	4.226,00	2,00	4.226,00	2,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	173.697,00	18.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	173.697,00	18.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	158.812,00	28.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	158.812,00	28.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	615.601,00	578.301,00	497.690,38	86,06	354.468,82	61,29	350.802,70	60,66	0,00	
Despesas Correntes	483.260,00	552.960,00	491.223,71	88,83	349.969,15	63,29	346.303,03	62,62	0,00	
Despesas de Capital	132.341,00	25.341,00	6.466,67	25,51	4.499,67	17,75	4.499,67	17,75	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	911.002,00	980.092,00	897.104,78	91,53	700.263,68	71,44	699.749,60	71,39	0,00	
Despesas Correntes	886.188,00	965.278,00	897.104,78	92,93	700.263,68	72,54	699.749,60	72,49	0,00	
Despesas de Capital	24.814,00	14.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.195.592,00	12.393.939,00	11.342.733,53	91,51	8.910.702,47	71,89	8.706.612,93	70,24	0,00
--	---------------	---------------	---------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	11.342.733,53	8.910.702,47	8.706.612,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.342.733,53	8.910.702,47	8.706.612,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.771.283,52	9.771.283,52	9.771.283,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	9.771.283,52	9.771.283,52	9.771.283,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.571.450,01	(860.581,05)	(1.064.670,59)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(860.581,05)	(1.064.670,59)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,41	13,67	13,36

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	(no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final Aplicado (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	9.771.283,52	8.910.702,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	161.157,15	0,00	161.157,15	135.534,74	25.622,41	0,00	0,00
Empenhos de 2022	10.223.713,93	16.742.587,06	6.518.873,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.518.873,13
Empenhos de 2021	9.606.708,31	14.932.567,84	5.325.859,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325.859,53
Empenhos de 2020 e anteriores	8.031.709,50	12.964.866,88	4.933.157,38	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	4.933.157,38
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
(soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										
(Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final Aplicado (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
			(b)	(b/a)x100
	(a)			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.466.776,00	20.466.776,00	14.407.425,04	70,39
Proveniente da União	19.661.864,00	19.661.864,00	14.107.425,04	71,75
Proveniente dos Estados	804.912,00	804.912,00	300.000,00	37,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.466.776,00	20.466.776,00	14.407.425,04	70,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.243.726,00	14.829.007,06	14.300.608,19	96,43	10.721.443,71	72,30	10.139.318,82	68,37	0,00
Despesas Correntes	10.360.446,00	14.489.727,06	14.223.844,08	98,16	10.704.943,71	73,87	10.122.818,82	69,86	0,00
Despesas de Capital	1.883.280,00	339.280,00	76.764,11	22,62	16.500,00	4,86	16.500,00	4,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.159.235,00	7.040.785,59	6.595.023,98	93,66	4.725.616,56	67,11	4.598.064,31	65,30	0,00
Despesas Correntes	5.563.380,00	6.525.930,59	6.268.587,25	96,05	4.402.616,56	67,46	4.275.064,31	65,50	0,00
Despesas de Capital	2.595.855,00	514.855,00	326.436,73	63,40	323.000,00	62,73	323.000,00	62,73	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	239.868,00	121.618,00	108.524,54	89,23	108.524,54	89,23	108.524,54	89,23	0,00
Despesas Correntes	239.868,00	121.618,00	108.524,54	89,23	108.524,54	89,23	108.524,54	89,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	254.758,00	11.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	229.944,00	7.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	24.814,00	4.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	409.361,00	306.511,25	240.739,61	78,54	131.938,58	43,04	123.514,00	40,29	0,00
Despesas Correntes	285.291,00	252.441,25	240.739,61	95,36	131.938,58	52,26	123.514,00	48,92	0,00
Despesas de Capital	124.070,00	54.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.494.574,00	1.614.595,10	1.537.737,10	95,23	654.035,05	40,50	630.666,77	39,06	0,00
Despesas Correntes	2.450.735,00	1.595.756,10	1.537.737,10	96,36	654.035,05	40,98	630.666,77	39,52	0,00
Despesas de Capital	43.839,00	18.839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	23.801.522,00	23.923.775,00	22.782.633,42	95,23	16.341.558,44	68,30	15.600.088,44	65,20	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.316.835,00	16.999.743,06	16.209.060,93	95,34	11.946.575,58	70,27	11.320.203,13	66,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.422.606,00	15.659.000,59	14.634.509,61	93,45	11.356.454,66	72,52	11.073.240,63	70,71	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	413.565,00	140.001,00	108.524,54	77,51	108.524,54	77,51	108.524,54	77,51	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	413.570,00	39.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.024.962,00	884.812,25	738.429,99	83,45	486.407,40	54,97	474.316,70	53,60	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.405.576,00	2.594.687,10	2.434.841,88	93,83	1.354.298,73	52,19	1.330.416,37	51,27	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35.997.114,00	36.317.714,00	34.125.366,95	93,96	25.252.260,91	69,53	24.306.701,37	66,92	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Controladora	Secretaria De Finanças	Prefeito
EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO	MARIANE DA SILVA VICENTE	PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
###.942.764-##	###.209.024-##	###.913.004-##
Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador: B9CD9187

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	168.645.656,00	
Previsão Atualizada	168.645.656,00	
Receitas Realizadas	136.272.722,35	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	237.744,08	
DESPESAS		
Dotação Inicial	168.645.656,00	
Dotação Atualizada	177.471.135,37	
Despesas Empenhadas	163.873.149,85	
Despesas Liquidadas	118.587.953,85	
Despesas Pagas	113.628.400,89	
Superávit Orçamentário	17.684.768,50	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	163.873.149,85	
Despesas Liquidadas	118.587.953,85	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	195.384.185,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	192.573.973,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	188.205.172,02	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.078.224,00	11.217.950,04		275,06
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-5.723.876,20	8.384.147,65		-146,47
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.670.279,14	8,03	3.640.008,91	30.262,20
Poder Executivo	3.585.299,01	8,03	3.555.028,78	30.262,20
Poder Legislativo	84.980,13	0,00	84.980,13	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.819.849,63	0,00	9.065.166,87	2.754.682,76
Poder Executivo	11.761.718,67	0,00	9.007.035,91	2.754.682,76
Poder Legislativo	58.130,96	0,00	58.130,96	0,00
TOTAL	15.490.128,77	8,03	12.705.175,78	2.784.944,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
		0,00		0,00
		0,00		0,00
		0,00		0,00
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00		0,00
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.910.702,47	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	13,67

Controladora	Secretaria De Finanças	Prefeito
EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO	MARIANE DA SILVA VICENTE	PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
###.942.764-##	###.209.024-##	###.913.004-##
Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:505907BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						2o Quadrimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	(Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	505.903,74	-33.428,66	1.672.349,09	1.761.182,53	2.299.115,61	1.921.925,14	1.686.293,58
Pessoal Ativo	505.903,74	-33.428,66	1.672.349,09	1.761.182,53	2.299.115,61	1.921.925,14	1.686.293,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	505.903,74	-33.428,66	1.544.870,70	1.761.202,39	2.034.869,41	1.723.279,86	1.686.293,58
Obrigações Patronais			127.478,39	-19,86	264.246,20	198.645,28	
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o							
u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	84.765,54	-25.469,66	104.881,28	124.070,34	61.648,03	108.580,48	102.473,18
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	49.823,12	9.472,76		8.105,65		44.607,50	41.722,60
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur							
sos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E	34.942,42	-34.942,42	104.881,28	115.964,69	61.648,03	63.972,98	60.750,58
nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	421.138,20	-7.959,00	1.567.467,81	1.637.112,19	2.237.467,58	1.813.344,66	1.583.820,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						2o Quadrimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	(Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITAS EM
	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	TOTAL	RESTOS A PAGAR
						(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
PROCESSADOS							
							(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.927.256,89	2.271.379,20	2.065.996,41	1.875.621,99	2.026.279,98	19.979.875,50	
Pessoal Ativo	1.927.256,89	2.271.379,20	2.065.996,41	1.875.621,99	2.026.279,98	19.979.875,50	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.927.256,89	1.849.078,58	1.853.017,12	1.875.621,99	1.865.541,23	18.593.506,83	
Obrigações Patronais		422.300,62	212.979,29		160.738,75	1.386.368,67	
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o							
u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	156.239,74	124.117,30	125.365,88	227.984,46	235.425,89	1.430.082,43	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	95.489,16	63.366,72	65.651,66	168.270,24	175.711,67	722.221,08	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	60.750,58	60.750,58	59.714,22	59.714,22	59.714,22	707.861,35	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.771.017,15	2.147.261,90	1.940.630,53	1.647.637,53	1.790.854,09	18.549.793,07	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.650.765,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V)	50.650.765,27	
- VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.549.793,07	36,62
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.351.413,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.983.842,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.616.271,92	48,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				2o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.917.671,92	20.996.600,33	21.196.191,48	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	18.688.518,24	18.201.509,84	18.373.773,24	
Empréstimos	1.096.818,18	1.096.818,18	1.096.818,18	
Internos	1.096.818,18	1.096.818,18	1.096.818,18	
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	16.264.911,74	15.777.903,34	15.950.166,74	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	16.264.911,74	15.777.903,34	15.950.166,74	
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais	1.326.788,32	1.326.788,32	1.326.788,32	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas	2.229.153,68	2.795.090,49	2.822.418,24	
DEDUÇÕES (II)	9.708.562,04	6.911.850,45	4.363.203,27	
Disponibilidade de Caixa¹	9.708.562,04	6.911.850,45	4.363.203,27	
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.885.405,58	9.199.272,69	7.720.481,43	
(-) Restos a Pagar Processados	1.176.843,54	660.914,89	660.914,89	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.626.507,35	2.696.363,27	
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	11.209.109,88	14.084.749,88	16.832.988,21	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.963.933,20	46.702.097,78	50.650.765,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (				
V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT	50.963.933,20	46.702.097,78	50.650.765,27	
O (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL (I/VI)	41,04	44,96	41,85	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	21,99	30,16	33,23	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	61.156.719,84	56.042.517,34	60.780.918,32	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	55.041.047,86	50.438.265,60	54.702.826,49	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				2o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	1.574.829,47	1.441.355,01	1.438.355,01	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				2o Quadrimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
AOS MUNICÍPIOS (II)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)					
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		50.963.933,20	46.702.097,78	50.650.765,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO		50.963.933,20	46.702.097,78	50.650.765,27	
O (VIII) = (VI - VII)					
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)					
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -		11.212.065,30	10.274.461,51	11.143.168,36	
LÍMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -		10.090.858,77	9.247.015,36	10.028.851,52	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)					
Em Garantia às operações de Crédito Externas					
Em Garantia às operações de Crédito Internas					
DOS MUNICÍPIOS (X)					
Em Garantia às operações de Crédito Externas					
Em Garantia às operações de Crédito Internas					
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)					
Em Garantia às operações de Crédito Externas					
Em Garantia às operações de Crédito Internas					
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)					
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		2o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Até o Quadrimestre de Referencia
		(a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	50.650.765,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.650.765,27	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.104.122,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	7.293.710,20	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.545.553,57	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Até o Quadrimestre de Referencia
		(a)
Parcelamentos de Dívidas		15.950.166,74
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		15.950.166,74
FGTS		
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		2o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO		
FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	50.650.765,27	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.650.765,27	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.650.765,27	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.549.793,07	36,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	27.351.413,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	25.983.842,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	24.616.271,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	16.832.988,21	33,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.780.918,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.143.168,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.104.122,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.545.553,57	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM
	EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Maria de Fatima Queiroz
Código Identificador:289AAECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2025 - ANEXO II

Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.199.676,31	1.160.215,99	1.106.547,95	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	

Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	1.199.676,31	1.160.215,99	1.106.547,95	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
PARCELAMENTO INSS 620055790 LEI 12.810 OPP	1.155.977,16	1.116.516,84	1.062.848,80	
PARCELAMENTO INSS 642472670 LEI 13.485/17	12.453,65	12.453,65	12.453,65	
PARCELAMENTO INSS N 630352682 LEI 10.522/2002	31.245,50	31.245,50	31.245,50	
DEDUÇÕES (II)	8.846.095,06	9.723.666,65	9.511.237,46	
Disponibilidade de Caixa¹	8.846.095,06	9.723.666,65	9.511.237,46	
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.751.607,37	11.055.111,96	10.458.672,88	
(-) Restos a Pagar Processados	278.530,03	728.249,61	313.237,01	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	626.982,28	603.195,70	634.198,41	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I–II)	-7.646.418,75	-8.563.450,66	-8.404.689,51	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.410.427,37	30.995.810,12	32.096.894,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.410.427,37	30.995.810,12	32.096.894,87	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,08	3,74	3,45	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-26,00	-27,63	-26,19	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	35.292.512,84	37.194.972,14	38.516.273,84	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	31.763.261,56	33.475.474,93	34.664.646,46	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	2.666.742,40	1.205.001,96	990.743,78	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1752-1945-294). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2025 e hora de emissão: 23:53.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO		
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação		
FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9			
CRC RN009152/O				

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:3A001FBE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2025 - ANEXO III

Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.410.427,37	30.995.810,12	32.096.894,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	29.410.427,37	30.995.810,12	32.096.894,87	

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	9.411.336,76	9.918.659,24	10.271.006,36	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	8.470.203,08	8.926.793,32	9.243.905,72	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO		
		DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2079-2876-968). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2025 e hora de emissão: 23:54.				

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação
FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO	
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	
CRC RN009152/O		

Publicado por:

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

Código Identificador:0DE53546

GABINETE DO PREFEITO

RGF 2º QUADRIMESTRE 2025 - ANEXO I PL

Prefeitura Municipal de Venha-Ver							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2024 a Agosto/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	643.738,87	642.602,11	636.438,81	696.848,39	1.063.506,31	956.074,02	943.748,66
Pessoal Ativo	643.738,87	642.602,11	636.438,81	696.848,39	1.063.506,31	956.074,02	943.748,66
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	597.623,32	596.834,98	591.308,78	648.416,34	930.156,33	839.235,60	852.920,73
Obrigações Patronais	46.115,55	45.767,13	45.130,03	48.432,05	133.349,98	116.838,42	90.827,93
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	643.738,87	642.602,11	636.438,81	696.848,39	1.063.506,31	956.074,02	943.748,66

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	949.583,82	1.006.969,24	951.022,12	1.002.706,65	1.006.232,25	10.499.471,25	0,00
Pessoal Ativo	949.583,82	1.006.969,24	951.022,12	1.002.706,65	1.006.232,25	10.499.471,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	846.694,64	921.657,78	854.582,33	906.678,93	909.204,85	9.495.314,61	0,00
Obrigações Patronais	102.889,18	85.311,46	96.439,79	96.027,72	97.027,40	1.004.156,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	36.985,60	44.722,79	81.708,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	36.985,60	44.722,79	81.708,39	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	949.583,82	1.006.969,24	951.022,12	965.721,05	961.509,46	10.417.762,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.096.894,87	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	212.520,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	31.884.374,87	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	10.417.762,86	32,67
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	17.217.562,43	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	16.356.684,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	15.495.806,19	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1918-7391-052). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2025 e hora de emissão: 23:51.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:EE8346E8

GABINETE DO PREFEITO

RGF 2º QUADRIMESTRE 2025 - ANEXO I PLA

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Setembro/2024 a Agosto/2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
		RESTOS A PAGAR
(a)		NÃO
		PROCESSADOS¹
		(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.499.471,25	0,00
Pessoal Ativo	10.499.471,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.495.314,61	0,00
Obrigações Patronais	1.004.156,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	81.708,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	81.708,39	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	10.417.762,86	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL

		AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.096.894,87	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	212.520,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	31.884.374,87	---
COM PESSOAL (V)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	10.417.762,86	32,67
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	17.217.562,43	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	16.356.684,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	15.495.806,19	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1567-0368-961). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2025 e hora de emissão: 23:53.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9
CRC RN009152/O	

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:3CE225FF

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2025 - ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
	de Referência	de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
		AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.096.894,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.096.894,87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.135.503,18	16,00
E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.621.952,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	2.246.782,64	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
	de Referência	de Referência (a)

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1959-0084-389). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2025 e hora de emissão: 23:54.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	Secretário de Administração e Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9
CRC RN009152/O	

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:ADA8A1C9

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2025 - ANEXO VI PL

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/QuadrimestreMaio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		32.096.894,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		32.096.894,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.884.374,87
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		10.417.762,86
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Dívida Consolidada Líquida		-8.404.689,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAREMPENHADOS E NÃOLIQUIDADOS DOEXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DECAIXA LÍQUIDA (APÓS AINScrição EM RESTOSA PAGAR NÃOPROCESSADOS DOEXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (2571-6736-010). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2025 e hora de emissão: 23:56.

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação
FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO	
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	
CRC RN009152/O		

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:D980B5A9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO I

Prefeitura Municipal de Venha-Ver							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.161.799,44	47.161.799,44	7.251.629,58	15,38	24.107.507,79	51,12	23.054.291,65
RECEITAS CORRENTES	43.978.362,58	43.978.362,58	5.393.225,65	12,26	21.920.527,51	49,84	22.057.835,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	775.450,78	775.450,78	182.404,79	23,52	700.207,96	90,30	75.242,82
Impostos	759.376,08	759.376,08	182.404,79	24,02	700.207,96	92,21	59.168,12
Taxas	16.074,70	16.074,70	0,00	0,00	0,00	0,00	16.074,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	120.411,56	120.411,56	0,00	0,00	0,00	0,00	120.411,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.411,56	120.411,56	0,00	0,00	0,00	0,00	120.411,56
RECEITA PATRIMONIAL	259.468,80	259.468,80	199.176,21	76,76	688.027,67	265,17	-428.558,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	259.468,80	259.468,80	199.176,21	76,76	688.027,67	265,17	-428.558,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.810.171,67	42.810.171,67	5.011.644,65	11,71	20.527.400,07	47,95	22.282.771,60
Transferências da União e de suas Entidades	31.585.152,07	31.585.152,07	3.605.182,47	11,41	14.416.692,23	45,64	17.168.459,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.794.024,48	2.794.024,48	366.058,63	13,10	1.426.440,79	51,05	1.367.583,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.430.995,12	8.430.995,12	1.040.403,55	12,34	4.684.267,05	55,56	3.746.728,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.859,77	12.859,77	0,00	0,00	4.891,81	38,04	7.967,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.607,47	1.607,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.607,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.252,30	11.252,30	0,00	0,00	4.891,81	43,47	6.360,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.183.436,86	3.183.436,86	1.858.403,93	58,38	2.186.980,28	68,70	996.456,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.183.436,86	3.183.436,86	1.858.403,93	58,38	2.186.980,28	68,70	996.456,58
Transferências da União e de suas Entidades	2.612.784,31	2.612.784,31	1.858.403,93	71,13	2.099.838,68	80,37	512.945,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	570.652,55	570.652,55	0,00	0,00	87.141,60	15,27	483.510,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.161.799,44	47.161.799,44	7.251.629,58	15,38	24.107.507,79	51,12	23.054.291,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.161.799,44	47.161.799,44	7.251.629,58	15,38	24.107.507,79	51,12	23.054.291,65
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.161.799,44	47.161.799,44	7.251.629,58	15,38	24.107.507,79	51,12	23.054.291,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.161.799,44	47.161.799,44	5.135.425,73	25.052.845,22	22.108.954,22	6.268.065,38	21.832.991,50	21.447.327,80	25.328.807,94
DESPESAS CORRENTES	39.227.090,89	39.957.240,55	4.690.054,11	23.765.447,90	16.191.792,65	5.859.934,55	20.724.979,97	20.356.407,27	19.232.260,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.172.812,17	17.248.273,36	1.345.573,52	11.044.129,42	6.204.143,94	2.079.760,07	8.317.628,06	8.123.352,81	8.930.645,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.747,20	160.747,20	0,00	0,00	160.747,20	0,00	0,00	0,00	160.747,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.893.531,52	22.548.219,99	3.344.480,59	12.721.318,48	9.826.901,51	3.780.174,48	12.407.351,91	12.233.054,46	10.140.868,08
DESPESAS DE CAPITAL	7.626.456,44	7.097.912,36	445.371,62	1.287.397,32	5.810.515,04	408.130,83	1.108.011,53	1.090.920,53	5.989.900,83
INVESTIMENTOS	7.186.497,31	6.857.953,23	418.389,28	1.194.268,96	5.663.684,27	381.148,49	1.014.883,17	997.792,17	5.843.070,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	16.074,72	16.074,72	0,00	0,00	16.074,72	0,00	0,00	0,00	16.074,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	423.884,41	223.884,41	26.982,34	93.128,36	130.756,05	26.982,34	93.128,36	93.128,36	130.756,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	308.252,11	106.646,53	0,00	0,00	106.646,53	0,00	0,00	0,00	106.646,53
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.161.799,44	47.161.799,44	5.135.425,73	25.052.845,22	22.108.954,22	6.268.065,38	21.832.991,50	21.447.327,80	25.328.807,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	847.768,82	447.768,82	0,00	0,00	447.768,82	0,00	0,00	0,00	447.768,82
Amortização da Dívida Interna	847.768,82	447.768,82	0,00	0,00	447.768,82	0,00	0,00	0,00	447.768,82
Dívida Mobiliária	423.884,41	223.884,41	0,00	0,00	223.884,41	0,00	0,00	0,00	223.884,41
Dívida Contratual	423.884,41	223.884,41	0,00	0,00	223.884,41	0,00	0,00	0,00	223.884,41
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.009.568,26	47.609.568,26	5.135.425,73	25.052.845,22	22.556.723,04	6.268.065,38	21.832.991,50	21.447.327,80	25.776.576,76
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	2.274.516,29	2.660.179,99	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.009.568,26	47.609.568,26	5.135.425,73	25.052.845,22	22.556.723,04	6.268.065,38	24.107.507,79	24.107.507,79	25.776.576,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1747-3389-278). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2025 e hora de emissão: 23:42.

CLEITOM JACOME DA COSTA KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal Secretária de Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
		CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO		
Controlador Geral - Matrícula:130862-9		

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:9292B975

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO III

Prefeitura Municipal de Venha-Ver							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.574.350,33	2.539.417,70	2.635.978,10	3.850.203,04	3.110.796,16	3.360.462,79	2.618.655,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.116,34	107.221,01	51.096,64	92.054,43	48.908,96	57.418,23	97.879,73
IPTU	860,08	0,00	813,92	0,00	316,25	1.416,69	1.874,07
ISS	32.457,23	63.258,84	13.952,40	51.148,18	8.491,49	52.761,01	13.610,45
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,35	0,00
IRRF	0,00	4.527,97	3.599,00	40.906,25	40.101,22	3.077,18	82.395,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.799,03	39.434,20	32.731,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	27.534,00	40.819,50	70.170,63	41.035,32	72.975,67	80.934,07	91.303,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.534,00	40.819,50	70.170,63	41.035,32	72.975,67	80.934,07	91.303,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.472.332,79	2.391.377,19	2.506.172,23	3.717.113,29	2.988.533,31	3.221.743,29	2.425.325,62
Cota-Parte do FPM	1.385.854,04	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.987,37
Cota-Parte do ICMS	381.357,49	520.123,73	345.751,28	449.440,77	292.479,42	182.402,29	177.557,45
Cota-Parte do IPVA	7.559,48	3.994,69	5.153,59	3.696,73	5.983,48	6.055,97	6.208,82
Cota-Parte do ITR	50,70	923,49	5,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.107,72	1.609,69	-22,45	980,52	740,81	838,61	913,26
Transferências do FUNDEB	560.543,92	626.153,01	643.021,97	775.126,02	888.862,09	710.230,36	608.314,08
Outras Transferências Correntes	135.859,44	79.327,30	28.375,15	94.163,74	305.620,52	316.304,01	311.344,64
Outras Receitas Correntes	367,20	0,00	8.538,60	0,00	378,22	367,20	4.146,39
DEDUÇÕES (II)	295.500,65	337.179,34	366.954,96	423.946,86	358.810,07	439.041,74	301.133,36
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	295.500,65	337.179,34	366.954,96	423.946,86	358.810,07	439.041,74	301.133,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.278.849,68	2.202.238,36	2.269.023,14	3.426.256,18	2.751.986,09	2.921.421,05	2.317.521,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, V, CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

166-A, § 1º, da CF) (IV)							
Prefeitura Municipal de Venha-Ver							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.278.849,68	2.202.238,36	2.269.023,14	3.426.256,18	2.751.986,09	2.921.421,05	2.317.521,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.278.849,68	2.202.238,36	2.269.023,14	3.426.256,18	2.721.626,09	2.891.061,05	2.287.161,90
Prefeitura Municipal de Venha-Ver							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.179.404,22	3.125.933,28	3.323.149,44	3.195.494,74	2.789.521,64	36.303.366,70	44.668.448,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.303,74	59.728,19	156.564,32	75.959,18	106.445,61	1.024.696,38	775.450,78
IPTU	2.703,37	2.993,32	294,37	415,24	204,93	11.892,24	34.977,40
ISS	37.822,61	48.730,32	68.193,32	17.491,05	54.168,72	462.085,62	208.376,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,35	2.976,80
IRRF	56.777,76	8.004,55	88.076,63	58.052,89	52.071,96	437.590,62	513.045,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.964,55	16.074,70
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.411,56
Receita Patrimonial	66.935,26	85.956,29	90.746,65	110.537,19	88.639,02	867.587,12	259.468,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.935,26	85.956,29	90.746,65	110.537,19	88.639,02	867.587,12	259.468,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.015.165,22	2.980.248,80	3.075.838,47	3.008.998,37	2.594.437,01	34.397.285,59	43.500.257,91
Cota-Parte do FPM	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,14	1.848.632,07	1.424.473,36	19.331.065,60	21.665.204,06
Cota-Parte do ICMS	212.382,26	196.794,78	192.279,31	227.528,64	209.429,83	3.387.527,25	3.214.944,00
Cota-Parte do IPVA	14.783,10	16.730,95	11.419,57	11.834,07	4.442,22	97.862,67	223.260,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	19,75	0,00	7,00	1.006,73	321,49
Transferências da LC 61/1989	857,46	833,04	948,36	661,11	898,79	10.366,92	11.907,20
Transferências do FUNDEB	707.812,59	714.031,55	798.309,32	614.386,07	655.063,01	8.301.853,99	9.612.784,72
Outras Transferências Correntes	736.983,26	339.505,14	314.040,02	305.956,41	300.122,80	3.267.602,43	8.771.836,44
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.797,61	12.859,77
DEDUÇÕES (II)	314.073,87	385.342,43	392.697,82	263.940,49	327.850,24	4.206.471,83	690.086,24
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	314.073,87	385.342,43	392.697,82	263.940,49	327.850,24	4.206.471,83	690.086,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.865.330,35	2.740.590,85	2.930.451,62	2.931.554,25	2.461.671,40	32.096.894,87	43.978.362,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.865.330,35	2.740.590,85	2.930.451,62	2.931.554,25	2.461.671,40	32.096.894,87	43.978.362,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	30.360,00	30.360,00	30.360,00	0,00	30.360,00	212.520,00	327.448,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.834.970,35	2.710.230,85	2.900.091,62	2.931.554,25	2.431.311,40	31.884.374,87	43.650.914,58
FONTE: Sistema e-Pública (2120-0022-334). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2025 e hora de emissão: 23:44.							
CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO		FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO		FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS		
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças		Secretário De Administração E Tributação		Contador CRC RN009152/O		
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO							
Controlador Geral - Matrícula:130862-9							

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:D45AC95D

Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre
	(a)			(b)
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(c)	(d)	(e)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				
SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre
	(a)			(b)
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
PELO TESOIRO)	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO				
TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)				
= (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1566-6081-504). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2025 e hora de emissão: 23:45.

Nota:

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita

e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação	Contador
			CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:C6BC3488

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO IX

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	REALIZADAS	REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	(f) = (d - e)
	(d)	(e)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.097.912,36	1.291.957,32	5.805.955,04
Investimentos	6.857.953,23	1.198.828,96	5.659.124,27
Inversões Financeiras	16.074,72	0,00	16.074,72
Amortização da Dívida	223.884,41	93.128,36	130.756,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.097.912,36	1.291.957,32	5.805.955,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	7.097.912,36	1.291.957,32	5.805.955,04
FONTE: Sistema e-Pública (1979-7813-050). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2025 e hora de emissão: 23:48.			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação	Contador
			CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:DFB4514A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO VI

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.978.362,58	21.920.527,51
IPTU	775.450,78	700.207,96
ISS	34.977,40	10.218,24
ITBI	208.376,00	301.268,97
IRRF	2.976,80	163,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	513.045,88	388.557,40
Contribuições	16.074,70	0,00
Receita Patrimonial	120.411,56	0,00
Aplicações Financeiras (II)	259.468,80	688.027,67
Outras Receitas Patrimoniais	259.468,80	688.027,67
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	42.810.171,67	20.527.400,07
Cota-Parte do ICMS	21.665.204,06	10.480.490,00
Cota-Parte do IPVA	2.571.955,20	1.352.683,32
Cota-Parte do ITR	178.608,00	61.966,35
Transferências da LC 61/1989	257,49	21,40
Transferências do FUNDEB	9.525,76	5.353,13
Outras Transferências Correntes	9.612.784,72	5.697.009,07
Demais Receitas Correntes	8.771.836,44	2.929.876,80
Outras Receitas Financeiras (III)	12.859,77	4.891,81
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	12.859,77	4.891,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	43.718.893,78	21.232.499,84
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	3.183.436,86	2.186.980,28
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.183.436,86	2.186.980,28
Convênios	2.427.282,70	1.808.839,28
Outras Transferências de Capital	756.154,16	378.141,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.183.436,86	2.186.980,28
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.902.330,64	23.419.480,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.902.330,64	23.419.480,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.957.240,55	23.765.447,90	20.724.979,97	20.356.407,27	148.311,84	1.000.122,39	999.999,70
Pessoal e Encargos Sociais	17.248.273,36	11.044.129,42	8.317.628,06	8.123.352,81	53.533,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	160.747,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.548.219,99	12.721.318,48	12.407.351,91	12.233.054,46	94.778,40	1.000.122,39	999.999,70
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.548.219,99	12.721.318,48	12.407.351,91	12.233.054,46	94.778,40	1.000.122,39	999.999,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.796.493,35	23.765.447,90	20.724.979,97	20.356.407,27	148.311,84	1.000.122,39	999.999,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.097.912,36	1.287.397,32	1.108.011,53	1.090.920,53	2.964,00	671.012,23	671.012,23
Investimentos	6.857.953,23	1.194.268,96	1.014.883,17	997.792,17	2.964,00	671.012,23	671.012,23
Inversões Financeiras	16.074,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	16.074,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	223.884,41	93.128,36	93.128,36	93.128,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.874.027,95	1.194.268,96	1.014.883,17	997.792,17	2.964,00	671.012,23	671.012,23

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	106.646,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.777.167,83	24.959.716,86	21.739.863,14	21.354.199,44	151.275,84	1.671.134,62	1.671.011,93
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.777.167,83	24.959.716,86	21.739.863,14	21.354.199,44	151.275,84	1.671.134,62	1.671.011,93
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							242.992,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							242.992,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	688.027,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	931.020,58

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.199.676,31	1.106.547,95
DEDUÇÕES (XL)	8.846.095,06	9.511.237,46
Disponibilidade de Caixa	8.846.095,06	9.511.237,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.751.607,37	10.458.672,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	278.530,03	313.237,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	626.982,28	634.198,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.646.418,75	-8.404.689,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	758.270,76	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	34.706,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00

OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	792.977,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	104.950,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1519-0756-097). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2025 e hora de emissão: 23:46.	

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

Código Identificador:F53AE77A

GABINETE DO PREFEITO

RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	759.376,08	700.207,96
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	34.977,40	10.218,24
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.976,80	163,35
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	208.376,00	301.268,97
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	513.045,88	388.557,40
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.587.869,15	14.683.404,22
2.1-Cota Parte FPM	21.665.204,06	12.908.373,87
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	12.139.420,51
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.665.204,06	768.953,36
2.2-Cota-Parte ICMS	3.214.944,00	1.690.853,98
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	11.907,20	6.691,44
2.4-Cota-Parte ITR	321,49	26,75
2.5-Cota-Parte IPVA	223.260,00	77.458,18
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	2.472.232,40	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.347.245,23	15.383.612,18
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	690.086,24	2.782.890,02
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.396.724,77	1.063.012,87
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.639.575,92	5.835.151,76
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.457.786,32	4.822.409,74
6.1.1-Principal	8.430.995,12	4.684.267,05
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	26.791,20	138.142,69

6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	199.445,60	0,00
6.2.1-Principal	199.445,60	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	890.063,20	895.963,50
6.3.1-Principal	890.063,20	895.963,50
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	92.280,80	116.778,52
6.4.1-Principal	92.280,80	116.778,52
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.740.908,88	1.901.377,03
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.835.151,76	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
---	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.123.922,64	4.650.533,61	4.598.505,17	4.483.632,90	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.264.087,18	3.823.120,26	3.771.091,82	3.692.785,20	0,00
10.1.1-Educação Infantil	852.190,91	92.048,80	92.048,80	92.048,80	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.778.552,31	3.455.744,21	3.403.715,77	3.337.295,43	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	633.343,96	275.327,25	275.327,25	263.440,97	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.859.835,46	827.413,35	827.413,35	790.847,70	0,00
	Continua 2 / 7				

10.2.1-Educação Infantil	1.181.162,86	767.874,35	767.874,35	740.803,70	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	678.672,60	59.539,00	59.539,00	50.044,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.752.043,46	7.700.014,02	7.581.317,05	0,00	0,00	1.864.862,26
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.924.630,11	6.872.600,67	6.790.469,35	0,00	0,00	2.050.190,93
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	817.918,35	817.918,35	790.847,70	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.495,00	9.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.823.120,26	3.771.091,82	3.692.785,20	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	767.874,35	767.874,35	740.803,70	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	200.730,86	200.730,86	193.134,86	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			4.002.861,27	3.771.091,82	3.771.091,82	65,95
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			310.809,74	767.874,35	767.874,35	85,70
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			134.394,52	200.730,86	200.730,86	22,40
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (p)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	583.515,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.345.748,15	425.671,44	418.344,60	403.969,85	0,00		

20.1-Educação Infantil	159.199,26	3.200,00	3.200,00	3.200,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	1.464.398,79	306.760,94	299.434,10	285.059,35	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	161.997,46	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	544.077,92	115.710,50	115.710,50	115.710,50	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	16.074,72	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.517.590,10	6.959.263,80	6.899.907,52	6.815.287,73	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.582.444,87	95.248,80	95.248,80	95.248,80	0,00
21.1.1-Creche	528.917,82	95.248,80	95.248,80	95.248,80	0,00
21.1.2-Pré-escola	1.053.527,05	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	8.935.145,23	6.864.015,00	6.804.658,72	6.720.038,93	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					418.344,60

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.782.890,02
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					3.201.234,62
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.845.903,04	3.201.234,62	20,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	833.128,19	268.363,27	251.975,33	0,00	581.152,86
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	162.117,65	84.737,53	84.737,53	0,00	77.380,12
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	80.895,74	60.263,74	43.875,80	0,00	37.019,94
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	590.114,80	123.362,00	123.362,00	0,00	466.752,80
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.661.804,53	599.759,81
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.067.039,91	512.618,21
31.1.1-Salário-Educação				200.934,00	349.221,50
31.1.2-PDDE				8.037,36	0,00
31.1.3-PNAE				246.746,95	125.748,57
31.1.4-PNATE				209.453,60	37.648,14
31.1.5-Outras Transferências do FNDE				401.868,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				594.764,62	87.141,60
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB				0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.029.105,50	1.487.094,14	1.476.497,11	1.454.408,35	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	828.415,43	158.902,07	155.645,42	146.623,49	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.861.525,15	1.216.332,53	1.210.908,01	1.202.099,54	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	44.644,83	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.880,15	27.678,44	27.678,44	23.420,08	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	259.639,94	84.181,10	82.265,24	82.265,24	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.498.776,29	6.563.299,19	6.493.346,88	6.342.011,10	0,00
33.1-Despesas Correntes	14.955.258,92	9.001.468,85	8.931.515,54	8.793.446,06	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	7.307.302,43	4.440.307,75	4.388.279,31	4.290.498,04	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	7.647.956,49	4.561.161,10	4.543.236,23	4.502.948,02	0,00
33.2-Despesas de Capital	2.345.139,04	663.340,19	663.340,19	646.249,19	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	2.345.139,04	663.340,19	663.340,19	646.249,19	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				2.196.771,55	308.866,01
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				5.835.151,76	349.221,50
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				7.765.523,16	439.809,91
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				266.400,15	218.277,60
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00

40(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		266.400,15	218.277,60
FONTE: Sistema e-Pública (1802-2004-438). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2025 e hora de emissão: 23:47.			
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre			
a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:0850B5F0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO XI

Prefeitura Municipal de Venha-Ver							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2066-8908-140). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2025 e hora de emissão: 23:49.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							
CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO FERNANDES	ELISMARQUE	BARRETO FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS			
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação		Contador			
				CRC RN009152/O			
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO							
Controlador Geral - Matrícula:130862-9							

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:1BBE4A4E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO XIV

Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.161.799,44
Previsão Atualizada	47.161.799,44
Receitas Realizadas	24.107.507,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.009.568,26
Créditos Adicionais	-400.000,00
Dotação Atualizada	47.609.568,26
Despesas Empenhadas	25.052.845,22
Despesas Liquidadas	21.832.991,50
Despesas Pagas	21.447.327,80
Superávit Orçamentário	2.274.516,29
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.052.845,22
Despesas Liquidadas	21.832.991,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.096.894,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.096.894,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.884.374,87
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		242.992,91	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		758.270,76	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	464.390,16	0,00	151.275,84	313.114,32
Poder Executivo	464.390,16	0,00	151.275,84	313.114,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.683.797,95	4.864,00	1.671.011,93	1.007.922,02
Poder Executivo	2.683.797,95	4.864,00	1.671.011,93	1.007.922,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.148.188,11	4.864,00	1.822.287,77	1.321.036,34
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.201.234,62	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			25,00	20,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.771.091,82	70,00	65,95
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		767.874,35	50,00	85,70
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		200.730,86	15,00	22,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.905.903,33	15,00	19,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1520-8395-982). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2025 e hora de emissão: 23:51.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	Secretário de Administração e Tributação
FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO	
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	
CRC RN009152/O		

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:C3E45A4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
2º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO II

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2025
2º Quadrimestre/2025	

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.996.460,30	10.683.577,04	10.300.229,99	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.826.704,02	10.513.820,76	10.130.473,71	0,00
Empréstimos	0,00	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00
Interna	1.690.000,00	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	-130.920,57	-313.259,25	0,00
Internos	0,00	-130.920,57	-313.259,25	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.136.704,02	8.954.741,33	8.753.732,96	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.136.704,02	8.954.741,33	8.753.732,96	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	169.756,28	169.756,28	169.756,28	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.032.478,55	9.719.488,70	6.868.926,78	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.032.478,55	9.719.488,70	6.868.926,78	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.794.296,67	10.879.990,46	8.012.272,62	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.479.510,98	837.810,35	837.162,35	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	282.307,14	322.691,41	306.183,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	8.963.981,75	964.088,34	3.431.303,21	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	71.051.711,49	72.645.017,73	76.112.855,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.800.022,00	1.800.022,00	2.200.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.251.689,49	70.844.995,73	73.912.833,46	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	15,88	15,08	13,93	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	12,94	1,36	4,50	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	83.102.027,39	85.013.994,88	88.695.400,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	74.791.824,65	76.512.595,39	79.825.860,14	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	271.607,99	271.607,99	271.607,99	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	ANE MICAELA FREITAS BESSA	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:FA9C10F8

GABINETE DO PREFEITO
2º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO III

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	71.051.711,49	72.645.017,73	76.112.855,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.800.022,00	1.800.022,00	2.200.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	69.251.689,49	70.844.995,73	73.912.833,46	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=%>	15.235.371,69	15.585.899,06	16.260.823,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=%>	13.711.834,52	14.027.309,15	14.634.741,03	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	ANE MICAELA FREITAS BESSA	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO		
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##		
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora		

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:694376C7

GABINETE DO PREFEITO
2º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025	
2º Quadrimestre/2025			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de		Até o Quadrimestre de
	Referência		Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.112.855,46	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.200.022,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.912.833,46	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.826.053,35	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.643.448,02	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.173.898,34	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de		Até o Quadrimestre de
	Referência		Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	
JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	ANE MICAELA FREITAS BESSA	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO	
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##	
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora	

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:AF5EC12C

GABINETE DO PREFEITO
2º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025
2º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	76.112.855,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.912.833,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.503.740,01	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.818.035,54	48,02
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	39.152.019,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	37.194.418,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	35.236.817,64	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	3.431.303,21	4,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	88.695.400,15	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.260.823,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.826.053,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.173.898,34	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	ANE MICAELA FREITAS BESSA	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	CONTROLADORA

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:83E9DC5D

GABINETE DO PREFEITO
2º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO VI CONSOLIDADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO		Exercício: 2025
2º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	76.112.855,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.912.833,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.503.740,01	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.188.505,15	49,91
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	43.502.244,01	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	41.327.131,81	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	35.236.817,64	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	3.431.303,21	4,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	88.695.400,15	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.260.823,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.826.053,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.173.898,34	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	ANE MICAELA FREITAS BESSA	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:F68BB6AC

GABINETE DO PREFEITO
4º BIMESTRE DE 2025 DO RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO I

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 -		
Bimestre: 4/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas				Saldo a
	Inicial	Atualizada (a)	Realizadas				Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.397.000,00	75.397.000,00	13.971.057,96	18,53	53.219.418,35	70,59	22.177.581,65
Receitas Correntes	72.515.183,00	72.515.183,00	13.971.057,96	19,27	53.164.418,35	73,31	19.350.764,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.679.300,00	2.679.300,00	1.149.415,97	42,90	2.250.819,43	84,01	428.480,57
Impostos	2.646.300,00	2.646.300,00	1.145.442,76	43,28	2.216.079,43	83,74	430.220,57
Taxas	32.000,00	32.000,00	3.973,21	12,42	34.604,35	108,14	-2.604,35
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	135,65	13,57	864,35
Contribuições	2.975.000,00	2.975.000,00	477.468,09	16,05	2.153.854,25	72,40	821.145,75
Contribuições Sociais	2.427.000,00	2.427.000,00	457.118,57	18,83	1.920.781,43	79,14	506.218,57
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	548.000,00	548.000,00	20.349,52	3,71	233.072,82	42,53	314.927,18
Receita Patrimonial	1.625.600,00	1.625.600,00	546.192,46	33,60	2.065.443,24	127,06	-439.843,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	193,52	19,35	806,48
Valores Mobiliários	1.623.600,00	1.623.600,00	546.083,72	33,63	2.065.140,98	127,20	-441.540,98
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	108,74	10,87	108,74	10,87	891,26
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	65.119.283,00	65.119.283,00	11.797.981,44	18,12	46.637.876,78	71,62	18.481.406,22
Transferências da União e de suas Entidades	44.918.980,00	44.918.980,00	7.400.132,94	16,47	26.236.390,59	58,41	18.682.589,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	4.854.099,00	4.854.099,00	1.105.937,56	22,78	4.385.577,48	90,35	468.521,52
e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Entidades							
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.326.204,00	15.326.204,00	3.291.910,94	21,48	16.015.908,71	104,50	-689.704,71
Outras Receitas Correntes	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	56.424,65	49,06	58.575,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	33.287,97	73,97	11.712,03
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	23.136,68	33,05	46.863,32
Receitas de Capital	2.881.817,00	2.881.817,00	0,00	0,00	55.000,00	1,91	2.826.817,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	-55.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	-55.000,00
Transferências de Capital	2.881.817,00	2.881.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.881.817,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.281.817,00	2.281.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.281.817,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
e de suas Entidades							
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	4.603.000,00	4.603.000,00	934.809,27	20,31	3.167.126,37	68,81	1.435.873,63
Contribuições	4.603.000,00	4.603.000,00	934.809,27	20,31	3.167.126,37	68,81	1.435.873,63
Contribuições Sociais	4.603.000,00	4.603.000,00	934.809,27	20,31	3.167.126,37	68,81	1.435.873,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.000.000,00	80.000.000,00	14.905.867,23	39,58	56.386.544,72	144,03	23.613.455,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.000.000,00	80.000.000,00	14.905.867,23	39,58	56.386.544,72	144,03	23.613.455,28
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					56.386.544,72		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.728.555,19			1.728.555,19		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.728.555,19			1.728.555,19		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas	Inscrição RP
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		Pagas Até Bimestre (j)	
										Não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.570.000,00	77.459.098,51	4.551.262,77	67.499.472,92	9.959.625,59	14.174.867,86	48.419.101,13	29.039.997,38	46.376.405,51	0,00
Despesas Correntes	67.426.147,00	73.122.311,33	4.505.871,43	65.547.905,19	7.574.406,14	13.828.718,09	47.049.119,96	26.073.191,37	45.006.424,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.564.151,00	37.347.385,34	-1.605.417,49	34.101.264,02	3.246.121,32	5.568.056,17	21.693.978,98	15.653.406,36	21.586.940,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	115.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	24.746.996,00	35.757.925,99	6.111.288,92	31.446.641,17	4.311.284,82	8.260.661,92	25.355.140,98	10.402.785,01	23.419.483,72	0,00

CORRENTES										
Despesas de Capital	8.643.853,00	4.310.787,18	45.391,34	1.951.567,73	2.359.219,45	346.149,77	1.369.981,17	2.940.806,01	1.369.981,17	0,00
INVESTIMENTO	7.823.853,00	3.082.987,18	45.391,34	945.567,73	2.137.419,45	149.519,44	673.750,86	2.409.236,32	673.750,86	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	95.000,00	42.800,00	0,00	0,00	42.800,00	0,00	0,00	42.800,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	725.000,00	1.185.000,00	0,00	1.006.000,00	179.000,00	196.630,33	696.230,31	488.769,69	696.230,31	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.895.000,00	4.751.439,68	-898.109,17	4.664.593,42	86.846,26	940.143,13	3.180.889,89	1.570.549,79	3.164.580,92	0,00
Despesas Correntes	2.895.000,00	4.751.439,68	-898.109,17	4.664.593,42	86.846,26	940.143,13	3.180.889,89	1.570.549,79	3.164.580,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.895.000,00	4.751.439,68	-898.109,17	4.664.593,42	86.846,26	940.143,13	3.180.889,89	1.570.549,79	3.164.580,92	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.465.000,00	82.210.538,19	3.653.153,60	72.164.066,34	10.046.471,85	15.115.010,99	51.599.991,02	30.610.547,17	49.540.986,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.465.000,00	82.210.538,19	3.653.153,60	72.164.066,34	10.046.471,85	15.115.010,99	51.599.991,02	30.610.547,17	49.540.986,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-15.777.521,62			4.786.553,70		6.845.558,29	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	79.465.000,00	82.210.538,19	3.653.153,60	56.386.544,72	10.046.471,85	15.115.010,99	56.386.544,72	30.610.547,17	56.386.544,72	0,00
RESERVA DO RPPS	535.000,00	535.000,00								
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA			ANE MICAELA FREITAS BESSA				LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO			
###.531.414-##			###.170.534-##				###.728.774-##			
Prefeito Municipal			Secretaria Municipal De Finanças				Controladora			

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:4467907D

GABINETE DO PREFEITO
4º BIMESTRE DE 2025 DO RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM		
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.654.311,73
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	6.810.000,00	6.689.525,44
Receita de Contribuições dos Segurados	2.427.000,00	1.922.864,94
Ativo	2.427.000,00	1.922.864,94
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.413.000,00	3.167.126,37
Ativo	3.413.000,00	3.167.126,37
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	900.000,00	1.576.282,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	900.000,00	1.576.282,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	70.000,00	23.252,07
Compensação Financeira entre os Regimes	70.000,00	23.136,68
Demais Receitas Correntes	0,00	115,39
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	6.810.000,00	6.689.525,44

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.250.000,00	4.736.660,24	3.373.059,97	3.372.984,00	0,00
Aposentadorias	6.000.000,00	4.642.117,61	3.315.511,22	3.315.435,25	0,00
Pensões por Morte	250.000,00	94.542,63	57.548,75	57.548,75	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	6.265.000,00	4.736.660,24	3.373.059,97	3.372.984,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	545.000,00	1.952.865,20	3.316.465,47	3.316.541,44	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.169.185,57
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	1.190.000,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.190.000,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
	(d)	(e)			(g)
Despesas Correntes (XIII)	1.075.000,00	591.080,41	293.126,07	280.021,25	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	310.000,00	179.859,61	132.022,66	121.077,84	0,00
Demais Despesas Correntes	765.000,00	411.220,80	161.103,41	158.943,41	0,00
Despesas de Capital (XIV)	115.000,00	5.798,00	4.999,00	4.999,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	1.190.000,00	596.878,41	298.125,07	285.020,25	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-596.878,41	-298.125,07	-285.020,25	0,00
--	------	-------------	-------------	-------------	------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
	(d)	(e)			(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	ANE MICAELA FREITAS BESSA	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:652C2188

GABINETE DO PREFEITO
4º BIMESTRE DE 2025 DO RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025

Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	69.118.183,00	49.644.102,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.679.300,00	2.250.819,43
IPTU	119.200,00	9.860,23
ISS	1.951.100,00	1.286.417,53
ITBI	162.000,00	61.514,91
IRRF	414.000,00	858.286,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.000,00	34.740,00
Receitas de Contribuições	548.000,00	233.072,82
Receita Patrimonial	725.600,00	489.161,18
Aplicações Financeiras (II)	722.600,00	488.858,92
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	302,26
Transferências Correntes	65.119.283,00	46.637.876,78
Cota-Parte do FPM	24.320.000,00	13.973.984,49
Cota-Parte do ICMS	3.728.000,00	3.608.152,45
Cota-Parte do IPVA	472.000,00	333.217,43
Cota-Parte do ITR	300,00	1.277,83
Transferências da LC 61/1989	4.099,00	15.405,35
Transferências do FUNDEB	23.227.204,00	21.562.834,42
Outras Transferências Correntes	13.367.680,00	7.143.004,81
Demais Receitas Correntes	46.000,00	33.172,58
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	46.000,00	33.172,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	68.395.583,00	49.155.243,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.100.000,00	5.111.159,87
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	900.000,00	1.576.282,06
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.881.817,00	55.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	55.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	55.000,00
Transferências de Capital	2.881.817,00	0,00
Convênios	250.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.631.817,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.881.817,00	55.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	78.377.400,00	54.321.403,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	71.277.400,00	49.210.243,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	70.523.751,01	64.884.757,96	46.563.823,81	44.518.000,01	441.140,31	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	35.523.825,02	33.849.337,59	21.369.786,24	21.257.459,70	648,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.982.925,99	31.035.420,37	25.194.037,57	23.260.540,31	440.492,31	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	70.506.751,01	64.884.757,96	46.563.823,81	44.518.000,01	441.140,31	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.350.000,00	5.327.740,65	3.666.186,04	3.653.005,25	2.044,91	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.195.787,18	1.945.769,73	1.364.982,17	1.364.982,17	201.208,32	0,00	0,00
Investimentos	2.972.987,18	939.769,73	668.751,86	668.751,86	201.208,32	0,00	0,00
Inversões Financeiras	37.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	37.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.185.000,00	1.006.000,00	696.230,31	696.230,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.010.787,18	939.769,73	668.751,86	668.751,86	201.208,32	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	561.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	115.000,00	5.798,00	4.999,00	4.999,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	81.543.538,19	71.158.066,34	50.903.760,71	48.844.756,12	644.393,54	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	74.078.538,19	65.824.527,69	47.232.575,67	45.186.751,87	642.348,63	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.832.254,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIIa + XXXIIIIb + XXXIIIIc)]							3.381.143,37
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR

	CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.483.256,67

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	488.858,92	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.870.002,29	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.996.460,30	10.300.229,99
DEDUÇÕES (XL)	2.032.478,55	6.868.926,78
Disponibilidade de Caixa	2.032.478,55	6.868.926,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.794.296,67	8.012.272,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.479.510,98	837.162,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	282.307,14	306.183,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.963.981,75	3.431.303,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.532.678,54
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	1.150.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-642.348,63	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	4.890.329,91	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.401.470,99	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728.555,19	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.728.555,19	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	535.000,00	

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	ANE MICAELA FREITAS BESSA	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:91DC3371

GABINETE DO PREFEITO
4º BIMESTRE DE 2025 DO RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.646.300,00	2.216.079,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	119.200,00	9.860,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	162.000,00	61.514,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.951.100,00	1.286.417,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	414.000,00	858.286,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.524.399,00	22.124.212,25
2.1- Cota-Parte FPM	24.320.000,00	17.211.162,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.320.000,00	15.327.751,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	1.883.411,23
2.2- Cota-Parte ICMS	3.728.000,00	4.510.190,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.099,00	19.262,08
2.4- Cota-Parte ITR	300,00	1.597,21
2.5- Cota-Parte IPVA	472.000,00	382.000,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.170.699,00	24.340.291,68
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.704.879,80	4.192.174,70
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.087.794,95	2.036.912,72
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.367.204,00	21.782.938,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.466.204,00	14.917.996,35
6.1.1- Principal	15.326.204,00	14.697.891,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	140.000,00	220.104,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	0,00
6.2.1- Principal	1.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.400.000,00	6.020.105,69
6.3.1- Principal	7.400.000,00	6.020.105,69
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00	844.836,92
6.4.1- Principal	500.000,00	844.836,92
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.621.324,20	10.505.717,11
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.728.555,19	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.728.555,19	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	23.511.494,15	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	29.599.988,19	26.845.153,16	18.707.785,76	18.331.081,19	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.935.616,64	20.727.016,92	12.702.251,83	12.664.600,39	0,00
10.1.1- Educação Infantil	7.181.679,96	6.534.805,96	3.094.634,44	3.088.983,96	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.753.936,68	14.192.210,96	9.607.617,39	9.575.616,43	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.664.371,55	6.118.136,24	6.005.533,93	5.666.480,80	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.911.285,49	2.268.273,05	2.268.272,65	1.946.392,16	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.753.086,06	3.849.863,19	3.737.261,28	3.720.088,64	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	25.116.597,97	16.979.230,57	16.924.406,49	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.066.064,07	14.306.569,37	14.258.073,34	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.050.533,90	2.672.661,20	2.666.333,15	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.792.811,58	11.768.046,49	11.730.395,05	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.614.685,15	1.985.226,40	1.983.920,92	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	325.221,72	325.221,72	325.221,72	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.656.671,43	11.768.046,49	11.768.046,49	56,20
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	3.160.555,49	1.985.226,40	1.985.226,40	32,98
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	903.015,85	325.221,72	325.221,72	5,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ²	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.178.293,90	4.803.708,39	4.803.708,39	2.625.414,49	22,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.739.950,01	1.728.555,19	1.728.555,19	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.915.614,45	(3.583.437,76)	0,00	0,00	(3.583.437,76)	0,00

19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	824.335,56	5.311.992,95	1.728.555,19	0,00	3.583.437,76	0,00
--	------------	--------------	--------------	------	--------------	------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.089.687,00	2.061.925,84	1.692.874,93	1.440.426,86	0,00	
20.1- Educação Infantil	85.893,00	72.274,03	55.470,87	29.321,87	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.957.484,00	1.950.450,93	1.611.872,00	1.395.415,25	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	35.805,00	28.780,93	18.279,71	15.602,72	0,00	
20.4- Educação Especial	10.505,00	10.419,95	7.252,35	87,02	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	31.679.170,19	28.896.659,05	20.393.408,34	19.771.421,03	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.178.858,45	8.875.353,04	5.418.377,96	5.064.697,99	0,00
21.1.1- Creche	34.358,00	34.273,51	30.607,11	18.813,19	0,00
21.1.2- Pré-escola	10.144.500,45	8.841.079,53	5.387.770,85	5.045.884,80	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	21.500.311,74	20.021.306,01	14.975.030,38	14.706.723,04	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				1.692.874,93		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.192.174,70		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				2.625.414,49		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				3.259.635,14		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				6.085.072,92	3.259.635,14	13,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	193.408,48	4.352,11	0,00	0,00	193.408,48
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	86.715,96	1.215,96	0,00	0,00	86.715,96
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.136,15	3.136,15	0,00	0,00	3.136,15
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	103.556,37	0,00	0,00	0,00	103.556,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.263.500,00	1.607.030,49
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.048.500,00	1.534.998,21
31.1.1- Salário-Educação	1.127.000,00	1.014.856,86
31.1.2- PDDE	1.500,00	0,00
31.1.3- PNAE	514.000,00	407.082,32
31.1.4 - PNATE	304.000,00	94.334,11
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	102.000,00	18.724,92
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	215.000,00	72.032,28
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.125.285,00	1.801.960,03	1.683.782,34	1.629.479,49	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	77.681,00	32.533,31	28.494,31	28.494,31	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.939.595,00	1.690.268,87	1.576.130,18	1.521.827,33	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	99.019,00	72.400,50	72.400,50	72.400,50	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	3.398,40	3.398,40	3.398,40	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.990,00	3.358,95	3.358,95	3.358,95	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	33.814.960,19	30.709.039,03	22.084.443,03	21.400.987,54	0,00
33.1- Despesas Correntes	33.378.588,01	30.348.084,97	21.726.063,97	21.042.608,48	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	21.853.460,64	20.833.785,92	12.794.188,13	12.740.202,89	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.452.740,55	3.460.700,40	3.460.699,46	3.138.818,97	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.072.386,82	6.053.598,65	5.471.176,38	5.163.586,62	0,00
33.2- Despesas de Capital	436.372,18	360.954,06	358.379,06	358.379,06	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	436.372,18	360.954,06	358.379,06	358.379,06	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	21.873,52	165.590,92
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21.782.938,96	1.014.856,86
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.331.081,19	1.186.004,24
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	3.473.731,29	(5.556,46)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	531.114,49	6.307,97
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	272.857,73	282,85
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.731.988,05	468,66
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	ANE MICAELA FREITAS BESSA	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:AB66AFB6

GABINETE DO PREFEITO
4º BIMESTRE DE 2025 DO RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO XIII

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	31 DE DEZEMBRO DO	No Bimestre	Até o Bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	71.051.711,49	76.112.855,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	ANE MICAELA FREITAS BESSA	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:C0D05DB9

GABINETE DO PREFEITO
4º BIMESTRE DE 2025 DO RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO XIV

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	80.000.000,00
Previsão Atualizada	80.000.000,00
Receitas Realizadas	56.386.544,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.728.555,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	79.465.000,00
Dotação Atualizada	82.210.538,19
Despesas Empenhadas	72.164.066,34
Despesas Liquidadas	51.599.991,02
Despesas Pagas	49.540.986,43
Superávit Orçamentário	4.786.553,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	72.164.066,34
Despesas Liquidadas	51.599.991,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	76.112.855,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.912.833,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.503.740,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	6.689.525,44
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.736.660,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.373.059,97
Despesas Previdenciárias Pagas	3.372.984,00
Resultado Previdenciário	3.316.465,47

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre		(b/a)
	(a)	(b)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.483.256,67	3.381.143,37		75,41
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.150.000,00	8.963.981,75		779,47
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
	Até o Bimestre		Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.481.555,89	0,00	644.393,54	837.162,35
Poder Executivo	1.481.334,80	0,00	644.172,45	837.162,35
Poder Legislativo	221,09	0,00	221,09	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	271.607,99	0,00	0,00	271.607,99
Poder Executivo	271.607,99	0,00	0,00	271.607,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.753.163,88	0,00	644.393,54	1.108.770,34
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a		% Aplicado
		Aplicar no		Até o Bimestre
		Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.259.635,14	25,00		13,39
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.768.046,49	70,00		57,47
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.985.226,40	0,00		46,79
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	325.221,72	15,00		7,67
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.269.759,07	1.882.893,19	669.599,47	10.899,94
Despesas Previdenciárias	19.436.242,71	6.794.521,78	2.603.215,27	10.720,06
Resultado Previdenciário	-15.166.483,64	-4.911.628,59	-1.933.615,80	179,89
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual
	% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.617.090,82	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	33,91

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	ANE MICAELA FREITAS BESSA	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:040B10BE

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR

RGF I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERM. MULT. POTIGUAR										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf																
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2025 -						
2º Quadrimestre/2025																
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas															
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025				
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	20.880,54	24.645,88	22.927,88	76.891,98	47.672,23	29.871,17	29.915,15	28.925,83	44.526,53	30.529,39	31.495,67	29.094,04	417.376,29	1.369,20		
Pessoal Ativo	20.880,54	24.645,88	22.927,88	76.891,98	47.672,23	29.871,17	29.915,15	28.925,83	44.526,53	30.529,39	31.495,67	29.094,04	417.376,29	1.369,20		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.115,20	17.115,20	18.719,75	35.478,38	42.230,40	22.768,96	28.330,97	27.490,48	40.450,33	22.135,33	22.135,33	22.135,33	316.105,66	0,00		
Obrigações Patronais	3.765,34	7.530,68	4.208,13	41.413,60	5.441,83	7.102,21	1.584,18	1.435,35	4.076,20	8.394,06	9.360,34	6.958,71	101.270,63	1.369,20		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	20.880,54	24.645,88	22.927,88	76.891,98	47.672,23	29.871,17	29.915,15	28.925,83	44.526,53	30.529,39	31.495,67	29.094,04	417.376,29	1.369,20		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	4.001.313,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	4.001.313,06	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	418.745,49	10,47
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	2.160.709,05	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.052.673,60	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.944.638,15	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

LUCIANO DA CUNHA GOMES	MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE	CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
###.459.864-##	###.775.714-##	###.060.624-##
Presidente - CIM Potiguar	Contador	Diretor Executivo

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:3CCCB188

CIM POTIGUAR
RREO 4º BIMESTRE

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf

CONSÓRCIO INTERM. MULT. POTIGUAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Exercício: 2025

Bimestre: 4/2025

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		
% (c/a)							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.899.000,00	10.399.000,00	787.301,87	7,57	5.455.995,27	52,47	4.943.004,73
Receitas Correntes	7.974.000,00	8.474.000,00	787.301,87	9,29	2.865.276,01	33,81	5.608.723,99
Receita Patrimonial	45.000,00	45.000,00	22.898,07	50,88	91.488,76	203,31	-46.488,76
Valores Mobiliários	45.000,00	45.000,00	22.898,07	50,88	91.488,76	203,31	-46.488,76
Transferências Correntes	7.929.000,00	8.429.000,00	764.403,80	9,07	2.773.787,25	32,91	5.655.212,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	7.929.000,00	8.429.000,00	764.403,80	9,07	2.773.787,25	32,91	5.655.212,75
Receitas de Capital	1.925.000,00	1.925.000,00	0,00	0,00	2.590.719,26	134,58	-665.719,26
Transferências de Capital	1.925.000,00	1.925.000,00	0,00	0,00	2.590.719,26	134,58	-665.719,26
Transferências da União e de suas Entidades	1.875.000,00	1.875.000,00	0,00	0,00	2.590.719,26	138,17	-715.719,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.899.000,00	10.399.000,00	787.301,87	9,29	5.455.995,27	168,40	4.943.004,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	9.899.000,00	10.399.000,00	787.301,87	9,29	5.455.995,27	168,40	4.943.004,73
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					5.455.995,27		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	228.000,00			49.286,14		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	228.000,00			49.286,14		

CONSÓRCIO INTERM. MULT. POTIGUAR					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025					
Bimestre: 4/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.899.000,00	11.036.459,13	83.144,63	9.656.193,57	1.380.265,56	702.940,59	5.249.219,32	5.787.239,81	5.009.179,31	0,00
Despesas Correntes	7.355.298,00	7.657.298,00	33.858,49	6.586.641,62	1.070.656,38	653.654,45	2.179.667,37	5.477.630,63	1.939.627,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	499.442,00	469.442,00	0,00	391.702,39	77.739,61	60.589,71	272.030,01	197.411,99	251.991,64	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.855.856,00	7.187.856,00	33.858,49	6.194.939,23	992.916,77	593.064,74	1.907.637,36	5.280.218,64	1.687.635,72	0,00
Despesas de Capital	2.543.702,00	3.379.161,13	49.286,14	3.069.551,95	309.609,18	49.286,14	3.069.551,95	309.609,18	3.069.551,95	0,00
INVESTIMENTO	2.543.702,00	3.379.161,13	49.286,14	3.069.551,95	309.609,18	49.286,14	3.069.551,95	309.609,18	3.069.551,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.899.000,00	11.036.459,13	83.144,63	9.656.193,57	1.380.265,56	702.940,59	5.249.219,32	5.787.239,81	5.009.179,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	9.899.000,00	11.036.459,13	83.144,63	9.656.193,57	1.380.265,56	702.940,59	5.249.219,32	5.787.239,81	5.009.179,31	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-4.200.198,30			206.775,95		446.815,96	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	9.899.000,00	11.036.459,13	83.144,63	5.455.995,27	1.380.265,56	702.940,59	5.455.995,27	5.787.239,81	5.455.995,27	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

LUCIANO DA CUNHA GOMES	MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE	CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
###.459.864-##	###.775.714-##	###.060.624-##
Presidente - CIM Potiguar	Contador	Diretor Executivo

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF					CONSÓRCIO INTERM. MULT. POTIGUAR				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2025 -			
Bimestre: 4/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.899.000,00	11.036.459,13	83.144,63	9.656.193,57	100,00	1.380.265,56	702.940,59	5.249.219,32	100,00	5.787.239,81	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	1.451.276,00	2.151.469,20	83.144,63	1.235.349,12	12,79	916.120,08	221.542,31	925.243,32	17,63	1.226.225,88	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.451.276,00	2.151.469,20	83.144,63	1.235.349,12	12,79	916.120,08	221.542,31	925.243,32	17,63	1.226.225,88	0,00	
15 URBANISMO	1.333.459,00	2.192.768,80	0,00	2.166.503,00	22,44	26.265,80	0,00	2.166.503,00	41,27	26.265,80	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.333.459,00	2.192.768,80	0,00	2.166.503,00	22,44	26.265,80	0,00	2.166.503,00	41,27	26.265,80	0,00	
17 SANEAMENTO	6.705.000,00	6.282.956,13	0,00	6.237.891,45	64,60	45.064,68	481.398,28	2.141.023,00	40,79	4.141.933,13	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6.705.000,00	6.282.956,13	0,00	6.237.891,45	64,60	45.064,68	481.398,28	2.141.023,00	40,79	4.141.933,13	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	409.265,00	409.265,00	0,00	16.450,00	0,17	392.815,00	0,00	16.450,00	0,31	392.815,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	409.265,00	409.265,00	0,00	16.450,00	0,17	392.815,00	0,00	16.450,00	0,31	392.815,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	9.899.000,00	11.036.459,13	83.144,63	9.656.193,57	100,00	1.380.265,56	702.940,59	5.249.219,32	100,00	5.787.239,81	0,00	

LUCIANO DA CUNHA GOMES	MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE	CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
###.459.864-##	###.775.714-##	###.060.624-##
Presidente - CIM Potiguar	Contador	Diretor Executivo

3. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF						CONSÓRCIO INTERM. MULT. POTIGUAR				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)		Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO	0,00	4.039,90	0,00	0,00	4.039,90	0,00		656.040,74	424.403,60	424.403,60	18.536,79	213.100,35	217.140,25
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)													
PODER EXECUTIVO	0,00	4.039,90	0,00	0,00	4.039,90	0,00		656.040,74	424.403,60	424.403,60	18.536,79	213.100,35	217.140,25
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	4.039,90	0,00	0,00	4.039,90	0,00		656.040,74	424.403,60	424.403,60	18.536,79	213.100,35	217.140,25

LUCIANO DA CUNHA GOMES	MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE	CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
###.459.864-##	###.775.714-##	###.060.624-##
Presidente - CIM Potiguar	Contador	Diretor Executivo

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:F8D6682E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.777.144,00	2.777.144,00	1.714.287,90	61,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	73.582,00	73.582,00	57.822,05	78,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	79.009,00	79.009,00	44.609,92	56,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.252.700,00	2.252.700,00	708.350,58	31,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	371.853,00	371.853,00	903.505,35	242,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.630.105,00	21.630.105,00	21.902.977,34	101,26
Cota-Parte FPM	17.893.638,00	17.893.638,00	16.189.513,38	90,48
Cota-Parte ITR	7.293,00	7.293,00	1.527,92	20,95
Cota-Parte IPVA	194.481,00	194.481,00	129.620,09	66,65
Cota-Parte ICMS	3.524.969,00	3.524.969,00	5.550.446,19	157,46
Cota-Parte IPI-Exportação	9.724,00	9.724,00	31.869,76	327,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.407.249,00	24.407.249,00	23.617.265,24	96,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.529.042,00	8.933.436,54	8.043.826,27	90,04	6.902.899,35	77,27	6.589.942,85	73,77	0,00
Despesas Correntes	1.405.809,00	8.684.742,88	7.822.897,50	90,08	6.698.781,40	77,13	6.389.574,90	73,57	0,00
Despesas de Capital	123.233,00	248.693,66	220.928,77	88,84	204.117,95	82,08	200.367,95	80,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	320.471,90	72.771,90	50.952,50	70,02	5.952,50	8,18	5.952,50	8,18	0,00
Despesas Correntes	0,00	55.000,00	50.952,50	92,64	5.952,50	10,82	5.952,50	10,82	0,00
Despesas de Capital	320.471,90	17.771,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	72.931,00	42.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	66.853,00	36.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.078,00	6.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	98.000,00	88.150,08	89,95	62.395,90	63,67	62.395,90	63,67	0,00
Despesas Correntes	0,00	98.000,00	88.150,08	89,95	62.395,90	63,67	62.395,90	63,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	246.465,00	106.465,00	100.000,00	93,93	38.045,87	35,74	38.045,87	35,74	0,00
Despesas Correntes	0,00	100.000,00	100.000,00	100,00	38.045,87	38,05	38.045,87	38,05	0,00
Despesas de Capital	246.465,00	6.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.168.909,90	9.262.604,44	8.282.928,85	89,42	7.009.293,62	75,67	6.696.337,12	72,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.282.928,85	7.009.293,62	6.696.337,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.282.928,85	7.009.293,62	6.696.337,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.542.589,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			3.466.703,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			29,68

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025 (regra nova).	0,00	7.009.293,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.895.883,00	6.825.883,00	4.131.707,71	60,53
Proveniente da União	5.894.725,00	6.824.725,00	4.131.540,56	60,54
Proveniente dos Estados	1.158,00	1.158,00	167,15	14,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.895.883,00	6.825.883,00	4.131.707,71	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.815.805,00	4.093.632,00	3.353.830,25	81,93	2.934.661,32	71,69	2.907.477,11	71,02	0,00
Despesas Correntes	3.784.144,00	4.083.971,00	3.353.830,25	82,12	2.934.661,32	71,86	2.907.477,11	71,19	0,00
Despesas de Capital	31.661,00	9.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	398.557,00	470.557,00	283.248,98	60,19	283.248,98	60,19	283.248,98	60,19	0,00
Despesas Correntes	277.005,00	320.005,00	283.248,98	88,51	283.248,98	88,51	283.248,98	88,51	0,00
Despesas de Capital	121.552,00	150.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	291.722,00	220.841,83	100.391,67	45,46	90.359,65	40,92	90.359,65	40,92	0,00
Despesas Correntes	291.722,00	220.841,83	100.391,67	45,46	90.359,65	40,92	90.359,65	40,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	20.000,00	9.684,60	48,42	2.084,64	10,42	2.084,64	10,42	0,00
Despesas Correntes	0,00	20.000,00	9.684,60	48,42	2.084,64	10,42	2.084,64	10,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	364.654,00	199.654,00	105.741,72	52,96	67.494,36	33,81	67.494,36	33,81	0,00
Despesas Correntes	362.223,00	197.223,00	105.741,72	53,62	67.494,36	34,22	67.494,36	34,22	0,00
Despesas de Capital	2.431,00	2.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	24.313,00	910.032,02	782.833,97	86,02	782.833,97	86,02	782.833,97	86,02	0,00
Despesas Correntes	0,00	905.719,02	782.833,97	86,43	782.833,97	86,43	782.833,97	86,43	0,00
Despesas de Capital	24.313,00	4.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.895.051,00	5.914.716,85	4.635.731,19	78,38	4.160.682,92	70,34	4.133.498,71	69,88	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.344.847,00	13.027.068,54	11.397.656,52	87,49	9.837.560,67	75,52	9.497.419,96	72,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	719.028,90	543.328,90	334.201,48	61,51	289.201,48	53,23	289.201,48	53,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	291.722,00	229.841,83	100.391,67	43,68	90.359,65	39,31	90.359,65	39,31	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	72.931,00	62.931,00	9.684,60	15,39	2.084,64	3,31	2.084,64	3,31	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	364.654,00	297.654,00	193.891,80	65,14	129.890,26	43,64	129.890,26	43,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	270.778,00	1.016.497,02	882.833,97	86,85	820.879,84	80,76	820.879,84	80,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.063.960,90	15.177.321,29	12.918.660,04	85,12	11.169.976,54	73,60	10.829.835,83	71,36	0,00

NOTA:		
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).		
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.		
AFONSO BEZERRA - RN, 26 de setembro de 2025		
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ	JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:0834D348

GABINETE DO PREFEITO

RREO 4º BIMESTRE 2025 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	31 DE DEZEMBRO DO	No bimestre	Até o Bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	ANTERIOR CORRENTE										
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS											
NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	53.227.621,41	53.699.307,00	54.235.238,74	54.776.519,21	55.323.201,78	55.875.340,37	56.432.989,44	56.996.203,98	57.565.039,53	58.139.552,19	58.719.798,62
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)											
NOTA:											

AFONSO BEZERRA - RN, 26 de setembro de 2025		
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ	JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:FE5BBBD8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.395.477,00	66.348.144,86	11.006.731,96	16,59	41.720.752,02	62,88	24.627.392,84
RECEITAS CORRENTES	52.769.307,00	53.699.307,00	11.006.731,96	20,50	41.001.722,52	76,35	12.697.584,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.819.692,00	2.819.692,00	556.929,55	19,75	1.749.028,33	62,03	1.070.663,67
Impostos	2.777.144,00	2.777.144,00	553.523,20	19,93	1.714.287,90	61,73	1.062.856,10
Taxas	42.548,00	42.548,00	3.406,35	8,01	34.740,43	81,65	7.807,57
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	192.738,00	192.738,00					192.738,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	192.738,00	192.738,00					192.738,00
RECEITA PATRIMONIAL	507.562,00	507.562,00	76.981,69	15,17	315.354,55	62,13	192.207,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	507.562,00	507.562,00	76.981,69	15,17	315.354,55	62,13	192.207,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	114.661,00	114.661,00					114.661,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	66.040,00	66.040,00					66.040,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	36.466,00	36.466,00					36.466,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	12.155,00	12.155,00					12.155,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.095.971,00	50.025.971,00	10.149.096,17	20,29	38.693.198,84	77,35	11.332.772,16
Transferências da União e de suas Entidades	34.738.882,00	35.668.882,00	7.081.278,52	19,85	25.553.745,93	71,64	10.115.136,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.761.441,00	4.761.441,00	1.241.869,05	26,08	4.982.775,51	104,65	-221.334,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.595.648,00	9.595.648,00	1.825.948,60	19,03	8.156.677,40	85,00	1.438.970,60
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.683,00	38.683,00	223.724,55	578,35	244.140,80	631,13	-205.457,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.450,00	20.450,00	223.724,55	1.094,01	242.350,09	1.185,09	-221.900,09

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	18.233,00	18.233,00			1.790,71	9,82	16.442,29
RECEITAS DE CAPITAL	4.626.170,00	12.648.837,86			719.029,50	5,68	11.929.808,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.920,00	10.920,00					10.920,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.920,00	10.920,00					10.920,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.920,00	10.920,00					10.920,00
Alienação de Bens Móveis	10.920,00	10.920,00					10.920,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.601.463,00	12.624.130,86			719.029,50	5,70	11.905.101,36
Transferências da União e de suas Entidades	4.594.514,00	12.617.181,86			719.029,50	5,70	11.898.152,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.949,00	6.949,00					6.949,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.867,00	2.867,00					2.867,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	2.867,00	2.867,00					2.867,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.395.477,00	66.348.144,86	11.006.731,96	16,59	41.720.752,02	62,88	24.627.392,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.395.477,00	66.348.144,86	11.006.731,96	16,59	41.720.752,02	62,88	24.627.392,84
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	57.395.477,00	66.348.144,86	11.006.731,96	16,59	41.720.752,02	62,88	24.627.392,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM PROCESSADOS (k)	RESTOS A PAGAR	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.133.095,00	64.085.762,86	8.969.445,92	49.164.432,90	14.921.329,96	11.538.546,73	41.297.270,39	22.788.492,47	40.269.369,51			
DESPESAS CORRENTES	46.022.865,50	53.533.432,80	8.012.809,41	45.731.587,16	7.801.845,64	10.898.721,04	38.190.381,82	15.343.050,98	37.168.543,33			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.279.024,00	28.073.490,38	2.190.044,84	25.929.936,21	2.143.554,17	5.491.211,58	22.802.003,01	5.271.487,37	22.609.853,30			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.226,00	984.226,00	220.124,97	728.322,06	255.903,94	220.124,97	726.057,15	258.168,85	722.868,70			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.728.615,50	24.475.716,42	5.602.639,60	19.073.328,89	5.402.387,53	5.187.384,49	14.662.321,66	9.813.394,76	13.835.821,33			
Transferências a Municípios												
Demais Despesas Correntes												
DESPESAS DE CAPITAL	8.405.114,44	10.010.675,66	956.636,51	3.432.845,74	6.577.829,92	639.825,69	3.106.888,57	6.903.787,09	3.100.826,18			
INVESTIMENTOS	7.550.000,44	8.481.061,66	229.486,84	1.965.080,80	6.515.980,86	212.676,02	1.948.269,98	6.532.791,68	1.948.269,98			
INVERSÕES FINANCEIRAS	57.330,00	1.330,00			1.330,00			1.330,00				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	797.784,00	1.528.284,00	727.149,67	1.467.764,94	60.519,06	427.149,67	1.158.618,59	369.665,41	1.152.556,20			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	705.115,06	541.654,40			541.654,40			541.654,40				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)												
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.133.095,00	64.085.762,86	8.969.445,92	49.164.432,90	14.921.329,96	11.538.546,73	41.297.270,39	22.788.492,47	40.269.369,51			

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.133.095,00	64.085.762,86	8.969.445,92	49.164.432,90	14.921.329,96	11.538.546,73	41.297.270,39	22.788.492,47	40.269.369,51	
SUPERÁVIT (XIII)							423.481,63		1.451.382,51	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.133.095,00	64.085.762,86	8.969.445,92	49.164.432,90	14.921.329,96	11.538.546,73	41.720.752,02	22.365.010,84	41.720.752,02	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA:										
AFONSO BEZERRA - RN, 26 de setembro de 2025										

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ	JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:5F2A1DD5

GABINETE DO PREFEITO

RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.133.095,00	64.085.762,86	8.969.445,92	49.164.432,90	100,00	14.921.329,96	11.538.546,73	41.297.270,39	100,00	22.788.492,47	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											

Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	8.480.839,50	10.072.339,50	1.675.321,77	8.523.727,83	17,34	1.548.611,67	2.107.236,15	7.014.685,01	16,99	3.057.654,49	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	7.288.164,50	7.807.664,50	1.245.000,09	6.639.887,93	13,51	1.167.776,57	1.633.006,47	5.195.599,77	12,58	2.612.064,73	
Administração Financeira	396.951,00	214.451,00		166.045,64	0,34	48.405,36	31.908,00	131.936,24	0,32	82.514,76	
Controle Interno	109.397,00	103.897,00		72.800,00	0,15	31.097,00	12.000,00	53.566,00	0,13	50.331,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	686.327,00	1.946.327,00	430.321,68	1.644.994,26	3,35	301.332,74	430.321,68	1.633.583,00	3,96	312.744,00	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	304.500,00	771.280,69	200.265,87	667.722,67	1,36	103.558,02	166.615,54	538.178,71	1,30	233.101,98	
Policiamiento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral	304.500,00	771.280,69	200.265,87	667.722,67	1,36	103.558,02	166.615,54	538.178,71	1,30	233.101,98	
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.829.084,00	1.783.264,98	167.232,16	1.291.146,79	2,63	492.118,19	223.637,78	890.497,57	2,16	892.767,41	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência	41.331,00	19.831,00				19.831,00				19.831,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.745,00	17.745,00				17.745,00				17.745,00	
Assistência Comunitária	1.529.481,00	1.612.161,98	165.905,42	1.254.215,03	2,55	357.946,95	215.949,28	853.565,81	2,07	758.596,17	
Administração Geral	231.527,00	133.527,00	1.326,74	36.931,76	0,08	96.595,24	7.688,50	36.931,76	0,09	96.595,24	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	11.425.389,51	15.379.076,90	2.881.112,88	13.071.529,72	26,59	2.307.547,18	3.353.451,54	11.273.071,22	27,30	4.106.005,68	
Atenção Básica	9.706.275,61	13.228.824,15	2.585.831,27	11.550.526,20	23,49	1.678.297,95	3.036.737,73	9.940.655,35	24,07	3.288.168,80	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	719.028,90	543.328,90	8.796,48	334.201,48	0,68	209.127,42	15.032,94	289.201,48	0,70	254.127,42	
Suporte Profilático e Terapêutico	291.722,00	229.841,83	34.227,52	100.391,67	0,20	129.450,16	24.195,50	90.359,65	0,22	139.482,18	

Vigilância Sanitária	72.931,00	62.931,00	7.599,96	9.684,60	0,02	53.246,40	2.084,64	2.084,64	0,01	60.846,36	
Vigilância Epidemiológica	364.654,00	297.654,00	13.833,06	193.891,80	0,39	103.762,20	44.576,14	129.890,26	0,31	167.763,74	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	270.778,00	10.778,00				10.778,00				10.778,00	
Demais Subfunções		1.005.719,02	230.824,59	882.833,97	1,80	122.885,05	230.824,59	820.879,84	1,99	184.839,18	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	17.554.655,00	22.688.039,03	2.159.578,97	15.656.967,83	31,85	7.031.071,20	3.673.539,34	13.989.581,06	33,88	8.698.457,97	
Ensino Fundamental	15.066.028,00	10.787.467,01	848.816,43	9.621.107,76	19,57	1.166.359,25	1.844.879,01	8.505.132,10	20,59	2.282.334,91	
Ensino Médio	146.152,00	152.702,45	-14.122,74	15.952,26	0,03	136.750,19	11.675,40	15.952,26	0,04	136.750,19	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	42.545,00	137.545,00		95.018,40	0,19	42.526,60		95.018,40	0,23	42.526,60	
Educação Infantil	1.704.909,00	10.528.303,57	1.324.885,28	4.924.335,57	10,02	5.603.968,00	1.633.018,53	4.739.249,28	11,48	5.789.054,29	
Educação de Jovens e Adultos	595.021,00	1.082.021,00		1.000.553,84	2,04	81.467,16	183.966,40	634.229,02	1,54	447.791,98	
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	600.516,00	705.016,00	4.000,00	565.140,69	1,15	139.875,31	19.000,00	465.140,69	1,13	239.875,31	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	600.516,00	705.016,00	4.000,00	565.140,69	1,15	139.875,31	19.000,00	465.140,69	1,13	239.875,31	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	213.936,00	219.236,00	72.298,34	144.105,18	0,29	75.130,82	22.969,00	81.889,85	0,20	137.346,15	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	213.936,00	219.236,00	72.298,34	144.105,18	0,29	75.130,82	22.969,00	81.889,85	0,20	137.346,15	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	9.106.755,93	7.032.429,72	1.141.151,39	5.399.990,06	10,98	1.632.439,66	1.346.319,75	4.490.801,77	10,87	2.541.627,95	
Infra-Estrutura Urbana	3.426.613,93	3.198.787,72	805.639,27	2.394.667,30	4,87	804.120,42	739.710,52	2.266.998,05	5,49	931.789,67	
Serviços Urbanos	5.680.142,00	3.833.642,00	335.512,12	3.005.322,76	6,11	828.319,24	606.609,23	2.223.803,72	5,38	1.609.838,28	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	593.250,00	1.850,00				1.850,00				1.850,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	593.250,00	1.850,00				1.850,00				1.850,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	127.536,00	15.536,00				15.536,00				15.536,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	127.536,00	15.536,00				15.536,00				15.536,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	243.100,00	83.100,00				83.100,00				83.100,00	
Preservação e Conservação Ambiental	243.100,00	83.100,00				83.100,00				83.100,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											

Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
AGRICULTURA	2.551.327,00	3.181.348,64	634.683,80	2.751.644,63	5,60	429.704,01	492.469,25	1.801.164,31	4,36	1.380.184,33		
Abastecimento	1.048.274,00	2.831.564,00	634.683,80	2.684.711,14	5,46	146.852,86	492.469,25	1.734.230,82	4,20	1.097.333,18		
Extensão Rural	935.237,00	292.568,64		49.528,00	0,10	243.040,64		49.528,00	0,12	243.040,64		
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
Administração Geral												
Demais Subfunções	567.816,00	57.216,00		17.405,49	0,04	39.810,51		17.405,49	0,04	39.810,51		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA												
Reforma Agrária												
Colonização												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
INDÚSTRIA												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMÉRCIO E SERVIÇOS	621.939,00	887.439,00	30.100,74	749.803,14	1,53	137.635,86	72.615,27	437.100,33	1,06	450.338,67		
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo	621.939,00	887.439,00	30.100,74	749.803,14	1,53	137.635,86	72.615,27	437.100,33	1,06	450.338,67		
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMUNICAÇÕES												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENERGIA												
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
TRANSPORTE	438.164,00	405.164,00		211.227,47	0,43	193.936,53	51.593,11	183.732,98	0,44	221.431,02		
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário	438.164,00	405.164,00		211.227,47	0,43	193.936,53	51.593,11	183.732,98	0,44	221.431,02		
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER	336.988,00	318.988,00	3.700,00	131.426,89	0,27	187.561,11	9.100,00	131.426,89	0,32	187.561,11		
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário	336.988,00	318.988,00	3.700,00	131.426,89	0,27	187.561,11	9.100,00	131.426,89	0,32	187.561,11		
Lazer												
Administração Geral												
Demais Subfunções												

ENCARGOS ESPECIAIS												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	705.115,06	541.654,40				541.654,40				541.654,40		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	55.133.095,00	64.085.762,86	8.969.445,92	49.164.432,90	100,00	14.921.329,96	11.538.546,73	41.297.270,39	100,00	22.788.492,47		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)												
LEGISLATIVA												
Ação Legislativa												
Controle Externo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
JUDICIÁRIA												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo												
Judiciário												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ESSENCIAL A JUSTIÇA												
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ADMINISTRAÇÃO												
Planejamento e Orçamento												
Administração Geral												
Administração Financeira												
Controle Interno												
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
Demais Subfunções												
DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA												
Policimento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												

Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											

Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
TRANSPORTE												
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER												
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENCARGOS ESPECIAIS												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS												
NOTA:												

AFONSO BEZERRA - RN, 26 de setembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ	JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:B2B43066

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.277.479,13	4.866.448,28	5.521.999,48	7.915.068,01	5.369.799,60	6.036.716,79	5.030.773,38	5.231.111,99	5.664.362,48	6.069.140,89	6.276.801,50	5.706.861,19	68.966.562,72	58.025.328,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	205.365,36	337.768,44	185.691,01	946.569,36	71.094,34	273.972,93	168.261,50	279.491,45	197.052,48	202.226,08	256.691,72	300.237,83	3.424.422,50	2.819.692,00

IPTU	997,37	1.513,59	1.452,04	1.590,08	2.885,60	26.096,50	13.786,49	6.132,99	3.999,62	876,76	2.017,51	2.026,58	63.375,13	73.582,00
ISS	170.295,83	191.789,47	162.222,20	539.719,05	43.563,91	113.286,37	35.663,21	120.633,90	52.439,62	65.291,99	113.015,17	164.456,41	1.772.377,13	2.252.700,00
ITBI	200,00	4.720,00	600,00	110,00	3.790,00	3.000,00	2.470,00	3.834,90	7.877,28	830,96	9.765,54	13.041,24	50.239,92	79.009,00
IRRF	33.872,16	139.745,38	21.083,27	404.773,27	18.651,25	122.590,87	112.932,46	135.342,65	129.923,07	134.864,30	130.191,99	119.008,76	1.502.979,43	371.853,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria			333,50	376,96	2.203,58	8.999,19	3.409,34	13.547,01	2.812,89	362,07	1.701,51	1.704,84	35.450,89	42.548,00
Contribuições														192.738,00
Receita patrimonial	51.717,05	77.153,99	28.303,88	32.749,27	25.621,53	42.361,22	55.815,30	37.965,79	42.229,08	34.379,94	41.988,00	34.993,69	505.278,74	507.562,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.717,05	77.029,15	28.303,88	32.749,27	25.621,53	42.361,22	55.815,30	37.965,79	42.229,08	34.379,94	41.988,00	34.993,69	505.153,90	507.562,00
Outras Receitas Patrimoniais		124,84											124,84	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														114.661,00
Transferências Correntes	5.020.152,77	4.437.404,97	4.748.222,09	6.933.262,39	5.271.293,02	5.720.382,64	4.806.696,58	4.910.900,22	5.409.297,61	5.832.447,17	5.975.194,64	5.150.832,26	64.216.086,36	54.351.992,00
Cota-Parte do FPM	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.902.919,86	25.778.373,53	18.487.921,00
Cota-Parte do ICMS	599.208,00	817.244,47	543.261,71	706.183,80	746.366,62	626.638,35	609.993,99	729.633,71	676.083,38	660.570,60	781.668,79	719.490,75	8.216.344,17	3.524.969,00
Cota-Parte do IPVA	92.966,36	11.571,13	164.662,10	9.071,96	10.570,07	7.579,55	8.837,42	13.105,01	28.470,88	23.747,18	16.716,83	20.593,15	407.891,64	194.481,00
Cota-Parte do ITR	1.661,77	2.300,49	2.473,35	62,25	30,75	102,23	71,55	471,01	181,41	160,21	103,95	406,81	8.025,78	7.293,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	1.743,40	1.183,65	1.314,48	1.543,18	2.545,05	2.881,02	3.137,52	5.891,52	5.723,72	3.258,00	5.345,20	3.087,73	37.654,47	9.724,00
Transferências do FUNDEB	749.332,26	866.612,97	895.668,88	1.123.826,47	995.322,09	1.115.454,88	898.379,88	1.051.650,97	1.067.363,76	1.202.557,22	879.764,71	946.183,89	11.792.117,98	9.595.648,00
Outras Transferências Correntes	1.727.435,57	1.192.831,87	1.162.325,70	1.900.967,39	1.523.329,11	1.293.177,21	1.524.962,40	1.320.352,62	1.348.336,67	1.597.057,77	1.826.752,41	1.558.150,07	17.975.678,79	22.531.956,00
Outras Receitas Correntes	243,95	14.120,88	559.782,50	2.486,99	1.790,71			2.754,53	15.783,31	87,70	2.927,14	220.797,41	820.775,12	38.683,00
DEDUÇÕES (II)	429.096,56	475.591,89	1.094.796,91	587.536,54	554.474,40	662.350,03	476.670,78	507.779,26	598.719,34	606.920,76	448.355,56	528.575,17	6.970.867,20	4.326.021,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
			556.751,50										556.751,50	
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	429.096,56	475.591,89	538.045,41	587.536,54	554.474,40	662.350,03	476.670,78	507.779,26	598.719,34	606.920,76	448.355,56	528.575,17	6.414.115,70	4.326.021,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.848.382,57	4.390.856,39	4.427.202,57	7.327.531,47	4.815.325,20	5.374.366,76	4.554.102,60	4.723.332,73	5.065.643,14	5.462.220,13	5.828.445,94	5.178.286,02	61.995.695,52	53.699.307,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)							200.022,00				400.000,00	300.000,00	900.022,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.848.382,57	4.390.856,39	4.427.202,57	7.327.531,47	4.815.325,20	5.374.366,76	4.354.080,60	4.723.332,73	5.065.643,14	5.462.220,13	5.428.445,94	4.878.286,02	61.095.673,52	53.699.307,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)				350.094,00									350.094,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	84.720,00	84.720,00	8.472,00	169.440,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	100.188,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	1.085.100,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	4.763.662,57	4.306.136,39	4.418.730,57	6.807.997,47	4.724.245,20	5.283.286,76	4.263.000,60	4.623.144,73	4.974.563,14	5.371.140,13	5.337.365,94	4.787.206,02	59.660.479,52	53.699.307,00
NOTA:														
AFONSO BEZERRA - RN, 26 de setembro de 2025														
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE							HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ				JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO			
Contadora							Prefeito				Controlador			

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:32EA194D

GABINETE DO PREFEITO

RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A
PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025 -												
BIMESTRE JULHO/AGOSTO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
NOTA:												
AFONSO BEZERRA - RN, 26 de setembro												
de 2025												
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE			HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ				JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO					
Contadora			Prefeito				Controlador					

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:38580722

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
BALANCO ORCAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118.740.000,00	118.740.000,00	17.298.943,31	14,57	62.058.696,76	52,26	56.681.303,24
RECEITAS CORRENTES	115.867.927,36	115.867.927,36	17.298.943,31	14,93	62.058.696,76	53,56	53.809.230,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE							
MELHORIA	6.683.883,83	6.683.883,83	453.386,94	6,78	1.891.981,69	28,31	4.791.902,14
Impostos	6.200.159,83	6.200.159,83	443.770,08	7,16	1.848.340,13	29,81	4.351.819,70
Taxas	483.724,00	483.724,00	9.616,86	1,99	43.641,56	9,02	440.082,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.053.615,11	11.053.615,11	1.644.705,39	14,88	6.647.752,06	60,14	4.405.863,05
Contribuições Sociais	10.268.347,21	10.268.347,21	1.643.460,97	16,01	6.569.906,15	63,98	3.698.441,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
Pública	785.267,90	785.267,90	1.244,42	0,16	77.845,91	9,91	707.421,99
RECEITA PATRIMONIAL	373.601,92	373.601,92	191.595,72	51,28	548.556,33	146,83	-174.954,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	316.601,92	316.601,92	191.595,72	60,52	548.556,33	173,26	-231.954,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.973.010,00	3.973.010,00	558.109,69	14,05	2.074.162,95	52,21	1.898.847,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.898.010,00	3.898.010,00	558.109,69	14,32	2.074.162,95	53,21	1.823.847,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.740.114,22	86.740.114,22	14.356.460,54	16,55	50.546.767,09	58,27	36.193.347,13
Transferências da União e de suas Entidades	64.740.039,28	64.740.039,28	11.317.413,56	17,48	37.724.287,13	58,27	27.015.752,15

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.307.345,74	5.307.345,74	1.013.707,49	19,10	3.621.311,00	68,23	1.686.034,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.189.030,30	15.189.030,30	1.990.793,50	13,11	8.888.911,02	58,52	6.300.119,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1.503.698,90	1.503.698,90	34.545,99	2,30	312.257,94	20,77	1.191.440,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.043.702,28	7.043.702,28	94.685,03	1,34	349.476,64	4,96	6.694.225,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	778.542,49	778.542,49	17.528,37	2,25	81.737,24	10,50	696.805,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.265.159,79	6.265.159,79	77.156,66	1,23	267.739,40	4,27	5.997.420,39
RECEITAS DE CAPITAL	2.872.072,64	2.872.072,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.872.072,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	385.990,00	385.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.990,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	385.990,00	385.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.990,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	315.315,00	315.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.315,00
Alienação de Bens Móveis	315.315,00	315.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.315,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.112.967,97	2.112.967,97	0,00	0,00	0,00	0,00	2.112.967,97
Transferências da União e de suas Entidades	1.939.485,59	1.939.485,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939.485,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	173.482,38	173.482,38	0,00	0,00	0,00	0,00	173.482,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	57.799,67	57.799,67	0,00	0,00	0,00	0,00	57.799,67
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	57.799,67	57.799,67	0,00	0,00	0,00	0,00	57.799,67
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	118.740.000,00	118.740.000,00	17.298.943,31	14,57	62.058.696,76	52,26	56.681.303,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	118.740.000,00	118.740.000,00	17.298.943,31	14,57	62.058.696,76	52,26	56.681.303,24
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	118.740.000,00	118.740.000,00	17.298.943,31	14,57	62.058.696,76	52,26	56.681.303,24

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS										
E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R\$ 1
DESPESAS	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO		PAGAS ATÉ	RESTOS A
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	O BIMESTRE	PAGAR NÃO
									(j)	PROCESSADOS²
										(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	108.528.407,20	108.416.294,11	14.542.103,48	50.610.361,39	57.805.932,72	14.283.454,21	50.014.135,47	58.402.158,64	49.987.445,35	0,00
DESPESAS CORRENTES	99.932.567,90	100.428.556,82	13.737.103,43	48.538.101,86	51.890.454,96	13.478.454,16	47.941.875,94	52.486.680,88	47.915.185,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.703.871,50	45.004.430,87	6.733.200,48	25.716.027,38	19.288.403,49	6.733.200,48	25.716.027,38	19.288.403,49	25.716.027,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	840.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.388.696,40	55.324.125,95	7.003.902,95	22.822.074,48	32.502.051,47	6.745.253,68	22.225.848,56	33.098.277,39	22.199.158,44	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	54.388.696,40	55.324.125,95	7.003.902,95	22.822.074,48	32.502.051,47	6.745.253,68	22.225.848,56	33.098.277,39	22.199.158,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.538.089,30	7.929.987,29	805.000,05	2.072.259,53	5.857.727,76	805.000,05	2.072.259,53	5.857.727,76	2.072.259,53	0,00
INVESTIMENTOS	8.138.089,30	7.529.987,29	766.301,35	1.875.625,76	5.654.361,53	766.301,35	1.875.625,76	5.654.361,53	1.875.625,76	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	38.698,70	196.633,77	203.366,23	38.698,70	196.633,77	203.366,23	196.633,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.211.592,80	10.323.705,89	1.387.808,77	5.533.556,05	4.790.149,84	1.387.808,77	5.533.556,05	4.790.149,84	5.533.556,05	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	118.740.000,00	118.740.000,00	15.929.912,25	56.143.917,44	62.596.082,56	15.671.262,98	55.547.691,52	63.192.308,48	55.521.001,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	118.740.000,00	118.740.000,00	15.929.912,25	56.143.917,44	62.596.082,56	15.671.262,98	55.547.691,52	63.192.308,48	55.521.001,40	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				5.914.779,32			6.511.005,24		6.537.695,36	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	118.740.000,00	118.740.000,00	15.929.912,25	62.058.696,76		15.671.262,98	62.058.696,76		62.058.696,76	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS	INSCRITAS EM
	INICIAL (d)		BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)		PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.211.592,80	10.323.705,89	1.387.808,77	5.533.556,05	4.790.149,84	1.387.808,77	5.533.556,05	4.790.149,84	5.533.556,05	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.211.592,80	10.323.705,89	1.387.808,77	5.533.556,05	4.790.149,84	1.387.808,77	5.533.556,05	4.790.149,84	5.533.556,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.142.292,80	10.254.405,89	1.387.808,77	5.533.556,05	4.720.849,84	1.387.808,77	5.533.556,05	4.720.849,84	5.533.556,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.300,00	69.300,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1CE6DD13

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNCAO SUBFUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.528.407,20	108.416.294,11	14.542.103,48	50.610.361,39	90,14	57.805.932,72	14.283.454,21	50.014.135,47	90,04	58.402.158,64	0,00
Legislativa	1.920.000,00	1.920.000,00	315.075,04	1.220.551,24	2,17	699.448,76	315.075,04	1.220.551,04	2,20	699.448,96	0,00
Ação Legislativa	1.920.000,00	1.920.000,00	315.075,04	1.220.551,24	2,17	699.448,76	315.075,04	1.220.551,04	2,20	699.448,96	0,00
Essencial à Justiça	200.900,00	180.000,00	21.120,00	84.480,00	0,15	95.520,00	21.120,00	84.480,00	0,15	95.520,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	200.900,00	180.000,00	21.120,00	84.480,00	0,15	95.520,00	21.120,00	84.480,00	0,15	95.520,00	0,00
Administração	8.774.225,30	9.084.924,01	1.242.441,01	4.603.683,23	8,20	4.481.240,78	1.259.464,25	4.532.702,01	8,16	4.552.222,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	70.950,00	70.950,00	0,00	0,00	0,00	70.950,00	0,00	0,00	0,00	70.950,00	0,00
Comunicação Social	32.200,00	32.200,00	4.686,83	16.203,98	0,03	15.996,02	4.686,83	16.203,98	0,03	15.996,02	0,00
Administração Geral	8.671.075,30	8.981.774,01	1.237.754,18	4.587.479,25	8,17	4.394.294,76	1.254.777,42	4.516.498,03	8,13	4.465.275,98	0,00
Defesa Nacional	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00
Defesa Terrestre	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00
Assistência Social	18.933.598,30	18.934.698,30	2.829.566,48	10.977.326,42	19,55	7.957.371,88	2.827.396,90	10.975.156,84	19,76	7.959.541,46	0,00
Assistência ao Idoso	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	11.610,50	11.610,50	0,00	0,00	0,00	11.610,50	0,00	0,00	0,00	11.610,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	396.941,80	396.941,80	29.978,95	133.123,59	0,24	263.818,21	29.978,95	133.123,59	0,24	263.818,21	0,00
Assistência Comunitária	1.639.024,40	1.496.278,50	57.980,84	198.598,86	0,35	1.297.679,64	55.811,26	196.429,28	0,35	1.299.849,22	0,00
Administração Geral	16.858.521,60	17.013.367,50	2.741.606,69	10.645.603,97	18,96	6.367.763,53	2.741.606,69	10.645.603,97	19,16	6.367.763,53	0,00

Demais Subfunções	22.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Saúde	34.212.150,80	34.666.750,30	5.347.726,82	18.051.561,92	32,15	16.615.188,38	5.195.942,73	17.875.996,72	32,18	16.790.753,58	0,00
Atenção Básica	7.551.482,10	7.542.043,92	761.583,45	3.946.320,05	7,03	3.595.723,87	778.263,81	3.945.743,02	7,10	3.596.300,90	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.351.908,50	26.798.111,74	4.547.154,57	13.924.836,99	24,80	12.873.274,75	4.378.690,12	13.749.848,82	24,75	13.048.262,92	0,00
Vigilância Sanitária	308.760,20	326.594,64	38.988,80	180.404,88	0,32	146.189,76	38.988,80	180.404,88	0,32	146.189,76	0,00
Educação	22.626.804,10	22.540.179,10	2.445.905,89	7.557.545,69	13,46	14.982.633,41	2.377.265,09	7.448.700,89	13,41	15.091.478,21	0,00
Ensino Fundamental	17.295.555,00	17.185.955,00	1.737.417,89	5.999.750,94	10,69	11.186.204,06	1.668.777,09	5.890.906,14	10,61	11.295.048,86	0,00
Ensino Superior	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
Educação Infantil	2.729.990,20	3.553.965,20	674.930,32	1.434.265,18	2,55	2.119.700,02	674.930,32	1.434.265,18	2,58	2.119.700,02	0,00
Educação de Jovens e Adultos	461.558,90	461.558,90	0,00	0,00	0,00	461.558,90	0,00	0,00	0,00	461.558,90	0,00
Educação Especial	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
Administração Geral	1.829.500,00	1.022.500,00	30.360,00	115.487,84	0,21	907.012,16	30.360,00	115.487,84	0,21	907.012,16	0,00
Demais Subfunções	46.200,00	52.200,00	3.197,68	8.041,73	0,01	44.158,27	3.197,68	8.041,73	0,01	44.158,27	0,00
Cultura	2.840.781,60	2.840.781,60	611.850,06	1.268.415,66	2,26	1.572.365,94	611.850,06	1.268.415,66	2,28	1.572.365,94	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.240,00	4.620,00	0,00	0,00	0,00	4.620,00	0,00	0,00	0,00	4.620,00	0,00
Difusão Cultural	2.831.541,60	2.836.161,60	611.850,06	1.268.415,66	2,26	1.567.745,94	611.850,06	1.268.415,66	2,28	1.567.745,94	0,00
Urbanismo	9.223.316,00	9.173.316,00	1.309.830,95	3.925.778,25	6,99	5.247.537,75	1.207.804,05	3.812.128,75	6,86	5.361.187,25	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.550.069,40	7.500.069,40	903.760,39	2.633.735,70	4,69	4.866.333,70	801.733,49	2.520.086,20	4,54	4.979.983,20	0,00
Serviços Urbanos	1.673.246,60	1.673.246,60	406.070,56	1.292.042,55	2,30	381.204,05	406.070,56	1.292.042,55	2,33	381.204,05	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Habitação	132.233,20	132.233,20	0,00	0,00	0,00	132.233,20	0,00	0,00	0,00	132.233,20	0,00
Habitação Rural	92.400,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00	0,00
Habitação Urbana	39.833,20	39.833,20	0,00	0,00	0,00	39.833,20	0,00	0,00	0,00	39.833,20	0,00
Saneamento	226.882,70	45.896,40	0,00	0,00	0,00	45.896,40	0,00	0,00	0,00	45.896,40	0,00
Saneamento Básico Urbano	226.882,70	45.896,40	0,00	0,00	0,00	45.896,40	0,00	0,00	0,00	45.896,40	0,00
Gestão Ambiental	117.488,80	117.488,80	0,00	0,00	0,00	117.488,80	0,00	0,00	0,00	117.488,80	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	109.725,00	109.725,00	0,00	0,00	0,00	109.725,00	0,00	0,00	0,00	109.725,00	0,00
Controle Ambiental	7.763,80	7.763,80	0,00	0,00	0,00	7.763,80	0,00	0,00	0,00	7.763,80	0,00
Agricultura	906.211,70	906.211,70	45.311,97	121.254,34	0,22	784.957,36	45.311,97	121.254,34	0,22	784.957,36	0,00
Abastecimento	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00
Extensão Rural	740.711,70	740.711,70	45.311,97	121.254,34	0,22	619.457,36	45.311,97	121.254,34	0,22	619.457,36	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Comércio e Serviços	66.441,60	66.441,60	0,00	0,00	0,00	66.441,60	0,00	0,00	0,00	66.441,60	0,00
Turismo	66.441,60	66.441,60	0,00	0,00	0,00	66.441,60	0,00	0,00	0,00	66.441,60	0,00
Energia	787.500,00	787.500,00	69.002,88	214.772,03	0,38	572.727,97	48.398,48	194.167,63	0,35	593.332,37	0,00
Energia Elétrica	787.500,00	787.500,00	69.002,88	214.772,03	0,38	572.727,97	48.398,48	194.167,63	0,35	593.332,37	0,00
Transporte	2.128.399,60	2.288.399,60	0,00	814.440,64	1,45	1.473.958,96	0,00	814.440,64	1,47	1.473.958,96	0,00
Transporte Rodoviário	2.128.399,60	2.288.399,60	0,00	814.440,64	1,45	1.473.958,96	0,00	814.440,64	1,47	1.473.958,96	0,00
Desporto e Lazer	630.838,50	630.838,50	22.227,33	202.723,97	0,36	428.114,53	22.227,33	202.723,97	0,36	428.114,53	0,00
Desporto Comunitário	455.278,50	455.278,50	22.227,33	74.142,20	0,13	381.136,30	22.227,33	74.142,20	0,13	381.136,30	0,00
Lazer	175.560,00	175.560,00	0,00	128.581,77	0,23	46.978,23	0,00	128.581,77	0,23	46.978,23	0,00
Encargos Especiais	4.649.385,00	3.949.385,00	282.045,05	1.567.828,00	2,79	2.381.557,00	351.598,31	1.463.416,98	2,63	2.485.968,02	0,00
Outros Encargos Especiais	4.649.385,00	3.949.385,00	282.045,05	1.567.828,00	2,79	2.381.557,00	351.598,31	1.463.416,98	2,63	2.485.968,02	0,00
Reserva de Contingência	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00
Demais Subfunções	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.211.592,80	10.323.705,89	1.387.808,77	5.533.556,05	9,86	4.790.149,84	1.387.808,77	5.533.556,05	9,96	4.790.149,84	0,00
Legislativa	180.000,00	180.000,00	26.217,15	172.685,34	0,31	7.314,66	26.217,15	172.685,34	0,31	7.314,66	0,00
Ação Legislativa	180.000,00	180.000,00	26.217,15	172.685,34	0,31	7.314,66	26.217,15	172.685,34	0,31	7.314,66	0,00
Administração	1.138.890,20	1.139.091,49	153.099,56	561.657,86	1,00	577.433,63	153.099,56	561.657,86	1,01	577.433,63	0,00
Administração Geral	1.138.890,20	1.139.091,49	153.099,56	561.657,86	1,00	577.433,63	153.099,56	561.657,86	1,01	577.433,63	0,00
Assistência Social	340.657,90	339.557,90	7.581,50	33.587,37	0,06	305.970,53	7.581,50	33.587,37	0,06	305.970,53	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Assistência Comunitária	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00
Administração Geral	330.757,90	329.657,90	7.581,50	33.587,37	0,06	296.070,53	7.581,50	33.587,37	0,06	296.070,53	0,00
Saúde	525.150,40	551.537,20	77.651,64	302.021,36	0,54	249.515,84	77.651,64	302.021,36	0,54	249.515,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	525.150,40	551.537,20	77.651,64	302.021,36	0,54	249.515,84	77.651,64	302.021,36	0,54	249.515,84	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Educação	7.674.656,70	7.761.281,70	1.096.967,98	4.342.650,88	7,73	3.418.630,82	1.096.967,98	4.342.650,88	7,82	3.418.630,82	0,00
Ensino Fundamental	6.523.656,70	6.523.656,70	940.905,90	3.740.720,54	6,66	2.782.936,16	940.905,90	3.740.720,54	6,73	2.782.936,16	0,00

Educação Infantil	1.008.000,00	1.204.625,00	156.062,08	601.930,34	1,07	602.694,66	156.062,08	601.930,34	1,08	602.694,66	0,00
Educação de Jovens e Adultos	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Educação Especial	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Administração Geral	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	348.426,10	348.426,10	26.290,94	120.953,24	0,22	227.472,86	26.290,94	120.953,24	0,22	227.472,86	0,00
Infra-Estrutura Urbana	348.426,10	348.426,10	26.290,94	120.953,24	0,22	227.472,86	26.290,94	120.953,24	0,22	227.472,86	0,00
Agricultura	3.811,50	3.811,50	0,00	0,00	0,00	3.811,50	0,00	0,00	0,00	3.811,50	0,00
Extensão Rural	3.811,50	3.811,50	0,00	0,00	0,00	3.811,50	0,00	0,00	0,00	3.811,50	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	118.740.000,00	118.740.000,00	15.929.912,25	56.143.917,44	100,00	62.596.082,56	15.671.262,98	55.547.691,52	100,00	63.192.308,48	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE							DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES				
Prefeito Municipal							Contador				

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E99D4115

GABINETE DO PREFEITO
PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL
	DE DEZEMBRO DO	NO BIMESTRE	JAN A AGO	
EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	(d)	(c)	(b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:04A5CEB0

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2024 A AGO/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES) 12	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.287.023,16	6.681.584,41	7.085.573,08	11.373.275,32	7.846.965,97	8.285.812,73	7.362.746,41	7.479.137,09	8.225.430,08	9.185.136,40	10.225.134,14	8.060.859,51	99.098.678,30	119.782.323,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	309.442,41	295.602,45	241.095,05	213.075,06	168.736,85	188.612,16	226.678,45	207.026,01	355.052,64	292.488,64	251.408,34	201.978,60	2.951.196,66	6.683.883,83
IPTU	42.142,23	11.918,28	26.811,22	42.973,38	14.785,38	17.861,49	17.885,61	22.035,01	201.318,49	40.508,66	21.726,64	18.947,46	478.913,85	1.854.006,00
ISS	190.020,37	205.603,53	131.155,82	73.587,98	79.694,43	76.245,30	101.495,97	79.349,82	72.509,84	144.515,76	110.127,01	86.581,88	1.350.887,71	1.793.000,00
ITBI	8.806,15	5.297,54	7.442,34	2.955,22	5.806,53	14.562,56	6.970,14	22.394,13	1.903,43	13.090,08	7.168,24	2.325,23	98.721,59	386.153,83
IRRF	68.473,66	72.783,10	75.685,67	93.558,48	65.443,66	76.266,16	90.292,95	78.135,92	72.825,59	88.673,14	107.609,41	89.284,21	979.031,95	2.167.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	3.006,85	3.676,65	10.033,78	5.111,13	6.495,29	5.701,00	4.777,04	4.839,82	43.641,56	483.724,00
Contribuições	775.837,25	758.632,95	725.734,51	753.892,21	779.565,57	779.524,35	819.247,51	871.916,44	913.969,17	838.823,63	827.405,42	817.299,97	9.661.848,98	11.053.615,11
Receita Patrimonial	78.200,50	76.946,48	59.719,08	49.008,66	39.481,81	57.078,11	60.106,95	58.045,23	68.529,82	73.718,69	98.918,97	92.676,75	812.431,05	373.601,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	78.200,50	76.946,48	59.719,08	49.008,66	39.481,81	57.078,11	60.106,95	58.045,23	68.529,82	73.718,69	98.918,97	92.676,75	812.431,05	316.601,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	210.006,99	267.375,35	229.070,50	302.792,05	253.992,75	230.573,89	270.988,41	256.121,28	267.634,25	236.742,68	306.215,84	251.893,85	3.083.407,84	3.973.010,00
Transferências Correntes	5.875.095,22	5.244.952,40	5.786.343,62	9.983.983,42	6.570.717,30	7.022.512,77	5.901.111,60	6.035.295,93	6.568.387,99	7.717.756,19	8.703.826,38	6.639.684,50	82.049.667,32	90.654.510,79
Cota-Parte do FPM	2.309.756,74	1.932.075,48	2.473.144,84	3.989.509,18	2.491.411,63	3.343.186,74	2.201.642,27	2.237.244,23	2.853.922,23	2.931.370,27	3.081.053,45	2.374.122,27	32.218.439,33	30.051.094,05
Cota-Parte do ICMS	341.704,99	466.042,71	309.801,01	402.709,15	392.363,02	317.913,60	309.469,38	370.166,43	342.998,63	335.128,52	396.565,46	365.020,57	4.349.883,47	4.570.000,00
Cota-Parte do IPVA	51.807,93	47.816,65	43.230,36	29.846,69	35.863,81	29.649,51	47.752,42	72.090,12	93.708,64	77.953,07	60.161,98	61.057,66	650.938,84	650.000,00
Cota-Parte do ITR	529,15	1.433,22	87,06	76,23	529,15	185,12	211,25	8,86	43,48	112,21	6,49	73,00	2.766,07	7.480,00
Transferências da LC 61/1989	794,15	539,18	598,76	702,96	1.032,95	1.169,31	1.273,41	1.195,59	1.161,54	1.322,31	1.134,52	1.253,19	12.177,87	8.030,00
Transferencias do FUNDEB	1.057.004,47	1.142.037,32	1.172.750,60	1.413.261,55	1.687.212,53	1.369.934,28	1.147.241,70	1.391.067,07	1.380.847,18	1.543.107,89	1.191.173,97	1.269.398,23	15.765.036,79	17.012.433,50
Outras Transferências Correntes	2.113.497,79	1.655.007,84	1.786.730,99	4.147.877,66	1.962.833,36	1.960.474,21	2.193.521,17	1.963.523,63	1.895.706,29	2.828.761,92	3.973.730,51	2.568.759,58	29.050.424,95	38.355.473,24
Outras Receitas Correntes	38.440,79	38.074,78	43.610,32	70.523,92	34.471,69	7.511,45	84.613,49	50.732,20	51.856,21	25.606,57	37.359,19	57.325,84	540.126,45	7.043.702,28
DEDUÇÕES (II)	1.195.052,96	1.265.154,95	1.309.406,85	1.452.996,71	1.378.298,64	1.505.555,88	1.379.537,52	1.422.391,09	1.542.593,44	1.517.471,45	1.300.686,90	1.397.844,38	16.666.990,77	19.964.013,57
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	731.792,00	752.911,84	720.399,01	752.250,40	768.887,42	772.505,89	810.807,74	866.458,02	869.026,26	838.759,85	827.345,95	816.115,02	9.527.259,40	10.268.347,21
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	32.168,50	32.168,50	32.168,50	64.337,00	32.168,50	0,00	66.025,60	33.702,69	33.702,69	24.983,26	33.200,13	33.200,13	417.825,50	5.781.159,79
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	169,63	164,40	232,82	646,79	487,86	792,96	439,65	746,54	471,67	406,19	933,59	686,12	6.178,22	110,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	430.922,83	479.910,21	556.606,52	635.762,52	576.754,86	732.257,03	502.264,53	521.483,84	639.392,82	653.322,15	439.207,23	547.843,11	6.715.727,65	3.914.396,57

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.091.970,20	5.416.429,46	5.776.166,23	9.920.278,61	6.468.667,33	6.780.256,85	5.983.208,89	6.056.746,00	6.682.836,64	7.667.664,95	8.924.447,24	6.663.015,13	82.431.687,53	99.818.310,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.091.970,20	5.416.429,46	5.776.166,23	9.920.278,61	6.468.667,33	6.780.256,85	5.983.208,89	6.056.746,00	6.682.836,64	7.667.664,95	8.924.447,24	6.663.015,13	82.431.687,53	99.818.310,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.091.970,20	5.416.429,46	5.776.166,23	9.920.278,61	6.468.667,33	6.780.256,85	5.983.208,89	6.056.746,00	6.682.836,64	7.667.664,95	8.924.447,24	6.663.015,13	82.431.687,53	99.818.310,36
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE								DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES						
Prefeito Municipal								Contador						

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:37D15374

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS ASPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE				
ALEXANDRIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO				
ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.200.159,83	6.200.159,83	1.848.340,13	29,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.854.006,00	1.854.006,00	355.068,74	19,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	386.153,83	386.153,83	74.220,34	19,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.793.000,00	1.793.000,00	750.520,01	41,86

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.167.000,00	2.167.000,00	668.531,04	30,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.286.604,05	35.286.604,05	24.831.999,14	70,37
Cota-Parte FPM	30.051.094,05	30.051.094,05	21.513.953,09	71,59
Cota-Parte ITR	7.480,00	7.480,00	640,41	8,56
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	478.237,21	73,57
Cota-Parte ICMS	4.570.000,00	4.570.000,00	2.829.625,61	61,92
Cota-Parte IPI-Exportação	8.030,00	8.030,00	9.542,82	118,84
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.486.763,88	41.486.763,88	26.680.339,27	64,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
			(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	351.571,00	265.565,00	7.346,80	2,77	6.769,80	2,55	3.506,30	1,32	0,00
Despesas Correntes	336.325,00	256.325,00	7.346,80	2,87	6.769,80	2,64	3.506,30	1,37	0,00
Despesas de Capital	15.246,00	9.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.010.387,30	8.078.086,09	3.388.816,78	41,95	3.264.330,68	40,41	3.251.847,53	40,26	0,00
Despesas Correntes	7.903.043,80	7.970.742,59	3.350.525,33	42,04	3.226.039,23	40,47	3.213.556,08	40,32	0,00
Despesas de Capital	107.343,50	107.343,50	38.291,45	35,67	38.291,45	35,67	38.291,45	35,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.361.958,30	8.343.651,09	3.396.163,58	40,70	3.271.100,48	39,20	3.255.353,83	39,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.396.163,58	3.271.100,48	3.255.353,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.396.163,58	3.271.100,48	3.255.353,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.002.050,89	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	4.002.050,89	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-730.950,41	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-730.950,41	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	12,73	12,26	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Referência			
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	
NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO					
DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-730.950,41
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-730.950,41

EXECUÇÃO										
DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O										0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O										0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO										0,00
LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU		
CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final
		Referência	
CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012			

	(no Exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(não aplicado)
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	26.548.592,90	26.548.592,90	14.734.231,25	55,50
Proveniente da União	26.404.698,52	26.404.698,52	14.434.231,25	54,67
Proveniente dos Estados	143.894,38	143.894,38	300.000,00	208,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	6.344,57	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	26.548.592,90	26.548.592,90	14.740.575,82	55,52

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.199.911,10	7.276.478,92	3.938.973,25	54,13	3.938.973,22	54,13	3.937.999,78	54,12	0,00
Despesas Correntes	7.137.773,20	7.262.136,43	3.938.973,25	54,24	3.938.973,22	54,24	3.937.999,78	54,23	0,00
Despesas de Capital	62.137,90	14.342,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.866.671,60	19.271.562,85	10.838.041,57	56,24	10.787.539,50	55,98	10.787.170,40	55,97	0,00
Despesas Correntes	18.688.364,90	18.885.959,75	10.517.836,70	55,69	10.467.334,63	55,42	10.466.965,53	55,42	0,00
Despesas de Capital	178.306,70	385.603,10	320.204,87	83,04	320.204,87	83,04	320.204,87	83,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	308.760,20	326.594,64	180.404,88	55,24	180.404,88	55,24	180.404,88	55,24	0,00
Despesas Correntes	305.847,40	323.681,84	180.404,88	55,74	180.404,88	55,74	180.404,88	55,74	0,00
Despesas de Capital	2.912,80	2.912,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	26.375.342,90	26.874.636,41	14.957.419,70	55,66	14.906.917,60	55,47	14.905.575,06	55,46	0,00
= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR
			(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.551.482,10	7.542.043,92	3.946.320,05	52,32	3.945.743,02	52,32	3.941.506,08	52,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.877.058,90	27.349.648,94	14.226.858,35	52,02	14.051.870,18	51,38	14.039.017,93	51,33	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	308.760,20	326.594,64	180.404,88	55,24	180.404,88	55,24	180.404,88	55,24	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	34.737.301,20	35.218.287,50	18.353.583,28	52,11	18.178.018,08	51,62	18.160.928,89	51,57	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [Vi(h+i) - (15 x IIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:ABB98DEF

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.805,68	217.313,87	214.992,45	0,00	16.127,10	21.176,78	278.155,08	225.188,28	225.188,28	0,00	74.143,58	90.270,68
01 PODER LEGISLATIVO	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
0101 CAMARA MUNICIPAL	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
02 PODER EXECUTIVO	6.524,08	217.313,87	214.992,45	0,00	8.845,50	11.241,00	278.155,08	225.188,28	225.188,28	0,00	64.207,80	73.053,30
0202 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	800,00	1.440,00	0,00	0,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.025,79	126.006,65	126.006,65	0,00	1.025,79	120,00	31.679,00	0,00	0,00	0,00	31.799,00	32.824,79
0207 SEC MUN ESPORTE E LAZER	1,27	0,00	0,00	0,00	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,27
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.428,74	2.301,56	1.919,15	0,00	2.811,15	3.681,00	21.197,80	0,00	0,00	0,00	24.878,80	27.689,95

0209 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	10.053,00	9.888,00	0,00	165,00	0,00	9.495,00	9.495,00	9.495,00	0,00	0,00	165,00
0210 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	2.000,00	77.512,66	77.178,65	0,00	2.334,01	0,00	215.783,28	215.693,28	215.693,28	0,00	90,00	2.424,01
0212 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	268,26	0,00	0,00	0,00	268,26	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.440,00	7.708,26
0213 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	38.387,79	38.117,27	0,00	270,52	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	370,52
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	38.387,79	38.117,27	0,00	270,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,52
TOTAL (III) = (I + II)	13.805,68	255.701,66	253.109,72	0,00	16.397,62	21.276,78	278.155,08	225.188,28	225.188,28	0,00	74.243,58	90.641,20
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE Prefeito Municipal							DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES Contador					

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D038B031

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - MUNICIPIO DE ALMINO AFONSO

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
					No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.526.089,00		55.526.089,00		7.690.294,44	13,85	26.058.980,50	46,93	29.467.108,50		
RECEITAS CORRENTES	41.033.825,00		41.033.825,00		7.690.294,44	18,74	26.058.980,50	63,51	14.974.844,50		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	737.942,00		737.942,00		186.597,58	25,29	789.873,78	107,04	-51.931,78		
Impostos	633.872,00		633.872,00		183.601,31	28,97	751.682,62	118,59	-117.810,62		
Taxas	104.070,00		104.070,00		2.996,27	2,88	38.191,16	36,70	65.878,84		
Contribuição de Melhoria											
CONTRIBUIÇÕES	93.726,00		93.726,00		6.042,53	6,45	61.429,97	65,54	32.296,03		
Contribuições Sociais											
Contribuições Econômicas											
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional											
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	93.726,00		93.726,00		6.042,53	6,45	61.429,97	65,54	32.296,03		
RECEITA PATRIMONIAL	353.993,00		353.993,00		30.282,45	8,55	201.145,99	56,82	152.847,01		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado											
Valores Mobiliários	348.786,00		348.786,00		20.282,44	5,82	78.380,54	22,47	270.405,46		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença											
Exploração de Recursos Naturais											
Exploração do Patrimônio Intangível											
Cessão de Direitos											
Demais Receitas Patrimoniais	5.207,00		5.207,00		10.000,01	192,05	122.765,45	2.357,70	-117.558,45		
RECEITA AGROPECUÁRIA											
RECEITA INDUSTRIAL											
RECEITA DE SERVIÇOS											
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais											
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte											
Serviços e Atividades referentes à Saúde											
Serviços e Atividades Financeiras											
Outros Serviços											

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.848.164,00	39.848.164,00	7.467.371,88	18,74	25.006.530,76	62,75	14.841.633,24
Transferências da União e de suas Entidades	31.610.770,00	31.610.770,00	5.676.782,39	17,96	16.644.902,92	52,66	14.965.867,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.257.006,00	5.257.006,00	1.264.120,54	24,05	6.053.506,63	115,15	-796.500,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	107.264,00	107.264,00	36.086,37	33,64	155.825,75	145,27	-48.561,75
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.873.124,00	2.873.124,00	490.382,58	17,07	2.152.295,46	74,91	720.828,54
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	14.492.264,00	14.492.264,00					14.492.264,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	166.624,00	166.624,00					166.624,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	166.624,00	166.624,00					166.624,00

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						4o Bimestre/2025	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	104.140,00	104.140,00					104.140,00
Alienação de Bens Móveis	52.070,00	52.070,00					52.070,00
Alienação de Bens Imóveis	52.070,00	52.070,00					52.070,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.171.500,00	14.171.500,00					14.171.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.547.500,00	4.547.500,00					4.547.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.624.000,00	9.624.000,00					9.624.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.526.089,00	55.526.089,00	7.690.294,44	13,85	26.058.980,50	46,93	29.467.108,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.526.089,00	55.526.089,00	7.690.294,44	13,85	26.058.980,50	46,93	29.467.108,50
DÉFICIT (VI)1					1.998.685,51		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.526.089,00	55.526.089,00	7.690.294,44	13,85	28.057.666,01	50,53	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				2025			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4o Bimestre/2025			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.406.089,00	55.506.089,00	7.627.994,71	28.776.804,12	26.729.284,88	7.895.135,45	28.057.666,01	27.448.422,99	27.703.661,81	
DESPESAS CORRENTES	40.313.825,00	43.601.695,93	7.158.993,45	27.286.080,20	16.315.615,73	7.426.134,19	26.566.942,09	17.034.753,84	26.282.937,89	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.886.741,00	13.585.745,68	2.351.773,57	10.071.761,51	3.513.984,17	2.351.773,57	10.071.761,51	3.513.984,17	10.056.928,32	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	78.787,00	78.787,00		26.112,70	52.674,30		26.112,70	52.674,30	26.112,70	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.348.297,00	29.937.163,25	4.807.219,88	17.188.205,99	12.748.957,26	5.074.360,62	16.469.067,88	13.468.095,37	16.199.896,87	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	29.348.297,00	29.937.163,25	4.807.219,88	17.188.205,99	12.748.957,26	5.074.360,62	16.469.067,88	13.468.095,37	16.199.896,87	
DESPESAS DE CAPITAL	14.492.264,00	11.304.393,07	469.001,26	1.490.723,92	9.813.669,15	469.001,26	1.490.723,92	9.813.669,15	1.420.723,92	
INVESTIMENTOS	13.921.500,00	10.514.330,55	272.359,94	773.990,23	9.740.340,32	272.359,94	773.990,23	9.740.340,32	703.990,23	
INVERSÕES FINANCEIRAS	104.140,00	28.438,52			28.438,52			28.438,52		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	466.624,00	761.624,00	196.641,32	716.733,69	44.890,31	196.641,32	716.733,69	44.890,31	716.733,69	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00			600.000,00			600.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	120.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.526.089,00	55.526.089,00	7.627.994,71	28.776.804,12	26.749.284,88	7.895.135,45	28.057.666,01	27.468.422,99	27.703.661,81	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.526.089,00	55.526.089,00	7.627.994,71	28.776.804,12	26.749.284,88	7.895.135,45	28.057.666,01	27.468.422,99	27.703.661,81	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.526.089,00	55.526.089,00	7.627.994,71	28.776.804,12		7.895.135,45	28.057.666,01		27.703.661,81	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							

Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	120.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
DESPESAS CORRENTES	120.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.406.089,00	55.506.089,00	7.627.994,71	28.776.804,12	100,00	26.729.284,88	7.895.135,45	28.057.666,01	100,00	27.448.422,99	
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.416.000,00	168.165,60	903.717,93	3,14	512.282,07	207.483,66	821.757,14	2,93	594.242,86	
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.416.000,00	168.165,60	903.717,93	3,14	512.282,07	207.483,66	821.757,14	2,93	594.242,86	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	73.000,00	139.046,00	18.892,00	70.373,12	0,24	68.672,88	18.892,00	70.373,12	0,25	68.672,88	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	73.000,00	139.046,00	18.892,00	70.373,12	0,24	68.672,88	18.892,00	70.373,12	0,25	68.672,88	
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.504.077,98	6.462.184,89	1.126.912,18	4.143.386,39	14,40	2.318.798,50	1.159.734,86	4.176.209,07	14,88	2.285.975,82	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	4.357.407,00	5.020.513,91	894.371,40	3.248.196,38	11,29	1.772.317,53	927.194,08	3.281.019,06	11,69	1.739.494,85	
Administração Financeira	1.146.670,98	1.441.670,98	232.540,78	895.190,01	3,11	546.480,97	232.540,78	895.190,01	3,19	546.480,97	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											

Administração de Concessões												
Comunicação Social												
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA												
Policimento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Demais Subfunções												
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.531.624,00	1.888.000,74	130.587,62	646.909,17	2,25	1.241.091,57	130.587,62	646.909,17	2,31	1.241.091,57		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
Assistência ao Idoso	60.000,00	60.000,00				60.000,00					60.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00				45.000,00					45.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	127.000,00	181.390,00	23.360,00	32.750,00	0,11	148.640,00	23.360,00	32.750,00	0,12	148.640,00		
Assistência Comunitária	1.299.624,00	1.601.610,74	107.227,62	614.159,17	2,13	987.451,57	107.227,62	614.159,17	2,19	987.451,57		
Demais Subfunções												
PREVIDÊNCIA SOCIAL												
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
Demais Subfunções												
SAÚDE	26.509.007,00	26.265.150,62	3.999.099,98	12.611.786,89	43,83	13.653.363,73	3.999.099,98	12.611.786,89	44,95	13.653.363,73		
Atenção Básica	6.544.840,00	6.644.840,00	1.366.957,32	3.529.413,96	12,26	3.115.426,04	1.366.957,32	3.529.413,96	12,58	3.115.426,04		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.407.763,00	19.063.906,62	2.632.142,66	8.878.957,84	30,85	10.184.948,78	2.632.142,66	8.878.957,84	31,65	10.184.948,78		
Suporte Profilático e Terapêutico	403.404,00	403.404,00		85.488,52	0,30	317.915,48		85.488,52	0,30	317.915,48		
Vigilância Sanitária	153.000,00	153.000,00		117.926,57	0,41	35.073,43		117.926,57	0,42	35.073,43		
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
Demais Subfunções			-	-	-	-		-	-	-		
TRABALHO												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
Demais Subfunções												
EDUCAÇÃO	7.654.875,00	8.495.423,18	1.446.977,58	4.985.846,31	17,33	3.509.576,87	1.446.977,58	4.985.846,31	17,77	3.509.576,87		
Ensino Fundamental	6.546.875,00	7.864.223,18	1.441.389,58	4.926.769,31	17,12	2.937.453,87	1.441.389,58	4.926.769,31	17,56	2.937.453,87		
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil	963.000,00	486.200,00	5.588,00	59.077,00	0,21	427.123,00	5.588,00	59.077,00	0,21	427.123,00		
Educação de Jovens e Adultos	145.000,00	145.000,00				145.000,00				145.000,00		

Rio Grande do Norte , 30 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3635											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA	3.824.324,00	3.372.324,00	14.001,38	2.074.265,44	7,21	1.298.058,56	209.001,38	1.404.265,44	5,00	1.968.058,56	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	65.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00	
Difusão Cultural	3.759.324,00	3.307.324,00	14.001,38	2.074.265,44	7,21	1.233.058,56	209.001,38	1.404.265,44	5,00	1.903.058,56	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	4.594.777,00	4.606.290,67	555.993,98	2.418.308,07	8,40	2.187.982,60	555.993,98	2.418.308,07	8,62	2.187.982,60	
Infra-Estrutura Urbana	4.409.777,00	4.421.290,67	555.993,98	2.418.308,07	8,40	2.002.982,60	555.993,98	2.418.308,07	8,62	2.002.982,60	
Serviços Urbanos	75.000,00	75.000,00				75.000,00				75.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções	110.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00	
HABITAÇÃO	560.000,00	387.732,86				387.732,86				387.732,86	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	560.000,00	387.732,86				387.732,86				387.732,86	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	92.112,10				92.112,10				92.112,10	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	170.000,00	92.112,10				92.112,10				92.112,10	
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.049.000,00	772.441,99	95.778,93	530.149,00	1,84	242.292,99	95.778,93	530.149,00	1,89	242.292,99	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções	1.049.000,00	772.441,99	95.778,93	530.149,00	1,84	242.292,99	95.778,93	530.149,00	1,89	242.292,99	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											

Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	800.000,00	500.000,00	33.450,73	128.407,35	0,45	371.592,65	33.450,73	128.407,35	0,46	371.592,65	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções	800.000,00	500.000,00	33.450,73	128.407,35	0,45	371.592,65	33.450,73	128.407,35	0,46	371.592,65	
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Telecomunicações										
Demais Subfunções										
ENERGIA	118.726,00	89.555,84				89.555,84				89.555,84
Conservação de Energia										
Energia Elétrica	118.726,00	89.555,84				89.555,84				89.555,84
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Demais Subfunções										
TRANSPORTE	1.156.176,00	454.524,09		96.012,09	0,33	358.512,00		96.012,09	0,34	358.512,00
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário	1.156.176,00	454.524,09		96.012,09	0,33	358.512,00		96.012,09	0,34	358.512,00
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Demais Subfunções										
DESPORTO E LAZER	560.502,02	565.302,02	38.134,73	167.642,36	0,58	397.659,66	38.134,73	167.642,36	0,60	397.659,66
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário	550.502,02	555.302,02	38.134,73	167.642,36	0,58	387.659,66	38.134,73	167.642,36	0,60	387.659,66
Lazer										
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
Demais Subfunções										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	120.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.526.089,00	55.526.089,00	7.627.994,71	28.776.804,12	100,00	26.749.284,88	7.895.135,45	28.057.666,01	100,00	27.468.422,99

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS - INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO ROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	120.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											

Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00					20.000,00				20.000,00	
Assistência Comunitária												
Demais Subfunções												
PREVIDÊNCIA SOCIAL												
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
Demais Subfunções												
SAÚDE	100.000,00											
Atenção Básica	100.000,00											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
Demais Subfunções												
TRABALHO												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
Demais Subfunções												
EDUCAÇÃO												
Ensino Fundamental												
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil												
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
Demais Subfunções												
CULTURA												
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural												
Demais Subfunções												
DIREITOS DA CIDADANIA												
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
Demais Subfunções												
URBANISMO												
Infra-Estrutura Urbana												
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											

Saneamento Básico Urbano												
Demais Subfunções												
GESTÃO AMBIENTAL												
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
Demais Subfunções												
CIÊNCIA E TECNOLOGIA												
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
Demais Subfunções												
AGRICULTURA												
Abastecimento												
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
Demais Subfunções												
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA												
Reforma Agrária												
Colonização												
Demais Subfunções												
INDÚSTRIA												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
Demais Subfunções												
COMÉRCIO E SERVIÇOS												
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
Demais Subfunções												
COMUNICAÇÕES												
Comunicações Postais												

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RRÉO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)										
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES									
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2025	Fev/2025				
RECEITAS CORRENTES (I)	2.500.987,74	2.206.974,75	3.978.965,69	5.771.129,26	2.716.983,84	4.655.634,90				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.910,19	63.755,98	80.703,55	130.042,99	118.144,38	113.970,81				
IPTU	2.613,12	5.072,01	10.989,61	7.848,72	14.984,23	7.801,06				
ISS	19.349,82	6.784,29	12.689,71	26.999,31	7.737,07	35.352,18				
ITBI	381,60	2.143,42	4.926,02	1.898,87	1.465,60	4.183,61				
IRRF	47.462,83	48.211,74	48.216,12	86.897,10	85.975,75	56.885,71				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.102,82	1.544,52	3.882,09	6.398,99	7.981,73	9.748,25				
Contribuições	4.487,21	3.641,07	3.164,41	8.165,83	4.149,80	6.082,63				
Receita Patrimonial	13.413,50	27.584,18	6.237,80	31.715,57	67.190,47	12.049,73				
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.413,50	7.584,18	6.237,80	11.715,57	16.394,96	12.049,73				
Outras Receitas Patrimoniais		20.000,00		20.000,00	50.795,51					
Receita Agropecuária										
Receita Industrial										
Receita de Serviços										
Transferências Correntes	2.411.176,84	2.111.993,52	3.888.859,93	5.601.204,87	2.527.499,19	4.523.531,73				
Cota-Parte do FPM	2.760.301,90	2.308.949,46	2.956.809,84	4.787.411,02	2.989.693,98	4.011.824,10				
Cota-Parte do ICMS	184.212,41	251.242,60	167.073,31	217.099,61	223.947,76	186.118,41				
Cota-Parte do IPVA	20.197,93	14.521,76	14.116,39	7.883,66	10.511,69	4.783,12				
Cota-Parte do ITR	152,48	1.207,79	16,33	40,48	6,49	29,31				
Transferências da LC 61/1989	428,00	291,77	322,71	378,86	604,73	684,56				
Transferências do FUNDEB	185.650,49	206.905,80	213.708,72	267.127,86	261.813,73	288.961,73				
Outras Transferências Correntes	-740.020,88	-671.380,17	536.558,12	321.008,87	-959.079,19	31.130,50				
Outras Receitas Correntes										
DEDUÇÕES (II)	254.358,56	282.339,08	330.183,19	376.551,25	343.760,08	438.411,90				
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência										
Compensação Financ. entre Regimes Previdência										
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	254.358,56	282.339,08	330.183,19	376.551,25	343.760,08	438.411,90				
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.246.629,18	1.924.635,67	3.648.782,50	5.394.578,01	2.373.223,76	4.217.223,00				
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.246.629,18	1.924.635,67	3.648.782,50	5.394.578,01	2.373.223,76	4.217.223,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)										

(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	119.200,50		60.963,21	127.668,18	63.834,09	61.071,74		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.127.428,68	1.924.635,67	3.587.819,29	5.266.909,83	2.309.389,67	4.156.151,26		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							4o Bimestre/2025
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							4o Bimestre/2025
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ULTIMOS 12 MESES
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	2.457.361,51	3.407.220,65	3.615.572,02	3.683.982,67	4.764.003,71	3.516.298,74	43.275.115,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.833,80	84.237,50	98.958,50	97.131,21	95.077,58	91.520,00	1.136.286,49
IPTU	3.791,97	5.694,54	991,13	4.538,13	4.958,03	16.035,32	85.317,87
ISS	23.081,61	13.447,37	32.285,46	28.629,38	27.702,43	11.773,51	245.832,14
ITBI	350,86	1.590,62	748,38	241,32	243,00		18.173,30
IRRF	57.755,88	60.177,58	59.028,04	61.343,83	61.440,73	61.448,29	734.843,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.853,48	3.327,39	5.905,49	2.378,55	733,39	2.262,88	52.119,58
Contribuições	5.414,14	13.352,02	14.895,16	11.493,69	2.805,98	3.236,55	80.888,49
Receita Patrimonial	70.118,84	6.429,76	8.139,59	6.935,15	21.400,67	8.881,78	280.097,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.519,99	6.429,76	7.768,51	6.935,15	11.400,66	8.881,78	117.331,59
Outras Receitas Patrimoniais	61.598,85		371,08		10.000,01		162.765,45
Receita Agropecuária							5.207,00
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Transferências Correntes	2.290.994,73	3.303.201,37	3.493.578,77	3.568.422,62	4.644.719,48	3.412.660,41	41.777.843,46
Cota-Parte do FPM	2.641.970,74	2.684.693,10	3.424.706,68	3.517.644,30	3.697.264,16	2.848.946,72	38.630.216,00
Cota-Parte do ICMS	181.174,85	216.709,14	200.804,11	196.196,66	232.164,13	213.696,57	2.470.439,56
Cota-Parte do IPVA	12.730,41	21.555,79	30.378,59	25.554,73	26.512,54	22.034,90	210.781,51
Cota-Parte do ITR	90,40		6,33			27,86	1.577,47
Transferências da LC 61/1989	745,51	704,21	680,00	774,13	664,19	733,67	7.012,34
Transferências do FUNDEB	236.385,63	276.142,90	281.963,26	316.645,63	236.732,67	253.649,91	3.025.688,33
Outras Transferências Correntes	-782.102,81	103.396,23	-444.960,20	-488.392,83	451.381,79	73.570,78	-2.568.889,79
Outras Receitas Correntes							5.123.286,00
DEDUÇÕES (II)	300.450,05	311.811,09	382.632,69	391.003,72	262.368,50	327.639,51	4.001.509,62
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência							
Compensação Financ. entre Regimes Previdência							
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	300.450,05	311.811,09	382.632,69	391.003,72	262.368,50	327.639,51	4.001.509,62
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.156.911,46	3.095.409,56	3.232.939,33	3.292.978,95	4.501.635,21	3.188.659,23	39.273.605,86
(-) Transferências obrigatorias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)					1.400.000,00		1.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.156.911,46	3.095.409,56	3.232.939,33	3.292.978,95	3.101.635,21	3.188.659,23	37.873.605,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						200.000,00	200.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)							
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	61.071,74	61.071,74	63.115,09	63.115,09	126.230,18	67.464,18	874.805,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.095.839,72	3.034.337,82	3.169.824,24	3.229.863,86	2.975.405,03	2.921.195,05	36.798.800,12
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							4o Bimestre/2025

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		2025				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receita de Contribuições dos Segurados						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuições Patronais						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial						
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
Compensação Financeira entre os regimes						
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (III)						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)						
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		2025				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios						
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2						
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						
Outros Aportes para o RPPS						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	4o Bimestre/2025
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2025			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES										4o Bimestre/2025			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE													
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)													
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
RECEITAS CORRENTES (VII)													
Receita de Contribuições dos Segurados													
Ativo													
Inativo													
Pensionista													
Receita de Contribuições Patronais													
Ativo													
Inativo													
Pensionista													
Receita Patrimonial													
Receitas Imobiliárias													
Receitas de Valores Mobiliários													
Outras Receitas Patrimoniais													
Receita de Serviços													
Outras Receitas Correntes													
Compensação Financeira entre os regimes													
Demais Receitas Correntes													
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)													
Alienação de Bens, Direitos e Ativos													
Amortização de Empréstimos													
Outras Receitas de Capital													
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)													
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios													
Aposentadorias													
Pensões por Morte													
Outras Despesas Previdenciárias													
Compensação Financeira entre os regimes													
Demais Despesas Previdenciárias													
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)													
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2													
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS									
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras													
Recursos para Formação de Reserva													
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL									

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)					
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		2025			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)		RECEITAS ATUALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.033.825,00	26.058.980,50
IPTU	737.942,00	789.873,78
ISS	130.000,00	58.794,41
ITBI	166.624,00	180.009,01
IRRF	4.000,00	8.823,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	333.248,00	504.055,81
Contribuições	104.070,00	38.191,16
Receita Patrimonial	93.726,00	61.429,97
Aplicações Financeiras (II)	353.993,00	201.145,99
Outras Receitas Patrimoniais	348.786,00	78.380,54
Transferências Correntes	5.207,00	122.765,45
	39.848.164,00	25.006.530,76

Cota-Parte do FPM	13.233.480,00	10.480.488,49
Cota-Parte do ICMS	1.880.000,00	1.320.649,54
Cota-Parte do IPVA	133.299,00	154.061,77
Cota-Parte do ITR	1.625,00	128,34
Transferências da LC 61/1989	2.500,00	5.591,00
Transferências do FUNDEB	2.933.124,00	2.152.295,46
Outras Transferências Correntes	21.664.136,00	10.893.316,16
Demais Receitas Correntes		
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	40.685.039,00	25.980.599,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	14.492.264,00	
Operações de Crédito (VIII)	166.624,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	104.140,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	104.140,00	
Transferências de Capital	14.171.500,00	
Convênios	14.171.500,00	
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.325.640,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.010.679,00	25.980.599,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.010.679,00	25.980.599,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.621.695,93	27.286.080,20	26.566.942,09	26.282.937,89	5.000,00	34.616,72	34.616,72
Pessoal e Encargos Sociais	13.605.745,68	10.071.761,51	10.071.761,51	10.056.928,32			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	78.787,00	26.112,70	26.112,70	26.112,70			
Outras Despesas Correntes	29.937.163,25	17.188.205,99	16.469.067,88	16.199.896,87	5.000,00	34.616,72	34.616,72
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.542.908,93	27.259.967,50	26.540.829,39	26.256.825,19	5.000,00	34.616,72	34.616,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.304.393,07	1.490.723,92	1.490.723,92	1.420.723,92			
Investimentos	10.514.330,55	773.990,23	773.990,23	703.990,23			
Inversões Financeiras	28.438,52						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	28.438,52						
Amortização da Dívida (XXVII)	761.624,00	716.733,69	716.733,69	716.733,69			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.542.769,07	773.990,23	773.990,23	703.990,23			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	600.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.685.678,00	28.033.957,73	27.314.819,62	26.960.815,42	5.000,00	34.616,72	34.616,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	54.685.678,00	28.033.957,73	27.314.819,62	26.960.815,42	5.000,00	34.616,72	34.616,72
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-1.019.832,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.019.832,18

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	2.925.764,23
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	78.380,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	26.112,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-967.564,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de ref erência	156.200,42

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.612.575,82	-506.179,77
DEDUÇÕES (XL)	2.409.619,91	730.321,88
Disponibilidade de Caixa	2.409.619,91	730.321,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.621.728,49	983.823,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.000,60	0,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	207.107,98	253.500,61
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-797.044,09	-1.236.501,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIib)		439.457,56

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-5.000,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII XI) +/- (XLIX)]	434.457,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	382.189,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)						
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos					
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		5.000,60	5.000,00		0,60	
PODER EXECUTIVO		5.000,60	5.000,00		0,60	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS		5.000,00	5.000,00			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO		0,60			0,60	
PODER LEGISLATIVO						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)						
TOTAL (III) = (I + II)		5.000,60	5.000,00		0,60	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)						
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		34.616,72	34.616,72	34.616,72		0,60
PODER EXECUTIVO		34.616,72	34.616,72	34.616,72		0,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.616,72	8.616,72	8.616,72		
SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO		26.000,00	26.000,00	26.000,00		0,60
PODER LEGISLATIVO						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)						
TOTAL (III) = (I + II)		34.616,72	34.616,72	34.616,72		0,60

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	633.872,00	751.682,62	

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	130.000,00	58.794,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000,00	8.823,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	166.624,00	180.009,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	333.248,00	504.055,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.063.724,00	14.718.996,68
2.1- Cota-Parte FPM	16.541.850,00	12.908.371,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.541.850,00	12.908.371,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		
2.2- Cota-Parte ICMS	2.350.000,00	1.650.811,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.125,00	5.591,00
2.4- Cota-Parte ITR	2.125,00	160,39
2.5- Cota-Parte IPVA	166.624,00	154.061,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.697.596,00	15.470.679,30
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.812.744,80	2.943.799,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.111.654,20	923.870,49
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.933.124,00	2.152.295,46
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.873.124,00	2.152.295,46
6.1.1- Principal	2.873.124,00	2.152.295,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000,00	
6.3.1- Principal	60.000,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-939.620,80	-791.503,88

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.152.295,46

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.933.160,16	3.304.237,91	3.304.237,91	3.304.237,91	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.832.160,16	3.304.237,91	3.304.237,91	3.304.237,91	
10.1.1 - Educação Infantil					
10.1.2- Ensino Fundamental	4.832.160,16	3.304.237,91	3.304.237,91	3.304.237,91	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					

10.2- OUTRAS DESPESAS	101.000,00				
10.2.1- Educação Infantil	11.000,00				
10.2.2- Ensino Fundamental	90.000,00				
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.304.237,91	3.304.237,91	3.304.237,91				
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.304.237,91	3.304.237,91	3.304.237,91				
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF							
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT							
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR							
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.304.237,91	3.304.237,91	3.304.237,91				
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL							
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL							

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.506.606,82	3.304.237,91	3.304.237,91	153,52
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	215.229,55	-1.151.942,45	-1.151.942,45		-53,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	262.336,10					
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	262.336,10					
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.385.051,13	1.079.962,12	1.079.962,12	1.079.962,09	
20.1- Educação Infantil					
20.2- Ensino Fundamental	1.385.051,13	1.079.962,12	1.079.962,12	1.079.962,09	
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral					
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.922.160,16	3.304.237,91	3.304.237,91	3.304.237,91	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.922.160,16	3.304.237,91	3.304.237,91	3.304.237,91	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.079.962,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.943.799,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-1.151.942,45
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.175.703,91

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.867.669,82	5.175.703,91	33,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.000,00		5.000,00		
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00		5.000,00		
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	576.751,00	206.241,75
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	576.751,00	206.241,75

31.1.1- Salário-Educação	107.264,00	155.825,75
31.1.2- PDDE		
31.1.3- PNAE	140.589,00	38.759,54
31.1.4 - PNATE	72.898,00	11.656,46
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	256.000,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.177.211,89	601.646,28	601.646,28	601.646,28	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	475.200,00	59.077,00	59.077,00	59.077,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.557.011,89	542.569,28	542.569,28	542.569,28	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	145.000,00				
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.495.423,18	4.985.846,31	4.985.846,31	4.985.846,28	
33.1- Despesas Correntes	7.358.423,18	4.744.483,50	4.744.483,50	4.744.483,47	
33.1.1- Pessoal Ativo	4.800.985,03	3.247.628,86	3.247.628,86	3.247.628,86	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.000,00				
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.553.438,15	1.496.854,64	1.496.854,64	1.496.854,61	
33.2- Despesas de Capital	1.137.000,00	241.362,81			
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.137.000,00	241.362,81			

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE		11.575,72
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.152.295,46	155.825,75
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.304.237,91	146.892,03
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.151.942,45	20.509,44
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.151.942,45	20.509,44

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	166.624,00		166.624,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.304.393,07	1.490.723,92	9.813.669,15
Investimentos	10.514.330,55	773.990,23	9.740.340,32
Inversões Financeiras	28.438,52		28.438,52
Amortização da Dívida	761.624,00	716.733,69	44.890,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.304.393,07	1.490.723,92	9.813.669,15
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	11.137.769,07	1.490.723,92	9.647.045,15
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				2025				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4o Bimestre/2025				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)								
PLANO PREVIDENCIÁRIO								
EXERCÍCIO EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	PLANO FINANCEIRO	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	28.438,52						28.438,52
Despesas de Capital	28.438,52						28.438,52
Investimentos							
Inversões Financeiras	28.438,52						28.438,52
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIIi;IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)
VALOR (III)			

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	633.872,00	633.872,00	751.682,62	118,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	130.000,00	130.000,00	58.794,41	45,23
IPTU	70.000,00	70.000,00	48.319,12	69,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	10.475,29	17,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.000,00	4.000,00	8.823,39	220,58
ITBI	4.000,00	4.000,00	8.823,39	220,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	166.624,00	166.624,00	180.009,01	108,03
ISS	166.624,00	166.624,00	180.009,01	108,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	333.248,00	333.248,00	504.055,81	151,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.063.724,00	19.063.724,00	14.718.996,68	77,21
Cota-Parte FPM	16.541.850,00	16.541.850,00	12.908.371,89	78,03
Cota-Parte ITR	2.125,00	2.125,00	160,39	7,55
Cota-Parte IPVA	166.624,00	166.624,00	154.061,77	92,46
Cota-Parte ICMS	2.350.000,00	2.350.000,00	1.650.811,63	70,25
Cota-Parte IPI-Exportação	3.125,00	3.125,00	5.591,00	178,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.697.596,00	19.697.596,00	15.470.679,30	78,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados(g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.490.990,00	3.490.990,00	2.265.492,49	64,90	2.265.492,49	64,90	2.265.492,49	64,90	
Despesas Correntes	3.390.990,00	3.390.990,00	2.265.060,49	66,80	2.265.060,49	66,80	2.265.060,49	66,80	
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	432,00	0,43	432,00	0,43	432,00	0,43	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00							
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO									2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.540.990,00	3.540.990,00	2.265.492,49	63,98	2.265.492,49	63,98	2.265.492,49	63,98	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.265.492,49	2.265.492,49	2.265.492,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.265.492,49	2.265.492,49	2.265.492,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.320.601,89	2.320.601,89	2.320.601,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.320.601,89	2.320.601,89	2.320.601,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	55.109,40	55.109,40	2.320.570,89
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo 14,64 de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		14,64	14,64

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)
Diferença de limite não cumprido em 2025				
Diferença de limite não cumprido em 2024				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)³ e
Empenhos de 2025											
Empenhos de 2024						0,60		0,60			
Empenhos de 2023											
Empenhos de 2022											
Empenhos de 2021 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.862.317,00	14.862.317,00	9.093.570,22	61,19
Proveniente da União	13.546.317,00	13.546.317,00	5.646.339,42	41,68

Proveniente dos Estados	1.316.000,00	1.316.000,00	3.447.230,80	261,95
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	14.862.317,00	14.862.317,00	9.093.570,22	61,19

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	6.644.840,00	6.644.840,00	3.529.413,96	53,12	3.529.413,96	53,12	3.493.856,36	52,58		
Despesas Correntes	6.644.840,00	6.644.840,00	3.529.413,96	53,12	3.529.413,96	53,12	3.493.856,36	52,58		
Despesas de Capital										
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	15.916.773,00	15.572.916,62	6.613.465,35	42,47	6.613.465,35	42,47	6.530.002,89	41,93		
Despesas Correntes	10.745.073,00	11.194.355,50	6.408.832,15	57,25	6.408.832,15	57,25	6.395.369,69	57,13		
Despesas de Capital	5.171.700,00	4.378.561,12	204.633,20	4,67	204.633,20	4,67	134.633,20	3,07		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	353.404,00	353.404,00	85.488,52	24,19	85.488,52	24,19	85.487,72	24,19		
Despesas Correntes	353.404,00	353.404,00	85.488,52	24,19	85.488,52	24,19	85.487,72	24,19		
Despesas de Capital										
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	153.000,00	153.000,00	117.926,57	77,08	117.926,57	77,08	117.926,57	77,08		
Despesas Correntes	153.000,00	153.000,00	117.926,57	77,08	117.926,57	77,08	117.926,57	77,08		
Despesas de Capital										
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL	23.068.017,00	22.724.160,62	10.346.294,40	45,53	10.346.294,40	45,53	10.227.273,54	45,01		
O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.644.840,00	6.644.840,00	3.529.413,96	53,12	3.529.413,96	53,12	3.493.856,36	52,58		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	19.407.763,00	19.063.906,62	8.878.957,84	46,57	8.878.957,84	46,57	8.795.495,38	46,14		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	403.404,00	403.404,00	85.488,52	21,19	85.488,52	21,19	85.487,72	21,19		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	153.000,00	153.000,00	117.926,57	77,08	117.926,57	77,08	117.926,57	77,08		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)										
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)										
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	26.609.007,00	26.265.150,62	12.611.786,89	48,02	12.611.786,89	48,02	12.492.766,03	47,56		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033	EX. 2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.526.089,00
Previsão Atualizada	55.526.089,00
Receitas Realizadas	26.058.980,50
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.526.089,00
Dotação Atualizada	55.526.089,00
Despesas Empenhadas	28.776.804,12
Despesas Liquidadas	28.057.666,01
Despesas Pagas	27.703.661,81
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	28.776.804,12
Despesas Liquidadas	28.057.666,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	39.273.605,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.873.605,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.798.800,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	2.925.764,23	-1.019.832,18	-34,86
Resultado Nominal - Acima da Linha	156.200,42	-967.564,34	-619,44

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.000,60		5.000,00	0,60	
Poder Executivo	5.000,60		5.000,00	0,60	
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	34.616,72		34.616,72	
Poder Executivo	34.616,72		34.616,72	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	39.617,32		39.616,72	0,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.175.703,91	0,25	33,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.304.237,91	0,70	153,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,50	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.265.492,49	15,00		14,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:26E2ABE7

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 1 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	219.394.865,00	219.394.865,00	27.594.149,14	12,58	110.339.226,61	50,29	109.055.638,39
Receitas Correntes	218.753.294,00	218.753.294,00	26.594.149,14	12,16	105.324.361,61	48,15	113.428.932,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.771.605,00	14.771.605,00	1.530.522,68	10,36	6.758.070,04	45,75	8.013.534,96
Impostos	14.654.605,00	14.654.605,00	1.445.685,08	9,87	6.293.573,36	42,95	8.361.031,64
Taxas	117.000,00	117.000,00	84.837,60	72,51	464.496,68	397,01	-347.496,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	2.180.000,00	2.180.000,00	401.678,80	18,43	1.243.816,29	57,06	936.183,71
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.180.000,00	2.180.000,00	401.678,80	18,43	1.243.816,29	57,06	936.183,71
Receita Patrimonial	1.253.831,00	1.253.831,00	285.358,85	22,76	754.827,16	60,20	499.003,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.253.831,00	1.253.831,00	285.358,85	22,76	754.827,16	60,20	499.003,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	130.000,00	130.000,00	9.526,44	7,33	25.693,88	19,76	104.306,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	130.000,00	130.000,00	9.526,44	7,33	25.693,88	19,76	104.306,12
Transferências Correntes	200.412.241,00	200.412.241,00	24.226.746,21	12,09	95.968.508,98	47,89	104.443.732,02
Transferências da União e de suas Entidades	99.346.504,00	99.346.504,00	12.061.469,16	12,14	46.234.593,59	46,54	53.111.910,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	52.460.887,00	52.460.887,00	6.927.099,35	13,20	26.356.600,11	50,24	26.104.286,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

		(a)					
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.954.850,00	47.954.850,00	5.238.177,70	10,92	23.377.315,28	48,75	24.577.534,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.617,00	5.617,00	140.316,16	2.498,06	573.445,26	10.209,10	-567.828,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.617,00	5.617,00	29.657,18	527,99	103.773,29	1.847,49	-98.156,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	110.658,98	0,00	469.671,97	0,00	-469.671,97
Receitas de Capital	641.571,00	641.571,00	1.000.000,00	155,87	5.014.865,00	781,65	-4.373.294,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	641.571,00	641.571,00	1.000.000,00	155,87	5.014.865,00	781,65	-4.373.294,00
Transferências da União e de suas Entidades	641.571,00	641.571,00	1.000.000,00	155,87	5.014.865,00	781,65	-4.373.294,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	219.394.865,00	219.394.865,00	27.594.149,14	12,58	110.339.226,61	50,29	109.055.638,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	%	Até o Bimestre (c)	%	
				(b/a)		(c/a)	
(a-c)							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	219.394.865,00	219.394.865,00	27.594.149,14	12,58	110.339.226,61	50,29	109.055.638,39
DÉFICIT (VI)					133.481,88		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	219.394.865,00	219.394.865,00	27.594.149,14	12,58	110.472.708,49	50,29	109.055.638,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			EMPENHADAS			LIQUIDADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	219.394.865,00	220.320.915,54	17.037.183,62	154.201.556,02	66.119.359,52	27.400.156,01	110.472.708,49	109.848.207,05	108.222.221,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	179.412.581,00	177.311.989,52	14.403.915,33	142.442.019,26	34.869.970,26	25.219.377,55	102.047.038,24	75.264.951,28	100.058.709,83	0,00
Pessoal e encargos sociais	99.528.706,00	93.738.731,87	2.237.347,55	83.380.779,33	10.357.952,54	13.975.147,90	52.543.680,59	41.195.051,28	52.523.134,76	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	79.883.875,00	83.573.257,65	12.166.567,78	59.061.239,93	24.512.017,72	11.244.229,65	49.503.357,65	34.069.900,00	47.535.575,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	38.482.284,00	41.618.926,02	2.633.268,29	11.759.536,76	29.859.389,26	2.180.778,46	8.425.670,25	33.193.255,77	8.163.511,32	0,00
Investimentos	35.272.284,00	36.248.876,02	1.973.268,29	6.389.486,76	29.859.389,26	1.141.458,69	4.704.837,75	31.544.038,27	4.442.678,82	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	3.210.000,00	5.370.050,00	660.000,00	5.370.050,00	0,00	1.039.319,77	3.720.832,50	1.649.217,50	3.720.832,50	0,00
Reserva de contingência	1.500.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	219.394.865,00	220.320.915,54	17.037.183,62	154.201.556,02	66.119.359,52	27.400.156,01	110.472.708,49	109.848.207,05	108.222.221,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	219.394.865,00	220.320.915,54	17.037.183,62	154.201.556,02	66.119.359,52	27.400.156,01	110.472.708,49	109.848.207,05	108.222.221,15	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		2.117.005,46	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	219.394.865,00	220.320.915,54	17.037.183,62	154.201.556,02		27.400.156,01	110.472.708,49		108.222.221,15	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	%	Até o Bimestre (c)	%	
				(b/a)		(c/a)	
		(a)					(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS	INSCRITAS	EM
			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				

	INICIAL	ATUALIZADA			SALDO			SALDO	PAGAS ATÉ O	RESTOS A PAGAR
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i)=(e-h)	BIMESTRE (j)	NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

			DESPESAS			DESPESAS				
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:A9E6CD18

CONTABILIDADE DA PMB

RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 2 (TCE / RN) em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/total d)	(e)=(a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	219.394.865,00	220.320.915,54	17.037.183,62	154.201.556,02	100,00	66.119.359,52	27.400.156,01	110.472.708,49	100,00	109.848.207,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO	43.635.603,00	46.536.253,00	4.771.311,30	39.758.705,23	25,78	6.777.547,77	6.166.365,84	26.896.551,60	24,35	19.639.701,40	0,00
Planejamento e Orçamento	296.280,00	396.280,00	7.108,40	241.707,40	0,16	154.572,60	52.575,00	156.964,99	0,14	239.315,01	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.340.000,00	2.573.000,00	342.814,66	2.280.754,62	1,48	292.245,38	347.874,64	1.403.678,96	1,27	1.169.321,04	0,00
Administração Financeira	1.000.600,00	1.200.600,00	55.634,14	1.022.552,14	0,66	178.047,86	117.088,65	538.228,83	0,49	662.371,17	0,00
Difusão Cultural	500.000,00	320.000,00	90.390,50	115.146,48	0,07	204.853,52	6.500,00	11.375,00	0,01	308.625,00	0,00
Normatização e Fiscalização	12.950.000,00	11.450.000,00	817.796,75	10.124.051,13	6,57	1.325.948,87	1.703.169,31	6.600.252,50	5,97	4.849.747,50	0,00
Administração de Receitas	102.500,00	102.500,00	8.532,48	8.532,48	0,01	93.967,52	0,00	0,00	0,00	102.500,00	0,00
Administração Geral	25.937.018,00	29.988.568,00	3.446.497,98	25.637.293,61	16,63	4.351.274,39	3.864.095,58	17.918.018,81	16,22	12.070.549,19	0,00
Informação e Inteligência	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Turismo	5.200,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Controle Interno	497.505,00	497.505,00	2.536,39	328.667,37	0,21	168.837,63	75.062,66	268.032,51	0,24	229.472,49	0,00
AGRICULTURA	4.835.750,00	5.185.750,00	808.827,61	4.678.633,14	3,03	507.116,86	721.611,47	3.783.521,80	3,42	1.402.228,20	0,00
Administração Geral	2.609.950,00	4.679.950,00	808.827,61	4.379.686,14	2,84	300.263,86	694.629,77	3.570.106,80	3,23	1.109.843,20	0,00
Saneamento Básico Rural	325.000,00	80.000,00	0,00	79.665,00	0,05	335,00	17.924,40	63.731,20	0,06	16.268,80	0,00
Habituação Rural	631.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	118.600,00	52.100,00	0,00	0,00	0,00	52.100,00	0,00	0,00	0,00	52.100,00	0,00
Defesa Agropecuária	801.500,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
Reforma Agrária	349.700,00	292.700,00	0,00	219.282,00	0,14	73.418,00	9.057,30	149.683,80	0,14	143.016,20	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.259.495,00	7.259.495,00	479.165,61	4.260.887,83	2,76	2.998.607,17	690.836,63	2.666.154,12	2,41	4.593.340,88	0,00
Custódia e Reintegração Social	794.380,00	793.780,00	0,00	268.766,95	0,17	525.013,05	48.712,81	234.605,86	0,21	559.174,14	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	557.700,00	557.700,00	0,00	0,00	0,00	557.700,00	0,00	0,00	0,00	557.700,00	0,00
Administração Geral	5.669.415,00	5.724.415,00	479.165,61	3.992.120,88	2,59	1.732.294,12	642.123,82	2.431.548,26	2,20	3.292.866,74	0,00
Assistência Comunitária	238.000,00	183.600,00	0,00	0,00	0,00	183.600,00	0,00	0,00	0,00	183.600,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	61.100,00	52.900,00	0,00	0,00	0,00	52.900,00	0,00	0,00	0,00	52.900,00	0,00
Fomento ao Trabalho	6.500,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
Turismo	54.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00	0,00
CULTURA	1.274.300,00	1.180.300,00	40.000,00	211.302,87	0,14	968.997,13	84.984,60	176.557,61	0,16	1.003.742,39	0,00

Difusão Cultural	1.274.300,00	1.180.300,00	40.000,00	211.302,87	0,14	968.997,13	84.984,60	176.557,61	0,16	1.003.742,39	0,00
DESPORTO E LAZER	1.511.871,00	1.403.871,00	55.420,56	471.037,51	0,31	932.833,49	146.756,96	312.341,07	0,28	1.091.529,93	0,00
Difusão Cultural	350.000,00	242.000,00	0,00	49.447,62	0,03	192.552,38	49.447,62	49.447,62	0,04	192.552,38	0,00
Administração Geral	906.420,00	846.820,00	34.926,56	279.429,64	0,18	567.390,36	47.125,94	159.005,90	0,14	687.814,10	0,00
Turismo	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00
Desporto Comunitário	252.851,00	312.451,00	20.494,00	142.160,25	0,09	170.290,75	50.183,40	103.887,55	0,09	208.563,45	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	96.200,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	96.200,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00
EDUCAÇÃO	73.553.450,00	73.553.450,00	2.238.067,79	53.012.302,01	34,38	20.541.147,99	9.593.595,51	36.708.846,95	33,23	36.844.603,05	0,00
Educação Infantil	2.575.600,00	2.885.600,00	206.171,95	206.171,95	0,13	2.679.428,05	0,00	0,00	0,00	2.885.600,00	0,00
Educação Especial	33.800,00	33.800,00	0,00	0,00	0,00	33.800,00	0,00	0,00	0,00	33.800,00	0,00
Educação Básica	195.400,00	445.400,00	0,00	124.496,79	0,08	320.903,21	0,00	124.496,79	0,11	320.903,21	0,00
Ensino Médio	650.000,00	650.000,00	37.671,69	240.662,03	0,16	409.337,97	69.485,30	240.662,03	0,22	409.337,97	0,00
Administração Geral	7.252.300,00	6.941.300,00	730.002,78	4.299.936,40	2,79	2.641.363,60	631.925,75	3.653.692,75	3,31	3.287.607,25	0,00
Ensino Fundamental	62.839.750,00	62.590.750,00	1.264.221,37	48.141.034,84	31,22	14.449.715,16	8.892.184,46	32.689.995,38	29,59	29.900.754,62	0,00
Educação de Jovens e Adultos	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
HABITAÇÃO	1.159.100,00	1.159.100,00	30.175,20	311.772,10	0,20	847.327,90	49.095,37	161.838,15	0,15	997.261,85	0,00
Habituação Urbana	39.650,00	39.650,00	14.271,47	15.451,77	0,01	24.198,23	731,47	731,47	0,00	38.918,53	0,00
Administração Geral	1.119.450,00	1.119.450,00	15.903,73	296.320,33	0,19	823.129,67	48.363,90	161.106,68	0,15	958.343,32	0,00
LEGISLATIVA	8.069.414,00	8.069.414,00	1.151.346,63	4.758.310,41	3,09	3.311.103,59	1.158.019,59	4.647.240,63	4,21	3.422.173,37	0,00

Ação Legislativa	8.069.414,00	8.069.414,00	1.151.346,63	4.758.310,41	3,09	3.311.103,59	1.158.019,59	4.647.240,63	4,21	3.422.173,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.500.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00
SANEAMENTO	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00
SAÚDE	60.702.332,00	60.702.332,00	6.618.610,06	44.062.944,23	28,57	16.639.387,77	8.077.415,37	32.678.138,36	29,58	28.024.193,64	0,00
Administração Geral	38.324.351,00	39.740.351,00	4.865.364,87	29.700.766,78	19,26	10.039.584,22	5.515.251,60	22.720.499,58	20,57	17.019.851,42	0,00
Assistência Comunitária	209.303,00	209.303,00	0,00	0,00	0,00	209.303,00	0,00	0,00	0,00	209.303,00	0,00
Atenção Básica	17.762.178,00	17.778.998,00	1.609.284,59	13.460.285,26	8,73	4.318.712,74	2.407.669,43	9.466.365,50	8,57	8.312.632,50	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.504.200,00	2.304.200,00	143.661,00	610.592,59	0,40	1.693.607,41	129.184,50	379.443,74	0,34	1.924.756,26	0,00
Vigilância Sanitária	548.200,00	175.080,00	299,60	299,60	0,00	174.780,40	0,00	0,00	0,00	175.080,00	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	244.200,00	417.200,00	0,00	291.000,00	0,19	126.200,00	25.309,84	111.829,54	0,10	305.370,46	0,00
Vigilância Epidemiológica	69.900,00	37.200,00	0,00	0,00	0,00	37.200,00	0,00	0,00	0,00	37.200,00	0,00
URBANISMO	15.734.300,00	13.800.500,54	844.258,86	2.675.660,69	1,74	11.124.839,85	711.474,67	2.441.518,20	2,21	11.358.982,34	0,00
Normatização e Fiscalização	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	15.730.400,00	13.796.600,54	844.258,86	2.675.660,69	1,74	11.120.939,85	711.474,67	2.441.518,20	2,21	11.355.082,34	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III (I + II)	219.394.865,00	220.320.915,54	17.037.183,62	154.201.556,02	-	66.119.359,52	27.400.156,01	110.472.708,49	-	109.848.207,05	0,00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITOS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	(c)=(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	(e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/III b)			(d)	(d/III d)		(f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:66F6033E

CONTABILIDADE DA PMB

RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 12 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS	
			REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.654.605,00	14.654.605,00	6.293.573,36	42,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	472.481,00	472.481,00	416.122,55	88,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.546,00	110.546,00	96.105,10	86,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.312.528,00	10.312.528,00	2.725.771,63	26,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.759.050,00	3.759.050,00	3.055.574,08	81,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	124.629.753,00	124.629.753,00	60.480.715,49	48,53
Cota-Parte FPM	60.575.913,00	60.575.913,00	28.301.907,52	46,72
Cota-Parte ITR	7.280,00	7.280,00	3.344,76	45,94
Cota-Parte IPVA	3.510.000,00	3.510.000,00	1.575.153,23	44,88
Cota-Parte ICMS	60.387.060,00	60.387.060,00	30.471.238,62	50,46
Cota-Parte IPI-Exportação	149.500,00	149.500,00	129.071,36	86,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	139.284.358,00	139.284.358,00	66.774.288,85	47,94
LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.075.098,00	2.294.098,00	1.693.180,78	73,81	1.207.015,37	52,61	1.198.046,58	52,22	0,00
Despesas Correntes	735.598,00	1.909.598,00	1.662.611,03	87,07	1.187.745,62	62,20	1.183.222,83	61,96	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	

Despesas de Capital	339.500,00	384.500,00	30.569,75	7,95	19.269,75	5,01	14.823,75	3,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	811.800,00	661.800,00	151.801,10	22,94	29.727,00	4,49	20.122,84	3,04	0,00
Despesas Correntes	811.800,00	661.800,00	151.801,10	22,94	29.727,00	4,49	20.122,84	3,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	65.600,00	65.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.600,00	65.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	28.263.750,00	26.722.450,00	22.264.274,06	83,32	16.731.289,41	62,61	16.231.534,42	60,74	0,00
Despesas Correntes	25.800.350,00	24.309.050,00	21.934.592,98	90,23	16.516.999,31	67,95	16.039.692,67	65,98	0,00
Despesas de Capital	2.463.400,00	2.413.400,00	329.681,08	13,66	214.290,10	8,88	191.841,75	7,95	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	30.244.048,00	29.759.048,00	24.109.255,94	81,01	17.968.031,78	60,38	17.449.703,84	58,64	0,00

A

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	24.109.255,94	17.968.031,78	17.449.703,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em			
Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	24.109.255,94	17.968.031,78	17.449.703,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.016.143,33		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	10.016.143,33		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.951.888,45	7.951.888,45	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		26,91	
APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
		Referência	

	(h)	Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Financeira Inscritos no Exercício Disponibilidade q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	10.016.143,33	17.968.031,78	7.951.888,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.951.888,45
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	13.275.035,35	24.263.093,59	10.988.058,24	152.037,31	0,00	0,00	0,00	152.037,31	0,00	10.988.058,24
Empenhos de 2020 (regra nova)	11.088.689,44	21.593.226,33	10.504.536,89	167.860,97	0,00	0,00	0,00	167.860,97	0,00	10.504.536,89
Empenhos de 2019 e anteriores	9.191.099,80	16.321.532,10	7.130.432,30	98.478,49	0,00	0,00	0,00	98.478,49	0,00	7.130.432,30

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Financeira Inscritos no Exercício Disponibilidade q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
		Referência			
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS	
			REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	28.848.830,00	28.848.830,00	14.070.711,96	48,77
Proveniente da União	27.726.230,00	27.726.230,00	14.070.711,96	50,75
Proveniente dos Estados	1.122.600,00	1.122.600,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS	
			REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	28.848.830,00	28.848.830,00	14.070.711,96	48,77

A

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.687.080,00	15.484.900,00	11.767.104,48	75,99	8.259.350,13	53,34	7.949.050,12	51,33	0,00
Despesas Correntes	15.250.580,00	14.137.200,00	11.747.740,18	83,10	8.259.350,13	58,42	7.949.050,12	56,23	0,00
Despesas de Capital	1.436.500,00	1.347.700,00	19.364,30	1,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	236.400,00	409.400,00	291.000,00	71,08	111.829,54	27,32	111.829,11	27,32	0,00
Despesas Correntes	181.100,00	354.100,00	291.000,00	82,18	111.829,54	31,58	111.829,11	31,58	0,00
Despesas de Capital	55.300,00	55.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.692.400,00	1.642.400,00	458.791,49	27,93	349.716,74	21,29	326.155,90	19,86	0,00
Despesas Correntes	2.692.400,00	1.642.400,00	458.791,49	27,93	349.716,74	21,29	326.155,90	19,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	482.600,00	109.480,00	299,60	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	482.600,00	109.480,00	299,60	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	49.900,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	49.900,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.309.904,00	13.267.204,00	7.436.492,72	56,05	5.989.210,17	45,14	5.591.277,19	42,14	0,00
Despesas Correntes	4.108.450,00	6.836.750,00	6.167.555,64	90,21	5.192.638,67	75,95	4.794.705,69	70,13	0,00
Despesas de Capital	6.201.454,00	6.430.454,00	1.268.937,08	19,73	796.571,50	12,39	796.571,50	12,39	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(g)
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI+ XXXVII + XXXVIII)	30.458.284,00	30.943.284,00	19.953.688,29	64,48	14.710.106,58	47,54	13.978.312,32	45,17	0,00

A

A

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
	(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.762.178,00	17.778.998,00	13.460.285,26	75,71	9.466.365,50	53,24	9.147.096,70	51,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	244.200,00	417.200,00	291.000,00	69,75	111.829,54	26,80	111.829,11	26,80	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.504.200,00	2.304.200,00	610.592,59	26,50	379.443,74	16,47	346.278,74	15,03	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	548.200,00	175.080,00	299,60	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	69.900,00	37.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	38.573.654,00	39.989.654,00	29.700.766,78	74,27	22.720.499,58	56,82	21.822.811,61	54,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	60.702.332,00	60.702.332,00	44.062.944,23	72,59	32.678.138,36	53,83	31.428.016,16	51,77	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:0DD6396E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.937.050,00	2.937.050,00	2.771.824,80	94,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	265.134,00	265.134,00	5.215,50	1,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	366.339,00	366.339,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.369.251,00	1.369.251,00	2.177.574,46	159,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	936.326,00	936.326,00	589.034,84	62,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.597.263,00	20.597.263,00	19.754.717,99	95,90
Cota-Parte FPM	17.686.383,00	17.686.383,00	16.185.891,34	91,51
Cota-Parte ITR	97,00	97,00	432,24	445,60
Cota-Parte IPVA	141.073,00	141.073,00	120.791,01	85,62
Cota-Parte ICMS	2.766.418,00	2.766.418,00	3.433.054,14	124,09
Cota-Parte IPI-Exportação	3.292,00	3.292,00	14.549,26	441,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.534.313,00	23.534.313,00	22.526.542,79	95,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.659.177,00	9.114.897,00	8.351.236,83	91,62	6.939.602,98	76,13	6.897.791,92	75,67	0,00
Despesas Correntes	3.650.664,00	8.877.284,00	8.114.536,83	91,40	6.702.902,98	75,50	6.661.091,92	75,03	0,00
Despesas de Capital	8.513,00	237.613,00	236.700,00	99,61	236.700,00	99,61	236.700,00	99,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	45.000,00	45.000,00	100,00	44.218,40	98,26	44.218,40	98,26	0,00
Despesas Correntes	0,00	45.000,00	45.000,00	100,00	44.218,40	98,26	44.218,40	98,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.659.177,00	9.159.897,00	8.396.236,83	91,66	6.983.821,38	76,24	6.942.010,32	75,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.396.236,83	6.983.821,38	6.942.010,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.396.236,83	6.983.821,38	6.942.010,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.378.981,42	3.378.981,42	3.378.981,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.378.981,42	3.378.981,42	3.378.981,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.017.255,41	3.604.839,96	3.563.028,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,27	31,00	30,81

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Empenhadas (i)	Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECURÇÃO DE RESROS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	3.378.981,42	6.983.821,38	3.604.839,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.604.839,96
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	3.793.628,94	10.306.087,68	6.512.458,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		6.512.458,74
Empenhos de 2021	3.411.882,44	8.051.530,02	4.639.647,58	3.965,18	0,00	0,00	0,00	0,00	3.965,18		4.635.682,40
Empenhos de 2020 e anteriores	2.767.563,98	4.738.545,11	1.970.981,13	22.197,78	0,00	0,00	0,00	0,00	22.197,78		1.948.783,35
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Empenhadas (x)	Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.613.691,00	4.613.691,00	5.345.170,20	115,85
Proveniente da União	4.142.507,00	4.142.507,00	5.045.170,20	121,79

Proveniente dos Estados	471.184,00	471.184,00	300.000,00	63,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.613.691,00	4.613.691,00	5.345.170,20	115,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.352.242,00	5.377.382,00	4.680.957,49	87,04	3.486.068,46	64,82	3.471.197,17	64,55	0,00	
Despesas Correntes	2.922.184,00	5.370.624,00	4.680.957,49	87,15	3.486.068,46	64,90	3.471.197,17	64,63	0,00	
Despesas de Capital	1.430.058,00	6.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	107.965,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	107.965,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	90.391,00	437.571,00	436.608,11	99,77	173.578,69	39,66	171.743,28	39,24	0,00	
Despesas Correntes	89.450,00	437.530,00	436.608,11	99,78	173.578,69	39,67	171.743,28	39,25	0,00	
Despesas de Capital	941,00	41,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.550.598,00	5.814.978,00	5.117.565,60	88,00	3.659.647,15	62,93	3.642.940,45	62,64	0,00	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.011.419,00	14.492.279,00	13.032.194,32	89,92	10.425.671,44	71,93	10.368.989,09	71,54	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	107.965,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	90.391,00	482.571,00	481.608,11	99,80	217.797,09	45,13	215.961,68	44,75	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.209.775,00	14.974.875,00	13.513.802,43	90,24	10.643.468,53	71,07	10.584.950,77	70,68	0,00	

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSÉ FAGNER FREIRE	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:181045D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.067.085,00	46.067.085,00	10.066.556,60	37.886.830,82	8.180.254,18
1 Receitas Correntes	39.494.044,00	39.494.044,00	10.066.556,60	35.321.181,87	4.172.862,13
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.229.373,00	3.229.373,00	829.281,85	2.810.756,07	418.616,93
1.1.1 Impostos	3.187.050,00	3.187.050,00	827.218,55	2.771.824,80	415.225,20
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	631.473,00	631.473,00	715,03	5.215,50	626.257,50
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	265.134,00	265.134,00	715,03	5.215,50	259.918,50
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	265.134,00	265.134,00	715,03	5.215,50	259.918,50
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	366.339,00	366.339,00	0,00	0,00	366.339,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	366.339,00	366.339,00	0,00	0,00	366.339,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.186.326,00	1.186.326,00	158.118,27	589.034,84	597.291,16
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.1.1.3.02.0.1.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	936.326,00	936.326,00	158.118,27	589.034,84	347.291,16
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	13.864,88	50.886,60	-50.886,60
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	13.864,88	50.886,60	-50.886,60
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	13.864,88	50.886,60	-50.886,60
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	936.326,00	936.326,00	144.253,39	538.148,24	398.177,76
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	936.326,00	936.326,00	144.253,39	538.148,24	398.177,76
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	936.326,00	936.326,00	144.253,39	538.148,24	398.177,76
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.369.251,00	1.369.251,00	668.385,25	2.177.574,46	-808.323,46
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.369.251,00	1.369.251,00	668.385,25	2.177.574,46	-808.323,46
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.369.251,00	1.369.251,00	668.385,25	2.177.574,46	-808.323,46
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.369.251,00	1.369.251,00	668.385,25	2.177.574,46	-808.323,46
1.1.2 Taxas	42.323,00	42.323,00	2.063,30	38.931,27	3.391,73
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	42.323,00	42.323,00	2.063,30	38.931,27	3.391,73
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	42.323,00	42.323,00	2.063,30	38.931,27	3.391,73
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	42.323,00	42.323,00	2.063,30	38.931,27	3.391,73
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	9.405,00	9.405,00	513,30	7.899,75	1.505,25
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	9.405,00	9.405,00	0,00	0,00	9.405,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	9.405,00	9.405,00	1.550,00	30.954,52	-21.549,52
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	9.405,00	9.405,00	0,00	0,00	9.405,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.703,00	4.703,00	0,00	77,00	4.626,00
1.2 Contribuições	470.243,00	470.243,00	92.688,48	363.308,50	106.934,50
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	470.243,00	470.243,00	92.688,48	363.308,50	106.934,50
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	470.243,00	470.243,00	92.688,48	363.308,50	106.934,50
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	470.243,00	470.243,00	92.688,48	363.308,50	106.934,50
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	470.243,00	470.243,00	92.688,48	363.308,50	106.934,50
1.3 Receita Patrimonial	95.782,00	95.782,00	153.529,01	615.687,55	-519.905,55
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.307,00	10.307,00	0,00	0,00	10.307,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.307,00	10.307,00	0,00	0,00	10.307,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.230,00	10.230,00	0,00	0,00	10.230,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	10.230,00	10.230,00	0,00	0,00	10.230,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.230,00	10.230,00	0,00	0,00	10.230,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	77,00	77,00	0,00	0,00	77,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	77,00	77,00	0,00	0,00	77,00
1.3.2 Valores Mobiliários	84.704,00	84.704,00	153.529,01	615.687,55	-530.983,55
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	84.704,00	84.704,00	153.529,01	615.687,55	-530.983,55
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	84.704,00	84.704,00	153.529,01	615.687,55	-530.983,55
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	84.704,00	84.704,00	153.529,01	615.687,55	-530.983,55
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.162,00	5.162,00	18.626,30	73.009,14	-67.847,14

1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	6.965,78	16.976,51	-16.976,51
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	18.813,00	18.813,00	23.237,33	103.316,33	-84.503,33
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	471,00	471,00	0,00	0,00	471,00

1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	472,00	472,00	0,00	0,00	472,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	385,00	385,00	5.871,85	20.061,08	-19.676,08
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	771,00	771,00	19.138,92	37.440,07	-36.669,07
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	771,00	771,00	966,50	2.433,97	-1.662,97
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	77,00	77,00	328,79	876,26	-799,26
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	57.782,00	57.782,00	49.103,74	197.084,59	-139.302,59
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	0,30	1,01	-1,01
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	11.706,65	39.833,07	-39.833,07
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	68,26	207,47	-207,47
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	2.148,40	4.706,82	-4.706,82
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,26	0,87	-0,87
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	12.304,05	94.053,53	-94.053,53
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	2.906,43	20.198,35	-20.198,35
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	141,60	5.095,08	-5.095,08
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	13,85	393,40	-393,40
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	771,00	771,00	0,00	0,00	771,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	771,00	771,00	0,00	0,00	771,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	771,00	771,00	0,00	0,00	771,00
1.3.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	771,00	771,00	0,00	0,00	771,00
1.6 Receita de Serviços	424,00	424,00	0,00	0,00	424,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	424,00	424,00	0,00	0,00	424,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	424,00	424,00	0,00	0,00	424,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	424,00	424,00	0,00	0,00	424,00
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	424,00	424,00	0,00	0,00	424,00
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	424,00	424,00	0,00	0,00	424,00
1.7 Transferências Correntes	35.661.243,00	35.661.243,00	8.991.057,26	31.528.459,08	4.132.783,92
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.580.951,00	24.580.951,00	6.622.066,51	21.698.050,65	2.882.900,35
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.653.959,00	15.653.959,00	3.696.372,76	13.974.330,30	1.679.628,70
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.653.882,00	15.653.882,00	3.696.366,76	13.973.984,49	1.679.897,51
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.149.106,00	14.149.106,00	2.671.095,62	12.948.713,35	1.200.392,65
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.149.106,00	14.149.106,00	2.671.095,62	12.948.713,35	1.200.392,65
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.686.383,00	17.686.383,00	3.325.076,53	16.119.027,24	1.567.355,76
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	13.792,90	66.864,10	-66.864,10
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.537.277,00	-3.537.277,00	-667.773,81	-3.237.177,99	-300.099,01
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.504.776,00	1.504.776,00	1.025.271,14	1.025.271,14	479.504,86
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.504.776,00	1.504.776,00	1.025.271,14	1.025.271,14	479.504,86
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.504.776,00	1.504.776,00	1.021.035,73	1.021.035,73	483.740,27
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	4.235,41	4.235,41	-4.235,41
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	77,00	77,00	6,00	345,81	-268,81
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	77,00	77,00	6,00	345,81	-268,81
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	97,00	97,00	7,50	432,24	-335,24
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-20,00	-20,00	-1,50	-86,43	66,43
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	949.910,00	949.910,00	89.156,98	366.856,20	583.053,80
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	912.931,00	912.931,00	89.156,98	366.856,20	546.074,80
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	489.713,00	489.713,00	14.900,35	57.368,81	432.344,19
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	489.713,00	489.713,00	14.900,35	57.368,81	432.344,19
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	489.713,00	489.713,00	14.900,35	57.368,81	432.344,19
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	423.218,00	423.218,00	74.256,63	309.487,39	113.730,61
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	423.218,00	423.218,00	74.256,63	309.487,39	113.730,61
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	36.979,00	36.979,00	0,00	0,00	36.979,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	36.979,00	36.979,00	0,00	0,00	36.979,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.992.699,00	2.992.699,00	2.409.986,44	5.045.170,20	-2.052.471,20
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.992.699,00	2.992.699,00	2.409.986,44	5.045.170,20	-2.052.471,20
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.473.016,00	2.473.016,00	2.042.157,13	3.935.476,26	-1.462.460,26
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.473.016,00	2.473.016,00	2.042.157,13	3.935.476,26	-1.462.460,26

1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.473.016,00	2.473.016,00	508.573,13	1.995.068,26	477.947,74
---	--------------	--------------	------------	--------------	------------

1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	-1.400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	133.584,00	540.408,00	-540.408,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	350.396,00	350.396,00	46.085,84	184.426,34	165.969,66
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	350.396,00	350.396,00	46.085,84	184.426,34	165.969,66
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	350.396,00	350.396,00	48.681,80	194.727,20	155.668,80
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-2.595,96	-10.300,86	10.300,86
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	37.241,80	139.781,02	-139.781,02
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	37.241,80	139.781,02	-139.781,02
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	12.953,80	42.629,02	-42.629,02
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	24.288,00	97.152,00	-97.152,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	169.287,00	169.287,00	20.886,00	68.304,00	100.983,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	169.287,00	169.287,00	20.886,00	68.304,00	100.983,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	169.287,00	169.287,00	20.886,00	68.304,00	100.983,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	263.615,67	717.182,58	-717.182,58
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	263.615,67	717.182,58	-717.182,58
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	263.615,67	717.182,58	-717.182,58
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	576.328,00	576.328,00	164.208,81	1.128.844,03	-552.516,03
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	195.293,00	195.293,00	119.707,81	972.340,53	-777.047,53
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	195.293,00	195.293,00	119.707,81	972.340,53	-777.047,53
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.736,00	2.736,00	0,00	750,00	1.986,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.736,00	2.736,00	0,00	750,00	1.986,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	164.531,00	164.531,00	44.501,00	155.753,50	8.777,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	164.531,00	164.531,00	44.501,00	155.753,50	8.777,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	164.531,00	164.531,00	11.576,50	40.517,75	124.013,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	8.208,00	28.728,00	-28.728,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	20.596,00	72.086,00	-72.086,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	4.120,50	14.421,75	-14.421,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	213.768,00	213.768,00	0,00	0,00	213.768,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	213.768,00	213.768,00	0,00	0,00	213.768,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	213.768,00	213.768,00	0,00	0,00	213.768,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.727.406,00	1.727.406,00	192.838,29	1.019.829,51	707.576,49
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.492.285,00	1.492.285,00	192.838,29	1.019.829,51	472.455,49
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.492.285,00	1.492.285,00	192.838,29	1.019.829,51	472.455,49
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.492.285,00	1.492.285,00	192.838,29	1.019.829,51	472.455,49
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	235.121,00	235.121,00	0,00	0,00	235.121,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	235.121,00	235.121,00	0,00	0,00	235.121,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	235.121,00	235.121,00	0,00	0,00	235.121,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	618.173,00	618.173,00	68.525,51	159.109,53	459.063,47
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	618.173,00	618.173,00	68.525,51	159.109,53	459.063,47
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	618.173,00	618.173,00	68.525,51	159.109,53	459.063,47
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	0,00	0,00	11.573,06	28.542,77	-28.542,77
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	0,00	0,00	10.658,46	44.207,26	-44.207,26
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	17.772,08	43.215,59	-43.215,59
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	22.197,00	36.819,00	-36.819,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	6.324,91	6.324,91	-6.324,91
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	618.173,00	618.173,00	0,00	0,00	618.173,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.981.217,00	1.981.217,00	0,00	0,00	1.981.217,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	288.732,00	288.732,00	0,00	0,00	288.732,00

1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	288.732,00	288.732,00	0,00	0,00	288.732,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	288.732,00	288.732,00	0,00	0,00	288.732,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.094.436,00	1.094.436,00	0,00	0,00	1.094.436,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.094.436,00	1.094.436,00	0,00	0,00	1.094.436,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.094.436,00	1.094.436,00	0,00	0,00	1.094.436,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	127.804,00	127.804,00	0,00	0,00	127.804,00

1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	127.804,00	127.804,00	0,00	0,00	127.804,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	127.804,00	127.804,00	0,00	0,00	127.804,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	470.245,00	470.245,00	0,00	0,00	470.245,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	470.245,00	470.245,00	0,00	0,00	470.245,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	81.259,00	81.259,00	977,72	3.910,88	77.348,12
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.310,00	1.310,00	977,72	3.910,88	-2.600,88
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.310,00	1.310,00	977,72	3.910,88	-2.600,88
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	79.949,00	79.949,00	0,00	0,00	79.949,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	79.949,00	79.949,00	0,00	0,00	79.949,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	79.949,00	79.949,00	0,00	0,00	79.949,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.086.166,00	3.086.166,00	881.330,32	3.178.257,43	-92.091,43
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.370.948,00	2.370.948,00	781.330,32	2.866.257,43	-495.309,43
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.213.134,00	2.213.134,00	743.127,93	2.746.443,45	-533.309,45
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.213.134,00	2.213.134,00	743.127,93	2.746.443,45	-533.309,45
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.766.418,00	2.766.418,00	928.909,88	3.433.054,14	-666.636,14
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-553.284,00	-553.284,00	-185.781,95	-686.610,69	133.326,69
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	112.858,00	112.858,00	31.300,42	96.632,82	16.225,18
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	112.858,00	112.858,00	31.300,42	96.632,82	16.225,18
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	141.073,00	141.073,00	39.125,53	120.791,01	20.281,99
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-28.215,00	-28.215,00	-7.825,11	-24.158,19	-4.056,81
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.634,00	2.634,00	2.912,30	11.639,41	-9.005,41
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.634,00	2.634,00	2.912,30	11.639,41	-9.005,41
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.292,00	3.292,00	3.640,37	14.549,26	-11.257,26
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-658,00	-658,00	-728,07	-2.909,85	2.251,85
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	42.322,00	42.322,00	3.989,67	11.541,75	30.780,25
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	42.322,00	42.322,00	3.989,67	11.541,75	30.780,25
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	715.218,00	715.218,00	100.000,00	300.000,00	415.218,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	471.184,00	471.184,00	100.000,00	300.000,00	171.184,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	471.184,00	471.184,00	100.000,00	300.000,00	171.184,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	471.184,00	471.184,00	100.000,00	300.000,00	171.184,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	55.931,00	55.931,00	0,00	0,00	55.931,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	55.931,00	55.931,00	0,00	0,00	55.931,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	55.931,00	55.931,00	0,00	0,00	55.931,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	188.103,00	188.103,00	0,00	0,00	188.103,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	188.103,00	188.103,00	0,00	0,00	188.103,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	188.103,00	188.103,00	0,00	0,00	188.103,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.994.126,00	7.994.126,00	1.487.660,43	6.652.151,00	1.341.975,00
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.994.126,00	7.994.126,00	1.487.660,43	6.652.151,00	1.341.975,00
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.994.126,00	7.994.126,00	1.487.660,43	6.652.151,00	1.341.975,00
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.994.126,00	7.994.126,00	1.487.660,43	6.652.151,00	1.341.975,00
1.9 Outras Receitas Correntes	36.979,00	36.979,00	0,00	2.970,67	34.008,33
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.979,00	36.979,00	0,00	2.970,67	34.008,33
1.9.2.2 Restituições	36.979,00	36.979,00	0,00	2.970,67	34.008,33

1.9.2.2.99 Outras Restituições	36.979,00	36.979,00	0,00	2.970,67	34.008,33
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	36.979,00	36.979,00	0,00	2.970,67	34.008,33
2 Receitas de Capital	6.573.041,00	6.573.041,00	0,00	2.565.648,95	4.007.392,05
2.1 Operações de Crédito	1.537.000,00	1.537.000,00	0,00	0,00	1.537.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.537.000,00	1.537.000,00	0,00	0,00	1.537.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.537.000,00	1.537.000,00	0,00	0,00	1.537.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.537.000,00	1.537.000,00	0,00	0,00	1.537.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.537.000,00	1.537.000,00	0,00	0,00	1.537.000,00
2.2 Alienação de Bens	38.519,00	38.519,00	0,00	0,00	38.519,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	38.519,00	38.519,00	0,00	0,00	38.519,00

2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	38.519,00	38.519,00	0,00	0,00	38.519,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	38.519,00	38.519,00	0,00	0,00	38.519,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	38.519,00	38.519,00	0,00	0,00	38.519,00
2.4 Transferências de Capital	4.997.522,00	4.997.522,00	0,00	2.565.648,95	2.431.873,05
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.350.161,00	4.350.161,00	0,00	2.565.648,95	1.784.512,05
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	672.979,00	672.979,00	0,00	0,00	672.979,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	672.979,00	672.979,00	0,00	0,00	672.979,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	672.979,00	672.979,00	0,00	0,00	672.979,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	672.979,00	672.979,00	0,00	0,00	672.979,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.677.182,00	3.677.182,00	0,00	2.265.648,95	1.411.533,05
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	188.097,00	188.097,00	0,00	0,00	188.097,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	188.097,00	188.097,00	0,00	0,00	188.097,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	188.097,00	188.097,00	0,00	0,00	188.097,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.608.115,00	1.608.115,00	0,00	960.019,00	648.096,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.608.115,00	1.608.115,00	0,00	960.019,00	648.096,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.880.970,00	1.880.970,00	0,00	1.305.629,95	575.340,05
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.880.970,00	1.880.970,00	0,00	1.305.629,95	575.340,05
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.880.970,00	1.880.970,00	0,00	1.305.629,95	575.340,05
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	647.361,00	647.361,00	0,00	0,00	647.361,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	647.361,00	647.361,00	0,00	0,00	647.361,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	647.361,00	647.361,00	0,00	0,00	647.361,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	647.361,00	647.361,00	0,00	0,00	647.361,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	647.361,00	647.361,00	0,00	0,00	647.361,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.067.085,00	46.067.085,00	10.066.556,60	37.886.830,82	8.180.254,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.067.085,00	46.067.085,00	10.066.556,60	37.886.830,82	8.180.254,18
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				37.886.830,82	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.410.552,49		1.769.115,30	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.410.552,49		1.769.115,30	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.067.085,00	51.869.306,03	6.937.748,70	46.690.347,89	5.178.958,14	9.866.872,66	33.881.333,13	17.987.972,90	33.363.282,16	0,00
3 Despesas Correntes	32.019.586,00	45.062.942,66	5.802.043,81	40.839.250,01	4.223.692,65	8.401.468,87	30.729.629,15	14.333.313,51	30.424.912,07	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.071.382,00	19.590.531,04	816.160,04	19.497.049,96	93.481,08	3.424.511,20	13.476.954,89	6.113.576,15	13.294.667,42	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.071.382,00	19.590.531,04	816.160,04	19.497.049,96	93.481,08	3.424.511,20	13.476.954,89	6.113.576,15	13.294.667,42	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.769.556,00	6.964.997,00	407.790,02	6.933.654,95	31.342,05	1.338.986,13	4.985.586,42	1.979.410,58	4.985.586,42	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.221.777,00	9.874.984,00	288.100,02	9.858.237,69	16.746,31	1.682.998,34	6.720.193,83	3.154.790,17	6.720.193,83	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.963.372,00	2.470.950,00	120.270,00	2.463.600,09	7.349,91	399.490,73	1.535.689,41	935.260,59	1.353.401,94	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.911,00	1.176,00	0,00	0,00	1.176,00	0,00	0,00	1.176,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	48.024,00	20.524,00	0,00	18.216,00	2.308,00	3.036,00	12.144,00	8.380,00	12.144,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.742,00	227.900,04	0,00	223.341,23	4.558,81	0,00	223.341,23	4.558,81	223.341,23	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	28.473,00	1.440.073,00	440.000,00	1.440.000,00	73,00	261.642,21	941.473,59	498.599,41	941.473,59	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	28.473,00	1.440.073,00	440.000,00	1.440.000,00	73,00	261.642,21	941.473,59	498.599,41	941.473,59	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	28.473,00	1.440.073,00	440.000,00	1.440.000,00	73,00	261.642,21	941.473,59	498.599,41	941.473,59	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.919.731,00	24.032.338,62	4.545.883,77	19.902.200,05	4.130.138,57	4.715.315,46	16.311.200,67	7.721.137,95	16.188.771,06	0,00

3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000,00	205.169,00	0,00	205.168,00	1,00	16.610,61	78.725,56	126.443,44	78.725,56	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	205.169,00	0,00	205.168,00	1,00	16.610,61	78.725,56	126.443,44	78.725,56	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	9.405,00	174.405,00	0,00	173.999,93	405,07	35.215,43	127.702,81	46.702,19	127.702,81	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.405,00	174.405,00	0,00	173.999,93	405,07	35.215,43	127.702,81	46.702,19	127.702,81	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.890.326,00	23.652.764,62	4.545.883,77	19.523.032,12	4.129.732,50	4.663.489,42	16.104.772,30	7.547.992,32	15.982.342,69	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	113.188,00	83.708,00	8.800,00	53.950,00	29.758,00	8.800,00	47.950,00	35.758,00	47.950,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.326,00	46,00	0,00	0,00	46,00	0,00	0,00	46,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.452.780,00	6.686.785,00	1.625.358,21	4.714.977,02	1.971.807,98	1.375.802,02	3.923.364,80	2.763.420,20	3.845.079,17	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	26.414,00	224,00	0,00	0,00	224,00	0,00	0,00	224,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	414.685,00	579.875,00	139.485,00	367.705,30	212.169,70	85.578,35	286.421,30	293.453,70	286.421,30	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	115.895,00	122.540,00	9.737,64	37.052,08	85.487,92	7.441,18	34.017,87	88.522,13	34.017,87	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	4.648.600,96	1.201.571,91	4.442.471,44	206.129,52	1.278.521,72	4.085.192,96	563.408,00	4.085.192,96	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	380.531,00	643.491,00	0,00	481.562,36	161.928,64	72.977,06	324.208,24	319.282,76	324.208,24	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	276.009,00	131.029,00	3.000,00	80.607,05	50.421,95	16.754,00	44.891,10	86.137,90	44.891,10	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	993.200,00	330.775,48	992.326,44	873,56	330.775,48	992.326,44	873,56	992.326,44	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.830.304,00	8.329.504,00	998.036,03	7.080.049,37	1.249.454,63	1.287.287,80	5.419.521,41	2.909.982,59	5.379.733,04	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	266.326,00	339.786,00	16.800,00	270.726,00	69.060,00	47.822,00	152.126,00	187.660,00	152.126,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	150.673,00	12.112,00	0,00	12.000,00	112,00	1.000,00	5.000,00	7.112,00	5.000,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	295.000,00	108.000,00	0,00	108.000,00	0,00	18.000,00	72.000,00	36.000,00	72.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	327.742,00	335.417,00	50.000,00	330.489,92	4.927,08	93.443,48	318.568,82	16.848,18	318.568,82	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	169.118,00	166.958,00	117.319,50	141.947,26	25.010,74	31.919,77	56.547,53	110.410,47	52.191,92	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.620,00	284.065,00	0,00	271.906,59	12.158,41	0,00	243.007,98	41.057,02	243.007,98	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.715,00	187.423,66	45.000,00	137.261,29	50.162,37	7.366,56	99.627,85	87.795,81	99.627,85	0,00
4 Despesas de Capital	13.856.827,00	6.806.291,37	1.135.704,89	5.851.097,88	955.193,49	1.465.403,79	3.151.703,98	3.654.587,39	2.938.370,09	0,00
44 INVESTIMENTO	13.181.498,00	5.142.062,37	385.704,89	4.187.095,78	954.966,59	1.178.493,69	2.140.290,78	3.001.771,59	1.926.956,89	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.181.498,00	5.142.062,37	385.704,89	4.187.095,78	954.966,59	1.178.493,69	2.140.290,78	3.001.771,59	1.926.956,89	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	93.961,00	4.761,00	0,00	0,00	4.761,00	0,00	0,00	4.761,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	154.978,00	4.417,00	0,00	0,00	4.417,00	0,00	0,00	4.417,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339.492,00	4.462,00	0,00	0,00	4.462,00	0,00	0,00	4.462,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.235.828,00	4.192.685,00	118.531,89	3.389.326,29	803.358,71	908.291,69	1.857.188,78	2.335.496,22	1.643.854,89	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.336.823,00	935.701,37	267.173,00	797.769,49	137.931,88	270.202,00	283.102,00	652.599,37	283.102,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.475,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.941,00	11,00	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	98.032,00	132,00	0,00	0,00	132,00	0,00	0,00	132,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	98.032,00	132,00	0,00	0,00	132,00	0,00	0,00	132,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	98.032,00	132,00	0,00	0,00	132,00	0,00	0,00	132,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	577.297,00	1.664.097,00	750.000,00	1.664.002,10	94,90	286.910,10	1.011.413,20	652.683,80	1.011.413,20	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	577.297,00	1.664.097,00	750.000,00	1.664.002,10	94,90	286.910,10	1.011.413,20	652.683,80	1.011.413,20	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	577.297,00	1.664.097,00	750.000,00	1.664.002,10	94,90	286.910,10	1.011.413,20	652.683,80	1.011.413,20	0,00
9 Reserva de Contingência	190.672,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.672,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.672,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	190.672,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.067.085,00	51.869.306,03	6.937.748,70	46.690.347,89	5.178.958,14	9.866.872,66	33.881.333,13	17.987.972,90	33.363.282,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.067.085,00	51.869.306,03	6.937.748,70	46.690.347,89	5.178.958,14	9.866.872,66	33.881.333,13	17.987.972,90	33.363.282,16	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-8.803.517,07			4.005.497,69		4.523.548,66	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.067.085,00	51.869.306,03	6.937.748,70	37.886.830,82	5.178.958,14	9.866.872,66	37.886.830,82	17.987.972,90	37.886.830,82	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSÉ FAGNER FREIRE	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:59F54C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 2 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2025 -		
Bimestre: 4/2025													
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.067.085,00	51.869.306,03	6.937.748,70	46.690.347,89	9.866.872,66	33.881.333,13	100,00	65,32	12.809.014,76	11.893.945,49	33.363.282,16	518.050,97	
01 LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	191.641,93	1.928.322,16	326.725,59	1.238.403,58	3,66	49,54	689.918,58	456.123,42	1.238.403,58	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	191.641,93	1.928.322,16	326.725,59	1.238.403,58	3,66	49,54	689.918,58	456.123,42	1.238.403,58	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	3.450.411,00	4.858.489,00	254.629,34	4.477.488,04	773.604,29	2.974.965,45	8,78	262,99	1.502.522,59	947.405,26	2.950.344,52	24.620,93	
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	63.022,00	102.842,00	0,00	102.400,16	17.668,75	66.182,17	0,20	64,35	36.217,99	23.163,30	65.097,80	1.084,37	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.938.181,00	4.314.439,00	242.839,34	3.940.126,59	683.172,85	2.619.472,25	7,73	60,71	1.320.654,34	832.047,39	2.599.857,53	19.614,72	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	386.958,00	379.548,00	11.790,00	373.341,17	57.778,64	243.890,91	0,72	64,26	129.450,26	73.285,66	240.598,71	3.292,20	
124 CONTROLE INTERNO	62.250,00	61.660,00	0,00	61.620,12	14.984,05	45.420,12	0,13	73,66	16.200,00	18.908,91	44.790,48	629,64	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	177.281,00	211.961,00	70.000,02	205.004,87	36.755,00	154.395,26	0,46	72,84	50.609,61	46.633,14	154.395,26	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	177.281,00	211.961,00	70.000,02	205.004,87	36.755,00	154.395,26	0,46	72,84	50.609,61	46.633,14	154.395,26	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.736.845,00	2.376.475,00	234.029,89	1.891.035,74	404.206,78	1.353.515,54	3,99	123,37	537.520,20	461.739,10	1.324.252,32	29.263,22	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	116.034,00	21.335,34	-75,00	1.628,02	232,50	1.628,02	0,00	7,63	0,00	242,10	1.628,02	0,00	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	27.709,00	809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	305.874,00	361.674,00	1.182,50	298.472,19	59.070,68	211.652,99	0,62	58,52	86.819,20	77.340,78	207.669,29	3.983,70	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.287.228,00	1.992.656,66	232.922,39	1.590.935,53	344.903,60	1.140.234,53	3,37	57,22	450.701,00	384.156,22	1.114.955,01	25.279,52	
10 SAÚDE	8.209.775,00	14.974.875,00	2.435.928,27	13.573.802,43	3.296.101,89	10.673.468,53	31,50	117,28	2.900.333,90	3.893.591,25	10.614.950,77	58.517,76	
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.011.419,00	14.492.279,00	2.405.928,27	13.092.194,32	3.236.052,08	10.455.671,44	30,86	72,15	2.636.522,88	3.797.949,42	10.398.989,09	56.682,35	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	107.965,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	90.391,00	482.571,00	30.000,00	481.608,11	60.049,81	217.797,09	0,64	45,13	263.811,02	95.641,83	215.961,68	1.835,41	
12 EDUCAÇÃO	17.000.137,00	13.073.045,03	1.652.898,01	12.078.427,21	2.612.330,14	9.246.532,36	27,29	182,59	2.831.894,85	3.397.434,96	9.103.522,78	143.009,58	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.564.742,00	11.477.916,03	1.504.390,89	10.785.301,28	2.296.796,99	8.407.167,36	24,81	73,25	2.378.133,92	2.941.195,27	8.308.016,94	99.150,42	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.458.602,00	1.106.388,00	103.989,60	882.594,62	224.899,96	546.249,50	1,61	49,37	336.345,12	320.687,53	520.262,21	25.987,29	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	976.793,00	488.741,00	44.517,52	410.531,31	90.633,19	293.115,50	0,87	59,97	117.415,81	135.552,16	275.243,63	17.871,87	
13 CULTURA	128.981,00	270.881,00	0,00	258.477,63	7.400,00	243.577,63	0,72	89,92	14.900,00	11.806,95	243.577,63	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	128.981,00	270.881,00	0,00	258.477,63	7.400,00	243.577,63	0,72	89,92	14.900,00	11.806,95	243.577,63	0,00	
15 URBANISMO	6.900.787,00	6.072.648,00	380.548,31	5.127.410,34	1.159.035,01	3.183.124,83	9,39	52,42	1.944.285,51	1.332.365,37	3.141.704,64	41.420,19	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.900.787,00	6.072.648,00	380.548,31	5.127.410,34	1.159.035,01	3.183.124,83	9,39	52,42	1.944.285,51	1.332.365,37	3.141.704,64	41.420,19	
17 SANEAMENTO	515.569,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	515.569,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	267.887,00	1.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
544 RECURSOS HÍDRICOS	267.887,00	1.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20 AGRICULTURA	2.541.145,00	2.521.560,00	198.927,01	2.296.000,87	473.824,00	1.404.556,60	4,15	55,71	891.444,27	474.384,49	1.187.865,24	216.691,36	
605 ABASTECIMENTO	790.410,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	1.750.735,00	2.521.400,00	198.927,01	2.296.000,87	473.824,00	1.404.556,60	4,15	55,71	891.444,27	474.384,49	1.187.865,24	216.691,36	
26 TRANSPORTE	48.226,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	48.226,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	1.817.369,00	1.903.069,00	329.145,92	1.750.376,50	228.337,65	1.455.906,56	4,30	156,57	294.469,94	323.909,24	1.451.378,63	4.527,93	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.382.496,00	430.096,00	118.531,89	390.613,49	138.563,80	350.655,78	1,03	81,53	39.957,71	148.479,72	350.655,78	0,00	

813 LAZER	434.873,00	1.472.973,00	210.614,03	1.359.763,01	89.773,85	1.105.250,78	3,26	75,04	254.512,23	175.429,52	1.100.722,85	4.527,93
28 ENCARGOS ESPECIAIS	582.000,00	3.104.100,00	1.190.000,00	3.104.002,10	548.552,31	1.952.886,79	5,76	62,91	1.151.115,31	548.552,31	1.952.886,79	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	582.000,00	3.104.100,00	1.190.000,00	3.104.002,10	548.552,31	1.952.886,79	5,76	62,91	1.151.115,31	548.552,31	1.952.886,79	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	190.672,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.672,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	46.067.085,00	51.869.306,03	6.937.748,70	46.690.347,89	9.866.872,66	33.881.333,13	100,00	1.226,13	12.809.014,76	11.893.945,49	33.363.282,16	518.050,97

JOSÉ FAGNER FREIRE	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:461FC939

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.301.973,00	37.301.973,00	5.504.809,31	14,76	18.574.685,99	49,80	18.727.287,01
RECEITAS CORRENTES	33.828.708,00	33.828.708,00	5.180.997,31	15,32	18.250.873,99	53,95	15.577.834,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.207.199,00	2.207.199,00	276.639,98	12,53	1.176.147,51	53,29	1.031.051,49
Impostos	2.197.664,00	2.197.664,00	244.426,83	11,12	989.652,91	45,03	1.208.011,09
Taxas	7.535,00	7.535,00	32.213,15	427,51	153.846,15	2.041,75	-146.311,15
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00			32.648,45	1.632,42	-30.648,45
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	83.207,00	83.207,00	36.965,03	44,43	103.607,50	124,52	-20.400,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	83.207,00	83.207,00	36.965,03	44,43	103.607,50	124,52	-20.400,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.513.102,00	31.513.102,00	4.835.980,35	15,35	16.919.944,74	53,69	14.593.157,26
Transferências da União e de suas Entidades	24.806.295,00	24.806.295,00	3.810.660,91	15,36	13.009.371,34	52,44	11.796.923,66

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.291.691,00	4.291.691,00	540.789,90	12,60	1.727.936,53	40,26	2.563.754,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.405.116,00	2.405.116,00	484.529,54	20,15	2.182.636,87	90,75	222.479,13
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.200,00	25.200,00	31.411,95	124,65	51.174,24	203,07	-25.974,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.200,00	25.200,00	31.411,95	124,65	51.174,24	203,07	-25.974,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	3.473.265,00	3.473.265,00	323.812,00	9,32	323.812,00	9,32	3.149.453,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA						2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						4o Bimestre/2025	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.473.265,00	3.473.265,00	323.812,00	9,32	323.812,00	9,32	3.149.453,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.402.235,00	3.402.235,00	323.812,00	9,52	323.812,00	9,52	3.078.423,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	71.030,00	71.030,00					71.030,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.301.973,00	37.301.973,00	5.504.809,31	14,76	18.574.685,99	49,80	18.727.287,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.301.973,00	37.301.973,00	5.504.809,31	14,76	18.574.685,99	49,80	18.727.287,01
DÉFICIT (VI)1					869.071,99		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.301.973,00	37.301.973,00	5.504.809,31	14,76	19.443.757,98	52,13	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.301.973,00	37.301.973,00	4.553.519,48	25.078.848,11	12.223.124,89	5.648.927,75	19.443.757,98	17.858.215,02	17.401.654,10	
DESPESAS CORRENTES	25.690.164,00	30.464.813,03	4.271.341,66	23.201.325,78	7.263.487,25	5.069.605,81	18.081.204,53	12.383.608,50	16.303.905,29	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.180.355,00	12.622.074,63	1.944.253,13	11.283.140,33	1.338.934,30	2.070.414,28	8.944.081,82	3.677.992,81	8.705.513,07	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.530,00	9.450,00			9.450,00			9.450,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.490.279,00	17.833.288,40	2.327.088,53	11.918.185,45	5.915.102,95	2.999.191,53	9.137.122,71	8.696.165,69	7.598.392,22	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	12.490.279,00	17.833.288,40	2.327.088,53	11.918.185,45	5.915.102,95	2.999.191,53	9.137.122,71	8.696.165,69	7.598.392,22	
DESPESAS DE CAPITAL	10.868.312,00	6.093.662,97	282.177,82	1.877.522,33	4.216.140,64	579.321,94	1.362.553,45	4.731.109,52	1.097.748,81	
INVESTIMENTOS	10.232.812,00	5.425.696,08	168.104,59	1.332.294,28	4.093.401,80	483.556,38	991.045,93	4.434.650,15	726.241,29	
INVERSÕES FINANCEIRAS	125.200,00	25.200,00			25.200,00			25.200,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	510.300,00	642.766,89	114.073,23	545.228,05	97.538,84	95.765,56	371.507,52	271.259,37	371.507,52	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	743.497,00	743.497,00			743.497,00			743.497,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.301.973,00	37.301.973,00	4.553.519,48	25.078.848,11	12.223.124,89	5.648.927,75	19.443.757,98	17.858.215,02	17.401.654,10	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.301.973,00	37.301.973,00	4.553.519,48	25.078.848,11	12.223.124,89	5.648.927,75	19.443.757,98	17.858.215,02	17.401.654,10	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.301.973,00	37.301.973,00	4.553.519,48	25.078.848,11		5.648.927,75	19.443.757,98		17.401.654,10	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							

Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							

Integralização do Capital Social						
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro						
Resgate de Títulos do Tesouro						
Demais Receitas de Capital						

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	(INTRA-										
DESPESAS CORRENTES											
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
DESPESAS DE CAPITAL											
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
RESERVA DE CONTIGÊNCIA											

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.301.973,00	37.301.973,00	4.553.519,48	25.078.848,11	100,00	12.223.124,89	5.648.927,75	19.443.757,98	100,00	17.858.215,02	
LEGISLATIVA	1.886.220,00	1.896.620,00	21.084,44	1.762.171,04	7,03	134.448,96	251.137,39	1.049.911,76	5,40	846.708,24	
Ação Legislativa	1.886.220,00	1.886.220,00	21.084,44	1.762.171,04	7,03	124.048,96	251.137,39	1.049.911,76	5,40	836.308,24	
Controle Externo											
Demais Subfunções		10.400,00				10.400,00				10.400,00	
JUDICIÁRIA	139.156,00	105.156,00				105.156,00				105.156,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções	139.156,00	105.156,00				105.156,00				105.156,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.961.930,00	5.722.361,22	368.935,59	4.130.904,38	16,47	1.591.456,84	812.070,65	2.983.418,89	15,34	2.738.942,33	
Planejamento e Orçamento	286.000,00	276.000,00		110.000,00	0,44	166.000,00	33.000,00	77.000,00	0,40	199.000,00	
Administração Geral	4.794.410,00	4.135.407,70	135.635,56	2.962.855,64	11,81	1.172.552,06	539.611,99	2.108.822,80	10,85	2.026.584,90	
Administração Financeira	358.150,00	565.416,63	119.226,80	443.753,79	1,77	121.662,84	132.941,10	372.237,67	1,91	193.178,96	
Controle Interno	101.390,00	101.390,00		69.066,90	0,28	32.323,10	10.752,00	53.850,90	0,28	47.539,10	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	36.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Administração de Concessões											

Comunicação Social											
Demais Subfunções	385.980,00	638.146,89	114.073,23	545.228,05	2,17	92.918,84	95.765,56	371.507,52	1,91	266.639,37	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	75.500,00	63.500,00	7.947,60	17.721,00	0,07	45.779,00	7.947,60	17.721,00	0,09	45.779,00	
Policiamento	75.500,00	63.500,00	7.947,60	17.721,00	0,07	45.779,00	7.947,60	17.721,00	0,09	45.779,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.620.250,00	2.560.150,00	299.525,20	1.222.261,39	4,87	1.337.888,61	243.721,80	890.349,31	4,58	1.669.800,69	
PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso	243.270,00	58.570,00				58.570,00				58.570,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	56.990,00	56.990,00				56.990,00				56.990,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.550,00	173.530,00	946,92	20.575,02	0,08	152.954,98	2.723,40	14.559,53	0,07	158.970,47	
Assistência Comunitária	1.872.640,00	2.044.260,00	298.578,28	1.201.686,37	4,79	842.573,63	240.998,40	875.789,78	4,50	1.168.470,22	
Demais Subfunções	226.800,00	226.800,00				226.800,00				226.800,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	8.830.507,00	8.899.977,00	1.724.689,45	7.057.362,07	28,14	1.842.614,93	1.891.359,97	6.066.508,23	31,20	2.833.468,77	
Atenção Básica	7.876.791,00	8.190.416,00	1.678.073,81	6.829.422,76	27,23	1.360.993,24	1.827.871,39	5.861.270,19	30,14	2.329.145,81	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	579.116,00	370.591,00	38.129,08	116.860,25	0,47	253.730,75	35.587,22	99.603,99	0,51	270.987,01	
Suporte Profilático e Terapêutico	152.460,00	156.940,00	8.486,56	35.479,06	0,14	121.460,94	8.486,56	31.235,78	0,16	125.704,22	
Vigilância Sanitária	37.800,00	30.450,00				30.450,00				30.450,00	
Vigilância Epidemiológica	184.340,00	151.580,00		75.600,00	0,30	75.980,00	19.414,80	74.398,27	0,38	77.181,73	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	12.600,00	12.600,00				12.600,00				12.600,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	12.600,00	12.600,00				12.600,00				12.600,00	
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	8.331.874,00	8.265.875,07	1.653.784,66	6.325.424,91	25,22	1.940.450,16	1.287.874,00	5.028.107,83	25,86	3.237.767,24	
Ensino Fundamental	5.468.673,00	3.912.803,07	758.993,54	2.851.822,03	11,37	1.060.981,04	540.770,83	2.205.735,50	11,34	1.707.067,57	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	5.670,00	5.670,00				5.670,00				5.670,00	
Educação Infantil	2.507.901,00	3.303.440,00	833.348,61	2.895.544,02	11,55	407.895,98	661.869,59	2.378.952,55	12,24	924.487,45	
Educação de Jovens e Adultos	267.340,00	331.570,00	6.434,70	234.993,31	0,94	96.576,69	28.583,14	141.633,24	0,73	189.936,76	
Educação Especial											
Educação Básica	21.000,00	4.500,00				4.500,00				4.500,00	
Demais Subfunções	61.290,00	707.892,00	55.007,81	343.065,55	1,37	364.826,45	56.650,44	301.786,54	1,55	406.105,46	
CULTURA	715.530,00	808.412,98	4.000,00	499.182,87	1,99	309.230,11	252.103,07	256.582,87	1,32	551.830,11	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	693.780,00	294.110,00	4.000,00	4.000,00	0,02	290.110,00	4.000,00	4.000,00	0,02	290.110,00	
Demais Subfunções	21.750,00	514.302,98		495.182,87	1,97	19.120,11	248.103,07	252.582,87	1,30	261.720,11	
DIREITOS DA CIDADANIA											

Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	4.547.213,00	4.550.213,00	112.110,77	1.981.907,39	7,90	2.568.305,61	261.107,09	1.468.571,01	7,55	3.081.641,99	
Infra-Estrutura Urbana	3.628.460,00	3.630.460,00	112.110,77	1.884.988,15	7,52	1.745.471,85	244.797,71	1.405.061,16	7,23	2.225.398,84	
Serviços Urbanos	848.753,00	849.753,00		96.919,24	0,39	752.833,76	16.309,38	63.509,85	0,33	786.243,15	
Transportes Coletivos Urbanos											
PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA											2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções	70.000,00	70.000,00		-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00	
HABITAÇÃO	56.500,00	56.500,00				56.500,00				56.500,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	56.500,00	56.500,00				56.500,00				56.500,00	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	265.650,00	159.290,00		28.050,00	0,11	131.240,00				159.290,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	234.780,00	106.420,00				106.420,00				106.420,00	
Demais Subfunções	30.870,00	52.870,00		28.050,00	0,11	24.820,00				52.870,00	
GESTÃO AMBIENTAL	1.365.815,00	1.418.705,00	188.753,52	949.457,78	3,79	469.247,22	258.694,91	841.901,55	4,33	576.803,45	
Preservação e Conservação Ambiental	127.965,00	122.965,00				122.965,00				122.965,00	
Controle Ambiental	238.560,00	87.444,40	6.000,00	6.000,00	0,02	81.444,40	3.000,00	3.000,00	0,02	84.444,40	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	114.660,00	103.840,00				103.840,00				103.840,00	
Meteorologia											
Demais Subfunções	884.630,00	1.104.455,60	182.753,52	943.457,78	3,76	160.997,82	255.694,91	838.901,55	4,31	265.554,05	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	208.767,00	213.767,00	5.000,00	5.000,00	0,02	208.767,00	5.000,00	5.000,00	0,03	208.767,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	95.970,00	95.970,00				95.970,00				95.970,00	
Demais Subfunções	112.797,00	117.797,00	5.000,00	5.000,00	0,02	112.797,00	5.000,00	5.000,00	0,03	112.797,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	16.380,00	16.380,00				16.380,00				16.380,00	
Reforma Agrária	16.380,00	16.380,00				16.380,00				16.380,00	
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	223.600,00	6.930,00				6.930,00				6.930,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	223.600,00	6.930,00				6.930,00				6.930,00	
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES	96.900,00	146.466,82		59.629,83	0,24	86.836,99	35.529,83	45.629,83	0,23	100.836,99	
Comunicações Postais											
PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA											2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções	96.900,00	146.466,82		59.629,83	0,24	86.836,99	35.529,83	45.629,83	0,23	100.836,99	
ENERGIA		120.293,11		12.500,00	0,05	107.793,11		12.500,00	0,06	107.793,11	
Conservação de Energia		120.293,11		12.500,00	0,05	107.793,11		12.500,00	0,06	107.793,11	
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	120.750,00	117.750,00				117.750,00				117.750,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	100.800,00	97.800,00				97.800,00				97.800,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções	19.950,00	19.950,00				19.950,00				19.950,00	
DESPORTO E LAZER	939.064,00	1.403.038,80	167.688,25	1.027.275,45	4,10	375.763,35	342.381,44	777.555,70	4,00	625.483,10	
Desporto de Rendimento	78.000,00	41.450,00				41.450,00				41.450,00	
Desporto Comunitário	861.064,00	1.361.588,80	167.688,25	1.027.275,45	4,10	334.313,35	342.381,44	777.555,70	4,00	584.033,10	
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	144.270,00	14.490,00				14.490,00				14.490,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções	144.270,00	14.490,00				14.490,00				14.490,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	743.497,00	743.497,00				743.497,00				743.497,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	37.301.973,00	37.301.973,00	4.553.519,48	25.078.848,11	100,00	12.223.124,89	5.648.927,75	19.443.757,98	100,00	17.858.215,02	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS - INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO ROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											

Demais Subfunções												
ESSENCIAL A JUSTIÇA												
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Demais Subfunções												
ADMINISTRAÇÃO												
Planejamento e Orçamento												
Administração Geral												
Administração Financeira												
Controle Interno												
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
Demais Subfunções												
DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA												
Policciamento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Demais Subfunções												
ASSISTÊNCIA SOCIAL												
PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										2025		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária												
Demais Subfunções												
PREVIDÊNCIA SOCIAL												
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
Demais Subfunções												
SAÚDE												
Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
Demais Subfunções												
TRABALHO												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												

Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											

INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)										
ESPECIFICAÇÃO					EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
					Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2025	Fev/2025
RECEITAS CORRENTES (I)					1.887.794,27	2.077.977,04	2.155.519,16	3.710.004,99	2.364.867,26	2.956.508,23

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.288,24	86.011,85	64.071,32	114.295,81	113.847,46	212.852,97
IPTU		3.055,71	12.353,17	15.735,01	13.382,16	3.995,88
ISS	2.288,24	35.985,91	29.451,35	54.650,61	15.670,53	117.864,96
ITBI			13.624,83			
IRRF		46.924,94	6.464,05	39.188,59	84.018,95	90.604,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		45,29	2.177,92	4.721,60	775,82	387,70
Contribuições						
Receita Patrimonial	15.370,37	14.883,89	15.515,56	18.072,55	10.065,87	10.205,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.370,37	14.883,89	15.515,56	18.072,55	10.065,87	10.205,87
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	1.870.135,66	1.977.081,30	2.064.085,38	3.577.139,69	2.221.191,64	2.733.449,39
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05
Cota-Parte do ICMS	200.924,64	274.035,97	182.164,90	236.795,46	260.000,71	221.659,86
Cota-Parte do IPVA	4.146,92	3.803,23	6.110,04	2.024,52	2.400,05	3.419,74
Cota-Parte do ITR	65,93	984,47			198,37	
Transferências da LC 61/1989	583,66	396,26	440,06	468,32	720,21	815,28
Transferências do FUNDEB	194.293,28	214.183,56	221.364,72	277.753,91	263.865,50	296.801,43
Outras Transferências Correntes	84.267,18	324.432,53	170.118,76	666.391,97	199.159,81	204.841,03
Outras Receitas Correntes			11.846,90	496,94	19.762,29	
DEDUÇÕES (II)	258.629,78	287.692,95	334.520,30	380.980,87	351.791,20	446.204,69
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	258.629,78	287.692,95	334.520,30	380.980,87	351.791,20	446.204,69
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.629.164,49	1.790.284,09	1.820.998,86	3.329.024,12	2.013.076,06	2.510.303,54
(-) Transferências obrigatorias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	1.629.164,49	1.790.284,09	1.820.998,86	3.329.024,12	2.013.076,06	2.510.303,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)		50.832,00	26.235,20	50.832,00	27.324,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.629.164,49	1.739.452,09	1.794.763,66	3.278.192,12	1.985.752,06	2.510.303,54

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA							2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA							2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL MESES ULTIMOS 12	PREVISÃO ATUALIZADA
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.318.914,15	2.295.278,45	2.735.534,07	2.615.389,46	3.041.321,79	2.749.740,04	30.908.848,91	38.784.284,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.001,65	178.555,46	134.754,50	146.495,49	118.384,87	158.255,11	1.442.814,73	2.207.199,00
IPTU	1.547,75	8.920,00	3.942,24	2.891,99	4.672,14	2.414,52	72.910,57	47.390,00
ISS	25.266,04	1.400,00	14.399,83	27.849,85	22.210,61	94.487,04	441.524,97	1.293.060,00
ITBI							13.624,83	15.209,00
IRRF	83.945,92	121.455,92	61.352,72	66.716,91	69.178,11	51.464,41	721.314,95	842.005,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.241,94	46.779,54	55.059,71	49.036,74	22.324,01	9.889,14	193.439,41	9.535,00
Contribuições								
Receita Patrimonial	8.986,33	16.061,07	32.332,55	-11.009,22	17.930,13	19.034,90	167.449,87	83.207,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.986,33	16.061,07	32.332,55	-11.009,22	17.930,13	19.034,90	167.449,87	83.207,00
Outras Receitas Patrimoniais								

Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	2.196.926,17	2.100.661,92	2.568.447,02	2.479.903,19	2.873.594,84	2.572.450,03	29.235.066,23	36.468.678,00
Cota-Parte do FPM	1.320.985,37	1.342.346,51	1.712.353,25	1.758.822,11	1.848.632,06	1.424.473,36	19.331.063,44	23.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	215.772,28	258.092,20	239.149,92	233.662,59	276.498,49	254.504,38	2.853.261,40	3.805.935,00
Cota-Parte do IPVA	2.272,11	6.029,00	5.759,59	6.097,08	8.351,39	6.774,49	57.188,16	88.780,00
Cota-Parte do ITR		13,29			37,39	5,00	1.304,45	3.377,00
Transferências da LC 61/1989	887,87	833,60	809,86	921,96	791,02	873,77	8.541,87	4.787,00
Transferências do FUNDEB	242.127,05	282.407,12	288.610,21	324.296,02	241.533,92	258.963,22	3.106.199,94	2.842.140,00
Outras Transferências Correntes	414.881,49	210.940,20	321.764,19	156.103,43	497.750,57	626.855,81	3.877.506,97	6.523.659,00
Outras Receitas Correntes					31.411,95		63.518,08	25.200,00
DEDUÇÕES (II)	307.812,05	321.296,18	391.452,53	399.716,34	272.913,13	337.151,39	4.090.161,41	4.955.576,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	307.812,05	321.296,18	391.452,53	399.716,34	272.913,13	337.151,39	4.090.161,41	4.955.576,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.011.102,10	1.973.982,27	2.344.081,54	2.215.673,12	2.768.408,66	2.412.588,65	26.818.687,50	33.828.708,00
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)						300.000,00	300.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.011.102,10	1.973.982,27	2.344.081,54	2.215.673,12	2.768.408,66	2.112.588,65	26.518.687,50	33.828.708,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)							155.223,20	163.800,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)			44.049,53	-44.049,53				168.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.011.102,10	1.973.982,27	2.300.032,01	2.259.722,65	2.768.408,66	2.112.588,65	26.363.464,30	33.496.908,00

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			4o Bimestre/2025
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I - V - V)2					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			

Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA			2025		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2025		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores						
Demais Receitas Previdenciárias						
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias						
Pensões						
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)						

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre
		RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	33.828.708,00	18.250.873,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.207.199,00	1.176.147,51
IPTU	47.390,00	41.766,68
ISS	1.293.060,00	319.148,86
ITBI	15.209,00	
IRRF	842.005,00	628.737,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.535,00	186.494,60
Contribuições		
Receita Patrimonial	83.207,00	103.607,50
Aplicações Financeiras (II)	83.207,00	103.607,50
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	31.513.102,00	16.919.944,74
Cota-Parte do FPM	19.025.000,00	10.480.173,62
Cota-Parte do ICMS	3.044.748,00	1.567.472,45
Cota-Parte do IPVA	71.024,00	34.501,17
Cota-Parte do ITR	2.702,00	242,93
Transferências da LC 61/1989	3.829,00	6.653,57
Transferências do FUNDEB	2.842.140,00	2.198.604,47
Outras Transferências Correntes	6.523.659,00	2.632.296,53
Demais Receitas Correntes	25.200,00	51.174,24
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	25.200,00	51.174,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	33.745.501,00	18.147.266,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	3.473.265,00	323.812,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		

Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	3.473.265,00	323.812,00
Convênios	3.473.265,00	323.812,00
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.473.265,00	323.812,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.218.766,00	18.471.078,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.218.766,00	18.471.078,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.464.813,03	23.201.325,78	18.081.204,53	16.303.905,29	1.660.685,39	110.762,75	110.407,10
Pessoal e Encargos Sociais	12.622.074,63	11.283.140,33	8.944.081,82	8.705.513,07	11.793,87		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	9.450,00						
Outras Despesas Correntes	17.833.288,40	11.918.185,45	9.137.122,71	7.598.392,22	1.648.891,52	110.762,75	110.407,10
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.455.363,03	23.201.325,78	18.081.204,53	16.303.905,29	1.660.685,39	110.762,75	110.407,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.093.662,97	1.877.522,33	1.362.553,45	1.097.748,81	40.684,11	69.470,00	1.961,00
Investimentos	5.425.696,08	1.332.294,28	991.045,93	726.241,29	40.684,11	69.470,00	1.961,00
Inversões Financeiras	25.200,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	25.200,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	642.766,89	545.228,05	371.507,52	371.507,52			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.450.896,08	1.332.294,28	991.045,93	726.241,29	40.684,11	69.470,00	1.961,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	743.497,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.649.756,11	24.533.620,06	19.072.250,46	17.030.146,58	1.701.369,50	180.232,75	112.368,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.649.756,11	24.533.620,06	19.072.250,46	17.030.146,58	1.701.369,50	180.232,75	112.368,10
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da							-372.805,69

Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XX XIIc)]						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						-372.805,69

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência			80.277,51
JUROS NOMINAIS			Até o Bimestre
			VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)			103.607,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			-269.198,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência			52.830,19
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			SALDO
			Em 31/Dez/2024 (a) Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)			3.077.689,71 -372.195,46
DEDUÇÕES (XL)			-2.122.223,94 -1.147.986,84
Disponibilidade de Caixa			-2.122.223,94 -1.147.986,84
Disponibilidade de Caixa Bruta			1.547.453,41 1.733.829,74
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)			2.975.230,46 1.341.725,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			694.446,89 1.540.090,97
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)			5.199.913,65 775.791,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIf)			4.424.122,27

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIf - XLIa)		-1.633.504,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII XI) +/- (XLIX)]		2.790.617,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)		2.687.009,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)		

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo (e = (a+b)-(c+d))
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	239.144,02	2.736.086,44	1.701.369,50		1.273.860,96
PODER EXECUTIVO	228.834,87	2.730.224,51	1.695.507,57		1.263.551,81
Gabinete do Prefeito	11.393,27	51.791,26	19.344,98		43.839,55
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	32.041,36	314.403,64	192.152,57		154.292,43
Secretaria Municipal de Educação	27.793,96	836.040,21	364.769,02		499.065,15
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	36.222,13	309.189,45	206.029,52		139.382,06
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	10.988,90	236.902,11	59.651,01		188.240,00
Fundo Municipal de Saúde	82.378,10	768.101,84	715.891,53		134.588,41
Fundo Municipal de Assistência Social	28.017,15	213.796,00	137.668,94		104.144,21
PODER LEGISLATIVO	10.309,15	5.861,93	5.861,93		10.309,15
CÂMARA MUNICIPAL	10.309,15	5.861,93	5.861,93		10.309,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)	239.144,02	2.736.086,44	1.701.369,50		1.273.860,96

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	874,89	241.308,61	180.232,75	112.368,10	3.509,00	126.306,40	1.400.167,36
PODER EXECUTIVO	874,89	241.308,61	180.232,75	112.368,10	3.509,00	126.306,40	1.389.858,21
Gabinete do Prefeito		75.356,62	37.000,00	1.961,00		73.395,62	117.235,17
Secretaria Municipal de Administração e Finanças		26.888,58	16.336,89	16.336,89		10.551,69	164.844,12
Secretaria Municipal de Educação		20.744,20	19.484,65	19.129,00		1.615,20	500.680,35
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	0,01	81.657,40	75.869,40	43.399,40	3.509,00	34.749,01	174.131,07
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	500,00	12.323,01	12.323,01	12.323,01		500,00	188.740,00
Fundo Municipal de Saúde		5.132,20	512,20	512,20		4.620,00	139.208,41
Fundo Municipal de Assistência Social	374,88	19.206,60	18.706,60	18.706,60		874,88	105.019,09
PODER LEGISLATIVO							10.309,15
CÂMARA MUNICIPAL							10.309,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)	874,89	241.308,61	180.232,75	112.368,10	3.509,00	126.306,40	1.400.167,36

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.197.664,00	989.652,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	47.390,00	41.766,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.209,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.293.060,00	319.148,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	842.005,00	628.737,37
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.104.454,00	14.915.723,20
2.1- Cota-Parte FPM	23.200.000,00	12.908.371,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.875.000,00	12.139.418,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.325.000,00	768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	3.805.935,00	1.959.340,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.787,00	6.653,57

2.4- Cota-Parte ITR	3.377,00	254,05
2.5- Cota-Parte IPVA	88.780,00	41.103,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.575,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.302.118,00	15.905.376,11
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.955.575,80	2.829.353,97
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.369.953,70	1.146.990,06
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.844.240,00	2.207.251,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.407.216,00	2.191.283,57
6.1.1- Principal	2.405.116,00	2.182.636,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.100,00	8.646,70
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.998,00	
6.2.1- Principal	150.998,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	210.426,00	
6.3.1- Principal	210.426,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.600,00	15.967,60
6.4.1- Principal	75.600,00	15.967,60
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-2.550.459,80	-646.717,10

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.207.251,17

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.184.721,00	2.844.743,00	2.449.752,23	2.411.792,28	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.383.329,00	2.345.628,00	2.073.395,23	2.073.395,23	
10.1.1 - Educação Infantil	1.052.944,00	1.045.064,00	959.269,01	959.269,01	
10.1.2- Ensino Fundamental	1.216.985,00	1.199.764,00	1.021.937,18	1.021.937,18	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	113.400,00	100.800,00	92.189,04	92.189,04	
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	801.392,00	499.115,00	376.357,00	338.397,05	
10.2.1- Educação Infantil	312.568,00	126.000,00	96.799,41	96.799,41	
10.2.2- Ensino Fundamental	434.644,00	373.115,00	279.557,59	241.597,64	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	54.180,00				
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA					2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.844.743,00	2.449.752,23	2.411.792,28			
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.806.322,00	2.411.331,23	2.411.331,23			
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	38.421,00	38.421,00	461,05			
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.345.628,00	2.073.395,23	2.073.395,23			
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.533.898,50	2.073.395,23		2.073.395,23	94,62	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	220.725,12	-242.501,06	-242.501,06		-10,99	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	273.018,60					
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	272.122,70					
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	895,90					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.906.180,00	3.072.708,55	2.299.498,69	2.146.198,25	
20.1- Educação Infantil	1.734.448,00	1.620.575,66	1.223.453,54	1.143.377,80	
20.2- Ensino Fundamental	1.378.200,00	999.367,34	748.452,42	742.711,14	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	126.830,00	109.700,00	25.806,19	16.406,19	
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral	666.702,00	343.065,55	301.786,54	243.703,12	
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.775.736,00	2.705.522,00	2.319.142,19	2.319.142,19	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.207.888,00	1.171.064,00	1.056.068,42	1.056.068,42	
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola	1.207.888,00	1.171.064,00	1.056.068,42	1.056.068,42	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.567.848,00	1.534.458,00	1.263.073,77	1.263.073,77	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.299.498,69
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.829.353,97
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-242.501,06
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	3.509,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.367.844,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (v)		% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.976.344,03		5.367.844,72		33,75
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.266.205,25	179.720,55	1.072.646,56	3.509,00	1.190.049,69
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.266.205,25	179.720,55	1.072.646,56	3.509,00	1.190.049,69
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.807.559,00	226.727,05
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.240.559,00	226.727,05
31.1.1- Salário-Educação	73.836,00	158.785,13
31.1.2- PDDE	6.300,00	
31.1.3- PNAE	73.660,00	53.858,00
31.1.4 - PNATE	15.700,00	4.527,84
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.071.063,00	9.556,08
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	567.000,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"			DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS			1.126.764,07		407.973,36		278.856,91		221.587,45		

RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	203.480,00	103.904,36	99.430,59	62.232,29	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	882.974,07	279.575,69	155.788,31	136.321,10	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	3.150,00				
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.160,00	24.493,31	23.638,01	23.034,06	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.217.665,07	6.325.424,91	5.028.107,83	4.779.577,98	
33.1- Despesas Correntes	7.099.485,07	6.108.380,42	4.929.686,83	4.764.116,93	
33.1.1- Pessoal Ativo	4.336.800,00	4.143.246,86	3.441.689,33	3.427.059,97	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.762.685,07	1.965.133,56	1.487.997,50	1.337.056,96	
33.2- Despesas de Capital	1.166.390,00	98.421,00			
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.166.390,00	98.421,00			

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	-293.237,06	6.847,39
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.207.251,17	158.785,13
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.411.792,28	164.286,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-497.778,17	1.346,52
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-497.778,17	1.346,52

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.093.662,97	1.877.522,33	4.216.140,64
Investimentos	5.425.696,08	1.332.294,28	4.093.401,80
Inversões Financeiras	25.200,00		25.200,00
Amortização da Dívida	642.766,89	545.228,05	97.538,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.093.662,97	1.877.522,33	4.216.140,64
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.093.662,97	1.877.522,33	4.216.140,64
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)		
PLANO PREVIDENCIÁRIO		

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Receita de Alienação de Bens Móveis				
Receita de Alienação de Bens Imóveis				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras				

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS A PAGAR EM NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)			EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIi;IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)	
VALOR (III)							

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.197.664,00	2.197.664,00	(c = a Até o Bimestre (b)	- b) % (b/a) * 100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.390,00	47.390,00	41.766,68	88,13
IPTU	37.422,00	37.422,00	28.957,93	77,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.968,00	9.968,00	12.808,75	128,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	15.209,00	15.209,00		
ITBI	15.209,00	15.209,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.293.060,00	1.293.060,00	319.148,86	24,68
ISS	1.285.060,00	1.285.060,00	281.883,15	21,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	37.265,71	465,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	842.005,00	842.005,00	628.737,37	74,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.777.879,00	24.777.879,00	14.146.769,84	57,09
Cota-Parte FPM	20.875.000,00	20.875.000,00	12.139.418,34	58,15
Cota-Parte ITR	3.377,00	3.377,00	254,05	7,52
Cota-Parte IPVA	88.780,00	88.780,00	41.103,45	46,30
Cota-Parte ICMS	3.805.935,00	3.805.935,00	1.959.340,43	51,48
Cota-Parte IPI-Exportação	4.787,00	4.787,00	6.653,57	138,99

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.975.543,00	26.975.543,00	15.136.422,75	56,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.968.981,00	5.237.228,00	4.502.788,92	85,98	4.021.113,63	76,78	3.608.395,85	68,90	
Despesas Correntes	3.830.391,00	5.159.406,67	4.443.567,59	86,13	3.961.892,30	76,79	3.587.685,21	69,54	
Despesas de Capital	138.590,00	77.821,33	59.221,33	76,10	59.221,33	76,10	20.710,64	26,61	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	338.286,00	161.936,00							
Despesas Correntes	75.174,00	75.174,00							
Despesas de Capital	263.112,00	86.762,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	31.500,00	31.500,00							
Despesas Correntes	31.500,00	31.500,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA									2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.338.767,00	5.430.664,00	4.502.788,92	82,91	4.021.113,63	74,04	3.608.395,85	66,44	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.502.788,92	4.021.113,63	3.608.395,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.502.788,92	4.021.113,63	3.608.395,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.270.463,41	2.270.463,41	2.270.463,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.270.463,41	2.270.463,41	2.270.463,41
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.232.325,51	1.750.650,22	1.337.932,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,75	26,57	23,84

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2025					

Diferença de limite não cumprido em 2024					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)³
Empenhos de 2025										
Empenhos de 2024					768.101,84	715.891,53	52.210,31			
Empenhos de 2023					71.299,59		71.299,59			
Empenhos de 2022					332,04		332,04			
Empenhos de 2021 e anteriores					1.007,79		1.007,79			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.892.735,00	4.892.735,00	1.933.845,05	39,52
Proveniente da União	3.783.935,00	3.783.935,00	1.920.960,49	50,77
Proveniente dos Estados	1.108.800,00	1.108.800,00	12.884,56	1,16
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	66.150,00	66.150,00	30.251,68	45,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	4.958.885,00	4.958.885,00	1.964.096,73	39,61

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.907.810,00	2.953.188,00	2.326.633,84	78,78	1.840.156,56	62,31	1.763.942,34	59,73		
Despesas Correntes	2.578.525,00	2.523.237,90	2.031.743,74	80,52	1.545.266,46	61,24	1.469.052,24	58,22		
Despesas de Capital	1.329.285,00	429.950,10	294.890,10	68,59	294.890,10	68,59	294.890,10	68,59		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	240.830,00	208.655,00	116.860,25	56,01	99.603,99	47,74	76.626,29	36,72		
Despesas Correntes	236.830,00	198.765,00	116.860,25	58,79	99.603,99	50,11	76.626,29	38,55		
Despesas de Capital	4.000,00	9.890,00								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	120.960,00	125.440,00	35.479,06	28,28	31.235,78	24,90	31.235,78	24,90		

Despesas Correntes	117.180,00	125.440,00	35.479,06	28,28	31.235,78	24,90	31.235,78	24,90	
Despesas de Capital	3.780,00								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	37.800,00	30.450,00							
Despesas Correntes	37.800,00	30.450,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	184.340,00	151.580,00	75.600,00	49,87	74.398,27	49,08	74.398,27	49,08	
Despesas Correntes	176.820,00	146.580,00	75.600,00	51,58	74.398,27	50,76	74.398,27	50,76	
Despesas de Capital	7.520,00	5.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	4.491.740,00	3.469.313,00	2.554.573,15	73,63	2.045.394,60	58,96	1.946.202,68	56,10	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	7.876.791,00	8.190.416,00	6.829.422,76	83,38	5.861.270,19	71,56	5.372.338,19	65,59	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	579.116,00	370.591,00	116.860,25	31,53	99.603,99	26,88	76.626,29	20,68	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	152.460,00	156.940,00	35.479,06	22,61	31.235,78	19,90	31.235,78	19,90	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	37.800,00	30.450,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	184.340,00	151.580,00	75.600,00	49,87	74.398,27	49,08	74.398,27	49,08	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	8.830.507,00	8.899.977,00	7.057.362,07	79,30	6.066.508,23	68,16	5.554.598,53	62,41	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
	REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO
	No Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	Até o Bimestre
Ativos Constituídos pela SPE	
TOTAL DE PASSIVOS	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	
Provisões de PPP	
Outros Passivos	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	
Obrigações Contratuais	
Riscos não Provisionados	
Garantias Concedidas	
Outros Passivos Contingentes	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033	EX. 2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ											
O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR											
A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.301.973,00
Previsão Atualizada	37.301.973,00
Receitas Realizadas	18.574.685,99
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.301.973,00
Dotação Atualizada	37.301.973,00
Despesas Empenhadas	25.078.848,11
Despesas Liquidadas	19.443.757,98
Despesas Pagas	17.401.654,10
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	25.078.848,11
Despesas Liquidadas	19.443.757,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	26.818.687,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.518.687,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.363.464,30
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	80.277,51	-372.805,69	-464,40	
Resultado Nominal - Acima da Linha	52.830,19	-269.198,19	-509,55	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.975.230,46		1.701.369,50	1.273.860,96	
Poder Executivo	2.959.059,38		1.695.507,57	1.263.551,81	
Poder Legislativo	16.171,08		5.861,93	10.309,15	
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	242.183,50	3.509,00	112.368,10	126.306,40	
Poder Executivo	242.183,50	3.509,00	112.368,10	126.306,40	
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL	3.217.413,96	3.509,00	1.813.737,60	1.400.167,36	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
	5.367.844,72	0,25		33,75
	2.073.395,23	0,70		94,62
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,25		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,70		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,50		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				

Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.021.113,63	15,00	26,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:A4B15697

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE GALINHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 4/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.625.240,00	56.775.240,00	7.714.716,23	31.063.234,37	25.712.005,63
1 Receitas Correntes	47.643.740,00	47.793.740,00	7.714.716,23	28.499.009,77	19.294.730,23
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.900.000,00	3.900.000,00	201.404,36	1.005.144,82	2.894.855,18
1.1.1 Impostos	3.700.000,00	3.700.000,00	201.321,73	804.328,34	2.895.671,66
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	570.000,00	570.000,00	109.749,98	447.636,41	122.363,59
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	570.000,00	570.000,00	109.749,98	447.636,41	122.363,59
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	570.000,00	570.000,00	108.564,21	395.132,85	174.867,15
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	570.000,00	570.000,00	108.564,21	395.132,85	174.867,15
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	570.000,00	570.000,00	108.564,21	395.132,85	174.867,15
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	1.185,77	52.503,56	-52.503,56
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	1.185,77	52.503,56	-52.503,56
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	1.185,77	52.503,56	-52.503,56
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.600.000,00	2.600.000,00	91.571,75	356.691,93	2.243.308,07
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.600.000,00	2.600.000,00	91.571,75	356.691,93	2.243.308,07
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.600.000,00	2.600.000,00	91.571,75	356.691,93	2.243.308,07
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	91.571,75	356.691,93	2.243.308,07
1.1.2 Taxas	200.000,00	200.000,00	82,63	200.816,48	-816,48
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	200.000,00	200.000,00	82,63	200.816,48	-816,48
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200.000,00	200.000,00	82,63	200.816,48	-816,48

1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	200.000,00	200.000,00	82,63	200.816,48	-816,48
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200.000,00	200.000,00	82,63	200.816,48	-816,48
1.2 Contribuições	50.000,00	50.000,00	70,28	2.220,50	47.779,50
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	70,28	2.220,50	47.779,50
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	70,28	2.220,50	47.779,50
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	70,28	2.220,50	47.779,50
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000,00	50.000,00	70,28	2.220,50	47.779,50
1.3 Receita Patrimonial	182.620,00	182.620,00	62.260,44	232.234,85	-49.614,85
1.3.2 Valores Mobiliários	182.620,00	182.620,00	62.260,44	232.234,85	-49.614,85
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	182.620,00	182.620,00	62.260,44	232.234,85	-49.614,85
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	182.620,00	182.620,00	62.260,44	232.234,85	-49.614,85
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	182.620,00	182.620,00	62.260,44	232.234,85	-49.614,85
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	53.000,00	53.000,00	2.947,35	22.539,72	30.460,28
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	838,21	7.237,01	-2.237,01
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.220,00	8.220,00	2.375,20	9.814,09	-1.594,09
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.200,00	5.200,00	2.443,64	7.835,51	-2.635,51
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	173,25	398,82	601,18
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	44.430,63	102.685,26	-92.685,26
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	3.200,00	3.200,00	693,88	2.407,82	792,18
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	12.000,00	12.000,00	476,77	42.203,34	-30.203,34
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	1.110,09	2.603,48	-1.603,48
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,00	658,11	-658,11
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	80.000,00	80.000,00	5.741,38	26.354,87	53.645,13
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	3.000,00	3.000,00	0,00	199,04	2.800,96
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	1.000,00	1.000,00	5,42	88,43	911,57
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	1.024,62	7.209,35	-7.209,35
1.7 Transferências Correntes	43.511.120,00	43.661.120,00	7.450.981,15	27.259.409,60	16.401.710,40
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.991.092,00	20.991.092,00	3.872.806,93	12.660.544,79	8.330.547,21
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.784.492,00	16.784.492,00	2.772.380,71	10.482.267,71	6.302.224,29
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.772.492,00	16.772.492,00	2.772.275,10	10.480.489,49	6.292.002,51
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.000.000,00	14.000.000,00	2.003.321,74	9.711.536,13	4.288.463,87
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.000.000,00	14.000.000,00	2.003.321,74	9.711.536,13	4.288.463,87
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.500.000,00	17.500.000,00	2.504.152,08	12.139.419,53	5.360.580,47
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.500.000,00	-3.500.000,00	-500.830,34	-2.427.883,40	-1.072.116,60
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.772.492,00	2.772.492,00	768.953,36	768.953,36	2.003.538,64
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.772.492,00	2.772.492,00	768.953,36	768.953,36	2.003.538,64
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.772.492,00	2.772.492,00	768.953,36	768.953,36	2.003.538,64
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	105,61	1.778,22	10.221,78
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	105,61	1.778,22	10.221,78
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	132,01	2.222,76	12.777,24
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-26,40	-444,54	-2.555,46
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	360.000,00	360.000,00	55.692,47	232.115,53	127.884,47
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	360.000,00	360.000,00	55.692,47	232.115,53	127.884,47
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	360.000,00	360.000,00	55.692,47	232.115,53	127.884,47
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	360.000,00	360.000,00	55.692,47	232.115,53	127.884,47
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.952.000,00	2.952.000,00	920.573,80	1.480.129,80	1.471.870,20
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.115.000,00	2.115.000,00	920.573,80	1.480.129,80	634.870,20
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	733.860,00	733.860,00	648.614,48	1.090.740,85	-356.880,85
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	733.860,00	733.860,00	648.614,48	1.090.740,85	-356.880,85
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	483.860,00	483.860,00	615.218,48	948.048,85	-464.188,85
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	250.000,00	250.000,00	33.396,00	142.692,00	107.308,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	205.140,00	205.140,00	232.269,68	329.115,60	-123.975,60
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	205.140,00	205.140,00	232.269,68	329.115,60	-123.975,60
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	205.140,00	205.140,00	32.269,68	129.115,60	76.024,40
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	52.000,00	52.000,00	8.557,70	20.783,41	31.216,59
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	52.000,00	52.000,00	8.557,70	20.783,41	31.216,59
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	52.000,00	52.000,00	8.557,70	20.783,41	31.216,59
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	27.000,00	27.000,00	3.986,00	12.344,00	14.656,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	27.000,00	27.000,00	3.986,00	12.344,00	14.656,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	27.000,00	27.000,00	3.986,00	12.344,00	14.656,00

1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	345.000,00	345.000,00	27.145,94	27.145,94	317.854,06
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	345.000,00	345.000,00	27.145,94	27.145,94	317.854,06
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	300.000,00	300.000,00	27.145,94	27.145,94	272.854,06
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	752.000,00	752.000,00	0,00	0,00	752.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	752.000,00	752.000,00	0,00	0,00	752.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	837.000,00	837.000,00	0,00	0,00	837.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	837.000,00	837.000,00	0,00	0,00	837.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	837.000,00	837.000,00	0,00	0,00	837.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	322.500,00	322.500,00	73.543,15	271.333,48	51.166,52
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	91.000,00	91.000,00	53.213,65	185.255,44	-94.255,44
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	91.000,00	91.000,00	53.213,65	185.255,44	-94.255,44
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	56.000,00	56.000,00	20.329,50	71.153,25	-15.153,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	56.000,00	56.000,00	20.329,50	71.153,25	-15.153,25
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	56.000,00	56.000,00	20.329,50	71.153,25	-15.153,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	51.500,00	51.500,00	0,00	14.924,79	36.575,21
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	51.500,00	51.500,00	0,00	14.924,79	36.575,21
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	51.500,00	51.500,00	0,00	14.924,79	36.575,21
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	95.300,00	95.300,00	15.274,10	88.849,73	6.450,27
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	80.000,00	80.000,00	15.274,10	88.849,73	-8.849,73
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	80.000,00	80.000,00	15.274,10	88.849,73	-8.849,73
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	80.000,00	80.000,00	15.274,10	88.849,73	-8.849,73
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	356.800,00	356.800,00	32.952,70	96.288,54	260.511,46
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	356.800,00	356.800,00	32.952,70	96.288,54	260.511,46
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	356.800,00	356.800,00	32.952,70	96.288,54	260.511,46
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	130.400,00	130.400,00	0,00	0,00	130.400,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	110.400,00	110.400,00	15.474,06	53.123,77	57.276,23
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	80.000,00	80.000,00	17.478,64	43.164,77	36.835,23
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	120.000,00	120.000,00	2.390,00	9.560,00	110.440,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	70.000,00	70.000,00	2.390,00	9.560,00	60.440,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	70.000,00	70.000,00	2.390,00	9.560,00	60.440,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.696.248,00	17.846.248,00	2.915.482,00	11.630.567,93	6.215.680,07
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.868.248,00	9.868.248,00	1.836.608,77	6.753.723,55	3.114.524,45
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	9.817.600,00	9.817.600,00	1.816.540,68	6.684.004,41	3.133.595,59
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	9.817.600,00	9.817.600,00	1.816.540,68	6.684.004,41	3.133.595,59
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	12.272.000,00	12.272.000,00	2.270.675,79	8.355.005,28	3.916.994,72
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.454.400,00	-2.454.400,00	-454.135,11	-1.671.000,87	-783.399,13
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	23.328,00	23.328,00	10.856,40	35.215,60	-11.887,60
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	23.328,00	23.328,00	10.856,40	35.215,60	-11.887,60
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	29.160,00	29.160,00	10.856,40	35.215,60	-6.055,60
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-5.832,00	-5.832,00	0,00	0,00	-5.832,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.320,00	8.320,00	7.119,01	28.452,06	-20.132,06
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.320,00	8.320,00	7.119,01	28.452,06	-20.132,06
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.400,00	10.400,00	7.119,01	28.452,06	-18.052,06
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.080,00	-2.080,00	0,00	0,00	-2.080,00
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.000,00	19.000,00	2.092,68	6.051,48	12.948,52
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.000,00	19.000,00	2.092,68	6.051,48	12.948,52
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.477.000,00	7.477.000,00	1.078.873,23	4.726.844,38	2.750.155,62

1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	7.357.000,00	7.357.000,00	1.078.873,23	4.726.844,38	2.630.155,62
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	7.357.000,00	7.357.000,00	1.078.873,23	4.726.844,38	2.630.155,62
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	340.000,00	490.000,00	0,00	150.000,00	340.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	340.000,00	490.000,00	0,00	150.000,00	340.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	340.000,00	490.000,00	0,00	150.000,00	340.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -	340.000,00	490.000,00	0,00	150.000,00	340.000,00
Repasse Fundo a Fundo - Principal					
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.823.780,00	4.823.780,00	662.692,22	2.968.296,88	1.855.483,12
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.823.780,00	4.823.780,00	662.692,22	2.968.296,88	1.855.483,12
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.823.780,00	4.823.780,00	662.692,22	2.968.296,88	1.855.483,12
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.823.780,00	4.823.780,00	662.692,22	2.968.296,88	1.855.483,12
2 Receitas de Capital	8.981.500,00	8.981.500,00	0,00	2.564.224,60	6.417.275,40
2.4 Transferências de Capital	8.981.500,00	8.981.500,00	0,00	2.564.224,60	6.417.275,40
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.981.500,00	8.981.500,00	0,00	2.564.224,60	6.417.275,40
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	8.696.500,00	8.696.500,00	0,00	2.564.224,60	6.132.275,40
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.381.500,00	5.381.500,00	0,00	2.564.224,60	2.817.275,40
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	5.381.500,00	5.381.500,00	0,00	2.564.224,60	2.817.275,40
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	5.381.500,00	5.381.500,00	0,00	2.564.224,60	2.817.275,40
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.625.240,00	56.775.240,00	7.714.716,23	31.063.234,37	25.712.005,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.625.240,00	56.775.240,00	7.714.716,23	31.063.234,37	25.712.005,63
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				31.063.234,37	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.625.240,00	56.625.240,00	3.117.403,32	32.423.348,82	24.201.891,18	3.995.880,80	24.291.431,75	32.333.808,25	23.921.719,49	0,00
3 Despesas Correntes	41.471.740,00	44.706.423,54	3.056.023,97	29.899.238,42	14.807.185,12	3.995.880,80	21.891.564,26	22.814.859,28	21.521.852,00	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.500.800,00	16.216.988,08	927.005,00	12.611.051,34	3.605.936,74	966.491,51	9.015.705,14	7.201.282,94	9.015.705,14	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.500.800,00	16.216.988,08	927.005,00	12.611.051,34	3.605.936,74	966.491,51	9.015.705,14	7.201.282,94	9.015.705,14	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	640.000,00	397.100,00	0,00	0,00	397.100,00	0,00	397.100,00	0,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.552.300,00	13.643.300,00	927.005,00	11.071.017,44	2.572.282,56	942.969,82	8.584.518,07	5.058.781,93	8.584.518,07	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.814.000,00	1.527.100,00	0,00	1.190.000,00	337.100,00	23.521,69	81.153,17	1.445.946,83	81.153,17	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	69.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00

319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	189.000,00	70.800,00	0,00	44.712,35	26.087,65	0,00	44.712,35	26.087,65	44.712,35	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	236.000,00	523.188,08	0,00	305.321,55	217.866,53	0,00	305.321,55	217.866,53	305.321,55	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	160.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	160.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.810.940,00	28.454.435,46	2.129.018,97	17.288.187,08	11.166.248,38	3.029.389,29	12.875.859,12	15.578.576,34	12.506.146,86	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	117.000,00	112.000,00	0,00	63.773,92	48.226,08	6.226,65	37.359,90	74.640,10	37.359,90	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	114.000,00	109.000,00	0,00	63.773,92	45.226,08	6.226,65	37.359,90	71.640,10	37.359,90	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	70.000,00	70.000,00	0,00	64.800,00	5.200,00	800,00	35.600,00	34.400,00	35.600,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00	70.000,00	0,00	64.800,00	5.200,00	800,00	35.600,00	34.400,00	35.600,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	23.623.940,00	28.272.435,46	2.129.018,97	17.159.613,16	11.112.822,30	3.022.362,64	12.802.899,22	15.469.536,24	12.433.186,96	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	159.100,00	175.600,00	11.016,00	74.180,00	101.420,00	11.016,00	74.180,00	101.420,00	74.180,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.219.000,00	7.071.795,00	424.159,39	3.262.490,95	3.809.304,05	718.050,40	2.321.568,36	4.750.226,64	2.318.467,55	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.500,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	534.000,00	479.600,00	0,00	139.539,10	340.060,90	9.924,18	130.037,44	349.562,56	130.037,44	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.000,00	22.100,00	0,00	0,00	22.100,00	0,00	0,00	22.100,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	379.500,00	166.500,00	0,00	0,00	166.500,00	0,00	0,00	166.500,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	753.500,00	740.671,70	13.210,20	366.829,83	373.841,87	32.910,20	204.629,83	536.041,87	204.629,83	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.066.800,00	16.230.800,89	1.640.233,38	10.313.563,48	5.917.237,41	2.168.015,27	7.242.408,17	8.988.392,72	6.875.796,72	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	35.000,00	87.000,00	0,00	86.917,35	82,65	8.642,07	67.986,57	19.013,43	67.986,57	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	458.500,00	338.500,00	0,00	329.600,00	8.900,00	18.532,14	198.595,19	139.904,81	198.595,19	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	648.000,00	621.065,83	40.400,00	358.510,00	262.555,83	55.272,38	349.300,42	271.765,41	349.300,42	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.298.540,00	2.291.540,00	0,00	2.219.320,41	72.219,59	0,00	2.205.531,20	86.008,80	2.205.531,20	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	20.162,04	0,00	8.662,04	11.500,00	0,00	8.662,04	11.500,00	8.662,04	0,00
4 Despesas de Capital	14.843.500,00	11.868.816,46	61.379,35	2.524.110,40	9.344.706,06	0,00	2.399.867,49	9.468.948,97	2.399.867,49	0,00
44 INVESTIMENTO	14.823.500,00	11.858.816,46	61.379,35	2.524.110,40	9.334.706,06	0,00	2.399.867,49	9.458.948,97	2.399.867,49	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	14.823.500,00	11.858.816,46	61.379,35	2.524.110,40	9.334.706,06	0,00	2.399.867,49	9.458.948,97	2.399.867,49	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.845.000,00	9.200.846,45	0,00	2.046.309,30	7.154.537,15	0,00	2.043.357,66	7.157.488,79	2.043.357,66	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.977.500,00	2.475.200,00	61.379,35	476.221,10	1.998.978,90	0,00	354.929,83	2.120.270,17	354.929,83	0,00
PERMANENTE										
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	2.000,00	0,00	1.580,00	420,00	0,00	1.580,00	420,00	1.580,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	180.770,01	0,00	0,00	180.770,01	0,00	0,00	180.770,01	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	310.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	310.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.625.240,00	56.625.240,00	3.117.403,32	32.423.348,82	24.201.891,18	3.995.880,80	24.291.431,75	32.333.808,25	23.921.719,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.625.240,00	56.625.240,00	3.117.403,32	32.423.348,82	24.201.891,18	3.995.880,80	24.291.431,75	32.333.808,25	23.921.719,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-1.360.114,45			6.771.802,62		7.141.514,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.625.240,00	56.625.240,00	3.117.403,32	31.063.234,37	24.201.891,18	3.995.880,80	31.063.234,37	32.333.808,25	31.063.234,37	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
HUDSON MATIAS CAVALCANTE	FRANCINALDO SILVA DA CRUZ						BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA			
###.360.714-##	###.995.564-##						###.578.474-##			
Prefeito	Secretário De Finanças						Contador			

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:17065B56

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE GALINHOS							Sistema				
							Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas							Exercício: 2025				
por Função/SubFunção											
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre	% (d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO
		(a)		(b)				(d)			PROCESSADOS
											(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.625.240,00	56.625.240,00	3.117.403,32	32.423.348,82	100,00	24.201.891,18	3.995.880,80	24.291.431,75	100,00	32.333.808,25	0,00
01 LEGISLATIVA	2.011.000,00	2.346.000,00	122.216,57	2.191.221,34	6,76	154.778,66	398.534,08	1.436.539,72	5,91	909.460,28	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.011.000,00	2.346.000,00	122.216,57	2.191.221,34	6,76	154.778,66	398.534,08	1.436.539,72	5,91	909.460,28	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	126.000,00	126.000,00	0,00	112.506,00	0,35	13.494,00	15.500,00	93.550,07	0,39	32.449,93	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	126.000,00	126.000,00	0,00	112.506,00	0,35	13.494,00	15.500,00	93.550,07	0,39	32.449,93	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	14.073.600,00	15.827.786,79	1.038.680,66	12.121.857,28	37,39	3.705.929,51	1.332.855,40	8.011.091,38	32,98	7.816.695,41	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	31.000,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.015.600,00	13.221.786,79	976.201,95	10.353.894,54	31,93	2.867.892,25	1.251.004,55	7.483.786,66	30,81	5.738.000,13	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.601.000,00	2.153.400,00	6.478,71	1.545.762,74	4,77	607.637,26	44.096,85	385.823,81	1,59	1.767.576,19	0,00
124 CONTROLE INTERNO	202.000,00	202.000,00	56.000,00	162.200,00	0,50	39.800,00	22.754,00	96.480,91	0,40	105.519,09	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	198.000,00	194.000,00	0,00	60.000,00	0,19	134.000,00	15.000,00	45.000,00	0,19	149.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.007.000,00	2.244.000,00	495.409,56	1.360.585,70	4,20	883.414,30	113.343,10	801.392,53	3,30	1.442.607,47	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.927.000,00	2.196.000,00	495.409,56	1.360.585,70	4,20	835.414,30	113.343,10	801.392,53	3,30	1.394.607,47	0,00
10 SAÚDE	12.244.540,00	12.117.540,00	377.933,81	7.243.022,14	22,34	4.874.517,86	1.106.771,83	6.075.154,45	25,01	6.042.385,55	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.614.040,00	10.786.540,00	377.933,81	7.077.968,22	21,83	3.708.571,78	1.094.798,38	5.974.513,75	24,60	4.812.026,25	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.180.000,00	918.000,00	0,00	128.573,92	0,40	789.426,08	7.026,65	72.959,90	0,30	845.040,10	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	54.000,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99.500,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	277.000,00	277.000,00	0,00	36.480,00	0,11	240.520,00	4.946,80	27.680,80	0,11	249.319,20	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
11 TRABALHO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.874.300,00	10.806.300,00	197.842,72	5.391.163,22	16,63	5.415.136,78	268.614,21	4.381.133,59	18,04	6.425.166,41	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.136.300,00	7.532.300,00	166.087,48	4.390.764,84	13,54	3.141.535,16	171.111,96	3.831.866,92	15,77	3.700.433,08	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.346.000,00	1.313.000,00	0,00	157.019,15	0,48	1.155.980,85	7.499,12	118.704,85	0,49	1.194.295,15	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	2.200.000,00	1.769.000,00	31.755,24	843.379,23	2,60	925.620,77	90.003,13	430.561,82	1,77	1.338.438,18	0,00
13 CULTURA	522.500,00	452.500,00	0,00	36.975,07	0,11	415.524,93	0,00	36.975,07	0,15	415.524,93	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	522.500,00	452.500,00	0,00	36.975,07	0,11	415.524,93	0,00	36.975,07	0,15	415.524,93	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	499.500,00	450.500,00	11.520,00	69.239,82	0,21	381.260,18	11.216,00	47.313,65	0,19	403.186,35	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	499.500,00	450.500,00	11.520,00	69.239,82	0,21	381.260,18	11.216,00	47.313,65	0,19	403.186,35	0,00
15 URBANISMO	6.045.500,00	5.182.913,21	0,00	1.896.918,11	5,85	3.285.995,10	0,00	1.896.918,11	7,81	3.285.995,10	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.527.500,00	4.772.913,21	0,00	1.896.918,11	5,85	2.875.995,10	0,00	1.896.918,11	7,81	2.875.995,10	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	438.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	80.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	740.000,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	410.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	330.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	3.165.000,00	2.865.000,00	0,00	0,00	0,00	2.865.000,00	0,00	0,00	0,00	2.865.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.165.000,00	2.865.000,00	0,00	0,00	0,00	2.865.000,00	0,00	0,00	0,00	2.865.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	755.000,00	755.000,00	0,00	201.100,84	0,62	553.899,16	28.722,00	143.175,54	0,59	611.824,46	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	528.000,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	227.000,00	270.000,00	0,00	201.100,84	0,62	68.899,16	28.722,00	143.175,54	0,59	126.824,46	0,00
20 AGRICULTURA	713.500,00	575.500,00	5.400,00	23.800,00	0,07	551.700,00	0,00	18.400,00	0,08	557.100,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	426.000,00	368.000,00	5.400,00	23.800,00	0,07	344.200,00	0,00	18.400,00	0,08	349.600,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	92.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	190.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	2.024.800,00	2.129.200,00	868.400,00	1.774.959,30	5,47	354.240,70	720.324,18	1.349.787,64	5,56	779.412,36	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	1.409.000,00	1.593.000,00	828.000,00	1.494.559,30	4,61	98.440,70	679.924,18	1.069.387,64	4,40	523.612,36	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	470.000,00	490.400,00	40.400,00	280.400,00	0,86	210.000,00	40.400,00	280.400,00	1,15	210.000,00	0,00
695 TURISMO	145.800,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	35.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	35.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	231.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	214.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	310.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.625.240,00	56.625.240,00	3.117.403,32	32.423.348,82	100,00	24.201.891,18	3.995.880,80	24.291.431,75	100,00	32.333.808,25	0,00

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:00F2CA39

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE GALINHOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025 Pág.: 1/2		
Bimestre: 4/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.605.750,18	3.519.459,42	3.206.968,26	5.539.959,82	3.800.198,72	4.352.050,82	3.669.976,24	3.698.429,19	4.092.718,88	4.315.256,65	4.220.094,66	4.449.613,42	48.470.476,26	53.759.052,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.022,42	141.005,13	44.657,24	143.267,14	71.705,94	145.609,57	196.276,80	104.782,11	90.392,02	194.974,02	75.772,87	125.631,49	1.473.096,75	3.900.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
ISS	82.294,17	59.412,60	36.468,05	30.780,31	40.085,88	31.620,91	38.867,10	50.681,07	36.201,99	67.663,23	40.930,93	50.640,82	565.647,06	2.600.000,00	
ITBI	0,00	0,00	2.401,11	1.001,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.402,22	500.000,00	
IRRF	56.390,00	81.592,53	5.788,08	111.485,72	15.857,00	73.575,51	22.146,93	54.101,04	54.190,03	118.015,92	34.759,31	74.990,67	702.892,74	570.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	338,25	0,00	0,00	0,00	15.763,06	40.413,15	135.262,77	0,00	0,00	9.294,87	82,63	0,00	201.154,73	200.000,00	
Contribuições	159,79	1.173,39	98,61	1.505,20	538,38	269,19	645,17	20,98	602,06	74,44	70,28	0,00	5.157,49	50.000,00	
Receita Patrimonial	22.260,90	19.298,95	16.486,35	20.811,90	61.799,88	14.473,53	16.651,59	12.016,11	32.023,74	33.009,56	33.221,91	29.038,53	311.092,95	182.620,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.260,90	19.298,95	16.486,35	20.811,90	61.799,88	14.473,53	16.651,59	12.016,11	32.023,74	33.009,56	33.221,91	29.038,53	311.092,95	182.620,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.444.307,07	3.357.981,95	3.145.726,06	5.374.375,58	3.666.154,52	4.191.698,53	3.456.402,68	3.581.609,99	3.969.701,06	4.087.198,63	4.111.029,60	4.294.943,40	46.681.129,07	49.626.432,00	
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.354,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.064,63	20.272.492,00	
Cota-Parte do ICMS	794.463,30	1.083.548,17	720.286,59	936.297,79	1.088.284,50	947.862,31	922.685,80	1.103.654,59	1.022.653,56	999.188,73	1.182.363,61	1.088.312,18	11.889.601,13	12.272.000,00	
Cota-Parte do IPVA	2.893,64	4.202,44	5.711,51	5.335,47	5.154,50	484,43	494,94	6.955,59	4.831,55	6.438,19	10.856,40	0,00	53.358,66	29.160,00	
Cota-Parte do ITR	8.734,39	16.085,32	718,57	3.970,70	1.563,52	0,00	0,00	0,00	527,23	0,00	0,00	132,01	31.731,74	15.000,00	
Transferências da LC 61/1989	2.311,82	1.569,56	1.743,04	2.046,33	3.079,76	3.486,31	3.796,69	3.564,66	3.463,13	3.942,50	3.382,57	3.736,44	36.122,81	10.400,00	
Transferências do FUNDEB	234.425,46	283.419,13	292.576,29	364.481,67	379.096,85	414.916,23	337.049,84	395.446,71	401.325,09	451.345,57	319.293,32	358.673,00	4.232.049,16	4.919.080,00	
Outras Transferências Correntes	1.015.624,41	809.912,05	640.803,16	1.668.538,11	694.128,40	819.037,20	871.390,04	729.641,89	824.546,16	867.461,49	746.501,62	1.419.616,41	11.107.200,94	12.108.300,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-379.166,17	-452.930,06	-442.469,22	-522.653,24	-516.938,90	-590.754,83	-448.734,16	-489.200,18	-547.106,76	-551.602,13	-452.408,39	-502.583,46	-5.896.547,50	5.965.312,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-379.166,17	-452.930,06	-442.469,22	-522.653,24	-516.938,90	-590.754,83	-448.734,16	-489.200,18	-547.106,76	-551.602,13	-452.408,39	-502.583,46	-5.896.547,50	5.965.312,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.226.584,01	3.066.529,36	2.764.499,04	5.017.306,58	3.283.259,82	3.761.295,99	3.221.242,08	3.209.229,01	3.545.612,12	3.763.654,52	3.767.686,27	3.947.029,96	42.573.928,76	47.793.740,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.226.584,01	3.066.529,36	2.764.499,04	5.017.306,58	3.283.259,82	3.761.295,99	3.221.242,08	3.209.229,01	3.545.612,12	3.763.654,52	3.767.686,27	3.747.029,96	42.373.928,76	47.793.740,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	16.944,00	16.944,00	16.944,00	33.888,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	15.180,00	227.412,00	250.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	7.761,10	7.761,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.522,20	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.201.878,91	3.041.824,26	2.747.555,04	4.983.418,58	3.265.043,82	3.743.079,99	3.203.026,08	3.191.013,01	3.527.396,12	3.745.438,52	3.749.470,27	3.731.849,96	42.130.994,56	47.543.740,00	

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário de Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:5CB6B8D3

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICIPIO DE GALINHOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.700.000,00	3.700.000,00	804.328,34	21,73	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	356.691,93	13,71	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	447.636,41	78,53	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.826.560,00	29.826.560,00	20.560.315,23	68,93	
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	12.139.419,53	69,36	
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	2.222,76	14,81	
Cota-Parte IPVA	29.160,00	29.160,00	35.215,60	120,76	
Cota-Parte ICMS	12.272.000,00	12.272.000,00	8.355.005,28	68,08	
Cota-Parte IPI-Exportação	10.400,00	10.400,00	28.452,06	273,57	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.526.560,00	33.526.560,00	21.364.643,57	63,72	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.314.040,00	6.446.640,00	4.581.467,83	71,06	4.100.138,17	63,60	4.021.838,17	62,38	0,00
Despesas Correntes	5.889.040,00	5.979.040,00	4.462.489,90	74,63	3.983.750,23	66,62	3.905.450,23	65,31	0,00
Despesas de Capital	425.000,00	467.600,00	118.977,93	25,44	116.387,94	24,89	116.387,94	24,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	347.000,00	312.000,00	63.773,92	20,44	37.359,90	11,97	37.359,90	11,97	0,00
Despesas Correntes	232.000,00	212.000,00	63.773,92	30,08	37.359,90	17,62	37.359,90	17,62	0,00
Despesas de Capital	115.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	79.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.913.540,00	7.010.140,00	4.645.241,75	66,26	4.137.498,07	59,02	4.059.198,07	57,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.645.241,75	4.137.498,07	4.059.198,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.645.241,75	4.137.498,07	4.059.198,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.204.696,54	3.204.696,54	3.204.696,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.204.696,54	3.204.696,54	3.204.696,54
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.440.545,21	932.801,53	854.501,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,74	19,36	18,99

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	3.204.696,54	4.137.498,07	932.801,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932.801,53
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.113.043,76	4.446.106,74	333.062,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.062,98
Empenhos de 2021	3.657.331,77	4.369.020,18	711.688,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.688,41
Empenhos de 2020 e anteriores	3.139.249,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.292.000,00	3.442.000,00	1.630.129,80	47,35
Proveniente da União	2.952.000,00	2.952.000,00	1.480.129,80	50,13
Proveniente dos Estados	340.000,00	490.000,00	150.000,00	30,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.292.000,00	3.442.000,00	1.630.129,80	47,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.300.000,00	4.339.900,00	2.496.500,39	57,52	1.874.375,58	43,18	1.874.274,77	43,18	0,00
Despesas Correntes	3.504.000,00	3.909.500,00	2.328.610,59	59,56	1.706.485,78	43,64	1.706.384,97	43,64	0,00
Despesas de Capital	796.000,00	430.400,00	167.889,80	39,00	167.889,80	39,00	167.889,80	39,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	833.000,00	606.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	407.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	426.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	44.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	124.000,00	124.000,00	36.480,00	29,41	27.680,80	22,32	27.680,80	22,32	0,00
Despesas Correntes	119.000,00	119.000,00	36.480,00	30,65	27.680,80	23,26	27.680,80	23,26	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.331.000,00	5.107.400,00	2.532.980,39	49,59	1.902.056,38	37,24	1.901.955,57	37,23	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.614.040,00	10.786.540,00	7.077.968,22	65,61	5.974.513,75	55,38	5.896.112,94	54,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.180.000,00	918.000,00	63.773,92	6,94	37.359,90	4,06	37.359,90	4,06	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	54.000,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	99.500,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	277.000,00	277.000,00	36.480,00	13,16	27.680,80	9,99	27.680,80	9,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.244.540,00	12.117.540,00	7.178.222,14	59,23	6.039.554,45	49,84	5.961.153,64	49,19	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:C47108FF

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2025 -
Bimestre: 4/2025	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Pagar Processados											
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro				Em Exercícios	de dezembro de					
	Anteriores	de 2024				Anteriores	2024					
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO	0,00	94.796,32	0,00	0,00	94.796,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.796,32
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	0,00	94.796,32	0,00	0,00	94.796,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.796,32
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	94.796,32	0,00	0,00	94.796,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.796,32

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:D242D0FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO E RGF

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE GUAMARE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	219.578.000,00	219.578.000,00	37.437.191,01	17,05	146.294.116,48	66,63	73.283.883,52
Receitas Correntes	189.478.000,00	189.478.000,00	37.437.191,01	19,76	146.025.761,48	77,07	43.452.238,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.094.000,00	37.094.000,00	5.216.093,69	14,06	28.384.398,87	76,52	8.709.601,13
Impostos	35.778.000,00	35.778.000,00	5.185.343,17	14,49	28.088.114,54	78,51	7.689.885,46
Taxas	1.316.000,00	1.316.000,00	30.750,52	2,34	296.284,33	22,51	1.019.715,67
Contribuições	1.350.000,00	1.350.000,00	459.108,95	34,01	1.648.818,43	122,13	-298.818,43
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.350.000,00	1.350.000,00	459.108,95	34,01	1.648.818,43	122,13	-298.818,43
Receita Patrimonial	1.380.000,00	1.380.000,00	238.548,94	17,29	1.871.665,92	135,63	-491.665,92
Valores Mobiliários	1.380.000,00	1.380.000,00	238.548,94	17,29	1.871.665,92	135,63	-491.665,92
Transferências Correntes	149.604.000,00	149.604.000,00	31.463.543,29	21,03	113.894.411,06	76,13	35.709.588,94
Transferências da União e de suas Entidades	39.976.400,00	39.976.400,00	11.878.080,04	29,71	38.049.716,45	95,18	1.926.683,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	89.627.600,00	89.627.600,00	15.508.916,70	17,30	57.631.077,96	64,30	31.996.522,04

Transferências de Outras Instituições Públicas	20.000.000,00	20.000.000,00	4.076.546,55	20,38	18.213.616,65	91,07	1.786.383,35
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	59.896,14	119,79	226.467,20	452,93	-176.467,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	59.896,14	0,00	226.467,20	0,00	-226.467,20
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Capital	30.100.000,00	30.100.000,00	0,00	0,00	268.355,00	0,89	29.831.645,00
Operações de Crédito	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	268.355,00	268,36	-168.355,00
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	268.355,00	268,36	-168.355,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604,61	0,00	-1.604,61
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604,61	0,00	-1.604,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604,61	0,00	-1.604,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	219.578.000,00	219.578.000,00	37.437.191,01	19,76	146.295.721,09	77,96	73.282.278,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	219.578.000,00	219.578.000,00	37.437.191,01	19,76	146.295.721,09	77,96	73.282.278,91
DÉFICIT (VI) ¹					3.069.072,87		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					149.364.793,96		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.582.000,00			70.999,94		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.582.000,00			70.999,94		

MUNICIPIO DE GUAMARE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025					
Bimestre: 4/2025											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	219.578.000,00	286.946.051,20	21.470.345,05	206.559.337,74	80.386.713,46	40.627.766,59	149.364.793,96	137.581.257,24	133.886.731,30	0,00	
Despesas Correntes	185.235.000,00	236.243.707,34	20.360.413,43	201.229.205,61	35.014.501,73	40.015.174,47	145.090.624,69	91.153.082,65	130.017.876,25	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.102.000,00	98.291.860,20	8.987.284,32	95.187.187,14	3.104.673,06	17.761.333,46	67.989.180,17	30.302.680,03	67.820.386,29	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.520.000,00	2.520.022,23	149.352,67	1.963.767,97	556.254,26	149.352,67	1.963.715,05	556.307,18	1.942.574,29	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.613.000,00	135.431.824,91	11.223.776,44	104.078.250,50	31.353.574,41	22.104.488,34	75.137.729,47	60.294.095,44	60.254.915,67	0,00	
Despesas de Capital	33.343.000,00	50.505.825,86	1.109.931,62	5.330.132,13	45.175.693,73	612.592,12	4.274.169,27	46.231.656,59	3.868.855,05	0,00	
INVESTIMENTO	31.343.000,00	46.797.628,60	689.390,72	3.609.394,81	43.188.233,79	192.051,22	2.589.949,60	44.207.679,00	2.184.635,38	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.000.000,00	3.708.197,26	420.540,90	1.720.737,32	1.987.459,94	420.540,90	1.684.219,67	2.023.977,59	1.684.219,67	0,00	
Reserva de Contingência	1.000.000,00	196.518,00	0,00	0,00	196.518,00	0,00	0,00	196.518,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	196.518,00	0,00	0,00	196.518,00	0,00	0,00	196.518,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	219.578.000,00	286.946.051,20	21.470.345,05	206.559.337,74	80.386.713,46	40.627.766,59	149.364.793,96	137.581.257,24	133.886.731,30	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	219.578.000,00	286.946.051,20	21.470.345,05	206.559.337,74	80.386.713,46	40.627.766,59	149.364.793,96	137.581.257,24	133.886.731,30	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	219.578.000,00	286.946.051,20	21.470.345,05	206.559.337,74	80.386.713,46	40.627.766,59	149.364.793,96	137.581.257,24	133.886.731,30	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Município

ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.PDF		MUNICIPIO DE GUAMARE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.646.632,73	22.858.347,82	18.198.034,31	27.968.442,56	21.075.334,43	28.027.206,54	16.921.917,88	19.072.615,34	18.647.701,05	18.528.065,15	20.800.418,58	21.753.709,25	254.498.425,64	214.449.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.926.210,40	2.786.555,53	2.422.058,76	3.012.105,47	2.076.557,81	11.968.932,00	2.321.869,42	2.464.949,08	2.243.346,96	2.092.649,91	3.082.327,40	2.133.766,29	39.531.329,03	37.094.000,00
IPTU	0,00	30.148,06	450,00	0,00	14.051,57	8.290.840,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.335.489,84	10.003.000,00
ISS	2.448.239,25	2.352.821,97	2.370.252,59	1.992.893,12	2.015.720,99	2.833.368,24	1.749.267,08	1.924.693,13	1.793.576,51	2.062.891,19	2.022.545,21	1.634.756,63	25.201.025,91	21.672.000,00
ITBI	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.169,62	1.050,00	7.319,62	103.000,00
IRRF	427.316,30	401.022,28	22.081,78	593.488,66	17.948,63	779.460,48	431.720,18	537.522,63	429.272,93	21.387,60	1.030.980,65	491.841,06	5.184.043,18	4.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.654,85	1.513,22	29.274,39	425.723,69	27.786,62	65.263,07	140.882,16	2.733,32	20.497,52	8.371,12	24.631,92	6.118,60	803.450,48	1.316.000,00
Contribuições	189.673,07	200.078,12	200.914,75	191.280,24	148.170,69	205.889,37	215.033,11	205.874,57	203.382,94	211.358,80	221.544,54	237.564,41	2.430.764,61	1.350.000,00
Receita Patrimonial	165.882,39	167.980,43	57.079,18	227.313,73	230.215,54	287.763,80	308.657,67	321.092,66	331.180,05	154.207,26	139.694,85	98.854,09	2.489.921,65	1.380.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	165.882,39	167.980,43	57.079,18	227.313,73	230.215,54	287.763,80	308.657,67	321.092,66	331.180,05	154.207,26	139.694,85	98.854,09	2.489.921,65	1.380.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.328.719,56	19.696.655,74	15.512.662,62	24.361.641,32	18.497.968,31	15.556.306,90	14.076.357,68	16.080.268,30	15.868.993,18	16.035.243,32	17.325.994,76	19.254.485,35	209.595.297,04	174.575.400,00
Cota-Parte do FPM	2.309.756,74	1.932.075,48	2.473.144,84	3.989.509,18	2.491.411,63	3.343.186,74	2.201.642,27	2.237.244,23	2.853.922,23	2.931.370,27	3.081.053,45	5.830.439,74	35.674.756,80	19.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	10.221.883,05	13.941.364,80	9.267.495,85	12.046.782,39	10.354.634,59	7.870.914,03	7.661.852,01	9.164.590,97	8.491.970,05	8.297.121,36	9.818.179,50	9.037.189,95	116.173.978,55	105.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	43.599,32	44.045,74	29.730,32	30.970,46	30.550,53	26.131,85	33.552,44	49.299,09	82.518,92	76.501,41	66.831,28	54.601,55	568.332,91	600.000,00
Cota-Parte do ITR	1.271,29	18.399,65	6.849,04	480,97	721,49	594,62	0,00	12,15	0,00	179,46	37,67	37,98	28.584,32	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	31.166,24	21.159,71	23.498,54	27.587,33	31.967,31	36.187,22	39.408,95	37.000,42	35.946,66	40.922,40	35.110,52	38.783,55	398.738,85	247.000,00
Transferências do FUNDEB	2.238.617,55	2.018.227,48	2.083.672,17	2.597.567,75	2.407.647,39	2.579.871,10	2.103.377,91	2.465.990,63	2.506.805,66	2.817.111,08	2.096.456,26	2.248.054,73	28.163.399,71	20.120.000,00
Outras Transferências Correntes	2.482.425,37	1.721.382,88	1.628.271,86	5.668.743,24	3.181.035,37	1.699.421,34	2.036.524,10	2.126.130,81	1.897.829,66	1.872.037,34	2.228.326,08	2.045.377,85	28.587.505,90	29.398.400,00
Outras Receitas Correntes	36.147,31	7.078,00	5.319,00	176.101,80	122.422,08	8.314,47	0,00	430,73	797,92	34.605,86	30.857,03	29.039,11	451.113,31	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	-2.422.059,98	-3.191.409,01	-2.360.143,65	-2.976.369,58	-2.581.856,96	-2.255.402,71	-1.987.290,97	-2.297.629,15	-2.292.871,39	-2.269.218,74	-2.343.924,48	-2.773.012,34	-29.751.188,96	24.971.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-2.422.059,98	-3.191.409,01	-2.360.143,65	-2.976.369,58	-2.581.856,96	-2.255.402,71	-1.987.290,97	-2.297.629,15	-2.292.871,39	-2.269.218,74	-2.343.924,48	-2.773.012,34	-29.751.188,96	24.971.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.224.572,75	19.666.938,81	15.837.890,66	24.992.072,98	18.493.477,47	25.771.803,83	14.934.626,91	16.774.986,19	16.354.829,66	16.258.846,41	18.456.494,10	18.980.696,91	224.747.236,68	189.478.000,00

MUNICIPIO DE GUAMARE												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	18.224.572,75	19.666.938,81	15.837.890,66	24.992.072,98	18.493.477,47	25.771.803,83	14.934.626,91	16.774.986,19	16.354.829,66	16.258.846,41	18.456.494,10	18.980.696,91	224.747.236,68	189.478.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	100.188,00	100.188,00	97.152,00	100.188,00	100.188,00	707.388,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	497.726,04	0,00	246.168,51	503.644,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247.539,19	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	17.726.846,71	19.666.938,81	15.591.722,15	24.488.428,34	16.923.649,47	25.701.975,83	14.864.798,91	16.674.798,19	16.254.641,66	16.161.694,41	18.356.306,10	18.880.508,91	221.292.309,49	189.478.000,00

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Município

3. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF MUNICIPIO DE GUAMARE															Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias															Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025																	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)																	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS																	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)																	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)										PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)										0,00				0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados										0,00				0,00			
Ativo										0,00				0,00			
Inativo										0,00				0,00			
Pensionista										0,00				0,00			

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025		
RRFO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Município

4. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	189.478.000,00	RECEITAS REALIZADAS 146.027.366,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.094.000,00	28.384.398,87
IPTU	10.003.000,00	8.304.891,78
ISS	21.672.000,00	16.036.818,98
ITBI	103.000,00	6.269,62
IRRF	4.000.000,00	3.740.134,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.316.000,00	296.284,33
Receitas de Contribuições	1.350.000,00	1.648.818,43
Receita Patrimonial	1.380.000,00	1.871.665,92
Aplicações Financeiras (II)	1.380.000,00	1.871.665,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	149.604.000,00	113.894.411,06
Cota-Parte do FPM	15.400.000,00	20.451.732,53
Cota-Parte do ICMS	84.000.000,00	56.557.162,10
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	335.990,70
Cota-Parte do ITR	8.000,00	1.266,72
Transferências da LC 61/1989	197.600,00	236.261,70
Transferências do FUNDEB	20.120.000,00	19.225.314,76
Outras Transferências Correntes	29.398.400,00	17.086.682,55
Demais Receitas Correntes	50.000,00	228.071,81
Outras Receitas Financeiras(III)	50.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	228.071,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	188.048.000,00	144.155.700,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.100.000,00	268.355,00
Operações de Crédito (VIII)	30.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	100.000,00	268.355,00
Convênios	100.000,00	268.355,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	100.000,00	268.355,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	188.148.000,00	144.424.055,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	188.148.000,00	144.424.055,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	236.243.707,34	201.229.205,61	145.090.624,69	130.017.876,25	9.096.236,12	182.572,77	181.647,77
Pessoal e Encargos Sociais	98.291.860,20	95.187.187,14	67.989.180,17	67.820.386,29	2.433.063,88	104.861,16	104.861,16
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.520.022,23	1.963.767,97	1.963.715,05	1.942.574,29	1.668,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	135.431.824,91	104.078.250,50	75.137.729,47	60.254.915,67	6.661.504,24	77.711,61	76.786,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	233.723.685,11	199.265.437,64	143.126.909,64	128.075.301,96	9.094.568,12	182.572,77	181.647,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	50.505.825,86	5.330.132,13	4.274.169,27	3.868.855,05	332.386,86	0,00	0,00
Investimentos	46.797.628,60	3.609.394,81	2.589.949,60	2.184.635,38	332.386,86	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.708.197,26	1.720.737,32	1.684.219,67	1.684.219,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	46.797.628,60	3.609.394,81	2.589.949,60	2.184.635,38	332.386,86	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	196.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	280.717.831,71	202.874.832,45	145.716.859,24	130.259.937,34	9.426.954,98	182.572,77	181.647,77
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	280.717.831,71	202.874.832,45	145.716.859,24	130.259.937,34	9.426.954,98	182.572,77	181.647,77
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.555.515,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							4.555.515,08
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-12.559.463,00

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025

Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.871.665,92	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.963.715,05	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.463.465,95	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	95.862.759,47	94.140.839,86
DEDUÇÕES (XL)	-17.402.127,13	-391.721,35
Disponibilidade de Caixa	-17.402.127,13	-391.721,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.234.191,92	28.667.891,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	34.864.621,76	25.436.123,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.771.697,29	3.623.489,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	113.264.886,60	94.532.561,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	18.732.325,39	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.513.976,43	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-9.428.498,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	9.303.827,19	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	9.395.876,32	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.582.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.582.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Município

5. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF													
MUNICIPIO DE GUAMARE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	10.338.794,06	24.525.827,70	9.428.622,98	800,22	25.435.198,56	187.438,29		5.612.726,20	182.572,77	181.647,77	0,00	5.618.516,72	31.053.715,28
PODER EXECUTIVO	10.338.794,06	24.525.827,70	9.428.622,98	800,22	25.435.198,56	187.438,29		5.612.726,20	182.572,77	181.647,77	0,00	5.618.516,72	31.053.715,28
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.338.794,06	24.525.827,70	9.428.622,98	800,22	25.435.198,56	187.438,29	5.612.726,20	182.572,77	181.647,77	0,00	5.618.516,72	31.053.715,28

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Município

6. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	35.778.000,00	28.088.114,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.003.000,00	8.304.891,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	103.000,00	6.269,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	21.672.000,00	16.036.818,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.000.000,00	3.740.134,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	100.085.600,00	96.383.620,49
2.1- Cota-Parte FPM	15.400.000,00	24.970.270,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.200.000,00	22.592.691,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	200.000,00	2.377.578,97
2.2- Cota-Parte ICMS	84.000.000,00	70.696.452,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	197.600,00	295.327,03
2.4- Cota-Parte ITR	8.000,00	1.583,37
2.5- Cota-Parte IPVA	480.000,00	419.987,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	135.863.600,00	124.471.735,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	19.977.120,00	18.801.206,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	13.988.780,00	12.316.725,46
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.220.000,00	19.402.078,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.100.000,00	18.390.380,66
6.1.1- Principal	20.000.000,00	18.213.616,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	176.764,01
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000,00	1.011.698,11
6.4.1- Principal	120.000,00	1.011.698,11
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	22.880,00	(587.590,09)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	19.402.078,77

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	33.366.836,00	31.731.463,02	20.962.714,23	20.962.714,23	0,00

MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas					
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.579.361,30	27.579.361,30	17.585.448,18	17.585.448,18	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.675.000,00	2.675.000,00	1.947.037,56	1.947.037,56	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	24.120.166,63	24.120.166,63	15.234.778,72	15.234.778,72	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	784.194,67	784.194,67	403.631,90	403.631,90	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.787.474,70	4.152.101,72	3.377.266,05	3.377.266,05	0,00
10.2.1- Educação Infantil	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.292.474,70	4.152.101,72	3.377.266,05	3.377.266,05	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	31.731.463,02	20.962.714,23	20.962.714,23	0,00	0,00	1.560.635,46
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.731.463,02	20.962.714,23	20.962.714,23	0,00	0,00	2.572.333,57
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.579.361,30	17.585.448,18	17.585.448,18	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.873.266,46	17.585.448,18	17.585.448,18	95,62
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o) NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.940.207,88	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		

MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas							
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	30.638.466,65	12.742.355,60	9.400.764,45	8.586.840,22	0,00		
20.1- Educação Infantil	124.665,01	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.2- Ensino Fundamental	786.680,59	50.116,07	14.453,24	14.453,24	0,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	11.589.853,06	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	18.137.267,99	12.692.239,53	9.386.311,21	8.572.386,98	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	64.005.302,65	44.473.818,62	30.363.478,68	29.549.554,45	0,00		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.184.665,01	2.675.000,00	1.947.037,56	1.947.037,56	0,00		
21.1.1- Creche	1.364.665,01	1.175.000,00	961.004,00	961.004,00	0,00		
21.1.2- Pré-escola	1.820.000,00	1.500.000,00	986.033,56	986.033,56	0,00		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	60.820.637,64	41.798.818,62	28.416.441,12	27.602.516,89	0,00		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					9.400.764,45		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					18.801.206,74		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					28.201.971,19		

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	31.117.933,76			28.201.971,19	22,66
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.785.814,70	1.745.154,70	794.560,19	0,00	991.254,51
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	719.932,47	719.932,47	67,10	0,00	719.865,37
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.065.882,23	1.025.222,23	794.493,09	0,00	271.389,14
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.153.400,00	1.983.496,68
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.003.400,00	1.983.496,68
31.1.1- Salário-Educação		1.010.000,00	1.362.079,14
31.1.2- PDDE		4.000,00	272,71
31.1.3- PNAE		354.400,00	421.848,07
31.1.4 - PNATE		225.000,00	157.910,42
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		410.000,00	41.386,34
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		150.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas						
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	22.156.133,10	3.566.682,79	1.858.035,95	1.396.606,29	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.090.945,80	161.314,76	34.669,29	21.968,05	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.660.725,44	2.624.096,87	1.415.001,39	1.011.218,04	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	225.259,53	215.259,53	71.810,53	30.962,24	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	655.000,00	561.435,42	331.978,53	327.881,75	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	11.374.202,33	4.576,21	4.576,21	4.576,21	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	86.161.435,75	48.040.501,41	32.221.514,63	30.946.160,74	0,00	
33.1- Despesas Correntes	69.337.360,21	48.006.301,41	32.187.314,63	30.911.960,74	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	39.319.447,06	38.439.447,06	26.937.950,58	26.937.950,58	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	30.017.913,15	9.566.854,35	5.249.364,05	3.974.010,16	0,00	
33.2- Despesas de Capital	16.824.075,54	34.200,00	34.200,00	34.200,00	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	16.824.075,54	34.200,00	34.200,00	34.200,00	0,00	

Rio Grande do Norte , 30 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3635		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	645.818,75	412.675,03
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.402.078,77	1.362.079,14
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.757.207,32	711.219,78
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(1.709.309,80)	1.063.534,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	20.875.831,59	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	17.121.647,67	106.879,50
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.044.874,12	956.654,89
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Município

7. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	35.778.000,00	35.778.000,00	28.088.114,54	78,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.003.000,00	10.003.000,00	8.304.891,78	83,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	103.000,00	103.000,00	6.269,62	6,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.672.000,00	21.672.000,00	16.036.818,98	73,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.000.000,00	4.000.000,00	3.740.134,16	93,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	124.857.000,00	124.857.000,00	94.006.041,52	75,29
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	22.592.691,59	118,90
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.583,37	15,83
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	419.987,07	69,99
Cota-Parte ICMS	105.000.000,00	105.000.000,00	70.696.452,46	67,32
Cota-Parte IPI-Exportação	247.000,00	247.000,00	295.327,03	119,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	160.635.000,00	160.635.000,00	122.094.156,06	76,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.815.000,00	6.530.421,36	6.257.004,77	95,81	4.514.080,27	69,12	3.946.982,63	60,43	0,00
Despesas Correntes	3.815.000,00	6.530.421,36	6.257.004,77	95,81	4.514.080,27	69,12	3.946.982,63	60,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.172.000,00	24.844.243,84	24.118.474,96	97,07	19.904.108,96	80,11	15.677.395,56	63,10	0,00
Despesas Correntes	15.162.000,00	24.844.243,84	24.118.474,96	97,07	19.904.108,96	80,11	15.677.395,56	63,10	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	225.000,00	793.339,96	793.339,96	100,00	516.182,30	65,06	516.182,30	65,06	0,00
Despesas Correntes	225.000,00	793.339,96	793.339,96	100,00	516.182,30	65,06	516.182,30	65,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.449.000,00	19.162.423,36	19.162.413,76	99,99	16.269.279,00	84,90	14.095.013,04	73,55	0,00
Despesas Correntes	12.422.000,00	19.162.423,36	19.162.413,76	99,99	16.269.279,00	84,90	14.095.013,04	73,55	0,00
Despesas de Capital	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	32.481.000,00	51.330.428,52	50.331.233,45	98,05	41.203.650,53	80,27	34.235.573,53	66,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	50.331.233,45	41.203.650,53	34.235.573,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	50.331.233,45	41.203.650,53	34.235.573,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	18.314.123,41	18.314.123,41	18.314.123,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	18.314.123,41	18.314.123,41	18.314.123,41
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	32.017.110,04	22.889.527,12	15.921.450,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	41,22	33,74	28,04

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	18.314.123,41	41.203.650,53	22.889.527,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.889.527,12
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	33.843.654,77	64.159.096,08	30.315.441,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.315.441,31
Empenhos de 2021	37.834.939,14	75.165.586,35	37.330.647,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.330.647,21
Empenhos de 2020 e anteriores	38.077.471,24	58.432.800,41	20.355.329,17	174.137,15	0,00	0,00	0,00	174.137,15	0,00	20.355.329,17

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.450.000,00	19.450.000,00	10.902.751,85	56,05
Proveniente da União	19.450.000,00	19.450.000,00	10.902.751,85	56,05
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	19.450.000,00	19.450.000,00	10.902.751,85	56,05

MUNICIPIO DE GUAMARE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.200.000,00	5.016.487,51	4.977.953,26	99,23	4.273.425,26	85,18	3.807.570,99	75,90	0,00
Despesas Correntes	5.750.000,00	4.916.625,13	4.878.090,88	99,21	4.186.786,99	85,15	3.733.719,99	75,94	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	99.862,38	99.862,38	100,00	86.638,27	86,75	73.851,00	73,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.720.000,00	12.865.243,38	10.923.578,24	84,90	8.793.287,40	68,34	8.265.061,82	64,24	0,00
Despesas Correntes	8.540.000,00	12.555.243,38	10.613.578,24	84,53	8.793.287,40	70,03	8.265.061,82	65,82	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	310.000,00	310.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	21.496,14	21.496,14	100,00	21.496,14	100,00	21.496,14	100,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	21.496,14	21.496,14	100,00	21.496,14	100,00	21.496,14	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	715.000,00	447.782,37	447.782,37	100,00	398.130,39	88,91	393.831,07	87,95	0,00
Despesas Correntes	715.000,00	447.782,37	447.782,37	100,00	398.130,39	88,91	393.831,07	87,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	29.897,14	23.100,00	77,26	23.100,00	77,26	23.100,00	77,26	0,00
Despesas Correntes	0,00	29.897,14	23.100,00	77,26	23.100,00	77,26	23.100,00	77,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.685.000,00	18.380.906,54	16.393.910,01	89,18	13.509.439,19	73,49	12.511.060,02	68,06	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.015.000,00	11.546.908,87	11.234.958,03	97,29	8.787.505,53	76,10	7.754.553,62	67,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	23.892.000,00	37.709.487,22	35.042.053,20	92,92	28.697.396,36	76,10	23.942.457,38	63,49	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	770.000,00	21.496,14	21.496,14	100,00	21.496,14	100,00	21.496,14	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	940.000,00	1.241.122,33	1.241.122,33	100,00	914.312,69	73,66	910.013,37	73,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.449.000,00	19.192.320,50	19.185.513,76	99,96	16.292.379,00	84,89	14.118.113,04	73,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	48.166.000,00	69.711.335,06	66.725.143,46	95,71	54.713.089,72	78,48	46.746.633,55	67,05	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Município

8. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF		MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025			
		No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00		0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00		0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00		0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00		0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00		0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00		0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	253.624.446,48	224.747.236,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Município

9. ANEXO 1	MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
------------	----------------------	---

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.PDF																									
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO																								Exercício: 2025	
2º Quadrimestre/2025																									
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																									
Despesas Com Pessoal		Despesas Executadas (últimos 12 meses)																							
		Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)		Inscritas em Restos a pagar não processados (b)									
09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025														
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		8.000.456,85	7.420.607,05	6.925.431,32	12.208.867,39	5.250.000,13	8.536.076,23	7.161.440,66	7.782.192,67	7.585.326,68	10.048.359,56	8.066.475,69	7.898.013,44	96.883.247,67	0,00										
Pessoal Ativo		8.000.456,85	7.420.607,05	6.925.431,32	12.208.867,39	5.250.000,13	6.351.006,56	7.161.440,66	7.782.192,67	7.585.326,68	10.048.359,56	8.066.475,69	7.898.013,44	94.698.178,00	0,00										
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		7.671.270,40	7.114.754,93	6.688.097,68	11.900.785,47	4.920.736,72	6.021.728,57	6.826.923,22	7.447.834,45	7.252.029,15	9.715.559,27	7.757.704,87	7.583.908,27	90.901.333,00	0,00										
Obrigações Patronais		329.186,45	305.852,12	237.333,64	308.081,92	329.263,41	329.277,99	334.517,44	334.358,22	333.297,53	332.800,29	308.770,82	314.105,17	3.796.845,00	0,00										
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00										
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00										
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00										
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.185.069,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.185.069,67	0,00										
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00										
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)		414.381,46	91.483,40	318.954,25	572.002,19	42.876,54	93.308,80	131.431,31	166.658,47	154.255,17	358.993,15	454.030,16	336.521,95	3.134.896,85	0,00										
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	9.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.333,33	0,00										
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		375.746,58	43.515,19	280.478,62	488.221,06	42.876,54	93.308,80	131.431,31	97.336,79	86.816,78	291.749,31	389.962,78	247.110,57	2.568.554,33	0,00										
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.480,00	25.480,00	0,00										
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00										
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00										
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³		38.634,88	38.634,88	38.475,63	83.781,13	0,00	0,00	0,00	69.321,68	67.438,39	67.243,84	64.067,38	63.931,38	531.529,19	0,00										
Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00										
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)		7.586.075,39	7.329.123,65	6.606.477,07	11.636.865,20	5.207.123,59	8.442.767,43	7.030.009,35	7.615.534,20	7.431.071,51	9.689.366,41	7.612.445,53	7.561.491,49	93.748.350,82	0,00										
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada										
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														224.747.236,68	0,00										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														0,00	0,00										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)														1.500.000,00	0,00										
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)														707.388,00	0,00										
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														1.247.539,19	0,00										
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)														221.292.309,49	0,00										

Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	93.748.350,82	42,36
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	119.497.847,12	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	113.522.954,77	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	107.548.062,41	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025
2º Quadrimestre/2025	
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Município

10. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA .PDF		MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025			
2º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
				Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		95.862.759,47		94.986.035,14	94.140.839,86
Dívida Mobiliária		0,00		0,00	0,00
Dívida Contratual		93.420.191,94		92.581.167,55	91.735.972,27
Empréstimos		0,00		0,00	0,00
Interna		0,00		0,00	0,00
Externa		0,00		0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00		0,00	0,00
Financiamentos		0,00		25.741.327,88	25.741.327,88
Internos		25.741.327,88		25.741.327,88	25.741.327,88
Externos		0,00		0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas		67.678.864,06		66.839.839,67	65.994.644,39
De Tributos		492.521,90		492.521,90	492.521,90
De Contribuições Previdenciárias		67.186.342,16		66.347.317,77	65.502.122,49
De Demais Contribuições Sociais		0,00		0,00	0,00
Do FGTS		0,00		0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira		0,00		0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais		0,00		0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos		2.442.567,53		2.404.867,59	2.404.867,59
Outras Dívidas		0,00		0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)		-17.402.127,13		2.328.903,22	-391.721,35
Disponibilidade de Caixa		-17.402.127,13		2.328.903,22	-391.721,35
Disponibilidade de Caixa Bruta		22.234.191,92		31.278.436,55	28.667.891,34
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)		34.864.621,76		27.001.914,94	25.436.123,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.771.697,29		1.947.618,39	3.623.489,13
Demais Haveres Financeiros		0,00		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)		113.264.886,60		92.657.131,92	94.532.561,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		253.624.446,48		242.529.113,83	224.747.236,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00		0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		253.624.446,48		242.529.113,83	224.747.236,68
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)		37,80		39,16	41,88
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)		44,66		38,20	42,06
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		304.349.335,78		291.034.936,60	269.696.684,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>		273.914.402,20		261.931.442,94	242.727.015,62
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	

		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	5.800.164,49	5.632.366,72	5.618.516,72	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA			
###.482.904-##	###.479.404-##			
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Município			

11. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF		MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025			
2º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	253.624.446,48	242.529.113,83	224.747.236,68	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	253.624.446,48	242.529.113,83	224.747.236,68	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	55.797.378,23	53.356.405,04	49.444.392,07	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	50.217.640,40	48.020.764,54	44.499.952,86	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Município

12. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025
2º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	224.747.236,68	% SOBRE A RCL 0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) 224.747.236,68 OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	35.959.557,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=%>	32.363.602,08	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.732.306,57	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA	
###.482.904-##	###.479.404-##	
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Município	

13. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025
2º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	224.747.236,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	224.747.236,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	221.292.309,49	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
Despesa Total com Pessoal - DTP	93.748.350,82	% SOBRE A RCL AJUSTADA 42,36
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	119.497.847,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	113.522.954,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	107.548.062,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Dívida Consolidada Líquida	94.532.561,21	42,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	269.696.684,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.444.392,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	35.959.557,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.732.306,57	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA	
###.482.904-##	###.479.404-##	
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Município	

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:B4353DD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2 QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL RESTOS A PAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.705.394,56	1.380.514,52	1.870.115,84	3.365.845,51	2.721.405,15	2.228.158,46	2.097.464,17	3.145.277,67	3.125.667,20	3.776.356,63	3.255.637,11	3.043.674,96	31.715.511,78	
Pessoal ativo	1.705.394,56	1.380.514,52	1.870.115,84	3.365.845,51	2.721.405,15	2.228.158,46	2.097.464,17	3.145.277,67	3.125.667,20	3.776.356,63	3.255.637,11	3.043.674,96	31.715.511,78	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	1.705.394,56	1.380.514,52	1.870.115,84	3.365.845,51	2.248.120,63	2.228.158,46	2.097.464,17	2.795.879,09	2.754.516,59	3.373.832,42	2.886.910,73	2.667.709,04	29.374.461,56	
Obrigações Patronais					473.284,52			349.398,58	371.150,61	402.524,21	368.726,38	375.965,92	2.341.050,22	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO	176.147,84	160.275,32	164.733,55	431.182,07	236.089,72	171.402,75	131.723,69	147.586,25	345.733,56	86.666,67	167.140,33	93.592,86	2.312.274,61	

COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	6.413,80					2.450,00			1.000,00				9.863,80	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				18.284,99	15.081,63	7.051,97	86.666,67	87.828,83	86.666,67	86.666,67	86.666,67		474.914,10	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração								3.500,00					3.500,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	160.494,65	147.636,38	148.353,45	396.289,93	206.448,00	146.919,05		28.160,14	242.881,28		31.021,68	44.644,52	1.552.849,08	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	9.239,39	12.638,94	16.380,10	16.607,15	14.560,09	14.981,73	45.057,02	27.097,28	16.185,61		49.451,98	48.948,34	271.147,63	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.529.246,72	1.220.239,20	1.705.382,29	2.934.663,44	2.485.315,43	2.056.755,71	1.965.740,48	2.997.691,42	2.779.933,64	3.689.689,96	3.088.496,78	2.950.082,10	29.403.237,17	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.404.733,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	863.212,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.263.148,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	62.278.373,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	29.403.237,17	47,21
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.630.321,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.948.805,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.267.289,57	48,60
NOTA:		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	Em reais
IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2025	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO	
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025			
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.695.067,27	659.922,39	1.244.692,06	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	13.643.188,24	659.922,39	1.244.692,06	
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.643.188,24	659.922,39	1.244.692,06	
De Tributos	19.532,87			
De Contribuições Previdenciárias	9.113.246,82	312.492,33	494.482,89	
De Demais Contribuições Sociais		127.115,63	258.376,65	
De FGTS	4.510.408,55	220.314,43	491.832,52	
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	51.879,03			
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	-13.841.434,76	-4.852.711,01	-3.556.963,40	
Disponibilidade de Caixa	-13.841.434,76	-4.852.711,01	-3.556.963,40	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.408.376,57	6.255.488,09	7.425.602,02	
(-) Restos a Pagar Processados	11.853.035,91	10.609.094,19	10.321.752,78	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.396.775,42	499.104,91	660.812,64	
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	27.536.502,03	4.192.788,62	2.312.271,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.359.601,72	62.760.631,27	64.404.733,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	1.000.000,00	863.212,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.359.601,72	61.760.631,27	63.541.521,60	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	27,75	1,07	1,96	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	55,79	6,79	3,64	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	59.231.522,06	74.112.757,52	76.249.825,92	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	53.308.369,85	66.701.481,77	68.624.843,33	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				Em reais
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				
NOTA:				

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.359.601,72	62.760.631,27	64.404.733,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.000.000,00	1.000.000,00	863.212,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	49.359.601,72	61.760.631,27	63.541.521,60	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.859.112,38	13.587.338,88	13.979.134,75	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.773.201,14	12.228.604,99	12.581.221,28	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
NOTA:				

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL

Rio Grande do Norte , 30 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3635		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	64.404.733,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	863.212,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.541.521,60	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIla + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.166.643,46	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.149.979,11	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.447.906,51	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
NOTA:		
IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2025		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		Em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	64.404.733,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.541.521,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.278.373,60	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.403.237,17	47,21
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	33.630.321,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	31.948.805,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.267.289,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.312.271,34	3,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.249.825,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.979.134,75	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.166.643,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.447.906,51	7,00
NOTA:		
IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2025		

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:9EE1A006

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	Em Reais SALDO (a-c)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.357.404,00	72.357.404,00	12.104.917,60	16,73	45.978.581,74	63,54	26.378.822,26
RECEITAS CORRENTES	69.507.404,00	70.507.404,00	12.104.917,60	17,17	44.012.087,74	62,42	26.495.316,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.846.000,00	2.846.000,00	736.920,34	25,89	2.145.967,87	75,40	700.032,13
Impostos	2.780.000,00	2.780.000,00	736.920,34	26,51	2.142.732,64	77,08	637.267,36
Taxas	61.000,00	61.000,00			3.235,23	5,30	57.764,77
Contribuição de melhoria	5.000,00	5.000,00					5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	107.491,88	21,50	372.147,33	74,43	127.852,67
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	107.491,88	21,50	372.147,33	74,43	127.852,67
RECEITA PATRIMONIAL	341.404,00	341.404,00	161.977,90	47,44	407.527,36	119,37	-66.123,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	341.404,00	341.404,00	161.977,90	47,44	407.527,36	119,37	-66.123,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.770.000,00	66.770.000,00	11.098.527,48	16,62	41.086.445,18	61,53	25.683.554,82
Transferências da União e de suas Entidades	42.130.000,00	43.130.000,00	7.311.198,53	16,95	25.834.084,79	59,90	17.295.915,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.140.000,00	7.140.000,00	881.118,07	12,34	3.344.664,96	46,84	3.795.335,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.500.000,00	16.500.000,00	2.906.210,88	17,61	11.907.695,43	72,17	4.592.304,57
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	1.850.000,00	1.850.000,00			1.966.494,00	106,30	-116.494,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00			1.966.494,00	109,25	-166.494,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.450.000,00	1.450.000,00			1.816.494,00	125,28	-366.494,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00			150.000,00	42,86	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.357.404,00	72.357.404,00	12.104.917,60	16,73	45.978.581,74	63,54	26.378.822,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						Em Reais	
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.357.404,00	72.357.404,00	12.104.917,60	16,73	45.978.581,74	63,54	26.378.822,26
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	71.357.404,00	72.357.404,00	12.104.917,60	16,73	45.978.581,74	63,54	26.378.822,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		606.725,53			606.725,53	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		606.725,53			606.725,53	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.357.404,00	72.964.129,53	13.084.766,45	50.347.804,56	22.616.324,97	14.212.849,01	43.903.697,74	29.060.431,79	39.846.473,58	
DESPESAS CORRENTES	61.920.484,00	65.859.692,96	11.965.934,46	44.827.675,77	21.032.017,19	12.764.142,42	40.455.536,41	25.404.156,55	37.141.837,82	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.740.048,00	34.870.496,11	5.884.409,67	25.123.240,07	9.747.256,04	6.513.521,01	24.607.163,75	10.263.332,36	23.625.829,83	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	220.000,00	93.068,96	638.599,57	-418.599,57	93.068,96	638.599,57	-418.599,57	638.599,57	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.160.436,00	30.769.196,85	5.988.455,83	19.065.836,13	11.703.360,72	6.157.552,45	15.209.773,09	15.559.423,76	12.877.408,42	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	8.502.920,00	6.173.436,57	1.118.831,99	5.520.128,79	653.307,78	1.448.706,59	3.448.161,33	2.725.275,24	2.704.635,76	
INVESTIMENTOS	6.712.720,00	4.391.436,57	915.862,79	4.256.642,22	134.794,35	1.245.737,39	2.184.674,76	2.206.761,81	1.441.149,19	
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.200,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.780.000,00	1.780.000,00	202.969,20	1.263.486,57	516.513,43	202.969,20	1.263.486,57	516.513,43	1.263.486,57	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	934.000,00	931.000,00			931.000,00			931.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.357.404,00	72.964.129,53	13.084.766,45	50.347.804,56	22.616.324,97	14.212.849,01	43.903.697,74	29.060.431,79	39.846.473,58	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										

Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.357.404,00	72.964.129,53	13.084.766,45	50.347.804,56	22.616.324,97	14.212.849,01	43.903.697,74	29.060.431,79	39.846.473,58	
SUPERÁVIT (XIII)							2.074.884,00		6.132.108,16	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.357.404,00	72.964.129,53	13.084.766,45	50.347.804,56	22.616.324,97	14.212.849,01	45.978.581,74	26.985.547,79	45.978.581,74	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
Outros Serviços										
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										

Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Demais transferências correntes									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES									
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos									
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital									
Demais Receitas Correntes									
RECEITAS DE CAPITAL									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS									
Alienação de Bens Móveis									
Alienação de Bens Imóveis									
Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL									
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Título do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									Em Reais	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA:										
IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2025										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									Em reais	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até (b)	Bimestre % (b/total)	% (b/total)		No Bimestre	Até (d)	Bimestre % (d/total)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.357.404,00	72.964.129,53	13.084.766,45	50.347.804,56	100,00		22.616.324,97	14.212.849,01	43.903.697,74	100,00		29.060.431,79	
LEGISLATIVA	2.623.000,00	2.623.000,00	491.194,42	1.736.732,62	3,45		886.267,38	311.907,61	1.515.873,72	3,45		1.107.126,28	
Ação Legislativa	2.623.000,00	2.623.000,00	491.194,42	1.736.732,62	3,45		886.267,38	311.907,61	1.515.873,72	3,45		1.107.126,28	
Controle Externo													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
JUDICIÁRIA													
Ação Judiciária													
Defesa do Interesse Público no Processo													
Judiciário													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ESSENCIAL A JUSTIÇA													
Defesa da Ordem Jurídica													
Representação Judicial e Extrajudicial													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ADMINISTRAÇÃO	5.708.016,00	5.385.981,75	882.356,70	4.997.674,77	9,93		388.306,98	1.233.421,25	4.081.008,40	9,30		1.304.973,35	
Planejamento e Orçamento													
Administração Geral	4.958.439,00	4.529.774,75	703.907,25	4.136.699,76	8,22		393.074,99	1.042.596,80	3.300.710,32	7,52		1.229.064,43	
Administração Financeira	467.041,00	582.671,00	152.233,51	649.527,86	1,29		-66.856,86	152.233,51	645.334,43	1,47		-62.663,43	
Controle Interno	185.536,00	185.536,00	22.825,42	208.056,63	0,41		-22.520,63	35.200,42	131.573,13	0,30		53.962,87	
Normatização e Fiscalização													
Tecnologia da Informação													
Ordenamento Territorial													
Formação de Recursos Humanos													
Administração de Receitas													
Administração de Concessões													
Comunicação Social													
Demais Subfunções	97.000,00	88.000,00	3.390,52	3.390,52	0,01		84.609,48	3.390,52	3.390,52	0,01		84.609,48	
DEFESA NACIONAL													
Defesa Aérea													

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em reais
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA	31.800,00	241.156,11	261.452,11	279.710,11	0,56		-38.554,00	261.452,11	279.710,11	0,64		-38.554,00
Policiamento	12.200,00	26.000,00	4.296,00	22.554,00	0,04		3.446,00	4.296,00	22.554,00	0,05		3.446,00
Defesa Civil	19.600,00	267.156,11	257.156,11	257.156,11	0,51		10.000,00	257.156,11	257.156,11	0,59		10.000,00
Informação e Inteligência												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.455.504,00	2.119.314,79	314.468,65	1.171.510,15	2,33		947.804,64	357.838,17	1.106.147,40	2,52		1.013.167,39
Assistência ao Idoso												

Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	54.700,00	7.700,00		402,00		7.298,00		402,00		7.298,00	
Assistência Comunitária	518.380,00	499.896,79	76.332,13	259.041,30	0,51	240.855,49	62.592,13	241.091,11	0,55	258.805,68	
Administração Geral	1.217.070,00	957.404,00	178.915,47	637.827,69	1,27	319.576,31	219.951,66	607.651,32	1,38	349.752,68	
Demais Subfunções	665.354,00	654.314,00	59.221,05	274.239,16	0,54	380.074,84	75.294,38	257.002,97	0,59	397.311,03	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	16.571.830,00	16.913.721,41	2.825.970,08	13.215.860,74	26,25	3.697.860,67	3.962.280,05	11.169.125,95	25,44	5.744.595,46	
Atenção Básica	6.883.110,00	7.370.004,85	1.030.749,85	6.529.131,01	12,97	840.873,84	1.585.348,83	4.784.971,29	10,90	2.585.033,56	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	715.520,00	1.683.990,37	974.594,94	2.722.680,86	5,41	-1.038.690,49	991.301,95	2.654.291,76	6,05	-970.301,39	
Suporte Profilático e Terapêutico	692.620,00	894.620,00	235.436,96	707.019,95	1,40	187.600,05	428.531,76	707.019,95	1,61	187.600,05	
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Vigilância Epidemiológica	459.280,00	510.246,65	18.964,09	371.482,40	0,74	138.764,25	105.995,93	359.746,01	0,82	150.500,64	
Alimentação e Nutrição											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Administração Geral	7.771.300,00	6.404.859,54	566.224,24	2.885.546,52	5,73	3.519.313,02	851.101,58	2.663.096,94	6,07	3.741.762,60	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	26.980.100,00	27.758.010,87	4.349.379,53	15.652.340,36	31,09	12.105.670,51	4.614.750,29	15.511.925,91	35,33	12.246.084,96	
Ensino Fundamental	19.145.370,00	19.194.406,55	3.155.953,43	11.335.840,68	22,52	7.858.565,87	3.359.691,78	11.261.582,55	25,65	7.932.824,00	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	6.320.650,00	6.473.978,47	707.877,47	2.666.651,89	5,30	3.807.326,58	705.801,47	2.664.575,89	6,07	3.809.402,58	
Educação de Jovens e Adultos	71.400,00	61.400,00				61.400,00				61.400,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	1.442.680,00	2.028.225,85	485.548,63	1.649.847,79	3,28	378.378,06	549.257,04	1.585.767,47	3,61	442.458,38	
Demais Subfunções											
CULTURA	1.020.364,00	1.022.744,00	118.761,69	697.890,37	1,39	324.853,63	85.812,69	460.737,59	1,05	562.006,41	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.020.364,00	1.022.744,00	118.761,69	697.890,37	1,39	324.853,63	85.812,69	460.737,59	1,05	562.006,41	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	4.387.820,00	5.627.208,87	2.015.460,27	5.227.358,15	10,38	399.850,72	1.116.888,18	3.291.112,47	7,50	2.336.096,40	
Infra-Estrutura Urbana	2.373.820,00	2.627.208,87	652.076,57	2.227.914,01	4,43	399.294,86	571.534,70	1.658.547,09	3,78	968.661,78	
Serviços Urbanos	2.014.000,00	3.000.000,00	1.363.383,70	2.999.444,14	5,96	555,86	545.353,48	1.632.565,38	3,72	1.367.434,62	

Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	59.700,00	44.000,00				44.000,00				44.000,00	
Habituação Rural	20.000,00										
Habituação Urbana	39.700,00	44.000,00				44.000,00				44.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	2.220.210,00	2.024.210,00	164.140,48	852.538,48	1,69	1.171.671,52	497.952,90	656.855,82	1,50	1.367.354,18	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	134.000,00				134.000,00				134.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções	1.920.210,00	1.890.210,00	164.140,48	852.538,48	1,69	1.037.671,52	497.952,90	656.855,82	1,50	1.233.354,18	
GESTÃO AMBIENTAL	1.587.220,00	1.991.643,89	456.087,29	1.621.139,42	3,22	370.504,47	418.618,41	1.429.088,41	3,26	562.555,48	
Preservação e Conservação Ambiental	152.000,00	31.000,00				31.000,00				31.000,00	
Controle Ambiental	1.095.220,00	1.836.751,51	456.087,29	1.621.139,42	3,22	215.612,09	418.618,41	1.429.088,41	3,26	407.663,10	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	240.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções	100.000,00	83.892,38				83.892,38				83.892,38	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.111.720,00	2.127.920,00	427.850,43	1.922.845,61	3,82	205.074,39	745.204,23	1.639.900,47	3,74	488.019,53	
Abastecimento	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Extensão Rural	781.200,00	423.900,00	133.500,00	403.500,00	0,80	20.400,00	340.500,00	340.500,00	0,78	83.400,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	1.305.520,00	1.679.020,00	294.350,43	1.519.345,61	3,02	159.674,39	404.704,23	1.299.400,47	2,96	379.619,53	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											

Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.200,00	10.200,00				10.200,00				10.200,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	10.200,00	10.200,00				10.200,00				10.200,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	802.000,00	460.712,74	167.645,25	287.120,38	0,57	173.592,36	134.905,75	221.120,38	0,50	239.592,36	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	802.000,00	460.712,74	167.645,25	287.120,38	0,57	173.592,36	134.905,75	221.120,38	0,50	239.592,36	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	308.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	308.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	1.006.020,00	825.205,10	201.058,40	430.243,67	0,85	394.961,43	62.876,22	286.251,38	0,65	538.953,72	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.006.020,00	825.205,10	201.058,40	430.243,67	0,85	394.961,43	62.876,22	286.251,38	0,65	538.953,72	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	2.539.900,00	2.798.100,00	408.941,15	2.254.839,73	4,48	543.260,27	408.941,15	2.254.839,73	5,14	543.260,27	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	2.539.900,00	2.798.100,00	408.941,15	2.254.839,73	4,48	543.260,27	408.941,15	2.254.839,73	5,14	543.260,27	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	934.000,00	931.000,00				931.000,00				931.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	71.357.404,00	72.964.129,53	13.084.766,45	50.347.804,56	100,00	22.616.324,97	14.212.849,01	43.903.697,74	100,00	29.060.431,79	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS - INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até (b)	Bimestre % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até (d)	Bimestre % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
ASSISTÊNCIA SOCIAL											

Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
PREVIDÊNCIA SOCIAL												
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SAÚDE												
Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
TRABALHO												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
EDUCAÇÃO												
Ensino Fundamental												
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em reais
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
CULTURA												
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DIREITOS DA CIDADANIA												
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
URBANISMO												
Infra-Estrutura Urbana												
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
Administração Geral												

Demais Subfunções												
HABITAÇÃO												
Habituação Rural												
Habituação Urbana												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SANEAMENTO												
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
GESTÃO AMBIENTAL												
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em reais
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
CIÊNCIA E TECNOLOGIA												
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e												
Tecnológico												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
AGRICULTURA												
Abastecimento												
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA												
Reforma Agrária												
Colonização												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
INDÚSTRIA												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMÉRCIO E SERVIÇOS												
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em reais

Serviços Financeiros														
Turismo														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
COMUNICAÇÕES														
Comunicações Postais														
Telecomunicações														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
ENERGIA														
Conservação de Energia														
Energia Elétrica														
Combustíveis Minerais														
Biocombustíveis														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
TRANSPORTE														
Transporte Aéreo														
Transporte Rodoviário														
Transporte Ferroviário														
Transporte Hidroviário														
Transportes Especiais														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
DESPORTO E LAZER														
Desporto de Rendimento														
Desporto Comunitário														
Lazer														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
ENCARGOS ESPECIAIS														
Refinanciamento da Dívida Interna														
Refinanciamento da Dívida Externa														
Serviço da Dívida Interna														
Serviço da Dívida Externa														
Transferências														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO														
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")														Em reais
Outros Encargos Especiais														
Transferências para a Educação Básica														
Demais Subfunções														
RESERVA DE CONTINGÊNCIA														
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS														
NOTA:														
IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2025														

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.817.732,23	4.786.368,78	5.210.800,37	7.752.445,31	5.821.176,13	6.522.598,56	5.094.360,47	5.543.217,67	5.836.807,74	6.858.129,42	6.445.669,72	6.706.425,35	71.395.731,75	77.992.404,00
Impostos, Taxas e	103.479,84	283.372,40	206.959,53	501.856,31	273.483,80	231.188,09	218.058,13	215.007,07	268.988,05	202.322,39	287.616,63	449.303,71	3.241.635,95	2.846.000,00

Contribuições de Melhoria														
IPTU	9.294,30	8.725,04	2.533,37	4.916,06	190,87	9.558,47	476,33						35.694,44	83.000,00
ISS	82.776,79	67.135,98	86.524,92	154.059,93	64.817,88	60.279,26	93.062,00	68.322,69	103.518,21	97.896,42	127.169,54	304.578,94	1.310.142,56	1.240.000,00
ITBI	6.149,95	21.145,35	9.197,98	15.469,87	764,32	2.708,30							55.435,77	107.000,00
IRRF	2.197,12	183.971,68	108.197,53	325.822,04	204.475,50	158.642,06	124.519,80	146.684,38	165.469,84	104.425,97	160.447,09	144.724,77	1.829.577,78	1.350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	3.061,68	2.394,35	505,73	1.588,41	3.235,23								10.785,40	66.000,00
Contribuições	51.230,18	44.137,89	44.741,58	51.196,71	58.298,51	54.602,22	42.751,09	35.023,08	67.985,15	5.995,40	35.684,95	71.806,93	563.453,69	500.000,00
Receita patrimonial	14.528,59	12.537,81	11.966,81	13.886,49	25.447,50	41.533,44	38.182,77	36.108,86	54.476,36	49.800,53	101.582,80	60.395,10	460.447,06	341.404,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.528,59	12.537,81	11.966,81	13.886,49	25.447,50	41.533,44	38.182,77	36.108,86	54.476,36	49.800,53	101.582,80	60.395,10	460.447,06	341.404,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	4.648.493,62	4.438.169,19	4.942.496,47	7.146.389,69	5.463.946,32	6.195.274,81	4.795.368,48	5.257.078,66	5.445.358,18	6.600.011,10	6.020.785,34	6.124.919,61	67.078.291,47	74.255.000,00
Cota-Parte do FPM	2.309.756,74	1.932.075,48	2.473.144,84	3.989.509,18	2.491.411,63	3.343.186,74	2.201.642,27	2.237.244,23	2.853.922,24	2.931.370,27	3.081.053,45	2.374.122,27	32.218.439,34	33.109.800,00
Cota-Parte do ICMS	391.052,91	533.347,04	354.541,43	460.867,06	488.061,17	410.104,63	399.211,71	477.510,14	442.464,02	432.311,67	511.564,58	470.872,06	5.371.908,42	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	28.979,46	26.042,66	30.058,19	25.320,92	13.367,99	16.182,95	20.960,71	29.373,71	44.098,49	54.108,22		39.599,42	328.092,72	390.000,00
Cota-Parte do ITR	587,83	22.573,70	139,33	147,90	109,42	34,06	34,39	79,70	8.933,89	256,04	50,89	116,12	33.063,27	25.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	1.136,80	771,81	3.304,53	1.006,28	1.332,49	1.508,40	1.642,69	1.542,30	1.498,36	1.705,78	2.927,02	1.616,62	19.993,08	10.000,00
Transferências do FUNDEB	1.005.235,56	1.108.034,26	1.145.184,55	1.436.902,32	1.399.921,05	1.589.316,94	1.280.025,16	1.498.408,18	1.520.795,97	1.713.017,25	1.253.502,02	1.652.708,86	16.603.052,12	16.500.000,00
Outras Transferências Correntes	911.744,32	815.324,24	936.123,60	1.232.636,03	1.069.742,57	834.941,09	891.851,55	1.012.920,40	573.645,21	1.467.241,87	1.171.687,38	1.585.884,26	12.503.742,52	17.220.200,00
Outras Receitas Correntes		8.151,49	4.635,98	39.116,11									51.903,58	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	446.827,35	502.962,04	572.237,57	652.673,87	598.583,94	753.901,68	520.177,63	542.966,75	669.880,66	683.609,19	470.258,87	576.918,60	6.990.998,15	7.485.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	446.827,35	502.962,04	572.237,57	652.673,87	598.583,94	753.901,68	520.177,63	542.966,75	669.880,66	683.609,19	470.258,87	576.918,60	6.990.998,15	7.485.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.370.904,88	4.283.406,74	4.638.562,80	7.099.771,44	5.222.592,19	5.768.696,88	4.574.182,84	5.000.250,92	5.166.927,08	6.174.520,23	5.975.410,85	6.129.506,75	64.404.733,60	70.507.404,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)										63.212,00		800.000,00	863.212,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.370.904,88	4.283.406,74	4.638.562,80	7.099.771,44	5.222.592,19	5.768.696,88	4.574.182,84	5.000.250,92	5.166.927,08	6.111.308,23	5.975.410,85	5.329.506,75	63.541.521,60	69.707.404,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	Em reais
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Mairo/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	12	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da														

CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	121.432,00	121.432,00	121.432,00	240.040,00	109.296,00	112.332,00		100.188,00	88.044,00		130.548,00	118.404,00	1.263.148,00	1.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	4.249.472,88	4.161.974,74	4.517.130,80	6.859.731,44	5.113.296,19	5.656.364,88	4.574.182,84	4.900.062,92	5.078.883,08	6.111.308,23	5.844.862,85	5.211.102,75	62.278.373,60	68.207.404,00
NOTA:														
IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2025														

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO													
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)													
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS													
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)													
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)						RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)													
Receitas de Contribuições dos Segurados													
Ativo													
Inativo													
Pensionista													
Receita de Contribuições Patronais													
Ativo													
Inativo													
Pensionista													
Receita Patrimonial													
Receitas imobiliárias													
Receitas de Valores Mobiliários													
Outras Receitas Patrimoniais													
Receitas de Serviços													
Outras Receitas Correntes													
Compensação Financeira entre os regimes													
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)													
Demais Receitas Correntes													
RECEITAS DE CAPITAL (III)													
Alienação de Bens, Direitos e Ativos													
Amortização de Empréstimos													
Outras Receitas de Capital													
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)													
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios													
Aposentadorias													
Pensões por Morte													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO													
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)													
Outras Despesas Previdenciárias													

Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)					
Receitas de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
Receita Patrimonial					
Receitas imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receitas de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					

Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII-XVIII)						
NOTA:						
IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2025						

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.507.404,00	44.012.087,74
IPTU	2.846.000,00	2.145.967,87
ISS	83.000,00	10.225,67
ITBI	1.240.000,00	919.644,94
IRRF	107.000,00	3.472,62
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.350.000,00	1.209.389,41
Contribuições	66.000,00	3.235,23
Receita patrimonial	500.000,00	372.147,33
Aplicações Financeiras (II)	341.404,00	407.527,36
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	341.404,00	407.527,36
Cota-Parte do FPM		
Cota-Parte do ICMS	66.770.000,00	41.086.445,18
Cota-Parte do IPVA	27.109.800,00	17.467.480,63
Cota-Parte do ITR	5.600.000,00	2.905.680,11
Transferências da LC 61/1989	312.000,00	176.183,11
Transferências do FUNDEB	20.000,00	7.717,91
Outras Transferências Correntes	8.000,00	13.773,66
Demais Receitas Correntes	18.215.500,00	13.454.809,32
Outras Receitas Financeiras (III)	15.504.700,00	7.060.800,44
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	50.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	70.166.000,00	43.604.560,38
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		
Operações de Crédito (VIII)	1.850.000,00	1.966.494,00
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	50.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	50.000,00	
Convênios	1.800.000,00	1.966.494,00
	1.750.000,00	1.966.494,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	Em reais	
Outras Transferências de Capital	50.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.850.000,00	1.966.494,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	72.016.000,00	45.571.054,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	72.016.000,00	45.571.054,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	65.859.692,96	44.827.675,77	40.455.536,41	37.141.837,82	1.365.923,83		
Pessoal e Encargos Sociais	34.870.496,11	25.123.240,07	24.607.163,75	23.625.829,83	798.944,12		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	220.000,00	638.599,57	638.599,57	638.599,57			
Outras Despesas Correntes	30.769.196,85	19.065.836,13	15.209.773,09	12.877.408,42	566.979,71		
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	30.769.196,85	19.065.836,13	15.209.773,09	12.877.408,42	566.979,71		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	65.639.692,96	44.189.076,20	39.816.936,84	36.503.238,25	1.365.923,83		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.173.436,57	5.520.128,79	3.448.161,33	2.704.635,76	165.359,30		
Investimentos	4.391.436,57	4.256.642,22	2.184.674,76	1.441.149,19	165.359,30		
Inversões Financeiras	2.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	2.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	1.780.000,00	1.263.486,57	1.263.486,57	1.263.486,57			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.393.436,57	4.256.642,22	2.184.674,76	1.441.149,19	165.359,30		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	931.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	70.964.129,53	48.445.718,42	42.001.611,60	37.944.387,44	1.531.283,13		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)						Em reais	
			70.964.129,53	48.445.718,42	42.001.611,60	37.944.387,44	1.531.283,13

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	6.095.383,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	6.095.383,81
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto/2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	407.527,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	
	6.502.911,17

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024	Até o Bimestre (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	13.695.067,27	1.244.692,06
DEDUÇÕES (XL)	-13.894.273,68	-3.367.140,94
Disponibilidade de Caixa	-13.894.273,68	-3.367.140,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.408.376,57	7.599.685,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.853.035,91	10.321.752,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.449.614,34	645.073,38
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	27.589.340,95	4.611.833,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIIf) = (XLIIfa - XLIIfb)		22.977.507,95

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIf - XLIIfa)	-1.531.283,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIIf + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	21.446.224,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	21.038.697,46
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	606.725,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	606.725,53
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2025	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	2.526.424,38	9.345.406,04	1.531.283,13		10.340.547,29							10.340.547,29
PODER EXECUTIVO	2.526.424,38	9.345.406,04	1.531.283,13		10.340.547,29							10.340.547,29
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	2.526.424,38	9.345.406,04	1.531.283,13		10.340.547,29							10.340.547,29
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)

	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Anteriores (a)	Exercícios (b)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Anteriores (f)	Exercícios (g)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(l)													
PODER EXECUTIVO													
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
NOTA:													

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO									
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)								Em Reais	
IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2025									

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.780.000,00	2.142.732,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	83.000,00	10.225,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	107.000,00	3.472,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.240.000,00	919.644,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.350.000,00	1.209.389,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.534.800,00	25.387.132,74
2.1- Cota-Parte FPM	33.109.800,00	21.513.953,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	18.997.141,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.109.800,00	2.516.811,49
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	3.632.099,98
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	13.773,66
2.4- Cota-Parte ITR	25.000,00	9.614,51
2.5- Cota-Parte IPVA	390.000,00	217.691,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.314.800,00	27.529.865,38
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.485.000,00	4.574.064,25
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.343.700,00	2.308.402,10
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.302.120,00	13.475.820,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.586.620,00	11.928.706,65
6.1.1- Principal	16.500.000,00	11.907.695,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	86.620,00	21.011,22
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	190.000,00	0,00
6.2.1- Principal	190.000,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.490.500,00	1.350.612,46
6.3.1- Principal	1.490.500,00	1.350.612,46
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000,00	196.501,43
6.4.1- Principal	35.000,00	196.501,43
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.015.000,00	7.333.631,18

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	13.475.820,54

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.383.766,32	12.673.447,56	12.617.199,83	12.263.171,36	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.967.552,82	9.852.348,00	9.852.348,00	9.532.081,79	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.664.700,00	2.002.420,83	2.002.420,83	1.936.872,25	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	12.302.852,82	7.849.927,17	7.849.927,17	7.595.209,54	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.416.213,50	2.821.099,56	2.764.851,83	2.731.089,57	0,00
10.2.1- Educação Infantil	564.828,47	433.006,60	433.006,60	423.848,83	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.851.385,03	2.388.092,96	2.331.845,23	2.307.240,74	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais				
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS

					CAIXA) 7 (h)	RECEBIDAS NO EXERCÍCIO*
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.475.596,24	12.419.348,51	12.065.320,04	0,00	0,00	(i) 0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.354.267,44	11.298.019,71	11.055.094,49	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.121.328,80	1.121.328,80	1.010.225,55	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.746.415,18	9.746.415,18	9.426.148,97	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	860.462,69	860.462,69	835.059,53	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	103.163,35	103.163,35	103.163,35	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		9.295.523,38	9.746.415,18	9.746.415,18	73,40
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		675.306,23	860.462,69	860.462,69	63,71
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		202.591,87	103.163,35	103.163,35	7,64
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.347.582,05	1.056.472,03	1.056.472,03	0,00	7,84

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						Em reais
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	197.851,32	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	197.851,32	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.190.894,55	1.884.208,08	1.818.815,96	1.646.346,64	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.836.700,00	27.893,15	27.893,15	24.858,59	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.267.968,70	228.859,70	227.547,90	199.747,90	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.028.225,85	1.627.455,23	1.563.374,91	1.421.740,15	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.761.385,02	13.046.274,94	12.988.715,41	12.603.852,38	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.186.978,47	2.510.879,18	2.510.879,18	2.433.138,27	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.186.978,47	2.510.879,18	2.510.879,18	2.433.138,27	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.574.406,55	10.535.395,76	10.477.836,23	10.170.714,11	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					Em reais	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.818.815,96	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.574.064,25	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					6.392.880,21	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 ° e 5		VALOR EXIGIDO VALOR (z)		APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		6.882.466,35		6.392.880,21	23,22	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		2.929.334,38	0,00	746.788,27	0,00	2.182.546,11
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		1.059.425,74	0,00	9.282,91	0,00	1.050.142,83
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		1.869.908,64	0,00	737.505,36	0,00	1.132.403,28
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.710.700,00	1.018.227,91
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.410.700,00	1.018.227,91
31.1.1- Salário-Educação	855.000,00	659.685,84
31.1.2- PDDE	3.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	322.700,00	285.958,75
31.1.4- PNATE	230.000,00	72.583,32
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					Em reais
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.907.200,00	978.610,19	959.835,59	892.155,30	0,00

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	287.000,00	155.772,71	153.696,71	153.696,71	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.620.000,00	800.444,92	783.746,32	716.066,03	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	22.392,56	22.392,56	22.392,56	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.758.010,87	15.652.340,36	15.511.925,91	14.917.747,83	0,00
33.1- Despesas Correntes	26.744.641,98	15.286.566,79	15.146.152,34	14.551.974,26	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	20.409.702,26	11.909.853,78	11.909.853,78	11.509.817,76	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.254.939,72	3.376.713,01	3.236.298,56	3.042.156,50	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.013.368,89	365.773,57	365.773,57	365.773,57	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.013.368,89	365.773,57	365.773,57	365.773,57	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.475.820,54	659.685,84
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.000.676,72	537.343,81
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	475.143,82	122.342,03
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	475.143,82	122.342,03
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NOTA:		
IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2025		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.173.436,57	5.520.128,79	653.307,78
Investimentos	4.391.436,57	4.256.642,22	134.794,35
Inversões Financeiras	2.000,00		2.000,00
Amortização da Dívida	1.780.000,00	1.263.486,57	516.513,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.173.436,57	5.520.128,79	653.307,78
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	6.173.436,57	5.520.128,79	653.307,78
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			
IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2025			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO									
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)									Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c) = (a-b)		
	Critérios (Contas Contábeis)								
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00						50.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00						50.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis									
Receita de Alienação de Bens Intangíveis									
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras									
Descrição	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)		SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)								
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.000,00								10.000,00
Despesas de Capital									
Investimentos	10.000,00								10.000,00
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência									
Regime Próprio dos Servidores Públicos									
SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2024 (i)			2025 (j) = (Ib – (IIIf+ IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)		
VALOR (III)									
NOTA:									
IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2025									

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			

Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS											
NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	56.339.101,12	69.507.404,00	70.201.104,27	70.901.727,84	71.609.343,80	72.324.021,93	73.045.832,72	73.774.847,35	74.511.137,72	75.254.776,44	76.005.836,85
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)											
NOTA:											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2025	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	71.357.404,00
Receitas Realizadas	72.357.404,00
Déficit Orçamentário	45.978.581,74
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
	606.725,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.357.404,00
Dotação Atualizada	72.964.129,53
Despesas Empenhadas	50.347.804,56

Despesas Liquidadas	43.903.697,74
Despesas Pagas	39.846.473,58
Superávit Orçamentário	2.074.884,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	50.347.804,56
Despesas Liquidadas	43.903.697,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	58.275.226,85
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.212.014,85
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	57.067.270,85
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		6.095.383,81		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		22.977.507,95		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.871.830,42		1.531.283,13	10.340.547,29
Poder Executivo	11.871.830,42		1.531.283,13	10.340.547,29
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
Defensoria Pública				
TOTAL	11.871.830,42		1.531.283,13	10.340.547,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.392.880,21	25,00	23,22	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	9.746.415,18	70,00	73,40	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	860.462,69	50,00	63,71	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	103.163,35	15,00	7,64	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	5.520.128,79	653.307,78		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				

Rio Grande do Norte , 30 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3635				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receitas da Alienação de Ativos			50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			10.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.693.818,59	15,00	22,76	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				
IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2025				

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:28D5502E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
RREO III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE JAPI												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação		Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
		Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025			Ago/2025
RECEITAS CORRENTES (I)		2.535.057,82	2.386.660,84	2.718.359,22	4.165.569,92	2.915.464,02	3.321.994,04	2.396.266,78	2.717.124,62	3.262.062,79	3.048.493,34	3.169.152,28	2.748.248,45	35.384.454,12	32.644.367,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	e	2.472,15	73.719,06	116.962,68	137.762,60	2.365,40	73.894,38	6.434,64	10.337,37	3.613,49	7.280,34	1.967,63	1.529,00	438.338,74	965.533,00
IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
ISS		1.749,49	15.804,85	2.359,99	57.743,00	2.365,40	4.917,39	4.336,17	7.374,40	3.613,49	7.280,34	1.617,63	1.529,00	110.691,15	150.000,00
ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
IRRF		722,66	57.914,21	114.602,69	80.019,60	0,00	68.976,99	2.098,47	2.962,97	0,00	0,00	350,00	0,00	327.647,59	751.533,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições		2.906,41	971,19	1.853,45	2.447,53	8.402,61	92,32	0,00	412,98	0,00	13.110,13	280,05	851,54	31.328,21	100.000,00
Receita Patrimonial		10.032,61	9.953,28	8.882,01	14.648,08	15.490,63	17.234,86	1.982,59	25.115,01	0,00	19.411,79	19.121,46	15.899,01	157.771,33	224.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira		10.032,61	9.953,28	8.882,01	14.648,08	15.490,63	17.234,86	1.982,59	25.115,01	0,00	19.411,79	19.121,46	15.899,01	157.771,33	224.000,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes		2.519.646,65	2.302.017,31	2.590.661,08	4.010.711,71	2.889.205,38	3.230.772,48	2.387.849,55	2.677.005,41	3.258.449,30	3.008.691,08	3.147.783,14	2.729.968,90	34.752.761,99	31.334.834,00
Cota-Parte do FPM 1.385.854,05			1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.847,03	2.005.912,07	1.320.985,41	1.342.346,57	1.712.353,37	1.758.822,17	1.848.632,10	1.424.473,37	19.331.063,83	16.335.984,00
Cota-Parte do ICMS		198.952,69	271.346,50	180.377,06	234.471,46	232.364,97	189.744,91	184.705,03	220.931,71	204.716,77	200.019,54	236.687,83	217.860,43	2.572.178,90	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA		8.472,23	6.267,66	64.421,40	2.675,69	3.009,83	2.910,96	0,00	12.935,43	0,00	22.635,63	9.800,75	8.149,23	141.278,81	135.000,00
Cota-Parte do ITR		680,85	539,95	398,99	89,36	34,18	219,71	1,85	210,01	0,00	210,81	0,00	213,74	2.599,45	4.100,00

Transferências da LC 61/1989	577,95	392,39	435,76	511,59	770,64	872,37	950,02	891,96	866,54	986,51	846,40	934,95	9.037,08	6.750,00
Transferências do FUNDEB	489.338,68	531.179,31	546.290,39	664.618,34	775.898,19	673.445,51	564.604,12	376.083,50	988.284,67	521.725,61	586.928,58	625.328,76	7.343.725,66	5.900.000,00
Outras Transferências Correntes	435.770,20	333.046,22	314.850,58	714.639,76	382.280,54	357.666,95	316.603,12	723.606,23	352.227,95	504.290,81	464.887,48	453.008,42	5.352.878,26	6.753.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.253,85	0,00	0,00	0,00	0,00	4.253,85	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	-259.222,31	-287.558,31	-345.903,93	-380.672,82	-346.205,23	-439.931,94	-301.328,37	-315.463,05	-383.587,26	-396.534,86	-265.402,69	-330.326,28	-4.052.137,05	3.438.367,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para	-259.222,31	-287.558,31	-345.903,93	-380.672,82	-346.205,23	-439.931,94	-301.328,37	-315.463,05	-383.587,26	-396.534,86	-265.402,69	-330.326,28	-4.052.137,05	3.438.367,00
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.275.835,51	2.099.102,53	2.372.455,29	3.784.897,10	2.569.258,79	2.882.062,10	2.094.938,41	2.401.661,57	2.878.475,53	2.651.958,48	2.903.749,59	2.417.922,17	31.332.317,07	29.206.000,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.275.835,51	2.099.102,53	2.372.455,29	3.784.897,10	2.569.258,79	2.882.062,10	2.094.938,41	2.401.661,57	2.878.475,53	2.651.958,48	2.903.749,59	2.417.922,17	31.332.317,07	29.206.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	53.656,00	53.656,00	53.656,00	107.312,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	729.752,00	800.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	98.889,14	0,00	49.444,57	98.889,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.222,85	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.123.290,37	2.045.446,53	2.269.354,72	3.578.695,96	2.511.574,79	2.824.378,10	2.037.254,41	2.343.977,57	2.820.791,53	2.594.274,48	2.846.065,59	2.360.238,17	30.355.342,22	28.406.000,00
SIMONE FERNANDES DA SILVA					JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS					FÁBIO SOUZA MARINHO				
###.407.164-##					###.855.144-##					###.145.921-##				
Prefeita					Assessor Contábil					Controlador				

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:EC6C1BC5

GABINETE DO PREFEITO

RREO II - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE JAPI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025						
Bimestre: 4/2025														
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2														
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)					

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.000.000,00	55.000.000,00	4.996.331,52	26.041.753,18	100,00	28.958.246,82	5.765.396,76	20.768.544,99	100,00	34.231.455,01	0,00
01 LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	240.981,90	1.229.799,56	4,72	270.200,44	251.501,69	1.028.571,95	4,95	471.428,05	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	240.981,90	1.229.799,56	4,72	270.200,44	251.501,69	1.028.571,95	4,95	471.428,05	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.150.000,00	5.103.500,00	916.980,62	4.454.590,80	17,11	648.909,20	917.535,55	3.175.260,80	15,29	1.928.239,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.250.000,00	4.171.500,00	868.587,97	3.900.578,15	14,98	270.921,85	761.414,66	2.838.282,64	13,67	1.333.217,36	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	500.000,00	620.000,00	48.392,65	500.112,65	1,92	119.887,35	139.312,65	283.712,65	1,37	336.287,35	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	300.000,00	222.000,00	0,00	53.900,00	0,21	168.100,00	16.808,24	53.265,51	0,26	168.734,49	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.744.000,00	1.896.000,00	103.687,56	981.635,32	3,77	914.364,68	146.302,98	756.475,23	3,64	1.139.524,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000,00	469.000,00	43.685,44	328.225,28	1,26	140.774,72	45.225,95	268.440,52	1,29	200.559,48	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	510.000,00	455.000,00	40.000,00	264.800,00	1,02	190.200,00	57.230,75	220.084,11	1,06	234.915,89	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	499.000,00	521.800,00	20.002,12	258.450,04	0,99	263.349,96	21.015,10	183.648,34	0,88	338.151,66	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	375.000,00	325.000,00	0,00	85.000,00	0,33	240.000,00	16.759,18	53.838,32	0,26	271.161,68	0,00
246 SEGURANÇA DE RENDA	100.000,00	115.200,00	0,00	45.160,00	0,17	70.040,00	6.072,00	30.463,94	0,15	84.736,06	0,00
10 SAÚDE	6.680.000,00	9.481.500,00	1.680.157,59	7.904.369,62	30,35	1.577.130,38	1.630.595,64	6.241.014,93	30,05	3.240.485,07	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.660.000,00	8.441.500,00	1.610.157,59	7.484.369,62	28,74	957.130,38	1.527.722,81	5.882.013,93	28,32	2.559.486,07	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	500.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	80.000,00	0,31	20.000,00	22.686,83	75.098,29	0,36	24.901,71	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	240.000,00	400.000,00	70.000,00	340.000,00	1,31	60.000,00	80.186,00	283.902,71	1,37	116.097,29	0,00
11 TRABALHO	20.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	20.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	22.920.000,00	21.032.500,00	1.326.768,21	6.290.518,96	24,16	14.741.981,04	1.834.841,17	5.454.341,18	26,26	15.578.158,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.100.000,00	1.608.000,00	483.683,99	1.487.515,32	5,71	120.484,68	523.235,81	1.291.181,33	6,22	316.818,67	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	15.170.000,00	14.258.000,00	793.084,22	3.990.994,32	15,33	10.267.005,68	1.075.496,08	3.396.607,21	16,35	10.861.392,79	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.360.000,00	4.936.000,00	50.000,00	812.009,32	3,12	4.123.990,68	236.109,28	766.552,64	3,69	4.169.447,36	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	280.000,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00	0,00
13 CULTURA	610.000,00	1.163.000,00	9.999,00	1.047.381,65	4,02	115.618,35	16.669,00	1.007.932,65	4,85	155.067,35	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	610.000,00	1.163.000,00	9.999,00	1.047.381,65	4,02	115.618,35	16.669,00	1.007.932,65	4,85	155.067,35	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	21.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
15 URBANISMO	3.930.000,00	3.219.500,00	478.106,64	2.441.798,83	9,38	777.701,17	589.901,28	1.779.405,57	8,57	1.440.094,43	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.500.000,00	358.500,00	0,00	0,00	0,00	358.500,00	0,00	0,00	0,00	358.500,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.430.000,00	2.861.000,00	478.106,64	2.441.798,83	9,38	419.201,17	589.901,28	1.779.405,57	8,57	1.081.594,43	0,00
16 HABITAÇÃO	7.635.000,00	7.506.000,00	0,00	0,00	0,00	7.506.000,00	0,00	0,00	0,00	7.506.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	7.635.000,00	7.506.000,00	0,00	0,00	0,00	7.506.000,00	0,00	0,00	0,00	7.506.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	950.000,00	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	800.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.770.000,00	890.000,00	181.650,00	545.408,44	2,09	344.591,56	166.298,33	472.860,87	2,28	417.139,13	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	450.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	450.000,00	177.495,00	0,00	0,00	0,00	177.495,00	0,00	0,00	0,00	177.495,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	870.000,00	632.505,00	181.650,00	545.408,44	2,09	87.096,56	166.298,33	472.860,87	2,28	159.644,13	0,00
26 TRANSPORTE	230.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	230.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.440.000,00	1.092.000,00	0,00	182.250,00	0,70	909.750,00	23.632,00	95.214,57	0,46	996.785,43	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
695 TURISMO	450.000,00	300.000,00	0,00	84.800,00	0,33	215.200,00	13.596,00	50.225,90	0,24	249.774,10	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	490.000,00	292.000,00	0,00	97.450,00	0,37	194.550,00	10.036,00	44.988,67	0,22	247.011,33	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	850.000,00	964.000,00	58.000,00	964.000,00	3,70	0,00	188.119,12	757.467,24	3,65	206.532,76	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	850.000,00	964.000,00	58.000,00	964.000,00	3,70	0,00	188.119,12	757.467,24	3,65	206.532,76	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	550.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	55.000.000,00	55.000.000,00	4.996.331,52	26.041.753,18	100,00	28.958.246,82	5.765.396,76	20.768.544,99	100,00	34.231.455,01	0,00
SIMONE FERNANDES DA SILVA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS					FÁBIO SOUZA MARINHO					
###.407.164-##	###.855.144-##					###.145.921-##					
Prefeita	Assessor Contábil					Controlador					

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:46DEEF59

GABINETE DO PREFEITO

RREO I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 - Pág.: 1/2		
Bimestre: 4/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas				Saldo a
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.000.000,00	55.000.000,00	5.321.671,76	9,68	20.800.026,64	37,82	34.199.973,36
Receitas Correntes	29.206.000,00	29.206.000,00	5.321.671,76	18,22	20.800.026,64	71,22	8.405.973,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	965.533,00	965.533,00	3.496,63	0,36	107.422,25	11,13	858.110,75
Impostos	955.533,00	955.533,00	3.496,63	0,37	107.422,25	11,24	848.110,75
Taxas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições	100.000,00	100.000,00	1.131,59	1,13	23.149,63	23,15	76.850,37
Contribuição para o Custeio do Serviço de	100.000,00	100.000,00	1.131,59	1,13	23.149,63	23,15	76.850,37
Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	224.000,00	224.000,00	35.020,47	15,63	114.255,35	51,01	109.744,65
Valores Mobiliários	224.000,00	224.000,00	35.020,47	15,63	114.255,35	51,01	109.744,65
Transferências Correntes	27.896.467,00	27.896.467,00	5.282.023,07	18,93	20.550.945,56	73,67	7.345.521,44
Transferências da União e de suas Entidades	20.985.067,00	20.985.067,00	3.917.728,12	18,67	14.850.273,34	70,77	6.134.793,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	2.106.400,00	2.106.400,00	389.264,90	18,48	1.584.429,17	75,22	521.970,83
e de suas Entidades							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.805.000,00	4.805.000,00	975.030,05	20,29	4.116.243,05	85,67	688.756,95
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	4.253,85	21,27	15.746,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	4.253,85	21,27	15.746,15
Receitas de Capital	25.794.000,00	25.794.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.794.000,00
Transferências de Capital	25.794.000,00	25.794.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.794.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	11.315.000,00	11.315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.315.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	14.479.000,00	14.479.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.479.000,00
e de suas Entidades							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.000.000,00	55.000.000,00	5.321.671,76	18,22	20.800.026,64	71,22	34.199.973,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.000.000,00	55.000.000,00	5.321.671,76	18,22	20.800.026,64	71,22	34.199.973,36
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					20.800.026,64		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas	Inscrição RP
			No Bimestre (f)	Até Bimestre		No Bimestre (h)	Até Bimestre		Pagas Até	Não
									Bimestre (j)	Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.000.000,00	55.000.000,00	4.996.331,52	26.041.753,18	28.958.246,82	5.765.396,76	20.768.544,99	34.231.455,01	20.431.855,30	0,00
Despesas Correntes	25.084.000,00	31.248.750,00	4.996.069,62	25.037.131,56	6.211.618,44	5.625.001,59	19.992.951,22	11.255.798,78	19.656.261,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.426.000,00	17.140.627,02	2.812.490,02	14.626.716,09	2.513.910,93	3.375.781,31	12.072.580,69	5.068.046,33	11.985.168,46	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.638.000,00	14.108.122,98	2.183.579,60	10.410.415,47	3.697.707,51	2.249.220,28	7.920.370,53	6.187.752,45	7.671.093,07	0,00
Despesas de Capital	29.366.000,00	23.351.250,00	261,90	1.004.621,62	22.346.628,38	140.395,17	775.593,77	22.575.656,23	775.593,77	0,00
INVESTIMENTO	28.566.000,00	22.485.250,00	261,90	138.621,62	22.346.628,38	261,90	96.552,62	22.388.697,38	96.552,62	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	790.000,00	866.000,00	0,00	866.000,00	0,00	140.133,27	679.041,15	186.958,85	679.041,15	0,00
Reserva de Contingência	550.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.000.000,00	55.000.000,00	4.996.331,52	26.041.753,18	28.958.246,82	5.765.396,76	20.768.544,99	34.231.455,01	20.431.855,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.000.000,00	55.000.000,00	4.996.331,52	26.041.753,18	28.958.246,82	5.765.396,76	20.768.544,99	34.231.455,01	20.431.855,30	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-5.241.726,54			31.481,65		368.171,34	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	55.000.000,00	55.000.000,00	4.996.331,52	20.800.026,64	28.958.246,82	5.765.396,76	20.800.026,64	34.231.455,01	20.800.026,64	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres										
e a despesa empenhada no último bimestre.										

SIMONE FERNANDES DA SILVA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	FÁBIO SOUZA MARINHO
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:CEB9935B

GABINETE DO PREFEITO

RREO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2025 -							
Bimestre: 4/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro											

	Anteriores (a)	de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	93.605,49	209.867,24	2.370,00	0,00	301.102,73	13.190,00	1.654.652,64	514.289,56	512.550,56	0,00	1.155.292,08	1.456.394,81
PODER EXECUTIVO	93.605,49	209.867,24	2.370,00	0,00	301.102,73	13.190,00	1.654.652,64	514.289,56	512.550,56	0,00	1.155.292,08	1.456.394,81
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	93.605,49	209.867,24	2.370,00	0,00	301.102,73	13.190,00	1.654.652,64	514.289,56	512.550,56	0,00	1.155.292,08	1.456.394,81

SIMONE FERNANDES DA SILVA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	FÁBIO SOUZA MARINHO
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:26D1DD20

GABINETE DO PREFEITO

RREO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
	Provisões de PPP	0,00	0,00
	Outros Passivos	0,00	0,00
	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
	Riscos não Provisionados	0,00	0,00
	Garantias Concedidas	0,00	0,00
	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	29.547.795,35	31.332.317,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIMONE FERNANDES DA SILVA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	FÁBIO SOUZA MARINHO
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:2EE4676D

GABINETE DO PREFEITO

RREO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e			Exercício: 2025	
Despesas Próprias com Saúde				
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	955.533,00	955.533,00	107.422,25	11,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	33.033,82	22,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	751.533,00	751.533,00	74.388,43	9,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.211.834,00	17.211.834,00	13.893.901,44	80,72
Cota-Parte FPM	14.865.984,00	14.865.984,00	12.139.418,73	81,65
Cota-Parte ITR	4.100,00	4.100,00	890,30	21,71
Cota-Parte IPVA	135.000,00	135.000,00	59.441,83	44,03
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.687.031,19	76,68
Cota-Parte IPI-Exportação	6.750,00	6.750,00	7.119,39	105,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.167.367,00	18.167.367,00	14.001.323,69	77,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.310.000,00	3.940.000,00	3.917.113,03	99,41	3.131.591,33	79,48	2.992.590,21	75,95	0,00
Despesas Correntes	2.290.000,00	3.938.650,00	3.915.896,44	99,42	3.130.374,74	79,47	2.991.373,62	75,94	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	1.350,00	1.216,59	90,11	1.216,59	90,11	1.216,59	90,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.320.000,00	3.940.000,00	3.917.113,03	99,41	3.131.591,33	79,48	2.992.590,21	75,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(f)
	(d)	(e)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.917.113,03	3.131.591,33	2.992.590,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.917.113,03	3.131.591,33	2.992.590,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.100.198,55	2.100.198,55	2.100.198,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.100.198,55	2.100.198,55	2.100.198,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.816.914,48	1.031.392,78	892.391,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,97	22,36	21,37

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)				
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.100.198,55	3.131.591,33	1.031.392,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031.392,78
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	271.364,35	0,00	271.364,35	17.120,00	254.244,35	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.674.770,19	5.276.313,55	2.601.543,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.601.543,36
Empenhos de 2021	2.543.835,66	6.308.564,20	3.764.728,54	74.934,26	0,00	0,00	0,00	74.934,26	0,00	3.764.728,54
Empenhos de 2020 e anteriores	2.259.221,78	4.162.052,99	1.902.831,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.902.831,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR										0,00
QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM										
O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
			(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.832.000,00	3.832.000,00	2.607.250,83	68,03
Proveniente da União	3.744.000,00	3.744.000,00	2.457.250,83	65,63
Proveniente dos Estados	88.000,00	88.000,00	150.000,00	170,45
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.832.000,00	3.832.000,00	2.607.250,83	68,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	a Pagar não
			(d)		(e)		(f)		Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.350.000,00	4.501.500,00	3.567.256,59	79,24	2.750.422,60	61,10	2.712.639,38	60,26	0,00
Despesas Correntes	2.935.000,00	4.236.500,00	3.531.156,59	83,35	2.750.422,60	64,92	2.712.639,38	64,03	0,00
Despesas de Capital	415.000,00	265.000,00	36.100,00	13,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	490.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	215.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	100.000,00	80.000,00	80,00	75.098,29	75,09	75.098,29	75,09	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	80.000,00	80,00	75.098,29	75,09	75.098,29	75,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	240.000,00	400.000,00	340.000,00	85,00	283.902,71	70,97	283.902,71	70,97	0,00
Despesas Correntes	235.000,00	395.000,00	340.000,00	86,07	283.902,71	71,87	283.902,71	71,87	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.360.000,00	5.541.500,00	3.987.256,59	71,95	3.109.423,60	56,11	3.071.640,38	55,42	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.660.000,00	8.441.500,00	7.484.369,62	88,66	5.882.013,93	69,67	5.705.229,59	67,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	500.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	100.000,00	80.000,00	80,00	75.098,29	75,09	75.098,29	75,09	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	240.000,00	400.000,00	340.000,00	85,00	283.902,71	70,97	283.902,71	70,97	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.680.000,00	9.481.500,00	7.904.369,62	83,36	6.241.014,93	65,82	6.064.230,59	63,95	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre									
do exercício, o valor									
deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do									
exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

SIMONE FERNANDES DA SILVA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	FÁBIO SOUZA MARINHO
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:2BA528F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE - 2025

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.241.600,00	42.241.600,00	6.601.065,11	15,63	25.087.129,10	59,39	17.154.470,90
RECEITAS CORRENTES	41.151.100,00	41.151.100,00	6.600.172,24	16,04	24.780.120,68	60,22	16.370.979,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.379.660,00	1.379.660,00	284.091,87	20,59	897.553,84	65,06	482.106,16

Impostos	1.321.330,00	1.321.330,00	283.591,87	21,46	889.072,92	67,29	432.257,08
Taxas	58.330,00	58.330,00	500,00	0,86	8.480,92	14,54	49.849,08
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	242.000,00	242.000,00	46.635,31	19,27	187.911,20	77,65	54.088,80
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	242.000,00	242.000,00	46.635,31	19,27	187.911,20	77,65	54.088,80
RECEITA PATRIMONIAL	361.620,00	361.620,00	45.994,54	12,72	205.071,83	56,71	156.548,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	361.620,00	361.620,00	45.994,54	12,72	205.071,83	56,71	156.548,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	108.570,00	108.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.570,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	108.570,00	108.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.570,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.009.210,00	39.009.210,00	6.222.691,73	15,95	23.482.917,00	60,20	15.526.293,00
Transferências da União e de suas Entidades	27.614.730,00	27.614.730,00	4.528.194,47	16,40	15.937.535,29	57,71	11.677.194,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.153.780,00	4.153.780,00	480.986,01	11,58	2.131.787,03	51,32	2.021.992,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.240.700,00	7.240.700,00	1.213.511,25	16,76	5.413.594,68	74,77	1.827.105,32

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
							Em Reais
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.040,00	50.040,00	758,79	1,52	6.666,81	13,32	43.373,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.040,00	50.040,00	758,79	1,52	6.666,81	13,32	43.373,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.090.500,00	1.090.500,00	892,87	0,08	307.008,42	28,15	783.491,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.850,00	80.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.850,00
Alienação de Bens Móveis	46.200,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00
Alienação de Bens Imóveis	34.650,00	34.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.650,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	872.150,00	872.150,00	892,87	0,10	307.008,42	35,20	565.141,58
Transferências da União e de suas Entidades	839.400,00	839.400,00	892,87	0,11	307.008,42	36,57	532.391,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.750,00	32.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.750,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.241.600,00	42.241.600,00	6.601.065,11	15,63	25.087.129,10	59,39	17.154.470,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.241.600,00	42.241.600,00	6.601.065,11	15,63	25.087.129,10	59,39	17.154.470,90
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	92.744,31	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.241.600,00	42.241.600,00	6.601.065,11	15,63	25.179.873,41	59,61	17.061.726,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.241.600,00	47.658.578,45	5.422.118,16	31.690.148,08	15.968.430,37	7.284.498,21	25.179.873,41	24.376.235,49	22.478.705,04
DESPESAS CORRENTES	39.858.600,00	44.602.231,94	5.343.849,55	31.140.890,45	13.461.341,49	7.051.933,60	24.826.510,78	24.025.520,86	19.775.721,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.156.000,00	18.701.230,25	2.559.852,06	15.748.980,54	2.952.249,71	3.541.350,08	12.972.621,69	12.932.238,21	5.728.608,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.699.600,00	25.898.001,69	2.783.997,49	15.391.909,91	10.506.091,78	3.510.583,52	11.853.889,09	11.093.282,65	14.044.112,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.983.000,00	3.056.346,51	78.268,61	549.257,63	2.507.088,88	232.564,61	353.362,63	350.714,63	2.702.983,88
INVESTIMENTOS	1.823.000,00	2.408.231,51	60.702,00	488.800,72	1.919.430,79	214.998,00	292.905,72	290.257,72	2.115.325,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	98.115,00	17.566,61	60.456,91	37.658,09	17.566,61	60.456,91	60.456,91	37.658,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.241.600,00	47.658.578,45	5.422.118,16	31.690.148,08	15.968.430,37	7.284.498,21	25.179.873,41	24.376.235,49	22.478.705,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	320.000,00	196.230,00	0,00	0,00	196.230,00	0,00	0,00	0,00	196.230,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	320.000,00	196.230,00	0,00	0,00	196.230,00	0,00	0,00	0,00	196.230,00
Dívida Mobiliária	160.000,00	98.115,00	0,00	0,00	98.115,00	0,00	0,00	0,00	98.115,00
Dívida Contratual	160.000,00	98.115,00	0,00	0,00	98.115,00	0,00	0,00	0,00	98.115,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.561.600,00	47.854.808,45	5.422.118,16	31.690.148,08	16.164.660,37	7.284.498,21	25.179.873,41	24.376.235,49	22.674.935,04
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	710.893,61	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.561.600,00	47.854.808,45	5.422.118,16	31.690.148,08	16.164.660,37	7.284.498,21	25.179.873,41	25.087.129,10	22.674.935,04

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto			
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)			Em Reais
FONTE: Sistema e-Pública (1542-7053-346). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2025 e hora de emissão: 16:25.			
TARSO FABILO DE LIMA COSTA	JOSE BENEDITO DA COSTA	ADRIANO COSTA DE MORAIS	JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Controlador Geral Do Município	Contador	Secretário De Finanças	Prefeito
CPF: 013.544.474-84	CRC/RN 4.609	CPF: 039.582.034-00	023.719.154-75

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.241.600,00	47.658.578,45	5.422.118,16	31.690.148,08	100,00	15.968.430,37	7.284.498,21	25.179.873,41	100,00	22.478.705,04
LEGISLATIVA	1.506.500,00	1.908.000,00	69.830,00	1.645.150,00	5,19	262.850,00	301.013,79	1.248.154,81	4,96	659.845,19
Ação Legislativa	1.506.500,00	1.908.000,00	69.830,00	1.645.150,00	5,19	262.850,00	301.013,79	1.248.154,81	4,96	659.845,19
ADMINISTRAÇÃO	9.152.900,00	10.268.000,00	1.402.373,12	8.125.956,16	25,64	2.142.043,84	1.690.296,82	6.107.651,18	24,26	4.160.348,82
Administração Geral	8.988.900,00	10.104.000,00	1.402.373,12	8.061.585,64	25,44	2.042.414,36	1.680.336,82	6.058.220,66	24,06	4.045.779,34
Normatização e Fiscalização	9.500,00	9.500,00	0,00	500,00	0,00	9.000,00	0,00	500,00	0,00	9.000,00
Formação de Recursos Humanos	35.500,00	35.500,00	0,00	14.070,52	0,04	21.429,48	0,00	14.070,52	0,06	21.429,48
Comunicação Social	119.000,00	119.000,00	0,00	49.800,00	0,16	69.200,00	9.960,00	34.860,00	0,14	84.140,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.143.000,00	1.444.000,00	113.133,69	816.165,54	2,58	627.834,46	155.584,01	589.812,89	2,34	854.187,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	157.500,00	157.500,00	0,00	91.820,18	0,29	65.679,82	14.794,02	50.501,39	0,20	106.998,61
Assistência Comunitária	495.000,00	697.000,00	60.666,27	258.371,13	0,82	438.628,87	55.183,64	190.405,00	0,76	506.595,00
Administração Geral	490.500,00	589.500,00	52.467,42	465.974,23	1,47	123.525,77	85.606,35	348.906,50	1,39	240.593,50
SAÚDE	11.607.000,00	14.524.633,25	1.512.106,22	8.824.465,44	27,85	5.700.167,81	2.184.468,43	7.162.977,08	28,45	7.361.656,17
Atenção Básica	4.750.500,00	5.773.500,00	416.566,29	2.916.104,16	9,20	2.857.395,84	587.452,64	2.217.554,00	8,81	3.555.946,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.877.000,00	4.055.660,00	338.718,32	1.823.182,95	5,75	2.232.477,05	449.766,44	1.577.644,31	6,27	2.478.015,69
Vigilância Sanitária	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Vigilância Epidemiológica	195.500,00	241.000,00	45.500,00	124.440,87	0,39	116.559,13	22.659,55	81.037,82	0,32	159.962,18
Administração Geral	3.741.000,00	4.411.473,25	711.321,61	3.960.737,46	12,50	450.735,79	1.124.589,80	3.286.740,95	13,05	1.124.732,30
EDUCAÇÃO	14.090.700,00	14.690.587,20	2.212.564,90	9.824.605,80	31,00	4.865.981,40	2.281.505,43	8.457.339,18	33,59	6.233.248,02
Ensino Fundamental	8.242.700,00	7.986.502,20	1.357.621,50	6.074.252,15	19,17	1.912.250,05	1.460.210,45	5.408.362,37	21,48	2.578.139,83
Ensino Superior	80.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Educação Infantil	2.458.200,00	3.273.285,00	491.944,61	1.947.415,62	6,15	1.325.869,38	388.176,65	1.613.984,03	6,41	1.659.300,97
Educação de Jovens e Adultos	52.800,00	52.800,00	6.123,37	28.831,29	0,09	23.968,71	5.909,87	25.828,69	0,10	26.971,31
Educação Especial	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Administração Geral	2.529.000,00	2.479.000,00	270.874,32	1.417.761,67	4,47	1.061.238,33	348.594,39	1.091.241,08	4,33	1.387.758,92
Demais Subfunções	711.000,00	806.000,00	86.001,10	356.345,07	1,12	449.654,93	78.614,07	317.923,01	1,26	488.076,99
CULTURA	1.221.000,00	1.245.700,00	0,00	556.215,00	1,76	689.485,00	104.280,00	247.975,00	0,98	997.725,00
Difusão Cultural	1.221.000,00	1.245.700,00	0,00	556.215,00	1,76	689.485,00	104.280,00	247.975,00	0,98	997.725,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			

Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	1.879.500,00	974.443,00	0,00	215.620,54	0,68	758.822,46	32.202,19	182.768,54	0,73	791.674,46
Infra-Estrutura Urbana	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
Serviços Urbanos	1.376.000,00	870.943,00	0,00	215.620,54	0,68	655.322,46	32.202,19	182.768,54	0,73	688.174,46
Demais Subfunções	469.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Subfunções	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
AGRICULTURA	553.000,00	618.000,00	0,00	495.000,00	1,56	123.000,00	198.000,00	408.870,00	1,62	209.130,00
Abastecimento	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Extensão Rural	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	498.000,00	563.000,00	0,00	495.000,00	1,56	68.000,00	198.000,00	408.870,00	1,62	154.130,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ENERGIA	197.000,00	286.600,00	22.445,62	216.900,55	0,68	69.699,45	93.301,62	212.000,55	0,84	74.599,45
Energia Elétrica	197.000,00	286.600,00	22.445,62	216.900,55	0,68	69.699,45	93.301,62	212.000,55	0,84	74.599,45
DESPORTO E LAZER	111.000,00	731.000,00	22.098,00	85.978,00	0,27	645.022,00	31.678,00	50.978,00	0,20	680.022,00
Desporto Comunitário	108.000,00	728.000,00	22.098,00	85.978,00	0,27	642.022,00	31.678,00	50.978,00	0,20	677.022,00
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	360.000,00	947.615,00	67.566,61	884.091,05	2,79	63.523,95	212.167,92	511.346,18	2,03	436.268,82
Outros Encargos Especiais	360.000,00	947.615,00	67.566,61	884.091,05	2,79	63.523,95	212.167,92	511.346,18	2,03	436.268,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.241.600,00	47.658.578,45	5.422.118,16	31.690.148,08	100,00	15.968.430,37	7.284.498,21	25.179.873,41	100,00	22.478.705,04

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
FONTE: Sistema e-Pública (1805-1345-202). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2025 e hora de emissão: 16:37.										

TARSO FABIÃO DE LIMA COSTA	JOSE BENEDITO DA COSTA	ADRIANO COSTA DE MORAIS	JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Controlador Geral do Município	CONTADOR	Secretário de Finanças	Prefeito
CPF: 013.544.474-84	CRC/RN 4.609	CPF: 039.582.034-00	023.719.154-75

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.376.983,27	3.218.595,93	3.245.428,31	5.524.506,10	3.446.428,75	4.113.853,86	2.875.670,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.638,63	74.452,50	74.514,72	124.843,11	98.806,02	181.494,84	124.011,73
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	9.270,16	31.799,28	9.312,28
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,64	17.167,71	15.503,73

ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820,60	3.190,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.638,63	74.452,50	74.514,72	124.843,11	87.330,22	131.707,25	96.005,72
Contribuições	24.609,20	23.589,94	23.550,23	23.605,26	26.075,08	23.028,53	23.640,72
Receita Patrimonial	37.063,47	37.258,38	34.155,53	34.594,87	16.581,20	28.702,06	34.621,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	37.063,47	37.258,38	34.155,53	34.594,87	16.581,20	28.702,06	34.621,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.230.671,97	3.083.295,11	3.113.207,83	5.332.953,09	3.304.966,45	3.880.628,43	2.693.396,24
Cota-Parte do FPM	1.087.428,16	1.159.245,28	1.483.886,90	1.665.616,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37
Cota-Parte do ICMS	640.717,42	873.858,09	580.895,51	755.103,86	425.498,07	228.327,90	222.263,20
Cota-Parte do IPVA	18.028,03	16.568,22	10.888,24	9.488,43	14.269,45	15.291,64	31.833,06
Cota-Parte do ITR	941,50	1.118,81	195,29	104,67	28,61	25,44	6,28
Transferências da LC 61/1989	1.860,83	1.263,37	1.403,02	1.647,13	927,35	1.049,77	1.143,23
Transferências do FUNDEB	144.135,28	144.135,28	144.135,28	143.762,26	361.229,81	75.425,20	82.282,03
Outras Transferências Correntes	1.337.560,75	887.106,06	891.803,59	2.757.230,23	1.008.166,17	1.554.596,43	1.034.883,07
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	8.509,77	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	349.795,15	410.410,69	415.453,72	486.392,04	387.114,04	450.121,31	315.246,16
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	349.795,15	410.410,69	415.453,72	486.392,04	387.114,04	450.121,31	315.246,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.027.188,12	2.808.185,24	2.829.974,59	5.038.114,06	3.059.314,71	3.663.732,55	2.560.423,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.027.188,12	2.808.185,24	2.829.974,59	5.038.114,06	3.059.314,71	3.663.732,55	2.560.423,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.027.188,12	2.808.185,24	2.829.974,59	5.038.114,06	3.059.314,71	3.663.732,55	2.560.423,85

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.080.344,40	3.426.167,91	3.693.762,14	4.295.555,96	3.060.854,50	43.358.151,14	45.766.430,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.997,66	117.467,30	133.296,95	286.400,84	132.769,33	1.552.693,63	2.177.940,00
IPTU	1.796,75	0,00	642,52	714,98	375,21	53.911,18	228.680,00
ISS	17.354,08	20.747,16	26.622,62	100.289,56	27.156,95	227.047,45	528.880,00

ITBI	4.580,00	0,00	600,00	2.941,60	3.600,00	15.732,20	40.720,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.266,83	96.720,14	105.431,81	182.454,70	101.637,17	1.256.002,80	1.379.660,00
Contribuições	21.879,09	23.823,68	22.828,79	23.911,25	22.724,06	283.265,83	242.000,00
Receita Patrimonial	30.555,49	27.240,61	21.376,61	24.135,50	21.859,04	348.144,08	361.620,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	30.555,49	27.240,61	21.376,61	24.135,50	21.859,04	348.144,08	361.620,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.570,00
Transferências Correntes	2.907.217,46	3.253.662,03	3.515.020,76	3.961.108,37	2.882.743,28	41.158.871,02	42.826.260,00
Cota-Parte do FPM	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.079.678,72	1.424.473,36	17.535.595,38	17.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	265.856,27	246.344,16	240.691,77	284.816,26	262.160,48	5.026.532,99	4.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	49.463,09	60.127,13	31.563,78	22.786,93	29.325,18	309.633,18	254.100,00
Cota-Parte do ITR	18,76	20,83	12,76	6,49	409,28	2.888,72	6.010,00
Transferências da LC 61/1989	1.073,36	1.042,78	1.187,13	1.018,52	1.125,08	14.741,57	5.780,00
Transferências do FUNDEB	124.509,68	108.652,12	116.089,39	116.089,39	118.996,18	1.679.441,90	0,00
Outras Transferências Correntes	1.123.949,75	1.125.121,67	1.366.653,78	2.456.712,06	1.046.253,72	16.590.037,28	21.560.370,00
Outras Receitas Correntes	694,70	3.974,29	1.239,03	0,00	758,79	15.176,58	50.040,00
DEDUÇÕES (II)	331.751,54	403.977,58	406.455,47	277.661,30	343.498,62	4.577.877,62	3.817.050,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	331.751,54	403.977,58	406.455,47	277.661,30	343.498,62	4.577.877,62	3.817.050,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.748.592,86	3.022.190,33	3.287.306,67	4.017.894,66	2.717.355,88	38.780.273,52	41.949.380,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
Continuação							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.748.592,86	3.022.190,33	3.287.306,67	4.017.894,66	2.717.355,88	38.780.273,52	41.949.380,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.748.592,86	3.022.190,33	3.287.306,67	4.017.894,66	2.717.355,88	38.780.273,52	41.949.380,00
FONTE: Sistema e-Pública (1417-6583-212). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2025 e hora de emissão: 16:39.							

TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA	JOSE BENEDITO DA COSTA	ADRIANO COSTA DE MORAIS	JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Controlador Geral do Município	Contador	Secretário de Finanças	Prefeito
CPF: 013.544.474-84	CRC/RN 4.609	CPF: 039.582.034-00	023.719.154-75

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							

Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.151.100,00	24.780.120,68
IPTU	1.379.660,00	897.553,84
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.379.660,00	897.553,84
Receita Patrimonial	242.000,00	187.911,20
Aplicações Financeiras (II)	361.620,00	205.071,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	361.620,00	205.071,83
Cota-Parte do FPM	39.009.210,00	23.482.917,00
Cota-Parte do ICMS	13.768.820,00	9.711.535,11
Cota-Parte do IPVA	3.468.700,00	1.740.766,65
Cota-Parte do ITR	203.280,00	203.728,23
Transferências da LC 61/1989	4.810,00	422,81
Transferências do FUNDEB	4.620,00	6.853,75
Outras Transferências Correntes	0,00	1.103.273,80
Demais Receitas Correntes	21.558.980,00	10.716.336,65
Outras Receitas Financeiras (III)	158.610,00	6.666,81
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	158.610,00	6.666,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	41.151.100,00	24.780.120,68
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	1.090.500,00	307.008,42
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	80.850,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
Continuação		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
Outras Alienações de Bens	80.850,00	0,00
Transferência de Capital	872.150,00	307.008,42
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	872.150,00	307.008,42
Outras Receitas de Capital	137.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	137.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.090.500,00	307.008,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.241.600,00	25.087.129,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.241.600,00	25.087.129,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.602.231,94	31.140.890,45	24.826.510,78	24.025.520,86	4.750,00	43.510,00	43.510,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.701.230,25	15.748.980,54	12.972.621,69	12.932.238,21	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.898.001,69	15.391.909,91	11.853.889,09	11.093.282,65	4.750,00	43.510,00	43.510,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.898.001,69	15.391.909,91	11.853.889,09	11.093.282,65	4.750,00	43.510,00	43.510,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.599.231,94	31.140.890,45	24.826.510,78	24.025.520,86	4.750,00	43.510,00	43.510,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.056.346,51	549.257,63	353.362,63	350.714,63	6.290,00	238.614,40	238.614,40
Investimentos	2.408.231,51	488.800,72	292.905,72	290.257,72	6.290,00	238.614,40	238.614,40
Inversões Financeiras	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	98.115,00	60.456,91	60.456,91	60.456,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.958.231,51	488.800,72	292.905,72	290.257,72	6.290,00	238.614,40	238.614,40

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
Continuação							
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)							
							Em Reais
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.557.463,45	31.629.691,17	25.119.416,50	24.315.778,58	11.040,00	282.124,40	282.124,40
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.557.463,45	31.629.691,17	25.119.416,50	24.315.778,58	11.040,00	282.124,40	282.124,40
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							478.186,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							478.186,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	205.964,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	684.150,82

ABAIXO DA LINHA	SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2024 (a) Até o Bimestre/2025 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	787.075,47	726.618,56
DEDUÇÕES (XL)	2.063.487,28	2.507.725,40
Disponibilidade de Caixa	2.063.487,28	2.507.725,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.552.476,18	3.101.835,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	77.024,42	87.463,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	411.964,48	506.647,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.276.411,81	-1.781.106,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIIf) = (XLIIfa - XLIIfb)		504.695,03

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto	
Continuação	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIf - XLIIfa)	10.438,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIIf + (XLIV - XLVI - XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	515.133,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	309.169,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2150-5256-656). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2025 e hora de emissão: 16:41.	

TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA	JOSE BENEDITO DA COSTA	ADRIANO COSTA DE MORAIS	JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Controlador Geral do Município	Contador	Secretário de Finanças	Prefeito
CPF: 013.544.474-84	CRC/RN 4.609	CPF: 039.582.034-00	023.719.154-75

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.024,42	21.478,81	11.040,00	0,00	87.463,23	356.925,70	358.366,45	282.124,40	282.124,40	0,00	433.167,75	520.630,98
EXECUTIVO												
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA	0,00	19.728,81	9.290,00	0,00	10.438,81	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	10.438,81
PREFEITURA MUNICIPAL DE	77.024,42	1.750,00	1.750,00	0,00	77.024,42	356.925,70	356.566,45	280.324,40	280.324,40	0,00	433.167,75	510.192,17

JOSÉ DA PENHA												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	77.024,42	21.478,81	11.040,00	0,00	87.463,23	356.925,70	358.366,45	282.124,40	282.124,40	0,00	433.167,75	520.630,98
FONTE: Sistema e-Pública (2008-6993-914). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2025 e hora de emissão: 16:43.												

TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA	JOSE BENEDITO DA COSTA	ADRIANO COSTA DE MORAIS	JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Controlador Geral do Município	Contador	Secretário de Finanças	Prefeito
CPF: 013.544.474-84	CRC/RN 4.609	CPF: 039.582.034-00	023.719.154-75

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.321.330,00	888.903,56
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	228.680,00	53.911,18
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	40.720,00	15.732,20
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	528.880,00	227.047,45
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	523.050,00	592.212,73
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.265.890,00	14.579.132,57
2.1-Cota Parte FPM	17.000.000,00	12.139.418,53
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	12.139.418,53
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	2.175.958,11
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.780,00	8.567,22
2.4-Cota-Parte ITR	6.010,00	528,45
2.5-Cota-Parte IPVA	254.100,00	254.660,26
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.587.220,00	15.468.036,13
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.815.660,00	2.915.826,02
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.393.627,00	951.182,52
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.082.250,00	6.544.765,29
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.252.250,00	5.441.491,49
6.1.1-Principal	7.240.700,00	5.413.594,68
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	11.550,00	27.896,81

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto			
Continuação			
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)			R\$ 1,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	80.000,00	0,00	
6.2.1-Principal	80.000,00	0,00	
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	

6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.750.000,00	888.718,79
6.3.1-Principal	2.750.000,00	888.718,79
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	214.555,01
6.4.1-Principal	0,00	214.555,01
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.425.040,00	2.497.768,66
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.544.765,29	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.936.700,00	7.463.353,49	6.592.593,51	6.563.129,75	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.706.200,00	5.634.400,65	5.070.141,46	5.048.690,76	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.723.000,00	1.691.215,17	1.368.791,21	1.347.340,51	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	4.960.200,00	3.943.185,48	3.701.350,25	3.701.350,25	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	3.230.500,00	1.828.952,84	1.522.452,05	1.514.438,99	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto						
Continuação						
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00	
10.2.1-Educação Infantil	1.308.200,00	210.115,45	199.107,82	199.107,82	0,00	
10.2.2-Ensino Fundamental	1.909.500,00	1.618.837,39	1.323.344,23	1.315.331,17	0,00	
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4-Educação Especial	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAD AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.463.353,49	6.592.593,51	6.563.129,75	0,00	0,00	47.828,22
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.151.801,96	5.563.720,06	5.534.256,30	0,00	0,00	122.228,57
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.258.537,08	1.028.873,45	1.028.873,45	0,00	0,00	140.154,66
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	53.014,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.634.400,65	5.070.141,46	5.048.690,76	0,00	0,00	0,00

13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.258.537,08	1.028.873,45	1.028.873,45	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			4.431.147,20	5.070.141,46	5.070.141,46	80,09
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			437.338,52	1.028.873,45	1.028.873,45	115,77
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			133.307,82	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	654.476,53	0,00	0,00	0,00	0,00	

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto						
Continuação						
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	845.508,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	660.634,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	184.874,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.351.085,00	1.576.109,83	1.176.525,10	1.143.621,98	0,00	
20.1-Educação Infantil	188.085,00	46.085,00	46.085,00	46.085,00	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	422.000,00	250.510,42	168.518,30	168.518,30	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	30.500,00	28.831,29	25.828,69	23.340,85	0,00	
20.4-Educação Especial	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	2.084.000,00	1.128.765,72	814.175,71	786.597,60	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	623.000,00	121.917,40	121.917,40	119.080,23	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.072.700,00	5.770.525,96	5.193.212,78	5.185.199,72	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	7.072.700,00	5.770.525,96	5.193.212,78	5.185.199,72	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.176.525,10

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto	
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.915.826,02
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.092.351,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.867.009,03	4.092.351,12	26,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	90.000,00	80.438,40
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
31.1.1-Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	0,00	0,00
31.1.4-PNATE	0,00	0,00
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	90.000,00	80.438,40

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	R\$ 1,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.703.887,20	2.361.252,31	1.864.745,67	1.819.387,86	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	192.085,00	46.085,00	46.085,00	46.085,00	0,00

32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.116.802,20	512.229,28	383.667,89	383.667,89	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.500,00	28.831,29	25.828,69	23.340,85	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	3.285.000,00	1.774.106,74	1.409.164,09	1.366.294,12	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.991.672,20	11.400.715,63	9.633.864,28	9.526.139,59	0,00
33.1-Despesas Correntes	14.342.015,69	9.782.369,80	8.457.339,18	8.382.517,61	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	7.081.500,00	5.918.112,92	5.300.639,46	5.279.188,76	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	7.260.515,69	3.864.256,88	3.156.699,72	3.103.328,85	0,00
33.2-Despesas de Capital	343.071,51	42.236,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	343.071,51	42.236,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	161,10	0,00
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.516.868,48	0,00
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.529.677,31	0,00
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-12.647,73	0,00
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-12.647,73	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1734-2041-844). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2025 e hora de emissão: 16:45.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA	JOSE BENEDITO DA COSTA	ADRIANO COSTA DE MORAIS	JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Controlador Geral do Município	CONTADOR	Secretário de Finanças	Prefeito
CPF: 013.544.474-84	CRC/RN 4.609	CPF: 039.582.034-00	023.719.154-75

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.251.730,00	1.251.730,00	875.833,26	69,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	202.120,00	202.120,00	40.840,88	20,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.560,00	26.560,00	15.732,20	59,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	227.047,45	45,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	523.050,00	523.050,00	592.212,73	113,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.265.890,00	21.265.890,00	14.579.132,57	68,56
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	12.139.418,53	71,41
Cota-Parte ITR	6.010,00	6.010,00	528,45	8,79
Cota-Parte IPVA	254.100,00	254.100,00	254.660,26	100,22
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.175.958,11	54,40
Cota-Parte IPI-Exportação	5.780,00	5.780,00	8.567,22	148,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.517.620,00	22.517.620,00	15.454.965,83	68,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	%(f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	976.000,00	1.198.000,00	569.037,51	47,50	416.215,75	34,74	279.646,54	23,34
Despesas Correntes	973.000,00	1.175.000,00	550.641,51	46,86	397.819,75	33,86	261.250,54	22,23
Despesas de Capital	3.000,00	23.000,00	18.396,00	79,98	18.396,00	79,98	18.396,00	79,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	568.000,00	1.030.000,00	789.460,26	76,65	660.443,61	64,12	636.393,78	61,79
Despesas Correntes	551.000,00	1.013.000,00	789.460,26	77,93	660.443,61	65,20	636.393,78	62,82
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R\$ 1,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.388.000,00	3.963.473,25	3.673.372,66	92,68	2.999.378,36	75,68	2.849.414,10	71,89
Despesas Correntes	3.380.000,00	3.955.473,25	3.673.372,66	92,87	2.999.378,36	75,83	2.849.414,10	72,04
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.932.000,00	6.191.473,25	5.031.870,43	81,27	4.076.037,72	65,83	3.765.454,42	60,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.031.870,43	4.076.037,72	3.765.454,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.031.870,43	4.076.037,72	3.765.454,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.318.244,87	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.757.792,85	1.447.209,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15 % conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	26,37	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto											
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)											RS 1,00
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025		2.318.244,87	4.076.037,72	1.757.792,85	16.230.692,23	0,00	14.472.899,38	-----	2.104.538,27	-----	1.757.792,85
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.090,00	10.438,81	0,00	0,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.605,01	0,00	132.326,55	-132.326,55
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.815,95	0,00	130.533,94	-130.533,94
Empenhos de 2021 e anteriores		1.577.987,63	2.547.881,59	969.893,96	0,00	0,00	0,00	1.122.003,83	0,00	387.707,09	582.186,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											262.860,49
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											262.860,49

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	262.860,49	0,00	0,00	0,00	262.860,49
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	262.860,49	0,00	0,00	0,00	262.860,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.900.150,00	5.900.150,00	2.744.283,00	46,51
Proveniente da União	5.900.150,00	5.900.150,00	2.744.283,00	46,51
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.900.150,00	5.900.150,00	2.744.283,00	46,51

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								R\$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.774.500,00	4.575.500,00	2.347.066,65	51,30	1.801.338,25	39,37	1.753.113,25	38,32
Despesas Correntes	3.666.500,00	4.024.500,00	2.333.904,93	57,99	1.788.176,53	44,43	1.739.951,53	43,23
Despesas de Capital	108.000,00	551.000,00	13.161,72	2,39	13.161,72	2,39	13.161,72	2,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.489.000,00	2.625.660,00	758.922,69	28,90	642.400,70	24,47	594.425,09	22,64
Despesas Correntes	1.306.000,00	1.816.000,00	482.789,69	26,59	437.926,70	24,11	389.951,09	21,47
Despesas de Capital	183.000,00	809.660,00	276.133,00	34,10	204.474,00	25,25	204.474,00	25,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	195.500,00	241.000,00	124.440,87	51,64	81.037,82	33,63	81.037,82	33,63
Despesas Correntes	195.500,00	241.000,00	124.440,87	51,64	81.037,82	33,63	81.037,82	33,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	353.000,00	448.000,00	287.364,80	64,14	287.362,59	64,14	251.096,59	56,05
Despesas Correntes	353.000,00	448.000,00	287.364,80	64,14	287.362,59	64,14	251.096,59	56,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.855.000,00	7.933.160,00	3.517.795,01	44,34	2.812.139,36	35,45	2.679.672,75	33,78
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.750.500,00	5.773.500,00	2.916.104,16	50,51	2.217.554,00	38,41	2.032.759,79	35,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.057.000,00	3.655.660,00	1.548.382,95	42,36	1.302.844,31	35,64	1.230.818,87	33,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.500,00	241.000,00	124.440,87	51,64	81.037,82	33,63	81.037,82	33,63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.741.000,00	4.411.473,25	3.960.737,46	89,78	3.286.740,95	74,50	3.100.510,69	70,28

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								

Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R\$ 1,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.787.000,00	14.124.633,25	8.549.665,44	60,53	6.888.177,08	48,77	6.445.127,17	45,63
FONTE: Sistema e-Pública (1220-5554-448). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2025 e hora de emissão: 16:51.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA	JOSE BENEDITO DA COSTA	ADRIANO COSTA DE MORAIS	JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Controlador Geral do Município	CONTADOR	Secretário de Finanças	Prefeito
CPF: 013.544.474-84	CRC/RN 4.609	CPF: 039.582.034-00	023.719.154-75

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	42.241.600,00
Previsão Atualizada	42.241.600,00
Receitas Realizadas	25.087.129,10
Déficit Orçamentário	92.744,31
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.561.600,00
Créditos Adicionais	5.293.208,45
Dotação Atualizada	47.854.808,45
Despesas Empenhadas	31.690.148,08
Despesas Liquidadas	25.179.873,41
Despesas Pagas	24.376.235,49
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.690.148,08
Despesas Liquidadas	25.179.873,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.780.273,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.780.273,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.780.273,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	478.186,12	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	504.695,03	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	98.503,23	0,00	11.040,00	87.463,23
Poder Executivo	98.503,23	0,00	11.040,00	87.463,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	715.292,15	0,00	282.124,40	433.167,75
Poder Executivo	715.292,15	0,00	282.124,40	433.167,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	813.795,38	0,00	293.164,40	520.630,98
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.092.351,12	25,00	26,46

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			Em Reais
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.070.141,46	70,00	80,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.028.873,45	50,00	115,77
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.076.037,72	15,00	26,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1891-8441-947). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2025 e hora de emissão: 16:54.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA	JOSE BENEDITO DA COSTA	ADRIANO COSTA DE MORAIS
Controlador Geral do Município	Contador	Secretário de Finanças
CPF: 013.544.474-84	CRC/RN 4.609	CPF: 039.582.034-00
JAIRO DE SOUZA MAFALDO		
Prefeito		
023.719.154-75		

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:84EE6C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 - RECEITAS DE IMPOSTOD R DESPESAS PRÓPRIA COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	600.000,00	600.000,00	731.901,74	121,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	5.000,00	5.887,30	117,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	250.572,28	167,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	440.000,00	440.000,00	475.442,16	108,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.749.639,00	19.749.639,00	15.122.064,95	76,56
Cota-Parte FPM	16.181.659,00	16.181.659,00	12.139.416,74	75,01
Cota-Parte ITR	1.280,00	1.280,00	231,79	18,10
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	46.377,41	77,29
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.923.729,05	83,53
Cota-Parte IPI-Exportação	6.700,00	6.700,00	12.309,96	183,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.349.639,00	20.349.639,00	15.853.966,69	77,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
			Até o Período	%	Até o Período	%	Até o Período	%	Pagar não Processados
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.292.442,00	4.701.745,58	4.614.931,84	98,15	3.541.557,81	75,32	3.528.717,47	75,05	0,00
Despesas Correntes	3.283.638,00	4.699.441,58	4.614.931,84	98,20	3.541.557,81	75,36	3.528.717,47	75,08	0,00
Despesas de Capital	8.804,00	2.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	681.101,00	1.241.041,85	1.121.261,81	90,34	1.006.942,81	81,13	976.313,88	78,66	0,00
Despesas Correntes	678.518,00	1.240.958,85	1.121.261,81	90,35	1.006.942,81	81,14	976.313,88	78,67	0,00
Despesas de Capital	2.583,00	83,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.299,00	30.649,00	30.435,10	99,30	30.435,10	99,30	30.435,10	99,30	0,00
Despesas Correntes	9.299,00	30.649,00	30.435,10	99,30	30.435,10	99,30	30.435,10	99,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	103.725,00	90.475,00	89.967,08	99,43	20.033,35	22,14	20.033,35	22,14	0,00
Despesas Correntes	103.208,00	90.458,00	89.967,08	99,45	20.033,35	22,14	20.033,35	22,14	0,00
Despesas de Capital	517,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.088.967,00	6.063.911,43	5.856.595,83	96,58	4.598.969,07	75,84	4.555.499,80	75,12	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS					DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	(d)					(e)		(f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.856.595,83					4.598.969,07		4.555.499,80	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00					0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00					0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00					0,00		0,00	

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.856.595,83	4.598.969,07	4.555.499,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.378.095,00	2.378.095,00	2.378.095,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.378.095,00	2.378.095,00	2.378.095,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		3.478.500,83	2.220.874,07	2.177.404,80	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		36,94	29,00	28,73	
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(h)	(i)	(j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.378.095,00	4.598.969,07	2.220.874,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220.874,07
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	6.395,13	0,00	6.395,13	6.395,13	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.594.023,95	4.058.138,01	1.464.114,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464.114,06
Empenhos de 2021	2.441.830,26	3.653.110,70	1.211.280,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.280,44
Empenhos de 2020 e anteriores	2.004.364,13	3.363.747,64	1.359.383,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359.383,51
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR										0,00
QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
			(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.307.959,00	3.307.959,00	1.927.570,63	58,27
Proveniente da União	3.039.234,00	3.039.234,00	1.577.570,63	51,90
Proveniente dos Estados	268.725,00	268.725,00	350.000,00	130,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.307.959,00	3.307.959,00	1.927.570,63	58,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre		Até o bimestre		Até o bimestre		a Pagar não
			(d)	% (d/c) x 100	(e)	% (e/c) x 100	(f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.630.000,00	1.989.593,66	1.759.120,21	88,41	1.237.231,89	62,18	1.215.294,11	61,08	0,00
Despesas Correntes	2.250.600,00	1.843.522,42	1.707.770,21	92,63	1.191.881,89	64,65	1.169.944,11	63,46	0,00
Despesas de Capital	379.400,00	146.071,24	51.350,00	35,15	45.350,00	31,04	45.350,00	31,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	500.000,00	577.100,00	515.584,03	89,34	492.155,91	85,28	492.155,91	85,28	0,00
Despesas Correntes	348.500,00	211.100,00	197.684,03	93,64	174.255,91	82,54	174.255,91	82,54	0,00
Despesas de Capital	151.500,00	366.000,00	317.900,00	86,85	317.900,00	86,85	317.900,00	86,85	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	85.925,00	85.925,00	56.409,55	65,64	56.409,55	65,64	56.409,55	65,64	0,00
Despesas Correntes	85.925,00	85.925,00	56.409,55	65,64	56.409,55	65,64	56.409,55	65,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.000,00	13.500,00	7.242,50	53,64	7.242,50	53,64	7.242,50	53,64	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	12.500,00	7.242,50	57,94	7.242,50	57,94	7.242,50	57,94	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	77.534,00	187.334,00	163.700,00	87,38	105.830,67	56,49	104.154,22	55,59	0,00
Despesas Correntes	77.534,00	187.334,00	163.700,00	87,38	105.830,67	56,49	104.154,22	55,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.341.459,00	2.853.452,66	2.502.056,29	87,68	1.898.870,52	66,54	1.875.256,29	65,71	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre		Até o bimestre		Até o bimestre		a Pagar não
			(d)	% (d/c) x 100	(e)	% (e/c) x 100	(f)	% (f/c) x 100	Processados

									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.922.442,00	6.691.339,24	6.374.052,05	95,25	4.778.789,70	71,41	4.744.011,58	70,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.181.101,00	1.818.141,85	1.636.845,84	90,02	1.499.098,72	82,45	1.468.469,79	80,76	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	95.224,00	116.574,00	86.844,65	74,49	86.844,65	74,49	86.844,65	74,49	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.400,00	13.500,00	7.242,50	53,64	7.242,50	53,64	7.242,50	53,64	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	181.259,00	277.809,00	253.667,08	91,30	125.864,02	45,30	124.187,57	44,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.430.426,00	8.917.364,09	8.358.652,12	93,73	6.497.839,59	72,86	6.430.756,09	72,11	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	Controladora	Contador

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:8C5F806D

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE 2025 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.302.312,00	32.302.312,00	5.625.335,84	21.854.270,75	10.448.041,25
1 Receitas Correntes	28.278.410,00	28.278.410,00	5.625.335,84	21.554.270,75	6.724.139,25
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	660.500,00	660.500,00	259.686,43	790.290,82	-129.790,82
1.1.1 Impostos	600.000,00	600.000,00	237.099,79	731.901,74	-131.901,74
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	10.000,00	10.000,00	1.367,22	5.887,30	4.112,70
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000,00	5.000,00	1.367,22	5.887,30	-887,30
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000,00	5.000,00	1.367,22	5.887,30	-887,30
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	440.000,00	440.000,00	127.486,35	475.442,16	-35.442,16
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	440.000,00	440.000,00	127.486,35	475.442,16	-35.442,16
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	370.000,00	370.000,00	120.498,46	415.425,22	-45.425,22
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	370.000,00	370.000,00	120.498,46	415.425,22	-45.425,22
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	340.000,00	340.000,00	113.811,26	387.826,40	-47.826,40
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	30.000,00	30.000,00	6.687,20	27.598,82	2.401,18
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	70.000,00	70.000,00	6.987,89	60.016,94	9.983,06
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	70.000,00	70.000,00	6.987,89	60.016,94	9.983,06
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	70.000,00	70.000,00	6.987,89	60.016,94	9.983,06
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	150.000,00	150.000,00	108.246,22	250.572,28	-100.572,28
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	150.000,00	150.000,00	108.246,22	250.572,28	-100.572,28
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	150.000,00	150.000,00	108.246,22	250.572,28	-100.572,28
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	108.246,22	250.572,28	-100.572,28
1.1.2 Taxas	60.500,00	60.500,00	22.586,64	58.389,08	2.110,92
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	60.500,00	60.500,00	22.586,64	58.389,08	2.110,92
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.500,00	60.500,00	22.586,64	58.389,08	2.110,92
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.500,00	60.500,00	22.586,64	58.389,08	2.110,92
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.500,00	2.500,00	1.526,19	8.738,63	-6.238,63

1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	8.000,00	8.000,00	3.070,00	8.110,00	-110,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	17.990,45	41.540,45	8.459,55
1.2 Contribuições	120.000,00	120.000,00	24.549,31	97.500,57	22.499,43
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	24.549,31	97.500,57	22.499,43
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	24.549,31	97.500,57	22.499,43
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	24.549,31	97.500,57	22.499,43
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	120.000,00	120.000,00	24.549,31	97.500,57	22.499,43
1.3 Receita Patrimonial	111.384,00	111.384,00	33.976,74	149.780,01	-38.396,01
1.3.2 Valores Mobiliários	111.384,00	111.384,00	33.976,74	149.780,01	-38.396,01
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	111.384,00	111.384,00	33.976,74	149.780,01	-38.396,01
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	111.384,00	111.384,00	33.976,74	149.780,01	-38.396,01
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	111.384,00	111.384,00	33.976,74	149.780,01	-38.396,01
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.500,00	10.500,00	11.143,23	51.538,93	-41.038,93
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.600,00	2.600,00	772,18	2.618,46	-18,46
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	18.000,00	18.000,00	3.869,11	30.374,90	-12.374,90
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.000,00	5.000,00	1.058,96	7.616,17	-2.616,17
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	34.000,00	34.000,00	3.518,58	15.502,65	18.497,35
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.050,00	6.050,00	804,53	2.947,10	3.102,90
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	207,00	207,00	123,08	275,28	-68,28
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	700,00	700,00	620,18	1.746,71	-1.046,71
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	30.350,00	30.350,00	4.335,79	17.989,37	12.360,63
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	50,00	50,00	275,26	460,53	-410,53
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	413,00	413,00	95,24	692,74	-279,74
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	646,78	3.890,96	-2.890,96
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	5,00	5,00	1,48	2,91	2,09
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	497,02	1.474,33	-474,33
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	142,31	628,59	-128,59
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PREGATÓRIOS DO FUNDEF	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	161,08	903,71	-903,71
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	0,01	0,03	-0,03
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	5.008,52	9.294,05	-9.294,05
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	957,00	957,00	903,40	1.822,59	-865,59
1.7 Transferências Correntes	27.365.208,00	27.365.208,00	5.301.451,63	20.495.713,44	6.869.494,56
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.369.223,00	19.369.223,00	3.753.721,93	14.012.291,29	5.356.931,71
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.346.351,00	14.346.351,00	2.772.369,58	10.480.689,79	3.865.661,21
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.345.327,00	14.345.327,00	2.772.274,56	10.480.504,35	3.864.822,65
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.945.327,00	12.945.327,00	2.003.321,12	9.711.533,71	3.233.793,29
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.945.327,00	12.945.327,00	2.003.321,12	9.711.533,71	3.233.793,29
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.181.659,00	16.181.659,00	2.499.691,11	12.113.229,19	4.068.429,81
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	4.460,17	26.187,55	-26.187,55
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.236.332,00	-3.236.332,00	-500.830,16	-2.427.883,03	-808.448,97
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	768.953,44	768.970,64	631.029,36
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	768.953,44	768.970,64	631.029,36
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	768.953,44	768.970,64	631.029,36
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.024,00	1.024,00	95,02	185,44	838,56
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.024,00	1.024,00	95,02	185,44	838,56
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.280,00	1.280,00	118,77	231,79	1.048,21
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-256,00	-256,00	-23,75	-46,35	-209,65
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	330.050,00	330.050,00	68.299,88	280.656,11	49.393,89
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	330.000,00	330.000,00	68.299,88	280.656,11	49.343,89
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	12.607,14	48.539,57	-48.539,57
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	12.607,14	48.539,57	-48.539,57
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	12.607,14	48.539,57	-48.539,57
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	330.000,00	330.000,00	55.692,74	232.116,54	97.883,46
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	330.000,00	330.000,00	55.692,74	232.116,54	97.883,46
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.638.534,00	2.638.534,00	468.823,53	1.577.570,63	1.060.963,37
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.638.534,00	2.638.534,00	468.823,53	1.577.570,63	1.060.963,37
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.634.534,00	1.634.534,00	232.409,84	923.756,71	710.777,29
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.634.534,00	1.634.534,00	232.409,84	923.756,71	710.777,29

1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.377.534,00	1.377.534,00	189.905,84	753.740,71	623.793,29
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	257.000,00	257.000,00	42.504,00	170.016,00	86.984,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	280.000,00	280.000,00	13.267,60	51.376,64	228.623,36
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	280.000,00	280.000,00	13.267,60	51.376,64	228.623,36
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	280.000,00	280.000,00	13.267,60	53.070,40	226.929,60
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	0,00	-1.693,76	1.693,76
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	116.000,00	116.000,00	21.302,86	72.179,95	43.820,05
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	116.000,00	116.000,00	21.302,86	72.179,95	43.820,05
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	48.000,00	48.000,00	9.158,86	23.603,95	24.396,05
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	68.000,00	68.000,00	12.144,00	48.576,00	19.424,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	67.000,00	67.000,00	7.353,90	27.936,00	39.064,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	67.000,00	67.000,00	7.353,90	27.936,00	39.064,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	67.000,00	67.000,00	7.353,90	27.936,00	39.064,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	541.000,00	541.000,00	194.489,33	502.321,33	38.678,67
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	541.000,00	541.000,00	194.489,33	502.321,33	38.678,67
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	500.000,00	500.000,00	194.489,33	502.321,33	-2.321,33
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	575.016,00	575.016,00	74.613,03	375.909,17	199.106,83
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	341.000,00	341.000,00	59.716,53	259.274,36	81.725,64
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	341.000,00	341.000,00	59.716,53	259.274,36	81.725,64
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.516,00	1.516,00	0,00	0,00	1.516,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.516,00	1.516,00	0,00	0,00	1.516,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	109.500,00	109.500,00	14.896,50	89.379,00	20.121,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	109.500,00	109.500,00	14.896,50	89.379,00	20.121,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	16.200,00	16.200,00	2.260,50	11.302,50	4.897,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	9.800,00	9.800,00	1.635,50	8.177,50	1.622,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	55.500,00	55.500,00	7.668,75	53.240,25	2.259,75
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	3.014,00	-1.014,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	2.600,00	2.600,00	317,75	1.588,75	1.011,25
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	21.400,00	21.400,00	3.014,00	12.056,00	9.344,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	73.000,00	73.000,00	0,00	27.255,81	45.744,19
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	73.000,00	73.000,00	0,00	27.255,81	45.744,19
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	17.000,00	17.000,00	0,00	6.538,00	10.462,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	46.000,00	46.000,00	0,00	17.745,99	28.254,01
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	2.971,82	7.028,18
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	897.000,00	897.000,00	272.895,96	1.098.413,11	-201.413,11
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	762.000,00	762.000,00	245.493,98	998.010,40	-236.010,40
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	762.000,00	762.000,00	245.493,98	998.010,40	-236.010,40
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	762.000,00	762.000,00	245.493,98	998.010,40	-236.010,40
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	80.000,00	80.000,00	27.401,98	100.402,71	-20.402,71
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	80.000,00	80.000,00	27.401,98	100.402,71	-20.402,71
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	80.000,00	80.000,00	27.401,98	102.038,90	-22.038,90
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-1.636,19	1.636,19
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	416.151,00	416.151,00	95.892,69	195.743,44	220.407,56
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	416.151,00	416.151,00	95.892,69	195.743,44	220.407,56
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	416.151,00	416.151,00	95.892,69	195.743,44	220.407,56
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	57.600,00	57.600,00	11.573,06	28.542,77	29.057,23
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	42.000,00	42.000,00	6.920,00	29.520,00	12.480,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	186.400,00	186.400,00	38.087,63	44.134,67	142.265,33
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	128.100,00	128.100,00	33.312,00	87.546,00	40.554,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	-6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.551,00	1.551,00	0,00	0,00	1.551,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	166.121,00	166.121,00	827,26	3.309,04	162.811,96

1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	827,26	3.309,04	2.690,96
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	827,26	3.309,04	2.690,96
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	92.621,00	92.621,00	0,00	0,00	92.621,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	92.621,00	92.621,00	0,00	0,00	92.621,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	92.621,00	92.621,00	0,00	0,00	92.621,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.225.985,00	3.225.985,00	643.873,62	2.461.149,50	764.835,50
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.863.360,00	2.863.360,00	643.873,62	2.392.715,70	470.644,30
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	628.758,20	2.338.983,40	461.016,60
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	628.758,20	2.338.983,40	461.016,60
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	785.947,71	2.923.729,05	576.270,95
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-700.000,00	-700.000,00	-157.189,51	-584.745,65	-115.254,35
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	10.305,70	37.102,32	10.897,68
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	10.305,70	37.102,32	10.897,68
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	12.881,96	46.377,41	13.622,59
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-2.576,26	-9.275,09	-2.724,91
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.360,00	5.360,00	2.464,09	9.848,07	-4.488,07
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.360,00	5.360,00	2.464,09	9.848,07	-4.488,07
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.700,00	6.700,00	3.080,08	12.309,96	-5.609,96
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.340,00	-1.340,00	-615,99	-2.461,89	1.121,89
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	2.345,63	6.781,91	3.218,09
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	2.345,63	6.781,91	3.218,09
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	0,00	50.000,00	-31.275,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	0,00	50.000,00	-31.275,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	0,00	50.000,00	-31.275,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	18.725,00	18.725,00	0,00	50.000,00	-31.275,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	258.900,00	258.900,00	0,00	18.433,80	240.466,20
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	147.200,00	147.200,00	0,00	0,00	147.200,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	147.200,00	147.200,00	0,00	0,00	147.200,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	147.200,00	147.200,00	0,00	0,00	147.200,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	111.700,00	111.700,00	0,00	18.433,80	93.266,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	111.700,00	111.700,00	0,00	18.433,80	93.266,20
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	111.700,00	111.700,00	0,00	18.433,80	93.266,20
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.770.000,00	4.770.000,00	901.599,87	4.020.016,44	749.983,56
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.770.000,00	4.770.000,00	901.599,87	4.020.016,44	749.983,56
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.770.000,00	4.770.000,00	901.599,87	4.020.016,44	749.983,56
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.770.000,00	4.770.000,00	901.599,87	4.020.016,44	749.983,56
1.7.9 Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	2.256,21	2.256,21	-2.256,21
1.7.9.9 Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	2.256,21	2.256,21	-2.256,21
1.7.9.9.99 Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	2.256,21	2.256,21	-2.256,21
1.7.9.9.99.0.1 Outras Transferências Correntes - Principal	0,00	0,00	2.256,21	2.256,21	-2.256,21
1.9 Outras Receitas Correntes	21.318,00	21.318,00	5.671,73	20.985,91	332,09
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.214,00	21.214,00	5.671,73	20.065,89	1.148,11
1.9.2.1 Indenizações	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.2.2 Restituições	21.162,00	21.162,00	5.671,73	20.065,89	1.096,11
1.9.2.2.99 Outras Restituições	21.162,00	21.162,00	5.671,73	20.065,89	1.096,11
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	21.162,00	21.162,00	5.671,73	20.065,89	1.096,11
1.9.9 Demais Receitas Correntes	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02

1.9.9.9.99 Outras Receitas	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
2 Receitas de Capital	4.023.902,00	4.023.902,00	0,00	300.000,00	3.723.902,00
2.1 Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.963.902,00	3.963.902,00	0,00	300.000,00	3.663.902,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.654.864,00	3.654.864,00	0,00	0,00	3.654.864,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.700,00	400.700,00	0,00	0,00	400.700,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.700,00	400.700,00	0,00	0,00	400.700,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	350.700,00	350.700,00	0,00	0,00	350.700,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	350.700,00	350.700,00	0,00	0,00	350.700,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	941.000,00	941.000,00	0,00	0,00	941.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	941.000,00	941.000,00	0,00	0,00	941.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.113.164,00	2.113.164,00	0,00	0,00	2.113.164,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.013.164,00	2.013.164,00	0,00	0,00	2.013.164,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.013.164,00	2.013.164,00	0,00	0,00	2.013.164,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.013.164,00	2.013.164,00	0,00	0,00	2.013.164,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	309.038,00	309.038,00	0,00	300.000,00	9.038,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	309.038,00	309.038,00	0,00	300.000,00	9.038,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	102.800,00	102.800,00	0,00	300.000,00	-197.200,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	102.800,00	102.800,00	0,00	300.000,00	-197.200,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	102.800,00	102.800,00	0,00	300.000,00	-197.200,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	206.238,00	206.238,00	0,00	0,00	206.238,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	206.238,00	206.238,00	0,00	0,00	206.238,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	206.238,00	206.238,00	0,00	0,00	206.238,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.302.312,00	32.302.312,00	5.625.335,84	21.854.270,75	10.448.041,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.302.312,00	32.302.312,00	5.625.335,84	21.854.270,75	10.448.041,25
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				21.854.270,75	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	43.485,64		43.485,64	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	43.485,64		43.485,64	

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.302.312,00	33.215.797,64	5.698.625,27	28.587.265,15	4.628.532,49	6.638.866,05	21.724.622,06	11.491.175,58	21.440.756,34	0,00
3 Despesas Correntes	26.738.130,00	29.288.338,12	4.761.285,66	26.781.238,12	2.507.100,00	5.956.762,04	20.493.125,89	8.795.212,23	20.212.026,61	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.881.212,00	10.934.331,76	574.005,77	10.566.195,24	368.136,52	2.107.229,49	7.531.416,54	3.402.915,22	7.441.479,58	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	11.881.212,00	10.934.331,76	574.005,77	10.566.195,24	368.136,52	2.107.229,49	7.531.416,54	3.402.915,22	7.441.479,58	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	647.998,00	113.423,00	0,00	20.000,00	93.423,00	4.000,00	11.866,67	101.556,33	11.866,67	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.859.951,00	9.322.849,00	402.311,37	9.150.495,37	172.353,63	1.896.337,29	6.593.937,61	2.728.911,39	6.593.937,61	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.268.646,00	1.384.121,00	170.000,00	1.299.319,02	84.801,98	205.197,80	829.231,41	554.889,59	739.294,45	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.119,00	1.519,00	0,00	0,00	1.519,00	0,00	0,00	1.519,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.029,00	429,00	0,00	0,00	429,00	0,00	0,00	429,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.905,00	91.266,76	0,00	81.868,04	9.398,72	0,00	81.868,04	9.398,72	81.868,04	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.564,00	20.724,00	1.694,40	14.512,81	6.211,19	1.694,40	14.512,81	6.211,19	14.512,81	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	500,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.856.418,00	18.353.956,36	4.187.279,89	16.215.042,88	2.138.913,48	3.849.532,55	12.961.709,35	5.392.247,01	12.770.547,03	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	113.287,00	93.017,00	28.000,00	92.400,00	617,00	13.440,46	60.094,83	32.922,17	60.094,83	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	112.770,00	92.500,00	28.000,00	92.400,00	100,00	13.440,46	60.094,83	32.405,17	60.094,83	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	517,00	517,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	115.500,00	130.500,00	0,00	125.000,00	5.500,00	15.008,30	64.599,29	65.900,71	64.599,29	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	115.500,00	130.500,00	0,00	125.000,00	5.500,00	15.008,30	64.599,29	65.900,71	64.599,29	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	6.850,93	16.502,38	13.497,62	16.502,38	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	6.850,93	16.502,38	13.497,62	16.502,38	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.612.631,00	18.100.439,36	4.159.279,89	15.967.642,88	2.132.796,48	3.814.232,86	12.820.512,85	5.279.926,51	12.629.350,53	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103,00	103,00	0,00	0,00	103,00	0,00	0,00	103,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	50.162,00	135.249,00	20.820,00	99.280,00	35.969,00	23.480,00	98.900,00	36.349,00	98.900,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	103,00	103,00	0,00	0,00	103,00	0,00	0,00	103,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.432.364,00	4.036.709,00	1.036.501,64	3.234.291,92	802.417,08	715.734,74	2.663.267,81	1.373.441,19	2.614.223,98	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	77.840,00	89.840,00	17.627,00	23.483,00	66.357,00	10.000,00	15.856,00	73.984,00	15.856,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	179.455,00	318.769,78	49.782,12	247.473,94	71.295,84	32.031,12	207.915,94	110.853,84	207.915,94	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	64.700,00	133.246,38	34.949,68	127.027,46	6.218,92	16.737,70	108.815,48	24.430,90	108.815,48	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.672,00	1.172,00	0,00	0,00	1.172,00	0,00	0,00	1.172,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	43.285,00	129.662,00	0,00	129.600,00	62,00	32.400,00	86.400,00	43.262,00	75.600,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	508.895,00	268.190,00	12.393,00	173.233,00	94.957,00	37.993,00	131.033,00	137.157,00	114.884,47	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.447.005,00	6.458.855,00	1.895.938,14	6.366.088,22	92.766,78	1.847.525,07	5.325.634,50	1.133.220,50	5.325.634,47	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.327.919,00	5.038.646,02	959.955,76	4.278.058,51	760.587,51	928.467,27	3.159.628,09	1.879.017,93	3.072.221,89	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	183.947,00	295.615,00	77.879,80	262.408,64	33.206,36	49.895,00	153.268,50	142.346,50	143.562,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	242.230,00	0,00	99.000,00	143.230,00	18.000,00	63.000,00	179.230,00	63.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	210.547,00	257.847,00	50.102,38	256.885,38	961,62	54.338,81	205.019,12	52.827,88	205.019,12	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.484,00	252.984,00	708,00	248.561,35	4.422,65	45.007,78	179.522,95	73.461,05	161.466,19	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.705,00	11.155,00	0,00	9.929,77	1.225,23	0,00	9.929,77	1.225,23	9.929,77	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.548,00	373.072,17	2.615,00	362.824,62	10.247,55	2.615,00	362.824,62	10.247,55	362.824,15	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.897,00	56.991,01	7,37	49.497,07	7.493,94	7,37	49.497,07	7.493,94	49.497,07	0,00
4 Despesas de Capital	5.464.182,00	3.927.459,52	937.339,61	1.806.027,03	2.121.432,49	682.104,01	1.231.496,17	2.695.963,35	1.228.729,73	0,00
44 INVESTIMENTO	5.170.039,00	3.075.126,52	356.420,61	954.258,56	2.120.867,96	533.166,41	906.553,43	2.168.573,09	903.786,99	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.170.039,00	3.075.126,52	356.420,61	954.258,56	2.120.867,96	533.166,41	906.553,43	2.168.573,09	903.786,99	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	37.057,00	27.522,00	0,00	0,00	27.522,00	0,00	0,00	27.522,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.901,00	3.461,00	0,00	0,00	3.461,00	0,00	0,00	3.461,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.287.587,00	1.856.163,28	30.119,84	342.519,94	204.951,56	300.814,81	1.555.348,47	298.048,37		0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.838.994,00	1.187.480,24	326.300,77	611.738,62	575.741,62	328.214,85	605.738,62	581.741,62	605.738,62	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.331,00	91.381,00	80.919,00	90.919,00	462,00	0,00	10.000,00	81.381,00	10.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.331,00	91.381,00	80.919,00	90.919,00	462,00	0,00	10.000,00	81.381,00	10.000,00	0,00

459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.331,00	91.381,00	80.919,00	90.919,00	462,00	0,00	10.000,00	81.381,00	10.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	243.812,00	760.952,00	500.000,00	760.849,47	102,53	148.937,60	314.942,74	446.009,26	314.942,74	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	243.812,00	760.952,00	500.000,00	760.849,47	102,53	148.937,60	314.942,74	446.009,26	314.942,74	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	243.812,00	760.952,00	500.000,00	760.849,47	102,53	148.937,60	314.942,74	446.009,26	314.942,74	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.302.312,00	33.215.797,64	5.698.625,27	28.587.265,15	4.628.532,49	6.638.866,05	21.724.622,06	11.491.175,58	21.440.756,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.302.312,00	33.215.797,64	5.698.625,27	28.587.265,15	4.628.532,49	6.638.866,05	21.724.622,06	11.491.175,58	21.440.756,34	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-6.732.994,40			129.648,69		413.514,41	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.302.312,00	33.215.797,64	5.698.625,27	21.854.270,75	4.628.532,49	6.638.866,05	21.854.270,75	11.491.175,58	21.854.270,75	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA			RAQUEL MEIRELES DA COSTA			AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA			
###.705.724-##	###.725.694-##			###.088.564-##			###.556.074-##			
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças			Controladora			Contador			

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:8968C61C

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE 2025 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.302.312,00	32.302.312,00	5.625.335,84	21.854.270,75	10.448.041,25
1 Receitas Correntes	28.278.410,00	28.278.410,00	5.625.335,84	21.554.270,75	6.724.139,25
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	660.500,00	660.500,00	259.686,43	790.290,82	-129.790,82
1.1.1 Impostos	600.000,00	600.000,00	237.099,79	731.901,74	-131.901,74
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	10.000,00	10.000,00	1.367,22	5.887,30	4.112,70
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000,00	5.000,00	1.367,22	5.887,30	-887,30
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000,00	5.000,00	1.367,22	5.887,30	-887,30
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	440.000,00	440.000,00	127.486,35	475.442,16	-35.442,16
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	440.000,00	440.000,00	127.486,35	475.442,16	-35.442,16
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	370.000,00	370.000,00	120.498,46	415.425,22	-45.425,22
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	370.000,00	370.000,00	120.498,46	415.425,22	-45.425,22
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	340.000,00	340.000,00	113.811,26	387.826,40	-47.826,40
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	30.000,00	30.000,00	6.687,20	27.598,82	2.401,18
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	70.000,00	70.000,00	6.987,89	60.016,94	9.983,06
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	70.000,00	70.000,00	6.987,89	60.016,94	9.983,06
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	70.000,00	70.000,00	6.987,89	60.016,94	9.983,06
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	150.000,00	150.000,00	108.246,22	250.572,28	-100.572,28

1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	150.000,00	150.000,00	108.246,22	250.572,28	-100.572,28
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	150.000,00	150.000,00	108.246,22	250.572,28	-100.572,28
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	108.246,22	250.572,28	-100.572,28
1.1.2 Taxas	60.500,00	60.500,00	22.586,64	58.389,08	2.110,92
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	60.500,00	60.500,00	22.586,64	58.389,08	2.110,92
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.500,00	60.500,00	22.586,64	58.389,08	2.110,92
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.500,00	60.500,00	22.586,64	58.389,08	2.110,92
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.500,00	2.500,00	1.526,19	8.738,63	-6.238,63
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	8.000,00	8.000,00	3.070,00	8.110,00	-110,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	17.990,45	41.540,45	8.459,55
1.2 Contribuições	120.000,00	120.000,00	24.549,31	97.500,57	22.499,43
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	24.549,31	97.500,57	22.499,43
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	24.549,31	97.500,57	22.499,43
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	24.549,31	97.500,57	22.499,43
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	120.000,00	120.000,00	24.549,31	97.500,57	22.499,43
1.3 Receita Patrimonial	111.384,00	111.384,00	33.976,74	149.780,01	-38.396,01
1.3.2 Valores Mobiliários	111.384,00	111.384,00	33.976,74	149.780,01	-38.396,01
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	111.384,00	111.384,00	33.976,74	149.780,01	-38.396,01
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	111.384,00	111.384,00	33.976,74	149.780,01	-38.396,01
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	111.384,00	111.384,00	33.976,74	149.780,01	-38.396,01
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.500,00	10.500,00	11.143,23	51.538,93	-41.038,93
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.600,00	2.600,00	772,18	2.618,46	-18,46
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	18.000,00	18.000,00	3.869,11	30.374,90	-12.374,90
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.000,00	5.000,00	1.058,96	7.616,17	-2.616,17
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	34.000,00	34.000,00	3.518,58	15.502,65	18.497,35
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.050,00	6.050,00	804,53	2.947,10	3.102,90
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	207,00	207,00	123,08	275,28	-68,28
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	700,00	700,00	620,18	1.746,71	-1.046,71
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	30.350,00	30.350,00	4.335,79	17.989,37	12.360,63
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	50,00	50,00	275,26	460,53	-410,53
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	413,00	413,00	95,24	692,74	-279,74
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	646,78	3.890,96	-2.890,96
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	5,00	5,00	1,48	2,91	2,09
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	497,02	1.474,33	-474,33
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	142,31	628,59	-128,59
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	161,08	903,71	-903,71
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	0,01	0,03	-0,03
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	5.008,52	9.294,05	-9.294,05
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	957,00	957,00	903,40	1.822,59	-865,59
1.7 Transferências Correntes	27.365.208,00	27.365.208,00	5.301.451,63	20.495.713,44	6.869.494,56
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.369.223,00	19.369.223,00	3.753.721,93	14.012.291,29	5.356.931,71
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.346.351,00	14.346.351,00	2.772.369,58	10.480.689,79	3.865.661,21
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.345.327,00	14.345.327,00	2.772.274,56	10.480.504,35	3.864.822,65
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.945.327,00	12.945.327,00	2.003.321,12	9.711.533,71	3.233.793,29
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.945.327,00	12.945.327,00	2.003.321,12	9.711.533,71	3.233.793,29
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.181.659,00	16.181.659,00	2.499.691,11	12.113.229,19	4.068.429,81
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	4.460,17	26.187,55	-26.187,55
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.236.332,00	-3.236.332,00	-500.830,16	-2.427.883,03	-808.448,97
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	768.953,44	768.970,64	631.029,36
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	768.953,44	768.970,64	631.029,36
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	768.953,44	768.970,64	631.029,36
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.024,00	1.024,00	95,02	185,44	838,56
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.024,00	1.024,00	95,02	185,44	838,56
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.280,00	1.280,00	118,77	231,79	1.048,21
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-256,00	-256,00	-23,75	-46,35	-209,65
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	330.050,00	330.050,00	68.299,88	280.656,11	49.393,89
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	330.000,00	330.000,00	68.299,88	280.656,11	49.343,89
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	12.607,14	48.539,57	-48.539,57

1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	12.607,14	48.539,57	-48.539,57
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	12.607,14	48.539,57	-48.539,57
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	330.000,00	330.000,00	55.692,74	232.116,54	97.883,46
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	330.000,00	330.000,00	55.692,74	232.116,54	97.883,46
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.638.534,00	2.638.534,00	468.823,53	1.577.570,63	1.060.963,37
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.638.534,00	2.638.534,00	468.823,53	1.577.570,63	1.060.963,37
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.634.534,00	1.634.534,00	232.409,84	923.756,71	710.777,29
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.634.534,00	1.634.534,00	232.409,84	923.756,71	710.777,29
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.377.534,00	1.377.534,00	189.905,84	753.740,71	623.793,29
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	257.000,00	257.000,00	42.504,00	170.016,00	86.984,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	280.000,00	280.000,00	13.267,60	51.376,64	228.623,36
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	280.000,00	280.000,00	13.267,60	51.376,64	228.623,36
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	280.000,00	280.000,00	13.267,60	53.070,40	226.929,60
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	0,00	-1.693,76	1.693,76
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	116.000,00	116.000,00	21.302,86	72.179,95	43.820,05
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	116.000,00	116.000,00	21.302,86	72.179,95	43.820,05
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	48.000,00	48.000,00	9.158,86	23.603,95	24.396,05
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	68.000,00	68.000,00	12.144,00	48.576,00	19.424,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	67.000,00	67.000,00	7.353,90	27.936,00	39.064,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	67.000,00	67.000,00	7.353,90	27.936,00	39.064,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	67.000,00	67.000,00	7.353,90	27.936,00	39.064,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	541.000,00	541.000,00	194.489,33	502.321,33	38.678,67
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	541.000,00	541.000,00	194.489,33	502.321,33	38.678,67
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	500.000,00	500.000,00	194.489,33	502.321,33	-2.321,33
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	575.016,00	575.016,00	74.613,03	375.909,17	199.106,83
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	341.000,00	341.000,00	59.716,53	259.274,36	81.725,64
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	341.000,00	341.000,00	59.716,53	259.274,36	81.725,64
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.516,00	1.516,00	0,00	0,00	1.516,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.516,00	1.516,00	0,00	0,00	1.516,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	109.500,00	109.500,00	14.896,50	89.379,00	20.121,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	109.500,00	109.500,00	14.896,50	89.379,00	20.121,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	16.200,00	16.200,00	2.260,50	11.302,50	4.897,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	9.800,00	9.800,00	1.635,50	8.177,50	1.622,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	55.500,00	55.500,00	7.668,75	53.240,25	2.259,75
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	3.014,00	-1.014,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	2.600,00	2.600,00	317,75	1.588,75	1.011,25
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	21.400,00	21.400,00	3.014,00	12.056,00	9.344,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	73.000,00	73.000,00	0,00	27.255,81	45.744,19
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	73.000,00	73.000,00	0,00	27.255,81	45.744,19
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	17.000,00	17.000,00	0,00	6.538,00	10.462,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	46.000,00	46.000,00	0,00	17.745,99	28.254,01
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	2.971,82	7.028,18
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	897.000,00	897.000,00	272.895,96	1.098.413,11	-201.413,11
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	762.000,00	762.000,00	245.493,98	998.010,40	-236.010,40
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	762.000,00	762.000,00	245.493,98	998.010,40	-236.010,40
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	762.000,00	762.000,00	245.493,98	998.010,40	-236.010,40
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	80.000,00	80.000,00	27.401,98	100.402,71	-20.402,71
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	80.000,00	80.000,00	27.401,98	100.402,71	-20.402,71
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	80.000,00	80.000,00	27.401,98	102.038,90	-22.038,90

1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-1.636,19	1.636,19
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	416.151,00	416.151,00	95.892,69	195.743,44	220.407,56
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	416.151,00	416.151,00	95.892,69	195.743,44	220.407,56
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	416.151,00	416.151,00	95.892,69	195.743,44	220.407,56
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	57.600,00	57.600,00	11.573,06	28.542,77	29.057,23
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	42.000,00	42.000,00	6.920,00	29.520,00	12.480,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	186.400,00	186.400,00	38.087,63	44.134,67	142.265,33
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	128.100,00	128.100,00	33.312,00	87.546,00	40.554,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	-6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.551,00	1.551,00	0,00	0,00	1.551,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	166.121,00	166.121,00	827,26	3.309,04	162.811,96
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	827,26	3.309,04	2.690,96
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	827,26	3.309,04	2.690,96
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	92.621,00	92.621,00	0,00	0,00	92.621,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	92.621,00	92.621,00	0,00	0,00	92.621,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	92.621,00	92.621,00	0,00	0,00	92.621,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.225.985,00	3.225.985,00	643.873,62	2.461.149,50	764.835,50
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.863.360,00	2.863.360,00	643.873,62	2.392.715,70	470.644,30
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	628.758,20	2.338.983,40	461.016,60
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	628.758,20	2.338.983,40	461.016,60
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	785.947,71	2.923.729,05	576.270,95
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-700.000,00	-700.000,00	-157.189,51	-584.745,65	-115.254,35
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	10.305,70	37.102,32	10.897,68
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	10.305,70	37.102,32	10.897,68
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	12.881,96	46.377,41	13.622,59
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-2.576,26	-9.275,09	-2.724,91
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.360,00	5.360,00	2.464,09	9.848,07	-4.488,07
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.360,00	5.360,00	2.464,09	9.848,07	-4.488,07
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.700,00	6.700,00	3.080,08	12.309,96	-5.609,96
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.340,00	-1.340,00	-615,99	-2.461,89	1.121,89
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	2.345,63	6.781,91	3.218,09
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	2.345,63	6.781,91	3.218,09
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	0,00	50.000,00	-31.275,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	0,00	50.000,00	-31.275,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	0,00	50.000,00	-31.275,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	18.725,00	18.725,00	0,00	50.000,00	-31.275,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	258.900,00	258.900,00	0,00	18.433,80	240.466,20
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	147.200,00	147.200,00	0,00	0,00	147.200,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	147.200,00	147.200,00	0,00	0,00	147.200,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	147.200,00	147.200,00	0,00	0,00	147.200,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	111.700,00	111.700,00	0,00	18.433,80	93.266,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	111.700,00	111.700,00	0,00	18.433,80	93.266,20
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	111.700,00	111.700,00	0,00	18.433,80	93.266,20
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.770.000,00	4.770.000,00	901.599,87	4.020.016,44	749.983,56
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.770.000,00	4.770.000,00	901.599,87	4.020.016,44	749.983,56
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.770.000,00	4.770.000,00	901.599,87	4.020.016,44	749.983,56
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.770.000,00	4.770.000,00	901.599,87	4.020.016,44	749.983,56
1.7.9 Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	2.256,21	2.256,21	-2.256,21

1.7.9.9 Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	2.256,21	2.256,21	-2.256,21
1.7.9.9.99 Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	2.256,21	2.256,21	-2.256,21
1.7.9.9.99.0.1 Outras Transferências Correntes - Principal	0,00	0,00	2.256,21	2.256,21	-2.256,21
1.9 Outras Receitas Correntes	21.318,00	21.318,00	5.671,73	20.985,91	332,09
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.214,00	21.214,00	5.671,73	20.065,89	1.148,11
1.9.2.1 Indenizações	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.2.2 Restituições	21.162,00	21.162,00	5.671,73	20.065,89	1.096,11
1.9.2.2.99 Outras Restituições	21.162,00	21.162,00	5.671,73	20.065,89	1.096,11
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	21.162,00	21.162,00	5.671,73	20.065,89	1.096,11
1.9.9 Demais Receitas Correntes	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
1.9.9.9.99 Outras Receitas	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
2 Receitas de Capital	4.023.902,00	4.023.902,00	0,00	300.000,00	3.723.902,00
2.1 Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.963.902,00	3.963.902,00	0,00	300.000,00	3.663.902,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.654.864,00	3.654.864,00	0,00	0,00	3.654.864,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.700,00	400.700,00	0,00	0,00	400.700,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.700,00	400.700,00	0,00	0,00	400.700,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	350.700,00	350.700,00	0,00	0,00	350.700,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	350.700,00	350.700,00	0,00	0,00	350.700,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	941.000,00	941.000,00	0,00	0,00	941.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	941.000,00	941.000,00	0,00	0,00	941.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.113.164,00	2.113.164,00	0,00	0,00	2.113.164,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.013.164,00	2.013.164,00	0,00	0,00	2.013.164,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.013.164,00	2.013.164,00	0,00	0,00	2.013.164,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.013.164,00	2.013.164,00	0,00	0,00	2.013.164,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	309.038,00	309.038,00	0,00	300.000,00	9.038,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	309.038,00	309.038,00	0,00	300.000,00	9.038,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	102.800,00	102.800,00	0,00	300.000,00	-197.200,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	102.800,00	102.800,00	0,00	300.000,00	-197.200,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	102.800,00	102.800,00	0,00	300.000,00	-197.200,00

2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	206.238,00	206.238,00	0,00	0,00	206.238,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	206.238,00	206.238,00	0,00	0,00	206.238,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	206.238,00	206.238,00	0,00	0,00	206.238,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.302.312,00	32.302.312,00	5.625.335,84	21.854.270,75	10.448.041,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.302.312,00	32.302.312,00	5.625.335,84	21.854.270,75	10.448.041,25
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				21.854.270,75	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	43.485,64		43.485,64	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	43.485,64		43.485,64	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.302.312,00	33.215.797,64	5.698.625,27	28.587.265,15	4.628.532,49	6.641.428,55	21.724.622,06	11.491.175,58	21.440.756,34	0,00
3 Despesas Correntes	26.738.130,00	29.288.338,12	4.761.285,66	26.781.238,12	2.507.100,00	5.959.324,54	20.493.125,89	8.795.212,23	20.212.026,61	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.881.212,00	10.934.331,76	574.005,77	10.566.195,24	368.136,52	2.107.229,49	7.531.416,54	3.402.915,22	7.441.479,58	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	11.881.212,00	10.934.331,76	574.005,77	10.566.195,24	368.136,52	2.107.229,49	7.531.416,54	3.402.915,22	7.441.479,58	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	647.998,00	113.423,00	0,00	20.000,00	93.423,00	4.000,00	11.866,67	101.556,33	11.866,67	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.859.951,00	9.322.849,00	402.311,37	9.150.495,37	172.353,63	1.896.337,29	6.593.937,61	2.728.911,39	6.593.937,61	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.268.646,00	1.384.121,00	170.000,00	1.299.319,02	84.801,98	205.197,80	829.231,41	554.889,59	739.294,45	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.119,00	1.519,00	0,00	0,00	1.519,00	0,00	0,00	1.519,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.029,00	429,00	0,00	0,00	429,00	0,00	0,00	429,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.905,00	91.266,76	0,00	81.868,04	9.398,72	0,00	81.868,04	9.398,72	81.868,04	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.564,00	20.724,00	1.694,40	14.512,81	6.211,19	1.694,40	14.512,81	6.211,19	14.512,81	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	500,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.856.418,00	18.353.956,36	4.187.279,89	16.215.042,88	2.138.913,48	3.852.095,05	12.961.709,35	5.392.247,01	12.770.547,03	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	113.287,00	93.017,00	28.000,00	92.400,00	617,00	13.440,46	60.094,83	32.922,17	60.094,83	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	112.770,00	92.500,00	28.000,00	92.400,00	100,00	13.440,46	60.094,83	32.405,17	60.094,83	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	517,00	517,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	115.500,00	130.500,00	0,00	125.000,00	5.500,00	15.008,30	64.599,29	65.900,71	64.599,29	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	115.500,00	130.500,00	0,00	125.000,00	5.500,00	15.008,30	64.599,29	65.900,71	64.599,29	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	6.850,93	16.502,38	13.497,62	16.502,38	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	6.850,93	16.502,38	13.497,62	16.502,38	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.612.631,00	18.100.439,36	4.159.279,89	15.967.642,88	2.132.796,48	3.816.795,36	12.820.512,85	5.279.926,51	12.629.350,53	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103,00	103,00	0,00	0,00	103,00	0,00	0,00	103,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	50.162,00	135.249,00	20.820,00	99.280,00	35.969,00	23.480,00	98.900,00	36.349,00	98.900,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	103,00	103,00	0,00	0,00	103,00	0,00	0,00	103,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.432.364,00	4.036.709,00	1.036.501,64	3.234.291,92	802.417,08	715.734,74	2.663.267,81	1.373.441,19	2.614.223,98	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	77.840,00	89.840,00	17.627,00	23.483,00	66.357,00	10.000,00	15.856,00	73.984,00	15.856,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	179.455,00	318.769,78	49.782,12	247.473,94	71.295,84	32.031,12	207.915,94	110.853,84	207.915,94	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	64.700,00	133.246,38	34.949,68	127.027,46	6.218,92	16.737,70	108.815,48	24.430,90	108.815,48	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.672,00	1.172,00	0,00	0,00	1.172,00	0,00	0,00	1.172,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	43.285,00	129.662,00	0,00	129.600,00	62,00	32.400,00	86.400,00	43.262,00	75.600,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	508.895,00	268.190,00	12.393,00	173.233,00	94.957,00	37.993,00	131.033,00	137.157,00	114.884,47	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.447.005,00	6.458.855,00	1.895.938,14	6.366.088,22	92.766,78	1.847.525,07	5.325.634,50	1.133.220,50	5.325.634,47	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.327.919,00	5.038.646,02	959.955,76	4.278.058,51	760.587,51	928.467,27	3.159.628,09	1.879.017,93	3.072.221,89	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	183.947,00	295.615,00	77.879,80	262.408,64	33.206,36	52.457,50	153.268,50	142.346,50	143.562,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	242.230,00	0,00	99.000,00	143.230,00	18.000,00	63.000,00	179.230,00	63.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	210.547,00	257.847,00	50.102,38	256.885,38	961,62	54.338,81	205.019,12	52.827,88	205.019,12	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.484,00	252.984,00	708,00	248.561,35	4.422,65	45.007,78	179.522,95	73.461,05	161.466,19	0,00

339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.705,00	11.155,00	0,00	9.929,77	1.225,23	0,00	9.929,77	1.225,23	9.929,77	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.548,00	373.072,17	2.615,00	362.824,62	10.247,55	2.615,00	362.824,62	10.247,55	362.824,15	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.897,00	56.991,01	7,37	49.497,07	7.493,94	7,37	49.497,07	7.493,94	49.497,07	0,00
4 Despesas de Capital	5.464.182,00	3.927.459,52	937.339,61	1.806.027,03	2.121.432,49	682.104,01	1.231.496,17	2.695.963,35	1.228.729,73	0,00
44 INVESTIMENTO	5.170.039,00	3.075.126,52	356.420,61	954.258,56	2.120.867,96	533.166,41	906.553,43	2.168.573,09	903.786,99	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.170.039,00	3.075.126,52	356.420,61	954.258,56	2.120.867,96	533.166,41	906.553,43	2.168.573,09	903.786,99	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	37.057,00	27.522,00	0,00	0,00	27.522,00	0,00	0,00	27.522,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.901,00	3.461,00	0,00	0,00	3.461,00	0,00	0,00	3.461,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.287.587,00	1.856.163,28	30.119,84	342.519,94	1.513.643,34	204.951,56	300.814,81	1.555.348,47	298.048,37	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.838.994,00	1.187.480,24	326.300,77	611.738,62	575.741,62	328.214,85	605.738,62	581.741,62	605.738,62	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.331,00	91.381,00	80.919,00	90.919,00	462,00	0,00	10.000,00	81.381,00	10.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.331,00	91.381,00	80.919,00	90.919,00	462,00	0,00	10.000,00	81.381,00	10.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.331,00	91.381,00	80.919,00	90.919,00	462,00	0,00	10.000,00	81.381,00	10.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	243.812,00	760.952,00	500.000,00	760.849,47	102,53	148.937,60	314.942,74	446.009,26	314.942,74	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	243.812,00	760.952,00	500.000,00	760.849,47	102,53	148.937,60	314.942,74	446.009,26	314.942,74	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	243.812,00	760.952,00	500.000,00	760.849,47	102,53	148.937,60	314.942,74	446.009,26	314.942,74	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.302.312,00	33.215.797,64	5.698.625,27	28.587.265,15	4.628.532,49	6.641.428,55	21.724.622,06	11.491.175,58	21.440.756,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.302.312,00	33.215.797,64	5.698.625,27	28.587.265,15	4.628.532,49	6.641.428,55	21.724.622,06	11.491.175,58	21.440.756,34	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-6.732.994,40			129.648,69		413.514,41	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.302.312,00	33.215.797,64	5.698.625,27	21.854.270,75	4.628.532,49	6.641.428,55	21.854.270,75	11.491.175,58	21.854.270,75	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA			RAQUEL MEIRELES DA COSTA			AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA			
###.705.724-##	###.725.694-##			###.088.564-##			###.556.074-##			
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças			Controladora			Contador			

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:764908BF

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE 2025 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.302.312,00	33.215.797,64	5.698.625,27	28.587.265,15	100,00	4.628.532,49	6.638.866,05	21.724.622,06	100,00	11.491.175,58	0,00
01 LEGISLATIVA	1.553.475,00	1.806.475,00	9.661,30	1.587.076,30	5,55	219.398,70	314.346,45	1.076.763,98	4,96	729.711,02	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.553.475,00	1.806.475,00	9.661,30	1.587.076,30	5,55	219.398,70	314.346,45	1.076.763,98	4,96	729.711,02	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.613.101,00	3.060.522,71	356.843,42	2.912.885,45	10,19	147.637,26	511.291,36	1.888.596,09	8,69	1.171.926,62	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	20.052,00	15.052,00	0,00	0,00	0,00	15.052,00	0,00	0,00	0,00	15.052,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.089.148,00	2.509.459,02	294.245,42	2.382.710,37	8,33	126.748,65	423.127,73	1.580.583,83	7,28	928.875,19	0,00

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	428.751,00	462.686,69	59.968,00	458.781,83	1,60	3.904,86	74.904,53	262.623,91	1,21	200.062,78	0,00
124 CONTROLE INTERNO	75.150,00	73.325,00	2.630,00	71.393,25	0,25	1.931,75	13.259,10	45.388,35	0,21	27.936,65	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	3.203,00	1.738,00	0,00	0,00	0,00	1.738,00	0,00	0,00	0,00	1.738,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.203,00	1.738,00	0,00	0,00	0,00	1.738,00	0,00	0,00	0,00	1.738,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.294.628,00	1.325.628,00	257.002,33	1.134.515,59	3,97	191.112,41	254.406,40	913.856,60	4,21	411.771,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.060,00	18.060,00	5.645,00	6.756,61	0,02	11.303,39	874,00	1.985,61	0,01	16.074,39	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	1.033,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	125.112,00	141.612,00	8.691,85	137.453,46	0,48	4.158,54	26.424,21	98.186,65	0,45	43.425,35	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.151.423,00	1.165.923,00	242.665,48	990.305,52	3,46	175.617,48	227.108,19	813.684,34	3,75	352.238,66	0,00
10 SAÚDE	7.430.426,00	8.917.364,09	2.161.105,13	8.438.652,12	29,52	478.711,97	2.112.520,03	6.536.949,37	30,09	2.380.414,72	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.922.442,00	6.691.339,24	1.414.444,97	6.374.052,05	22,30	317.287,19	1.359.980,49	4.778.789,70	22,00	1.912.549,54	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.181.101,00	1.818.141,85	660.127,93	1.716.845,84	6,01	101.296,01	715.598,17	1.538.208,50	7,08	279.933,35	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	95.224,00	116.574,00	0,00	86.844,65	0,30	29.729,35	0,00	86.844,65	0,40	29.729,35	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.400,00	13.500,00	242,50	7.242,50	0,03	6.257,50	242,50	7.242,50	0,03	6.257,50	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	181.259,00	277.809,00	86.289,73	253.667,08	0,89	24.141,92	36.698,87	125.864,02	0,58	151.944,98	0,00
11 TRABALHO	211.994,00	275.601,31	50.000,00	275.457,31	0,96	144,00	54.236,43	223.591,05	1,03	52.010,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.067,00	17,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	209.927,00	275.584,31	50.000,00	275.457,31	0,96	127,00	54.236,43	223.591,05	1,03	51.993,26	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.221.393,00	10.325.788,88	1.380.378,82	9.270.453,12	32,43	1.055.335,76	2.217.575,16	7.498.395,66	34,52	2.827.393,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.938.881,00	1.793.479,42	384.042,96	1.624.105,36	5,68	169.374,06	373.381,61	1.357.659,93	6,25	435.819,49	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.268.080,00	6.042.022,92	668.605,01	5.435.770,99	19,01	606.251,93	1.261.038,64	4.725.711,11	21,75	1.316.311,81	0,00
362 ENSINO MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.775.822,00	2.184.526,54	316.689,37	1.989.796,68	6,96	194.729,86	524.463,16	1.242.187,84	5,72	942.338,70	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	217.610,00	223.260,00	7.591,89	160.330,50	0,56	62.929,50	39.622,59	145.960,59	0,67	77.299,41	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000,00	72.500,00	3.449,59	60.449,59	0,21	12.050,41	19.069,16	26.876,19	0,12	45.623,81	0,00
13 CULTURA	130.974,00	411.068,01	253.184,70	257.638,69	0,90	153.429,32	26.456,67	28.005,95	0,13	383.062,06	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	130.974,00	411.068,01	253.184,70	257.638,69	0,90	153.429,32	26.456,67	28.005,95	0,13	383.062,06	0,00
15 URBANISMO	3.121.711,00	2.566.283,78	203.363,98	1.651.066,72	5,78	915.217,06	352.398,91	1.322.907,24	6,09	1.243.376,54	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	42.685,00	5.225,01	0,00	0,00	0,00	5.225,01	0,00	0,00	0,00	5.225,01	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.079.026,00	2.561.058,77	203.363,98	1.651.066,72	5,78	909.992,05	352.398,91	1.322.907,24	6,09	1.238.151,53	0,00
16 HABITAÇÃO	226.252,00	12.837,94	0,00	0,00	0,00	12.837,94	0,00	0,00	0,00	12.837,94	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	113.126,00	316,00	0,00	0,00	0,00	316,00	0,00	0,00	0,00	316,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	113.126,00	12.521,94	0,00	0,00	0,00	12.521,94	0,00	0,00	0,00	12.521,94	0,00
17 SANEAMENTO	106.186,00	19.071,92	0,00	0,00	0,00	19.071,92	0,00	0,00	0,00	19.071,92	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	106.186,00	19.071,92	0,00	0,00	0,00	19.071,92	0,00	0,00	0,00	19.071,92	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.181.170,00	1.199.352,77	201.734,52	795.148,55	2,78	404.204,22	189.681,81	664.245,32	3,06	535.107,45	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	237.348,00	167.268,00	0,00	0,00	0,00	167.268,00	0,00	0,00	0,00	167.268,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	900.206,00	1.028.368,77	201.734,52	795.148,55	2,78	233.220,22	189.681,81	664.245,32	3,06	364.123,45	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	43.616,00	3.716,00	0,00	0,00	0,00	3.716,00	0,00	0,00	0,00	3.716,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.114.542,00	2.215.465,80	296.764,87	1.313.247,98	4,59	902.217,82	433.312,70	1.163.426,34	5,36	1.052.039,46	0,00
605 ABASTECIMENTO	530.842,00	81.722,00	0,00	0,00	0,00	81.722,00	0,00	0,00	0,00	81.722,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.579.048,00	2.133.591,80	296.764,87	1.313.247,98	4,59	820.343,82	433.312,70	1.163.426,34	5,36	970.165,46	0,00
607 IRRIGAÇÃO	2.585,00	85,00	0,00	0,00	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00	85,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.067,00	67,00	0,00	0,00	0,00	67,00	0,00	0,00	0,00	67,00	0,00
25 ENERGIA	225.906,00	191.298,45	0,00	155.831,65	0,55	35.466,80	22.052,53	85.435,72	0,39	105.862,73	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	225.906,00	191.298,45	0,00	155.831,65	0,55	35.466,80	22.052,53	85.435,72	0,39	105.862,73	0,00
26 TRANSPORTE	21.263,00	15.722,98	0,00	0,00	0,00	15.722,98	0,00	0,00	0,00	15.722,98	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	21.263,00	15.722,98	0,00	0,00	0,00	15.722,98	0,00	0,00	0,00	15.722,98	0,00
27 DESPORTO E LAZER	501.776,00	110.576,00	28.586,20	34.442,20	0,12	76.133,80	1.650,00	7.506,00	0,03	103.070,00	0,00

812 DESPORTO COMUNITÁRIO	501.776,00	110.576,00	28.586,20	34.442,20	0,12	76.133,80	1.650,00	7.506,00	0,03	103.070,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	244.312,00	761.002,00	500.000,00	760.849,47	2,66	152,53	148.937,60	314.942,74	1,45	446.059,26	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	244.312,00	761.002,00	500.000,00	760.849,47	2,66	152,53	148.937,60	314.942,74	1,45	446.059,26	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.302.312,00	33.215.797,64	5.698.625,27	28.587.265,15	100,00	4.628.532,49	6.638.866,05	21.724.622,06	100,00	11.491.175,58	0,00
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA		GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA		RAQUEL MEIRELES DA COSTA			AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA				
###.705.724-##		###.725.694-##		###.088.564-##			###.556.074-##				
Prefeito		Secretária Municipal De Finanças		Controladora			Contador				

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:52665745

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 4º BIMESTRE 2025 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.609.182,17	2.470.994,82	2.738.053,71	4.620.371,47	2.939.513,86	3.328.543,57	2.699.030,78	2.838.877,26	3.251.985,41	3.234.160,37	3.413.200,36	2.873.371,15	37.017.284,93	32.228.338,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.300,97	90.386,72	75.076,93	166.210,86	28.326,09	31.172,37	167.630,23	89.458,96	148.425,65	65.591,09	121.761,18	137.925,25	1.210.266,30	660.500,00	
IPTU	237,08	65,13	0,00	62,41	399,63	270,16	1.448,29	1.249,21	906,10	246,69	983,01	384,21	6.251,92	5.000,00	
ISS	34.564,51	37.030,99	21.488,42	25.643,50	14.824,78	18.973,49	19.265,49	24.774,48	25.239,15	39.248,67	47.322,90	60.923,32	369.299,70	150.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00	
IRRF	47.922,40	47.000,60	49.258,51	135.874,95	6.311,68	5.798,07	141.781,66	57.460,27	117.008,40	19.595,73	62.284,35	65.202,00	755.498,62	440.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.576,98	6.290,00	4.330,00	3.630,00	6.790,00	6.130,65	5.134,79	5.975,00	5.272,00	6.500,00	11.170,92	11.415,72	78.216,06	60.500,00	
Contribuições	8.975,29	10.313,80	10.558,76	11.752,35	14.188,15	11.698,13	12.086,94	11.596,55	10.208,62	13.172,87	13.408,91	11.140,40	139.100,77	120.000,00	
Receita Patrimonial	9.669,22	8.452,64	7.346,43	9.425,39	11.585,23	19.092,58	18.353,18	17.584,02	18.280,41	30.907,85	20.689,59	13.287,15	184.673,69	111.384,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.669,22	8.452,64	7.346,43	9.425,39	11.585,23	19.092,58	18.353,18	17.584,02	18.280,41	30.907,85	20.689,59	13.287,15	184.673,69	111.384,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.502.104,90	2.361.709,87	2.643.812,61	4.428.853,02	2.884.494,37	3.265.660,47	2.499.894,46	2.717.652,78	3.065.257,51	3.124.478,56	3.257.340,68	2.705.346,62	35.456.605,85	31.315.136,00	
Cota-Parte do FPM	1.385.853,72	1.159.246,01	1.483.886,52	2.393.705,23	1.494.845,91	2.005.929,77	1.320.985,63	1.342.345,44	1.712.353,93	1.758.821,98	1.848.631,89	1.424.472,83	19.331.078,86	17.581.659,00	
Cota-Parte do ICMS	362.509,02	494.416,76	328.662,61	427.227,27	408.503,17	328.083,03	319.368,70	382.007,34	353.970,49	345.848,61	409.250,84	376.696,87	4.536.544,71	3.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	6.364,82	4.887,29	3.938,16	4.388,43	1.415,21	2.299,28	7.515,39	4.928,41	6.566,79	10.770,37	6.414,79	6.467,17	65.956,11	60.000,00	
Cota-Parte do ITR	225,00	342,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,02	0,00	118,77	799,42	1.280,00	
Transferências da LC 61/1989	1.052,82	714,80	793,81	931,93	1.332,47	1.508,37	1.642,67	1.542,27	1.498,35	1.705,75	1.463,48	1.616,60	15.803,32	6.700,00	
Transferências do FUNDEB	401.994,49	450.848,31	463.444,40	562.088,67	725.238,73	641.594,07	542.664,71	652.727,59	653.160,31	728.548,31	569.162,80	605.333,03	6.996.805,42	5.667.000,00	
Outras Transferências Correntes	344.105,03	251.254,07	363.087,11	1.040.511,49	253.158,88	286.245,95	307.717,36	334.101,73	337.707,64	278.670,52	422.416,88	290.641,35	4.509.618,01	4.498.497,00	
Outras Receitas Correntes	131,79	131,79	1.258,98	4.129,85	920,02	920,02	1.065,97	2.584,95	9.813,22	10,00	0,00	5.671,73	26.638,32	21.318,00	
DEDUÇÕES (II)	-291.515,85	-331.921,44	-363.456,19	-419.632,67	-381.219,21	-467.560,58	-329.902,35	-346.164,58	-414.877,79	-423.451,83	-299.361,37	-361.874,30	-4.430.938,16	3.949.928,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-291.515,85	-331.921,44	-363.456,19	-419.632,67	-381.219,21	-467.560,58	-329.902,35	-346.164,58	-414.877,79	-423.451,83	-299.361,37	-361.874,30	-4.430.938,16	3.949.928,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.317.666,32	2.139.073,38	2.374.597,52	4.200.738,80	2.558.294,65	2.860.982,99	2.369.128,43	2.492.712,68	2.837.107,62	2.810.708,54	3.113.838,99	2.511.496,85	32.586.346,77	28.278.410,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.317.666,32	2.139.073,38	2.374.597,52	4.000.738,80	2.558.294,65	2.860.982,99	2.369.128,43	2.492.712,68	2.837.107,62	2.810.708,54	3.113.838,99	2.511.496,85	32.386.346,77	28.278.410,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, \$11) (VII)	25.416,00	25.416,00	25.416,00	50.832,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	345.672,00	325.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	89.502,66	0,00	44.751,33	86.281,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.535,19	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.202.747,66	2.113.657,38	2.304.430,19	3.563.625,60	2.530.970,65	2.833.658,99	2.341.804,43	2.465.388,68	2.809.783,62	2.783.384,54	3.086.514,99	2.484.172,85	31.520.139,58	27.953.410,00

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças	Controladora	Contador

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:D7607F2A

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 4º BIMESTRE 2025 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.278.410,00	21.554.270,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	660.500,00	790.290,82
IPTU	5.000,00	5.887,30
ISS	150.000,00	250.572,28
ITBI	5.000,00	0,00
IRRF	440.000,00	475.442,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.500,00	58.389,08
Receitas de Contribuições	120.000,00	97.500,57
Receita Patrimonial	111.384,00	149.780,01
Aplicações Financeiras (II)	111.384,00	149.780,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.365.208,00	20.495.713,44
Cota-Parte do FPM	14.345.327,00	10.480.504,35
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.338.983,40
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	37.102,32
Cota-Parte do ITR	1.024,00	185,44
Transferências da LC 61/1989	5.360,00	9.848,07
Transferências do FUNDEB	5.667.000,00	5.118.429,55
Outras Transferências Correntes	4.498.497,00	2.510.660,31
Demais Receitas Correntes	21.318,00	20.985,91
Outras Receitas Financeiras(III)	52,00	920,02
Receitas Correntes Restantes	21.266,00	20.065,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	28.166.974,00	21.403.570,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.023.902,00	300.000,00
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00

Transferências de Capital	3.963.902,00	300.000,00
Convênios	2.422.202,00	300.000,00
Outras Transferências de Capital	1.541.700,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.973.902,00	300.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.140.876,00	21.703.570,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.140.876,00	21.703.570,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	PAGOS
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	(a)	PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.288.338,12	26.781.238,12	20.493.125,89	20.212.026,61	192.165,25	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.934.331,76	10.566.195,24	7.531.416,54	7.441.479,58	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.353.956,36	16.215.042,88	12.961.709,35	12.770.547,03	192.165,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.288.288,12	26.781.238,12	20.493.125,89	20.212.026,61	192.165,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.927.459,52	1.806.027,03	1.231.496,17	1.228.729,73	258.048,31	132.868,49	132.868,49
Investimentos	3.075.126,52	954.258,56	906.553,43	903.786,99	258.048,31	132.868,49	132.868,49
Inversões Financeiras	91.381,00	90.919,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	91.381,00	90.919,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	760.952,00	760.849,47	314.942,74	314.942,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.166.507,52	1.045.177,56	916.553,43	913.786,99	258.048,31	132.868,49	132.868,49
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.454.795,64	27.826.415,68	21.409.679,32	21.125.813,60	450.213,56	132.868,49	132.868,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.454.795,64	27.826.415,68	21.409.679,32	21.125.813,60	450.213,56	132.868,49	132.868,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-5.324,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							-5.324,93
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						151.361,00	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		149.780,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		144.455,08
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.206.920,49	1.891.977,75
DEDUÇÕES (XL)	726.771,02	1.008.350,32

Disponibilidade de Caixa	726.771,02	1.008.350,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.241.783,39	1.080.217,98
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	450.213,56	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	64.798,81	71.867,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.480.149,47	883.627,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		596.522,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-16.486,72
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-450.213,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIXI) +/- (XLIX)]		146.308,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-3.471,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		43.485,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		43.485,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças	CONTROLADORA	Contador

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:2D142B6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D’ANTA

GABINETE DO PREFEITO
2º QUADRIMESTRE DE 2025 DO RGF DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA - ANEXO I

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2025					
2º Quadrimestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.291.289,32	1.270.136,42	1.326.079,51	1.974.233,37	1.236.218,71	1.262.400,57	1.509.459,79	1.663.578,93	1.572.772,07	1.792.697,11	1.438.488,27	1.553.878,82	17.891.232,89	0,00	
Pessoal Ativo	1.291.289,32	1.270.136,42	1.326.079,51	1.974.233,37	1.236.218,71	1.262.400,57	1.509.459,79	1.663.578,93	1.572.772,07	1.792.697,11	1.438.488,27	1.553.878,82	17.891.232,89	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.189.819,49	1.169.661,19	1.157.619,14	1.963.434,22	1.231.603,71	1.129.683,06	1.353.037,47	1.415.441,60	1.472.773,11	1.477.403,63	1.415.136,45	1.378.889,40	16.354.502,47	0,00	
Obrigações Patronais	101.469,83	100.475,23	168.460,37	10.799,15	4.615,00	132.717,51	156.422,32	248.137,33	99.998,96	315.293,48	23.351,82	174.989,42	1.536.730,42	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	32.274,85	50.197,99	51.555,93	125.710,64	117.715,25	105.188,51	79.200,56	66.198,59	86.365,02	69.652,35	78.074,02	50.549,40	912.683,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	16.056,58	91,72	0,00	9.259,07	50.398,43	0,00	13.001,97	0,00	19.103,83	0,00	0,00	0,00	107.911,60	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	33.888,00	33.888,00	83.872,80	51.612,00	67.095,60	50.549,40	50.549,40	51.612,00	57.362,17	49.183,20	50.549,40	580.161,97	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	16.218,27	16.218,27	17.667,93	32.578,77	15.704,82	38.092,91	15.649,19	15.649,19	15.649,19	12.290,18	28.890,82	0,00	224.609,54	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.259.014,47	1.219.938,43	1.274.523,58	1.848.522,73	1.118.503,46	1.157.212,06	1.430.259,23	1.597.380,34	1.486.407,05	1.723.044,76	1.360.414,25	1.503.329,42	16.978.549,78	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													37.447.468,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													300.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													664.360,78	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													321.646,09	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													36.161.461,49	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													16.978.549,78	46,95
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													19.527.189,20	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													18.550.829,74	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													17.574.470,28	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.														
JOÃO PAULO GUEDES LOPES				MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA				SELMA MARIA DA SILVA LOPES						
###.596.224-##				###.819.234-##				###.951.304-##						
Prefeito				Controlador(A) Municipal				Secretária Municipal de Finanças						

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:1DED8CC6

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO													Exercício: 2025 -	
2º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.377.111,78	1.341.064,08	1.411.971,42	2.138.549,26	1.338.718,71	1.369.900,57	1.616.959,79	1.766.578,93	1.675.772,07	1.898.697,11	1.543.938,27	1.659.328,82	19.138.590,81	0,00
Pessoal Ativo	1.377.111,78	1.341.064,08	1.411.971,42	2.138.549,26	1.338.718,71	1.369.900,57	1.616.959,79	1.766.578,93	1.675.772,07	1.898.697,11	1.543.938,27	1.659.328,82	19.138.590,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.260.747,15	1.240.588,85	1.228.546,80	2.072.812,55	1.334.103,71	1.237.183,06	1.460.537,47	1.518.441,60	1.575.773,11	1.583.403,63	1.520.586,45	1.484.339,40	17.517.063,78	0,00
Obrigações Patronais	116.364,63	100.475,23	183.424,62	65.736,71	4.615,00	132.717,51	156.422,32	248.137,33	99.998,96	315.293,48	23.351,82	174.989,42	1.621.527,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	32.274,85	50.197,99	51.555,93	125.710,64	117.715,25	105.188,51	79.200,56	66.198,59	86.365,02	69.652,35	78.074,02	50.549,40	912.683,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	16.056,58	91,72	0,00	9.259,07	50.398,43	0,00	13.001,97	0,00	19.103,83	0,00	0,00	0,00	107.911,60	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	33.888,00	33.888,00	83.872,80	51.612,00	67.095,60	50.549,40	50.549,40	51.612,00	57.362,17	49.183,20	50.549,40	580.161,97	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	16.218,27	16.218,27	17.667,93	32.578,77	15.704,82	38.092,91	15.649,19	15.649,19	15.649,19	12.290,18	28.890,82	0,00	224.609,54	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.344.836,93	1.290.866,09	1.360.415,49	2.012.838,62	1.221.003,46	1.264.712,06	1.537.759,23	1.700.380,34	1.589.407,05	1.829.044,76	1.465.864,25	1.608.779,42	18.225.907,70	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													37.447.468,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													300.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													664.360,78	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													321.646,09	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													36.161.461,49	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													18.225.907,70	50,40
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													21.696.876,89	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													20.612.033,05	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													17.574.470,28	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.														

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:08EDD8C1

GABINETE DO PREFEITO
4º BIMESTRE DE 2025 DO RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA - ANEXO I

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025 -
Bimestre: 4/2025	

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.328.990,00	44.484.502,81	6.985.892,88	25.268.764,26	19.215.738,55
1 Receitas Correntes	42.503.398,00	42.658.910,81	6.581.391,93	24.864.263,31	17.794.647,50
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.120.502,00	3.120.502,00	231.263,71	705.443,55	2.415.058,45
1.1.1 Impostos	2.065.837,00	2.065.837,00	231.263,71	689.534,17	1.376.302,83
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.262.541,00	1.262.541,00	0,00	8.747,89	1.253.793,11
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.039.334,00	1.039.334,00	0,00	8.113,32	1.031.220,68
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	878.751,00	878.751,00	0,00	7.905,79	870.845,21
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	75.900,00	75.900,00	0,00	78,89	75.821,11
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	21.433,00	21.433,00	0,00	128,64	21.304,36
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	25.300,00
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	22.770,00	22.770,00	0,00	0,00	22.770,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	223.207,00	223.207,00	0,00	634,57	222.572,43
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	185.257,00	185.257,00	0,00	634,57	184.622,43
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	18.975,00	18.975,00	0,00	0,00	18.975,00
1.1.1.2.53.0.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	18.975,00	18.975,00	0,00	0,00	18.975,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	366.555,00	366.555,00	136.946,51	457.675,54	-91.120,54
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	366.555,00	366.555,00	136.946,51	457.675,54	-91.120,54
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	303.305,00	303.305,00	136.946,51	457.675,54	-154.370,54
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	303.305,00	303.305,00	136.946,51	457.675,54	-154.370,54
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	233.730,00	233.730,00	136.946,51	457.675,54	-223.945,54
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	69.575,00	69.575,00	0,00	0,00	69.575,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	63.250,00	63.250,00	0,00	0,00	63.250,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	63.250,00	63.250,00	0,00	0,00	63.250,00
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	63.250,00	63.250,00	0,00	0,00	63.250,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	436.741,00	436.741,00	94.317,20	223.110,74	213.630,26
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	436.741,00	436.741,00	94.317,20	223.110,74	213.630,26
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	436.741,00	436.741,00	94.317,20	223.110,74	213.630,26
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	413.971,00	413.971,00	94.317,20	223.110,72	190.860,28
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	7.590,00	7.590,00	0,00	0,02	7.589,98
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	7.590,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	7.590,00
1.1.2 Taxas	1.054.665,00	1.054.665,00	0,00	15.909,38	1.038.755,62
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	491.740,00	491.740,00	0,00	13.010,84	478.729,16
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	434.815,00	434.815,00	0,00	13.010,84	421.804,16
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	434.815,00	434.815,00	0,00	13.010,84	421.804,16
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	92.000,00	92.000,00	0,00	13.010,84	78.989,16
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	113.850,00	113.850,00	0,00	0,00	113.850,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	69.575,00	69.575,00	0,00	0,00	69.575,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	56.925,00	56.925,00	0,00	0,00	56.925,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	58.190,00	58.190,00	0,00	0,00	58.190,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	44.275,00	44.275,00	0,00	0,00	44.275,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	56.925,00	56.925,00	0,00	0,00	56.925,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	56.925,00	56.925,00	0,00	0,00	56.925,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	562.925,00	562.925,00	0,00	2.898,54	560.026,46
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	562.925,00	562.925,00	0,00	2.898,54	560.026,46
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	562.925,00	562.925,00	0,00	2.898,54	560.026,46
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	94.875,00	94.875,00	0,00	0,00	94.875,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	107.525,00	107.525,00	0,00	0,00	107.525,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	82.225,00	82.225,00	0,00	0,00	82.225,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	278.300,00	278.300,00	0,00	2.898,54	275.401,46
1.2 Contribuições	255.227,00	255.227,00	55.899,92	192.939,33	62.287,67
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	255.227,00	255.227,00	55.899,92	192.939,33	62.287,67
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	255.227,00	255.227,00	55.899,92	192.939,33	62.287,67
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	255.227,00	255.227,00	55.899,92	192.939,33	62.287,67
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	255.227,00	255.227,00	55.899,92	192.939,33	62.287,67
1.3 Receita Patrimonial	166.682,00	182.135,96	109.629,91	485.295,15	-303.159,19
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00

1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
1.3.2 Valores Mobiliários	151.502,00	166.955,96	109.629,91	485.295,15	-318.339,19
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	151.502,00	166.955,96	109.629,91	485.295,15	-318.339,19
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	151.502,00	166.955,96	109.629,91	485.295,15	-318.339,19
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	151.502,00	166.955,96	109.629,91	485.295,15	-318.339,19
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.072,00	6.072,00	0,00	160,79	5.911,21
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.631,00	16.444,18	31.529,97	95.295,07	-78.850,89
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.519,00	1.519,00	2.198,58	7.750,84	-6.231,84
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	7.135,00	7.563,08	16.960,33	64.142,69	-56.579,61
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.146,00	12.146,00	2.316,35	47.202,79	-35.056,79
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.518,00	1.518,00	3.038,09	5.606,72	-4.088,72
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	13.662,00	13.662,00	0,00	0,00	13.662,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	7.491,00	7.491,00	0,00	0,00	7.491,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	9.724,00	9.724,00	0,00	0,00	9.724,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	12.282,00	17.872,83	23.492,69	77.525,48	-59.652,65
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	3.576,16	3.867,67	16.708,74	-13.132,58
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	22,71	73,10	229,13	-206,42
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,53	586,22	1.548,15	-1.547,62
1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	0,00	0,33	0,00	2,06	-1,73
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	67.804,00	67.826,14	25.566,91	169.122,69	-101.296,55
1.7 Transferências Correntes	37.885.737,00	38.025.795,85	6.184.598,39	23.475.779,28	14.550.016,57
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.036.619,00	23.176.677,85	4.426.900,00	15.949.755,24	7.226.922,61
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.638.342,00	15.638.342,00	2.772.388,34	10.481.267,86	5.157.074,14
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.635.913,00	15.635.913,00	2.772.275,10	10.480.488,49	5.155.424,51
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.851.612,00	14.851.612,00	2.003.321,74	9.711.535,13	5.140.076,87
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.851.612,00	14.851.612,00	2.003.321,74	9.711.535,13	5.140.076,87
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.564.515,00	18.564.515,00	2.498.267,57	10.344.270,24	8.220.244,76
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	5.884,51	1.795.148,29	-1.795.148,29
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.712.903,00	-3.712.903,00	-500.830,34	-2.427.883,40	-1.285.019,60
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	784.301,00	784.301,00	768.953,36	768.953,36	15.347,64
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	784.301,00	784.301,00	768.953,36	768.953,36	15.347,64
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	784.301,00	784.301,00	768.953,36	768.953,36	15.347,64
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.429,00	2.429,00	113,24	779,37	1.649,63
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.429,00	2.429,00	113,24	779,37	1.649,63
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.036,00	3.036,00	141,53	974,15	2.061,85
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-607,00	-607,00	-28,29	-194,78	-412,22
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	397.716,00	402.027,02	63.755,87	263.160,96	138.866,06
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	397.716,00	402.027,02	63.755,87	263.160,96	138.866,06
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	95.634,00	99.945,02	8.063,40	31.045,43	68.899,59
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	95.634,00	99.945,02	8.063,40	31.045,43	68.899,59
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	95.634,00	99.945,02	8.063,40	31.045,43	68.899,59
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	302.082,00	302.082,00	55.692,47	232.115,53	69.966,47
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	302.082,00	302.082,00	55.692,47	232.115,53	69.966,47
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.643.533,00	3.697.747,87	985.533,39	2.797.559,74	900.188,13
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.678.437,00	2.732.651,87	985.533,39	2.577.731,35	154.920,52
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.119.409,00	2.119.409,00	377.357,91	1.307.847,25	811.561,75
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.119.409,00	2.119.409,00	377.357,91	1.307.847,25	811.561,75
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.018.409,00	2.018.409,00	298.421,91	871.696,47	1.146.712,53
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada	0,00	0,00	0,00	45.250,00	-45.250,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	101.000,00	101.000,00	78.936,00	390.900,78	-289.900,78
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	45.762,00	45.762,00	351.798,90	563.960,97	-518.198,97
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	45.762,00	45.762,00	351.798,90	563.960,97	-518.198,97
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	45.762,00	45.762,00	351.798,90	563.960,97	-518.198,97
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	285.566,00	285.566,00	28.971,22	72.124,06	213.441,94
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	285.566,00	285.566,00	28.971,22	72.124,06	213.441,94
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	166.980,00	166.980,00	10.755,22	26.584,06	140.395,94
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	118.586,00	118.586,00	18.216,00	45.540,00	73.046,00

1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	75.900,00	75.900,00	12.809,12	43.928,00	31.972,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	75.900,00	75.900,00	12.809,12	43.928,00	31.972,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	75.900,00	75.900,00	12.809,12	43.928,00	31.972,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	54.214,87	214.596,24	583.194,17	-528.979,30
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	54.214,87	214.596,24	583.194,17	-528.979,30
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	54.214,87	214.596,24	583.194,17	-528.979,30
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	151.800,00	151.800,00	0,00	6.676,90	145.123,10
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	151.800,00	151.800,00	0,00	6.676,90	145.123,10
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	965.096,00	965.096,00	0,00	219.828,39	745.267,61
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	144.916,00	144.916,00	0,00	219.828,39	-74.912,39
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	144.916,00	144.916,00	0,00	219.828,39	-74.912,39
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	820.180,00	820.180,00	0,00	0,00	820.180,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	820.180,00	820.180,00	0,00	0,00	820.180,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	731.443,00	812.711,41	140.651,69	568.470,59	244.240,82
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	255.886,00	337.154,41	96.627,19	417.661,67	-80.507,26
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	255.886,00	337.154,41	96.627,19	417.661,67	-80.507,26
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.151,00	7.151,00	0,00	600,00	6.551,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.151,00	7.151,00	0,00	600,00	6.551,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	267.188,00	267.188,00	44.024,50	132.073,50	135.114,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	267.188,00	267.188,00	44.024,50	132.073,50	135.114,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	50.094,00	50.094,00	11.782,00	35.346,00	14.748,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	31.878,00	31.878,00	12.385,00	37.155,00	-5.277,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	161.687,00	161.687,00	15.081,50	45.244,50	116.442,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.795,00	3.795,00	1.496,00	4.488,00	-693,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	3.036,00	3.036,00	0,00	0,00	3.036,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	13.662,00	13.662,00	3.280,00	9.840,00	3.822,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	3.036,00	3.036,00	0,00	0,00	3.036,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	64.920,00	64.920,00	0,00	18.135,42	46.784,58
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	64.920,00	64.920,00	0,00	18.135,42	46.784,58
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	15.180,00	15.180,00	0,00	2.051,52	13.128,48
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	45.540,00	45.540,00	0,00	9.436,98	36.103,02
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	4.200,00	4.200,00	0,00	6.646,92	-2.446,92
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	136.298,00	136.298,00	0,00	0,00	136.298,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	136.298,00	136.298,00	0,00	0,00	136.298,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	136.298,00	136.298,00	0,00	0,00	136.298,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.371.265,00	1.371.265,00	373.319,74	1.615.843,56	-244.578,56
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.186.798,00	1.186.798,00	373.319,74	1.615.843,56	-429.045,56
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.186.798,00	1.186.798,00	373.319,74	1.615.843,56	-429.045,56
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.186.798,00	1.186.798,00	373.319,74	1.615.843,56	-429.045,56
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	184.467,00	184.467,00	0,00	0,00	184.467,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	184.467,00	184.467,00	0,00	0,00	184.467,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	184.467,00	184.467,00	0,00	0,00	184.467,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	562.250,00	562.250,00	90.721,87	221.336,13	340.913,87
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	562.250,00	562.250,00	90.721,87	221.336,13	340.913,87
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	562.250,00	562.250,00	90.721,87	221.336,13	340.913,87
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	45.540,00	45.540,00	0,00	0,00	45.540,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	97.106,00	97.106,00	46.033,87	116.783,13	-19.677,13
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	103.796,00	103.796,00	0,00	0,00	103.796,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	91.080,00	91.080,00	44.688,00	104.553,00	-13.473,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	223.210,00	223.210,00	0,00	0,00	223.210,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	60.720,00	60.720,00	0,00	0,00	60.720,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	45.540,00	45.540,00	0,00	0,00	45.540,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	45.540,00	45.540,00	0,00	0,00	45.540,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	45.540,00	45.540,00	0,00	0,00	45.540,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	631.350,00	631.614,55	529,10	2.116,40	629.498,15
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	631.350,00	631.350,00	0,00	0,00	631.350,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	631.350,00	631.350,00	0,00	0,00	631.350,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	631.350,00	631.350,00	0,00	0,00	631.350,00

1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	529,10	793,65	-793,65
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	529,10	793,65	-793,65
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	264,55	0,00	1.322,75	-1.058,20
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	264,55	0,00	1.322,75	-1.058,20
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	264,55	0,00	1.322,75	-1.058,20
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.339.885,00	4.339.885,00	432.666,34	1.612.265,99	2.727.619,01
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.979.251,00	3.979.251,00	432.666,34	1.612.265,99	2.366.985,01
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.655.362,00	3.655.362,00	402.147,47	1.501.905,09	2.153.456,91
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.655.362,00	3.655.362,00	402.147,47	1.501.905,09	2.153.456,91
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.569.203,00	4.569.203,00	502.684,28	1.877.381,15	2.691.821,85
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-913.841,00	-913.841,00	-100.536,81	-375.476,06	-538.364,94
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	303.282,00	303.282,00	28.942,86	101.338,21	201.943,79
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	303.282,00	303.282,00	28.942,86	101.338,21	201.943,79
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	379.103,00	379.103,00	33.218,80	108.115,54	270.987,46
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-75.821,00	-75.821,00	-4.275,94	-6.777,33	-69.043,67
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.945,00	6.945,00	1.576,01	6.298,76	646,24
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.945,00	6.945,00	1.576,01	6.298,76	646,24
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.682,00	8.682,00	1.970,74	7.556,26	1.125,74
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.737,00	-1.737,00	-394,73	-1.257,50	-479,50
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.662,00	13.662,00	0,00	2.723,93	10.938,07
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.662,00	13.662,00	0,00	2.723,93	10.938,07
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	85.008,00	85.008,00	0,00	0,00	85.008,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	83.490,00	83.490,00	0,00	0,00	83.490,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	83.490,00	83.490,00	0,00	0,00	83.490,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	83.490,00	83.490,00	0,00	0,00	83.490,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	275.626,00	275.626,00	0,00	0,00	275.626,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.626,00	10.626,00	0,00	0,00	10.626,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.626,00	10.626,00	0,00	0,00	10.626,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	10.626,00	10.626,00	0,00	0,00	10.626,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.509.233,00	10.509.233,00	1.325.032,05	5.913.758,05	4.595.474,95
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.509.233,00	10.509.233,00	1.325.032,05	5.913.758,05	4.595.474,95
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.509.233,00	10.509.233,00	1.325.032,05	5.913.758,05	4.595.474,95
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.509.233,00	10.509.233,00	1.325.032,05	5.913.758,05	4.595.474,95
1.9 Outras Receitas Correntes	1.075.250,00	1.075.250,00	0,00	4.806,00	1.070.444,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	885.500,00	885.500,00	0,00	4.806,00	880.694,00
1.9.2.1 Indenizações	442.750,00	442.750,00	0,00	0,00	442.750,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	442.750,00	442.750,00	0,00	0,00	442.750,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	442.750,00	442.750,00	0,00	0,00	442.750,00
1.9.2.2 Restituições	442.750,00	442.750,00	0,00	4.806,00	437.944,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	442.750,00	442.750,00	0,00	4.806,00	437.944,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	442.750,00	442.750,00	0,00	4.806,00	437.944,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	189.750,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	189.750,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	189.750,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	189.750,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	189.750,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00
2 Receitas de Capital	1.825.592,00	1.825.592,00	404.500,95	404.500,95	1.421.091,05
2.4 Transferências de Capital	1.825.592,00	1.825.592,00	404.500,95	404.500,95	1.421.091,05
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.507.354,00	1.507.354,00	404.500,95	404.500,95	1.102.853,05
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	177.554,00	177.554,00	0,00	0,00	177.554,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.152,00	102.152,00	0,00	0,00	102.152,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	45.540,00	45.540,00	0,00	0,00	45.540,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	45.540,00	45.540,00	0,00	0,00	45.540,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	30.360,00	30.360,00	0,00	0,00	30.360,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	30.360,00	30.360,00	0,00	0,00	30.360,00

2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	18.662,00	18.662,00	0,00	0,00	18.662,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	18.662,00	18.662,00	0,00	0,00	18.662,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	7.590,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	7.590,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.402,00	75.402,00	0,00	0,00	75.402,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	37.452,00	37.452,00	0,00	0,00	37.452,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	37.452,00	37.452,00	0,00	0,00	37.452,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	7.590,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	7.590,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.088.166,00	1.088.166,00	404.500,95	404.500,95	683.665,05
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	91.080,00	91.080,00	0,00	0,00	91.080,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	91.080,00	91.080,00	0,00	0,00	91.080,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	91.080,00	91.080,00	0,00	0,00	91.080,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	354.453,00	354.453,00	0,00	0,00	354.453,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	354.453,00	354.453,00	0,00	0,00	354.453,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	490.833,00	490.833,00	0,00	0,00	490.833,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	490.833,00	490.833,00	0,00	0,00	490.833,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	151.800,00	151.800,00	404.500,95	404.500,95	-252.700,95
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	151.800,00	151.800,00	404.500,95	404.500,95	-252.700,95
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	151.800,00	151.800,00	404.500,95	404.500,95	-252.700,95
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	241.634,00	241.634,00	0,00	0,00	241.634,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	241.634,00	241.634,00	0,00	0,00	241.634,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	241.634,00	241.634,00	0,00	0,00	241.634,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	318.238,00	318.238,00	0,00	0,00	318.238,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	318.238,00	318.238,00	0,00	0,00	318.238,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	31.878,00	31.878,00	0,00	0,00	31.878,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	31.878,00	31.878,00	0,00	0,00	31.878,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	31.878,00	31.878,00	0,00	0,00	31.878,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	197.281,00	197.281,00	0,00	0,00	197.281,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	197.281,00	197.281,00	0,00	0,00	197.281,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	197.281,00	197.281,00	0,00	0,00	197.281,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	89.079,00	89.079,00	0,00	0,00	89.079,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	89.079,00	89.079,00	0,00	0,00	89.079,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.328.990,00	44.484.502,81	6.985.892,88	25.268.764,26	19.215.738,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.328.990,00	44.484.502,81	6.985.892,88	25.268.764,26	19.215.738,55
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				25.268.764,26	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	456.239,86		456.239,86	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	456.239,86		456.239,86	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.328.990,00	44.980.080,86	2.765.980,02	37.036.811,62	7.943.269,24	6.585.802,76	25.005.143,76	19.974.937,10	24.503.511,96	0,00
3 Despesas Correntes	33.820.434,00	38.617.421,34	2.529.737,65	34.912.622,36	3.704.798,98	6.216.264,20	23.217.606,66	15.399.814,68	22.715.974,86	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.927.642,00	20.402.786,04	822.008,33	18.636.042,78	1.766.743,26	3.203.267,09	12.869.894,27	7.532.891,77	12.713.514,37	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.927.642,00	20.402.786,04	822.008,33	18.636.042,78	1.766.743,26	3.203.267,09	12.869.894,27	7.532.891,77	12.713.514,37	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.826.872,00	4.279.114,25	519.665,94	3.717.365,94	561.748,31	929.947,50	2.778.940,14	1.500.174,11	2.662.472,40	0,00

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.616.538,00	13.502.551,36	226.287,39	12.709.854,25	792.697,11	2.074.978,35	8.766.979,74	4.735.571,62	8.750.106,93	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.147.640,00	2.296.017,41	76.055,00	1.972.738,23	323.279,18	198.341,24	1.155.525,84	1.140.491,57	1.132.486,49	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	73.675,00	30.568,00	0,00	0,00	30.568,00	0,00	0,00	30.568,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	87.285,00	170.267,00	0,00	150.000,00	20.267,00	0,00	82.504,23	87.762,77	82.504,23	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	148.055,00	108.667,02	0,00	86.084,36	22.582,66	0,00	85.944,32	22.722,70	85.944,32	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.577,00	15.601,00	0,00	0,00	15.601,00	0,00	0,00	15.601,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	58.190,00	58.120,00	0,00	25.000,00	33.120,00	4.919,16	13.117,71	45.002,29	13.117,71	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	58.190,00	58.120,00	0,00	25.000,00	33.120,00	4.919,16	13.117,71	45.002,29	13.117,71	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	29.095,00	44.025,00	0,00	25.000,00	19.025,00	4.919,16	13.117,71	30.907,29	13.117,71	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	29.095,00	14.095,00	0,00	0,00	14.095,00	0,00	0,00	14.095,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.834.602,00	18.156.515,30	1.707.729,32	16.251.579,58	1.904.935,72	3.008.077,95	10.334.594,68	7.821.920,62	9.989.342,78	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	84.439,00	46.057,00	0,00	29.000,00	17.057,00	4.328,00	17.284,00	28.773,00	17.284,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	84.439,00	46.057,00	0,00	29.000,00	17.057,00	4.328,00	17.284,00	28.773,00	17.284,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	24.288,00	12.035,00	0,00	8.800,00	3.235,00	1.600,00	7.265,32	4.769,68	6.465,32	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.288,00	12.035,00	0,00	8.800,00	3.235,00	1.600,00	7.265,32	4.769,68	6.465,32	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.725.875,00	18.098.423,30	1.707.729,32	16.213.779,58	1.884.643,72	3.002.149,95	10.310.045,36	7.788.377,94	9.965.593,46	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	150.528,00	65.610,84	1.200,00	7.400,00	58.210,84	1.200,00	7.400,00	58.210,84	7.400,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	40.986,00	3.136,00	0,00	0,00	3.136,00	0,00	0,00	3.136,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.474.483,00	5.823.207,89	952.797,76	5.187.673,95	635.533,94	1.099.824,63	3.497.265,31	2.325.942,58	3.248.414,54	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	56.419,00	51.852,23	50.000,00	50.000,00	1.852,23	50.000,00	50.000,00	1.852,23	50.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	143.119,00	318.370,70	-18.403,90	264.734,94	53.635,76	50.056,10	204.905,57	113.465,13	183.993,71	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	179.600,00	87.589,25	0,00	12.007,02	75.582,23	0,00	12.007,02	75.582,23	12.007,02	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.277,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	568.124,00	134.260,00	0,00	119.200,00	15.060,00	20.400,00	81.600,00	52.660,00	81.600,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.263.421,00	288.980,96	23.000,00	127.200,00	161.780,96	21.741,60	84.301,14	204.679,82	79.077,79	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.203.454,00	10.356.135,82	696.213,12	9.870.554,61	485.581,21	1.664.752,87	5.857.888,26	4.498.247,56	5.827.292,51	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	372.914,00	184.911,12	0,00	78.840,00	106.071,12	13.140,00	45.990,00	138.921,12	39.735,36	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	100.740,00	76.887,00	0,00	0,00	76.887,00	0,00	0,00	76.887,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.556,00	4.599,00	0,00	0,00	4.599,00	0,00	0,00	4.599,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	426.847,00	376.097,00	0,00	300.000,00	76.097,00	65.912,41	296.024,30	80.072,70	263.408,77	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	280.167,00	28.356,00	0,00	14.300,00	14.056,00	2.200,00	8.800,00	19.556,00	8.800,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	13.208,00	666,00	0,00	0,00	666,00	0,00	0,00	666,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.984,00	1.652,00	0,00	0,00	1.652,00	0,00	0,00	1.652,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	270.323,00	191.239,35	0,00	128.400,37	62.838,98	0,00	128.395,07	62.844,28	128.395,07	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	149.207,00	103.344,14	2.922,34	53.468,69	49.875,45	12.922,34	35.468,69	67.875,45	35.468,69	0,00
4 Despesas de Capital	9.988.556,00	5.842.659,52	236.242,37	2.124.189,26	3.718.470,26	369.538,56	1.787.537,10	4.055.122,42	1.787.537,10	0,00
44 INVESTIMENTO	9.022.095,00	5.109.517,11	236.242,37	1.677.189,26	3.432.327,85	267.874,59	1.372.601,48	3.736.915,63	1.372.601,48	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.022.095,00	5.109.517,11	236.242,37	1.677.189,26	3.432.327,85	267.874,59	1.372.601,48	3.736.915,63	1.372.601,48	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	293.773,00	205.601,00	0,00	0,00	205.601,00	0,00	0,00	205.601,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	63.803,00	19.201,00	0,00	0,00	19.201,00	0,00	0,00	19.201,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.247,00	536.896,00	95.357,37	420.011,49	116.884,51	0,00	324.654,10	212.241,90	324.654,10	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.209.872,00	2.160.026,65	0,00	413.047,77	1.746.978,88	118.444,59	223.517,38	1.936.509,27	223.517,38	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.830.574,00	1.971.466,38	140.885,00	844.130,00	1.127.336,38	149.430,00	824.430,00	1.147.036,38	824.430,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	177.234,00	50.636,00	0,00	0,00	50.636,00	0,00	0,00	50.636,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	231.592,00	165.690,08	0,00	0,00	165.690,08	0,00	0,00	165.690,08	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	966.461,00	733.142,41	0,00	447.000,00	286.142,41	101.663,97	414.935,62	318.206,79	414.935,62	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	966.461,00	733.142,41	0,00	447.000,00	286.142,41	101.663,97	414.935,62	318.206,79	414.935,62	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	962.665,00	729.346,41	0,00	447.000,00	282.346,41	101.663,97	414.935,62	314.410,79	414.935,62	0,00
469092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.796,00	3.796,00	0,00	0,00	3.796,00	0,00	0,00	3.796,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.328.990,00	44.980.080,86	2.765.980,02	37.036.811,62	7.943.269,24	6.585.802,76	25.005.143,76	19.974.937,10	24.503.511,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.328.990,00	44.980.080,86	2.765.980,02	37.036.811,62	7.943.269,24	6.585.802,76	25.005.143,76	19.974.937,10	24.503.511,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-11.768.047,36			263.620,50		765.252,30	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.328.990,00	44.980.080,86	2.765.980,02	25.268.764,26	7.943.269,24	6.585.802,76	25.268.764,26	19.974.937,10	25.268.764,26	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
JOÃO PAULO GUEDES LOPES			MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA				SELMA MARIA DA SILVA LOPES			
###.596.224-##			###.819.234-##				###.951.304-##			
Prefeito			Controlador(A) Municipal				Secretária Municipal De Finanças			

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:9E2F14CE

GABINETE DO PREFEITO

4º BIMESTRE DE 2025 DO RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA - ANEXO I

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a"							
e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas				Saldo a
	Inicial	Atualizada (a)	Realizadas				Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.328.990,00	44.484.502,81	6.985.892,88	15,70	25.268.764,26	56,80	19.215.738,55
Receitas Correntes	42.503.398,00	42.658.910,81	6.581.391,93	15,43	24.864.263,31	58,29	17.794.647,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.120.502,00	3.120.502,00	231.263,71	7,41	705.443,55	22,61	2.415.058,45
Impostos	2.065.837,00	2.065.837,00	231.263,71	11,19	689.534,17	33,38	1.376.302,83
Taxas	1.054.665,00	1.054.665,00	0,00	0,00	15.909,38	1,51	1.038.755,62
Contribuições	255.227,00	255.227,00	55.899,92	21,90	192.939,33	75,60	62.287,67
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	255.227,00	255.227,00	55.899,92	21,90	192.939,33	75,60	62.287,67
Receita Patrimonial	166.682,00	182.135,96	109.629,91	60,19	485.295,15	266,45	-303.159,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.180,00
Valores Mobiliários	151.502,00	166.955,96	109.629,91	65,66	485.295,15	290,67	-318.339,19
Transferências Correntes	37.885.737,00	38.025.795,85	6.184.598,39	16,26	23.475.779,28	61,74	14.550.016,57
Transferências da União e de suas Entidades	23.036.619,00	23.176.677,85	4.426.900,00	19,10	15.949.755,24	68,82	7.226.922,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.339.885,00	4.339.885,00	432.666,34	9,97	1.612.265,99	37,15	2.727.619,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.509.233,00	10.509.233,00	1.325.032,05	12,61	5.913.758,05	56,27	4.595.474,95
Outras Receitas Correntes	1.075.250,00	1.075.250,00	0,00	0,00	4.806,00	0,45	1.070.444,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	885.500,00	885.500,00	0,00	0,00	4.806,00	0,54	880.694,00
Demais Receitas Correntes	189.750,00	189.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.750,00
Receitas de Capital	1.825.592,00	1.825.592,00	404.500,95	22,16	404.500,95	22,16	1.421.091,05
Transferências de Capital	1.825.592,00	1.825.592,00	404.500,95	22,16	404.500,95	22,16	1.421.091,05
Transferências da União e de suas Entidades	1.507.354,00	1.507.354,00	404.500,95	26,84	404.500,95	26,84	1.102.853,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	318.238,00	318.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.238,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.328.990,00	44.484.502,81	6.985.892,88	37,59	25.268.764,26	80,44	19.215.738,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.328.990,00	44.484.502,81	6.985.892,88	37,59	25.268.764,26	80,44	19.215.738,55
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					25.268.764,26		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	456.239,86			456.239,86		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	456.239,86			456.239,86		

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e										
						Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária -						Exercício: 2025 - Pág.: 2/2										
Balanço Orçamentário																
Bimestre: 4/2025																
Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Saldo	Despesas Pagas Até Bimestre	Inscrição RP Não Processado						
	(d)	(e)	No Bimestre	Até Bimestre		(f)	(g)=(e-f)				No Bimestre	Até Bimestre	(h)	(i)=(e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)						44.328.990,00	44.980.080,86	2.765.980,02	37.036.811,62	7.943.269,24	6.585.802,76	25.005.143,76	19.974.937,10	24.503.511,96	0,00	
Despesas Correntes						33.820.434,00	38.617.421,34	2.529.737,65	34.912.622,36	3.704.798,98	6.216.264,20	23.217.606,66	15.399.814,68	22.715.974,86	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						20.927.642,00	20.402.786,04	822.008,33	18.636.042,78	1.766.743,26	3.203.267,09	12.869.894,27	7.532.891,77	12.713.514,37	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA						58.190,00	58.120,00	0,00	25.000,00	33.120,00	4.919,16	13.117,71	45.002,29	13.117,71	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						12.834.602,00	18.156.515,30	1.707.729,32	16.251.579,58	1.904.935,72	3.008.077,95	10.334.594,68	7.821.920,62	9.989.342,78	0,00	
Despesas de Capital						9.988.556,00	5.842.659,52	236.242,37	2.124.189,26	3.718.470,26	369.538,56	1.787.537,10	4.055.122,42	1.787.537,10	0,00	
INVESTIMENTO						9.022.095,00	5.109.517,11	236.242,37	1.677.189,26	3.432.327,85	267.874,59	1.372.601,48	3.736.915,63	1.372.601,48	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA						966.461,00	733.142,41	0,00	447.000,00	286.142,41	101.663,97	414.935,62	318.206,79	414.935,62	0,00	
Reserva de Contingência						520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)															0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)						44.328.990,00	44.980.080,86	2.765.980,02	37.036.811,62	7.943.269,24	6.585.802,76	25.005.143,76	19.974.937,10	24.503.511,96	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)						44.328.990,00	44.980.080,86	2.765.980,02	37.036.811,62	7.943.269,24	6.585.802,76	25.005.143,76	19.974.937,10	24.503.511,96	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)									-11.768.047,36			263.620,50		765.252,30		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)						44.328.990,00	44.980.080,86	2.765.980,02	25.268.764,26	7.943.269,24	6.585.802,76	25.268.764,26	19.974.937,10	25.268.764,26	0,00	
RESERVA DO RPPS																
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres																
e a despesa empenhada no último bimestre.																

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:6424F7F0

GABINETE DO PREFEITO
4º BIMESTRE DE 2025 DO RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA - ANEXO II

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre	% (d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO
		(a)		(b)				(d)			PROCESSADOS
											(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.328.990,00	44.980.080,86	2.765.980,02	37.036.811,62	100,00	7.943.269,24	6.585.802,76	25.005.143,76	100,00	19.974.937,10	0,00
01 LEGISLATIVA	2.139.000,00	2.139.000,00	173.148,57	1.852.847,43	5,00	286.152,57	410.007,23	1.345.971,36	5,38	793.028,64	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.139.000,00	2.139.000,00	173.148,57	1.852.847,43	5,00	286.152,57	410.007,23	1.345.971,36	5,38	793.028,64	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.428.073,00	4.444.853,62	92.947,33	3.513.698,65	9,49	931.154,97	589.114,42	2.546.221,16	10,18	1.898.632,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.011.012,00	3.918.328,62	81.947,33	3.121.498,65	8,43	796.829,97	525.201,58	2.298.160,69	9,19	1.620.167,93	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	330.267,00	435.231,00	11.000,00	367.200,00	0,99	68.031,00	58.993,68	234.942,76	0,94	200.288,24	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.235,00	6.435,00	0,00	0,00	0,00	6.435,00	0,00	0,00	0,00	6.435,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.146,00	9.146,00	0,00	0,00	0,00	9.146,00	0,00	0,00	0,00	9.146,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	31.625,00	15.925,00	0,00	0,00	0,00	15.925,00	0,00	0,00	0,00	15.925,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	34.788,00	59.788,00	0,00	25.000,00	0,07	34.788,00	4.919,16	13.117,71	0,05	46.670,29	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.625.188,00	1.709.740,00	133.023,81	1.164.381,30	3,14	545.358,70	233.368,23	791.469,50	3,17	918.270,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.867,00	543.184,16	65.693,81	480.266,66	1,30	62.917,50	88.555,35	325.661,41	1,30	217.522,75	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	2.164,00	564,00	0,00	0,00	0,00	564,00	0,00	0,00	0,00	564,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	6.653,00	2.753,00	0,00	0,00	0,00	2.753,00	0,00	0,00	0,00	2.753,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	235.309,00	216.698,84	0,00	132.000,00	0,36	84.698,84	23.586,00	97.857,96	0,39	118.840,88	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	737.790,00	904.135,00	67.330,00	552.114,64	1,49	352.020,36	121.226,88	367.950,13	1,47	536.184,87	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	42.405,00	42.405,00	0,00	0,00	0,00	42.405,00	0,00	0,00	0,00	42.405,00	0,00
10 SAÚDE	8.454.332,00	12.723.351,30	695.119,91	12.425.346,93	33,55	298.004,37	1.718.519,70	7.589.051,06	30,35	5.134.300,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.985.838,00	1.495.532,76	14.697,95	1.480.723,29	4,00	14.809,47	240.025,80	916.372,25	3,66	579.160,51	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.705.830,00	4.202.990,80	260.799,21	4.064.219,58	10,97	138.771,22	549.582,35	2.313.869,06	9,25	1.889.121,74	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.167.383,00	6.273.238,74	375.050,66	6.152.170,50	16,61	121.068,24	845.731,46	3.970.983,12	15,88	2.302.255,62	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	133.038,00	326.220,00	44.572,09	315.326,75	0,85	10.893,25	28.400,46	164.003,10	0,66	162.216,90	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66.520,00	6.528,00	0,00	0,00	0,00	6.528,00	0,00	0,00	0,00	6.528,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	395.723,00	418.841,00	0,00	412.906,81	1,11	5.934,19	54.779,63	223.823,53	0,90	195.017,47	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.800.793,00	14.161.202,91	887.264,35	11.515.777,69	31,09	2.645.425,22	2.198.291,42	8.220.607,36	32,88	5.940.595,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	995.811,00	827.028,00	161.127,79	782.975,11	2,11	44.052,89	107.449,36	387.704,50	1,55	439.323,50	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.590,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.885.794,00	6.997.678,29	389.569,59	6.596.196,32	17,81	401.481,97	1.316.925,64	4.940.871,15	19,76	2.056.807,14	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	120.648,00	107.885,00	0,00	28.872,84	0,08	79.012,16	2.356,26	12.588,21	0,05	95.296,79	0,00

364 ENSINO SUPERIOR	147.246,00	17.383,00	0,00	0,00	0,00	17.383,00	0,00	0,00	0,00	17.383,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.803.111,00	5.117.079,17	309.781,95	3.245.749,66	8,76	1.871.329,51	649.721,81	2.219.530,25	8,88	2.897.548,92	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	712.437,00	988.315,45	10.429,35	833.906,28	2,25	154.409,17	117.850,13	650.169,64	2,60	338.145,81	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	126.636,00	102.724,00	16.355,67	28.077,48	0,08	74.646,52	3.988,22	9.743,61	0,04	92.980,39	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.520,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00	0,00
13 CULTURA	723.974,00	1.241.295,00	225.827,02	1.116.342,62	3,01	124.952,38	640.207,82	877.419,86	3,51	363.875,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.318,00	420.607,00	25.197,02	409.530,24	1,11	11.076,76	232.295,44	359.507,48	1,44	61.099,52	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	119.911,00	78.411,00	0,00	36.942,38	0,10	41.468,62	36.942,38	36.942,38	0,15	41.468,62	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	430.115,00	732.647,00	200.630,00	669.870,00	1,81	62.777,00	370.970,00	480.970,00	1,92	251.677,00	0,00
813 LAZER	16.630,00	9.630,00	0,00	0,00	0,00	9.630,00	0,00	0,00	0,00	9.630,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	316.552,00	257.552,00	4.475,76	177.763,54	0,48	79.788,46	35.388,15	147.793,46	0,59	109.758,54	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	316.552,00	257.552,00	4.475,76	177.763,54	0,48	79.788,46	35.388,15	147.793,46	0,59	109.758,54	0,00
15 URBANISMO	3.454.282,00	4.572.328,56	389.721,35	3.885.423,24	10,49	686.905,32	514.991,94	2.581.916,63	10,33	1.990.411,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.974.976,00	3.476.161,61	397.941,35	3.317.317,85	8,96	158.843,76	433.489,73	2.353.341,63	9,41	1.122.819,98	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.083.837,00	803.408,39	0,00	376.105,39	1,02	427.303,00	81.502,21	186.575,00	0,75	616.833,39	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	384.843,00	289.712,56	-8.220,00	192.000,00	0,52	97.712,56	0,00	42.000,00	0,17	247.712,56	0,00
605 ABASTECIMENTO	10.626,00	3.046,00	0,00	0,00	0,00	3.046,00	0,00	0,00	0,00	3.046,00	0,00
16 HABITAÇÃO	55.625,00	51.073,00	0,00	0,00	0,00	51.073,00	0,00	0,00	0,00	51.073,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.075,00	3.075,00	0,00	0,00	0,00	3.075,00	0,00	0,00	0,00	3.075,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	52.550,00	47.998,00	0,00	0,00	0,00	47.998,00	0,00	0,00	0,00	47.998,00	0,00
17 SANEAMENTO	215.234,00	92.081,54	0,00	86.103,54	0,23	5.978,00	-5.399,27	19.169,27	0,08	72.912,27	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	215.234,00	92.081,54	0,00	86.103,54	0,23	5.978,00	-5.399,27	19.169,27	0,08	72.912,27	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	320.879,00	191.495,89	0,00	80.000,00	0,22	111.495,89	14.484,00	60.588,00	0,24	130.907,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.483,00	98.811,00	0,00	80.000,00	0,22	18.811,00	14.484,00	60.588,00	0,24	38.223,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	107.745,00	38.133,89	0,00	0,00	0,00	38.133,89	0,00	0,00	0,00	38.133,89	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	71.176,00	48.476,00	0,00	0,00	0,00	48.476,00	0,00	0,00	0,00	48.476,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	11.475,00	6.075,00	0,00	0,00	0,00	6.075,00	0,00	0,00	0,00	6.075,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
20 AGRICULTURA	785.822,00	658.879,08	9.712,12	320.404,90	0,87	338.474,18	59.213,12	219.687,08	0,88	439.192,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	289.453,00	364.753,00	9.712,12	318.704,90	0,86	46.048,10	58.935,48	218.617,07	0,87	146.135,93	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	24.946,00	6.646,00	0,00	0,00	0,00	6.646,00	0,00	0,00	0,00	6.646,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	88.970,00	53.270,00	0,00	0,00	0,00	53.270,00	0,00	0,00	0,00	53.270,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	308.950,00	160.707,08	0,00	1.700,00	0,00	159.007,08	277,64	1.070,01	0,00	159.637,07	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	73.503,00	73.503,00	0,00	0,00	0,00	73.503,00	0,00	0,00	0,00	73.503,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	146.537,00	52.677,00	0,00	0,00	0,00	52.677,00	0,00	0,00	0,00	52.677,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	85.975,00	29.815,00	0,00	0,00	0,00	29.815,00	0,00	0,00	0,00	29.815,00	0,00
695 TURISMO	60.562,00	22.862,00	0,00	0,00	0,00	22.862,00	0,00	0,00	0,00	22.862,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	7.526,00	7.526,00	0,00	0,00	0,00	7.526,00	0,00	0,00	0,00	7.526,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.526,00	7.526,00	0,00	0,00	0,00	7.526,00	0,00	0,00	0,00	7.526,00	0,00
25 ENERGIA	315.947,00	380.799,96	64.102,30	340.600,10	0,92	40.199,86	82.762,64	258.606,35	1,03	122.193,61	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	315.947,00	380.799,96	64.102,30	340.600,10	0,92	40.199,86	82.762,64	258.606,35	1,03	122.193,61	0,00
26 TRANSPORTE	530.487,00	605.487,00	600,00	201.390,00	0,54	404.097,00	37.607,45	149.909,37	0,60	455.577,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	322.614,00	397.614,00	600,00	201.390,00	0,54	196.224,00	37.607,45	149.909,37	0,60	247.704,63	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	207.873,00	207.873,00	0,00	0,00	0,00	207.873,00	0,00	0,00	0,00	207.873,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.488.739,00	1.170.738,00	90.037,50	356.731,68	0,96	814.006,32	57.245,91	196.733,30	0,79	974.004,70	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.488.739,00	1.170.738,00	90.037,50	356.731,68	0,96	814.006,32	57.245,91	196.733,30	0,79	974.004,70	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	44.328.990,00	44.980.080,86	2.765.980,02	37.036.811,62	100,00	7.943.269,24	6.585.802,76	25.005.143,76	100,00	19.974.937,10	0,00
------------------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--------	--------------	--------------	---------------	--------	---------------	------

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:82EF93D9

GABINETE DO PREFEITO

4º BIMESTRE DE 2025 DO RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA - ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	(Últimos 12	Atualizada
													Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	3.113.716,70	2.790.596,86	3.398.944,11	4.585.874,67	3.449.910,94	3.795.328,13	2.889.959,90	3.220.505,36	3.543.174,48	3.589.515,53	3.737.971,21	3.449.486,83	41.564.984,72	47.363.819,81
Impostos, Taxas e Contribuições														
de Melhoria	188.741,69	87.793,36	105.899,04	294.964,68	9.185,37	137.444,48	61.696,52	94.535,11	94.765,86	76.552,50	128.968,71	102.295,00	1.382.842,32	3.120.502,00
IPTU	0,00	352,12	1.837,84	5.359,99	1.997,90	2.186,58	1.861,36	1.746,41	146,83	174,24	0,00	0,00	15.663,27	1.039.334,00
ISS	125.946,40	30.479,41	45.879,40	129.013,42	2.109,69	41.145,96	3.683,94	28.739,65	30.974,89	22.139,41	53.768,82	40.548,38	554.429,37	436.741,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	152,07	0,00	0,00	0,00	482,50	0,00	0,00	0,00	634,57	223.207,00
IRRF	61.859,44	56.404,88	58.086,34	159.721,20	4.641,32	84.197,78	54.404,49	61.113,32	62.717,51	53.654,61	75.199,89	61.746,62	793.747,40	366.555,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	935,85	556,95	95,46	870,07	284,39	9.914,16	1.746,73	2.935,73	444,13	584,24	0,00	0,00	18.367,71	1.054.665,00
Contribuições	25.796,43	24.470,42	29.761,07	25.945,41	29.993,91	24.267,54	30.934,73	24.705,14	27.138,09	0,00	30.520,12	25.379,80	298.912,66	255.227,00
Receita Patrimonial	35.460,21	33.416,24	30.239,02	36.593,99	58.997,14	74.647,38	54.671,60	91.803,89	49.988,35	45.556,88	63.765,22	45.864,69	621.004,61	182.135,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.460,21	33.416,24	30.239,02	36.593,99	58.997,14	74.647,38	54.671,60	91.803,89	49.988,35	45.556,88	63.765,22	45.864,69	621.004,61	166.955,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.180,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.863.718,37	2.644.777,70	3.233.044,98	4.226.039,86	3.351.734,52	3.558.968,73	2.742.657,05	3.009.127,52	3.370.571,92	3.463.644,11	3.514.717,16	3.275.947,34	39.254.949,26	42.730.704,85
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.063,63	19.348.816,00
Cota-Parte do ICMS	252.195,19	343.962,56	228.648,45	297.219,24	268.667,83	209.838,63	204.265,04	244.328,06	226.395,99	221.201,32	261.752,73	240.931,55	2.999.406,59	4.569.203,00
Cota-Parte do IPVA	9.208,02	10.777,18	6.774,23	6.238,29	12.506,97	5.258,92	10.001,96	14.564,87	14.556,77	18.007,25	21.379,72	11.839,08	141.113,26	379.103,00
Cota-Parte do ITR	357,96	1.856,61	6,62	10,13	0,96	165,59	585,17	0,98	78,92	1,00	88,44	53,09	3.205,47	3.036,00
Transferências da LC 61/1989	732,59	497,33	552,25	648,45	852,14	855,32	840,52	987,00	958,54	1.092,00	936,74	1.034,00	9.986,88	8.682,00
Transferências do FUNDEB	696.757,79	751.727,13	771.581,44	927.056,43	1.155.399,65	933.704,09	787.475,62	950.568,78	947.092,82	1.057.008,86	822.768,74	875.583,05	10.676.724,40	11.880.498,00
Outras Transferências Correntes	518.612,77	376.711,61	741.595,09	601.161,81	419.459,98	403.234,13	418.503,37	456.331,28	469.135,54	407.511,53	559.158,71	722.033,21	6.093.449,03	6.541.366,85
Outras Receitas Correntes	0,00	139,14	0,00	2.330,73	0,00	0,00	0,00	333,70	710,26	3.762,04	0,00	0,00	7.275,87	1.075.250,00
DEDUÇÕES (II)	-268.142,73	-301.112,25	-343.973,52	-392.698,79	-355.374,80	-443.266,71	-305.167,04	-317.532,91	-387.957,46	-396.224,04	-272.767,74	-333.298,37	-4.117.516,36	4.704.909,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regimes Previdência														
Rendimentos de aplicações de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
recursos previdenciários														
Dedução de Receita para	-268.142,73	-301.112,25	-343.973,52	-392.698,79	-355.374,80	-443.266,71	-305.167,04	-317.532,91	-387.957,46	-396.224,04	-272.767,74	-333.298,37	-4.117.516,36	4.704.909,00
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I	2.845.573,97	2.489.484,61	3.054.970,59	4.193.175,88	3.094.536,14	3.352.061,42	2.584.792,86	2.902.972,45	3.155.217,02	3.193.291,49	3.465.203,47	3.116.188,46	37.447.468,36	42.658.910,81
- II)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas														
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	781.350,00
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	2.845.573,97	2.489.484,61	3.054.970,59	4.193.175,88	3.094.536,14	3.352.061,42	2.584.792,86	2.902.972,45	3.155.217,02	3.193.291,49	3.465.203,47	2.816.188,46	37.147.468,36	41.877.560,81
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
(VI)														
(-) Transferências da União														
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e	46.184,00	46.184,00	45.184,00	90.368,00	39.468,00	77.046,39	77.046,39	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	664.360,78	219.586,00
de combate às endemias (CF, art														
198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções	126.725,56	0,00	64.973,51	129.947,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.646,09	0,00
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.672.664,41	2.443.300,61	2.944.813,08	3.972.860,86	3.055.068,14	3.275.015,03	2.507.746,47	2.854.396,45	3.106.641,02	3.144.715,49	3.416.627,47	2.767.612,46	36.161.461,49	41.542.974,81

AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS													
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL													
(IX) = (V - VI - VII - VIII)													
JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA			SELMA MARIA DA SILVA LOPES									
###.596.224-##	###.819.234-##			###.951.304-##									
Prefeito	Controlador(A) Municipal			Secretária Municipal de Finanças									

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:90DBD2E4

GABINETE DO PREFEITO

4º BIMESTRE DE 2025 DO RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA - ANEXO VII

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	54.644,22	175.371,52	165.978,39	0,00	64.037,35	198.595,31		1.858.454,95	780.289,07	780.289,07	0,00	1.276.761,19	1.340.798,54	
PODER EXECUTIVO	54.644,22	175.371,52	165.978,39	0,00	64.037,35	198.580,77		1.858.454,95	780.289,07	780.289,07	0,00	1.276.746,65	1.340.784,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,54		0,00	0,00	0,00	0,00	14,54	14,54	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,54		0,00	0,00	0,00	0,00	14,54	14,54	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	54.644,22	175.371,52	165.978,39	0,00	64.037,35	198.595,31		1.858.454,95	780.289,07	780.289,07	0,00	1.276.761,19	1.340.798,54	

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:D6A923B5

GABINETE DO PREFEITO

4º BIMESTRE DE 2025 DO RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA - ANEXO XII

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas				Exercício: 2025	
de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					
Bimestre: 4/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
		ATUALIZADA	Até o Período	%	
		(a)	(b)	(b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.065.837,00	2.065.837,00	689.534,17	33,37	

Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.039.334,00	1.039.334,00	8.113,32	0,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	223.207,00	223.207,00	634,57	0,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	436.741,00	436.741,00	223.110,74	51,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	366.555,00	366.555,00	457.675,54	124,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.524.539,00	23.524.539,00	14.133.445,63	60,07
Cota-Parte FPM	18.564.515,00	18.564.515,00	12.139.418,53	65,39
Cota-Parte ITR	3.036,00	3.036,00	974,15	32,08
Cota-Parte IPVA	379.103,00	379.103,00	108.115,54	28,51
Cota-Parte ICMS	4.569.203,00	4.569.203,00	1.877.381,15	41,08
Cota-Parte IPI-Exportação	8.682,00	8.682,00	7.556,26	87,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.590.376,00	25.590.376,00	14.822.979,80	57,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.219.531,00	638.104,06	634.216,12	99,39	315.401,83	49,42	315.401,83	49,42	0,00
Despesas Correntes	1.091.564,00	637.282,06	634.216,12	99,51	315.401,83	49,49	315.401,83	49,49	0,00
Despesas de Capital	127.967,00	822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	999.262,00	5.017.684,08	4.943.986,48	98,53	3.339.858,24	66,56	3.248.491,55	64,74	0,00
Despesas Correntes	912.130,00	5.015.036,08	4.943.986,48	98,58	3.339.858,24	66,59	3.248.491,55	64,77	0,00
Despesas de Capital	87.132,00	2.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	36.645,00	259.935,00	259.209,80	99,72	154.208,24	59,32	154.208,24	59,32	0,00
Despesas Correntes	29.055,00	259.345,00	259.209,80	99,94	154.208,24	59,46	154.208,24	59,46	0,00
Despesas de Capital	7.590,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.646,00	246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.646,00	246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.188,00	57.381,00	54.725,04	95,37	45.224,63	78,81	44.672,13	77,85	0,00
Despesas Correntes	81.972,00	57.194,00	54.725,04	95,68	45.224,63	79,07	44.672,13	78,10	0,00
Despesas de Capital	18.216,00	187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	17.751,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.125,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.626,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.394.023,00	5.973.359,14	5.892.137,44	98,64	3.854.692,94	64,53	3.762.773,75	62,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.892.137,44	3.854.692,94	3.762.773,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.892.137,44	3.854.692,94	3.762.773,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.223.446,97	2.223.446,97	2.223.446,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.223.446,97	2.223.446,97	2.223.446,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.668.690,47	1.631.245,97	1.539.326,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	39,75	26,00	25,38
---	-------	-------	-------

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.223.446,97	3.854.692,94	1.631.245,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.631.245,97
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	262.619,11	0,00	262.619,11	60.604,43	202.014,68	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.748.315,72	5.952.412,67	3.204.096,95	4.390,11	0,00	0,00	0,00	4.390,11	0,00	3.204.096,95
Empenhos de 2021	2.567.281,37	5.653.756,79	3.086.475,43	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	3.086.475,43
Empenhos de 2020 e anteriores	2.092.085,78	3.805.449,89	1.713.364,12	3.365,54	0,00	0,00	0,00	3.365,54	0,00	1.713.364,12
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
	Saldo Inicial	Saldo Final (Não Aplicado)

	(w)	Custeadas no Exercício de Referência			(aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.945.563,00	3.999.777,87	2.797.559,74	69,94
Proveniente da União	3.912.167,00	3.966.381,87	2.797.559,74	70,53
Proveniente dos Estados	33.396,00	33.396,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.945.563,00	3.999.777,87	2.797.559,74	69,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados
									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.486.299,00	3.564.886,74	3.430.003,46	96,21	1.998.467,23	56,05	1.941.900,21	54,47	0,00
Despesas Correntes	2.142.790,00	3.525.741,74	3.410.303,46	96,72	1.998.467,23	56,68	1.941.900,21	55,07	0,00
Despesas de Capital	343.509,00	39.145,00	19.700,00	50,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.168.121,00	1.255.554,66	1.199.384,02	95,52	623.859,56	49,68	623.859,56	49,68	0,00
Despesas Correntes	1.047.335,00	1.221.964,88	1.199.384,02	98,15	623.859,56	51,05	623.859,56	51,05	0,00
Despesas de Capital	120.786,00	33.589,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.393,00	66.285,00	56.116,95	84,66	9.794,86	14,77	9.794,86	14,77	0,00
Despesas Correntes	96.393,00	66.285,00	56.116,95	84,66	9.794,86	14,77	9.794,86	14,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.874,00	6.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.351,00	759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.523,00	5.523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	295.535,00	361.460,00	358.181,77	99,09	178.598,90	49,41	178.598,90	49,41	0,00
Despesas Correntes	258.799,00	359.024,00	358.181,77	99,76	178.598,90	49,74	178.598,90	49,74	0,00
Despesas de Capital	36.736,00	2.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.968.087,00	1.495.523,76	1.480.723,29	99,01	916.372,25	61,27	893.126,81	59,72	0,00
Despesas Correntes	1.779.501,00	1.491.880,00	1.480.723,29	99,25	916.372,25	61,42	893.126,81	59,86	0,00
Despesas de Capital	188.586,00	3.643,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.060.309,00	6.749.992,16	6.524.409,49	96,65	3.727.092,80	55,21	3.647.280,34	54,03	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.705.830,00	4.202.990,80	4.064.219,58	96,69	2.313.869,06	55,05	2.257.302,04	53,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.167.383,00	6.273.238,74	6.143.370,50	97,92	3.963.717,80	63,18	3.872.351,11	61,72	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	133.038,00	326.220,00	315.326,75	96,66	164.003,10	50,27	164.003,10	50,27	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	66.520,00	6.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	395.723,00	418.841,00	412.906,81	98,58	223.823,53	53,43	223.271,03	53,30	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.985.838,00	1.495.532,76	1.480.723,29	99,00	916.372,25	61,27	893.126,81	59,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.454.332,00	12.723.351,30	12.416.546,93	97,58	7.581.785,74	59,58	7.410.054,09	58,23	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:AEB9B5AC

GABINETE DO PREFEITO

4º BIMESTRE DE 2025 DO RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA - ANEXO XIII

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	31 DE DEZEMBRO DO	No Bimestre	Até o Bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	35.997.737,69	37.447.468,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:D06A77AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO LAGOA DE VELHOS/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
		(a)									
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	32.911.891,59	4.451.544,17	31.154.939,78	100,00	1.756.951,81	5.648.797,30	21.110.442,01	100,00	11.801.449,58	0,00
01 LEGISLATIVA	1.598.500,00	1.598.500,00	-38.634,96	1.532.571,56	4,92	65.928,44	233.011,36	1.016.761,93	4,82	581.738,07	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.598.500,00	1.598.500,00	-38.634,96	1.532.571,56	4,92	65.928,44	233.011,36	1.016.761,93	4,82	581.738,07	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.092.415,00	5.353.315,00	619.296,26	5.115.033,48	16,42	238.281,52	1.026.493,19	3.837.818,39	18,18	1.515.496,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.232.915,00	4.831.715,00	588.126,51	4.668.253,90	14,98	163.461,10	924.312,92	3.509.047,64	16,62	1.322.667,36	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	691.000,00	461.600,00	27.969,75	396.079,58	1,27	65.520,42	94.271,35	297.720,52	1,41	163.879,48	0,00
124 CONTROLE INTERNO	168.500,00	60.000,00	3.200,00	50.700,00	0,16	9.300,00	7.908,92	31.050,23	0,15	28.949,77	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.646.450,00	1.192.950,00	197.416,10	1.022.080,44	3,28	170.869,56	288.040,19	863.192,75	4,09	329.757,25	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.646.450,00	1.192.950,00	197.416,10	1.022.080,44	3,28	170.869,56	288.040,19	863.192,75	4,09	329.757,25	0,00
10 SAÚDE	5.829.211,11	7.409.961,11	1.455.295,18	7.348.596,98	23,59	61.364,13	1.353.335,38	5.256.330,57	24,90	2.153.630,54	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.221.986,11	2.322.576,11	368.558,35	2.319.176,16	7,44	3.399,95	411.703,64	1.389.345,84	6,58	933.230,27	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.904.100,00	2.066.663,40	344.359,30	2.033.014,55	6,53	33.648,85	410.969,76	1.478.524,82	7,00	588.138,58	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.359.625,00	2.807.576,60	705.939,13	2.797.324,79	8,98	10.251,81	466.059,66	2.252.811,46	10,67	554.765,14	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	75.500,00	62.805,00	33.438,40	49.560,60	0,16	13.244,40	42.236,87	48.808,34	0,23	13.996,66	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	58.000,00	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	210.000,00	150.030,00	3.000,00	149.520,88	0,48	509,12	22.365,45	86.840,11	0,41	63.189,89	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.223.885,00	11.621.625,00	1.403.003,64	11.197.500,83	35,94	424.124,17	1.883.012,89	6.880.474,78	32,59	4.741.150,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.428.300,00	1.470.050,00	76.090,05	1.454.805,67	4,67	15.244,33	342.889,19	1.053.403,50	4,99	416.646,50	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	312.500,00	208.825,00	96.903,73	201.021,80	0,65	7.803,20	22.920,75	112.933,22	0,53	95.891,78	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.604.235,00	6.900.835,00	801.873,86	6.695.461,11	21,49	205.373,89	972.655,44	3.811.802,56	18,06	3.089.032,44	0,00
362 ENSINO MÉDIO	11.000,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.213.350,00	2.184.155,00	189.319,31	2.064.130,20	6,63	120.024,80	378.891,40	1.376.931,93	6,52	807.223,07	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	435.500,00	602.460,00	197.823,49	547.055,80	1,76	55.404,20	128.936,50	310.011,42	1,47	292.448,58	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.000,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	182.000,00	236.900,00	40.993,20	235.026,25	0,75	1.873,75	36.719,61	215.392,15	1,02	21.507,85	0,00
13 CULTURA	264.000,00	90.906,59	17.090,00	88.043,03	0,28	2.863,56	12.690,00	82.393,03	0,39	8.513,56	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	264.000,00	90.906,59	17.090,00	88.043,03	0,28	2.863,56	12.690,00	82.393,03	0,39	8.513,56	0,00
15 URBANISMO	3.925.500,00	3.144.550,00	39.411,51	2.683.333,29	8,61	461.216,71	478.940,81	2.181.877,34	10,34	962.672,66	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.774.500,00	1.933.560,00	21.283,52	1.910.576,50	6,13	22.983,50	283.424,19	1.497.921,19	7,10	435.638,81	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.107.000,00	727.690,00	-102.580,69	328.523,66	1,05	399.166,34	100.328,94	326.271,91	1,55	401.418,09	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.044.000,00	483.300,00	120.708,68	444.233,13	1,43	39.066,87	95.187,68	357.684,24	1,69	125.615,76	0,00
16 HABITAÇÃO	241.000,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	241.000,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00
17 SANEAMENTO	286.000,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	286.000,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	180.988,89	103.774,18	0,00	80.350,76	0,26	23.423,42	0,00	0,00	0,00	103.774,18	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	180.988,89	103.774,18	0,00	80.350,76	0,26	23.423,42	0,00	0,00	0,00	103.774,18	0,00
20 AGRICULTURA	1.584.550,00	1.670.145,00	659.900,75	1.608.155,65	5,16	61.989,35	188.423,08	764.482,36	3,62	905.662,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	974.000,00	926.500,00	190.900,75	910.819,65	2,92	15.680,35	177.881,08	578.506,36	2,74	347.993,64	0,00
605 ABASTECIMENTO	182.300,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	77.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	351.250,00	731.045,00	469.000,00	697.336,00	2,24	33.709,00	10.542,00	185.976,00	0,88	545.069,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	51.400,00	81.300,00	5.885,96	66.708,99	0,21	14.591,01	12.344,82	26.044,45	0,12	55.255,55	0,00
695 TURISMO	51.400,00	81.300,00	5.885,96	66.708,99	0,21	14.591,01	12.344,82	26.044,45	0,12	55.255,55	0,00
26 TRANSPORTE	97.000,00	387.164,71	89.214,17	383.407,79	1,23	3.756,92	169.217,94	186.657,51	0,88	200.507,20	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	97.000,00	387.164,71	89.214,17	383.407,79	1,23	3.756,92	169.217,94	186.657,51	0,88	200.507,20	0,00
27 DESPORTO E LAZER	479.100,00	120.500,00	3.665,56	29.156,98	0,09	91.343,02	3.287,64	14.408,90	0,07	106.091,10	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	479.100,00	120.500,00	3.665,56	29.156,98	0,09	91.343,02	3.287,64	14.408,90	0,07	106.091,10	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	41.100,00	0,00	0,00	0,00	41.100,00	0,00	0,00	0,00	41.100,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	41.100,00	0,00	0,00	0,00	41.100,00	0,00	0,00	0,00	41.100,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.000.000,00	32.911.891,59	4.451.544,17	31.154.939,78	100,00	1.756.951,81	5.648.797,30	21.110.442,01	100,00	11.801.449,58	0,00

JOSÉ NILDO GALDINO	CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO	SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:576EAD43

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - III RCL RECEITA CORRENTE LIQUIDA LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025				
RECEITAS CORRENTES (I)	2.537.198,31	2.381.382,52	2.561.390,28	4.676.319,59	2.686.430,38	3.081.813,32	2.424.490,81	2.588.755,87	2.926.615,06	3.877.189,71	3.038.854,26	2.519.964,17	35.300.404,28	34.369.627,20		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.090,84	97.092,69	83.155,80	227.508,99	26.881,34	123.467,40	91.519,85	103.920,54	97.347,62	101.533,01	116.919,76	101.496,78	1.245.934,62	1.919.800,00		
IPTU	0,00	988,02	0,00	9.864,12	17.131,71	2.698,79	1.902,78	8.526,29	942,38	4.775,14	9.659,81	225,23	56.714,27	338.800,00		
ISS	12.735,57	35.226,48	17.389,14	62.538,66	6.164,90	24.175,55	31.075,76	37.243,46	24.380,11	18.305,92	25.657,95	5.236,33	300.129,83	433.000,00		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	6.200,00	26.000,00		
IRRF	62.355,27	60.878,19	65.666,66	155.106,21	534,73	96.593,06	57.960,65	58.150,79	71.801,20	78.156,70	74.526,00	91.621,35	873.350,81	1.061.500,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	100,00	0,00	150,00	0,00	180,66	0,00	223,93	295,25	7.076,00	1.513,87	9.539,71	60.500,00		
Contribuições	12.762,37	13.828,20	13.101,69	14.599,61	16.211,96	14.368,29	17.099,71	15.017,46	13.966,29	16.138,97	18.552,61	15.355,65	181.002,81	175.000,00		
Receita Patrimonial	34.007,16	31.536,15	24.599,70	34.173,56	39.294,09	45.303,03	39.304,12	40.028,18	39.678,47	37.211,61	46.352,08	42.848,92	454.337,07	470.570,09		
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.007,16	31.536,15	24.599,70	34.173,56	39.294,09	45.303,03	39.304,12	40.028,18	39.678,47	37.211,61	46.352,08	42.848,92	454.337,07	442.306,09		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.264,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	2.414.149,44	2.227.492,66	2.440.533,09	4.382.032,87	2.604.042,99	2.884.784,72	2.105.967,26	2.252.776,12	2.608.939,32	3.636.892,05	2.768.423,09	2.275.238,60	32.601.272,21	31.759.257,11		
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.718.428,64	1.764.897,45	1.854.707,38	1.430.548,66	19.355.364,83	19.286.022,11		
Cota-Parte do ICMS	247.150,30	337.081,96	224.074,60	291.273,72	226.355,00	161.847,00	157.548,13	188.448,46	174.617,58	170.610,97	201.887,99	185.828,76	2.566.724,47	1.992.753,75		
Cota-Parte do IPVA	9.793,70	9.890,57	6.642,42	5.871,18	6.936,26	4.147,25	6.792,46	6.684,83	10.813,52	16.029,47	6.989,57	22.315,75	112.906,98	54.000,00		
Cota-Parte do ITR	119,30	316,56	5,83	0,00	272,03	0,00	0,00	0,00	0,00	240,70	38,97	8,05	1.001,44	18.000,00		
Transferências da LC 61/1989	717,77	487,30	541,20	635,36	657,21	744,08	810,21	760,80	739,07	841,34	721,81	797,47	8.453,62	9.000,00		
Transferências do FUNDEB	480.278,40	516.127,22	529.070,38	630.432,37	681.408,70	468.388,10	382.783,47	472.057,07	461.171,80	517.746,76	387.825,67	415.403,35	5.942.693,29	6.408.585,00		
Outras Transferências Correntes	290.235,92	204.343,77	196.311,76	1.060.114,73	193.566,80	243.746,24	237.047,62	242.478,41	243.168,71	1.166.525,36	316.251,70	220.336,56	4.614.127,58	3.990.896,25		
Outras Receitas Correntes	1.188,50	11.432,82	0,00	18.004,56	0,00	13.889,88	170.599,87	177.013,57	166.683,36	85.414,07	88.606,72	85.024,22	817.857,57	45.000,00		
DEDUÇÕES (II)	-269.041,77	-301.404,25	-343.030,11	-392.679,27	-347.508,83	-434.391,77	-297.000,63	-307.425,23	-382.347,88	-393.227,09	-257.630,25	-332.139,57	-4.057.826,65	4.317.627,20		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-269.041,77	-301.404,25	-343.030,11	-392.679,27	-347.508,83	-434.391,77	-297.000,63	-307.425,23	-382.347,88	-393.227,09	-257.630,25	-332.139,57	-4.057.826,65	4.317.627,20		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.268.156,54	2.079.978,27	2.218.360,17	4.283.640,32	2.338.921,55	2.647.421,55	2.127.490,18	2.281.330,64	2.544.267,18	3.483.962,62	2.781.224,01	2.187.824,60	31.242.577,63	30.052.000,00		
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	630.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	3.476,17	0,00	1.483.883,17	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.268.156,54	2.079.978,27	2.218.360,17	3.653.233,32	2.338.921,55	2.647.421,55	2.127.490,18	2.281.330,64	2.544.267,18	2.633.962,62	2.777.747,84	2.187.824,60	29.758.694,46	30.052.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	19.768,00	5.648,00	19.768,00	39.536,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00	175.800,00	241.600,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.248.388,54	2.074.330,27	2.198.592,17	3.613.697,32	2.323.741,55	2.632.241,55	2.112.310,18	2.266.150,64	2.529.087,18	2.633.962,62	2.777.747,84	2.172.644,60	29.582.894,46	29.810.400,00		
JOSÉ NILDO GALDINO				CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO					SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO							
###.554.924-##				###.891.254-##					###.664.584-##							
Prefeito				Secretário Municipal De Finanças E Planejamento					Controladora							

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:45D4DE6F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	3.363,66	100.052,86	86.750,77	0,00	16.665,75	53.318,49		807.931,29	619.547,07	619.547,07	11.762,98	229.939,73	246.605,48	
PODER EXECUTIVO	3.363,66	100.052,86	86.750,77	0,00	16.665,75	53.318,49		807.931,29	619.547,07	619.547,07	11.762,98	229.939,73	246.605,48	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	3.363,66	100.052,86	86.750,77	0,00	16.665,75	53.318,49		807.931,29	619.547,07	619.547,07	11.762,98	229.939,73	246.605,48	

JOSÉ NILDO GALDINO	CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO	SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B92ABCCB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.859.300,00	1.859.300,00	753.646,59	40,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	338.800,00	338.800,00	45.862,13	13,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.000,00	26.000,00	6.200,00	23,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	433.000,00	433.000,00	172.239,98	39,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.061.500,00	1.061.500,00	529.344,48	49,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.059.775,86	20.059.775,86	13.718.204,47	68,38
Cota-Parte FPM	17.986.022,11	17.986.022,11	12.163.719,73	67,62
Cota-Parte ITR	18.000,00	18.000,00	559,75	3,10
Cota-Parte IPVA	54.000,00	54.000,00	80.709,11	149,46
Cota-Parte ICMS	1.992.753,75	1.992.753,75	1.467.143,89	73,62
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	6.071,99	67,46
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.919.075,86	21.919.075,86	14.471.851,06	66,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	704.250,00	292.288,40	288.136,27	98,57	216.962,61	74,22	212.673,34	72,76	0,00
Despesas Correntes	558.750,00	291.278,40	288.136,27	98,92	216.962,61	74,48	212.673,34	73,01	0,00
Despesas de Capital	145.500,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	774.075,00	1.828.776,60	1.827.194,16	99,91	1.498.849,82	81,95	1.455.594,59	79,59	0,00
Despesas Correntes	703.500,00	1.591.901,60	1.590.494,16	99,91	1.262.149,82	79,28	1.218.894,59	76,56	0,00
Despesas de Capital	70.575,00	236.875,00	236.700,00	99,92	236.700,00	99,92	236.700,00	99,92	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	16.000,00	33.050,00	32.875,55	99,47	32.742,49	99,06	28.595,50	86,52	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	33.050,00	32.875,55	99,47	32.742,49	99,06	28.595,50	86,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	32.000,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	87.500,00	5.130,00	5.000,00	97,46	3.659,03	71,32	3.659,03	71,32	0,00
Despesas Correntes	87.500,00	5.130,00	5.000,00	97,46	3.659,03	71,32	3.659,03	71,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.221.986,11	1.888.156,11	1.837.816,16	97,33	1.266.356,14	67,06	1.263.321,14	66,90	0,00
Despesas Correntes	2.125.986,11	1.883.336,11	1.833.356,16	97,34	1.266.356,14	67,24	1.263.321,14	67,07	0,00
Despesas de Capital	96.000,00	4.820,00	4.460,00	92,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.835.811,11	4.047.661,11	3.991.022,14	98,60	3.018.570,09	74,57	2.963.843,60	73,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.991.022,14	3.018.570,09	2.963.843,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.991.022,14	3.018.570,09	2.963.843,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.170.777,66	2.170.777,66	2.170.777,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.170.777,66	2.170.777,66	2.170.777,66
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.820.244,48	847.792,43	793.065,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,57	20,85	20,48

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Empenhadas (i)	Custeadas no Exercício de Referência (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
			Liquidadas (j)		
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.170.777,66	3.018.570,09	847.792,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		847.792,43
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.903,60	0,00	1.903,60	890,00	1.013,60	0,00		0,00

Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
Empenhos de 2020 e anteriores	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo (w)	Inicial	Despesas	Custeadas	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
			Referência	no Exercício de	
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00		0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.079.900,00	2.079.900,00	2.319.675,26	111,52
Proveniente da União	1.799.900,00	1.799.900,00	2.319.675,26	128,87
Proveniente dos Estados	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.079.900,00	2.079.900,00	2.319.675,26	111,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.199.850,00	1.774.375,00	1.744.878,28	98,33	1.261.562,21	71,09	1.261.562,21	71,09	0,00
Despesas Correntes	920.350,00	1.754.525,00	1.744.228,28	99,41	1.260.912,21	71,86	1.260.912,21	71,86	0,00
Despesas de Capital	279.500,00	19.850,00	650,00	3,27	650,00	3,27	650,00	3,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	585.550,00	978.800,00	970.130,63	99,11	753.961,64	77,02	753.961,64	77,02	0,00
Despesas Correntes	470.550,00	724.350,00	721.630,63	99,62	505.461,64	69,78	505.461,64	69,78	0,00
Despesas de Capital	115.000,00	254.450,00	248.500,00	97,66	248.500,00	97,66	248.500,00	97,66	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	59.500,00	29.755,00	16.685,05	56,07	16.065,85	53,99	16.065,85	53,99	0,00
Despesas Correntes	59.500,00	18.705,00	16.685,05	89,20	16.065,85	85,89	16.065,85	85,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	11.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	122.500,00	144.900,00	144.520,88	99,73	83.181,08	57,40	83.181,08	57,40	0,00
Despesas Correntes	122.500,00	144.900,00	144.520,88	99,73	83.181,08	57,40	83.181,08	57,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	434.420,00	433.360,00	99,75	88.489,70	20,36	87.189,70	20,07	0,00
Despesas Correntes	0,00	116.420,00	115.360,00	99,08	88.489,70	76,00	87.189,70	74,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	318.000,00	318.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.993.400,00	3.362.300,00	3.309.574,84	98,43	2.203.260,48	65,52	2.201.960,48	65,48	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não			

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.904.100,00	2.066.663,40	2.033.014,55	98,37	1.478.524,82	71,54	1.474.235,55	71,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.359.625,00	2.807.576,60	2.797.324,79	99,63	2.252.811,46	80,24	2.209.556,23	78,69	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	75.500,00	62.805,00	49.560,60	78,91	48.808,34	77,71	44.661,35	71,11	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	58.000,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	210.000,00	150.030,00	149.520,88	99,66	86.840,11	57,88	86.840,11	57,88	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.221.986,11	2.322.576,11	2.271.176,16	97,78	1.354.845,84	58,33	1.350.510,84	58,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.829.211,11	7.409.961,11	7.300.596,98	98,52	5.221.830,57	70,47	5.165.804,08	69,71	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOSÉ NILDO GALDINO	CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO	SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
###.554.924-##	###.891.254-##	###.664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4352D3E5

GABINETE DO PREFEITO

RGF I- DEMONSTRATIVO COM PESSOAL CONSOLIDADA LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO										Exercício: 2025					
2º Quadrimestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	873.215,40	968.926,89	990.306,36	1.661.040,05	1.066.137,64	1.063.019,41	1.130.968,00	1.200.286,56	983.286,80	1.085.729,69	960.676,79	979.115,89	12.962.709,48	22.361,31	
Pessoal Ativo	829.674,53	957.426,89	990.306,36	1.629.071,27	1.066.137,64	1.063.019,41	1.130.968,00	1.200.286,56	983.286,80	1.085.729,69	960.676,79	979.115,89	12.875.699,83	22.361,31	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	828.805,99	873.949,67	907.430,90	1.404.390,65	962.569,86	1.053.002,93	1.024.233,76	994.775,61	972.258,64	977.528,78	851.722,48	881.431,72	11.732.100,99	22.361,31	
Obrigações Patronais	868,54	83.477,22	82.875,46	224.680,62	103.567,78	10.016,48	106.734,24	205.510,95	11.028,16	108.200,91	108.954,31	97.684,17	1.143.598,84	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	43.540,87	11.500,00	0,00	31.968,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.009,65	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	43.540,87	11.500,00	0,00	31.968,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.009,65	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	63.308,87	39.965,94	38.352,50	470.569,75	42.675,77	61.109,64	15.621,50	50.794,89	101.252,00	28.983,50	28.983,50	30.366,40	971.984,26	20.853,18	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	9.886,56	39.861,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.748,46	20.853,18	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	43.540,87	11.500,00	0,00	31.968,78	21.423,77	28.297,74	0,00	8.598,38	80.000,00	0,00	0,00	0,00	225.329,54	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	353.864,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.864,86	0,00	

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	19.768,00	19.768,00	19.768,00	16.096,80	21.252,00	25.080,40	7.890,00	26.733,50	21.252,00	21.252,00	21.252,00	22.634,90	242.747,60	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	8.697,94	8.697,94	28.777,41	0,00	7.731,50	7.731,50	15.463,01	0,00	7.731,50	7.731,50	7.731,50	100.293,80	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	809.906,53	928.960,95	951.953,86	1.190.470,30	1.023.461,87	1.001.909,77	1.115.346,50	1.149.491,67	882.034,80	1.056.746,19	931.693,29	948.749,49	11.990.725,22	1.508,13
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													31.242.577,63	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.483.883,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													175.800,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													29.582.894,46	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													11.992.233,35	40,54
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													17.749.736,68	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													16.862.249,84	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													14.377.286,71	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.														
JOSÉ NILDO GALDINO	CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO						SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO							
###.554.924-##	###.891.254-##						###.664.584-##							
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento						Controladora							

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6E258671

GABINETE DO PREFEITO

RGF I- DEMONSTRATIVO COM PESSOAL LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2025
2º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	Total (Últimos meses) (a)	12
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	818.333,36	892.181,60	922.153,30	1.577.022,94	970.644,99	966.240,30	1.040.748,62	1.104.067,18	886.596,64	970.385,34	875.813,72	904.025,18	11.928.213,17	22.361,31
Pessoal Ativo	774.792,49	880.681,60	922.153,30	1.545.054,16	970.644,99	966.240,30	1.040.748,62	1.104.067,18	886.596,64	970.385,34	875.813,72	904.025,18	11.841.203,52	22.361,31
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	773.923,95	807.007,63	849.048,86	1.346.008,61	876.838,13	967.170,93	944.401,76	908.943,61	885.946,64	872.086,79	776.761,77	806.471,01	10.814.609,69	22.361,31
Obrigações Patronais	868,54	73.673,97	73.104,44	199.045,55	93.806,86	-930,63	96.346,86	195.123,57	650,00	98.298,55	99.051,95	97.554,17	1.026.593,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	43.540,87	11.500,00	0,00	31.968,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.009,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	43.540,87	11.500,00	0,00	31.968,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.009,65	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	63.308,87	39.965,94	38.352,50	470.569,75	42.675,77	61.109,64	15.621,50	50.794,89	101.252,00	28.983,50	28.983,50	30.366,40	971.984,26	20.853,18
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	9.886,56	39.861,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.748,46	20.853,18
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	43.540,87	11.500,00	0,00	31.968,78	21.423,77	28.297,74	0,00	8.598,38	80.000,00	0,00	0,00	0,00	225.329,54	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	353.864,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.864,86	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	19.768,00	19.768,00	19.768,00	16.096,80	21.252,00	25.080,40	7.890,00	26.733,50	21.252,00	21.252,00	21.252,00	22.634,90	242.747,60	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	8.697,94	8.697,94	28.777,41	0,00	7.731,50	7.731,50	15.463,01	0,00	7.731,50	7.731,50	7.731,50	100.293,80	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	755.024,49	852.215,66	883.800,80	1.106.453,19	927.969,22	905.130,66	1.025.127,12	1.053.272,29	785.344,64	941.401,84	846.830,22	873.658,78	10.956.228,91	1.508,13
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													31.242.577,63	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.483.883,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													175.800,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													29.582.894,46	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIf)													10.957.737,04	37,04
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													15.974.763,01	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													15.176.024,86	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													14.377.286,71	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.														

JOSÉ NILDO GALDINO	CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO	SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
###554.924-##	###891.254-##	###664.584-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controladora

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:87F91A98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf					MUNICIPIO DE LAGOA NOVA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2025				
2º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.969.267,76	2.980.568,68	3.084.014,89	5.134.645,88	2.869.186,47	2.866.570,48	3.245.475,78	3.598.812,44	3.501.205,51	3.393.256,82	3.384.288,76	3.536.445,08	40.563.738,55	0,00
Pessoal Ativo	2.969.267,76	2.980.568,68	3.084.014,89	5.134.645,88	2.869.186,47	2.866.570,48	3.245.475,78	3.598.812,44	3.501.205,51	3.393.256,82	3.384.288,76	3.536.445,08	40.563.738,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.746.364,52	2.757.402,08	2.861.543,32	4.801.212,66	2.869.186,47	2.591.278,28	2.950.653,90	3.290.163,40	3.167.288,56	3.063.320,16	3.049.267,14	3.204.574,91	37.352.255,40	0,00
Obrigações Patronais	222.903,24	223.166,60	222.471,57	333.433,22	0,00	275.292,20	294.821,88	308.649,04	333.916,95	329.936,66	335.021,62	331.870,17	3.211.483,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	241.584,38	262.090,70	363.694,07	555.284,28	187.350,36	359.246,54	319.734,90	487.643,69	360.124,54	304.726,50	276.794,76	397.681,31	4.115.956,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	25.533,66	12.766,83	34.493,11	0,00	51.886,99	52.746,93	34.344,86	40.036,22	36.241,98	36.241,98	36.241,98	360.534,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.324,15	28.291,08	142.944,90	160.751,66	0,00	121.769,76	0,00	227.900,58	17.655,69	33.116,12	0,00	34.267,66	770.021,60	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	162.700,50	165.362,51	167.383,25	251.163,29	157.416,60	182.115,98	196.689,43	193.466,55	269.119,10	195.918,19	201.102,57	248.271,25	2.390.709,22	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	75.559,73	42.903,45	40.599,09	108.876,22	29.933,76	3.473,81	70.298,54	31.931,70	33.313,53	39.450,21	39.450,21	78.900,42	594.690,67	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.727.683,38	2.718.477,98	2.720.320,82	4.579.361,60	2.681.836,11	2.507.323,94	2.925.740,88	3.111.168,75	3.141.080,97	3.088.530,32	3.107.494,00	3.138.763,77	36.447.782,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	85.766.046,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.200.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	331.908,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	164.414,12	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	84.069.724,50	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	36.447.782,52	43,35
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	45.397.651,23	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.127.768,67	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	40.857.886,11	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025	
2º Quadrimestre/2025		
IRANILDO ACIOLE DA SILVA	ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO	JAKELINE ANDRESA DA SILVA
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF		MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2025	
2º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		24.625.745,53	23.726.757,22	22.713.886,81	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual		24.625.745,53	23.726.757,22	22.713.886,81	0,00
Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Interna		0,00	0,00	0,00	0,00
Externa		0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Internos		0,00	0,00	0,00	0,00
Externos		0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas		24.625.745,53	23.726.757,22	22.713.886,81	0,00
De Tributos		437.151,37	437.151,37	437.151,37	0,00
De Contribuições Previdenciárias		17.621.545,00	16.729.339,03	15.725.511,74	0,00

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	6.430.126,27	6.430.126,27	6.430.126,27	0,00
Com Instituição Não Financeira	136.922,89	130.140,55	121.097,43	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.352.189,79	13.578.247,96	16.473.847,37	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.352.189,79	13.578.247,96	16.473.847,37	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.008.948,23	14.165.882,27	17.067.979,34	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	851.614,67	21.050,75	21.050,75	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	805.143,77	566.583,56	573.081,22	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	20.273.555,74	10.148.509,26	6.240.039,44	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	82.392.473,09	82.669.736,00	85.766.046,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	82.392.473,09	82.669.736,00	84.566.046,62	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	29,89	28,70	26,85	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	24,61	12,27	7,27	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	98.870.967,71	99.203.683,20	101.479.255,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	88.983.870,94	89.283.314,88	91.331.330,35	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	31.682,55	10.865,95	8.700,05	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO	JAKELINE ANDRESA DA SILVA
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	82.392.473,09	82.669.736,00	85.766.046,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	82.392.473,09	82.669.736,00	84.566.046,62	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	18.126.344,08	18.187.341,92	18.604.530,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	16.313.709,67	16.368.607,73	16.744.077,23	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO	JAKELINE ANDRESA DA SILVA
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF		MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025	
2º Quadrimestre/2025			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.766.046,62	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.200.000,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.566.046,62	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.530.567,46	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.177.510,71	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.919.623,26	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO	JAKELINE ANDRESA DA SILVA
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025
2º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	85.766.046,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.566.046,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	84.069.724,50	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.447.782,52	43,35
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	45.397.651,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	43.127.768,67	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	40.857.886,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	6.240.039,44	7,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	101.479.255,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.604.530,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.530.567,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.919.623,26	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO	JAKELINE ANDRESA DA SILVA
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:330FA99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.811.458,00	89.811.458,00	14.494.506,29	16,14	57.378.412,15	63,89	32.433.045,85
Receitas Correntes	88.207.360,00	88.207.360,00	14.494.506,29	16,43	57.054.600,15	64,68	31.152.759,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.212.644,00	5.212.644,00	631.051,97	12,11	3.202.047,55	61,43	2.010.596,45
Impostos	4.379.994,00	4.379.994,00	623.843,70	14,24	3.057.728,52	69,81	1.322.265,48
Taxas	832.650,00	832.650,00	7.208,27	0,87	144.319,03	17,33	688.330,97
Contribuições	403.460,00	403.460,00	50.915,70	12,62	224.128,53	55,55	179.331,47
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	403.460,00	403.460,00	50.915,70	12,62	224.128,53	55,55	179.331,47
Receita Patrimonial	602.588,00	602.588,00	543.111,46	90,13	1.048.688,02	174,03	-446.100,02
Valores Mobiliários	602.588,00	602.588,00	543.111,46	90,13	1.048.688,02	174,03	-446.100,02
Transferências Correntes	81.379.600,00	81.379.600,00	13.269.427,16	16,31	52.577.985,79	64,61	28.801.614,21
Transferências da União e de suas Entidades	45.847.983,00	45.847.983,00	8.231.675,00	17,95	31.331.191,78	68,34	14.516.791,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.095.309,00	13.095.309,00	1.543.504,47	11,79	5.598.619,52	42,75	7.496.689,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.436.308,00	22.436.308,00	3.494.247,69	15,57	15.598.174,49	69,52	6.838.133,51
Outras Receitas Correntes	609.068,00	609.068,00	0,00	0,00	1.750,26	0,29	607.317,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	125.991,00	125.991,00	0,00	0,00	1.750,26	1,39	124.240,74
Demais Receitas Correntes	483.077,00	483.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.077,00
Receitas de Capital	1.604.098,00	1.604.098,00	0,00	0,00	323.812,00	20,19	1.280.286,00
Transferências de Capital	1.604.098,00	1.604.098,00	0,00	0,00	323.812,00	20,19	1.280.286,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.452.129,00	1.452.129,00	0,00	0,00	323.812,00	22,30	1.128.317,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	151.969,00	151.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.969,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.811.458,00	89.811.458,00	14.494.506,29	16,43	57.378.412,15	84,87	32.433.045,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	89.811.458,00	89.811.458,00	14.494.506,29	16,43	57.378.412,15	84,87	32.433.045,85
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					57.378.412,15		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.446.872,19			749.848,63		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.446.872,19			749.848,63		

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	89.781.458,00	92.894.027,46	17.409.623,85	61.840.345,90	31.053.681,56	14.769.282,08	47.582.207,61	45.311.819,85	47.147.557,39	0,00
Despesas Correntes	78.597.781,00	80.066.595,31	15.994.088,15	55.650.881,06	24.415.714,25	13.347.002,18	43.338.935,62	36.727.659,69	42.904.335,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.629.761,00	46.955.973,95	10.446.409,33	34.298.754,43	12.657.219,52	7.211.209,61	27.642.275,85	19.313.698,10	27.584.319,85	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.963.020,00	33.105.621,36	5.547.678,82	21.352.126,63	11.753.494,73	6.135.792,57	15.696.659,77	17.408.961,59	15.320.015,38	0,00
Despesas de Capital	10.411.802,00	12.055.557,15	1.415.535,70	6.189.464,84	5.866.092,31	1.422.279,90	4.243.271,99	7.812.285,16	4.243.222,16	0,00
INVESTIMENTO	8.158.100,00	9.744.013,33	1.073.797,31	3.894.921,02	5.849.092,31	912.305,39	2.331.413,27	7.412.600,06	2.331.363,44	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	24.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.229.702,00	2.294.543,82	341.738,39	2.294.543,82	0,00	509.974,51	1.911.858,72	382.685,10	1.911.858,72	0,00
Reserva de Contingência	771.875,00	771.875,00	0,00	0,00	771.875,00	0,00	0,00	771.875,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	771.875,00	771.875,00	0,00	0,00	771.875,00	0,00	0,00	771.875,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.811.458,00	92.901.027,46	17.409.623,85	61.840.345,90	31.060.681,56	14.769.282,08	47.582.207,61	45.318.819,85	47.147.557,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	89.811.458,00	92.901.027,46	17.409.623,85	61.840.345,90	31.060.681,56	14.769.282,08	47.582.207,61	45.318.819,85	47.147.557,39	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-4.461.933,75			9.796.204,54		10.230.854,76	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	89.811.458,00	92.901.027,46	17.409.623,85	57.378.412,15	31.060.681,56	14.769.282,08	57.378.412,15	45.318.819,85	57.378.412,15	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO	JAKELINE ANDRESA DA SILVA
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF						MUNICIPIO DE LAGOA NOVA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025													
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.781.458,00	92.894.027,46	17.409.623,85	61.840.345,90	100,00	31.053.681,56	14.769.282,08	47.582.207,61	100,00	45.311.819,85	0,00		
01 LEGISLATIVA	3.015.000,00	3.302.928,32	26.803,30	2.623.145,51	4,24	679.782,81	421.718,10	1.678.960,67	3,53	1.623.967,65	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.015.000,00	3.302.928,32	26.803,30	2.623.145,51	4,24	679.782,81	421.718,10	1.678.960,67	3,53	1.623.967,65	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	7.226.220,00	6.710.643,40	603.290,48	3.395.680,54	5,49	3.314.962,86	766.957,43	2.531.721,38	5,32	4.178.922,02	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.898.760,00	5.477.183,40	512.855,48	2.814.128,16	4,55	2.663.055,24	639.162,91	2.084.033,20	4,38	3.393.150,20	0,00		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.150.594,00	1.116.594,00	87.950,00	578.767,38	0,94	537.826,62	125.309,52	444.903,18	0,94	671.690,82	0,00		
124 CONTROLE INTERNO	94.720,00	34.720,00	0,00	300,00	0,00	34.420,00	0,00	300,00	0,00	34.420,00	0,00		
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00		
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.200,00	7.200,00	2.485,00	2.485,00	0,00	4.715,00	2.485,00	2.485,00	0,01	4.715,00	0,00		
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.460,00	25.460,00	0,00	0,00	0,00	25.460,00	0,00	0,00	0,00	25.460,00	0,00		
181 POLICIAMENTO	24.986,00	24.986,00	0,00	0,00	0,00	24.986,00	0,00	0,00	0,00	24.986,00	0,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.526.717,00	3.655.717,00	546.487,70	1.682.546,41	2,72	1.973.170,59	396.089,33	1.224.111,17	2,57	2.431.605,83	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.771.536,00	1.870.536,00	435.815,86	1.225.017,76	1,98	645.518,24	278.736,52	815.892,17	1,71	1.054.643,83	0,00		
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	232.220,00	232.220,00	38.800,00	108.483,96	0,18	123.736,04	22.458,96	85.388,80	0,18	146.831,20	0,00		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	505.880,00	539.880,00	21.236,34	194.279,44	0,31	345.600,56	38.317,06	191.779,44	0,40	348.100,56	0,00		
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.005.081,00	1.001.081,00	50.635,50	154.765,25	0,25	846.315,75	56.576,79	131.050,76	0,28	870.030,24	0,00		
10 SAÚDE	19.253.412,00	20.132.885,90	4.842.813,44	14.527.186,22	23,49	5.605.699,68	3.594.861,95	10.579.173,72	22,23	9.553.712,18	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.804.700,00	8.857.300,00	2.815.366,18	7.202.892,76	11,65	1.654.407,24	1.672.907,51	4.641.596,31	9,75	4.215.703,69	0,00		
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.225.320,00	4.767.293,90	667.393,79	2.905.565,65	4,70	1.861.728,25	805.288,43	2.542.444,64	5,34	2.224.849,26	0,00		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.840.400,00	5.369.000,00	1.240.053,47	3.941.797,81	6,37	1.427.202,19	1.012.910,46	2.976.850,44	6,26	2.392.149,56	0,00		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	641.940,00	641.940,00	0,00	33.930,00	0,05	608.010,00	8.609,84	25.298,54	0,05	616.641,46	0,00		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	706.732,00	463.032,00	120.000,00	443.000,00	0,72	20.032,00	95.145,71	392.983,79	0,83	70.048,21	0,00		
12 EDUCAÇÃO	35.473.268,00	37.224.843,42	8.882.086,75	26.632.265,50	43,07	10.592.577,92	6.227.534,45	21.832.694,32	45,88	15.392.149,10	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.014.700,00	3.961.756,13	945.191,91	2.704.822,64	4,37	1.256.933,49	912.438,14	2.212.457,28	4,65	1.749.298,85	0,00		
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	643.900,00	773.400,00	219.923,90	591.167,30	0,96	182.232,70	285.708,93	518.099,55	1,09	255.300,45	0,00		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	26.699.960,00	27.260.252,13	4.827.638,86	20.001.714,73	32,34	7.258.537,40	3.201.764,78	16.861.388,76	35,44	10.398.863,37	0,00		

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025					
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		

364 ENSINO SUPERIOR	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.074.588,00	5.189.315,16	2.889.332,08	3.334.560,83	5,39	1.854.754,33	1.827.622,60	2.240.748,73	4,71	2.948.566,43	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.920,00	29.920,00	0,00	0,00	0,00	29.920,00	0,00	0,00	0,00	29.920,00	0,00
13 CULTURA	623.600,00	860.538,85	141.382,14	368.022,74	0,60	492.516,11	234.336,50	355.992,20	0,75	504.546,65	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	623.600,00	860.538,85	141.382,14	368.022,74	0,60	492.516,11	234.336,50	355.992,20	0,75	504.546,65	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	171.500,00	171.500,00	15.600,00	122.100,00	0,20	49.400,00	36.900,00	69.000,00	0,15	102.500,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	171.500,00	171.500,00	15.600,00	122.100,00	0,20	49.400,00	36.900,00	69.000,00	0,15	102.500,00	0,00
15 URBANISMO	5.963.972,00	6.873.515,98	925.871,18	4.173.820,64	6,75	2.699.695,34	1.049.804,80	2.792.512,58	5,87	4.081.003,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.646.472,00	4.213.472,00	479.093,35	2.799.538,42	4,53	1.413.933,58	603.026,97	2.253.661,50	4,74	1.959.810,50	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.865.500,00	2.568.043,98	446.777,83	1.374.282,22	2,22	1.193.761,76	446.777,83	538.851,08	1,13	2.029.192,90	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	452.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	134.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	793.392,00	633.463,68	59.039,25	224.285,98	0,36	409.177,70	86.647,24	203.879,04	0,43	429.584,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	501.392,00	406.463,68	46.439,25	180.185,98	0,29	226.277,70	74.047,24	159.779,04	0,34	246.684,64	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	223.000,00	208.000,00	12.600,00	44.100,00	0,07	163.900,00	12.600,00	44.100,00	0,09	163.900,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	69.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.921.642,00	4.098.544,05	151.200,63	2.352.503,85	3,80	1.746.040,20	451.857,65	1.904.615,12	4,00	2.193.928,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.082.742,00	1.761.322,00	287.474,37	987.664,61	1,60	773.657,39	228.084,59	758.512,78	1,59	1.002.809,22	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	62.000,00	18.789,64	80,00	80,00	0,00	18.709,64	80,00	80,00	0,00	18.709,64	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.328.500,00	1.933.574,23	-147.453,74	1.145.307,06	1,85	788.267,17	199.634,38	926.570,16	1,95	1.007.004,07	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	304.000,00	240.458,18	11.100,00	219.452,18	0,35	21.006,00	24.058,68	219.452,18	0,46	21.006,00	0,00

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	102.400,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	102.400,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.370.596,00	1.363.596,00	300.698,30	893.982,58	1,45	469.613,42	506.170,13	836.687,26	1,76	526.908,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	43.000,00	41.000,00	3.287,97	7.069,75	0,01	33.930,25	296,51	3.183,08	0,01	37.816,92	0,00
695 TURISMO	1.321.596,00	1.316.596,00	297.410,33	886.912,83	1,43	429.683,17	505.873,62	833.504,18	1,75	483.091,82	0,00
25 ENERGIA	998.260,00	652.130,04	23.280,00	145.715,10	0,24	506.414,94	78.148,00	117.108,40	0,25	535.021,64	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	998.260,00	652.130,04	23.280,00	145.715,10	0,24	506.414,94	78.148,00	117.108,40	0,25	535.021,64	0,00
26 TRANSPORTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.036.302,00	1.621.302,00	242.802,49	634.544,56	1,03	986.757,44	210.197,23	489.672,96	1,03	1.131.629,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.167.852,00	1.152.852,00	183.848,74	551.590,81	0,89	601.261,19	151.243,48	406.719,21	0,85	746.132,79	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	759.400,00	359.400,00	25.773,75	25.773,75	0,04	333.626,25	25.773,75	25.773,75	0,05	333.626,25	0,00
813 LAZER	109.050,00	109.050,00	33.180,00	57.180,00	0,09	51.870,00	33.180,00	57.180,00	0,12	51.870,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.446.702,00	4.651.543,82	648.268,19	4.064.546,27	6,57	586.997,55	708.059,27	2.966.078,79	6,23	1.685.465,03	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.446.702,00	4.651.543,82	648.268,19	4.064.546,27	6,57	586.997,55	708.059,27	2.966.078,79	6,23	1.685.465,03	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	771.875,00	771.875,00	0,00	0,00	0,00	771.875,00	0,00	0,00	0,00	771.875,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	771.875,00	771.875,00	0,00	0,00	0,00	771.875,00	0,00	0,00	0,00	771.875,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
01 LEGISLATIVA	30.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	89.811.458,00	92.901.027,46	17.409.623,85	61.840.345,90	100,00	31.060.681,56	14.769.282,08	47.582.207,61	100,00	45.318.819,85	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção			Exercício: 2025 -
Bimestre: 4/2025			
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2			
IRANILDO ACIOLE DA SILVA		ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO	JAKELINE ANDRESA DA SILVA
###.684.394-##		###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito		Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF												MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício		
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025			Ago/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.405.737,68	6.159.338,46	6.367.196,53	12.288.480,57	8.459.992,67	8.081.806,75	6.736.867,67	6.985.510,11	8.052.907,96	8.414.508,97	8.219.446,67	7.468.619,23	93.640.413,27	97.356.100,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	481.016,65	482.435,55	475.828,12	852.136,70	663.159,13	310.416,39	444.089,51	304.508,28	474.157,56	374.664,71	319.411,78	311.640,19	5.493.464,57	5.212.644,00	
IPU	17.474,76	22.812,06	28.035,06	5.794,66	5.562,40	5.251,48	4.697,17	0,00	0,00	3.154,50	0,00	3.765,39	96.547,48	99.435,00	
ISS	161.097,79	209.343,52	211.048,79	267.382,35	375.035,33	207.022,76	201.069,96	70.554,15	173.725,77	235.919,62	94.448,15	172.767,55	3.379.415,74	3.175.434,00	
ITBI	4.561,52	13.655,26	1.470,00	1.470,00	9.265,02	0,00	4.774,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.196,48	81.375,00	
IRRF	257.938,97	209.845,21	210.447,85	555.945,97	249.811,77	55.352,04	170.771,70	233.954,13	300.431,79	127.530,55	224.963,63	127.898,98	2.724.892,59	1.023.750,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.943,61	26.779,50	24.826,42	21.543,72	23.484,61	42.790,11	62.776,00	0,00	0,00	8.060,04	0,00	7.208,27	257.412,28	832.650,00	
Contribuições	22.945,51	41.961,77	27.904,10	25.191,70	36.844,41	25.353,71	34.382,10	26.613,78	47.661,68	2.357,15	22.550,88	28.364,82	342.131,61	403.460,00	
Receita Patrimonial	80.537,01	71.523,43	56.600,10	59.201,95	54.527,36	82.651,02	85.090,57	78.623,07	94.897,58	109.786,96	124.270,15	418.841,31	1.316.550,51	602.588,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	80.537,01	71.523,43	56.600,10	59.201,95	54.527,36	82.651,02	85.090,57	78.623,07	94.897,58	109.786,96	124.270,15	418.841,31	1.316.550,51	602.588,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	5.819.499,18	5.562.882,89	5.806.331,87	11.244.910,84	7.705.461,77	7.663.385,63	6.173.038,08	6.573.982,13	7.436.491,14	7.927.700,15	7.753.213,86	6.709.772,91	86.376.670,45	90.528.340,00	
Cota-Parte do FPM	2.300.251,58	1.924.124,56	2.462.967,30	3.973.091,45	2.491.411,63	3.343.186,74	2.201.642,27	2.237.244,23	2.853.922,23	2.931.370,27	3.081.053,45	2.374.122,27	32.174.387,98	32.942.704,00	
Cota-Parte do ICMS	694.781,55	947.594,78	629.911,84	818.819,98	834.827,45	690.326,24	671.990,25	803.789,44	744.796,56	727.707,16	861.113,07	792.615,61	9.218.273,93	14.336.958,00	
Cota-Parte do IPVA	87.522,80	21.228,62	32.399,24	22.065,30	25.215,62	32.012,07	34.620,02	56.909,70	82.083,16	74.916,50	61.337,56	72.530,78	602.841,37	315.315,00	
Cota-Parte do ITR	65.970,17	67.047,21	66.870,64	67.401,43	21,63	0,00	6,28	36,87	11,49	35,32	63,65	70,40	267.535,09	924,00	
Transferências da LC 61/1989	2.020,72	1.371,92	1.523,57	1.788,65	2.803,73	3.173,84	3.456,39	3.245,15	3.152,72	3.589,12	3.079,38	3.401,54	32.606,73	12.128,00	
Transferências do FUNDEB	1.794.390,64	1.941.313,79	1.994.365,68	2.409.837,82	2.998.404,61	2.528.146,87	2.148.515,44	2.582.942,99	2.589.271,34	2.885.407,45	2.267.691,88	2.409.421,73	28.549.710,24	27.028.688,00	
Outras Transferências Correntes	874.561,72	660.202,01	618.293,60	3.951.906,21	1.352.777,10	1.066.539,87	1.112.807,43	889.813,75	1.163.253,64	1.304.674,33	1.478.874,87	1.057.610,58	15.531.315,11	15.891.623,00	
Outras Receitas Correntes	1.739,33	534,82	532,34	107.039,38	0,00	0,00	267,41	1.782,85	-300,00	0,00	0,00	0,00	111.596,13	609.068,00	
DEDUÇÕES (II)	-532.535,05	-598.781,21	-640.769,99	-737.220,52	-670.855,93	-813.739,63	-582.342,98	-620.244,97	-736.793,15	-747.523,61	-545.011,55	-648.548,06	-7.874.366,65	9.148.740,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-532.535,05	-598.781,21	-640.769,99	-737.220,52	-670.855,93	-813.739,63	-582.342,98	-620.244,97	-736.793,15	-747.523,61	-545.011,55	-648.548,06	-7.874.366,65	9.148.740,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.873.202,63	5.560.557,25	5.726.426,54	11.551.260,05	7.789.136,74	7.268.067,12	6.154.524,69	6.365.265,14	7.316.114,81	7.666.985,36	7.674.435,12	6.820.071,17	85.766.046,62	88.207.360,00	

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00	36.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.873.202,63	5.560.557,25	5.726.426,54	11.551.260,05	7.789.136,74	7.268.067,12	6.154.524,69	6.365.265,14	7.316.114,81	7.366.985,36	7.074.435,12	6.520.071,17	84.566.046,62	88.171.360,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	82.896,00	79.072,00	81.896,00	0,00	88.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.908,00	1.619.732,00	

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	82.207,06	0,00	0,00	82.207,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.414,12	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.708.099,57	5.481.485,25	5.644.530,54	11.469.052,99	7.701.092,74	7.268.067,12	6.154.524,69	6.365.265,14	7.316.114,81	7.366.985,36	7.074.435,12	6.520.071,17	84.069.724,50	86.525.628,00

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO	JAKELINE ANDRESA DA SILVA
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO	JAKELINE ANDRESA DA SILVA
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	88.207.360,00	57.054.600,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.212.644,00	3.202.047,55

IPTU	99.435,00	22.430,94
ISS	3.175.434,00	1.530.543,29
ITBI	81.375,00	14.039,70
IRRF	1.023.750,00	1.490.714,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	832.650,00	144.319,03
Receitas de Contribuições	403.460,00	224.128,53
Receita Patrimonial	602.588,00	1.048.688,02
Aplicações Financeiras (II)	602.588,00	1.048.688,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	81.379.600,00	52.577.985,79
Cota-Parte do FPM	26.661.541,00	17.467.480,53
Cota-Parte do ICMS	11.469.566,00	4.901.732,79
Cota-Parte do IPVA	315.315,00	351.700,47
Cota-Parte do ITR	739,00	196,54
Transferências da LC 61/1989	12.128,00	20.721,58
Transferências do FUNDEB	27.028.688,00	20.409.802,31
Outras Transferências Correntes	15.891.623,00	9.426.351,57
Demais Receitas Correntes	609.068,00	1.750,26
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	609.068,00	1.750,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	87.604.772,00	56.005.912,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.604.098,00	323.812,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.604.098,00	323.812,00
Convênios	1.140.309,00	0,00
Outras Transferências de Capital	463.789,00	323.812,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.604.098,00	323.812,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.208.870,00	56.329.724,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	89.208.870,00	56.329.724,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	80.073.595,31	55.650.881,06	43.338.935,62	42.904.335,23	259.366,71	5.609,50	5.609,50
Pessoal e Encargos Sociais	46.955.973,95	34.298.754,43	27.642.275,85	27.584.319,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.112.621,36	21.352.126,63	15.696.659,77	15.320.015,38	259.366,71	5.609,50	5.609,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	80.068.595,31	55.650.881,06	43.338.935,62	42.904.335,23	259.366,71	5.609,50	5.609,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.055.557,15	6.189.464,84	4.243.271,99	4.243.222,16	571.197,21	16.177,00	16.177,00
Investimentos	9.744.013,33	3.894.921,02	2.331.413,27	2.331.363,44	571.197,21	16.177,00	16.177,00
Inversões Financeiras	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.294.543,82	2.294.543,82	1.911.858,72	1.911.858,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.761.013,33	3.894.921,02	2.331.413,27	2.331.363,44	571.197,21	16.177,00	16.177,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	771.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	90.601.483,64	59.545.802,08	45.670.348,89	45.235.698,67	830.563,92	21.786,50	21.786,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	90.601.483,64	59.545.802,08	45.670.348,89	45.235.698,67	830.563,92	21.786,50	21.786,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							10.241.675,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							10.241.675,04
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							5.516.223,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.048.688,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	11.290.363,06

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	24.625.745,53	0,00
DEDUÇÕES (XL)	4.352.189,79	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.352.189,79	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.008.948,23	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	851.614,67	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	805.143,77	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	20.273.555,74	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		20.273.555,74

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,13
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-851.614,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII XI) +/- (XLIX)]	19.421.941,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	18.373.253,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.446.872,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.446.872,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
IRANILDO ACIOLE DA SILVA	ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO	JAKELINE ANDRESA DA SILVA	
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##	
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças	

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF												
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	4.536,03	847.078,64	830.563,92	0,00	21.050,75	0,00	31.682,55	21.786,50	21.786,50	1.196,00	8.700,05	29.750,80
PODER EXECUTIVO	4.536,03	847.078,64	830.563,92	0,00	21.050,75	0,00	9.669,95	969,90	969,90	0,00	8.700,05	29.750,80
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.012,60	20.816,60	20.816,60	1.196,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.012,60	20.816,60	20.816,60	1.196,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.536,03	847.078,64	830.563,92	0,00	21.050,75	0,00	31.682,55	21.786,50	21.786,50	1.196,00	8.700,05	29.750,80

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO	JAKELINE ANDRESA DA SILVA
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.379.994,00	3.057.728,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	99.435,00	22.430,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	81.375,00	14.039,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.175.434,00	1.530.543,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.023.750,00	1.490.714,59
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.459.289,00	28.106.891,79
2.1- Cota-Parte FPM	26.661.541,00	21.513.953,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.124.653,00	20.232.364,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.536.888,00	1.281.588,92

2.2- Cota-Parte ICMS	11.469.566,00	6.127.165,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.128,00	25.901,87
2.4- Cota-Parte ITR	739,00	245,64
2.5- Cota-Parte IPVA	315.315,00	439.625,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.839.283,00	31.164.620,31
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.384.480,20	5.365.059,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.325.340,55	2.426.094,50
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	27.150.688,00	20.600.621,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.556.308,00	15.788.993,32
6.1.1- Principal	22.436.308,00	15.598.174,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	120.000,00	190.818,83
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	110.000,00	0,00
6.2.1- Principal	109.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.344.380,00	3.982.114,04
6.3.1- Principal	4.343.380,00	3.982.114,04
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	140.000,00	829.513,78
6.4.1- Principal	140.000,00	829.513,78
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	15.051.827,80	10.233.114,61
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	20.600.621,14	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	28.003.415,16	20.619.086,86	17.085.820,37	17.075.400,87	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas					
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.957.280,00	19.173.415,46	15.925.694,70	15.915.275,20	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.938.780,00	2.524.000,00	1.640.078,51	1.640.078,51	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	22.018.500,00	16.649.415,46	14.285.616,19	14.275.196,69	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.046.135,16	1.445.671,40	1.160.125,67	1.160.125,67	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.866.335,16	806.223,28	596.335,73	596.335,73	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.174.800,00	639.448,12	563.789,94	563.789,94	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	20.464.622,02	17.085.820,37	17.075.400,87	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.614.122,80	15.185.638,83	15.175.219,33	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.845.431,98	1.900.181,54	1.900.181,54	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.067,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.173.415,46	15.925.694,70	15.915.275,20	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.524.000,00	1.640.078,51	1.640.078,51	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	292.911,46	258.973,03	258.973,03	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.839.775,15	15.925.694,70	15.925.694,70	80,55
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.883.141,73	1.640.078,51	1.640.078,51	41,19
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	597.317,11	258.973,03	258.973,03	6,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.060.062,11	3.514.800,77	3.514.800,77	1.454.738,66	17,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	154.464,84	(154.464,84)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	154.464,84	(154.464,84)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.269.180,00	3.359.326,70	2.866.961,26	2.848.926,35	0,00
20.1- Educação Infantil	125.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.220.360,00	663.925,72	663.925,64	663.925,64	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	29.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.893.700,00	2.695.400,98	2.203.035,62	2.185.000,71	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	33.272.595,16	23.978.413,56	19.952.781,63	19.924.327,22	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.930.315,16	3.330.223,28	2.236.414,24	2.236.414,24	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.930.315,16	3.330.223,28	2.236.414,24	2.236.414,24	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	28.342.280,00	20.648.190,28	17.716.367,39	17.687.912,98	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.866.961,26		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.365.059,88		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.454.738,66		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.777.282,48		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.791.155,08	6.777.282,48	21,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	157.863,71	157.863,71	157.195,97	0,00	667,74
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.335,97	2.335,97	2.335,97	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	667,74	667,74	0,00	0,00	667,74
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	154.860,00	154.860,00	154.860,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.561.700,00	1.888.663,89
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.991.100,00	1.574.482,17
31.1.1- Salário-Educação	1.045.700,00	1.030.073,98
31.1.2- PDDE	3.200,00	333,88
31.1.3- PNAE	402.900,00	401.578,85
31.1.4 - PNATE	271.000,00	115.682,65
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	268.300,00	26.812,81
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	570.600,00	314.181,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.952.248,26	2.653.851,94	1.879.912,69	1.782.853,50	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	259.000,00	4.337,55	4.334,49	4.334,49	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.846.592,13	2.048.925,43	1.348.056,99	1.340.374,75	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	836.456,13	600.588,96	527.521,21	438.144,26	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	37.224.843,42	26.632.265,50	21.832.694,32	21.707.180,72	0,00	
33.1- Despesas Correntes	34.014.124,13	24.875.007,73	20.782.192,62	20.656.679,02	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	28.096.268,00	20.773.956,40	17.438.679,79	17.424.531,60	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.917.856,13	4.101.051,33	3.343.512,83	3.232.147,42	0,00	
33.2- Despesas de Capital	3.210.719,29	1.757.257,77	1.050.501,70	1.050.501,70	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.210.719,29	1.757.257,77	1.050.501,70	1.050.501,70	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	97.536,05	99.519,68
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.600.621,14	1.030.073,98
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.230.260,87	158.683,08
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	3.467.896,32	970.910,58
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.007.869,18	(143.484,21)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	287.701,30	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.188.064,20	827.426,37
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO	JAKELINE ANDRESA DA SILVA
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF		MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		4.379.994,00	4.379.994,00	3.057.728,52	69,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		99.435,00	99.435,00	22.430,94	22,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		81.375,00	81.375,00	14.039,70	17,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		3.175.434,00	3.175.434,00	1.530.543,29	48,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		1.023.750,00	1.023.750,00	1.490.714,59	145,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)		46.071.141,00	46.071.141,00	26.825.302,87	58,22
Cota-Parte FPM		31.405.816,00	31.405.816,00	20.232.364,17	64,42
Cota-Parte ITR		924,00	924,00	245,64	26,58
Cota-Parte IPVA		315.315,00	315.315,00	439.625,41	139,42
Cota-Parte ICMS		14.336.958,00	14.336.958,00	6.127.165,78	42,73
Cota-Parte IPI-Exportação		12.128,00	12.128,00	25.901,87	213,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		50.451.135,00	50.451.135,00	29.883.031,39	59,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	767.500,00	197.500,00	9.792,61	4,95	8.829,25	4,47	8.829,25	4,47	0,00
Despesas Correntes	501.000,00	96.000,00	9.792,61	10,20	8.829,25	9,19	8.829,25	9,19	0,00
Despesas de Capital	266.500,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.110.500,00	3.329.100,00	2.460.622,35	73,91	1.684.991,80	50,61	1.677.103,94	50,37	0,00
Despesas Correntes	810.000,00	3.108.600,00	2.460.622,35	79,15	1.684.991,80	54,20	1.677.103,94	53,95	0,00
Despesas de Capital	300.500,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	205.200,00	205.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.906.460,00	8.158.060,00	6.723.219,64	82,41	4.199.123,19	51,47	4.151.960,13	50,89	0,00
Despesas Correntes	8.868.460,00	8.136.060,00	6.720.379,64	82,59	4.199.123,19	51,61	4.151.960,13	51,03	0,00
Despesas de Capital	38.000,00	22.000,00	2.840,00	12,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.007.660,00	11.907.860,00	9.193.634,60	77,20	5.892.944,24	49,48	5.837.893,32	49,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.193.634,60	5.892.944,24	5.837.893,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		9.193.634,60	5.892.944,24	5.837.893,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.482.454,71	4.482.454,71	4.482.454,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		4.482.454,71	4.482.454,71	4.482.454,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		4.711.179,89	1.410.489,53	1.355.438,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		30,76	19,72	19,53

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	4.482.454,71	5.892.944,24	1.410.489,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.489,53
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	7.998,10	0,00	7.998,10	6.655,07	1.343,03	0,00	0,00
Empenhos de 2022	5.963.895,44	9.542.489,10	3.578.593,66	4.536,03	0,00	0,00	320,00	4.216,03	0,00	3.578.593,66
Empenhos de 2021	5.433.879,39	9.607.583,78	4.173.704,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.173.704,39
Empenhos de 2020 e anteriores	4.843.586,82	7.945.030,86	3.101.444,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101.444,04
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	7.876.252,00	7.876.252,00	5.695.738,43	72,31
Proveniente da União	7.465.279,00	7.465.279,00	5.695.738,43	76,29
Proveniente dos Estados	410.973,00	410.973,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.876.252,00	7.876.252,00	5.695.738,43	72,31

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.457.820,00	4.569.793,90	2.895.773,04	63,36	2.533.615,39	55,44	2.530.638,35	55,37	0,00
Despesas Correntes	4.124.320,00	4.150.620,00	2.787.115,44	67,14	2.424.957,79	58,42	2.421.980,75	58,35	0,00
Despesas de Capital	333.500,00	419.173,90	108.657,60	25,92	108.657,60	25,92	108.657,60	25,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.729.900,00	2.039.900,00	1.481.175,46	72,61	1.291.858,64	63,32	1.271.352,67	62,32	0,00
Despesas Correntes	1.481.900,00	1.791.900,00	1.481.175,46	82,65	1.291.858,64	72,09	1.271.352,67	70,94	0,00
Despesas de Capital	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	436.740,00	436.740,00	33.930,00	7,76	25.298,54	5,79	25.298,54	5,79	0,00
Despesas Correntes	429.540,00	429.540,00	33.930,00	7,89	25.298,54	5,88	25.298,54	5,88	0,00
Despesas de Capital	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.320,00	22.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.120,00	20.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	700.732,00	457.032,00	443.000,00	96,92	392.983,79	85,98	392.983,79	85,98	0,00
Despesas Correntes	696.332,00	454.832,00	443.000,00	97,39	392.983,79	86,40	392.983,79	86,40	0,00
Despesas de Capital	4.400,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	898.240,00	699.240,00	445.473,12	63,70	419.673,12	60,01	419.673,12	60,01	0,00
Despesas Correntes	889.040,00	690.040,00	445.473,12	64,55	419.673,12	60,81	419.673,12	60,81	0,00
Despesas de Capital	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.245.752,00	8.225.025,90	5.299.351,62	64,42	4.663.429,48	56,69	4.639.946,47	56,41	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.225.320,00	4.767.293,90	2.905.565,65	60,94	2.542.444,64	53,33	2.539.467,60	53,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.840.400,00	5.369.000,00	3.941.797,81	73,41	2.976.850,44	55,44	2.948.456,61	54,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	641.940,00	641.940,00	33.930,00	5,28	25.298,54	3,94	25.298,54	3,94	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	706.732,00	463.032,00	443.000,00	95,67	392.983,79	84,87	392.983,79	84,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.804.700,00	8.857.300,00	7.168.692,76	80,93	4.618.796,31	52,14	4.571.633,25	51,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.253.412,00	20.132.885,90	14.492.986,22	71,98	10.556.373,72	52,43	10.477.839,79	52,04	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025							
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
IRANILDO ACIOLE DA SILVA				ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO		JAKELINE ANDRESA DA SILVA	
###.684.394-##				###.006.004-##		###.832.698-##	
Prefeito				Contadoria		Secretária Municipal De Finanças	

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
	Provisões de PPP	0,00	0,00
	Outros Passivos	0,00	0,00
	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
	Riscos não Provisionados	0,00	0,00
	Garantias Concedidas	0,00	0,00
	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	82.392.473,09	85.766.046,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO	JAKELINE ANDRESA DA SILVA
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF		Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			89.811.458,00
Previsão Atualizada			89.811.458,00
Receitas Realizadas			57.378.412,15
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			1.446.872,19
DESPESAS			
Dotação Inicial			89.811.458,00
Dotação Atualizada			92.901.027,46
Despesas Empenhadas			61.840.345,90
Despesas Liquidadas			47.582.207,61
Despesas Pagas			47.147.557,39
Superávit Orçamentário			9.796.204,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			61.840.345,90
Despesas Liquidadas			47.582.207,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			85.766.046,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			84.566.046,62

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	84.069.724,50
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	5.516.223,00	10.241.675,04	185,66
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,13	20.273.555,74	15.595.042.876,92

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	851.614,67	0,00	830.563,92	21.050,75
Poder Executivo	851.614,67	0,00	830.563,92	21.050,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	31.682,55	1.196,00	21.786,50	8.700,05
Poder Executivo	9.669,95	0,00	969,90	8.700,05
Poder Legislativo	22.012,60	1.196,00	20.816,60	0,00
TOTAL	883.297,22	1.196,00	852.350,42	29.750,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.777.282,48	25,00	21,75
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.925.694,70	70,00	80,55
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.640.078,51	0,00	41,19
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	258.973,03	15,00	6,50

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.892.944,24	15,00	19,72
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO	JAKELINE ANDRESA DA SILVA
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:5147F788

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1570/2025, 29 DE SETEMBRO DE 2025

Decreto Nº. 1570/2025 Lucrécia/ RN, 29/09/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R\$ R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 29/09/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia										
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE										
	2.201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE										
			956 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Fonte: 15000000		R\$ 6.900,00	
Total da Ação:										R\$ 6.900,00	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 6.900,00	

Valor total Suplementado: R\$ 6.900,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia											
14001 - CONTADORIA MUNICIPAL											
2.107 - Manutenção Contadoria Municipal											
681 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									Fonte: 15000000	R\$ 6.900,00	
Total da Ação:										R\$ 6.900,00	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 6.900,00	

Valor total Reduzido: R\$ 6.900,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:CD3D7C8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-RGF

PM MARCELINO VIEIRA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2024 A AGO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.128.232,75	1.073.174,14	1.207.928,11	1.558.930,79	1.309.017,89	1.225.562,51	1.322.592,55	1.346.221,97	1.355.944,95	1.733.041,46	1.368.511,01	1.374.904,72	16.004.062,85	0,00
Pessoal Ativo	1.126.820,75	1.071.762,14	1.206.516,11	1.557.518,79	1.307.499,89	1.224.044,51	1.321.074,55	1.344.703,97	1.354.426,95	1.731.523,46	1.366.993,01	1.373.386,72	15.986.270,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.039.478,62	1.046.559,54	1.049.037,44	1.405.039,92	1.161.091,47	1.070.692,83	1.155.149,05	1.175.606,30	1.184.241,72	1.562.230,55	1.195.473,71	1.200.377,65	14.244.978,80	0,00
Obrigações Patronais	87.342,13	25.202,60	157.478,67	152.478,87	146.408,42	153.351,68	165.925,50	169.097,67	170.185,23	169.292,91	171.519,30	173.009,07	1.741.292,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	17.792,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	17.792,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	40.129,25	39.526,80	40.129,25	77.964,86	33.540,40	31.643,02	34.740,69	35.913,56	35.431,60	35.431,60	32.621,27	31.417,49	468.489,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	40.129,25	39.526,80	40.129,25	77.964,86	33.540,40	31.643,02	34.740,69	35.913,56	35.431,60	35.431,60	32.621,27	31.417,49	468.489,79	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.088.103,50	1.033.647,34	1.167.798,86	1.480.965,93	1.275.477,49	1.193.919,49	1.287.851,86	1.310.308,41	1.320.513,35	1.697.609,86	1.335.889,74	1.343.487,23	15.535.573,06	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													36.044.454,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													36.044.454,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													15.535.573,06	43,10
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													19.464.005,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													18.490.804,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													17.517.604,67	48,60

PM MARCELINO VIEIRA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SET/2024 A AGO/2025	
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

KERLES JÁCOME SARMENTO	MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
490.620.264-00	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025					
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R\$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.751.962,35	5.611.815,91	5.790.509,57	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	5.751.962,35	5.611.815,91	5.459.596,70	0,00	
Empréstimos	317.980,65	317.980,65	317.980,65	0,00	
Internos	317.980,65	317.980,65	317.980,65	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.433.981,70	5.293.835,26	5.141.616,05	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	5.433.981,70	5.293.835,26	5.141.616,05	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	330.912,87	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	2.434.431,71	3.216.361,54	2.490.315,35	0,00	
Disponibilidade de Caixa	2.434.431,71	3.216.361,54	2.490.315,35	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.283.968,13	4.020.052,07	3.305.526,56	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	153.659,15	63.840,63	63.840,63	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	695.877,27	739.849,90	751.370,58	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	3.317.530,64	2.395.454,37	3.300.194,22	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.972.069,00	36.151.925,93	36.044.454,05	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.929.222,00	1.929.222,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.042.847,00	34.222.703,93	36.044.454,05	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	17,41	16,40	16,06	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	10,04	7,00	9,16	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	39.651.416,40	41.067.244,72	43.253.344,86	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	35.686.274,76	36.960.520,24	38.928.010,37	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	495.375,37	485.255,78	15.756,78	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA– ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	

KERLES JÁCOME SARMENTO	MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
490.620.264-00	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.972.069,00	36.151.925,93	36.044.454,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.929.222,00	1.929.222,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.042.847,00	34.222.703,93	36.044.454,05	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.269.426,34	7.528.994,86	7.929.779,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.542.483,71	6.776.095,38	7.136.801,90	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	36.044.454,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.044.454,05	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.767.112,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.190.401,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.523.111,78	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea “a”)										R\$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Insritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	33.750.295,45	44.135,03	83.733,35	8.314,49	267.572,35	0,00	33.346.540,23	1.237.614,98	0,00	32.108.925,25
Recursos Não Vinculados de Impostos	33.748.388,23	44.135,03	83.733,35	8.314,49	266.360,35	0,00	33.345.845,01	1.237.614,98	0,00	32.108.230,03
Outros Recursos não Vinculados	1.907,22	0,00	0,00	0,00	1.212,00	0,00	695,22	0,00	0,00	695,22
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	-30.806.863,93	19.705,60	95.446,35	7.442,29	482.078,80	0,00	-31.411.536,97	320.079,77	0,00	-31.731.616,74
Recursos Vinculados à Educação	2.578.430,39	11.508,12	71.472,29	0,00	0,00	0,00	2.495.449,98	158.900,42	0,00	2.336.549,56
Transferências do FUNDEB	1.709.019,13	11.508,12	71.367,47	0,00	0,00	0,00	1.626.143,54	71.477,51	0,00	1.554.666,03
Outros Recursos Vinculados à Educação	869.411,26	0,00	104,82	0,00	0,00	0,00	869.306,44	87.422,91	0,00	781.883,53
Recursos Vinculados à Saúde	1.886.367,49	5.280,90	20.617,42	0,00	7.905,17	0,00	1.852.564,00	132.097,57	0,00	1.720.466,43
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.796.535,36	5.280,90	20.617,42	0,00	7.905,17	0,00	1.762.731,87	132.097,57	0,00	1.630.634,30
Outros Recursos Vinculados à Saúde	89.832,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.832,13	0,00	0,00	89.832,13
Recursos Vinculados à Assistência	-43.129,55	2.916,58	3.356,64	0,00	1.690,62	0,00	-51.093,39	6.315,90	0,00	-57.409,29

Social										
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	872.208,14	0,00	0,00	536,07	0,00	0,00	871.672,07	22.765,88	0,00	848.906,19
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde, Assistência)	169.936,94	0,00	0,00	536,07	0,00	0,00	169.400,87	0,00	0,00	169.400,87
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	702.271,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702.271,20	22.765,88	0,00	679.505,32
Demais Vinculações Legais	472.034,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.034,98	0,00	0,00	472.034,98
Recursos de Operações de Crédito (exceto Educação, Saúde, Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência)	17.397,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.397,28	0,00	0,00	17.397,28
Outras Vinculações Legais	454.637,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.637,70	0,00	0,00	454.637,70
Recursos Extraorçamentários	-36.572.706,88	0,00	0,00	6.906,22	472.483,01	0,00	-37.052.096,11	0,00	0,00	-37.052.096,11
Outras Vinculações	-68,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-68,50	0,00	0,00	-68,50
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.943.431,52	63.840,63	179.179,70	15.756,78	749.651,15	0,00	1.935.003,26	1.557.694,75	0,00	377.308,51

KERLES JÁCOME SARMENTO	MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
490.620.264-00	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025	
LRF, art. 48 – Anexo 6	R\$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	36.044.454,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.044.454,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.044.454,05

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.535.573,06	43,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.464.005,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.490.804,93	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.517.604,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.300.194,22	9,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.253.344,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.929.779,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.767.112,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.523.111,78	7,00

KERLES JÁCOME SARMENTO	MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
490.620.264-00	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:F06EE149

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PM MARCELINO VIEIRA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.785.000,00	36.785.000,00	6.111.624,72	16,61	24.392.620,12	66,31	12.392.379,88
RECEITAS CORRENTES	35.785.000,00	35.785.000,00	6.111.624,72	17,08	23.923.590,62	66,85	11.861.409,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.131.408,51	1.131.408,51	209.043,98	18,48	869.350,73	76,84	262.057,78
Impostos	980.922,42	980.922,42	205.994,43	21,00	843.262,92	85,97	137.659,50
Taxas	145.486,09	145.486,09	3.049,55	2,10	26.087,81	17,93	119.398,28
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	49.872,97	31,17	189.203,81	118,25	-29.203,81
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	49.872,97	31,17	189.203,81	118,25	-29.203,81
RECEITA PATRIMONIAL	194.500,00	194.500,00	68.367,71	35,15	320.272,20	164,66	-125.772,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	190.500,00	190.500,00	68.367,71	35,89	320.272,20	168,12	-129.772,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.395,00	0,00	-1.395,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.395,00	0,00	-1.395,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.714.324,68	32.714.324,68	5.717.915,12	17,48	22.408.777,09	68,50	10.305.547,59
Transferências da União e de suas Entidades	22.670.875,47	22.670.875,47	4.005.460,72	17,67	15.120.644,74	66,70	7.550.230,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.612.929,21	3.612.929,21	653.131,08	18,08	2.559.421,72	70,84	1.053.507,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.387.100,00	6.387.100,00	1.059.323,32	16,59	4.728.710,63	74,04	1.658.389,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	43.420,00	43.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.420,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.584.766,81	1.584.766,81	66.424,94	4,19	134.591,79	8,49	1.450.175,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	101.000,00	101.000,00	58.983,44	58,40	127.150,29	125,89	-26.150,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.483.766,81	1.483.766,81	7.441,50	0,50	7.441,50	0,50	1.476.325,31
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	469.029,50	46,90	530.970,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	469.029,50	47,38	520.970,50
Transferências da União e de suas Entidades	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	469.029,50	47,38	520.970,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.785.000,00	36.785.000,00	6.111.624,72	16,61	24.392.620,12	66,31	12.392.379,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.785.000,00	36.785.000,00	6.111.624,72	16,61	24.392.620,12	66,31	12.392.379,88
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.785.000,00	36.785.000,00	6.111.624,72	16,61	24.392.620,12	66,31	12.392.379,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	48.008,26			48.008,26		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		48.008,26			48.008,26		

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto										
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R\$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.785.000,00	40.279.673,12	6.341.577,57	26.396.917,06	13.882.756,06	6.726.394,66	24.376.441,57	15.903.231,55	24.195.296,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.475.500,00	36.886.308,12	6.219.750,05	25.947.890,34	10.938.417,78	6.640.827,14	23.963.674,85	12.922.633,27	23.782.529,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.682.690,00	16.531.690,00	2.743.415,73	12.165.960,56	4.365.729,44	2.931.302,35	11.826.693,91	4.704.996,09	11.645.534,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.785.810,00	20.347.618,12	3.476.334,32	13.781.929,78	6.565.688,34	3.709.524,79	12.136.980,94	8.210.637,18	12.136.995,29	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.785.810,00	20.347.618,12	3.476.334,32	13.781.929,78	6.565.688,34	3.709.524,79	12.136.980,94	8.210.637,18	12.136.995,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.009.500,00	3.093.365,00	121.827,52	449.026,72	2.644.338,28	85.567,52	412.766,72	2.680.598,28	412.766,72	0,00
INVESTIMENTOS	2.559.500,00	2.643.365,00	36.260,00	113.689,00	2.529.676,00	0,00	77.429,00	2.565.936,00	77.429,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	85.567,52	335.337,72	114.662,28	85.567,52	335.337,72	114.662,28	335.337,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.785.000,00	40.279.673,12	6.341.577,57	26.396.917,06	13.882.756,06	6.726.394,66	24.376.441,57	15.903.231,55	24.195.296,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.785.000,00	40.279.673,12	6.341.577,57	26.396.917,06	13.882.756,06	6.726.394,66	24.376.441,57	15.903.231,55	24.195.296,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			16.178,55		197.324,02	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.785.000,00	40.279.673,12	6.341.577,57	26.396.917,06		6.726.394,66	24.392.620,12		24.392.620,12	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto										

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.785.000,00	40.279.673,12	6.341.577,57	26.396.917,06	100,00	13.882.756,06	6.726.394,66	24.376.441,57	100,00	15.903.231,55	0,00
Legislativa	1.850.000,00	1.850.000,00	24.879,95	1.538.997,80	5,83	311.002,20	262.503,12	1.076.217,06	4,41	773.782,94	0,00
Ação Legislativa	1.850.000,00	1.850.000,00	24.879,95	1.538.997,80	5,83	311.002,20	262.503,12	1.076.217,06	4,41	773.782,94	0,00
Administração	6.289.000,00	6.530.114,00	1.285.621,05	4.072.394,14	15,43	2.457.719,86	1.268.014,07	3.936.199,85	16,15	2.593.914,15	0,00
Administração Financeira	3.855.500,00	3.855.500,00	886.603,76	2.527.123,35	9,57	1.328.376,65	887.728,77	2.514.171,34	10,31	1.341.328,66	0,00
Controle Interno	105.500,00	105.500,00	5.366,66	5.716,66	0,02	99.783,34	5.366,66	5.716,66	0,02	99.783,34	0,00
Comunicação Social	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Administração Geral	2.138.000,00	2.379.114,00	393.650,63	1.539.554,13	5,83	839.559,87	374.918,64	1.416.311,85	5,81	962.802,15	0,00
Demais Subfunções	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00
Assistência Social	1.827.140,00	1.960.600,00	254.192,11	1.015.887,87	3,85	944.712,13	260.776,99	993.656,81	4,08	966.943,19	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	384.720,00	407.080,00	67.301,69	266.466,19	1,01	140.613,81	73.770,85	261.299,31	1,07	145.780,69	0,00
Assistência Comunitária	1.392.420,00	1.503.520,00	186.890,42	749.421,68	2,84	754.098,32	187.006,14	732.357,50	3,00	771.162,50	0,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saúde	8.580.560,00	10.119.188,26	1.921.623,30	7.399.048,06	28,03	2.720.140,20	2.025.102,00	6.879.866,78	28,22	3.239.321,48	0,00
Atenção Básica	7.821.850,00	9.391.850,00	1.825.919,65	7.093.417,05	26,87	2.298.432,95	1.927.066,53	6.604.396,17	27,09	2.787.453,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.000,00	238.628,26	54.695,08	149.836,74	0,57	88.791,52	57.026,90	119.676,34	0,49	118.951,92	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	69.600,00	69.600,00	6.053,28	8.608,98	0,03	60.991,02	6.053,28	8.608,98	0,04	60.991,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	193.500,00	193.500,00	34.955,29	147.185,29	0,56	46.314,71	34.955,29	147.185,29	0,60	46.314,71	0,00
Administração Geral	225.610,00	225.610,00	0,00	0,00	0,00	225.610,00	0,00	0,00	0,00	225.610,00	0,00
Educação	10.140.600,00	11.336.970,86	1.770.144,71	7.300.435,73	27,66	4.036.535,13	1.912.585,43	7.069.924,71	29,00	4.267.046,15	0,00
Ensino Fundamental	7.016.100,00	7.527.066,48	1.190.447,83	4.849.907,20	18,37	2.677.159,28	1.236.775,79	4.699.806,21	19,28	2.827.260,27	0,00
Educação Infantil	2.898.000,00	3.538.404,38	511.698,44	2.302.102,69	8,72	1.236.301,69	608.542,69	2.230.128,46	9,15	1.308.275,92	0,00
Educação de Jovens e Adultos	143.500,00	188.500,00	62.697,48	131.474,00	0,50	57.026,00	61.493,52	126.285,25	0,52	62.214,75	0,00
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	5.300,96	15.147,72	0,06	44.852,28	4.841,87	11.900,67	0,05	48.099,33	0,00
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	0,00	1.804,12	0,01	21.195,88	931,56	1.804,12	0,01	21.195,88	0,00
Cultura	1.020.000,00	1.175.300,00	34.381,14	637.884,92	2,42	537.415,08	54.377,80	605.890,86	2,49	569.409,14	0,00
Difusão Cultural	970.000,00	1.125.300,00	34.381,14	637.884,92	2,42	487.415,08	54.377,80	605.890,86	2,49	519.409,14	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Urbanismo	4.426.700,00	4.614.500,00	747.626,40	2.938.251,06	11,13	1.676.248,94	669.133,15	2.505.245,92	10,28	2.109.254,08	0,00
Infra-Estrutura Urbana	616.000,00	616.000,00	0,00	0,00	0,00	616.000,00	0,00	0,00	0,00	616.000,00	0,00
Serviços Urbanos	3.780.700,00	3.968.500,00	747.626,40	2.938.251,06	11,13	1.030.248,94	669.133,15	2.505.245,92	10,28	1.463.254,08	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	15.000,00	15.000,00	8.900,64	8.900,64	0,03	6.099,36	2.966,88	2.966,88	0,01	12.033,12	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	15.000,00	8.900,64	8.900,64	0,03	6.099,36	2.966,88	2.966,88	0,01	12.033,12	0,00
Agricultura	1.688.000,00	1.715.000,00	246.458,04	1.343.177,23	5,09	371.822,77	223.177,99	1.171.777,86	4,81	543.222,14	0,00
Abastecimento	1.136.000,00	1.163.000,00	246.458,04	921.977,23	3,49	241.022,77	223.177,99	750.577,86	3,08	412.422,14	0,00
Extensão Rural	552.000,00	552.000,00	0,00	421.200,00	1,60	130.800,00	0,00	421.200,00	1,73	130.800,00	0,00
Comunicações	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Telecomunicações	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00

Transporte	284.000,00	299.000,00	45.750,23	139.939,61	0,53	159.060,39	45.757,23	132.694,84	0,54	166.305,16	0,00
Transporte Rodoviário	284.000,00	299.000,00	45.750,23	139.939,61	0,53	159.060,39	45.757,23	132.694,84	0,54	166.305,16	0,00
Desporto e Lazer	210.000,00	210.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	208.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	208.000,00	0,00
Desporto Comunitário	210.000,00	210.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	208.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	208.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.785.000,00	40.279.673,12	6.341.577,57	26.396.917,06	100,00	13.882.756,06	6.726.394,66	24.376.441,57	100,00	15.903.231,55	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2024 A AGO/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.873.475,83	2.697.670,99	2.829.720,31	5.029.752,07	3.272.964,10	3.694.707,47	2.854.685,22	3.032.806,18	3.714.479,86	3.602.738,07	3.686.992,57	3.088.049,62	40.378.042,29	40.035.153,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173.839,12	205.615,05	139.665,22	158.287,41	79.167,20	96.341,54	96.179,38	101.063,53	137.450,23	150.104,87	126.472,34	82.571,64	1.546.757,53	1.131.408,51
IPTU	258,80	1.635,13	1.761,77	1.770,30	1.290,50	935,46	244,13	32,21	40.185,06	20.613,62	3.351,47	2.511,48	74.589,93	81.750,00
ISS	101.484,27	144.057,14	63.354,24	35.813,78	22.440,13	13.008,72	7.657,73	14.747,57	20.802,30	39.256,33	42.128,57	3.528,06	508.278,84	371.391,00
ITBI	0,00	4.000,00	3.200,00	2.048,87	0,00	3.980,00	0,00	4.000,00	200,00	500,00	3.400,00	2.620,00	23.948,87	7.781,42
IRRF	71.886,05	55.617,78	70.699,21	117.556,81	47.246,57	76.922,36	87.286,28	81.148,75	68.141,28	86.629,49	76.358,52	72.096,33	911.589,43	520.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210,00	305,00	650,00	1.097,65	8.190,00	1.495,00	991,24	1.135,00	8.121,59	3.105,43	1.233,78	1.815,77	28.350,46	150.486,09
Contribuições	23.031,24	21.083,38	23.861,70	20.051,11	30.444,52	23.273,94	24.006,10	22.021,00	19.853,95	19.731,33	27.230,64	22.642,33	277.231,24	160.000,00
Receita Patrimonial	32.207,30	26.126,34	22.080,68	26.099,00	29.247,40	37.559,10	36.259,37	74.735,56	40.934,45	33.168,61	37.363,61	31.004,10	426.785,52	194.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.207,30	26.126,34	22.080,68	26.099,00	29.247,40	37.559,10	36.259,37	74.735,56	40.934,45	33.168,61	37.363,61	31.004,10	426.785,52	190.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.820,00	0,00	0,00	-5.205,00	780,00	0,00	0,00	1.395,00	0,00
Transferências Correntes	2.643.625,84	2.443.710,99	2.640.146,69	4.821.575,33	3.128.843,30	3.530.223,36	2.693.232,95	2.792.604,99	3.521.034,78	3.385.337,59	3.437.502,21	2.943.830,38	37.981.668,41	36.964.477,80
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.063,63	20.343.706,28
Cota-Parte do ICMS	237.356,31	323.724,19	215.195,04	279.731,22	341.065,63	302.068,55	294.045,21	351.717,06	325.903,34	318.425,46	376.800,37	346.827,68	3.712.860,06	3.464.843,74
Cota-Parte do IPVA	33.419,79	24.308,03	16.959,48	17.081,05	20.655,13	8.091,31	27.368,79	57.197,90	58.512,64	51.006,16	42.432,51	43.797,53	400.830,32	360.129,54
Cota-Parte do ITR	831,33	945,98	185,31	577,49	16,01	143,77	34,55	1.881,38	8,93	170,75	96,36	145,68	5.037,54	910,00
Transferências da LC 61/1989	689,62	468,22	519,97	610,45	1.226,83	1.388,80	1.512,42	1.420,00	1.379,56	1.570,50	1.347,45	1.488,41	13.622,23	3.688,24
Transferencias do FUNDEB	499.515,89	544.034,73	560.103,14	685.938,25	820.492,50	754.823,43	638.677,68	610.114,90	928.267,32	857.397,70	670.129,77	712.662,49	8.282.157,80	6.600.100,00
Outras Transferências Correntes	485.958,85	390.984,56	363.296,85	1.443.931,36	450.540,21	457.795,45	410.608,93	427.927,20	494.609,65	397.944,87	498.063,67	414.435,23	6.236.096,83	6.191.100,00
Outras Receitas Correntes	772,33	1.135,23	3.966,02	3.739,22	5.261,68	1.489,53	5.007,42	42.381,10	411,45	13.615,67	58.423,77	8.001,17	144.204,59	1.584.766,81
DEDUÇÕES (II)	271.944,97	301.738,28	343.349,26	392.723,26	271.562,02	463.520,83	328.789,18	350.912,52	419.631,52	425.998,93	300.071,00	363.346,47	4.333.588,24	4.250.153,12
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	271.944,97	301.738,28	343.349,26	392.723,26	371.562,02	463.520,83	328.789,18	350.912,52	419.631,52	425.998,93	300.071,00	363.346,47	4.333.588,24	4.250.153,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.601.530,86	2.395.932,71	2.486.371,05	4.637.028,81	2.901.402,08	3.231.186,64	2.525.896,04	2.681.893,66	3.294.848,34	3.176.739,14	3.386.921,57	2.724.703,15	36.044.454,05	35.785.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.601.530,86	2.395.932,71	2.486.371,05	4.637.028,81	2.901.402,08	3.231.186,64	2.525.896,04	2.681.893,66	3.294.848,34	3.176.739,14	3.386.921,57	2.724.703,15	36.044.454,05	35.785.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.601.530,86	2.395.932,71	2.486.371,05	4.637.028,81	2.901.402,08	3.231.186,64	2.525.896,04	2.681.893,66	3.294.848,34	3.176.739,14	3.386.921,57	2.724.703,15	36.044.454,05	35.785.000,00

PM MARCELINO VIEIRA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2024 A AGO/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto	
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	
R\$ 1	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					RS 1
					0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ 1
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) ATUALIZADA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	(c)	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HINDEMBERG PONTES DE LIMA	MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ		JOSÉ BENEDITO DA COSTA		
502.923.824-72	095.664.394-90		538.396.924-15		
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município		Contador		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto	
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.	
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho -Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a ago/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.785.000,00	23.923.590,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.131.408,51	869.350,73
IPTU	81.750,00	69.163,93
ISS	371.391,00	163.569,41
ITBI	7.781,42	14.700,00
IRRF	520.000,00	595.829,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.486,09	26.087,81
Contribuições	160.000,00	189.203,81
Receita Patrimonial	194.500,00	320.272,20
Aplicações Financeiras (II)	190.500,00	320.272,20
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	0,00
Transferências Correntes	32.714.324,68	22.408.777,09
Cota Parte do FPM	16.859.467,47	10.480.488,49
Cota Parte do ICMS	2.771.874,99	2.125.482,77
Cota Parte do IPVA	288.103,63	247.249,59
Cota Parte do ITR	728,00	1.998,01
Transferências da LC 61/1989	2.950,59	9.067,23
Transferencias do FUNDEB	6.600.100,00	5.992.565,79
Outras Transferências Correntes	6.191.100,00	3.551.925,21
Demais Receitas Correntes	1.584.766,81	135.986,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.584.766,81	135.986,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.594.500,00	23.603.318,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.000.000,00	469.029,50
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	990.000,00	469.029,50
Convênios	990.000,00	469.029,50
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.000.000,00	469.029,50

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.594.500,00	24.072.347,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.594.500,00	24.072.347,92

PM MARCELINO VIEIRA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R\$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A	PAGAR
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PAGOS (c)
					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.886.308,12	25.947.890,34	23.963.674,85	23.782.529,38	89.818,52	7.959,59	7.959,59
Pessoal e Encargos Sociais	16.531.690,00	12.165.960,56	11.826.693,91	11.645.534,09	89.818,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.347.618,12	13.781.929,78	12.136.980,94	12.136.995,29	0,00	7.959,59	7.959,59
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.347.618,12	13.781.929,78	12.136.980,94	12.136.995,29	0,00	7.959,59	7.959,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.879.308,12	25.947.890,34	23.963.674,85	23.782.529,38	89.818,52	7.959,59	7.959,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.093.365,00	449.026,72	412.766,72	412.766,72	0,00	469.499,00	469.499,00
Investimentos	2.643.365,00	113.689,00	77.429,00	77.429,00	0,00	469.499,00	469.499,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	450.000,00	335.337,72	335.337,72	335.337,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.643.365,00	113.689,00	77.429,00	77.429,00	0,00	469.499,00	469.499,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.822.673,12	26.061.579,34	24.041.103,85	23.859.958,38	89.818,52	477.458,59	477.458,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.822.673,12	26.061.579,34	24.041.103,85	23.859.958,38	89.818,52	477.458,59	477.458,59
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-354.887,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							-354.887,57

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a ago/2025
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	289.268,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-65.619,47
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a ago/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.751.962,35	5.790.509,57
DEDUÇÕES (XL)	2.434.431,71	2.490.315,35
Disponibilidade de Caixa	2.434.431,71	2.490.315,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.283.968,13	3.305.526,56
(-)-Restos a Pagar Processados (XLI)	153.659,15	63.840,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	695.877,27	751.370,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.317.530,64	3.300.194,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		17.336,42

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a ago/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-89.818,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-72.482,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-361.750,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		48.008,26
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		48.008,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
HINDEMBERG PONTES DE LIMA	MARIA ERISMARA FERNANDES	DE QUEIROZ JOSÉ BENEDITO DA COSTA
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e + k)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	63.840,43	89.818,72	89.818,52	0,00	63.840,63	15.756,78	479.618,59	477.458,59	477.458,59	2.160,00	15.756,78	79.597,41
02 PODER EXECUTIVO	63.840,43	89.818,72	89.818,52	0,00	63.840,63	15.756,78	479.618,59	477.458,59	477.458,59	2.160,00	15.756,78	79.597,41
0201 GABINETE DO PREFEITO	5.083,14	0,00	0,00	0,00	5.083,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.083,14
0202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,57	1.536,57
0203 SECRETARIA DA FAZENDA	7,99	22.615,41	22.615,41	0,00	7,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,99
0205 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.738,21	0,00	0,00	0,00	3.738,21	1.977,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,92	5.716,13

0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	37.207,66	41.410,23	41.410,23	0,00	37.207,66	0,00	469.499,00	469.499,00	469.499,00	0,00	0,00	37.207,66
0207 SECRETARIA DE SAÚDE	601,55	7.941,60	7.941,60	0,00	601,55	12.242,27	7.522,09	7.522,09	7.522,09	0,00	12.242,27	12.843,82
0208 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	496,00	496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	8.860,00	0,00	0,00	0,00	8.860,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	8.860,02
0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.425,30	15.035,48	15.035,28	0,00	5.425,50	0,00	2.597,50	437,50	437,50	2.160,00	0,00	5.425,50
0215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.916,58	2.320,00	2.320,00	0,00	2.916,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.916,58
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.840,43	89.818,72	89.818,52	0,00	63.840,63	15.756,78	479.618,59	477.458,59	477.458,59	2.160,00	15.756,78	79.597,41
HINDEMBERG PONTES DE LIMA		MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ						JOSÉ BENEDITO DA COSTA				
502.923.824-72		095.664.394-90						538.396.924-15				
Prefeito Municipal		Controladora Geral Do Município						Contador				

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho – Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	980.922,42	843.262,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	81.750,00	69.163,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.781,42	14.700,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	371.391,00	163.569,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	520.000,00	595.829,58
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.173.277,80	15.888.118,56
2.1- Cota-Parte FPM	20.343.706,28	12.908.371,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.421.194,04	12.139.418,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.922.512,24	768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	3.464.843,74	2.656.853,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.688,24	11.333,97
2.4- Cota-Parte ITR	910,00	2.497,43
2.5- Cota-Parte IPVA	360.129,54	309.061,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.154.200,22	16.731.381,48
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.250.153,12	3.023.832,47
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.838.396,94	1.159.012,33
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.604.600,00	6.044.253,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.391.600,00	4.780.398,69
6.1.1- Principal	6.387.100,00	4.728.710,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.500,00	51.688,06
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	79.000,00	0,00
6.2.1- Principal	79.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	134.000,00	1.157.522,59
6.3.1- Principal	134.000,00	1.157.522,59
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	106.332,57
6.4.1- Principal	0,00	106.332,57
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.136.946,88	1.704.878,16

PM MARCELINO VIEIRA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto	
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ 1
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	392.842,42
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	392.842,42
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.437.096,27

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.948.980,00	5.503.254,03	5.431.776,52	5.360.409,05	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.731.500,00	5.400.271,52	5.400.271,52	5.328.904,05	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.886.000,00	1.732.613,71	1.732.613,71	1.710.079,22	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.732.000,00	3.560.860,19	3.560.860,19	3.514.947,87	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	113.500,00	106.797,62	106.797,62	103.876,96	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	217.480,00	102.982,51	31.505,00	31.505,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	118.380,00	67.765,00	31.505,00	31.505,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	79.100,00	35.217,51	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS EMPENHADAS	JAN A AGO	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM	INSCRITAS EM RESTOS	DESPESAS
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	(d)	JAN A AGO	JAN A AGO	RESTOS A PAGAR	A PAGAR NÃO PROC.	LIQUIDADAS/EMPENHADAS
		(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS	(sem disponibilidade	EM VALOR SUP. AO TOTAL
				(g)	de caixa) (h)	DAS RECEITAS RECEB.
						NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.473.874,03	5.402.396,52	5.331.029,05	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.435.489,03	5.400.271,52	5.328.904,05	0,00	0,00	619.872,83
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	38.385,00	2.125,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.400.271,52	5.400.271,52	5.328.904,05	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	38.385,00	2.125,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	38.385,00	2.125,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS	% APLICADO10
	(j)	(k)	DEDUÇÕES (l)	(m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.156.544,90	5.400.271,52	5.400.271,52	90,95
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	578.761,30	2.125,00	2.125,00	0,18
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	173.628,39	2.125,00	2.125,00	0,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO
	(n)	(o)	APÓS AJUSTE (p)	EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	(r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	604.425,39	641.857,33	641.857,33	37.431,95	10,62

PM MARCELINO VIEIRA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R\$ 1
	Valor de Superávit	Valor não Aplicado	Valor de Superávit	Valor Aplicado	Valor Total de Sup.	Valor de Superávit
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020	Permitido no Exercício	No Exercício Anterior	Aplicado até o 1º	Após o 1º	Não Aplicado Até o	Permitido no Ex. Ant.
(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Anterior		Quadrimestre	Quadrimestre	Final do Exercício	não Aplicado no
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	29.380,00	0,00	-29.380,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	29.380,00	0,00	-29.380,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA	JAN A AGO	JAN A AGO	JAN A AGO	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS

					(g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.098.050,00	903.950,21	832.339,61	831.475,61	0,00
20.1- Educação Infantil	1.124.000,00	176.485,81	165.293,93	165.293,93	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.861.050,00	705.983,74	652.445,43	651.581,43	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	12.079,47	7.990,15	7.990,15	0,00
20.4- Educação Especial	50.000,00	7.597,07	4.805,98	4.805,98	0,00
20.5- Administração Geral	23.000,00	1.804,12	1.804,12	1.804,12	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.024.030,00	6.405.400,12	6.262.312,01	6.190.080,54	0,00
21.1- Educação Infantil	3.178.380,00	1.984.461,59	1.934.218,62	1.911.684,13	0,00
21.1.1- Creche	2.693.380,00	1.815.669,28	1.774.594,20	1.752.059,71	0,00
21.1.2- Pré-Escola	485.000,00	168.792,31	159.624,42	159.624,42	0,00
21.2- Ensino Fundamental	6.845.650,00	4.420.938,53	4.328.093,39	4.278.396,41	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	832.339,61
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.023.832,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	37.431,95
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.818.740,13

PM MARCELINO VIEIRA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			
	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	R\$ 1
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.182.845,37	3.818.740,13	22,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.273,39	0,00	41.410,23	0,00	24.863,16
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.951,84	0,00	596,80	0,00	13.355,04
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	52.321,55	0,00	40.813,43	0,00	11.508,12
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	815.000,00	1.107.152,46
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	412.000,00	508.653,76
31.1.1- Salário-Educação	191.000,00	347.306,96
31.1.2- PDDE	5.000,00	3.499,06
31.1.3- PNAE	109.000,00	133.570,51
31.1.4- PNATE	30.000,00	23.752,82
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	77.000,00	524,41
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	95.000,00	469.029,50
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	308.000,00	129.469,20

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	JAN A AGO	JAN A AGO	JAN A AGO	RESTOS A PAGAR
(Por Subfunção)6	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.289.940,86	893.231,49	805.808,58	805.703,76	0,00
32.1- Educação Infantil	410.024,38	325.238,17	300.715,82	300.715,82	0,00
32.2- Ensino Fundamental	854.916,48	547.845,76	486.500,59	486.395,77	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	12.596,91	11.497,48	11.497,48	0,00
32.7- Educação Especial	10.000,00	7.550,65	7.094,69	7.094,69	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	JAN A AGO	JAN A AGO	JAN A AGO	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.336.970,86	7.300.435,73	7.069.924,71	6.997.588,42	0,00

PM MARCELINO VIEIRA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R\$ 1
33.1- Despesas Correntes	10.973.590,86	7.230.545,73	7.036.294,71	6.963.958,42		0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.032.100,00	5.471.737,31	5.471.737,31	5.399.505,84		0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.941.490,86	1.758.808,42	1.564.557,40	1.564.452,58		0,00
33.2- Despesas de Capital	363.380,00	69.890,00	33.630,00	33.630,00		0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

33.2.2- Outras Despesas de Capital	363.380,00	69.890,00	33.630,00	33.630,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			445.163,97	168.095,16	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			6.044.253,85	347.306,96	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			0,00	429.959,64	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			6.489.417,82	85.442,48	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			6.489.417,82	85.442,48	

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral do Município	Contador
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

PM MARCELINO VIEIRA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.093.365,00	449.026,72	2.644.338,28
Investimentos	2.643.365,00	113.689,00	2.529.676,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	450.000,00	335.337,72	114.662,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.093.365,00	449.026,72	2.644.338,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.093.365,00	449.026,72	2.644.338,28
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral do Município	Contador
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

PM MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: 2024 a 2099					
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					RS 1
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:					
1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.					
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:					

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a agosto			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024	2025	SALDO ATUAL
					(i)	(j) = (Ib – (IIf+ IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral do Município	Contador
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

PM MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	980.922,42	980.922,42	843.262,92	85,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.750,00	81.750,00	69.163,93	84,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.781,42	7.781,42	14.700,00	188,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	371.391,00	371.391,00	163.569,41	44,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	520.000,00	520.000,00	595.829,58	114,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.250.765,56	22.250.765,56	15.119.165,20	67,95
Cota-Parte FPM	18.421.194,04	18.421.194,04	12.139.418,53	65,90
Cota-Parte ITR	910,00	910,00	2.497,43	274,44
Cota-Parte IPVA	360.129,54	360.129,54	309.061,97	85,82
Cota-Parte ICMS	3.464.843,74	3.464.843,74	2.656.853,30	76,68
Cota-Parte IPI-Exportação	3.688,24	3.688,24	11.333,97	307,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.231.687,98	23.231.687,98	15.962.428,12	68,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.549.200,00	5.678.700,00	4.624.551,11	81,44	4.237.467,40	74,62	4.219.484,70	74,30	0,00
Despesas Correntes	4.537.200,00	5.666.200,00	4.617.061,11	81,48	4.229.977,40	74,65	4.211.994,70	74,34	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.500,00	7.490,00	59,92	7.490,00	59,92	7.490,00	59,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.549.200,00	5.678.700,00	4.624.551,11	81,44	4.237.467,40	74,62	4.219.484,70	74,30	0,00

PM MARCELINO VIEIRA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
			R\$ 1
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.624.551,11	4.237.467,40	4.219.484,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.624.551,11	4.237.467,40	4.219.484,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.394.364,22	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.394.364,22	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.843.103,18	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,97	26,55	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto	
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
	R\$ 1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.897.360,00	3.897.360,00	2.559.208,32	65,67
Proveniente da União	3.897.360,00	3.897.360,00	2.559.208,32	65,67
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.897.360,00	3.897.360,00	2.559.208,32	65,67

PM MARCELINO VIEIRA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto										
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										R\$ 1
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.262.650,00	3.703.150,00	2.468.865,94	66,67	2.366.928,77	63,92	2.348.191,24	63,41	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.880.650,00	3.321.150,00	2.468.865,94	74,34	2.366.928,77	71,27	2.348.191,24	70,70	0,00	0,00
Despesas de Capital	382.000,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	270.000,00	238.628,26	149.836,74	62,79	119.676,34	50,15	119.676,34	50,15	0,00	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	228.628,26	149.836,74	65,54	119.676,34	52,35	119.676,34	52,35	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	69.600,00	69.600,00	8.608,98	12,37	8.608,98	12,37	8.608,98	12,37	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.600,00	69.600,00	8.608,98	12,37	8.608,98	12,37	8.608,98	12,37	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	193.500,00	193.500,00	147.185,29	76,06	147.185,29	76,06	145.305,40	75,09	0,00	0,00
Despesas Correntes	193.500,00	193.500,00	147.185,29	76,06	147.185,29	76,06	145.305,40	75,09	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	225.610,00	225.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	225.610,00	225.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.021.360,00	4.430.488,26	2.774.496,95	62,62	2.642.399,38	59,64	2.621.781,96	59,18	0,00

PM MARCELINO VIEIRA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									R\$ 1
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.811.850,00	9.381.850,00	7.093.417,05	75,61	6.604.396,17	70,40	6.567.675,94	70,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	270.000,00	238.628,26	149.836,74	62,79	119.676,34	50,15	119.676,34	50,15	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	69.600,00	69.600,00	8.608,98	12,37	8.608,98	12,37	8.608,98	12,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	193.500,00	193.500,00	147.185,29	76,06	147.185,29	76,06	145.305,40	75,09	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	225.610,00	225.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.570.560,00	10.109.188,26	7.399.048,06	73,19	6.879.866,78	68,06	6.841.266,66	67,67	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIfb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1 de 2 PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	36.785.000,0-0
Previsão Atualizada	36.785.000,0-0
Receitas Realizadas	24.392.620,1-2
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	48.008,2-6
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	36.785.000,0-0
Créditos Adicionais	3.494.673,1-2
Dotação Atualizada	40.279.673,1-2
Despesas Empenhadas	26.396.917,0-6
Despesas Liquidadas	24.376.441,5-7
Despesas Pagas	24.195.296,1-0
Superávit Orçamentário	16.178,5-5
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.396.917,0-6
Despesas Liquidadas	24.376.441,5-7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.044.454,0-5
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.044.454,0-5
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.044.454,0-5
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-

Receitas Previdenciárias Realizadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas			0,0-0
Resultado Previdenciário			0,0-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas			0,0-0
Resultado Previdenciário			0,0-0
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-354.887,57	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	17.336,42	0,00

PM MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2 de 2 PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				
				R\$ 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	153.659,15	0,00	89.818,52	63.840,63
Poder Executivo	153.659,15	0,00	89.818,52	63.840,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	495.375,37	2.160,00	477.458,59	15.756,78
Poder Executivo	495.375,37	2.160,00	477.458,59	15.756,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	649.034,52	2.160,00	567.277,11	79.597,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.818.740,13	25,00	22,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		5.400.271,52	70,00	90,95
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		2.125,00	50,00	0,18
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		2.125,00	15,00	0,18
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		449.026,72	2.644.338,28	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.237.467,40	15,00	26,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral do Município	Contador

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:E3C46F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 12 - RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESAS DA SAÚDE 4º BIMESTRE 2025 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.464.202,00	1.464.202,00	1.238.601,33	84,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.200,00	5.200,00	16.396,81	315,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.000,00	8.000,00	22.715,77	283,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	100.069,97	55,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.271.002,00	1.271.002,00	1.099.418,78	86,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.168.656,00	25.168.656,00	18.713.831,04	74,35
Cota-Parte FPM	21.665.800,00	21.665.800,00	16.185.891,34	74,70
Cota-Parte ITR	2.160,00	2.160,00	1.065,65	49,33
Cota-Parte IPVA	328.901,00	328.901,00	246.796,69	75,03
Cota-Parte ICMS	3.168.439,00	3.168.439,00	2.270.457,20	71,65
Cota-Parte IPI-Exportação	3.356,00	3.356,00	9.620,16	286,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.632.858,00	26.632.858,00	19.952.432,37	74,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.196.939,00	3.648.035,00	3.622.665,55	99,30	2.704.302,14	74,13	2.314.828,75	63,45	0,00
Despesas Correntes	3.185.573,00	3.647.736,00	3.622.665,55	99,31	2.704.302,14	74,13	2.314.828,75	63,45	0,00
Despesas de Capital	11.366,00	299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.776.884,00	2.701.917,00	2.538.068,72	93,93	1.986.497,79	73,52	1.859.944,13	68,83	0,00
Despesas Correntes	2.774.300,00	2.701.850,00	2.538.068,72	93,93	1.986.497,79	73,52	1.859.944,13	68,83	0,00
Despesas de Capital	2.584,00	67,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.816,00	57.816,00	54.567,62	94,38	41.698,51	72,12	41.698,51	72,12	0,00
Despesas Correntes	9.816,00	57.816,00	54.567,62	94,38	41.698,51	72,12	41.698,51	72,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX)	5.983.639,00	6.407.768,00	6.215.301,89	96,99	4.732.498,44	73,85	4.216.471,39	65,80	0,00

+ X)								
------	--	--	--	--	--	--	--	--

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.215.301,89	4.732.498,44	4.216.471,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.215.301,89	4.732.498,44	4.216.471,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.992.864,86	2.992.864,86	2.992.864,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.992.864,86	2.992.864,86	2.992.864,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.222.437,03	1.739.633,58	1.223.606,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,15	23,71	21,13

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.992.864,86	4.732.498,44	1.739.633,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.739.633,58
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	2.185,00	0,00	2.185,00	2.185,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.683.260,07	6.672.446,52	2.989.186,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.989.186,45
Empenhos de 2021	3.484.435,70	6.625.980,18	3.141.544,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.141.544,48
Empenhos de 2020 e anteriores	2.775.416,18	5.241.483,97	2.466.067,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.466.067,80
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.203.697,00	6.203.697,00	4.447.539,96	71,69
Proveniente da União	5.869.802,00	5.869.802,00	4.347.539,96	74,06
Proveniente dos Estados	333.895,00	333.895,00	100.000,00	29,94
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.203.697,00	6.203.697,00	4.447.539,96	71,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.633.179,00	4.958.539,30	4.692.796,55	94,64	2.921.989,56	58,92	2.895.449,43	58,39	0,00
Despesas Correntes	4.537.080,00	4.716.306,30	4.474.888,60	94,88	2.849.990,32	60,42	2.823.450,19	59,86	0,00
Despesas de Capital	96.099,00	242.233,00	217.907,95	89,95	71.999,24	29,72	71.999,24	29,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.152.862,00	797.362,00	630.033,40	79,01	489.378,58	61,37	485.017,94	60,82	0,00
Despesas Correntes	992.168,00	715.034,01	556.033,40	77,76	415.378,58	58,09	411.017,94	57,48	0,00
Despesas de Capital	160.694,00	82.327,99	74.000,00	89,88	74.000,00	89,88	74.000,00	89,88	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	155.054,00	85.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	155.054,00	85.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	330.227,00	326.527,00	324.572,17	99,40	208.829,68	63,95	205.100,02	62,81	0,00
Despesas Correntes	330.227,00	326.527,00	324.572,17	99,40	208.829,68	63,95	205.100,02	62,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.271.322,00	6.168.232,30	5.647.402,12	91,55	3.620.197,82	58,69	3.585.567,39	58,12	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.830.118,00	8.606.574,30	8.315.462,10	96,61	5.626.291,70	65,37	5.210.278,18	60,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.929.746,00	3.499.279,00	3.168.102,12	90,53	2.475.876,37	70,75	2.344.962,07	67,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	155.054,00	85.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	340.043,00	384.343,00	379.139,79	98,64	250.528,19	65,18	246.798,53	64,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.254.961,00	12.576.000,30	11.862.704,01	94,32	8.352.696,26	66,41	7.802.038,78	62,03	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

ANTONIO MARCOLINO NETO	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.682.927-##	###.160.044-##	###.146.314-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Pla. Fin. E Tributação	Controlador Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:D6AB02E6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE 2025 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.041.279,00	52.041.279,00	9.130.687,18	36.530.396,54	15.510.882,46
1 Receitas Correntes	50.162.635,00	50.162.635,00	9.130.687,18	36.061.367,04	14.101.267,96
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.486.028,00	1.486.028,00	197.822,67	1.261.927,38	224.100,62
1.1.1 Impostos	1.464.202,00	1.464.202,00	192.220,19	1.238.601,33	225.600,67
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	13.200,00	13.200,00	3.310,04	39.112,58	-25.912,58
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.200,00	5.200,00	3.310,04	16.396,81	-11.196,81
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.200,00	5.200,00	3.310,04	16.396,81	-11.196,81
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.000,00	8.000,00	0,00	22.715,77	-14.715,77
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	22.715,77	-14.715,77
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.271.002,00	1.271.002,00	167.552,10	1.099.418,78	171.583,22
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.271.002,00	1.271.002,00	167.552,10	1.099.418,78	171.583,22
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.259.608,00	1.259.608,00	164.927,57	1.088.933,59	170.674,41
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.259.608,00	1.259.608,00	164.927,57	1.088.933,59	170.674,41
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.158.985,00	1.158.985,00	141.183,59	993.423,07	165.561,93
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	100.623,00	100.623,00	23.743,98	95.510,52	5.112,48
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	11.394,00	11.394,00	2.624,53	10.485,19	908,81
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	11.394,00	11.394,00	2.624,53	10.485,19	908,81
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	11.394,00	11.394,00	2.624,53	10.485,19	908,81
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	180.000,00	180.000,00	21.358,05	100.069,97	79.930,03
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	180.000,00	180.000,00	21.358,05	100.069,97	79.930,03
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	180.000,00	180.000,00	21.358,05	100.069,97	79.930,03
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.000,00	180.000,00	21.358,05	100.069,97	79.930,03
1.1.2 Taxas	21.826,00	21.826,00	5.602,48	23.326,05	-1.500,05
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	21.826,00	21.826,00	5.602,48	23.326,05	-1.500,05
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	21.826,00	21.826,00	5.602,48	23.326,05	-1.500,05
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	21.826,00	21.826,00	5.602,48	23.326,05	-1.500,05
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.061,00	3.061,00	1.230,70	6.897,33	-3.836,33
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	250,00	250,00	0,00	2.583,78	-2.333,78
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	6.556,00	6.556,00	2.458,09	8.991,44	-2.435,44
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.959,00	11.959,00	1.913,69	4.853,50	7.105,50
1.2 Contribuições	340.000,00	340.000,00	54.986,09	223.840,57	116.159,43
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	340.000,00	340.000,00	54.986,09	223.840,57	116.159,43
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	340.000,00	340.000,00	54.986,09	223.840,57	116.159,43
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	340.000,00	340.000,00	54.986,09	223.840,57	116.159,43
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	340.000,00	340.000,00	54.986,09	223.840,57	116.159,43
1.3 Receita Patrimonial	341.983,00	341.983,00	151.098,60	513.667,09	-171.684,09
1.3.2 Valores Mobiliários	341.983,00	341.983,00	151.098,60	513.667,09	-171.684,09
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	341.983,00	341.983,00	151.098,60	513.667,09	-171.684,09
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	341.983,00	341.983,00	151.098,60	513.667,09	-171.684,09
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	341.983,00	341.983,00	151.098,60	513.667,09	-171.684,09
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	92.256,00	92.256,00	9.415,78	46.171,25	46.084,75
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	29.227,00	29.227,00	6.032,99	21.382,68	7.844,32
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	67.505,00	67.505,00	37.629,80	109.568,69	-42.063,69
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	384,00	384,00	7.913,93	29.979,14	-29.595,14
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	71.572,00	71.572,00	38.103,38	132.889,34	-61.317,34
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.100,00	25.100,00	3.961,68	14.402,74	10.697,26

1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	362,00	362,00	148,49	396,77	-34,77
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.563,00	1.563,00	123,60	3.040,58	-1.477,58
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	32.976,00	32.976,00	4.307,90	25.477,70	7.498,30
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	197,00	197,00	40,19	175,89	21,11
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	5.166,00	5.166,00	1.098,76	3.451,28	1.714,72
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	950,00	950,00	36,98	2.736,03	-1.786,03
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.294,00	1.294,00	7.535,25	18.887,26	-17.593,26
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	70,00	70,00	14,17	35,73	34,27
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.849,00	1.849,00	283,39	2.497,38	-648,38
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	778,00	778,00	479,87	2.011,01	-1.233,01
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	0,00	0,00	1.131,49	3.314,03	-3.314,03
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	12.210,19	30.137,41	-30.137,41
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	21,65	2.094,91	-2.094,91
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	2.062,68	2.577,23	-2.577,23
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.734,00	10.734,00	18.546,43	62.440,04	-51.706,04
1.6 Receita de Serviços	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.7 Transferências Correntes	47.911.924,00	47.911.924,00	8.724.849,72	34.044.138,96	13.867.785,04
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	31.494.930,00	31.494.930,00	6.071.064,34	22.372.874,46	9.122.055,54
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.514.318,00	19.514.318,00	3.696.372,76	13.974.837,03	5.539.480,97
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.512.590,00	19.512.590,00	3.696.366,76	13.973.984,49	5.538.605,51
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.350.700,00	17.350.700,00	2.671.095,62	12.948.713,35	4.401.986,65
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.350.700,00	17.350.700,00	2.671.095,62	12.948.713,35	4.401.986,65
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.575.500,00	21.575.500,00	3.325.076,53	16.119.027,24	5.456.472,76
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	90.300,00	90.300,00	13.792,90	66.864,10	23.435,90
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.315.100,00	-4.315.100,00	-667.773,81	-3.237.177,99	-1.077.922,01
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.161.890,00	2.161.890,00	1.025.271,14	1.025.271,14	1.136.618,86
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.161.890,00	2.161.890,00	1.025.271,14	1.025.271,14	1.136.618,86
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.161.890,00	2.161.890,00	1.025.271,14	1.025.271,14	1.136.618,86
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.728,00	1.728,00	6,00	852,54	875,46
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.728,00	1.728,00	6,00	852,54	875,46
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.160,00	2.160,00	7,50	1.065,65	1.094,35
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-432,00	-432,00	-1,50	-213,11	-218,89
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	461.100,00	461.100,00	84.109,03	347.420,76	113.679,24
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	461.000,00	461.000,00	84.109,03	347.420,76	113.579,24
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	9.852,40	37.933,37	-37.933,37
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	9.852,40	37.933,37	-37.933,37
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	9.852,40	37.933,37	-37.933,37
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	461.000,00	461.000,00	74.256,63	309.487,39	151.512,61
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	461.000,00	461.000,00	74.256,63	309.487,39	151.512,61
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.688.802,00	5.688.802,00	866.064,71	3.306.679,82	2.382.122,18
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.688.802,00	5.688.802,00	866.064,71	3.306.679,82	2.382.122,18
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.993.514,00	3.993.514,00	611.979,67	2.522.478,80	1.471.035,20
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.993.514,00	3.993.514,00	611.979,67	2.522.478,80	1.471.035,20
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.965.514,00	2.965.514,00	441.963,67	1.842.414,80	1.123.099,20
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.028.000,00	1.028.000,00	170.016,00	680.064,00	347.936,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	676.548,00	676.548,00	62.331,12	245.513,52	431.034,48
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	676.548,00	676.548,00	62.331,12	245.513,52	431.034,48
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	675.000,00	675.000,00	62.331,12	249.324,48	425.675,52
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	1.548,00	1.548,00	0,00	0,00	1.548,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	0,00	-3.810,96	3.810,96
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	324.240,00	324.240,00	37.732,74	142.678,14	181.561,86
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	324.240,00	324.240,00	37.732,74	142.678,14	181.561,86
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	148.400,00	148.400,00	13.444,74	43.518,17	104.881,83
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	175.840,00	175.840,00	24.288,00	99.159,97	76.680,03
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	101.000,00	101.000,00	22.506,80	71.699,80	29.300,20

1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	101.000,00	101.000,00	22.506,80	71.699,80	29.300,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	101.000,00	101.000,00	22.506,80	71.699,80	29.300,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	593.500,00	593.500,00	131.514,38	324.309,56	269.190,44
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	593.500,00	593.500,00	131.514,38	324.309,56	269.190,44
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	543.500,00	543.500,00	131.514,38	324.309,56	219.190,44
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.452.965,00	1.452.965,00	232.341,24	1.013.543,76	439.421,24
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	962.800,00	962.800,00	165.044,74	719.783,51	243.016,49
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	962.800,00	962.800,00	165.044,74	719.783,51	243.016,49
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.399,00	2.399,00	0,00	960,00	1.439,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.399,00	2.399,00	0,00	960,00	1.439,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	277.300,00	277.300,00	67.296,50	235.537,75	41.762,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	277.300,00	277.300,00	67.296,50	235.537,75	41.762,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	54.500,00	54.500,00	14.042,50	49.148,75	5.351,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	44.300,00	44.300,00	9.720,00	34.020,00	10.280,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	162.600,00	162.600,00	40.384,00	141.344,00	21.256,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.800,00	5.800,00	1.428,00	4.998,00	802,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.100,00	10.100,00	1.722,00	6.027,00	4.073,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	100.466,00	100.466,00	0,00	57.262,50	43.203,50
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.466,00	100.466,00	0,00	57.262,50	43.203,50
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	19.442,00	19.442,00	0,00	0,00	19.442,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	57.595,00	57.595,00	0,00	57.262,50	332,50
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	23.429,00	23.429,00	0,00	0,00	23.429,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.452.612,00	3.452.612,00	526.975,06	2.391.018,36	1.061.593,64
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.191.144,00	3.191.144,00	438.089,93	2.064.008,21	1.127.135,79
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.191.144,00	3.191.144,00	438.089,93	2.064.008,21	1.127.135,79
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.191.144,00	3.191.144,00	438.089,93	2.064.008,21	1.127.135,79
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	11.468,00	11.468,00	0,00	0,00	11.468,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	11.468,00	11.468,00	0,00	0,00	11.468,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	11.468,00	11.468,00	0,00	0,00	11.468,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	250.000,00	250.000,00	88.885,13	327.010,15	-77.010,15
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	250.000,00	250.000,00	88.885,13	327.010,15	-77.010,15
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	250.000,00	250.000,00	88.885,13	329.672,96	-79.672,96
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-2.662,81	2.662,81
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	670.550,00	670.550,00	115.772,04	295.928,59	374.621,41
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	670.550,00	670.550,00	115.772,04	295.928,59	374.621,41
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	670.550,00	670.550,00	115.772,04	295.928,59	374.621,41
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	58.000,00	58.000,00	11.573,06	28.542,77	29.457,23
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	110.000,00	110.000,00	18.568,52	76.785,95	33.214,05
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	207.517,00	207.517,00	24.821,35	61.298,15	146.218,85
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	174.000,00	174.000,00	40.452,00	90.262,18	83.737,82
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	63.000,00	63.000,00	13.511,75	32.194,18	30.805,82
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	1.033,00	1.033,00	0,00	0,00	1.033,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	6.845,36	6.845,36	-6.845,36
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	548.783,00	1.040.860,14	-1.040.860,14
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	548.783,00	1.040.860,14	-1.040.860,14
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	548.783,00	1.040.860,14	-1.040.860,14
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	548.783,00	951.690,14	-951.690,14
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	89.170,00	-89.170,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	254.583,00	254.583,00	646,50	2.586,00	251.997,00
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	20.661,00	20.661,00	0,00	0,00	20.661,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	20.661,00	20.661,00	0,00	0,00	20.661,00

1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.100,00	4.100,00	646,50	2.586,00	1.514,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.100,00	4.100,00	646,50	2.586,00	1.514,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	101.200,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	101.200,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.166,00	5.166,00	0,00	0,00	5.166,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.166,00	5.166,00	0,00	0,00	5.166,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.166,00	5.166,00	0,00	0,00	5.166,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	123.456,00	123.456,00	0,00	0,00	123.456,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	123.456,00	123.456,00	0,00	0,00	123.456,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	123.456,00	123.456,00	0,00	0,00	123.456,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.416.994,00	3.416.994,00	558.452,88	2.306.915,12	1.110.078,88
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.814.151,00	2.814.151,00	556.827,88	2.033.404,92	780.746,08
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.534.751,00	2.534.751,00	491.370,65	1.816.365,92	718.385,08
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.534.751,00	2.534.751,00	491.370,65	1.816.365,92	718.385,08
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.168.439,00	3.168.439,00	614.213,25	2.270.457,20	897.981,80
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-633.688,00	-633.688,00	-122.842,60	-454.091,28	-179.596,72
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	263.120,00	263.120,00	59.417,12	197.438,07	65.681,93
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	263.120,00	263.120,00	59.417,12	197.438,07	65.681,93
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	328.901,00	328.901,00	74.271,15	246.796,69	82.104,31
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-65.781,00	-65.781,00	-14.854,03	-49.358,62	-16.422,38
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.684,00	2.684,00	1.925,67	7.696,20	-5.012,20
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.684,00	2.684,00	1.925,67	7.696,20	-5.012,20
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.356,00	3.356,00	2.407,08	9.620,16	-6.264,16
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-672,00	-672,00	-481,41	-1.923,96	1.251,96
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.596,00	13.596,00	4.114,44	11.904,73	1.691,27
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.596,00	13.596,00	4.114,44	11.904,73	1.691,27
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	90.913,00	90.913,00	0,00	0,00	90.913,00
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	90.913,00	90.913,00	0,00	0,00	90.913,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	90.913,00	90.913,00	0,00	0,00	90.913,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.930,00	53.930,00	0,00	100.000,00	-46.070,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.930,00	53.930,00	0,00	100.000,00	-46.070,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.930,00	53.930,00	0,00	100.000,00	-46.070,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	53.930,00	53.930,00	0,00	100.000,00	-46.070,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	436.000,00	436.000,00	0,00	155.635,20	280.364,80
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	237.665,00	237.665,00	0,00	0,00	237.665,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	237.665,00	237.665,00	0,00	0,00	237.665,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	237.665,00	237.665,00	0,00	0,00	237.665,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	198.335,00	198.335,00	0,00	155.635,20	42.699,80
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	198.335,00	198.335,00	0,00	155.635,20	42.699,80
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	198.335,00	198.335,00	0,00	155.635,20	42.699,80
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	22.000,00	22.000,00	1.625,00	17.875,00	4.125,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	22.000,00	22.000,00	1.625,00	17.875,00	4.125,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	22.000,00	22.000,00	1.625,00	17.875,00	4.125,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	22.000,00	22.000,00	1.625,00	17.875,00	4.125,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	2.095.332,50	9.364.349,38	3.635.650,62
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	2.095.332,50	9.364.349,38	3.635.650,62
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	2.095.332,50	9.364.349,38	3.635.650,62
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.000.000,00	13.000.000,00	2.095.332,50	9.364.349,38	3.635.650,62
1.9 Outras Receitas Correntes	82.648,00	82.648,00	1.930,10	17.793,04	64.854,96
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.655,00	51.655,00	1.930,10	17.793,04	33.861,96
1.9.2.2 Restituições	51.655,00	51.655,00	1.930,10	17.793,04	33.861,96
1.9.2.2.99 Outras Restituições	51.655,00	51.655,00	1.930,10	17.793,04	33.861,96
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	51.655,00	51.655,00	1.930,10	17.793,04	33.861,96
1.9.9 Demais Receitas Correntes	30.993,00	30.993,00	0,00	0,00	30.993,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	30.993,00	30.993,00	0,00	0,00	30.993,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	30.993,00	30.993,00	0,00	0,00	30.993,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	30.993,00	30.993,00	0,00	0,00	30.993,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	30.993,00	30.993,00	0,00	0,00	30.993,00
2 Receitas de Capital	1.878.644,00	1.878.644,00	0,00	469.029,50	1.409.614,50
2.1 Operações de Crédito	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.843.644,00	1.843.644,00	0,00	469.029,50	1.374.614,50
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.713.695,00	1.713.695,00	0,00	469.029,50	1.244.665,50
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	143.633,00	143.633,00	0,00	469.029,50	-325.396,50
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	143.633,00	143.633,00	0,00	469.029,50	-325.396,50
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	8.000,00	8.000,00	0,00	469.029,50	-461.029,50
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	8.000,00	8.000,00	0,00	469.029,50	-461.029,50
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	135.633,00	135.633,00	0,00	0,00	135.633,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	135.633,00	135.633,00	0,00	0,00	135.633,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.017.662,00	1.017.662,00	0,00	0,00	1.017.662,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.009.662,00	1.009.662,00	0,00	0,00	1.009.662,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.009.662,00	1.009.662,00	0,00	0,00	1.009.662,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.009.662,00	1.009.662,00	0,00	0,00	1.009.662,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	369.850,00	369.850,00	0,00	0,00	369.850,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	369.850,00	369.850,00	0,00	0,00	369.850,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	369.850,00	369.850,00	0,00	0,00	369.850,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	129.949,00	129.949,00	0,00	0,00	129.949,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	129.949,00	129.949,00	0,00	0,00	129.949,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	42.300,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	42.300,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	42.300,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	87.649,00	87.649,00	0,00	0,00	87.649,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	87.649,00	87.649,00	0,00	0,00	87.649,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	87.649,00	87.649,00	0,00	0,00	87.649,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.041.279,00	52.041.279,00	9.130.687,18	36.530.396,54	15.510.882,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.041.279,00	52.041.279,00	9.130.687,18	36.530.396,54	15.510.882,46
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				36.530.396,54	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	549.982,02		460.974,97	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	549.982,02		460.974,97	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.041.279,00	52.641.261,02	6.515.930,42	46.930.760,41	5.710.500,61	10.599.194,34	35.432.513,48	17.208.747,54	33.080.345,23	0,00
3 Despesas Correntes	45.867.269,00	47.823.719,08	6.160.811,94	44.484.537,59	3.339.181,49	10.139.932,12	33.629.695,28	14.194.023,80	31.382.648,24	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.983.001,00	28.513.014,64	3.207.920,88	27.730.300,04	782.714,60	5.861.396,23	20.547.300,57	7.965.714,07	20.244.912,14	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	27.983.001,00	28.513.014,64	3.207.920,88	27.730.300,04	782.714,60	5.861.396,23	20.547.300,57	7.965.714,07	20.244.912,14	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.853.066,00	4.200.916,00	230.000,00	4.178.173,38	22.742,62	771.657,52	2.739.997,95	1.460.918,05	2.738.593,80	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.273.908,00	20.667.932,00	2.670.487,66	20.193.769,93	474.162,07	4.428.511,40	15.302.909,12	5.365.022,88	15.302.159,72	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.743.935,00	3.567.321,80	296.000,00	3.346.923,51	220.398,29	649.794,09	2.492.960,28	1.074.361,52	2.192.725,40	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.068,00	68,00	0,00	0,00	68,00	0,00	0,00	68,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.102,00	602,00	0,00	0,00	602,00	0,00	0,00	602,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.892,00	13.294,84	0,00	0,00	13.294,84	0,00	0,00	13.294,84	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	82.030,00	62.880,00	11.433,22	11.433,22	51.446,78	11.433,22	11.433,22	51.446,78	11.433,22	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.033,00	633,00	0,00	0,00	633,00	0,00	0,00	633,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	1.033,00	633,00	0,00	0,00	633,00	0,00	0,00	633,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.033,00	633,00	0,00	0,00	633,00	0,00	0,00	633,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.883.235,00	19.310.071,44	2.952.891,06	16.754.237,55	2.555.833,89	4.278.535,89	13.082.394,71	6.227.676,73	11.137.736,10	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	90.066,00	89.566,00	0,00	83.168,00	6.398,00	15.610,61	70.923,73	18.642,27	68.126,73	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	90.066,00	89.566,00	0,00	83.168,00	6.398,00	15.610,61	70.923,73	18.642,27	68.126,73	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	199.402,00	192.902,00	20.000,00	188.000,00	4.902,00	39.798,60	115.637,28	77.264,72	115.637,28	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	199.402,00	192.902,00	20.000,00	188.000,00	4.902,00	39.798,60	115.637,28	77.264,72	115.637,28	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	50.000,00	234.000,00	0,00	234.000,00	0,00	14.987,75	96.883,40	137.116,60	96.883,40	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	234.000,00	0,00	234.000,00	0,00	14.987,75	96.883,40	137.116,60	96.883,40	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	17.543.767,00	18.793.603,44	2.932.891,06	16.249.069,55	2.544.533,89	4.208.138,93	12.798.950,30	5.994.653,14	10.857.088,69	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.585,00	1.585,00	0,00	0,00	1.585,00	0,00	0,00	1.585,00	0,00	0,00
339008 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	207.616,00	235.674,00	6.400,00	79.400,00	156.274,00	6.400,00	79.200,00	156.474,00	79.000,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.426.456,00	5.009.221,53	1.328.164,95	3.973.774,60	1.035.446,93	1.375.731,16	3.504.645,57	1.504.575,96	2.861.935,69	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	200.159,00	138.459,00	16.000,00	24.000,00	114.459,00	16.000,00	24.000,00	114.459,00	24.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	366.366,00	325.892,00	0,00	304.183,73	21.708,27	15.169,55	186.072,82	139.819,18	171.023,62	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	86.358,00	106.071,00	0,00	58.797,28	47.273,72	0,00	58.797,28	47.273,72	58.797,28	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.102,00	1.102,00	0,00	0,00	1.102,00	0,00	0,00	1.102,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	54.260,00	49.543,00	18.000,00	33.000,00	16.543,00	6.000,00	18.000,00	31.543,00	15.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	983.441,00	1.049.269,81	85.656,52	961.438,58	87.831,23	230.409,27	665.081,54	384.188,27	615.862,50	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.585,00	16.585,00	0,00	0,00	16.585,00	0,00	0,00	16.585,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.210.076,00	9.174.646,30	1.200.218,72	8.337.331,96	837.314,34	2.166.765,59	6.474.763,02	2.699.883,28	5.282.118,39	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	530.267,00	478.384,00	78.120,00	403.543,62	74.840,38	61.987,72	223.519,32	254.864,68	197.580,46	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	144.000,00	144.000,00	0,00	60.750,00	83.250,00	13.500,00	33.750,00	110.250,00	33.750,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	374.602,00	370.602,00	160,00	358.234,12	12.367,88	44.591,53	291.807,12	78.794,88	291.807,12	0,00

339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	913.609,00	1.345.975,00	200.000,00	1.332.900,00	13.075,00	271.413,24	917.597,97	428.377,03	904.497,97	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.637,00	6.037,00	0,00	5.000,00	1.037,00	0,00	5.000,00	1.037,00	5.000,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.972,00	152.774,57	170,87	141.282,42	11.492,15	170,87	141.282,42	11.492,15	141.282,42	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.676,00	184.782,23	0,00	175.433,24	9.348,99	0,00	175.433,24	9.348,99	175.433,24	0,00
4 Despesas de Capital	6.074.010,00	4.717.541,94	355.118,48	2.446.222,82	2.271.319,12	459.262,22	1.802.818,20	2.914.723,74	1.697.696,99	0,00
44 INVESTIMENTO	5.106.778,00	3.017.307,74	330.118,48	746.040,54	2.271.267,20	189.984,36	371.713,98	2.645.593,76	267.796,80	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.106.778,00	3.017.307,74	330.118,48	746.040,54	2.271.267,20	189.984,36	371.713,98	2.645.593,76	267.796,80	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	31.822,00	7.418,26	0,00	0,00	7.418,26	0,00	0,00	7.418,26	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.254,00	2.553,00	0,00	0,00	2.553,00	0,00	0,00	2.553,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.675.583,00	1.968.189,48	171.674,10	280.931,63	1.687.257,85	22.108,12	85.343,78	1.882.845,70	67.974,90	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.390.119,00	1.039.147,00	158.444,38	465.108,91	574.038,09	167.876,24	286.370,20	752.776,80	199.821,90	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.166,00	200.016,00	0,00	200.000,00	16,00	0,00	200.000,00	16,00	200.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	5.166,00	200.016,00	0,00	200.000,00	16,00	0,00	200.000,00	16,00	200.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.166,00	200.016,00	0,00	200.000,00	16,00	0,00	200.000,00	16,00	200.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	962.066,00	1.500.218,20	25.000,00	1.500.182,28	35,92	269.277,86	1.231.104,22	269.113,98	1.229.900,19	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	962.066,00	1.500.218,20	25.000,00	1.500.182,28	35,92	269.277,86	1.231.104,22	269.113,98	1.229.900,19	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	962.066,00	1.500.218,20	25.000,00	1.500.182,28	35,92	269.277,86	1.231.104,22	269.113,98	1.229.900,19	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.041.279,00	52.641.261,02	6.515.930,42	46.930.760,41	5.710.500,61	10.599.194,34	35.432.513,48	17.208.747,54	33.080.345,23	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.041.279,00	52.641.261,02	6.515.930,42	46.930.760,41	5.710.500,61	10.599.194,34	35.432.513,48	17.208.747,54	33.080.345,23	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-10.400.363,87			1.097.883,06		3.450.051,31	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.041.279,00	52.641.261,02	6.515.930,42	36.530.396,54	5.710.500,61	10.599.194,34	36.530.396,54	17.208.747,54	36.530.396,54	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
ANTONIO MARCOLINO NETO	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL			MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO			AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA			
###.682.927-##	###.160.044-##			###.146.314-##			###.556.074-##			
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Pla. Fin. E Tributação			Controlador Geral			Técnico Contábil			

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:99E882BC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO SUB FUNÇÃO 4º BIMESTRE 2025 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2025 -
Bimestre: 4/2025	

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.041.279,00	52.641.261,02	6.515.930,42	46.930.760,41	100,00	5.710.500,61	10.599.194,34	35.432.513,48	100,00	17.208.747,54	0,00
01 LEGISLATIVA	2.919.000,00	2.919.000,00	0,00	2.182.515,91	4,65	736.484,09	347.908,67	1.403.458,15	3,96	1.515.541,85	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.919.000,00	2.919.000,00	0,00	2.182.515,91	4,65	736.484,09	347.908,67	1.403.458,15	3,96	1.515.541,85	0,00
02 JUDICIARIA	172.234,00	335.234,00	6.945,27	326.935,93	0,70	8.298,07	51.560,38	208.160,98	0,59	127.073,02	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	172.234,00	335.234,00	6.945,27	326.935,93	0,70	8.298,07	51.560,38	208.160,98	0,59	127.073,02	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.303.006,00	3.752.102,34	402.271,06	3.564.987,30	7,60	187.115,04	777.985,99	2.576.580,60	7,27	1.175.521,74	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	20.661,00	5.541,00	0,00	0,00	0,00	5.541,00	0,00	0,00	0,00	5.541,00	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.749,00	43,00	0,00	0,00	0,00	43,00	0,00	0,00	0,00	43,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.399.814,00	2.683.691,32	264.529,94	2.554.983,10	5,44	128.708,22	588.089,14	1.913.962,30	5,40	769.729,02	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	628.562,00	767.506,68	124.742,12	726.985,20	1,55	40.521,48	143.465,82	496.694,43	1,40	270.812,25	0,00
124 CONTROLE INTERNO	246.220,00	295.320,34	12.999,00	283.019,00	0,60	12.301,34	46.431,03	165.923,87	0,47	129.396,47	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	313.647,00	299.213,81	11.542,00	279.388,62	0,60	19.825,19	60.898,42	196.244,78	0,55	102.969,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.904,00	5.970,81	0,00	0,00	0,00	5.970,81	0,00	0,00	0,00	5.970,81	0,00
181 POLICIAMENTO	291.743,00	293.243,00	11.542,00	279.388,62	0,60	13.854,38	60.898,42	196.244,78	0,55	96.998,22	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.910.975,00	1.909.865,00	289.890,12	1.694.877,22	3,61	214.987,78	322.540,30	1.161.645,89	3,28	748.219,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.482,00	8.939,00	0,00	7.617,13	0,02	1.321,87	0,00	7.617,13	0,02	1.321,87	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.735,00	735,00	0,00	0,00	0,00	735,00	0,00	0,00	0,00	735,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	136.891,00	148.891,00	15.505,64	138.583,84	0,30	10.307,16	30.770,00	107.440,11	0,30	41.450,89	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.743.867,00	1.751.300,00	274.384,48	1.548.676,25	3,30	202.623,75	291.770,30	1.046.588,65	2,95	704.711,35	0,00
10 SAÚDE	12.254.961,00	12.576.000,30	1.437.443,59	12.010.704,01	25,59	565.296,29	2.663.085,39	8.445.696,26	23,84	4.130.304,04	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.830.118,00	8.606.574,30	1.066.042,95	8.315.462,10	17,72	291.112,20	1.800.722,65	5.626.291,70	15,88	2.980.282,60	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.929.746,00	3.499.279,00	362.260,85	3.316.102,12	7,07	183.176,88	795.270,91	2.568.876,37	7,25	930.402,63	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	155.054,00	85.804,00	0,00	0,00	0,00	85.804,00	0,00	0,00	0,00	85.804,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	340.043,00	384.343,00	9.139,79	379.139,79	0,81	5.203,21	67.091,83	250.528,19	0,71	133.814,81	0,00
11 TRABALHO	369.851,00	394.751,00	0,00	392.084,91	0,84	2.666,09	44.431,53	325.657,91	0,92	69.093,09	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	369.851,00	394.751,00	0,00	392.084,91	0,84	2.666,09	44.431,53	325.657,91	0,92	69.093,09	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.429.145,00	19.759.843,81	3.004.874,96	16.781.383,82	35,76	2.978.459,99	3.814.786,93	12.876.065,69	36,34	6.883.778,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.309.263,00	1.179.063,00	159.711,59	1.070.969,00	2,28	108.094,00	241.669,34	843.501,59	2,38	335.561,41	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.244.033,00	12.054.454,19	2.565.892,06	11.030.340,94	23,50	1.024.113,25	2.673.390,92	8.837.885,74	24,94	3.216.568,45	0,00
362 ENSINO MÉDIO	26.787,00	24.287,00	0,00	0,00	0,00	24.287,00	0,00	0,00	0,00	24.287,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	300.000,00	364.550,00	5.054,40	364.521,00	0,78	29,00	75.816,00	364.521,00	1,03	29,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.726.107,00	4.689.434,62	232.065,41	2.989.670,34	6,37	1.699.764,28	667.922,00	2.296.786,30	6,48	2.392.648,32	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	751.914,00	1.407.514,00	42.151,50	1.325.882,54	2,83	81.631,46	155.988,67	533.371,06	1,51	874.142,94	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	39.159,00	24.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.659,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	31.882,00	15.882,00	0,00	0,00	0,00	15.882,00	0,00	0,00	0,00	15.882,00	0,00
13 CULTURA	1.506.155,00	1.862.558,32	595.863,29	1.712.693,74	3,65	149.864,58	876.918,94	1.700.133,74	4,80	162.424,58	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.506.155,00	1.862.558,32	595.863,29	1.712.693,74	3,65	149.864,58	876.918,94	1.700.133,74	4,80	162.424,58	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	0,00	117.000,00	8.201,20	114.150,68	0,24	2.849,32	21.938,02	74.817,77	0,21	42.182,23	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	117.000,00	8.201,20	114.150,68	0,24	2.849,32	21.938,02	74.817,77	0,21	42.182,23	0,00
15 URBANISMO	5.052.078,00	4.513.282,03	524.985,97	3.957.555,72	8,43	555.726,31	858.261,22	3.358.006,09	9,48	1.155.275,94	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.052.078,00	4.513.282,03	524.985,97	3.957.555,72	8,43	555.726,31	858.261,22	3.358.006,09	9,48	1.155.275,94	0,00
16 HABITAÇÃO	22.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	11.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

482 HABITAÇÃO URBANA	11.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	7.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	217.636,00	217.136,00	9.252,87	189.554,68	0,40	27.581,32	41.419,87	142.903,35	0,40	74.232,65	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.067,00	67,00	0,00	0,00	0,00	67,00	0,00	0,00	0,00	67,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.784,00	2.784,00	0,00	0,00	0,00	2.784,00	0,00	0,00	0,00	2.784,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	206.785,00	214.285,00	9.252,87	189.554,68	0,40	24.730,32	41.419,87	142.903,35	0,40	71.381,65	0,00
20 AGRICULTURA	1.121.284,00	842.612,65	82.635,64	784.999,25	1,67	57.613,40	146.437,69	627.730,51	1,77	214.882,14	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	10.745,00	1.345,00	0,00	0,00	0,00	1.345,00	0,00	0,00	0,00	1.345,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.092.456,00	840.684,65	82.635,64	784.999,25	1,67	55.685,40	146.437,69	627.730,51	1,77	212.954,14	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	18.083,00	583,00	0,00	0,00	0,00	583,00	0,00	0,00	0,00	583,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	623.726,00	423.972,68	36.749,30	396.261,93	0,84	27.710,75	74.295,74	289.295,76	0,82	134.676,92	0,00
695 TURISMO	623.726,00	423.972,68	36.749,30	396.261,93	0,84	27.710,75	74.295,74	289.295,76	0,82	134.676,92	0,00
25 ENERGIA	371.467,00	410.006,88	-10.000,00	393.208,13	0,84	16.798,75	55.683,16	299.590,51	0,85	110.416,37	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO
											PROCESSADOS
											(f)
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.034,00	534,00	0,00	0,00	0,00	534,00	0,00	0,00	0,00	534,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	345.433,00	409.472,88	-10.000,00	393.208,13	0,84	16.264,75	55.683,16	299.590,51	0,85	109.882,37	0,00
26 TRANSPORTE	119.996,00	221.796,00	6.507,25	214.673,83	0,46	7.122,17	47.849,26	146.537,61	0,41	75.258,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.099,00	199,00	0,00	0,00	0,00	199,00	0,00	0,00	0,00	199,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	116.897,00	221.597,00	6.507,25	214.673,83	0,46	6.923,17	47.849,26	146.537,61	0,41	75.059,39	0,00
27 DESPORTO E LAZER	205.714,00	433.714,00	83.767,90	382.402,45	0,81	51.311,55	115.214,97	338.433,66	0,96	95.280,34	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	175.703,00	405.753,00	83.767,90	355.857,91	0,76	49.895,09	110.921,09	314.846,56	0,89	90.906,44	0,00
813 LAZER	30.011,00	27.961,00	0,00	26.544,54	0,06	1.416,46	4.293,88	23.587,10	0,07	4.373,90	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.019.920,00	1.553.172,20	25.000,00	1.552.382,28	3,31	789,92	277.977,86	1.261.554,22	3,56	291.617,98	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	56.821,00	52.321,00	0,00	52.200,00	0,11	121,00	8.700,00	30.450,00	0,09	21.871,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	401.033,00	500.633,00	0,00	500.000,00	1,07	633,00	91.633,61	363.099,55	1,02	137.533,45	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	562.066,00	1.000.218,20	25.000,00	1.000.182,28	2,13	35,92	177.644,25	868.004,67	2,45	132.213,53	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.041.279,00	52.641.261,02	6.515.930,42	46.930.760,41	100,00	5.710.500,61	10.599.194,34	35.432.513,48	100,00	17.208.747,54	0,00
ANTONIO MARCOLINO NETO			EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL			MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO			AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA		
###.682.927-##			###.160.044-##			###.146.314-##			###.556.074-##		
Prefeito Municipal			Sec. Mun. De Pla. Fin. E Tributação			Controlador Geral			Técnico Contábil		

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:5D14F163

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 4º BIMESTRE 2025 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.213.324,11	4.018.550,92	4.393.414,03	7.573.174,79	5.050.795,77	5.667.751,52	4.383.471,80	4.517.541,55	4.998.379,52	5.249.551,31	5.037.103,86	4.899.536,67	60.002.595,85	55.178.308,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.034,32	157.623,72	147.096,28	423.836,79	168.344,29	186.967,37	167.138,22	182.121,20	176.384,46	183.149,17	31.832,01	165.990,66	2.139.518,49	1.486.028,00	
IPTU	1.317,30	6.653,33	703,10	986,30	3.655,31	1.072,74	3.802,98	1.316,84	1.735,65	1.503,25	2.253,97	1.056,07	26.056,84	5.200,00	
ISS	19.331,05	24.242,10	13.348,74	37.210,34	17.900,70	15.342,46	10.035,70	5.533,96	15.231,34	14.667,76	13.015,02	8.343,03	194.202,20	180.000,00	
ITBI	0,00	1.200,00	3.680,00	100,00	3.560,00	300,00	6.020,00	3.080,00	215,77	9.540,00	0,00	0,00	27.695,77	8.000,00	
IRRF	126.039,67	124.523,81	126.837,84	383.928,15	138.669,49	169.120,81	145.231,48	170.294,86	154.293,92	154.256,12	13.187,16	154.364,94	1.860.748,25	1.271.002,00	

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.346,30	1.004,48	2.526,60	1.612,00	4.558,79	1.131,36	2.048,06	1.895,54	4.907,78	3.182,04	3.375,86	2.226,62	30.815,43	21.826,00
Contribuições	27.290,75	26.239,34	27.082,10	26.469,69	29.256,67	26.216,14	28.398,69	27.735,59	29.271,38	27.976,01	27.540,57	27.445,52	330.922,45	340.000,00
Receita Patrimonial	39.844,36	41.736,83	36.524,19	40.578,63	38.622,36	57.334,80	56.409,76	65.074,30	71.580,71	73.546,56	78.761,91	72.336,69	672.351,10	341.983,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.844,36	41.736,83	36.524,19	40.578,63	38.622,36	57.334,80	56.409,76	65.074,30	71.580,71	73.546,56	78.761,91	72.336,69	672.351,10	341.983,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00
Transferências Correntes	3.994.622,85	3.786.713,32	4.182.540,48	7.074.788,68	4.814.572,45	5.389.558,52	4.131.525,13	4.239.118,77	4.717.675,68	4.963.650,30	4.898.182,83	4.632.620,24	56.825.569,25	52.927.597,00
Cota-Parte do FPM	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	25.774.751,49	23.827.690,00
Cota-Parte do ICMS	243.633,66	332.285,72	220.886,30	287.129,26	304.823,76	256.394,86	249.584,66	298.536,36	276.625,75	270.278,56	319.826,99	294.386,26	3.354.392,14	3.168.439,00
Cota-Parte do IPVA	40.408,34	27.073,36	21.474,46	17.994,12	12.693,37	16.703,25	18.668,61	30.317,41	52.979,67	41.163,23	36.591,62	37.679,53	353.746,97	328.901,00
Cota-Parte do ITR	293,39	1.577,56	108,98	122,71	39,81	902,74	0,00	0,00	70,76	44,84	0,00	7,50	3.168,29	2.160,00
Transferências da LC 61/1989	706,33	479,55	532,57	625,23	1.041,33	1.178,77	1.283,73	1.205,27	1.170,94	1.333,04	1.143,71	1.263,37	11.963,84	3.356,00
Transferências do FUNDEB	1.162.407,70	1.301.576,23	1.335.923,31	1.604.900,18	1.868.007,58	1.453.049,93	1.219.679,69	1.483.730,93	1.468.390,89	1.640.201,16	1.269.786,73	1.352.520,83	17.160.175,16	16.452.612,00
Outras Transferências Correntes	699.368,02	578.060,51	625.098,99	1.972.409,84	634.837,27	986.779,57	880.994,62	635.533,42	635.299,88	665.533,28	805.991,03	1.047.464,93	10.167.371,36	9.144.439,00
Outras Receitas Correntes	2.531,83	6.237,71	170,98	7.501,00	0,00	7.674,69	0,00	3.491,69	3.467,29	1.229,27	786,54	1.143,56	34.234,56	82.648,00
DEDUÇÕES (II)	-346.989,13	-381.415,27	-444.303,55	-505.338,61	-462.345,38	-589.945,65	-406.170,06	-423.970,72	-522.796,83	-531.582,97	-359.426,61	-446.526,74	-5.420.811,52	5.015.673,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-346.989,13	-381.415,27	-444.303,55	-505.338,61	-462.345,38	-589.945,65	-406.170,06	-423.970,72	-522.796,83	-531.582,97	-359.426,61	-446.526,74	-5.420.811,52	5.015.673,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.866.334,98	3.637.135,65	3.949.110,48	7.067.836,18	4.588.450,39	5.077.805,87	3.977.301,74	4.093.570,83	4.475.582,69	4.717.968,34	4.677.677,25	4.453.009,93	54.581.784,33	50.162.635,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	400.000,00	2.907,14	0,00	0,00	0,00	100.000,00	448.783,00	2.151.690,14	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.866.334,98	3.637.135,65	3.949.110,48	5.867.836,18	4.588.450,39	4.677.805,87	3.974.394,60	4.093.570,83	4.475.582,69	4.717.968,34	4.577.677,25	4.004.226,93	52.430.094,19	50.162.635,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.170,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	90.368,00	90.368,00	90.368,00	180.736,00	96.544,80	97.152,00	97.152,00	99.767,17	97.152,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	1.231.063,97	1.203.840,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	73.021,78	0,00	36.798,44	70.142,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.962,54	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.702.945,20	3.546.767,65	3.821.944,04	5.616.957,86	4.491.905,59	4.580.653,87	3.788.072,60	3.993.803,66	4.378.430,69	4.620.816,34	4.480.525,25	3.907.074,93	50.929.897,68	48.958.795,00

ANTONIO MARCOLINO NETO	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.682.927-##	###.160.044-##	###.146.314-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Pla. Fin. E Tributação	Controlador Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:FFB1D4FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS					2025		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2025		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.018.491,85	30.138.491,85	5.694.309,82	18,89	20.023.709,18	66,44	10.114.782,67
RECEITAS CORRENTES	26.686.829,92	29.256.829,92	5.005.921,14	17,11	19.209.017,43	65,66	10.047.812,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	872.974,27	872.974,27	165.292,02	18,93	595.063,72	68,17	277.910,55
Impostos	771.195,50	771.195,50	163.958,70	21,26	592.988,39	76,89	178.207,11
Taxas	56.543,76	56.543,76	1.333,32	2,36	2.075,33	3,67	54.468,43
Contribuição de Melhoria	45.235,01	45.235,01					45.235,01
CONTRIBUIÇÕES	15.084,89	15.084,89	22.755,44	150,85	48.486,15	321,42	-33.401,26
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.084,89	15.084,89	22.755,44	150,85	48.486,15	321,42	-33.401,26
RECEITA PATRIMONIAL	621.806,36	621.806,36	33.370,08	5,37	85.024,57	13,67	536.781,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	621.806,36	621.806,36	33.370,08	5,37	85.024,57	13,67	536.781,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.075.185,63	27.645.185,63	4.777.881,47	17,28	18.433.727,00	66,68	9.211.458,63
Transferências da União e de suas Entidades	18.526.660,42	20.596.660,42	3.690.037,13	17,92	13.669.897,07	66,37	6.926.763,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.551.357,75	2.551.357,75	315.329,27	12,36	1.313.408,50	51,48	1.237.949,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	228.349,80	228.349,80					228.349,80
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.768.817,66	4.268.817,66	772.515,07	18,10	3.450.421,43	80,83	818.396,23
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.778,77	101.778,77	6.622,13	6,51	46.715,99	45,90	55.062,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	101.778,77	101.778,77					101.778,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			6.622,13		46.715,99		-46.715,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	331.661,93	881.661,93	688.388,68	78,08	814.691,75	92,40	66.970,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.654,38	5.654,38					5.654,38
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.654,38	5.654,38					5.654,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	5.654,38	5.654,38					5.654,38
Alienação de Bens Móveis	5.654,38	5.654,38					5.654,38
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	320.353,17	870.353,17	688.388,68	79,09	814.691,75	93,60	55.661,42
Transferências da União e de suas Entidades	320.353,17	870.353,17	688.388,68	79,09	814.691,75	93,60	55.661,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.018.491,85	30.138.491,85	5.694.309,82	18,89	20.023.709,18	66,44	10.114.782,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.018.491,85	30.138.491,85	5.694.309,82	18,89	20.023.709,18	66,44	10.114.782,67
DÉFICIT (VI)1					1.250.289,23		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.018.491,85	30.138.491,85	5.694.309,82	18,89	21.273.998,41	70,59	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		55.000,00			55.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.018.491,85	29.738.491,85	3.220.831,63	28.762.680,86	975.810,99	5.419.301,30	21.273.998,41	8.464.493,44	20.597.312,64	
DESPESAS CORRENTES	24.807.441,02	27.960.975,72	2.865.121,63	27.680.181,45	280.794,27	5.041.125,63	20.198.628,89	7.762.346,83	19.586.517,51	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.391.000,27	15.199.047,54	501.293,68	15.142.135,79	56.911,75	2.409.775,85	9.435.666,26	5.763.381,28	9.396.615,46	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	285.519,06	203,06			203,06			203,06		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.130.921,69	12.761.725,12	2.363.827,95	12.538.045,66	223.679,46	2.631.349,78	10.762.962,63	1.998.762,49	10.189.902,05	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	10.130.921,69	12.761.725,12	2.363.827,95	12.538.045,66	223.679,46	2.631.349,78	10.762.962,63	1.998.762,49	10.189.902,05	
DESPESAS DE CAPITAL	1.995.646,03	1.562.111,33	355.710,00	1.082.499,41	479.611,92	378.175,67	1.075.369,52	486.741,81	1.010.795,13	
INVESTIMENTOS	1.721.435,72	1.232.252,74	355.710,00	753.109,07	479.143,67	355.710,00	753.109,07	479.143,67	693.761,06	
INVERSÕES FINANCEIRAS	71.945,20	373,32			373,32			373,32		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	202.265,11	329.485,27		329.390,34	94,93	22.465,67	322.260,45	7.224,82	317.034,07	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.404,80	215.404,80			215.404,80			215.404,80		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.018.491,85	29.738.491,85	3.220.831,63	28.762.680,86	975.810,99	5.419.301,30	21.273.998,41	8.464.493,44	20.597.312,64	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.018.491,85	29.738.491,85	3.220.831,63	28.762.680,86	975.810,99	5.419.301,30	21.273.998,41	8.464.493,44	20.597.312,64	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.018.491,85	29.738.491,85	3.220.831,63	28.762.680,86		5.419.301,30	21.273.998,41		20.597.312,64	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.018.491,85	29.738.491,85	3.220.831,63	28.762.680,86	100,00	975.810,99	5.419.301,30	21.273.998,41	100,00	8.464.493,44	
LEGISLATIVA	1.518.946,51	1.573.946,51	81.031,79	1.454.790,69	5,06	119.155,82	244.741,19	945.159,12	4,44	628.787,39	
Ação Legislativa	1.518.946,51	1.573.946,51	81.031,79	1.454.790,69	5,06	119.155,82	244.741,19	945.159,12	4,44	628.787,39	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA	114.848,04	885,24				885,24				885,24	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	114.848,04	885,24				885,24				885,24	
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	3.021.618,60	6.419.446,73	742.351,45	6.155.718,44	21,40	263.728,29	1.443.589,22	4.932.976,06	23,19	1.486.470,67	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	1.771.820,47	5.781.585,36	740.051,45	5.734.184,13	19,94	47.401,23	1.367.118,67	4.619.628,33	21,71	1.161.957,03	
Administração Financeira	810.910,85	307.400,45	2.300,00	307.166,60	1,07	233,85	60.690,55	235.474,06	1,11	71.926,39	
Controle Interno	121.268,76	99.415,28		99.367,71	0,35	47,57	15.780,00	62.873,67	0,30	36.541,61	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	24.233,04	0,04				0,04				0,04	
Demais Subfunções	293.385,48	231.045,60		15.000,00	0,05	216.045,60	-	15.000,00	0,07	216.045,60	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policciamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.523.859,51	1.699.736,74	227.564,78	1.653.511,82	5,75	46.224,92	332.311,12	1.354.853,81	6,37	344.882,93	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência	17.398,08	375,26				375,26				375,26	
Assistência à Criança e ao Adolescente	277.618,47	146.659,98		146.294,60	0,51	365,38	15.180,00	81.486,02	0,38	65.173,96	
Assistência Comunitária	1.228.842,96	1.552.701,50	227.564,78	1.507.217,22	5,24	45.484,28	317.131,12	1.273.367,79	5,99	279.333,71	
Demais Subfunções								-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	7.781.064,21	8.891.348,55	1.418.173,94	8.877.300,18	30,86	14.048,37	1.868.265,03	6.560.809,40	30,84	2.330.539,15	
Atenção Básica	2.501.840,02	1.158.541,46	98.057,16	1.153.037,22	4,01	5.504,24	132.120,00	1.056.561,86	4,97	101.979,60	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	295.663,80	355.758,84	355.710,00	355.710,00	1,24	48,84	355.710,00	355.710,00	1,67	48,84	
Suporte Profilático e Terapêutico	242.226,84	617,93				617,93				617,93	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	338.848,32	530.662,73	20.226,68	530.662,73	1,84		96.434,70	383.932,84	1,80	146.729,89	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	4.402.485,23	6.845.767,59	944.180,10	6.837.890,23	23,77	7.877,36	1.284.000,33	4.764.604,70	22,40	2.081.162,89	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											

Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	9.705.149,23	7.891.846,18	457.108,63	7.449.354,52	25,90	442.491,66	1.120.384,02	4.850.442,46	22,80	3.041.403,72	
Ensino Fundamental	7.314.288,66	5.555.599,66	133.553,93	5.555.248,30	19,31	351,36	772.235,97	3.303.688,47	15,53	2.251.911,19	
Ensino Médio	232.518,09										
Ensino Profissional											
Ensino Superior	65.657,04										
Educação Infantil	685.334,04	802.613,71	226.363,10	801.825,18	2,79	788,53	162.799,82	654.865,76	3,08	147.747,95	
Educação de Jovens e Adultos	122.615,04	298.210,18		298.130,00	1,04	80,18	46.444,26	214.434,40	1,01	83.775,78	
Educação Especial	34.381,92										
Educação Básica											
Demais Subfunções	1.250.354,44	1.235.422,63	97.191,60	794.151,04	2,76	441.271,59	138.903,97	677.453,83	3,18	557.968,80	
CULTURA	345.269,04	541.832,50	21.180,00	540.403,01	1,88	1.429,49	53.545,00	472.791,86	2,22	69.040,64	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.799,36										
Difusão Cultural	100.453,20	225.429,59		225.429,59	0,78			225.429,59	1,06		
Demais Subfunções	239.016,48	316.402,91	21.180,00	314.973,42	1,10	1.429,49	53.545,00	247.362,27	1,16	69.040,64	
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	284.858,69	289.033,11		288.895,32	1,00	137,79		288.895,32	1,36	137,79	
Infra-Estrutura Urbana	204.323,88	288.988,50		288.895,32	1,00	93,18		288.895,32	1,36	93,18	
Serviços Urbanos	15.084,89										
Transportes Coletivos Urbanos											

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções	65.449,92	44,61				44,61				44,61	
HABITAÇÃO	39.145,68	10.918,81				10.918,81				10.918,81	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	39.145,68	10.918,81				10.918,81				10.918,81	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	214.369,20	79,01				79,01				79,01	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	189.100,56	79,01				79,01				79,01	
Demais Subfunções	25.268,64										
GESTÃO AMBIENTAL	67.521,12	522,18				522,18				522,18	
Preservação e Conservação Ambiental	28.686,12										
Controle Ambiental	38.835,00	522,18				522,18				522,18	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.124.565,23	1.314.654,33	160.744,99	1.259.979,62	4,38	54.674,71	220.363,84	973.757,30	4,58	340.897,03	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	24.025,92	165,70				165,70				165,70	
Demais Subfunções	1.100.539,31	1.314.488,63	160.744,99	1.259.979,62	4,38	54.509,01	220.363,84	973.757,30	4,58	340.731,33	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											

Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	191.456,55	401.834,77	1.325,00	401.364,25	1,40	470,52	15.897,00	365.309,52	1,72	36.525,25	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	191.456,55	401.834,77	1.325,00	401.364,25	1,40	470,52	15.897,00	365.309,52	1,72	36.525,25	
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA	48.051,84	70.480,65	60.000,00	69.619,77	0,24	860,88	11.067,53	20.687,30	0,10	49.793,35	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	48.051,84	70.480,65	60.000,00	69.619,77	0,24	860,88	11.067,53	20.687,30	0,10	49.793,35	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	220.375,68	371.662,38	51.351,05	351.741,26	1,22	19.921,12	75.814,39	288.946,70	1,36	82.715,68	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais	70.835,04										
Demais Subfunções	149.540,64	371.662,38	51.351,05	351.741,26	1,22	19.921,12	75.814,39	288.946,70	1,36	82.715,68	
DESPORTO E LAZER	147.987,24	59.610,19		59.348,01	0,21	262,18		59.348,01	0,28	262,18	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	55.197,48	59.610,19		59.348,01	0,21	262,18		59.348,01	0,28	262,18	
Lazer											
Demais Subfunções	92.789,76										
ENCARGOS ESPECIAIS	669.405,48	200.653,97		200.653,97	0,70		33.322,96	160.021,55	0,75	40.632,42	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	304.045,80	180.000,00		180.000,00	0,63		33.322,96	139.367,58	0,66	40.632,42	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	365.359,68	20.653,97		20.653,97	0,07			20.653,97	0,10		
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	27.018.491,85	29.738.491,85	3.220.831,63	28.762.680,86	100,00	975.810,99	5.419.301,30	21.273.998,41	100,00	8.464.493,44	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS - INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS											2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE											

Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											

Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											

Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)										
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES									
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2025	Fev/2025				
RECEITAS CORRENTES (I)	1.887.287,67	2.002.858,04	2.338.768,77	304.131,25	2.590.022,00	3.409.852,16				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.722,89	98.005,70	94.986,81	881,08	80.101,16	60.107,24				
IPTU										
ISS	4.356,62	45.534,25	3.689,49	305,08	79.901,65	60.107,24				
ITBI										
IRRF	51.366,27	51.386,78	51.790,39	576,00						
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.084,67	39.506,93		199,51					
Contribuições		360,73	101,90		2.732,54					
Receita Patrimonial					10.290,39	9.537,38				
Rendimentos de Aplicação Financeira					10.290,39	9.537,38				
Outras Receitas Patrimoniais										
Receita Agropecuária										
Receita Industrial										
Receita de Serviços										
Transferências Correntes	1.831.564,78	1.904.491,61	2.243.680,06	303.250,17	2.496.559,78	3.340.207,54				
Cota-Parte do FPM	1.380.150,95	1.154.474,73	1.477.780,38	161.796,55	1.494.846,99	2.403.161,53				
Cota-Parte do ICMS	152.234,07	207.628,14	104.741,97	62.731,41	188.260,42	157.589,90				
Cota-Parte do IPVA					2.220,11	1.174,87				
Cota-Parte do ITR	1.409,02	1.220,10			6,13	75,04				
Transferências da LC 61/1989					640,04	724,52				
Transferências do FUNDEB	31.262,25	391.788,86	266.424,56		512.120,45	493.982,31				
Outras Transferências Correntes	266.508,49	149.379,78	394.733,15	78.722,21	298.465,64	283.499,37				
Outras Receitas Correntes					338,13					
DEDUÇÕES (II)					340.402,85	532.407,55				
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência										
Compensação Financ. entre Regimes Previdência										
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB					340.402,85	532.407,55				
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.887.287,67	2.002.858,04	2.338.768,77	304.131,25	2.249.619,15	2.877.444,61				
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	1.887.287,67	2.002.858,04	2.338.768,77	304.131,25	2.249.619,15	2.877.444,61				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)										
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)										
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)					43.087,30	45.879,67				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.887.287,67	2.002.858,04	2.338.768,77	304.131,25	2.206.531,85	2.831.564,94				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)										
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA		
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025				
RECEITAS CORRENTES (I)	2.247.296,18	2.382.024,57	2.801.691,85	3.012.840,26	3.167.807,12	2.417.495,80	28.562.075,67	32.685.936,44		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.407,01	56.932,87	78.156,26	76.067,16	82.474,64	82.817,38	844.660,20	872.974,27		
IPTU								91.339,92		

ISS	76.607,01	56.932,87	78.156,26	68.914,14	78.806,24	70.747,86	624.058,71	237.990,96
ITBI	1.800,00					2.550,00	4.350,00	68.504,93
IRRF				6.610,52	2.335,08	9.519,52	173.584,56	321.579,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				542,50	1.333,32	-	42.666,93	153.558,77
Contribuições	781,61	2.708,94	9.864,76	9.642,86	10.729,43	12.026,01	48.948,78	15.084,89
Receita Patrimonial	7.857,30	7.127,60	10.861,74	5.980,08	22.201,55	11.168,53	85.024,57	621.806,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.857,30	7.127,60	10.861,74	5.980,08	22.201,55	11.168,53	85.024,57	621.806,36
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	2.148.450,26	2.313.850,43	2.676.258,09	2.921.150,16	3.052.401,50	2.304.861,75	27.536.726,13	31.074.292,15
Cota-Parte do FPM	1.320.985,42	1.342.346,55	1.712.353,36	1.758.822,15	1.848.632,11	1.424.473,36	17.479.824,08	17.234.961,67
Cota-Parte do ICMS	153.404,09	183.491,63	170.024,54	166.123,33	196.577,65	180.940,83	1.923.747,98	1.826.798,40
Cota-Parte do IPVA	7.550,30	5.366,77	9.640,30	5.807,04	6.825,61	5.688,06	44.273,06	114.174,91
Cota-Parte do ITR	112,07			6,44	94,55	1.151,24	4.074,59	11.417,48
Transferências da LC 61/1989	789,04	740,81	719,72	819,33	702,96	776,50	5.912,92	11.417,48
Transferências do FUNDEB	404.148,59	496.858,42	486.366,33	545.944,86	409.379,11	438.410,23	4.476.685,97	4.929.452,74
Outras Transferências Correntes	261.460,75	285.046,25	297.153,84	443.627,01	590.189,51	253.421,53	3.602.207,53	6.946.069,47
Outras Receitas Correntes	11.800,00	1.404,73	26.551,00			6.622,13	46.715,99	101.778,77
DEDUÇÕES (II)	296.568,10	306.389,10	378.547,53	386.315,60	256.775,85	322.605,93	2.820.012,51	3.429.106,52
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	296.568,10	306.389,10	378.547,53	386.315,60	256.775,85	322.605,93	2.820.012,51	3.429.106,52
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.950.728,08	2.075.635,47	2.423.144,32	2.626.524,66	2.911.031,27	2.094.889,87	25.742.063,16	29.256.829,92
(-) Transferências obrigatorias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)				100.000,00	233.222,00		333.222,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	1.950.728,08	2.075.635,47	2.423.144,32	2.526.524,66	2.677.809,27	2.094.889,87	25.408.841,16	29.256.829,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	45.879,67	47.779,74	47.779,74	47.779,74	87.897,09	43.948,54	410.031,51	96.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.904.848,41	2.027.855,73	2.375.364,58	2.478.744,92	2.589.912,18	2.050.941,33	24.998.809,65	29.160.829,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RRÉO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS (b)
Receita de Contribuições dos Segurados	
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Receita de Contribuições Patronais	
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Receita Patrimonial	
Receitas Imobiliárias	

Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS						2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS bimestre (d)	EMPENHADAS até o	DESPESAS LIQUIDADAS até o	DESPESAS PAGAS até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios						
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V - V)2						

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS										2025			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE													
Caixa e Equivalentes de Caixa													
Investimentos e Aplicações													
Outros Bens e Direitos													
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS													
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
Receitas Correntes													
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)													
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)													

Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.256.829,92
19.209.017,43	872.974,27
595.063,72	91.339,92
	237.990,96
	68.504,93
	321.579,69
	153.558,77
	15.084,89
	621.806,36
	621.806,36
	27.645.185,63
	14.198.616,79
	1.461.438,72
	91.339,93
	9.133,99
	9.133,99
	4.929.452,74
	6.946.069,47
	570.173,27
	4.350,00
	18.465,12
	2.075,33
	48.486,15
	85.024,57
	85.024,57
	18.433.727,00
	10.778.425,63
	1.117.130,04
	35.418,53
	1.156,42
	4.730,40
	3.784.002,08
	2.712.863,90

Demais Receitas Correntes	101.778,77	46.715,99
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	101.778,77	46.715,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	28.635.023,56	19.123.992,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	881.661,93	814.691,75
Operações de Crédito (VIII)	5.654,38	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	5.654,38	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	5.654,38	
Transferências de Capital	870.353,17	814.691,75
Convênios	870.353,17	814.691,75
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	876.007,55	814.691,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS						2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)							
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)			29.511.031,11			19.938.684,61	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)			29.511.031,11			19.938.684,61	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.960.975,72	27.680.181,45	20.198.628,89	19.586.517,51			
Pessoal e Encargos Sociais	15.199.047,54	15.142.135,79	9.435.666,26	9.396.615,46			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	203,06						
Outras Despesas Correntes	12.761.725,12	12.538.045,66	10.762.962,63	10.189.902,05			
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.960.772,66	27.680.181,45	20.198.628,89	19.586.517,51			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.562.111,33	1.082.499,41	1.075.369,52	1.010.795,13			
Investimentos	1.232.252,74	753.109,07	753.109,07	693.761,06			
Inversões Financeiras	373,32						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	373,32						
Amortização da Dívida (XXVII)	329.485,27	329.390,34	322.260,45	317.034,07			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	1.232.626,06	753.109,07	753.109,07	693.761,06			
= [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	215.404,80						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.408.803,52	28.433.290,52	20.951.737,96	20.280.278,57			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.408.803,52	28.433.290,52	20.951.737,96	20.280.278,57			
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							- 341.593,96

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						- 341.593,96
--	--	--	--	--	--	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	312.758,31	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	85.024,57	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-256.569,39	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	583.811,56	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		75.495,15
DEDUÇÕES (XL)		
Disponibilidade de Caixa	-734.867,23	-562.397,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	-734.867,23	-562.397,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.667.464,43	4.260.486,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.025.714,58	2.025.714,58
Demais Haveres Financeiros	1.376.617,08	2.797.168,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LI Ib)	734.867,23	637.892,20
		96.975,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIIa)		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII XI) +/- (XLIX)]	96.975,03	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	11.950,46	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	55.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)		
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Saldo (e = (a+b)-(c+d))

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.085.114,73	940.599,85			2.025.714,58
PODER EXECUTIVO	1.085.114,73	940.599,85			2.025.714,58
GABINETE DO PREFEITO	4.995,56	13.440,51			18.436,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	4.700,00	437,11			5.137,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	62.401,16	75.385,92			137.787,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	121.940,97	127.335,25			249.276,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	222.870,46	361.782,76			584.653,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.096,98	29.438,76			49.535,74
SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.	427.021,69	20.669,29			447.690,98
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO		50.216,28			50.216,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	32.925,54	41.023,08			73.948,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	127.779,70	69.696,49			197.476,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	60.382,67	151.174,40			211.557,07
PODER LEGISLATIVO					
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)	1.085.114,73	940.599,85			2.025.714,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS						2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	461.331,20	1.890.958,98				2.352.290,18	4.378.004,76
PODER EXECUTIVO	453.695,18	1.890.772,86				2.344.468,04	4.370.182,62
GABINETE DO PREFEITO	25.065,00	37.159,68				62.224,68	80.660,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	12.161,04	6.500,00				18.661,04	18.661,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2.632,00	5.924,05				8.556,05	13.693,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		26.520,51				26.520,51	164.307,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	101.919,34	1.112.861,44				1.214.780,78	1.464.057,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	60.762,83	254.028,81				314.791,64	899.444,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	56.848,05	118.844,74				175.692,79	225.228,53
SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.	8.120,00	57.600,00				65.720,00	513.410,98
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO	9.976,00	10.802,81				20.778,81	70.995,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	6.012,20	16.001,68				22.013,88	95.962,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	57.732,23	118.042,52				175.774,75	373.250,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	112.466,49	126.486,62				238.953,11	450.510,18
PODER LEGISLATIVO	7.636,02	186,12				7.822,14	7.822,14
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	7.636,02	186,12				7.822,14	7.822,14
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)	461.331,20	1.890.958,98				2.352.290,18	4.378.004,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	719.415,50	592.988,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	91.339,92	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	68.504,93	4.350,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	237.990,96	570.173,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	321.579,69	18.465,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.198.769,94	14.753.665,31
2.1- Cota-Parte FPM	17.234.961,67	13.305.621,47
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.431.724,42	12.536.668,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	803.237,25	768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	1.826.798,40	1.396.412,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.417,48	5.912,92
2.4- Cota-Parte ITR	11.417,48	1.445,47
2.5- Cota-Parte IPVA	114.174,91	44.273,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.918.185,44	15.346.653,70
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.679.106,54	2.796.942,39
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.300.439,82	1.039.721,04
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.929.452,74	3.797.042,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.268.817,66	3.460.253,84
6.1.1- Principal	4.268.817,66	3.450.421,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		9.832,41
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	217.476,00	
6.2.1- Principal	217.476,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	324.893,56	198.609,40
6.3.1- Principal	324.893,56	198.609,40
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	118.265,52	138.179,47
6.4.1- Principal	118.265,52	138.179,47
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	589.711,12	653.479,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.797.042,71
--	--------------

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.339.040,11	6.338.014,56	3.858.098,05	3.835.432,73	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.109.186,80	6.108.638,28	3.749.177,40	3.740.329,55	
10.1.1 - Educação Infantil	796.713,90	796.402,90	649.443,48	649.415,66	
10.1.2- Ensino Fundamental	5.032.472,90	5.032.235,38	2.903.429,52	2.894.609,49	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	280.000,00	280.000,00	196.304,40	196.304,40	
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	229.853,31	229.376,28	108.920,65	95.103,18	
10.2.1- Educação Infantil	5.809,73	5.422,28	5.422,28	5.422,28	
10.2.2- Ensino Fundamental	205.833,40	205.824,00	85.368,37	71.550,90	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	18.210,18	18.130,00	18.130,00	18.130,00	
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.338.014,56	3.858.098,05	3.835.432,73				
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.304.058,28	3.835.157,77	3.815.997,66				
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF							
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	33.956,28	22.940,28	19.435,07				
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR							
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.108.638,28	3.749.177,40	3.740.329,55				
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.422,28	5.422,28	5.422,28				
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL							

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.561.204,27	3.749.177,40	3.749.177,40	102,47
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	99.304,70	5.422,28	5.422,28	2,73
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	29.791,41			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	379.704,27	-61.055,34	-61.055,34		-1,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						

19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2025
					4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	216.000,00	216.000,00	130.202,50	130.202,50	
20.1- Educação Infantil					
20.2- Ensino Fundamental					
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral	216.000,00	216.000,00	130.202,50	130.202,50	
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.006.441,20	6.005.928,28	3.620.723,37	3.601.563,26	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	796.677,90	796.402,90	649.443,48	649.415,66	
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola	796.677,90	796.402,90	649.443,48	649.415,66	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.209.763,30	5.209.525,38	2.971.279,89	2.952.147,60	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	130.202,50	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.796.942,39	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-61.055,34	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.988.200,23	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.836.663,43	2.988.200,23	19,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.090.939,92				3.090.939,92
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.534.691,87				2.534.691,87
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	529.853,44				529.853,44
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)	26.394,61				26.394,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	990.059,49	363.507,83
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃ O FINANCEIRA)	807.488,39	363.507,83
31.1.1- Salário-Educação	137.009,88	268.569,73
31.1.2- PDDE	114.174,90	
31.1.3- PNAE	114.174,90	75.588,95
31.1.4 - PNATE	213.670,17	19.349,15
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	228.458,54	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	182.571,10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS												2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)							
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.336.806,07	895.339,96	862.141,91	825.849,08								
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	90,08											
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	317.293,36	317.188,92	314.890,58	312.778,75								
32.3- ENSINO MÉDIO												
32.4- ENSINO SUPERIOR												
32.5- ENSINO PROFISSIONAL												
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS												
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL												
32.8- OUTRAS	1.019.422,63	578.151,04	547.251,33	513.070,33								
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)							
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.891.846,18	7.449.354,52	4.850.442,46	4.791.484,31								
33.1- Despesas Correntes	7.450.631,71	7.449.354,52	4.850.442,46	4.791.484,31								
33.1.1- Pessoal Ativo	6.176.522,32	6.176.237,64	3.889.857,03	3.876.011,71								
33.1.2- Pessoal Inativo												
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos												
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.274.109,39	1.273.116,88	960.585,43	915.472,60								
33.2- Despesas de Capital	441.214,47											
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos												
33.2.2- Outras Despesas de Capital	441.214,47											

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.797.042,71	268.569,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.835.432,73	276.439,68
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-38.390,02	-7.869,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-38.390,02	-7.869,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	5.654,38		5.654,38
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.562.111,33	1.082.499,41	479.611,92
Investimentos	1.232.252,74	753.109,07	479.143,67
Inversões Financeiras	373,32		373,32
Amortização da Dívida	329.485,27	329.390,34	94,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.562.111,33	1.082.499,41	479.611,92
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.556.456,95	1.082.499,41	473.957,54
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)	
PLANO FINANCEIRO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Receita de Alienação de Bens Móveis				
Receita de Alienação de Bens Imóveis				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				
Receita de Reimontos de Aplicações Financeiras				

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.760,18						2.760,18
Despesas de Capital	2.760,18						2.760,18
Investimentos	2.760,18						2.760,18
Inversões Financeiras							

Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (i)	EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIi;IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)
VALOR (III)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	719.415,50	719.415,50	592.988,39	82,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	91.339,92	91.339,92		
IPTU	91.339,92	91.339,92		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	68.504,93	68.504,93	4.350,00	6,35
ITBI	68.504,93	68.504,93	4.350,00	6,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	237.990,96	237.990,96	570.173,27	239,58
ISS	237.990,96	237.990,96	570.173,27	239,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	321.579,69	321.579,69	18.465,12	5,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.145.532,69	18.395.532,69	13.984.711,95	76,02
Cota-Parte FPM	15.181.724,42	16.431.724,42	12.536.668,11	76,30
Cota-Parte ITR	11.417,48	11.417,48	1.445,47	12,66
Cota-Parte IPVA	114.174,91	114.174,91	44.273,06	38,78
Cota-Parte ICMS	1.826.798,40	1.826.798,40	1.396.412,39	76,44
Cota-Parte IPI-Exportação	11.417,48	11.417,48	5.912,92	51,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.864.948,19	19.114.948,19	14.577.700,34	76,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	548.350,20	59.973,16	59.869,60	99,83	56.669,60	94,49	56.669,60	94,49	
Despesas Correntes	456.078,24	59.973,16	59.869,60	99,83	56.669,60	94,49	56.669,60	94,49	
Despesas de Capital	92.271,96								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.388,36								
Despesas Correntes	2.589,00								
Despesas de Capital	5.799,36								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS								2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção)	3.572.319,97	4.812.323,68	4.809.824,12	99,95	3.248.779,05	67,51	3.195.166,76	66,40
(X)								
Despesas Correntes	3.447.737,29	4.812.107,15	4.809.824,12	99,95	3.248.779,05	67,51	3.195.166,76	66,40
Despesas de Capital	124.582,68	216,53						
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.129.058,53	4.872.296,84	4.869.693,72	99,95	3.305.448,65	67,84	3.251.836,36	66,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	4.869.693,72	3.305.448,65	3.251.836,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.869.693,72	3.305.448,65	3.251.836,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.186.655,05	2.186.655,05	2.186.655,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.186.655,05	2.186.655,05	2.186.655,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.683.038,67	1.118.793,60	1.065.181,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo 33,41 de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		22,67	22,31

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em 2024					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO Valor Mínimo para aplicação em ASPs no exercício (l)	Valor aplicado em (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)³	
Empenhos de 2025										
Empenhos de 2024				361.782,76		361.782,76				
Empenhos de 2023				222.870,46		222.870,46				
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.304.943,76	4.124.943,76	1.808.971,98	43,85
Proveniente da União	3.190.768,86	4.010.768,86	1.808.971,98	45,10
Proveniente dos Estados	114.174,90	114.174,90		
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	28.543,73	28.543,73	317,38	1,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.333.487,49	4.153.487,49	1.809.289,36	43,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS									2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.953.489,82	1.098.568,30	1.093.167,62	99,51	999.892,26	91,02	985.786,56	89,73	
Despesas Correntes	1.787.600,94	1.068.130,97	1.065.042,62	99,71	971.767,26	90,98	957.661,56	89,66	
Despesas de Capital	165.888,88	30.437,33	28.125,00	92,40	28.125,00	92,40	28.125,00	92,40	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	287.275,44	355.758,84	355.710,00	99,99	355.710,00	99,99	355.710,00	99,99	
Despesas Correntes	257.450,16	48,84							
Despesas de Capital	29.825,28	355.710,00	355.710,00	100,00	355.710,00	100,00	355.710,00	100,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	242.226,84	617,93							
Despesas Correntes	242.226,84	617,93							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	338.848,32	530.662,73	530.662,73	100,00	383.932,84	72,35	383.896,84	72,34	
Despesas Correntes	321.657,36	530.662,73	530.662,73	100,00	383.932,84	72,35	383.896,84	72,34	
Despesas de Capital	17.190,96								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	830.165,26	2.033.443,91	2.028.066,11	99,74	1.515.825,65	74,54	1.443.911,96	71,01	
Despesas Correntes	806.242,90	2.033.443,91	2.028.066,11	99,74	1.515.825,65	74,54	1.443.911,96	71,01	
Despesas de Capital	23.922,36								
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	3.652.005,68	4.019.051,71	4.007.606,46	99,72	3.255.360,75	81,00	3.169.305,36	78,86	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.501.840,02	1.158.541,46	1.153.037,22	99,52	1.056.561,86	91,20	1.042.456,16	89,98	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	295.663,80	355.758,84	355.710,00	99,99	355.710,00	99,99	355.710,00	99,99	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	242.226,84	617,93							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	338.848,32	530.662,73	530.662,73	100,00	383.932,84	72,35	383.896,84	72,34	

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	4.402.485,23	6.845.767,59	6.837.890,23	99,88	4.764.604,70	69,60	4.639.078,72	67,77	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	7.781.064,21	8.891.348,55	8.877.300,18	99,84	6.560.809,40	73,79	6.421.141,72	72,22	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033	EX. 2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ											
O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR											
A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR											
A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.018.491,85
Previsão Atualizada	30.138.491,85
Receitas Realizadas	20.023.709,18
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.018.491,85
Dotação Atualizada	29.738.491,85
Despesas Empenhadas	28.762.680,86
Despesas Liquidadas	21.273.998,41
Despesas Pagas	20.597.312,64
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	28.762.680,86
Despesas Liquidadas	21.273.998,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	25.742.063,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.408.841,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.998.809,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	312.758,31	-341.593,96	-109,22
Resultado Nominal - Acima da Linha	583.811,56	-256.569,39	-43,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.025.714,58			2.025.714,58
Poder Executivo	2.025.714,58			2.025.714,58
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.352.290,18			2.352.290,18
Poder Executivo	2.344.468,04			2.344.468,04
Poder Legislativo	7.822,14			7.822,14
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.378.004,76			4.378.004,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.988.200,23	0,25	19,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.749.177,40	0,70	102,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	5.422,28	0,50	2,73
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.305.448,65	15,00	22,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:95BCB01B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 02 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

MUNICÍPIO DE PARANA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.522.000,00	36.398.900,00	1.936.397,77	21.709.815,81	100,00	14.689.084,19	2.806.075,32	16.615.143,82	100,00	19.783.756,18
LEGISLATIVA	1.334.000,00	1.354.000,00	112.508,02	817.155,00	3,76	536.845,00	120.098,02	768.579,00	4,63	585.421,00
Ação Legislativa	1.334.000,00	1.354.000,00	112.508,02	817.155,00	3,76	536.845,00	120.098,02	768.579,00	4,63	585.421,00
ADMINISTRAÇÃO	3.168.000,00	3.577.000,00	12.881,21	2.281.885,97	10,51	1.295.114,03	71.618,69	1.191.834,62	7,17	2.385.165,38
Administração Geral	2.910.000,00	3.117.000,00	12.881,21	2.005.085,97	9,24	1.111.914,03	70.893,31	996.150,76	6,00	2.120.849,24
Administração Financeira	158.000,00	360.000,00	0,00	276.800,00	1,27	83.200,00	725,38	195.683,86	1,18	164.316,14
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.324.000,00	1.397.000,00	26.819,39	610.578,89	2,81	786.421,11	79.883,39	473.678,17	2,85	923.321,83
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	441.000,00	466.000,00	0,00	239.134,00	1,10	226.866,00	25.428,00	153.988,00	0,93	312.012,00
Assistência Comunitária	558.000,00	603.000,00	15.400,00	215.502,00	0,99	387.498,00	24.508,00	194.250,00	1,17	408.750,00
Administração Geral	231.000,00	234.000,00	11.419,39	149.660,39	0,69	84.339,61	29.947,39	119.157,67	0,72	114.842,33
Demais Subfunções	84.000,00	84.000,00	0,00	6.282,50	0,03	77.717,50	0,00	6.282,50	0,04	77.717,50
PREVIDENCIA SOCIAL	402.000,00	802.000,00	0,00	800.000,00	3,68	2.000,00	68.315,53	419.109,80	2,52	382.890,20
Demais Subfunções	402.000,00	802.000,00	0,00	800.000,00	3,68	2.000,00	68.315,53	419.109,80	2,52	382.890,20
SAÚDE	7.651.000,00	9.342.000,00	692.456,79	6.830.069,50	31,46	2.511.930,50	1.061.096,34	5.083.424,90	30,60	4.258.575,10
Atenção Básica	2.718.000,00	3.659.000,00	303.706,63	2.782.998,98	12,82	876.001,02	392.763,45	2.122.209,11	12,77	1.536.790,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.931.000,00	1.931.000,00	241.814,17	1.161.666,71	5,35	769.333,29	297.071,22	1.143.516,71	6,88	787.483,29
Suporte Profilático e Terapêutico	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
Vigilância Sanitária	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
Vigilância Epidemiológica	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Administração Geral	2.606.000,00	3.356.000,00	146.935,99	2.885.403,81	13,29	470.596,19	371.261,67	1.817.699,08	10,94	1.538.300,92
TRABALHO	476.000,00	476.000,00	0,00	250.000,00	1,15	226.000,00	47.047,56	196.322,46	1,18	279.677,54
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	301.000,00	301.000,00	0,00	250.000,00	1,15	51.000,00	47.047,56	196.322,46	1,18	104.677,54
Relações de Trabalho	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Fomento ao Trabalho	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	11.087.000,00	11.531.500,00	871.603,52	5.376.238,77	24,76	6.155.261,23	996.029,35	4.974.715,58	29,94	6.556.784,42
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Ensino Fundamental	3.652.000,00	3.652.000,00	593.622,89	2.733.809,03	12,59	918.190,97	593.622,89	2.733.809,02	16,45	918.190,98
Ensino Superior	31.000,00	51.000,00	1.550,00	17.700,00	0,08	33.300,00	1.550,00	17.700,00	0,11	33.300,00
Educação Infantil	4.482.000,00	4.482.000,00	231.659,61	949.513,15	4,37	3.532.486,85	231.659,61	949.513,15	5,71	3.532.486,85
Educação de Jovens e Adultos	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Educação Especial	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Educação Básica	1.653.000,00	2.025.000,00	30.063,02	947.506,56	4,36	1.077.493,44	87.539,85	636.944,72	3,83	1.388.055,28
Administração Geral	931.000,00	983.500,00	14.708,00	632.693,60	2,91	350.806,40	81.657,00	541.732,26	3,26	441.767,74
Demais Subfunções	284.000,00	284.000,00	0,00	95.016,43	0,44	188.983,57	0,00	95.016,43	0,57	188.983,57
CULTURA	657.000,00	957.000,00	0,00	715.475,00	3,30	241.525,00	0,00	685.475,40	4,13	271.524,60

Difusão Cultural	657.000,00	957.000,00	0,00	715.475,00	3,30	241.525,00	0,00	685.475,40	4,13	271.524,60
DIREITOS DA CIDADANIA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Demais Subfunções	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
URBANISMO	3.114.000,00	3.309.400,00	175.261,75	2.397.543,36	11,04	911.856,64	297.385,35	1.812.302,02	10,91	1.497.097,98
Infra-Estrutura Urbana	951.000,00	976.000,00	133.001,88	400.983,92	1,85	575.016,08	133.001,88	400.983,92	2,41	575.016,08
Serviços Urbanos	2.163.000,00	2.333.400,00	42.259,87	1.996.559,44	9,20	336.840,56	164.383,47	1.411.318,10	8,49	922.081,90
HABITAÇÃO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Habitação Urbana	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
SANEAMENTO	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
Demais Subfunções	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
AGRICULTURA	1.501.000,00	1.614.000,00	23.593,94	842.015,07	3,88	771.984,93	41.809,94	559.377,27	3,37	1.054.622,73
Extensão Rural	460.000,00	460.000,00	0,00	47.498,10	0,22	412.501,90	0,00	47.498,10	0,29	412.501,90
Administração Geral	837.000,00	948.000,00	23.593,94	643.316,97	2,96	304.683,03	41.809,94	461.479,17	2,78	486.520,83
Demais Subfunções	204.000,00	206.000,00	0,00	151.200,00	0,70	54.800,00	0,00	50.400,00	0,30	155.600,00
ENERGIA	266.000,00	266.000,00	21.273,15	164.530,46	0,76	101.469,54	21.273,15	164.530,46	0,99	101.469,54
Energia Elétrica	266.000,00	266.000,00	21.273,15	164.530,46	0,76	101.469,54	21.273,15	164.530,46	0,99	101.469,54
TRANSPORTE	488.500,00	488.500,00	0,00	115.247,79	0,53	373.252,21	0,00	85.636,02	0,52	402.863,98
Transporte Rodoviário	397.000,00	397.000,00	0,00	55.247,79	0,25	341.752,21	0,00	55.247,79	0,33	341.752,21
Administração Geral	91.500,00	91.500,00	0,00	60.000,00	0,28	31.500,00	0,00	30.388,23	0,18	61.111,77
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	415.000,00	446.000,00	0,00	109.076,00	0,50	336.924,00	1.518,00	70.911,00	0,43	375.089,00
Desporto Comunitário	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Administração Geral	135.000,00	166.000,00	0,00	109.076,00	0,50	56.924,00	1.518,00	70.911,00	0,43	95.089,00
ENCARGOS ESPECIAIS	364.000,00	564.000,00	0,00	400.000,00	1,84	164.000,00	0,00	129.247,12	0,78	434.752,88
Serviço da Dívida Interna	302.000,00	502.000,00	0,00	400.000,00	1,84	102.000,00	0,00	129.247,12	0,78	372.752,88
Outros Encargos Especiais	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.522.000,00	36.398.900,00	1.936.397,77	21.709.815,81	100,00	14.689.084,19	2.806.075,32	16.615.143,82	100,00	19.783.756,18
FONTE: Sistema e-Pública (1975-0899-333). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 09:38.										

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0D3C0E47

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

MUNICÍPIO DE PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	402.000,00	402.000,00	649.324,31	161,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	372.000,00	372.000,00	122.725,79	32,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	526.598,52	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.884.500,00	17.884.500,00	13.713.102,76	76,68
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	12.139.418,53	83,72
Cota-Parte ITR	4.500,00	4.500,00	13,11	0,29
Cota-Parte IPVA	255.000,00	255.000,00	105.533,92	41,39
Cota-Parte ICMS	3.120.000,00	3.120.000,00	1.461.944,66	46,86
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	6.192,54	123,85

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.286.500,00	18.286.500,00	14.362.427,07	78,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	528.000,00	1.024.000,00	773.460,69	75,53	773.403,45	75,53	773.403,45	75,53
Despesas Correntes	528.000,00	1.024.000,00	773.460,69	75,53	773.403,45	75,53	773.403,45	75,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.755.500,00	1.755.500,00	1.161.666,71	66,17	1.143.516,71	65,14	1.118.766,32	63,73
Despesas Correntes	1.750.500,00	1.750.500,00	1.161.666,71	66,36	1.143.516,71	65,33	1.118.766,32	63,91
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.606.000,00	3.356.000,00	2.886.921,81	86,02	1.819.217,08	54,21	1.697.278,53	50,57
Despesas Correntes	2.576.000,00	3.311.000,00	2.855.096,03	86,23	1.787.391,30	53,98	1.665.452,75	50,30
Despesas de Capital	30.000,00	45.000,00	31.825,78	70,72	31.825,78	70,72	31.825,78	70,72
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.047.500,00	6.293.500,00	4.822.049,21	76,62	3.736.137,24	59,37	3.589.448,30	57,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.822.049,21	3.736.137,24	3.589.448,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.822.049,21	3.736.137,24	3.589.448,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.154.364,06	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.581.773,18	1.435.084,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	26,01	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))

Diferença de limite não cumprido em 2025	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade no Exercício q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.154.364,06	3.736.137,24	1.581.773,18	12.446.027,52	0,00	10.864.254,34	-----	2.234.232,42	-----		1.581.773,18
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.421,82	140.061,24	0,00		0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.665,68	0,00	564,54		-564,54
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.783,14	0,00	210.451,04		-210.451,04
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.478,44	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											211.015,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											211.015,58

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	211.015,58	0,00	0,00	0,00	211.015,58
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	211.015,58	0,00	0,00	0,00	211.015,58

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.503.500,00	2.503.500,00	1.750.416,32	69,92
Proveniente da União	2.503.500,00	2.503.500,00	1.750.416,32	69,92
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.503.500,00	2.503.500,00	1.750.416,32	69,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.190.000,00	2.635.000,00	2.009.538,29	76,26	1.348.805,66	51,19	1.278.659,66	48,53
Despesas Correntes	1.918.000,00	2.363.000,00	2.009.538,29	85,04	1.348.805,66	57,08	1.278.659,66	54,11
Despesas de Capital	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	175.500,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	88.500,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.500,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.603.500,00	3.048.500,00	2.009.538,29	65,92	1.348.805,66	44,24	1.278.659,66	41,94
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.718.000,00	3.659.000,00	2.782.998,98	76,06	2.122.209,11	58,00	2.052.063,11	56,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.931.000,00	1.931.000,00	1.161.666,71	60,16	1.143.516,71	59,22	1.118.766,32	57,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.606.000,00	3.356.000,00	2.886.921,81	86,02	1.819.217,08	54,21	1.697.278,53	50,57
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.651.000,00	9.342.000,00	6.831.587,50	73,13	5.084.942,90	54,43	4.868.107,96	52,11
FONTE: Sistema e-Pública (1905-8382-494). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 09:43.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5D7E53DA

GABINETE DA PREFEITA

RREO - ANEXO 13 (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22,25 E 28)

MUNICÍPIO DE PARANA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO										
	ANTERIOR	CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	27.117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1353-7715-752). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão:09:44.												

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B0DC2ED1

GABINETE DA PREFEITA
RREO – ANEXO 7 (LRF, ART. 53, INCISO V)

MUNICÍPIO DE PARANÁ													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (L)=(e+k) Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	(e)=(a+b)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	1.508.874,66	1.320.307,51	0,00	188.567,15		0,00	149.895,67	38.093,00	38.093,00	0,00	111.802,67	300.369,82
EXECUTIVO													
Fundo Municipal de Saúde de Paraná	0,00	411.004,75	362.056,82	0,00	48.947,93		0,00	66.880,45	31.365,00	31.365,00	0,00	35.515,45	84.463,38
Prefeitura Municipal de Paraná	0,00	1.026.903,52	888.494,30	0,00	138.409,22		0,00	83.015,22	6.728,00	6.728,00	0,00	76.287,22	214.696,44
Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná	0,00	70.966,39	69.756,39	0,00	1.210,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.508.874,66	1.320.307,51	0,00	188.567,15		0,00	149.895,67	38.093,00	38.093,00	0,00	111.802,67	300.369,82
FONTE: Sistema e-Pública (2162-9335-388). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 09:41.													

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5A293C69

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE/2025

1. Anexo 1 - Balanço Orcamentario - Sintetico.pdf

MUNICIPIO DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.586.663,00	79.586.663,00	19.510.375,83	24,51	68.117.731,48	85,59	11.468.931,52
Receitas Correntes	78.076.663,00	78.076.663,00	18.420.356,83	23,59	66.557.712,48	85,25	11.518.950,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.769.150,00	4.769.150,00	2.161.840,54	45,33	6.767.561,15	141,90	-1.998.411,15
Impostos	4.329.251,00	4.329.251,00	1.934.739,05	44,69	6.279.161,08	145,04	-1.949.910,08
Taxas	428.874,00	428.874,00	227.101,49	52,95	488.400,07	113,88	-59.526,07
Contribuição de Melhoria	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
Contribuições	650.476,00	650.476,00	100.928,99	15,52	425.358,78	65,39	225.117,22
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.476,00	650.476,00	100.928,99	15,52	425.358,78	65,39	225.117,22
Receita Patrimonial	1.431.878,00	1.431.878,00	307.146,96	21,45	1.090.329,69	76,15	341.548,31
Valores Mobiliários	1.416.443,00	1.416.443,00	307.146,96	21,68	1.090.329,69	76,98	326.113,31
Demais Receitas Patrimoniais	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.435,00
Transferências Correntes	70.092.657,00	70.092.657,00	14.520.407,97	20,72	53.569.699,02	76,43	16.522.957,98
Transferências da União e de suas Entidades	45.977.443,00	45.977.443,00	9.847.987,92	21,42	34.569.003,56	75,19	11.408.439,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.132.512,00	10.132.512,00	2.222.111,29	21,93	8.064.497,05	79,59	2.068.014,95
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	5.000,00	0,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.982.702,00	13.982.702,00	2.445.308,76	17,49	10.916.198,41	78,07	3.066.503,59
Outras Receitas Correntes	1.132.502,00	1.132.502,00	1.330.032,37	117,44	4.704.763,84	415,43	-3.572.261,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	49.296,00	49.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.296,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	814.944,00	814.944,00	25.708,89	3,15	179.728,55	22,05	635.215,45
Demais Receitas Correntes	268.262,00	268.262,00	1.304.323,48	486,21	4.525.035,29	1.686,80	-4.256.773,29
Receitas de Capital	1.510.000,00	1.510.000,00	1.090.019,00	72,19	1.560.019,00	103,31	-50.019,00
Alienação de Bens	13.314,00	13.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.314,00
Alienação de Bens Móveis	13.314,00	13.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.314,00
Transferências de Capital	1.481.246,00	1.481.246,00	1.090.019,00	73,59	1.560.019,00	105,32	-78.773,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.322.301,00	1.322.301,00	1.010.019,00	76,38	1.010.019,00	76,38	312.282,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	158.945,00	158.945,00	80.000,00	50,33	550.000,00	346,03	-391.055,00
Outras Receitas de Capital	15.440,00	15.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.440,00
Demais Receitas de Capital	15.440,00	15.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.440,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.586.663,00	79.586.663,00	19.510.375,83	95,78	68.117.731,48	188,56	11.468.931,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.586.663,00	79.586.663,00	19.510.375,83	95,78	68.117.731,48	188,56	11.468.931,52
DÉFICIT (VI) ¹					1.430.217,30		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					69.547.948,78		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.708.132,95			4.392.746,01		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.708.132,95			4.392.746,01		

MUNICIPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.556.663,00	110.741.648,63	13.598.656,58	95.178.307,15	15.563.341,48	19.385.170,77	69.547.948,78	41.193.699,85	68.618.674,45	0,00
Despesas Correntes	66.729.487,00	89.225.015,27	12.140.822,90	85.565.732,68	3.659.282,59	17.778.082,66	62.042.213,23	27.182.802,04	61.230.590,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.114.158,00	47.787.001,86	2.624.431,67	47.691.201,07	95.800,79	8.959.499,08	32.521.279,56	15.265.722,30	32.017.718,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.611.856,00	41.438.013,41	9.516.391,23	37.874.531,61	3.563.481,80	8.818.583,58	29.520.933,67	11.917.079,74	29.212.871,93	0,00
Despesas de Capital	12.190.482,00	20.979.642,27	1.457.833,68	9.612.574,47	11.367.067,80	1.607.088,11	7.505.735,55	13.473.906,72	7.388.084,45	0,00
INVESTIMENTO	11.500.442,00	17.613.612,54	1.114.533,48	6.396.544,74	11.217.067,80	1.082.137,87	4.927.984,92	12.685.627,62	4.810.333,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	690.040,00	3.366.029,73	343.300,20	3.216.029,73	150.000,00	524.950,24	2.577.750,63	788.279,10	2.577.750,63	0,00
Reserva de Contingência	636.694,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	636.694,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.586.663,00	110.741.648,63	13.598.656,58	95.178.307,15	15.563.341,48	19.385.170,77	69.547.948,78	41.193.699,85	68.618.674,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.586.663,00	110.741.648,63	13.598.656,58	95.178.307,15	15.563.341,48	19.385.170,77	69.547.948,78	41.193.699,85	68.618.674,45	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	79.586.663,00	110.741.648,63	13.598.656,58	95.178.307,15	15.563.341,48	19.385.170,77	69.547.948,78	41.193.699,85	68.618.674,45	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS	MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF				MUNICIPIO DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.556.663,00	110.741.648,63	13.598.656,58	95.178.307,15	100,00	15.563.341,48	19.385.170,77	69.547.948,78	100,00	41.193.699,85	0,00
01 LEGISLATIVA	3.344.940,00	3.863.969,12	386.691,61	3.593.269,28	3,78	270.699,84	588.154,73	2.307.297,43	3,32	1.556.671,69	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.297.940,00	3.863.969,12	386.691,61	3.593.269,28	3,78	270.699,84	588.154,73	2.307.297,43	3,32	1.556.671,69	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	16.450.422,00	18.320.454,69	3.084.060,05	17.010.514,53	17,87	1.309.940,16	3.358.220,60	11.973.377,71	17,22	6.347.076,98	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	57.883,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.827.556,00	18.053.478,22	3.079.223,02	16.750.329,60	17,60	1.303.148,62	3.326.051,21	11.793.309,67	16,96	6.260.168,55	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.578,00	1.836,00	0,00	0,00	0,00	1.836,00	0,00	0,00	0,00	1.836,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	121.552,00	154.249,80	4.837,03	153.423,33	0,16	826,47	32.169,39	113.177,04	0,16	41.072,76	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	186.434,00	15.491,87	0,00	12.873,80	0,01	2.618,07	0,00	0,00	0,00	15.491,87	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	13.893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	231.526,00	94.295,80	0,00	93.887,80	0,10	408,00	0,00	66.891,00	0,10	27.404,80	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	722.642,00	199.609,15	23.420,87	170.440,45	0,18	29.168,70	47.768,24	137.873,48	0,20	61.735,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	701.802,00	98.408,51	23.420,87	92.440,45	0,10	5.968,06	31.281,06	64.386,30	0,09	34.022,21	0,00
181 POLICIAMENTO	6.947,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	13.893,00	101.200,64	0,00	78.000,00	0,08	23.200,64	16.487,18	73.487,18	0,11	27.713,46	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.461.973,00	5.865.267,10	1.414.746,89	5.654.810,26	5,94	210.456,84	1.127.216,52	3.630.463,97	5,22	2.234.803,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.017.399,00	2.220.506,35	790.512,54	2.148.879,50	2,26	71.626,85	496.979,46	1.446.301,05	2,08	774.205,30	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	584.615,00	1.100.244,34	174.384,24	1.098.534,34	1,15	1.710,00	190.990,04	589.392,75	0,85	510.851,59	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	850.694,00	2.544.516,41	449.850,11	2.407.396,42	2,53	137.119,99	439.247,02	1.594.770,17	2,29	949.746,24	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	18.216.150,00	33.588.194,44	3.615.384,76	31.436.270,52	33,03	2.151.923,92	6.996.537,42	22.646.720,83	32,56	10.941.473,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	446.906,00	3.595.593,98	724.938,68	3.464.436,88	3,64	131.157,10	858.686,63	2.755.718,63	3,96	839.875,35	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.257.592,00	11.208.996,00	702.943,44	10.675.330,06	11,22	533.665,94	2.415.022,33	7.371.821,89	10,60	3.837.174,11	0,00

MUNICÍPIO DE PARELHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.872.785,00	16.363.045,75	2.043.774,16	15.023.223,83	15,78	1.339.821,92	3.262.239,25	11.015.078,08	15,84	5.347.967,67	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	412.175,00	649.841,70	94.130,99	503.721,74	0,53	146.119,96	128.093,97	330.308,61	0,47	319.533,09	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	277.730,00	465.228,67	9.918,32	464.069,67	0,49	1.159,00	63.803,87	225.036,61	0,32	240.192,06	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	948.962,00	1.305.488,34	39.679,17	1.305.488,34	1,37	0,00	268.691,37	948.757,01	1,36	356.731,33	0,00
11 TRABALHO	828.060,00	2.929.296,68	0,00	2.927.090,68	3,08	2.206,00	310.595,32	2.927.090,68	4,21	2.206,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	828.060,00	2.929.296,68	0,00	2.927.090,68	3,08	2.206,00	310.595,32	2.927.090,68	4,21	2.206,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	27.024.631,00	22.810.664,38	2.948.613,70	22.655.511,65	23,80	155.152,73	5.137.374,06	17.121.628,75	24,62	5.689.035,63	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.295.661,00	12.867.472,89	1.250.394,51	12.814.312,06	13,46	53.160,83	2.948.062,86	9.324.841,74	13,41	3.542.631,15	0,00
362 ENSINO MÉDIO	38.203,00	23.404,00	0,00	0,00	0,00	23.404,00	0,00	0,00	0,00	23.404,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	87.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	12.317.384,00	9.890.105,22	1.698.583,28	9.824.226,32	10,32	65.878,90	2.185.431,79	7.784.697,71	11,19	2.105.407,51	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.406,00	4.992,90	-683,70	994,90	0,00	3.998,00	0,00	994,90	0,00	3.998,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.836,00	3.081,37	319,61	1.978,37	0,00	1.103,00	579,41	1.627,73	0,00	1.453,64	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	249.299,00	7.608,00	0,00	0,00	0,00	7.608,00	0,00	0,00	0,00	7.608,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	17.368,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,01	0,00	3.300,00	9.466,67	0,01	4.533,33	0,00
13 CULTURA	592.028,00	170.669,40	84.017,90	124.837,90	0,13	45.831,50	50.820,00	90.820,00	0,13	79.849,40	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	165.376,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	426.652,00	169.566,40	84.017,90	124.837,90	0,13	44.728,50	50.820,00	90.820,00	0,13	78.746,40	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	2.316,00	8.474,13	-2.040,52	8.474,13	0,01	0,00	1.400,00	4.275,23	0,01	4.198,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.316,00	8.474,13	-2.040,52	8.474,13	0,01	0,00	1.400,00	4.275,23	0,01	4.198,90	0,00
15 URBANISMO	2.729.800,00	8.358.541,05	740.453,72	1.984.988,92	2,09	6.373.552,13	297.527,31	1.073.343,29	1,54	7.285.197,76	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	138.155,00	6.130.461,02	0,00	15.093,11	0,02	6.115.367,91	2.293,75	8.039,65	0,01	6.122.421,37	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.360.119,00	2.226.977,03	740.453,72	1.969.895,81	2,07	257.081,22	295.233,56	1.065.303,64	1,53	1.161.673,39	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	231.526,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00	0,00
16 HABITAÇÃO	117.969,00	2.204,00	0,00	0,00	0,00	2.204,00	0,00	0,00	0,00	2.204,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	58.984,00	1.102,00	0,00	0,00	0,00	1.102,00	0,00	0,00	0,00	1.102,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	58.985,00	1.102,00	0,00	0,00	0,00	1.102,00	0,00	0,00	0,00	1.102,00	0,00
17 SANEAMENTO	467.744,00	235.640,83	37.600,00	225.600,00	0,24	10.040,83	75.200,00	131.600,00	0,19	104.040,83	0,00

MUNICÍPIO DE PARELHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	270.945,00	6.664,85	0,00	0,00	0,00	6.664,85	0,00	0,00	0,00	6.664,85	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	196.799,00	228.975,98	37.600,00	225.600,00	0,24	3.375,98	75.200,00	131.600,00	0,19	97.375,98	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.383.392,00	2.001.943,96	234.462,88	2.002.635,95	2,10	-691,99	316.781,35	1.220.773,82	1,76	781.170,14	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	136.767,00	44.628,01	0,00	44.550,00	0,05	78,01	29.700,00	29.700,00	0,04	14.928,01	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.246.625,00	1.957.315,95	234.462,88	1.958.085,95	2,06	-770,00	287.081,35	1.191.073,82	1,71	766.242,13	0,00
20 AGRICULTURA	835.963,00	197.473,89	88.712,19	173.685,37	0,18	23.788,52	23.277,67	106.355,97	0,15	91.117,92	0,00
605 ABASTECIMENTO	319.615,00	21.970,52	0,00	1.254,00	0,00	20.716,52	250,80	752,40	0,00	21.218,12	0,00

606 EXTENSÃO RURAL	164.059,00	3.072,00	0,00	0,00	0,00	3.072,00	0,00	0,00	0,00	3.072,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	352.289,00	172.431,37	88.712,19	172.431,37	0,18	0,00	23.026,87	105.603,57	0,15	66.827,80	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	136.406,00	2.176.080,80	204.375,15	2.122.491,85	2,23	53.588,95	214.712,55	2.095.757,05	3,01	80.323,75	0,00
695 TURISMO	136.406,00	2.176.080,80	204.375,15	2.122.491,85	2,23	53.588,95	214.712,55	2.095.757,05	3,01	80.323,75	0,00
25 ENERGIA	659.792,00	4.592.007,10	118.480,62	547.551,71	0,58	4.044.455,39	116.889,39	495.347,14	0,71	4.096.659,96	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	659.792,00	4.592.007,10	118.480,62	547.551,71	0,58	4.044.455,39	116.889,39	495.347,14	0,71	4.096.659,96	0,00
26 TRANSPORTE	193.106,00	303.403,15	0,00	288.000,00	0,30	15.403,15	0,00	285.246,27	0,41	18.156,88	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	193.106,00	303.403,15	0,00	288.000,00	0,30	15.403,15	0,00	285.246,27	0,41	18.156,88	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.059.122,00	1.214.733,94	276.376,56	1.036.104,22	1,09	178.629,72	197.745,37	722.226,53	1,04	492.507,41	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	934.539,00	1.214.182,94	276.376,56	1.036.104,22	1,09	178.078,72	197.745,37	722.226,53	1,04	491.956,41	0,00
813 LAZER	124.583,00	551,00	0,00	0,00	0,00	551,00	0,00	0,00	0,00	551,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	693.513,00	3.366.029,73	343.300,20	3.216.029,73	3,38	150.000,00	524.950,24	2.577.750,63	3,71	788.279,10	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	693.513,00	3.366.029,73	343.300,20	3.216.029,73	3,38	150.000,00	524.950,24	2.577.750,63	3,71	788.279,10	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	636.694,00	536.991,09	0,00	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00	0,00	536.991,09	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	636.694,00	536.991,09	0,00	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00	0,00	536.991,09	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 LEGISLATIVA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	79.586.663,00	110.741.648,63	13.598.656,58	95.178.307,15	100,00	15.563.341,48	19.385.170,77	69.547.948,78	100,00	41.193.699,85	0,00

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção			Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025			
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2			
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA		CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###.335.144-##		###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito		Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF				MUNICIPIO DE PARELHAS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.947.898,65	7.493.187,97	7.633.325,93	15.163.790,26	8.065.593,75	9.445.128,71	7.920.249,09	8.157.953,76	9.315.610,44	10.331.160,35	11.286.112,64	8.600.765,93	111.360.777,48	87.232.384,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	880.010,75	698.895,26	671.377,60	968.645,74	798.000,48	779.274,75	677.247,10	686.693,11	950.405,22	714.099,95	1.160.936,34	1.000.904,20	9.986.490,50	4.769.150,00
IPTU	144.837,55	41.734,22	27.417,11	27.924,66	23.401,13	22.754,41	15.421,19	19.512,34	20.429,67	13.231,27	182.007,76	186.289,38	724.960,69	355.012,00
ISS	463.799,98	422.316,24	408.922,93	472.490,33	419.600,31	355.508,52	347.522,37	360.176,23	611.857,52	411.915,82	436.316,36	424.696,05	5.135.122,66	1.986.475,00
ITBI	35.119,53	21.535,57	21.617,83	36.964,12	18.843,10	26.394,15	10.448,89	25.341,64	16.962,83	28.375,60	94.644,49	23.013,05	359.260,80	199.553,00
IRRF	200.080,02	193.660,28	205.928,36	423.664,11	232.079,65	316.190,30	280.178,25	266.934,95	279.265,94	222.075,95	307.043,55	280.728,41	3.207.829,77	1.788.211,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.173,67	19.648,95	7.491,37	7.602,52	104.076,29	58.427,37	23.676,40	14.727,95	21.889,26	38.501,31	140.924,18	86.177,31	559.316,58	439.899,00
Contribuições	48.519,74	95.267,68	45.687,82	46.701,86	55.441,65	52.539,50	57.199,29	52.849,50	53.861,93	52.537,92	52.161,40	48.767,59	661.535,88	650.476,00
Receita Patrimonial	124.176,47	135.270,28	105.771,15	129.704,04	118.913,66	137.754,85	130.338,28	136.582,73	134.633,18	124.960,03	153.748,54	153.398,42	1.585.251,63	1.431.878,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	124.176,47	135.270,28	105.771,15	129.704,04	118.913,66	137.754,85	130.338,28	136.582,73	134.633,18	124.960,03	153.748,54	153.398,42	1.585.251,63	1.416.443,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.435,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.417.047,42	6.059.108,76	6.352.019,24	12.632.573,35	7.073.799,69	7.848.559,99	6.393.273,25	6.618.723,14	7.455.542,54	8.757.732,89	9.260.986,02	6.725.943,69	91.595.309,98	79.248.378,00
Cota-Parte do FPM	2.771.708,10	2.318.490,58	2.967.773,81	4.787.411,02	2.989.693,97	4.011.824,09	2.641.970,74	2.684.693,09	3.424.706,70	3.517.644,31	3.697.264,13	2.848.946,71	38.662.127,25	36.404.814,00
Cota-Parte do ICMS	794.085,34	1.083.032,69	719.943,94	935.852,36	992.880,65	834.914,80	812.738,34	972.142,82	900.793,92	880.125,15	1.041.472,86	958.628,64	10.926.611,51	10.584.000,00
Cota-Parte do IPVA	132.295,87	109.321,94	79.069,41	71.988,58	39.016,97	86.108,57	103.753,43	155.734,05	218.785,41	200.346,73	146.338,95	169.736,23	1.512.496,14	1.078.245,00
Cota-Parte do ITR	1.399,86	1.870,43	48,99	21,59	30,91	76,65	12,56	63,17	42,51	120,16	80,90	211,39	3.979,12	1.545,00
Transferências da LC 61/1989	2.308,95	1.567,62	1.740,88	2.043,81	3.390,95	3.838,59	4.180,32	3.924,84	3.813,06	4.340,87	3.724,37	4.113,98	38.988,24	11.462,00
Transferências do FUNDEB	1.231.166,47	1.334.261,96	1.371.491,44	1.663.024,51	1.873.644,46	1.571.842,89	1.288.229,57	1.577.066,68	1.548.503,84	1.737.706,61	1.305.423,15	1.397.557,79	17.899.919,37	16.904.637,00
Outras Transferências Correntes	1.484.082,83	1.210.563,54	1.211.950,77	5.172.231,48	1.175.141,78	1.339.954,40	1.542.388,29	1.225.098,49	1.358.897,10	2.417.449,06	3.066.681,66	1.346.748,95	22.551.188,35	14.263.675,00
Outras Receitas Correntes	478.144,27	504.645,99	458.470,12	1.386.165,27	19.438,27	626.999,62	662.191,17	663.105,28	721.167,57	681.829,56	658.280,34	671.752,03	7.532.189,49	1.132.502,00

DEDUÇÕES (II)	-1.064.201,09	-1.141.049,49	-1.194.440,02	-2.239.273,07	-805.002,59	-1.595.050,99	-1.352.813,80	-1.409.955,55	-1.527.149,93	-1.577.054,59	-1.303.372,27	-1.438.401,07	-16.647.764,46	9.155.721,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-443.212,07	-438.193,09	-440.724,83	-1.371.045,41	0,00	-607.698,65	-640.282,90	-646.644,18	-617.521,88	-656.539,39	-633.177,64	-642.073,96	-7.137.114,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-620.989,02	-702.856,40	-753.715,19	-868.227,66	-805.002,59	-987.352,34	-712.530,90	-763.311,37	-909.628,05	-920.515,20	-670.194,63	-796.327,11	-9.510.650,46	9.155.721,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.883.697,56	6.352.138,48	6.438.885,91	12.924.517,19	7.260.591,16	7.850.077,72	6.567.435,29	6.747.998,21	7.788.460,51	8.754.105,76	9.982.740,37	7.162.364,86	94.713.013,02	78.076.663,00

MUNICIPIO DE PARELHAS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.886.614,00	0,00	0,00	95.044,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	3.481.658,00	590.251,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.883.697,56	6.352.138,48	6.438.885,91	11.037.903,19	7.260.591,16	7.850.077,72	6.472.391,29	6.747.998,21	7.788.460,51	8.754.105,76	8.482.740,37	7.162.364,86	91.231.355,02	77.486.412,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	110.250,00	
(VI)															
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	166.616,00	166.616,00	166.616,00	333.232,00	179.124,00	179.124,00	179.124,00	179.124,00	179.124,00	0,00	179.124,00	179.124,00	2.086.948,00	100.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	296.078,00	0,00	146.797,15	290.372,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	733.247,99	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.421.003,56	6.185.522,48	6.125.472,76	8.964.298,35	7.081.467,16	7.670.953,72	6.293.267,29	6.568.874,21	7.609.336,51	8.754.105,76	8.303.616,37	6.983.240,86	86.961.159,03	77.276.162,00	

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

4. ANEXO 4 - DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.PDF		MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (a) (b)

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2			0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS			
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##			
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora			

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO		Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	78.076.663,00		66.557.712,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.769.150,00		6.767.561,15
IPTU	355.012,00		483.047,15
ISS	1.986.475,00		3.367.593,18

ITBI	199.553,00	244.023,75
IRRF	1.788.211,00	2.184.497,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	439.899,00	488.400,07
Receitas de Contribuições	650.476,00	425.358,78
Receita Patrimonial	1.431.878,00	1.090.329,69
Aplicações Financeiras (II)	1.416.443,00	1.090.329,69
Outras Receitas Patrimoniais	15.435,00	0,00
Transferências Correntes	70.092.657,00	53.569.699,02
Cota-Parte do FPM	29.584.143,00	20.938.630,19
Cota-Parte do ICMS	8.467.200,00	5.937.304,38
Cota-Parte do IPVA	862.596,00	895.857,40
Cota-Parte do ITR	1.236,00	510,65
Transferências da LC 61/1989	9.170,00	25.061,68
Transferências do FUNDEB	16.904.637,00	12.299.974,99
Outras Transferências Correntes	14.263.675,00	13.472.359,73
Demais Receitas Correntes	1.132.502,00	4.704.763,84
Outras Receitas Financeiras(III)	268.262,00	81.096,69
Receitas Correntes Restantes	864.240,00	4.623.667,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	76.391.958,00	65.386.286,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.510.000,00	1.560.019,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	13.314,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	13.314,00	0,00

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.481.246,00	1.560.019,00
Convênios	921.262,00	1.060.019,00
Outras Transferências de Capital	559.984,00	500.000,00
Outras Receitas de Capital	15.440,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	15.440,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.510.000,00	1.560.019,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	77.901.958,00	66.946.305,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	77.901.958,00	66.946.305,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2025					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	PAGOS
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	(a)	PROCESSADOS		
					PAGOS (b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	89.225.015,27	85.565.732,68	62.042.213,23	61.230.590,00	1.197.090,14	3.062.014,49	3.062.014,49
Pessoal e Encargos Sociais	47.787.001,86	47.691.201,07	32.521.279,56	32.017.718,07	207.969,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.438.013,41	37.874.531,61	29.520.933,67	29.212.871,93	989.121,12	3.062.014,49	3.062.014,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	89.225.015,27	85.565.732,68	62.042.213,23	61.230.590,00	1.197.090,14	3.062.014,49	3.062.014,49

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.979.642,27	9.612.574,47	7.505.735,55	7.388.084,45	249.857,49	960.922,68	960.922,68
Investimentos	17.613.612,54	6.396.544,74	4.927.984,92	4.810.333,82	249.857,49	960.922,68	960.922,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.366.029,73	3.216.029,73	2.577.750,63	2.577.750,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.613.612,54	6.396.544,74	4.927.984,92	4.810.333,82	249.857,49	960.922,68	960.922,68
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	536.991,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	107.375.618,90	91.962.277,42	66.970.198,15	66.040.923,82	1.446.947,63	4.022.937,17	4.022.937,17
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	107.375.618,90	91.962.277,42	66.970.198,15	66.040.923,82	1.446.947,63	4.022.937,17	4.022.937,17
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-4.564.503,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)]							-4.564.503,52

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-484.779,00

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.090.329,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-3.474.173,83

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.200.642,58	5.110.085,48
DEDUÇÕES (XL)	17.971.287,74	13.784.622,34
Disponibilidade de Caixa	17.971.287,74	13.784.622,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.075.507,30	14.423.738,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.789.877,06	5.627,69
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	314.342,50	633.488,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-10.770.645,16	-8.674.536,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.096.108,30

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-119.784,50
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.784.249,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII+XI) +/- (XLIX)]	-3.880.357,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-4.970.687,36

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.708.132,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.708.132,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo		Exercício: 2025
do Resultado Primário e Nominal		
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

MUNICIPIO DE PARELHAS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2025 -	
Bimestre: 4/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios Anteriores (g)	Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	279.562,93	1.510.314,13	1.446.947,63	337.301,74	5.627,69	291.665,58	4.440.776,54	4.022.937,17	4.022.937,17	158.519,61	550.985,34	556.613,03	
PODER EXECUTIVO	279.562,93	1.510.314,13	1.446.947,63	337.301,74	5.627,69	291.665,58	4.330.176,54	3.912.337,17	3.912.337,17	158.519,61	550.985,34	556.613,03	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.600,00	110.600,00	110.600,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.600,00	110.600,00	110.600,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	279.562,93	1.510.314,13	1.446.947,63	337.301,74	5.627,69	291.665,58	4.440.776,54	4.022.937,17	4.022.937,17	158.519,61	550.985,34	556.613,03	
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA					CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS					MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS			
###.335.144-##					###.237.724-##					###.928.314-##			
Prefeito					Secretária Municipal De Administração E Recursos H					Contadora			

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.329.251,00	6.279.161,08	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	355.012,00	483.047,15	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	199.553,00	244.023,75	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.986.475,00	3.367.593,18	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.788.211,00	2.184.497,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.924.345,00	34.362.226,49	

2.1- Cota-Parte FPM	29.584.143,00	25.816.743,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.282.684,00	24.278.837,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.301.459,00	1.537.906,71
2.2- Cota-Parte ICMS	8.467.200,00	7.393.697,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.170,00	31.326,98
2.4- Cota-Parte ITR	1.236,00	638,25
2.5- Cota-Parte IPVA	862.596,00	1.119.820,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.253.596,00	40.641.387,57
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.324.577,20	6.564.862,19
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.488.821,80	3.595.482,94
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.103.975,00	12.359.105,59
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.176.743,00	10.969.222,78
6.1.1- Principal	13.982.702,00	10.916.198,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	194.041,00	53.024,37
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	368.501,00	0,00
6.2.1- Principal	366.186,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.315,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.428.482,00	1.389.882,81
6.3.1- Principal	2.425.500,00	1.383.776,58
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.982,00	6.106,23
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	130.249,00	0,00
6.4.1- Principal	130.249,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.658.124,80	4.351.336,22

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.359.105,59

DESPESAS COM RECUIROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.794.270,71	16.742.708,96	12.670.499,03	12.522.072,43	0,00

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.823.494,76	13.803.649,76	10.315.403,73	10.167.579,40	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.555.586,55	6.542.356,55	5.323.541,88	5.248.714,76	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.267.908,21	7.261.293,21	4.991.861,85	4.918.864,64	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.970.775,95	2.939.059,20	2.355.095,30	2.354.493,03	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.043.867,77	1.028.565,11	807.487,21	807.487,21	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.924.482,18	1.910.494,09	1.547.608,09	1.547.005,82	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	2.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.742.708,96	12.670.499,03	12.522.072,43	0,00	0,00	311.393,44
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.889.497,59	11.933.226,66	11.784.800,06	0,00	0,00	964.003,88
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	853.211,37	737.272,37	737.272,37	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.803.649,76	10.315.403,73	10.167.579,40	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	780.920,95	710.149,95	710.149,95	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	214.630,74	98.691,74	98.691,74	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.651.373,91	10.315.403,73	10.315.403,73	83,46
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	655.885,70	710.149,95	710.149,95	51,09
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	208.482,42	98.691,74	98.691,74	7,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.235.910,56	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------	------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)

MUNICÍPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.016.135,26	3.989.366,62	2.907.750,46	2.900.585,23	0,00
20.1- Educação Infantil	1.400.156,24	1.399.937,44	1.012.193,14	1.009.244,89	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.615.979,02	2.589.429,18	1.895.557,32	1.891.340,34	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.810.405,97	20.732.075,58	15.578.249,49	15.422.657,66	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.999.610,56	8.970.859,10	7.143.222,23	7.065.446,86	0,00
21.1.1- Creche	5.624.278,13	5.607.518,51	4.913.993,65	4.862.694,79	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.375.332,43	3.363.340,59	2.229.228,58	2.202.752,07	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.810.795,41	11.761.216,48	8.435.027,26	8.357.210,80	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.907.750,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.564.862,19
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					279.517,93
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					9.193.094,72
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.160.346,89		9.193.094,72		22,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.329.343,85	1.095.604,87	799.880,01	279.517,93	249.945,91
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	899.531,71	665.792,73	384.773,23	279.517,93	235.240,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	355.062,00	355.062,00	344.290,19	0,00	10.771,81
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	74.750,14	74.750,14	70.816,59	0,00	3.933,55
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.595.045,00			1.306.833,35	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.122.071,00			1.160.002,35	

31.1.1- Salário-Educação	286.650,00			802.669,37	
31.1.2- PDDE	14.333,00			3.570,00	
31.1.3- PNAE	299.000,00			290.647,00	
31.1.4 - PNATE	114.660,00			23.054,32	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	407.428,00			40.061,66	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	472.974,00			146.831,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00			0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.000.258,41	1.923.436,07	1.543.379,26	1.543.379,26	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	890.494,66	853.367,22	641.475,48	641.475,48	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.059.103,48	1.053.095,58	889.814,48	889.814,48	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	23.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.992,90	994,90	994,90	994,90	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.081,37	1.978,37	1.627,73	1.627,73	0,00
32.8- OUTRAS	19.182,00	14.000,00	9.466,67	9.466,67	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.810.664,38	22.655.511,65	17.121.628,75	16.966.036,92	0,00
33.1- Despesas Correntes	22.043.814,98	21.908.547,75	16.656.363,21	16.500.771,38	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.815.974,68	14.796.129,68	11.036.594,60	10.886.333,53	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.227.840,30	7.112.418,07	5.619.768,61	5.614.437,85	0,00
33.2- Despesas de Capital	766.849,40	746.963,90	465.265,54	465.265,54	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	766.849,40	746.963,90	465.265,54	465.265,54	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	859.545,41				467.137,48
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.359.105,59				802.669,37
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.937.179,21				1.195.168,42
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	281.471,79				74.638,43
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	413.790,72				15.098,84
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	446.429,89				775,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	248.832,62				88.962,27
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF		MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025				
RREO -ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.329.251,00	4.329.251,00	6.279.161,08	145,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	355.012,00	355.012,00	483.047,15	136,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	199.553,00	199.553,00	244.023,75	122,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.986.475,00	1.986.475,00	3.367.593,18	169,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.788.211,00	1.788.211,00	2.184.497,00	122,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	45.778.607,00	45.778.607,00	32.824.319,78	71,70
Cota-Parte FPM	34.103.355,00	34.103.355,00	24.278.837,03	71,19
Cota-Parte ITR	1.545,00	1.545,00	638,25	41,31
Cota-Parte IPVA	1.078.245,00	1.078.245,00	1.119.820,34	103,85
Cota-Parte ICMS	10.584.000,00	10.584.000,00	7.393.697,18	69,85
Cota-Parte IPI-Exportação	11.462,00	11.462,00	31.326,98	273,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.107.858,00	50.107.858,00	39.103.480,86	78,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.392.511,00	1.655.119,47	1.576.364,64	95,24	1.439.312,33	86,96	1.431.824,68	86,50	0,00
Despesas Correntes	2.385.273,00	1.630.749,47	1.564.604,64	95,94	1.427.552,33	87,53	1.420.064,68	87,08	0,00
Despesas de Capital	7.238,00	24.370,00	11.760,00	48,25	11.760,00	48,25	11.760,00	48,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.520.950,00	8.610.865,12	8.547.034,85	99,25	5.765.275,92	66,95	5.657.146,27	65,69	0,00
Despesas Correntes	2.376.030,00	8.568.981,17	8.505.150,90	99,25	5.726.221,97	66,82	5.618.092,32	65,56	0,00
Despesas de Capital	144.920,00	41.883,95	41.883,95	100,00	39.053,95	93,24	39.053,95	93,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	192.223,00	107.052,30	107.052,30	100,00	65.279,06	60,97	56.670,39	52,93	0,00
Despesas Correntes	191.065,00	107.052,30	107.052,30	100,00	65.279,06	60,97	56.670,39	52,93	0,00
Despesas de Capital	1.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	215.791,00	348.079,63	348.079,63	100,00	211.678,92	60,81	209.063,91	60,06	0,00
Despesas Correntes	214.053,00	345.249,63	345.249,63	100,00	211.678,92	61,31	209.063,91	60,55	0,00
Despesas de Capital	1.738,00	2.830,00	2.830,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	63.065,00	46.704,34	46.704,34	100,00	44.277,64	94,80	44.027,89	94,26	0,00
Despesas Correntes	63.065,00	46.704,34	46.704,34	100,00	44.277,64	94,80	44.027,89	94,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	331.718,00	3.558.005,86	3.437.384,46	96,60	2.738.402,24	76,96	2.654.620,39	74,60	0,00
Despesas Correntes	319.561,00	3.514.665,86	3.394.044,46	96,56	2.723.362,24	77,48	2.639.580,39	75,10	0,00
Despesas de Capital	12.157,00	43.340,00	43.340,00	100,00	15.040,00	34,70	15.040,00	34,70	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.716.258,00	14.325.826,72	14.062.620,22	98,16	10.264.226,11	71,64	10.053.353,53	70,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.062.620,22	10.264.226,11	10.053.353,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

MUNICIPIO DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	14.062.620,22	10.264.226,11	10.053.353,53	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.865.522,13	5.865.522,13	5.865.522,13	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.865.522,13	5.865.522,13	5.865.522,13	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	8.197.098,09	4.398.703,98	4.187.831,40	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00	
	35,96	26,24	25,70	

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024		5.865.522,13	10.264.226,11	4.398.703,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.398.703,98
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	979.801,24	0,00	979.801,24	850.600,38	127.760,38	1.440,48	-1.440,48
Empenhos de 2022		7.724.525,40	15.604.758,76	7.880.233,36	40.030,12	0,00	0,00	0,00	39.647,76	382,36	7.879.851,00
Empenhos de 2021		6.480.147,56	13.969.749,89	7.489.602,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.489.602,33
Empenhos de 2020 e anteriores	e	5.077.292,94	8.411.531,70	3.334.238,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.334.238,76
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											(1.440,48)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											(1.440,48)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.504.005,00	8.504.005,00	10.837.384,50	127,43
Proveniente da União	8.504.005,00	8.504.005,00	9.887.384,50	116,26
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	950.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.504.005,00	8.504.005,00	10.837.384,50	127,43
---	--------------	--------------	---------------	--------

MUNICÍPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONOMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.865.081,00	9.553.876,53	9.053.965,42	94,76	5.917.509,56	61,93	5.820.646,00	60,92	0,00
Despesas Correntes	7.099.236,00	8.842.032,30	8.659.136,19	97,93	5.622.772,45	63,59	5.525.908,89	62,49	0,00
Despesas de Capital	765.845,00	711.844,23	394.829,23	55,46	294.737,11	41,40	294.737,11	41,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.351.835,00	7.752.180,63	6.476.188,98	83,54	5.249.802,16	67,72	5.181.739,95	66,84	0,00
Despesas Correntes	2.476.754,00	7.504.669,95	6.452.789,98	85,98	5.226.403,16	69,64	5.158.340,95	68,73	0,00
Despesas de Capital	875.081,00	247.510,68	23.399,00	9,45	23.399,00	9,45	23.399,00	9,45	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	219.952,00	542.789,40	396.669,44	73,07	265.029,55	48,82	250.154,56	46,08	0,00
Despesas Correntes	215.321,00	542.789,40	396.669,44	73,07	265.029,55	48,82	250.154,56	46,08	0,00
Despesas de Capital	4.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	61.939,00	117.149,04	115.990,04	99,01	13.357,69	11,40	13.357,69	11,40	0,00
Despesas Correntes	34.733,00	115.990,04	115.990,04	100,00	13.357,69	11,51	13.357,69	11,51	0,00
Despesas de Capital	27.206,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	885.897,00	1.258.784,00	1.258.784,00	100,00	904.479,37	71,85	891.855,86	70,85	0,00
Despesas Correntes	885.897,00	1.258.784,00	1.258.784,00	100,00	904.479,37	71,85	891.855,86	70,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	115.188,00	37.588,12	27.052,42	71,97	17.316,39	46,06	16.630,45	44,24	0,00
Despesas Correntes	109.978,00	32.774,12	27.052,42	82,54	17.316,39	52,83	16.630,45	50,74	0,00
Despesas de Capital	5.210,00	4.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.499.892,00	19.262.367,72	17.328.650,30	89,96	12.367.494,72	64,20	12.174.384,51	63,20	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.257.592,00	11.208.996,00	10.630.330,06	94,83	7.356.821,89	65,63	7.252.470,68	64,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.872.785,00	16.363.045,75	15.023.223,83	91,81	11.015.078,08	67,31	10.838.886,22	66,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	412.175,00	649.841,70	503.721,74	77,51	330.308,61	50,82	306.824,95	47,21	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	277.730,00	465.228,67	464.069,67	99,75	225.036,61	48,37	222.421,60	47,80	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	948.962,00	1.305.488,34	1.305.488,34	100,00	948.757,01	72,67	935.883,75	71,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	446.906,00	3.595.593,98	3.464.436,88	96,35	2.755.718,63	76,64	2.671.250,84	74,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.216.150,00	33.588.194,44	31.391.270,52	93,45	22.631.720,83	67,37	22.227.738,04	66,17	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS		MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS		
###.335.144-##	###.237.724-##		###.928.314-##		
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H		Contadora		

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF		MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas				Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025		
			No Bimestre		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS		0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP		0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos		0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais		0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados		0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas		0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes		0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	91.427.963,69	94.713.013,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	79.586.663,00	
Previsão Atualizada	79.586.663,00	
Receitas Realizadas	68.117.731,48	
Déficit Orçamentário	1.430.217,30	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.708.132,95	
DESPESAS		
Dotação Inicial	79.586.663,00	
Dotação Atualizada	110.741.648,63	
Despesas Empenhadas	95.178.307,15	
Despesas Liquidadas	69.547.948,78	
Despesas Pagas	68.618.674,45	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	95.178.307,15	
Despesas Liquidadas	69.547.948,78	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	94.713.013,02			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.231.355,02			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.961.159,03			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-484.779,00	-4.564.503,52		-941,56
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-119.784,50	-2.096.108,30		1.749,89
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.789.877,06	337.301,74	1.446.947,63	5.627,69
Poder Executivo	1.789.877,06	337.301,74	1.446.947,63	5.627,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.732.442,12	158.519,61	4.022.937,17	550.985,34
Poder Executivo	4.621.842,12	158.519,61	3.912.337,17	550.985,34
Poder Legislativo	110.600,00	0,00	110.600,00	0,00
TOTAL	6.522.319,18	495.821,35	5.469.884,80	556.613,03
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.193.094,72	25,0022,62		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.315.403,73	70,0083,46		
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	710.149,95	0,0051,09		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	98.691,74	15,007,10		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.264.226,11	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS	
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##	
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora	

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:2FD6FC0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTABILIDADE

ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PASSAGEM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025 Pág.: 1/4	
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	714.600,00	714.600,00	468.631,08	65,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.000,00	11.000,00	707,35	6,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.100,00	5.100,00	2.100,00	41,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	384.500,00	384.500,00	183.015,48	47,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	314.000,00	314.000,00	282.808,25	90,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.690.560,00	12.690.560,00	13.579.978,42	107,00
Cota-Parte FPM	10.960.000,00	10.960.000,00	12.139.418,53	110,76
Cota-Parte ITR	560,00	560,00	119,75	21,38
Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	35.212,58	73,35
Cota-Parte ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	1.399.312,46	83,29
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	5.915,10	295,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.405.160,00	13.405.160,00	14.048.609,50	104,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.419.774,00	3.176.774,00	2.650.937,06	83,44	1.965.544,55	61,87	1.962.660,36	61,78	0,00
Despesas Correntes	2.314.774,00	3.101.774,00	2.647.387,06	85,35	1.961.994,55	63,25	1.959.110,36	63,16	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	75.000,00	3.550,00	4,73	3.550,00	4,73	3.550,00	4,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	515.000,00	486.035,00	94,37	409.468,72	79,50	406.327,32	78,89	0,00
Despesas Correntes	0,00	515.000,00	486.035,00	94,37	409.468,72	79,50	406.327,32	78,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.419.774,00	3.691.774,00	3.136.972,06	84,97	2.375.013,27	64,33	2.368.987,68	64,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.136.972,06	2.375.013,27	2.368.987,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.136.972,06	2.375.013,27	2.368.987,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.107.291,43	2.107.291,43	2.107.291,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.107.291,43	2.107.291,43	2.107.291,43
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.029.680,64	267.721,85	261.696,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,32	16,90	16,86

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.107.291,43	2.375.013,27	267.721,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.721,85
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.624.939,95	3.236.417,12	611.477,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611.477,17
Empenhos de 2021	2.500.501,71	2.795.410,52	294.908,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.908,81
Empenhos de 2020 e anteriores	2.149.730,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.688.520,00	6.688.520,00	1.952.342,92	29,18
Proveniente da União	5.988.520,00	5.988.520,00	1.952.342,92	32,60
Proveniente dos Estados	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.688.520,00	6.688.520,00	1.952.342,92	29,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.633.520,00	3.749.560,00	1.459.764,69	38,93	979.886,52	26,13	961.448,14	25,64	0,00
Despesas Correntes	4.575.520,00	2.494.560,00	1.361.684,69	54,58	909.371,52	36,45	890.933,14	35,71	0,00
Despesas de Capital	2.058.000,00	1.255.000,00	98.080,00	7,81	70.515,00	5,61	70.515,00	5,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	150.000,00	299.000,00	243.920,00	81,57	149.842,28	50,11	129.409,18	43,28	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	294.000,00	243.920,00	82,96	149.842,28	50,96	129.409,18	44,01	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	332.000,00	203.960,00	112.000,00	54,91	2.223,84	1,09	2.223,84	1,09	0,00
Despesas Correntes	322.000,00	193.960,00	112.000,00	57,74	2.223,84	1,14	2.223,84	1,14	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	85.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.340.520,00	4.469.520,00	1.815.684,69	40,62	1.131.952,64	25,32	1.093.081,16	24,45	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.053.294,00	6.926.334,00	4.110.701,75	59,34	2.945.431,07	42,52	2.924.108,50	42,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	150.000,00	814.000,00	729.955,00	89,67	559.311,00	68,71	535.736,50	65,81	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	332.000,00	203.960,00	112.000,00	54,91	2.223,84	1,09	2.223,84	1,09	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	85.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.760.294,00	8.161.294,00	4.952.656,75	60,68	3.506.965,91	42,97	3.462.068,84	42,42	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.			
WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS		JOÃO BATISTA DA SILVA
###.312.954-##	###.873.544-##		###.302.274-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças		Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
 Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:0FCD3EEA

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PASSAGEM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.691.095,00	34.691.095,00	5.693.996,61	19.873.611,03	14.817.483,97
1 Receitas Correntes	28.571.095,00	28.571.095,00	5.693.996,61	19.823.071,67	8.748.023,33
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	730.400,00	730.400,00	153.316,13	471.592,98	258.807,02
1.1.1 Impostos	714.600,00	714.600,00	152.867,78	468.631,08	245.968,92
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	16.100,00	16.100,00	0,00	2.807,35	13.292,65
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.000,00	11.000,00	0,00	707,35	10.292,65
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	707,35	9.292,65
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.100,00	5.100,00	0,00	2.100,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	2.100,00	2.900,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	314.000,00	314.000,00	110.868,17	282.808,25	31.191,75
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	314.000,00	314.000,00	110.868,17	282.808,25	31.191,75
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	306.000,00	306.000,00	100.285,78	254.419,21	51.580,79
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	306.000,00	306.000,00	100.285,78	254.419,21	51.580,79
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	300.000,00	300.000,00	97.344,14	239.626,02	60.373,98
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	6.000,00	6.000,00	2.941,64	14.793,19	-8.793,19
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	8.000,00	8.000,00	10.582,39	28.389,04	-20.389,04
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	8.000,00	8.000,00	10.582,39	28.389,04	-20.389,04
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	8.000,00	8.000,00	10.582,39	28.389,04	-20.389,04
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	384.500,00	384.500,00	41.999,61	183.015,48	201.484,52
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	384.500,00	384.500,00	41.999,61	183.015,48	201.484,52
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	384.500,00	384.500,00	41.999,61	183.015,48	201.484,52
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	384.000,00	384.000,00	41.999,61	183.015,48	200.984,52
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	15.800,00	15.800,00	448,35	2.961,90	12.838,10
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.800,00	5.800,00	448,35	2.961,90	2.838,10
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.800,00	5.800,00	448,35	2.961,90	2.838,10
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.600,00	5.600,00	448,35	2.961,90	2.638,10
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	448,35	2.905,40	2.094,60
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	56,50	-56,50
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	60.000,00	60.000,00	12.093,91	43.809,06	16.190,94
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	12.093,91	43.809,06	16.190,94
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	12.093,91	43.809,06	16.190,94
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	12.093,91	43.809,06	16.190,94

1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	60.000,00	60.000,00	12.093,91	43.809,06	16.190,94
1.3 Receita Patrimonial	64.600,00	64.600,00	73.678,12	250.337,54	-185.737,54
1.3.2 Valores Mobiliários	64.600,00	64.600,00	73.678,12	250.337,54	-185.737,54
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	59.600,00	59.600,00	73.678,12	250.337,54	-190.737,54
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	59.600,00	59.600,00	73.678,12	250.337,54	-190.737,54
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	59.600,00	59.600,00	73.678,12	250.337,54	-190.737,54
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000,00	5.000,00	24.366,48	71.426,74	-66.426,74

1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	600,00	600,00	3.719,07	8.022,83	-7.422,83
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	21.153,26	62.178,87	-57.178,87
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000,00	1.000,00	605,87	2.774,00	-1.774,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	21.500,00	21.500,00	13.890,84	43.927,85	-22.427,85
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	1.181,62	3.294,88	6.705,12
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	237,97	673,65	-473,65
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	46,90	319,61	-119,61
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	4.000,00	4.000,00	341,62	1.167,17	2.832,83
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	2,61	609,96	-609,96
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	3.029,29	39.674,83	-38.674,83
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	200,00	200,00	4,37	15,00	185,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	1.184,10	2.281,47	-1.781,47
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	658,46	1.562,34	-1.062,34
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	3.176,51	12.164,95	-12.164,95
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.200,00	2.200,00	79,15	243,39	1.956,61
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	27.391.095,00	27.391.095,00	5.449.076,05	19.040.624,41	8.350.470,59
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.456.319,00	19.456.319,00	4.268.593,10	13.969.456,93	5.486.862,07
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.184.448,00	10.184.448,00	2.772.279,52	10.480.584,31	-296.136,31
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.184.000,00	10.184.000,00	2.772.275,10	10.480.488,49	-296.488,49
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.784.000,00	8.784.000,00	2.003.321,74	9.711.535,13	-927.535,13
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.784.000,00	8.784.000,00	2.003.321,74	9.711.535,13	-927.535,13
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.880.000,00	10.880.000,00	2.493.807,40	12.089.270,47	-1.209.270,47
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	80.000,00	80.000,00	10.344,68	50.148,06	29.851,94
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.176.000,00	-2.176.000,00	-500.830,34	-2.427.883,40	251.883,40
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	768.953,36	768.953,36	631.046,64
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	768.953,36	768.953,36	631.046,64
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	765.776,80	765.776,80	634.223,20
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	3.176,56	3.176,56	-3.176,56
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	448,00	448,00	4,42	95,82	352,18
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	448,00	448,00	4,42	95,82	352,18
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	560,00	560,00	5,52	119,75	440,25
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-112,00	-112,00	-1,10	-23,93	-88,07
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	504.000,00	504.000,00	61.750,27	255.439,05	248.560,95
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	354.000,00	354.000,00	61.750,27	255.439,05	98.560,95

1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	6.057,80	23.323,52	-23.323,52
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	6.057,80	23.323,52	-23.323,52
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal	0,00	0,00	6.057,80	23.323,52	-23.323,52
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	354.000,00	354.000,00	55.692,47	232.115,53	121.884,47
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	354.000,00	354.000,00	55.692,47	232.115,53	121.884,47

1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.888.520,00	3.888.520,00	1.110.454,68	1.952.342,92	1.936.177,08
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.538.520,00	3.538.520,00	1.110.454,68	1.952.342,92	1.586.177,08
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.650.000,00	1.650.000,00	944.005,16	1.579.384,00	70.616,00
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.650.000,00	1.650.000,00	944.005,16	1.579.384,00	70.616,00
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	800.000,00	800.000,00	166.501,16	674.368,00	125.632,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	735.000,00	735.000,00	-735.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	300.000,00	300.000,00	42.504,00	170.016,00	129.984,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	353.520,00	353.520,00	58.318,32	83.310,16	270.209,84
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	353.520,00	353.520,00	58.318,32	83.310,16	270.209,84
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	60.000,00	60.000,00	9.472,08	37.888,32	22.111,68
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	-50.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Dedução MAC	-6.480,00	-6.480,00	-1.153,76	-4.578,16	-1.901,84
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	9.965,52	26.632,48	73.367,52
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	9.965,52	26.632,48	73.367,52
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	9.965,52	26.632,48	23.367,52
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	85.000,00	85.000,00	6.126,70	24.275,20	60.724,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	85.000,00	85.000,00	6.126,70	24.275,20	60.724,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	6.126,70	24.275,20	25.724,80
1.7.1.3.50.4.1.99 Transf. do SUS - Assistência Farmacêutica - Outros Prog. da Assist. Farmacêutica	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	92.038,98	238.741,08	161.258,92
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	92.038,98	238.741,08	161.258,92
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	400.000,00	400.000,00	92.038,98	238.741,08	161.258,92
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.124.430,00	1.124.430,00	90.487,05	376.399,11	748.030,89
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	347.580,00	347.580,00	64.845,55	252.430,56	95.149,44
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	347.580,00	347.580,00	64.845,55	252.430,56	95.149,44
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	130.000,00	130.000,00	25.641,50	89.745,25	40.254,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	130.000,00	130.000,00	25.641,50	89.745,25	40.254,75
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	8.014,50	28.050,75	-28.050,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	3.734,50	13.070,75	-13.070,75
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	12.621,50	44.175,25	-44.175,25

1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	1.271,00	4.448,50	-4.448,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	144.000,00	144.000,00	0,00	34.223,30	109.776,70
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	144.000,00	144.000,00	0,00	34.223,30	109.776,70
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	7.830,01	-7.830,01
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	21.114,63	-21.114,63
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	5.278,66	-5.278,66
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	479.850,00	479.850,00	0,00	0,00	479.850,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	479.850,00	479.850,00	0,00	0,00	479.850,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	479.850,00	479.850,00	0,00	0,00	479.850,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.208.821,00	1.208.821,00	190.959,64	796.054,10	412.766,90
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.157.321,00	1.157.321,00	132.461,20	626.918,88	530.402,12
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.157.321,00	1.157.321,00	132.461,20	626.918,88	530.402,12
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.157.321,00	1.157.321,00	132.461,20	626.918,88	530.402,12
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	58.498,44	169.135,22	-119.135,22
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	58.498,44	169.135,22	-119.135,22
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	58.498,44	169.135,22	-119.135,22
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	671.100,00	671.100,00	42.264,44	107.047,44	564.052,56
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	671.100,00	671.100,00	42.264,44	107.047,44	564.052,56
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	671.100,00	671.100,00	42.264,44	107.047,44	564.052,56
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	120.000,00	120.000,00	11.573,06	28.542,77	91.457,23
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	33.600,00	33.600,00	6.820,00	28.370,00	5.230,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	97.500,00	97.500,00	17.871,38	44.134,67	53.365,33
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	6.000,00	6.000,00	244.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.275.000,00	1.275.000,00	397,50	1.590,00	1.273.410,00
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00

1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	397,50	1.590,00	3.410,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	397,50	1.590,00	3.410,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.024.000,00	2.024.000,00	314.642,11	1.174.419,71	849.580,29
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.404.000,00	1.404.000,00	314.642,11	1.158.858,71	245.141,29
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.344.000,00	1.344.000,00	302.121,75	1.119.450,12	224.549,88
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.344.000,00	1.344.000,00	302.121,75	1.119.450,12	224.549,88
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	377.652,14	1.399.312,46	280.687,54
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-336.000,00	-336.000,00	-75.530,39	-279.862,34	-56.137,66
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	38.400,00	38.400,00	9.085,54	28.170,07	10.229,93
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	38.400,00	38.400,00	9.085,54	28.170,07	10.229,93
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	11.356,93	35.212,58	12.787,42
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-9.600,00	-9.600,00	-2.271,39	-7.042,51	-2.557,49
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	1.184,02	4.732,08	-3.132,08
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	1.184,02	4.732,08	-3.132,08
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	1.480,02	5.915,10	-3.915,10
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-296,00	-1.183,02	783,02
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	2.250,80	6.506,44	13.493,56
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	2.250,80	6.506,44	13.493,56
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parce Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parce Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	15.561,00	104.439,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	15.561,00	4.439,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	15.561,00	4.439,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	15.561,00	4.439,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.910.776,00	5.910.776,00	865.840,84	3.896.747,77	2.014.028,23
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.910.776,00	5.910.776,00	865.840,84	3.896.747,77	2.014.028,23
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.910.776,00	5.910.776,00	865.840,84	3.896.747,77	2.014.028,23

1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.910.776,00	5.910.776,00	865.840,84	3.896.747,77	2.014.028,23
1.9 Outras Receitas Correntes	305.000,00	305.000,00	5.832,40	16.707,68	288.292,32
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	105.000,00	105.000,00	5.832,40	16.707,68	88.292,32
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	100.000,00	100.000,00	5.832,40	16.707,68	83.292,32
1.9.2.2.99 Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	5.832,40	16.707,68	83.292,32
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	5.832,40	16.707,68	83.292,32
1.9.9 Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

1.9.9.9.99 Outras Receitas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2 Receitas de Capital	6.120.000,00	6.120.000,00	0,00	50.539,36	6.069.460,64
2.1 Operações de Crédito	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2 Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.970.000,00	5.970.000,00	0,00	50.539,36	5.919.460,64
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.450.000,00	4.450.000,00	0,00	50.539,36	4.399.460,64
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	50.539,36	-50.539,36
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	50.539,36	-50.539,36
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	0,00	0,00	0,00	50.539,36	-50.539,36
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	0,00	0,00	0,00	50.539,36	-50.539,36
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	2.150.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00

2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	1.520.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.691.095,00	34.691.095,00	5.693.996,61	19.873.611,03	14.817.483,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.691.095,00	34.691.095,00	5.693.996,61	19.873.611,03	14.817.483,97
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				19.873.611,03	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.691.095,00	34.691.095,00	3.636.743,38	25.754.353,18	8.936.741,82	5.123.792,87	16.962.753,93	17.728.341,07	16.819.907,90	0,00
3 Despesas Correntes	26.004.095,00	30.104.044,57	3.400.211,38	24.234.691,98	5.869.352,59	4.899.213,38	16.213.486,53	13.890.558,04	16.070.640,50	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.002.553,00	14.696.673,00	1.008.979,30	13.642.550,89	1.054.122,11	2.103.740,09	8.255.347,63	6.441.325,37	8.123.554,42	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.002.553,00	14.696.673,00	1.008.979,30	13.642.550,89	1.054.122,11	2.103.740,09	8.255.347,63	6.441.325,37	8.123.554,42	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.311.431,00	3.319.741,00	530.000,00	3.115.291,00	204.450,00	512.574,51	1.829.080,98	1.490.660,02	1.798.401,32	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.166.175,00	9.112.645,00	411.000,00	8.732.843,00	379.802,00	1.352.526,27	5.437.009,63	3.675.635,37	5.429.010,30	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.018.447,00	2.047.947,00	67.979,30	1.714.861,95	333.085,05	238.639,31	909.702,08	1.138.244,92	816.587,86	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	56.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	347.500,00	113.740,00	0,00	74.199,77	39.540,23	0,00	74.199,77	39.540,23	74.199,77	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	77.500,00	75.600,00	0,00	5.355,17	70.244,83	0,00	5.355,17	70.244,83	5.355,17	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.000,00	186.900,00	0,00	183.513,35	3.386,65	50.214,97	142.883,44	44.016,56	142.883,44	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	186.900,00	0,00	183.513,35	3.386,65	50.214,97	142.883,44	44.016,56	142.883,44	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	186.900,00	0,00	183.513,35	3.386,65	50.214,97	142.883,44	44.016,56	142.883,44	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.986.542,00	15.220.471,57	2.391.232,08	10.408.627,74	4.811.843,83	2.745.258,32	7.815.255,46	7.405.216,11	7.804.202,64	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/	110.500,00	118.720,00	0,00	84.852,00	33.868,00	12.167,46	52.173,03	66.546,97	52.173,03	0,00

FINS LUCRATIVO										
335041 CONTRIBUIÇÕES	110.500,00	118.720,00	0,00	84.852,00	33.868,00	12.167,46	52.173,03	66.546,97	52.173,03	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	43.000,00	67.000,00	0,00	34.000,00	33.000,00	0,00	5.194,01	61.805,99	5.194,01	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	43.000,00	67.000,00	0,00	34.000,00	33.000,00	0,00	5.194,01	61.805,99	5.194,01	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	12.267,64	34.530,32	5.469,68	34.530,32	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	12.267,64	34.530,32	5.469,68	34.530,32	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.793.042,00	14.994.751,57	2.391.232,08	10.249.775,74	4.744.975,83	2.720.823,22	7.723.358,10	7.271.393,47	7.712.305,28	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.500,00	22.850,00	0,00	0,00	22.850,00	0,00	0,00	22.850,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	39.000,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	178.500,00	202.500,00	17.500,00	78.665,00	123.835,00	12.350,00	73.515,00	128.985,00	73.515,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.647.712,00	4.213.912,00	679.843,18	2.409.886,32	1.804.025,68	700.308,33	2.146.568,14	2.067.343,86	2.146.568,14	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	77.500,00	77.500,00	0,00	0,00	77.500,00	0,00	0,00	77.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	463.000,00	410.632,04	8.087,80	185.016,55	225.615,49	8.087,80	185.016,55	225.615,49	185.016,55	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	68.000,00	97.750,00	21.572,74	59.985,40	37.764,60	21.572,74	59.985,40	37.764,60	59.985,40	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	83.500,00	1.129.500,00	762.610,52	1.015.380,76	114.119,24	632.038,72	801.370,24	328.129,76	801.370,24	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	34.000,00	312.600,00	0,00	294.000,00	18.600,00	19.500,00	136.500,00	176.100,00	136.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	286.550,00	207.900,00	0,00	42.000,00	165.900,00	7.000,00	24.500,00	183.400,00	24.500,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.000,00	967.400,00	-110.757,41	832.542,59	134.857,41	106.640,00	832.542,59	134.857,41	832.542,59	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.447.280,00	5.435.604,11	681.439,06	3.776.016,55	1.659.587,56	838.309,58	2.511.636,94	2.923.967,17	2.500.584,12	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	191.500,00	318.845,89	67.670,92	240.225,31	78.620,58	47.858,56	129.745,98	189.099,91	129.745,98	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	149.000,00	436.950,00	-99.736,78	398.021,11	38.928,89	55.055,45	193.481,00	243.469,00	193.481,00	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	346.500,00	860.750,00	343.600,00	786.050,00	74.700,00	252.699,99	496.510,11	364.239,89	496.510,11	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	691.000,00	238.237,00	12.519,49	122.601,02	115.635,98	12.519,49	122.601,02	115.635,98	122.601,02	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.500,00	34.620,53	6.882,56	9.385,13	25.235,40	6.882,56	9.385,13	25.235,40	9.385,13	0,00
4 Despesas de Capital	8.537.000,00	4.587.050,43	236.532,00	1.519.661,20	3.067.389,23	224.579,49	749.267,40	3.837.783,03	749.267,40	0,00
44 INVESTIMENTO	7.787.000,00	3.794.450,43	86.532,00	769.661,20	3.024.789,23	109.506,36	281.117,96	3.513.332,47	281.117,96	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.787.000,00	3.794.450,43	86.532,00	769.661,20	3.024.789,23	109.506,36	281.117,96	3.513.332,47	281.117,96	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.137.000,00	2.510.530,00	0,00	511.517,60	1.999.012,40	50.539,36	50.539,36	2.459.990,64	50.539,36	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.562.000,00	1.268.897,43	86.532,00	258.143,60	1.010.753,83	58.967,00	230.578,60	1.038.318,83	230.578,60	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.500,00	8.523,00	0,00	0,00	8.523,00	0,00	0,00	8.523,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00

46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	730.000,00	784.600,00	150.000,00	750.000,00	34.600,00	115.073,13	468.149,44	316.450,56	468.149,44	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	730.000,00	784.600,00	150.000,00	750.000,00	34.600,00	115.073,13	468.149,44	316.450,56	468.149,44	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	730.000,00	784.600,00	150.000,00	750.000,00	34.600,00	115.073,13	468.149,44	316.450,56	468.149,44	0,00
9 Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.691.095,00	34.691.095,00	3.636.743,38	25.754.353,18	8.936.741,82	5.123.792,87	16.962.753,93	17.728.341,07	16.819.907,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.691.095,00	34.691.095,00	3.636.743,38	25.754.353,18	8.936.741,82	5.123.792,87	16.962.753,93	17.728.341,07	16.819.907,90	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-5.880.742,15			2.910.857,10		3.053.703,13	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.691.095,00	34.691.095,00	3.636.743,38	19.873.611,03	8.936.741,82	5.123.792,87	19.873.611,03	17.728.341,07	19.873.611,03	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO			JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS			JOÃO BATISTA DA SILVA			MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA	
###.312.954-##			###.873.544-##			###.302.274-##			###.473.594-##	
Prefeita Municipal			Secretário De Finanças			Controlador			Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0	

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:80264B57

CONTABILIDADE

ANEXO 2 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE PASSAGEM											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025													
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.691.095,00	34.691.095,00	3.636.743,38	25.754.353,18	5.123.792,87	16.962.753,93	100,00	48,90	8.791.599,25	6.211.677,07	16.819.907,90	142.846,03	
01 LEGISLATIVA	1.686.643,00	1.686.643,00	48.220,02	1.434.928,02	280.385,60	961.652,89	5,67	57,02	473.275,13	362.601,51	961.652,89	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.686.643,00	1.686.643,00	48.220,02	1.434.928,02	280.385,60	961.652,89	5,67	57,02	473.275,13	362.601,51	961.652,89	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.966.441,00	4.186.361,00	375.999,07	3.665.990,20	605.759,67	2.371.666,24	13,98	455,48	1.294.323,96	835.404,55	2.348.570,00	23.096,24	
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	250.000,00	240.000,00	0,00	227.500,00	40.680,00	139.640,00	0,82	58,18	87.860,00	58.045,17	137.300,00	2.340,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.500,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.783.941,00	2.879.521,00	311.318,51	2.543.627,65	412.692,99	1.647.015,91	9,71	57,20	896.611,74	578.376,22	1.632.414,49	14.601,42	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	280.000,00	361.400,00	5.027,21	318.832,24	54.732,80	231.541,07	1,36	64,07	87.291,17	80.943,19	229.358,89	2.182,18	
124 CONTROLE INTERNO	95.000,00	160.000,00	0,00	148.644,54	25.560,00	113.574,54	0,67	70,98	35.070,00	36.058,21	112.794,54	780,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	85.000,00	68.940,00	26.520,00	66.300,00	8.840,00	44.200,00	0,26	64,11	22.100,00	10.537,28	44.200,00	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	245.000,00	241.000,00	5.650,00	173.050,00	25.005,68	64.765,68	0,38	26,87	108.284,32	27.642,54	63.495,84	1.269,84
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	65.000,00	77.000,00	27.333,35	72.333,35	15.000,00	45.000,00	0,27	58,44	27.333,35	15.000,00	45.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	145.000,00	154.500,00	150,00	115.702,42	23.248,20	85.929,04	0,51	55,62	29.773,38	28.801,94	84.006,24	1.922,80
06 SEGURANÇA PÚBLICA	7.000,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	2.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.065.100,00	2.288.100,00	580.349,04	1.516.718,74	403.881,36	1.030.413,13	6,07	50,85	486.305,61	431.204,84	1.025.411,36	5.001,77
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	54.000,00	2.017,96	2.017,96	2.017,96	2.017,96	0,01	3,74	0,00	2.017,96	2.017,96	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	145.000,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.760.100,00	2.182.900,00	578.331,08	1.514.700,78	401.863,40	1.028.395,17	6,06	47,11	486.305,61	429.186,88	1.023.393,40	5.001,77
10 SAÚDE	9.760.294,00	8.161.294,00	944.736,01	4.952.656,75	1.134.936,23	3.506.965,91	20,67	112,33	1.445.690,84	1.292.071,07	3.462.068,84	44.897,07
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.053.294,00	6.926.334,00	804.216,01	4.110.701,75	975.863,11	2.945.431,07	17,36	42,53	1.165.270,68	1.104.505,05	2.924.108,50	21.322,57
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	150.000,00	814.000,00	140.520,00	729.955,00	159.073,12	559.311,00	3,30	68,71	170.644,00	187.411,67	535.736,50	23.574,50
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	332.000,00	203.960,00	0,00	112.000,00	0,00	2.223,84	0,01	1,09	109.776,16	154,35	2.223,84	0,00
11 TRABALHO	127.500,00	435.400,00	-100.000,00	424.890,13	54.792,23	220.350,02	1,30	50,61	204.540,11	54.792,23	220.350,02	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	127.500,00	435.400,00	-100.000,00	424.890,13	54.792,23	220.350,02	1,30	50,61	204.540,11	54.792,23	220.350,02	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.872.217,00	11.000.064,43	756.336,47	8.807.412,91	1.591.036,25	5.353.057,67	31,56	182,59	3.454.355,24	2.058.005,78	5.304.970,14	48.087,53
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.000,00	750.180,00	217.270,61	683.985,29	142.691,71	347.692,15	2,05	46,35	336.293,14	159.271,18	336.762,15	10.930,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.459.396,00	6.479.043,43	429.996,91	5.270.364,52	949.766,50	3.440.045,57	20,28	53,09	1.830.318,95	1.275.037,62	3.417.934,44	22.111,13
361 ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
362 ENSINO MÉDIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.271.821,00	3.382.491,00	47.346,82	2.673.343,62	448.019,76	1.426.233,85	8,41	42,17	1.247.109,77	570.506,69	1.411.187,45	15.046,40
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	871.000,00	339.350,00	61.722,13	179.719,48	50.558,28	139.086,10	0,82	40,99	40.633,38	53.190,29	139.086,10	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	115.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	688.200,00	828.602,57	150.710,86	441.422,32	247.203,95	409.972,58	2,42	49,48	31.449,74	256.710,16	407.918,06	2.054,52
392 DIFUSÃO CULTURAL	688.200,00	828.602,57	150.710,86	441.422,32	247.203,95	409.972,58	2,42	49,48	31.449,74	256.710,16	407.918,06	2.054,52
15 URBANISMO	2.264.000,00	2.051.150,00	465.595,87	1.341.280,79	257.749,91	878.156,71	5,18	42,81	463.124,08	322.322,31	868.251,09	9.905,62
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.264.000,00	2.051.150,00	465.595,87	1.341.280,79	257.749,91	878.156,71	5,18	42,81	463.124,08	322.322,31	868.251,09	9.905,62
16 HABITAÇÃO	475.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	205.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	270.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	340.000,00	38.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	340.000,00	38.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	340.000,00	397.000,00	93.900,00	316.524,00	55.935,33	137.680,39	0,81	75,83	178.843,61	60.097,87	136.278,10	1.402,29
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	250.000,00	300.000,00	93.900,00	242.524,00	43.667,69	97.956,06	0,58	32,65	144.567,94	47.830,23	96.553,77	1.402,29
542 CONTROLE AMBIENTAL	85.000,00	92.000,00	0,00	74.000,00	12.267,64	39.724,33	0,23	43,18	34.275,67	12.267,64	39.724,33	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	980.000,00	1.167.000,00	71.877,86	1.032.391,25	155.418,01	831.377,09	4,90	71,55	201.014,16	172.128,97	828.751,36	2.625,73
605 ABASTECIMENTO	975.000,00	1.162.000,00	71.877,86	1.032.391,25	155.418,01	831.377,09	4,90	71,55	201.014,16	172.128,97	828.751,36	2.625,73
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	8.500,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	8.500,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	105.200,00	273.700,00	0,00	212.177,97	28.650,39	141.865,68	0,84	51,83	70.312,29	29.553,60	141.865,68	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	105.200,00	273.700,00	0,00	212.177,97	28.650,39	141.865,68	0,84	51,83	70.312,29	29.553,60	141.865,68	0,00
26 TRANSPORTE	420.000,00	458.400,00	16.741,41	314.311,10	73.967,68	252.587,24	1,49	55,10	61.723,86	90.003,42	249.388,84	3.198,40
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	420.000,00	458.400,00	16.741,41	314.311,10	73.967,68	252.587,24	1,49	55,10	61.723,86	90.003,42	249.388,84	3.198,40
27 DESPORTO E LAZER	690.000,00	637.000,00	82.276,77	360.135,65	68.788,16	255.975,50	1,51	94,10	104.160,15	81.492,66	253.398,64	2.576,86

812 DESPORTO COMUNITÁRIO	650.000,00	546.000,00	82.276,77	308.578,77	68.788,16	204.418,62	1,21	37,44	104.160,15	79.585,05	201.841,76	2.576,86
813 LAZER	40.000,00	91.000,00	0,00	51.556,88	0,00	51.556,88	0,30	56,66	0,00	1.907,61	51.556,88	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	745.000,00	971.500,00	150.000,00	933.513,35	165.288,10	611.032,88	3,60	62,90	322.480,47	165.288,10	611.032,88	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	745.000,00	971.500,00	150.000,00	933.513,35	165.288,10	611.032,88	3,60	62,90	322.480,47	165.288,10	611.032,88	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	34.691.095,00	34.691.095,00	3.636.743,38	25.754.353,18	5.123.792,87	16.962.753,93	100,00	1.412,47	8.791.599,25	6.211.677,07	16.819.907,90	142.846,03
WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS					JOÃO BATISTA DA SILVA				MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA		
###.312.954-##	###.873.544-##					###.302.274-##				###.473.594-##		
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças					Controlador				Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0		

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:6314D861

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Patu							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.269.040,00	58.269.040,00	8.557.375,40	14,69	32.510.481,44	55,79	25.758.558,56
Receitas Correntes.	52.319.040,00	52.319.040,00	8.557.375,40	16,36	32.483.583,81	62,09	19.835.456,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.637.000,00	2.637.000,00	417.859,06	15,85	1.681.592,12	63,77	955.407,88
Impostos	2.505.000,00	2.505.000,00	413.298,61	16,50	1.627.856,03	64,98	877.143,97
Taxas	132.000,00	132.000,00	4.560,45	3,45	53.736,09	40,71	78.263,91
Contribuições	2.880.000,00	2.880.000,00	338.220,96	11,74	1.359.844,79	47,22	1.520.155,21
Contribuições Sociais	2.050.000,00	2.050.000,00	291.765,18	14,23	1.109.347,43	54,11	940.652,57
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	830.000,00	830.000,00	46.455,78	5,60	250.497,36	30,18	579.502,64
Receita Patrimonial	175.100,00	175.100,00	30.540,45	17,44	134.275,15	76,68	40.824,85
Valores Mobiliários	175.100,00	175.100,00	30.540,45	17,44	134.275,15	76,68	40.824,85
Transferências Correntes	46.541.940,00	46.541.940,00	7.758.020,25	16,67	29.288.010,25	62,93	17.253.929,75
Transferências da União e de suas Entidades	33.791.540,00	33.791.540,00	5.746.823,28	17,01	20.889.703,61	61,82	12.901.836,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.370.400,00	4.370.400,00	733.275,19	16,78	2.682.018,78	61,37	1.688.381,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.380.000,00	8.380.000,00	1.277.921,78	15,25	5.716.287,86	68,21	2.663.712,14
Outras Receitas Correntes	85.000,00	85.000,00	12.734,68	14,98	19.861,50	23,37	65.138,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00	12.734,68	36,38	19.861,50	56,75	15.138,50
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Capital	5.950.000,00	5.950.000,00	0,00	0,00	26.897,63	0,45	5.923.102,37
Transferências de Capital	5.950.000,00	5.950.000,00	0,00	0,00	26.897,63	0,45	5.923.102,37
Transferências da União e de suas Entidades	5.750.000,00	5.750.000,00	0,00	0,00	26.897,63	0,47	5.723.102,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.160.000,00	3.160.000,00	541.531,73	17,14	2.223.039,45	70,35	936.960,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	61.429.040,00	61.429.040,00	9.098.907,13	14,81	34.733.520,89	56,54	26.695.519,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	61.429.040,00	61.429.040,00	9.098.907,13	14,81	34.733.520,89	56,54	26.695.519,11
DEFICIT (VI)¹	-	-	-	-	2.304.101,74	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	61.429.040,00	61.429.040,00	9.098.907,13	14,81	37.037.622,63	60,29	24.391.417,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.269.040,00	57.936.603,00	8.826.794,61	37.312.611,75	20.623.991,25	9.457.838,60	34.812.627,63	23.123.975,37	32.976.369,23	2.499.984,12
DESPESAS CORRENTES	49.414.840,00	50.344.009,45	8.048.433,59	35.515.871,50	14.828.137,95	8.679.477,58	33.015.887,38	17.328.122,07	31.274.350,65	2.499.984,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.126.900,00	28.879.740,45	5.526.025,74	20.430.496,87	8.449.243,58	5.552.226,62	20.356.604,10	8.523.136,35	18.932.432,05	73.892,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.287.440,00	21.464.269,00	2.522.407,85	15.085.374,63	6.378.894,37	3.127.250,96	12.659.283,28	8.804.985,72	12.341.918,60	2.426.091,35
DESPESAS DE CAPITAL	8.404.200,00	7.142.593,55	778.361,02	1.796.740,25	5.345.853,30	778.361,02	1.796.740,25	5.345.853,30	1.702.018,58	0,00
INVESTIMENTOS	7.474.200,00	6.264.152,55	583.093,60	1.124.686,48	5.139.466,07	583.093,60	1.124.686,48	5.139.466,07	1.029.965,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	930.000,00	878.441,00	195.267,42	672.053,77	206.387,23	195.267,42	672.053,77	206.387,23	672.053,55	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.160.000,00	3.492.437,00	541.531,73	2.224.995,00	1.267.442,00	541.531,73	2.224.995,00	1.267.442,00	2.224.995,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	61.429.040,00	61.429.040,00	9.368.326,34	39.537.606,75	21.891.433,25	9.999.370,33	37.037.622,63	24.391.417,37	35.201.364,23	2.499.984,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.429.040,00	61.429.040,00	9.368.326,34	39.537.606,75	21.891.433,25	9.999.370,33	37.037.622,63	24.391.417,37	35.201.364,23	2.499.984,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	(4.804.085,86)	-	-	(2.304.101,74)	-	(467.843,34)	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.429.040,00	61.429.040,00	9.368.326,34	34.733.520,89	-	9.999.370,33	34.733.520,89	-	34.733.520,89	2.499.984,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 22 de setembro de 2025 as 21:11:59										

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA	EDNARDO BENIGNO DE MOURA
CRC-PB 4395/O-7	Secretário	Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:E4AD09B8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2025	
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	
R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
	(Últimos 12 Meses)
	LIQUIDADAS
INSCRITAS EM	

	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.647.788,58	2.553.386,60	2.722.256,81	5.223.506,51	2.219.421,75	2.763.123,39	2.552.162,77	2.679.784,73	2.790.760,21	2.881.827,05	3.017.122,80	2.885.093,21	34.936.234,41	0,00
Pessoal Ativo	2.222.321,69	2.107.859,19	2.276.729,40	4.361.618,77	1.769.380,27	2.312.938,27	2.096.888,27	2.206.942,84	2.302.896,16	2.374.112,76	2.499.684,94	2.348.843,51	28.880.216,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.867.352,61	1.885.045,53	1.876.438,73	3.113.642,83	1.769.380,27	1.959.458,09	1.769.334,12	1.856.834,59	1.994.207,35	2.091.526,84	2.039.501,55	2.060.713,49	24.283.436,00	0,00
Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	354.969,08	222.813,66	400.290,67	1.247.975,94	0,00	353.480,18	327.554,15	350.108,25	308.688,81	282.585,92	460.183,39	288.130,02	4.596.780,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	425.466,89	445.527,41	445.527,41	861.887,74	450.041,48	450.185,12	455.274,50	472.841,89	487.864,05	507.714,29	517.437,86	536.249,70	6.056.018,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	402.563,45	422.623,97	422.623,97	816.080,86	425.968,27	426.111,91	431.201,29	448.768,68	462.697,88	482.548,12	492.271,69	511.083,53	5.744.543,62	0,00
Pensões	22.903,44	22.903,44	22.903,44	45.806,88	24.073,21	24.073,21	24.073,21	24.073,21	25.166,17	25.166,17	25.166,17	25.166,17	311.474,72	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes														
de Contratos de Terceirização ou de														
contratação de forma indireta (§ 1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	617.839,77	624.416,62	619.831,46	1.252.871,85	870.811,10	799.090,52	621.113,00	567.245,81	567.510,64	632.358,57	607.207,36	611.003,20	8.391.299,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à														
Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	28.533,33	13.600,00	8.266,66	66.028,42	322.069,62	131.832,60	1.125,55	6.000,00	11.151,41	54.945,32	0,00	3.200,00	646.752,91	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos														
Vinculados	425.466,89	445.527,41	445.527,41	861.887,74	450.041,48	450.185,12	455.274,50	472.841,89	487.864,05	507.714,29	517.437,86	536.249,70	6.056.018,34	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de														
Combate às Endemias Com Recursos	101.289,59	101.289,59	101.289,59	201.273,08	98.700,00	110.784,00	104.742,00	18.216,00	0,00	0,00	18.216,00	0,00	855.799,85	0,00
Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parecela dedutível referente ao piso														
salarial do Enfermeiro, Técnico de	62.549,96	63.999,62	64.747,80	123.682,61	0,00	106.288,80	59.970,95	70.187,92	68.495,18	69.698,96	71.553,50	71.553,50	832.728,80	0,00
Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e														
Parteira														
Outras Deduções Constitucionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legais														
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.029.948,81	1.928.969,98	2.102.425,35	3.970.634,66	1.348.610,65	1.964.032,87	1.931.049,77	2.112.538,92	2.223.249,57	2.249.468,48	2.409.915,44	2.274.090,01	26.544.934,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	50.453.066,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	918.996,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.895.022,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	1.433.240,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	46.205.808,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.544.934,51	57,45
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	24.951.136,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.703.579,90	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.456.023,07	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 22 de setembro de 2025 as 21:51:04		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA	EDNARDO BENIGNO DE MOURA
CRC-PB 4395/O-7	Secretario	Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:26C7EC43

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Patu											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.269.040,00	57.936.603,00	8.826.794,61	37.312.611,75	94,37	20.623.991,25	9.457.838,60	34.812.627,63	93,99	23.123.975,37	0,00
Legislativa	2.309.500,00	2.309.500,00	191.783,58	1.768.323,23	4,47	541.176,77	343.938,50	1.370.462,14	3,70	939.037,86	0,00
Ação Legislativa	2.309.500,00	2.309.500,00	191.783,58	1.768.323,23	4,47	541.176,77	343.938,50	1.370.462,14	3,70	939.037,86	0,00
Administração	7.429.606,94	7.684.267,94	1.250.870,23	5.504.997,31	13,92	2.179.270,63	1.324.363,56	5.077.210,30	13,71	2.607.057,64	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	283.500,00	310.800,00	93.800,00	280.864,50	0,71	29.935,50	67.400,00	254.464,50	0,69	56.335,50	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	127.089,00	31.889,78	116.995,88	0,30	10.093,12	31.889,78	116.995,88	0,32	10.093,12	0,00
Administração Geral	3.829.606,94	4.103.125,94	556.154,36	2.616.525,37	6,62	1.486.600,57	572.837,36	2.423.185,67	6,54	1.679.940,27	0,00
Administração Financeira	3.039.000,00	2.861.868,00	548.026,09	2.282.247,69	5,77	579.620,31	627.936,42	2.155.500,38	5,82	706.367,62	0,00
Controle Interno	119.500,00	119.500,00	21.000,00	84.983,87	0,21	34.516,13	21.000,00	84.983,87	0,23	34.516,13	0,00
Tecnologia da Informatização	92.000,00	108.001,00	0,00	100.800,00	0,25	7.201,00	1.800,00	28.500,00	0,08	79.501,00	0,00
Comunicação Social	66.000,00	53.884,00	0,00	22.580,00	0,06	31.304,00	1.500,00	13.580,00	0,04	40.304,00	0,00
Assistência Social	1.318.900,00	1.324.081,00	169.190,73	583.431,62	1,48	740.649,38	172.570,58	561.774,01	1,52	762.306,99	0,00
Administração Geral	260.900,00	296.243,00	11.058,55	115.448,72	0,29	180.794,28	12.233,55	115.448,72	0,31	180.794,28	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	307.000,00	275.499,00	30.865,99	85.529,33	0,22	189.969,67	30.865,99	85.529,33	0,23	189.969,67	0,00
Assistência Comunitária	420.000,00	442.832,00	83.979,19	279.621,25	0,71	163.210,75	86.184,04	257.963,64	0,70	184.868,36	0,00
Serviços Socioassistenciais	331.000,00	309.507,00	43.287,00	102.832,32	0,26	206.674,68	43.287,00	102.832,32	0,28	206.674,68	0,00
Saúde	16.105.450,00	16.167.489,00	2.705.490,63	11.865.627,02	30,01	4.301.861,98	2.931.645,28	10.652.707,64	28,76	5.514.781,36	0,00
Administração Geral	943.000,00	943.000,00	178.883,76	647.186,03	1,64	295.813,97	178.883,76	647.186,03	1,75	295.813,97	0,00
Atenção Básica	5.407.356,95	4.815.177,95	644.173,73	3.414.126,85	8,64	1.401.051,10	677.708,76	2.941.603,86	7,94	1.873.574,09	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.170.093,05	9.862.847,05	1.812.961,85	7.469.789,94	18,89	2.393.057,11	2.005.581,47	6.781.169,55	18,31	3.081.677,50	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	79.000,00	51.600,00	4.797,42	12.897,40	0,03	38.702,60	4.797,42	12.897,40	0,03	38.702,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	296.000,00	460.872,00	64.673,87	321.626,80	0,81	139.245,20	64.673,87	269.850,80	0,73	191.021,20	0,00
Saneamento Básico Urbano	210.000,00	33.992,00	0,00	0,00	0,00	33.992,00	0,00	0,00	0,00	33.992,00	0,00
Educação	13.660.090,00	13.055.061,00	2.058.164,57	7.760.294,11	19,63	5.294.766,89	2.082.723,83	7.732.084,99	20,88	5.322.976,01	0,00

Alimentação e Nutrição	245.600,00	245.600,00	0,00	18.138,38	0,05	227.461,62	0,00	18.138,38	0,05	227.461,62	0,00		
Ensino Fundamental	11.553.490,00	11.357.313,00	1.953.656,67	7.136.703,02	18,05	4.220.609,98	1.978.215,93	7.108.493,90	19,19	4.248.819,10	0,00		
Educação Infantil	1.861.000,00	1.452.148,00	104.507,90	605.452,71	1,53	846.695,29	104.507,90	605.452,71	1,63	846.695,29	0,00		
Cultura	294.500,00	247.871,00	19.422,02	22.372,02	0,06	225.498,98	18.369,02	21.319,02	0,06	226.551,98	0,00		
Difusão Cultural	294.500,00	247.871,00	19.422,02	22.372,02	0,06	225.498,98	18.369,02	21.319,02	0,06	226.551,98	0,00		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM PROCESSADOS (f)	RESTOS A PAGAR	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.269.040,00	57.936.603,00	8.826.794,61	37.312.611,75	94,37	20.623.991,25	9.457.838,60	34.812.627,63	93,99	23.123.975,37	0,00		
Urbanismo	7.281.293,06	7.215.825,06	872.800,65	3.611.808,85	9,14	3.604.016,21	951.509,65	3.322.375,55	8,97	3.893.449,51	0,00		
Administração Geral	4.004.793,06	4.159.796,06	677.430,36	3.162.779,45	8,00	997.016,61	756.139,36	2.873.346,15	7,76	1.286.449,91	0,00		
Infra-estrutura Urbana	2.415.000,00	2.177.334,00	163.788,84	329.812,29	0,83	1.847.521,71	163.788,84	329.812,29	0,89	1.847.521,71	0,00		
Serviços Urbanos	861.500,00	878.695,00	31.581,45	119.217,11	0,30	759.477,89	31.581,45	119.217,11	0,32	759.477,89	0,00		
Gestão Ambiental	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00		
Recursos Hídricos	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00		
Agricultura	820.000,00	822.366,00	70.885,10	319.006,07	0,81	503.359,93	71.685,10	319.006,07	0,86	503.359,93	0,00		
Administração Geral	431.000,00	433.173,00	70.885,10	263.565,68	0,67	169.607,32	71.685,10	263.565,68	0,71	169.607,32	0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	389.000,00	389.193,00	0,00	55.440,39	0,14	333.752,61	0,00	55.440,39	0,15	333.752,61	0,00		
Comércio e Serviços	1.140.500,00	1.183.565,00	187.541,01	458.005,66	1,16	725.559,34	203.791,01	456.205,66	1,23	727.359,34	0,00		
Turismo	1.140.500,00	1.183.565,00	187.541,01	458.005,66	1,16	725.559,34	203.791,01	456.205,66	1,23	727.359,34	0,00		
Transporte	617.500,00	686.858,00	17.267,43	336.136,74	0,85	350.721,26	17.267,43	336.136,74	0,91	350.721,26	0,00		
Transporte Rodoviário	617.500,00	686.858,00	17.267,43	336.136,74	0,85	350.721,26	17.267,43	336.136,74	0,91	350.721,26	0,00		
Desporto e Lazer	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00		
Desporto Comunitário	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00		
Encargos Especiais	6.416.700,00	6.364.719,00	1.283.378,66	5.082.609,12	12,86	1.282.109,88	1.339.974,64	4.963.345,51	13,40	1.401.373,49	0,00		
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	520.000,00	608.958,00	154.131,09	493.191,98	1,25	115.766,02	154.131,09	493.191,98	1,33	115.766,02	0,00		
Previdência do Regime Estatutário	5.075.000,00	5.075.000,00	1.086.373,56	4.116.143,44	10,41	958.856,56	1.098.595,92	4.071.625,62	10,99	1.003.374,38	0,00		
Serviço da Dívida Interna	570.500,00	429.483,00	42.797,50	223.097,19	0,56	206.385,81	42.797,50	223.097,19	0,60	206.385,81	0,00		
Transferências	251.200,00	251.278,00	76,51	250.176,51	0,63	1.101,49	44.450,13	175.430,72	0,47	75.847,28	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.160.000,00	3.492.437,00	541.531,73	2.224.995,00	5,63	1.267.442,00	541.531,73	2.224.995,00	6,01	1.267.442,00	0,00		
Legislativa	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00		
Ação Legislativa	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM PROCESSADOS (f)	RESTOS A PAGAR	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.160.000,00	3.492.437,00	541.531,73	2.224.995,00	5,63	1.267.442,00	541.531,73	2.224.995,00	6,01	1.267.442,00	0,00		
Administração	663.000,00	461.837,00	85.095,17	254.401,12	0,00	207.435,88	85.095,17	254.401,12	0,00	207.435,88	0,00		
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Administração Geral	411.000,00	240.293,00	45.118,13	131.304,34	0,33	108.988,66	45.118,13	131.304,34	0,35	108.988,66	0,00		
Administração Financeira	251.000,00	221.044,00	39.977,04	123.096,78	0,31	97.947,22	39.977,04	123.096,78	0,33	97.947,22	0,00		
Controle Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00		
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Assistência Social	8.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00		
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		
Assistência á Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Assistência Comunitária	6.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00		
Serviços Socioassistenciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		
Saúde	677.500,00	615.461,00	168.087,27	479.545,50	0,00	135.915,50	168.087,27	479.545,50	0,00	135.915,50	0,00		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Atenção Básica	650.500,00	548.328,00	144.932,92	413.416,06	1,05	134.911,94	144.932,92	413.416,06	1,12	134.911,94	0,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500,00	2.457,00	0,00	1.955,55	0,00	501,45	0,00	1.955,55	0,01	501,45	0,00		
Suporte Profilático e Terapêutico	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00		
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	64.176,00	23.154,35	64.173,89	0,16	2,11	23.154,35	64.173,89	0,17	2,11	0,00		
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Educação	1.346.000,00	1.951.029,00	249.090,76	1.353.054,10	0,00	597.974,90	249.090,76	1.353.054,10	0,00	597.974,90	0,00		
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ensino Fundamental	937.500,00	1.422.697,00	204.230,08	1.126.213,99	2,85	296.483,01	204.230,08	1.126.213,99	3,04	296.483,01	0,00		
Educação Infantil	408.500,00	528.332,00	44.860,68	226.840,11	0,57	301.491,89	44.860,68	226.840,11	0,61	301.491,89	0,00		

Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	190.000,00	186.110,00	39.258,53	110.064,30	0,00	76.045,70	39.258,53	110.064,30	0,00	76.045,70	0,00
Administração Geral	190.000,00	186.110,00	39.258,53	110.064,30	0,28	76.045,70	39.258,53	110.064,30	0,30	76.045,70	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.160.000,00	3.492.437,00	541.531,73	2.224.995,00	5,63	1.267.442,00	541.531,73	2.224.995,00	6,01	1.267.442,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	75.000,00	75.000,00	0,00	27.929,98	0,00	47.070,02	0,00	27.929,98	0,00	47.070,02	0,00
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	0,00	27.929,98	0,07	47.070,02	0,00	27.929,98	0,08	47.070,02	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	61.429.040,00	61.429.040,00	9.368.326,34	39.537.606,75	100,00	21.891.433,25	9.999.370,33	37.037.622,63	100,00	24.391.417,37	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 22 de setembro de 2025 as 21:12:30											
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO											
CRC-PB 4395/O-7											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
RIVELINO CÂMARA							EDNARDO BENIGNO DE MOURA				
Secretário							Prefeito				

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:C2725085

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Patu														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão
	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25		Atualizada - 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.997.399,00	3.755.512,51	4.003.522,12	10.036.633,08	4.574.507,32	4.855.650,42	3.845.331,65	4.178.524,11	4.600.619,39	4.913.882,06	5.333.049,07	4.071.103,35	58.165.734,08	62.687.227,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.844,83	159.618,21	178.007,57	1.654.831,23	299.173,69	232.960,40	151.664,12	192.490,46	194.618,46	192.825,93	225.387,15	192.471,91	3.838.893,96	2.936.173,69
IPTU	0,00	0,00	2.252,06	2.401,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.653,09	0,00
ITBI	685,03	2.101,03	0,00	2.703,09	6.502,20	2.852,06	3.708,09	3.004,12	6.454,12	5.194,12	9.012,18	8.703,80	50.919,84	56.502,20
IRRF	85.038,57	109.679,35	111.679,00	1.484.771,61	184.424,64	154.067,56	79.606,39	113.768,99	100.933,61	127.719,72	103.437,24	105.948,48	2.761.075,16	1.619.424,64
ISS	77.855,73	46.281,80	62.875,48	164.054,47	87.254,24	55.792,86	64.187,40	74.080,57	86.571,11	58.435,62	109.451,63	76.745,28	963.586,19	1.107.254,24

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.265,50	1.556,03	1.201,03	901,03	20.992,61	20.247,92	4.162,24	1.636,78	659,62	1.476,47	3.486,10	1.074,35	58.659,68	152.992,61
Contribuições	179.292,45	192.793,65	132.593,10	784.728,62	214.661,04	130.085,32	230.671,68	226.260,11	196.267,97	23.677,71	168.970,16	169.250,80	2.649.252,61	3.094.661,04
Receita Patrimonial	11.787,88	11.204,58	9.411,64	14.638,28	16.376,64	23.016,51	17.553,27	19.197,10	13.548,43	14.042,75	17.598,83	12.941,62	181.317,53	191.476,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.787,88	11.204,58	9.411,64	14.638,28	16.376,64	23.016,51	17.553,27	19.197,10	13.548,43	14.042,75	17.598,83	12.941,62	181.317,53	191.476,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.629.718,23	3.390.799,67	3.674.315,40	7.568.123,90	4.044.057,69	4.468.801,24	3.445.188,93	3.739.037,80	4.195.930,88	4.679.280,00	4.917.804,59	3.686.992,68	51.440.051,01	56.379.677,69
Cota-Parte do FPM	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	25.774.751,49	28.043.129,33
Cota-Parte do ITR	403,62	1.101,56	52,42	94,47	18,72	43,28	75,38	6,28	19,67	6,38	75,74	56,14	1.953,66	418,72
Cota-Parte do ICMS	299.587,57	408.599,82	271.615,96	353.072,53	365.869,69	304.655,29	296.563,25	354.728,96	328.694,17	321.152,27	380.027,06	349.797,72	4.034.364,29	4.165.869,69
Cota-Parte do IPVA	55.748,11	56.197,44	27.566,02	30.181,56	34.923,09	23.480,52	73.554,49	68.637,42	101.502,84	82.010,11	88.549,22	73.650,30	716.001,12	844.923,09
Transferências da LC 61/1989	870,51	591,02	656,35	770,54	1.237,35	1.400,69	1.525,37	1.432,16	1.391,36	1.583,96	1.359,00	1.501,16	14.319,47	9.237,35
Transferências do FUNDEB	697.092,82	758.375,92	780.505,05	953.798,11	943.857,24	800.789,08	650.694,38	804.648,83	781.914,48	878.920,98	653.009,09	700.427,39	9.404.033,37	10.393.857,24
Outras Transferências Correntes	728.210,19	620.273,52	615.403,73	3.038.599,35	705.022,27	663.882,98	661.462,24	719.788,77	699.270,57	1.050.510,11	1.329.941,73	662.262,15	11.494.627,61	12.922.242,27
Outras Receitas Correntes	11.755,61	1.096,40	9.194,41	14.311,05	238,26	786,95	253,65	1.538,64	253,65	4.055,67	3.288,34	9.446,34	56.218,97	85.238,26
DEDUÇÕES (II)	514.125,71	570.552,16	559.834,87	1.065.280,98	651.296,21	697.223,60	623.855,40	642.869,68	673.405,54	573.798,25	530.165,83	610.259,08	7.712.667,31	8.549.976,21
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	152.751,87	168.058,58	104.093,45	544.171,74	172.151,94	95.959,12	196.836,86	199.292,23	129.827,80	23.514,30	147.460,70	144.304,48	2.078.423,07	2.222.151,94
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	71,12	63,60	60,18	121,11	108,71	438,73	412,12	657,47	628,61	314,25	788,68	1.094,03	4.758,61	5.108,71
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	361.302,72	402.429,98	455.681,24	520.988,13	479.035,56	600.825,75	426.606,42	442.919,98	542.949,13	549.969,70	381.916,45	464.860,57	5.629.485,63	6.272.715,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.483.273,29	3.184.960,35	3.443.687,25	8.971.352,10	3.923.211,11	4.158.426,82	3.221.476,25	3.535.654,43	3.927.213,85	4.340.083,81	4.802.883,24	3.460.844,27	50.453.066,77	54.137.251,11

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	518.996,00	0,00	918.996,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA														
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	3.483.273,29	3.184.960,35	3.443.687,25	8.971.352,10	3.923.211,11	4.158.426,82	3.221.476,25	3.535.654,43	3.927.213,85	3.940.083,81	4.283.887,24	3.460.844,27	49.534.070,77	54.137.251,11
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	1.895.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.895.022,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1º)(VII)	104.488,00	104.488,00	104.488,00	208.976,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	1.433.240,00	1.532.332,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA														
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	3.378.785,29	3.080.472,35	3.339.199,25	6.867.354,10	3.810.879,11	4.046.094,82	3.109.144,25	3.423.322,43	3.811.845,85	3.824.715,81	4.168.519,24	3.345.476,27	46.205.808,77	52.604.919,11
COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)														
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 22 de setembro de 2025 as 21:13:13														

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA	EDNARDO BENIGNO DE MOURA
CRC-PB 4395/O-7	Secretário	Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:76E890C0

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÃO

Prefeitura Municipal de Patu				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	2.505.000,00	2.505.000,00	1.627.856,03	64,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	45.430,69	90,86
ITBI	50.000,00	50.000,00	45.430,69	90,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	612.518,71	60,05
ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	612.518,71	60,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.435.000,00	1.435.000,00	969.906,63	67,59
IRRF	1.435.000,00	1.435.000,00	969.906,63	67,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.968.400,00	28.968.400,00	19.445.420,38	67,13
Cota-Parte ITR	400,00	400,00	301,59	75,40
Cota-Parte FPM	24.350.000,00	24.350.000,00	16.185.891,34	66,47
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	2.701.488,41	71,09
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	11.431,05	142,89
Cota-Parte IPVA	810.000,00	810.000,00	546.307,99	67,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.473.400,00	31.473.400,00	21.073.276,41	67,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.557.606,95	3.193.017,95	2.792.069,98	110,53	2.319.546,99	95,61	2.287.678,97	94,60	472.522,99
Despesas Correntes	2.530.606,95	3.165.907,95	2.785.961,08	88,00	2.313.438,09	73,07	2.281.570,07	72,07	472.522,99
Despesas de Capital	27.000,00	27.110,00	6.108,90	22,53	6.108,90	22,53	6.108,90	22,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.320.093,05	4.258.001,05	3.812.119,78	108,79	3.123.499,39	92,52	2.987.506,01	89,31	688.620,39
Despesas Correntes	2.299.093,05	4.233.354,05	3.807.474,18	89,94	3.118.853,79	73,67	2.982.860,41	70,46	688.620,39
Despesas de Capital	21.000,00	24.647,00	4.645,60	18,85	4.645,60	18,85	4.645,60	18,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.000,00	243.548,00	238.472,71	97,92	186.696,71	76,66	186.696,71	76,66	51.776,00

Despesas Correntes	36.500,00	243.548,00	238.472,71	97,92	186.696,71	76,66	186.696,71	76,66	51.776,00
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.928.200,00	7.698.067,00	6.842.662,47	317,24	5.629.743,09	264,79	5.461.881,69	260,57	1.212.919,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.842.662,47	5.629.743,09	5.461.881,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.842.662,47	5.629.743,09	5.461.881,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.160.991,46	3.160.991,46	3.160.991,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.160.991,46	3.160.991,46	3.160.991,46
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.681.671,01	2.468.751,63	2.300.890,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,47	26,72	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.779.000,00	11.779.000,00	5.418.729,84	48,26
Proveniente da União	11.228.500,00	11.228.500,00	5.418.729,81	48,26
Proveniente dos Estados	550.500,00	550.500,00	0,03	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	750,00	750,00	651,57	86,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.779.750,00	11.779.750,00	5.419.381,41	135,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.500.250,00	2.170.488,00	1.035.472,93	55,40	1.035.472,93	55,40	970.806,13	51,94	0,00
Despesas Correntes	2.888.250,00	1.868.988,00	1.035.472,93	55,40	1.035.472,93	55,40	970.806,13	51,94	0,00
Despesas de Capital	612.000,00	301.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.851.500,00	5.607.303,00	3.659.625,71	139,39	3.659.625,71	139,39	3.605.178,03	138,34	0,00
Despesas Correntes	6.049.500,00	5.182.739,00	3.341.562,71	64,47	3.341.562,71	64,47	3.287.115,03	63,42	0,00
Despesas de Capital	802.000,00	424.564,00	318.063,00	74,92	318.063,00	74,92	318.063,00	74,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	76.000,00	48.600,00	12.897,40	26,81	12.897,40	26,81	12.897,40	26,81	0,00
Despesas Correntes	75.500,00	48.100,00	12.897,40	26,81	12.897,40	26,81	12.897,40	26,81	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	284.000,00	281.500,00	147.327,98	52,34	147.327,98	52,34	147.327,98	52,34	0,00
Despesas Correntes	283.500,00	281.500,00	147.327,98	52,34	147.327,98	52,34	147.327,98	52,34	0,00
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.143.000,00	976.992,00	647.186,03	68,63	647.186,03	68,63	647.186,03	68,63	0,00
Despesas Correntes	943.000,00	943.000,00	647.186,03	68,63	647.186,03	68,63	647.186,03	68,63	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	33.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.854.750,00	9.084.883,00	5.502.510,05	0,00	5.502.510,05	342,57	5.502.510,05	338,06	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.057.856,95	5.363.505,95	3.827.542,91	77,76	3.355.019,92	68,37	3.258.485,10	66,46	472.522,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.348.593,05	9.416.093,05	7.149.036,89	75,92	6.460.416,50	68,61	6.269.975,44	66,59	688.620,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	79.500,00	52.100,00	12.897,40	25,00	12.897,40	25,00	12.897,40	25,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	321.000,00	525.048,00	385.800,69	73,48	334.024,69	63,62	334.024,69	63,62	51.776,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.153.000,00	976.992,00	647.186,03	68,63	647.186,03	68,63	647.186,03	68,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.782.950,00	16.782.950,00	12.345.172,52	392,63	11.132.253,14	366,07	11.132.253,14	362,13	1.212.919,38
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 22 de setembro de 2025 as 21:16:23									
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO			RIVELINO CÂMARA		EDNARDO BENIGNO DE MOURA				
CRC-PB 4395/O-7			Secretário		Prefeito				

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:D4FC0694

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Patu			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE Provisões de PPP	NADA A REGISTRAR		
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA	EDNARDO BENIGNO DE MOURA
CRC-PB 4395/O-7	Secretario	Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:6B8ED1E9

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO												
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de					

	Anteriores (a)	Dezembro de			(e = (a + b) -	Anteriores (f)	Dezembro de				(k = (f + g) -	
		2024 (b)			(c + d))		2024 (g)				(i + j))	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	0,00	5.066.951,46	1.863.262,35	0,00	3.203.689,11	0,00	231.480,00	3.290,00	3.290,00	0,00	228.190,00	3.431.879,11
PODER EXECUTIVO	0,00	5.066.951,46	1.863.262,35	0,00	3.203.689,11	0,00	231.480,00	3.290,00	3.290,00	0,00	228.190,00	3.431.879,11
Prefeitura Municipal de Patu	0,00	4.175.896,64	1.790.157,76	0,00	2.385.738,88	0,00	231.480,00	3.290,00	3.290,00	0,00	228.190,00	2.613.928,88
Fundo de Previdência Social do Município de Patu	0,00	891.054,82	73.104,59	0,00	817.950,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817.950,23
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	5.066.951,46	1.863.262,35	0,00	3.203.689,11	0,00	231.480,00	3.290,00	3.290,00	0,00	228.190,00	3.431.879,11
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 22 de setembro de 2025 as 21:15:05												

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA	EDNARDO BENIGNO DE MOURA
CRC-PB 4395/O-7	Secretario	Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:8737DD53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO - ANEXO I - 4º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.895.000,00	42.252.093,91	5.559.670,58	13,16	21.795.494,12	51,58	20.456.599,79
RECEITAS CORRENTES	34.166.297,00	34.166.297,00	5.445.615,38	15,94	21.224.345,01	62,12	12.941.951,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.324.300,00	5.324.300,00	688.192,62	12,93	2.836.622,51	53,28	2.487.677,49
Impostos	3.654.300,00	3.654.300,00	507.049,43	13,88	2.185.917,53	59,82	1.468.382,47
Taxas	1.670.000,00	1.670.000,00	181.143,19	10,85	650.704,98	38,96	1.019.295,02
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	17.471,21	11,65	31.383,13	20,92	118.616,87
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	17.471,21	11,65	31.383,13	20,92	118.616,87
RECEITA PATRIMONIAL	230.005,00	230.005,00	33.812,81	14,70	144.230,19	62,71	85.774,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	230.005,00	230.005,00	33.812,81	14,70	144.230,19	62,71	85.774,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.431.992,00	28.431.992,00	4.705.191,30	16,55	18.210.484,04	64,05	10.221.507,96
Transferências da União e de suas Entidades	20.378.992,00	20.378.992,00	3.385.138,82	16,61	12.899.278,76	63,30	7.479.713,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.473.000,00	3.473.000,00	794.939,55	22,89	2.965.931,03	85,40	507.068,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.580.000,00	4.580.000,00	525.112,93	11,47	2.345.274,25	51,21	2.234.725,75
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	947,44	3,16	1.625,14	5,42	28.374,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	947,44	4,74	1.625,14	8,13	18.374,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.728.703,00	8.085.796,91	114.055,20	1,41	571.149,11	7,06	7.514.647,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Alienação de Bens Móveis	13.000,00	13.000,00					13.000,00
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00					12.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.703.703,00	8.060.796,91	114.055,20	1,41	571.149,11	7,09	7.489.647,80
Transferências da União e de suas Entidades	7.703.703,00	8.060.796,91	114.055,20	1,41	571.149,11	7,09	7.489.647,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.895.000,00	42.252.093,91	5.559.670,58	13,16	21.795.494,12	51,58	20.456.599,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.895.000,00	42.252.093,91	5.559.670,58	13,16	21.795.494,12	51,58	20.456.599,79
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.895.000,00	42.252.093,91	5.559.670,58	13,16	21.795.494,12	51,58	20.456.599,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.895.000,00	42.252.093,91	4.807.565,88	23.011.469,94	19.240.623,97	5.214.781,67	21.677.819,71	20.574.274,20	21.534.863,23	
DESPESAS CORRENTES	30.723.000,00	31.298.030,00	4.415.219,16	20.721.877,31	10.576.152,69	4.835.211,95	19.401.904,08	11.896.125,92	19.258.947,60	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.735.000,00	12.649.637,74	1.921.377,56	8.668.724,99	3.980.912,75	2.073.949,80	8.284.639,54	4.364.998,20	8.279.854,17	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.968.000,00	18.648.392,26	2.493.841,60	12.053.152,32	6.595.239,94	2.761.262,15	11.117.264,54	7.531.127,72	10.979.093,43	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	10.757.000,00	10.947.093,91	392.346,72	2.289.592,63	8.657.501,28	379.569,72	2.275.915,63	8.671.178,28	2.275.915,63	
INVESTIMENTOS	9.427.000,00	9.617.093,91	149.711,58	1.340.066,63	8.277.027,28	136.934,58	1.326.389,63	8.290.704,28	1.326.389,63	
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.310.000,00	1.310.000,00	242.635,14	949.526,00	360.474,00	242.635,14	949.526,00	360.474,00	949.526,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	415.000,00	6.970,00			6.970,00			6.970,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.895.000,00	42.252.093,91	4.807.565,88	23.011.469,94	19.240.623,97	5.214.781,67	21.677.819,71	20.574.274,20	21.534.863,23	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.895.000,00	42.252.093,91	4.807.565,88	23.011.469,94	19.240.623,97	5.214.781,67	21.677.819,71	20.574.274,20	21.534.863,23	
SUPERÁVIT (XIII)							117.674,41		260.630,89	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.895.000,00	42.252.093,91	4.807.565,88	23.011.469,94	19.240.623,97	5.214.781,67	21.795.494,12	20.456.599,79	21.795.494,12	
RESERVA DO RPPS										
NOTA:										
PEDRA PRETA - RN, 29 de setembro de 2025										

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:94075395

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - ANEXO II - 4º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			RESTOS A PAGAR SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.895.000,00	42.252.093,91	4.807.565,88	23.011.469,94	100,00	19.240.623,97	5.214.781,67	21.677.819,71	100,00	20.574.274,20	
LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	92.185,00	1.865.179,92	8,11	234.820,08	320.800,50	1.162.880,05	5,36	937.119,95	
Ação Legislativa	2.100.000,00	2.100.000,00	92.185,00	1.865.179,92	8,11	234.820,08	320.800,50	1.162.880,05	5,36	937.119,95	

Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	4.370.000,00	5.496.350,00	868.690,41	4.034.755,04	17,53	1.461.594,96	867.119,40	3.832.922,34	17,68	1.663.427,66	
Planejamento e Orçamento	1.580.000,00	1.450.674,77	180.571,98	776.719,14	3,38	673.955,63	203.092,94	775.719,14	3,58	674.955,63	
Administração Geral	2.240.000,00	3.555.675,23	634.419,48	2.976.881,32	12,94	578.793,91	600.767,51	2.795.168,62	12,89	760.506,61	
Administração Financeira	500.000,00	465.000,00	53.698,95	281.154,58	1,22	183.845,42	63.258,95	262.034,58	1,21	202.965,42	
Controle Interno	50.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	325,00	900,00		24.100,00	325,00	900,00		24.100,00	
Policciamento											
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	325,00	900,00		24.100,00	325,00	900,00		24.100,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.730.000,00	1.731.000,00	155.817,39	738.649,83	3,21	992.350,17	168.217,93	661.145,24	3,05	1.069.854,76	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	170.000,00	165.000,00	17.594,88	64.590,15	0,28	100.409,85	21.593,69	64.590,15	0,30	100.409,85	
Assistência Comunitária	1.560.000,00	1.566.000,00	138.222,51	674.059,68	2,93	891.940,32	146.624,24	596.555,09	2,75	969.444,91	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	8.935.000,00	8.985.680,00	1.194.048,70	5.617.664,46	24,41	3.368.015,54	1.290.389,35	5.458.564,87	25,18	3.527.115,13	
Atenção Básica	8.375.000,00	8.425.788,00	1.182.976,70	5.575.012,38	24,23	2.850.775,62	1.279.317,35	5.415.912,79	24,98	3.009.875,21	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	280.000,00	279.892,00				279.892,00				279.892,00	

Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00	
Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00	5.000,00	19.810,88	0,09	60.189,12	5.000,00	19.810,88	0,09	60.189,12	
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	80.000,00	6.072,00	22.841,20	0,10	57.158,80	6.072,00	22.841,20	0,11	57.158,80	
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	14.720.000,00	14.649.093,91	1.330.888,76	5.460.029,57	23,73	9.189.064,34	1.295.595,11	5.328.034,14	24,58	9.321.059,77	
Ensino Fundamental	9.070.000,00	9.255.503,13	1.330.888,76	5.460.029,57	23,73	3.795.473,56	1.295.595,11	5.328.034,14	24,58	3.927.468,99	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	5.650.000,00	5.393.590,78				5.393.590,78				5.393.590,78	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	190.000,00	229.000,00		55.129,98	0,24	173.870,02		55.129,98	0,25	173.870,02	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	190.000,00	229.000,00		55.129,98	0,24	173.870,02		55.129,98	0,25	173.870,02	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	250.000,00	210.000,00	29.980,50	105.042,90	0,46	104.957,10	29.980,50	105.042,90	0,48	104.957,10	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	250.000,00	210.000,00	29.980,50	105.042,90	0,46	104.957,10	29.980,50	105.042,90	0,48	104.957,10	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	3.680.000,00	3.500.000,00	347.722,90	2.000.853,41	8,70	1.499.146,59	388.090,49	1.989.287,69	9,18	1.510.712,31	
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Serviços Urbanos	3.650.000,00	3.470.000,00	347.722,90	2.000.853,41	8,70	1.469.146,59	388.090,49	1.989.287,69	9,18	1.480.712,31	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	140.000,00	140.000,00				140.000,00				140.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	140.000,00				140.000,00				140.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	130.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00	
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											

Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.760.000,00	2.767.000,00	408.945,19	1.855.976,41	8,07	911.023,59	476.411,96	1.810.165,84	8,35	956.834,16	
Abastecimento	170.000,00	130.000,00				130.000,00				130.000,00	
Extensão Rural	2.570.000,00	2.617.000,00	408.945,19	1.855.976,41	8,07	761.023,59	476.411,96	1.810.165,84	8,35	806.834,16	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	260.000,00	245.000,00	3.541,76	5.972,92	0,03	239.027,08	2.431,16	2.431,16	0,01	242.568,84	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	260.000,00	245.000,00	3.541,76	5.972,92	0,03	239.027,08	2.431,16	2.431,16	0,01	242.568,84	
Lazer											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	1.900.000,00	1.767.000,00	375.420,27	1.271.315,50	5,52	495.684,50	375.420,27	1.271.315,50	5,86	495.684,50	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.900.000,00	1.767.000,00	375.420,27	1.271.315,50	5,52	495.684,50	375.420,27	1.271.315,50	5,86	495.684,50	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	415.000,00	6.970,00				6.970,00				6.970,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	41.895.000,00	42.252.093,91	4.807.565,88	23.011.469,94	100,00	19.240.623,97	5.214.781,67	21.677.819,71	100,00	20.574.274,20	
NOTA:											

PEDRA PRETA - RN, 29 de setembro de 2025

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:D42539CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO - ANEXO III - 4º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025															
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em reais	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.580.540,42	2.211.124,99	2.729.468,46	4.616.488,30	3.267.476,00	3.275.203,63	2.581.201,79	2.973.649,49	2.849.468,51	3.277.572,53	3.274.899,21	2.865.945,36	36.503.038,69		38.289.297,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	346.417,02	156.128,38	475.716,92	397.899,44	747.732,72	252.520,59	104.891,56	556.796,30	62.648,29	423.840,43	298.374,91	389.817,71	4.212.784,27		5.324.300,00
IPTU	661,14	499,85	2.515,04	8.114,37	2.458,65	2.455,64	209,53	741,61	522,86	543,76	2.077,98	1.186,84	21.987,27		61.000,00
ISS	292.756,56	109.342,21	414.315,96	316.520,82	423.482,91	164.029,62	101.778,79	302.532,15	47.637,95	126.048,33	68.123,47	160.180,95	2.526.749,72		2.160.000,00
ITBI	157,60	504,48	563,18	503,26	100.046,02			210,14	3.471,07	251.867,09	367,75		357.690,59		66.000,00
IRRF	52.520,72	44.908,57	58.322,74	72.356,26	65.428,05	17.803,31	2.006,63	2.948,34	6.292,87	44.710,62	227.071,10	48.041,34	642.410,55		1.067.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	321,00	873,27		404,73	156.317,09	68.232,02	896,61	250.364,06	4.723,54	670,63	734,61	180.408,58	663.946,14		1.970.000,00
Contribuições	9.777,40	8.525,34	9.807,20	9.556,25	2.150,08	864,27	2.623,44	19,17	8.234,09	20,87	17.444,31	26,90	69.049,32		150.000,00
Receita patrimonial	11.898,63	12.157,15	10.760,94	14.239,11	14.722,88	24.952,65	20.133,11	18.446,21	15.776,89	16.385,64	17.646,01	16.166,80	193.286,02		230.005,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.898,63	12.157,15	10.760,94	14.239,11	14.722,88	24.952,65	20.133,11	18.446,21	15.776,89	16.385,64	17.646,01	16.166,80	193.286,02		230.005,00
Outras Receitas Patrimoniais															
Receita Agropecuária															
Receita Industrial															
Receita de Serviços															
Transferências Correntes	2.212.447,37	2.034.314,12	2.233.183,40	4.193.796,40	2.502.870,32	2.996.866,12	2.453.553,68	2.398.387,81	2.762.809,24	2.836.647,89	2.940.486,54	2.459.933,95	32.025.296,84		32.554.992,00
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.063,63		18.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	288.084,55	392.911,15	261.186,95	339.515,92	441.814,04	399.772,90	389.154,40	465.480,26	431.317,05	421.420,46	498.676,78	464.359,96	4.793.694,42		3.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.403,04	7.621,72	6.035,99	2.650,52	1.942,94	1.380,57	2.160,06	8.344,77	6.504,11	10.900,96	4.397,90	605,21	56.947,79		100.000,00
Cota-Parte do ITR	381,34	2.331,97	384,25	812,71		114,35	90,97	1.691,58	256,07	355,07	73,03	128,62	6.619,96		5.000,00
Transferências da LC 87/1966															

Transferências da LC 61/1989	837,10	568,33	631,15	740,97	1.623,66	1.838,00	2.001,62	1.879,30	1.825,76	2.078,49	1.783,29	1.969,86	17.777,53	10.000,00
Transferências do FUNDEB	223.247,11	246.077,51	254.328,00	319.114,07	285.785,75	320.786,56	258.359,32	302.437,61	306.956,33	345.835,75	253.005,90	272.107,03	3.388.040,94	4.580.000,00
Outras Transferências Correntes	309.640,18	225.558,16	226.730,16	1.137.256,70	276.856,94	267.061,69	480.801,94	276.207,74	303.596,58	297.235,01	333.917,56	296.289,91	4.431.152,57	5.459.992,00
Outras Receitas Correntes				997,10						677,70	947,44		2.622,24	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	276.226,76	312.535,60	350.424,96	401.867,23	388.045,43	481.803,51	342.878,42	363.948,42	430.451,18	438.715,36	316.921,86	378.307,33	4.482.126,06	4.123.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	276.226,76	312.535,60	350.424,96	401.867,23	388.045,43	481.803,51	342.878,42	363.948,42	430.451,18	438.715,36	316.921,86	378.307,33	4.482.126,06	4.123.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.304.313,66	1.898.589,39	2.379.043,50	4.214.621,07	2.879.430,57	2.793.400,12	2.238.323,37	2.609.701,07	2.419.017,33	2.838.857,17	2.957.977,35	2.487.638,03	32.020.912,63	34.166.297,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.304.313,66	1.898.589,39	2.379.043,50	4.214.621,07	2.879.430,57	2.793.400,12	2.238.323,37	2.609.701,07	2.419.017,33	2.838.857,17	2.957.977,35	2.487.638,03	32.020.912,63	34.166.297,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	20.044,00	20.044,00	20.044,00	40.088,00	21.316,00	21.316,00	21.316,00	18.216,00	21.316,00	21.316,00	21.316,00	21.316,00	267.648,00	270.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII) NOTA:	2.284.269,66	1.878.545,39	2.358.999,50	4.174.533,07	2.858.114,57	2.772.084,12	2.217.007,37	2.591.485,07	2.397.701,33	2.817.541,17	2.936.661,35	2.466.322,03	31.753.264,63	33.896.297,00

PEDRA PRETA - RN, 29 de setembro de 2025

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:10513A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO - ANEXO XIII - 4º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	PPP 31 DE DEZEMBRO DO	No bimestre	Até o Bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			

Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS											
NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(I1+I2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	30.607.727,70	34.166.297,00	34.507.284,70	34.851.675,53	35.199.503,47	35.550.802,81	35.905.608,20	36.263.954,63	36.625.877,44	36.991.412,33	37.360.595,34
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)											
NOTA:											

PEDRA PRETA - RN, 29 de setembro de 2025		
LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:EB068079

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - ANEXO XII - 4º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS		
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.354.300,00	3.354.300,00	2.174.275,37	64,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	61.000,00	61.000,00	10.196,87	16,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	66.000,00	66.000,00	355.962,07	539,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.160.000,00	2.160.000,00	1.393.814,17	64,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.067.300,00	1.067.300,00	414.302,26	38,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.615.000,00	20.615.000,00	15.705.360,57	76,18
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	12.139.418,53	71,41
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.709,69	54,19
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	36.236,52	36,24
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.511.995,85	100,34
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	14.999,98	150,00

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.969.300,00	23.969.300,00	17.879.635,94	74,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.900.000,00	5.080.030,00	3.929.022,45	77,34	3.839.767,29	75,59	3.807.921,75	74,96	0,00
Despesas Correntes	4.761.000,00	4.956.030,00	3.929.022,45	79,28	3.839.767,29	77,48	3.807.921,75	76,83	0,00
Despesas de Capital	139.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	43.500,00	43.500,00	17.310,88	39,80	17.310,88	39,80	17.310,88	39,80	0,00
Despesas Correntes	42.500,00	42.500,00	17.310,88	40,73	17.310,88	40,73	17.310,88	40,73	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	47.500,00	44.500,00	20.341,20	45,71	20.341,20	45,71	20.341,20	45,71	0,00
Despesas Correntes	45.500,00	42.500,00	20.341,20	47,86	20.341,20	47,86	20.341,20	47,86	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.991.000,00	5.168.030,00	3.966.674,53	76,75	3.877.419,37	75,03	3.845.573,83	74,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.966.674,53	3.877.419,37	3.845.573,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.966.674,53	3.877.419,37	3.845.573,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.681.945,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.195.473,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,69

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025 (regra nova).	0,00	3.877.419,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	3.645.923,78	5.731.840,48	0,00	0,00	0,00	0,00	183.882,30	183.882,30	0,00		0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	2.925.020,70	5.001.706,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referência	Custeadas no Exercício de		
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.173.820,00	4.173.820,00	1.758.605,11	42,13
Proveniente da União	3.917.320,00	3.917.320,00	1.756.920,60	44,85
Proveniente dos Estados	256.500,00	256.500,00	1.684,51	0,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.173.820,00	4.173.820,00	1.758.605,11	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.475.000,00	3.345.758,00	1.645.989,93	49,20	1.576.145,50	47,11	1.566.064,60	46,81	0,00
Despesas Correntes	2.949.000,00	2.915.758,00	1.645.989,93	56,45	1.576.145,50	54,06	1.566.064,60	53,71	0,00
Despesas de Capital	526.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	280.000,00	279.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	225.000,00	224.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	36.500,00	36.500,00	2.500,00	6,85	2.500,00	6,85	2.500,00	6,85	0,00
Despesas Correntes	32.500,00	32.500,00	2.500,00	7,69	2.500,00	7,69	2.500,00	7,69	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	32.500,00	35.500,00	2.500,00	7,04	2.500,00	7,04	2.500,00	7,04	0,00
Despesas Correntes	29.500,00	32.500,00	2.500,00	7,69	2.500,00	7,69	2.500,00	7,69	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.944.000,00	3.817.650,00	1.650.989,93	43,25	1.581.145,50	41,42	1.571.064,60	41,15	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.375.000,00	8.425.788,00	5.575.012,38	66,17	5.415.912,79	64,28	5.373.986,35	63,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	280.000,00	279.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.000,00	80.000,00	19.810,88	24,76	19.810,88	24,76	19.810,88	24,76	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	80.000,00	80.000,00	22.841,20	28,55	22.841,20	28,55	22.841,20	28,55	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.935.000,00	8.985.680,00	5.617.664,46	62,52	5.458.564,87	60,75	5.416.638,43	60,28	0,00
NOTA:									
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

PEDRA PRETA - RN, 29 de setembro de 2025		
LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:6F1083C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - ANEXO VII - 4º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais		
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)		
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	91.811,10		40.000,00		51.811,10		459.896,22	439.363,57	443.848,25		16.047,97	67.859,07		
PODER EXECUTIVO	91.811,10		40.000,00		51.811,10		459.896,22	439.363,57	443.848,25		16.047,97	67.859,07		
PODER LEGISLATIVO														
Câmara Municipal														
Tribunal de Contas do Município														

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)														
TOTAL(III)=(I+II)		91.811,10		40.000,00		51.811,10		459.896,22	439.363,57	443.848,25		16.047,97		67.859,07
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo L=(e+k) Total
	Inscritos						Inscritos							
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)		Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)														
PODER EXECUTIVO														
PODER LEGISLATIVO														
Câmara Municipal														
Tribunal de Contas do Município														
NOTA:														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)														Em Reais

PEDRA PRETA - RN, 29 de setembro de 2025

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:6DD1E3CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

Município de Pedro Avelino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas				Saldo a
	Inicial	Atualizada (a)	Realizadas				Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.179.893,00	40.179.893,00	8.152.075,50	20,29	30.668.200,79	76,33	9.511.692,21
Receitas Correntes	38.446.336,00	38.446.336,00	8.102.075,50	21,07	30.583.713,17	79,55	7.862.622,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.381.519,00	8.381.519,00	582.764,93	6,95	2.106.111,08	25,13	6.275.407,92
Impostos	8.381.519,00	8.381.519,00	454.472,87	5,42	1.691.894,61	20,19	6.689.624,39
Taxas	0,00	0,00	128.292,06	0,00	414.216,47	0,00	-414.216,47
Contribuições	342.030,00	342.030,00	66.599,38	19,47	269.068,15	78,67	72.961,85
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	342.030,00	342.030,00	66.599,38	19,47	269.068,15	78,67	72.961,85

Receita Patrimonial	738.983,00	738.983,00	65.426,97	8,85	294.238,45	39,82	444.744,55
Valores Mobiliários	738.983,00	738.983,00	65.426,97	8,85	294.238,45	39,82	444.744,55
Transferências Correntes	28.858.513,00	28.858.513,00	7.302.656,83	25,31	27.815.198,55	96,38	1.043.314,45
Transferências da União e de suas Entidades	19.226.882,00	19.226.882,00	4.072.223,16	21,18	15.033.623,45	78,19	4.193.258,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							
e de suas Entidades	4.828.893,00	4.828.893,00	2.019.586,40	41,82	7.370.396,99	152,63	-2.541.503,99
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.802.738,00	4.802.738,00	1.210.847,27	25,21	5.411.178,11	112,67	-608.440,11
Outras Receitas Correntes	125.291,00	125.291,00	84.627,39	67,54	99.096,94	79,09	26.194,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.385,00	2.385,00	0,00	0,00	122,62	5,14	2.262,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	86.484,00	86.484,00	84.627,39	97,85	98.255,06	113,61	-11.771,06
Demais Receitas Correntes	36.422,00	36.422,00	0,00	0,00	719,26	1,97	35.702,74
Receitas de Capital	1.733.557,00	1.733.557,00	50.000,00	2,88	84.487,62	4,87	1.649.069,38
Operações de Crédito	8.080,00	8.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.080,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.080,00	8.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.080,00
Alienação de Bens	53.025,00	53.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.025,00
Alienação de Bens Móveis	17.989,00	17.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.989,00
Alienação de Bens Imóveis	35.036,00	35.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.036,00
Transferências de Capital	1.566.402,00	1.566.402,00	50.000,00	3,19	78.014,44	4,98	1.488.387,56
Transferências da União e de suas Entidades	1.192.662,00	1.192.662,00	0,00	0,00	28.014,44	2,35	1.164.647,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							
e de suas Entidades	373.740,00	373.740,00	50.000,00	13,38	50.000,00	13,38	323.740,00
Outras Receitas de Capital	106.050,00	106.050,00	0,00	0,00	6.473,18	6,10	99.576,82
Demais Receitas de Capital	106.050,00	106.050,00	0,00	0,00	6.473,18	6,10	99.576,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.179.893,00	40.179.893,00	8.152.075,50	23,96	30.668.200,79	84,42	9.511.692,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.179.893,00	40.179.893,00	8.152.075,50	23,96	30.668.200,79	84,42	9.511.692,21
DÉFICIT (VI) ¹					230.169,99		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					30.898.370,78		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.221.343,16			424.549,81		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.221.343,16			424.549,81		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.179.893,00	46.672.638,16	2.331.969,17	43.746.723,16	2.925.915,00	8.292.160,59	30.898.370,78	15.774.267,38	30.424.813,84	0,00
Despesas Correntes	33.242.148,00	43.671.990,96	2.254.002,24	42.091.633,92	1.580.357,04	7.952.467,30	29.676.375,04	13.995.615,92	29.202.818,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.347.116,00	29.009.942,08	280.498,79	28.851.325,71	158.616,37	4.611.740,63	19.843.075,53	9.166.866,55	19.729.309,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	157.116,00	16,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.737.916,00	14.662.032,88	1.973.503,45	13.240.308,21	1.421.724,67	3.340.726,67	9.833.299,51	4.828.733,37	9.473.508,57	0,00
Despesas de Capital	6.021.368,00	3.000.371,20	77.966,93	1.655.089,24	1.345.281,96	339.693,29	1.221.995,74	1.778.375,46	1.221.995,74	0,00
INVESTIMENTO	5.595.955,00	2.629.569,20	77.966,93	1.285.089,24	1.344.479,96	268.085,61	896.264,88	1.733.304,32	896.264,88	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	425.413,00	370.802,00	0,00	370.000,00	802,00	71.607,68	325.730,86	45.071,14	325.730,86	0,00
Reserva de Contingência	916.377,00	276,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	916.377,00	276,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.179.893,00	46.672.638,16	2.331.969,17	43.746.723,16	2.925.915,00	8.292.160,59	30.898.370,78	15.774.267,38	30.424.813,84	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.179.893,00	46.672.638,16	2.331.969,17	43.746.723,16	2.925.915,00	8.292.160,59	30.898.370,78	15.774.267,38	30.424.813,84	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	40.179.893,00	46.672.638,16	2.331.969,17	43.746.723,16	2.925.915,00	8.292.160,59	30.898.370,78	15.774.267,38	30.424.813,84	0,00	
RESERVA DO RPPS											
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											

MARINA TEODORO DA TRINDADE	DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO	ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador: AF4834BB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

Município de Pedro Avelino													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – PODER EXECUTIVO													Exercício: 2025 -		
2º Quadrimestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.169.779,84	1.793.288,35	1.925.743,53	1.838.309,54	2.554.474,17	2.116.666,63	2.465.627,74	2.244.205,29	2.323.294,18	2.915.165,79	2.255.004,51	2.121.713,60	26.723.273,17	0,00	
Pessoal Ativo	1.857.727,84	1.717.751,35	1.732.832,53	1.720.935,54	2.476.648,17	2.116.666,63	2.465.627,74	2.244.205,29	2.323.294,18	2.915.165,79	2.255.004,51	2.121.713,60	25.947.573,17	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.714.461,26	1.579.780,39	1.596.176,62	1.484.201,30	2.471.104,48	1.890.895,11	2.267.955,54	1.996.905,17	2.086.601,33	2.663.085,00	2.012.706,58	1.850.735,35	23.614.608,13	0,00	
Obrigações Patronais	143.266,58	137.970,96	136.655,91	236.734,24	5.543,69	225.771,52	197.672,20	247.300,12	236.692,85	252.080,79	242.297,93	270.978,25	2.332.965,04	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	312.052,00	75.537,00	192.911,00	117.374,00	77.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.700,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	159.447,31	57.626,04	107.375,16	174.831,94	56.480,00	113.509,73	160.430,40	141.179,43	134.784,35	162.585,21	141.511,37	148.437,68	1.558.198,62	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	5.950,83	5.980,16	0,00	4.005,29	16.436,28	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	44.690,03	0,00	32.631,69	73.526,40	63.255,43	74.679,43	57.816,72	7.106,08	7.743,84	361.449,62	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	59.813,43	57.626,04	57.626,81	29.390,65	56.480,00	80.878,04	86.404,00	77.924,00	0,00	36.432,00	73.547,10	73.376,33	689.498,40	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	99.633,88	0,00	49.748,35	100.751,26	0,00	0,00	0,00	0,00	54.154,09	62.356,33	60.858,19	63.312,22	490.814,32	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.010.332,53	1.735.662,31	1.818.368,37	1.663.477,60	2.497.994,17	2.003.156,90	2.305.197,34	2.103.025,86	2.188.509,83	2.752.580,58	2.113.493,14	1.973.275,92	25.165.074,55	0,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
		Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	45.798.976,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	720.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	701.362,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	778.184,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	272.257,66	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	43.327.173,02	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	25.165.074,55	58,08
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	23.396.673,43	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.226.839,76	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.057.006,09	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2024			2025			2025		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b - a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b - d)	(f)	(g)=(f-a)	(h)=(a)	(i)
54%	54,92%	0,92%	0,31%	54,61%	58,60%	4,60%	54%	58,08%

MARINA TEODORO DA TRINDADE	DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO	ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretario De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:A7A3A11C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII

Município de Pedro Avelino						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2025 -							
Bimestre: 4/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.137.522,78	2.282.923,66	1.481.982,64	1,00	1.938.462,80	0,00		2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	1.940.962,80
PODER EXECUTIVO	1.137.522,78	2.282.923,66	1.481.982,64	1,00	1.938.462,80	0,00		2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	1.940.962,80
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.137.522,78	2.282.923,66	1.481.982,64	1,00	1.938.462,80	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	1.940.962,80

MARINA TEODORO DA TRINDADE	DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO	ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:CB77A976

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII

Município de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.381.519,00	8.381.519,00	1.691.894,61	20,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	58.461,00	58.461,00	33.653,15	57,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	480.741,00	480.741,00	38.889,08	8,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.752.720,00	6.752.720,00	1.046.652,72	15,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.089.597,00	1.089.597,00	572.699,66	52,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.153.924,00	12.153.924,00	21.123.416,52	173,79
Cota-Parte FPM	9.544.500,00	9.544.500,00	12.142.595,09	127,22
Cota-Parte ITR	35.427,00	35.427,00	2.629,68	7,42
Cota-Parte IPVA	58.460,00	58.460,00	74.128,25	126,80
Cota-Parte ICMS	2.338.403,00	2.338.403,00	8.865.886,55	379,14
Cota-Parte IPI-Exportação	177.134,00	177.134,00	38.176,95	21,55
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.535.443,00	20.535.443,00	22.815.311,13	111,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	535.459,00	1.062.733,00	1.056.634,10	99,42	672.292,44	63,26	672.292,44	63,26	0,00
Despesas Correntes	386.421,00	1.061.705,00	1.056.634,10	99,52	672.292,44	63,32	672.292,44	63,32	0,00
Despesas de Capital	149.038,00	1.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	90.344,00	1.778.432,54	1.777.802,92	99,96	1.194.043,74	67,14	1.166.965,32	65,61	0,00
Despesas Correntes	55.092,00	1.777.880,54	1.777.802,92	99,99	1.194.043,74	67,16	1.166.965,32	65,63	0,00
Despesas de Capital	35.252,00	552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.427,00	145.430,46	145.339,40	99,93	87.868,51	60,41	87.868,51	60,41	0,00
Despesas Correntes	35.427,00	145.430,46	145.339,40	99,93	87.868,51	60,41	87.868,51	60,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	93.118,00	52.918,00	52.250,00	98,73	17.913,00	33,85	17.367,00	32,81	0,00
Despesas Correntes	81.309,00	52.609,00	52.250,00	99,31	17.913,00	34,04	17.367,00	33,01	0,00
Despesas de Capital	11.809,00	309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.427,00	470.354,10	469.712,10	99,86	292.434,42	62,17	288.312,07	61,29	0,00
Despesas Correntes	17.714,00	470.341,10	469.712,10	99,86	292.434,42	62,17	288.312,07	61,29	0,00
Despesas de Capital	17.713,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.337.312,00	3.597.076,00	3.534.211,99	98,25	3.028.670,32	84,19	3.008.619,70	83,64	0,00
Despesas Correntes	3.337.312,00	3.597.076,00	3.534.211,99	98,25	3.028.670,32	84,19	3.008.619,70	83,64	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.127.087,00	7.106.944,10	7.035.950,51	99,00	5.293.222,43	74,47	5.241.425,04	73,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.035.950,51	5.293.222,43	5.241.425,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.035.950,51	5.293.222,43	5.241.425,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.422.296,67	3.422.296,67	3.422.296,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.422.296,67	3.422.296,67	3.422.296,67
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.613.653,84	1.870.925,76	1.819.128,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,83	23,20	22,97

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.422.296,67	5.293.222,43	1.870.925,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.870.925,76
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	64.027,87	0,00	64.027,87	8.679,98	55.347,89	0,00		0,00
Empenhos de 2022	3.945.529,36	6.970.908,21	3.025.378,85	164.872,01	0,00	0,00	0,00	164.872,01	0,00		3.025.378,85
Empenhos de 2021	4.028.624,84	6.666.143,99	2.637.519,15	230.547,49	0,00	0,00	0,00	230.547,49	0,00		2.637.519,15
Empenhos de 2020 e anteriores	2.833.832,52	4.297.799,67	1.463.967,15	54.092,85	0,00	0,00	0,00	54.092,85	0,00		1.463.967,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.489.931,00	4.489.931,00	2.842.976,29	63,31
Proveniente da União	4.450.049,00	4.450.049,00	2.842.976,29	63,88
Proveniente dos Estados	39.882,00	39.882,00	0,00	0,00

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.489.931,00	4.489.931,00	2.842.976,29	63,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.837.303,00	3.832.417,12	3.307.364,84	86,29	2.299.006,99	59,98	2.251.552,44	58,75	0,00
Despesas Correntes	2.473.381,00	3.752.095,12	3.253.397,91	86,70	2.252.240,06	60,02	2.204.785,51	58,76	0,00
Despesas de Capital	363.922,00	80.322,00	53.966,93	67,18	46.766,93	58,22	46.766,93	58,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	913.334,00	1.803.518,47	1.724.718,85	95,63	1.115.561,46	61,85	1.092.398,61	60,57	0,00
Despesas Correntes	745.010,00	1.487.493,47	1.461.718,85	98,26	852.561,46	57,31	829.398,61	55,75	0,00
Despesas de Capital	168.324,00	316.025,00	263.000,00	83,22	263.000,00	83,22	263.000,00	83,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	197.390,00	61.126,00	50.723,18	82,98	21.194,02	34,67	21.194,02	34,67	0,00
Despesas Correntes	185.581,00	60.417,00	50.723,18	83,95	21.194,02	35,07	21.194,02	35,07	0,00
Despesas de Capital	11.809,00	709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	131.794,00	44.338,00	40.737,25	91,87	8.428,94	19,01	8.237,34	18,57	0,00
Despesas Correntes	118.804,00	44.333,00	40.737,25	91,88	8.428,94	19,01	8.237,34	18,58	0,00
Despesas de Capital	12.990,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	140.529,00	389.993,90	389.389,90	99,84	79.754,69	20,45	79.754,69	20,45	0,00
Despesas Correntes	128.720,00	389.944,90	389.389,90	99,85	79.754,69	20,45	79.754,69	20,45	0,00
Despesas de Capital	11.809,00	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.755.634,00	315.768,00	211.967,74	67,12	167.525,28	53,05	166.606,56	52,76	0,00
Despesas Correntes	2.594.027,00	232.062,00	146.516,63	63,13	102.074,17	43,98	101.155,45	43,58	0,00
Despesas de Capital	161.607,00	83.706,00	65.451,11	78,19	65.451,11	78,19	65.451,11	78,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.975.984,00	6.447.161,49	5.724.901,76	88,79	3.691.471,38	57,25	3.619.743,66	56,14	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.372.762,00	4.895.150,12	4.363.998,94	89,14	2.971.299,43	60,69	2.923.844,88	59,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.003.678,00	3.581.951,01	3.502.521,77	97,78	2.309.605,20	64,47	2.259.363,93	63,07	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	232.817,00	206.556,46	196.062,58	94,91	109.062,53	52,80	109.062,53	52,80	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	224.912,00	97.256,00	92.987,25	95,61	26.341,94	27,08	25.604,34	26,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	175.956,00	860.348,00	859.102,00	99,85	372.189,11	43,26	368.066,76	42,78	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.092.946,00	3.912.844,00	3.746.179,73	95,74	3.196.195,60	81,68	3.175.226,26	81,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.103.071,00	13.554.105,59	12.760.852,27	94,14	8.984.693,81	66,28	8.861.168,70	65,37	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MARINA TEODORO DA TRINDADE	DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO	ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal de Tributação, Finanças e Des	Controladora Geral do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:BF1EFF0D

Município de Pedro Avelino							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art - 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.179.893,00	46.672.638,16	2.331.969,17	43.746.723,16	100,00	2.925.915,00	8.292.160,59	30.898.370,78	100,00	15.774.267,38	0,00
01 LEGISLATIVA	2.115.928,00	2.115.928,00	55.200,49	2.047.747,39	4,68	68.180,61	353.579,85	1.334.596,39	4,32	781.331,61	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.115.928,00	2.115.928,00	55.200,49	2.047.747,39	4,68	68.180,61	353.579,85	1.334.596,39	4,32	781.331,61	0,00
02 JUDICIARIA	75.580,00	8.580,00	0,00	0,00	0,00	8.580,00	0,00	0,00	0,00	8.580,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	75.580,00	8.580,00	0,00	0,00	0,00	8.580,00	0,00	0,00	0,00	8.580,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.256.688,00	7.158.292,53	495.762,62	6.874.845,25	15,72	283.447,28	1.242.876,03	5.243.460,22	16,97	1.914.832,31	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.094.261,00	1.236.985,00	345.637,81	1.202.914,17	2,75	34.070,83	217.396,23	865.559,98	2,80	371.425,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.433.341,00	4.700.997,53	140.304,15	4.498.536,96	10,28	202.460,57	830.417,17	3.520.571,47	11,39	1.180.426,06	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	711.959,00	1.207.018,00	9.820,66	1.173.394,12	2,68	33.623,88	195.062,63	857.328,77	2,77	349.689,23	0,00
124 CONTROLE INTERNO	17.127,00	13.292,00	0,00	0,00	0,00	13.292,00	0,00	0,00	0,00	13.292,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	573.202,00	642.322,00	12.824,43	618.263,35	1,41	24.058,65	115.499,33	479.131,60	1,55	163.190,40	0,00
181 POLICIAMENTO	573.202,00	642.322,00	12.824,43	618.263,35	1,41	24.058,65	115.499,33	479.131,60	1,55	163.190,40	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	984.964,00	1.609.877,04	247.873,19	1.349.295,63	3,08	260.581,41	180.874,89	739.459,20	2,39	870.417,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.351,00	10.031,00	0,00	0,00	0,00	10.031,00	0,00	0,00	0,00	10.031,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	951.249,00	1.598.482,04	247.873,19	1.349.295,63	3,08	249.186,41	180.874,89	739.459,20	2,39	859.022,84	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.364,00	1.364,00	0,00	0,00	0,00	1.364,00	0,00	0,00	0,00	1.364,00	0,00
10 SAÚDE	11.103.071,00	13.554.105,59	1.351.464,82	12.760.852,27	29,17	793.253,32	2.466.545,43	8.984.693,81	29,08	4.569.411,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.027.296,00	3.910.995,00	498.512,10	3.746.179,73	8,56	164.815,27	904.383,48	3.196.195,60	10,34	714.799,40	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.372.762,00	4.895.150,12	410.038,52	4.363.998,94	9,98	531.151,18	847.153,59	2.971.299,43	9,62	1.923.850,69	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.003.678,00	3.581.951,01	365.712,72	3.502.521,77	8,01	79.429,24	600.574,59	2.309.605,20	7,47	1.272.345,81	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	232.817,00	206.556,46	76.649,25	196.062,58	0,45	10.493,88	34.492,44	109.062,53	0,35	97.493,93	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	224.912,00	97.256,00	552,23	92.987,25	0,21	4.268,75	3.494,25	26.341,94	0,09	70.914,06	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	175.956,00	860.348,00	0,00	859.102,00	1,96	1.246,00	76.447,08	372.189,11	1,20	488.158,89	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	65.650,00	1.849,00	0,00	0,00	0,00	1.849,00	0,00	0,00	0,00	1.849,00	0,00
11 TRABALHO	32.476,00	3.976,00	0,00	0,00	0,00	3.976,00	0,00	0,00	0,00	3.976,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	32.476,00	3.976,00	0,00	0,00	0,00	3.976,00	0,00	0,00	0,00	3.976,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.529.175,00	15.092.644,00	-12.404,03	14.564.102,48	33,29	528.541,52	2.441.315,63	9.994.232,83	32,35	5.098.411,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	630.968,00	1.056.475,00	61.401,90	1.047.632,08	2,39	8.842,92	172.607,38	459.744,94	1,49	596.730,06	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	47.238,00	218,00	0,00	0,00	0,00	218,00	0,00	0,00	0,00	218,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.411.513,00	10.137.761,70	474.049,72	9.738.369,13	22,26	399.392,57	1.662.713,06	6.818.940,82	22,07	3.318.820,88	0,00
362 ENSINO MÉDIO	38.608,00	11.548,00	5.320,98	9.276,18	0,02	2.271,82	0,00	3.955,20	0,01	7.592,80	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.865.471,00	2.657.514,30	-567.127,82	2.579.626,96	5,90	77.887,34	454.986,33	2.024.962,91	6,55	632.551,39	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	266.923,00	1.207.303,00	13.951,19	1.189.198,13	2,72	18.104,87	151.008,86	686.628,96	2,22	520.674,04	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	268.454,00	21.824,00	0,00	0,00	0,00	21.824,00	0,00	0,00	0,00	21.824,00	0,00
13 CULTURA	414.113,00	1.359.626,00	66.311,74	1.220.244,48	2,79	139.381,52	480.035,20	1.190.810,20	3,85	168.815,80	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	132.259,00	1.142.948,00	66.311,74	1.141.965,40	2,61	982,60	463.529,02	1.127.637,06	3,65	15.310,94	0,00
695 TURISMO	281.854,00	216.678,00	0,00	78.279,08	0,18	138.398,92	16.506,18	63.173,14	0,20	153.504,86	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	214.227,00	186.416,00	0,00	174.159,81	0,40	12.256,19	21.239,08	108.530,14	0,35	77.885,86	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	1.535,00	1.535,00	0,00	0,00	0,00	1.535,00	0,00	0,00	0,00	1.535,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	212.692,00	184.881,00	0,00	174.159,81	0,40	10.721,19	21.239,08	108.530,14	0,35	76.350,86	0,00
15 URBANISMO	3.895.349,00	3.730.120,00	63.444,19	3.422.892,67	7,82	307.227,33	871.032,20	2.253.164,59	7,29	1.476.955,41	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.428.081,00	976.900,00	0,00	757.663,24	1,73	219.236,76	221.318,68	400.272,26	1,30	576.627,74	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.433.021,00	2.732.973,00	63.444,19	2.665.229,43	6,09	67.743,57	649.713,52	1.852.892,33	6,00	880.080,67	0,00
605 ABASTECIMENTO	34.247,00	20.247,00	0,00	0,00	0,00	20.247,00	0,00	0,00	0,00	20.247,00	0,00
16 HABITAÇÃO	62.282,00	34.432,00	0,00	0,00	0,00	34.432,00	0,00	0,00	0,00	34.432,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	62.282,00	34.432,00	0,00	0,00	0,00	34.432,00	0,00	0,00	0,00	34.432,00	0,00
17 SANEAMENTO	93.088,00	51.088,00	0,00	0,00	0,00	51.088,00	0,00	0,00	0,00	51.088,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	54.710,00	22.710,00	0,00	0,00	0,00	22.710,00	0,00	0,00	0,00	22.710,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	38.378,00	28.378,00	0,00	0,00	0,00	28.378,00	0,00	0,00	0,00	28.378,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	19.606,00	13.106,00	0,00	0,00	0,00	13.106,00	0,00	0,00	0,00	13.106,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	19.606,00	13.106,00	0,00	0,00	0,00	13.106,00	0,00	0,00	0,00	13.106,00	0,00
20 AGRICULTURA	483.320,00	200.060,00	0,00	61.182,20	0,14	138.877,80	0,00	59.815,00	0,19	140.245,00	0,00

605 ABASTECIMENTO	143.791,00	49.741,00	0,00	0,00	0,00	49.741,00	0,00	0,00	0,00	49.741,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	339.529,00	150.319,00	0,00	61.182,20	0,14	89.136,80	0,00	59.815,00	0,19	90.504,00	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	70.700,00	32.691,00	0,00	0,00	0,00	32.691,00	0,00	0,00	0,00	32.691,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	70.700,00	32.691,00	0,00	0,00	0,00	32.691,00	0,00	0,00	0,00	32.691,00	0,00
25 ENERGIA	346.755,00	306.157,00	-31.868,28	270.790,96	0,62	35.366,04	62.584,82	204.437,96	0,66	101.719,04	0,00
Função/SubFunção	Dotação					Despesa Empenhada					INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	346.755,00	306.157,00	-31.868,28	270.790,96	0,62	35.366,04	62.584,82	204.437,96	0,66	101.719,04	0,00
26 TRANSPORTE	88.565,00	31.214,00	0,00	0,00	0,00	31.214,00	0,00	0,00	0,00	31.214,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	88.565,00	31.214,00	0,00	0,00	0,00	31.214,00	0,00	0,00	0,00	31.214,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	904.427,00	541.727,00	83.360,00	382.346,67	0,87	159.380,33	56.578,13	306.038,84	0,99	235.688,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	602.330,00	324.281,00	83.360,00	296.683,09	0,68	27.597,91	56.578,13	220.375,26	0,71	103.905,74	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	271.797,00	203.296,00	0,00	85.663,58	0,20	117.632,42	0,00	85.663,58	0,28	117.632,42	0,00
813 LAZER	30.300,00	14.150,00	0,00	0,00	0,00	14.150,00	0,00	0,00	0,00	14.150,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	916.377,00	276,00	0,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00	0,00	276,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	916.377,00	276,00	0,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00	0,00	276,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.179.893,00	46.672.638,16	2.331.969,17	43.746.723,16	100,00	2.925.915,00	8.292.160,59	30.898.370,78	100,00	15.774.267,38	0,00
MARINA TEODORO DA TRINDADE		DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO					ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO				
###.793.834-##		###.327.404-##					###.312.674-##				
Prefeita		Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des					Controladora Geral Do Município				

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:04BC0849

GABINETE DO PREFEITO
RCL

Município de Pedro Avelino												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025 Pág.: 1/2		
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	(Últimos 12	Atualizada
													Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	3.372.983,73	3.103.560,21	3.614.365,67	6.514.134,65	4.041.287,50	4.708.793,97	4.158.965,25	4.040.721,38	4.353.409,25	4.391.642,57	4.939.553,02	4.157.500,45	51.396.917,65	40.877.121,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	238.501,48	140.600,14	420.888,33	300.946,78	327.965,22	293.719,66	219.801,88	244.700,49	223.093,31	214.065,59	304.060,22	278.704,71	3.207.047,81	8.381.519,00
IPTU	3.478,17	5.075,46	2.816,63	30.281,50	16.403,88	1.848,15	450,21	3.660,90	4.798,20	4.222,59	1.433,93	835,29	75.304,91	58.461,00
ISS	110.152,49	58.360,07	314.598,93	90.378,34	98.073,40	142.104,85	156.337,04	108.043,07	132.514,20	147.882,13	85.345,38	176.352,65	1.620.142,55	6.752.720,00
ITBI	2.070,35	664,19	1.110,17	4.153,62	933,00	1.567,00	600,00	791,73	3.092,99	28.604,83	1.732,10	1.567,43	46.887,41	480.741,00
IRRF	105.434,08	74.715,21	96.597,60	102.086,56	11.011,13	71.455,26	61.990,74	129.965,94	80.704,50	30.366,00	92.361,30	94.844,79	951.533,11	1.089.597,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.366,39	1.785,21	5.765,00	74.046,76	201.543,81	76.744,40	423,89	2.238,85	1.983,42	2.990,04	123.187,51	5.104,55	513.179,83	0,00
Contribuições	32.695,15	27.626,54	31.435,12	31.897,47	36.421,51	34.076,43	32.801,13	31.674,02	32.201,15	35.294,53	32.901,52	33.697,86	392.722,43	342.030,00
Receita Patrimonial	25.348,46	23.643,25	12.920,77	17.359,58	24.411,92	46.379,89	46.457,58	38.345,50	40.382,36	32.834,23	32.950,35	32.476,62	373.510,51	738.983,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.348,46	23.353,04	12.920,77	17.359,58	24.411,92	46.379,89	46.457,58	38.345,50	40.382,36	32.834,23	32.950,35	32.476,62	373.220,30	738.983,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	290,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,21	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.780.793,91	2.619.872,16	2.872.434,87	5.676.507,65	3.652.368,85	4.334.615,37	3.850.659,88	3.723.810,28	4.054.821,37	4.109.448,22	4.545.492,90	3.752.141,90	45.972.967,36	31.289.298,00
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.063,63	10.134.946,00
Cota-Parte do ICMS	337.481,75	460.282,72	305.972,07	397.731,93	988.879,05	1.026.960,72	999.683,27	1.195.753,74	1.107.993,26	1.083.865,03	1.282.325,71	1.180.425,77	10.367.355,02	2.338.403,00

Cota-Parte do IPVA	8.719,25	8.925,37	9.678,87	7.377,46	5.455,37	5.381,10	5.598,33	6.833,11	13.203,60	12.218,30	12.795,76	12.642,68	108.829,20	58.460,00
Cota-Parte do ITR	858,29	7.814,59	4.511,02	123,76	454,90	78,58	0,00	108,58	266,66	785,27	447,28	488,41	15.937,34	35.427,00
Transferências da LC 61/1989	980,27	665,55	739,09	867,70	4.004,09	4.532,68	5.141,88	4.827,63	4.690,11	5.339,35	4.580,93	5.060,28	41.429,56	177.134,00
Transferências do FUNDEB	535.263,22	590.072,09	609.856,08	765.207,35	675.014,57	753.741,55	611.068,82	713.984,92	735.305,28	826.839,06	612.784,57	657.565,13	8.086.702,64	4.949.188,00
Outras Transferências Correntes	511.637,08	392.866,56	457.790,84	2.111.493,94	483.713,88	538.008,69	908.182,21	459.955,75	481.009,12	421.579,06	783.926,57	471.486,27	8.021.649,97	13.595.740,00
Outras Receitas Correntes	295.644,73	291.818,12	276.686,58	487.423,17	120,00	2,62	9.244,78	2.191,09	2.911,06	0,00	24.148,03	60.479,36	1.450.669,54	125.291,00
DEDUÇÕES (II)	-287.093,41	-327.386,56	-360.957,45	-414.343,33	-497.503,43	-607.345,66	-465.162,02	-508.607,23	-565.060,57	-569.503,34	-473.147,42	-521.830,55	-5.597.940,97	2.430.785,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-287.093,41	-327.386,56	-360.957,45	-414.343,33	-497.503,43	-607.345,66	-465.162,02	-508.607,23	-565.060,57	-569.503,34	-473.147,42	-521.830,55	-5.597.940,97	2.430.785,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.085.890,32	2.776.173,65	3.253.408,22	6.099.791,32	3.543.784,07	4.101.448,31	3.693.803,23	3.532.114,15	3.788.348,68	3.822.139,23	4.466.405,60	3.635.669,90	45.798.976,68	38.446.336,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	720.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.085.890,32	2.776.173,65	3.253.408,22	5.549.791,32	3.543.784,07	4.101.448,31	3.693.803,23	3.532.114,15	3.788.348,68	3.822.139,23	4.296.405,60	3.635.669,90	45.078.976,68	38.446.336,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	701.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701.362,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos	62.128,00	62.128,00	62.128,00	124.256,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	0,00	66.792,00	66.792,00	778.184,00	0,00

agentes comunitários de saúde e														
de combate às endemias (CF, art														
198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções	109.651,27	0,00	55.275,95	107.330,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.257,66	0,00
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.914.111,05	2.714.045,65	3.136.004,27	4.616.842,88	3.476.992,07	4.034.656,31	3.627.011,23	3.465.322,15	3.721.556,68	3.822.139,23	4.229.613,60	3.568.877,90	43.327.173,02	38.446.336,00
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														
MARINA TEODORO DA TRINDADE					DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO				ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO					
###.793.834-##					###.327.404-##				###.312.674-##					
Prefeita					Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des				Controladora Geral Do Município					

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:4844816A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 4º BIMESTRE DE 2025 - MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO								2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.901.698,80	44.901.698,80	6.172.657,85	13,75	24.283.601,45	54,08		20.618.097,35
RECEITAS CORRENTES	35.130.899,80	35.130.899,80	6.172.657,85	17,57	21.670.385,55	61,68		13.460.514,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.170.846,00	1.170.846,00	153.471,29	13,11	645.773,57	55,15		525.072,43
Impostos	1.132.315,00	1.132.315,00	152.259,29	13,45	624.044,85	55,11		508.270,15
Taxas	38.531,00	38.531,00	1.212,00	3,15	21.728,72	56,39		16.802,28
Contribuição de Melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	22.910,00	22.910,00	1.348,36	5,89	30.969,01	135,18		-8.059,01
Contribuições Sociais								
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.910,00	22.910,00	1.348,36	5,89	30.969,01	135,18		-8.059,01
RECEITA PATRIMONIAL	327.094,00	327.094,00	227.076,09	69,42	486.090,90	148,61		-158.996,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários	315.639,00	315.639,00	114.390,93	36,24	359.990,70	114,05		-44.351,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais	11.455,00	11.455,00	112.685,16	983,72	126.100,20	1.100,83		-114.645,20
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								

RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.526.675,80	33.526.675,80	5.790.762,11	17,27	20.507.552,07	61,17	13.019.123,73
Transferências da União e de suas Entidades	25.883.467,60	25.883.467,60	4.454.511,60	17,21	14.899.476,42	57,56	10.983.991,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.830.899,20	2.830.899,20	579.869,78	20,48	2.199.304,05	77,69	631.595,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.812.309,00	4.812.309,00	756.380,73	15,72	3.408.771,60	70,83	1.403.537,40
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.374,00	83.374,00					83.374,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.878,00	70.878,00					70.878,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	12.496,00	12.496,00					12.496,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.770.799,00	9.770.799,00			2.613.215,90	26,75	7.157.583,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	160.943,00	160.943,00					160.943,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	160.943,00	160.943,00					160.943,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	120.234,00	120.234,00					120.234,00
Alienação de Bens Móveis	34.398,00	34.398,00					34.398,00
Alienação de Bens Imóveis	85.836,00	85.836,00					85.836,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.435.975,00	9.435.975,00			2.613.215,90	27,69	6.822.759,10
Transferências da União e de suas Entidades	6.935.975,00	6.935.975,00			2.613.215,90	37,68	4.322.759,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.500.000,00	2.500.000,00					2.500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	53.647,00	53.647,00					53.647,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	53.647,00	53.647,00					53.647,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.901.698,80	44.901.698,80	6.172.657,85	13,75	24.283.601,45	54,08	20.618.097,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.901.698,80	44.901.698,80	6.172.657,85	13,75	24.283.601,45	54,08	20.618.097,35
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.901.698,80	44.901.698,80	6.172.657,85	13,75	24.283.601,45	54,08	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.901.698,80	44.901.698,80	5.693.543,29	22.949.264,69	21.952.434,11	5.969.414,93	22.536.937,45	22.364.761,35	22.331.871,55	
DESPESAS CORRENTES	34.667.513,42	35.401.001,49	5.083.558,98	21.322.246,65	14.078.754,84	5.262.775,39	20.965.184,43	14.435.817,06	20.896.718,53	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.383.058,42	15.398.210,31	2.222.429,36	9.706.303,97	5.691.906,34	2.347.287,20	9.460.478,44	5.937.731,87	9.460.478,44	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.000,00	43.000,00		26.622,36	16.377,64		26.622,36	16.377,64	26.622,36	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.241.455,00	19.959.791,18	2.861.129,62	11.589.320,32	8.370.470,86	2.915.488,19	11.478.083,63	8.481.707,55	11.409.617,73	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	20.241.455,00	19.959.791,18	2.861.129,62	11.589.320,32	8.370.470,86	2.915.488,19	11.478.083,63	8.481.707,55	11.409.617,73	
DESPESAS DE CAPITAL	9.770.799,00	9.037.310,93	609.984,31	1.627.018,04	7.410.292,89	706.639,54	1.571.753,02	7.465.557,91	1.435.153,02	
INVESTIMENTOS	8.989.622,00	7.943.322,00	419.488,21	960.308,35	6.983.013,65	516.143,44	905.043,33	7.038.278,67	768.443,33	
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	2.811,93			2.811,93			2.811,93		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	681.177,00	1.091.177,00	190.496,10	666.709,69	424.467,31	190.496,10	666.709,69	424.467,31	666.709,69	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	463.386,38	463.386,38			463.386,38			463.386,38		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.901.698,80	44.901.698,80	5.693.543,29	22.949.264,69	21.952.434,11	5.969.414,93	22.536.937,45	22.364.761,35	22.331.871,55	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.901.698,80	44.901.698,80	5.693.543,29	22.949.264,69	21.952.434,11	5.969.414,93	22.536.937,45	22.364.761,35	22.331.871,55	
SUPERÁVIT (XIII)								1.746.664,00	1.951.729,90	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.901.698,80	44.901.698,80	5.693.543,29	22.949.264,69		5.969.414,93	24.283.601,45		24.283.601,45	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
RECEITAS CORRENTES										
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA										
Impostos										
Taxas										
Contribuição de Melhoria										
CONTRIBUIÇÕES										
Contribuições Sociais										
Contribuições Econômicas										

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO									2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									4o Bimestre/2025	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO											2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.901.698,80	44.901.698,80	5.693.543,29	22.949.264,69	100,00	21.952.434,11	5.969.414,93	22.536.937,45	100,00	22.364.761,35	
LEGISLATIVA	1.328.500,00	1.419.790,56	37.162,42	1.202.280,87	5,24	217.509,69	213.829,83	848.497,75	3,76	571.292,81	
Ação Legislativa	1.328.500,00	1.419.790,56	37.162,42	1.202.280,87	5,24	217.509,69	213.829,83	848.497,75	3,76	571.292,81	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.080.034,38	5.873.605,28	870.554,28	3.013.959,35	13,13	2.859.645,93	870.554,28	3.013.959,35	13,37	2.859.645,93	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	3.012.393,38	3.492.564,28	628.149,69	2.098.326,91	9,14	1.394.237,37	628.149,69	2.098.326,91	9,31	1.394.237,37	
Administração Financeira	1.605.577,00	2.019.077,00	242.404,59	915.632,44	3,99	1.103.444,56	242.404,59	915.632,44	4,06	1.103.444,56	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	462.064,00	361.964,00	-	-	-	361.964,00	-	-	-	361.964,00	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											

SEGURANÇA PÚBLICA	648.910,00	643.994,65	54.404,24	342.702,75	1,49	301.291,90	151.059,47	341.823,12	1,52	302.171,53	
Policiamento	648.910,00	643.994,65	54.404,24	342.702,75	1,49	301.291,90	151.059,47	341.823,12	1,52	302.171,53	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.345.300,00	1.601.405,82	162.996,64	577.905,42	2,52	1.023.500,40	162.996,64	577.905,42	2,56	1.023.500,40	
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	1.295.300,00	1.551.405,82	162.996,64	577.905,42	2,52	973.500,40	162.996,64	577.905,42	2,56	973.500,40	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.785.115,42	1.785.115,42	142.790,04	659.045,17	2,87	1.126.070,25	142.790,04	659.045,17	2,92	1.126.070,25	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.785.115,42	1.785.115,42	142.790,04	659.045,17	2,87	1.126.070,25	142.790,04	659.045,17	2,92	1.126.070,25	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	16.287.569,00	16.740.888,39	2.209.205,63	7.982.870,24	34,78	8.758.018,15	2.211.754,63	7.979.591,14	35,41	8.761.297,25	
Atenção Básica	2.515.197,00	2.907.788,42	249.355,59	604.977,03	2,64	2.302.811,39	249.355,59	604.977,03	2,68	2.302.811,39	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.006.372,00	10.008.697,64	1.407.758,92	5.329.958,10	23,22	4.678.739,54	1.411.753,92	5.328.799,88	23,64	4.679.897,76	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Vigilância Epidemiológica	127.000,00	127.000,00	12.903,00	53.129,84	0,23	73.870,16	12.903,00	53.129,84	0,24	73.870,16	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	3.631.000,00	3.689.402,33	539.188,12	1.994.805,27	8,69	1.694.597,06	537.742,12	1.992.684,39	8,84	1.696.717,94	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	9.419.162,00	9.417.664,36	1.499.521,61	6.236.388,43	27,17	3.181.275,93	1.499.521,61	6.236.388,43	27,67	3.181.275,93	
Ensino Fundamental	7.622.022,00	8.002.987,68	1.494.736,61	5.690.753,75	24,80	2.312.233,93	1.494.736,61	5.690.753,75	25,25	2.312.233,93	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.757.140,00	1.374.676,68	4.785,00	540.340,68	2,35	834.336,00	4.785,00	540.340,68	2,40	834.336,00	
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	40.000,00		5.294,00	0,02	34.706,00		5.294,00	0,02	34.706,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções		-		-	-	-		-	-	-	
CULTURA	593.312,00	593.312,00		256.525,31	1,12	336.786,69		202.139,92	0,90	391.172,08	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	500.000,00	500.000,00		214.025,31	0,93	285.974,69		159.639,92	0,71	340.360,08	
Difusão Cultural	93.312,00	93.312,00		42.500,00	0,19	50.812,00		42.500,00	0,19	50.812,00	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	4.304.164,00	4.237.090,93	553.077,53	2.195.092,40	9,56	2.041.998,53	553.077,53	2.195.092,40	9,74	2.041.998,53	
Infra-Estrutura Urbana	4.284.164,00	4.217.090,93	553.077,53	2.195.092,40	9,56	2.021.998,53	553.077,53	2.195.092,40	9,74	2.021.998,53	
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Demais Subfunções										
HABITAÇÃO	400.000,00	250.000,00				250.000,00				250.000,00
Habitação Rural										
Habitação Urbana	400.000,00	250.000,00				250.000,00				250.000,00
Demais Subfunções										
SANEAMENTO	456.000,00	393.180,00				393.180,00				393.180,00
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	456.000,00	393.180,00				393.180,00				393.180,00
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL	285.000,00	103.486,09	12.200,00	12.200,00	0,05	91.286,09	12.200,00	12.200,00	0,05	91.286,09
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos	285.000,00	103.486,09	12.200,00	12.200,00	0,05	91.286,09	12.200,00	12.200,00	0,05	91.286,09
Meteorologia										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	2.056.777,00	1.006.510,30	128.841,90	392.601,80	1,71	613.908,50	128.841,90	392.601,80	1,74	613.908,50
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
Demais Subfunções	2.056.777,00	1.006.510,30	128.841,90	392.601,80	1,71	613.908,50	128.841,90	392.601,80	1,74	613.908,50
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										
Colonização										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Demais Subfunções										
COMUNICAÇÕES										
Comunicações Postais										
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Telecomunicações										

Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	333.604,00	257.404,00				257.404,00					257.404,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	331.604,00	255.404,00				255.404,00					255.404,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00				2.000,00					2.000,00
DESPORTO E LAZER	578.251,00	578.251,00	22.789,00	77.692,95	0,34	500.558,05	22.789,00	77.692,95	0,34		500.558,05
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	578.251,00	578.251,00	22.789,00	77.692,95	0,34	500.558,05	22.789,00	77.692,95	0,34		500.558,05
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	44.901.698,80	44.901.698,80	5.693.543,29	22.949.264,69	100,00	21.952.434,11	5.969.414,93	22.536.937,45	100,00		22.364.761,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO											2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO											2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) (e = a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											

Normalização e Fiscalização										
Tecnologia da Informação										
Ordenamento Territorial										
Formação de Recursos Humanos										
Administração de Receitas										
Administração de Concessões										
Comunicação Social										
Demais Subfunções										
DEFESA NACIONAL										
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
Demais Subfunções										
SEGURANÇA PÚBLICA										
Policimento										
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
Demais Subfunções										
RELAÇÕES EXTERIORES										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
Demais Subfunções										
ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Assistência ao Idoso										
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente										
Assistência Comunitária										
Demais Subfunções										
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Demais Subfunções										
SAÚDE										
Atenção Básica										
Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Suporte Profilático e Terapêutico										
Vigilância Sanitária										
Vigilância Epidemiológica										
Alimentação e Nutrição										
Demais Subfunções										
TRABALHO										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Demais Subfunções										
EDUCAÇÃO										
Ensino Fundamental										
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil										
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial										
Educação Básica										

Demais Subfunções										
CULTURA										
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural										
Demais Subfunções										
DIREITOS DA CIDADANIA										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Demais Subfunções										
URBANISMO										
Infra-Estrutura Urbana										
Serviços Urbanos										
Transportes Coletivos Urbanos										
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Demais Subfunções										
HABITAÇÃO										
Habitação Rural										
Habitação Urbana										
Demais Subfunções										
SANEAMENTO										
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano										
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL										
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA										
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
Demais Subfunções										
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										
Colonização										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
Promoção Comercial										
Comercialização										

Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Demais Subfunções										
COMUNICAÇÕES										
Comunicações Postais										
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Telecomunicações										
Demais Subfunções										
ENERGIA										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Demais Subfunções										
TRANSPORTE										
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Demais Subfunções										
DESPORTO E LAZER										
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário										
Lazer										
Demais Subfunções										
ENCARGOS ESPECIAIS										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
Demais Subfunções										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)										
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES									
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2025	Fev/2025				
RECEITAS CORRENTES (I)	2.706.022,73	2.456.834,18	2.691.520,52	4.168.002,86	2.919.312,34	3.580.293,22				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.911,11	57.854,38	65.297,48	130.094,71	74.746,93	109.627,72				
IPTU	459,11	484,69	1.144,46	11.689,60	509,60	1.235,35				
ISS	15.638,16	9.055,54	9.702,73	13.024,45	4.889,81	6.039,06				
ITBI	1.534,12			264,87		528,00				
IRRF	58.124,75	47.876,43	53.735,72	103.480,95	61.060,39	99.739,77				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154,97	437,72	714,57	1.634,84	8.287,13	2.085,54				
Contribuições	2.208,82	3.299,56	2.341,31	7.329,79	9.161,00	1.785,77				
Receita Patrimonial	29.752,54	31.003,66	26.814,35	28.843,73	42.962,27	42.134,99				
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.752,53	31.003,66	26.814,35	28.580,31	42.542,37	42.134,99				
Outras Receitas Patrimoniais	0,01			263,42	419,90					

Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	2.598.150,26	2.364.676,58	2.597.067,38	4.001.734,63	2.792.442,14	3.426.744,74
Cota-Parte do FPM	2.760.301,90	2.308.949,46	2.955.560,76	4.787.411,02	2.989.693,98	4.011.824,10
Cota-Parte do ICMS	277.008,80	377.805,23	251.145,32	326.462,83	344.901,90	289.527,10
Cota-Parte do IPVA	9.313,79	6.755,95	6.482,61	3.630,49	1.632,75	6.079,43
Cota-Parte do ITR	355,44	458,74	64,12	9,03	49,23	
Transferências da LC 61/1989	643,72	437,04	485,35	569,80	940,72	1.064,90
Transferências do FUNDEB	459.944,77	500.095,63	514.587,69	628.086,60	576.397,22	463.537,29
Outras Transferências Correntes	-909.800,88	-830.208,19	-1.131.641,19	-1.744.817,86	-1.121.173,66	-1.345.288,08
Outras Receitas Correntes						
DEDUÇÕES (II)	272.958,42	307.501,79	347.019,19	398.417,60	367.959,52	459.087,79
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	272.958,42	307.501,79	347.019,19	398.417,60	367.959,52	459.087,79
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.433.064,31	2.149.332,39	2.344.501,33	3.769.585,26	2.551.352,82	3.121.205,43
(-) Transferências obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D	2.433.064,31	2.149.332,39	2.344.501,33	3.769.585,26	2.551.352,82	3.121.205,43
E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)						
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	97.514,61		38.377,91	98.887,25	44.541,51	45.825,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES	2.335.549,70	2.149.332,39	2.306.123,42	3.670.698,01	2.506.811,31	3.075.379,57
DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)						

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.502.965,59	2.660.681,64	3.054.625,38	3.081.167,67	3.222.750,83	3.589.485,15	36.633.662,11	38.926.116,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.089,25	66.145,31	88.861,40	87.831,67	79.075,07	74.396,22	974.931,25	1.170.846,00
IPTU	738,96	2.527,66	14.354,86	8.933,96	3.689,12	9.244,06	55.011,43	191.242,00
ISS	4.548,00	3.731,55	7.836,01	18.760,97	16.119,00	8.942,44	118.287,72	322.484,00
ITBI	501,00		1.193,04	1.621,22	772,70	1.306,15	7.721,10	18.589,00
IRRF	58.839,29	58.945,63	57.583,51	57.667,92	57.838,79	54.347,03	769.240,18	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	462,00	940,47	7.893,98	847,60	655,46	556,54	24.670,82	38.531,00
Contribuições	6.149,85	2.880,54	9.482,40	161,09	862,22	486,14	46.148,49	22.910,00
Receita Patrimonial	40.224,41	46.372,49	42.659,49	44.661,16	66.113,24	160.962,85	602.505,18	327.094,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.224,41	41.253,80	42.514,07	36.930,13	60.606,44	53.784,49	476.141,55	315.639,00
Outras Receitas Patrimoniais		5.118,69	145,42	7.731,03	5.506,80	107.178,36	126.363,63	11.455,00
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	2.391.502,08	2.545.283,30	2.913.622,09	2.948.513,75	3.076.700,30	3.353.639,94	35.010.077,19	37.321.892,00
Cota-Parte do FPM	2.641.970,74	2.684.693,10	3.424.706,68	3.517.644,30	3.697.264,16	2.848.946,72	38.628.966,92	33.680.744,00
Cota-Parte do ICMS	281.836,87	337.114,27	312.372,29	305.204,89	361.156,15	332.427,89	3.796.963,54	2.176.219,00

Cota-Parte do IPVA	9.955,87	10.462,41	15.416,81	8.755,05	9.918,37	10.690,70	99.094,23	74.980,00
Cota-Parte do ITR	281,24		16,23	22,01		155,00	1.411,04	4.165,00
Transferências da LC 61/1989	1.159,71	1.088,83	1.057,83	1.204,25	1.033,22	1.141,30	10.826,67	3.644,00
Transferências do FUNDEB	378.955,95	470.026,38	451.950,19	507.608,29	379.171,23	406.328,11	5.736.689,35	5.612.309,00
Outras Transferências Correntes	-922.658,30	-958.101,69	-1.291.897,94	-1.391.925,04	-1.371.842,83	-246.049,78	-13.265.405,44	-4.230.169,00
Outras Receitas Correntes								83.374,00
DEDUÇÕES (II)	320.620,63	335.892,11	404.948,32	412.809,77	288.166,92	351.411,21	4.266.793,27	3.795.216,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	320.620,63	335.892,11	404.948,32	412.809,77	288.166,92	351.411,21	4.266.793,27	3.795.216,20
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.182.344,96	2.324.789,53	2.649.677,06	2.668.357,90	2.934.583,91	3.238.073,94	32.366.868,84	35.130.899,80
(-) Transferências obrigatorias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.182.344,96	2.324.789,53	2.649.677,06	2.668.357,90	2.934.583,91	3.238.073,94	32.366.868,84	35.130.899,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						800.000,00	800.000,00	500.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								325.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	43.874,60	45.478,38	45.478,38	45.478,38	92.400,55	46.922,17	644.779,62	560.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES	2.138.470,36	2.279.311,15	2.604.198,68	2.622.879,52	2.842.183,36	2.391.151,77	30.922.089,22	33.745.899,80
DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)								

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		

Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V - V)2					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO	APORTES REALIZADOS				
RPPS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Bimestre (b) REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			

Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					

Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	35.130.899,80	21.670.385,55	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.170.846,00	645.773,57	
IPTU	191.242,00	41.233,57	
ISS	322.484,00	70.866,84	
ITBI	18.589,00	5.922,11	
IRRF	600.000,00	506.022,33	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.531,00	21.728,72	
Contribuições	22.910,00	30.969,01	
Receita Patrimonial	327.094,00	486.090,90	
Aplicações Financeiras (II)	315.639,00	359.990,70	
Outras Receitas Patrimoniais	11.455,00	126.100,20	
Transferências Correntes	33.526.675,80	20.507.552,07	
Cota-Parte do FPM	13.497.997,60	10.480.488,49	
Cota-Parte do ICMS	1.740.975,20	2.051.633,21	
Cota-Parte do IPVA	59.984,00	72.911,39	
Cota-Parte do ITR	3.332,00	418,99	
Transferências da LC 61/1989	2.916,00	8.690,76	
Transferências do FUNDEB	5.612.309,00	3.633.974,66	
Outras Transferências Correntes	12.609.162,00	4.259.434,57	
Demais Receitas Correntes	83.374,00		
Outras Receitas Financeiras (III)			
Receitas Correntes Restantes	83.374,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	34.815.260,80	21.310.394,85	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)			
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	9.770.799,00	2.613.215,90	
Operações de Crédito (VIII)	160.943,00		
Amortização de Empréstimos (IX)			
Alienação de Bens	120.234,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)			
Outras Alienações de Bens	120.234,00		

Transferências de Capital	9.435.975,00	2.613.215,90
Convênios	9.435.975,00	2.613.215,90
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	53.647,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.609.856,00	2.613.215,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4o							Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)							
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.425.116,80		23.923.610,75				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.425.116,80		23.923.610,75				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.401.001,49	21.322.246,65	20.965.184,43	20.896.718,53			
Pessoal e Encargos Sociais	15.398.210,31	9.706.303,97	9.460.478,44	9.460.478,44			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	43.000,00	26.622,36	26.622,36				
Outras Despesas Correntes	19.959.791,18	11.589.320,32	11.478.083,63	11.409.617,73			
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.358.001,49	21.295.624,29	20.938.562,07	20.870.096,17			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.037.310,93	1.627.018,04	1.571.753,02	1.435.153,02			
Investimentos	7.943.322,00	960.308,35	905.043,33	768.443,33			
Inversões Financeiras	2.811,93						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	2.811,93						
Amortização da Dívida (XXVII)	1.091.177,00	666.709,69	666.709,69	666.709,69			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.946.133,93	960.308,35	905.043,33	768.443,33			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	463.386,38						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.767.521,80	22.255.932,64	21.843.605,40	21.638.539,50			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	43.767.521,80	22.255.932,64	21.843.605,40	21.638.539,50			

(EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.285.071,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.285.071,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref	2.992.374,07	
erência		
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	359.990,70	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	26.622,36	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.618.439,59	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref	53.694,82	
erência		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.079.458,91	-473.305,51
DEDUÇÕES (XL)	3.891.735,33	5.840.663,70
Disponibilidade de Caixa	3.891.735,33	5.840.663,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.265.275,30	6.247.313,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	197.735,40	197.735,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	175.804,57	208.914,82
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.187.723,58	-6.313.969,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIib)		8.501.692,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII XI) +/- (XLIX)]	8.501.692,79	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	8.168.324,45	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		197.735,40			197.735,40
PODER EXECUTIVO		197.735,40			197.735,40
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		177.485,40			177.485,40
SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO		20.250,00			20.250,00
PODER LEGISLATIVO					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)		197.735,40			197.735,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)							197.735,40
PODER EXECUTIVO							197.735,40
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							177.485,40
SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO							20.250,00
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)							197.735,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.132.315,00	624.044,85	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	191.242,00	41.233,57	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.589,00	5.922,11	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	322.484,00	70.866,84	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	506.022,33	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.099.380,00	15.555.039,11	
2.1- Cota-Parte FPM	16.840.372,00	12.908.371,89	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.840.372,00	12.908.371,89	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e			
2.2- Cota-Parte ICMS	2.176.219,00	2.564.541,36	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.644,00	8.690,76	
2.4- Cota-Parte ITR	4.165,00	523,71	
2.5- Cota-Parte IPVA	74.980,00	72.911,39	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.231.695,00	16.179.083,96	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.819.876,00	3.111.007,82	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.238.047,75	933.763,17	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	

6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.612.309,00	3.633.974,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.812.309,00	3.408.771,60
6.1.1- Principal	4.812.309,00	3.408.771,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	760.000,00	178.170,74
6.3.1- Principal	760.000,00	178.170,74
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	47.032,32
6.4.1- Principal	40.000,00	47.032,32
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	992.433,00	297.763,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					3.633.974,66
DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.749.585,32	4.345.499,50	4.345.499,50	4.345.499,50	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.793.850,32	4.126.927,13	4.126.927,13	4.126.927,13	
10.1.1 - Educação Infantil					
10.1.2- Ensino Fundamental	4.793.850,32	4.126.927,13	4.126.927,13	4.126.927,13	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	955.735,00	218.572,37	218.572,37	218.572,37	
10.2.1- Educação Infantil	680.000,00	162.483,78	162.483,78	162.483,78	
10.2.2- Ensino Fundamental	275.735,00	56.088,59	56.088,59	56.088,59	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.345.499,50	4.345.499,50	4.345.499,50		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.183.015,72	4.183.015,72	4.183.015,72		

11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	162.483,78	162.483,78	162.483,78		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.126.927,13	4.126.927,13	4.126.927,13		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	162.483,78	162.483,78	162.483,78		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B ÁSICA	2.510.859,64	4.126.927,13	4.126.927,13	115,05
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCA ÇÃO INFANTIL	89.085,37	162.483,78	162.483,78	91,20
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL	26.725,61			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	363.397,47	-711.524,84	-711.524,84		-19,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMEST RE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	614.349,30					
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	548.973,50					
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	65.375,80					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS	1.434.000,00	775.088,03	775.088,03	772.648,03	
20.1- Educação Infantil					
20.2- Ensino Fundamental	1.404.000,00	775.088,03	775.088,03	772.648,03	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00				
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral					
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I	4.969.585,32	4.183.015,72	4.183.015,72	4.183.015,72	
MPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.969.585,32	4.183.015,72	4.183.015,72	4.183.015,72	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				775.088,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.111.007,82
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				-711.524,84
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				4.597.620,69
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.044.770,99	4.597.620,69	28,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	197.735,40				197.735,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	197.735,40				197.735,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.242.713,00			347.261,49	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	800.119,00			347.261,49	
31.1.1- Salário-Educação	171.831,00			266.311,46	
31.1.2- PDDE					
31.1.3- PNAE	65.000,00			69.021,75	
31.1.4 - PNATE	61.442,00			11.928,28	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	501.846,00				
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	442.594,00				
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB					
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.893.042,36	774.764,22	774.764,22	773.304,22	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	353.640,00	36.820,22	36.820,22	36.820,22	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.529.402,36	732.650,00	732.650,00	731.190,00	

32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	5.294,00	5.294,00	5.294,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.076.627,68	5.895.351,75	5.895.351,75	5.891.451,75	
33.1- Despesas Correntes	8.728.275,36	6.180.522,56	6.180.522,56	6.176.622,56	
33.1.1- Pessoal Ativo	5.896.313,00	4.518.512,65	4.518.512,65	4.518.512,65	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.831.962,36	1.662.009,91	1.662.009,91	1.658.109,91	
33.2- Despesas de Capital	689.389,00	55.865,87			
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	689.389,00	55.865,87			
CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	2.870,25			27.760,31	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.633.974,66			266.311,46	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.345.499,50			282.502,27	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-708.654,59			11.569,50	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-708.654,59			11.569,50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	160.943,00		160.943,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.037.310,93	1.627.018,04	7.410.292,89
Investimentos	7.943.322,00	960.308,35	6.983.013,65
Inversões Financeiras	2.811,93		2.811,93
Amortização da Dívida	1.091.177,00	666.709,69	424.467,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.037.310,93	1.627.018,04	7.410.292,89
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	8.876.367,93	1.627.018,04	7.249.349,89
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	234,00						234,00
Despesas de Capital	234,00						234,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	234,00						234,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		EXERCÍCIO ANTERIOR (I)		EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIg;IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)	
VALOR (III)							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.132.315,00	1.132.315,00	Até o Bimestre (b) % (b/a) * 100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	191.242,00	191.242,00	41.233,57 21,56
IPTU	160.000,00	160.000,00	34.492,97 21,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.242,00	31.242,00	6.740,60 21,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	18.589,00	18.589,00	5.922,11 31,86
ITBI	18.589,00	18.589,00	5.922,11 31,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	322.484,00	322.484,00	70.866,84 21,98
ISS	260.000,00	260.000,00	70.866,84 27,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	62.484,00	62.484,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	600.000,00	506.022,33 84,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.099.380,00	19.099.380,00	15.555.039,11 81,44
Cota-Parte FPM	16.840.372,00	16.840.372,00	12.908.371,89 76,65
Cota-Parte ITR	4.165,00	4.165,00	523,71 12,57
Cota-Parte IPVA	74.980,00	74.980,00	72.911,39 97,24
Cota-Parte ICMS	2.176.219,00	2.176.219,00	2.564.541,36 117,84
Cota-Parte IPI-Exportação	3.644,00	3.644,00	8.690,76 238,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			
Desoneração ICMS (LC 87/96)			
Outras			
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.231.695,00	20.231.695,00	16.179.083,96 79,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.898.372,00	6.500.697,64	4.271.273,33	65,70	4.271.273,33	65,70	4.258.272,33	65,50	
Despesas Correntes	5.885.372,00	6.482.397,64	4.257.568,33	65,68	4.257.568,33	65,68	4.244.567,33	65,48	
Despesas de Capital	13.000,00	18.300,00	13.705,00	74,89	13.705,00	74,89	13.705,00	74,89	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO									2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	350.000,00	500,00							
Despesas Correntes	350.000,00	500,00							
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.248.372,00	6.501.197,64	4.271.273,33	65,70	4.271.273,33	65,70	4.258.272,33	65,50	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.271.273,33	4.271.273,33	4.258.272,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.271.273,33	4.271.273,33	4.258.272,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.426.862,59	2.426.862,59	2.426.862,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.426.862,59	2.426.862,59	2.426.862,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.844.410,74	1.844.410,74	1.831.409,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo 26,40 de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		26,40	26,32

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em 2024					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO											2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total de RP cancelados (q)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)³
Empenhos de 2025											
Empenhos de 2024											
Empenhos de 2023											
Empenhos de 2022											
Empenhos de 2021 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.557.051,00	7.557.051,00	5.058.919,79	66,94
Proveniente da União	6.899.800,00	6.899.800,00	5.058.919,79	73,32
Proveniente dos Estados	657.251,00	657.251,00		
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	7.557.051,00	7.557.051,00	5.058.919,79	66,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO								2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.515.197,00	2.907.788,42	604.977,03	20,81	604.977,03	20,81	604.977,03	20,81	
Despesas Correntes	1.559.200,00	1.951.791,42	567.824,33	29,09	567.824,33	29,09	567.824,33	29,09	
Despesas de Capital	955.997,00	955.997,00	37.152,70	3,89	37.152,70	3,89	37.152,70	3,89	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	4.108.000,00	3.508.000,00	1.058.684,77	30,18	1.057.526,55	30,15	920.926,55	26,25	
Despesas Correntes	3.473.000,00	2.873.000,00	917.184,77	31,92	916.026,55	31,88	916.026,55	31,88	
Despesas de Capital	635.000,00	635.000,00	141.500,00	22,28	141.500,00	22,28	4.900,00	0,77	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									

Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	8.000,00	8.000,00							
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	127.000,00	127.000,00	53.129,84	41,83	53.129,84	41,83	53.129,84	41,83	
Despesas Correntes	127.000,00	127.000,00	53.129,84	41,83	53.129,84	41,83	53.129,84	41,83	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	3.281.000,00	3.688.902,33	1.994.805,27	54,08	1.992.684,39	54,02	1.977.549,39	53,61	
Despesas Correntes	2.368.000,00	2.775.902,33	1.991.029,27	71,73	1.988.908,39	71,65	1.973.773,39	71,10	
Despesas de Capital	913.000,00	913.000,00	3.776,00	0,41	3.776,00	0,41	3.776,00	0,41	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	10.039.197,00	10.239.690,75	3.711.596,91	36,25	3.708.317,81	36,22	3.556.582,81	34,73	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f/c) x 100	Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.515.197,00	2.907.788,42	604.977,03	20,81	604.977,03	20,81	604.977,03	20,81	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	10.006.372,00	10.008.697,64	5.329.958,10	53,25	5.328.799,88	53,24	5.179.198,88	51,75	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	8.000,00	8.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	127.000,00	127.000,00	53.129,84	41,83	53.129,84	41,83	53.129,84	41,83	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	3.631.000,00	3.689.402,33	1.994.805,27	54,07	1.992.684,39	54,01	1.977.549,39	53,60	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	16.287.569,00	16.740.888,39	7.982.870,24	47,68	7.979.591,14	47,67	7.814.855,14	46,68	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO
		No Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		Até o Bimestre
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033	EX. 2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ											
O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											

Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
RECEITAS										
Previsão Inicial										44.901.698,80
Previsão Atualizada										44.901.698,80
Receitas Realizadas										24.283.601,45
Déficit Orçamentário										
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)										
DESPESAS										
Dotação Inicial										44.901.698,80
Dotação Atualizada										44.901.698,80
Despesas Empenhadas										22.949.264,69
Despesas Liquidadas										22.536.937,45
Despesas Pagas										22.331.871,55
Superávit Orçamentário										
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Despesas Empenhadas										22.949.264,69
Despesas Liquidadas										22.536.937,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL										
Receita Corrente Líquida										32.366.868,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento										32.366.868,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal										30.922.089,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES										
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO										
Receitas Previdenciárias Realizadas										
Despesas Previdenciárias Empenhadas										
Despesas Previdenciárias Liquidadas										
Despesas Previdenciarias Pagas										
Resultado Previdenciário										
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO										
Receitas Previdenciárias Realizadas										
Despesas Previdenciárias Empenhadas										
Despesas Previdenciárias Liquidadas										
Despesas Previdenciarias Pagas										
Resultado Previdenciário										

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL				Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)			Resultado Apurado Até o Bimestre (b)			% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha				2.992.374,07			2.285.071,25			76,36

Resultado Nominal - Acima da Linha	53.694,82	2.618.439,59	4.876,52
------------------------------------	-----------	--------------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	197.735,40			197.735,40	
Poder Executivo	197.735,40			197.735,40	
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL	197.735,40			197.735,40	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.597.620,69	0,25	28,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.126.927,13	0,70	115,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	162.483,78	0,50	91,20
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.271.273,33	15,00	26,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:7261F070

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.579.000,00	3.579.000,00	2.065.239,60	57,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	7.200,67	6,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.000,00	63.000,00	7.200,00	11,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.303.000,00	2.303.000,00	737.432,33	32,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.110.000,00	1.110.000,00	1.313.406,60	118,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.400.000,00	28.400.000,00	25.070.969,75	88,28
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	12.588.538,12	69,94
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	52,02	0,10
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	154.774,03	51,59
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	12.273.587,14	122,74
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	54.018,44	108,04
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.979.000,00	31.979.000,00	27.136.209,35	84,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.478.000,00	5.440.152,06	5.115.279,84	94,03	4.076.070,42	74,93	4.075.779,38	74,92	0,00
Despesas Correntes	4.430.000,00	5.297.005,20	4.980.990,86	94,03	3.999.934,57	75,51	3.999.643,53	75,51	0,00
Despesas de Capital	48.000,00	143.146,86	134.288,98	93,81	76.135,85	53,19	76.135,85	53,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.285.000,00	1.541.434,97	1.476.338,05	95,78	1.172.232,03	76,05	1.172.232,03	76,05	0,00
Despesas Correntes	970.000,00	1.291.340,35	1.226.338,05	94,97	922.232,03	71,42	922.232,03	71,42	0,00
Despesas de Capital	315.000,00	250.094,62	250.000,00	99,96	250.000,00	99,96	250.000,00	99,96	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	285.657,40	272.699,09	95,46	246.522,79	86,30	246.522,79	86,30	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	285.657,40	272.699,09	95,46	246.522,79	86,30	246.522,79	86,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	1.666,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	1.666,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	90.000,00	40.026,00	29.806,00	74,47	2.780,00	6,95	2.780,00	6,95	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	40.026,00	29.806,00	74,47	2.780,00	6,95	2.780,00	6,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	255.000,00	32.318,03	29.026,77	89,82	24.031,09	74,36	24.031,09	74,36	0,00
Despesas Correntes	188.000,00	2.318,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	67.000,00	30.000,00	29.026,77	96,76	24.031,09	80,10	24.031,09	80,10	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.208.000,00	7.341.255,14	6.923.149,75	94,30	5.521.636,33	75,21	5.521.345,29	75,21	0,00
--	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.923.149,75	5.521.636,33	5.521.345,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.923.149,75	5.521.636,33	5.521.345,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.070.431,40	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	4.070.431,40	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.451.204,93	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,51	20,35	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Empenhadas (i)	Referência Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.934.500,00	5.934.500,00	7.158.853,13	120,63

Proveniente da União	5.684.000,00	5.684.000,00	7.158.592,89	125,94
Proveniente dos Estados	250.500,00	250.500,00	260,24	0,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.934.500,00	5.934.500,00	7.158.853,13	120,63

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.519.000,00	7.178.630,32	6.222.518,61	86,68	4.109.113,03	57,24	4.107.685,10	57,22	0,00
Despesas Correntes	4.151.000,00	5.335.461,08	4.783.158,70	89,65	4.109.113,03	77,02	4.107.685,10	76,99	0,00
Despesas de Capital	368.000,00	1.843.169,24	1.439.359,91	78,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.080.000,00	1.561.311,69	1.504.103,04	96,34	1.193.990,65	76,47	1.193.990,65	76,47	0,00
Despesas Correntes	1.030.000,00	1.469.361,69	1.412.153,04	96,11	1.102.040,65	75,00	1.102.040,65	75,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	91.950,00	91.950,00	100,00	91.950,00	100,00	91.950,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	15.674,00	4.732,50	30,19	4.732,50	30,19	4.732,50	30,19	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	15.674,00	4.732,50	30,19	4.732,50	30,19	4.732,50	30,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	130.000,00	42.940,00	38.240,00	89,05	8.500,00	19,80	8.500,00	19,80	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	42.940,00	38.240,00	89,05	8.500,00	19,80	8.500,00	19,80	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	110.000,00	200.000,00	192.400,00	96,20	156.891,28	78,45	156.891,28	78,45	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	200.000,00	192.400,00	96,20	156.891,28	78,45	156.891,28	78,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.989.000,00	8.998.556,01	7.961.994,15	88,48	5.473.227,46	60,82	5.471.799,53	60,81	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.997.000,00	12.618.782,38	11.337.798,45	89,85	8.185.183,45	64,87	8.183.464,48	64,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.365.000,00	3.102.746,66	2.980.441,09	96,06	2.366.222,68	76,26	2.366.222,68	76,26	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	230.000,00	301.331,40	277.431,59	92,07	251.255,29	83,38	251.255,29	83,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.000,00	44.606,68	38.240,00	85,73	8.500,00	19,06	8.500,00	19,06	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	240.026,00	222.206,00	92,58	159.671,28	66,52	159.671,28	66,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	255.000,00	32.318,03	29.026,77	89,82	24.031,09	74,36	24.031,09	74,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.197.000,00	16.339.811,15	14.885.143,90	91,10	10.994.863,79	67,29	10.993.144,82	67,28	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "I" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total J".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "I" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total K".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIfb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:3B4B3808

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.027.000,00	60.027.000,00	11.780.003,38	19,62	43.368.954,11	72,25	16.658.045,89
RECEITAS CORRENTES	55.027.000,00	55.027.000,00	11.780.003,38	21,41	41.552.460,11	75,51	13.474.539,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.639.000,00	3.639.000,00	465.677,81	12,80	2.206.794,81	60,64	1.432.205,19
Impostos	3.579.000,00	3.579.000,00	464.991,83	12,99	2.065.239,60	57,70	1.513.760,40
Taxas	50.000,00	50.000,00	685,98	1,37	141.555,21	283,11	-91.555,21
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.944.000,00	3.944.000,00	1.046.747,49	26,54	4.126.631,05	104,63	-182.631,05
Contribuições Sociais	3.919.000,00	3.919.000,00	1.046.747,49	26,71	4.126.631,05	105,30	-207.631,05
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	247.000,00	247.000,00	83.166,32	33,67	267.630,70	108,35	-20.630,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	247.000,00	247.000,00	83.166,32	33,67	267.630,70	108,35	-20.630,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.698.000,00	46.698.000,00	10.125.250,86	21,68	34.886.716,18	74,71	11.811.283,82
Transferências da União e de suas Entidades	26.950.000,00	26.950.000,00	5.885.441,21	21,84	18.472.602,84	68,54	8.477.397,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.748.000,00	9.748.000,00	2.829.787,91	29,03	10.108.714,82	103,70	-360.714,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000.000,00	10.000.000,00	1.410.021,74	14,10	6.305.398,52	63,05	3.694.601,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	499.000,00	499.000,00	59.160,90	11,86	64.687,37	12,96	434.312,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	54.000,00	8.691,40	16,10	13.512,87	25,02	40.487,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	442.000,00	442.000,00	50.469,50	11,42	51.174,50	11,58	390.825,50
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	1.816.494,00	36,33	3.183.506,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	1.816.494,00	52,65	1.633.506,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.260.000,00	2.260.000,00	0,00	0,00	1.816.494,00	80,38	443.506,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.190.000,00	1.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	3.791,88	0,22	1.696.208,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.727.000,00	61.727.000,00	11.780.003,38	19,08	43.372.745,99	70,27	18.354.254,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.727.000,00	61.727.000,00	11.780.003,38	19,08	43.372.745,99	70,27	18.354.254,01
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.727.000,00	61.727.000,00	11.780.003,38	19,08	43.372.745,99	70,27	18.354.254,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE		JOÃO BASÍLIO NETO			ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO		
000.616.404-84		875.556.464-04			082.230.564-02		
Contabilista CRC RN: 1935/0-6		Prefeito Municipal			Controlador		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS² (j)
			JAN A AGO (f)		JAN A AGO (h)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k)

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.273.000,00	60.063.126,21	9.345.884,89	50.222.545,25	9.840.580,96	9.593.326,90	39.110.569,49	20.952.556,72	39.086.660,75	0,00
DESPESAS CORRENTES	54.243.000,00	53.219.757,73	7.668.565,72	44.946.347,66	8.273.410,07	9.116.611,96	36.411.087,72	16.808.670,01	36.387.358,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.626.500,00	20.721.910,87	2.896.992,09	18.334.937,94	2.386.972,93	3.869.289,02	16.793.537,59	3.928.373,28	16.781.472,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.586.500,00	32.485.846,86	4.771.573,63	26.611.409,72	5.874.437,14	5.247.322,94	19.617.550,13	12.868.296,73	19.605.886,30	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.586.500,00	32.485.846,86	4.771.573,63	26.611.409,72	5.874.437,14	5.247.322,94	19.617.550,13	12.868.296,73	19.605.886,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.530.000,00	6.343.368,48	1.677.319,17	5.276.197,59	1.067.170,89	476.714,94	2.699.481,77	3.643.886,71	2.699.301,77	0,00
INVESTIMENTOS	3.925.000,00	5.441.315,87	1.568.368,25	4.487.635,55	953.680,32	252.311,64	1.910.919,73	3.530.396,14	1.910.739,73	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	425.000,00	442.866,67	0,00	382.380,95	60.485,72	115.452,38	382.380,95	60.485,72	382.380,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	459.185,94	108.950,92	406.181,09	53.004,85	108.950,92	406.181,09	53.004,85	406.181,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.454.000,00	3.480.367,79	719.022,78	3.370.368,76	109.999,03	775.110,21	2.935.067,15	545.300,64	2.935.067,15	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.727.000,00	63.543.494,00	10.064.907,67	53.592.914,01	9.950.579,99	10.368.437,11	42.045.636,64	21.497.857,36	42.021.727,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.727.000,00	63.543.494,00	10.064.907,67	53.592.914,01	9.950.579,99	10.368.437,11	42.045.636,64	21.497.857,36	42.021.727,90	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.327.109,35		1.351.018,09	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.727.000,00	63.543.494,00	10.064.907,67	53.592.914,01		10.368.437,11	43.372.745,99		43.372.745,99	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			JOÃO BASÍLIO NETO			ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO				
000.616.404-84			875.556.464-04			082.230.564-02				
Contabilista CRC RN: 1935/0-6			Prefeito Municipal			Controlador				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
		(a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	3.791,88	0,22	1.696.208,12
RECEITAS CORRENTES	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	3.791,88	0,22	1.696.208,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	3.791,88	0,22	1.696.208,12
Contribuições Sociais	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	3.791,88	0,22	1.696.208,12
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO			ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO			
000.616.404-84	875.556.464-04			082.230.564-02			
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal			Controlador			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto												
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)											R\$ Milhares	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE (f)	JAN A AGO			BIMESTRE (h)	JAN A AGO				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.454.000,00	3.480.367,79	719.022,78	3.370.368,76	109.999,03	775.110,21	2.935.067,15	545.300,64	2.935.067,15		0,00	
DESPESAS CORRENTES	1.984.000,00	3.197.996,35	674.000,00	3.087.997,32	109.999,03	730.087,43	2.652.695,71	545.300,64	2.652.695,71		0,00	

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.915.000,00	3.128.996,35	674.000,00	3.086.811,12	42.185,23	730.087,43	2.651.509,51	477.486,84	2.651.509,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	0,00	1.186,20	58.813,80	0,00	1.186,20	58.813,80	1.186,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	470.000,00	282.371,44	45.022,78	282.371,44	0,00	45.022,78	282.371,44	0,00	282.371,44	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	470.000,00	282.371,44	45.022,78	282.371,44	0,00	45.022,78	282.371,44	0,00	282.371,44	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			JOÃO BASÍLIO NETO			ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO				
000.616.404-84			875.556.464-04			082.230.564-02				
Contabilista CRC RN: 1935/0-6			Prefeito Municipal			Controlador				

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:87FE8F55

GABINETE DO PREFEITO

RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2024 A AGO/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	4.638.576,20	5.508.696,11	4.962.195,74	8.612.850,75	5.769.130,42	5.715.831,41	4.955.418,06	5.257.114,40	6.151.032,49	5.733.821,39	6.623.172,66	6.361.132,61	70.288.972,24	60.709.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.734,77	429.266,06	255.936,37	257.605,54	267.999,32	265.053,19	347.452,58	219.095,61	444.847,81	196.668,49	251.000,02	214.677,79	3.319.337,55	3.639.000,00
IPU	1.134,80	0,00	1.665,01	200,81	5.816,96	979,51	262,12	15,12	11,46	0,00	115,50	10.201,29	103.000,00	
ISS	75.650,48	70.129,31	93.447,65	149.463,45	152.356,53	88.668,92	82.505,43	89.252,67	85.395,47	69.574,57	87.407,81	82.270,93	1.126.123,22	2.303.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	63.000,00
IRRF	92.949,49	340.491,88	160.713,30	107.671,75	100.504,52	175.381,59	126.777,81	129.010,29	359.440,88	127.093,92	162.906,23	132.291,36	2.015.233,02	1.110.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	18.644,87	110,41	269,53	2.121,31	23,17	137.907,22	817,53	0,00	0,00	685,98	0,00	160.580,02	60.000,00
Contribuições	369.843,96	691.502,46	444.557,98	350.123,01	496.642,58	430.446,51	470.539,68	450.554,57	728.304,59	503.395,63	569.579,17	477.168,32	5.982.658,46	3.944.000,00
Receita Patrimonial	8.738,27	10.377,51	9.611,88	17.041,28	24.157,24	31.647,49	31.804,54	30.806,93	31.020,13	35.028,05	42.648,33	40.517,99	313.399,64	247.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.738,27	10.377,51	9.611,88	17.041,28	24.157,24	31.647,49	28.839,55	30.806,93	31.020,13	35.028,05	42.648,33	40.517,99	310.434,65	247.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.964,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.964,99	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.090.250,20	4.377.550,08	4.252.089,01	7.977.117,79	4.980.331,28	4.988.684,22	4.105.621,26	4.554.724,69	4.946.859,96	4.995.135,35	5.734.139,34	5.595.413,41	60.597.916,59	52.380.000,00
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.943.966,58	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.780.183,22	19.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.296.290,14	1.767.976,96	1.175.259,34	1.527.715,11	1.236.412,50	1.439.675,76	1.401.436,04	1.676.303,36	1.553.273,67	1.517.633,71	1.795.851,79	1.653.000,31	18.040.828,69	10.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	26.667,94	21.028,54	12.452,90	13.787,06	9.197,63	12.195,44	11.006,15	16.386,57	24.791,80	26.213,04	24.725,51	30.257,89	228.710,47	300.000,00
Cota-Parte do ITR	158,40	886,04	65,87	0,00	0,00	36,09	0,00	9,38	0,00	0,00	0,00	6,55	1.162,33	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.776,52	2.563,99	2.847,38	3.342,85	5.847,15	6.619,03	7.208,32	6.767,78	6.575,02	7.485,13	6.422,09	7.093,92	66.549,18	50.000,00
Transferencias do FUNDEB	805.716,72	904.275,84	928.275,85	1.116.227,14	1.223.074,24	932.340,82	771.164,63	946.163,33	928.006,53	1.039.508,09	790.243,42	844.309,55	11.229.306,16	11.650.000,00
Outras Transferências Correntes	571.786,43	521.573,43	649.300,77	2.922.340,12	561.833,18	591.905,03	593.820,75	566.747,72	721.859,60	645.473,23	1.268.264,45	1.636.271,83	11.251.176,54	11.230.000,00
Outras Receitas Correntes	9,00	0,00	0,50	10.963,13	0,00	0,00	0,00	1.932,60	0,00	3.593,87	25.805,80	33.355,10	75.660,00	499.000,00
DEDUÇÕES (II)	852.717,13	1.281.842,52	979.460,36	992.215,22	1.135.727,24	1.123.334,12	1.018.666,77	1.058.917,23	1.387.813,36	1.165.520,20	1.151.222,50	1.100.691,40	13.248.128,05	9.758.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	369.843,96	691.502,46	444.557,98	350.123,01	496.642,58	430.446,51	470.539,68	450.554,57	728.304,59	503.395,63	569.579,17	477.168,32	5.982.658,46	3.919.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de														
Previdência	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,09	93,83	307,78	556,74	1.068,44	156.000,00
Previdenciários														

Dedução de Receita para Formação do Fundeb	482.864,17	590.340,06	534.902,38	642.092,21	639.084,66	692.887,61	548.127,09	608.362,66	659.398,68	662.030,74	581.335,55	622.966,34	7.264.392,15	5.682.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.785.859,07	4.226.853,59	3.982.735,38	7.620.635,53	4.633.403,18	4.592.497,29	3.936.751,29	4.198.197,17	4.763.219,13	4.568.301,19	5.471.950,16	5.260.441,21	57.040.844,19	50.951.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.975.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	1.000.000,00	3.475.022,00	40.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA														
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	3.785.859,07	4.226.853,59	3.982.735,38	5.645.613,53	4.633.403,18	4.592.497,29	3.936.751,29	4.198.197,17	4.763.219,13	4.568.301,19	4.971.950,16	4.260.441,21	53.565.822,19	50.911.000,00
(V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	67.776,00	67.776,00	67.776,00	135.552,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	921.792,00	1.110.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA														
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	3.718.083,07	4.159.077,59	3.914.959,38	5.510.061,53	4.560.539,18	4.519.633,29	3.863.887,29	4.125.333,17	4.690.355,13	4.495.437,19	4.899.086,16	4.187.577,21	52.644.030,19	49.801.000,00
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE				JOÃO BASÍLIO NETO					ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO					
000.616.404-84				875.556.464-04					082.230.564-02					
Contabilista CRC RN: 1935/0-6				Prefeito Municipal					Controlador					

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:454BC367

GABINETE DO PREFEITO

RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														R\$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Exercícios Anteriores (a)	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS		ANTERIORES (d)	Cancelados	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (i+j)		
		Em 31 de Dezembro 2024 (b)	Pagos (c)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	119.722,92	112.722,92	0,00		7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	119.722,92	112.722,92	0,00		7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	549,75	549,75	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0202 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD	0,00	5.075,00	5.075,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0204 SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL-SEMTHAS	0,00	13.439,57	13.439,57	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

0205 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS	0,00	21.000,00	14.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
0206 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC	0,00	71.800,08	71.800,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	6.566,48	6.566,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208 SEC.MUN.DE AGRI. M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS	0,00	92,04	92,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 SEC MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	239.722,92	232.722,92	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4A03BC61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 01_ BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	169.000.000,00	169.000.000,00	30.141.509,45	17,84	111.185.595,02	65,79	57.814.404,98
Receitas Correntes	165.271.711,00	165.271.711,00	30.114.923,85	18,22	106.042.338,97	64,16	59.229.372,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.458.000,00	11.458.000,00	1.490.279,36	13,01	7.195.597,18	62,80	4.262.402,82
Impostos	10.499.000,00	10.499.000,00	1.414.323,16	13,47	6.750.015,22	64,29	3.748.984,78
Taxas	957.000,00	957.000,00	75.956,20	7,94	445.581,96	46,56	511.418,04
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições	2.200.000,00	2.200.000,00	353.568,03	16,07	1.402.385,66	63,74	797.614,34
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.200.000,00	2.200.000,00	353.568,03	16,07	1.402.385,66	63,74	797.614,34
Receita Patrimonial	2.319.000,00	2.319.000,00	572.033,02	24,67	1.818.482,80	78,42	500.517,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	2.317.000,00	2.317.000,00	572.033,02	24,69	1.818.482,80	78,48	498.517,20
Receita de Serviços	9.600.000,00	9.600.000,00	1.390.411,33	14,48	5.401.211,57	56,26	4.198.788,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.600.000,00	9.600.000,00	1.390.411,33	14,48	5.401.211,57	56,26	4.198.788,43
Transferências Correntes	138.984.711,00	138.984.711,00	26.237.540,03	18,88	89.667.306,58	64,52	49.317.404,42
Transferências da União e de suas Entidades	103.546.501,00	103.546.501,00	18.483.284,64	17,85	59.645.418,36	57,60	43.901.082,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.266.000,00	11.266.000,00	3.277.971,60	29,10	10.103.435,70	89,68	1.162.564,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.152.210,00	24.152.210,00	4.476.283,79	18,53	19.918.452,52	82,47	4.233.757,48
Outras Receitas Correntes	710.000,00	710.000,00	71.092,08	10,01	557.355,18	78,50	152.644,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	51.326,63	10,06	471.583,14	92,47	38.416,86
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	19.765,45	9,88	85.772,04	42,89	114.227,96
Receitas de Capital	3.728.289,00	3.728.289,00	26.585,60	0,71	5.143.256,05	137,95	-1.414.967,05
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	26.600,00	88,67	3.400,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	26.600,00	133,00	-6.600,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Transferências de Capital	3.688.289,00	3.688.289,00	26.585,60	0,72	5.116.656,05	138,73	-1.428.367,05
Transferências da União e de suas Entidades	3.010.000,00	3.010.000,00	26.585,60	0,88	5.116.656,05	169,99	-2.106.656,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	678.289,00	678.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.289,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	169.000.000,00	169.000.000,00	30.141.509,45	18,93	111.185.595,02	202,11	57.814.404,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	169.000.000,00	169.000.000,00	30.141.509,45	18,93	111.185.595,02	202,11	57.814.404,98
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					111.185.595,02		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	11.987.038,87			4.783.337,05		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	11.987.038,87			4.783.337,05		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Bimestre (j)	Até	Inscrição RP Não Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	168.990.000,00	204.534.377,23	15.687.300,42	119.561.390,46	84.972.986,77	29.155.769,84	99.627.352,95	104.907.024,28	97.612.978,48		0,00	
Despesas Correntes	139.729.244,00	148.284.556,86	13.548.917,76	109.467.354,29	38.817.202,57	26.668.953,52	91.310.249,04	56.974.307,82	89.947.321,39		0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.299.295,00	80.449.916,83	6.209.401,81	62.844.877,65	17.605.039,18	14.419.123,83	52.400.155,50	28.049.761,33	52.382.976,10		0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	2.324,10	0,00	0,00	2.324,10	0,00	0,00	2.324,10	0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.409.949,00	67.832.315,93	7.339.515,95	46.622.476,64	21.209.839,29	12.249.829,69	38.910.093,54	28.922.222,39	37.564.345,29		0,00	
Despesas de Capital	28.420.826,00	56.069.890,37	2.138.382,66	10.094.036,17	45.975.854,20	2.486.816,32	8.317.103,91	47.752.786,46	7.665.657,09		0,00	
INVESTIMENTO	26.545.826,00	54.706.214,95	1.931.612,64	9.164.168,65	45.542.046,30	2.306.438,10	7.522.676,04	47.183.538,91	6.871.229,22		0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	125.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00		0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.750.000,00	1.251.675,42	206.770,02	929.867,52	321.807,90	180.378,22	794.427,87	457.247,55	794.427,87		0,00	
Reserva de Contingência	839.930,00	179.930,00	0,00	0,00	179.930,00	0,00	0,00	179.930,00	0,00		0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	839.930,00	179.930,00	0,00	0,00	179.930,00	0,00	0,00	179.930,00	0,00		0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00		0,00	
INVESTIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00		0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	169.000.000,00	204.544.377,23	15.687.300,42	119.561.390,46	84.982.986,77	29.155.769,84	99.627.352,95	104.917.024,28	97.612.978,48		0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	169.000.000,00	204.544.377,23	15.687.300,42	119.561.390,46	84.982.986,77	29.155.769,84	99.627.352,95	104.917.024,28	97.612.978,48		0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				-8.375.795,44			11.558.242,07		13.572.616,54			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	169.000.000,00	204.544.377,23	15.687.300,42	111.185.595,02	84.982.986,77	29.155.769,84	111.185.595,02	104.917.024,28	111.185.595,02		0,00	
RESERVA DO RPPS												

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 02_DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	168.990.000,00	204.534.377,23	15.687.300,42	119.561.390,46	100,00	84.972.986,77	29.155.769,84	99.627.352,95	100,00	104.907.024,28	0,00
01 LEGISLATIVA	7.656.000,00	7.656.000,00	418.869,20	4.833.798,83	4,04	2.822.201,17	957.799,23	3.929.531,71	3,94	3.726.468,29	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	7.656.000,00	7.656.000,00	418.869,20	4.833.798,83	4,04	2.822.201,17	957.799,23	3.929.531,71	3,94	3.726.468,29	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.118.311,00	8.978.170,36	444.930,07	7.941.420,81	6,64	1.036.749,55	1.681.906,92	5.612.618,79	5,63	3.365.551,57	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	485.000,00	385.000,00	8.732,93	277.316,73	0,23	107.683,27	56.121,96	182.391,78	0,18	202.608,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.644.169,00	5.794.400,74	319.061,81	5.228.602,13	4,37	565.798,61	1.244.385,68	4.048.085,49	4,06	1.746.315,25	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.211.000,00	2.151.200,00	54.666,84	1.886.209,14	1,58	264.990,86	276.996,69	1.060.797,62	1,06	1.090.402,38	0,00
124 CONTROLE INTERNO	275.000,00	275.000,00	5.500,00	219.699,30	0,18	55.300,70	49.639,57	121.661,46	0,12	153.338,54	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	142.142,00	771,00	0,00	0,00	0,00	771,00	0,00	0,00	0,00	771,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	315.000,00	315.000,00	11.201,33	283.726,35	0,24	31.273,65	48.051,02	192.870,44	0,19	122.129,56	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	46.000,00	56.798,62	45.767,16	45.867,16	0,04	10.931,46	6.712,00	6.812,00	0,01	49.986,62	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.398.000,00	4.727.629,38	345.605,85	2.806.224,18	2,35	1.921.405,20	657.275,66	2.160.024,58	2,17	2.567.604,80	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	30.000,00	25.000,00	5.531,87	6.833,75	0,01	18.166,25	236,19	633,75	0,00	24.366,25	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50.000,00	57.250,00	28.911,00	28.911,00	0,02	28.339,00	575,00	575,00	0,00	56.675,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	737.000,00	609.458,38	61.038,38	240.305,60	0,20	369.152,78	72.332,72	142.267,32	0,14	467.191,06	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.581.000,00	4.035.921,00	250.124,60	2.530.173,83	2,12	1.505.747,17	584.131,75	2.016.548,51	2,02	2.019.372,49	0,00
10 SAÚDE	44.819.800,00	53.991.615,72	5.875.425,72	36.389.741,49	30,44	17.601.874,23	10.014.920,43	32.083.500,31	32,20	21.908.115,41	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	21.052.000,00	34.816.686,74	3.012.794,22	24.831.697,63	20,77	9.984.989,11	5.688.944,40	21.777.658,35	21,86	13.039.028,39	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21.936.800,00	16.426.256,71	2.630.605,74	9.362.939,51	7,83	7.063.317,20	3.788.831,92	8.567.805,49	8,60	7.858.451,22	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	716.000,00	817.427,00	150.448,24	628.491,46	0,53	188.935,54	199.212,40	576.981,56	0,58	240.445,44	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	95.000,00	80.235,00	10.115,75	39.259,32	0,03	40.975,68	13.554,80	34.093,88	0,03	46.141,12	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.020.000,00	1.851.010,27	71.461,77	1.527.353,57	1,28	323.656,70	324.376,91	1.126.961,03	1,13	724.049,24	0,00
12 EDUCAÇÃO	58.891.911,00	77.078.012,91	5.138.006,68	31.897.615,31	26,68	45.180.397,60	7.845.062,39	26.427.830,42	26,53	50.650.182,49	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	40.544.125,00	54.356.561,28	2.544.194,20	21.790.949,11	18,23	32.565.612,17	4.510.527,15	17.979.292,20	18,05	36.377.269,08	0,00
362 ENSINO MÉDIO	165.000,00	165.000,00	0,00	139.658,01	0,12	25.341,99	0,00	139.658,01	0,14	25.341,99	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	35.000,00	794.160,00	0,00	764.160,00	0,64	30.000,00	293.636,00	474.085,00	0,48	320.075,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	16.597.786,00	20.948.112,23	2.589.291,74	9.190.954,45	7,69	11.757.157,78	3.040.899,24	7.831.980,21	7,86	13.116.132,02	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	125.000,00	51.444,40	4.520,74	11.893,74	0,01	39.550,66	0,00	2.815,00	0,00	48.629,40	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	725.000,00	216.030,00	0,00	0,00	0,00	216.030,00	0,00	0,00	0,00	216.030,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	700.000,00	546.705,00	0,00	0,00	0,00	546.705,00	0,00	0,00	0,00	546.705,00	0,00
13 CULTURA	2.305.000,00	2.444.836,00	237.697,49	1.904.703,08	1,59	540.132,92	592.876,74	1.627.972,35	1,63	816.863,65	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1.700.000,00	1.925.032,60	237.097,49	1.871.424,19	1,57	53.608,41	590.028,74	1.599.189,46	1,61	325.843,14	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	605.000,00	519.803,40	600,00	33.278,89	0,03	486.524,51	2.848,00	28.782,89	0,03	491.020,51	0,00
15 URBANISMO	15.290.000,00	22.205.461,03	2.157.922,93	15.435.670,70	12,91	6.769.790,33	3.250.713,65	13.402.955,91	13,45	8.802.505,12	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.012.000,00	16.499.393,50	1.181.392,37	9.898.392,75	8,28	6.601.000,75	1.625.589,48	8.638.572,50	8,67	7.860.821,00	0,00

452 SERVIÇOS URBANOS	3.768.000,00	4.364.675,09	1.053.530,56	4.297.098,06	3,59	67.577,03	1.111.969,16	3.739.307,94	3,75	625.367,15	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	20.280,00	0,00	0,00	0,00	20.280,00	0,00	0,00	0,00	20.280,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.460.000,00	1.321.112,44	-77.000,00	1.240.179,89	1,04	80.932,55	513.155,01	1.025.075,47	1,03	296.036,97	0,00
16 HABITAÇÃO	500.000,00	8.424,00	0,00	0,00	0,00	8.424,00	0,00	0,00	0,00	8.424,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	60.000,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	440.000,00	2.649,00	0,00	0,00	0,00	2.649,00	0,00	0,00	0,00	2.649,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.415.000,00	2.797.583,36	11.201,14	773.412,00	0,65	2.024.171,36	113.794,91	773.412,00	0,78	2.024.171,36	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.415.000,00	2.797.583,36	11.201,14	773.412,00	0,65	2.024.171,36	113.794,91	773.412,00	0,78	2.024.171,36	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	8.847.000,00	8.821.200,00	330.555,86	7.449.229,54	6,23	1.371.970,46	1.636.114,77	5.676.932,22	5,70	3.144.267,78	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	8.807.000,00	8.821.200,00	330.555,86	7.449.229,54	6,23	1.371.970,46	1.636.114,77	5.676.932,22	5,70	3.144.267,78	0,00
20 AGRICULTURA	6.022.218,00	5.287.951,93	417.414,32	3.546.238,38	2,97	1.741.713,55	651.740,68	2.381.468,88	2,39	2.906.483,05	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	117.295,00	0,00	0,00	0,00	117.295,00	0,00	0,00	0,00	117.295,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	4.342.218,00	4.102.088,93	527.909,76	3.446.561,62	2,88	655.527,31	613.924,42	2.281.792,12	2,29	1.820.296,81	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	920.000,00	508.568,00	-110.495,44	99.676,76	0,08	408.891,24	37.816,26	99.676,76	0,10	408.891,24	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	3.689.830,00	4.701.959,62	-249.988,37	2.102.318,97	1,76	2.599.640,65	305.764,42	1.906.836,42	1,91	2.795.123,20	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	16.900,00	0,00	0,00	0,00	16.900,00	0,00	0,00	0,00	16.900,00	0,00
695 TURISMO	3.669.830,00	4.685.059,62	-249.988,37	2.102.318,97	1,76	2.582.740,65	305.764,42	1.906.836,42	1,91	2.778.223,20	0,00
26 TRANSPORTE	692.000,00	781.155,66	765,00	396.664,00	0,33	384.491,66	3.860,00	323.080,42	0,32	458.075,24	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	692.000,00	781.155,66	765,00	396.664,00	0,33	384.491,66	3.860,00	323.080,42	0,32	458.075,24	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.035.000,00	2.007.160,00	132.488,23	1.538.596,17	1,29	468.563,83	359.515,08	1.065.096,26	1,07	942.063,74	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.035.000,00	2.007.160,00	132.488,23	1.538.596,17	1,29	468.563,83	359.515,08	1.065.096,26	1,07	942.063,74	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.470.000,00	2.867.287,26	426.406,30	2.545.757,00	2,13	321.530,26	1.084.424,96	2.256.092,68	2,26	611.194,58	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	3.115.000,00	2.603.109,26	426.406,30	2.330.870,56	1,95	272.238,70	1.084.424,96	2.041.206,24	2,05	561.903,02	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	355.000,00	264.178,00	0,00	214.886,44	0,18	49.291,56	0,00	214.886,44	0,22	49.291,56	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	839.930,00	179.930,00	0,00	0,00	0,00	179.930,00	0,00	0,00	0,00	179.930,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	839.930,00	179.930,00	0,00	0,00	0,00	179.930,00	0,00	0,00	0,00	179.930,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	169.000.000,00	204.544.377,23	15.687.300,42	119.561.390,46	100,00	84.982.986,77	29.155.769,84	99.627.352,95	100,00	104.917.024,28	0,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:73A35932

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL

ANEXO 03_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	(Últimos 12	Atualizada
													Meses)	Exercício

RECEITAS CORRENTES (I)	11.327.224,59	11.543.801,73	12.105.871,90	21.535.205,84	13.353.740,03	13.851.180,61	13.200.465,74	13.234.859,49	14.268.357,64	15.255.273,38	18.719.427,02	13.400.888,37	171.796.296,34	181.635.911,00
Impostos, Taxas e Contribuições														
	930.874,38	1.007.254,69	1.109.370,57	2.132.779,56	654.605,54	751.417,66	1.388.502,36	1.322.178,24	873.588,70	715.025,32	777.822,24	712.457,12	12.375.876,38	11.458.000,00
de Melhoria														
IPTU	121.994,10	109.653,37	71.895,88	370.086,99	88.108,67	204.539,04	756.987,37	762.595,64	224.876,25	168.104,06	174.228,24	131.265,55	3.184.335,16	2.685.000,00
ISS	386.695,14	389.754,13	623.856,70	682.193,01	446.190,87	361.860,41	317.648,21	376.819,39	440.967,24	396.388,17	397.341,31	408.319,67	5.228.034,25	3.424.000,00
ITBI	83.514,48	94.107,55	67.394,01	2.342,37	55.400,84	63.206,97	154.314,51	68.200,23	93.879,57	40.371,41	67.177,53	63.907,91	853.817,38	475.000,00
IRRF	311.158,40	360.766,28	329.771,10	1.077.506,07	29.851,74	80.278,58	7.276,67	41.816,89	75.794,62	80.214,71	107.193,75	64.889,20	2.566.518,01	3.915.000,00
Outros Impostos, Taxas e														
	27.512,26	52.973,36	16.452,88	651,12	35.053,42	41.532,66	152.275,60	72.746,09	38.071,02	29.946,97	31.881,41	44.074,79	543.171,58	959.000,00
Contribuições de Melhoria														
Contribuições	175.737,52	166.972,37	171.908,94	141.189,87	176.116,12	156.651,23	176.353,30	157.409,15	192.319,56	189.968,27	169.167,92	184.400,11	2.058.194,36	2.200.000,00
Receita Patrimonial	216.074,43	224.547,21	164.250,55	189.305,25	101.252,41	158.313,78	267.842,97	254.419,12	220.495,13	244.126,37	281.983,19	290.049,83	2.612.660,24	2.319.000,00
Rendimentos de Aplicação														
	216.074,43	224.547,21	164.250,55	189.305,25	101.252,41	158.313,78	267.842,97	254.419,12	220.495,13	244.126,37	281.983,19	290.049,83	2.612.660,24	2.317.000,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	602.236,28	668.915,19	605.509,72	1.074.082,38	654.518,38	617.689,96	647.232,48	734.735,91	708.882,82	647.740,69	727.440,73	662.970,60	8.351.955,14	9.600.000,00
Transferências Correntes	9.886.052,80	9.491.633,07	10.060.856,12	17.907.368,74	11.756.145,10	12.155.381,50	10.708.496,03	10.754.023,91	11.865.535,82	13.426.645,96	16.727.842,46	11.515.089,11	146.255.070,62	155.348.911,00
Cota-Parte do FPM	4.094.447,87	3.424.941,75	4.384.081,83	7.072.102,82	4.484.540,97	6.017.736,14	3.962.956,10	4.027.039,63	5.137.060,02	5.276.466,46	5.545.896,20	4.273.420,08	57.700.689,87	72.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	942.638,44	1.285.640,45	854.627,06	1.110.926,45	1.127.172,98	930.106,80	905.401,90	1.082.980,74	1.003.497,04	980.471,76	1.161.387,99	1.067.925,75	12.452.777,36	11.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	213.729,03	206.881,09	145.649,33	81.282,82	72.630,65	84.933,87	173.761,97	273.421,96	453.480,22	331.770,54	274.998,60	2.295,84	2.314.835,92	2.400.000,00
Cota-Parte do ITR	1.011,90	2.108,62	590,00	1.703,45	65,21	684,84	0,11	110,06	110,85	19,37	197,95	136,80	6.739,16	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.192,33	1.860,54	1.814,97	2.211,90	3.022,06	3.421,00	3.725,56	4.372,35	4.247,81	4.835,80	4.148,99	4.583,05	40.436,36	20.000,00
Transferências do FUNDEB	2.516.115,38	2.714.578,17	2.786.241,79	3.347.413,59	3.887.648,38	3.028.848,86	2.523.450,11	3.073.736,80	2.954.850,42	3.394.231,27	2.602.910,61	2.776.908,27	35.606.933,65	29.157.210,00
Outras Transferências Correntes	2.115.917,85	1.855.622,45	1.887.851,14	6.291.727,71	2.181.064,85	2.089.649,99	3.139.200,28	2.292.362,37	2.312.289,46	3.438.850,76	7.138.302,12	3.389.819,32	38.132.658,30	39.870.701,00
Outras Receitas Correntes	-483.750,82	-15.520,80	-6.024,00	90.480,04	11.102,48	11.726,48	12.038,60	12.093,16	407.535,61	31.766,77	35.170,48	35.921,60	142.539,60	710.000,00
DEDUÇÕES (II)	-869.578,47	-984.286,40	-1.073.338,71	-1.222.959,84	-1.122.355,73	-1.389.705,50	-1.008.423,95	-1.077.584,83	-1.319.679,09	-1.318.712,67	-935.719,31	-1.069.672,23	-13.392.016,73	16.364.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano														
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Previdência														
Compensação Financ. entre														
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regimes Previdência														
Rendimentos de aplicações de														
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
recursos previdenciários														
Dedução de Receita para	-869.578,47	-984.286,40	-1.073.338,71	-1.222.959,84	-1.122.355,73	-1.389.705,50	-1.008.423,95	-1.077.584,83	-1.319.679,09	-1.318.712,67	-935.719,31	-1.069.672,23	-13.392.016,73	16.364.200,00
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I	10.457.646,12	10.559.515,33	11.032.533,19	20.312.246,00	12.231.384,30	12.461.475,11	12.192.041,79	12.157.274,66	12.948.678,55	13.936.560,71	17.783.707,71	12.331.216,14	158.404.279,61	165.271.711,00
- II)														

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	(Últimos 12	Atualizada
													Meses)	Exercício
(-) Transferências obrigatórias da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080.000,00	500.000,00	2.580.000,00	0,00

União relativas às emendas														
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III	10.457.646,12	10.559.515,33	11.032.533,19	20.312.246,00	12.231.384,30	12.461.475,11	12.192.041,79	12.157.274,66	12.948.678,55	13.936.560,71	15.703.707,71	11.831.216,14	155.824.279,61	165.271.711,00
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.256,00	0,00	399.256,00	0,00
(VI)														
(-) Transferências da União														
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e	292.603,12	292.603,12	292.603,12	547.856,00	68.828,44	75.034,55	75.034,55	99.376,26	0,00	70.843,44	91.315,66	79.064,55	1.985.162,81	950.000,00
de combate às endemias (CF, art														
198, \$11) (VII)														
(-) Outras Deduções														
Constitucionais ou Legais (VIII)	308.992,13	0,00	156.180,23	312.360,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777.532,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	9.856.050,87	10.266.912,21	10.583.749,84	19.452.029,54	12.162.555,86	12.386.440,56	12.117.007,24	12.057.898,40	12.948.678,55	13.865.717,27	15.213.136,05	11.752.151,59	152.662.327,98	164.321.711,00
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:E1F32E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL

ANEXO 07_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025															
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	e=(a+b)-	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)		Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)													

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	313.203,24	870.272,45	558.713,01	0,00	624.762,68	38.222,35	536.639,88	3.260,00	3.260,00	0,00	571.602,23	1.196.364,91
PODER EXECUTIVO	313.203,24	870.272,45	558.713,01	0,00	624.762,68	38.222,35	536.639,88	3.260,00	3.260,00	0,00	571.602,23	1.196.364,91
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	313.203,24	870.272,45	558.713,01	0,00	624.762,68	38.222,35	536.639,88	3.260,00	3.260,00	0,00	571.602,23	1.196.364,91

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:F56CDE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL

ANEXO 12_ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.499.000,00	10.499.000,00	6.750.015,22	64,29	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.685.000,00	2.685.000,00	2.510.704,82	93,50	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	475.000,00	475.000,00	606.458,97	127,67	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.424.000,00	3.424.000,00	3.145.535,27	91,86	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.915.000,00	3.915.000,00	487.316,16	12,44	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	81.821.000,00	81.821.000,00	46.378.175,96	56,68	
Cota-Parte FPM	68.400.000,00	68.400.000,00	36.418.255,54	53,24	
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.325,19	132,51	
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	1.667.293,65	69,47	
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	8.258.944,96	75,08	
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	32.356,62	161,78	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	92.320.000,00	92.320.000,00	53.128.191,18	57,54	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.740.000,00	13.053.124,80	12.784.408,80	97,94	11.778.063,74	90,23	11.737.143,85	89,91	0,00
Despesas Correntes	7.580.000,00	12.951.034,80	12.700.989,27	98,06	11.764.741,34	90,84	11.726.361,01	90,54	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	102.090,00	83.419,53	81,71	13.322,40	13,04	10.782,84	10,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.664.800,00	3.308.726,73	2.678.859,08	80,96	2.646.857,11	79,99	2.637.112,81	79,70	0,00
Despesas Correntes	5.494.800,00	3.260.886,73	2.654.124,08	81,39	2.640.104,11	80,96	2.630.359,81	80,66	0,00
Despesas de Capital	170.000,00	47.840,00	24.735,00	51,70	6.753,00	14,11	6.753,00	14,11	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	70.079,00	40.181,20	57,33	40.181,20	57,33	40.181,20	57,33	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	70.079,00	40.181,20	57,33	40.181,20	57,33	40.181,20	57,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	665.000,00	293.188,27	261.080,02	89,04	240.569,02	82,05	240.569,02	82,05	0,00
Despesas Correntes	665.000,00	293.188,27	261.080,02	89,04	240.569,02	82,05	240.569,02	82,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.084.800,00	16.726.118,80	15.764.529,10	94,25	14.705.671,07	87,92	14.655.006,88	87,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.764.529,10	14.705.671,07	14.655.006,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.764.529,10	14.705.671,07	14.655.006,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.969.228,68	7.969.228,68	7.969.228,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.969.228,68	7.969.228,68	7.969.228,68
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	7.795.300,42	6.736.442,39	6.685.778,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,67	27,67	27,58

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então q = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	7.969.228,68	14.705.671,07	6.736.442,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		6.736.442,39
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.255,00	0,00	1.255,00	1.255,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	9.865.142,38	17.255.720,73	7.390.578,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		7.390.578,35
Empenhos de 2021	9.166.385,42	15.214.126,33	6.047.740,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		6.047.740,91
Empenhos de 2020 e anteriores	7.653.757,18	13.484.713,94	5.830.956,76	88,36	0,00	0,00	0,00	88,36	0,00		5.830.956,76
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	30.120.000,00	30.120.000,00	19.688.691,04	65,36	
Proveniente da União	29.870.000,00	29.870.000,00	19.139.435,04	64,07	
Proveniente dos Estados	250.000,00	250.000,00	549.256,00	219,70	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	30.120.000,00	30.120.000,00	19.688.691,04	65,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.322.000,00	21.773.561,94	12.047.288,83	55,32	9.999.594,61	45,92	9.631.589,42	44,23	0,00	
Despesas Correntes	11.962.000,00	15.220.386,22	10.839.987,15	71,22	9.119.413,58	59,91	9.059.889,59	59,52	0,00	
Despesas de Capital	1.360.000,00	6.553.175,72	1.207.301,68	18,42	880.181,03	13,43	571.699,83	8,72	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.272.000,00	13.117.529,98	6.684.080,43	50,95	5.920.948,38	45,13	5.449.704,35	41,54	0,00	
Despesas Correntes	15.567.000,00	11.847.229,98	6.654.465,15	56,16	5.909.944,10	49,88	5.438.700,07	45,90	0,00	
Despesas de Capital	705.000,00	1.270.300,00	29.615,28	2,33	11.004,28	0,86	11.004,28	0,86	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	706.000,00	747.348,00	588.310,26	78,71	536.800,36	71,82	437.683,98	58,56	0,00	
Despesas Correntes	704.000,00	745.348,00	588.310,26	78,93	536.800,36	72,02	437.683,98	58,72	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.000,00	79.235,00	39.259,32	49,54	34.093,88	43,02	31.207,48	39,38	0,00	
Despesas Correntes	90.000,00	79.235,00	39.259,32	49,54	34.093,88	43,02	31.207,48	39,38	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	355.000,00	1.557.822,00	1.266.273,55	81,28	886.392,01	56,89	883.480,11	56,71	0,00	
Despesas Correntes	355.000,00	1.557.822,00	1.266.273,55	81,28	886.392,01	56,89	883.480,11	56,71	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	30.745.000,00	37.275.496,92	20.625.212,39	55,33	17.377.829,24	46,61	16.433.665,34	44,08	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.062.000,00	34.826.686,74	24.831.697,63	71,30	21.777.658,35	62,53	21.368.733,27	61,35	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	21.936.800,00	16.426.256,71	9.362.939,51	56,99	8.567.805,49	52,15	8.086.817,16	49,23	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	716.000,00	817.427,00	628.491,46	76,88	576.981,56	70,58	477.865,18	58,45	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	95.000,00	80.235,00	39.259,32	48,93	34.093,88	42,49	31.207,48	38,89	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.020.000,00	1.851.010,27	1.527.353,57	82,51	1.126.961,03	60,88	1.124.049,13	60,72	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.829.800,00	54.001.615,72	36.389.741,49	67,38	32.083.500,31	59,41	31.088.672,22	57,56	0,00	
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.										

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:761D9AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO												Exercício: 2025		
2º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		

														não processados (b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	5.296.937,65	5.703.742,83	5.683.471,14	10.209.138,14	5.013.370,67	5.169.288,89	5.483.696,52	6.493.672,70	7.003.206,84	6.856.548,19	7.186.241,56	6.612.847,37	76.712.162,50	42.903,88
Pessoal Ativo	5.296.937,65	5.703.742,83	5.683.471,14	10.209.138,14	5.013.370,67	5.169.288,89	5.483.696,52	6.493.672,70	7.003.206,84	6.856.548,19	7.186.241,56	6.612.847,37	76.712.162,50	42.903,88
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.866.592,27	5.263.777,17	5.202.454,77	8.806.914,78	4.472.947,92	5.164.642,40	4.908.711,04	5.872.137,51	6.166.893,79	6.056.852,82	6.484.835,80	5.919.360,97	69.186.121,24	42.903,88
Obrigações Patronais	430.345,38	439.965,66	481.016,37	1.402.223,36	540.422,75	4.646,49	574.985,48	621.535,19	836.313,05	799.695,37	701.405,76	693.486,40	7.526.041,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	570.438,64	888.501,22	589.854,42	1.327.717,33	122.178,53	89.849,51	163.414,01	171.824,00	599.732,72	326.102,50	965.861,99	334.963,91	6.150.438,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.438,41	378.105,55	46.477,27	447.969,95	0,00	0,00	2.723,19	0,00	405.595,47	149.299,41	768.111,46	135.935,28	2.354.655,99	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	411.338,54	370.964,44	384.932,35	556.459,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.723.695,04	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	138.661,69	139.431,23	158.444,80	323.287,67	122.178,53	89.849,51	160.690,82	171.824,00	194.137,25	176.803,09	197.750,53	199.028,63	2.072.087,75	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.726.499,01	4.815.241,61	5.093.616,72	8.881.420,81	4.891.192,14	5.079.439,38	5.320.282,51	6.321.848,70	6.403.474,12	6.530.445,69	6.220.379,57	6.277.883,46	70.561.723,72	42.903,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	158.404.279,61	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.580.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	399.256,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.985.162,81	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	777.532,82	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	152.662.327,98	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	70.604.627,60	46,25
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	82.437.657,11	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	78.315.774,25	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	74.193.891,40	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi,		

as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:F34E7880

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2025			
3º Quadrimestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.815.981,85	10.003,66	1.222.962,52	792,00	962.607,54	0,00	6.619.616,13	6.188.450,76	0,00	431.165,37
Recursos não Vinculados de Impostos	8.609.299,20	10.003,66	1.222.962,52	792,00	962.607,54	0,00	6.412.933,48	6.188.450,76	0,00	224.482,72
Outros Recursos não Vinculados	206.682,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.682,65	0,00	0,00	206.682,65
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	28.091.963,36	614.759,02	6.048.489,76	570.810,23	4.054.375,85	0,00	16.803.528,50	6.123.685,47	0,00	10.679.843,03
Recursos Vinculados à Educação	11.293.644,11	99.947,16	2.799.909,58	509.512,88	3.034.951,77	0,00	4.849.322,72	2.859.925,80	0,00	1.989.396,92
Transferências do FUNDEB	8.610.014,32	0,00	2.225.858,69	40.013,88	2.945.950,53	0,00	3.398.191,22	1.884.406,45	0,00	1.513.784,77
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.683.629,79	99.947,16	574.050,89	469.499,00	89.001,24	0,00	1.451.131,50	975.519,35	0,00	475.612,15
Recursos Vinculados à Saúde	12.912.307,40	192.017,41	2.952.957,83	60.490,00	984.756,48	0,00	8.722.085,68	3.013.841,36	0,00	5.708.244,32
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	8.361.153,33	191.929,05	1.539.179,75	60.490,00	507.624,22	0,00	6.061.930,31	2.252.508,41	0,00	3.809.421,90
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.551.154,07	88,36	1.413.778,08	0,00	477.132,26	0,00	2.660.155,37	761.332,95	0,00	1.898.822,42
Recursos Vinculados à Assistência Social	543.296,09	0,00	52.584,58	0,00	8.318,03	0,00	482.393,48	70.806,14	0,00	411.587,34
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.322.142,51	322.794,45	119.185,08	807,35	23.975,95	0,00	2.855.379,68	140.800,01	0,00	2.714.579,67
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.322.142,41	322.794,45	51.575,22	807,35	21.144,09	0,00	2.925.821,30	0,00	0,00	2.925.821,30
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,10	0,00	67.609,86	0,00	2.831,86	0,00	-70.441,62	140.800,01	0,00	-211.241,63
Demais Vinculações Legais	20.573,25	0,00	123.852,69	0,00	2.373,62	0,00	-105.653,06	38.312,16	0,00	-143.965,22
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	20.573,25	0,00	123.852,69	0,00	2.373,62	0,00	-105.653,06	38.312,16	0,00	-143.965,22
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

		Anteriores (b)		Exercícios Anteriores (d)			DO EXERCÍCIO) ² (g) =(a- (b+c+d+e)-f)		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	36.907.945,21	624.762,68	7.271.452,28	571.602,23	5.016.983,39	0,00	23.423.144,63	12.312.136,23	0,00	11.111.008,40
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:E26C39BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025 -	
Bimestre: 4/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.168.809,00	93.168.809,00	16.658.823,87	62.608.015,50	30.560.793,50
1 Receitas Correntes	87.696.449,00	87.696.449,00	16.328.279,00	62.277.470,63	25.418.978,37
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.467.346,00	3.467.346,00	1.162.263,43	3.915.154,42	-447.808,42
1.1.1 Impostos	3.303.346,00	3.303.346,00	1.069.733,90	3.670.266,11	-366.920,11
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	163.346,00	163.346,00	76.503,86	196.791,85	-33.445,85
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	92.346,00	92.346,00	17.465,62	99.725,12	-7.379,12
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	90.000,00	90.000,00	16.587,71	93.536,15	-3.536,15
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	68,34	68,34	431,66
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.346,00	1.346,00	809,57	6.120,63	-4.774,63
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	71.000,00	71.000,00	59.038,24	97.066,73	-26.066,73
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	70.000,00	70.000,00	59.038,24	96.361,99	-26.361,99
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	704,74	-204,74
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.140.000,00	2.140.000,00	600.813,90	2.013.200,88	126.799,12
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.140.000,00	2.140.000,00	600.813,90	2.013.200,88	126.799,12
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.050.000,00	2.050.000,00	567.608,27	1.893.203,97	156.796,03
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.050.000,00	2.050.000,00	567.608,27	1.893.203,97	156.796,03
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	567.608,27	1.893.203,97	106.796,03
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	90.000,00	90.000,00	33.205,63	119.996,91	-29.996,91
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	90.000,00	90.000,00	33.205,63	119.996,91	-29.996,91
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	90.000,00	90.000,00	33.205,63	119.996,91	-29.996,91
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	392.416,14	1.460.273,38	-460.273,38
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	392.416,14	1.460.273,38	-460.273,38
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.000.000,00	1.000.000,00	392.416,14	1.460.273,38	-460.273,38
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	392.416,14	1.460.273,38	-460.273,38
1.1.2 Taxas	164.000,00	164.000,00	92.529,53	244.888,31	-80.888,31

1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	161.000,00	161.000,00	92.264,53	243.290,34	-82.290,34
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	161.000,00	161.000,00	92.264,53	243.290,34	-82.290,34
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	161.000,00	161.000,00	91.874,01	242.714,11	-81.714,11
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	105.000,00	105.000,00	7.747,59	114.224,45	-9.224,45
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00	10.000,00	3.525,40	7.706,51	2.293,49
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.000,00	45.000,00	80.601,02	120.783,15	-75.783,15
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	390,52	576,23	-576,23
1.1.2.1.01.0.8.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	390,52	576,23	-576,23
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	265,00	1.597,97	1.402,03
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	265,00	1.597,97	1.402,03
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.000,00	3.000,00	265,00	1.597,97	1.402,03
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	265,00	1.597,97	1.402,03
1.2 Contribuições	980.000,00	980.000,00	257.126,87	1.016.854,86	-36.854,86
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	980.000,00	980.000,00	257.126,87	1.016.854,86	-36.854,86
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	980.000,00	980.000,00	257.126,87	1.016.854,86	-36.854,86
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	980.000,00	980.000,00	257.126,87	1.016.854,86	-36.854,86
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	980.000,00	980.000,00	257.126,87	1.016.854,86	-36.854,86
1.3 Receita Patrimonial	743.099,00	743.099,00	406.027,31	868.854,19	-125.755,19
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	741.999,00	741.999,00	177.867,31	640.694,19	101.304,81
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	741.999,00	741.999,00	177.867,31	640.694,19	101.304,81
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	741.999,00	741.999,00	177.867,31	640.694,19	101.304,81
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	741.999,00	741.999,00	177.867,31	640.694,19	101.304,81
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	147.285,00	147.285,00	17.909,11	92.611,74	54.673,26
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.500,00	6.500,00	1.049,46	4.100,78	2.399,22
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	90.000,00	90.000,00	39.389,90	107.600,94	-17.600,94
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	14.850,00	14.850,00	0,00	0,00	14.850,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	22.700,00	22.700,00	0,00	0,00	22.700,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	21.180,00	21.180,00	5.276,61	19.713,65	1.466,35
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	140.000,00	140.000,00	22.330,84	95.623,31	44.376,69
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	27.500,00	27.500,00	5.716,30	20.677,09	6.822,91
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	400,58	910,85	89,15
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.125,00	15.125,00	8.986,83	21.909,12	-6.784,12
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	16.060,00	16.060,00	301,37	2.539,92	13.520,08
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	100.076,00	100.076,00	10.299,46	48.385,59	51.690,41
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	27.500,00	27.500,00	533,15	5.461,13	22.038,87
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000,00	5.000,00	5.612,92	15.665,30	-10.665,30
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.000,00	5.000,00	119,53	480,01	4.519,99
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	15.033,00	15.033,00	14.949,50	44.696,07	-29.663,07
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000,00	1.000,00	41,88	124,58	875,42
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.500,00	5.500,00	0,89	2.867,04	2.632,96
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.500,00	1.500,00	689,66	2.241,17	-741,17
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	24.890,00	24.890,00	3.643,08	12.446,43	12.443,57
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	0,00	0,00	3.937,35	3.937,35	-3.937,35
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	13.857,55	38.100,80	-38.100,80
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	1.928,77	10.866,83	-10.866,83
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.535,26	5.266,24	-5.266,24
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	44.300,00	44.300,00	19.357,31	84.468,25	-40.168,25
1.3.6 Cessão de Direitos	0,00	0,00	228.160,00	228.160,00	-228.160,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	0,00	0,00	228.160,00	228.160,00	-228.160,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	228.160,00	228.160,00	-228.160,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	0,00	228.160,00	228.160,00	-228.160,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	228.160,00	228.160,00	-228.160,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00

1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.6 Receita de Serviços	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.9 Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7 Transferências Correntes	82.278.694,00	82.278.694,00	14.482.250,56	56.409.785,27	25.868.908,73
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	57.609.445,00	57.609.445,00	10.467.882,36	38.744.791,67	18.864.653,33
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	32.125.975,00	32.125.975,00	6.258.162,52	23.659.702,70	8.466.272,30
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	32.117.681,00	32.117.681,00	6.257.864,90	23.657.638,23	8.460.042,77
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.374.681,00	28.374.681,00	4.471.052,37	21.870.825,70	6.503.855,30
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.374.681,00	28.374.681,00	4.471.052,37	21.870.825,70	6.503.855,30
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.468.351,00	35.468.351,00	5.818.883,91	28.208.297,72	7.260.053,28
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	0,00	0,00	-217.305,55	-857.002,88	857.002,88
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.093.670,00	-7.093.670,00	-1.130.525,99	-5.480.469,14	-1.613.200,86
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.743.000,00	3.743.000,00	1.786.812,53	1.786.812,53	1.956.187,47
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.743.000,00	3.743.000,00	1.786.812,53	1.786.812,53	1.956.187,47
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.768.000,00	3.768.000,00	1.786.812,53	1.786.812,53	1.981.187,47
1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM	-25.000,00	-25.000,00	0,00	0,00	-25.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.294,00	8.294,00	297,62	2.064,47	6.229,53
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.294,00	8.294,00	297,62	2.064,47	6.229,53
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.368,00	10.368,00	372,01	2.580,53	7.787,47
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.074,00	-2.074,00	-74,39	-516,06	-1.557,94
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.088.444,00	1.088.444,00	147.503,81	609.191,58	479.252,42
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	4.000,00	4.000,00	0,00	0,10	3.999,90
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,10	3.999,90
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	710.444,00	710.444,00	147.503,81	609.191,48	101.252,52
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	17.554,72	67.588,57	-67.588,57
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	17.554,72	67.588,57	-67.588,57
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	17.554,72	67.588,57	-67.588,57
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	710.444,00	710.444,00	129.949,09	541.602,91	168.841,09
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	710.444,00	710.444,00	129.949,09	541.602,91	168.841,09
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00	374.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00	374.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.810.991,00	15.810.991,00	3.178.986,91	10.589.372,78	5.221.618,22
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.810.991,00	15.810.991,00	3.178.986,91	10.589.372,78	5.221.618,22
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	9.176.000,00	9.176.000,00	2.030.415,51	7.265.044,05	1.910.955,95
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.176.000,00	9.176.000,00	2.030.415,51	7.265.044,05	1.910.955,95
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.800.000,00	6.800.000,00	1.166.095,51	4.889.924,05	1.910.075,95
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	2.090.000,00	2.090.000,00	364.320,00	1.275.120,00	814.880,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	286.000,00	286.000,00	500.000,00	1.100.000,00	-814.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	4.213.519,00	4.213.519,00	705.910,44	2.017.091,79	2.196.427,21
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.213.519,00	4.213.519,00	705.910,44	2.017.091,79	2.196.427,21
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.911.519,00	3.911.519,00	405.910,44	1.659.008,93	2.252.510,07
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	305.000,00	305.000,00	300.000,00	300.000,00	5.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	-25.000,00	-25.000,00	0,00	-36.912,14	11.912,14
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	22.000,00	22.000,00	0,00	94.995,00	-72.995,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	929.272,00	929.272,00	70.430,84	277.185,51	652.086,49
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	929.272,00	929.272,00	70.430,84	277.185,51	652.086,49
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	377.300,00	377.300,00	21.854,84	82.663,71	294.636,29
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	551.972,00	551.972,00	48.576,00	194.521,80	357.450,20
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	322.000,00	322.000,00	42.691,42	138.409,60	183.590,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	322.000,00	322.000,00	42.691,42	138.409,60	183.590,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	322.000,00	322.000,00	42.691,42	138.409,60	183.590,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	1.025.200,00	1.025.200,00	329.538,70	891.641,83	133.558,17
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.025.200,00	1.025.200,00	329.538,70	891.641,83	133.558,17

1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	990.000,00	990.000,00	329.538,70	891.641,83	98.358,17
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.043.190,00	2.043.190,00	199.116,13	1.140.669,43	902.520,57
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	199.116,13	882.306,04	17.693,96
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	900.000,00	900.000,00	199.116,13	882.306,04	17.693,96
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	18,50	4.981,50
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	18,50	4.981,50
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	476.870,00	476.870,00	0,00	166.349,25	310.520,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	476.870,00	476.870,00	0,00	166.349,25	310.520,75
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	476.870,00	476.870,00	0,00	166.349,25	310.520,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	320.000,00	320.000,00	0,00	91.995,64	228.004,36
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	91.995,64	228.004,36
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	320.000,00	320.000,00	0,00	91.995,64	228.004,36
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	341.320,00	341.320,00	0,00	0,00	341.320,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	341.320,00	341.320,00	0,00	0,00	341.320,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	341.320,00	341.320,00	0,00	0,00	341.320,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.720.918,00	2.720.918,00	552.428,49	2.325.544,81	395.373,19
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.454.918,00	2.454.918,00	552.428,49	2.325.544,81	129.373,19
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.454.918,00	2.454.918,00	552.428,49	2.325.544,81	129.373,19
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.454.918,00	2.454.918,00	552.428,49	2.325.544,81	129.373,19
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	186.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	186.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	186.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.380.200,00	1.380.200,00	130.532,60	415.702,77	964.497,23
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.380.200,00	1.380.200,00	130.532,60	415.702,77	964.497,23
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.380.200,00	1.380.200,00	130.532,60	415.702,77	964.497,23
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	88.000,00	88.000,00	16.202,29	39.959,88	48.040,12
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	242.000,00	242.000,00	32.126,96	130.402,17	111.597,83
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	308.000,00	308.000,00	47.434,60	103.168,54	204.831,46
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	176.000,00	176.000,00	19.632,00	92.103,00	83.897,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	132.000,00	132.000,00	4.412,03	18.302,66	113.697,34
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	107.500,00	107.500,00	10.724,72	31.766,52	75.733,48
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.177.000,00	1.177.000,00	0,00	0,00	1.177.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	170.500,00	170.500,00	0,00	0,00	170.500,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	170.500,00	170.500,00	0,00	0,00	170.500,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	170.500,00	170.500,00	0,00	0,00	170.500,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.262.727,00	1.262.727,00	1.151,90	4.607,60	1.258.119,40
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	683.487,00	683.487,00	0,00	0,00	683.487,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	683.487,00	683.487,00	0,00	0,00	683.487,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	14.200,00	14.200,00	1.151,90	4.607,60	9.592,40
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	14.200,00	14.200,00	1.151,90	4.607,60	9.592,40

1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	7.040,00	7.040,00	0,00	0,00	7.040,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	7.040,00	7.040,00	0,00	0,00	7.040,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-1.760,00	-1.760,00	0,00	0,00	-1.760,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.989.249,00	6.989.249,00	1.052.861,73	4.467.685,90	2.521.563,10
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.268.420,00	5.268.420,00	1.052.861,73	3.854.161,98	1.414.258,02
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.480.000,00	4.480.000,00	875.509,50	3.242.527,79	1.237.472,21
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.480.000,00	4.480.000,00	875.509,50	3.242.527,79	1.237.472,21
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	1.094.386,84	4.053.159,58	1.546.840,42
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.120.000,00	-1.120.000,00	-218.877,34	-810.631,79	-309.368,21
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	720.000,00	720.000,00	166.531,73	576.475,85	143.524,15
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	720.000,00	720.000,00	166.531,73	576.475,85	143.524,15
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	900.000,00	900.000,00	208.164,32	720.593,41	179.406,59
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-180.000,00	-180.000,00	-41.632,59	-144.117,56	-35.882,44
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.320,00	6.320,00	3.431,12	13.712,89	-7.392,89
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.320,00	6.320,00	3.431,12	13.712,89	-7.392,89
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.900,00	7.900,00	4.288,88	17.141,02	-9.241,02
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.580,00	-1.580,00	-857,76	-3.428,13	1.848,13
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	28.600,00	28.600,00	7.389,38	21.445,45	7.154,55
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	28.600,00	28.600,00	7.389,38	21.445,45	7.154,55
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	331.000,00	331.000,00	0,00	101.000,00	230.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	101.000,00	-1.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	101.000,00	-1.000,00
1.7.2.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	101.000,00	-1.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.203.829,00	1.203.829,00	0,00	512.523,92	691.305,08
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	184.329,00	184.329,00	0,00	512.523,92	-328.194,92
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	184.329,00	184.329,00	0,00	512.523,92	-328.194,92
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	799.500,00	799.500,00	0,00	0,00	799.500,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	799.500,00	799.500,00	0,00	0,00	799.500,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	799.500,00	799.500,00	0,00	0,00	799.500,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	17.680.000,00	17.680.000,00	2.951.995,48	13.187.796,71	4.492.203,29
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.680.000,00	17.680.000,00	2.951.995,48	13.187.796,71	4.492.203,29
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	17.680.000,00	17.680.000,00	2.951.995,48	13.187.796,71	4.492.203,29
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	17.680.000,00	17.680.000,00	2.951.995,48	13.187.796,71	4.492.203,29
1.7.9 Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	9.510,99	9.510,99	-9.510,99
1.7.9.9 Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	9.510,99	9.510,99	-9.510,99
1.7.9.9.99 Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	9.510,99	9.510,99	-9.510,99
1.7.9.9.99.0.1 Outras Transferências Correntes - Principal	0,00	0,00	9.510,99	9.510,99	-9.510,99

1.9 Outras Receitas Correntes	175.810,00	175.810,00	20.610,83	66.821,89	108.988,11
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	174.160,00	174.160,00	20.610,83	66.821,89	107.338,11
1.9.2.1 Indenizações	6.160,00	6.160,00	0,00	0,00	6.160,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	6.160,00	6.160,00	0,00	0,00	6.160,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	6.160,00	6.160,00	0,00	0,00	6.160,00
1.9.2.2 Restituições	168.000,00	168.000,00	20.610,83	66.821,89	101.178,11
1.9.2.2.99 Outras Restituições	168.000,00	168.000,00	20.610,83	66.821,89	101.178,11
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	168.000,00	168.000,00	20.610,83	66.821,89	101.178,11
2 Receitas de Capital	5.472.360,00	5.472.360,00	330.544,87	330.544,87	5.141.815,13
2.1 Operações de Crédito	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.2 Alienação de Bens	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
2.4 Transferências de Capital	5.351.360,00	5.351.360,00	330.544,87	330.544,87	5.020.815,13
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.728.500,00	3.728.500,00	330.544,87	330.544,87	3.397.955,13
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.003.000,00	1.003.000,00	0,00	0,00	1.003.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	533.000,00	533.000,00	0,00	0,00	533.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	275.000,00	275.000,00	16.344,87	16.344,87	258.655,13
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	275.000,00	275.000,00	16.344,87	16.344,87	258.655,13
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	275.000,00	275.000,00	16.344,87	16.344,87	258.655,13
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	275.000,00	275.000,00	16.344,87	16.344,87	258.655,13
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	280.000,00	280.000,00	314.200,00	314.200,00	-34.200,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	130.000,00	130.000,00	314.200,00	314.200,00	-184.200,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	130.000,00	130.000,00	314.200,00	314.200,00	-184.200,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	314.200,00	314.200,00	-314.200,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.170.500,00	2.170.500,00	0,00	0,00	2.170.500,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	872.500,00	872.500,00	0,00	0,00	872.500,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	872.500,00	872.500,00	0,00	0,00	872.500,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	872.500,00	872.500,00	0,00	0,00	872.500,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.298.000,00	1.298.000,00	0,00	0,00	1.298.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.298.000,00	1.298.000,00	0,00	0,00	1.298.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.622.860,00	1.622.860,00	0,00	0,00	1.622.860,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	193.160,00	193.160,00	0,00	0,00	193.160,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	193.160,00	193.160,00	0,00	0,00	193.160,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	193.160,00	193.160,00	0,00	0,00	193.160,00

2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	193.160,00	193.160,00	0,00	0,00	193.160,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.429.700,00	1.429.700,00	0,00	0,00	1.429.700,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.264.700,00	1.264.700,00	0,00	0,00	1.264.700,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.264.700,00	1.264.700,00	0,00	0,00	1.264.700,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.264.700,00	1.264.700,00	0,00	0,00	1.264.700,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.168.809,00	93.168.809,00	16.658.823,87	62.608.015,50	30.560.793,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.168.809,00	93.168.809,00	16.658.823,87	62.608.015,50	30.560.793,50
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				62.608.015,50	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.040.000,00		2.017.431,36	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.040.000,00		2.017.431,36	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.168.809,00	96.328.809,00			20.115.130,02	19.329.285,38	61.870.660,27	34.458.148,73	60.487.726,24	0,00
3 Despesas Correntes	79.001.875,00	83.662.125,00	12.259.510,01	69.749.111,77	13.913.013,23	16.466.915,25	56.868.844,60	26.793.280,40	55.507.767,17	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.547.881,00	34.731.381,00	3.480.327,11	32.303.255,45	2.428.125,55	6.332.787,73	25.837.676,31	8.893.704,69	25.238.715,23	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	34.547.881,00	34.731.381,00	3.480.327,11	32.303.255,45	2.428.125,55	6.332.787,73	25.837.676,31	8.893.704,69	25.238.715,23	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	855.310,00	502.410,00	0,00	265.800,00	236.610,00	80.466,67	168.337,94	334.072,06	142.831,62	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.920.179,00	28.842.879,00	3.264.008,00	27.858.808,00	984.071,00	5.555.604,92	22.666.055,81	6.176.823,19	22.402.429,69	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.710.570,00	4.770.850,00	193.500,00	3.812.861,04	957.988,96	673.897,03	2.641.296,15	2.129.553,85	2.331.467,51	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.100,00	13.100,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	199.000,00	76.400,00	0,00	65.189,53	11.210,47	0,00	61.389,53	15.010,47	61.389,53	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	723.902,00	413.122,00	0,00	263.147,76	149.974,24	0,00	263.147,76	149.974,24	263.147,76	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	116.860,00	108.660,00	22.819,11	37.449,12	71.210,88	22.819,11	37.449,12	71.210,88	37.449,12	0,00
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.960,00	3.960,00	0,00	0,00	3.960,00	0,00	0,00	3.960,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.427.594,00	48.904.344,00	8.779.182,90	37.445.856,32	11.458.487,68	10.134.127,52	31.031.168,29	17.873.175,71	30.269.051,94	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	291.350,00	219.200,00	0,00	78.003,60	141.196,40	11.969,00	48.139,00	171.061,00	48.139,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	178.600,00	106.450,00	0,00	78.003,60	28.446,40	11.969,00	48.139,00	58.311,00	48.139,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	112.750,00	112.750,00	0,00	0,00	112.750,00	0,00	0,00	112.750,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	140.800,00	134.950,00	0,00	120.000,00	14.950,00	20.000,00	70.000,00	64.950,00	70.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	140.800,00	134.950,00	0,00	120.000,00	14.950,00	20.000,00	70.000,00	64.950,00	70.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	43.995.444,00	48.550.194,00	8.779.182,90	37.247.852,72	11.302.341,28	10.102.158,52	30.913.029,29	17.637.164,71	30.150.912,94	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	660,00	660,00	0,00	0,00	660,00	0,00	0,00	660,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	172.192,00	231.292,00	33.950,00	134.125,00	97.167,00	33.950,00	134.125,00	97.167,00	134.125,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	9.788.407,00	8.025.286,50	1.486.259,80	4.646.820,81	3.378.465,69	1.423.529,63	3.801.385,16	4.223.901,34	3.381.549,08	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	225.700,00	271.760,00	10.422,55	162.912,75	108.847,25	14.578,04	162.912,75	108.847,25	162.912,75	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	789.500,00	545.100,00	20.939,50	282.965,00	262.135,00	16.158,00	278.183,50	266.916,50	262.402,89	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	99.210,00	101.010,00	0,00	58.211,82	42.798,18	14.567,64	58.211,82	42.798,18	58.211,82	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.522.072,00	563.072,00	52.320,00	176.070,20	387.001,80	26.160,00	149.910,20	413.161,80	149.910,20	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	215.450,00	251.950,00	0,00	104.200,00	147.750,00	12.800,00	52.200,00	199.750,00	49.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.028.287,00	689.987,00	0,00	126.500,00	563.487,00	22.000,00	73.000,00	616.987,00	73.000,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	429.600,00	290.100,00	0,00	0,00	290.100,00	0,00	0,00	290.100,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.262.369,00	31.896.268,50	6.705.504,09	26.893.736,67	5.002.531,83	7.904.515,22	21.827.101,34	10.069.167,16	21.517.981,08	0,00

339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	419.300,00	293.210,00	54.028,00	201.022,94	92.187,06	30.756,58	138.362,49	154.847,51	134.050,49	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	809.200,00	824.500,00	100.000,00	791.100,00	33.400,00	246.159,45	656.313,39	168.186,61	656.313,39	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	827.950,00	940.950,00	150.178,96	740.657,92	200.292,08	187.479,96	681.858,43	259.091,57	671.191,03	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	68.450,00	16.950,00	0,00	0,00	16.950,00	0,00	0,00	16.950,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.278.897,00	2.577.708,00	0,00	2.303.850,71	273.857,29	0,00	2.303.796,31	273.911,69	2.303.796,31	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.056.550,00	1.028.740,00	165.580,00	625.678,90	403.061,10	169.504,00	595.668,90	433.071,10	595.668,90	0,00
4 Despesas de Capital	14.016.934,00	12.516.684,00	1.975.639,26	6.464.567,21	6.052.116,79	2.862.370,13	5.001.815,67	7.514.868,33	4.979.959,07	0,00
44 INVESTIMENTO	11.212.334,00	8.554.084,00	417.639,26	2.597.307,21	5.956.776,79	925.879,87	1.609.652,10	6.944.431,90	1.587.795,50	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	11.212.334,00	8.554.084,00	417.639,26	2.597.307,21	5.956.776,79	925.879,87	1.609.652,10	6.944.431,90	1.587.795,50	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.442.533,00	6.512.633,00	94.936,81	1.992.174,89	4.520.458,11	683.855,43	1.305.197,79	5.207.435,21	1.305.197,79	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.701.301,00	1.976.551,00	322.702,45	605.132,32	1.371.418,68	242.024,44	304.454,31	1.672.096,69	282.597,71	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.500,00	64.900,00	0,00	0,00	64.900,00	0,00	0,00	64.900,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	88.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	88.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.716.600,00	3.944.600,00	1.558.000,00	3.867.260,00	77.340,00	1.936.490,26	3.392.163,57	552.436,43	3.392.163,57	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.716.600,00	3.944.600,00	1.558.000,00	3.867.260,00	77.340,00	1.936.490,26	3.392.163,57	552.436,43	3.392.163,57	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.716.600,00	3.944.600,00	1.558.000,00	3.867.260,00	77.340,00	1.936.490,26	3.392.163,57	552.436,43	3.392.163,57	0,00
9 Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	93.168.809,00	96.328.809,00	14.235.149,27	76.213.678,98	20.115.130,02	19.329.285,38	61.870.660,27	34.458.148,73	60.487.726,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	93.168.809,00	96.328.809,00	14.235.149,27	76.213.678,98	20.115.130,02	19.329.285,38	61.870.660,27	34.458.148,73	60.487.726,24	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-13.605.663,48			737.355,23		2.120.289,26	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	93.168.809,00	96.328.809,00	14.235.149,27	62.608.015,50	20.115.130,02	19.329.285,38	62.608.015,50	34.458.148,73	62.608.015,50	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO			IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR			AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA			
###.560.014-##	###.355.094-##			###.153.094-##			###.556.074-##			
Prefeito	Controladora			Secretária Municipal De Finanças			Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O			

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3B71C239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II FUNÇÃO E EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre			No Bimestre	Até Bimestre			RESTOS A PAGAR NÃO	
		(a)		(b)				(d)				PROCESSADOS
				% (b/total b)				% (d/total d)				

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.168.809,00	96.328.809,00	14.235.149,27	76.213.678,98	100,00	20.115.130,02	19.329.285,38	61.870.660,27	100,00	34.458.148,73	0,00
01 LEGISLATIVA	4.484.900,00	4.484.900,00	191.151,04	3.649.882,17	4,79	835.017,83	641.213,90	2.552.766,41	4,13	1.932.133,59	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.484.900,00	4.484.900,00	191.151,04	3.649.882,17	4,79	835.017,83	641.213,90	2.552.766,41	4,13	1.932.133,59	0,00
02 JUDICIARIA	215.650,00	311.650,00	105.000,00	269.108,23	0,35	42.541,77	57.050,00	194.312,55	0,31	117.337,45	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	215.650,00	311.650,00	105.000,00	269.108,23	0,35	42.541,77	57.050,00	194.312,55	0,31	117.337,45	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.676.817,00	4.629.817,00	704.144,78	3.949.313,42	5,18	680.503,58	744.838,16	2.778.703,97	4,49	1.851.113,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.142.617,00	3.273.617,00	508.541,84	2.813.185,27	3,69	460.431,73	563.122,35	2.074.792,48	3,35	1.198.824,52	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	903.950,00	600.950,00	22.060,00	480.696,49	0,63	120.253,51	47.306,53	267.627,56	0,43	333.322,44	0,00
124 CONTROLE INTERNO	204.050,00	204.050,00	500,00	148.195,00	0,19	55.855,00	26.580,00	86.748,32	0,14	117.301,68	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	397.400,00	522.400,00	173.042,94	507.236,66	0,67	15.163,34	107.829,28	349.535,61	0,56	172.864,39	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	816.450,00	1.026.450,00	26.689,34	696.241,73	0,91	330.208,27	149.871,37	602.602,04	0,97	423.847,96	0,00
182 DEFESA CIVIL	816.450,00	1.026.450,00	26.689,34	696.241,73	0,91	330.208,27	149.871,37	602.602,04	0,97	423.847,96	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.441.662,00	5.859.662,00	780.961,78	3.557.629,23	4,67	2.302.032,77	822.585,70	3.090.658,08	5,00	2.769.003,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	122.210,00	122.210,00	0,00	6.800,00	0,01	115.410,00	0,00	6.800,00	0,01	115.410,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	17.380,00	12.380,00	0,00	0,00	0,00	12.380,00	0,00	0,00	0,00	12.380,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	676.032,00	584.032,00	41.435,86	305.067,99	0,40	278.964,01	73.396,61	251.190,64	0,41	332.841,36	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.626.040,00	5.141.040,00	739.525,92	3.245.761,24	4,26	1.895.278,76	749.189,09	2.832.667,44	4,58	2.308.372,56	0,00
10 SAÚDE	25.585.697,00	28.301.697,00	5.303.562,13	23.529.338,02	30,87	4.772.358,98	6.004.273,54	19.824.315,28	32,04	8.477.381,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	177.700,00	87.700,00	0,00	1.843,93	0,00	85.856,07	0,00	1.843,93	0,00	85.856,07	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	18.659.337,00	21.659.737,00	4.324.124,09	18.595.250,32	24,40	3.064.486,68	4.388.413,43	15.579.637,89	25,18	6.080.099,11	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.921.810,00	4.758.690,00	956.790,30	3.936.617,47	5,17	822.072,53	1.457.931,70	3.503.381,17	5,66	1.255.308,83	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	629.500,00	597.500,00	9.119,00	209.998,26	0,28	387.501,74	26.137,50	169.116,40	0,27	428.383,60	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	198.000,00	188.720,00	720,00	12.372,00	0,02	176.348,00	1.436,27	10.933,91	0,02	177.786,09	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	999.350,00	1.009.350,00	12.808,74	773.256,04	1,01	236.093,96	130.354,64	559.401,98	0,90	449.948,02	0,00
11 TRABALHO	811.450,00	896.450,00	100.000,00	862.517,66	1,13	33.932,34	246.159,45	727.731,05	1,18	168.718,95	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	811.450,00	896.450,00	100.000,00	862.517,66	1,13	33.932,34	246.159,45	727.731,05	1,18	168.718,95	0,00
12 EDUCAÇÃO	33.768.165,00	29.256.665,00	3.410.682,03	23.466.851,42	30,79	5.789.813,58	5.088.528,66	18.936.868,32	30,61	10.319.796,68	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.713.096,00	1.504.096,00	318.477,99	1.320.697,87	1,73	183.398,13	324.003,48	1.084.573,46	1,75	419.522,54	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.655.518,00	16.906.518,00	1.799.705,02	14.246.328,24	18,69	2.660.189,76	3.312.184,97	12.346.624,25	19,96	4.559.893,75	0,00
362 ENSINO MÉDIO	807.100,00	361.100,00	70.829,50	139.362,50	0,18	221.737,50	15.242,94	67.581,20	0,11	293.518,80	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	10.327.151,00	9.379.651,00	1.149.845,80	7.052.016,00	9,25	2.327.635,00	1.348.558,65	5.051.289,72	8,16	4.328.361,28	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.107.000,00	967.000,00	71.823,72	708.446,81	0,93	258.553,19	88.538,62	386.799,69	0,63	580.200,31	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	158.300,00	138.300,00	0,00	0,00	0,00	138.300,00	0,00	0,00	0,00	138.300,00	0,00
13 CULTURA	1.015.950,00	1.015.950,00	107.205,25	372.500,84	0,49	643.449,16	58.330,72	274.682,89	0,44	741.267,11	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.015.950,00	1.015.950,00	107.205,25	372.500,84	0,49	643.449,16	58.330,72	274.682,89	0,44	741.267,11	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	167.200,00	167.200,00	0,00	0,00	0,00	167.200,00	0,00	0,00	0,00	167.200,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
15 URBANISMO	6.165.954,00	8.170.954,00	1.326.383,75	6.320.142,84	8,29	1.850.811,16	1.508.701,72	4.865.572,59	7,86	3.305.381,41	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.073.000,00	2.322.000,00	94.936,81	960.815,53	1,26	1.361.184,47	355.800,24	391.678,96	0,63	1.930.321,04	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.092.954,00	5.848.954,00	1.231.446,94	5.359.327,31	7,03	489.626,69	1.152.901,48	4.473.893,63	7,23	1.375.060,37	0,00
16 HABITAÇÃO	254.500,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	254.500,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	172.300,00	162.300,00	0,00	0,00	0,00	162.300,00	0,00	0,00	0,00	162.300,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	172.300,00	162.300,00	0,00	0,00	0,00	162.300,00	0,00	0,00	0,00	162.300,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	543.160,00	610.660,00	108.801,34	282.639,98	0,37	328.020,02	70.692,66	169.214,71	0,27	441.445,29	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	310.360,00	392.860,00	108.801,34	282.639,98	0,37	110.220,02	70.692,66	169.214,71	0,27	223.645,29	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	109.800,00	104.800,00	0,00	0,00	0,00	104.800,00	0,00	0,00	0,00	104.800,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	123.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.624.879,00	2.375.879,00	265.071,17	1.900.635,64	2,49	475.243,36	287.564,89	1.514.033,78	2,45	861.845,22	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	77.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

605 ABASTECIMENTO	2.524.079,00	2.350.079,00	265.071,17	1.900.635,64	2,49	449.443,36	287.564,89	1.514.033,78	2,45	836.045,22	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.474.800,00	1.655.800,00	8.998,00	1.387.464,27	1,82	268.335,73	1.049.767,91	1.293.599,27	2,09	362.200,73	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	974.500,00	1.155.500,00	0,00	1.118.002,00	1,47	37.498,00	992.030,00	1.118.002,00	1,81	37.498,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre	% (d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO
		(a)									PROCESSADOS
											(f)
695 TURISMO	500.300,00	500.300,00	8.998,00	269.462,27	0,35	230.837,73	57.737,91	175.597,27	0,28	324.702,73	0,00
25 ENERGIA	1.042.425,00	1.024.425,00	233.394,66	979.915,79	1,29	44.509,21	331.333,25	657.942,55	1,06	366.482,45	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.042.425,00	1.024.425,00	233.394,66	979.915,79	1,29	44.509,21	331.333,25	657.942,55	1,06	366.482,45	0,00
26 TRANSPORTE	169.300,00	1.158.300,00	0,00	1.031.359,36	1,35	126.940,64	328.055,19	913.518,83	1,48	244.781,17	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	169.300,00	1.158.300,00	0,00	1.031.359,36	1,35	126.940,64	328.055,19	913.518,83	1,48	244.781,17	0,00
27 DESPORTO E LAZER	769.550,00	769.550,00	5.104,00	25.688,85	0,03	743.861,15	3.828,00	20.584,85	0,03	748.965,15	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	769.550,00	769.550,00	5.104,00	25.688,85	0,03	743.861,15	3.828,00	20.584,85	0,03	748.965,15	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.818.000,00	4.046.000,00	1.558.000,00	3.932.449,53	5,16	113.550,47	1.936.490,26	3.453.553,10	5,58	592.446,90	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.818.000,00	4.046.000,00	1.558.000,00	3.932.449,53	5,16	113.550,47	1.936.490,26	3.453.553,10	5,58	592.446,90	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	93.168.809,00	96.328.809,00	14.235.149,27	76.213.678,98	100,00	20.115.130,02	19.329.285,38	61.870.660,27	100,00	34.458.148,73	0,00

RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:538C2C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.359.982,00	6.938.431,47	7.436.767,14	12.865.726,87	8.053.033,52	9.843.341,28	7.407.526,16	8.194.470,22	8.582.528,71	8.915.486,35	9.958.853,09	7.761.393,98	103.317.540,79	96.095.533,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	447.007,73	574.586,15	446.928,30	836.708,15	287.756,10	635.087,37	409.204,05	461.663,98	460.553,44	498.626,05	640.335,33	521.928,10	6.220.384,75	3.467.346,00
IPTU	3.059,53	6.417,21	8.036,69	17.252,65	24.413,45	10.481,02	11.823,76	12.410,80	15.701,01	7.429,46	4.717,02	12.748,60	134.491,20	92.346,00
ISS	185.213,13	138.860,24	169.456,25	268.608,13	200.174,01	168.790,35	142.819,05	153.235,88	187.696,95	215.141,00	241.357,18	151.058,96	2.222.411,13	1.000.000,00
ITBI	200,00	19.700,00	5.754,73	34.701,91	5.216,32	3.880,79	6.168,84	8.112,08	9.042,42	5.608,04	48.658,98	10.379,26	157.423,37	71.000,00
IRRF	250.281,59	388.954,31	252.377,25	507.344,53	16.409,34	432.843,90	222.477,79	259.832,00	222.238,12	258.585,83	335.231,03	265.582,87	3.412.158,56	2.140.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.253,48	20.654,39	11.303,38	8.800,93	41.542,98	19.091,31	25.914,61	28.073,22	25.874,94	11.861,72	10.371,12	82.158,41	293.900,49	164.000,00
Contribuições	114.316,11	112.834,29	117.321,75	113.895,53	135.571,80	119.079,49	131.882,57	123.529,80	127.692,76	121.971,57	134.076,67	123.050,20	1.475.222,54	980.000,00
Receita Patrimonial	36.150,78	31.979,21	38.247,76	42.626,06	51.961,97	69.663,60	71.564,67	84.195,88	95.888,58	89.552,18	326.808,67	79.218,64	1.017.858,00	743.099,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.150,78	31.979,21	38.247,76	42.626,06	51.961,97	69.663,60	71.564,67	84.195,88	95.888,58	89.552,18	98.648,67	79.218,64	789.698,00	741.999,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.160,00	0,00	228.160,00	1.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
Transferências Correntes	6.757.439,35	6.215.862,29	6.831.629,87	11.809.768,55	7.572.332,04	9.014.031,11	6.779.680,63	7.518.998,97	7.890.234,05	8.199.452,52	8.852.557,34	7.021.661,29	94.463.648,01	90.677.778,00
Cota-Parte do FPM	3.174.347,24	2.655.291,94	3.398.894,90	5.482.866,23	3.374.322,69	4.527.951,41	2.981.864,32	3.030.082,97	3.865.300,45	3.970.194,64	4.172.922,81	3.215.468,08	43.849.507,68	39.211.351,00
Cota-Parte do ICMS	455.354,70	621.046,61	412.839,57	536.648,57	550.852,65	456.836,70	444.702,49	531.923,16	492.883,49	481.574,25	569.858,18	524.528,66	6.079.049,03	5.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	83.965,07	82.912,43	58.275,85	43.494,02	33.583,86	42.411,33	54.543,23	102.601,76	151.615,30	127.673,61	105.935,42	102.228,90	989.240,78	900.000,00
Cota-Parte do ITR	817,31	7.775,20	50,61	156,77	65,79	50,71	0,00	268,72	617,49	1.205,81	92,23	279,78	11.380,42	10.368,00
Transferências da LC 61/1989	1.323,42	898,51	997,82	1.171,45	1.855,40	2.100,34	2.287,32	2.147,54	2.086,36	2.375,18	2.037,84	2.251,04	21.532,22	7.900,00
Transferências do FUNDEB	1.445.629,75	1.576.333,24	1.623.532,90	1.993.138,51	2.172.886,11	1.982.142,74	1.647.453,61	2.008.552,34	1.980.919,92	2.216.962,83	1.695.106,95	1.809.317,02	22.151.975,92	20.400.918,00
Outras Transferências Correntes	1.596.001,86	1.271.604,36	1.337.038,22	3.752.293,00	1.438.765,54	2.002.537,88	1.648.829,66	1.843.422,48	1.396.811,04	1.399.466,20	2.306.603,91	1.367.587,81	21.360.961,96	24.547.241,00
Outras Receitas Correntes	5.068,03	3.169,53	2.639,46	62.728,58	5.411,61	5.479,71	15.194,24	6.081,59	8.159,88	5.884,03	5.075,08	15.535,75	140.427,49	175.810,00
DEDUÇÕES (II)	-606.450,30	-673.584,70	-774.211,59	-879.324,57	-792.135,96	-1.005.869,91	-696.679,31	-733.404,61	-902.500,37	-916.604,45	-623.016,95	-768.951,12	-9.372.733,84	8.399.084,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-606.450,30	-673.584,70	-774.211,59	-879.324,57	-792.135,96	-1.005.869,91	-696.679,31	-733.404,61	-902.500,37	-916.604,45	-623.016,95	-768.951,12	-9.372.733,84	8.399.084,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.753.531,70	6.264.846,77	6.662.555,55	11.986.402,30	7.260.897,56	8.837.471,37	6.710.846,85	7.461.065,61	7.680.028,34	7.998.881,90	9.335.836,14	6.992.442,86	93.944.806,95	87.696.449,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	1.600.000,00	360.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.753.531,70	6.264.846,77	6.662.555,55	11.786.402,30	7.260.897,56	8.237.471,37	6.710.846,85	7.461.065,61	7.680.028,34	7.998.881,90	8.535.836,14	6.992.442,86	92.344.806,95	87.336.449,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	1.789.258,00	0,00	0,00	94.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884.253,00	66.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	192.032,00	192.032,00	192.032,00	385.286,00	205.233,60	205.233,60	206.448,00	206.448,00	26.934,60	206.448,00	206.448,00	206.448,00	2.431.023,80	2.641.972,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	203.646,84	0,00	101.823,42	200.271,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.741,76	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.357.852,86	6.072.814,77	6.368.700,13	9.411.586,80	7.055.663,96	8.032.237,77	6.409.403,85	7.254.617,61	7.653.093,74	7.792.433,90	8.329.388,14	6.785.994,86	87.523.788,39	84.628.477,00
RAULISON DE SENA RIBEIRO			ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO			IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR			AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA					
###.560.014-##			###.355.094-##			###.153.094-##			###.556.074-##					
Prefeito			Controladora			Secretária Municipal De Finanças			Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O					

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3AD31665

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	% (b/a)x100	
		(a)	(b)		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.303.346,00	3.303.346,00	3.670.266,11	111,10	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	92.346,00	92.346,00	99.725,12	107,99	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	71.000,00	71.000,00	97.066,73	136,71	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.460.273,38	146,02	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.140.000,00	2.140.000,00	2.013.200,88	94,07	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.986.619,00	41.986.619,00	32.144.769,38	76,55	
Cota-Parte FPM	35.468.351,00	35.468.351,00	27.351.294,84	77,11	
Cota-Parte ITR	10.368,00	10.368,00	2.580,53	24,88	
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	720.593,41	80,06	
Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	4.053.159,58	72,37	
Cota-Parte IPI-Exportação	7.900,00	7.900,00	17.141,02	216,97	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.289.965,00	45.289.965,00	35.815.035,49	79,07	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.403.356,00	10.752.356,00	10.144.023,54	94,34	8.414.176,75	78,25	8.305.993,52	77,24	0,00
Despesas Correntes	7.188.356,00	10.677.356,00	10.144.023,54	95,00	8.414.176,75	78,80	8.305.993,52	77,79	0,00
Despesas de Capital	215.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	34.650,00	15.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.650,00	15.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.500,00	16.500,00	9.978,50	60,47	9.978,50	60,47	9.978,50	60,47	0,00
Despesas Correntes	16.500,00	16.500,00	9.978,50	60,47	9.978,50	60,47	9.978,50	60,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.454.506,00	10.784.506,00	10.154.002,04	94,15	8.424.155,25	78,11	8.315.972,02	77,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
---	-------------------------	-------------------------	--------------------

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.154.002,04	8.424.155,25	8.315.972,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.154.002,04	8.424.155,25	8.315.972,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.372.255,32	5.372.255,32	5.372.255,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.372.255,32	5.372.255,32	5.372.255,32
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.781.746,72	3.051.899,93	2.943.716,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,35	23,52	23,21

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	5.372.255,32	8.424.155,25	3.051.899,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.051.899,93
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	39.049,70	0,00	39.049,70	39.049,70	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	6.702.970,56	12.420.344,40	5.717.373,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.717.373,84
Empenhos de 2021	6.202.426,74	11.844.197,82	5.641.771,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.641.771,08
Empenhos de 2020 e anteriores	4.963.495,67	5.442.673,31	479.177,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479.177,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
	(w)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(aa) = (w - (x ou y))
		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.303.151,00	17.303.151,00	11.004.572,78	63,59
Proveniente da União	16.943.991,00	16.943.991,00	10.903.572,78	64,35
Proveniente dos Estados	359.160,00	359.160,00	101.000,00	28,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.303.151,00	17.303.151,00	11.004.572,78	63,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.255.981,00	10.907.381,00	8.331.226,78	76,38	7.095.461,14	65,05	6.881.313,13	63,08	0,00
Despesas Correntes	9.202.481,00	10.020.381,00	8.111.226,78	80,94	6.875.461,14	68,61	6.661.313,13	66,47	0,00
Despesas de Capital	2.053.500,00	887.000,00	220.000,00	24,80	220.000,00	24,80	220.000,00	24,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.887.160,00	4.743.040,00	3.936.617,47	82,99	3.503.381,17	73,86	3.215.126,96	67,78	0,00
Despesas Correntes	4.870.660,00	4.681.540,00	3.888.357,67	83,05	3.499.251,17	74,74	3.215.077,40	68,67	0,00
Despesas de Capital	16.500,00	61.500,00	48.259,80	78,47	4.130,00	6,71	49,56	0,08	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	629.500,00	597.500,00	209.998,26	35,14	169.116,40	28,30	161.332,43	27,00	0,00
Despesas Correntes	629.500,00	597.500,00	209.998,26	35,14	169.116,40	28,30	161.332,43	27,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	198.000,00	188.720,00	12.372,00	6,55	10.933,91	5,79	10.181,42	5,39	0,00
Despesas Correntes	198.000,00	188.720,00	12.372,00	6,55	10.933,91	5,79	10.181,42	5,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	982.850,00	992.850,00	763.277,54	76,87	549.423,48	55,33	544.581,49	54,85	0,00
Despesas Correntes	980.650,00	990.650,00	763.277,54	77,04	549.423,48	55,46	544.581,49	54,97	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	177.700,00	87.700,00	1.843,93	2,10	1.843,93	2,10	1.843,93	2,10	0,00
Despesas Correntes	172.200,00	82.200,00	1.843,93	2,24	1.843,93	2,24	1.843,93	2,24	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.131.191,00	17.517.191,00	13.255.335,98	75,67	11.330.160,03	64,68	10.814.379,36	61,73	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

		ATUALIZADA							a Pagar não
		(c)							Processados
									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.659.337,00	21.659.737,00	18.475.250,32	85,29	15.509.637,89	71,60	15.187.306,65	70,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.921.810,00	4.758.690,00	3.936.617,47	82,72	3.503.381,17	73,62	3.215.126,96	67,56	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	629.500,00	597.500,00	209.998,26	35,14	169.116,40	28,30	161.332,43	27,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	198.000,00	188.720,00	12.372,00	6,55	10.933,91	5,79	10.181,42	5,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	999.350,00	1.009.350,00	773.256,04	76,60	559.401,98	55,42	554.559,99	54,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	177.700,00	87.700,00	1.843,93	2,10	1.843,93	2,10	1.843,93	2,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.585.697,00	28.301.697,00	23.409.338,02	82,71	19.754.315,28	69,79	19.130.351,38	67,59	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:AF78502D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 - Pág.: 1/2			
Bimestre: 4/2025								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas				Saldo a Realizar (a-c)	
			Realizadas					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	251.127.058,00	251.127.058,00	49.174.791,74	19,58	175.677.818,32	69,96	75.449.239,68	
Receitas Correntes	229.778.400,00	229.778.400,00	44.175.908,59	19,23	168.400.008,24	73,29	61.378.391,76	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.374.000,00	19.374.000,00	3.567.394,72	18,41	13.614.146,93	70,27	5.759.853,07	
Impostos	18.166.000,00	18.166.000,00	3.470.262,78	19,10	12.907.678,87	71,05	5.258.321,13	
Taxas	1.208.000,00	1.208.000,00	97.131,94	8,04	706.468,06	58,48	501.531,94	
Contribuições	2.300.000,00	2.300.000,00	402.155,18	17,49	1.621.616,68	70,51	678.383,32	
Contribuição para o Custeio do Serviço de								
	2.300.000,00	2.300.000,00	402.155,18	17,49	1.621.616,68	70,51	678.383,32	
Iluminação Pública								
Receita Patrimonial	2.532.450,00	2.532.450,00	681.431,72	26,91	1.916.344,29	75,67	616.105,71	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.000,00	85.000,00	40.470,00	47,61	70.272,84	82,67	14.727,16	
Valores Mobiliários	2.442.450,00	2.442.450,00	640.961,72	26,24	1.846.071,45	75,58	596.378,55	
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	

Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	205.015.950,00	205.015.950,00	39.501.680,63	19,27	151.223.383,63	73,76	53.792.566,37
Transferências da União e de suas Entidades	124.091.550,00	124.091.550,00	24.812.450,87	20,00	89.047.318,94	71,76	35.044.231,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.619.400,00	22.619.400,00	4.580.113,80	20,25	17.128.334,56	75,72	5.491.065,44
Transferências de Instituições Privadas	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	58.000.000,00	58.000.000,00	10.087.237,74	17,39	45.025.851,91	77,63	12.974.148,09
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	21.878,22	0,00	21.878,22	0,00	-21.878,22
Outras Receitas Correntes	541.000,00	541.000,00	23.246,34	4,30	24.516,71	4,53	516.483,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	531.000,00	531.000,00	23.246,34	4,38	24.384,34	4,59	506.615,66
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	132,37	1,32	9.867,63
Receitas de Capital	21.348.658,00	21.348.658,00	4.998.883,15	23,42	7.277.810,08	34,09	14.070.847,92
Operações de Crédito	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Capital	20.543.658,00	20.543.658,00	4.998.883,15	24,33	7.277.810,08	35,43	13.265.847,92
Transferências da União e de suas Entidades	18.263.658,00	18.263.658,00	4.998.883,15	27,37	6.427.810,08	35,19	11.835.847,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	0,00	850.000,00	37,28	1.430.000,00
Outras Receitas de Capital	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Demais Receitas de Capital	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	251.127.058,00	251.127.058,00	49.174.791,74	42,64	175.677.818,32	107,38	75.449.239,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	251.127.058,00	251.127.058,00	49.174.791,74	42,64	175.677.818,32	107,38	75.449.239,68
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					175.677.818,32		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	5.714.329,21			5.465.478,83		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.714.329,21			5.465.478,83		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	251.116.558,00	262.111.087,21	26.932.538,81	205.645.988,53	56.465.098,68	41.980.983,02	151.727.122,35	110.383.964,86	150.246.660,93	0,00
Despesas Correntes	205.485.100,00	217.552.464,08	21.834.567,23	186.872.921,14	30.679.542,94	37.979.187,41	140.088.552,40	77.463.911,68	138.608.090,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.493.400,00	114.417.846,00	3.141.352,00	101.598.825,38	12.819.020,62	18.448.883,68	74.999.247,95	39.418.598,05	73.789.393,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.944.700,00	103.087.618,08	18.693.215,23	85.274.095,76	17.813.522,32	19.530.303,73	65.089.304,45	37.998.313,63	64.818.697,98	0,00
Despesas de Capital	45.331.458,00	44.558.623,13	5.097.971,58	18.773.067,39	25.785.555,74	4.001.795,61	11.638.569,95	32.920.053,18	11.638.569,95	0,00
INVESTIMENTO	42.487.458,00	41.793.423,13	5.097.882,58	16.346.552,52	25.446.870,61	3.425.665,37	9.629.754,85	32.163.668,28	9.629.754,85	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	21.200,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.744.000,00	2.744.000,00	89,00	2.426.514,87	317.485,13	576.130,24	2.008.815,10	735.184,90	2.008.815,10	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	251.127.058,00	262.121.587,21	26.932.538,81	205.645.988,53	56.475.598,68	41.980.983,02	151.727.122,35	110.394.464,86	150.246.660,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	251.127.058,00	262.121.587,21	26.932.538,81	205.645.988,53	56.475.598,68	41.980.983,02	151.727.122,35	110.394.464,86	150.246.660,93	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-29.968.170,21			23.950.695,97		25.431.157,39	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	251.127.058,00	262.121.587,21	26.932.538,81	175.677.818,32	56.475.598,68	41.980.983,02	175.677.818,32	110.394.464,86	175.677.818,32	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:0CD2D5B9

GABINETE DO PREFEITO

RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	251.116.558,00	262.111.087,21	26.932.538,81	205.645.988,53	100,00	56.465.098,68	41.980.983,02	151.727.122,35	100,00	110.383.964,86	0,00
01 LEGISLATIVA	8.590.000,00	8.590.000,00	352.326,64	5.336.259,10	2,59	3.253.740,90	959.144,76	3.732.042,82	2,46	4.857.957,18	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	8.590.000,00	8.590.000,00	352.326,64	5.336.259,10	2,59	3.253.740,90	959.144,76	3.732.042,82	2,46	4.857.957,18	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	834.000,00	834.000,00	0,00	768.349,76	0,37	65.650,24	146.942,50	566.342,47	0,37	267.657,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	834.000,00	834.000,00	0,00	768.349,76	0,37	65.650,24	146.942,50	566.342,47	0,37	267.657,53	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	12.538.900,00	13.085.129,55	735.994,31	11.255.384,55	5,47	1.829.745,00	1.922.959,64	8.017.552,93	5,28	5.067.576,62	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	601.000,00	601.000,00	6.718,00	568.729,65	0,28	32.270,35	69.708,24	312.192,15	0,21	288.807,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.487.900,00	12.067.129,55	728.763,51	10.332.962,88	5,02	1.734.166,67	1.802.853,77	7.482.338,48	4,93	4.584.791,07	0,00
124 CONTROLE INTERNO	390.000,00	390.000,00	512,80	353.692,02	0,17	36.307,98	50.397,63	223.022,30	0,15	166.977,70	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	568.500,00	19.974,68	566.875,67	0,28	1.624,33	64.227,49	408.905,49	0,27	159.594,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	568.500,00	19.974,68	566.875,67	0,28	1.624,33	64.227,49	408.905,49	0,27	159.594,51	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.102.100,00	9.109.282,60	1.013.219,87	7.087.393,41	3,45	2.021.889,19	1.317.774,59	4.990.887,58	3,29	4.118.395,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.630.000,00	3.622.000,00	49.913,37	3.420.512,99	1,66	201.487,01	575.729,17	2.462.492,11	1,62	1.159.507,89	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	120.000,00	71.252,00	0,00	0,00	0,00	71.252,00	0,00	0,00	0,00	71.252,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	745.100,00	802.370,60	52.715,83	560.408,15	0,27	241.962,45	105.229,47	413.860,96	0,27	388.509,64	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.020.500,00	2.985.867,00	730.956,26	2.124.372,73	1,03	861.494,27	469.087,32	1.380.374,49	0,91	1.605.492,51	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.586.500,00	1.627.793,00	179.634,41	982.099,54	0,48	645.693,46	167.728,63	734.160,02	0,48	893.632,98	0,00
10 SAÚDE	60.519.200,00	64.207.427,35	8.677.158,80	56.439.288,84	27,44	7.768.138,51	10.233.196,43	39.750.196,77	26,20	24.457.230,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.426.500,00	6.668.250,00	64.998,24	6.116.815,13	2,97	551.434,87	1.039.138,40	4.249.446,92	2,80	2.418.803,08	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	27.327.750,00	28.955.032,81	4.675.784,89	26.515.953,92	12,89	2.439.078,89	4.966.677,01	19.518.799,85	12,86	9.436.232,96	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	23.343.950,00	26.036.344,54	3.473.927,19	22.291.679,08	10,84	3.744.665,46	3.953.558,67	14.907.030,47	9,82	11.129.314,07	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	655.000,00	635.000,00	40.000,00	106.065,16	0,05	528.934,84	804,50	7.559,02	0,00	627.440,98	0,00

305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.441.000,00	1.771.000,00	422.448,48	1.408.775,55	0,69	362.224,45	273.017,85	1.067.360,51	0,70	703.639,49	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	325.000,00	141.800,00	0,00	0,00	0,00	141.800,00	0,00	0,00	0,00	141.800,00	0,00
11 TRABALHO	70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	100.677.758,00	106.570.593,80	10.244.499,00	81.736.747,84	39,75	24.833.845,96	18.343.360,95	61.371.335,22	40,45	45.199.258,58	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.940.000,00	3.523.775,00	77.033,10	2.923.190,80	1,42	600.584,20	614.699,75	2.257.411,72	1,49	1.266.363,28	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	62.417.800,00	69.163.022,87	8.029.037,33	58.031.406,38	28,22	11.131.616,49	12.752.242,13	42.828.873,18	28,23	26.334.149,69	0,00
362 ENSINO MÉDIO	238.000,00	305.925,19	107.659,38	272.377,52	0,13	33.547,67	113.537,97	216.034,73	0,14	89.890,46	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	550.000,00	711.000,00	241.396,54	699.232,98	0,34	11.767,02	265.226,44	589.855,66	0,39	121.144,34	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	28.602.958,00	27.509.868,49	1.389.625,77	16.297.221,35	7,92	11.212.647,14	3.939.131,26	13.505.206,31	8,90	14.004.662,18	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.044.000,00	2.849.000,00	0,00	2.422.272,00	1,18	426.728,00	321.952,61	1.239.282,79	0,82	1.609.717,21	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	985.000,00	800.000,00	0,00	324.872,00	0,16	475.128,00	90.996,86	278.430,10	0,18	521.569,90	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	900.000,00	1.708.002,25	399.746,88	766.174,81	0,37	941.827,44	245.573,93	456.240,73	0,30	1.251.761,52	0,00
13 CULTURA	4.461.000,00	4.879.550,00	246.807,81	4.274.168,07	2,08	605.381,93	835.552,30	3.519.404,90	2,32	1.360.145,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.444.000,00	1.260.650,00	83.660,17	1.168.259,47	0,57	92.390,53	216.275,00	920.847,76	0,61	339.802,24	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	3.017.000,00	3.618.900,00	163.147,64	3.105.908,60	1,51	512.991,40	619.277,30	2.598.557,14	1,71	1.020.342,86	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	0,00	272.934,00	15.689,62	270.936,91	0,13	1.997,09	49.930,32	193.764,05	0,13	79.169,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	272.934,00	15.689,62	270.936,91	0,13	1.997,09	49.930,32	193.764,05	0,13	79.169,95	0,00
15 URBANISMO	29.342.100,00	29.963.378,04	5.022.281,89	23.433.004,59	11,39	6.530.373,45	5.001.046,19	17.860.661,45	11,77	12.102.716,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.558.700,00	13.116.494,81	1.653.292,92	12.417.681,48	6,04	698.813,33	2.634.139,87	10.591.245,96	6,98	2.525.248,85	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.670.900,00	8.830.083,23	346.080,35	3.095.515,66	1,51	5.734.567,57	895.162,40	2.221.743,64	1,46	6.608.339,59	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	8.112.500,00	8.016.800,00	3.022.908,62	7.919.807,45	3,85	96.992,55	1.471.743,92	5.047.671,85	3,33	2.969.128,15	0,00
16 HABITAÇÃO	445.000,00	369.454,00	0,00	0,00	0,00	369.454,00	0,00	0,00	0,00	369.454,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	34.454,00	0,00	0,00	0,00	34.454,00	0,00	0,00	0,00	34.454,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	395.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	130.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	130.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	3.791.000,00	3.655.561,42	358.632,53	2.803.453,30	1,36	852.108,12	639.221,14	2.183.666,11	1,44	1.471.895,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.427.000,00	1.388.034,00	45.657,40	1.333.425,36	0,65	54.608,64	290.554,88	916.238,95	0,60	471.795,05	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	275.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.914.000,00	1.857.527,42	312.975,13	1.470.027,94	0,71	387.499,48	348.666,26	1.267.427,16	0,84	590.100,26	0,00
20 AGRICULTURA	3.963.000,00	3.671.900,00	66.672,89	2.563.561,16	1,25	1.108.338,84	584.074,17	1.794.120,35	1,18	1.877.779,65	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.777.000,00	2.750.900,00	66.672,89	2.429.165,77	1,18	321.734,23	540.413,27	1.703.877,21	1,12	1.047.022,79	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.015.000,00	718.034,60	0,00	2.429,99	0,00	715.604,61	0,00	2.429,99	0,00	715.604,61	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	171.000,00	202.965,40	0,00	131.965,40	0,06	71.000,00	43.660,90	87.813,15	0,06	115.152,25	0,00
22 INDÚSTRIA	90.000,00	82.654,00	0,00	0,00	0,00	82.654,00	0,00	0,00	0,00	82.654,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	90.000,00	82.654,00	0,00	0,00	0,00	82.654,00	0,00	0,00	0,00	82.654,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	987.000,00	1.459.950,00	5.321,12	1.088.838,19	0,53	371.111,81	178.701,82	916.591,90	0,60	543.358,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	487.000,00	1.164.800,00	5.321,12	1.077.056,19	0,52	87.743,81	178.701,82	904.809,90	0,60	259.990,10	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
695 TURISMO	400.000,00	255.150,00	0,00	11.782,00	0,01	243.368,00	0,00	11.782,00	0,01	243.368,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	121.500,00	901.300,00	34.674,32	861.179,05	0,42	40.120,95	214.115,67	653.888,92	0,43	247.411,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	816.290,00	34.674,32	799.415,93	0,39	16.874,07	206.539,61	618.900,09	0,41	197.389,91	0,00

131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	121.500,00	85.010,00	0,00	61.763,12	0,03	23.246,88	7.576,06	34.988,83	0,02	50.021,17	0,00
26 TRANSPORTE	2.345.000,00	2.131.200,00	94.553,43	1.658.775,83	0,81	472.424,17	279.905,46	1.207.433,02	0,80	923.766,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.613.000,00	1.615.900,00	94.553,43	1.599.775,83	0,78	16.124,17	279.905,46	1.148.433,02	0,76	467.466,98	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	125.000,00	112.000,00	0,00	59.000,00	0,03	53.000,00	0,00	59.000,00	0,04	53.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	607.000,00	403.300,00	0,00	0,00	0,00	403.300,00	0,00	0,00	0,00	403.300,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	7.965.000,00	6.844.272,45	44.642,90	1.366.314,76	0,66	5.477.957,69	202.805,65	889.195,29	0,59	5.955.077,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.233.000,00	1.233.000,00	13.153,78	1.098.762,22	0,53	134.237,78	160.535,93	688.432,50	0,45	544.567,50	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	5.219.500,00	4.142.772,45	31.489,12	267.552,54	0,13	3.875.219,91	42.269,72	200.762,79	0,13	3.942.009,66	0,00
813 LAZER	1.512.500,00	1.468.500,00	0,00	0,00	0,00	1.468.500,00	0,00	0,00	0,00	1.468.500,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.844.000,00	4.844.000,00	89,00	4.135.457,50	2,01	708.542,50	1.008.023,94	3.671.133,08	2,42	1.172.866,92	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.791.000,00	2.791.000,00	89,00	2.426.514,87	1,18	364.485,13	576.130,24	2.008.815,10	1,32	782.184,90	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.053.000,00	2.053.000,00	0,00	1.708.942,63	0,83	344.057,37	431.893,70	1.662.317,98	1,10	390.682,02	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
01 LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	251.127.058,00	262.121.587,21	26.932.538,81	205.645.988,53	100,00	56.475.598,68	41.980.983,02	151.727.122,35	100,00	110.394.464,86	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:48797F16

GABINETE DO PREFEITO

RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.166.000,00	18.166.000,00	12.907.678,87	71,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.690.000,00	4.690.000,00	3.574.822,03	76,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	665.415,42	66,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.400.000,00	6.400.000,00	4.240.830,33	66,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.076.000,00	6.076.000,00	4.426.611,09	72,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	86.682.000,00	86.682.000,00	61.006.764,21	70,37
Cota-Parte FPM	59.566.000,00	59.566.000,00	40.464.728,37	67,93
Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	14.162,64	20,23
Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	1.977.344,68	59,91
Cota-Parte ICMS	23.700.000,00	23.700.000,00	18.472.191,84	77,94
Cota-Parte IPI-Exportação	46.000,00	46.000,00	78.336,68	170,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	104.848.000,00	104.848.000,00	73.914.443,08	70,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.445.000,00	4.353.860,00	4.257.269,00	97,78	3.600.577,20	82,69	3.529.590,25	81,06	0,00
Despesas Correntes	2.775.000,00	4.239.660,00	4.151.713,47	97,92	3.496.581,10	82,47	3.425.594,15	80,79	0,00
Despesas de Capital	670.000,00	114.200,00	105.555,53	92,43	103.996,10	91,06	103.996,10	91,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.475.400,00	4.375.990,00	4.063.248,47	92,85	3.120.303,47	71,30	3.111.566,44	71,10	0,00
Despesas Correntes	3.540.400,00	4.124.100,00	3.846.688,13	93,27	2.903.947,63	70,41	2.895.210,60	70,20	0,00
Despesas de Capital	935.000,00	251.890,00	216.560,34	85,97	216.355,84	85,89	216.355,84	85,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	135.000,00	115.000,00	66.065,16	57,44	7.559,02	6,57	6.754,52	5,87	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	115.000,00	66.065,16	57,44	7.559,02	6,57	6.754,52	5,87	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	432.000,00	374.000,00	98.601,88	26,36	65.595,95	17,53	63.797,35	17,05	0,00
Despesas Correntes	418.000,00	360.000,00	97.171,88	26,99	64.165,95	17,82	62.367,35	17,32	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	1.430,00	10,21	1.430,00	10,21	1.430,00	10,21	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	36.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	36.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.020.000,00	6.301.750,00	6.116.815,13	97,06	4.249.446,92	67,43	4.188.818,87	66,47	0,00
Despesas Correntes	6.753.000,00	6.275.150,00	6.106.651,13	97,31	4.240.782,92	67,58	4.180.154,87	66,61	0,00
Despesas de Capital	267.000,00	26.600,00	10.164,00	38,21	8.664,00	32,57	8.664,00	32,57	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.557.400,00	15.557.400,00	14.601.999,64	93,85	11.043.482,56	70,98	10.900.527,43	70,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.601.999,64	11.043.482,56	10.900.527,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.601.999,64	11.043.482,56	10.900.527,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	11.087.166,46	11.087.166,46	11.087.166,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	11.087.166,46	11.087.166,46	11.087.166,46
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.514.833,18	(43.683,90)	(186.639,03)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(43.683,90)	(186.639,03)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,75	14,94	14,74

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	11.087.166,46	11.043.482,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	47.605,55	0,00	47.605,55	47.536,99	68,56	0,00	0,00
Empenhos de 2022	12.678.056,87	14.335.420,56	1.657.363,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	11.247.374,43	16.427.180,89	5.179.806,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	8.939.600,50	9.727.577,53	787.977,03	154,00	0,00	0,00	0,00	154,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	44.369.300,00	44.369.300,00	35.940.610,22	81,00
Proveniente da União	44.049.300,00	44.049.300,00	35.940.610,22	81,59
Proveniente dos Estados	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	44.469.300,00	44.469.300,00	35.940.610,22	80,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	23.882.750,00	24.601.172,81	22.258.684,92	90,47	15.918.222,65	64,70	15.622.543,17	63,50	0,00
Despesas Correntes	20.124.750,00	20.713.089,46	20.050.167,80	96,79	15.639.339,83	75,50	15.343.660,35	74,07	0,00
Despesas de Capital	3.758.000,00	3.888.083,35	2.208.517,12	56,80	278.882,82	7,17	278.882,82	7,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.868.550,00	21.660.354,54	18.202.030,61	84,03	11.769.127,00	54,33	11.667.914,77	53,86	0,00
Despesas Correntes	16.568.550,00	18.711.072,79	16.836.280,67	89,98	11.354.492,82	60,68	11.253.280,59	60,14	0,00
Despesas de Capital	2.300.000,00	2.949.281,75	1.365.749,94	46,30	414.634,18	14,05	414.634,18	14,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	520.000,00	520.000,00	40.000,00	7,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	465.000,00	465.000,00	40.000,00	8,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.009.000,00	1.397.000,00	1.310.173,67	93,78	1.001.764,56	71,70	987.027,89	70,65	0,00
Despesas Correntes	954.000,00	1.342.000,00	1.310.173,67	97,62	1.001.764,56	74,64	987.027,89	73,54	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	275.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	406.500,00	366.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	232.500,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	44.961.800,00	48.650.027,35	41.810.889,20	85,94	28.689.114,21	58,97	28.277.485,83	58,12	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.327.750,00	28.955.032,81	26.515.953,92	91,57	19.518.799,85	67,41	19.152.133,42	66,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	23.343.950,00	26.036.344,54	22.265.279,08	85,51	14.889.430,47	57,18	14.779.481,21	56,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	655.000,00	635.000,00	106.065,16	16,70	7.559,02	1,19	6.754,52	1,06	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.441.000,00	1.771.000,00	1.408.775,55	79,54	1.067.360,51	60,26	1.050.825,24	59,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	325.000,00	141.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.426.500,00	6.668.250,00	6.116.815,13	91,73	4.249.446,92	63,72	4.188.818,87	62,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	60.519.200,00	64.207.427,35	56.412.888,84	87,86	39.732.596,77	61,88	39.178.013,26	61,01	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:5D8B0E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTABILIDADE
RREO E RGF

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf

MUNICIPIO DE TANGARA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.377.369,00	57.380.191,12	15.369.483,40	26,79	51.803.448,78	90,28	5.576.742,34
Receitas Correntes	55.149.799,00	55.152.621,12	14.991.250,11	27,18	51.425.215,49	93,24	3.727.405,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.547.142,00	1.547.142,00	334.548,91	21,62	1.481.858,31	95,78	65.283,69
Impostos	1.528.578,00	1.528.578,00	325.095,06	21,27	1.435.597,81	93,92	92.980,19
Taxas	18.564,00	18.564,00	9.453,85	50,93	46.260,50	249,19	-27.696,50
Contribuições	2.655.970,00	2.655.970,00	626.491,49	23,59	2.548.691,54	95,96	107.278,46
Contribuições Sociais	2.140.000,00	2.140.000,00	568.969,92	26,59	2.168.013,37	101,31	-28.013,37
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	515.970,00	515.970,00	57.521,57	11,15	380.678,17	73,78	135.291,83
Receita Patrimonial	609.873,00	612.695,12	268.376,90	43,80	854.240,97	139,42	-241.545,85
Valores Mobiliários	607.689,00	610.511,12	268.376,90	43,96	854.240,97	139,92	-243.729,85
Demais Receitas Patrimoniais	2.184,00	2.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.184,00
Transferências Correntes	50.191.816,00	50.191.816,00	13.756.857,95	27,41	46.446.802,75	92,54	3.745.013,25
Transferências da União e de suas Entidades	31.599.704,00	31.599.704,00	9.843.601,90	31,15	29.773.924,64	94,22	1.825.779,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.280.519,00	5.280.519,00	1.436.274,65	27,20	5.610.843,47	106,26	-330.324,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.311.593,00	13.311.593,00	2.476.981,40	18,61	11.062.034,64	83,10	2.249.558,36
Outras Receitas Correntes	144.998,00	144.998,00	4.974,86	3,43	93.621,92	64,57	51.376,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	129.998,00	129.998,00	4.974,86	3,83	93.621,92	72,02	36.376,08
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receitas de Capital	2.227.570,00	2.227.570,00	378.233,29	16,98	378.233,29	16,98	1.849.336,71
Operações de Crédito	152.250,00	152.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.250,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	152.250,00	152.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.250,00
Transferências de Capital	2.036.783,00	2.036.783,00	378.233,29	18,57	378.233,29	18,57	1.658.549,71
Transferências da União e de suas Entidades	1.682.345,00	1.682.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.682.345,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	354.438,00	354.438,00	378.233,29	106,71	378.233,29	106,71	-23.795,29
Outras Receitas de Capital	38.537,00	38.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.537,00
Demais Receitas de Capital	38.537,00	38.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.537,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	5.034.000,00	5.034.000,00	520.605,82	10,34	2.932.765,95	58,26	2.101.234,05
Contribuições	5.034.000,00	5.034.000,00	520.605,82	10,34	2.932.765,95	58,26	2.101.234,05
Contribuições Sociais	5.034.000,00	5.034.000,00	520.605,82	10,34	2.932.765,95	58,26	2.101.234,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.411.369,00	62.414.191,12	15.890.089,22	54,50	54.736.214,73	168,48	7.677.976,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.411.369,00	62.414.191,12	15.890.089,22	54,50	54.736.214,73	168,48	7.677.976,39
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					54.736.214,73		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	154.962,93			150.870,93		

Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	154.962,93			150.870,93	

MUNICIPIO DE TANGARÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025					
Bimestre: 4/2025											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.915.685,00	69.419.645,87	11.905.671,15	64.241.692,41	5.177.953,46	14.241.250,76	53.602.182,57	15.817.463,30	52.686.862,30	0,00	
Despesas Correntes	53.079.992,00	64.358.067,68	11.111.593,55	61.706.177,84	2.651.889,84	13.664.592,54	51.885.092,19	12.472.975,49	51.098.636,73	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.687.078,00	31.636.035,47	2.871.906,80	30.669.420,80	966.614,67	5.650.865,07	25.518.246,88	6.117.788,59	25.425.991,63	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.743,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.359.171,00	32.722.032,21	8.239.686,75	31.036.757,04	1.685.275,17	8.013.727,47	26.366.845,31	6.355.186,90	25.672.645,10	0,00	
Despesas de Capital	7.625.693,00	5.001.578,19	794.077,60	2.535.514,57	2.466.063,62	576.658,22	1.717.090,38	3.284.487,81	1.588.225,57	0,00	
INVESTIMENTO	6.336.594,00	3.471.178,09	714.077,60	1.242.183,47	2.228.994,62	302.451,62	734.565,56	2.736.612,53	605.700,75	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	529.613,00	237.069,00	0,00	0,00	237.069,00	0,00	0,00	237.069,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	759.486,00	1.293.331,10	80.000,00	1.293.331,10	0,00	274.206,60	982.524,82	310.806,28	982.524,82	0,00	
Reserva de Contingência	210.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.495.684,00	32.142,50	0,00	0,00	32.142,50	0,00	0,00	32.142,50	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.495.684,00	32.142,50	0,00	0,00	32.142,50	0,00	0,00	32.142,50	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.495.684,00	32.142,50	0,00	0,00	32.142,50	0,00	0,00	32.142,50	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.411.369,00	69.451.788,37	11.905.671,15	64.241.692,41	5.210.095,96	14.241.250,76	53.602.182,57	15.849.605,80	52.686.862,30	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.411.369,00	69.451.788,37	11.905.671,15	64.241.692,41	5.210.095,96	14.241.250,76	53.602.182,57	15.849.605,80	52.686.862,30	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				-9.505.477,68			1.134.032,16		2.049.352,43		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	62.411.369,00	69.451.788,37	11.905.671,15	54.736.214,73	5.210.095,96	14.241.250,76	54.736.214,73	15.849.605,80	54.736.214,73	0,00	
RESERVA DO RPPS											
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF						MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025 -			
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.915.685,00	69.419.645,87	11.905.671,15	64.241.692,41	100,00	5.177.953,46	14.241.250,76	53.602.182,57	100,00	15.817.463,30	0,00

01 LEGISLATIVA	2.834.999,00	2.834.999,00	152.513,20	2.690.987,26	4,19	144.011,74	468.114,17	1.909.410,92	3,56	925.588,08	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.834.999,00	2.834.999,00	152.513,20	2.690.987,26	4,19	144.011,74	468.114,17	1.909.410,92	3,56	925.588,08	0,00
02 JUDICIARIA	145.362,00	65.362,00	0,00	0,00	0,00	65.362,00	0,00	0,00	0,00	65.362,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	145.362,00	65.362,00	0,00	0,00	0,00	65.362,00	0,00	0,00	0,00	65.362,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.527.093,00	6.144.594,44	906.140,35	5.602.313,00	8,72	542.281,44	993.400,80	3.826.293,39	7,14	2.318.301,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.521.453,00	5.460.461,72	903.940,35	4.943.113,00	7,69	517.348,72	885.980,43	3.442.968,30	6,42	2.017.493,42	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	633.020,00	641.770,00	2.200,00	628.200,00	0,98	13.570,00	103.230,69	368.014,31	0,69	273.755,69	0,00
124 CONTROLE INTERNO	372.620,00	42.362,72	0,00	31.000,00	0,05	11.362,72	4.189,68	15.310,78	0,03	27.051,94	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	126.294,00	3.228,66	0,00	3.228,66	0,01	0,00	0,00	3.228,44	0,01	0,22	0,00
181 POLICIAMENTO	126.294,00	3.228,66	0,00	3.228,66	0,01	0,00	0,00	3.228,44	0,01	0,22	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.645.446,00	2.064.605,59	266.905,29	1.219.978,12	1,90	844.627,47	270.744,65	1.044.142,17	1,95	1.020.463,42	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	155.728,00	141.792,00	0,00	0,00	0,00	141.792,00	0,00	0,00	0,00	141.792,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	187.152,00	173.250,00	0,00	0,00	0,00	173.250,00	0,00	0,00	0,00	173.250,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	336.294,00	210.135,31	33.495,58	193.511,89	0,30	16.623,42	51.619,58	187.497,06	0,35	22.638,25	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.966.272,00	1.539.428,28	233.409,71	1.026.466,23	1,60	512.962,05	219.125,07	856.645,11	1,60	682.783,17	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.805.000,00	6.805.000,00	0,00	6.402.223,88	9,97	402.776,12	1.093.373,98	4.490.931,10	8,38	2.314.068,90	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.805.000,00	6.805.000,00	0,00	6.402.223,88	9,97	402.776,12	1.093.373,98	4.490.931,10	8,38	2.314.068,90	0,00
10 SAÚDE	10.952.645,00	18.193.470,97	4.903.481,19	17.501.919,48	27,24	691.551,49	5.119.328,19	15.438.705,62	28,80	2.754.765,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.114,00	51.114,00	0,00	0,00	0,00	51.114,00	0,00	0,00	0,00	51.114,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.153.625,00	17.134.242,83	4.307.644,80	16.515.837,18	25,71	618.405,65	4.504.716,45	14.547.990,78	27,14	2.586.252,05	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.102.850,00	551.723,47	492.796,34	535.589,19	0,83	16.134,28	446.536,69	485.725,54	0,91	65.997,93	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	702.534,00	121.642,67	100.040,05	118.087,60	0,18	3.555,07	100.040,05	118.087,60	0,22	3.555,07	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91.518,00	13.748,00	0,00	11.405,51	0,02	2.342,49	0,00	11.405,51	0,02	2.342,49	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	851.004,00	321.000,00	3.000,00	321.000,00	0,50	0,00	68.035,00	275.496,19	0,51	45.503,81	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.870.877,00	21.375.832,34	3.835.492,81	20.145.178,39	31,36	1.230.653,95	3.896.954,85	18.413.340,10	34,35	2.962.492,24	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.866.973,00	19.553.811,52	3.771.447,55	18.844.932,53	29,33	708.878,99	3.845.474,72	17.364.766,00	32,40	2.189.045,52	0,00
362 ENSINO MÉDIO	31.500,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00

MUNICÍPIO DE TANGARÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2025

Bimestre: 4/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
364 ENSINO SUPERIOR	36.750,00	16.250,00	0,00	0,00	0,00	16.250,00	0,00	0,00	0,00	16.250,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.522.584,00	1.557.868,00	0,00	1.161.200,60	1,81	396.667,40	38.834,86	970.314,40	1,81	587.553,60	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	284.718,00	170.998,82	64.045,26	139.045,26	0,22	31.953,56	12.645,27	78.259,70	0,15	92.739,12	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	128.352,00	61.104,00	0,00	0,00	0,00	61.104,00	0,00	0,00	0,00	61.104,00	0,00
13 CULTURA	696.696,00	912.693,09	219.635,40	885.136,42	1,38	27.556,67	338.323,85	766.831,54	1,43	145.861,55	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	696.696,00	912.693,09	219.635,40	885.136,42	1,38	27.556,67	338.323,85	766.831,54	1,43	145.861,55	0,00
15 URBANISMO	2.845.409,00	5.614.191,00	1.061.601,38	5.244.769,09	8,16	369.421,91	1.067.152,82	4.322.013,37	8,06	1.292.177,63	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.531.981,00	2.055.503,00	333.004,22	1.753.262,99	2,73	302.240,01	379.138,10	1.373.797,56	2,56	681.705,44	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.313.428,00	3.558.688,00	728.597,16	3.491.506,10	5,43	67.181,90	688.014,72	2.948.215,81	5,50	610.472,19	0,00
16 HABITAÇÃO	133.896,00	430.896,00	30.000,00	318.140,00	0,50	112.756,00	56.603,59	213.948,07	0,40	216.947,93	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	133.896,00	430.896,00	30.000,00	318.140,00	0,50	112.756,00	56.603,59	213.948,07	0,40	216.947,93	0,00
17 SANEAMENTO	308.263,00	122.140,00	3.280,00	3.280,00	0,01	118.860,00	3.280,00	3.280,00	0,01	118.860,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	308.263,00	122.140,00	3.280,00	3.280,00	0,01	118.860,00	3.280,00	3.280,00	0,01	118.860,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	580.188,00	352.611,00	30.000,00	227.680,00	0,35	124.931,00	42.678,26	136.805,06	0,26	215.805,94	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	21.840,00	21.840,00	0,00	0,00	0,00	21.840,00	0,00	0,00	0,00	21.840,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	558.348,00	330.771,00	30.000,00	227.680,00	0,35	103.091,00	42.678,26	136.805,06	0,26	193.965,94	0,00
20 AGRICULTURA	1.546.398,00	1.075.998,00	189.399,02	1.023.577,96	1,59	52.420,04	244.455,34	912.981,86	1,70	163.016,14	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.510.656,00	1.050.966,00	189.399,02	1.023.577,96	1,59	27.388,04	244.455,34	912.981,86	1,70	137.984,14	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	35.742,00	25.032,00	0,00	0,00	0,00	25.032,00	0,00	0,00	0,00	25.032,00	0,00

23 COMERCIO E SERVIÇOS	362.172,00	287.989,00	4.327,55	267.862,55	0,42	20.126,45	51.236,46	180.238,96	0,34	107.750,04	0,00
695 TURISMO	362.172,00	287.989,00	4.327,55	267.862,55	0,42	20.126,45	51.236,46	180.238,96	0,34	107.750,04	0,00
24 COMUNICAÇÕES	318.570,00	122.020,00	0,00	116.000,00	0,18	6.020,00	22.388,57	70.388,56	0,13	51.631,44	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	318.570,00	122.020,00	0,00	116.000,00	0,18	6.020,00	22.388,57	70.388,56	0,13	51.631,44	0,00
25 ENERGIA	723.750,00	618.232,00	0,00	510.000,00	0,79	108.232,00	59.336,69	142.216,51	0,27	476.015,49	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	723.750,00	618.232,00	0,00	510.000,00	0,79	108.232,00	59.336,69	142.216,51	0,27	476.015,49	0,00
26 TRANSPORTE	971.838,00	240.088,00	15.000,00	162.000,00	0,25	78.088,00	31.776,98	120.815,58	0,23	119.272,42	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	971.838,00	240.088,00	15.000,00	162.000,00	0,25	78.088,00	31.776,98	120.815,58	0,23	119.272,42	0,00
27 DESPORTO E LAZER	345.500,00	245.240,50	0,00	84.963,32	0,13	160.277,18	0,00	84.963,32	0,16	160.277,18	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	215.300,00	128.060,50	0,00	84.963,32	0,13	43.097,18	0,00	84.963,32	0,16	43.097,18	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2025 -

Bimestre: 4/2025
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
813 LAZER	130.200,00	117.180,00	0,00	0,00	0,00	117.180,00	0,00	0,00	0,00	117.180,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	965.289,00	1.850.454,28	287.894,96	1.832.454,28	2,85	18.000,00	482.101,56	1.521.648,00	2,84	328.806,28	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	955.289,00	1.840.454,28	287.894,96	1.832.454,28	2,85	8.000,00	482.101,56	1.521.648,00	2,84	318.806,28	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	210.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.495.684,00	32.142,50	0,00	0,00	0,00	32.142,50	0,00	0,00	0,00	32.142,50	0,00
02 JUDICIARIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	952.750,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	916.000,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	136.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	283.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	273.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	10.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
15 URBANISMO	44.184,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	33.684,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	5.250,00	4.692,50	0,00	0,00	0,00	4.692,50	0,00	0,00	0,00	4.692,50	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2025 -

Bimestre: 4/2025
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	5.250,00	4.692,50	0,00	0,00	0,00	4.692,50	0,00	0,00	0,00	4.692,50	0,00
24 COMUNICAÇÕES	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	62.411.369,00	69.451.788,37	11.905.671,15	64.241.692,41	100,00	5.210.095,96	14.241.250,76	53.602.182,57	100,00	15.849.605,80	0,00
ROBSON MEDEIROS DA COSTA					AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES						
###.771.864-##					###.208.854-##						
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação					Prefeito Municipal						

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF								MUNICIPIO DE TANGARÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025 Pág.: 1/2		
Bimestre: 4/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.520.757,47	5.322.583,08	5.532.924,37	11.248.166,42	7.074.514,43	8.244.498,96	5.707.928,14	5.704.176,81	6.910.751,85	6.855.997,31	9.872.686,80	6.279.499,71	84.274.485,35	61.420.915,12	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.167,41	207.085,39	75.589,64	2.274.709,10	244.286,53	239.900,83	215.060,72	131.244,76	158.519,72	158.296,84	114.213,50	220.335,41	4.099.409,85	1.547.142,00	
IPTU	34.062,99	71.063,04	51.273,42	30.103,94	17.341,80	22.391,84	4.215,04	12.924,02	5.446,05	12.833,13	701,27	4.279,17	266.635,71	140.261,00	
ISS	26.104,42	27.622,46	24.316,22	1.184.387,43	79.044,15	46.991,96	78.703,22	37.690,88	69.318,46	64.222,85	69.101,34	75.019,79	1.782.523,18	931.694,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	5.144,83	13.884,06	4.480,51	6.353,33	8.802,27	7.417,65	5.652,63	55.610,22	107.345,50	18.412,00	
IRRF	0,00	108.399,89	0,00	1.060.217,73	136.628,48	151.749,32	109.387,93	68.667,11	74.151,39	72.573,43	32.968,93	81.761,71	1.896.505,92	438.211,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	6.127,27	4.883,65	18.274,02	5.609,42	801,55	1.249,78	5.789,33	3.664,52	46.399,54	18.564,00	
Contribuições	250.847,79	248.294,17	252.830,51	249.438,91	460.893,65	723.724,52	262.533,38	-200.031,93	394.234,17	280.846,26	286.140,68	340.350,81	3.550.102,92	2.655.970,00	
Receita Patrimonial	110.935,58	262.268,57	76.432,41	210.332,09	121.594,98	65.392,90	12.860,81	156.974,90	141.068,43	87.972,05	126.612,79	141.764,11	1.514.209,62	612.695,12	
Rendimentos de Aplicação Financeira	110.935,58	262.268,57	76.432,41	210.332,09	121.594,98	65.392,90	12.860,81	156.974,90	141.068,43	87.972,05	126.612,79	141.764,11	1.514.209,62	610.511,12	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.184,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	5.098.806,69	4.582.128,12	5.123.902,32	8.484.541,18	6.247.739,27	7.183.233,99	5.187.386,51	5.614.495,01	6.207.395,20	6.313.596,94	9.345.719,83	5.572.074,52	74.961.019,58	56.460.110,00	
Cota-Parte do FPM	2.300.251,58	1.924.124,56	2.462.967,30	3.893.629,66	2.491.411,63	3.343.186,74	2.201.642,27	2.237.244,23	2.853.922,23	2.931.370,27	3.081.053,45	2.374.122,27	32.094.926,19	26.703.280,00	
Cota-Parte do ICMS	609.801,49	520.930,59	346.287,61	900.275,90	670.469,37	630.034,92	613.300,35	733.588,54	679.747,95	664.151,11	785.905,68	723.390,60	7.877.884,11	5.262.843,00	
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	14.674,22	25.670,02	34.279,13	46.038,46	62.940,71	71.939,05	65.321,84	50.424,48	371.287,91	367.022,00	
Cota-Parte do ITR	344,90	828,36	0,00	0,00	0,00	0,00	186,99	73,09	6,91	0,00	0,00	139,59	1.579,84	4.914,00	
Transferências da LC 61/1989	888,08	602,94	669,58	786,10	1.831,37	2.896,64	3.154,51	2.961,72	2.877,38	3.275,66	2.810,44	3.104,46	25.858,88	5.046,00	
Transferências do FUNDEB	1.365.364,67	1.474.263,00	1.513.010,82	1.816.446,61	2.197.108,62	1.741.609,10	1.467.904,76	1.778.520,07	1.765.165,37	1.970.276,43	1.532.393,83	1.630.981,65	20.253.044,93	14.939.094,00	
Outras Transferências Correntes	822.155,97	661.378,67	800.967,01	1.873.402,91	872.244,06	1.439.836,57	866.918,50	816.068,90	842.734,65	672.584,42	3.878.234,59	789.911,47	14.336.437,72	9.177.911,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	22.806,83	4.169,49	29.145,14	0,00	32.246,72	30.086,72	1.494,07	9.534,33	15.285,22	0,00	4.974,86	149.743,38	144.998,00	
DEDUÇÕES (II)	-711.887,76	-784.177,26	-881.929,78	-934.244,73	-1.138.704,80	-1.514.694,31	-783.330,89	-999.277,95	-1.192.893,32	-1.039.747,19	-852.041,12	-1.084.532,77	-11.917.461,88	8.919.294,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-203.927,01	-202.826,70	-204.783,82	-201.995,21	-397.280,91	-673.756,00	-208.820,44	-254.926,58	-345.145,47	-228.967,21	-228.619,11	-340.350,81	-3.491.399,27	2.140.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-41.638,89	-61.387,92	-75.887,56	-10.332,09	-106.156,12	-40.843,39	-3.997,93	-140.370,36	-127.848,97	-76.632,96	-92.721,71	-113.945,86	-891.763,76	501.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-466.321,86	-519.962,64	-601.258,40	-721.917,43	-635.267,77	-800.094,92	-570.512,52	-603.981,01	-719.898,88	-734.147,02	-530.700,30	-630.236,10	-7.534.298,85	6.268.294,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.808.869,71	4.538.405,82	4.650.994,59	10.313.921,69	5.935.809,63	6.729.804,65	4.924.597,25	4.704.898,86	5.717.858,53	5.816.250,12	9.020.645,68	5.194.966,94	72.357.023,47	52.501.621,12	
MUNICIPIO DE TANGARÁ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 9º, I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00	2.440.000,00	0,00	

1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.808.869,71	4.538.405,82	4.650.994,59	10.313.921,69	5.935.809,63	6.729.804,65	4.924.597,25	4.704.898,86	5.717.858,53	5.816.250,12	6.580.645,68	5.194.966,94	69.917.023,47	52.501.621,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	1.129.941,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129.941,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	97.152,00	0,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	100.188,00	197.340,00	856.152,00	1.136.688,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	103.685,32	0,00	204.852,46	101.167,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.704,92	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.705.184,39	4.538.405,82	4.446.142,13	9.082.813,55	5.838.657,63	6.729.804,65	4.809.229,25	4.589.530,86	5.602.490,53	5.700.882,12	6.480.457,68	4.997.626,94	67.521.225,55	51.364.933,12
ROBSON MEDEIROS DA COSTA								AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES						
###.771.864-##								###.208.854-##						
SECRETARIA MUNIC DE ADM, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO								Prefeito Municipal						

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2025									
Bimestre: 4/2025													
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)													
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS													
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)													
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS										
			Até o Bimestre (b)										
RECEITAS CORRENTES (I)		7.023.000,00	5.812.014,00										
Receita de Contribuições dos Segurados		2.140.000,00	2.168.013,37										
Ativo		2.138.000,00	2.041.012,79										
Inativo		1.000,00	125.483,42										
Pensionista		1.000,00	1.517,16										
Receita de Contribuições Patronais		4.362.000,00	2.932.765,95										
Ativo		4.362.000,00	2.932.765,95										
Inativo		0,00	0,00										
Pensionista		0,00	0,00										
Receita Patrimonial		501.000,00	694.521,44										
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00										
Receitas de Valores Mobiliários		501.000,00	694.521,44										
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00										
Receita de Serviços		0,00	0,00										
Outras Receitas Correntes		20.000,00	16.713,24										
Compensação Financeira entre os Regimes		10.000,00	0,00										
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00										
Demais Receitas Correntes		10.000,00	16.713,24										
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00										
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00										
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00										
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00										
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		7.023.000,00	5.812.014,00										
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO							

		o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.800.000,00	6.402.223,88	4.490.931,10	4.490.931,10	0,00
Aposentadorias	6.500.000,00	6.148.672,79	4.317.579,96	4.317.579,96	0,00
Pensões por Morte	300.000,00	253.551,09	173.351,14	173.351,14	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.018.000,00	6.402.223,88	4.490.931,10	4.490.931,10	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	5.000,00	-590.209,88	1.321.082,90	1.321.082,90	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.149.657,60	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	672.000,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	672.000,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	621.000,00	378.084,46	259.491,22	259.491,22	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	202.000,00	158.040,00	99.400,00	99.400,00	0,00
Demais Despesas Correntes	419.000,00	220.044,46	160.091,22	160.091,22	0,00
Despesas de Capital (XIV)	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	672.000,00	378.084,46	259.491,22	259.491,22	0,00
MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-378.084,46	-259.491,22	-259.491,22	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROBSON MEDEIROS DA COSTA	AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES				
###.771.864-##	###.208.854-##				
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal				

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52.491.621,12	RECEITAS REALIZADAS 48.545.967,44

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.547.142,00	1.481.858,31
IPTU	140.261,00	80.132,32
ISS	931.694,00	520.092,65
ITBI	18.412,00	107.345,50
IRRF	438.211,00	727.888,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.564,00	46.399,54
Receitas de Contribuições	515.970,00	380.678,17
Receita Patrimonial	111.695,12	159.719,53
Aplicações Financeiras (II)	109.511,12	159.719,53
Outras Receitas Patrimoniais	2.184,00	0,00
Transferências Correntes	50.191.816,00	46.446.802,75
Cota-Parte do FPM	21.562.951,00	17.467.480,53
Cota-Parte do ICMS	4.210.274,00	4.400.514,12
Cota-Parte do IPVA	293.618,00	297.293,73
Cota-Parte do ITR	3.931,00	325,29
Transferências da LC 61/1989	4.037,00	18.696,09
Transferências do FUNDEB	14.939.094,00	14.083.959,83
Outras Transferências Correntes	9.177.911,00	10.178.533,16
Demais Receitas Correntes	124.998,00	76.908,68
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	124.998,00	76.908,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	52.382.110,00	48.386.247,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.189.000,00	5.117.492,56
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	506.000,00	694.521,44
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.227.570,00	378.233,29
Operações de Crédito (VIII)	152.250,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	2.036.783,00	378.233,29	
Convênios	1.995.287,00	300.000,00	
Outras Transferências de Capital	41.496,00	78.233,29	
Outras Receitas de Capital	38.537,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	38.537,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.075.320,00	378.233,29	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.646.430,00	53.881.973,76	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.457.430,00	48.764.481,20	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	56.946.210,18	54.925.869,50	47.134.669,87	46.348.214,41	252.635,06	3.115,92	3.115,92
Pessoal e Encargos Sociais	24.651.177,97	24.109.156,92	20.927.915,78	20.835.660,53	0,00	0,11	0,11
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.295.032,21	30.816.712,58	26.206.754,09	25.512.553,88	252.635,06	3.115,81	3.115,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.946.210,18	54.925.869,50	47.134.669,87	46.348.214,41	252.635,06	3.115,92	3.115,92

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.444.000,00	6.780.308,34	4.750.422,32	4.750.422,32	2.200,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.750.578,19	2.535.514,57	1.717.090,38	1.588.225,57	14.848,00	20.062,52	20.062,52
Investimentos	3.220.178,09	1.242.183,47	734.565,56	605.700,75	14.848,00	20.062,52	20.062,52
Inversões Financeiras	237.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	237.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.293.331,10	1.293.331,10	982.524,82	982.524,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.457.247,09	1.242.183,47	734.565,56	605.700,75	14.848,00	20.062,52	20.062,52
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	68.158.457,27	62.948.361,31	52.619.657,75	51.704.337,48	269.683,06	23.178,44	23.178,44
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.463.457,27	56.168.052,97	47.869.235,43	46.953.915,16	267.483,06	23.178,44	23.178,44
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.884.774,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)]							1.519.904,54
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							4.985.653,00

MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	159.719,53	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.679.624,07	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	23.703.099,37	22.720.574,55
DEDUÇÕES (XL)	6.790.102,96	9.135.337,07
Disponibilidade de Caixa	6.790.102,96	9.135.337,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.383.695,35	17.526.477,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.307.445,87	8.039.962,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	286.146,52	351.177,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.912.996,41	13.585.237,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.327.758,93	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	803.283,98	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-267.483,06	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	3.060.275,87	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.900.556,34	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	154.962,93	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	154.962,93	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ROBSON MEDEIROS DA COSTA	AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF		MUNICIPIO DE TANGARÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão									Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	4.387.367,42	2.782.147,68	269.683,06	0,00	6.899.832,04	0,00	154.978,36	23.178,33	23.178,33	5.256,00	126.544,03	7.026.376,07	
PODER EXECUTIVO	4.387.367,42	2.782.147,68	269.683,06	0,00	6.899.832,04	0,00	154.978,36	23.178,33	23.178,33	5.256,00	126.544,03	7.026.376,07	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	1.140.130,77	0,00	0,00	1.140.130,77	0,00	3.055,70	0,11	0,11	0,00	3.055,59	1.143.186,36	
TOTAL (III) = (I + II)	4.387.367,42	3.922.278,45	269.683,06	0,00	8.039.962,81	0,00	158.034,06	23.178,44	23.178,44	5.256,00	129.599,62	8.169.562,43	

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.528.578,00	1.435.458,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	140.261,00	80.132,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.412,00	107.345,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	931.694,00	520.092,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	438.211,00	727.888,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.074.811,00	27.409.148,28
2.1- Cota-Parte FPM	21.562.951,00	21.513.953,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.561.317,00	20.232.364,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.001.634,00	1.281.588,92
2.2- Cota-Parte ICMS	4.210.274,00	5.500.588,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.037,00	22.912,18
2.4- Cota-Parte ITR	3.931,00	406,58
2.5- Cota-Parte IPVA	293.618,00	371.287,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.603.389,00	28.844.607,05

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.014.635,40	5.224.838,52
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.886.211,85	1.985.639,89
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.941.916,12	14.113.253,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.314.415,12	11.091.328,73
6.1.1- Principal	13.311.593,00	11.062.034,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.822,12	29.294,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	105.000,00	0,00
6.2.1- Principal	105.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.365.000,00	2.984.158,69
6.3.1- Principal	1.365.000,00	2.984.158,69
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	157.501,00	37.766,50
6.4.1- Principal	157.501,00	37.766,50
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.296.957,60	5.837.196,12
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	14.113.253,92	

DESPESAS COM RECUIROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.758.374,00	15.160.508,84	13.984.371,89	13.951.749,20	0,00

MUNICÍPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.071.077,00	9.032.657,60	8.472.530,83	8.472.530,83	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.182.270,00	1.153.750,60	962.864,40	962.864,40	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.752.200,00	7.742.300,00	7.433.844,99	7.433.844,99	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	136.607,00	136.607,00	75.821,44	75.821,44	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.687.297,00	6.127.851,24	5.511.841,06	5.479.218,37	0,00
10.2.1- Educação Infantil	156.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.531.039,00	6.127.851,24	5.511.841,06	5.479.218,37	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.160.508,84	13.984.371,89	13.951.749,20	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.351.408,47	12.175.271,52	12.142.648,83	0,00	0,00	1.083.942,79
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.809.100,37	1.809.100,37	1.809.100,37	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.032.657,60	8.472.530,83	8.472.530,83	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	723.750,60	723.750,60	723.750,60	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.852.841,19	8.472.530,83	8.472.530,83		60,19
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.446.421,72	723.750,60	723.750,60		24,25
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	447.623,80	0,00	0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.411.325,39	128.882,03	128.882,03	0,00	0,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.252.918,91	3.308.734,74	2.925.115,03	2.839.890,38	0,00	
20.1- Educação Infantil	28.260,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.218.766,65	3.298.846,48	2.915.226,77	2.830.002,12	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.588,26	2.438,26	2.438,26	2.438,26	0,00	
20.4- Educação Especial	3.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.011.292,91	18.469.243,58	16.909.486,92	16.791.639,58	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.370.092,00	1.161.200,60	970.314,40	970.314,40	0,00	
21.1.1- Creche	112.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.257.622,00	1.161.200,60	970.314,40	970.314,40	0,00	

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.641.200,91	17.308.042,98	15.939.172,52	15.821.325,18	0,00
--------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	------

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				2.925.115,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				5.224.838,52
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				8.149.953,55
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		7.211.151,76	8.149.953,55	28,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.490.492,09	3.414.097,39	15.881,18	0,00	3.474.610,91
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	313.552,31	240.224,62	15.881,07	0,00	297.671,24
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.163.964,09	3.160.897,08	0,11	0,00	3.163.963,98
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	12.975,69	12.975,69	0,00	0,00	12.975,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.043.215,00	1.365.419,74
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.698.563,00	1.364.220,89
31.1.1- Salário-Educação	412.062,00	872.025,60
31.1.2- PDDE	8.652,00	0,00
31.1.3- PNAE	472.962,00	256.765,61
31.1.4 - PNATE	449.357,00	69.689,55
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	355.530,00	165.740,13
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	304.668,00	1.198,85
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	39.984,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.367.039,43	1.675.934,81	1.503.853,18	1.469.405,48	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	191.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.053.805,87	1.675.934,81	1.503.853,18	1.469.405,48	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	16.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.803,56	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	57.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.378.332,34	20.145.178,39	18.413.340,10	18.261.045,06	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.653.938,60	19.973.562,65	18.241.724,36	18.129.400,14	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.085.682,17	10.987.550,54	10.382.989,36	10.382.989,36	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.568.202,43	8.986.012,11	7.858.735,00	7.746.410,78	0,00
33.2- Despesas de Capital	724.393,74	171.615,74	171.615,74	131.644,92	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	724.393,74	171.615,74	171.615,74	131.644,92	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.994.247,21	34.944,64
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.113.253,92	872.025,60
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.951.749,31	258.773,95
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	3.155.751,82	648.196,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.044.662,30	(615.259,99)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	160.941,08	5.236,29
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.039.473,04	27.700,01
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º. Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF	MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
		RECEITAS REALIZADAS
		Até o Período (b)
		% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.528.578,00	1.528.578,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	140.261,00	140.261,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.412,00	18.412,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	931.694,00	931.694,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	438.211,00	438.211,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.341.471,00	31.341.471,00
Cota-Parte FPM	25.701.646,00	25.701.646,00
Cota-Parte ITR	4.914,00	4.914,00
Cota-Parte IPVA	367.022,00	367.022,00
Cota-Parte ICMS	5.262.843,00	5.262.843,00
Cota-Parte IPI-Exportação	5.046,00	5.046,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
		0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.870.049,00	32.870.049,00	27.563.018,13	83,85
---	---------------	---------------	---------------	-------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.876.789,00	7.682.288,94	7.660.348,75	99,71	6.913.019,94	89,98	6.855.998,23	89,24	0,00
Despesas Correntes	4.676.071,00	7.523.307,94	7.504.567,75	99,75	6.899.263,94	91,70	6.842.242,23	90,94	0,00
Despesas de Capital	200.718,00	158.981,00	155.781,00	97,98	13.756,00	8,65	13.756,00	8,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	103.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	101.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	291.270,00	100.044,06	100.040,05	99,99	100.040,05	99,99	100.040,05	99,99	0,00
Despesas Correntes	291.270,00	100.044,06	100.040,05	99,99	100.040,05	99,99	100.040,05	99,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	190.974,00	6.000,00	6.000,00	100,00	4.000,00	66,66	4.000,00	66,66	0,00
Despesas Correntes	190.974,00	6.000,00	6.000,00	100,00	4.000,00	66,66	4.000,00	66,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	48.930,00	48.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.930,00	48.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.518.213,00	7.837.263,00	7.766.388,80	99,09	7.017.059,99	89,53	6.960.038,28	88,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.766.388,80	7.017.059,99	6.960.038,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.766.388,80	7.017.059,99	6.960.038,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.134.452,72	4.134.452,72	4.134.452,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.134.452,72	4.134.452,72	4.134.452,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.631.936,08	2.882.607,27	2.825.585,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,17	25,45	25,25

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		4.134.452,72	7.017.059,99	2.882.607,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.882.607,27
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	217.168,14	0,00	217.168,14	73.519,11	143.649,03	0,00	0,00
Empenhos de 2022		4.935.627,25	11.219.807,63	6.284.180,38	777.679,25	0,00	0,00	0,00	777.679,25	0,00	6.284.180,38
Empenhos de 2021		4.537.425,31	9.251.357,52	4.713.932,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.713.932,21
Empenhos de 2020 e anteriores		3.555.401,60	6.963.069,17	3.407.667,57	57.147,35	0,00	0,00	0,00	57.147,35	0,00	3.407.667,57
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.683.214,00	4.683.214,00	7.884.798,99	168,36
Proveniente da União	4.110.964,00	4.110.964,00	7.239.798,99	176,10
Proveniente dos Estados	572.250,00	572.250,00	645.000,00	112,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.683.214,00	4.683.214,00	7.884.798,99	168,36

MUNICÍPIO DE TANGARÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.371.336,00	9.451.953,89	8.840.488,43	93,53	7.624.970,84	80,67	7.534.825,28	79,71	0,00
Despesas Correntes	2.897.998,00	9.070.554,10	8.476.855,64	93,45	7.479.346,78	82,45	7.393.001,22	81,50	0,00
Despesas de Capital	473.338,00	381.399,79	363.632,79	95,34	145.624,06	38,18	141.824,06	37,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	998.900,00	551.723,47	535.589,19	97,07	485.725,54	88,03	485.725,54	88,03	0,00
Despesas Correntes	693.554,00	540.577,47	535.589,19	99,07	485.725,54	89,85	485.725,54	89,85	0,00
Despesas de Capital	305.346,00	11.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	411.264,00	21.598,61	18.047,55	83,55	18.047,55	83,55	18.047,55	83,55	0,00
Despesas Correntes	404.880,00	19.498,61	18.047,55	92,55	18.047,55	92,55	18.047,55	92,55	0,00
Despesas de Capital	6.384,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	85.218,00	13.748,00	11.405,51	82,96	11.405,51	82,96	11.405,51	82,96	0,00
Despesas Correntes	83.118,00	11.648,00	11.405,51	97,91	11.405,51	97,91	11.405,51	97,91	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	702.030,00	315.000,00	315.000,00	100,00	271.496,19	86,18	271.496,19	86,18	0,00
Despesas Correntes	702.030,00	315.000,00	315.000,00	100,00	271.496,19	86,18	271.496,19	86,18	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.184,00	2.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.184,00	2.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.570.932,00	10.356.207,97	9.720.530,68	93,86	8.411.645,63	81,22	8.321.500,07	80,35	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.248.125,00	17.134.242,83	16.500.837,18	96,30	14.537.990,78	84,84	14.390.823,51	83,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.102.850,00	551.723,47	535.589,19	97,07	485.725,54	88,03	485.725,54	88,03	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	702.534,00	121.642,67	118.087,60	97,07	118.087,60	97,07	118.087,60	97,07	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	91.518,00	13.748,00	11.405,51	82,96	11.405,51	82,96	11.405,51	82,96	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	893.004,00	321.000,00	321.000,00	100,00	275.496,19	85,82	275.496,19	85,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	51.114,00	51.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.089.145,00	18.193.470,97	17.486.919,48	96,11	15.428.705,62	84,80	15.281.538,35	83,99	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
ROBSON MEDEIROS DA COSTA	AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00 0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00 0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00 0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00 0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00 0,00
Outros Passivos	0,00		0,00 0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00 0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00 0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00 0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00 0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00 0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	67.226.475,04	72.357.023,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROBSON MEDEIROS DA COSTA							AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES				
###.771.864-##							###.208.854-##				
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação							Prefeito Municipal				

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Exercício: 2025
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.411.369,00
Previsão Atualizada	62.414.191,12
Receitas Realizadas	54.736.214,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	154.962,93
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.411.369,00
Dotação Atualizada	69.451.788,37
Despesas Empenhadas	64.241.692,41
Despesas Liquidadas	53.602.182,57
Despesas Pagas	52.686.862,30
Superávit Orçamentário	1.134.032,16
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	64.241.692,41
Despesas Liquidadas	53.602.182,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	72.357.023,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.917.023,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.521.225,55
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	5.812.014,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.402.223,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.490.931,10
Despesas Previdenciárias Pagas	4.490.931,10
Resultado Previdenciário	1.321.082,90
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.985.653,00	1.519.904,54	30,48
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	803.283,98	3.327.758,93	414,26

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.309.645,87	0,00	269.683,06	8.039.962,81
Poder Executivo	8.309.645,87	0,00	269.683,06	8.039.962,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	158.034,06	5.256,00	23.178,44	129.599,62
Poder Executivo	158.034,06	5.256,00	23.178,44	129.599,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.467.679,93	5.256,00	292.861,50	8.169.562,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.149.953,55		25,00	28,25
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.472.530,83		70,00	60,19
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	723.750,60		0,00	24,25
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	6.272.468,11	3.081.912,92	718.082,42	6.370,56
Despesas Previdenciárias	26.528.944,51	10.352.590,20	2.660.526,12	18.964,48
Resultado Previdenciário	-20.256.476,40	-7.270.677,28	-1.942.443,69	-12.593,92
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025		
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.017.059,99		% Mínimo a Aplicar no Exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			25,45
ROBSON MEDEIROS DA COSTA	Valor Apurado no Exercício Corrente		
###.771.864-##	0,00		
AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES			
###.208.854-##			
Prefeito Municipal			

MUNICIPIO DE TANGARÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
11. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.PDF														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2025				
2º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
Despesas Com Pessoal	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.690.412,43	3.619.802,08	3.583.149,55	4.528.868,30	3.466.356,24	3.270.680,06	3.329.495,06	3.543.880,98	3.250.040,42	2.899.045,98	3.609.421,99	2.011.498,94	40.802.652,03	261,40
Pessoal Ativo	1.870.071,58	1.859.133,79	1.841.077,76	2.706.597,34	2.555.669,03	2.542.510,62	2.734.000,03	2.653.967,26	2.715.016,70	2.150.705,51	3.062.735,00	1.145.511,14	27.836.995,76	261,40
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.868.021,58	1.813.367,43	1.839.437,76	2.640.718,39	2.511.859,05	2.052.400,49	2.244.771,24	2.162.242,04	2.192.717,76	2.109.165,04	2.899.809,92	1.084.292,50	25.418.803,20	80,34

Obrigações Patronais	2.050,00	45.766,36	1.640,00	65.878,95	43.809,98	490.110,13	489.228,79	491.725,22	522.298,94	41.540,47	162.925,08	61.218,64	2.418.192,56	181,06
Pessoal Inativo e Pensionistas	482.909,74	491.344,15	492.408,16	774.689,78	492.478,76	492.478,76	595.495,03	533.740,38	535.023,72	748.340,47	546.686,99	546.686,99	6.732.282,93	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	463.405,81	471.840,22	472.904,23	744.377,74	472.974,83	472.974,83	572.591,77	513.103,34	514.386,68	719.448,61	526.049,95	526.049,95	6.470.107,96	0,00
Pensões	19.503,93	19.503,93	19.503,93	30.312,04	19.503,93	19.503,93	22.903,26	20.637,04	20.637,04	28.891,86	20.637,04	20.637,04	262.174,97	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	1.337.431,11	1.269.324,14	1.249.663,63	1.047.581,18	418.208,45	235.690,68	0,00	356.173,34	0,00	0,00	0,00	319.300,81	6.233.373,34	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	563.852,25	689.135,69	543.760,91	802.950,96	766.853,93	779.631,17	937.359,07	834.741,63	880.577,94	836.029,43	1.021.571,57	911.942,28	9.568.406,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	18.149,68	0,00	16.199,10	67.991,61	89.590,81	77.541,28	56.357,63	15.315,08	101.935,89	105.959,07	549.040,15	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	482.909,74	491.344,15	492.408,16	774.689,78	492.478,76	492.478,76	595.495,03	533.740,38	535.023,72	748.340,47	546.686,99	546.686,99	6.732.282,93	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	32.185,40	197.791,54	33.203,07	28.261,18	216.155,40	219.160,80	172.103,60	223.459,97	237.697,40	72.373,88	252.741,81	221.401,80	1.906.535,85	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	48.757,11	0,00	0,00	0,00	42.020,67	0,00	80.169,63	0,00	51.499,19	0,00	120.206,88	37.894,42	380.547,90	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.126.560,18	2.930.666,39	3.039.388,64	3.725.917,34	2.699.502,31	2.491.048,89	2.392.135,99	2.709.139,35	2.369.462,48	2.063.016,55	2.587.850,42	1.099.556,66	31.234.245,20	261,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	72.357.023,47	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.440.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.129.941,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	856.152,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	409.704,92	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	67.521.225,55	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIf)	31.234.506,60	46,26
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	36.461.461,80	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.638.388,71	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	32.815.315,62	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025
2º Quadrimestre/2025	
ROBSON MEDEIROS DA COSTA	AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA .PDF				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.703.099,37	23.220.955,10	22.720.574,55	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.267.252,83	21.012.436,16	20.853.439,99	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.231.078,63	20.976.261,96	20.817.265,79	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	16.779.832,09	16.525.015,42	16.366.019,25	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.135.316,70	1.135.316,70	1.135.316,70	0,00
Com Instituição Não Financeira	3.315.929,84	3.315.929,84	3.315.929,84	0,00
Demais Dívidas Contratuais	36.174,20	36.174,20	36.174,20	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.435.846,54	2.208.518,94	1.867.134,56	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.740.924,71	7.155.963,76	9.135.337,07	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.740.924,71	7.155.963,76	9.135.337,07	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.334.517,10	15.342.515,80	17.526.477,34	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.307.445,87	8.041.912,81	8.039.962,81	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	286.146,52	144.639,23	351.177,46	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	16.962.174,66	16.064.991,34	13.585.237,48	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	67.226.475,04	70.072.030,97	72.357.023,47	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.226.475,04	70.072.030,97	69.917.023,47	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	35,26	33,13	32,49	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	25,23	22,92	18,77	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	80.671.770,05	84.086.437,16	83.900.428,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	72.604.593,04	75.677.793,44	75.510.385,34	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	158.034,06	130.465,47	129.599,62	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ROBSON MEDEIROS DA COSTA		AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES		
###.771.864-##		###.208.854-##		
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação		Prefeito Municipal		

MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
13. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias			Exercício: 2025	
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	67.226.475,04	70.072.030,97	72.357.023,47	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	67.226.475,04	70.072.030,97	69.917.023,47	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	14.789.824,51	15.415.846,81	15.381.745,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	13.310.842,06	13.874.262,13	13.843.570,65	0,00
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
ROBSON MEDEIROS DA COSTA		AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES		
###.771.864-##		###.208.854-##		
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação		Prefeito Municipal		

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
14. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2025
2º Quadrimestre/2025			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, \$1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, \$1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.357.023,47	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.440.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.917.023,47	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.186.723,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.068.051,38	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.894.191,64	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
ROBSON MEDEIROS DA COSTA	AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES	
###.771.864-##	###.208.854-##	
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal	

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
15. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025
2º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		72.357.023,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		69.917.023,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		67.521.225,55
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.234.506,60	46,26
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	36.461.461,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	34.638.388,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	32.815.315,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	13.585.237,48	18,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	83.900.428,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.381.745,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.186.723,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.894.191,64	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO

		PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		
ROBSON MEDEIROS DA COSTA		AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
###.771.864-##		###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação		Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:1FCE9F35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.178.750,00	1.178.750,00	1.204.050,36	102,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	152.200,00	152.200,00	140.714,95	92,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.100,00	10.100,00	13.327,83	131,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	302.200,00	302.200,00	353.130,22	116,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	714.250,00	714.250,00	696.877,36	97,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.011.000,00	28.011.000,00	20.010.527,13	71,44
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	16.185.891,34	73,57
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	493,31	49,33
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	640.849,06	49,30
Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	3.169.891,28	67,44
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	13.402,14	134,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.189.750,00	29.189.750,00	21.214.577,49	72,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.551.000,00	3.956.402,00	3.546.948,88	89,65	2.284.525,39	57,74	2.263.602,73	57,21	0,00
Despesas Correntes	1.551.000,00	3.956.402,00	3.546.948,88	89,65	2.284.525,39	57,74	2.263.602,73	57,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.459.000,00	2.830.600,00	2.648.400,00	93,56	1.914.624,72	67,64	1.914.624,72	67,64	0,00
Despesas Correntes	2.459.000,00	2.830.600,00	2.648.400,00	93,56	1.914.624,72	67,64	1.914.624,72	67,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	270.000,00	267.500,00	267.500,00	100,00	171.389,24	64,07	169.960,46	63,54	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	267.500,00	267.500,00	100,00	171.389,24	64,07	169.960,46	63,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	191.400,00	484.401,00	443.500,00	91,56	304.706,02	62,90	295.598,56	61,02	0,00
Despesas Correntes	189.400,00	482.401,00	443.500,00	91,94	304.706,02	63,16	295.598,56	61,28	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.471.400,00	7.538.903,00	6.906.348,88	91,61	4.675.245,37	62,01	4.643.786,47	61,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.906.348,88	4.675.245,37	4.643.786,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.906.348,88	4.675.245,37	4.643.786,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.182.186,62	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.182.186,62	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.493.058,75	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,55	22,04	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.133.500,00	17.133.500,00	7.793.557,25	45,49
Proveniente da União	16.783.500,00	16.783.500,00	7.793.557,25	46,44
Proveniente dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	250.000,00	250.000,00	42.026,83	16,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.383.500,00	17.383.500,00	7.835.584,08	45,07

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.303.500,00	9.670.000,00	8.302.871,11	85,86	6.652.505,61	68,80	6.503.794,69	67,26	0,00
Despesas Correntes	9.723.000,00	9.574.300,00	8.264.921,11	86,32	6.614.555,61	69,09	6.465.844,69	67,53	0,00
Despesas de Capital	1.580.500,00	95.700,00	37.950,00	39,66	37.950,00	39,66	37.950,00	39,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.815.000,00	5.768.100,00	4.839.100,00	83,89	2.468.527,36	42,80	2.466.757,36	42,77	0,00
Despesas Correntes	5.210.000,00	5.760.000,00	4.839.100,00	84,01	2.468.527,36	42,86	2.466.757,36	42,83	0,00
Despesas de Capital	605.000,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.000,00	123.000,00	99.899,00	81,22	99.899,00	81,22	99.899,00	81,22	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	105.000,00	99.899,00	95,14	99.899,00	95,14	99.899,00	95,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.164.500,00	15.584.100,00	13.241.870,11	84,97	9.220.931,97	59,17	9.070.451,05	58,20	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.854.500,00	13.626.402,00	11.849.819,99	86,96	8.937.031,00	65,59	8.767.397,42	64,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.274.000,00	8.598.700,00	7.487.500,00	87,08	4.383.152,08	50,97	4.381.382,08	50,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	293.000,00	390.500,00	367.399,00	94,08	271.288,24	69,47	269.859,46	69,11	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	214.400,00	507.401,00	443.500,00	87,41	304.706,02	60,05	295.598,56	58,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.635.900,00	23.123.003,00	20.148.218,99	87,13	13.896.177,34	60,10	13.714.237,52	59,31	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

DAYANE DA SILVA BATISTA	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:7B7B3252

SETOR CONTABIL

ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL
	DE DEZEMBRO DO	NO BIMESTRE	JAN A AGO	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	(d)	(c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:8029DDF6

SETOR CONTABIL
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.000.000,00	71.000.000,00	10.446.170,82	14,71	44.833.344,12	63,15	26.166.655,88
RECEITAS CORRENTES	66.881.001,10	66.881.001,10	10.446.170,82	15,62	42.732.371,25	63,89	24.148.629,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.299.750,00	1.299.750,00	381.946,06	29,39	1.369.767,29	105,39	-70.017,29
Impostos	1.178.750,00	1.178.750,00	333.330,92	28,28	1.204.050,36	102,15	-25.300,36
Taxas	121.000,00	121.000,00	48.615,14	40,18	165.716,93	136,96	-44.716,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.775.136,00	6.775.136,00	516.029,35	7,62	3.318.269,28	48,98	3.456.866,72
Contribuições Sociais	6.285.136,00	6.285.136,00	491.259,05	7,82	3.143.958,63	50,02	3.141.177,37
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	490.000,00	490.000,00	24.770,30	5,06	174.310,65	35,57	315.689,35
RECEITA PATRIMONIAL	638.500,00	638.500,00	179.807,57	28,16	702.388,58	110,01	-63.888,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	638.500,00	638.500,00	179.807,57	28,16	702.388,58	110,01	-63.888,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.550.751,10	57.550.751,10	9.347.431,75	16,24	37.214.039,46	64,66	20.336.711,64
Transferências da União e de suas Entidades	40.296.751,10	40.296.751,10	6.459.909,35	16,03	24.992.652,70	62,02	15.304.098,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.254.000,00	5.254.000,00	835.006,48	15,89	3.070.702,56	58,45	2.183.297,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	2.052.515,92	17,10	9.150.684,20	76,26	2.849.315,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	616.864,00	616.864,00	20.956,09	3,40	127.906,64	20,73	488.957,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.000,00	52.000,00	20.956,09	40,30	127.906,64	245,97	-75.906,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	564.864,00	564.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.864,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.118.998,90	4.118.998,90	0,00	0,00	2.100.972,87	51,01	2.018.026,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.118.998,90	4.118.998,90	0,00	0,00	2.100.972,87	51,01	2.018.026,03
Transferências da União e de suas Entidades	3.417.998,90	3.417.998,90	0,00	0,00	1.917.080,67	56,09	1.500.918,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	701.000,00	701.000,00	0,00	0,00	183.892,20	26,23	517.107,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.000.000,00	71.000.000,00	10.446.170,82	14,71	44.833.344,12	63,15	26.166.655,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.000.000,00	71.000.000,00	10.446.170,82	14,71	44.833.344,12	63,15	26.166.655,88
DÉFICIT (VI)					861.593,75		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	71.000.000,00	71.000.000,00	10.446.170,82	14,71	45.694.937,87	64,36	25.305.062,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		
DAYANE DA SILVA BATISTA		PETRUCIO VIEIRA DE LIMA			KALINE REGINA PAIVA DINIZ		
016.942.054-01		011.024.964-05			012.491.573-66		
Prefeita		Secretario Finanças			Controladora Geral		
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA							
049.145.144-00							
Contador							

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.766.000,00	67.432.907,00	7.263.691,26	55.243.482,62	12.189.424,38	10.839.376,99	43.209.081,49	24.223.825,51	42.974.504,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	58.689.501,10	64.234.910,10	6.693.355,14	53.694.013,28	10.540.896,82	10.486.138,19	42.037.203,51	22.197.706,59	41.802.626,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.229.111,02	35.703.421,02	2.465.617,10	31.372.357,37	4.331.063,65	6.192.463,18	24.964.778,90	10.738.642,12	24.913.646,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.460.390,08	28.531.489,08	4.227.738,04	22.321.655,91	6.209.833,17	4.293.675,01	17.072.424,61	11.459.064,47	16.888.980,52	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.460.390,08	28.531.489,08	4.227.738,04	22.321.655,91	6.209.833,17	4.293.675,01	17.072.424,61	11.459.064,47	16.888.980,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.021.498,90	3.142.996,90	570.336,12	1.549.469,34	1.593.527,56	353.238,80	1.171.877,98	1.971.118,92	1.171.877,98	0,00
INVESTIMENTOS	6.121.498,90	1.978.596,90	170.336,12	489.469,34	1.489.127,56	170.336,12	489.469,34	1.489.127,56	489.469,34	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.900.000,00	1.164.400,00	400.000,00	1.060.000,00	104.400,00	182.902,68	682.408,64	481.991,36	682.408,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.234.000,00	3.567.093,00	40.000,00	3.530.117,01	36.975,99	363.605,71	2.485.856,38	1.081.236,62	2.121.757,87	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.000.000,00	71.000.000,00	7.303.691,26	58.773.599,63	12.226.400,37	11.202.982,70	45.694.937,87	25.305.062,13	45.096.262,53	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.000.000,00	71.000.000,00	7.303.691,26	58.773.599,63	12.226.400,37	11.202.982,70	45.694.937,87	25.305.062,13	45.096.262,53	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.000.000,00	71.000.000,00	7.303.691,26	58.773.599,63		11.202.982,70	45.694.937,87		45.096.262,53	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DAYANE DA SILVA BATISTA			PETRUCIO VIEIRA DE LIMA				KALINE REGINA PAIVA DINIZ			
016.942.054-01			011.024.964-05				012.491.573-66			
Prefeita			Secretario Finanças				Controladora Geral			
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA										
049.145.144-00										
Contador										

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
				BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(INTRA-	4.234.000,00	3.567.093,00	40.000,00	3.530.117,01	36.975,99	363.605,71	2.485.856,38	1.081.236,62	2.121.757,87	0,00
DESPESAS CORRENTES		4.234.000,00	3.567.093,00	40.000,00	3.530.117,01	36.975,99	363.605,71	2.485.856,38	1.081.236,62	2.121.757,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.234.000,00	3.567.093,00	40.000,00	3.530.117,01	36.975,99	363.605,71	2.485.856,38	1.081.236,62	2.121.757,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAYANE DA SILVA BATISTA				PETRUCIO VIEIRA DE LIMA				KALINE REGINA PAIVA DINIZ			
016.942.054-01				011.024.964-05				012.491.573-66			
Prefeita				Secretario Finanças				Controladora Geral			
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA											
049.145.144-00											
Contador											

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:E8C0B926

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.766.000,00	67.432.907,00	7.263.691,26	55.243.482,62	93,99	12.189.424,38	10.839.376,99	43.209.081,49	94,56	24.223.825,51	0,00
Legislativa	2.183.809,92	2.183.809,92	388.253,79	1.373.300,26	2,34	810.509,66	389.936,96	1.373.300,26	3,01	810.509,66	0,00
Ação Legislativa	2.183.809,92	2.183.809,92	388.253,79	1.373.300,26	2,34	810.509,66	389.936,96	1.373.300,26	3,01	810.509,66	0,00
Administração	5.559.000,00	5.611.109,00	534.192,71	5.319.864,81	9,05	291.244,19	856.877,90	3.404.762,64	7,45	2.206.346,36	0,00
Administração Financeira	2.470.000,00	2.190.000,00	406.000,00	2.004.500,18	3,41	185.499,82	342.062,37	1.278.235,60	2,80	911.764,40	0,00
Administração Geral	3.089.000,00	3.421.109,00	128.192,71	3.315.364,63	5,64	105.744,37	514.815,53	2.126.527,04	4,65	1.294.581,96	0,00
Assistência Social	1.792.700,00	1.773.000,00	155.556,36	1.168.074,91	1,99	604.925,09	246.559,71	849.836,88	1,86	923.163,12	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	267.000,00	252.601,00	3.102,95	215.803,09	0,37	36.797,91	37.426,44	141.082,33	0,31	111.518,67	0,00
Assistência Comunitária	1.104.700,00	1.041.699,00	111.793,33	540.097,34	0,92	501.601,66	127.933,30	404.170,21	0,88	637.528,79	0,00
Administração Geral	396.000,00	453.700,00	40.660,08	412.174,48	0,70	41.525,52	81.199,97	304.584,34	0,67	149.115,66	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Previdência Social	7.000.000,00	7.000.000,00	66.514,02	3.225.333,00	5,49	3.774.667,00	482.008,82	3.222.562,00	7,05	3.777.438,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.000.000,00	7.000.000,00	66.514,02	3.225.333,00	5,49	3.774.667,00	482.008,82	3.222.562,00	7,05	3.777.438,00	0,00
Saúde	20.803.900,00	22.255.102,00	1.796.051,31	19.287.918,99	32,82	2.967.183,01	3.639.211,28	13.372.561,19	29,26	8.882.540,81	0,00
Atenção Básica	12.097.500,00	12.881.501,00	1.678.092,31	11.108.519,99	18,90	1.772.981,01	2.583.000,83	8.482.887,78	18,56	4.398.613,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.272.000,00	8.596.700,00	18.060,00	7.487.500,00	12,74	1.109.200,00	836.493,15	4.383.152,08	9,59	4.213.547,92	0,00
Vigilância Sanitária	222.000,00	370.500,00	99.899,00	348.399,00	0,59	22.101,00	139.165,60	259.858,00	0,57	110.642,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	212.400,00	406.401,00	0,00	343.500,00	0,58	62.901,00	80.551,70	246.663,33	0,54	159.737,67	0,00
Educação	17.835.250,00	16.332.946,00	2.065.549,85	14.704.326,37	25,02	1.628.619,63	3.255.516,93	12.720.109,76	27,84	3.612.836,24	0,00
Ensino Fundamental	11.808.900,00	10.840.496,00	1.586.248,45	9.810.175,34	16,69	1.030.320,66	2.398.752,76	9.229.515,62	20,20	1.610.980,38	0,00
Educação Infantil	5.374.050,00	4.043.549,00	334.617,59	3.659.065,00	6,23	384.484,00	575.926,68	2.488.816,98	5,45	1.554.732,02	0,00
Educação de Jovens e Adultos	350.000,00	360.000,00	90.320,78	241.484,33	0,41	118.515,67	41.335,36	180.418,25	0,39	179.581,75	0,00
Educação Especial	25.000,00	25.000,00	797,90	2.337,99	0,00	22.662,01	797,90	2.337,99	0,01	22.662,01	0,00
Administração Geral	277.300,00	1.063.901,00	53.565,13	991.263,71	1,69	72.637,29	238.704,23	819.020,92	1,79	244.880,08	0,00
Cultura	662.000,00	1.712.000,00	136.624,00	1.353.509,27	2,30	358.490,73	64.124,00	1.281.009,27	2,80	430.990,73	0,00
Difusão Cultural	662.000,00	1.712.000,00	136.624,00	1.353.509,27	2,30	358.490,73	64.124,00	1.281.009,27	2,80	430.990,73	0,00
Urbanismo	9.633.340,08	9.066.940,08	1.693.229,37	7.730.625,99	13,15	1.336.314,09	1.476.866,54	5.989.879,65	13,11	3.077.060,43	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.364.798,90	506.898,90	0,00	0,00	0,00	506.898,90	0,00	0,00	0,00	506.898,90	0,00
Serviços Urbanos	1.350.000,00	538.000,00	97.500,00	195.000,00	0,33	343.000,00	32.500,00	113.750,00	0,25	424.250,00	0,00
Administração Geral	6.918.541,18	8.022.041,18	1.595.729,37	7.535.625,99	12,82	486.415,19	1.444.366,54	5.876.129,65	12,86	2.145.911,53	0,00
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Agricultura	897.000,00	1.150.000,00	427.719,85	1.050.152,02	1,79	99.847,98	427.719,85	966.993,83	2,12	183.006,17	0,00
Extensão Rural	96.000,00	103.303,00	59.136,54	64.239,24	0,11	39.063,76	59.136,54	64.239,24	0,14	39.063,76	0,00
Administração Geral	711.000,00	1.038.397,00	368.583,31	985.912,78	1,68	52.484,22	368.583,31	902.754,59	1,98	135.642,41	0,00
Demais Subfunções	90.000,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00
Energia	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	244.000,00	193.000,00	0,00	30.377,00	0,05	162.623,00	555,00	28.066,01	0,06	164.933,99	0,00
Desporto Comunitário	244.000,00	193.000,00	0,00	30.377,00	0,05	162.623,00	555,00	28.066,01	0,06	164.933,99	0,00
Reserva de Contingência	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Demais Subfunções	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.234.000,00	3.567.093,00	40.000,00	3.530.117,01	6,01	36.975,99	363.605,71	2.485.856,38	5,44	1.081.236,62	0,00
Administração	51.000,00	88.990,00	38.000,00	78.950,00	0,13	10.040,00	6.273,05	43.780,75	0,10	45.209,25	0,00
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	41.000,00	78.990,00	38.000,00	78.950,00	0,13	40,00	6.273,05	43.780,75	0,10	35.209,25	0,00
Assistência Social	34.000,00	36.000,00	2.000,00	34.950,00	0,06	1.050,00	4.453,24	28.408,46	0,06	7.591,54	0,00
Administração Geral	34.000,00	36.000,00	2.000,00	34.950,00	0,06	1.050,00	4.453,24	28.408,46	0,06	7.591,54	0,00
Saúde	832.000,00	867.901,00	0,00	860.300,00	1,46	7.601,00	73.357,71	523.616,15	1,15	344.284,85	0,00
Atenção Básica	757.000,00	744.901,00	0,00	744.300,00	1,26	3.601,00	62.821,47	454.143,22	0,99	290.757,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	71.000,00	20.000,00	0,00	19.000,00	0,03	1.000,00	1.428,78	11.430,24	0,03	8.569,76	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	101.000,00	0,00	100.000,00	0,17	1.000,00	9.107,46	58.042,69	0,13	42.957,31	0,00
Educação	3.167.000,00	2.424.202,00	0,00	2.410.317,01	4,10	13.884,99	268.949,75	1.810.253,79	3,96	613.948,21	0,00
Ensino Fundamental	2.001.000,00	1.745.101,00	0,00	1.734.017,01	2,95	11.083,99	216.422,88	1.397.951,45	3,06	347.149,55	0,00
Educação Infantil	1.165.000,00	678.101,00	0,00	676.300,00	1,15	1.801,00	52.526,87	412.302,34	0,90	265.798,66	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

Urbanismo	150.000,00	150.000,00	0,00	145.600,00	0,25	4.400,00	10.571,96	79.797,23	0,17	70.202,77	0,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	0,00	145.600,00	0,25	4.400,00	10.571,96	79.797,23	0,17	70.202,77	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.000.000,00	71.000.000,00	7.303.691,26	58.773.599,63	100,00	12.226.400,37	11.202.982,70	45.694.937,87	100,00	25.305.062,13	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DAYANE DA SILVA BATISTA			PETRUCIO VIEIRA DE LIMA				KALINE REGINA PAIVA DINIZ				
016.942.054-01			011.024.964-05				012.491.573-66				
Prefeita			Secretário Finanças				Controladora Geral				
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA											
049.145.144-00											
Contador											

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:5E1EE568

SETOR CONTABIL

ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
SET/2024 A AGO/2025													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.158.749,40	4.709.029,99	5.476.158,53	13.049.674,25	6.142.764,02	6.267.657,36	5.115.213,30	5.515.782,51	5.998.515,67	6.372.808,58	6.244.050,95	5.077.683,73	75.128.088,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.212,05	99.285,49	155.759,24	153.015,59	213.449,97	128.337,35	132.520,07	130.504,41	132.748,69	250.260,74	190.571,37	191.374,69	1.868.039,66
IPTU	4.116,07	2.265,41	18.243,32	16.223,14	5.826,93	3.964,03	1.979,04	1.534,51	13.489,86	47.976,43	34.800,10	31.144,05	181.562,89
ISS	18.970,82	35.510,19	64.096,94	54.679,47	64.308,97	31.236,32	25.160,22	46.860,64	30.256,53	65.491,55	41.973,63	47.842,36	526.387,64
ITBI	1.200,00	960,00	600,00	1.500,00	3.159,99	999,99	1.333,61	464,13	0,00	4.599,99	1.394,13	1.375,99	17.587,83
IRRF	59.818,81	56.641,98	51.002,83	61.636,56	110.575,39	83.155,19	74.737,93	79.680,57	78.121,18	95.806,44	87.308,57	87.492,09	925.977,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.106,35	3.907,91	21.816,15	18.976,42	29.578,69	8.981,82	29.309,27	1.964,56	10.881,12	36.386,33	25.094,94	23.520,20	216.523,76
Contribuições	483.437,03	450.707,25	765.975,68	467.705,91	447.957,54	447.822,86	484.717,51	503.127,55	471.727,11	446.887,36	501.370,71	14.658,64	5.486.095,15
Receita Patrimonial	52.187,03	34.014,30	98.093,80	50.853,08	100.368,29	83.217,78	78.215,45	90.708,66	84.014,10	86.056,73	105.319,79	74.487,78	937.536,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.187,03	34.014,30	98.093,80	50.853,08	100.368,29	83.217,78	78.215,45	90.708,66	84.014,10	86.056,73	105.319,79	74.487,78	937.536,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.529.559,13	4.125.022,95	4.456.329,81	12.376.245,87	5.380.931,09	5.537.482,69	4.408.977,21	4.789.331,89	5.299.304,32	5.577.121,52	5.436.789,08	4.786.206,53	66.703.302,09
Cota-Parte do FPM	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	25.774.751,49
Cota-Parte do ICMS	358.252,89	488.611,96	324.907,99	422.211,31	431.507,71	357.191,46	347.703,97	415.900,05	385.375,72	376.533,25	445.560,68	410.118,44	4.763.875,43
Cota-Parte do IPV/A	90.371,91	72.017,86	64.731,57	64.864,68	34.081,14	47.442,44	72.056,25	87.411,31	105.548,85	114.505,66	90.141,30	89.662,11	932.835,08
Cota-Parte do ITR	314,81	561,53	18,58	49,50	0,00	6,18	9,57	12,13	30,68	319,97	84,53	30,25	1.437,73
Transferências da LC 61/1989	1.040,86	706,70	680,68	921,34	1.450,71	1.642,20	1.788,40	1.679,12	1.631,28	1.857,08	1.593,33	1.760,02	16.751,72
Transferencias do FUNDEB	1.161.821,17	1.284.176,75	1.315.630,01	1.561.934,71	2.052.519,18	1.549.924,34	1.332.828,93	1.599.350,85	1.606.977,32	1.786.816,97	1.423.971,68	1.509.525,56	18.185.477,47
Outras Transferências Correntes	1.069.952,08	733.287,76	771.845,11	7.134.656,99	868.243,02	906.726,67	893.276,27	895.183,05	916.602,68	951.992,40	1.010.594,81	875.812,33	17.028.173,17
Outras Receitas Correntes	3.354,16	0,00	0,00	1.853,80	57,13	70.796,68	10.783,06	2.110,00	10.721,45	12.482,23	10.000,00	10.956,09	133.114,60
DEDUÇÕES (II)	828.551,37	843.667,83	1.205.963,35	974.819,60	919.315,09	1.038.123,92	916.461,78	966.624,89	1.003.249,68	1.032.479,59	909.233,08	480.173,66	11.118.663,84
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	441.741,51	413.394,80	725.717,36	430.973,92	407.321,08	410.279,87	467.524,10	486.418,89	434.359,34	446.796,30	491.259,05	0,00	5.155.786,22
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.864,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	6.833,01	8.761,41	6.475,14	2.072,00	19.960,33	11.677,79	12.363,33	21.246,45	13.745,52	18.020,94	22.583,83	0,00	143.739,75
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	379.976,85	421.511,62	473.770,85	541.773,68	492.033,68	616.166,26	436.574,35	458.959,55	555.144,82	567.662,35	395.390,20	480.173,66	5.819.137,87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.330.198,03	3.865.362,16	4.270.195,18	12.074.854,65	5.223.448,93	5.229.533,44	4.198.751,52	4.549.157,62	4.995.265,99	5.340.328,99	5.334.817,87	4.597.510,07	64.009.424,45	59.881.001,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.330.198,03	3.865.362,16	4.270.195,18	12.074.854,65	5.223.448,93	5.229.533,44	4.198.751,52	4.549.157,62	4.995.265,99	5.340.328,99	5.334.817,87	4.597.510,07	64.009.424,45	59.881.001,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.330.198,03	3.865.362,16	4.270.195,18	12.074.854,65	5.223.448,93	5.229.533,44	4.198.751,52	4.549.157,62	4.995.265,99	5.340.328,99	5.334.817,87	4.597.510,07	64.009.424,45	59.881.001,10
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		

DAYANE DA SILVA BATISTA	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:0929A371

SETOR CONTABIL

ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS										R\$ 1	
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Total
	Exercícios	Em 31 de				Exercícios	Em 31 de					
	Anteriores	Dezembro 2024				Anteriores	Dezembro 2024					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	107.682,75	907.804,35	898.104,35	0,00	117.382,75	0,00	510.309,52	499.859,52	499.859,52	0,00	10.450,00	127.832,75
02 PODER EXECUTIVO	107.682,75	907.804,35	898.104,35	0,00	117.382,75	0,00	510.309,52	499.859,52	499.859,52	0,00	10.450,00	127.832,75
0202 GABINETE DO PREFEITO	7.560,00	1.620,00	1.620,00	0,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	10.353,12	95.790,84	95.790,84	0,00	10.353,12	0,00	32.850,00	25.200,00	25.200,00	0,00	7.650,00	18.003,12
0204 SECRETARIA DE FINANÇAS	5.594,40	1.080,00	1.080,00	0,00	5.594,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.594,40
0205 SEC.M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	12.084,40	12.084,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	62.721,57	604.730,05	603.030,05	0,00	64.421,57	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	67.221,57
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.842,39	120.771,03	120.771,03	0,00	14.842,39	0,00	33.983,66	33.983,66	33.983,66	0,00	0,00	14.842,39
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.461,27	5.588,00	5.588,00	0,00	3.461,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.461,27
0209 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	3.150,00	59.040,03	51.040,03	0,00	11.150,00	0,00	440.675,86	440.675,86	440.675,86	0,00	0,00	11.150,00
0215 IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO	0,00	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	848.535,81	593.059,25	591.874,02	0,00	849.721,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.721,04
02 PODER EXECUTIVO	848.535,81	593.059,25	591.874,02	0,00	849.721,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.721,04
TOTAL (III) = (I + II)	956.218,56	1.500.863,60	1.489.978,37	0,00	967.103,79	0,00	510.309,52	499.859,52	499.859,52	0,00	10.450,00	977.553,79

DAYANE DA SILVA BATISTA	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:2D16BF23

SETOR CONTABIL
ANEXO V - RGF

PM TENENTE ANANIAS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (a)	OBRIGAÇÕES				INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		FINANCEIRAS				FINANCEIRA				
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar		VERIFICADA NO				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	CONSÓRCIO NO PÚBLICO (f)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.967.737,53	271.202,81	123.280,21	4.250,00	958.790,81	0,00	4.610.213,70	5.363.389,34	0,00	-753.175,64
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.968.195,07	271.202,81	123.280,21	4.250,00	452.440,99	0,00	5.117.021,06	5.363.389,34	0,00	-246.368,28
Outros Recursos não Vinculados	-457,54	0,00	0,00	0,00	506.349,82	0,00	-506.807,36	0,00	0,00	-506.807,36
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	1.892.030,31	695.900,98	461.407,59	6.200,00	6.681.174,39	0,00	-5.952.652,65	7.712.501,42	0,00	-13.665.154,07
Recursos Vinculados à Educação	-357.285,84	682.393,36	310.926,67	2.800,00	0,00	0,00	-1.353.405,87	2.408.631,75	0,00	-3.762.037,62
Transferências do FUNDEB	-1.150.636,44	680.693,36	268.299,75	0,00	0,00	0,00	-2.099.629,55	2.390.215,56	0,00	-4.489.845,11
Outros Recursos Vinculados à Educação	793.350,60	1.700,00	42.626,92	2.800,00	0,00	0,00	746.223,68	18.416,19	0,00	727.807,49
Recursos Vinculados à Saúde	1.228.975,55	13.507,62	150.480,92	0,00	382.363,82	0,00	682.623,19	4.020.938,14	0,00	-3.338.314,95
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-1.019.331,08	13.507,62	150.480,92	0,00	382.363,82	0,00	-1.565.683,44	4.020.938,14	0,00	-5.586.621,58
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.248.306,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248.306,63	0,00	0,00	2.248.306,63
Recursos Vinculados à Assistência Social	40.028,53	0,00	0,00	0,00	12.616,84	0,00	27.411,69	126.759,13	0,00	-99.347,44
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	37.064,07	0,00	0,00	3.400,00	494.241,90	0,00	-460.577,83	78.000,00	0,00	-538.577,83
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-17.529,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.529,89	0,00	0,00	-17.529,89
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	54.593,96	0,00	0,00	3.400,00	494.241,90	0,00	-443.047,94	78.000,00	0,00	-521.047,94
Demais Vinculações Legais	-1.324.205,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.324.205,40	1.078.172,40	0,00	-2.402.377,80
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-1.324.205,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.324.205,40	1.078.172,40	0,00	-2.402.377,80
Recursos Extraorçamentários	2.267.453,40	0,00	0,00	0,00	5.791.951,83	0,00	-3.524.498,43	0,00	0,00	-3.524.498,43
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.670.458,59	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1.670.452,59	2.771,00	0,00	1.667.681,59
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.670.458,59	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1.670.452,59	2.771,00	0,00	1.667.681,59
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	9.530.226,43	967.103,79	584.693,80	10.450,00	7.639.965,20	0,00	328.013,64	13.078.661,76	0,00	-12.750.648,12
FONTE: SCPI - Contabilidade [22218], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Data/hora da emissão: 26/SET/2025 11h e 15m"										

DAYANE DA SILVA BATISTA	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
01694205401	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:1580204A

SETOR CONTABIL

RGF - ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - TENENTE ANANIAS

TENENTE ANANIAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE														
SOCIAL														
SET/2024 A AGO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)														
Pessoal Ativo														
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de														
contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos														
Vinculados (CF, art. 198, §11)														

Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.713.595,62	2.734.055,93	2.699.628,27	2.816.753,45	2.824.396,89	2.349.426,44	3.453.331,15	3.166.227,87	2.531.626,65	3.649.547,35	2.934.005,76	3.099.213,53	34.971.808,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.009.424,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	64.009.424,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	34.971.808,91	54,64
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.405.654,67	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.485.371,94	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.565.089,20	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei												
4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído												
o gasto com o subsídio												
de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

DAYANE DA SILVA BATISTA	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:CC745019

SETOR CONTABIL

RGF - ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2024 A AGO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.057.161,19	3.060.787,63	3.060.455,01	3.160.793,20	3.184.183,11	2.735.105,83	3.827.694,70	3.548.226,15	2.910.311,87	4.051.243,64	3.300.991,62	3.033.910,24	38.930.864,19	0,00
Pessoal Ativo	2.670.381,18	2.661.916,12	2.675.899,24	2.764.373,45	2.763.425,28	2.289.131,81	3.382.264,60	3.090.624,37	2.467.068,90	3.592.329,46	2.858.305,50	3.033.910,24	34.249.630,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.325.188,08	2.300.980,85	2.361.605,57	2.431.815,70	2.408.760,85	2.287.867,33	2.569.173,26	2.673.468,90	2.462.017,61	2.796.746,69	2.840.917,29	2.617.706,31	30.076.248,44	0,00
Obrigações Patronais	345.193,10	360.935,27	314.293,67	332.557,75	354.664,43	1.264,48	813.091,34	417.155,47	5.051,29	795.582,77	17.388,21	416.203,93	4.173.381,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	386.780,01	398.871,51	384.555,77	396.419,75	420.757,83	445.974,02	445.430,10	457.601,78	443.242,97	458.914,18	442.686,12	0,00	4.681.234,04	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	379.296,41	392.799,91	378.484,17	390.348,15	414.230,43	439.446,62	438.902,70	449.556,38	434.742,17	452.386,78	436.158,72	0,00	4.606.352,44	0,00
Pensões	7.483,60	6.071,60	6.071,60	6.071,60	6.527,40	6.527,40	6.527,40	8.045,40	8.500,80	6.527,40	6.527,40	0,00	74.881,60	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	420.699,32	403.865,45	445.047,14	433.025,73	460.674,67	484.842,61	487.658,21	493.547,10	488.388,19	504.899,26	477.765,35	45.084,25	5.145.497,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	33.919,31	4.993,94	60.491,37	36.605,98	39.916,84	38.868,59	42.228,11	35.945,32	45.145,22	45.985,08	35.079,23	45.084,25	464.263,24	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	386.780,01	398.871,51	384.555,77	396.419,75	420.757,83	445.974,02	445.430,10	457.601,78	443.242,97	458.914,18	442.686,12	0,00	4.681.234,04	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.636.461,87	2.656.922,18	2.615.407,87	2.727.767,47	2.723.508,44	2.250.263,22	3.340.036,49	3.054.679,05	2.421.923,68	3.546.344,38	2.823.226,27	2.988.825,99	33.785.366,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		64.009.424,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)		0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		64.009.424,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + a III b)		33.785.366,91	52,78

LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.565.089,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.836.834,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.108.580,28	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL																	
COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)																	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)														Percentual			
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)														0,00			
DTP em 2021 (X) (%)														0,00			
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)														0,00			
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)														0,00			
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)							Apuração da										
							Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
							2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:																	
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.																	
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:																	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;																	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64																	
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal																	

DAYANE DA SILVA BATISTA	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA
01694205401	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretário Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:0B89F8C9

SETOR CONTABIL

RGF - ANEXO 5 CONSOLIDADO - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RP - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R\$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS	DISPONIBILIDADE
		Restos a Pagar Liquidados e Pagos	Restos a Pagar	Demais					

	DE CAIXA BRUTA			Empenhados e Não	Obrigações	FINANCEIRA	DE CAIXA	PAGAR	NÃO	DE CAIXA
	(a)	De Exercícios		Liquidados de	Financeiras	VERIFICADA	LÍQUIDA	EMPENHADOS	E LIQUIDADOS	LÍQUIDA
		Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	(e)	NO CONSÓRCIO	(Antes da Inscrição em Restos a Pagar	NÃO LIQUIDADOS	CANCELADOS	(Após a Inscrição em Restos a Pagar
	(b)		(c)	(d)		PÚBLICO	Não Processados)	DO EXERCÍCIO	(Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Não Processados)
						(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.006.026,15	271.202,81	137.261,75	4.250,00	958.790,81	0,00	4.634.520,78	5.363.389,34	0,00	-728.868,56
Recursos Não Vinculados de Impostos	6.006.483,69	271.202,81	137.261,75	4.250,00	452.440,99	0,00	5.141.328,14	5.363.389,34	0,00	-222.061,20
Outros Recursos não Vinculados	-457,54	0,00	0,00	0,00	506.349,82	0,00	-506.807,36	0,00	0,00	-506.807,36
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	1.938.155,22	695.900,98	461.407,59	6.200,00	6.700.632,85	0,00	-5.925.986,20	7.712.501,42	0,00	-13.638.487,62
Recursos Vinculados à Educação	-357.285,84	682.393,36	310.926,67	2.800,00	0,00	0,00	-1.353.405,87	2.408.631,75	0,00	-3.762.037,62
Transferências do FUNDEB	-1.150.636,44	680.693,36	268.299,75	0,00	0,00	0,00	-2.099.629,55	2.390.215,56	0,00	-4.489.845,11
Outros Recursos Vinculados à Educação	793.350,60	1.700,00	42.626,92	2.800,00	0,00	0,00	746.223,68	18.416,19	0,00	727.807,49
Recursos Vinculados à Saúde	1.228.975,55	13.507,62	150.480,92	0,00	382.363,82	0,00	682.623,19	4.020.938,14	0,00	-3.338.314,95
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-1.019.331,08	13.507,62	150.480,92	0,00	382.363,82	0,00	-1.565.683,44	4.020.938,14	0,00	-5.586.621,58
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.248.306,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248.306,63	0,00	0,00	2.248.306,63
Recursos Vinculados à Assistência Social	40.028,53	0,00	0,00	0,00	12.616,84	0,00	27.411,69	126.759,13	0,00	-99.347,44
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	37.064,07	0,00	0,00	3.400,00	494.241,90	0,00	-460.577,83	78.000,00	0,00	-538.577,83
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência Social)	-17.529,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.529,89	0,00	0,00	-17.529,89
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	54.593,96	0,00	0,00	3.400,00	494.241,90	0,00	-443.047,94	78.000,00	0,00	-521.047,94
Demais Vinculações Legais	-1.324.205,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.324.205,40	1.078.172,40	0,00	-2.402.377,80
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-1.324.205,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.324.205,40	1.078.172,40	0,00	-2.402.377,80
Recursos Extraorçamentários	2.313.578,31	0,00	0,00	0,00	5.811.410,29	0,00	-3.497.831,98	0,00	0,00	-3.497.831,98
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.670.458,59	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1.670.452,59	2.771,00	0,00	1.667.681,59
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	1.670.458,59	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1.670.452,59	2.771,00	0,00	1.667.681,59
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	9.614.639,96	967.103,79	598.675,34	10.450,00	7.659.423,66	0,00	378.987,17	13.078.661,76	0,00	-12.699.674,59
DAYANE DA SILVA BATISTA				PETRUCIO VIEIRA DE LIMA			KALINE REGINA PAIVA DINIZ			
01694205401				011.024.964-05			012.491.573-66			
Prefeita				Secretario Finanças			Controladora Geral			
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA										
049.145.144-00										
Contador										

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:D1E60B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão		Receitas % (b/a)	Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
		Atualizada (a)	No Bimestre (b)		Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.936.883,00	75.936.883,00	20.769.193,23	27,35	47.609.713,99	62,70	28.327.169,01
Receitas Correntes	74.236.883,00	74.236.883,00	20.769.193,23	27,98	47.609.713,99	64,13	26.627.169,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.367.584,00	7.367.584,00	1.002.530,18	13,61	4.668.504,61	63,37	2.699.079,39
Impostos	6.778.984,00	6.778.984,00	962.292,38	14,20	3.883.283,51	57,28	2.895.700,49
Taxas	588.600,00	588.600,00	40.237,80	6,84	785.221,10	133,40	-196.621,10
Contribuições	1.400.000,00	1.400.000,00	214.760,94	15,34	864.308,05	61,74	535.691,95
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	214.760,94	15,34	864.308,05	61,74	535.691,95
Receita Patrimonial	695.300,00	695.300,00	206.061,19	29,64	519.167,32	74,67	176.132,68
Valores Mobiliários	695.300,00	695.300,00	206.061,19	29,64	519.167,32	74,67	176.132,68
Transferências Correntes	64.723.999,00	64.723.999,00	19.342.974,16	29,89	41.539.837,71	64,18	23.184.161,29
Transferências da União e de suas Entidades	51.765.780,00	51.765.780,00	17.792.105,24	34,37	35.143.748,54	67,89	16.622.031,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.258.219,00	8.258.219,00	739.359,37	8,95	2.777.158,61	33,63	5.481.060,39
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	4.700.000,00	811.509,55	17,27	3.618.930,56	77,00	1.081.069,44
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	2.866,76	5,73	17.896,30	35,79	32.103,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	2.866,76	5,73	17.896,30	35,79	32.103,70
Receitas de Capital	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Transferências de Capital	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.936.883,00	75.936.883,00	20.769.193,23	27,98	47.609.713,99	64,13	28.327.169,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.936.883,00	75.936.883,00	20.769.193,23	27,98	47.609.713,99	64,13	28.327.169,01
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					47.609.713,99		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	4.814.744,21			3.951.721,64		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.814.744,21			3.951.721,64		

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 -					
Bimestre: 4/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.936.883,00	84.884.529,76	10.103.154,84	55.791.773,44	29.092.756,32	14.223.359,48	44.624.057,61	40.260.472,15	42.230.880,06	0,00
Despesas Correntes	65.018.706,00	72.876.701,78	9.030.586,34	48.931.964,05	23.944.737,73	12.450.765,08	39.359.327,96	33.517.373,82	37.053.590,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.280.487,00	26.449.096,66	781.960,52	19.205.428,75	7.243.667,91	3.204.829,47	12.977.671,94	13.471.424,72	12.928.005,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.230.000,00	4.490.000,00	99.539,32	2.099.539,24	2.390.460,76	572.609,52	2.099.539,24	2.390.460,76	2.099.539,24	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.508.219,00	41.937.605,12	8.149.086,50	27.626.996,06	14.310.609,06	8.673.326,09	24.282.116,78	17.655.488,34	22.026.045,86	0,00
Despesas de Capital	10.145.165,00	11.979.815,98	1.072.568,50	6.859.809,39	5.120.006,59	1.772.594,40	5.264.729,65	6.715.086,33	5.177.289,78	0,00
INVESTIMENTO	7.143.900,00	9.439.815,98	705.410,22	5.508.051,11	3.931.764,87	1.151.063,00	3.942.317,13	5.497.498,85	3.854.877,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.001.265,00	2.540.000,00	367.158,28	1.351.758,28	1.188.241,72	621.531,40	1.322.412,52	1.217.587,48	1.322.412,52	0,00
Reserva de Contingência	773.012,00	28.012,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	773.012,00	28.012,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.936.883,00	84.884.529,76	10.103.154,84	55.791.773,44	29.092.756,32	14.223.359,48	44.624.057,61	40.260.472,15	42.230.880,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.936.883,00	84.884.529,76	10.103.154,84	55.791.773,44	29.092.756,32	14.223.359,48	44.624.057,61	40.260.472,15	42.230.880,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-8.182.059,45			2.985.656,38		5.378.833,93	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	75.936.883,00	84.884.529,76	10.103.154,84	47.609.713,99	29.092.756,32	14.223.359,48	47.609.713,99	40.260.472,15	47.609.713,99	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:3A8713CE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

ANEXO II DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE TIBAU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.936.883,00	84.884.529,76	10.103.154,84	55.791.773,44	100,00	29.092.756,32	14.223.359,48	44.624.057,61	100,00	40.260.472,15	0,00
01 LEGISLATIVA	2.198.803,00	2.198.803,00	117.923,00	2.067.538,59	3,71	131.264,41	440.924,77	1.560.633,03	3,50	638.169,97	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.198.803,00	2.198.803,00	117.923,00	2.067.538,59	3,71	131.264,41	440.924,77	1.560.633,03	3,50	638.169,97	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	16.481.988,00	16.229.188,00	3.487.706,34	13.085.583,18	23,45	3.143.604,82	4.391.353,72	10.474.290,30	23,47	5.754.897,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.449.988,00	10.292.188,00	815.399,74	7.515.692,44	13,47	2.776.495,56	1.504.157,29	5.526.737,07	12,39	4.765.450,93	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.959.000,00	5.864.000,00	2.672.306,60	5.519.890,74	9,89	344.109,26	2.879.196,43	4.915.553,23	11,02	948.446,77	0,00
124 CONTROLE INTERNO	73.000,00	73.000,00	0,00	50.000,00	0,09	23.000,00	8.000,00	32.000,00	0,07	41.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.642.080,00	4.990.632,57	1.790.682,00	3.245.303,33	5,82	1.745.329,24	1.614.412,31	2.634.736,79	5,90	2.355.895,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.375.000,00	1.251.000,00	99.490,62	674.066,22	1,21	576.933,78	145.411,77	544.821,54	1,22	706.178,46	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.267.080,00	3.739.632,57	1.691.191,38	2.571.237,11	4,61	1.168.395,46	1.469.000,54	2.089.915,25	4,68	1.649.717,32	0,00
10 SAÚDE	14.966.250,00	16.871.790,09	1.459.964,27	11.732.177,62	21,03	5.139.612,47	2.229.412,93	8.935.341,88	20,02	7.936.448,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	606.000,00	736.000,00	9.624,00	544.456,36	0,98	191.543,64	81.797,07	334.197,00	0,75	401.803,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.535.250,00	13.778.618,29	1.108.139,76	9.675.811,11	17,34	4.102.807,18	1.770.769,09	7.323.247,53	16,41	6.455.370,76	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.386.000,00	1.795.000,00	274.288,31	1.077.481,85	1,93	717.518,15	311.264,43	993.623,62	2,23	801.376,38	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	439.000,00	562.171,80	67.912,20	434.428,30	0,78	127.743,50	65.582,34	284.273,73	0,64	277.898,07	0,00
12 EDUCAÇÃO	15.436.750,00	15.839.492,93	1.166.332,41	8.949.811,82	16,04	6.889.681,11	1.789.963,78	7.029.333,54	15,75	8.810.159,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	477.000,00	457.000,00	93.793,00	320.466,28	0,57	136.533,72	56.317,04	191.690,43	0,43	265.309,57	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	425.000,00	545.000,00	77.514,06	218.562,09	0,39	326.437,91	77.468,54	202.531,23	0,45	342.468,77	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.137.000,00	8.705.973,21	536.500,11	4.838.937,93	8,67	3.867.035,28	903.564,73	3.665.487,41	8,21	5.040.485,80	0,00
362 ENSINO MÉDIO	5.000,00	20.000,00	0,00	11.904,75	0,02	8.095,25	0,00	11.904,75	0,03	8.095,25	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	718.000,00	958.000,00	132.506,11	650.254,89	1,17	307.745,11	177.857,36	582.419,64	1,31	375.580,36	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.674.750,00	5.153.519,72	326.019,13	2.909.685,88	5,22	2.243.833,84	574.756,11	2.375.300,08	5,32	2.778.219,64	0,00
13 CULTURA	631.000,00	589.000,00	28.013,68	309.616,64	0,55	279.383,36	19.789,08	298.811,04	0,67	290.188,96	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	631.000,00	589.000,00	28.013,68	309.616,64	0,55	279.383,36	19.789,08	298.811,04	0,67	290.188,96	0,00
15 URBANISMO	9.199.000,00	12.705.728,36	773.056,06	7.893.901,33	14,15	4.811.827,03	1.520.965,49	5.875.599,02	13,17	6.830.129,34	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA	5.487.000,00	5.224.728,36	15.748,58	3.227.286,70	5,78	1.997.441,66	557.923,41	2.147.523,40	4,81	3.077.204,96	0,00

URBANA											
452 SERVIÇOS URBANOS	3.712.000,00	7.481.000,00	757.307,48	4.666.614,63	8,36	2.814.385,37	963.042,08	3.728.075,62	8,35	3.752.924,38	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
542 CONTROLE AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.506.000,00	1.147.000,00	100.404,25	800.290,91	1,43	346.709,09	144.582,42	581.123,42	1,30	565.876,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.181.000,00	789.000,00	54.404,25	588.042,39	1,05	200.957,61	109.882,42	389.253,34	0,87	399.746,66	0,00
605 ABASTECIMENTO	278.000,00	301.000,00	36.800,00	195.918,27	0,35	105.081,73	34.700,00	184.739,83	0,41	116.260,17	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	22.000,00	32.000,00	9.200,00	16.330,25	0,03	15.669,75	0,00	7.130,25	0,02	24.869,75	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	629.000,00	2.359.622,77	9.436,56	696.418,50	1,25	1.663.204,27	250,56	687.232,50	1,54	1.672.390,27	0,00
695 TURISMO	629.000,00	2.359.622,77	9.436,56	696.418,50	1,25	1.663.204,27	250,56	687.232,50	1,54	1.672.390,27	0,00
26 TRANSPORTE	114.850,00	2.060.850,00	510.653,02	1.701.460,54	3,05	359.389,46	473.843,86	1.463.039,53	3,28	597.810,47	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	114.850,00	2.060.850,00	510.653,02	1.701.460,54	3,05	359.389,46	473.843,86	1.463.039,53	3,28	597.810,47	0,00
27 DESPORTO E LAZER	513.000,00	419.000,00	72.146,40	221.199,80	0,40	197.800,20	88.644,63	167.762,03	0,38	251.237,97	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	513.000,00	419.000,00	72.146,40	221.199,80	0,40	197.800,20	88.644,63	167.762,03	0,38	251.237,97	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	10.832.150,00	9.432.410,04	586.836,85	5.088.471,18	9,12	4.343.938,86	1.509.215,93	4.916.154,53	11,02	4.516.255,51	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	8.230.000,00	7.030.000,00	466.697,60	3.451.297,52	6,19	3.578.702,48	1.194.140,92	3.421.951,76	7,67	3.608.048,24	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.602.150,00	2.402.410,04	120.139,25	1.637.173,66	2,93	765.236,38	315.075,01	1.494.202,77	3,35	908.207,27	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	773.012,00	28.012,00	0,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	773.012,00	28.012,00	0,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	75.936.883,00	84.884.529,76	10.103.154,84	55.791.773,44	100,00	29.092.756,32	14.223.359,48	44.624.057,61	100,00	40.260.472,15	0,00
Usuário		MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO				JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA					
LIDIANE MARQUES DA COSTA											
###.182.584-##		###.845.004-##				###.220.414-##					
Prefeita Constitucional		Secretário Municipal de Finanças				Controlador					

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:2BD2D91F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO XII - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal

UF:Rio Grande do Norte	MUNICÍPIO:Timbaúba dos Batistas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º Bimestre de 2025	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	480.000,00	480.000,00	350.011,19	72,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	11.800,20	29,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	1.052,15	10,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	135.966,58	90,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	280.000,00	280.000,00	201.192,26	71,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.005.500,00	21.005.500,00	13.668.802,19	65,07
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	12.139.418,53	65,62
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	43,39	2,89
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	61.521,36	61,52
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	1.461.618,65	60,90
Cota-Parte do IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	6.200,26	155,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.485.500,00	21.485.500,00	14.018.813,38	65,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	208.500,00	276.500,00	138.850,05	50,22	67.554,49	24,43	65.040,68	23,52	71.295,56
Despesas Correntes	187.500,00	255.500,00	138.850,05	54,34	67.554,49	26,44	65.040,68	25,46	71.295,56
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	890.500,00	820.500,00	667.690,99	81,38	591.953,23	72,15	591.953,23	72,15	75.737,76
Despesas Correntes	878.000,00	808.000,00	667.690,99	82,64	591.953,23	73,26	591.953,23	73,26	75.737,76
Despesas de Capital	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	160.000,00	160.000,00	139.601,91	87,25	85.991,60	53,74	85.991,60	53,74	53.610,31
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	139.601,91	87,25	85.991,60	53,74	85.991,60	53,74	53.610,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	69.500,00	64.500,00	41.388,16	64,17	41.115,52	63,74	40.386,88	62,62	272,64
Despesas Correntes	69.500,00	64.500,00	41.388,16	64,17	41.115,52	63,74	40.386,88	62,62	272,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.527.000,00	2.469.600,00	1.791.746,31	72,55	1.322.421,97	53,55	1.316.513,07	53,31	469.324,34
Despesas Correntes	2.511.500,00	2.454.100,00	1.791.746,31	73,01	1.322.421,97	53,89	1.316.513,07	53,65	469.324,34
Despesas de Capital	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.855.500,00	3.791.100,00	2.779.277,42	73,31	2.109.036,81	55,63	2.099.885,46	55,39	670.240,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.779.277,42	2.109.036,81	2.099.885,46	
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.779.277,42	2.109.036,81	2.099.885,46	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.102.822,00			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	676.455,42	6.214,81	-2.936,54	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	-2.936,54	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	19,82	15,04	14,97	

LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				
--	--	--	--	--

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2025	2.102.822,00	2.109.036,81	6.214,81	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Empenhos de 2024	2.931.559,37	3.330.402,07	398.842,70	0,00	113.159,78	0,00	0,00	0,00	0,00	512.002,48	
Empenhos de 2023	2.698.074,65	3.229.269,87	531.195,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.195,22	
Empenhos de 2022	2.479.938,19	3.531.355,69	1.051.417,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051.417,50	
Empenhos de 2021	2.018.392,38	2.728.200,36	709.807,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709.807,98	
Empenhos de 2020	1.554.205,85	1.676.785,33	122.579,48	0,00	52.927,49	0,00	0,00	0,00	0,00	175.506,97	
Empenhos de 2019	1.594.759,86	1.649.077,51	54.317,65	0,00	41.587,76	0,00	0,00	0,00	0,00	95.905,41	
Empenhos de 2018	1.594.921,38	1.631.180,81	36.259,43	0,00	52.599,84	0,00	0,00	0,00	0,00	88.859,27	
Empenhos de 2017	1.343.587,88	1.422.104,19	78.516,31	0,00	2.289,26	0,00	0,00	0,00	0,00	80.805,57	
Empenhos de 2016	1.490.943,69	1.630.429,84	139.486,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.486,15	
Empenhos de 2015	1.332.084,98	1.371.720,62	39.635,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.635,64	
Empenhos de 2014	1.250.831,40	1.406.642,96	155.811,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.811,56	
Empenhos de 2013	1.157.688,80	1.334.511,00	176.822,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.822,20	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
--	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00
---	------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1(aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	2.595.000,00	2.595.000,00	1.620.539,82	62,45
Provenientes da União	2.495.000,00	2.495.000,00	1.620.539,82	64,95
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	2.595.000,00	2.595.000,00	1.620.539,82	62,45

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	1.668.500,00	1.570.500,00	1.017.735,07	64,80	787.310,10	50,13	787.310,10	50,13	230.424,97
Despesas Correntes	1.507.500,00	1.409.500,00	1.012.535,07	71,84	782.110,10	55,49	782.110,10	55,49	230.424,97
Despesas de Capital	161.000,00	161.000,00	5.200,00	3,23	5.200,00	3,23	5.200,00	3,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	541.500,00	677.500,00	310.238,28	45,79	236.512,38	34,91	236.512,38	34,91	73.725,90
Despesas Correntes	367.500,00	503.500,00	310.238,28	61,62	236.512,38	46,97	236.512,38	46,97	73.725,90
Despesas de Capital	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	271.000,00	293.000,00	117.436,03	40,08	92.466,03	31,56	92.466,03	31,56	24.970,00
Despesas Correntes	270.000,00	292.000,00	117.436,03	40,22	92.466,03	31,67	92.466,03	31,67	24.970,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	26.500,00	31.500,00	14.523,22	46,11	14.523,22	46,11	14.523,22	46,11	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	31.000,00	14.523,22	46,85	14.523,22	46,85	14.523,22	46,85	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	165.500,00	164.900,00	80.684,48	48,93	75.005,61	45,49	72.966,13	44,25	5.678,87
Despesas Correntes	164.000,00	163.400,00	80.684,48	49,38	75.005,61	45,90	72.966,13	44,65	5.678,87
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	2.673.000,00	2.737.400,00	1.540.617,08	56,28	1.205.817,34	44,05	1.203.777,86	43,98	334.799,74

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	1.877.000,00	1.847.000,00	1.156.585,12	62,62	854.864,59	46,28	852.350,78	46,15	301.720,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	1.432.000,00	1.498.000,00	977.929,27	65,28	828.465,61	55,30	828.465,61	55,30	149.463,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	431.000,00	453.000,00	257.037,94	56,74	178.457,63	39,39	178.457,63	39,39	78.580,31
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	96.000,00	96.000,00	55.911,38	58,24	55.638,74	57,96	54.910,10	57,20	272,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	2.692.500,00	2.634.500,00	1.872.430,79	71,07	1.397.427,58	53,04	1.389.479,20	52,74	475.003,21
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	6.528.500,00	6.528.500,00	4.319.894,50	66,17	3.314.854,15	50,78	3.303.663,32	50,60	1.005.040,35
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.673.000,00	2.737.400,00	1.470.617,08	53,72	1.135.817,34	41,49	1.133.777,86	41,42	334.799,74
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	3.855.500,00	3.791.100,00	2.849.277,42	75,16	2.179.036,81	57,48	2.169.885,46	57,24	670.240,61

Nota: Republicação por incorreção.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 005231/O

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:93F686C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
ANEXO I

MUNICIPIO DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2025					
2º Quadrimestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.974.070,35	5.154.138,82	4.882.919,89	9.878.203,04	4.630.611,98	5.413.133,06	5.458.363,84	5.934.843,26	7.568.481,99	8.498.483,61	7.883.128,43	7.912.223,34	78.188.601,61	887.922,05	
Pessoal Ativo	4.968.422,35	5.148.490,82	4.877.271,89	9.873.967,04	4.626.375,98	5.377.579,62	5.453.173,84	5.930.289,26	6.012.812,50	6.926.226,22	6.285.692,38	6.306.977,14	71.787.279,04	887.922,05	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.712.604,31	4.632.787,95	4.865.774,03	8.932.018,82	4.605.660,33	4.628.620,08	4.915.327,43	5.322.939,11	5.397.327,46	5.575.569,72	5.611.973,78	5.608.282,57	64.808.885,59	2.030,70	
Obrigações Patronais	255.818,04	515.702,87	11.497,86	941.948,22	20.715,65	748.959,54	537.846,41	607.350,15	615.485,04	1.350.656,50	673.718,60	698.694,57	6.978.393,45	885.891,35	
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.648,00	5.648,00	5.648,00	4.236,00	4.236,00	4.236,00	5.190,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	57.612,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	5.648,00	5.648,00	5.648,00	4.236,00	4.236,00	4.236,00	5.190,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	57.612,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.317,44	0,00	0,00	1.551.115,49	1.567.703,39	1.592.882,05	1.600.692,20	6.343.710,57	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	342.737,93	286.824,67	272.384,94	288.152,91	337.693,02	304.218,65	306.605,84	266.008,54	254.202,50	359.677,56	265.238,40	250.794,32	3.534.539,28	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	350,07	350,07	350,07	14.917,85	37.999,97	4.000,00	374,59	456,81	456,81	67.467,33	456,81	4.545,70	131.726,08	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	72.832,22	16.245,76	0,00	0,00	0,00	9.546,00	15.121,23	17.074,65	9.546,00	48.010,71	15.867,08	7.779,82	212.023,47	0,00	

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	255.418,44	255.418,44	258.570,87	273.235,06	299.693,05	290.672,65	291.110,02	248.477,08	244.199,69	244.199,52	238.145,71	227.700,00	3.126.840,53	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	14.137,20	14.810,40	13.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.768,80	10.768,80	63.949,20	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.631.332,42	4.867.314,15	4.610.534,95	9.590.050,13	4.292.918,96	5.108.914,41	5.151.758,00	5.668.834,72	7.314.279,49	8.138.806,05	7.617.890,03	7.661.429,02	74.654.062,33	887.922,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	195.384.185,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.810.212,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.090.022,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.425.200,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	853.579,46	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	188.205.172,02	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	75.541.984,38	40,14
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	101.630.792,89	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	96.549.253,25	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	91.467.713,60	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.XX-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:8589826C

GABINETE CIVIL
ANEXO I

MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 - Pág.: 1/8	
Bimestre: 4/2025						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	168.256.780,00	168.256.780,00	36.004.715,49	136.272.722,35	31.984.057,65	
1 Receitas Correntes	160.098.349,00	160.098.349,00	36.004.715,49	135.495.222,35	24.603.126,65	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.351.368,00	18.351.368,00	4.435.831,97	13.941.689,49	4.409.678,51	
1.1.1 Impostos	16.834.039,00	16.834.039,00	4.403.966,43	13.110.360,62	3.723.678,38	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	3.984.610,00	3.984.610,00	604.538,76	2.275.280,41	1.709.329,59	

1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.919.498,00	2.919.498,00	253.560,74	1.514.188,40	1.405.309,60
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.247.467,00	1.247.467,00	151.057,52	687.696,86	559.770,14
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	965.660,00	965.660,00	45.602,03	404.411,10	561.248,90
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	706.371,00	706.371,00	56.901,19	422.080,44	284.290,56
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.065.112,00	1.065.112,00	350.978,02	761.092,01	304.019,99
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.065.112,00	1.065.112,00	350.978,02	761.092,01	304.019,99
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.113.885,00	5.113.885,00	1.077.138,86	4.043.555,78	1.070.329,22
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5.113.885,00	5.113.885,00	1.077.138,86	4.043.555,78	1.070.329,22
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.113.885,00	5.113.885,00	1.077.138,86	4.043.555,78	1.070.329,22
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.113.885,00	5.113.885,00	1.077.138,86	4.043.555,78	1.070.329,22
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	5.113.885,00	5.113.885,00	1.035.855,48	3.898.515,45	1.215.369,55
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	41.283,38	145.040,33	-145.040,33
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	7.735.544,00	7.735.544,00	2.722.288,81	6.791.524,43	944.019,57
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	7.735.544,00	7.735.544,00	2.722.288,81	6.791.524,43	944.019,57
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	7.735.544,00	7.735.544,00	2.722.288,81	6.791.524,43	944.019,57
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.296.078,00	6.296.078,00	2.675.657,44	6.743.086,06	-447.008,06
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.256.752,00	1.256.752,00	46.631,37	46.631,37	1.210.120,63
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	182.714,00	182.714,00	0,00	1.807,00	180.907,00
1.1.2 Taxas	1.517.329,00	1.517.329,00	31.865,54	831.328,87	686.000,13
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.517.329,00	1.517.329,00	31.865,54	831.328,87	686.000,13
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.517.329,00	1.517.329,00	31.865,54	831.328,87	686.000,13
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.517.329,00	1.517.329,00	31.865,54	831.328,87	686.000,13
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	909.846,00	909.846,00	18.182,61	367.402,76	542.443,24
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	41.356,00	41.356,00	1.236,92	205.153,70	-163.797,70
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	41.356,00	41.356,00	0,00	0,00	41.356,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	41.356,00	41.356,00	0,00	0,00	41.356,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	52.563,00	52.563,00	459,86	3.839,15	48.723,85
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	41.356,00	41.356,00	0,00	0,00	41.356,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	41.356,00	41.356,00	0,00	1.221,60	40.134,40
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	348.140,00	348.140,00	11.986,15	253.711,66	94.428,34
1.2 Contribuições	1.396.254,00	1.396.254,00	1.292,43	1.187.246,15	209.007,85
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.396.254,00	1.396.254,00	1.292,43	1.187.246,15	209.007,85
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.396.254,00	1.396.254,00	1.292,43	1.187.246,15	209.007,85
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.396.254,00	1.396.254,00	1.292,43	1.187.246,15	209.007,85
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.396.254,00	1.396.254,00	1.292,43	1.187.246,15	209.007,85
1.3 Receita Patrimonial	736.479,00	736.479,00	693.814,52	2.205.646,48	-1.469.167,48
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	2.001,64	2.001,64	-2.001,64
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	2.001,64	2.001,64	-2.001,64
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	2.001,64	2.001,64	-2.001,64
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	2.001,64	2.001,64	-2.001,64
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	2.001,64	2.001,64	-2.001,64
1.3.2 Valores Mobiliários	736.479,00	736.479,00	691.812,88	2.203.644,84	-1.467.165,84
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	736.479,00	736.479,00	691.812,88	2.203.644,84	-1.467.165,84
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	736.479,00	736.479,00	691.812,88	2.203.644,84	-1.467.165,84
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	736.479,00	736.479,00	691.812,88	2.203.644,84	-1.467.165,84
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	447.432,00	447.432,00	233.621,07	932.998,58	-485.566,58
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000,00	3.000,00	1.215,33	8.572,42	-5.572,42
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	24.814,00	24.814,00	206.699,36	459.368,67	-434.554,67
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	16.549,00	16.549,00	20.424,60	66.410,81	-49.861,81
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	17.250,00	17.250,00	186.980,84	582.717,41	-565.467,41
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	36.774,00	36.774,00	5.464,41	13.597,92	23.176,08
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	163,37	10.088,26	-9.888,26
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	2.429,82	18.802,60	-18.802,60
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	60.000,00	60.000,00	12.094,00	17.893,56	42.106,44
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	2.976,28	26.661,27	-21.661,27
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000,00	2.000,00	18.273,02	57.458,69	-55.458,69
1.3.2.1.01.0.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	2.222,05	-2.222,05
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	123.460,00	123.460,00	1.470,78	6.852,60	116.607,40
1.6 Receita de Serviços	5.951.020,00	5.951.020,00	988.495,44	3.774.940,76	2.176.079,24
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.951.020,00	5.951.020,00	988.495,44	3.774.940,76	2.176.079,24
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.951.020,00	5.951.020,00	988.495,44	3.774.940,76	2.176.079,24

1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.951.020,00	5.951.020,00	988.495,44	3.774.940,76	2.176.079,24
1.6.1.1.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.827.567,00	5.827.567,00	988.495,44	3.774.940,76	2.052.626,24
1.6.1.1.01.01.02 Serviços de Fornecimento de Água	648.126,00	648.126,00	988.495,44	3.772.817,00	-3.124.691,00
1.6.1.1.01.01.04 Serviços de Religamento de Água	259.250,00	259.250,00	0,00	35,28	259.214,72
1.6.1.1.01.01.05 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	4.167.129,00	4.167.129,00	0,00	0,00	4.167.129,00
1.6.1.1.01.01.06 Serviços de Taxas de Endereço de Entrega	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	123.453,00
1.6.1.1.01.01.07 Serviços de Emissão de 2ª Via	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	123.453,00
1.6.1.1.01.01.08 Serviços de Ligação	123.453,00	123.453,00	0,00	2.088,48	121.364,52
1.6.1.1.01.01.10 Serviços de Desligamento	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	123.453,00
1.6.1.1.01.01.99 Outras Receitas de Fornecimento de Água	259.250,00	259.250,00	0,00	0,00	259.250,00
1.6.1.1.01.03 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	123.453,00
1.6.1.1.01.03.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	123.453,00
1.7 Transferências Correntes	130.330.009,00	130.330.009,00	29.859.899,98	114.322.547,07	16.007.461,93
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	70.939.881,00	70.939.881,00	17.216.558,79	62.269.017,75	8.670.863,25
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	37.540.983,00	37.540.983,00	7.393.426,59	27.959.171,31	9.581.811,69
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	37.510.103,00	37.510.103,00	7.392.733,44	27.947.968,71	9.562.134,29
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	33.630.103,00	33.630.103,00	5.342.191,17	25.897.426,44	7.732.676,56
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	33.630.103,00	33.630.103,00	5.342.191,17	25.897.426,44	7.732.676,56
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	42.037.629,00	42.037.629,00	6.650.153,05	32.238.054,48	9.799.574,52
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	27.585,81	133.728,18	-133.728,18
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-8.407.526,00	-8.407.526,00	-1.335.547,69	-6.474.356,22	-1.933.169,78
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.880.000,00	3.880.000,00	2.050.542,27	2.050.542,27	1.829.457,73
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.880.000,00	3.880.000,00	2.050.542,27	2.050.542,27	1.829.457,73
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.880.000,00	3.880.000,00	2.050.542,27	2.050.542,27	1.829.457,73
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.880,00	30.880,00	693,15	11.202,60	19.677,40
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.880,00	30.880,00	693,15	11.202,60	19.677,40
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	38.600,00	38.600,00	2.265,90	15.402,63	23.197,37
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-7.720,00	-7.720,00	-1.572,75	-4.200,03	-3.519,97
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	983.472,00	983.472,00	231.401,14	1.327.835,37	-344.363,37
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	101,42	390.119,11	-390.119,11
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	101,42	390.119,11	-390.119,11
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	983.472,00	983.472,00	231.299,72	937.716,26	45.755,74
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº	0,00	0,00	82.786,45	272.130,57	-272.130,57
7.990/89					
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	82.786,45	272.130,57	-272.130,57
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	82.786,45	272.130,57	-272.130,57
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	983.472,00	983.472,00	148.513,27	665.585,69	317.886,31
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	983.472,00	983.472,00	148.513,27	665.585,69	317.886,31
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.731.453,00	17.731.453,00	4.272.532,43	12.297.213,04	5.434.239,96
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.425.453,00	15.425.453,00	4.272.532,43	12.297.213,04	3.128.239,96
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	10.292.490,00	10.292.490,00	3.130.996,36	8.848.499,12	1.443.990,88
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	10.292.490,00	10.292.490,00	3.130.996,36	8.848.499,12	1.443.990,88
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.218.523,00	7.218.523,00	2.903.296,36	8.165.399,12	-946.876,12
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	3.073.967,00	3.073.967,00	227.700,00	683.100,00	2.390.867,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.581.454,00	2.581.454,00	351.351,84	1.403.677,06	1.177.776,94
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.581.454,00	2.581.454,00	351.351,84	1.403.677,06	1.177.776,94
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.343.190,00	2.343.190,00	351.351,84	1.403.677,06	939.512,94
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros	238.264,00	238.264,00	0,00	0,00	238.264,00
programas da Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	293.854,00	293.854,00	46.807,66	176.579,51	117.274,49
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	293.854,00	293.854,00	46.807,66	176.579,51	117.274,49
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	293.854,00	293.854,00	46.807,66	176.579,51	117.274,49
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	248.892,00	248.892,00	40.743,40	138.634,40	110.257,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	248.892,00	248.892,00	40.743,40	138.634,40	110.257,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	248.892,00	248.892,00	40.743,40	138.634,40	110.257,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	1.391.500,00	1.391.500,00	696.633,17	1.723.822,95	-332.322,95
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.391.500,00	1.391.500,00	696.633,17	1.723.822,95	-332.322,95
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.391.500,00	1.391.500,00	696.633,17	1.723.822,95	-332.322,95
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	617.263,00	617.263,00	6.000,00	6.000,00	611.263,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	617.263,00	617.263,00	6.000,00	6.000,00	611.263,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.306.000,00	2.306.000,00	0,00	0,00	2.306.000,00

1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	905.000,00	905.000,00	0,00	0,00	905.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	905.000,00	905.000,00	0,00	0,00	905.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.032.880,00	3.032.880,00	550.867,47	3.103.143,51	-70.263,51
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.060.707,00	1.060.707,00	290.004,97	2.102.757,38	-1.042.050,38
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.060.707,00	1.060.707,00	290.004,97	2.102.757,38	-1.042.050,38
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	16.541,00	16.541,00	0,00	1.920,00	14.621,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	16.541,00	16.541,00	0,00	1.920,00	14.621,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	744.418,00	744.418,00	260.862,50	913.018,75	-168.600,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	744.418,00	744.418,00	260.862,50	913.018,75	-168.600,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	168.512,00	168.512,00	52.539,50	183.888,25	-15.376,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	103.087,00	103.087,00	30.564,00	106.974,00	-3.887,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	447.020,00	447.020,00	158.683,00	567.091,00	-120.071,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	9.112,00	9.112,00	2.312,00	8.092,00	1.020,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	16.687,00	16.687,00	5.063,50	17.722,25	-1.035,25
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	0,00	0,00	11.700,50	29.251,25	-29.251,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	658.398,00	658.398,00	0,00	83.127,67	575.270,33
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	658.398,00	658.398,00	0,00	83.127,67	575.270,33
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	658.398,00	658.398,00	0,00	83.127,67	575.270,33
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	552.816,00	552.816,00	0,00	2.319,71	550.496,29
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	552.816,00	552.816,00	0,00	2.319,71	550.496,29
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	552.816,00	552.816,00	0,00	2.319,71	550.496,29
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.912.263,00	7.912.263,00	3.511.830,25	14.431.453,51	-6.519.190,51
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	6.742.982,00	6.742.982,00	3.054.017,39	12.791.447,88	-6.048.465,88
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.742.982,00	6.742.982,00	3.054.017,39	12.791.447,88	-6.048.465,88
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.742.982,00	6.742.982,00	3.054.017,39	12.791.447,88	-6.048.465,88
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	705.711,00	705.711,00	0,00	0,00	705.711,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	705.711,00	705.711,00	0,00	0,00	705.711,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	705.711,00	705.711,00	0,00	0,00	705.711,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	463.570,00	463.570,00	457.812,86	1.640.005,63	-1.176.435,63
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	463.570,00	463.570,00	457.812,86	1.640.005,63	-1.176.435,63
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	463.570,00	463.570,00	457.812,86	1.644.243,83	-1.180.673,83
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-4.238,20	4.238,20
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.902.740,00	1.902.740,00	189.269,52	559.012,97	1.343.727,03
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.902.740,00	1.902.740,00	189.269,52	559.012,97	1.343.727,03
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.902.740,00	1.902.740,00	189.269,52	559.012,97	1.343.727,03
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	215.426,00	215.426,00	0,00	0,00	215.426,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	435.291,00	435.291,00	0,00	47.515,17	387.775,83
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	397.767,00	397.767,00	42.760,20	193.729,97	204.037,03
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	16.543,00	16.543,00	0,00	0,00	16.543,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	33.086,00	33.086,00	0,00	0,00	33.086,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	222.954,00	222.954,00	108.130,60	179.625,12	43.328,88
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	224.070,00	224.070,00	19.809,00	93.897,00	130.173,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	178.610,00	178.610,00	18.569,72	44.245,71	134.364,29
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	178.993,00	178.993,00	0,00	0,00	178.993,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	1.064.515,26	2.074.727,26	-2.074.727,26
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.000.000,00	1.810.212,00	-1.810.212,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.000.000,00	1.810.212,00	-1.810.212,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.000.000,00	1.810.212,00	-1.810.212,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	64.515,26	264.515,26	-264.515,26
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	64.515,26	264.515,26	-264.515,26
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.836.090,00	1.836.090,00	2.716,13	516.460,78	1.319.629,22
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.836.090,00	1.836.090,00	2.716,13	516.460,78	1.319.629,22
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.836.090,00	1.836.090,00	2.716,13	516.460,78	1.319.629,22
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.836.090,00	1.836.090,00	2.716,13	516.460,78	1.319.629,22
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.756.899,00	18.756.899,00	4.857.365,25	17.320.308,89	1.436.590,11

1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	18.065.249,00	18.065.249,00	4.337.407,45	15.851.845,69	2.213.403,31
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	17.139.334,00	17.139.334,00	4.131.538,92	15.174.587,84	1.964.746,16
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	17.139.334,00	17.139.334,00	4.131.538,92	15.174.587,84	1.964.746,16
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	21.424.167,00	21.424.167,00	5.163.744,59	18.965.753,00	2.458.414,00
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-4.284.833,00	-4.284.833,00	-1.032.205,67	-3.791.165,16	-493.667,84
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	775.423,00	775.423,00	179.365,11	593.286,42	182.136,58
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	775.423,00	775.423,00	179.365,11	593.286,42	182.136,58
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	969.279,00	969.279,00	179.365,11	598.599,18	370.679,82
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-193.856,00	-193.856,00	0,00	-5.312,76	-188.543,24
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	27.240,00	27.240,00	16.625,48	65.113,42	-37.873,42
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	27.240,00	27.240,00	16.625,48	65.113,42	-37.873,42
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	34.050,00	34.050,00	19.382,32	79.992,05	-45.942,05
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-6.810,00	-6.810,00	-2.756,84	-14.878,63	8.068,63
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	123.252,00	123.252,00	9.877,94	18.858,01	104.393,99
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	123.252,00	123.252,00	9.877,94	18.858,01	104.393,99
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	591.650,00	591.650,00	218.332,80	850.588,20	-258.938,20
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	87.650,00	87.650,00	0,00	0,00	87.650,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	87.650,00	87.650,00	0,00	0,00	87.650,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	87.650,00	87.650,00	0,00	0,00	87.650,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	504.000,00	504.000,00	218.332,80	850.588,20	-346.588,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	504.000,00	504.000,00	218.332,80	850.588,20	-346.588,20
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	504.000,00	504.000,00	218.332,80	850.588,20	-346.588,20
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000,00	100.000,00	301.625,00	617.875,00	-517.875,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	301.625,00	617.875,00	-517.875,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	301.625,00	617.875,00	-517.875,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	100.000,00	301.625,00	617.875,00	-517.875,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	40.633.229,00	40.633.229,00	7.785.975,94	34.733.220,43	5.900.008,57
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	40.633.229,00	40.633.229,00	7.785.975,94	34.733.220,43	5.900.008,57
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	40.633.229,00	40.633.229,00	7.785.975,94	34.733.220,43	5.900.008,57
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	40.633.229,00	40.633.229,00	7.785.975,94	34.733.220,43	5.900.008,57
1.9 Outras Receitas Correntes	3.333.219,00	3.333.219,00	25.381,15	63.152,40	3.270.066,60
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	123.453,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	123.453,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	123.453,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	123.453,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.209.766,00	3.209.766,00	25.381,15	63.152,40	3.146.613,60
1.9.2.2 Restituições	3.209.766,00	3.209.766,00	25.381,15	63.152,40	3.146.613,60
1.9.2.2.99 Outras Restituições	3.209.766,00	3.209.766,00	25.381,15	63.152,40	3.146.613,60
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	3.209.766,00	3.209.766,00	25.381,15	63.152,40	3.146.613,60
2 Receitas de Capital	8.158.431,00	8.158.431,00	0,00	777.500,00	7.380.931,00
2.4 Transferências de Capital	8.158.431,00	8.158.431,00	0,00	777.500,00	7.380.931,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.441.169,00	7.441.169,00	0,00	477.500,00	6.963.669,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.480.411,00	1.480.411,00	0,00	0,00	1.480.411,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.380.411,00	1.380.411,00	0,00	0,00	1.380.411,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	438.070,00	438.070,00	0,00	0,00	438.070,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	438.070,00	438.070,00	0,00	0,00	438.070,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	132.341,00	132.341,00	0,00	0,00	132.341,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	132.341,00	132.341,00	0,00	0,00	132.341,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	239.498,00	239.498,00	0,00	0,00	239.498,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	239.498,00	239.498,00	0,00	0,00	239.498,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	239.498,00	239.498,00	0,00	0,00	239.498,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	239.498,00	239.498,00	0,00	0,00	239.498,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.721.260,00	5.721.260,00	0,00	477.500,00	5.243.760,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00

2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	661.705,00	661.705,00	0,00	0,00	661.705,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	661.705,00	661.705,00	0,00	0,00	661.705,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	661.705,00	661.705,00	0,00	0,00	661.705,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.376.372,00	1.376.372,00	0,00	0,00	1.376.372,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.376.372,00	1.376.372,00	0,00	0,00	1.376.372,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	744.419,00	744.419,00	0,00	0,00	744.419,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	744.419,00	744.419,00	0,00	0,00	744.419,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	721.128,00	721.128,00	0,00	0,00	721.128,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	721.128,00	721.128,00	0,00	0,00	721.128,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.767.636,00	1.767.636,00	0,00	477.500,00	1.290.136,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.767.636,00	1.767.636,00	0,00	477.500,00	1.290.136,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.767.636,00	1.767.636,00	0,00	477.500,00	1.290.136,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	717.262,00	717.262,00	0,00	300.000,00	417.262,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	717.262,00	717.262,00	0,00	300.000,00	417.262,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	717.262,00	717.262,00	0,00	300.000,00	417.262,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	717.262,00	717.262,00	0,00	300.000,00	417.262,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	717.262,00	717.262,00	0,00	300.000,00	417.262,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	388.876,00	388.876,00	0,00	0,00	388.876,00
7.6 Receita de Serviços	388.876,00	388.876,00	0,00	0,00	388.876,00
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	388.876,00	388.876,00	0,00	0,00	388.876,00
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	388.876,00	388.876,00	0,00	0,00	388.876,00
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	388.876,00	388.876,00	0,00	0,00	388.876,00
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	388.876,00	388.876,00	0,00	0,00	388.876,00
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	388.876,00	388.876,00	0,00	0,00	388.876,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	168.645.656,00	168.645.656,00	36.004.715,49	136.272.722,35	32.372.933,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	168.645.656,00	168.645.656,00	36.004.715,49	136.272.722,35	32.372.933,65
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				136.272.722,35	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	237.744,08		193.610,99	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	237.744,08		193.610,99	

MUNICÍPIO DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	168.645.656,00	177.471.135,37	21.695.213,63	163.873.149,85	13.597.985,52	35.450.857,91	118.587.953,85	58.883.181,52	113.628.400,89	0,00
3 Despesas Correntes	137.544.361,00	158.581.997,68	19.239.477,59	151.274.716,48	7.307.281,20	29.932.747,24	108.749.693,13	49.832.304,55	106.032.916,34	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.745.390,00	69.812.461,20	4.908.338,89	67.760.756,39	2.051.704,81	13.180.479,93	49.167.643,32	20.644.817,88	48.211.477,32	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	83.745.390,00	69.812.461,20	4.908.338,89	67.760.756,39	2.051.704,81	13.180.479,93	49.167.643,32	20.644.817,88	48.211.477,32	0,00
319003 PENSÕES	123.453,00	65.424,00	0,00	65.000,00	424,00	9.108,00	36.432,00	28.992,00	36.432,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.750.006,00	4.065.241,25	28.000,00	3.779.121,01	286.120,24	692.557,80	2.429.519,24	1.635.722,01	2.429.515,24	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.212.891,00	56.364.036,27	4.331.250,00	55.111.163,69	1.252.872,58	10.978.858,74	40.671.452,05	15.692.584,22	40.490.764,36	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.164.979,00	8.568.698,96	545.000,00	8.304.898,59	263.800,37	1.471.305,98	5.587.813,94	2.980.885,02	4.868.334,31	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	179.956,00	94.181,72	0,00	0,00	94.181,72	0,00	0,00	94.181,72	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	357.152,00	212.382,00	0,00	175.598,30	36.783,70	23.646,90	122.945,49	89.436,51	115.165,67	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	617.367,00	260.122,00	0,00	206.474,02	53.647,98	0,00	203.722,58	56.399,42	197.268,48	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	339.586,00	182.375,00	4.088,89	118.500,78	63.874,22	5.002,51	115.758,02	66.616,98	73.997,26	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	274.800,00	1.077.700,00	0,00	950.000,00	127.700,00	168.184,83	762.875,57	314.824,43	762.875,57	0,00

3290 APLICAÇÕES DIRETAS	274.800,00	1.077.700,00	0,00	950.000,00	127.700,00	168.184,83	762.875,57	314.824,43	762.875,57	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	194.555,00	1.057.455,00	0,00	950.000,00	107.455,00	168.184,83	762.875,57	294.579,43	762.875,57	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.245,00	20.245,00	0,00	0,00	20.245,00	0,00	0,00	20.245,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.524.171,00	87.691.836,48	14.331.138,70	82.563.960,09	5.127.876,39	16.584.082,48	58.819.174,24	28.872.662,24	57.058.563,45	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	240.200,00	84.900,00	0,00	25.000,00	59.900,00	3.600,00	14.400,00	70.500,00	14.400,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	240.200,00	84.900,00	0,00	25.000,00	59.900,00	3.600,00	14.400,00	70.500,00	14.400,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	262.714,00	203.714,00	0,00	200.000,00	3.714,00	25.000,00	60.000,00	143.714,00	60.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	262.714,00	203.714,00	0,00	200.000,00	3.714,00	25.000,00	60.000,00	143.714,00	60.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	53.021.257,00	87.403.222,48	14.331.138,70	82.338.960,09	5.064.262,39	16.555.482,48	58.744.774,24	28.658.448,24	56.984.163,45	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	41.974,00	3.874,00	0,00	0,00	3.874,00	0,00	0,00	3.874,00	0,00	0,00
DETERMINADO										
339014 DIÁRIAS - CIVIL	1.671.785,00	1.280.284,00	335.750,00	871.250,00	409.034,00	335.750,00	871.250,00	409.034,00	870.050,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.271,00	1.071,00	0,00	0,00	1.071,00	0,00	0,00	1.071,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	14.556.121,00	20.097.043,02	3.064.368,53	18.101.774,70	1.995.268,32	3.916.849,11	11.626.801,76	8.470.241,26	10.551.344,54	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	165.327,00	217.707,66	10.000,00	150.050,00	67.657,66	10.000,00	150.050,00	67.657,66	138.400,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.784.122,00	768.807,00	64.520,01	492.809,38	275.997,62	61.027,23	478.308,38	290.498,62	467.390,96	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.411.707,00	553.866,00	39.098,54	202.480,61	351.385,39	42.118,26	119.848,33	434.017,67	85.520,05	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	7.983.124,73	3.234.325,12	7.977.343,49	5.781,24	3.193.574,25	6.343.710,57	1.639.414,16	6.343.710,57	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	379.560,00	224.471,92	0,00	168.800,00	55.671,92	33.826,67	93.826,67	130.645,25	93.826,67	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.448.529,00	2.959.787,83	84.980,00	2.490.716,85	469.070,98	328.198,14	1.103.496,29	1.856.291,54	1.103.496,29	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.731.260,00	48.412.212,12	6.850.081,96	47.551.302,59	860.909,53	8.157.979,77	34.304.696,10	14.107.516,02	33.874.915,42	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	515.121,00	109.221,00	2.850,00	17.171,16	92.049,84	3.870,00	16.511,16	92.709,84	16.511,16	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	473.235,00	174.085,00	0,00	125.960,00	48.125,00	57.110,00	110.928,00	63.157,00	108.028,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	95.059,00	203.594,00	33.200,00	114.935,00	88.659,00	33.600,00	98.535,00	105.059,00	98.535,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.190.164,00	1.831.464,00	600.000,00	1.820.000,00	11.464,00	348.195,77	1.308.861,53	522.602,47	1.188.177,89	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	304.373,00	272.458,50	8.250,00	160.900,00	111.558,50	25.250,00	100.200,00	172.258,50	98.900,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	339.619,00	177.019,00	592,30	173.434,32	3.584,68	691,07	108.608,17	68.410,83	36.214,62	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550.126,00	1.854.662,70	156,91	1.726.812,82	127.849,88	156,91	1.726.723,14	127.939,56	1.726.723,14	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	341.020,00	276.985,00	2.965,33	193.219,17	83.765,83	7.285,30	182.419,14	94.565,86	182.419,14	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.309,00	909,00	0,00	0,00	909,00	0,00	0,00	909,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	28.923.295,00	18.760.137,69	2.455.736,04	12.598.433,37	6.161.704,32	5.518.110,67	9.838.260,72	8.921.876,97	7.595.484,55	0,00
44 INVESTIMENTO	25.739.242,00	14.430.453,98	2.112.236,04	8.481.227,88	5.949.226,10	4.674.174,66	6.772.807,81	7.657.646,17	4.875.910,92	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	25.739.242,00	14.430.453,98	2.112.236,04	8.481.227,88	5.949.226,10	4.674.174,66	6.772.807,81	7.657.646,17	4.875.910,92	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	676.667,00	217.107,00	0,00	0,00	217.107,00	0,00	0,00	217.107,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	658.828,00	123.928,00	0,00	0,00	123.928,00	0,00	0,00	123.928,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.393.639,00	1.559.449,00	25.757,94	1.132.059,56	427.389,44	360.723,17	872.712,87	686.736,13	705.116,84	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.820.081,00	4.961.771,00	0,00	2.533.750,09	2.428.020,91	532.504,41	1.299.338,27	3.662.432,73	1.120.958,22	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.434.790,00	6.309.063,97	2.086.478,10	4.205.741,18	2.103.322,79	3.780.947,08	3.991.079,62	2.317.984,35	2.459.895,67	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	515.043,00	962.541,01	0,00	589.940,19	372.600,82	0,00	589.940,19	372.600,82	589.940,19	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240.194,00	43.594,00	0,00	0,00	43.594,00	0,00	0,00	43.594,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	253.000,00	0,00	19.736,86	233.263,14	0,00	19.736,86	233.263,14	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	411.465,00	497.065,00	343.500,00	343.500,00	153.565,00	343.500,00	343.500,00	153.565,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	411.465,00	497.065,00	343.500,00	343.500,00	153.565,00	343.500,00	343.500,00	153.565,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	411.465,00	497.065,00	343.500,00	343.500,00	153.565,00	343.500,00	343.500,00	153.565,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.772.588,00	3.832.618,71	0,00	3.773.705,49	58.913,22	500.436,01	2.721.952,91	1.110.665,80	2.719.573,63	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.772.588,00	3.832.618,71	0,00	3.773.705,49	58.913,22	500.436,01	2.721.952,91	1.110.665,80	2.719.573,63	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	2.772.588,00	3.832.618,71	0,00	3.773.705,49	58.913,22	500.436,01	2.721.952,91	1.110.665,80	2.719.573,63	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	2.178.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.178.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.178.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.178.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	168.645.656,00	177.471.135,37	21.695.213,63	163.873.149,85	13.597.985,52	35.450.857,91	118.587.953,85	58.883.181,52	113.628.400,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	168.645.656,00	177.471.135,37	21.695.213,63	163.873.149,85	13.597.985,52	35.450.857,91	118.587.953,85	58.883.181,52	113.628.400,89	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-27.600.427,50			17.684.768,50		22.644.321,46	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	168.645.656,00	177.471.135,37	21.695.213,63	136.272.722,35	13.597.985,52	35.450.857,91	136.272.722,35	58.883.181,52	136.272.722,35	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
Controladora			Secretaria De Finanças			Prefeito				
EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO			MARIANE DA SILVA VICENTE			PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO				
###.942.764-##			###.209.024-##			###.913.004-##				
Controlador Geral Do Município			Secretário De Finanças			Prefeito				

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:4B76F0F2

GABINETE CIVIL
ANEXO VII

MUNICIPIO DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Exercício: 2025					
Bimestre: 4/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Pagar Processados											
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro				Em Exercícios	de dezembro de					
	Anteriores	de 2024				Anteriores	2024					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO	8.731,39	3.661.547,75	3.640.008,91	8,03	30.262,20	106.049,44	11.713.800,19	9.065.166,87	9.065.166,87	0,00	2.754.682,76	2.784.944,96
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	8.731,39	3.576.567,62	3.555.028,78	8,03	30.262,20	106.049,44	11.655.669,23	9.007.035,91	9.007.035,91	0,00	2.754.682,76	2.784.944,96
PODER LEGISLATIVO	0,00	84.980,13	84.980,13	0,00	0,00	0,00	58.130,96	58.130,96	58.130,96	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	84.980,13	84.980,13	0,00	0,00	0,00	58.130,96	58.130,96	58.130,96	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR												
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.731,39	3.661.547,75	3.640.008,91	8,03	30.262,20	106.049,44	11.713.800,19	9.065.166,87	9.065.166,87	0,00	2.754.682,76	2.784.944,96

Controladora	Secretaria De Finanças	Prefeito
EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO	MARIANE DA SILVA VICENTE	PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
###.942.764-##	###.209.024-##	###.913.004-##
Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:88B176C8

GABINETE CIVIL
ANEXO XIII

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	31 DE DEZEMBRO DO	No Bimestre	Até o Bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	168.032.531,46	195.384.185,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controladora	Secretaria De Finanças	Prefeito
EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO	MARIANE DA SILVA VICENTE	PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
###.942.764-##	###.209.024-##	###.913.004-##
Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:280511CF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema
	Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2025 - Pág.: 1/3	
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	168.645.656,00	177.471.135,37	21.695.213,63	163.873.149,85	100,00	13.597.985,52	35.450.857,91	118.587.953,85	100,00	58.883.181,52	0,00
01 LEGISLATIVA	6.468.000,00	6.468.000,00	498.137,65	5.428.132,77	3,31	1.039.867,23	1.073.112,88	3.633.325,82	3,06	2.834.674,18	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	6.468.000,00	6.468.000,00	498.137,65	5.428.132,77	3,31	1.039.867,23	1.073.112,88	3.633.325,82	3,06	2.834.674,18	0,00
02 JUDICIÁRIA	1.101.512,00	1.045.503,00	282.000,00	996.879,37	0,61	48.623,63	166.943,03	589.652,35	0,50	455.850,65	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	493.810,00	272.810,00	0,00	270.598,30	0,17	2.211,70	23.745,67	153.119,34	0,13	119.690,66	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	607.702,00	772.693,00	282.000,00	726.281,07	0,44	46.411,93	143.197,36	436.533,01	0,37	336.159,99	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	18.530.422,00	21.704.181,00	1.679.721,95	19.217.378,08	11,73	2.486.802,92	3.229.377,44	14.468.295,97	12,20	7.235.885,03	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	689.384,00	689.384,00	23.966,92	425.365,37	0,26	264.018,63	76.800,24	226.603,07	0,19	462.780,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.049.518,00	13.966.196,00	1.620.523,93	12.346.918,84	7,53	1.619.277,16	2.128.567,65	9.178.919,39	7,74	4.787.276,61	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.390.999,00	1.343.598,00	15.414,80	1.095.780,41	0,67	247.817,59	181.440,70	968.992,39	0,82	374.605,61	0,00
124 CONTROLE INTERNO	260.860,00	325.860,00	0,00	273.797,65	0,17	52.062,35	59.033,95	203.991,33	0,17	121.868,67	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	776.808,00	563.990,00	8.577,10	391.484,28	0,24	172.505,72	76.271,26	222.086,88	0,19	341.903,12	0,00
182 DEFESA CIVIL	403.723,00	34.523,00	0,00	0,00	0,00	34.523,00	0,00	0,00	0,00	34.523,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	18.521,00	3.621,00	0,00	0,00	0,00	3.621,00	0,00	0,00	0,00	3.621,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	458.633,00	359.833,00	11.239,20	348.031,53	0,21	11.801,47	62.958,97	241.606,06	0,20	118.226,94	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	61.725,00	49.725,00	0,00	0,00	0,00	49.725,00	0,00	0,00	0,00	49.725,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	62.863,00	8.163,00	0,00	0,00	0,00	8.163,00	0,00	0,00	0,00	8.163,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.357.388,00	4.359.288,00	0,00	4.336.000,00	2,65	23.288,00	644.304,67	3.426.096,85	2,89	933.191,15	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.832.614,00	4.399.614,00	375.103,50	2.975.178,55	1,82	1.424.435,45	437.166,74	1.714.013,02	1,45	2.685.600,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.956.931,00	1.933.741,00	277.402,01	1.529.010,95	0,93	404.730,05	260.001,59	883.830,15	0,75	1.049.910,85	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.544,00	16.544,00	0,00	0,00	0,00	16.544,00	0,00	0,00	0,00	16.544,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.859.139,00	2.449.329,00	97.701,49	1.446.167,60	0,88	1.003.161,40	177.165,15	830.182,87	0,70	1.619.146,13	0,00
10 SAÚDE	35.997.114,00	36.317.714,00	4.499.805,69	34.325.366,95	20,95	1.992.347,05	7.304.144,12	25.312.260,91	21,34	11.005.453,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.405.576,00	2.594.687,10	4.185,70	2.434.841,88	1,49	159.845,22	375.921,10	1.354.298,73	1,14	1.240.388,37	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.316.835,00	16.999.743,06	2.055.773,45	16.209.060,93	9,89	790.682,13	3.595.459,39	11.946.575,58	10,07	5.053.167,48	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.422.606,00	15.659.000,59	2.338.418,47	14.834.509,61	9,05	824.490,98	3.202.615,89	11.416.454,66	9,63	4.242.545,93	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	413.565,00	140.001,00	0,00	108.524,54	0,07	31.476,46	0,00	108.524,54	0,09	31.476,46	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	413.570,00	39.470,00	0,00	0,00	0,00	39.470,00	0,00	0,00	0,00	39.470,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.024.962,00	884.812,25	101.428,07	738.429,99	0,45	146.382,26	130.147,74	486.407,40	0,41	398.404,85	0,00
12 EDUCAÇÃO	67.004.660,00	67.212.990,29	11.383.045,17	65.403.657,28	39,91	1.809.333,01	16.327.714,15	48.162.713,55	40,61	19.050.276,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	54.605.376,00	47.574.535,73	5.869.032,03	46.356.501,21	28,29	1.218.034,52	11.918.742,36	34.753.421,86	29,31	12.821.113,87	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	281.227,00	857.234,00	248.000,00	850.752,82	0,52	6.481,18	138.406,38	452.361,50	0,38	404.872,50	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	9.910.431,00	16.297.392,00	4.266.013,14	15.777.731,25	9,63	519.660,75	3.906.893,25	11.553.199,56	9,74	4.744.192,44	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.122.816,00	2.443.018,56	1.000.000,00	2.418.672,00	1,48	24.346,56	363.672,16	1.403.730,63	1,18	1.039.287,93	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	24.810,00	9.810,00	0,00	0,00	0,00	9.810,00	0,00	0,00	0,00	9.810,00	0,00
13 CULTURA	1.406.128,00	473.188,08	143.388,91	345.847,92	0,21	127.340,16	127.969,69	330.428,70	0,28	142.759,38	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.406.128,00	473.188,08	143.388,91	345.847,92	0,21	127.340,16	127.969,69	330.428,70	0,28	142.759,38	0,00
15 URBANISMO	15.061.578,00	23.703.501,00	938.554,34	22.352.588,22	13,64	1.350.912,78	4.842.229,62	14.891.083,77	12,56	8.812.417,23	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	249.140,00	121.540,00	30.042,90	105.500,50	0,06	16.039,50	30.042,90	105.500,50	0,09	16.039,50	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.142.853,00	21.077.226,00	1.369.181,44	20.195.180,22	12,32	882.045,78	4.122.856,72	13.383.066,77	11,29	7.694.159,23	0,00

552 SERVIÇOS URBANOS	557.022,00	897.022,00	-575.000,00	575.000,00	0,35	322.022,00	575.000,00	575.000,00	0,48	322.022,00	0,00		
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.112.563,00	1.607.713,00	114.330,00	1.476.907,50	0,90	130.805,50	114.330,00	827.516,50	0,70	780.196,50	0,00		
16 HABITAÇÃO	380.344,00	78.344,00	0,00	0,00	0,00	78.344,00	0,00	0,00	0,00	78.344,00	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.271,00	8.271,00	0,00	0,00	0,00	8.271,00	0,00	0,00	0,00	8.271,00	0,00		
482 HABITAÇÃO URBANA	372.073,00	70.073,00	0,00	0,00	0,00	70.073,00	0,00	0,00	0,00	70.073,00	0,00		
17 SANEAMENTO	6.416.614,00	6.525.711,51	1.075.509,11	5.433.326,95	3,32	1.092.384,56	1.019.578,52	3.798.495,72	3,20	2.727.215,79	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.640.762,00	6.210.349,51	1.075.509,11	5.433.326,95	3,32	777.022,56	1.019.578,52	3.798.495,72	3,20	2.411.853,79	0,00		
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	165.426,00	130.426,00	0,00	0,00	0,00	130.426,00	0,00	0,00	0,00	130.426,00	0,00		
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	437.926,00	73.926,00	0,00	0,00	0,00	73.926,00	0,00	0,00	0,00	73.926,00	0,00		
544 RECURSOS HÍDRICOS	172.500,00	111.010,00	0,00	0,00	0,00	111.010,00	0,00	0,00	0,00	111.010,00	0,00		
18 GESTÃO AMBIENTAL	573.451,00	527.191,00	0,00	232.163,60	0,14	295.027,40	34.733,95	111.570,30	0,09	415.620,70	0,00		
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	573.451,00	527.191,00	0,00	232.163,60	0,14	295.027,40	34.733,95	111.570,30	0,09	415.620,70	0,00		
20 AGRICULTURA	3.085.899,00	3.452.898,00	511.249,27	2.908.655,57	1,77	544.242,43	560.430,88	2.107.450,68	1,78	1.345.447,32	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.746.418,00	3.070.031,50	511.249,27	2.836.439,57	1,73	233.591,93	512.286,88	2.035.234,68	1,72	1.034.796,82	0,00		
605 ABASTECIMENTO	283.941,00	83.941,00	0,00	0,00	0,00	83.941,00	0,00	0,00	0,00	83.941,00	0,00		
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)				
606 EXTENSÃO RURAL	759.251,00	156.636,50	0,00	72.216,00	0,04	84.420,50	48.144,00	72.216,00	0,06	84.420,50	0,00		
607 IRRIGAÇÃO	172.835,00	89.835,00	0,00	0,00	0,00	89.835,00	0,00	0,00	0,00	89.835,00	0,00		
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	123.454,00	52.454,00	0,00	0,00	0,00	52.454,00	0,00	0,00	0,00	52.454,00	0,00		
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.536.641,00	3.461.641,00	259.800,48	2.954.540,64	1,80	507.100,36	123.987,31	2.752.436,28	2,32	709.204,72	0,00		
695 TURISMO	1.536.641,00	3.461.641,00	259.800,48	2.954.540,64	1,80	507.100,36	123.987,31	2.752.436,28	2,32	709.204,72	0,00		
26 TRANSPORTE	882.120,00	161.197,00	0,00	0,00	0,00	161.197,00	0,00	0,00	0,00	161.197,00	0,00		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	728.620,00	96.097,00	0,00	0,00	0,00	96.097,00	0,00	0,00	0,00	96.097,00	0,00		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	153.500,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00	0,00		
27 DESPORTO E LAZER	1.466.059,00	1.494.059,00	48.897,56	1.180.856,68	0,72	313.202,32	186.143,75	681.961,34	0,58	812.097,66	0,00		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.466.059,00	1.494.059,00	48.897,56	1.180.856,68	0,72	313.202,32	186.143,75	681.961,34	0,58	812.097,66	0,00		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	724.500,00	316.402,49	0,00	118.577,27	0,07	197.825,22	17.325,83	34.265,44	0,03	282.137,05	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	724.500,00	316.402,49	0,00	118.577,27	0,07	197.825,22	17.325,83	34.265,44	0,03	282.137,05	0,00		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	2.178.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.178.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	168.645.656,00	177.471.135,37	21.695.213,63	163.873.149,85	100,00	13.597.985,52	35.450.857,91	118.587.953,85	100,00	58.883.181,52	0,00		
Controladora			Secretaria De Finanças			Prefeito							
EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO			MARIANE DA SILVA VICENTE			PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO							
###.942.764-##			###.209.024-##			###.913.004-##							
Controlador Geral Do Município			Secretário De Finanças			Prefeito							

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:C4DA5A99

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE TOUROS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025				Ago/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	13.202.003,15	13.448.550,91	17.267.904,96	20.418.827,32	18.871.938,83	18.329.598,63	16.025.000,74	16.967.709,42	18.722.219,36	18.491.869,73	21.316.145,24	17.060.653,20	210.122.421,49	172.999.094,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	852.187,58	1.097.923,38	1.137.352,25	2.166.367,29	1.223.232,20	1.293.896,78	1.494.837,41	1.707.226,13	1.736.042,20	2.050.622,80	2.300.645,26	2.135.186,71	19.195.519,99	18.351.368,00	
IPTU	66.742,71	147.475,25	32.662,85	68.047,22	133.000,89	206.908,11	185.631,85	227.862,71	388.511,16	118.712,94	154.219,10	99.341,64	1.829.116,43	2.919.498,00	
ISS	328.219,71	488.623,23	585.160,31	944.163,61	515.420,40	444.418,91	376.763,03	802.160,81	660.716,62	1.269.755,85	1.479.456,80	1.242.832,01	9.137.691,29	7.735.544,00	

ITBI	45.378,63	50.438,08	25.464,69	60.503,26	19.631,23	51.159,40	67.597,82	69.128,78	97.598,28	104.998,48	138.620,71	212.357,31	942.876,67	1.065.112,00
IRRF	392.503,80	398.037,16	449.331,01	1.078.751,80	482.766,78	419.120,66	460.407,14	543.370,94	532.389,25	528.362,15	507.257,74	569.881,12	6.362.179,55	5.113.885,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.342,73	13.349,66	44.733,39	14.901,40	72.412,90	172.289,70	404.437,57	64.702,89	56.826,89	28.793,38	21.090,91	10.774,63	923.656,05	1.517.329,00
Contribuições	172.793,85	173.505,08	180.629,95	181.185,04	207.961,67	190.888,49	201.708,42	199.008,71	195.528,23	190.858,20	1.016,82	275,61	1.895.360,07	1.396.254,00
Receita Patrimonial	220.866,43	228.994,20	191.188,65	136.849,28	247.924,15	252.999,04	234.326,46	260.160,41	280.457,99	235.963,91	341.583,27	352.231,25	2.983.545,04	736.479,00
Rendimentos de Aplicação														
	220.866,43	228.994,20	191.188,65	136.849,28	247.924,15	252.999,04	234.326,46	260.160,41	280.457,99	235.963,91	341.583,27	350.229,61	2.981.543,40	736.479,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001,64	2.001,64	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	3.853.884,25	0,00	472.552,85	449.994,10	427.761,35	443.518,22	532.955,13	459.663,67	525.312,22	463.183,22	7.628.825,01	5.951.020,00
Transferências Correntes	11.953.995,29	11.945.968,25	11.904.711,46	17.760.353,39	16.720.182,65	16.122.539,04	13.662.863,10	14.355.595,63	15.977.083,31	15.542.213,21	18.127.064,87	14.104.918,06	178.177.488,26	143.230.754,00
Cota-Parte do FPM	3.695.610,78	3.091.320,77	3.957.031,74	6.383.214,67	3.986.258,63	5.349.098,78	3.522.627,63	3.579.590,78	4.566.275,57	4.690.192,41	4.929.685,50	3.798.595,63	51.549.502,89	45.917.629,00
Cota-Parte do ICMS	1.711.384,32	2.334.113,28	1.551.597,25	2.016.915,51	2.439.266,62	2.154.400,19	2.097.176,43	2.508.501,10	2.324.393,56	2.278.270,51	2.687.399,15	2.476.345,44	26.579.763,36	21.424.167,00
Cota-Parte do IPVA	66.939,36	76.134,66	75.292,13	52.157,39	36.386,23	59.886,29	54.684,98	72.051,80	97.578,31	98.646,46	107.512,51	71.852,60	869.122,72	969.279,00
Cota-Parte do ITR	63.247,99	46.650,80	32.950,08	3.134,60	3.108,74	1.502,39	2.422,90	840,81	1.839,78	3.422,11	1.480,20	785,70	161.386,10	38.600,00
Transferências da LC 61/1989	4.981,11	3.381,73	3.755,54	4.409,07	8.749,99	9.904,93	10.786,87	10.127,63	21.040,31	0,00	8.766,63	10.615,69	96.519,50	34.050,00
Transferências do FUNDEB	4.245.267,67	4.582.546,24	4.695.396,82	5.579.049,51	7.640.614,45	5.942.092,90	5.124.261,52	6.123.487,64	6.174.417,46	6.861.993,78	5.485.583,33	5.812.222,86	68.266.934,18	48.545.492,00
Outras Transferências Correntes	2.166.564,06	1.811.820,77	1.588.687,90	3.721.472,64	2.605.797,99	2.605.653,56	2.850.902,77	2.060.995,87	2.791.538,32	1.609.687,94	4.906.637,55	1.934.500,14	30.654.259,51	26.301.537,00
Outras Receitas Correntes	2.160,00	2.160,00	138,40	174.072,32	85,31	19.281,18	3.504,00	2.200,32	152,50	12.547,94	20.522,80	4.858,35	241.683,12	3.333.219,00
DEDUÇÕES (II)	-935.884,28	-1.095.093,19	-1.124.125,22	-1.293.220,52	-1.287.476,70	-1.508.293,84	-1.126.602,70	-1.219.811,99	-1.382.709,76	-1.392.934,86	-1.115.357,76	-1.256.725,19	-14.738.236,01	12.900.745,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-935.884,28	-1.095.093,19	-1.124.125,22	-1.293.220,52	-1.287.476,70	-1.508.293,84	-1.126.602,70	-1.219.811,99	-1.382.709,76	-1.392.934,86	-1.115.357,76	-1.256.725,19	-14.738.236,01	12.900.745,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.266.118,87	12.353.457,72	16.143.779,74	19.125.606,80	17.584.462,13	16.821.304,79	14.898.398,04	15.747.897,43	17.339.509,60	17.098.934,87	20.200.787,48	15.803.928,01	195.384.185,48	160.098.349,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.212,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.810.212,00	2.201.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.266.118,87	12.353.457,72	16.143.779,74	19.125.606,80	17.584.462,13	16.821.304,79	14.088.186,04	15.747.897,43	17.339.509,60	17.098.934,87	18.200.787,48	15.803.928,01	192.573.973,48	157.897.349,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	1.090.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.022,00	110.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	211.800,00	211.800,00	211.800,00	423.600,00	0,00	227.700,00	227.700,00	227.700,00	227.700,00	227.700,00	0,00	227.700,00	2.425.200,00	3.073.967,00
(-) Outras Deduções	341.705,94	0,00	170.852,97	341.020,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853.579,46	0,00
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	11.712.612,93	12.141.657,72	15.761.126,77	17.270.964,25	17.584.462,13	16.593.604,79	13.860.486,04	15.520.197,43	17.111.809,60	16.871.234,87	18.200.787,48	15.576.228,01	188.205.172,02	154.713.382,00
Controladora	Secretaria de Finanças									Prefeito				
EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO	MARIANE DA SILVA VICENTE									PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO				
###.942.764-##	###.209.024-##									###.913.004-##				
Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças									Prefeito				

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:5ADB2AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANALÍTICO

MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1									
Receitas			Previsão Inicial		Previsão Atualizada (a)		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
							No Bimestre (b)Até Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			168.256.780,00		168.256.780,00		36.004.715,49136.272.722,35		31.984.057,65

1 Receitas Correntes	160.098.349,00	160.098.349,00	36.004.715,49	135.495.222,35	24.603.126,65
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.351.368,00	18.351.368,00	4.435.831,97	13.941.689,49	4.409.678,51
1.1.1 Impostos	16.834.039,00	16.834.039,00	4.403.966,43	13.110.360,62	3.723.678,38
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	3.984.610,00	3.984.610,00	604.538,76	2.275.280,41	1.709.329,59
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.919.498,00	2.919.498,00	253.560,74	1.514.188,40	1.405.309,60
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.247.467,00	1.247.467,00	151.057,52	687.696,86	559.770,14
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	965.660,00	965.660,00	45.602,03	404.411,10	561.248,90
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	706.371,00	706.371,00	56.901,19	422.080,44	284.290,56
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.065.112,00	1.065.112,00	350.978,02	761.092,01	304.019,99
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.065.112,00	1.065.112,00	350.978,02	761.092,01	304.019,99
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.113.885,00	5.113.885,00	1.077.138,86	4.043.555,78	1.070.329,22
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5.113.885,00	5.113.885,00	1.077.138,86	4.043.555,78	1.070.329,22
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.113.885,00	5.113.885,00	1.077.138,86	4.043.555,78	1.070.329,22
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.113.885,00	5.113.885,00	1.077.138,86	4.043.555,78	1.070.329,22
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	5.113.885,00	5.113.885,00	1.035.855,48	3.898.515,45	1.215.369,55
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	41.283,38	145.040,33	-145.040,33
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	7.735.544,00	7.735.544,00	2.722.288,81	6.791.524,43	944.019,57
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	7.735.544,00	7.735.544,00	2.722.288,81	6.791.524,43	944.019,57
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	7.735.544,00	7.735.544,00	2.722.288,81	6.791.524,43	944.019,57
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.296.078,00	6.296.078,00	2.675.657,44	6.743.086,06	-447.008,06
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.256.752,00	1.256.752,00	46.631,37	46.631,37	1.210.120,63
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	182.714,00	182.714,00	0,00	1.807,00	180.907,00
1.1.2 Taxas	1.517.329,00	1.517.329,00	31.865,54	831.328,87	686.000,13
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.517.329,00	1.517.329,00	31.865,54	831.328,87	686.000,13
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.517.329,00	1.517.329,00	31.865,54	831.328,87	686.000,13
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.517.329,00	1.517.329,00	31.865,54	831.328,87	686.000,13
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	909.846,00	909.846,00	18.182,61	367.402,76	542.443,24
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	41.356,00	41.356,00	1.236,92	205.153,70	-163.797,70
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	41.356,00	41.356,00	0,00	0,00	41.356,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	41.356,00	41.356,00	0,00	0,00	41.356,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	52.563,00	52.563,00	459,86	3.839,15	48.723,85
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	41.356,00	41.356,00	0,00	0,00	41.356,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	41.356,00	41.356,00	0,00	1.221,60	40.134,40
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	348.140,00	348.140,00	11.986,15	253.711,66	94.428,34
1.2 Contribuições	1.396.254,00	1.396.254,00	1.292,43	1.187.246,15	209.007,85
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.396.254,00	1.396.254,00	1.292,43	1.187.246,15	209.007,85
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.396.254,00	1.396.254,00	1.292,43	1.187.246,15	209.007,85
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.396.254,00	1.396.254,00	1.292,43	1.187.246,15	209.007,85
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.396.254,00	1.396.254,00	1.292,43	1.187.246,15	209.007,85
1.3 Receita Patrimonial	736.479,00	736.479,00	693.814,52	2.205.646,48	-1.469.167,48
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	2.001,64	2.001,64	-2.001,64
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	2.001,64	2.001,64	-2.001,64
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	2.001,64	2.001,64	-2.001,64
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	2.001,64	2.001,64	-2.001,64
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	2.001,64	2.001,64	-2.001,64
1.3.2 Valores Mobiliários	736.479,00	736.479,00	691.812,88	2.203.644,84	-1.467.165,84
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	736.479,00	736.479,00	691.812,88	2.203.644,84	-1.467.165,84
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	736.479,00	736.479,00	691.812,88	2.203.644,84	-1.467.165,84
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	736.479,00	736.479,00	691.812,88	2.203.644,84	-1.467.165,84
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	447.432,00	447.432,00	233.621,07	932.998,58	-485.566,58
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000,00	3.000,00	1.215,33	8.572,42	-5.572,42
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	24.814,00	24.814,00	206.699,36	459.368,67	-434.554,67
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	16.549,00	16.549,00	20.424,60	66.410,81	-49.861,81

1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	17.250,00	17.250,00	186.980,84	582.717,41	-565.467,41
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	36.774,00	36.774,00	5.464,41	13.597,92	23.176,08
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	163,37	10.088,26	-9.888,26
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	2.429,82	18.802,60	-18.802,60
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	60.000,00	60.000,00	12.094,00	17.893,56	42.106,44

1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	2.976,28	26.661,27	-21.661,27
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000,00	2.000,00	18.273,02	57.458,69	-55.458,69
1.3.2.1.01.0.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	2.222,05	-2.222,05
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	123.460,00	123.460,00	1.470,78	6.852,60	116.607,40
1.6 Receita de Serviços	5.951.020,00	5.951.020,00	988.495,44	3.774.940,76	2.176.079,24
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.951.020,00	5.951.020,00	988.495,44	3.774.940,76	2.176.079,24
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.951.020,00	5.951.020,00	988.495,44	3.774.940,76	2.176.079,24
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.951.020,00	5.951.020,00	988.495,44	3.774.940,76	2.176.079,24
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.827.567,00	5.827.567,00	988.495,44	3.774.940,76	2.052.626,24
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	648.126,00	648.126,00	988.495,44	3.772.817,00	-3.124.691,00
1.6.1.1.01.0.1.04 Serviços de Religamento de Água	259.250,00	259.250,00	0,00	35,28	259.214,72
1.6.1.1.01.0.1.05 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	4.167.129,00	4.167.129,00	0,00	0,00	4.167.129,00
1.6.1.1.01.0.1.06 Serviços de Taxas de Endereço de Entrega	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	123.453,00
1.6.1.1.01.0.1.07 Serviços de Emissão de 2ª Via	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	123.453,00
1.6.1.1.01.0.1.08 Serviços de Ligação	123.453,00	123.453,00	0,00	2.088,48	121.364,52
1.6.1.1.01.0.1.10 Serviços de Desligamento	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	123.453,00
1.6.1.1.01.0.1.99 Outras Receitas de Fornecimento de Água	259.250,00	259.250,00	0,00	0,00	259.250,00
1.6.1.1.01.0.3 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	123.453,00
1.6.1.1.01.0.3.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	123.453,00
1.7 Transferências Correntes	130.330.009,00	130.330.009,00	29.859.899,98	114.322.547,07	16.007.461,93
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	70.939.881,00	70.939.881,00	17.216.558,79	62.269.017,75	8.670.863,25
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	37.540.983,00	37.540.983,00	7.393.426,59	27.959.171,31	9.581.811,69
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	37.510.103,00	37.510.103,00	7.392.733,44	27.947.968,71	9.562.134,29
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	33.630.103,00	33.630.103,00	5.342.191,17	25.897.426,44	7.732.676,56
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	33.630.103,00	33.630.103,00	5.342.191,17	25.897.426,44	7.732.676,56
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	42.037.629,00	42.037.629,00	6.650.153,05	32.238.054,48	9.799.574,52
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	27.585,81	133.728,18	-133.728,18
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-8.407.526,00	-8.407.526,00	-1.335.547,69	-6.474.356,22	-1.933.169,78
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.880.000,00	3.880.000,00	2.050.542,27	2.050.542,27	1.829.457,73
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.880.000,00	3.880.000,00	2.050.542,27	2.050.542,27	1.829.457,73
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.880.000,00	3.880.000,00	2.050.542,27	2.050.542,27	1.829.457,73
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.880,00	30.880,00	693,15	11.202,60	19.677,40
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.880,00	30.880,00	693,15	11.202,60	19.677,40
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	38.600,00	38.600,00	2.265,90	15.402,63	23.197,37
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-7.720,00	-7.720,00	-1.572,75	-4.200,03	-3.519,97
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	983.472,00	983.472,00	231.401,14	1.327.835,37	-344.363,37
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	101,42	390.119,11	-390.119,11
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	101,42	390.119,11	-390.119,11
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	983.472,00	983.472,00	231.299,72	937.716,26	45.755,74
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	82.786,45	272.130,57	-272.130,57
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	82.786,45	272.130,57	-272.130,57
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	82.786,45	272.130,57	-272.130,57
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	983.472,00	983.472,00	148.513,27	665.585,69	317.886,31
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	983.472,00	983.472,00	148.513,27	665.585,69	317.886,31
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.731.453,00	17.731.453,00	4.272.532,43	12.297.213,04	5.434.239,96
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.425.453,00	15.425.453,00	4.272.532,43	12.297.213,04	3.128.239,96
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	10.292.490,00	10.292.490,00	3.130.996,36	8.848.499,12	1.443.990,88
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	10.292.490,00	10.292.490,00	3.130.996,36	8.848.499,12	1.443.990,88
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.218.523,00	7.218.523,00	2.903.296,36	8.165.399,12	-946.876,12
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	3.073.967,00	3.073.967,00	227.700,00	683.100,00	2.390.867,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2.581.454,00	2.581.454,00	351.351,84	1.403.677,06	1.177.776,94

1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.581.454,00	2.581.454,00	351.351,84	1.403.677,06	1.177.776,94
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.343.190,00	2.343.190,00	351.351,84	1.403.677,06	939.512,94
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	238.264,00	238.264,00	0,00	0,00	238.264,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	293.854,00	293.854,00	46.807,66	176.579,51	117.274,49
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	293.854,00	293.854,00	46.807,66	176.579,51	117.274,49
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	293.854,00	293.854,00	46.807,66	176.579,51	117.274,49

1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	248.892,00	248.892,00	40.743,40	138.634,40	110.257,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	248.892,00	248.892,00	40.743,40	138.634,40	110.257,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	248.892,00	248.892,00	40.743,40	138.634,40	110.257,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.391.500,00	1.391.500,00	696.633,17	1.723.822,95	-332.322,95
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.391.500,00	1.391.500,00	696.633,17	1.723.822,95	-332.322,95
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.391.500,00	1.391.500,00	696.633,17	1.723.822,95	-332.322,95
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	617.263,00	617.263,00	6.000,00	6.000,00	611.263,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	617.263,00	617.263,00	6.000,00	6.000,00	611.263,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.306.000,00	2.306.000,00	0,00	0,00	2.306.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	905.000,00	905.000,00	0,00	0,00	905.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	905.000,00	905.000,00	0,00	0,00	905.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.032.880,00	3.032.880,00	550.867,47	3.103.143,51	-70.263,51
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.060.707,00	1.060.707,00	290.004,97	2.102.757,38	-1.042.050,38
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.060.707,00	1.060.707,00	290.004,97	2.102.757,38	-1.042.050,38
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	16.541,00	16.541,00	0,00	1.920,00	14.621,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	16.541,00	16.541,00	0,00	1.920,00	14.621,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	744.418,00	744.418,00	260.862,50	913.018,75	-168.600,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	744.418,00	744.418,00	260.862,50	913.018,75	-168.600,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	168.512,00	168.512,00	52.539,50	183.888,25	-15.376,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	103.087,00	103.087,00	30.564,00	106.974,00	-3.887,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	447.020,00	447.020,00	158.683,00	567.091,00	-120.071,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	9.112,00	9.112,00	2.312,00	8.092,00	1.020,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	16.687,00	16.687,00	5.063,50	17.722,25	-1.035,25
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	0,00	0,00	11.700,50	29.251,25	-29.251,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	658.398,00	658.398,00	0,00	83.127,67	575.270,33
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	658.398,00	658.398,00	0,00	83.127,67	575.270,33
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	658.398,00	658.398,00	0,00	83.127,67	575.270,33
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	552.816,00	552.816,00	0,00	2.319,71	550.496,29
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	552.816,00	552.816,00	0,00	2.319,71	550.496,29
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	552.816,00	552.816,00	0,00	2.319,71	550.496,29
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.912.263,00	7.912.263,00	3.511.830,25	14.431.453,51	-6.519.190,51
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	6.742.982,00	6.742.982,00	3.054.017,39	12.791.447,88	-6.048.465,88
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.742.982,00	6.742.982,00	3.054.017,39	12.791.447,88	-6.048.465,88
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.742.982,00	6.742.982,00	3.054.017,39	12.791.447,88	-6.048.465,88
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	705.711,00	705.711,00	0,00	0,00	705.711,00

1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	705.711,00	705.711,00	0,00	0,00	705.711,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	705.711,00	705.711,00	0,00	0,00	705.711,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	463.570,00	463.570,00	457.812,86	1.640.005,63	-1.176.435,63
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	463.570,00	463.570,00	457.812,86	1.640.005,63	-1.176.435,63
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	463.570,00	463.570,00	457.812,86	1.644.243,83	-1.180.673,83
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-4.238,20	4.238,20
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.902.740,00	1.902.740,00	189.269,52	559.012,97	1.343.727,03
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.902.740,00	1.902.740,00	189.269,52	559.012,97	1.343.727,03
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.902.740,00	1.902.740,00	189.269,52	559.012,97	1.343.727,03
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	215.426,00	215.426,00	0,00	0,00	215.426,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	435.291,00	435.291,00	0,00	47.515,17	387.775,83
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	397.767,00	397.767,00	42.760,20	193.729,97	204.037,03
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	16.543,00	16.543,00	0,00	0,00	16.543,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	33.086,00	33.086,00	0,00	0,00	33.086,00

1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	222.954,00	222.954,00	108.130,60	179.625,12	43.328,88
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	224.070,00	224.070,00	19.809,00	93.897,00	130.173,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	178.610,00	178.610,00	18.569,72	44.245,71	134.364,29
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	178.993,00	178.993,00	0,00	0,00	178.993,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	1.064.515,26	2.074.727,26	-2.074.727,26
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.000.000,00	1.810.212,00	-1.810.212,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.000.000,00	1.810.212,00	-1.810.212,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.000.000,00	1.810.212,00	-1.810.212,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	64.515,26	264.515,26	-264.515,26
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	0,00	0,00	64.515,26	264.515,26	-264.515,26
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.836.090,00	1.836.090,00	2.716,13	516.460,78	1.319.629,22
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.836.090,00	1.836.090,00	2.716,13	516.460,78	1.319.629,22
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.836.090,00	1.836.090,00	2.716,13	516.460,78	1.319.629,22
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.836.090,00	1.836.090,00	2.716,13	516.460,78	1.319.629,22
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.756.899,00	18.756.899,00	4.857.365,25	17.320.308,89	1.436.590,11
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	18.065.249,00	18.065.249,00	4.337.407,45	15.851.845,69	2.213.403,31
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	17.139.334,00	17.139.334,00	4.131.538,92	15.174.587,84	1.964.746,16
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	17.139.334,00	17.139.334,00	4.131.538,92	15.174.587,84	1.964.746,16
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	21.424.167,00	21.424.167,00	5.163.744,59	18.965.753,00	2.458.414,00
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-4.284.833,00	-4.284.833,00	-1.032.205,67	-3.791.165,16	-493.667,84
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	775.423,00	775.423,00	179.365,11	593.286,42	182.136,58
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	775.423,00	775.423,00	179.365,11	593.286,42	182.136,58
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	969.279,00	969.279,00	179.365,11	598.599,18	370.679,82
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-193.856,00	-193.856,00	0,00	-5.312,76	-188.543,24
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	27.240,00	27.240,00	16.625,48	65.113,42	-37.873,42
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	27.240,00	27.240,00	16.625,48	65.113,42	-37.873,42
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	34.050,00	34.050,00	19.382,32	79.992,05	-45.942,05
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-6.810,00	-6.810,00	-2.756,84	-14.878,63	8.068,63
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	123.252,00	123.252,00	9.877,94	18.858,01	104.393,99
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	123.252,00	123.252,00	9.877,94	18.858,01	104.393,99
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	591.650,00	591.650,00	218.332,80	850.588,20	-258.938,20
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	87.650,00	87.650,00	0,00	0,00	87.650,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	87.650,00	87.650,00	0,00	0,00	87.650,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	87.650,00	87.650,00	0,00	0,00	87.650,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	504.000,00	504.000,00	218.332,80	850.588,20	-346.588,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	504.000,00	504.000,00	218.332,80	850.588,20	-346.588,20
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	504.000,00	504.000,00	218.332,80	850.588,20	-346.588,20
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000,00	100.000,00	301.625,00	617.875,00	-517.875,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	301.625,00	617.875,00	-517.875,00

1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	301.625,00	617.875,00	-517.875,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	100.000,00	301.625,00	617.875,00	-517.875,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	40.633.229,00	40.633.229,00	7.785.975,94	34.733.220,43	5.900.008,57
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	40.633.229,00	40.633.229,00	7.785.975,94	34.733.220,43	5.900.008,57
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	40.633.229,00	40.633.229,00	7.785.975,94	34.733.220,43	5.900.008,57
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	40.633.229,00	40.633.229,00	7.785.975,94	34.733.220,43	5.900.008,57
1.9 Outras Receitas Correntes	3.333.219,00	3.333.219,00	25.381,15	63.152,40	3.270.066,60
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	123.453,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	123.453,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	123.453,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	123.453,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.209.766,00	3.209.766,00	25.381,15	63.152,40	3.146.613,60
1.9.2.2 Restituições	3.209.766,00	3.209.766,00	25.381,15	63.152,40	3.146.613,60
1.9.2.2.99 Outras Restituições	3.209.766,00	3.209.766,00	25.381,15	63.152,40	3.146.613,60
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	3.209.766,00	3.209.766,00	25.381,15	63.152,40	3.146.613,60
2 Receitas de Capital	8.158.431,00	8.158.431,00	0,00	777.500,00	7.380.931,00
2.4 Transferências de Capital	8.158.431,00	8.158.431,00	0,00	777.500,00	7.380.931,00

2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.441.169,00	7.441.169,00	0,00	477.500,00	6.963.669,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.480.411,00	1.480.411,00	0,00	0,00	1.480.411,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.380.411,00	1.380.411,00	0,00	0,00	1.380.411,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	438.070,00	438.070,00	0,00	0,00	438.070,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	438.070,00	438.070,00	0,00	0,00	438.070,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	132.341,00	132.341,00	0,00	0,00	132.341,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	132.341,00	132.341,00	0,00	0,00	132.341,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	239.498,00	239.498,00	0,00	0,00	239.498,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	239.498,00	239.498,00	0,00	0,00	239.498,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	239.498,00	239.498,00	0,00	0,00	239.498,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	239.498,00	239.498,00	0,00	0,00	239.498,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.721.260,00	5.721.260,00	0,00	477.500,00	5.243.760,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	661.705,00	661.705,00	0,00	0,00	661.705,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	661.705,00	661.705,00	0,00	0,00	661.705,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	661.705,00	661.705,00	0,00	0,00	661.705,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.376.372,00	1.376.372,00	0,00	0,00	1.376.372,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.376.372,00	1.376.372,00	0,00	0,00	1.376.372,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	744.419,00	744.419,00	0,00	0,00	744.419,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	744.419,00	744.419,00	0,00	0,00	744.419,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	721.128,00	721.128,00	0,00	0,00	721.128,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	721.128,00	721.128,00	0,00	0,00	721.128,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.767.636,00	1.767.636,00	0,00	477.500,00	1.290.136,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.767.636,00	1.767.636,00	0,00	477.500,00	1.290.136,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.767.636,00	1.767.636,00	0,00	477.500,00	1.290.136,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	717.262,00	717.262,00	0,00	300.000,00	417.262,00

2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	717.262,00	717.262,00	0,00	300.000,00	417.262,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	717.262,00	717.262,00	0,00	300.000,00	417.262,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	717.262,00	717.262,00	0,00	300.000,00	417.262,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	717.262,00	717.262,00	0,00	300.000,00	417.262,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	388.876,00	388.876,00	0,00	0,00	388.876,00
7.6 Receita de Serviços	388.876,00	388.876,00	0,00	0,00	388.876,00
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	388.876,00	388.876,00	0,00	0,00	388.876,00
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	388.876,00	388.876,00	0,00	0,00	388.876,00
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	388.876,00	388.876,00	0,00	0,00	388.876,00
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	388.876,00	388.876,00	0,00	0,00	388.876,00
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	388.876,00	388.876,00	0,00	0,00	388.876,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	168.645.656,00	168.645.656,00	36.004.715,49	136.272.722,35	32.372.933,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) ¹	168.645.656,00	168.645.656,00	36.004.715,49	136.272.722,35 0,00	32.372.933,65
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				136.272.722,35	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	237.744,08		193.610,99	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	237.744,08		193.610,99	
---	------	------------	--	------------	--

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	168.645.656,00	177.471.135,37	21.695.213,63	163.873.149,85	13.597.985,52	35.450.857,91	118.587.953,85	58.883.181,52	113.628.400,89	0,00
3 Despesas Correntes	137.544.361,00	158.581.997,68	19.239.477,59	151.274.716,48	7.307.281,20	29.932.747,24	108.749.693,13	49.832.304,55	106.032.916,34	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.745.390,00	69.812.461,20	4.908.338,89	67.760.756,39	2.051.704,81	13.180.479,93	49.167.643,32	20.644.817,88	48.211.477,32	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	83.745.390,00	69.812.461,20	4.908.338,89	67.760.756,39	2.051.704,81	13.180.479,93	49.167.643,32	20.644.817,88	48.211.477,32	0,00
319003 PENSÕES	123.453,00	65.424,00	0,00	65.000,00	424,00	9.108,00	36.432,00	28.992,00	36.432,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.750.006,00	4.065.241,25	28.000,00	3.779.121,01	286.120,24	692.557,80	2.429.519,24	1.635.722,01	2.429.515,24	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.212.891,00	56.364.036,27	4.331.250,00	55.111.163,69	1.252.872,58	10.978.858,74	40.671.452,05	15.692.584,22	40.490.764,36	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.164.979,00	8.568.698,96	545.000,00	8.304.898,59	263.800,37	1.471.305,98	5.587.813,94	2.980.885,02	4.868.334,31	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	179.956,00	94.181,72	0,00	0,00	94.181,72	0,00	0,00	94.181,72	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	357.152,00	212.382,00	0,00	175.598,30	36.783,70	23.646,90	122.945,49	89.436,51	115.165,67	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	617.367,00	260.122,00	0,00	206.474,02	53.647,98	0,00	203.722,58	56.399,42	197.268,48	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	339.586,00	182.375,00	4.088,89	118.500,78	63.874,22	5.002,51	115.758,02	66.616,98	73.997,26	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	274.800,00	1.077.700,00	0,00	950.000,00	127.700,00	168.184,83	762.875,57	314.824,43	762.875,57	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	274.800,00	1.077.700,00	0,00	950.000,00	127.700,00	168.184,83	762.875,57	314.824,43	762.875,57	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	194.555,00	1.057.455,00	0,00	950.000,00	107.455,00	168.184,83	762.875,57	294.579,43	762.875,57	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.245,00	20.245,00	0,00	0,00	20.245,00	0,00	0,00	20.245,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.524.171,00	87.691.836,48	14.331.138,70	82.563.960,09	5.127.876,39	16.584.082,48	58.819.174,24	28.872.662,24	57.058.563,45	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	240.200,00	84.900,00	0,00	25.000,00	59.900,00	3.600,00	14.400,00	70.500,00	14.400,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	240.200,00	84.900,00	0,00	25.000,00	59.900,00	3.600,00	14.400,00	70.500,00	14.400,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	262.714,00	203.714,00	0,00	200.000,00	3.714,00	25.000,00	60.000,00	143.714,00	60.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	262.714,00	203.714,00	0,00	200.000,00	3.714,00	25.000,00	60.000,00	143.714,00	60.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	53.021.257,00	87.403.222,48	14.331.138,70	82.338.960,09	5.064.262,39	16.555.482,48	58.744.774,24	28.658.448,24	56.984.163,45	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.974,00	3.874,00	0,00	0,00	3.874,00	0,00	0,00	3.874,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	1.671.785,00	1.280.284,00	335.750,00	871.250,00	409.034,00	335.750,00	871.250,00	409.034,00	870.050,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.271,00	1.071,00	0,00	0,00	1.071,00	0,00	0,00	1.071,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	14.556.121,00	20.097.043,02	3.064.368,53	18.101.774,70	1.995.268,32	3.916.849,11	11.626.801,76	8.470.241,26	10.551.344,54	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	165.327,00	217.707,66	10.000,00	150.050,00	67.657,66	10.000,00	150.050,00	67.657,66	138.400,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.784.122,00	768.807,00	64.520,01	492.809,38	275.997,62	61.027,23	478.308,38	290.498,62	467.390,96	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.411.707,00	553.866,00	39.098,54	202.480,61	351.385,39	42.118,26	119.848,33	434.017,67	85.520,05	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	0,00	7.983.124,73	3.234.325,12	7.977.343,49	5.781,24	3.193.574,25	6.343.710,57	1.639.414,16	6.343.710,57	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	379.560,00	224.471,92	0,00	168.800,00	55.671,92	33.826,67	93.826,67	130.645,25	93.826,67	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE	6.448.529,00	2.959.787,83	84.980,00	2.490.716,85	469.070,98	328.198,14	1.103.496,29	1.856.291,54	1.103.496,29	0,00

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA										
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.731.260,00	48.412.212,12	6.850.081,96	47.551.302,59	860.909,53	8.157.979,77	34.304.696,10	14.107.516,02	33.874.915,42	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	515.121,00	109.221,00	2.850,00	17.171,16	92.049,84	3.870,00	16.511,16	92.709,84	16.511,16	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	473.235,00	174.085,00	0,00	125.960,00	48.125,00	57.110,00	110.928,00	63.157,00	108.028,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	95.059,00	203.594,00	33.200,00	114.935,00	88.659,00	33.600,00	98.535,00	105.059,00	98.535,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.190.164,00	1.831.464,00	600.000,00	1.820.000,00	11.464,00	348.195,77	1.308.861,53	522.602,47	1.188.177,89	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	304.373,00	272.458,50	8.250,00	160.900,00	111.558,50	25.250,00	100.200,00	172.258,50	98.900,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	339.619,00	177.019,00	592,30	173.434,32	3.584,68	691,07	108.608,17	68.410,83	36.214,62	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550.126,00	1.854.662,70	156,91	1.726.812,82	127.849,88	156,91	1.726.723,14	127.939,56	1.726.723,14	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	341.020,00	276.985,00	2.965,33	193.219,17	83.765,83	7.285,30	182.419,14	94.565,86	182.419,14	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.309,00	909,00	0,00	0,00	909,00	0,00	0,00	909,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	28.923.295,00	18.760.137,69	2.455.736,04	12.598.433,37	6.161.704,32	5.518.110,67	9.838.260,72	8.921.876,97	7.595.484,55	0,00
44 INVESTIMENTO	25.739.242,00	14.430.453,98	2.112.236,04	8.481.227,88	5.949.226,10	4.674.174,66	6.772.807,81	7.657.646,17	4.875.910,92	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	25.739.242,00	14.430.453,98	2.112.236,04	8.481.227,88	5.949.226,10	4.674.174,66	6.772.807,81	7.657.646,17	4.875.910,92	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	676.667,00	217.107,00	0,00	0,00	217.107,00	0,00	0,00	217.107,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	658.828,00	123.928,00	0,00	0,00	123.928,00	0,00	0,00	123.928,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.393.639,00	1.559.449,00	25.757,94	1.132.059,56	427.389,44	360.723,17	872.712,87	686.736,13	705.116,84	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.820.081,00	4.961.771,00	0,00	2.533.750,09	2.428.020,91	532.504,41	1.299.338,27	3.662.432,73	1.120.958,22	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.434.790,00	6.309.063,97	2.086.478,10	4.205.741,18	2.103.322,79	3.780.947,08	3.991.079,62	2.317.984,35	2.459.895,67	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	515.043,00	962.541,01	0,00	589.940,19	372.600,82	0,00	589.940,19	372.600,82	589.940,19	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240.194,00	43.594,00	0,00	0,00	43.594,00	0,00	0,00	43.594,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	253.000,00	0,00	19.736,86	233.263,14	0,00	19.736,86	233.263,14	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	411.465,00	497.065,00	343.500,00	343.500,00	153.565,00	343.500,00	343.500,00	153.565,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	411.465,00	497.065,00	343.500,00	343.500,00	153.565,00	343.500,00	343.500,00	153.565,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	411.465,00	497.065,00	343.500,00	343.500,00	153.565,00	343.500,00	343.500,00	153.565,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.772.588,00	3.832.618,71	0,00	3.773.705,49	58.913,22	500.436,01	2.721.952,91	1.110.665,80	2.719.573,63	0,00

4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.772.588,00	3.832.618,71	0,00	3.773.705,49	58.913,22	500.436,01	2.721.952,91	1.110.665,80	2.719.573,63	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.772.588,00	3.832.618,71	0,00	3.773.705,49	58.913,22	500.436,01	2.721.952,91	1.110.665,80	2.719.573,63	0,00
9 Reserva de Contingência	2.178.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.178.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.178.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.178.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	168.645.656,00	177.471.135,37	21.695.213,63	163.873.149,85	13.597.985,52	35.450.857,91	118.587.953,85	58.883.181,52	113.628.400,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	168.645.656,00	177.471.135,37	21.695.213,63	163.873.149,85	13.597.985,52	35.450.857,91	118.587.953,85	58.883.181,52	113.628.400,89	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-27.600.427,50			17.684.768,50		22.644.321,46	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	168.645.656,00	177.471.135,37	21.695.213,63	136.272.722,35	13.597.985,52	35.450.857,91	136.272.722,35	58.883.181,52	136.272.722,35	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
Controladora	Secretaria De Finanças						Prefeito			
EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO	MARIANE DA SILVA VICENTE						PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO			
###.942.764-##	###.209.024-##						###.913.004-##			
Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças						Prefeito			

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:D33FA030

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.975.357,83	69.299.055,58	9.310.707,89	13,44	33.076.573,08	47,73	36.222.482,50
RECEITAS CORRENTES	67.219.748,77	67.543.446,52	9.095.207,89	13,47	32.711.073,08	48,43	34.832.373,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.544.751,91	1.544.751,91	329.325,26	21,32	1.102.190,72	71,35	442.561,19
Impostos	982.751,91	982.751,91	257.070,74	26,16	929.447,81	94,58	53.304,10
Taxas	195.000,00	195.000,00	6.452,84	3,31	20.754,15	10,64	174.245,85
Contribuição de Melhoria	367.000,00	367.000,00	65.801,68	17,93	151.988,76	41,41	215.011,24
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	15.116.611,81	15.116.611,81	83.590,43	0,55	376.102,29	2,49	14.740.509,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	15.106.611,81	15.106.611,81	83.590,43	0,55	376.102,29	2,49	14.730.509,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							

Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00					100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.456.385,05	50.780.082,80	7.979.517,62	15,71	29.116.645,62	57,34	21.663.437,18
Transferências da União e de suas Entidades	42.310.108,87	42.633.806,62	6.263.703,93	14,69	21.645.696,61	50,77	20.988.110,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.001.480,00	3.001.480,00	706.954,69	23,55	2.980.463,43	99,30	21.016,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00					400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	4.700.000,00	1.003.769,56	21,36	4.485.396,14	95,43	214.603,86
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias	44.796,18	44.796,18	5.089,44	11,36	5.089,44	11,36	39.706,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	702.774,58	35.138,73	2.116.134,45	105.806,72	-2.114.134,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	350,00	35,00	15.123,92	1.512,39	-14.123,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	702.424,58	70.242,46	2.101.010,53	210.101,05	-2.100.010,53
RECEITAS DE CAPITAL	1.755.609,06	1.755.609,06	215.500,00	12,27	365.500,00	20,82	1.390.109,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1,00	1,00					1,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1,00	1,00					1,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						4o Bimestre/2025	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS			215.500,00		215.500,00		-215.500,00
Alienação de Bens Móveis			215.500,00		215.500,00		-215.500,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.755.608,06	1.755.608,06			150.000,00	8,54	1.605.608,06
Transferências da União e de suas Entidades	1.595.608,06	1.595.608,06					1.595.608,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00			150.000,00	93,75	10.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.975.357,83	69.299.055,58	9.310.707,89	13,44	33.076.573,08	47,73	36.222.482,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.975.357,83	69.299.055,58	9.310.707,89	13,44	33.076.573,08	47,73	36.222.482,50
DÉFICIT (VI)1					6.286.209,86		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.975.357,83	69.299.055,58	9.310.707,89	13,44	39.362.782,94	56,80	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						4o Bimestre/2025	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.975.357,83	69.299.055,58	8.207.492,00	46.778.249,67	22.520.805,91	11.127.629,60	39.362.782,94	29.936.272,64	38.462.639,83	
DESPESAS CORRENTES	63.923.091,92	62.134.583,38	7.153.979,83	42.925.653,59	19.208.929,79	9.628.540,39	35.971.335,16	26.163.248,22	35.185.300,37	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.161.529,01	29.658.295,06	2.001.725,77	21.375.894,34	8.282.400,72	4.077.677,12	16.756.321,62	12.901.973,44	16.636.332,06	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.756.562,91	32.471.288,32	5.152.254,06	21.549.759,25	10.921.529,07	5.550.863,27	19.215.013,54	13.256.274,78	18.548.968,31	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	29.756.562,91	32.471.288,32	5.152.254,06	21.549.759,25	10.921.529,07	5.550.863,27	19.215.013,54	13.256.274,78	18.548.968,31	
DESPESAS DE CAPITAL	4.722.265,91	6.834.472,20	1.053.512,17	3.852.596,08	2.981.876,12	1.499.089,21	3.391.447,78	3.443.024,42	3.277.339,46	
INVESTIMENTOS	3.752.265,91	5.533.545,23	1.053.512,17	2.554.409,21	2.979.136,02	1.300.489,39	2.461.763,92	3.071.781,31	2.353.655,60	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	970.000,00	1.300.926,97		1.298.186,87	2.740,10	198.599,82	929.683,86	371.243,11	923.683,86	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00			330.000,00			330.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.975.357,83	69.299.055,58	8.207.492,00	46.778.249,67	22.520.805,91	11.127.629,60	39.362.782,94	29.936.272,64	38.462.639,83	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.975.357,83	69.299.055,58	8.207.492,00	46.778.249,67	22.520.805,91	11.127.629,60	39.362.782,94	29.936.272,64	38.462.639,83	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.975.357,83	69.299.055,58	8.207.492,00	46.778.249,67		11.127.629,60	39.362.782,94		38.462.639,83	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissor: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							

Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL									2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									4o Bimestre/2025	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.975.357,83	69.299.055,58	8.207.492,00	46.778.249,67	100,00	22.520.805,91	11.127.629,60	39.362.782,94	100,00	29.936.272,64	
LEGISLATIVA	2.287.000,00	2.156.042,51	229.730,03	1.662.274,43	3,55	493.768,08	325.304,14	1.268.022,68	3,22	888.019,83	
Ação Legislativa	2.287.000,00	2.156.042,51	229.730,03	1.662.274,43	3,55	493.768,08	325.304,14	1.268.022,68	3,22	888.019,83	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	14.739.304,00	11.675.605,71	1.406.935,42	8.233.777,88	17,60	3.441.827,83	1.713.529,76	6.754.905,23	17,16	4.920.700,48	
Planejamento e Orçamento	2.500,00	2.500,00				2.500,00				2.500,00	

Administração Geral	14.684.304,00	11.603.131,25	1.405.435,42	8.194.320,43	17,52	3.408.810,82	1.685.561,83	6.723.107,47	17,08	4.880.023,78	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	13.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Formação de Recursos Humanos	24.000,00	14.000,00				14.000,00				14.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	15.500,00	47.974,46	1.500,00	39.457,45	0,08	8.517,01	27.967,93	31.797,76	0,08	16.176,70	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.207.701,00	2.638.681,41	244.566,18	1.617.505,71	3,46	1.021.175,70	385.092,06	1.365.498,49	3,47	1.273.182,92	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso	205.000,00	205.000,00	7.019,68	107.290,85	0,23	97.709,15	30.179,69	91.750,80	0,23	113.249,20	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	172.000,00	179.247,31	8.108,96	123.342,12	0,26	55.905,19	38.896,46	94.284,00	0,24	84.963,31	
Assistência Comunitária	816.001,00	938.212,78	115.030,97	590.822,83	1,26	347.389,95	180.513,00	530.884,59	1,35	407.328,19	
Demais Subfunções	1.014.700,00	1.316.221,32	114.406,57	796.049,91	1,70	520.171,41	135.502,91	648.579,10	1,65	667.642,22	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	23.001.463,04	24.572.209,40	1.724.422,74	14.206.509,75	30,37	10.365.699,65	2.800.315,24	11.712.863,01	29,76	12.859.346,39	
Atenção Básica	14.023.854,05	17.718.006,03	1.421.969,46	11.341.450,04	24,25	6.376.555,99	2.246.270,58	9.588.164,20	24,36	8.129.841,83	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.582.000,00	3.133.447,40	36.142,50	1.110.802,38	2,37	2.022.645,02	187.028,04	791.651,13	2,01	2.341.796,27	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	41.000,00	105.210,00	16.066,00	66.210,00	0,14	39.000,00	16.066,00	33.105,00	0,08	72.105,00	
Vigilância Epidemiológica	477.000,00	481.000,00	17.293,31	441.647,56	0,94	39.352,44	91.681,79	339.103,74	0,86	141.896,26	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	4.877.608,99	3.134.545,97	232.951,47	1.246.399,77	2,66	1.888.146,20	259.268,83	960.838,94	2,44	2.173.707,03	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	19.389.366,39	18.566.529,47	2.707.230,14	14.404.454,97	30,79	4.162.074,50	3.629.552,51	12.369.236,31	31,42	6.197.293,16	
Ensino Fundamental	9.157.740,09	8.766.611,10	1.408.133,53	7.207.707,89	15,41	1.558.903,21	1.669.245,02	6.466.968,74	16,43	2.299.642,36	
Ensino Médio											

Ensino Profissional											
Ensino Superior	260.400,00	102.739,33	15.732,00	72.718,83	0,16	30.020,50	15.732,00	72.718,83	0,18	30.020,50	
Educação Infantil	5.397.565,21	6.865.559,82	654.503,10	4.757.240,50	10,17	2.108.319,32	1.224.191,75	3.544.817,09	9,01	3.320.742,73	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	65.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Educação Básica											
Demais Subfunções	4.508.661,09	2.771.619,22	628.861,51	2.366.787,75	5,06	404.831,47	720.383,74	2.284.731,65	5,80	486.887,57	
CULTURA	1.471.760,85	1.724.443,16	506.570,00	947.935,72	2,03	776.507,44	780.851,68	890.664,20	2,26	833.778,96	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.471.760,85	1.724.443,16	506.570,00	947.935,72	2,03	776.507,44	780.851,68	890.664,20	2,26	833.778,96	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	1.750.776,07	1.579.469,07	409.377,85	467.478,53	1,00	1.111.990,54	409.377,85	467.478,53	1,19	1.111.990,54	
Infra-Estrutura Urbana	1.750.776,07	1.579.469,07	409.377,85	467.478,53	1,00	1.111.990,54	409.377,85	467.478,53	1,19	1.111.990,54	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.011.685,48	2.746.064,57	480.085,72	2.036.753,60	4,35	709.310,97	446.657,73	1.885.661,06	4,79	860.403,51	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	302.087,48	307.587,48	52.500,00	52.500,00	0,11	255.087,48				307.587,48	
Demais Subfunções	1.709.598,00	2.438.477,09	427.585,72	1.984.253,60	4,24	454.223,49	446.657,73	1.885.661,06	4,79	552.816,03	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA		43.994,14		43.994,14	0,09			43.994,14	0,11		
Promoção Industrial											
Produção Industrial											

Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções		43.994,14		43.994,14	0,09			43.994,14	0,11		
COMÉRCIO E SERVIÇOS		323.621,72		323.621,72	0,69			323.621,72	0,82		
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções		323.621,72		323.621,72	0,69			323.621,72	0,82		
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA	634.301,00	804.764,52	154.592,01	381.545,04	0,82	423.219,48	61.946,72	288.899,75	0,73	515.864,77	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	634.301,00	804.764,52	154.592,01	381.545,04	0,82	423.219,48	61.946,72	288.899,75	0,73	515.864,77	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER		149.883,38		149.883,38	0,32			149.883,38	0,38		
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário		149.883,38		149.883,38	0,32			149.883,38	0,38		
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	1.482.000,00	2.317.746,52	343.981,91	2.302.514,80	4,92	15.231,72	575.001,91	1.842.054,44	4,68	475.692,08	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.482.000,00	2.317.746,52	343.981,91	2.302.514,80	4,92	15.231,72	575.001,91	1.842.054,44	4,68	475.692,08	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	68.975.357,83	69.299.055,58	8.207.492,00	46.778.249,67	100,00	22.520.805,91	11.127.629,60	39.362.782,94	100,00	29.936.272,64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II)	INTRA-											
LEGISLATIVA												
Ação Legislativa												
Controle Externo												
Demais Subfunções												
JUDICIÁRIA												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
Demais Subfunções												
ESSENCIAL A JUSTIÇA												
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Demais Subfunções												
ADMINISTRAÇÃO												
Planejamento e Orçamento												
Administração Geral												
Administração Financeira												
Controle Interno												
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
Demais Subfunções												
DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA												
Policimento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Demais Subfunções												
ASSISTÊNCIA SOCIAL												
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2025		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária												
Demais Subfunções												
PREVIDÊNCIA SOCIAL												
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
Demais Subfunções												
SAÚDE												
Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												

Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											

AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2025	Fev/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.272.024,57	2.662.621,12	4.323.776,41	9.388.815,91	4.063.776,05	4.901.066,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.355,92	91.089,22	145.018,03	268.787,24	106.207,89	92.953,00
IPTU	3.661,68	2.114,22	11.668,77	57.722,65	10.369,45	6.073,18
ISS	109.023,76	88.060,31	130.188,77	152.405,26	77.314,14	76.484,32
ITBI	2.441,99	379,69	740,00	4.557,29	4.165,00	1.000,00
IRRF	1.848,62					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	379,87	535,00	2.420,49	54.102,04	14.359,30	9.395,50
Contribuições						
Receita Patrimonial	3.271,67	199,28	2.532,95	23.642,62	45.634,47	59.637,66
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.271,67	199,28	2.532,95	23.642,62	45.634,47	59.637,66
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	3.151.166,98	2.571.332,62	4.176.225,43	8.060.221,07	3.911.825,59	4.407.033,21
Cota-Parte do FPM	1.794.196,30	1.500.811,19	1.921.114,50	3.099.011,37	1.993.129,33	2.674.549,40
Cota-Parte do ICMS	283.532,66	386.702,93	257.060,04	334.151,37	371.554,22	318.314,29
Cota-Parte do IPVA	50.579,56		28.899,31	28.899,31	24.982,30	28.150,43
Cota-Parte do ITR	420,11	1.322,68	285,84	256,21	80,05	118,32
Transferências da LC 61/1989	823,75	559,26	621,08	1.312,47	1.292,81	1.170,78
Transferências do FUNDEB	531.640,56	617.203,61	634.916,35	747.953,23	888.631,06	690.979,61
Outras Transferências Correntes	489.974,04	64.732,95	1.362.227,62	3.848.637,11	632.155,82	693.750,38
Outras Receitas Correntes	230,00			1.036.164,98	108,10	341.442,14
DEDUÇÕES (II)	348.639,05	418.492,61	435.816,25	504.202,01	478.207,67	604.226,42
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	348.639,05	418.492,61	435.816,25	504.202,01	478.207,67	604.226,42
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.923.385,52	2.244.128,51	3.887.960,16	8.884.613,90	3.585.568,38	4.296.839,59
(-) Transferencias obrigatorias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.923.385,52	2.244.128,51	3.887.960,16	8.884.613,90	3.585.568,38	4.296.839,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)						
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.923.385,52	2.244.128,51	3.887.960,16	8.884.613,90	3.585.568,38	4.296.839,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.647.571,46	4.199.761,50	5.241.962,01	4.603.540,74	4.828.828,47	5.109.108,10	56.242.852,35	71.146.416,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.885,44	198.236,41	174.162,29	93.420,43	173.682,39	155.642,87	1.724.441,13	1.544.751,91
IPTU	2.669,20	1.819,38	2.262,73	2.896,46	1.763,20	2.111,35	105.132,27	95.500,91
ISS	93.132,06	161.237,72	134.364,77	84.368,66	123.180,95	114.890,59	1.344.651,31	730.251,00
ITBI	560,00	6.060,00	6.800,00	800,00	5.040,00	3.360,00	35.903,97	54.000,00
IRRF					2.206,29	4.518,36	8.573,27	103.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições	11.524,18	29.119,31	30.734,79	5.355,31	41.491,95	30.762,57	230.180,31	562.000,00
Receita Patrimonial	45.646,36	50.764,71	49.718,26	41.110,40	45.900,41	37.294,12	405.352,91	15.116.611,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.646,36	50.764,71	49.718,26	41.110,40	45.900,41	37.294,12	405.352,91	15.106.611,81
Outras Receitas Patrimoniais								10.000,00
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								100.000,00
Transferências Correntes	3.494.039,66	3.945.240,68	4.295.577,49	4.125.223,95	4.609.245,67	4.213.396,53	50.960.528,88	54.383.052,80
Cota-Parte do FPM	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.916.499,13	25.543.497,15	37.602.140,61
Cota-Parte do ICMS	309.859,43	370.632,97	343.430,94	335.550,90	397.065,29	365.480,63	4.073.335,67	1.940.000,00
Cota-Parte do IPVA	37.329,79	55.808,73	82.635,88	75.965,18	57.341,02	53.848,92	495.541,12	717.000,00
Cota-Parte do ITR	75,08	29,77	13,82	19,32		29,77	2.650,97	2.100,00
Transferências da LC 61/1989	1.593,76	1.496,36	1.453,76	2.785,31	1.419,94	1.568,49	16.097,77	9.030,00
Transferências do FUNDEB	578.719,49	703.633,84	697.638,78	779.547,92	602.100,85	641.579,57	8.114.544,87	5.043.697,75
Outras Transferências Correntes	805.148,29	1.023.843,63	887.266,52	586.259,13	1.086.475,82	1.234.390,02	12.714.861,33	9.069.084,44
Outras Receitas Correntes		5.519,70	722.503,97	343.785,96		702.774,58	3.152.529,43	2.000,00
DEDUÇÕES (II)	422.034,29	443.552,58	542.134,39	551.657,23	379.079,50	464.045,08	5.592.087,08	3.602.970,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	422.034,29	443.552,58	542.134,39	551.657,23	379.079,50	464.045,08	5.592.087,08	3.602.970,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.225.537,17	3.756.208,92	4.699.827,62	4.051.883,51	4.449.748,97	4.645.063,02	50.650.765,27	67.543.446,52
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	3.225.537,17	3.756.208,92	4.699.827,62	4.051.883,51	4.449.748,97	4.645.063,02	50.650.765,27	67.543.446,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								1.600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.225.537,17	3.756.208,92	4.699.827,62	4.051.883,51	4.449.748,97	4.645.063,02	50.650.765,27	65.943.446,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		

Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)	
Benefícios						
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V - V)2						
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO	APORTES REALIZADOS					
RPPS						
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						
Outros Aportes para o RPPS						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa						
Investimentos e Aplicações						
Outros Bens e Direitos						

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (					
XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	Até o Bimestre
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RECEITAS ATUALIZADAS (a)
IPTU	67.543.446,52
ISS	1.544.751,91
ITBI	95.500,91
IRRF	730.251,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições	54.000,00
Receita Patrimonial	103.000,00
Aplicações Financeiras (II)	562.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	15.116.611,81
	376.102,29
	10.000,00

Transferências Correntes	50.780.082,80	29.116.645,62
Cota-Parte do FPM	34.662.140,61	13.991.185,80
Cota-Parte do ICMS	1.362.500,00	2.249.511,10
Cota-Parte do IPVA	633.000,00	332.849,86
Cota-Parte do ITR	1.680,00	292,93
Transferências da LC 61/1989	7.980,00	10.685,20
Transferências do FUNDEB	5.043.697,75	5.582.831,12
Outras Transferências Correntes	9.069.084,44	6.949.289,61
Demais Receitas Correntes	102.000,00	2.116.134,45
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	102.000,00	2.116.134,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	52.436.834,71	32.334.970,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	1.755.609,06	365.500,00
Operações de Crédito (VIII)	1,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		215.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		215.500,00
Transferências de Capital	1.755.608,06	150.000,00
Convênios	1.755.608,06	150.000,00
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.755.608,06	365.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.192.442,77	32.700.470,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.192.442,77	32.700.470,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.134.583,38	42.925.653,59	35.971.335,16	35.185.300,37	137.453,96	134.714,46	134.714,46
Pessoal e Encargos Sociais	29.658.295,06	21.375.894,34	16.756.321,62	16.636.332,06			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00						
Outras Despesas Correntes	32.471.288,32	21.549.759,25	19.215.013,54	18.548.968,31	137.453,96	134.714,46	134.714,46
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.129.583,38	42.925.653,59	35.971.335,16	35.185.300,37	137.453,96	134.714,46	134.714,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.834.472,20	3.852.596,08	3.391.447,78	3.277.339,46	378.474,69		
Investimentos	5.533.545,23	2.554.409,21	2.461.763,92	2.353.655,60	378.474,69		
Inversões Financeiras							

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)						
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)						
Demais Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida (XXVII)	1.300.926,97	1.298.186,87	929.683,86	923.683,86		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	5.533.545,23	2.554.409,21	2.461.763,92	2.353.655,60	378.474,69	
= [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	330.000,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	67.993.128,61	45.480.062,80	38.433.099,08	37.538.955,97	515.928,65	134.714,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	67.993.128,61	45.480.062,80	38.433.099,08	37.538.955,97	515.928,65	134.714,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						-5.489.128,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						-5.489.128,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência			-41.400,00
JUROS NOMINAIS			Até o Bimestre
			VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)			376.102,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			-5.113.026,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência			-507.243,12
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.869.915,85	20.773.604,36	
DEDUÇÕES (XL)	9.708.562,04	4.363.599,17	
Disponibilidade de Caixa	9.708.562,04	4.363.599,17	
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.885.405,58	7.720.877,33	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.176.843,54	660.914,89	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.696.363,27	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.161.353,81	16.410.005,19	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LI Ib)	-5.248.651,38		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
AJUSTE METODOLÓGICO			
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			Até o Bimestre
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			-515.928,65
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)			
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			

OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIH + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)I] +/- (XLIX)]	-5.764.580,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	-6.140.682,32
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)						
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))	
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	260,50	1.176.583,04	515.928,65		660.914,89	
PODER EXECUTIVO	260,50	1.176.583,04	515.928,65		660.914,89	
CASA CIVIL		272,44			272,44	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	228,00	117.031,93	8.811,81		108.448,12	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		447.261,54	437.702,81		9.558,73	
SEC MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO	32,50	81.236,00	17.036,00		64.232,50	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		22.242,54	18.730,00		3.512,54	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		168.973,42	23.436,24		145.537,18	
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO		719,39			719,39	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL		11.653,79	10.211,79		1.442,00	
FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL						
FUNDO MUL. APOIO POLITICA IDOSO- FUMAPI						
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		22.501,21			22.501,21	
SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA		304.690,78			304.690,78	
PODER LEGISLATIVO						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	260,50	1.176.583,04	515.928,65		660.914,89	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)						
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo Total (L = e + k)
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	28.795,89	1.546.033,58	134.714,46	134.714,46	1.760,00	2.099.269,90
PODER EXECUTIVO	28.795,89	1.546.033,58	134.714,46	134.714,46	1.760,00	2.099.269,90
CASA CIVIL						272,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	9.965,86	47.797,47	25.845,00	25.845,00		140.366,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.302,00	148.262,62	12.632,50	12.632,50		146.490,85
SEC MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO	6.211,00	128.033,30	23.000,00	23.000,00		175.476,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		59.642,54				63.155,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.221,55	604.587,61	62.559,45	62.559,45	1.760,00	689.026,89
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO	716,48	10.081,57				11.517,44
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	7.379,00	25.675,50	2.970,00	2.970,00		31.526,50
FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL		31.584,51	7.707,51	7.707,51		23.877,00
FUNDO MUL. APOIO POLITICA IDOSO- FUMAPI		1.210,00				1.210,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		192.619,75				215.120,96
SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA		296.538,71				601.229,49

PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)	28.795,89	1.546.033,58	134.714,46	134.714,46	1.760,00	1.438.355,01	2.099.269,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	982.751,91	929.447,81	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	95.500,91	29.964,95	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	54.000,00	27.785,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	730.251,00	864.973,21	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	103.000,00	6.724,65	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.270.270,61	20.469.462,05	
2.1- Cota-Parte FPM	37.602.140,61	17.228.363,79	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.418.090,61	16.185.891,34	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	184.050,00	1.042.472,45	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.940.000,00	2.811.888,67	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.030,00	12.781,21	
2.4- Cota-Parte ITR	2.100,00	366,13	
2.5- Cota-Parte IPVA	717.000,00	416.062,25	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.253.022,52	21.398.909,86	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.017.244,12	3.885.397,92	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+(2.7))	2.296.011,51	1.464.329,55	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.278.897,75	5.591.821,01	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.935.200,00	4.494.386,03	
6.1.1- Principal	4.700.000,00	4.485.396,14	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	235.200,00	8.989,89	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.000,00		
6.2.1- Principal	120.000,00		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		833.968,74	
6.3.1- Principal		833.968,74	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	223.697,75	263.466,24	
6.4.1- Principal	223.697,75	263.466,24	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-3.317.244,12	599.998,22	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		133.919,72	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		133.919,72	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.725.740,73
--	--------------

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.620.288,52	6.279.660,32	5.555.721,17	5.555.621,17	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.660.694,60	5.640.040,03	4.994.734,37	4.994.734,37	
10.1.1 - Educação Infantil					
10.1.2- Ensino Fundamental	5.660.694,60	5.640.040,03	4.994.734,37	4.994.734,37	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	959.593,92	639.620,29	560.986,80	560.886,80	
10.2.1- Educação Infantil					
10.2.2- Ensino Fundamental	899.593,92	639.620,29	560.986,80	560.886,80	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial	60.000,00				
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.791.675,71	7.875.068,59	7.874.968,59		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.211.212,22	7.294.605,10	7.294.505,10		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	580.463,49	580.463,49	580.463,49		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.012.532,92	7.174.559,29	7.174.559,29		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	304.568,60	304.568,60	304.568,60		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	76.457,50	76.457,50	76.457,50		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.729.848,34	7.174.559,29	7.174.559,29	134,65
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	416.984,37	304.568,60	304.568,60	36,52
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	125.095,31	76.457,50	76.457,50	9,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	559.182,10	-2.283.247,58	-2.283.247,58		-40,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	752.954,30	586.297,55				586.297,55
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	612.048,10	133.919,72				133.919,72
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	140.906,20	452.377,83				452.377,83
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I	2.348.219,10	2.114.814,61	2.048.052,37	2.033.313,40		
MPOSTOS						
20.1- Educação Infantil						
20.2- Ensino Fundamental						
20.3- Educação de Jovens e Adultos						
20.4- Educação Especial						
20.5- Administração Geral	2.348.219,10	2.114.814,61	2.048.052,37	2.033.313,40		
20.6- Transporte (Escolar)						
20.7- Outras						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I						
MPOSTOS E FUNDEB						
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL						
21.1.1- Creche						
21.1.2- Pré-escola						
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.048.052,37	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.885.397,92	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-2.283.247,58	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	586.297,55	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.630.400,32	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (v)		% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.349.727,47		7.630.400,32		35,66
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	868.320,80	69.117,51	160.195,59		708.125,21
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	868.320,80	69.117,51	160.195,59		708.125,21
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	861.001,00			1.302.523,73	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO O FINANCEIRA)	743.001,00			1.296.714,14	
31.1.1- Salário-Educação	512.000,00			343.621,84	
31.1.2- PDDE	4.000,00			863,20	
31.1.3- PNAE	172.000,00			98.161,50	
31.1.4 - PNATE	45.000,00			8.902,15	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	10.001,00			845.165,45	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	118.000,00			5.809,59	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB					
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	289.741,55	289.741,55	289.741,55	289.741,55	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	289.741,55	289.741,55	289.741,55	289.741,55	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.258.249,17	8.684.216,48	7.893.515,09	7.878.676,12	
33.1- Despesas Correntes	17.248.619,68	13.208.528,68	11.173.310,02	11.143.318,44	
33.1.1- Pessoal Ativo	10.586.809,34	8.260.166,78	7.387.703,91	7.387.703,91	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.661.810,34	4.948.361,90	3.785.606,11	3.755.614,53	
33.2- Despesas de Capital	1.317.909,79	1.195.926,29			
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.317.909,79	1.195.926,29			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	586.297,55			50.107,67	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.591.821,01			343.621,84	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.555.621,17			282.020,83	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	622.497,39			111.708,68	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	622.497,39	111.708,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	1,00		1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.834.472,20	3.852.596,08	2.981.876,12
Investimentos	5.533.545,23	2.554.409,21	2.979.136,02
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.300.926,97	1.298.186,87	2.740,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.834.472,20	3.852.596,08	2.981.876,12
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.834.471,20	3.852.596,08	2.981.875,12
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2025		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						4o Bimestre/2025		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)								
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO (c = a- b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)								
Receita de Alienação de Bens Móveis								
Receita de Alienação de Bens Imóveis								
Receita de Alienação de Bens Intangíveis								
Receita de Reimontos de Aplicações Financeiras								
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)								
Despesas de Capital								
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência								
Regime Próprio dos Servidores Públicos								
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		EXERCÍCIO ANTERIOR (I)			EXERCÍCIO (j) = (Ib – (III;IIg))		SALDO ATUAL (k) = (III;IIIj)	

VALOR (III)			
-------------	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	982.751,91	982.751,91	929.447,81	94,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	95.500,91	95.500,91	29.964,95	31,38
IPTU	61.000,00	61.000,00	12.790,05	20,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	34.500,91	34.500,91	17.174,90	49,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	54.000,00	54.000,00	27.785,00	51,45
ITBI	54.000,00	54.000,00	27.785,00	51,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	730.251,00	730.251,00	864.973,21	118,45
ISS	717.501,00	717.501,00	860.651,51	119,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.750,00	12.750,00	4.321,70	33,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	103.000,00	103.000,00	6.724,65	6,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.086.220,61	40.086.220,61	19.426.989,60	48,46
Cota-Parte FPM	37.418.090,61	37.418.090,61	16.185.891,34	43,26
Cota-Parte ITR	2.100,00	2.100,00	366,13	17,43
Cota-Parte IPVA	717.000,00	717.000,00	416.062,25	58,03
Cota-Parte ICMS	1.940.000,00	1.940.000,00	2.811.888,67	144,94
Cota-Parte IPI-Exportação	9.030,00	9.030,00	12.781,21	141,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.068.972,52	41.068.972,52	20.356.437,41	49,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.718.444,00	5.530.280,64	4.316.201,73	78,05	3.448.511,27	62,36	3.418.880,32	61,82	
Despesas Correntes	3.552.444,00	5.364.280,64	4.316.201,73	80,46	3.448.511,27	64,29	3.418.880,32	63,73	
Despesas de Capital	166.000,00	166.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	198.810,05	177.174,34	9.600,00	5,42	6.400,00	3,61	6.400,00	3,61	
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	9.600,00	19,20	6.400,00	12,80	6.400,00	12,80	
Despesas de Capital	148.810,05	127.174,34							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção)(X)	4.741.858,99	2.998.795,97	1.246.399,77	41,56	960.838,94	32,04	951.148,94	31,72	
Despesas Correntes	4.503.305,96	2.760.242,94	1.246.399,77	45,16	960.838,94	34,81	951.148,94	34,46	
Despesas de Capital	238.553,03	238.553,03							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.659.113,04	8.706.250,95	5.572.201,50	64,00	4.415.750,21	50,72	4.376.429,26	50,27	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.572.201,50	4.415.750,21	4.376.429,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.572.201,50	4.415.750,21	4.376.429,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.053.465,61	3.053.465,61	3.053.465,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.053.465,61	3.053.465,61	3.053.465,61
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.518.735,89	1.362.284,60	1.322.963,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo 27,37 de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		21,69	21,50

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)
Diferença de limite não cumprido em 2025				
Diferença de limite não cumprido em 2024				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)³
Empenhos de 2025										
Empenhos de 2024					191.215,96	42.166,24	149.049,72			
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)				

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.778.189,95	5.878.189,95	4.476.659,54	76,16
Proveniente da União	5.234.189,95	5.334.189,95	4.476.659,54	83,92
Proveniente dos Estados	544.000,00	544.000,00		
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	135.750,00	135.750,00	43.681,74	32,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.913.939,95	6.013.939,95	4.520.341,28	75,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL									2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	10.305.410,05	12.187.725,39	7.025.248,31	57,64	6.139.652,93	50,38	6.018.239,52	49,38	
Despesas Correntes	9.933.410,05	11.773.259,39	6.976.783,31	59,26	6.091.187,93	51,74	5.969.774,52	50,71	
Despesas de Capital	372.000,00	414.466,00	48.465,00	11,69	48.465,00	11,69	48.465,00	11,69	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	3.383.189,95	2.956.273,06	1.101.202,38	37,25	785.251,13	26,56	785.251,13	26,56	
Despesas Correntes	2.766.000,00	2.339.083,11	1.101.202,38	47,08	785.251,13	33,57	785.251,13	33,57	
Despesas de Capital	617.189,95	617.189,95							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	41.000,00	105.210,00	66.210,00	62,93	33.105,00	31,47	33.105,00	31,47	
Despesas Correntes	41.000,00	105.210,00	66.210,00	62,93	33.105,00	31,47	33.105,00	31,47	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	477.000,00	481.000,00	441.647,56	91,82	339.103,74	70,50	333.072,00	69,25	
Despesas Correntes	477.000,00	481.000,00	441.647,56	91,82	339.103,74	70,50	333.072,00	69,25	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	135.750,00	135.750,00							
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	135.750,00	135.750,00							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	14.342.350,00	15.865.958,45	8.634.308,25	54,42	7.297.112,80	45,99	7.169.667,65	45,19	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	14.023.854,05	17.718.006,03	11.341.450,04	64,01	9.588.164,20	54,12	9.437.119,84	53,26	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	3.582.000,00	3.133.447,40	1.110.802,38	35,45	791.651,13	25,26	791.651,13	25,26	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	41.000,00	105.210,00	66.210,00	62,93	33.105,00	31,47	33.105,00	31,47	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	477.000,00	481.000,00	441.647,56	91,82	339.103,74	70,50	333.072,00	69,25	

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)		4.877.608,99	3.134.545,97	1.246.399,77	39,76	960.838,94	30,65	951.148,94	30,34
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)		23.001.463,04	24.572.209,40	14.206.509,75	57,82	11.712.863,01	47,67	11.546.096,91	46,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL									2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033	EX. 2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ											
O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR											
A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.975.357,83
Previsão Atualizada	69.299.055,58
Receitas Realizadas	33.076.573,08
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.975.357,83
Dotação Atualizada	69.299.055,58
Despesas Empenhadas	46.778.249,67
Despesas Liquidadas	39.362.782,94
Despesas Pagas	38.462.639,83
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	46.778.249,67
Despesas Liquidadas	39.362.782,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	50.650.765,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.650.765,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.650.765,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-41.400,00	-5.489.128,29	13.258,76
Resultado Nominal - Acima da Linha	-507.243,12	-5.113.026,00	1.008,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.176.843,54		515.928,65	660.914,89
Poder Executivo	1.176.843,54		515.928,65	660.914,89
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.574.829,47	1.760,00	134.714,46	1.438.355,01
Poder Executivo	1.574.829,47	1.760,00	134.714,46	1.438.355,01
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.751.673,01	1.760,00	650.643,11	2.099.269,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,25	35,66
	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,70	134,65
	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,50	36,52
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15	9,17
	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
	Receita de Operação de Crédito			
	Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício		10º Exercício	20º Exercício
	Plano Previdenciário			
	Receitas Previdenciárias			
	Despesas Previdenciárias			
	Resultado Previdenciário			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Plano Financeiro			
	Receitas Previdenciárias			
	Despesas Previdenciárias			
	Resultado Previdenciário			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
	Receitas da Alienação de Ativos			
	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		15,00	21,69
	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

Publicado por:
Maria de Fatima Queiroz
Código Identificador:4610F3FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2025 - ANEXO V PC

Prefeitura Municipal de Venha-Ver										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO										
DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		Não Pagos								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.809.794,54	296.340,75	0,00	269.300,66	325.715,52	0,00	3.918.437,61	0,00	14.282,94	3.918.437,61
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.809.794,54	296.340,75	0,00	269.300,66	325.715,52	0,00	3.918.437,61	0,00	14.282,94	3.918.437,61
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.525.765,64	36.458,76	0,00	718.793,67	314.529,70	0,00	4.455.983,51	0,00	7.390,02	4.455.983,51
Recursos Vinculados à Educação	-460.885,39	17.384,44	0,00	491.294,88	212.966,20	0,00	-1.182.530,91	0,00	0,00	-1.182.530,91
Transferências do FUNDEB	207.702,55	16.387,94	0,00	487.384,80	211.796,15	0,00	-507.866,34	0,00	0,00	-507.866,34
Outros Recursos Vinculados à Educação	-668.587,94	996,50	0,00	3.910,08	1.170,05	0,00	-674.664,57	0,00	0,00	-674.664,57
Recursos Vinculados à Saúde	4.453.089,95	17.832,16	0,00	193.923,04	95.649,91	0,00	4.145.684,84	0,00	4.475,30	4.145.684,84
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.733.231,95	17.832,16	0,00	193.923,04	92.009,33	0,00	2.429.467,42	0,00	4.475,30	2.429.467,42
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.719.858,00	0,00	0,00	0,00	3.640,58	0,00	1.716.217,42	0,00	0,00	1.716.217,42
Recursos Vinculados à Assistência Social	155.079,35	480,68	0,00	12,59	2.724,08	0,00	151.862,00	0,00	2.914,72	151.862,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.348.653,51	761,48	0,00	33.563,16	3.189,51	0,00	1.311.139,36	0,00	0,00	1.311.139,36
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.050.880,10	761,48	0,00	33.563,16	3.189,51	0,00	1.013.365,95	0,00	0,00	1.013.365,95
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	297.773,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.773,41	0,00	0,00	297.773,41
Demais Vinculações Legais	29.828,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.828,22	0,00	0,00	29.828,22
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	29.828,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.828,22	0,00	0,00	29.828,22
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	10.335.560,18	332.799,51	0,00	988.094,33	640.245,22	0,00	8.374.421,12	0,00	21.672,96	8.374.421,12
FONTE: Sistema e-Pública (1073-4190-669). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2025 e hora de emissão: 23:55.										
Nota: ¹ Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: ² Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:16BBA433

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2025 - ANEXO V PL

Prefeitura Municipal de Venha-Ver										
PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS) ¹ (g) = (a- (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.596.038,35	296.340,75	0,00	269.300,66	264.781,51	0,00	3.765.615,43	0,00	9.994,56	3.765.615,43
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.596.038,35	296.340,75	0,00	269.300,66	264.781,51	0,00	3.765.615,43	0,00	9.994,56	3.765.615,43
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.525.765,64	36.458,76	0,00	718.793,67	314.529,70	0,00	4.455.983,51	0,00	7.390,02	4.455.983,51
Recursos Vinculados à Educação	-460.885,39	17.384,44	0,00	491.294,88	212.966,20	0,00	-1.182.530,91	0,00	0,00	-1.182.530,91
Transferências do FUNDEB	207.702,55	16.387,94	0,00	487.384,80	211.796,15	0,00	-507.866,34	0,00	0,00	-507.866,34
Outros Recursos Vinculados à Educação	-668.587,94	996,50	0,00	3.910,08	1.170,05	0,00	-674.664,57	0,00	0,00	-674.664,57
Recursos Vinculados à Saúde	4.453.089,95	17.832,16	0,00	193.923,04	95.649,91	0,00	4.145.684,84	0,00	4.475,30	4.145.684,84
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.733.231,95	17.832,16	0,00	193.923,04	92.009,33	0,00	2.429.467,42	0,00	4.475,30	2.429.467,42
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.719.858,00	0,00	0,00	0,00	3.640,58	0,00	1.716.217,42	0,00	0,00	1.716.217,42
Recursos Vinculados à Assistência Social	155.079,35	480,68	0,00	12,59	2.724,08	0,00	151.862,00	0,00	2.914,72	151.862,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.348.653,51	761,48	0,00	33.563,16	3.189,51	0,00	1.311.139,36	0,00	0,00	1.311.139,36
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.050.880,10	761,48	0,00	33.563,16	3.189,51	0,00	1.013.365,95	0,00	0,00	1.013.365,95
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	297.773,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.773,41	0,00	0,00	297.773,41
Demais Vinculações Legais	29.828,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.828,22	0,00	0,00	29.828,22
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	29.828,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.828,22	0,00	0,00	29.828,22
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	10.121.803,99	332.799,51	0,00	988.094,33	579.311,21	0,00	8.221.598,94	0,00	17.384,58	8.221.598,94
FONTE: Sistema e-Pública (1955-1900-077). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2025 e hora de emissão: 23:55.										
Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
CLEITOM JACOME DA COSTA		KENYA SANTOS SARMENTO		FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO			FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS			
Prefeito Municipal		Secretária De Finanças		Secretário de Administração e Tributação			Contador CRC RN009152/O			
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO										
Controlador Geral - Matrícula:130862-9										

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:BD3DDDF0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO II

Prefeitura Municipal de Venha-Ver										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a - d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.161.799,44	47.161.799,44	5.135.425,73	25.052.845,22	100,00	22.108.954,22	6.268.065,38	21.832.991,50	100,00	25.328.807,94
LEGISLATIVA	1.648.423,84	1.648.423,84	206.342,45	1.559.580,06	6,23	88.843,78	262.971,92	849.342,30	3,89	799.081,54
Ação Legislativa	1.648.423,84	1.648.423,84	206.342,45	1.559.580,06	6,23	88.843,78	262.971,92	849.342,30	3,89	799.081,54
ADMINISTRAÇÃO	5.361.402,82	5.133.827,50	612.196,62	3.375.730,92	13,47	1.758.096,58	1.022.112,36	2.824.136,27	12,94	2.309.691,23
Administração Geral	4.344.291,31	3.944.921,39	473.274,50	2.579.878,54	10,30	1.365.042,85	840.924,90	2.106.340,41	9,65	1.838.580,98
Administração Financeira	671.685,14	843.479,74	138.922,12	626.377,38	2,50	217.102,36	157.667,80	612.254,28	2,80	231.225,46
Controle Interno	143.868,75	143.868,75	0,00	36.315,00	0,14	107.553,75	7.351,80	26.521,47	0,12	117.347,28
Demais Subfunções	201.557,62	201.557,62	0,00	133.160,00	0,53	68.397,62	16.167,86	79.020,11	0,36	122.537,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.834.071,93	2.033.638,16	104.891,49	861.378,49	3,44	1.172.259,67	183.556,29	690.583,87	3,16	1.343.054,29

Assistência ao Portador de Deficiência	15.270,97	15.270,97	0,00	0,00	0,00	15.270,97	0,00	0,00	0,00	15.270,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	240.313,55	240.313,55	0,00	108.030,54	0,43	132.283,01	21.471,70	66.248,92	0,30	174.064,63
Assistência Comunitária	616.203,47	676.187,74	20.632,92	216.040,25	0,86	460.147,49	36.598,57	165.961,54	0,76	510.226,20
Administração Geral	962.283,94	1.101.865,90	84.258,57	537.307,70	2,14	564.558,20	125.486,02	458.373,41	2,10	643.492,49
SAÚDE	11.510.595,56	11.836.047,92	1.202.229,57	6.691.396,61	26,71	5.144.651,31	1.456.961,90	5.552.323,32	25,43	6.283.724,60
Atenção Básica	3.028.533,10	3.266.068,30	344.071,36	1.417.304,53	5,66	1.848.763,77	350.004,05	1.251.824,15	5,73	2.014.244,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.850.500,52	2.488.873,40	359.343,96	1.576.291,77	6,29	912.581,63	363.036,03	1.095.987,82	5,02	1.392.885,58
Suporte Profilático e Terapêutico	358.079,27	694.150,04	99.538,57	398.669,54	1,59	295.480,50	99.538,57	378.787,53	1,73	315.362,51
Vigilância Sanitária	109.957,08	109.957,08	2.870,23	65.320,23	0,26	44.636,85	13.907,48	44.255,30	0,20	65.701,78
Vigilância Epidemiológica	264.092,41	264.092,41	0,00	133.740,00	0,53	130.352,41	24.030,78	88.761,66	0,41	175.330,75
Administração Geral	5.899.433,18	5.012.906,69	396.405,45	3.100.070,54	12,37	1.912.836,15	606.444,99	2.692.706,86	12,33	2.320.199,83
EDUCAÇÃO	15.433.162,81	17.306.024,11	2.233.862,39	9.664.809,04	38,58	7.641.215,07	2.621.704,43	9.594.855,73	43,95	7.711.168,38
Ensino Fundamental	8.721.212,58	11.636.090,18	1.840.944,79	8.139.886,53	32,49	3.496.203,65	2.077.769,83	8.075.105,73	36,99	3.560.984,45
Ensino Médio	44.644,83	44.644,83	0,00	0,00	0,00	44.644,83	0,00	0,00	0,00	44.644,83
Ensino Superior	16.074,72	16.074,72	0,00	0,00	0,00	16.074,72	0,00	0,00	0,00	16.074,72
Educação Infantil	4.528.558,44	3.752.770,35	229.792,86	1.022.025,22	4,08	2.730.745,13	361.878,26	1.018.768,57	4,67	2.734.001,78
Educação de Jovens e Adultos	1.030.556,96	1.052.726,17	80.005,48	303.005,69	1,21	749.720,48	90.852,94	303.005,69	1,39	749.720,48
Administração Geral	1.092.115,28	803.717,86	83.119,26	199.891,60	0,80	603.826,26	91.203,40	197.975,74	0,91	605.742,12
CULTURA	120.560,39	122.523,03	0,00	0,00	0,00	122.523,03	0,00	0,00	0,00	122.523,03
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
Difusão Cultural	120.560,39	122.523,03	0,00	0,00	0,00	122.523,03	0,00	0,00	0,00	122.523,03
URBANISMO	6.041.476,61	4.498.403,80	525.140,28	1.582.152,11	6,32	2.916.251,69	415.369,25	1.208.767,49	5,54	3.289.636,31
Infra-Estrutura Urbana	1.061.111,61	1.016.076,16	335.338,15	335.338,15	1,34	680.738,01	155.952,36	155.952,36	0,71	860.123,80
Serviços Urbanos	4.867.841,96	3.369.804,60	189.802,13	1.246.813,96	4,98	2.122.990,64	259.416,89	1.052.815,13	4,82	2.316.989,47
Administração Geral	112.523,04	112.523,04	0,00	0,00	0,00	112.523,04	0,00	0,00	0,00	112.523,04
GESTÃO AMBIENTAL	321.494,40	321.494,40	0,00	0,00	0,00	321.494,40	0,00	0,00	0,00	321.494,40
Demais Subfunções	321.494,40	321.494,40	0,00	0,00	0,00	321.494,40	0,00	0,00	0,00	321.494,40
AGRICULTURA	2.361.655,77	2.434.066,95	223.780,59	1.037.512,24	4,14	1.396.554,71	253.371,95	917.751,14	4,20	1.516.315,81
Extensão Rural	2.361.655,77	2.434.066,95	223.780,59	1.037.512,24	4,14	1.396.554,71	253.371,95	917.751,14	4,20	1.516.315,81
COMÉRCIO E SERVIÇOS	208.971,36	208.971,36	0,00	0,00	0,00	208.971,36	0,00	0,00	0,00	208.971,36
Turismo	208.971,36	208.971,36	0,00	0,00	0,00	208.971,36	0,00	0,00	0,00	208.971,36
COMUNICAÇÕES	228.909,95	228.909,95	0,00	105.553,36	0,42	123.356,59	11.915,66	55.334,39	0,25	173.575,56
Demais Subfunções	228.909,95	228.909,95	0,00	105.553,36	0,42	123.356,59	11.915,66	55.334,39	0,25	173.575,56
ENERGIA	160.747,20	160.747,20	0,00	0,00	0,00	160.747,20	0,00	0,00	0,00	160.747,20
Conservação de Energia	40.186,80	40.186,80	0,00	0,00	0,00	40.186,80	0,00	0,00	0,00	40.186,80
Energia Elétrica	120.560,40	120.560,40	0,00	0,00	0,00	120.560,40	0,00	0,00	0,00	120.560,40
TRANSPORTE	629.325,28	629.325,28	0,00	81.604,03	0,33	547.721,25	13.119,28	46.768,63	0,21	582.556,65
Transporte Rodoviário	629.325,28	629.325,28	0,00	81.604,03	0,33	547.721,25	13.119,28	46.768,63	0,21	582.556,65
DESPORTO E LAZER	408.117,80	108.117,80	0,00	0,00	0,00	108.117,80	0,00	0,00	0,00	108.117,80
Desporto Comunitário	408.117,80	108.117,80	0,00	0,00	0,00	108.117,80	0,00	0,00	0,00	108.117,80
ENCARGOS ESPECIAIS	584.631,61	384.631,61	26.982,34	93.128,36	0,37	291.503,25	26.982,34	93.128,36	0,43	291.503,25
Serviço da Dívida Interna	584.631,61	384.631,61	26.982,34	93.128,36	0,37	291.503,25	26.982,34	93.128,36	0,43	291.503,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	308.252,11	106.646,53	0,00	0,00	0,00	106.646,53	0,00	0,00	0,00	106.646,53
TOTAL (III) = (I + II)	47.161.799,44	47.161.799,44	5.135.425,73	25.052.845,22	100,00	22.108.954,22	6.268.065,38	21.832.991,50	100,00	25.328.807,94
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
FONTE: Sistema e-Pública (1280-6284-027). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2025 e hora de emissão: 23:44.										
CLEITOM JACOME DA COSTA			KENYA SANTOS SARMENTO			FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO			FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	
Prefeito Municipal			SECRETÁRIA DE FINANÇAS			Secretário de Administração e Tributação			Contador	
									CRC RN009152/O	
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO										
Controlador Geral - Matrícula:130862-9										

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:68C669FB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO VII

Prefeitura Municipal de Venha-Ver												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	278.530,03	185.860,13	151.275,84	0,00	313.114,32	164.501,14	2.519.296,81	1.671.134,62	1.671.011,93	4.864,00	1.007.922,02	1.321.036,34
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	206.653,11	121.586,05	104.858,24	0,00	223.380,92	139.868,53	2.017.732,80	1.395.516,23	1.395.396,58	0,00	762.204,75	985.585,67
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha- Ver	19.331,42	12.035,00	4.166,31	0,00	27.200,11	7.270,47	46.276,85	43.022,89	43.022,88	0,00	10.524,44	37.724,55
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	52.545,50	52.239,08	42.251,29	0,00	62.533,29	17.362,14	455.287,16	232.595,50	232.592,47	4.864,00	235.192,83	297.726,12
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	278.530,03	185.860,13	151.275,84	0,00	313.114,32	164.501,14	2.519.296,81	1.671.134,62	1.671.011,93	4.864,00	1.007.922,02	1.321.036,34
FONTE: Sistema e-Pública (1889-7764-416). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2025 e hora de emissão: 23:47.												
CLEITOM JACOME DA COSTA		KENYA SANTOS SARMENTO			FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO				FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS			
Prefeito Municipal		Secretária De Finanças			Secretário de Administração e Tributação				Contador CRC RN009152/O			
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO												
Controlador Geral - Matrícula:130862-9												

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:E61354A3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO XII

Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			759.376,08	92,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			34.977,40	29,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			2.976,80	5,49
Receita Resultante do Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF			208.376,00	144,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			513.045,88	75,74
Cota-Parte FPM			23.450.432,69	59,34
Cota-Parte ITR			20.000.000,00	60,70
Cota-Parte IPVA			321,49	8,32
Cota-Parte ICMS			223.260,00	34,69
Cota-Parte IPI-Exportação			3.214.944,00	52,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			11.907,20	56,20
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			0,00	0,00
			24.209.808,77	60,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	%(f/c) x100

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	173.737,98	289.446,97	118.120,20	40,81	118.120,20	40,81	118.120,20	40,81
Despesas Correntes	136.766,13	252.475,12	118.120,20	46,78	118.120,20	46,78	118.120,20	46,78
Despesas de Capital	36.971,85	36.971,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	337.170,23	337.170,23	1.497,77	0,44	1.497,77	0,44	0,00	0,00
Despesas Correntes	337.170,23	337.170,23	1.497,77	0,44	1.497,77	0,44	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	178.756,84	207.475,46	110.405,33	53,21	93.578,50	45,10	93.578,50	45,10
Despesas Correntes	170.719,48	199.438,10	110.405,33	55,36	93.578,50	46,92	93.578,50	46,92
Despesas de Capital	8.037,36	8.037,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.323,35	9.323,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.323,35	9.323,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	13.663,53	13.663,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.663,53	13.663,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.884.965,95	4.998.439,46	3.100.070,54	62,02	2.692.706,86	53,87	2.596.905,21	51,95
Despesas Correntes	5.852.191,38	4.965.664,89	3.080.318,53	62,03	2.672.954,85	53,83	2.577.153,20	51,90
Despesas de Capital	32.774,57	32.774,57	19.752,01	60,27	19.752,01	60,27	19.752,01	60,27
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.597.617,88	5.855.519,00	3.330.093,84	56,87	2.905.903,33	49,63	2.808.603,91	47,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	3.330.093,84	2.905.903,33	2.808.603,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.330.093,84	2.905.903,33	2.808.603,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.192.198,82	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	-----	713.704,51	616.405,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	19,88	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025		2.192.198,82	2.905.903,33	713.704,51	12.530.671,04	0,00	11.816.966,53	-----	1.264.952,38	-----	713.704,51
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.943,90	249.037,89	4.600,00	-4.600,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.931,81	13.474,64	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.353,08	29.200,01	264,00	-264,00
Empenhos de 2021 e anteriores	e	1.542.418,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.069,13	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	4.864,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	4.864,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	4.864,00	0,00	0,00	0,00	4.864,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	4.864,00	0,00	0,00	0,00	4.864,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.609.760,85	4.609.760,85	3.957.648,97	85,85
Proveniente da União	4.561.536,69	4.561.536,69	3.957.648,97	86,76
Proveniente dos Estados	48.224,16	48.224,16	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.609.760,85	4.609.760,85	3.957.648,97	85,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.854.795,12	2.976.621,33	1.299.184,33	43,65	1.133.703,95	38,09	1.121.668,76	37,68
Despesas Correntes	2.369.909,36	2.491.735,57	1.299.184,33	52,14	1.133.703,95	45,50	1.121.668,76	45,02
Despesas de Capital	484.885,76	484.885,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.304.954,29	1.943.327,17	1.509.194,00	77,66	1.028.890,05	52,94	1.027.728,27	52,88
Despesas Correntes	1.026.264,37	1.664.637,25	1.509.194,00	90,66	1.028.890,05	61,81	1.027.728,27	61,74
Despesas de Capital	278.689,92	278.689,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	179.322,43	486.674,58	288.264,21	59,23	285.209,03	58,60	285.209,03	58,60
Despesas Correntes	179.322,43	486.674,58	288.264,21	59,23	285.209,03	58,60	285.209,03	58,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.633,73	100.633,73	65.320,23	64,91	44.255,30	43,98	39.893,16	39,64
Despesas Correntes	100.633,73	100.633,73	65.320,23	64,91	44.255,30	43,98	39.893,16	39,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	250.428,88	250.428,88	133.740,00	53,40	88.761,66	35,44	77.741,10	31,04
Despesas Correntes	221.831,12	221.831,12	133.740,00	60,29	88.761,66	40,01	77.741,10	35,05
Despesas de Capital	28.597,76	28.597,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	14.467,23	14.467,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.467,23	14.467,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.704.601,68	5.772.152,92	3.295.702,77	57,10	2.580.819,99	44,71	2.552.240,32	44,22
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.028.533,10	3.266.068,30	1.417.304,53	43,39	1.251.824,15	38,33	1.239.788,96	37,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.642.124,52	2.280.497,40	1.510.691,77	66,24	1.030.387,82	45,18	1.027.728,27	45,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	358.079,27	694.150,04	398.669,54	57,43	378.787,53	54,57	378.787,53	54,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	109.957,08	109.957,08	65.320,23	59,41	44.255,30	40,25	39.893,16	36,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	264.092,41	264.092,41	133.740,00	50,64	88.761,66	33,61	77.741,10	29,44

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.899.433,18	5.012.906,69	3.100.070,54	61,84	2.692.706,86	53,72	2.596.905,21	51,80
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.302.219,56	11.627.671,92	6.625.796,61	56,98	5.486.723,32	47,19	5.360.844,23	46,10
FONTE: Sistema e-Pública (2262-8863-907). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2025 e hora de emissão: 23:49.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			CRC RN009152/O
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:83C7427C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025 - ANEXO XIII

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	43.978.362,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2402-0634-511). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2025 e hora de emissão: 23:50.											

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:6ED7C2E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
2º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO I

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2025 -				
2º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.326.155,63	3.300.404,41	2.914.033,53	5.808.719,51	2.885.406,42	2.692.601,78	2.896.725,59	3.471.813,87	2.969.855,06	4.522.544,56	3.148.684,48	3.152.163,94	41.089.108,78	0,00
Pessoal Ativo	2.962.438,93	2.936.687,71	2.550.316,83	5.256.243,93	2.521.047,94	2.273.320,89	2.500.320,29	2.471.576,86	2.563.107,25	2.770.709,89	2.742.080,83	2.728.684,73	34.276.536,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.561.364,57	2.533.304,42	2.156.453,26	4.830.558,03	2.105.754,92	2.238.686,07	1.997.946,47	2.033.448,50	2.110.202,05	2.295.383,68	2.287.886,99	2.142.354,60	29.293.343,56	0,00
Obrigações Patronais	401.074,36	403.383,29	393.863,57	425.685,90	415.293,02	34.634,82	502.373,82	438.128,36	452.905,20	475.326,21	454.193,84	586.330,13	4.983.192,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	363.716,70	363.716,70	363.716,70	552.475,58	364.358,48	419.280,89	396.405,30	406.747,81	406.747,81	566.609,46	406.603,65	406.306,57	5.016.685,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	356.444,19	356.444,19	356.444,19	541.698,02	357.085,97	412.555,26	390.122,33	400.464,84	400.464,84	557.813,30	398.499,08	398.505,60	4.926.541,81	0,00
Pensões	7.272,51	7.272,51	7.272,51	10.777,56	7.272,51	6.725,63	6.282,97	6.282,97	6.282,97	8.796,16	8.104,57	7.800,97	90.143,84	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.489,20	0,00	1.185.225,21	0,00	17.172,64	1.795.887,05	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	460.591,90	465.570,57	363.716,70	552.493,62	395.388,30	666.917,96	547.618,65	456.024,36	567.801,56	744.509,85	457.262,11	593.177,66	6.271.073,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.000,00	10.000,00	0,00	18,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.018,04	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.489,51	25.489,51	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	363.716,70	363.716,70	363.716,70	552.475,58	364.358,48	419.280,89	396.405,30	406.747,81	406.747,81	566.609,46	406.603,65	406.306,57	5.016.685,65	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	86.875,20	91.853,87	0,00	0,00	31.029,82	211.884,00	131.227,73	31.029,73	137.279,64	177.900,39	31.029,82	141.752,94	1.071.863,14	0,00

Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.753,07	19.985,62	18.246,82	23.774,11	0,00	19.628,64	19.628,64	137.016,90	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.865.563,73	2.834.833,84	2.550.316,83	5.256.225,89	2.490.018,12	2.025.683,82	2.349.106,94	3.015.789,51	2.402.053,50	3.778.034,71	2.691.422,37	2.558.986,28	34.818.035,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	76.112.855,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.200.022,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	904.440,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	504.653,45	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	72.503.740,01	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	34.818.035,54	48,02
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	39.152.019,61	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.194.418,63	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	35.236.817,64	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	ANE MICAELA FREITAS BESSA	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:C54C7E8B

GABINETE DO PREFEITO

2º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO I CONSOLIDADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO														Exercício: 2025	
2º Quadrimestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	Total (Últimos 12 meses)		
													(a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.427.040,15	3.418.697,91	3.015.875,65	5.927.208,76	2.979.200,42	2.808.752,44	3.010.078,41	3.582.984,57	3.082.116,82	4.682.251,32	3.274.308,00	3.251.063,94	42.459.578,39	0,00	
Pessoal Ativo	3.063.323,45	3.054.981,21	2.652.158,95	5.374.733,18	2.614.841,94	2.389.471,55	2.613.673,11	2.582.747,56	2.675.369,01	2.930.416,65	2.867.704,35	2.827.584,73	35.647.005,69	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.654.707,69	2.642.141,33	2.249.796,38	4.941.560,27	2.199.548,92	2.341.379,27	2.096.846,47	2.132.348,50	2.209.102,05	2.441.728,68	2.386.786,99	2.241.254,60	30.537.201,15	0,00	
Obrigações Patronais	408.615,76	412.839,88	402.362,57	433.172,91	415.293,02	48.092,28	516.826,64	450.399,06	466.266,96	488.687,97	480.917,36	586.330,13	5.109.804,54	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	363.716,70	363.716,70	363.716,70	552.475,58	364.358,48	419.280,89	396.405,30	406.747,81	406.747,81	566.609,46	406.603,65	406.306,57	5.016.685,65	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	356.444,19	356.444,19	356.444,19	541.698,02	357.085,97	412.555,26	390.122,33	400.464,84	400.464,84	557.813,30	398.499,08	398.505,60	4.926.541,81	0,00	
Pensões	7.272,51	7.272,51	7.272,51	10.777,56	7.272,51	6.725,63	6.282,97	6.282,97	6.282,97	8.796,16	8.104,57	7.800,97	90.143,84	0,00	

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.489,20	0,00	1.185.225,21	0,00	17.172,64	1.795.887,05	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	460.591,90	465.570,57	363.716,70	552.493,62	395.388,30	666.917,96	547.618,65	456.024,36	567.801,56	744.509,85	457.262,11	593.177,66	6.271.073,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.000,00	10.000,00	0,00	18,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.018,04	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.489,51	25.489,51	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	363.716,70	363.716,70	363.716,70	552.475,58	364.358,48	419.280,89	396.405,30	406.747,81	406.747,81	566.609,46	406.603,65	406.306,57	5.016.685,65	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	86.875,20	91.853,87	0,00	0,00	31.029,82	211.884,00	131.227,73	31.029,73	137.279,64	177.900,39	31.029,82	141.752,94	1.071.863,14	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.753,07	19.985,62	18.246,82	23.774,11	0,00	19.628,64	19.628,64	137.016,90	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.966.448,25	2.953.127,34	2.652.158,95	5.374.715,14	2.583.812,12	2.141.834,48	2.462.459,76	3.126.960,21	2.514.315,26	3.937.741,47	2.817.045,89	2.657.886,28	36.188.505,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
		Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	76.112.855,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.200.022,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	904.440,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	504.653,45	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	72.503.740,01	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	36.188.505,15	49,91
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	43.502.244,01	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.327.131,81	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	35.236.817,64	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	ANE MICAELA FREITAS BESSA	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:A7F5B176

GABINETE DO PREFEITO

4º BIMESTRE DE 2025 DO RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				
Bimestre: 4/2025				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1				
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar

	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	(a-c)
	(a)	(b)	(c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.397.000,00	75.397.000,00	13.971.057,96	53.219.418,35	22.177.581,65
1 Receitas Correntes	72.515.183,00	72.515.183,00	13.971.057,96	53.164.418,35	19.350.764,65
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.679.300,00	2.679.300,00	1.149.415,97	2.250.819,43	428.480,57
1.1.1 Impostos	2.646.300,00	2.646.300,00	1.145.442,76	2.216.079,43	430.220,57
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	281.200,00	281.200,00	10.976,01	71.375,14	209.824,86
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	119.200,00	119.200,00	3.883,14	9.860,23	109.339,77
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	3.868,74	96.131,26
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros					
de Mora	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	16.000,00	16.000,00	3.380,00	5.488,35	10.511,65
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros					
de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	503,14	503,14	496,86
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais					
sobre Imóveis	162.000,00	162.000,00	7.092,87	61.514,91	100.485,09
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos					
Reais sobre Imóveis - Principal	160.000,00	160.000,00	7.092,87	61.514,91	98.485,09
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos					
Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos					
Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	414.000,00	414.000,00	800.785,30	858.286,76	-444.286,76
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	414.000,00	414.000,00	800.785,30	858.286,76	-444.286,76
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	392.000,00	392.000,00	801.641,02	848.885,96	-456.885,96
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	392.000,00	392.000,00	801.641,02	848.885,96	-456.885,96
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo -					
Principal	382.000,00	382.000,00	781.778,25	807.989,95	-425.989,95
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	10.000,00	10.000,00	19.862,77	40.896,01	-30.896,01
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	22.000,00	22.000,00	-855,72	9.400,80	12.599,20
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	22.000,00	22.000,00	-855,72	9.400,80	12.599,20
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder					
Executivo - Principal	22.000,00	22.000,00	-855,72	9.400,80	12.599,20
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.951.100,00	1.951.100,00	333.681,45	1.286.417,53	664.682,47
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.951.100,00	1.951.100,00	333.681,45	1.286.417,53	664.682,47
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.951.100,00	1.951.100,00	333.681,45	1.286.417,53	664.682,47
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.948.000,00	1.948.000,00	333.661,45	1.241.918,55	706.081,45
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	0,00	44.478,98	-43.378,98
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da					
Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	20,00	20,00	980,00
1.1.2 Taxas	32.000,00	32.000,00	3.973,21	34.604,35	-2.604,35
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.000,00	3.000,00	0,00	9.670,57	-6.670,57
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	8.522,58	-8.522,58
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	8.522,58	-8.522,58
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial,	0,00	0,00	0,00	8.142,58	-8.142,58
Industrial e Prestadores de Serviço					

1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa Licença para Feira Livre	0,00	0,00	0,00	380,00	-380,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	1.147,99	852,01
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	1.147,99	-147,99
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	1.147,99	-147,99
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.05 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.05.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	29.000,00	29.000,00	3.973,21	24.933,78	4.066,22
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	29.000,00	29.000,00	3.973,21	24.933,78	4.066,22
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	28.000,00	28.000,00	3.970,62	24.750,56	3.249,44
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	28.000,00	28.000,00	3.970,62	24.750,56	3.249,44
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	2,59	183,22	816,78
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	2,59	183,22	816,78
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	135,65	864,35
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	135,65	864,35
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	135,65	864,35
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	135,65	864,35

1.2 Contribuições	2.975.000,00	2.975.000,00	477.468,09	2.153.854,25	821.145,75
1.2.1 Contribuições Sociais	2.427.000,00	2.427.000,00	457.118,57	1.920.781,43	506.218,57
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.427.000,00	2.427.000,00	457.118,57	1.920.781,43	506.218,57
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.427.000,00	2.427.000,00	457.118,57	1.920.781,43	506.218,57
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.427.000,00	2.427.000,00	457.118,57	1.920.781,43	506.218,57
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.427.000,00	2.427.000,00	455.211,52	1.918.697,92	508.302,08
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	5.613,99	254.386,01
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	40.924,01	160.208,30	-160.208,30
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	460.000,00	460.000,00	81.438,78	262.763,51	197.236,49
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	1.700.000,00	1.700.000,00	331.786,13	1.088.821,59	611.178,41
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	7.000,00	7.000,00	1.062,60	3.708,47	3.291,53
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	0,00	1.119,93	-1.119,93
1.2.1.5.01.1.1.30 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	396.462,13	-396.462,13
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.907,05	2.083,51	-2.083,51
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.907,05	2.083,51	-2.083,51
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	548.000,00	548.000,00	20.349,52	233.072,82	314.927,18
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	548.000,00	548.000,00	20.349,52	233.072,82	314.927,18
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	548.000,00	548.000,00	20.349,52	233.072,82	314.927,18
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	548.000,00	548.000,00	20.349,52	233.072,82	314.927,18
1.3 Receita Patrimonial	1.625.600,00	1.625.600,00	546.192,46	2.065.443,24	-439.843,24
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	193,52	806,48
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	193,52	806,48
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	193,52	806,48
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	193,52	806,48
1.3.2 Valores Mobiliários	1.623.600,00	1.623.600,00	546.083,72	2.065.140,98	-441.540,98
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.622.600,00	1.622.600,00	546.083,72	2.065.140,98	-442.540,98
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	722.600,00	722.600,00	124.867,40	488.858,92	233.741,08
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	722.600,00	722.600,00	124.867,40	488.858,92	233.741,08
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	25.040,87	136.765,57	-36.765,57
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	20.000,00	20.000,00	1.276,27	1.624,79	18.375,21
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	140.000,00	140.000,00	61.390,42	220.104,54	-80.104,54
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000,00	1.000,00	5.349,01	18.724,92	-17.724,92
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	7.524,88	7.524,88	-7.524,88
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	2.587,88	7.709,02	7.290,98
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	0,00	138,99	361,01
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	3.553,71	3.553,71	-3.553,71
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	15.000,00	15.000,00	1,29	319,90	14.680,10
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	60.600,00	60.600,00	23,39	265,97	60.334,03
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social -					
	0,00	0,00	1.166,14	1.701,01	-1.701,01
ESTADO					
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	19.000,00	19.000,00	3.404,17	22.364,12	-3.364,12
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	4.000,00	4.000,00	1.355,99	5.117,82	-1.117,82
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	4.000,00	4.000,00	204,64	1.239,15	2.760,85
1.3.2.1.01.0.1.27 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SANEAMENTO					
	500,00	500,00	644,22	928,81	-428,81
BÁSICO					
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	290.000,00	290.000,00	0,00	2.073,61	287.926,39
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,85	1.999,15
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	6.000,00	6.000,00	9.004,88	9.004,88	-3.004,88
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	3.000,00	3.000,00	2.339,64	49.696,38	-46.696,38
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE -	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
ESTADO					
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO -					
	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
ESTADO					
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	900.000,00	900.000,00	421.216,32	1.576.282,06	-676.282,06
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -					
	900.000,00	900.000,00	421.216,32	1.576.282,06	-676.282,06
RPPS - Principal					
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	900.000,00	900.000,00	15.309,66	1.153.947,89	-253.947,89
RPPS - Renda Fixa					
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -					
	0,00	0,00	450.192,31	487.883,06	-487.883,06
RPPS - Renda Variável					

1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	0,00	0,00	-44.285,65	-65.548,89	65.548,89
RPPS - Perdas					
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	108,74	108,74	891,26
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	108,74	108,74	891,26
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	108,74	108,74	891,26
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	108,74	108,74	891,26
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	65.119.283,00	65.119.283,00	11.797.981,44	46.637.876,78	18.481.406,22
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	44.918.980,00	44.918.980,00	7.400.132,94	26.236.390,59	18.682.589,41
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.320.300,00	24.320.300,00	3.696.465,44	13.975.262,32	10.345.037,68
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.320.000,00	24.320.000,00	3.696.366,76	13.973.984,49	10.346.015,51
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.320.000,00	24.320.000,00	2.657.302,72	12.090.573,26	12.229.426,74
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.320.000,00	24.320.000,00	2.657.302,72	12.090.573,26	12.229.426,74
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.400.000,00	30.400.000,00	3.325.076,53	15.327.751,25	15.072.248,75

1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-6.080.000,00	-6.080.000,00	-667.773,81	-3.237.177,99	-2.842.822,01
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	0,00	0,00	1.039.064,04	1.883.411,23	-1.883.411,23
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	0,00	0,00	1.039.064,04	1.883.411,23	-1.883.411,23
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	1.039.064,04	1.883.411,23	-1.883.411,23
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	300,00	300,00	98,68	1.277,83	-977,83
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	300,00	300,00	98,68	1.277,83	-977,83
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	300,00	300,00	123,34	1.597,21	-1.297,21
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-24,66	-319,38	319,38
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	478.680,00	478.680,00	93.977,94	385.417,68	93.262,32
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	478.680,00	478.680,00	93.977,94	385.417,68	93.262,32
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	75.600,00	75.600,00	19.721,31	75.930,29	-330,29
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	75.600,00	75.600,00	19.721,31	75.930,29	-330,29
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	75.600,00	75.600,00	19.721,31	75.930,29	-330,29
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	49.080,00	49.080,00	0,00	0,00	49.080,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	49.080,00	49.080,00	0,00	0,00	49.080,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	354.000,00	354.000,00	74.256,63	309.487,39	44.512,61
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	354.000,00	354.000,00	74.256,63	309.487,39	44.512,61
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.955.000,00	7.955.000,00	1.576.517,66	4.594.085,86	3.360.914,14
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.905.000,00	7.905.000,00	1.576.517,66	4.594.085,86	3.310.914,14
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.700.000,00	4.700.000,00	1.045.391,75	2.805.868,50	1.894.131,50
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.700.000,00	4.700.000,00	1.045.391,75	2.805.868,50	1.894.131,50
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.600.000,00	3.600.000,00	945.203,75	2.165.272,50	1.434.727,50
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.100.000,00	1.100.000,00	100.188,00	640.596,00	459.404,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	480.000,00	480.000,00	50.587,66	207.542,56	272.457,44
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	480.000,00	480.000,00	50.587,66	207.542,56	272.457,44
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	480.000,00	480.000,00	50.587,66	207.542,56	272.457,44
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	135.000,00	135.000,00	120.193,72	224.886,99	-89.886,99

Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	135.000,00	135.000,00	120.193,72	224.886,99	-89.886,99
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	135.000,00	135.000,00	13.933,72	45.762,99	89.237,01
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional	0,00	0,00	106.260,00	179.124,00	-179.124,00
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	90.000,00	90.000,00	13.240,30	69.106,80	20.893,20
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	13.240,30	69.106,80	20.893,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	90.000,00	90.000,00	13.240,30	69.106,80	20.893,20
Principal					
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	339.231,83	904.829,61	95.170,39
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					

1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	339.231,83	904.829,61	95.170,39
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - GestÃo do SUS - ComplementaÃsÃo ao	1.000.000,00	1.000.000,00	339.231,83	904.829,61	95.170,39
pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem					
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.500.000,00	1.500.000,00	7.872,40	381.851,40	1.118.148,60
Públicos de Saúde – Outros Programas					
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por	1.500.000,00	1.500.000,00	7.872,40	381.851,40	1.118.148,60
Transferências Fundo a Fundo - Principal					
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS,	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
não detalhadas anteriormente - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	1.970.000,00	1.970.000,00	343.821,39	1.487.552,20	482.447,80
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.108.000,00	1.108.000,00	228.974,39	992.492,74	115.507,26
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.108.000,00	1.108.000,00	228.974,39	992.492,74	115.507,26
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Escola – PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
na Escola – PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	510.000,00	510.000,00	114.847,00	401.964,50	108.035,50
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	510.000,00	510.000,00	114.847,00	401.964,50	108.035,50
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
Escolar – PNAE					
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	0,00	16.645,50	58.259,25	-58.259,25
Escolar – PNAE - CRECHE					

1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	0,00	12.204,00	42.714,00	-42.714,00
Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA					
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	0,00	78.479,00	274.676,50	-274.676,50
Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	0,00	1.020,00	3.570,00	-3.570,00
Escolar – PNAE - AEE					
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	0,00	6.498,50	22.744,75	-22.744,75
Escolar – PNAE - EJA					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	300.000,00	300.000,00	0,00	93.094,96	206.905,04
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	300.000,00	300.000,00	0,00	93.094,96	206.905,04
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Transporte do Escolar - PNATE					
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	0,00	0,00	0,00	14.558,06	-14.558,06
Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL					
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	0,00	0,00	0,00	58.711,12	-58.711,12
Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	0,00	0,00	0,00	19.825,78	-19.825,78
Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO					
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação - FNDE					
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
da Educação - FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de					
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	7.901.000,00	7.901.000,00	1.588.204,59	5.546.925,71	2.354.074,29
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	7.400.000,00	7.400.000,00	1.361.734,21	4.242.583,94	3.157.416,06
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	7.400.000,00	7.400.000,00	1.361.734,21	4.242.583,94	3.157.416,06
VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	7.400.000,00	7.400.000,00	1.361.734,21	4.242.583,94	3.157.416,06
VAAT					
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
VAAF					
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
VAAF					
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	500.000,00	500.000,00	226.470,38	1.304.341,77	-804.341,77
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAR	500.000,00	500.000,00	226.470,38	1.304.341,77	-804.341,77
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	500.000,00	500.000,00	226.470,38	1.327.408,86	-827.408,86
VAAR					
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	0,00	0,00	0,00	-23.067,09	23.067,09
AJUSTE DO VAAR					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	618.000,00	618.000,00	99.851,86	241.970,58	376.029,42
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	618.000,00	618.000,00	99.851,86	241.970,58	376.029,42
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –					
FNAS - Principal	618.000,00	618.000,00	99.851,86	241.970,58	376.029,42
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	58.000,00	58.000,00	11.573,06	20.096,92	37.903,08
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do					
Cadastro Único - IGDBF	79.000,00	79.000,00	15.468,85	59.502,71	19.497,29
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de	111.000,00	111.000,00	22.835,65	64.840,16	46.159,84
Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança	170.000,00	170.000,00	43.323,00	84.379,49	85.620,51
Feliz					

1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	0,00	0,00	0,00	6.500,00	-6.500,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	200.000,00	200.000,00	6.651,30	6.651,30	193.348,70
Social – FNAS					
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	376.000,00	376.000,00	0,00	0,00	376.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
SUS					
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
– SUS - Principal					
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação					
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação - Principal					

1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
Assistência Social					
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
Assistência Social					
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
Assistência Social - Principal					
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico					
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico - Principal					
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Pricipal					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	1.294,06	5.176,24	1.294.823,76
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.294,06	5.176,24	-5.176,24
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.294,06	5.176,24	-5.176,24
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências da União - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.854.099,00	4.854.099,00	1.105.937,56	4.385.577,48	468.521,52
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.204.099,00	4.204.099,00	1.092.937,56	3.968.365,10	235.733,90
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.728.000,00	3.728.000,00	983.564,25	3.608.152,45	119.847,55
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.728.000,00	3.728.000,00	983.564,25	3.608.152,45	119.847,55
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.660.000,00	4.660.000,00	1.229.455,26	4.510.190,36	149.809,64
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-932.000,00	-932.000,00	-245.891,01	-902.037,91	-29.962,09
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	472.000,00	472.000,00	101.512,98	333.217,43	138.782,57
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	472.000,00	472.000,00	101.512,98	333.217,43	138.782,57
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	590.000,00	590.000,00	126.891,21	382.000,12	207.999,88
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-118.000,00	-118.000,00	-25.378,23	-48.782,69	-69.217,31
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.099,00	4.099,00	3.854,58	15.405,35	-11.306,35
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.099,00	4.099,00	3.854,58	15.405,35	-11.306,35
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.831,00	6.831,00	4.818,35	19.262,08	-12.431,08
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.732,00	-2.732,00	-963,77	-3.856,73	1.124,73
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	4.005,75	11.589,87	-11.589,87
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	0,00	0,00	4.005,75	11.589,87	-11.589,87
Principal					
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Repasse Fundo a Fundo - Principal					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	71.712,38	528.287,62
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Saúde – SUS					
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Saúde-SUS					
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Saúde-SUS - Principal					
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	50.000,00	50.000,00	0,00	71.712,38	-21.712,38
Educação					
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	50.000,00	50.000,00	0,00	71.712,38	-21.712,38
Educação					
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	50.000,00	50.000,00	0,00	71.712,38	-21.712,38
Educação - Principal					
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas					
	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Entidades					

1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Entidades - Principal					
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	13.000,00	345.500,00	-345.500,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	13.000,00	45.500,00	-45.500,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	13.000,00	45.500,00	-45.500,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	13.000,00	45.500,00	-45.500,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.326.204,00	15.326.204,00	3.291.910,94	16.015.908,71	-689.704,71
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	15.326.204,00	15.326.204,00	3.291.910,94	16.015.908,71	-689.704,71
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	15.326.204,00	15.326.204,00	3.291.910,94	16.015.908,71	-689.704,71
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento					
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -	15.326.204,00	15.326.204,00	3.291.910,94	16.015.908,71	-689.704,71
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	115.000,00	115.000,00	0,00	56.424,65	58.575,35
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	0,00	33.287,97	11.712,03
1.9.2.2 Restituições	45.000,00	45.000,00	0,00	33.287,97	11.712,03
1.9.2.2.99 Outras Restituições	45.000,00	45.000,00	0,00	33.287,97	11.712,03
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	33.287,97	11.712,03
1.9.9 Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	23.136,68	46.863,32
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	23.136,68	46.863,32
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	70.000,00	70.000,00	0,00	23.136,68	46.863,32
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	23.136,68	46.863,32
2 Receitas de Capital	2.881.817,00	2.881.817,00	0,00	55.000,00	2.826.817,00

2.2 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	55.000,00	-55.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	55.000,00	-55.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	55.000,00	-55.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	55.000,00	-55.000,00
2.2.2.1.01.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	55.000,00	-55.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.881.817,00	2.881.817,00	0,00	0,00	2.881.817,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.281.817,00	2.281.817,00	0,00	0,00	2.281.817,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Públicos de Saúde – Outros Programas					
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Públicos de Saúde - Outros Programas					
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
– FNDE					
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
2.4.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
FNAS					
2.4.1.3.50.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
FNAS - Principal					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
SUS					
2.4.1.4.50.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
– SUS - Principal					
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação					

2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação - Principal					
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico					

2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	468.817,00	468.817,00	0,00	0,00	468.817,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	468.817,00	468.817,00	0,00	0,00	468.817,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	468.817,00	468.817,00	0,00	0,00	468.817,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
7 RECEITAS (Intra-Orçamentária) (II)	4.603.000,00	4.603.000,00	934.809,27	3.167.126,37	1.435.873,63
7.2 Contribuições	4.603.000,00	4.603.000,00	934.809,27	3.167.126,37	1.435.873,63
7.2.1 Contribuições Sociais	4.603.000,00	4.603.000,00	934.809,27	3.167.126,37	1.435.873,63
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	4.603.000,00	4.603.000,00	934.809,27	3.167.126,37	1.435.873,63
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.593.000,00	4.593.000,00	934.809,27	3.167.126,37	1.425.873,63
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.593.000,00	4.593.000,00	934.809,27	3.167.126,37	1.425.873,63
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.593.000,00	4.593.000,00	934.809,27	3.167.126,37	1.425.873,63
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	490.000,00	490.000,00	86.225,23	321.830,07	168.169,93
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	870.000,00	870.000,00	166.367,47	547.376,06	322.623,94
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	3.220.000,00	3.220.000,00	680.034,45	2.234.661,40	985.338,60
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	13.000,00	13.000,00	2.182,12	7.615,60	5.384,40
7.2.1.5.02.1.1.30 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	55.643,24	-55.643,24
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.000.000,00	80.000.000,00	14.905.867,23	56.386.544,72	23.613.455,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.000.000,00	80.000.000,00	14.905.867,23	56.386.544,72	23.613.455,28
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				56.386.544,72	

Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.728.555,19		1.728.555,19	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.728.555,19		1.728.555,19	

MUNICÍPIO DE						Sistema				
VERA CRUZ						Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -				
Bimestre: 4/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.570.000,00	77.459.098,51	4.551.262,77	67.499.472,92	9.959.625,59	14.174.867,86	48.419.101,13	29.039.997,38	46.376.405,51	0,00
3 Despesas Correntes	67.426.147,00	73.122.311,33	4.505.871,43	65.547.905,19	7.574.406,14	13.828.718,09	47.049.119,96	26.073.191,37	45.006.424,34	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.564.151,00	37.347.385,34	-1.605.417,49	34.101.264,02	3.246.121,32	5.568.056,17	21.693.978,98	15.653.406,36	21.586.940,62	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	42.564.151,00	37.347.385,34	-1.605.417,49	34.101.264,02	3.246.121,32	5.568.056,17	21.693.978,98	15.653.406,36	21.586.940,62	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	4.642.117,61	1.357.882,39	797.004,68	3.315.511,22	2.684.488,78	3.315.435,25	0,00
319003 PENSÕES	250.000,00	250.000,00	0,00	94.542,63	155.457,37	15.905,54	57.548,75	192.451,25	57.548,75	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.307.193,00	362.362,00	99.920,00	129.820,00	232.542,00	31.458,00	57.928,00	304.434,00	55.812,23	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.822.700,00	29.535.729,34	-1.727.002,00	28.459.881,44	1.075.847,90	4.571.094,08	17.800.244,80	11.735.484,54	17.698.174,80	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.195.908,00	897.430,00	-3.825,00	639.172,83	258.257,17	127.104,36	327.021,12	570.408,88	324.244,50	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.659.000,00	51.319,00	0,00	0,00	51.319,00	0,00	0,00	51.319,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	194.675,00	45.676,00	0,00	0,00	45.676,00	0,00	0,00	45.676,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	129.675,00	199.869,00	25.489,51	135.729,51	64.139,49	25.489,51	135.725,09	64.143,91	135.725,09	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	115.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	115.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.746.996,00	35.757.925,99	6.111.288,92	31.446.641,17	4.311.284,82	8.260.661,92	25.355.140,98	10.402.785,01	23.419.483,72	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	2.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	244.000,00	5.482.061,55	687.138,80	4.484.220,30	997.841,25	1.386.993,84	4.216.507,25	1.265.554,30	3.894.626,76	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	244.000,00	109.141,00	-3.977,78	106.022,22	3.118,78	22.288,35	93.879,22	15.261,78	93.879,22	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	5.372.920,55	691.116,58	4.378.198,08	994.722,47	1.364.705,49	4.122.628,03	1.250.292,52	3.800.747,54	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	0,00	12.001,00	0,00	12.000,00	1,00	2.000,00	8.000,00	4.001,00	8.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	12.001,00	0,00	12.000,00	1,00	2.000,00	8.000,00	4.001,00	8.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	24.500.996,00	30.263.862,44	5.424.150,12	26.950.420,87	3.313.441,57	6.871.668,08	21.130.633,73	9.133.228,71	19.516.856,96	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	191.645,00	155.466,01	14.740,00	76.480,00	78.986,01	14.740,00	78.986,01	76.480,00	76.480,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	517,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.926.431,00	7.007.543,14	1.931.111,02	6.042.514,89	965.028,25	1.955.943,59	4.675.150,36	2.332.392,78	3.976.803,20	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	197.100,00	159.261,00	0,00	0,00	159.261,00	0,00	0,00	159.261,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	285.190,00	525.365,81	171.333,56	506.527,46	18.838,35	24.858,07	360.051,97	165.313,84	335.367,89	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	135.125,00	146.226,00	0,00	63.021,03	83.204,97	0,00	48.261,82	97.964,18	48.261,82	0,00

339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	1.907.461,00	-190.680,97	1.902.808,23	4.652,77	17.172,64	1.795.887,05	111.573,95	1.778.714,41	0,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	512.250,00	321.452,00	0,00	243.425,00	78.027,00	14.650,00	96.399,96	225.052,04	94.239,96	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	977.970,00	501.204,00	49.090,00	295.263,50	205.940,50	68.954,00	166.189,50	335.014,50	142.353,50	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.251.067,00	17.933.195,46	3.358.179,65	16.461.621,56	1.471.573,90	4.522.687,84	12.959.590,81	4.973.604,65	12.189.185,76	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	171.125,00	302.247,00	69.900,00	289.220,00	13.027,00	67.272,00	150.208,00	152.039,00	136.819,38	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	14.587,00	0,00	14.580,00	7,00	0,00	3.810,96	10.776,04	3.810,96	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	421.125,00	781.126,00	0,00	740.000,00	41.126,00	164.963,08	485.694,13	295.431,87	449.248,63	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000,00	40.586,01	20.476,86	40.593,53	-7,52	20.426,86	38.543,50	2.042,51	34.706,89	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	144.375,00	309.936,00	0,00	237.092,74	72.843,26	0,00	237.092,74	72.843,26	213.591,63	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	202.593,00	157.689,01	0,00	37.272,93	120.416,08	0,00	37.272,93	120.416,08	37.272,93	0,00
4 Despesas de Capital	8.643.853,00	4.310.787,18	45.391,34	1.951.567,73	2.359.219,45	346.149,77	1.369.981,17	2.940.806,01	1.369.981,17	0,00
44 INVESTIMENTO	7.823.853,00	3.082.987,18	45.391,34	945.567,73	2.137.419,45	149.519,44	673.750,86	2.409.236,32	673.750,86	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.823.853,00	3.082.987,18	45.391,34	945.567,73	2.137.419,45	149.519,44	673.750,86	2.409.236,32	673.750,86	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	365.015,00	0,00	325.221,72	39.793,28	0,00	325.221,72	39.793,28	325.221,72	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.187.250,00	2.316.757,01	0,00	561.754,67	1.755.002,34	100.573,10	298.382,80	2.018.374,21	298.382,80	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.636.603,00	401.215,17	45.391,34	58.591,34	342.623,83	48.946,34	50.146,34	351.068,83	50.146,34	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	95.000,00	42.800,00	0,00	0,00	42.800,00	0,00	0,00	42.800,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00	42.800,00	0,00	0,00	42.800,00	0,00	0,00	42.800,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	95.000,00	42.800,00	0,00	0,00	42.800,00	0,00	0,00	42.800,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	725.000,00	1.185.000,00	0,00	1.006.000,00	179.000,00	196.630,33	696.230,31	488.769,69	696.230,31	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	725.000,00	1.185.000,00	0,00	1.006.000,00	179.000,00	196.630,33	696.230,31	488.769,69	696.230,31	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	725.000,00	1.185.000,00	0,00	1.006.000,00	179.000,00	196.630,33	696.230,31	488.769,69	696.230,31	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	500.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	500.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.895.000,00	4.751.439,68	-898.109,17	4.664.593,42	86.846,26	940.143,13	3.180.889,89	1.570.549,79	3.164.580,92	0,00

3 Despesas Correntes	2.895.000,00	4.751.439,68	-898.109,17	4.664.593,42	86.846,26	940.143,13	3.180.889,89	1.570.549,79	3.164.580,92	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.895.000,00	4.751.439,68	-898.109,17	4.664.593,42	86.846,26	940.143,13	3.180.889,89	1.570.549,79	3.164.580,92	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.895.000,00	4.751.439,68	-898.109,17	4.664.593,42	86.846,26	940.143,13	3.180.889,89	1.570.549,79	3.164.580,92	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.895.000,00	4.696.328,68	-898.109,17	4.609.495,83	86.832,85	940.143,13	3.125.792,30	1.570.536,38	3.109.903,98	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	55.111,00	0,00	55.097,59	13,41	0,00	55.097,59	13,41	54.676,94	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.465.000,00	82.210.538,19	3.653.153,60	72.164.066,34	10.046.471,85	15.115.010,99	51.599.991,02	30.610.547,17	49.540.986,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.465.000,00	82.210.538,19	3.653.153,60	72.164.066,34	10.046.471,85	15.115.010,99	51.599.991,02	30.610.547,17	49.540.986,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-15.777.521,62			4.786.553,70		6.845.558,29	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	79.465.000,00	82.210.538,19	3.653.153,60	56.386.544,72	10.046.471,85	15.115.010,99	56.386.544,72	30.610.547,17	56.386.544,72	0,00
RESERVA DO RPPS	535.000,00	535.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA			ANE MICAELA FREITAS BESSA				LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO			
###.531.414-##			###.170.534-##				###.728.774-##			
Prefeito Municipal			Secretaria Municipal De Finanças				Controladora			

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:4A084D16

GABINETE DO PREFEITO

4º BIMESTRE DE 2025 DO RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO II

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2025 -	
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
		(a)									
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.570.000,00	77.459.098,51	4.551.262,77	67.499.472,92	93,54	9.959.625,59	14.174.867,86	48.419.101,13	93,84	29.039.997,38	0,00
01 LEGISLATIVA	3.248.141,00	3.248.141,00	53.710,42	2.278.080,74	3,16	970.060,26	370.780,38	1.488.749,05	2,89	1.759.391,95	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.248.141,00	3.248.141,00	53.710,42	2.278.080,74	3,16	970.060,26	370.780,38	1.488.749,05	2,89	1.759.391,95	0,00
02 JUDICIARIA	110.500,00	96.095,00	0,00	96.000,00	0,13	95,00	24.000,00	72.000,00	0,14	24.095,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	110.500,00	96.095,00	0,00	96.000,00	0,13	95,00	24.000,00	72.000,00	0,14	24.095,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.254.000,00	6.455.910,00	574.749,42	6.268.357,88	8,69	187.552,12	1.371.207,42	4.264.183,46	8,26	2.191.726,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.659.000,00	5.250.959,21	568.664,28	5.203.810,42	7,21	47.148,79	1.176.736,47	3.569.544,43	6,92	1.681.414,78	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	555.000,00	6.910,14	481.372,46	0,67	73.627,54	80.038,91	311.554,78	0,60	243.445,22	0,00
124 CONTROLE INTERNO	330.000,00	111.320,79	-825,00	110.175,00	0,15	1.145,79	20.925,00	69.825,00	0,14	41.495,79	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	65.000,00	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	200.000,00	538.000,00	0,00	473.000,00	0,66	65.000,00	93.507,04	313.259,25	0,61	224.740,75	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.060.000,00	672.096,00	23.099,75	671.699,75	0,93	396,25	158.545,23	460.987,60	0,89	211.108,40	0,00
181 POLICIAMENTO	1.060.000,00	672.096,00	23.099,75	671.699,75	0,93	396,25	158.545,23	460.987,60	0,89	211.108,40	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.618.580,00	2.513.213,58	301.581,16	2.309.554,62	3,20	203.658,96	394.337,89	1.608.714,92	3,12	904.498,66	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	18.000,00	10.810,00	0,00	0,00	0,00	10.810,00	0,00	0,00	0,00	10.810,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20.000,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	619.000,00	455.693,00	52.530,39	417.436,04	0,58	38.256,96	88.600,71	274.585,23	0,53	181.107,77	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.931.580,00	2.046.605,58	249.050,77	1.892.118,58	2,62	154.487,00	305.737,18	1.334.129,69	2,59	712.475,89	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.460.000,00	7.460.000,00	5.798,00	5.333.538,65	7,39	2.126.461,35	911.544,09	3.671.185,04	7,11	3.788.814,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.325.000,00	7.325.000,00	5.798,00	5.333.538,65	7,39	1.991.461,35	911.544,09	3.671.185,04	7,11	3.653.814,96	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	15.273.863,00	17.440.530,04	3.070.967,96	17.152.427,01	23,77	288.103,03	4.174.436,30	12.655.713,49	24,53	4.784.816,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	769.000,00	338.501,00	23.699,85	329.719,60	0,46	8.781,40	79.108,81	252.077,63	0,49	86.423,37	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.204.463,00	11.118.579,74	1.218.925,19	10.384.252,93	14,39	734.326,81	2.642.051,30	7.754.210,84	15,03	3.364.368,90	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	629.000,00	4.837.399,47	1.655.553,41	5.314.627,00	7,36	-477.227,53	1.315.365,06	3.856.434,89	7,47	980.964,58	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	62.000,00	543.300,81	159.836,09	541.890,46	0,75	1.410,35	13.360,60	395.414,97	0,77	147.885,84	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre	%(d/total d)		

		(a)		(b)				(d)			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	396.000,00	33.058,01	27.953,42	32.953,42	0,05	104,59	25.557,77	27.900,21	0,05	5.157,80	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	213.400,00	569.691,01	-15.000,00	548.983,60	0,76	20.707,41	98.992,76	369.674,95	0,72	200.016,06	0,00
12 EDUCAÇÃO	33.655.788,00	30.712.068,89	-944.279,34	27.665.798,20	38,34	3.046.270,69	5.028.093,17	19.843.895,88	38,46	10.868.173,01	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	22.134.940,00	21.126.211,44	-1.169.814,95	19.406.553,12	26,89	1.719.658,32	3.702.481,16	14.810.023,86	28,70	6.316.187,58	0,00
362 ENSINO MÉDIO	139.500,00	99.019,00	0,00	72.400,50	0,10	26.618,50	0,00	72.400,50	0,14	26.618,50	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	11.289.348,00	9.431.538,45	193.654,63	8.140.886,35	11,28	1.290.652,10	1.300.079,95	4.929.182,11	9,55	4.502.356,34	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.000,00	39.805,00	21.461,03	32.179,33	0,04	7.625,67	18.279,71	21.678,11	0,04	18.126,89	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.000,00	15.495,00	10.419,95	13.778,90	0,02	1.716,10	7.252,35	10.611,30	0,02	4.883,70	0,00
13 CULTURA	873.600,00	1.205.235,00	786.147,61	1.008.730,54	1,40	196.504,46	668.402,60	822.401,95	1,59	382.833,05	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	873.600,00	1.205.235,00	786.147,61	1.008.730,54	1,40	196.504,46	668.402,60	822.401,95	1,59	382.833,05	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	190.000,00	6.953,00	0,00	0,00	0,00	6.953,00	0,00	0,00	0,00	6.953,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	190.000,00	6.953,00	0,00	0,00	0,00	6.953,00	0,00	0,00	0,00	6.953,00	0,00
15 URBANISMO	3.191.400,00	2.871.800,00	227.896,63	1.664.124,37	2,31	1.207.675,63	418.920,18	1.202.450,97	2,33	1.669.349,03	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.097.400,00	2.810.790,00	227.896,63	1.664.124,37	2,31	1.146.665,63	418.920,18	1.202.450,97	2,33	1.608.339,03	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	94.000,00	61.010,00	0,00	0,00	0,00	61.010,00	0,00	0,00	0,00	61.010,00	0,00
16 HABITAÇÃO	108.000,00	35.350,00	0,00	0,00	0,00	35.350,00	0,00	0,00	0,00	35.350,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	108.000,00	35.350,00	0,00	0,00	0,00	35.350,00	0,00	0,00	0,00	35.350,00	0,00
17 SANEAMENTO	189.000,00	30.006,00	0,00	0,00	0,00	30.006,00	0,00	0,00	0,00	30.006,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	189.000,00	30.006,00	0,00	0,00	0,00	30.006,00	0,00	0,00	0,00	30.006,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	482.000,00	769.791,00	1.110,00	293.868,00	0,41	475.923,00	46.505,44	176.449,03	0,34	593.341,97	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	313.000,00	127.990,00	1.110,00	45.810,00	0,06	82.180,00	5.219,04	19.888,63	0,04	108.101,37	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	104.000,00	275.700,00	0,00	248.058,00	0,34	27.642,00	41.286,40	156.560,40	0,30	119.139,60	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	65.000,00	366.101,00	0,00	0,00	0,00	366.101,00	0,00	0,00	0,00	366.101,00	0,00
20 AGRICULTURA	899.600,00	1.648.942,00	261.478,62	1.421.331,74	1,97	227.610,26	184.593,21	1.132.250,49	2,19	516.691,51	0,00
605 ABASTECIMENTO	879.600,00	1.648.940,00	261.478,62	1.421.331,74	1,97	227.608,26	184.593,21	1.132.250,49	2,19	516.689,51	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	274.000,00	22.410,00	1.200,00	1.350,00	0,00	21.060,00	1.200,00	1.350,00	0,00	21.060,00	0,00
695 TURISMO	274.000,00	22.410,00	1.200,00	1.350,00	0,00	21.060,00	1.200,00	1.350,00	0,00	21.060,00	0,00
25 ENERGIA	834.528,00	547.028,00	32.250,00	80.347,20	0,11	466.680,80	10.750,00	58.847,20	0,11	488.180,80	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
752 ENERGIA ELÉTRICA	834.528,00	547.028,00	32.250,00	80.347,20	0,11	466.680,80	10.750,00	58.847,20	0,11	488.180,80	0,00
26 TRANSPORTE	300.000,00	785.000,00	97.481,56	642.692,49	0,89	142.307,51	253.357,68	512.863,28	0,99	272.136,72	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	300.000,00	785.000,00	97.481,56	642.692,49	0,89	142.307,51	253.357,68	512.863,28	0,99	272.136,72	0,00
27 DESPORTO E LAZER	402.000,00	243.529,00	58.070,98	78.571,73	0,11	164.957,27	55.070,98	64.087,71	0,12	179.441,29	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	402.000,00	243.529,00	58.070,98	78.571,73	0,11	164.957,27	55.070,98	64.087,71	0,12	179.441,29	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	645.000,00	669.000,00	0,00	533.000,00	0,74	136.000,00	103.123,29	382.971,06	0,74	286.028,94	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	645.000,00	669.000,00	0,00	533.000,00	0,74	136.000,00	103.123,29	382.971,06	0,74	286.028,94	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.895.000,00	4.751.439,68	-898.109,17	4.664.593,42	6,46	86.846,26	940.143,13	3.180.889,89	6,16	1.570.549,79	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	110.000,00	175.913,00	-10.000,00	174.910,25	0,24	1.002,75	4.626,10	100.531,36	0,19	75.381,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	164.913,00	-10.000,00	164.910,25	0,23	2,75	4.626,10	97.585,58	0,19	67.327,42	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	11.000,00	0,00	10.000,00	0,01	1.000,00	0,00	2.945,78	0,01	8.054,22	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	141.610,00	0,00	141.600,00	0,20	10,00	44.978,48	98.953,30	0,19	42.656,70	0,00
181 POLICIAMENTO	0,00	141.610,00	0,00	141.600,00	0,20	10,00	44.978,48	98.953,30	0,19	42.656,70	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	97.251,42	0,00	97.250,00	0,13	1,42	12.913,55	45.868,54	0,09	51.382,88	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	97.251,42	0,00	97.250,00	0,13	1,42	12.913,55	45.868,54	0,09	51.382,88	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
10 SAÚDE	700.000,00	1.059.833,96	-150.000,00	1.054.792,34	1,46	5.041,62	166.945,21	612.084,40	1,19	447.749,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	8.001,00	0,00	8.000,00	0,01	1,00	0,00	545,53	0,00	7.455,47	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	650.000,00	722.185,96	-150.000,00	717.155,93	0,99	5.030,03	74.398,73	409.427,24	0,79	312.758,72	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	237.001,00	0,00	237.000,00	0,33	1,00	81.155,79	149.811,63	0,29	87.189,37	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	92.646,00	0,00	92.636,41	0,13	9,59	11.390,69	52.300,00	0,10	40.346,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.750.000,00	3.102.891,30	-738.109,17	3.043.240,83	4,22	59.650,47	685.074,80	2.240.547,15	4,34	862.344,15	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	850.000,00	2.277.890,30	-588.109,17	2.276.240,83	3,15	1.649,47	572.178,30	1.722.856,99	3,34	555.033,31	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	900.000,00	825.001,00	-150.000,00	767.000,00	1,06	58.001,00	112.896,50	517.690,16	1,00	307.310,84	0,00
13 CULTURA	0,00	7.010,00	0,00	7.000,00	0,01	10,00	1.047,42	3.665,97	0,01	3.344,03	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	0,00	7.010,00	0,00	7.000,00	0,01	10,00	1.047,42	3.665,97	0,01	3.344,03	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
15 URBANISMO	5.000,00	133.510,00	0,00	133.400,00	0,18	110,00	23.553,79	74.720,92	0,14	58.789,08	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	133.410,00	0,00	133.400,00	0,18	10,00	23.553,79	74.720,92	0,14	58.689,08	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	0,00	5.710,00	0,00	5.700,00	0,01	10,00	0,00	1.005,02	0,00	4.704,98	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	5.710,00	0,00	5.700,00	0,01	10,00	0,00	1.005,02	0,00	4.704,98	0,00
20 AGRICULTURA	0,00	6.710,00	0,00	6.700,00	0,01	10,00	1.003,78	3.513,23	0,01	3.196,77	0,00
605 ABASTECIMENTO	0,00	6.710,00	0,00	6.700,00	0,01	10,00	1.003,78	3.513,23	0,01	3.196,77	0,00
26 TRANSPORTE	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	315.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	315.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	79.465.000,00	82.210.538,19	3.653.153,60	72.164.066,34	100,00	10.046.471,85	15.115.010,99	51.599.991,02	100,00	30.610.547,17	0,00
JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA			ANE MICAELA FREITAS BESSA			LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO					
###.531.414-##			###.170.534-##			###.728.774-##					
Prefeito Municipal			Secretaria Municipal De Finanças			Controladora					

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:CE43E18E

GABINETE DO PREFEITO

4º BIMESTRE DE 2025 DO RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO III

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2025				
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	(Últimos 12	Atualizada
													Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	6.012.550,98	6.023.004,87	6.234.276,86	11.021.575,80	7.601.799,30	7.060.427,39	6.391.008,15	6.743.385,34	7.059.731,11	7.589.152,32	8.324.485,35	6.586.604,09	86.648.001,56	79.647.915,00
Impostos, Taxas e Contribuições	339.259,57	317.538,71	390.095,66	1.581.431,50	143.792,88	177.432,56	154.531,05	217.252,30	189.681,77	218.712,90	965.040,51	184.375,46	4.879.144,87	2.679.300,00
de Melhoria														
IPTU	2.311,15	2.776,24	22.290,01	10.142,51	482,45	1.955,55	1.121,66	2.302,58	114,85	0,00	0,00	3.883,14	47.380,14	119.200,00
ISS	159.569,71	166.771,65	143.108,36	472.241,14	133.267,02	148.859,78	142.173,45	175.572,14	154.202,97	198.660,72	167.315,99	166.365,46	2.228.108,39	1.951.100,00
ITBI	8.694,23	9.401,48	9.347,95	4.386,45	0,00	4.943,74	4.619,99	35.453,19	9.405,12	0,00	0,00	7.092,87	93.345,02	162.000,00
IRRF	167.898,02	136.966,56	215.165,96	1.094.661,40	236,98	13.067,91	2.258,74	2.334,05	19.551,60	20.052,18	797.724,52	3.060,78	2.472.978,70	414.000,00

Outros Impostos, Taxas e	786,46	1.622,78	183,38	0,00	9.806,43	8.605,58	4.357,21	1.590,34	6.407,23	0,00	0,00	3.973,21	37.332,62	33.000,00
Contribuições de Melhoria														
Contribuições	232.072,91	235.289,81	232.586,93	233.198,00	78.651,13	246.730,51	601.271,00	260.126,38	264.825,87	224.781,27	216.008,40	261.459,69	3.087.001,90	2.975.000,00
Receita Patrimonial	101.113,46	153.412,83	82.884,74	-6.876,05	267.291,90	160.230,65	246.871,84	344.960,66	287.958,70	211.937,03	253.345,44	292.847,02	2.395.978,22	1.625.600,00
Rendimentos de Aplicação														
Financeira	101.113,46	153.412,83	82.884,74	-6.876,05	267.291,90	160.230,65	246.678,32	344.960,66	287.958,70	211.937,03	253.345,44	292.738,28	2.395.675,96	1.622.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,52	0,00	0,00	0,00	0,00	108,74	302,26	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	5.331.639,50	5.263.726,23	5.523.060,09	9.198.212,49	7.106.413,95	6.469.264,30	5.381.405,27	5.882.964,61	6.318.269,31	6.933.721,12	6.890.091,00	5.847.921,92	76.146.689,79	72.252.015,00
Cota-Parte do FPM	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,50	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	25.774.751,65	30.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	392.696,19	535.588,28	356.031,29	462.803,71	575.631,27	513.219,15	499.587,36	597.572,73	553.714,80	541.009,79	640.189,65	589.265,61	6.257.309,83	4.660.000,00
Cota-Parte do IPVA	46.588,60	44.690,94	29.424,10	33.105,82	33.222,59	20.417,87	31.201,14	36.462,61	70.193,39	63.611,31	59.195,98	67.695,23	535.809,58	590.000,00
Cota-Parte do ITR	462,98	1.509,08	140,39	133,63	289,99	167,57	71,89	228,75	50,65	665,02	0,00	123,34	3.843,29	300,00
Transferências da LC 61/1989	1.140,64	774,40	860,01	1.009,64	2.084,39	2.359,56	2.572,00	2.414,00	2.345,40	2.668,38	2.289,35	2.529,00	23.046,77	6.831,00
Transferências do FUNDEB	2.056.094,61	2.238.114,97	2.288.277,18	2.681.125,62	3.678.530,81	2.548.289,07	2.205.780,14	2.639.470,94	2.658.334,67	2.952.313,26	2.370.366,87	2.509.748,66	30.826.446,80	23.227.204,00
Outras Transferências Correntes	986.851,07	897.388,17	869.811,25	2.828.426,57	823.525,57	710.261,68	880.878,92	817.020,20	750.492,61	1.028.357,17	1.353.206,40	779.262,26	12.725.481,87	13.367.680,00
Outras Receitas Correntes	8.465,54	53.037,29	5.649,44	15.609,86	5.649,44	6.769,37	6.928,99	38.081,39	-1.004,54	0,00	0,00	0,00	139.186,78	115.000,00
DEDUÇÕES (II)	-614.428,70	-711.385,94	-707.729,32	-786.987,41	-792.163,87	-948.331,45	-1.225.534,56	-972.290,13	-996.561,38	-961.366,97	-821.721,03	-996.645,34	-10.535.146,10	10.529.732,00
Contrib. do Servidor para o Plano														
	-184.041,63	-189.737,55	-184.899,71	-188.027,69	-28.788,07	-198.691,41	-583.049,41	-212.624,05	-215.851,93	-224.657,99	-210.680,30	-246.438,27	-2.667.488,01	2.427.000,00
de Previdência														
Compensação Financ. entre														
	-5.649,44	-5.447,35	-5.649,44	-11.298,88	-5.649,44	-6.769,37	-5.918,90	-5.918,90	-1.119,93	0,00	0,00	0,00	-53.421,65	70.000,00
Regimes Previdência														
Rendimentos de aplicações de														
	-46.579,19	-90.556,51	-44.185,93	-44.085,96	-236.854,94	-100.773,97	-183.855,40	-275.743,94	-211.738,62	-146.098,87	-182.791,50	-238.424,82	-1.801.689,65	900.000,00
recursos previdenciários														
Dedução de Receita para														
	-378.158,44	-425.644,53	-472.994,24	-543.574,88	-520.871,42	-642.096,70	-452.710,85	-478.003,24	-567.850,90	-590.610,11	-428.249,23	-511.782,25	-6.012.546,79	7.132.732,00
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I														
- II)	5.398.122,28	5.311.618,93	5.526.547,54	10.234.588,39	6.809.635,43	6.112.095,94	5.165.473,59	5.771.095,21	6.063.169,73	6.627.785,35	7.502.764,32	5.589.958,75	76.112.855,46	69.118.183,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	(Últimos 12	Atualizada
													Meses)	Exercício
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas														
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	1.800.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	2.200.022,00	0,00
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.398.122,28	5.311.618,93	5.526.547,54	8.434.566,39	6.809.635,43	6.112.095,94	5.165.473,59	5.771.095,21	6.063.169,73	6.627.785,35	7.102.764,32	5.589.958,75	73.912.833,46	69.118.183,00

AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
bancada (art. 166, § 16, da CF)														
(VI)														
(-) Transferências da União														
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e	0,00	84.720,00	0,00	0,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	100.188,00	100.188,00	103.224,00	103.224,00	904.440,00	1.100.000,00
de combate às endemias (CF, art														
198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções	217.481,88	0,00	66.209,87	220.961,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.653,45	0,00
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	5.180.640,40	5.226.898,93	5.460.337,67	8.213.604,69	6.706.411,43	6.008.871,94	5.062.249,59	5.667.871,21	5.962.981,73	6.527.597,35	6.999.540,32	5.486.734,75	72.503.740,01	68.018.183,00
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	ANE MICAELA FREITAS BESSA	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:25A87145

GABINETE DO PREFEITO

4º BIMESTRE DE 2025 DO RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO VII

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2025			
Bimestre: 4/2025														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(l)	336.114,17	1.145.441,72	644.393,54	0,00	837.162,35	271.607,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.607,99	1.108.770,34	

PODER EXECUTIVO	336.114,17	1.145.220,63	644.172,45	0,00	837.162,35	271.607,99	0,00	0,00	0,00	0,00	271.607,99	1.108.770,34
PODER LEGISLATIVO	0,00	221,09	221,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	221,09	221,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	336.114,17	1.145.441,72	644.393,54	0,00	837.162,35	271.607,99	0,00	0,00	0,00	0,00	271.607,99	1.108.770,34
JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA				ANE MICAELA FREITAS BESSA				LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO				
###.531.414-##				###.170.534-##				###.728.774-##				
Prefeito Municipal				Secretaria Municipal de Finanças				Controladora				

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:AB91978A

GABINETE DO PREFEITO

4º BIMESTRE DE 2025 DO RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - ANEXO XII

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde											Exercício: 2025
Bimestre: 4/2025											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS						
					Até o Período (b)		% (b/a)x100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.646.300,00		2.646.300,00		2.216.079,43		83,74				
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	119.200,00		119.200,00		9.860,23		8,27				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	162.000,00		162.000,00		61.514,91		37,97				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.951.100,00		1.951.100,00		1.286.417,53		65,93				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	414.000,00		414.000,00		858.286,76		207,31				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.657.131,00		35.657.131,00		20.240.801,02		56,76				
Cota-Parte FPM	30.400.000,00		30.400.000,00		15.327.751,25		50,42				
Cota-Parte ITR	300,00		300,00		1.597,21		532,40				
Cota-Parte IPVA	590.000,00		590.000,00		382.000,12		64,74				
Cota-Parte ICMS	4.660.000,00		4.660.000,00		4.510.190,36		96,78				
Cota-Parte IPI-Exportação	6.831,00		6.831,00		19.262,08		281,98				
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00		0,00		0,00				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.303.431,00		38.303.431,00		22.456.880,45		58,62				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.170.325,00	4.521.857,74	4.373.911,69	96,72	3.141.350,00	69,47	3.091.054,41	68,35	0,00
Despesas Correntes	5.160.325,00	4.514.530,79	4.366.595,69	96,72	3.138.325,00	69,51	3.088.029,41	68,40	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	7.326,95	7.316,00	99,85	3.025,00	41,28	3.025,00	41,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	4.406.620,08	4.662.273,09	105,80	3.719.505,25	84,40	3.560.464,44	80,79	0,00
Despesas Correntes	0,00	4.401.655,07	4.657.308,09	105,80	3.714.540,25	84,38	3.555.499,44	80,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	4.965,01	4.965,00	99,99	4.965,00	99,99	4.965,00	99,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	390.999,81	390.642,26	99,90	244.166,77	62,44	244.166,77	62,44	0,00
Despesas Correntes	0,00	390.999,81	390.642,26	99,90	244.166,77	62,44	244.166,77	62,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	25.000,00	8.102,01	8.011,50	98,88	2.958,29	36,51	2.958,29	36,51	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	8.102,00	8.011,50	98,88	2.958,29	36,51	2.958,29	36,51	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	372.757,04	372.754,40	99,99	273.745,80	73,43	266.853,67	71,58	0,00
Despesas Correntes	0,00	372.757,04	372.754,40	99,99	273.745,80	73,43	266.853,67	71,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	524.000,00	328.989,00	320.461,14	97,40	235.364,71	71,54	222.622,73	67,66	0,00
Despesas Correntes	524.000,00	328.989,00	320.461,14	97,40	235.364,71	71,54	222.622,73	67,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.719.325,00	10.029.325,68	10.128.054,08	100,98	7.617.090,82	75,94	7.388.120,31	73,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.128.054,08	7.617.090,82	7.388.120,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.128.054,08	7.617.090,82	7.388.120,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.368.532,07	3.368.532,07	3.368.532,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.368.532,07	3.368.532,07	3.368.532,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	6.759.522,01	4.248.558,75	4.019.588,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	45,10	33,91	32,89

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)		Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
			Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	3.368.532,07	7.617.090,82	4.248.558,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.248.558,75
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	104.380,90	0,00	104.380,90	0,00	104.380,90	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.225.193,50	0,00	0,00	11.665,47	0,00	11.665,47	0,00	11.665,47	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	8.992,01	0,00	8.992,01	0,00	8.992,01	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
			Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	9.755.000,00	9.755.000,00	4.594.085,86	47,09
Proveniente da União	9.605.000,00	9.605.000,00	4.594.085,86	47,83
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.755.000,00	9.755.000,00	4.594.085,86	47,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.684.138,00	7.318.907,96	6.727.497,17	91,91	5.022.288,08	68,62	4.742.143,63	64,79	0,00
Despesas Correntes	6.968.138,00	6.751.402,95	6.165.742,50	91,32	4.723.905,28	69,96	4.443.760,83	65,81	0,00
Despesas de Capital	1.716.000,00	567.505,01	561.754,67	98,98	298.382,80	52,57	298.382,80	52,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	629.000,00	667.780,39	877.353,91	131,38	278.741,27	41,74	180.946,39	27,09	0,00
Despesas Correntes	439.000,00	666.778,38	877.353,91	131,58	278.741,27	41,80	180.946,39	27,13	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	1.002,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	62.000,00	152.301,00	151.248,20	99,30	151.248,20	99,30	138.047,92	90,64	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	152.301,00	151.248,20	99,30	151.248,20	99,30	138.047,92	90,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	371.000,00	24.956,00	24.941,92	99,94	24.941,92	99,94	24.941,92	99,94	0,00
Despesas Correntes	371.000,00	24.956,00	24.941,92	99,94	24.941,92	99,94	24.941,92	99,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	213.400,00	289.579,97	268.865,61	92,84	148.229,15	51,18	148.229,15	51,18	0,00
Despesas Correntes	208.400,00	289.579,96	268.865,61	92,84	148.229,15	51,18	148.229,15	51,18	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	295.000,00	17.513,00	17.258,46	98,54	17.258,45	98,54	17.258,45	98,54	0,00
Despesas Correntes	285.000,00	17.512,00	17.258,46	98,55	17.258,45	98,55	17.258,45	98,55	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.254.538,00	8.471.038,32	8.067.165,27	95,23	5.642.707,07	66,61	5.251.567,46	61,99	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.854.463,00	11.840.765,70	11.101.408,86	93,75	8.163.638,08	68,94	7.833.198,04	66,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	629.000,00	5.074.400,47	5.539.627,00	109,16	3.998.246,52	78,79	3.741.410,83	73,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	62.000,00	543.300,81	541.890,46	99,74	395.414,97	72,78	382.214,69	70,35	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	396.000,00	33.058,01	32.953,42	99,68	27.900,21	84,39	27.900,21	84,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	213.400,00	662.337,01	641.620,01	96,87	421.974,95	63,71	415.082,82	62,66	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	819.000,00	346.502,00	337.719,60	97,46	252.623,16	72,90	239.881,18	69,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.973.863,00	18.500.364,00	18.195.219,35	98,35	13.259.797,89	71,67	12.639.687,77	68,32	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA		ANE MICAELA FREITAS BESSA				LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO			
###.531.414-##		###.170.534-##				###.728.774-##			
Prefeito Municipal		Secretaria Municipal de Finanças				Controladora			

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:F90D4F6E